Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

CIMES
Fls 01
Visto
Pública
CPL

PROCESSO N° 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

SALINAS, MG

Fls. 02
Ass.
C P L

Formulário de Solicitação de Demandas para Aquisição de Veículos

Com base na Lei 14.133/2021

Destinatário: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Salinas **Data:** 13/01/2025

1. Identificação do Município

- **Nome do Município: Santa Cruz de Salinas, MG**
- **CNPJ: 01.612.497/0001-61**
- **Representante Legal: Edivaldo Farias Filho**
- **Cargo do Representante Legal: Secretário Municipal de Saúde**
- **Contato (Telefone/E-mail):** secsaudecruz@gmail.com / **(38) 99857-1529**

2. Especificação das Demandas

2.1. Necessidade de Aquisição de Veículos

Tipo de Veículo:

- Ambulancia tipo A; (Quantidade: 03)
- Veiculo hatch 1.0, 1.3, 1.6; (Quantidade: 08)
- Veiculo hatch suv, 4; (Quantidade: 07)
- Veiculo sedan turbo e/ou 1.3; (Quantidade: 09)
- Veiculo caminhonete cabine simples e/ou cabine dupla diesel; (Quantidade: 03)
- Veiculo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel); (Quantidade: 03)
- Veiculo com sete lugares tipo minivan; (Quantidade: 07)
- Veiculo transporte sanitário acessibilidade (acesso ao cadeirante) para no mínimo 10 pessoas; (Quantidade: 03)

- **Finalidade/Justificativa:** Atendimento a demanda de frotas existente no município

2.2. Urgência da Demanda

- A demanda é considerada prioritária? (x) Sim ( ) Não
- Caso afirmativo, justifique a urgência: Renovação e aquisição de frota para atendimento das demandas do município.

3. Declaração e Assinatura

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e condizem com a necessidade do município.

- **Assinatura do Representante Legal:** _____
- **Data:** 13/01/2025

Observações Importantes

1. O preenchimento correto deste formulário é essencial para a análise e inclusão da demanda no planejamento de aquisições.
2. A solicitação será avaliada conforme os critérios previstos na Lei 14.133/2021.
3. O envio deste formulário não garante a aprovação da demanda.

Formulário de Solicitação de Demandas para Aquisição de Veículos

Com base na Lei 14.133/2021

Destinatário: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Curral de Dentro **Data:** 13/01/2025

1. Identificação do Município

- **Nome do Município: Curral de Dentro, MG**
- **CNPJ: 01613076000155**
- **Representante Legal: Rosilene Ferreira de Oliveira**
- **Cargo do Representante Legal: Secretária Municipal de Saúde**
- **Contato (Telefone/E-mail):** saude@curraldedentro.mg.gov.br / **(38) 99894-5058**

2. Especificação das Demandas

2.1. Necessidade de Aquisição de Veículos

Tipo de Veículo:

- Ambulancia tipo A; (Quantidade: 01)
- Veiculo hatch 1.0, 1.3, 1.6; (Quantidade: 04)
- Veiculo hatch suv, 4; (Quantidade: 04)
- Veiculo sedan turbo e/ou 1.3; (Quantidade: 04)
- Veiculo caminhonete cabine simples e/ou cabine dupla diesel; (Quantidade: 02)
- Veiculo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel); (Quantidade: 02)
- Veiculo com sete lugares tipo minivan; (Quantidade: 04)
- Veiculo transporte sanitário acessibilidade (acesso ao cadeirante) para no mínimo 10 pessoas; (Quantidade: 01)

- **Finalidade/Justificativa:** Atendimento a demanda de renovação de veiculos da frota municipal

2.2. Urgência da Demanda

- A demanda é considerada prioritária? (x) Sim ( ) Não
- Caso afirmativo, justifique a urgência: Renovação e aquisição de frota para atendimento das demandas do município.

3. Declaração e Assinatura

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e condizem com a necessidade do município.

- **Assinatura do Representante Legal:** _____
- **Data:** 13/01/24

Observações Importantes

1. O preenchimento correto deste formulário é essencial para a análise e inclusão da demanda no planejamento de aquisições.
2. A solicitação será avaliada conforme os critérios previstos na Lei 14.133/2021.
3. O envio deste formulário não garante a aprovação da demanda.

CIMES Fls 04 Rubrica CPL

Formulário de Solicitação de Demandas para Aquisição de Veículos

Com base na Lei 14.133/2021

Destinatário: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Josenópolis

Data: 13/01/2025

1. Identificação do Município

- **Nome do Município: Josenópolis, MG**
- **CNPJ: 01612503000180**
- **Representante Legal: Marilcia Afonso Costa.**
- **Cargo do Representante Legal: Secretária Municipal de Saúde**
- **Contato (Telefone/E-mail):** prefeituramj@yahoo.com.br/ (38) 99756-7686

2. Especificação das Demandas

2.1. Necessidade de Aquisição de Veículos

Tipo de Veículo:

- Ambulancia tipo A; (Quantidade: 01)
- Veiculo hatch 1.0, 1.3, 1.6; (Quantidade: 04)
- Veiculo hatch suv, 4; (Quantidade: 04)
- Veiculo sedan turbo e/ou 1.3; (Quantidade: 04)
- Veiculo caminhonete cabine simples e/ou cabine dupla diesel; (Quantidade: 02)
- Veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel); (Quantidade: 01)
- Veiculo com sete lugares tipo minivan; (Quantidade: 04)
- Veículo transporte sanitário acessibilidade (acesso ao cadeirante) para no mínimo 10 pessoas; (Quantidade: 01)

- **Finalidade/Justificativa:** Atendimento a demanda de frota de veículos existente no município

2.2. Urgência da Demanda

- A demanda é considerada prioritária? (x) Sim ( ) Não
- Caso afirmativo, justifique a urgência: Renovação e aquisição de frota para atendimento das demandas do município.

3. Declaração e Assinatura

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e condizem com a necessidade do município.

Fls 05
Rubrica
CPL

- **Assinatura do Representante Legal:**
  Marilia Aparecida Costa
- **Data:** 13/01/2025

Observações Importantes

1. O preenchimento correto deste formulário é essencial para a análise e inclusão da demanda no planejamento de aquisições.
2. A solicitação será avaliada conforme os critérios previstos na Lei 14.133/2021.
3. O envio deste formulário não garante a aprovação da demanda.

CIMES
Fls 06
Rubrica
CPL

Formulário de Solicitação de Demandas para Aquisição de Veículos

Com base na Lei 14.133/2021

Destinatário: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Rubelita **Data:** 13/01/2025

1. Identificação do Município

- **Nome do Município: Rubelita, MG**
- **CNPJ: 24.363.590/0001-85**
- **Representante Legal: Kildare John Mendes De Almeida**
- **Cargo do Representante Legal: Secretário Municipal de Saúde**
- **Contato (Telefone/E-mail):** saude@rubelita.mg.gov.br / **(38) 99956-8176**

- **Especificação das Demandas**

2.1. Necessidade de Aquisição de Veículos
Tipo de Veículo:

- Ambulancia tipo A; (Quantidade: 03)
- Veiculo hatch 1.0, 1.3, 1.6; (Quantidade: 08)
- Veiculo hatch suv, 4; (Quantidade: 07)
- Veiculo sedan turbo e/ou 1.3; (Quantidade: 09)
- Veiculo caminhonete cabine simples e/ou cabine dupla diesel; (Quantidade: 03)
- Veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel); (Quantidade: 03)
- Veiculo com sete lugares tipo minivan; (Quantidade: 07)
- Veiculo transporte sanitário acessibilidade (acesso ao cadeirante) para no mínimo 10 pessoas; (Quantidade: 03)

- **Finalidade/Justificativa:** Atendimento a demanda de frotas existente no município

2.2. Urgência da Demanda

- A demanda é considerada prioritária? (x) Sim ( ) Não
- Caso afirmativo, justifique a urgência: Renovação e aquisição de frota para atendimento das demandas do município.

3. Declaração e Assinatura

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e condizem com a necessidade do município.

- **Assinatura do Representante Legal:** _____
- **Data:** 13/01/25

Kildare John Mendes Almeida
CPF: 033.657.796-05
Gestor Municipal de Saúde

Observações Importantes

1. O preenchimento correto deste formulário é essencial para a análise e inclusão da demanda no planejamento de aquisições.
2. A solicitação será avaliada conforme os critérios previstos na Lei 14.133/2021.
3. O envio deste formulário não garante a aprovação da demanda.

CIMES
Fls 07

Formulário de Solicitação de Demandas para Aquisição de Veículos

Com base na Lei 14.133/2021

Destinatário: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Novorizonte **Data:** 13/01/2025

1. Identificação do Município

- **Nome do Município: Salinas, MG**
- **CNPJ: 24.359.333/0001-70**
- **Representante Legal: Dimas Arcanjo de Oliveira**
- **Cargo do Representante Legal: Secretário Municipal de Saúde**
- **Contato (Telefone/E-mail):** saude@novorizonte.mg.gov.br **/ 38 9988-3956**

2. Especificação das Demandas

2.1. Necessidade de Aquisição de Veículos
Tipo de Veículo:

- Ambulancia tipo A; (Quantidade: 01)
- Veiculo hatch 1.0, 1.3, 1.6; (Quantidade: 04)
- Veiculo hatch suv; 4; (Quantidade: 04)
- Veiculo sedan turbo e/ou 1.3; (Quantidade: 04)
- Veiculo caminhonete cabine simples e/ou cabine dupla diesel; (Quantidade: 02)
- Veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel); (Quantidade: 01)
- Veiculo com sete lugares tipo minivan; (Quantidade: 04)
- Veículo transporte sanitário acessibilidade (acesso ao cadeirante) para no mínimo 10 pessoas; (Quantidade: 01)

- **Finalidade/Justificativa:** Atendimento a demanda de frotas existente no município

2.2. Urgência da Demanda

- A demanda é considerada prioritária? (x) Sim ( ) Não
- Caso afirmativo, justifique a urgência: Renovação e aquisição de frota para atendimento das demandas do município.

3. Declaração e Assinatura

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e condizem com a necessidade do município.

CIM Fls. 04 Rubrica CPL

- **Assinatura do Representante Legal:** _____
- **Data:** _____

Observações Importantes

1. O preenchimento correto deste formulário é essencial para a análise e inclusão da demanda no planejamento de aquisições.
2. A solicitação será avaliada conforme os critérios previstos na Lei 14.133/2021.
3. O envio deste formulário não garante a aprovação da demanda.

CIMAS
Fls 09
Rubrica
CPL

Formulário de Solicitação de Demandas para Aquisição de Veículos

Com base na Lei 14.133/2021

Destinatário: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Padre Carvalho **Data:** 13/01/2025

1. Identificação do Município

- **Nome do Município: Padre Carvalho, MG**
- **CNPJ: 01612490/0001-40**
- **Representante Legal:**
- **Cargo do Representante Legal: Secretário Municipal de Saúde**
- **Contato (Telefone/E-mail):**

2. Especificação das Demandas

2.1. Necessidade de Aquisição de Veículos

Tipo de Veículo:

- Ambulancia tipo A; (Quantidade: 03)
- Veiculo hatch 1.0, 1.3, 1.6; (Quantidade: 08)
- Veiculo hatch suv, 4; (Quantidade: 07)
- Veiculo sedan turbo e/ou 1.3; (Quantidade: 09)
- Veiculo caminhonete cabine simples e/ou cabine dupla diesel; (Quantidade: 03)
- Veiculo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel); (Quantidade: 03)
- Veiculo com sete lugares tipo minivan; (Quantidade: 07)
- Veiculo transporte sanitário acessibilidade (acesso ao cadeirante) para no mínimo 10 pessoas; (Quantidade: 03)

- **Finalidade/Justificativa:** Atendimento a demanda de frotas existente no município

2.2. Urgência da Demanda

- A demanda é considerada prioritária? (x) Sim ( ) Não
- Caso afirmativo, justifique a urgência: Renovação e aquisição de frota para atendimento das demandas do município.

3. Declaração e Assinatura

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e condizem com a necessidade do município.

- **Assinatura do Representante Legal:** _____
- **Data:** _____

Observações Importantes

1. O preenchimento correto deste formulário é essencial para a análise e inclusão da demanda no planejamento de aquisições.
2. A solicitação será avaliada conforme os critérios previstos na Lei 14.133/2021.
3. O envio deste formulário não garante a aprovação da demanda.

CIMES
Fls 10
Rubrica
CPL

Formulário de Solicitação de Demandas para Aquisição de Veículos

Com base na Lei 14.133/2021

Destinatário: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Salinas **Data:** 13/01/2025

1. Identificação do Município

- **Nome do Município: Salinas, MG**
- **CNPJ: 24.359.333/0001-70**
- **Representante Legal: Wexley Miranda Mendes**
- **Cargo do Representante Legal: Secretário Municipal de Saúde**
- **Contato (Telefone/E-mail):** secsaude@salinas.mg.gov.br / **(38)99165-4080**

2. Especificação das Demandas

2.1. Necessidade de Aquisição de Veículos

Tipo de Veículo:

- Ambulancia tipo A; (Quantidade: 03)
- Veiculo hatch 1.0, 1.3, 1.6; (Quantidade: 08)
- Veiculo hatch suv, 4; (Quantidade: 07)
- Veiculo sedan turbo e/ou 1.3; (Quantidade: 09)
- Veiculo caminhonete cabine simples e/ou cabine dupla diesel; (Quantidade: 03)
- Veiculo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel); (Quantidade: 03)
- Veiculo com sete lugares tipo minivan; (Quantidade: 07)
- Veiculo transporte sanitário acessibilidade (acesso ao cadeirante) para no mínimo 10 pessoas; (Quantidade: 03)

- **Finalidade/Justificativa:** Atendimento a demanda de frotas existente no município

2.2. Urgência da Demanda

- A demanda é considerada prioritária? (x) Sim ( ) Não
- Caso afirmativo, justifique a urgência: Renovação e aquisição de frota para atendimento das demandas do município.

3. Declaração e Assinatura

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e condizem com a necessidade do município.

- **Assinatura do Representante Legal:** _____
- **Data:** 13/01/25

Observações Importantes

1. O preenchimento correto deste formulário é essencial para a análise e inclusão da demanda no planejamento de aquisições.
2. A solicitação será avaliada conforme os critérios previstos na Lei 14.133/2021.
3. O envio deste formulário não garante a aprovação da demanda.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 57 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	2947	15,0000	Unidade	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4 : :	3	395.000,0000	400.000,0000	6.000.000,00
2	2946	16,0000	Unidade	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL TORO/FRONTIER/RANGER/S10 OU SIMILARES CAPACIDADE MÍNIMAS: MOTOR 2.0 NO MINIMO LUGARES: 5 CILINDRA 1.900 POTENCIA 170,00 CV MOTOR: DIESEL ENTRE EIXO: 2.900 CAPACIDADE DE CARGA: 900 KG TANQUE: 55 LITROS AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA: :	3	280.000,0000	282.766,6667	4.524.266,67
3	2944	18,0000	Unidade	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA STRADA/SAVEIRO OU SIMILARES CAPACIDADE MÍNIMAS MOTOR 1.3 LUGARES: 4 CILINDRA 1.300 POTENCIA 98,00 CV ENTRE EIXO: 2.600 CAPACIDADE DE CAÇAMBA: 800 LITROS CAPACIDADE DE CARGA: 630 KG TANQUE: 50 LITROS AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁUUCA: :	3	110.000,0000	118.333,3333	2.130.000,00
4	2945	18,0000	Unidade	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA TORO/OROCH OU SIMILARES CAPACIDADE MÍNIMAS MOTOR 1.3 OU 1.0 TURBO LUGARES: 5 CILINDRA 999,00 POTENCIA 170,00 CVMOTOR: FLEX ENTRE EIXO: 2.900 CAPACIDADE DE CARGA: 750 KG TANQUE: 53 LITROS AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA : :	3	140.000,0000	142.633,3333	2.567.400,00
5	2942	18,0000	Unidade	VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES STRADA/SAVEIRO OU SIMILARES CAPACIDADE MÍNIMAS MOTOR 1.3 LUGARES: 2 CILINDRA 1.300 POTENCIA 98,00 CV ENTRE EIXO: 2.500 CAPACIDADE DE CAÇAMBA: 1.200 LITROS CAPACIDADE DE CARGA: 700 KG TANQUE: 50 LITROS AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA: :	3	115.750,0000	120.250,0000	2.164.500,00
6	2939	44,0000	Unidade	VEICULO HATCH 1.0 ARGO/POLO/HB20 OU SIMILARES CAPACIDADE MÍNIMAS MOTOR 1.0, 1.3, 1.6 CILINDRA 999,1; POTENCIA 70,00 CV PORTA MALAS: 285 LITROS ENTRE EIXO: 2.370 TANQUE: 40 LITROS AR CONDICIONADO – TRIO ELÉTRICO DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA: :	3	125.000,0000	126.500,0000	5.566.000,00
7	2938	44,0000	Unidade	VEICULO HATCH 1.0 MOBI E KWID OU SIMILARES: CAPACIDADE MINIMAS MOTOR 1.0 CILINDRA 999,1; POTENCIA	3	95.000,0000	96.616,6667	4.251.133,33

CIMES

				66,00 CV PORTA MALAS: 200 LITROS ENTRE EIXO: 2,300 TANQUE: 36 LITROS AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; ; ;				
8	2940	40,0000	Unidade	VEICULO HATCH/SUV - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) 1.0 A 1.6 ARGO/POLO/HB20/PULSE OU SIMILARES CAPACIDADE MÍNIMAS: MOTOR 1.0 A 1.6 CILINDRA; POTENCIA MINIMA 98,00 CV PORTA MALAS: 285 LITROS; DISTANCIA ENTRE OS EIXOS MINIMA: 2,370; TANQUE: 40 LITROS - AR CONDICIONADO – TRIO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; FABRICADO NO MAXIMO HA 6 MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. ; ;	3	143.900,0000	146.300,0000	5.852.000,00
9	2949	40,0000	Unidade	VEÍCULO MINIVAN (7 LUGARES): VEICULO BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600MM, MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO. COMPLEMENTAÇÃO 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ; ;	3	155.000,0000	155.833,3333	6.233.333,33
10	2948	16,0000	Unidade	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL): VIATURA CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; NÚMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NÚMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA 0,6 TONELADAS; FAIXA POTÊNCIA: MÍNIMA DE 140CV E MÁXIMA 230CV; FAIXA CILINDRADA: MÍNIMA 1950CC E MÁXIMA 3200CC; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRAÇÃO: (4X2),(4X4) OU (4X4) REDUZIDA; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; EQUIPAMENTO: SINALIZADOR, LOCALIZADOR GPS; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO: PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO TRANSCEPTOR, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ; ;	3	220.000,0000	223.100,0000	3.569.600,00
11	2941	48,0000	Unidade	VEICULO SEDAN 1.0 TURBO OU 1.3 CRONOS/VIRTUS OU HB20S OU SIMILARES CAPACIDADE MÍNIMAS: MOTOR 1.0 TURBO OU 1.3 CILINDRA 999,1; POTENCIA 98,00 CV PORTA MALAS: 485 LITROS ENTRE EIXO: 2.500 TANQUE: 40 LITROS AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; ; ;	3	140.000,0000	144.000,0000	6.912.000,00
12	5785	15,0000	UND	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE - VEÍCULO	3	360.000,0000	366.666,6667	5.500.000,00

TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022; VEÍCULO 0 KM; POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 3665 MM; TV COM KIT MULTIMÍDIA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4 X 2. FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. FORNECER VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM O PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR ; ;			
Total:	2.279,850,00	2.323.000,0000	55.270.233,33

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
OLITS ALUGUEL E VENDAS LTDA	PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, SANTO ANTONIO, VICOSA	52.130.709/0001-05		
BERGANHOLI MOTORS LTDA	AVENIDA ALFREDO SA, JARDIM DAS ACACIAS, TEOFILO OTONI	48.238.386/0001-09		
TOP PNEUS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	JOSE CIRINO, PALMEIRAS, TEOFILO OTONI	46.763.988/0001-41		

SALINAS, Quarta-feira , 06 de Novembro de 2024

FLAVIA NAYARA MONES VIANA
Secretaria executiva

CIMES
C.P.L.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CIMES Fls 14 Rubrica CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.763.988/0001-41 MATRIZ		13/06/2022

NOME EMPRESARIAL
TOP PNEUS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOP PNEUS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *)
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *)
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas (Dispensada *)
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE CIRINO	55	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.804-088	PALMEIRAS	TEOFILO OTONI	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DEPARTAMENTOEMPRESARIAL@BLESSEMPRESARIAL.COM.BR	(33) 3523-6106

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

TOP PNEUS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 46.763.988/0001-41 INSC. EST. 004.364.926.00-26

CIMES Fls 15 Rubrica CPL

COTAÇÃO DE VEICULOS

CIMES-CONSORCIO INT. MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS-MG

Item	Especificação	Marca / Modelo	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4 Especificações mínimas: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras, C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor: Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5.5 metros cúbicos no total Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A, inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura, Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial, Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de	CHEVROLET S10 C.S ADAP. AMB	UND	16	405.000,00	6.480.000,00

ENDEREÇO: RUA JOSE CIRINO Nº 55 BAIRRO – PALMEIRAS CEP: 39.804-088
CIDADE: TEÓFILO OTONI – MG
TEL: 33 99834-9011

TOP PNEUS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 46.763.988/0001-41 INSC. EST. 004.364.926.00-26

	Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.					
2	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL TORO/FRONTIER/RANGER/S10 OU SIMILARES Capacidade mínimas Motor 2.0 Lugares: 5 Cilindra 1.500 Potencia 170,00 cv Motor: DIESEL Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 900 kg Tanque: 55 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	FORD RANGER	UND	16	285.000,00	4.560.000,00
3	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA STRADA/SAVEIRO OU SIMILARES Capacidade mínimas Motor 1.3 Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo: 2.600 Capacidade de caçamba: 800 litros Capacidade de carga: 630 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	VW SAVEIRO	UND	24	115.000,00	2.760.000,00
4	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA TORO/OROCH OU SIMILARES Capacidade mínimas Motor 1.3 ou 1.0 TURBO Lugares: 5 Cilindra 999,00 Potencia 170,00 cv Motor: Flex Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 750 kg Tanque: 53 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica	RENAULT OROCH	UND	16	144.000,00	2.304.000,00
5	VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES STRADA/SAVEIRO OU SIMILARES Capacidade mínimas Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo: 2.500 Capacidade de caçamba: 1.200 litros Capacidade de carga: 700 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	FIAT STRADA	UND	24	125.000,00	3.000.000,00
6	VEICULO HATCH 1.0 ARGO/POLO/HB20 OU SIMILARES Capacidade mínimas motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 79,00 cv Porta malas: 285 litros	FIAT ARGO	UND	32	127.000,00	4.064.000,00

Fls 16
Rubrica
CPL

ENDEREÇO: RUA JOSE CIRINO Nº 55 BAIRRO – PALMEIRAS CEP: 39.804-088
CIDADE: TEÓFILO OTONI – MG
TEL: 33 99834-9011

TOP PNEUS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 46.763.988/0001-41 INSC. EST. 004.364.926.00-26

	Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;					
7	VEICULO HATCH 1.0 MOBI E KWID OU SIMILARES: Capacidade mininas motor 1.0 Cilindra 999,1; Potencia 66,00 cv Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2.300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	FIAT MOBI	UND	32	96.850,00	3.099.200,00
8	VEICULO HATCH/SUV 1.0 Turbo ou 1.3, 1.6 ARGO/POLO/HB20/PULSE OU SIMILARES Capacidade mínimas: motor 1.0 turbo ou 1.3 E 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros - Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; Fabricado no máximo ha 6 meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, Conforme legislação em vigor	FIAT PULSE	UND	32	143.900,00	4.604.800,00
9	VEICULO MINIVAN (7 lugares): Veiculo biocombustivel, direção hidraulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.600mm, Motorização 1.6 a 2.0, Ar condicionado, Trio Elétrico, Complementação 0km, fabricado, no máximo, há 6 (Seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	CHEVROLET SPIN	UND	32	156.000,00	4.992.000,00
10	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): viatura caminhonete Carroceria aberta, cabine dupla; número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima 0,6 toneladas; faixa potência: mínima de 140cv e máxima 230cv; faixa cilindrada: mínima 1950cc e máxima 3200cc; direção: hidráulica ou elétrica; tração: (4x2),(4x4) ou (4x4) reduzida; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: flex, (gasolina e etanol); equipamento: sinalizador, localizador gps; sistema de comunicação: predisposição para radio transceptor, 0km, fabricado, no máximo, ha 6(seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	FIAT TORO	UND	16	223.900,00	3.582.400,00
11	VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 CRONOS/VIRTUS OU HB20S OU SIMILARES Capacidade mínimas motor 1.0 turbo ou 1.3 Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 485 litros Entre eixo: 2.500 Tanque: 40 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	VW VIRTUS	UND	32	147.000,00	4.704.000,00
12	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022; VEÍCULO 0 KM; POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 3665 MM; TV COM KIT MULTIMÍDIA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO	FIAT SCUDO	UNID	10	370.000,00	3.700.000,00

CIMES
Fls 17
Rubrica
CPL

ENDEREÇO: RUA JOSE CIRINO Nº 55 BAIRRO – PALMEIRAS CEP: 39.804-088
CIDADE: TEÓFILO OTONI – MG
TEL: 33 99834-9011

TOP PNEUS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 46.763.988/0001-41 INSC. EST. 004.364.926.00-26

	MANUAL; DIRECÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4 X 2; FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. FORNECER VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM O PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR					
TOTAL GERAL: QUARENTA E SETE MILHOES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS REAIS						47.850.400,00

ENTREGA: 65 DIAS
PAGAMENTO: COMBINAR
VALIDADE: 90 DIAS

CIMES
Fls 18
Rubrica
CPL

TEOFILO OTONI, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Ricardo C.D

TOP PNEU

ENDEREÇO: RUA JOSE CIRINO Nº 55 BAIRRO – PALMEIRAS CEP: 39.804-088
CIDADE: TEÓFILO OTONI – MG
TEL: 33 99834-9011

Fls 19
Rubrica
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.238.386/0001-09 MATRIZ		10/10/2022

NOME EMPRESARIAL
BERGANHOLI MOTORS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALFREDO SA	2015	SALA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.803-000	JARDIM DAS ACACIAS	TEOFILO OTONI	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTROFISCAL@ESCRITAONLINE.CNT.BR	(33) 3522-2364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

BERGANHOLI MOTORS LTDA

CNPJ: 48.238.386/0001-09 INSC. ESTADUAL: 004.460.308.00-69

CIMES Fls 20 Rubrica CPL

COTAÇÃO DE VEICULOS

CIMES – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	**AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4** Especificações mínimas; Veiculo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente continua (12V) p/ alternada (110V) c/capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores e LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornecs laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/	UNID	16	CHEVROLET S10	R$ 395.000,00	R$ 6.320.000,00

ENDEREÇO: AVENIDA ALFREDO SÁ Nº 2015 SALA 03 BAIRRO-JARDIM DAS ACÁCIAS
CEP: 39.803-000 CIDADE: TEÓFILO OTONI - MG
TEL: (33) 3536-5710 EMAIL: berganholimotors@hotmail.com

BERGANHOLI MOTORS LTDA

CNPJ: 48.238.386/0001-09 INSC. ESTADUAL: 004.460.308.00-69

COTAÇÃO DE VEICULOS

CIMES – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS

	ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. De Ar Concicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de viril adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.					
2	***VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL TORO/FRONTIER/RANGER/S10 OU SIMILARES*** Capacidade mínimas Motor 2.0 Lugares: 5 Cilindra 1.900 Potencia 170,00 cv Motor: DIESEL	UNID	16	MITSUBISHI L200	R$ 280.000,00	R$ 4.480.000,00

CIMES Fls 21 Rubrica CPL

ENDEREÇO: AVENIDA ALFREDO SÁ Nº 2015 SALA 03 BAIRRO-JARDIM DAS ACÁCIAS
CEP: 39.803-000 CIDADE: TEÓFILO OTONI - MG
TEL: (33) 3536-5710 EMAIL: berganholimotors@hotmail.com

BERGANHOLI MOTORS LTDA

CNPJ: 48.238.386/0001-09 INSC. ESTADUAL: 004.460.308.00-69

CIMES Fls 22 Rubrica CPL

COTAÇÃO DE VEICULOS

CIMES – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS

	Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 900 kg Tanque: 55 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;					
3	**VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA STRADA/SAVEIRO OU SIMILARES** Capacidade mínimas Motor 1.3 Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo: 2.600 Capacidade de caçamba: 800 litros Capacidade de carga: 630 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	UNID	24	VW SAVEIRO	R$ 110.000,00	R$ 2.640.000,00
4	**VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA TORO/OROCH OU SIMILARES** Capacidade mínimas Motor 1.3 ou 1.0 TURBO Lugares: 5 Cilindra 999,00 Potencia 170,00 cvMotor: Flex Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 750 kg Tanque: 53 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica	UNID	16	RENAULT OROCH	R$ 140.000,00	R$ 2.240.000,00
5	**VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES STRADA/SAVEIRO OU SIMILARES** Capacidade mínimas Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo: 2.500 Capacidade de caçamba: 1.200 litros Capacidade de carga: 700 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	UNID	24	FIAT STRADA	R$ 120.000,00	R$ 2.880.000,00
6	**VEICULO HATCH 1.0 ARGO/POLO/HB20 OU SIMILARES** Capacidade mínimas motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 70,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros Ar condicionado – Tric Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	UNID	32	FIAT ARGO	R$ 125.000,00	R$ 4.000.000,00
7	**VEICULO HATCH 1.0 MOBI E KWID OU SIMILARES:** Capacidade mínimas motor 1.0 Cilindra 999,1; Potencia 66,00 cv	UNID	32	RENAULT KWID	R$ 95.000,00	R$ 3.040.000,00

ENDEREÇO: AVENIDA ALFREDO SÁ Nº 2015 SALA 03 BAIRRO-JARDIM DAS ACÁCIAS
CEP: 39.803-000 CIDADE: TEÓFILO OTONI - MG
TEL: (33) 3536-5710 EMAIL: berganholimotors@hotmail.com

BERGANHOLI MOTORS LTDA

CNPJ: 48.238.386/0001-09 INSC. ESTADUAL: 004.460.308.00-69

COTAÇÃO DE VEICULOS

CIMES – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS

Fls 23
Rubrica
CPL

	Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2.300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;					
8	**VEICULO HATCH/SUV 1.0 Turbo ou 1.3, 1.6 ARGO/POLO/HB20/PULSE OU SIMILARES** Capacidade mínimas: motor 1.0 turbo ou 1.3 E 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros - Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; Fabricado no máximo ha 6 meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios. Conforme legislação em vigor	UNID	32	FIAT PULSE	R$ 145.000,00	R$ 4.640.000,00
9	**VEICULO MINIVAN (7 lugares):** Veiculo biocombustivel, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.600mm, Motorização 1.6 a 2.0, Ar condicionado, Trio Elétrico. Complementação 0km, fabricado, no máximo, há 6 (Seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	UNID	32	CHEVROLET SPIN	R$ 155.000,00	R$ 4.960.000,00
10	**Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): viatura caminhonete** Carroceria aberta, cabine dupla; número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima 0,6 toneladas; faixa potência: mínima de 140cv e máxima 230cv; faixa cilindrada: mínima 1950cc e máxima 3200cc; direção: hidráulica ou elétrica; tração: (4x2),(4x4) ou (4x4) reduzida; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: flex. (gasolina e etanol); equipamento: sinalizador, localizador gps; sistema de comunicação: predisposição para radio transceptor, 0km, fabricado, no máximo, ha 6(seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	UNID	16	FIAT TORO	R$ 220.000,00	R$ 3.520.000,00
11	**VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 CRONOS/VIRTUS OU HB20S OU SIMILARES** Capacidade mínimas, motor 1.0 turbo ou 1.3 Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv, Porta malas:	UNID	32	FIAT CRONOS	R$ 140.000,00	R$ 4.480.000,00

ENDEREÇO: AVENIDA ALFREDO SÁ Nº 2015 SALA 03 BAIRRO-JARDIM DAS ACÁCIAS
CEP: 39.803-000 CIDADE: TEÓFILO OTONI - MG
TEL: (33) 3536-5710 EMAIL: berganholimotors@hotmail.com

BERGANHOLI MOTORS LTDA

CNPJ: 48.238.386/0001-09 INSC. ESTADUAL: 004.460.308.00-69

COTAÇÃO DE VEICULOS

CIMES – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS

	485 litros, Entre eixo: 2.500, Tanque: 40 litros Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;					
12	***VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE - VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE*** *CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022; VEÍCULO 0 KM; POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 3665 MM; TV COM KIT MULTIMÍDIA; COMBUSTÍVEL: DIESEL, CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4 X 2; FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. FORNECER VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM O PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR*	UNID	10	RENAULT MASTER	R$ 360.000,00	3.600.000,00

TOTAL: R$ 46.8000.000,00 – QUARENTA E SEIS MILHOES, OITOCENTOS MIL REAIS

CIMES Fls 24 Rubrica CPL

VALIDADE: 90 dias
PAGAMENTO: combinar
ENTREGA: 35 dias

TEOFILO OTONI MG, 04 NOVEMBRO DE 2024

P/P: Bruno de Oliveira Silva

BERGANHOLI MOTORS LTDA
P/P: BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA ALFREDO SÁ Nº 2015 SALA 03 BAIRRO-JARDIM DAS ACÁCIAS
CEP: 39.803-000 CIDADE: TEÓFILO OTONI - MG
TEL: (33) 3536-5710 EMAIL: berganholimotors@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA Fls 25 Rubrica CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.130.709/0001-05 MATRIZ		11/09/2023

NOME EMPRESARIAL
OLITS ALUGUEL E VENDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OLITS VENDAS E ALUGUEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	1301	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.576-042	SANTO ANTONIO	VICOSA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLITSVENDAS@HOTMAIL.COM	(31) 9965-1757

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

OLITS

OLITS ALUGUEL E VENDAS LTDA

CIMES
Fls 26
Rubrica
CPL

EMPRESA: OLITS ALUGUEL E VENDAS LTDA
CNPJ: 52.130.709/0001-05
ENDEREÇO: AV. PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CAST. BRANCO N° 1301 BAIRRO-SANTO ANTONIO CEP: 36.576-042 CIDADE: VIÇOSA-MG
TELEFONE: 31 – 99965-1757 SEBASTIAO
E-mail: Olitsverdas@hotmail.com

OBJETO: Solicitamos cotação dos itens a seguir, para atender a demandas dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V UNITA	V TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4 Especificações mínimas; Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descoloração c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou	UNIDADE	16	Toyota hillux c.s	400.000,00	6.400.000,00

	homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto à porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.						
2	*VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL TORO/FRONTIER/RANGER/S10 OU SIMILARES* Capacidade mínimas Motor 2.0 Lugares: 5 Cilindra 1.900 Potencia 170,00 cv Motor: DIESEL Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 900 kg Tanque: 55 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	UNIDADE	16	*Chevrolet s10*	*283.300,00*	*4.532.800,00*
3	*VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA STRADA/SAVEIRO OU SIMILARES* Capacidade mínimas Motor 1.3 Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo: 2.600 Capacidade de caçamba: 800 litros Capacidade de carga: 630 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	UNIDADE	24	*Fiat strada*	*130.000,00*	*3.120.000,00*
4	*VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA TORO/OROCH OU SIMILARES* Capacidade mínimas Motor 1.3 ou 1.0 TURBO Lugares: 5 Cilindra 999,00 Potencia 170,00 cvMotor: Flex Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 750 kg Tanque: 53 litros Ar condicionado	UNIDADE	16	*Fiat toro*	*143.900,00*	*2.302.400,00*

CIMES
Fls 27
Rubrica
CPL

	Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica					
5	*VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES STRADA/SAVEIRO OU SIMILARES* Capacidade mínimas Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo: 2.500 Capacidade de caçamba: 1.200 litros Capacidade de carga: 700 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	UNIDADE	24	*Fiat strada*	*115.750,00*	*2.776.000,00*
6	*VEICULO HATCH 1.0 ARGO/POLO/HB20 OU SIMILARES* Capacidade mínimas motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 70,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	UNIDADE	32	*Fiat argo*	*127.500,00*	*4.080.000,00*
7	*VEICULO HATCH 1.0 MOBI E KWID OU SIMILARES:* Capacidade mininas motor 1.0 Cilindra 999,1; Potencia 66,00 cv Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2.300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	UNIDADE	32	*Fiat mobi*	*98.000,00*	*3.136.000,00*
8	*VEICULO HATCH/SUV 1.0 Turbo ou 1.3, 1.6 ARGO/POLO/HB20/PULSE OU SIMILARES* Capacidade mínimas: motor 1.0 turbo ou 1.3 E 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros - Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	UNIDADE	32	*Hyundai h20*	*150.000,00*	*4.800.000,00*
9	*VEICULO MINIVAN (7 lugares):* Veículo biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.600mm, Motorização 1.6 a 2.0, Ar condicionado, Trio Elétrico. Complementação 0km, fabricado, no máximo, há 6 (Seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	UNIDADE	32	*Chevrolet spin*	*156.500,00*	*5.008.000,00*
10	*Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel):* *viatura caminhonete* Carroceria aberta, cabine dupla; número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima 0,6 toneladas; faixa potência: mínima de 140cv e máxima 230cv; faixa cilindrada: mínima 1950cc e máxima 3200cc; direção: hidráulica ou elétrica; tração: (4x2),(4x4) ou (4x4) reduzida; suspensão: conforme linha de produção;	UNIDADE	16	*Fiat toro*	*225.400,00*	*3.606.400,00*

CIDES
Fls 24
Rubrica
CPL

OLITS

OLITS ALUGUEL E VENDAS LTDA

CIMES
Fls 23
Rubrica
CPL

	sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: flex. (gasolina e etanol); equipamento: sinalizador, localizador gps; sistema de comunicação: predisposição para radio transceptor, 0km, fabricado, no máximo, ha 6(seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.					
11	*VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 CRONOS/VIRTUS OU HB20S OU SIMILARES* Capacidade minimas motor 1.0 turbo ou 1.3 Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 485 litros Entre eixo: 2.500 Tanque: 40 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	UNIDADE	32	*Hyundai h20s*	*145.000,00*	*4.640.000,00*
12	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE - VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022; VEÍCULO 0 KM; POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 3665 MM; TV COM KIT MULTIMÍDIA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4 X 2. FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. FORNECER VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM O PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV - WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR	UNID	10	*RENAULT*	*370.000,00*	*3.700.000,00*
	TOTAL DA COTAÇÃO: QUATRO MILHOES, CENTO E TRES MIL, SETSCENTO REAIS					*48.103.600,00*

Validade: 90 dias
Entrega: 45 dias
Pagamento: combinar

Viçosa, 06 de Novembro de 2024

OLITS ALUGUEL E VENDAS LTDA
CNPJ: 52.130.709/0001-05
LAURO EMANUEL BEZERRA RODRIGUES
CPF: 066.939.656-79

52.130.709/0001-05
OLITS ALUGUEL E VENDAS LTDA
AV. PREF. HOMERO DE ALENCAR CAST. BRANCO, 1001
B. SANTO ANTONIO - CEP: 36576-042
VIÇOSA - MG

CIMES
Fls 30
Rubrica
CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CNPJ : 07.333.598/0001-80

Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca

AUTORIZAÇÃO

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO, PRESIDENTE DO CONSORCIO CIMES, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, desde que, obedecidas as formas legais.

SALINAS, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

PRESIDENTE DO CONSORCIO CIMES

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, o setor de licitações da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo:	0004
Nº.	0001
Modalidade:	Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data	30/01/2025

SALINAS, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

PRESIDENTE DO CONSORCIO CIMES

CIMES
Fls 31
Rubrica
CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CNPJ : 07.333.598/0001-80

Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
016	1.1.1.4.122.40.3002.44905200	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R$ 55.270.233,33, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

SALINAS,Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

DILCIMAR MARTINS MIRANDA - CONTADOR - 81602

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CNPJ : 07.333.598/0001-80

Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Orgão

SALINAS,Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

PRESIDENTE DO CONSORCIO CIMES

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

CPL Fls. 33

PORTARIA Nº 006/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas/CIMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – ANDERSON MARTINS, Assistente Administrativo.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras utilizado por este órgão.

Art. 2º Fica designado o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Fica designado os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consórcio, na qualidade de membros titulares:

I — ANDERSON MARTINS, Auxiliar Administrativo.

II- ANE MENDES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo.

III – MARIA EDUARDA COSTA SILVA, Auxiliar Administrativo.

Art. 4º Na impossibilidade de algum membro, será designado membro suplente para atuar na Comissão Permanente de Contratação.

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

Fls 34
Rubrica
CPL

Ah. 5º Ficam designados como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I- ANE MENDES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo.

II – MARIA EDUARDA COSTA SILVA, Auxiliar Administrativo.

Art. 6º Na impossibilidade de algum membro, será designado membro suplente para atuar na equipe de apoio ao Agente de Contratação.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entono de Salinas, Salinas, 20 de Maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Data: 20/05/2024 16:12:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

PRESIDENTE CIMES

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SAUNAS

PARECER JURÍDICO

CIMES
Fls 35
Rubrica
CPL

Processo Administrativo nº 004/2025

Licitação (Pregão Eletrônico por registro de preços) nº 001/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de parecer jurídico

1. RELATÓRIO

Esta Procuradoria foi instada a exarar parecer sobre análise e emissão de Parecer Jurídico em minuta de Edital de Licitação. Finalizada a fase preparatória do presente Processo Licitatório, o Setor de Licitações e Contratos do CIMES , encaminhou os Autos até esta Assessoria Jurídica para fins de análise e emissão de parecer jurídico preliminar acerca da regularidade jurídica do Processo Licitatório, cujo objeto refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Compulsando os Autos, verifico a juntada dos documentos pertinentes.

Em síntese este é o pedido. Passamos ao nosso parecer.

2. DO MÉRITO

2.1 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

> (...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo."

Tribunal de Contas da União Acórdão n. 186/2010- Plenário Relator Raimundo Carreiro. Processo n. 018 791/2005-4 (grifo nosso).

CIMES Fls 26 Rubrica CPL

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo.

3 DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Trata-se de análise de Processo Licitatório, cuja modalidade é Pregão Eletrônico. Em detida análise aos Autos, verifico que o Processo vem acompanhado de solicitação de abertura de procedimento, termo de referência, orçamentos e minuta de edital, nele constando os elementos substanciais ao fiel andamento da fase inicial do pregão, como a definição do objeto, fiscalização da execução do objeto, entre outros documentos; Dotação orçamentária, indicando qual a fonte dos recursos orçamentários necessários para a eventual contratação;

Por essa razão, encontra-se assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo Licitatório, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente, isso porque junto a solicitação de abertura do procedimento licitatório encontra-se todos os documentos necessário para dar seguimento ao certame.

4 DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 53, I e II, estabelece que:

> Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

CIMES
Fls 30
Rubrica
CPL

O art. 25 do mesmo diploma estabelece quais são os critérios mínimos (exigências), que deverão ser contemplados na minuta do Edital, quais sejam:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

A presente minuta de Edital identificou; a modalidade licitatória escolhida (pregão); o critério de julgamento das propostas (Menor Preço por item); o objeto da licitação; os prazos legais; as exigências de habilitação dos proponentes (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, apresentação de declarações); as condições de participação ao certame: as orientações acerca da interposição de impugnações e recursos administrativos; as sanções administrativas de descumprimento; às obrigações do contratante/contratado(a); as condições de pagamento; entre outras disposições especificas e os anexos necessários para perfectibilizar a contratação.

Do exposto encontra-se, regular as cláusulas inseridas na minuta do edital, vez que em consonância com o que definido no art. 25 da Lei nº 14.133/21.

5 CONCLUSÃO

Pelo exposto, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei Federal nº 14.133/21, exaro parecer OPINATIVO FAVORÁVEL, a realização do certame licitatório pretendido pelo Consorcio.

É nosso parecer, SMJ.

Salinas, 30 de Janeiro de 2025.

Jefferson Marconi A. Castro

OAB/MG: 121.544

Cimes
Fls 38
Rubrica
CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

- **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 12/02/2025 às 08h59min**

- **INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 12/02/2025 às 09h00min**

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO (em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações).**

- **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** https://licitaon.com.br/Default.aspx

- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites** https://cimes.mg.gov.br/ **e** https://licitaon.com.br/Default.aspx **ou na sala de licitações das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta – feira, na Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca, Salinas – MG, CEP 39560 – 000.**

- **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** https://licitaon.com.br/Default.aspx

- **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das propostas comerciais.

- Após a abertura das propostas comerciais, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

- Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS – CIMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o(a) Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas - CIMES, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado(a) na Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, bairro Casa Blanca, na Cidade de Salinas – MG CEP 39560-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da IN 73/2022, da Resolução 009/2024 e do Decreto 002/2024 deste Consórcio, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado na presente licitação será **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Licitações Eletrônicas, (https://licitaon.com.br/Default.aspx).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. Em caso de não atendimento dos interessados ao SICAF, o Consórcio CIMES não poderá inabilita-los, devendo analisar documentação de habilitação solicitada em termo de referência ou outro anexo deste edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

CIMES
Fls 41
CPL

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de valor, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de valor, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

CIMES
Fls 42
Rubrica
CPL

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

CIMES
Fls 43
Rubrica
CPL

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de valor máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valor ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

CIMES
Fls 44
Rubrica
CPL

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor, o preço já decorrente da aplicação do valor ofertado deverá respeitar os preços máximos pertinentes.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

CIMES Fls 45 Rubrica CPL

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valor.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à

CIMES
Fls. 46
Rubrica
CPL

comparação com os valor da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de

licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. Empresas brasileiras;

6.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao valor definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.18.1.1. O critério de valor será utilizado como um dos fatores de avaliação da compra. Será considerado o valor do licitante vencedor e comparado com o compatível no mercado, sendo esta execução de responsabilidade da Contratante.

6.18.1.2. Qualidade: A qualidade dos produtos oferecidos será avaliada de acordo com as especificações técnicas detalhadas no termo de referência anexo a este edital. Serão considerados aspectos como conformidade com normas técnicas, garantia de qualidade, entre outros.

6.18.1.3. Capacidade técnica e operacional: Os licitantes deverão comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto da licitação; serão considerados aspectos como experiência prévia e capacidade financeira para a operação contratual.

6.18.1.4. Legalidade: Todas as propostas deverão estar em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da licitação.

6.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

CIMES Fls 48 Rubrica CPL

6.18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital

CIMES
Fls 49
Rubrica

e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

CIMES
Fls 50
Rubrica
CPL

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CIMES
Fls. 51
Rubrica
CPL

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos OU PELOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO INDIVIDUAIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de valor, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou dos documentos individuais de habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

CIMES
Fls. 52
Rubrica
CPL

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preço.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

CIMES
Fls. 53
Rubrica
CPL

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.7. Da possibilidade de carona

9.7.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSÓRCIO CIMES para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSÓRCIO CIMES e órgãos participantes.

9.7.3. O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

9.7.4. As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

9.7.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONSÓRCIO CIMES.

9.7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONSÓRCIO CIMES.

9.7.7. Fica a cargo do Presidente do Consórcio manifestar-se sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

9.7.8. Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do Consórcio CIMES, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de gestão da Ata de Registro de Preços, ao CONSÓRCIO CIMES, o percentual de 0,5% (Zero vírgula meio por cento) sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Resolução 002/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES, publicada em 04 de julho de 2024.

CIMES
Fls 54
Rubrica

9.7.9. Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

CIMES Fls 55 Rubrica CPL

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sitio eletrônico [www.cimes.mg.gov.br]

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

CIMES Fls 56 Rubrica CPL

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se necessário;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

CIMES
Fls 52
Rubrica

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CIMES
Fls. 68
Rubrica

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: https://licitacon.com.br/Default.aspx.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

14.1. O presente certame observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, garantindo a proteção dos dados pessoais de todos os envolvidos no processo licitatório.

14.2. Os licitantes, ao participarem do certame, declaram ciência e concordância com a necessidade de tratamento de seus dados pessoais e os de seus representantes, para fins de análise, julgamento e fiscalização do procedimento licitatório e da execução contratual.

CIMES
Fls 59
Rubrica

14.3. O órgão/entidade promotora da licitação atuará como controladora dos dados pessoais coletados, responsabilizando-se pela sua guarda, sigilo e tratamento, em conformidade com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e não discriminação, conforme disposto no art. 6º da LGPD.

14.4. Os dados pessoais obtidos no âmbito deste edital serão utilizados exclusivamente para os fins previstos neste certame, sendo vedado qualquer outro uso indevido ou não autorizado.

14.5. Os licitantes e demais envolvidos no processo poderão, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, tais como:

- Confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais;
- Acesso aos dados pessoais armazenados;
- Solicitação de correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Solicitação de exclusão de dados desnecessários ou tratados em desconformidade com a legislação.

14.6. O órgão licitante adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais coletados contra acessos não autorizados, incidentes de segurança, perdas, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado.

14.7. As empresas contratadas deverão cumprir integralmente as disposições da LGPD, garantindo que quaisquer dados pessoais eventualmente tratados no decorrer da execução contratual sejam manipulados de forma segura, minimizando riscos e prevenindo vazamentos.

14.8. Em caso de incidente de segurança que comprometa dados pessoais, o órgão licitante adotará as providências cabíveis, incluindo a comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e, se necessário, aos titulares dos dados afetados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

CIMES Fls 60 Rubrica CPL

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: https://cimes.mg.gov.br/ e https://licitaon.com.br/Default.aspx.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III – Minuta Contrato de expectativa de fornecimento

15.11.4. ANEXO IV – Declaração de habilitação

15.11.5. ANEXO V – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência

15.11.6. ANEXO VI – Declaração de custos para atendimento

15.11.7. ANEXO VII – Declaração de ciência

15.11.8. ANEXO VIII – Declaração de Condição de ME ou EPP

Salinas – MG, 15 de janeiro de 2025

Cleber Nascimento de Pinho
Presidente do CIMES

CIMES
Fls. 61
Rubrica
CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEICULO HATCH 1.0: Capacidade mininas - Cor metalica motor 1.0 Cilindra 999,1; Potencia 66,00 cv Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2.300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	44	R$ 96.616,67	R$ 4.251.133,33
2	VEICULO HATCH 1.0 Capacidade mininas - Cor metalica motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999,1;	44	R$ 126.500,00	R$ 5.566.000,00

CIMES Fls 62 Rubrica CPL

	Potencia 70,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;			
3	VEICULO HATCH/SUV - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) 1.0 A 1.6 CAPACIDADE MÍNIMAS: Cor metalica motor 1.0 potencia minima 98,00 cv porta malas: 285 litros; distancia entre os eixos minima: 2.370; tanque: 40 litros - ar condicionado – trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; fabricado no maximo ha 6 meses, com todos os acessorios minimos obrigatorios, conforme legislacao em vigor	40	R$ 146.300,00	R$ 5.852.000,00
4	VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 Capacidade minimas Cor metalica motor 1.0 turbo Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 485 litros Entre eixo: 2.500 Tanque: 40 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	48	R$ 144.000,00	R$ 6.912.000,00
5	VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES Capacidade mínimas – cor metalica Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima de caçamba: 1.000 litros Capacidade mínima de carga: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	18	R$ 120.250,00	R$ 2.164.500,00
6	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade minimas Cor metalica Motor 1.3 Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima de caçamba: 500 litros Capacidade de carga mínima: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	18	R$ 118.333,33	R$ 2.130.000,00
7	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade mínimas Cor metalica Motor 1.3 ou 1.0 TURBO Lugares: 5 Cilindra 999,00 Potencia mínima 98,00cv Motor: Flex	18	R$ 142.633,33	R$ 2.567.400,00

CIMES
Fls 63
Rubrica
CPL

	Mínimo de entre eixo: 2.500 Capacidade de carga: 500 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica			
8	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL Capacidade mínimas Cor metalica Motor 2.0 no mínimo Lugares: 5 Cilindra 1.900 Potencia 170,00 cv Motor: DIESEL Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 900 kg Tanque: 55 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	16	R$ 282.766,67	R$ 4.524.266,67
9	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 Especificações mínimas: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine. Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 160A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente continua (12V) p/ alternada (110V) c/capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ freqüência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e trincos. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o	15	R$ 400.000,00	R$ 6.000.000,00

CIMES
Fls 64
Rubrica
CPL

	compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.			
10	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): viatura caminhonete - carroceria: aberta, cabine dupla; Cor metalica, número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima 0,6 toneladas; faixa potência: mínima de 140cv e máxima 230cv; faixa cilindrada: mínima 1950cc e máxima 3200cc; direção: hidráulica ou elétrica; tração: (4x2),(4x4) ou (4x4) reduzida; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: Diesel; equipamento: sinalizador, localizador gps; sistema de comunicação: predisposição para radio transceptor, 0km, fabricado, no máximo, há 6(seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	16	R$ 223.100,00	R$ 3.569.600,00
11	Veículo Minivan (7 lugares): Veículo biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, Cor metalica, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.500mm, Motorização mínima 1.0 Ar condicionado, Trio Elétrico. Complementação 0km, fabricado, no máximo, há 6 (Seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	40	R$ 155.833,33	R$ 6.213.333,33
12	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE – VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; resolução contran 939/2022; veículo 0 km; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; Cor metalica, câmbio manual; direção hidráulica; tração 4 x 2. fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do governo de minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade	15	R$ 366.666,67	R$ 5.500.000,00

CIMES Fls 61 Rubrica CPL

	visual, disponível no sítio eletrônico da secretaria de estado de governo – segov – www.governo.mg.gov.br			

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura da ata de registro de preços na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de carta de solidariedade

4.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço em remessa única, podendo este prazo ser renovado caso necessário.

5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede do órgão contratante.

5.3. Os órgãos contratantes poderão ser quaisquer municípios consorciados, além do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES**, sendo:

5.3.1. Salinas

CIMES
Fls 66
Rubrica
CPL

5.3.2. Novorizonte

5.3.3. Curral de Dentro

5.3.4. Rubelita

5.3.5. Santa Cruz de Salinas

5.3.6. Josenópolis

5.3.7. Padre Carvalho

5.3.8. Indaiabira

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, ou da entrega do bem na sede da contratada ou da assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

CIMES
Fls 66
Rubrica

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo

CIMES Fls. 69 Rubrica

constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. a data da emissão;

7.10.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.4. o valor a pagar; e

7.10.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

CIMES Fls 13 Rubrica CPL

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CIMES
Fls 12
Rubrica
CPL

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

CIMES
Fls 73
Rubrica
CPL

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

CIMES
Fls 74
CPL

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23.1. A apresentação de certidão positiva de falência não impede a participação do fornecedor no presente certame;

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do) último exercícios sociais, comprovando;

CIMES Fls 75 Rubrica CPL

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.5. O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

8.24.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.24.7. Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.24.7.1. Publicados em Diário Oficial; ou

8.24.7.2. Publicados em Jornal; ou

8.24.7.3. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

8.24.7.4. Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.24.7.5. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

CIMES
Fls 76
Rubrica

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28.3. Carta de concessão do fabricante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 55.270.233,33 (Cinquenta e cinco milhões e duzentos e setenta mil e duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anterior.

9.2. Por ser licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CIMES Fls 77 Rubrica CPL

10.1. Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária será apresentada em documento do tipo contratual (carta-contrato, contrato, empenho, ordem de serviço e etc.).

Salinas – MG, __ de _____ de 2024

Flávia Nayara Mones Viana

APENDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa atender às necessidades de aquisição de veículos novos para o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES** e seus

municípios consorciados. O objetivo principal deste documento é fornecer uma base sólida para a realização de um procedimento licitatório eficiente e transparente, visando garantir a obtenção de veículos que atendam plenamente às exigências operacionais e técnicas estabelecidas.

O Consórcio **CIMES**, composto por um conjunto de municípios, tem a responsabilidade de prover serviços essenciais à população, incluindo transporte acessível e ambulâncias para atendimento emergencial. Nesse contexto, a aquisição de veículos novos, que atendam aos mais altos padrões de qualidade, segurança e eficiência, é crucial para garantir a excelência na prestação desses serviços.

Este estudo técnico abordará detalhadamente os requisitos técnicos e operacionais dos veículos a serem adquiridos, incluindo especificações detalhadas para vans adaptadas para acessibilidade e ambulâncias simples de remoção. Além disso, serão considerados aspectos como legislação vigente, normas técnicas aplicáveis, viabilidade econômica e operacional, bem como os impactos do projeto.

Por meio deste estudo, espera-se estabelecer parâmetros claros e objetivos para o procedimento licitatório, garantindo a seleção dos melhores fornecedores e a obtenção de veículos que atendam plenamente às necessidades do Consórcio **CIMES** e de seus municípios consorciados.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, a aquisição de veículos novos pelo Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados tem como objetivo primordial garantir a prestação de serviços essenciais de forma eficaz, segura e inclusiva à população abrangida.

1. Transporte Acessível: O transporte acessível é um direito fundamental de todos os cidadãos, incluindo aqueles com mobilidade reduzida. A aquisição de vans adaptadas para acessibilidade visa assegurar que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham acesso igualitário aos serviços de transporte público oferecidos pelo Consórcio. Essa medida não apenas promove a inclusão social, mas também contribui para o cumprimento dos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, garantindo que todos tenham oportunidades iguais de acesso e participação na sociedade.

2. Atendimento Emergencial de Saúde: O atendimento emergencial de saúde é uma necessidade básica e urgente da população em situações de acidentes, doenças súbitas ou outras emergências médicas. A aquisição de ambulâncias adequadas para simples remoção é crucial para garantir que os cidadãos recebam atendimento médico oportuno e de qualidade em momentos críticos. Esses veículos, equipados com tecnologia e recursos adequados, têm o potencial de salvar vidas, promovendo o bem-estar e a segurança dos habitantes da região.

Portanto, sob a perspectiva do interesse público, a necessidade de aquisição de veículos novos pelo Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados não apenas visa resolver problemas práticos de transporte e saúde, mas também busca promover valores fundamentais

CIMES
Fls 79
Rubrica
CPL

de inclusão, igualdade e proteção à vida, alinhando-se com os princípios éticos e sociais que regem a administração pública.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a escolha da solução mais adequada à aquisição de veículos novos pelo Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados, é imprescindível estabelecer requisitos claros, completos e objetivos. A descrição desses requisitos deve garantir que a solução selecionada atenda plenamente às necessidades operacionais, técnicas e legais estabelecidas. Abaixo estão os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução:

1. Conformidade com a Legislação: A solução escolhida deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normativas aplicáveis, incluindo as especificações técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, como o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

2. Especificação Técnica Detalhada: A solução deve atender às especificações técnicas detalhadas descritas no Termo de Referência, incluindo características como capacidade, potência do motor, dimensões, equipamentos de segurança, entre outros requisitos estabelecidos.

3. Qualidade e Durabilidade: A solução deve garantir qualidade e durabilidade, sendo composta por veículos novos, com primeiro emplacamento, e fabricados há no máximo seis meses, assegurando que estejam em perfeitas condições de funcionamento.

4. Acessibilidade: No caso das vans adaptadas para acessibilidade, a solução deve garantir o acesso inclusivo a pessoas com mobilidade reduzida, dispondo de elevador hidráulico para cadeirantes conforme especificado.

5. Equipamentos e Acessórios Obrigatórios: As ambulâncias devem ser fornecidas com todos os dispositivos e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, garantindo o adequado atendimeato emergencial de saúde, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

6. Garantia e Assistência Técnica: A solução deve incluir garantia mínima de um ano, sem limite de quilometragem, bem como disponibilidade de assistência técnica autorizada para manutenção e reparos durante o período de garantia.

7. Sustentabilidade e Eficiência Energética: É desejável que a solução priorize tecnologias que contribuam para a redução do impacto ambiental, como motores com baixa emissão de poluentes e consumo eficiente de combustível.

Ao descrever esses requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, busca-se garantir transparência, objetividade e eficiência no processo de seleção, assegurando que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades do Consórcio **CIMES** e de seus municípios consorciados, bem como aos princípios éticos e legais da administração pública.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DEMANDA

CIMES Fls 90 Rubrica CPL

Considerando a demanda do Consórcio **CIMES** e seus 8 municípios consorciados, totalizando **76.800 habitantes**, e os quantitativos e descritivos fornecidos, faremos a estimativa das quantidades a serem contratadas para cada tipo de veículo, acompanhada das memórias de cálculo pertinentes.

1. VEICULO HATCH 1.0:

Quantidade a ser contratada: 44 unidades

2. VEICULO HATCH 1.0:

Quantidade a ser contratada: 44 unidades

3. VEICULO HATCH/SUV 1.0 Turbo ou 1.3, 1.6:

Quantidade a ser contratada: 40 unidades

4. VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3:

Quantidade a ser contratada: 48 unidades

5. VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES:

Quantidade a ser contratada: 18 unidades

6. VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA:

Quantidade a ser contratada: 18 unidades

7. VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA:

Quantidade a ser contratada: 18 unidades

8. VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL:

Quantidade a ser contratada: 16 unidades

9. Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4:

Quantidade a ser contratada: 15 unidades

10. Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): viatura caminhonete - carroceria:

Quantidade a ser contratada: 16 unidades

11. Veiculo Minivan (7 lugares):

Quantidade a ser contratada: 40 unidades

12. Veiculo tipo van com acessibilidade – veículo transporte sanitário acessibilidade - capacidade total / acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade:

Quantidade a ser contratada: 15 unidades

DEMANDA DOS MUNICIPIOS

CIMES Fls 81 Rubrica CPL

Veículos	Salinas	Novorizonte	Curral de Dentro	Rubelita	Padre Carvalho	Josenópolis	Santa Cruz de Salinas	Total
1	8	4	4	8	8	4	8	**44**
2	8	4	4	8	8	4	8	**44**
3	7	4	4	7	7	4	7	**40**
4	9	4	4	9	9	4	9	**48**
5	3	2	2	3	3	2	3	**18**
6	3	2	2	3	3	2	3	**18**
7	3	2	2	3	3	2	3	**18**
8	3	2	2	3	3	2	3	**16**
9	3	2	1	3	3	1	3	**15**
10	3	1	2	3	3	1	3	**16**
11	7	4	4	7	7	4	7	**40**
12	3	1	1	3	3	1	3	**15**

Em anexo segue solicitações com quantitativos solicitados por municípios.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

1. VEICULO HATCH 1.0:

Considerando a necessidade de oferecer acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, estima-se uma média de 1 veículo para cada 1.745 habitantes (76.800 habitantes / 44 unidades), garantindo uma cobertura adequada em diferentes regiões do consórcio.

2. VEICULO HATCH 1.0:

Considerando a necessidade de oferecer acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, estima-se uma média de 1 veículo para cada 1.745 habitantes (76.800 habitantes / 44 unidades), garantindo uma cobertura adequada em diferentes regiões do consórcio.

3. VEICULO HATCH/SUV 1.0 Turbo ou 1.3, 1.6:

Considerando a necessidade de oferecer acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, estima-se uma média de 1 veículo para cada 1.920 habitantes (76.800 habitantes / 40 unidades), garantindo uma cobertura adequada em diferentes regiões do consórcio.

4. VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3:

CIMES
Fls 82
Rubrica

Considerando a necessidade de oferecer acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, estima-se uma média de 1 veículo para cada 1.600 habitantes (76.800 habitantes / 48 unidades), garantindo uma cobertura adequada em diferentes regiões do consórcio.

5. VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES:

Considerando a necessidade de oferecer acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, estima-se uma média de 1 veículo para cada 4.266,66 habitantes (76.800 habitantes / 18 unidades), garantindo uma cobertura adequada em diferentes regiões do consórcio.

6. VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA:

Considerando a necessidade de oferecer acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, estima-se uma média de 1 veículo para cada 4.266,66 habitantes (76.800 habitantes / 18 unidades), garantindo uma cobertura adequada em diferentes regiões do consórcio.

7. VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA:

Considerando a necessidade de oferecer acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, estima-se uma média de 1 veículo para cada 4.266,66 habitantes (76.800 habitantes / 18 unidades), garantindo uma cobertura adequada em diferentes regiões do consórcio.

8. VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL:

Considerando a necessidade de oferecer acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, estima-se uma média de 1 veículo para cada 4.800 habitantes (76.800 habitantes / 16 unidades), garantindo uma cobertura adequada em diferentes regiões do consórcio.

9. Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4:

Considerando a necessidade de oferecer acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, estima-se uma média de 1 veículo para cada 5.120 habitantes (76.800 habitantes / 15 unidades), garantindo uma cobertura adequada em diferentes regiões do consórcio.

10. Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): viatura caminhonete - carroceria:

Considerando a necessidade de oferecer acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, estima-se uma média de 1 veículo para cada 4.800 habitantes (76.800 habitantes / 16 unidades), garantindo uma cobertura adequada em diferentes regiões do consórcio.

11. Veículo Minivan (7 lugares):

Considerando a necessidade de oferecer acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, estima-se uma média de 1 veículo para cada 1.920 habitantes (76.800 habitantes / 40 unidades), garantindo uma cobertura adequada em diferentes regiões do consórcio.

12. Veículo tipo van com acessibilidade – veículo transporte sanitário acessibilidade - capacidade total / acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade:

CIMES
Fls 33
Rubrica

Considerando a necessidade de oferecer acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, estima-se uma média de 1 veículo para cada 5.120 habitantes (76.800 habitantes / 15 unidades), garantindo uma cobertura adequada em diferentes regiões do consórcio.

Mantendo a proporção para oferecer opções mais potentes e eficientes em termos de consumo de combustível, atendendo às demandas por desempenho e economia.

Essa memória de cálculo visa garantir uma distribuição equitativa e eficiente dos recursos, considerando as diferentes demandas e necessidades dos municípios consorciados, promovendo assim uma economia de escala e otimização dos serviços prestados pelo Consórcio **CIMES**.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No contexto da crescente demanda por serviços de transporte e saúde, o Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados enfrentam o desafio de garantir o acesso eficiente e oportuno a veículos adequados para atender às necessidades da população. Diante dessa demanda, surge a questão crucial de decidir entre a aquisição direta de veículos ou a opção de locação, cada uma com seus próprios benefícios e desafios. Neste estudo técnico preliminar, serão exploradas diversas soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de fornecer uma análise abrangente dos prós e contras de cada abordagem. Ao compreender melhor as opções disponíveis, o Consórcio poderá tomar uma decisão informada e estratégica que atenda de forma eficaz às necessidades da comunidade, considerando aspectos técnicos, financeiros e operacionais.

Agora, vamos discutir as soluções disponíveis no mercado e analisar os prós e contras de cada uma:

5.1. Aquisição de Veículos Novos: Prós:

Controle total sobre os veículos, permitindo personalização de acordo com as necessidades específicas do Consórcio e de seus municípios consorciados.

Potencial para redução de custos a longo prazo, uma vez que os veículos se tornam ativos do Consórcio e não exigem pagamentos contínuos de locação.

Maior flexibilidade para uso dos veículos, sem restrições contratuais ou limitações de quilometragem.

Contras:

Investimento inicial significativo, envolvendo desembolso de capital para a compra dos veículos.

Responsabilidade pela manutenção, seguro e depreciação dos veículos, aumentando os custos operacionais.

Risco de obsolescência dos veículos ao longo do tempo, requerendo investimentos adicionais para atualização da frota.

CIMES Fls 84 Rubrica

5.2. Locação de Veículos: Prós:

Menor investimento inicial, já que não é necessário adquirir os veículos, apenas pagar uma taxa de locação regular.

Possibilidade de incluir custos de manutenção e seguro no contrato de locação, simplificando o gerenciamento financeiro.

Flexibilidade para atualizar a frota conforme as necessidades mudam, sem o comprometimento de ativos financeiros significativos.

Contras:

Custos totais a longo prazo podem ser mais elevados do que a aquisição direta, devido às taxas de locação contínuas.

Restrições contratuais, como limites de quilometragem e condições de devolução, podem limitar a flexibilidade de uso dos veículos.

Dependência de terceiros para manutenção e gestão da frota, o que pode resultar em menor controle sobre a qualidade e disponibilidade dos veículos.

5.3. Leasing de Veículos: Prós:

Semelhante à locação, o leasing oferece a possibilidade de usar os veículos sem a necessidade de um grande investimento inicial.

Opção de compra ao final do contrato, permitindo reter os veículos que se tornaram essenciais para as operações do Consórcio.

Contras:

Custos totais podem ser mais elevados do que a aquisição direta, devido aos pagamentos de aluguel e taxas associadas.

Restrições contratuais e penalidades por rescisão antecipada podem limitar a flexibilidade do Consórcio.

Obrigações financeiras a longo prazo podem afetar a capacidade do Consórcio de investir em outras áreas prioritárias.

A escolha entre aquisição direta de veículos e locação depende de vários fatores específicos do Consórcio **CIMES**, incluindo suas prioridades, recursos financeiros disponíveis, necessidades operacionais e estratégias de longo prazo. No entanto, posso destacar algumas considerações que podem ajudar na tomada de decisão:

Se o Consórcio **CIMES**:

Valoriza o controle total sobre os veículos e a flexibilidade operacional, a aquisição direta pode ser a melhor opção.

CIMES Fls 85 Rubrica CPL

Está preocupado com os custos iniciais e prefere um modelo de negócios com pagamentos mensais previsíveis, a locação pode ser mais adequada.

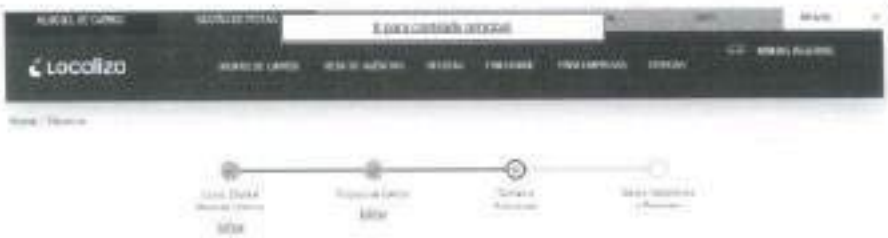
Deseja a possibilidade de atualizar a frota com mais frequência e evitar o risco de obsolescência, o leasing pode ser uma alternativa interessante.

Em relação ao custo-benefício, é importante pontuar pesquisas de preço, abaixo listadas:

Em consulta ao mercado de veículos zero quilômetro, em especial a um veículo amplamente utilizado pelos municípios, o Hatch 1.0, observou-se um preço médio de R$ 96.616,66 (Noventa e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Por outro lado, em consulta para locação mensal, chegou-se a um valor de R$ 2.818,50 (dois mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), conforme custos apresentados a seguir:

CIMES
Fls 86
Rubrica
CPL



Como você quer retirar seu carro?

Fast - Retirada digital

Com atendente no balcão

MENSAL ESPECIAL
1.000 KM
R$ 64,95 /Diária

MENSAL ESPECIAL
2.000 KM
R$ 69,95 /Diária

MENSAL ESPECIAL
3.000 KM
R$ 79,95 /Diária

MENSAL ESPECIAL
4.000 KM
R$ 85,95 /Diária

MENSAL ESPECIAL
5.000 KM
R$ 93,95 /Diária

MENSAL BÁSICA
5.000 KM
R$ 100,95 /Diária

CIMES
Fls 87
Rubrica
CPL



Em cálculos, percebe-se que, caso locado pela empresa Localiza, o município cobriria um custo de uma aquisição em 30 meses de locação, ou seja, praticamente 03 anos. Isto é importante destacar porque usualmente os veículos permanecem em operação por cerca de 6 a 8 anos, trazendo além do bem para incorporação da Prefeitura, um tempo maior de uso por um preço menor. Ao final da vida útil de um veículo, ainda é possível o leiloar, trazendo ainda mais bônus para a Prefeitura detentora.

Além disso, é importante considerar aspectos como disponibilidade de capital, preferências de gestão de frota, políticas de manutenção, políticas de seguro e planos de longo prazo do Consórcio. Uma análise completa de custos, benefícios e riscos de cada opção, adaptada às necessidades específicas do Consórcio, é essencial para determinar a melhor abordagem.

Por todos os aspectos destacados acima, a aquisição direta de veículos parece ser a opção mais adequada. A aquisição direta oferece controle total sobre os veículos, permitindo

CIMES
Fls 88
Rubrica
CPL

personalização de acordo com as necessidades específicas do consórcio e de seus municípios consorciados. Além disso, essa abordagem é amplamente utilizada pelos municípios, o que sugere que já existe uma familiaridade e experiência significativas com esse método.

Dessa forma, a aquisição direta de veículos novos oferece uma solução robusta e comprovada para atender às demandas de transporte da população, garantindo eficiência, controle e flexibilidade operacional. Recomendaria, portanto, que o Consórcio **CIMES** optasse pela aquisição direta de veículos para atender às suas necessidades.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição direta de veículos é uma modalidade de contratação utilizada pelo Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados para atender às demandas de transporte da população. Este método envolve a aquisição de veículos novos por meio de processo licitatório, seguindo os preceitos estabelecidos na Lei 14.133/21 e na IN 40/2020.

Processo de Aquisição:

7.1. Levantamento de Necessidades: O processo inicia-se com um levantamento detalhado das necessidades de transporte do Consórcio e de seus municípios consorciados. São identificados o número de veículos necessários, os tipos específicos de veículos requeridos e quaisquer características especiais exigidas, como acessibilidade para pessoas com deficiência.

7.2. Especificação Técnica: Com base nas necessidades identificadas, são estabelecidas as especificações técnicas dos veículos a serem adquiridos. Isso inclui detalhes como capacidade de passageiros, características de segurança, eficiência de combustível, entre outros aspectos relevantes.

7.3. Orçamento e Financiamento: É elaborado um orçamento detalhado para a aquisição dos veículos, levando em consideração não apenas o custo de compra, mas também despesas adicionais, como seguro, licenciamento e impostos. O Consórcio **CIMES** pode explorar diferentes opções de financiamento, como recursos próprios, financiamento bancário ou programas governamentais de apoio.

7.4. Seleção de Fornecedores: Após a definição das especificações técnicas e do orçamento, são realizadas pesquisas de mercado para identificar os fornecedores ou concessionárias de veículos mais adequados. É essencial selecionar fornecedores confiáveis e reconhecidos no mercado, que ofereçam garantias de qualidade e suporte pós-venda.

7.5. Licitação: A aquisição dos veículos é realizada por meio de processo licitatório, conforme estabelecido na Lei 14.133/21. O Consórcio **CIMES** publica um edital de licitação, no qual são detalhadas as especificações técnicas dos veículos, os critérios de seleção dos fornecedores e os prazos para apresentação de propostas.

CIMES
Fls 89
Rubrica

7.6. Negociação e Contratação: Após a fase de licitação, são realizadas negociações com os fornecedores selecionados para garantir as melhores condições de compra. Uma vez alcançado um acordo satisfatório, é formalizado o contrato de compra dos veículos, que estabelece as obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

7.7. Entrega e Implementação: Finalizada a negociação, os veículos são entregues ao Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados. São realizados os procedimentos de emplacamento, registro e seguro dos veículos, preparando-os para serem incorporados à frota e utilizados para atender às necessidades de transporte da população.

Benefícios da Aquisição Direta:

- Controle total sobre os veículos, permitindo personalização de acordo com as necessidades específicas do Consórcio e de seus municípios consorciados.
- Transparência e legalidade no processo de aquisição, conforme os preceitos estabelecidos na legislação vigente.
- Garantia de qualidade e suporte pós-venda por parte dos fornecedores selecionados, assegurando a eficiência e confiabilidade dos veículos adquiridos.

Este processo de aquisição direta de veículos atende aos requisitos estabelecidos na Lei 14.133/21 e na IN 40/2020, garantindo a conformidade com as normativas aplicáveis e a eficácia na prestação de serviços de transporte à população.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A opção pelo parcelamento da licitação por itens se justifica pela necessidade de garantir a eficiência no processo de aquisição dos veículos necessários para atender às demandas do Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados. Esta decisão é respaldada por diversos motivos relevantes:

8.1. Especificidade dos Itens: Os veículos requeridos podem apresentar características e especificações técnicas diferentes, como capacidade de passageiros, tipo de combustível, acessibilidade, entre outros. O parcelamento por itens permite uma análise mais precisa e individualizada de cada necessidade, garantindo que os veículos adquiridos atendam plenamente às demandas de cada município consorciado.

8.2. Competitividade e Ampliação da Concorrência: Ao dividir a licitação por itens, estimula-se a participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competição e promovendo a obtenção de melhores propostas para cada tipo de veículo. Isso contribui para a obtenção de preços mais vantajosos e para a garantia da qualidade dos produtos adquiridos.

8.3. Transparência e Controle: O parcelamento da licitação por itens permite uma gestão mais transparente e controlada do processo de aquisição, facilitando a análise e a avaliação de cada proposta apresentada. Isso proporciona maior segurança e confiabilidade na seleção dos fornecedores e na tomada de decisão.

CIMES
Fls 30
Rubrica
CPL

8.4. Agilidade e Eficiência: A divisão da licitação por itens possibilita uma tramitação mais ágil e eficiente do processo, uma vez que permite a avaliação e a adjudicação de cada item de forma independente. Isso reduz o tempo necessário para a conclusão da licitação e agiliza o processo de aquisição dos veículos.

8.5. Customização e Adequação às Necessidades: O parcelamento por itens oferece a flexibilidade necessária para customizar a aquisição de acordo com as necessidades específicas de cada município consorciado. Isso permite uma melhor adequação dos veículos às demandas locais e garante uma prestação de serviços mais eficiente e personalizada.

8.6. Portanto, a justificativa para o parcelamento da licitação por itens reside na necessidade de assegurar uma aquisição eficiente, transparente e customizada dos veículos necessários para atender às demandas do Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Economicidade:

- Otimização dos recursos financeiros disponíveis.
- Redução de custos de manutenção e reparo da frota.
- Melhor aproveitamento dos recursos destinados à frota de veículos.

9.2. Efetividade na Prestação de Serviços:

- Maior confiabilidade e segurança no transporte de passageiros.
- Redução de falhas mecânicas e acidentes.
- Atendimento de demandas específicas, como acessibilidade.

9.3. Desenvolvimento Nacional Sustentável:

- Adoção de tecnologias mais limpas e eficientes.
- Redução da emissão de poluentes.
- Estímulo ao crescimento da indústria automotiva nacional.

9.4. Modernização da Frota:

- Substituição de veículos mais antigos por modelos mais recentes e tecnologicamente avançados.
- Melhoria da imagem institucional do Consórcio e seus municípios consorciados.

9.5. Aumento da Eficiência Operacional:

- Redução do tempo de inatividade dos veículos devido a falhas mecânicas.
- Aumento da produtividade e eficiência dos serviços prestados.

CIMES
Fls 33
Rubrica
CPL

9.6. Melhoria da Qualidade de Vida:

- Oferta de transporte mais confortável e seguro para os cidadãos.
- Facilidade de acesso a serviços de saúde, educação e lazer.

9.7. Promoção da Inclusão Social:

- Acessibilidade garantida para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Ampliação do acesso a serviços públicos para toda a população, independentemente de suas condições físicas.

9.8. Redução do Impacto Ambiental:

- Diminuição da emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos.
- Contribuição para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

Esses são alguns dos resultados adicionais que podem ser alcançados por meio da aquisição de veículos novos pelo Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias ao contrato referem-se às ações que devem ser adotadas pela administração antes da celebração do contrato de aquisição dos veículos necessários para o Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados. Essas medidas visam garantir a adequada execução contratual e podem incluir a capacitação de servidores, ajustes de sistemas, pequenas intervenções de engenharia, entre outras.

Antes da formalização do contrato de aquisição dos veículos, é necessário que a administração adote algumas providências prévias para assegurar que a execução contratual ocorra de forma eficiente e satisfatória. Algumas dessas providências podem incluir:

10.1. Capacitação de Servidores: Promover treinamentos e capacitações para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Isso inclui orientações sobre os procedimentos a serem seguidos, responsabilidades, e uso adequado dos veículos adquiridos.

10.2. Adequação do Ambiente Organizacional: Realizar ajustes no ambiente organizacional, quando necessário, para garantir que os recursos e estruturas estejam preparados para receber os novos veículos. Isso pode envolver adaptações nas garagens, instalação de equipamentos de manutenção, entre outros.

10.3. Ajustes de Sistemas: Verificar se os sistemas de gestão de frota e controle patrimonial estão adequados para integrar os novos veículos. Se necessário, realizar ajustes ou atualizações nos sistemas para garantir a correta gestão e acompanhamento dos veículos.

10.4. Pequenas Intervenções de Engenharia: Avaliar se são necessárias pequenas intervenções de engenharia nas instalações físicas para acomodar os novos veículos. Isso pode incluir a demarcação de vagas de estacionamento, instalação de sinalização adequada, entre outros.

CIMES
Fls 92
Rubrica

10.5. Revisão dos Procedimentos Operacionais: Revisar e atualizar os procedimentos operacionais relacionados à utilização e manutenção dos veículos. Garantir que haja protocolos claros e eficientes para o uso dos veículos, realização de manutenções preventivas e corretivas, registro de quilometragem, entre outros.

Essas providências prévias são essenciais para garantir que o contrato de aquisição dos veículos seja executado de forma eficaz e que os recursos sejam devidamente utilizados em benefício do Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Algumas contratações correlatas ou interdependentes que merecem atenção no planejamento da futura contratação de aquisição de veículos podem incluir:

11.1. Contratação de Serviços de Manutenção e Reparo: Caso existam contratos ou processos em andamento para a prestação de serviços de manutenção e reparo de veículos, é importante avaliar como esses serviços se relacionam com a futura aquisição de novos veículos. A integração entre os fornecedores de veículos e os prestadores de serviços de manutenção pode impactar na eficiência operacional e na gestão da frota.

11.2. Contratação de Seguros: A contratação de seguros para os novos veículos adquiridos também pode ser considerada uma contratação correlata. É necessário verificar se há contratos de seguros em andamento ou se será necessário realizar novas contratações para garantir a proteção dos veículos e mitigar riscos.

11.3. Contratação de Treinamentos e Capacitações: Se houver necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pela operação e manutenção dos veículos, a contratação de serviços de treinamento e capacitação também deve ser considerada como uma contratação correlata. Isso garante que os colaboradores estejam devidamente preparados para operar os novos equipamentos de forma segura e eficiente.

11.4. Contratação de Software de Gestão de Frota: Caso o Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados não disponham de um sistema de gestão de frota, pode ser necessário contratar um software especializado para auxiliar na gestão dos novos veículos. Essa contratação pode ser interdependente da aquisição dos veículos, pois o sistema de gestão de frota é essencial para acompanhar e controlar as operações da frota de forma eficaz.

Portanto, é essencial realizar uma análise criteriosa das contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou ser influenciadas pela aquisição de veículos, garantindo uma gestão integrada e eficiente de todos os processos envolvidos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de veículos para o Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados pode gerar diversos impactos ambientais, tais como:

CIMES
Fls 93
Rubrica
CPL

12.1. Emissões de Gases de Efeito Estufa: A operação dos veículos, especialmente se forem movidos a combustíveis fósseis, pode resultar na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

12.2. Consumo de Recursos Naturais: A fabricação dos veículos requer o uso intensivo de recursos naturais, como metais, plásticos, e energia, contribuindo para o esgotamento desses recursos e gerando impactos ambientais associados à extração e produção.

12.3. Geração de Resíduos: Durante o ciclo de vida dos veículos, desde a fabricação até o descarte, são gerados resíduos sólidos, líquidos e gasosos, os quais podem contaminar o solo, água e ar se não forem adequadamente tratados e dispostos.

Medidas Mitigadoras:

Para mitigar os impactos ambientais associados à aquisição e operação dos veículos, podem ser adotadas as seguintes medidas:

12.4. Uso de Veículos Mais Eficientes: Priorizar a aquisição de veículos com tecnologias mais limpas e eficientes em termos de consumo de combustível, tais como veículos elétricos, híbridos ou movidos a biocombustíveis. Isso reduzirá as emissões de gases de efeito estufa e a dependência de combustíveis fósseis.

12.5. Adoção de Práticas Sustentáveis na Fabricação: Optar por fabricantes que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como a redução do consumo de água e energia, o uso de materiais reciclados e a implementação de processos de produção mais eficientes e menos poluentes.

12.6. Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem: Estabelecer um sistema de logística reversa para o descarte e reciclagem adequados dos veículos no final de sua vida útil. Isso envolve a coleta seletiva de materiais, a desmontagem e reciclagem de componentes, e a disposição adequada de resíduos perigosos.

12.7. Gestão Eficiente da Frota: Implementar medidas para otimizar o uso dos veículos, como a adoção de rotas mais eficientes, a manutenção preventiva regular e o treinamento dos motoristas em técnicas de condução econômica. Isso reduzirá o consumo de combustível e as emissões de poluentes durante a operação dos veículos.

12.8. Monitoramento e Avaliação Constantes: Estabelecer programas de monitoramento e avaliação dos impactos ambientais associados à frota de veículos, visando identificar oportunidades de melhoria e implementar medidas adicionais de mitigação conforme necessário.

A adoção dessas medidas mitigadoras contribuirá para reduzir os impactos ambientais da aquisição e operação dos veículos, promovendo uma gestão mais sustentável e responsável dos recursos naturais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

CIMES
Fls 94
Rubrica

A viabilidade da contratação da aquisição de veículos para o Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados é fundamentada em diversos aspectos que devem ser cuidadosamente avaliados:

Atendimento às Necessidades: A contratação deve garantir o atendimento eficaz às necessidades de transporte da população, incluindo o transporte de passageiros com acessibilidade e o serviço de ambulâncias para garantir assistência médica adequada.

Orçamento Disponível: É essencial garantir que os recursos financeiros disponíveis sejam suficientes para cobrir os custos da contratação, incluindo a aquisição dos veículos, custos operacionais e manutenção da frota ao longo do tempo.

Conformidade Legal e Regulatória: A contratação deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo as disposições da Lei 14.133/21 e suas regulamentações, garantindo assim a legalidade e a transparência do processo.

Riscos e Mitigação: Todos os riscos associados à contratação devem ser identificados e devidamente mitigados, incluindo riscos financeiros, operacionais, legais e ambientais. Medidas adequadas de mitigação devem ser implementadas para garantir o sucesso da contratação.

Impacto Social e Ambiental: A contratação deve ser avaliada quanto ao seu impacto social e ambiental, garantindo que as medidas necessárias sejam tomadas para minimizar quaisquer efeitos negativos e promover o desenvolvimento sustentável.

Capacidade Técnica e Operacional: É crucial garantir que os fornecedores selecionados tenham a capacidade técnica e operacional necessária para fornecer os veículos conforme especificado e para atender às necessidades do consórcio e de seus municípios consorciados.

Conclusão:

Com base na análise detalhada realizada, é evidente que a contratação para a aquisição de veículos pelo Consórcio **CIMES** e seus municípios consorciados é não apenas necessária, mas também altamente viável.

A contratação permitirá que o consórcio atenda eficazmente às necessidades de transporte da população, incluindo o fornecimento de veículos adaptados para acessibilidade e ambulâncias para serviços médicos de emergência. Além disso, a aquisição de veículos novos garantirá maior confiabilidade, eficiência e segurança nas operações diárias.

A disponibilidade de recursos financeiros, juntamente com a conformidade legal e regulatória, oferece uma base sólida para o sucesso da contratação. Os riscos associados foram cuidadosamente identificados e mitigados, e medidas adicionais foram propostas para promover o desenvolvimento sustentável e minimizar os impactos negativos.

Considerando a capacidade técnica e operacional dos fornecedores selecionados, bem como o compromisso com a qualidade e a eficiência, concluímos que a contratação para a aquisição de veículos é altamente viável e trará benefícios significativos para o Consórcio

CIMES
Fls 95
Rubrica
CPL

CIMES, seus municípios consorciados e, principalmente, para a comunidade que será atendida.

Salinas – MG, ___de _____de 2024

Responsável pelo ETP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2025

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2024

CIMES 96 Folha

Ao dia xx do mês de xxxxx de 2025, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES, com sede na Rua Frei Cornélio Vem Velzen, 130, Casa Blanca, Salinas, inscrito sob o CNPJ nº: 07.333.598/0001-80, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO para formação da Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO CIMES,** tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços dos vencedores, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes na presente Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXX, CNPJ/MF XXXXX, sediada XXXXX, n. XXX, Bairro XXXXX, cidade, CEP XXXXX, representada pelo Sr. XXXXX, residente e domiciliada XXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, cidade, CEP: XXXXX, CPF. XXXXX e ID XXXXX; classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 001/2025** e seus Anexos, **Processo nº. 004/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025** e dos anexos.

1.2 Itens Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEICULO HATCH 1.0: Capacidade mininas Cor metalica motor 1.0 Cilindra 999,1; Potencia 66,00 cv Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2.300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	44		
2	VEICULO HATCH 1.0 Capacidade minimas	44		

CIMES Fls 97 Rubrica CPL

	Cor metalica motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 70,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;			
3	VEICULO HATCH/SUV - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) 1.0 A 1.6 CAPACIDADE MÍNIMAS: Cor metalica motor 1.0 potencia minima 98,00 cv porta malas: 285 litros; distancia entre os eixos minima: 2.370; tanque: 40 litros - ar condicionado – trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; fabricado ao maximo ha 6 meses, com todos os acessorios minimos obrigatorios, conforme legislaçao em vigor	40		
4	VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 Capacidade minimas Cor metalica motor 1.0 turbo Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 485 litros Entre eixo: 2.500 Tanque: 40 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	48		
5	VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES Capacidade minimas – cor metalica Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo minimo: 2.500 Capacidade minima de caçamba: 1.000 litros Capacidade minima de carga: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	18		
6	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade minimas Cor metalica Motor 1.3 Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo minimo: 2.500 Capacidade minima de caçamba: 500 litros Capacidade de carga minima: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	18		
7	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade minimas Cor metalica Motor 1.3 ou 1.0 TURBO Lugares: 5	18		

CIMES
Fls 98
Rubrica
CPL

	Cilindra 999,00 Potencia mínima 98,00cv Motor; Flex Mínimo de entre eixo: 2.500 Capacidade de carga: 500 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica			
8	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL Capacidade mínimas Cor metalica Motor 2.0 no mínimo Lugares: 5 Cilindra 1.900 Potencia 170,00 cv Motor: DIESEL Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 900 kg Tanque: 55 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	16		
9	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 Especificações mínimas: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine. Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ bau de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e trasceiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do	15		

CIMES Fls 99 Rubrica CPL

	fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTU/s. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de acodimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.			
10	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): viatura caminhonete - carroceria: aberta, cabine dupla; Cor metálica, número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima 0,6 toneladas; faixa potência: mínima de 140cv e máxima 230cv; faixa cilindrada: mínima 1950cc e máxima 3200cc; direção: hidráulica ou elétrica; tração: (4x2),(4x4) ou (4x4) reduzida; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: Diesel; equipamento: sinalizador, localizador gps; sistema de comunicação: predisposição para rádio transceptor, 0km, fabricado, no máximo, há 6(seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	16		
11	Veículo Minivan (7 lugares): Veículo biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, Cor metálica, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.500mm, Motorização mínima 1.0 Ar condicionado, Trio Elétrico, Complementação 0km, fabricado, no máximo, há 6 (Seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	40		
12	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE – VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; resolução contran 939/2022; veículo 0 km; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; Cor metálica, câmbio manual; direção hidráulica; tração 4 x 2, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do governo de	15		

CIMES
Fls 100
Rubrica
CPL

	minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade visual, disponível no sítio eletrônico da secretaria de estado de governo – segov – www.governo.mg.gov.br			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.

Condições de Entrega

2.2. O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço em remessa única, podendo este prazo ser renovado caso necessário.

2.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede do órgão contratante.

2.4. Os órgãos contratantes poderão ser quaisquer municípios consorciados, além do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas – CIMES.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

2.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

2.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

2.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

2.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

2.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, ou da entrega do bem na sede da contratada ou da assistência técnica autorizada.

CIMES
Fls 101
Rubrica
CPL

2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Devido a questões de melhoria na logística administrativa, a unidade requisitante poderá determinar outra localidade para entrega dos produtos mediante informação expressa na AF (Autorização de Fornecimento) devendo a contratada/detentora efetuar a entrega no local indicado.
3.2 Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.
3.3 A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte horas) a contar a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos, caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos produtos no prazo estipulado na cláusula Anterior.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CIMES Fls 102 Rubrica CPL

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Considerando o disposto no artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO,** conforme os preços registrados desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02 (duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento da execução dos serviços da contratante.

6.2. Os preços registrados abaixo serão fixos e irreajustáveis devendo o fornecedor promover todos os atos para sua entrega ao CONSÓRCIO CIMES:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

CIMES Fls 103 Rubrica

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até **12 meses**, contados da data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO:**

9.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

9.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os veículos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

9.1.5 – Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

CIMES
Fls 104
Rubrica
CPL

9.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
9.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, referente a esses encargos, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.
9.1.9. A reposição dos veículos, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa FORNECEDOR REGISTRADO;
9.1.10. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

9.2 E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
10.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado.
10.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
10.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a Prefeitura reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
10.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
10.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Por razão de interesse público;
II. A pedido do fornecedor;
III. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
IV. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONSÓRCIO, sem justificativa aceitável;
V. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI. Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

CIMES Fls 105 Rubrica

VII. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

11.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

11.3. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Consórcio CIMES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Salinas Estado de Minas Gerais.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelo Sr. **Cleber Nascimento de Pinho**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS, supramencionados, rubricadas as páginas precedentes para que opere seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Salinas, xx de xxx de 202x.

Cleber Nascimento de Pinho
Prefeito

Detentora da Ata

CIMES
Folha
Rubrica
CPL

PROCESSO Nº. 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2024

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº. xx/2025

CONTRATO DE EMPREITADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS/MG, E DE OUTRO A EMPRESA XXXX, CNPJ/MF XXXX, ATENDIDAS AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

Pelo presente CONTRATO, que firmam nesta data na cidade de Salinas-MG, com sede na Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca, inscrito sob o CNPJ nº: 07.333.598/0001-80, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa XXXXX, CNPJ/MF XXXXX, sediada XXXXX, n. XXX, Bairro XXXXX, cidade, CEP XXXXX, representada pelo Sr. XXXXX, residente e domiciliada na XXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, cidade, CEP: XXXXX, CPF. XXXXX e ID XXXXX; de agora em diante denominada CONTRATADA,

CIMES Fls 307 Rubrica CPL

têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** de acordo com Anexo I do Edital.

1.2 São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório nº. 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 001/2025** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA:**

a) As empresas deverão cumprir fielmente com o prazo de entrega.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

d) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

2.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
c) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
d) Zelar pela boa qualidade do objeto;
e) Incentivar a competitividade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias, contados do (a) emissão da ordem de serviço em remessa única, podendo este prazo ser renovado caso necessário.

3.2. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede do órgão contratante.

CIMES Fls 108 Rubrica CPL

3.3. Os órgãos contratantes poderão ser quaisquer municípios consorciados, além do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

3.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, ou da entrega do bem na sede da contratada ou da assistência técnica autorizada.

3.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECEBIMENTOS DOS VEÍCULOS

CIMES
Fls 103
Rubrica
CPL

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor global estimado do fornecimento, ora contratado é de **R$ 55.270.233,33 (Cinquenta e cinco milhões e duzentos e setenta mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, fixo e irreajustável. A quantidade, preço unitário e outras informações constam na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEICULO HATCH 1.0;	44		

CIMES Fls 130 Rubrica CPL

	Capacidade mínimas Cor metalica motor 1.0 Cilindra 999,1; Potencia 66,00 cv Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2.300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;			
2	VEICULO HATCH 1.0 Capacidade mínimas Cor metalica motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 70,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	44		
3	VEICULO HATCH/SUV - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) 1.0 A 1.6 CAPACIDADE MÍNIMAS: Cor metalica motor 1.0 potencia mínima 98,00 cv porta malas: 285 litros; distancia entre os eixos mínima: 2.370; tanque: 40 litros - ar condicionado – trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; fabricado no maximo ha 6 meses, com todos os acessorios mínimos obrigatorios, conforme legislacao em vigor	40		
4	VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 Capacidade mínimas Cor metalica motor 1.0 turbo Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 485 litros Entre eixo: 2.500 Tanque: 40 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	48		
5	VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES Capacidade mínimas – cor metalica Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima de caçamba: 1.000 litros Capacidade mínima de carga: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	18		
6	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade mínimas Cor metalica Motor 1.3	18		

CIMES Fls 111 Rubrica CPL

	Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima de caçamba: 500 litros Capacidade de carga mínima: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;			
7	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade mínimas Cor metalica Motor 1.3 ou 1.0 TURBO Lugares: 5 Cilindra 999,00 Potencia mínima 98,00cv Motor: Flex Mínimo de entre eixo: 2.500 Capacidade de carga: 500 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidraulica	18		
8	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL Capacidade mínimas Cor metalica Motor 2.0 no mínimo Lugares: 5 Cilindra 1.900 Potencia 170,00 cv Motor: DIESEL Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 900 kg Tanque: 55 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	16		
9	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 Especificações mínimas; Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ freqüência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as	15		

CIMES Fls 112 Rubrica CPL

	portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13.8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13.8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio, c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.			
10	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): viatura caminhonete - carroceria: aberta, cabine dupla; Cor metalica, número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima 0,6 toneladas; faixa potência: mínima de 140cv e máxima 230cv; faixa cilindrada: mínima 1950cc e máxima 3200cc; direção: hidráulica ou elétrica; tração: (4x2),(4x4) ou (4x4) reduzida; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: Diesel; equipamento: sinalizador, localizador gps; sistema de comunicação: predisposição para rádio transceptor, 0kms, fabricado, no máximo, há 6(seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	16		

CIMES
Rubrica
CPL

11	Veículo Minivan (7 lugares): Veículo biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, Cor metálica, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.500mm, Motorização mínima 1.0 Ar condicionado. Trio Elétrico. Complementação 0km, fabricado, no máximo, há 6 (Seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	40		
12	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE – VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; resolução contran 939/2022; veículo 0 km; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; Cor metálica, câmbio manual; direção hidráulica; tração 4 x 2, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do governo de minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade visual, disponível no sítio eletrônico da secretaria de estado de governo – segov – www.governo.mg.gov.br	35		

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

5.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CIMES Fls 214 Rubrica CPL

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 5.1 do presente, fixo e irreajustável.

6.2 Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.1 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES-MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do CONSÓRCIO para o devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou durante a vigência dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1. As dotações serão informadas no momento da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- **I.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **II.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **III.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- **IV.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

CIMES Fls 215 Rubrica CPL

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:
I. Advertência (art. 156, § 2º)
II. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
III. Multa de 10%
IV. Qualquer infração (art. 156, § 3º).
V. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONSÓRCIO CIMES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º)

II, III, IV, V, VI, VII - **Obs. 1**: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

VIII, IX, X, XI, XII - Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):
I. Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
   a. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
II. Incisos III e IV do item 1:

CIMES
Fls 136
Rubrica

a. Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
b. O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
c. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
d. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
e. A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
f. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
i. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
ii. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

9.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

9.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

CIMES Fls 117 Rubrica

9.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

9.10. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

9.11.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o CONSÓRCIO de XXX, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II. Pagamento da multa;
III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

9.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

a. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão

CIMES
Fls 318
Rubrica
CPL

administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
i. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
a. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):
a. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
b. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):
a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
a. Devolução da garantia;
b. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

CIMES Fls 119 Rubrica CPL

c. Pagamento do custo da desmobilização.

10.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c. Execução da garantia contratual para:

i. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
ii. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
iii. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
iv. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.8. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.9. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

10.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do CONSÓRCIO.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Salinas-MG, xx de xxx de 20xx.

Para contratante:

Cleber Nascimento de Pinho
PRESIDENTE

CIMES
Fls 120
Rubrica
CPL

Para contratada:

_____

EMPRESA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

CPF: _____

CPF: _____

CIMES
Fls 121
Rubrica
CPL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº._____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a)_____, portador do Documento de Identidade nº_____ e inscrito no CPF sob o nº_____, DECLARA cumprir plenamenteos requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura:

Nome legível:

Qualificação:

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente

CIMES
Fls 122

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

Ao Consórcio CIMES

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ nº com sede na ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Local, data
Assinatura
Nome completo representante legal Cargo
CPF

CIMES
Fls 123
Rubrica
CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUSTOS PARA ATENDIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Local, data
Assinatura
Nome completo representante legal Cargo
CPF

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

CIMES Fls 124 Rubrica CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

(NOME DA EMPRESA) _, (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º_ _ e do CPF n.º , firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, refereates a Pregão Eletrônico 001/2025 do Consórcio CIMES.

Local, data
Assinatura
Nome completo representante legal Cargo
CPF

CIMES
Fls 125
Rubrica
CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: ( )Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura _____

Nome legível _____

Qualificação _____

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente

Edital nº 4/2025

Acessar Contratação

CIMES
Fls 126
Rubrica
CPL

Última atualização 30/01/2025

Local: Salinas/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ENTORNO DE SALINAS

Unidade compradora: 001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/01/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/02/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07333598000180-1-000003/2025 **Fonte:** HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO CIMES E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 55.270.233,33

Itens Arquivos Histórico

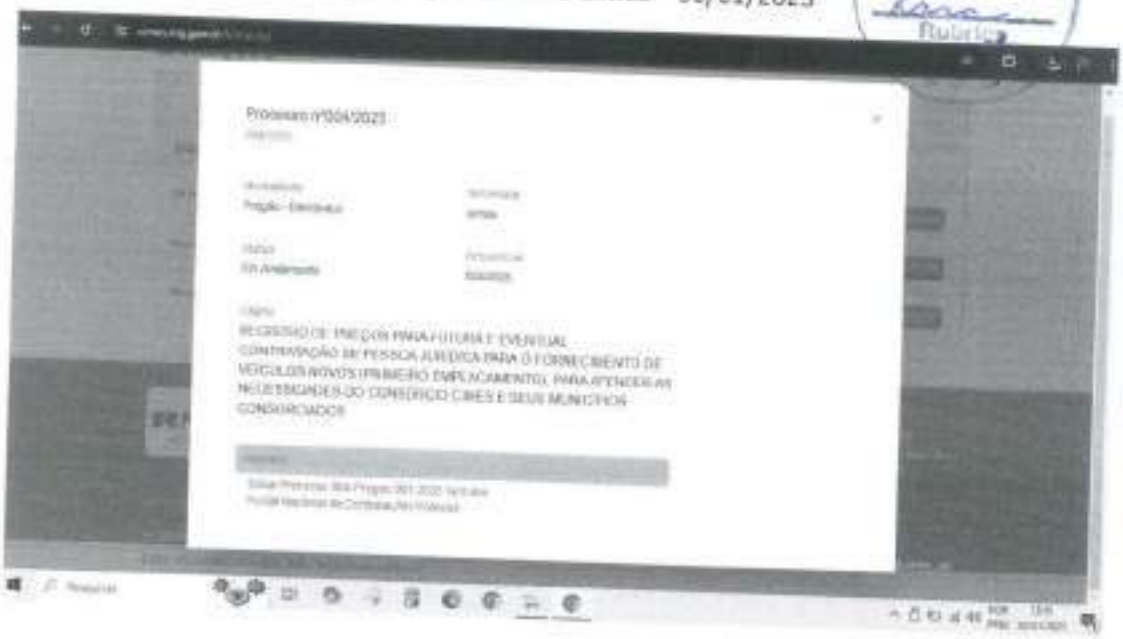
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	VEICULO HATCH 10 Capacidade minimas Cor metalica motor 10 Cilindra 9991 Potencia 6600 cv Porta malas 200 litros Entre eixo 2300 Tanque 36 litros Ar condicionado DireCao hidraulica ou elétrica ou eletro hidraulica	44	R$ 96.616,6667	R$ 4.251.133,3348
2	VEICULO HATCH 10 Capacidade minimas Cor metalica motor 10 13 16 Cilindra 9991 Potencia 7000 cv Porta malas 285 litros Entre eixo 2370 Tanque 40 litros Ar condicionado Tro Eletrico DireCao hidraulica ou elétrica ou eletro hidraulica	44	R$ 126.500,00	R$ 5.566.000,00
3	VEICULO HATCHSUV VEICULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS 0KM 10 A 18 CAPACIDADE MINIMAS Cor metalica motor 10 potencia minima 9800 cv porta malas 285 litros distancia entre os eixos minima 2370 tanque 40 litros ar condicionado tro eletrico direCao hidraulica ou elétrica ou eletro hidraulica fabricado no maximo ha 6 meses com todos os acessorios minimos obrigatorios conforme legislacao em vigor	40	R$ 146.300,00	R$ 5.852.000,00
4	VEICULO SEDAN 35 Turbo ou 33 Capacidade minima Cor metalica motor 10 turbo Cilindra 9991 Potencia 9800 cv Porta malas 485 litros Entre eixo 2500 Tanque 40 litros Ar condicionado DireCao hidraulica ou elétrica ou eletro hidraulica	48	R$ 144.000,00	R$ 6.912.000,00
5	VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES Capacidade minimas cor metalica Motor 13	18	R$ 120.250,00	R$ 2.164.500,00

CIMES
Fls 127
Rubrica
CPL

PUBLICAÇÃO NO SITE CIMES – 30/01/2025

CIMES
Fls 128
Rubrica



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2025/0001
CONTRATADA: FUTURA SOLUCOES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Licença de uso de 25 (vinte e cinco) licenças Apex One and Apex Central Full Feature for Windows, and Mac incluídos (DLP, IVP and IAC - On-premise Apex One Full Feature, Incluídos Mac, DLP, IVP and IAC com Garantia de Atualização (update e upgrade) e Serviços de Suporte Técnico. ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71 e 81 da Lei nº 13.303/16. Processo Licitatório: Dispensa de licitação nº 2025.0001.0001. Aditivo nº 4.

COMITÉ PARALÍMPICO BRASILEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

Edital Nº: 90012/CPB/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor valor Mensal. Objeto: Prestação de Serviços de Lavanderia Industrial, Inicio de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 31/01/2025. Data da sessão: 14/02/2025 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4126 e pregao@cpb.org.br

Edital Nº 90014/CPB/25. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por grupo. Objeto: aquisição de equipamentos de musculação. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 31/01/2025. Data da sessão pública: 14/02/2025 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4126 e pregao@cpb.org.br

Edital Nº 90017/CPB/25. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por grupo. Objeto: Contratação de software de terceiros, de comercial do Residencial. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 31/01/2025. Data da sessão pública: 18/02/2025 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4126 e pregao@cpb.org.br

WELLINGTON ROBERTO MARQUES DA SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

CONSIRC CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA

AVISOS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público e abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025
Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Farmacêutico de forma eventual e complementar junto ao município de Santa Adélia SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2025
Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico de Farmácia de forma eventual e complementar junto ao Município de Santa Adélia-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025
Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Químico de forma eventual e complementar junto ao município de Santa Adélia-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2025
Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Dentista com especialização em Endodontia de forma eventual e complementar junto ao município de Santa Adélia-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2025
Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Psicologia com especialização no atendimento de vítimas do Comportamento Aditado (ABA) de forma eventual e complementar junto ao município de Santa Adélia-SP. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelopes fechado, para a Rua Maranhão, 3425, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9788 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br.

Catanduva - SP, 30 de janeiro de 2025.
OLIVIO CESAR SARTORELLO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025
Torno público Processo Licitatório 004/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, forma: Eletrônica Tipo: Menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (MINIMO EMPLACAMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Início de recebimento das propostas comerciais/habilitação: Dia 31/01/2025 às 10:00 (Dez horas).
Análise de propostas e abertura da sessão do pregão eletrônico a partir: Dia 12/02/2025, às 09:00 (Nove horas). Encerramento das atividades em: 12:59 horas do dia 12/02/2025. Site: https://licitacon.com.br/Default.aspx

Salinas - MG, 30 de Janeiro de 2025.
ANDERSON MARTINS
Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES, por intermédio de seu Gestor, em obediência ao disposto no art. 86, caput da LF Federal nº 14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, COMUNICA a quem possa interessar, que intenção de Registro de Preços para atender a diversas demandas de seus consorciados no âmbito Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: SOLICITA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES E DEMAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAÇÃO.

Salinas - MG, 30 de janeiro de 2025.
ANDERSON MARTINS
Pregoeiro

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 92021/2024. Extrato de Contrato nº 2025.01.23.02. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa ZWE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 48.429.310/0001-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R$ 27.822,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela, Waldeilde Hidalgo e Walter Ruben Munis. CRATO/CE, 23/01/2025.

Pregão Eletrônico nº 92013/2024. Extrato de Contrato nº 2025.01.23.03. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa 3S SECURITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.140.215/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Walter Ruben Munis. CRATO/CE, 23/01/2025.

Pregão Eletrônico nº 90011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.01.23.01. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa ET CONFORTO INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 41.329.317/0001-81. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R$ 7.544,68 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Lucas Grehmer Sandi. CRATO/CE, 23/01/2025.

Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.01.23.04. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa CH CONTRUTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 41.948.354/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Gabriel Ruan Farião Chaves. CRATO/CE, 23/01/2025.

Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.01.23.05. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ nº 11.142.525/0001-88. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R$ 1.008,22 (um mil e oito reais e vinte e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Cleber Nascimento da Rosa. CRATO/CE, 23/01/2025.

Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.01.23.06. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa DOIS K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.043.401/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Karla Weenia Bezerra Dantas. CRATO/CE, 23/01/2025.

Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.01.23.07. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 09.410.635/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Leandro Guerreiro Carvalho. CRATO/CE, 23/01/2025.

Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.01.23.08. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa H.S DE MORAIS - COMERCIO, CNPJ nº 53.251.412/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Heloisa Sena de Moraes. CRATO/CE, 23/01/2025.

Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.01.23.10. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa M A G MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.636.903/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Gilvecia Maria Saraiva Mendes. CRATO/CE, 28/01/2025.

Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.01.23.11. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa M A COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 37.873.038/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Gustavo Felipe dos. CRATO/CE, 23/01/2025.

Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.01.23.12. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa M.L.C SILVA, CNPJ nº 19.540.084/0001-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R$ 11.141,00 (onze mil, cento e quarenta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Maria Ladyane Costa Silva. CRATO/CE, 23/01/2025.

Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.01.23.13. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 10.966.338/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Marcia Adriana de Sousa. CRATO/CE, 25/01/2025.

AO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CIMES
Fls 130
Rubrica
C.P.L.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2025

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (**FORD**), sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 03.470.727/0004-73, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1336, Térreo, Vila Olímpia, CEP 04548-004, São Paulo/SP, por seu representante legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

de **PREGÃO ELETRÔNICO** em referência, com fundamento no § 2º[1] do artigo 41 da Lei Federal n. 8.666/1993 – aplicável por força do artigo 9º[2] da Lei n. 10.520/2002 – combinado com disposição no edital e pelos fundamentos a seguir apresentados nesta petição.

1. DA TEMPESTIVIDADE DA PETIÇÃO

1.1. Inicialmente se comprova a tempestividade desta impugnação visto que a sessão pública está prevista para ocorrer às 9:00h do dia 12/02/2025, tendo sido, portanto, respeitado o prazo previsto no edital e leis de regência.

1.2. Destaca-se que não há distinção na regra de contagem de prazos para frente com relação à contagem regressiva na Lei de licitações, nem no Código Civil, cuja regra é idêntica à adotada nos certames licitatórios. Assim é o teor

[1] *Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

[2] *Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

do artigo 132 da Lei n. 10.406/2002[1]. Logo, independentemente da contagem dos prazos ser para frente ou para trás, se exclui o primeiro, que é dia do evento, publicação ou ato de origem da contagem e se inclui o último que é o dia em que pode ser executado o objeto da contagem do prazo.

1.3. Assim, pela regra estabelecida no artigo 110 da Lei Federal n. 8.666/1993, o termo inicial é a data da abertura da sessão, ou seja, 13 fev, no dia 12/02/2025.

Rubrica CPL

1.4. Nesse mesmo sentindo define a Doutrina:

> *(...) se o parágrafo segundo do artigo 41 da Lei nº 8666/93 determina de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ATÉ o segundo dia útil que antedecer a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer do segundo dia útil anterior ao início da licitação. A utilização do termo "até" nos comandos normativos em referência traz, evidentemente, o entendimento de que no segundo dia anterior à abertura do certame ainda se mostra possível apresentar o pedido de impugnação ao edital eventualmente constestado. (...)*
>
> *O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento. No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.505/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira). Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).* Ricardo Silva das Neves. Publicado em 05/2010 no JUS NAVIGANDI (https://jus.com.br/949092-ricardo-silva-das-neves/publicacoes)

1.5. Deasarte, demonstrada cabalmente a tempestividade da presente impugnação, passamos a expor e fundamentar os fatos que conduzem à necessidade de alteração dos termos do edital.

2. DA MOTIVAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO E DAS CLÁUSULAS RESTRITIVAS DE COMPETITIVIDADE

2.1. DA MOTIVAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

2.1.1. A **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, doravante denominada **FORD**, empresa com excelente tradição de mais de cem anos no mercado automotivo mundial e interessada no objeto do edital em referência, nesta oportunidade apresenta fatos que entende serem pertinentes para condurir a adequação do instrumento convocatório em apreço.

2.1.2. Com efeito, se propõem que o(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, agindo nos interesses da Administração Pública, avaliem os fatos que ora se apresentam e, após a realização do juízo de conveniência e oportunidade que

[1] *Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.*
(...)
§ 1º Se o dia do vencimento cair em feriado, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

é inerente dos atos discricionários da Administração, ajustem, se assim entenderem ser suscetível, as exigências constantes no edital aos ditames e princípios gerais das Leis - em especial aos do Estatuto Licitatório (Lei n. 8666/1993)- e da Constituição Federal.

2.1.3. A supracitada proposta de alteração editalícia tem como enfoque principal sanar as irregularidades/exigências que podem contaminar o instrumento convocatório e restringir a competitividade do certame e, por conseguinte, propiciar a ampliação da gama de potenciais fornecedores.

2.1. DO PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

2.1.1. Reputa-se como restritivo o prazo de entrega dos veículos conforme Cláusula 18.1, do Edital:

> ***5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO***
>
> ***5.1 Condições da Entrega***
>
> *(...)*
>
> *O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço em remessa única, podendo este prazo ser renovado caso necessário.*

2.1.2. Conforme cláusula acima transcrita, o edital traz a exigência de que os veículos sejam entregues em um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, condição essa que restringe e limita a oferta de veículos para atendimento das exigências técnicas contidas no edital em referência.

2.1.3. Isso, pois, considerando o atual cenário de disponibilidade da indústria automotiva, a fim de que haja tempo suficiente para a empresa contratada realizar a produção dos veículos, é necessário um tempo maior do que o atualmente estabelecido no edital, que deve ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias úteis.

2.1.4. Portanto, afirma-se que há imposição restritora nos termos do edital ao passo que a **FORD** atualmente tem tolhido o seu direito de participar do certame, considerando que o veículo a ser ofertado deverá ser submetido a processo de fabricação, com prazo médio de execução de aproximadamente 60 (sessenta) dias úteis. Em razão disso, o prazo disposto no edital para cumprimento da entrega dos veículos se revela totalmente insuficiente e impraticável.

2.1.5. Como se pode observar, apenas o prazo de entrega não pode ser encarado como empecilho para atender as necessidades da Administração Pública e/ou diminuir a capacidade técnica da **FORD** perante aos demais concorrentes, sendo

necessária a ampliação do prazo de entrega para, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias úteis, como já mencionado.

2.1.6. Por outro lado, é de conhecimento geral que a praxe da Administração Pública, em editais e demais ajustes, admite e/ou tolerar cláusulas que direcionem o certame a uma empresa (ou a um grupo específico) ou que ilegalmente restrinjam o seu caráter competitivo, sob pena de anulação dos atos e penalização dos responsáveis. Essa é a inteligência disposta no inciso I4, do §1º do Artigo 3º da Lei Federal n. 8666/93.

2.1.7. Nesse sentido, é dever do administrador público, ao instaurar processo licitatório para quaisquer aquisições/contratações, zelar para que o certame consiga abranger o maior número possível de fornecedores/participantes, aumentando, por conseguinte, a competitividade e a possibilidade de obtenção de proposta vantajosa. Isso é decorrente do princípio da competitividade, pois a competição é exatamente a razão principal do procedimento da licitação e, assim sendo, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública, encontrar o melhor contratado.

2.1.8. Com a mesma importância do princípio da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa, também revela-se de grande magnitude o princípio da economicidade, que, em breve resumo, traduz a obrigação da Administração Pública em obter os melhores resultados utilizando-se do menores recursos possíveis. Assim, tolerar que um edital contenha exigências que podem ser atendidas por mais de uma especificação e optar pela que mais traz desvantagem aos anseios públicos pode ser interpretada como afronta preceito Constitucional e Legal da economicidade/vantajosidade.

2.1.9. Ante as indagações suso mencionadas, é inevitável concluir que os anseios desse R. Consórcio podem facilmente serem atendidos com veículos da **FORD**, razão pela qual seguramente se conduz, s.m.j, à necessidade uniformização do prazo de entrega exigido no edital. Com isso, os interesses públicos (primário e secundário) serão ambos satisfeitos, ao passo que a Administração Pública atenderá seus objetivos com a utilização de veículo mais moderno e econômico, com um custo/benefício maior do que teria com a aquisição de produtos menos sofisticados e onerosos.

---

§ 3º É vedado aos agentes públicos:
(...)
comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, resalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

2.1.10. Com essa ação, a Administração Pública, além de suprimir cláusula restritora, aumentará a competitividade do certame, posto que a gama de eventuais licitantes poderá ser ampliada e a chance de obtenção de propostas mais vantajosas será maior.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

CIMES Fls 134 Rubrica

3.1. No que se refere a cor dos veículos, o veículo que pretendemos ofertar possui cor sólida branco ártico. **PERGUNTA-SE**: Seria aceito o veículo nessa cor? Caso negativo, seria aceito o veículo pintado na cor exigida no Edital (cor metálica)?

3.2. Acerca da transformação de acessibilidade do Item 12. **PERGUNTA-SE**: Qual o tipo de de transformação de acessibilidade desejada? Trata-se de dispositivo de poltrona móvel (DPM) ou plataforma elevatória elevatória com retratores?

3.3. Conforme o Termo de Referência em sua descrição do Item 12, o edital exige que o veículo possua Direção Hidráulica. O veículo que pretendemos ofertar possui Direção Elétrica, a tecnologia é superior ao requerido no presente termo de referência. Tal característica facilita a manobrabilidade do veículo, reduz o nível de fadiga do condutor e há um menor nível de manutenção pois não é necessário reservatório de óleo e mangueiras no sistema. **PERGUNTA-SE**: Será aceito pelo órgão o veículo com a essa configuração?

3.4. Ainda sobre a descrição do veículo no Item 12, o edital não especificou qual a cor exata do veículo, apenas mencionando que a cor deve ser metálica. O nosso veículo Ford Transit tem disponível em seu catálogo as cores **Branco Oxford (sólido)** e **Prata Lunar (metálico)**, **PERGUNTA-SE**: O veículo será aceito na cor **Prata Lunar**, que é a versão metálica disponível em nosso catálogo e atende à característica mencionada?

3.5. Em relação ao "Emplacamento", **PERGUNTA-SE**: Os veículos deverão ser entregues com o primeiro emplacamento em nome do Município? Caso positivo, favor informar se há ou não a isenção de IPVA.

4. DOS REQUERIMENTOS

4.1. Em síntese, requer seja recebida a presente impugnação, a fim de que sejam analisados os pontos apresentados, de modo afastar qualquer restrição indevida de competitividade e/ou irregularidade que possa vir a macular o procedimento que se iniciará.

4.2. Outrossim, considerando que a sessão pública eletrônica está designada para o dia 12/02/2025, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos quesitos ora apresentados. Caso assim não seja entendido, há o iminente risco de todo os procedimentos descritos no artigo 4.º da Lei 10.520/2002 serem considerados inválidos, tendo em vista os todos os apontamentos amplamente defendidos.

4.3. Requer, caso não seja alterado o edital e/ou esclarecidos os pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da **FORD** para eventual posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Por todo o exposado, PEDE DEFERIMENTO.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2025.

CIMES
Fls 135
Rubrica
CPL

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
Jéssica F. Cinotti
Fone: (11) 4174-9584
E-mail: jcinotti@ford.com / inakaroj@ford.com

LIZARD

LIZARD SERVIÇOS LTDA

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). PREGOEIRO(A), DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS (CIMES)

CIMES
134
Rubrica
CPL

Referente: Ao Pregão Eletrônico Nº. 001/2025
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Data de realização: Dia 12/02/2025, às 09h00min

A empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, através de seu procurador, Sr. OSMAR JUNIO SIQUEIRA, Brasileiro, Casado, Consultor de Vendas a Governo, portador do RG Nº. 4878331 SSP-GO, inscrito no CPF/MF Nº 015.236.921-03, residente e domiciliado nesta capital do estado de Goiás, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria e demais membros do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário Do Entorno De Salinas (CIMES), na forma da legislação vigente, apresentar:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Conforme previsão contida no Art. 164 a 168 da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 12 do Decreto Nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e item 13, subitem 13.1 até 13.5 do edital de licitação e seus anexos.

Termos em que, espera receber Deferimento.

30.536.715/0001-24
LIZARD SERVIÇOS LTDA.
Av. Goiás Norte nº 7506 Qd. 04
Lt. 13 - Residencial Humaitá
CEP: 74.594-410
GOIÂNIA - GO

OSMAR JUNIO SIQUEIRA:01523692103
Assinado de forma digital por OSMAR JUNIO SIQUEIRA:01523692103
Dados: 2025.02.05 09:25:43 -03'00'

OSMAR JUNIO SIQUEIRA
PROCURADOR
CPF/MF Nº. 015.236.921-03

I – DA TEMPESTIVIDADE:

O procedimento licitatório em epígrafe, em seus itens versa sobre a aquisição de veículo, conforme descrições informadas no termo de referência do respectivo instrumento convocatório de Pregão Eletrônico Nº. 001/2025, que será realizado pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno De Salinas (CIMES).

Assim sendo, ante a solicitação principal do presente pedido, resta abarcado a tempestividade quanto à impugnação de edital, senão vejamos o estabelecido no próprio instrumento convocatório:



"13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO"

"13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame."

"13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

"13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: https://licitaon.com.br/Default.aspx."

"13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame."

"13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação."

"13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. "

Ainda neste sentido a Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), disciplina o exercício dessas manifestações nos seguintes moldes:

"Capítulo II – Das Impugnações, dos pedidos de esclarecimento e dos recursos:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no



prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação;

e) Extinção do contrato, quando determinado por ato unilateral e escrito da Administração;

II - Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

*§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:*

*I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;*

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

*§ 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.*

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



*Art. 166. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.*

*Parágrafo único. O recurso de que trata o **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.*

*Art. 167. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.*

Art. 168. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias."

Por fim, resta claro e cristalino quanto à tempestividade da impugnação em referência, usufruindo assim esta licitante interessada, do prazo e todas as prerrogativas legais acerca da impugnação do instrumento convocatórios, motivada por meio dos fatos e fundamentos a serem apresentados adiante.

II – DOS FATOS:

1º fato :

A presente licitante, interessada em participar da licitação em referência, ressalta a irregularidade no instrumento convocatório em epígrafe, eis que inicialmente podemos apontar a solicitação de **LEI 6.729 (LEI FERRARI) DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979 – CONCESSÃO COMERCIAL/PRIMEIRO EMPLACAMENTO/CARTA DE SOLIDARIEDADE**, direcionamentos estes claramente percebido quando da análise detalhada da especificação contida em edital.

Vejamos a especificação contida em edital/termo de referência do supramencionado procedimento licitatório, as seguintes exigências, senão vejamos:

- Os itens do respectivo edital/termo de referência e seus anexos, solicitam que:

Item 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: "4.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato."

Item 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO: "8.28.3. Carta de concessão do fabricante."

Neste sentido, quanto a [redacted], ressalta-se que tais exigências são absolutamente ilegais, vista que afronta as normas do procedimento licitatório, e restringe o caráter competitivo que deve ser base de toda licitação. Enfim, temos de ressaltar que nossa Constituição Federal de 1988 não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, senão vejamos o estabelecido no Art. 37, inciso XXI:

CIMES
Fls 140
Rubrica
CPL

*"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **COMPRAS** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública **QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES**, **COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM** obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS** à garantia do cumprimento das obrigações. "*

Vejamos o estabelecido na Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021:

"Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

CIMES
Fls 141
Rubrica
CPL

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra."

O Artigo 9º da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 informa que é **VEDADO** ao agente público: Designar, admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos em que praticam situações que comprometam restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, **o que está sendo ignorado** por esta administração quando a mesma solicita que seja realizado o PRIMEIRO EMPLACAMENTO/CONTRATO DE CONCESSÃO/LEI FEDERAL Nº. 6.729/79, de forma a ser um erro insanável que esta administração pública está cometendo quando afronta o que é determinado em lei.

Logo nota-se que tal exigência que está sendo solicitado no edital é um direcionamento da licitação para fabricante e/ou concessionaria detentora de contrato de concessão junto a fábrica montadora de veículo, ou seja, somente permitindo assim a participação de empresas concessionárias ou a própria fábrica, vista que as outras empresas com o mesmo objeto social autorizado pela Receita Federal do Brasil **NÃO** teriam como fazer de forma legal o referido (***PRIMEIRO EMPLACAMENTO OU CONSEGUIRAM ATENDER A LEI FEDERAL Nº. 6.729/79 OU POSSUIR CONTRATO DE CONCESSÃO DA FABRICANTE***).

"Vejamos o que a jurisprudência rege sobre o assunto:

"PROCESSO 0012538-05.2010.8.26.0053 (053.10.012538-0) - MANDADO DE SEGURANÇA - ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS - ACAV – CHEF DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO *- Vistо. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS-ACAV, qualificada nos autos, impetrou mandado de segurança coletivo contra ato praticado pelo SENHOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. [...] Argumenta que por ocasião do* ***PREGÃO***



ELETRÔNICO SSE Nº 003/2009, PROCESSO Nº 285/2009, DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO para aquisição de 01 pá carregadeira de rodas, 01 caminhão coletor, 03 caminhões basculantes e 3 caminhões baú, a empresa **UBERMAC-CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sagrou-se vencedora com relação ao item caminhão coletor/compactador[...] Sustenta a existência de irregularidades, de modo que objetiva a concessão de liminar para o fim de anular a aquisição do caminhão do caminhão coletor/compactador, placa HIG 6748, com expedição de ofício ao Detran/SP, determinar que a autoridade coatora se abstenha de efetuar qualquer pagamento à empresa **UBERMAC-CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Requereu, ao final, a concessão da segurança. Juntou documentos. **A LIMINAR FOI INDEFERIDA** (fls. 95/96). **A AUTORIDADE COATORA PRESTOU INFORMAÇÕES, ALEGANDO, EM PRELIMINAR, INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. NO MÉRITO, SUSTENTOU A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** Requereu a extinção do processo sem julgamento do mérito, ou a denegação da segurança. Juntou documentos. Foi determinada a citação da empresa UBERMAC-Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. (fls. 174). A Empresa UBERMAC-Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda., citada, contestou a ação sustentando a inexistência de qualquer irregularidade a amparar a pretensão da impetrante. Pediu a improcedência da ação. Juntou documentos. **A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. É O RELATÓRIO. DECIDO.** A preliminar suscitada na contestação confunde-se com o mérito e com ele será apreciada. A impetrante objetiva a anulação da aquisição do veículo descrito na inicial, por meio de pregão eletrônico. Alega, para tanto, que o fornecedor do veículo somente poderia ser uma concessionária autorizada, visto que apenas elas têm condições de fornecer um veículo zero quilômetro, bem como de dar a garantia necessária. [...] **NÃO COLHE O ARGUMENTO DE QUE A EMPRESA VENCEDORA NÃO TEM CONDIÇÕES DE FORNECER A MESMA GARANTIA QUE A CONCESSIONÁRIA, POIS A GARANTIA SE REFERE AO PRODUTO E NÃO AO ADQUIRENTE, E DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, EM QUALQUER CASO. TAMPOUCO COLHE O ARGUMENTO DE QUE O VEÍCULO FORNECIDO NÃO ERA NOVO, ZERO QUILÔMETRO. O FATO DO**

CAMINHÃO TER SIDO PRIMEIRAMENTE TRANSFERIDO À RÉ NÃO O TORNA USADO VISTO QUE A MERA TRANSFERÊNCIA DO FORMAL DE DOMÍNIO DO BEM PARA INTERMEDIÁRIOS, POR SI SÓ, NÃO O TORNA USADO, MAS SIM SUA UTILIZAÇÃO. SE O VEÍCULO NUNCA FOI UTILIZADO PERMANECE A CARACTERÍSTICA DE ZERO QUILÔMETRO. A LEI 6.729/79 NÃO SE APLICA AO CASO VISTO QUE VINCULA APENAS AS CONCESSIONÁRIAS E MONTADORAS, E NÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. *Como bem ressaltado pelo litisconsorte necessária, "A lei não criou nas licitações uma classe especial de empresas concessionárias para ela todas as empresas são iguais, respeitadas suas particularidades definidas pelo próprio ordenamento jurídico". Como se vê, de rigor a denegação da segurança. Ante o exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta,* ***DENEGO A SEGURANÇA*** *impetrada por ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS-ACAV contra ato praticado pelo SENHOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Custas na forma da lei, descabida a condenação em honorários. P. R. I. São Paulo, 21 de março de 2011. CYNTHIA THOMÉ Juíza de Direito - ADV: ROSANA MARTINS KIRSCHKE (OAB 120139/SP), DANIELA VALIM DA SILVEIRA (OAB 186166/SP), PAULO PELLEGRINI (OAB 77866/SP), MARCOS ANTONIO PACHECO (OAB 66858/MG)" (grifou-se)."*

CIMES
Fls 143
Rubrica
CPL

Inserir tal exigência, restringiria a competitividade do certame sem justificativa plausível, tendo em vista que havendo possibilidade de qualquer revendedora (além das concessionárias) adquirirem os veículos e efetuarem a venda à Contratante mantendo-se as características exigida pelo edital, em especial a de zero quilômetro e da transformação necessária, ainda que para isso tenham que realizar um primeiro emplacamento antes de conseguirem efetivar o emplacamento dos veículos em nome da contratante, em verdade, importa em ampliação da competitividade, em consonância com os princípios que regem as compras públicas.

Vejamos também o prelecionado pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, no TRIBUNAL PLENO – SESSÃO: 01/11/2017 - EXAME PRÉVIO DE EDITAL SEÇÃO MUNICIPAL, Processo: TC-011589/989/17-7, Representante: Brunisa Comércio e Serviços Para Trânsito e Transporte Ltda – ME, sendo a representada: Prefeitura Municipal de Avaré, conforme segue:

"MÉRITO 1:

RELATÓRIO 1.1. Trata-se de representação formulada por BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA - ME contra o edital do ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/17, PROCESSO Nº 189/17, DO TIPO MENOR PREÇO***



GLOBAL, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, tendo por objeto a aquisição, na modalidade frotista, de 01 (um) veículo para a Vigilância Epidemiológica, conforme o Anexo I - Descrição. 1.2. A representante insurge-se contra o teor do item "3.1" do instrumento convocatório, que dispõe que "**PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, EMPRESAS BRASILEIRAS OU EMPRESAS ESTRANGEIRAS EM FUNCIONAMENTO NO BRASIL, PERTENCENTES AO RAMO DO OBJETO LICITADO, QUE ATENDA A LEI 6.729/79 (LEI FERRARI)**" (grifei). Aduz que a Administração estaria restringindo a participação no certame apenas às concessionárias de veículos através desta menção à Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, a qual dispõe exatamente sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre. **CONCLUI, DESTA FEITA, QUE A ADMINISTRAÇÃO, AO FIXAR UMA RESERVA DE MERCADO AO CONCESSIONÁRIO, PREJUDICA A LIVRE CONCORRÊNCIA E DESATENDE AO ARTIGO 3º, §1º, I DA LEI 8.666/93 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE.** 1.4. As críticas levadas a efeito pela insurgente quanto a pretensão da Municipalidade em adquirir o objeto apenas de concessionárias de veículos **FORNECEU INDÍCIOS DE INOBSERVÂNCIA DO PRECEITO DO ARTIGO 3º, §1º, INCISO I DA LEI 8.666/93.**

SEÇÃO MUNICIPAL

2. VOTO:

2.2. Em que pese a diligente manifestação da ilustre Chefia de ATJ, que contou com a adesão do d. MPC e da SDG, a insurgência oferecida pela Representante, carente de justificativas e esclarecimentos da Municipalidade de Avaré, **É PROCEDENTE**. A crítica incide sobre o teor do item "3.1" do instrumento convocatório, que dispõe que "**Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atenda a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari)**". A insurgência em questão articula que a Administração estaria restringindo a participação no certame apenas às concessionárias de veículos através desta menção à Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979. Neste passo, considerando a possível e temerária pretensão de se restringir a participação no certame apenas às concessionárias de veículos, **É DE RIGOR QUE SE DETERMINE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, A FIM DE QUE SEJA AMPLIADO O ESPECTRO DE FORNECEDORES EM POTENCIAL, ELEVANDO-SE**



AS PERSPECTIVAS PARA A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA AO INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DE UMA DISPUTA DE PREÇOS MAIS AMPLA. *Não há na Lei 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, nas licitações, a delimitação do universo de eventuais fornecedores às concessionárias de veículos.* ***E, AINDA QUE HOUVESSE, CERTAMENTE NÃO TERIA SIDO RECEPCIONADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 A PREFERÊNCIA EM SE COMPRAR VEÍCULOS EXCLUSIVAMENTE DE CONCESSIONÁRIAS, COM DESPREZO ÀS DEMAIS ENTIDADES EMPRESARIAIS QUE COMERCIALIZAM OS MESMOS PRODUTOS DE FORMA IDÔNEA, É MEDIDA QUE NÃO SE HARMONIZA COM O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E AS DIRETRIZES DO INCISO XXI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALÉM DE TAMBÉM CONTRARIAR O COMANDO DO ARTIGO 3º, §1º, INCISO I DA LEI 8.666/93. PORTANTO, A CLÁUSULA "3.1" DEVERÁ SER RETIFICADA PARA QUE SEJA EXCLUÍDA A INSCRIÇÃO "QUE ATENDA A LEI 6.729/79 (LEI FERRARI)" OU APRIMORADA SUA REDAÇÃO A FIM DE QUE SEJA ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE QUAISQUER EMPRESAS QUE REGULARMENTE COMERCIALIZEM O VEÍCULO AUTOMOTOR QUE A ADMINISTRAÇÃO PRETENDE ADQUIRIR.***

2.4. Ante todo o exposto e por tudo o mais consignado nos autos, ***VOTO pela PROCEDÊNCIA*** *da representação e dos questionamentos adicionados por este Relator no bojo do despacho que deferiu a medida liminar de suspensão do certame e determino à PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ que,* ***caso deseje prosseguir com o certame, reformule o edital, de forma a: 1) EXCLUIR DA CLÁUSULA "3.1" A INSCRIÇÃO "QUE ATENDA A LEI 6.729/79 (LEI FERRARI)" OU APRIMORAR SUA REDAÇÃO A FIM DE QUE SEJA ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE QUAISQUER EMPRESAS QUE REGULARMENTE COMERCIALIZEM O VEÍCULO AUTOMOTOR QUE A ADMINISTRAÇÃO PRETENDE ADQUIRIR;***

A reformulação do edital é, portanto, medida que se impõe, em consonância com todos os aspectos desenvolvidos no corpo do voto ora proferida, com a consequente publicação do novo texto do ato convocatório e reabertura do prazo legal, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, para oferecimento das propostas. Por fim, após o trânsito em julgado, arquive-se o procedimento eletrônico."

Outrossim, sobre o mesmo assunto, exaurindo assim dúvidas sobre o caso, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** na 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO – 18/04/2018, RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, Processo: TC-586/989/18, manifestou:

*"**Relato**, em sede de exame prévio, **representação** formulada pela empresa **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTES LTDA**, contra itens do edital do Pregão Presencial Nº. 002/2018, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo por objeto a aquisição de veículos.*

VOTO

Com efeito

*Há a se considerar que a Lei Nº. 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari, é norma estranha à legislação de licitações. Como se observa, a referida Lei data de 1979 – (quase uma década antes da Constituição Federal) – e "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre"; **nenhuma referência faz a normas de licitação**; **E SE O FIZESSE, POR CERTO NÃO TERIA SIDO RECEPCIONADA PELA CONSTITUIÇÃO.***

[...]

PARA A ADMINISTRAÇÃO VALE, ENTRE OUTROS, OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA COMPETITIVIDADE E O CRITÉRIO DO MENOR PREÇO, OS QUAIS, NO CASO, IMPLICAM EM SE TER NUM CERTAME COM ESTE OBJETO, A CONCORRÊNCIA NÃO SÓ DAS CONCESSIONÁRIAS, MAS TAMBÉM DAS REVENDEDORAS DEVIDAMENTE AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR VEÍCULOS "NOVOS" OU "0 KM", DISPENSANDO-SE, POR MENOS IMPORTANTE, O FATO DE QUE O PRIMEIRO PROPRIETÁRIO A CONSTAR NO DOCUMENTO, NO CASO DE REVENDEDOR AUTORIZADO, NÃO SER A ADMINISTRAÇÃO E SIM O REVENDEDOR.

Como está assentado na instrução processual, os veículos "novos" ou "0 Km" têm assegurado pelo fabricante, tanto a garantia, quanto a assistência técnica, ainda que comercializados por revendedores autorizados.

*Pelas razões expostas, meu voto considera procedente a representação **E DETERMINA À PREFEITURA DE INDAIATUBA, QUE RETIFIQUE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018, NO SEU SUBITEM 4.1.2, ELIMINANDO A EXIGÊNCIA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO PELA PREFEITURA, EXCLUINDO, ASSIM, O DIRIGISMO DA LICITAÇÃO UNICAMENTE À CONCESSIONÁRIAS.***

DO MÉRITO

Analisados as ocorrências semelhantes nos cenários do poder judiciário e dos Órgãos de Controle Esterno, TCU, TCEs, bem como a luz da legislação existente sobre a matéria, como a Lei Federal 6729/79, regulamentos do CONTRAN, posicionamentos

CIMES
Fls 146
Rubrica
CPL

doutrinários, entre outros, observamos posicionamentos distintos não pacíficos sobre a matéria, como segue:

"Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., contra habilitação e classificação da empresa UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME no Item 3 do Pregão Eletrônico Nº. 89/2015, que tem por objetivo o Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de veículos de representação

[...]

Por suavez, a Recorrida cita em suas Contra – Razões que "A verdadeira intenção da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, é criar um campo fértil ***para a defesa de seus interesses*** *,* ***intenta em criar um mercado à margem da Legislação****, onde apenas Fabricantes e Concessionários possam comercializar veículos com Órgãos Públicos, que segundo a vontade da recorrente, abriram mão da concorrência, da probidade administrativa, da igualdade e da legalidade para atende-la.* ***PARA ISTO, TENTA CONFUNDIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, USANDO DE SUBTERFÚGIOS, FAZENDO INTERPRETAÇÃO PRÓPRIA DO DESCRITO NO EDITAL".***

Ao explanar suas Contra-Razões a Recorrida segue justiçando que "Analisas as considerações supracitadas, não há que se cogitar a desclassificação da proposta comercial da empresa Recorrida. [...] e no instrumento convocatório NÃO EXISTE QUALQUER VEDAÇÃO AO DIREITO LIQUIDO E CERTO DA UBERMAC SER A VENCEDORA DO CERTAME, para que possa no exercício regular de seu direito, vir o fornecedar os bens atendenda para com a FINALIDADE, para qual se destinou o certame em epigrafe."."

CIMES
Fls 147
Rubrica
CPL

Tanto é uma irregularidade insanável a exigência, que no (**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**), aos 28 dias do mês de março de 2017, exarou o **ACORDÃO – AC Nº. 03033/2017 – TCMGO – PLENO** ratificando posição contraria quanto a solicitação supramencionada (***primeiro emplacamento***) (Acordão em anexo), senão vejamos:

"ACÓRDÃO – AC Nº 03033/2017 – TCMGO – PLENO:

(...) A discussão fundamental do caso em questão é a definição de veículo novo, zero quilômetro, de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, para, então, saber quem poderia fornecer o objeto licitado, bem como aferir se, de fato, houve descumprimento do instrumento convocatório e do contrato firmado. (...) ***No que tange ao fato da vencedora não ser revendedora autorizada do veículo licitado, esta Especializada***



entende que, uma vez que esse requisito não foi previsto no edital, MESMO QUE EXIGIDO, RESTRINGIRIA DEMASIADAMENTE O CERTAME, DE MODO A NÃO PRESTIGIAR O PRINCÍPIO DA AMPLA CONCORRÊNCIA. De fato, mesmo o veículo tendo sido transferido para a empresa para posterior revenda ao consumidor final, qual seja, a municipalidade, tal evento não é apto a descaracterizar o automóvel como novo, que para ser considerado 0 km não necessita de transferência direta entre o fabricante e o consumidor. Ademais, a Lei nº 6.729/79, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, não se aplica ao caso em tela, uma vez que vincula apenas as concessionárias e montadoras. E NÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Sendo assim, não podemos concluir que veículo zero quilômetro, para efeito de aquisição pela Administração Pública corresponde a veículo sem licenciamento vendido por concessionárias. Aliás, da interpretação sistemática e teleológica da Carta Constitucional e da Lei 8.666/93, tem-se que não há que se restringir a participação em licitações. O ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PRECONIZA A LIVRE CONCORRÊNCIA, E QUALQUER ATO CONTRÁRIO E INCOMPATÍVEL COM TAL REGIME, CONSTITUISE RESERVA DE MERCADO. Nesse sentido, importante clareamento traz o Pedido de Impugnação nº 01 – PE nº 21/2014 respondido pela Controladoria Geral da União (CGU), onde aduz que, caso o entendimento de que apenas concessionárias podem vender veículo novo para a Administração venha a ser mantido, [...] CRIA-SE UM MERCADO À MARGEM DA LEGISLAÇÃO, ONDE APENAS FABRICANTES E CONCESSIONÁRIOS PODERIAM COMERCIALIZAR VEÍCULOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS, VINDO EM TOTAL DESACORDO COM OS PRINCÍPIOS BASILARES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO A LIVRE CONCORRÊNCIA (COMPETITIVIDADE), A PROBIDADE ADMINISTRATIVA, A IGUALDADE, E A LEGALIDADE. Assim, a simples transação formal de documentação não é suficiente para descaracterizar o veículo como zero quilômetro, outro não é o entendimento do TJDFT: [...] O FATO DE O VEÍCULO TER SIDO TRANSFERIDO PARA A RÉ PARA POSTERIOR REVENDA AO CONSUMIDOR FINAL NÃO BASTA PARA DESCARACTERIZAR O BEM COMO NOVO. A RIGOR, PARA SER 0 KM, NÃO É NECESSÁRIO QUE O VEÍCULO SEJA TRANSFERIDO DIRETAMENTE DO NOME DO



FABRICANTE OU DE UMA REVENDA CONCESSIONÁRIA PARA O CONSUMIDOR. A MERA TRANSFERÊNCIA FORMAL DE DOMÍNIO DO BEM PARA INTERMEDIÁRIOS, POR SI SÓ, NÃO TORNA O BEM MATERIALMENTE NOVO EM USADO. O QUE DEVE PREVALECER NESSE ASPECTO É O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM, E NÃO O NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS CONSTANTES DE SUA CADEIA DOMINIAL. *Dessa forma, não é aceitável que a empresa Celsinho Veiculos Ltda. seja impedida de comercializar veículos novos,* ***SENDO QUE DETÉM AUTORIZAÇÃO DA RECEITA FEDERAL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS PARA TANTO****. Por outro giro, quanto ao veículo adquirido pela municipalidade ainda se encontrar registrado no nome da empresa vencedora do certame, Celsinho Veiculos Ltda-EPP, a informação não procede, uma vez que foram juntados aos autos documento comprovando a titularidade do veiculo em nome do Município de Santa Rita do Araguaia, o que foi atestado por esta especializada via site https://portal.detran.go.gov.br. Por fim, forçoso concluir a partir dos documentos juntados e das consultas realizadas por esta Especializada que a referida empresa Celsinho Veículos Ltda-EPP se apresentou apta à licitação e, portanto, foi contratada e entregou devidamente o objeto licitado, de modo que esta Especializada acolhe as justificativas apresentadas pelos denunciados."*

"DA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:

O Ministério Público de Contas corroborou o posicionamento da Unidade Técnica via Parecer nº 1427/2017 (fls. 119) in verbis: [...]Trata-se de denúncia formulada por licitante (Belcar Veículos Ltda.) mediante a qual relata-se suposta irregularidade na condução do Pregão Presencial nº 028/2016, realizado pelo Município de Santa Rita do Araguaia, com vistas à aquisição de um veículo tipo pick-up transformado em ambulância. ***O denunciante aduziu que as propostas dos demais licitantes deveriam ter sido desclassificadas, uma vez que os outros participantes não seriam revendedores autorizados e, assim, não poderiam ofertar "veículo novo/zero km".(...)***

(...) isso porque, no mérito, ***razão assiste à SLC ao concluir pela improcedência da denúncia, HAJA VISTA A ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA ÀS REGRAS DO EDITAL E A RESTRIÇÃO ILEGÍTIMA À COMPETITIVIDADE PRETENDIDA PELO DENUNCIANTE.*** *Ressalta-se que esta Corte já decidiu em processo semelhante pela ausência de vício no certame e pela improcedência da denúncia* ***(AC nº 00154/17)****. Ante o exposto,*

manifesta-se este Ministério Público de Contas, em consonância com a SLC, por conhecer da denúncia ***e considerá-la improcedente****, determinando-se a comunicação aos interessados e o arquivamento do feito. (ARQ)*



DO MÉRITO:

Convirjo com os entendimentos exarados pela Secretaria de Licitações e Contratos e pelo Ministério Público de Contas, no sentido de conhecer da presente denúncia, por terem sido preenchidos os requisitos de sua admissibilidade, previstos no art. 203 do Regimento Interno deste Tribunal e pela sua IMPROCEDÊNCIA*, em razão da adequação da proposta vencedora às regras editalícias* ***E DESCARTADA A PRETENDIDA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE PRETENDIDA PELO DENUNCIANTE. O FATO DE O LICITANTE NÃO SER REVENDEDOR AUTORIZADO NÃO O IMPOSSIBILITARIA DE OFERTAR VEÍCULO NOVO/ZERO KM.*** *De outra sorte, foram juntados aos autos documentos comprovando a titularidade do veículo em nome do Município.* ***NO CASO PRIVILEGIOU-SE A LIVRE CONCORRÊNCIA E A BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, INEXISTINDO PREVISÃO LEGAL DE EXCLUSIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PELAS CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DE MARCAS.*** *Importante informar que a Belcar Veículos Ltda. efetuou denúncia com o mesmo conteúdo, em processo semelhante, tendo este Tribunal decidido pela ausência de vício no certame e pela improcedência da denúncia* ***(Processo nº 11222/16, Município de Gameleira de Goiás - Acórdão nº 00154/17)*** *(...)"*

Resta comprovado então tamanha afronta e violação ao princípio constitucional e legal da competitividade. Confirmando tamanha violação e desrespeito à legislação vigente, vejamos diversas deliberações do Tribunal de Contas da União – TCU:

"DELIBERAÇÕES DO TCU:

"A licitação não deve perder seu objetivo principal, que é obter a proposta mais vantajosa à Administração, ***MEDIANTE AMPLA COMPETITIVIDADE****, a teor do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993.* ***Acórdão 1734/2009 Plenário (Sumário)"***

"A realização de procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços é obrigatória, se ficar configurada a viabilidade de competição entre fornecedores. ***Acórdão 88/2008 Plenário (Sumário)"***

LIZARD

LIZARD SERVIÇOS LTDA

"ABSTENHA DE INCLUIR CLÁUSULAS EM EDITAL QUE VENHAM A IMPOR ÔNUS DESNECESSÁRIOS AOS LICITANTES, (...) POR IMPLICAR RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME**, em violação ao art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. **Acórdão 1227/2009 Plenário"



*"Promova o devido processo licitatório, na contratação de obras, serviços e fornecimento de bens, **DE FORMA A PERSEGUIR A PROPOSTA QUE SEJA MAIS VANTAJOSA PARA O ÓRGÃO**, nos termos dos princípios estatuídos pela Lei nº 8.666/1993. **Acórdão 279/2008 Plenário"***

Ademais, ante aos apontamentos elencados, **é indiscutível o direcionamento do processo para o *Fábrica(s)/Montadora(s) e/ou Concessionária(s)*, bem como, total afronta aos princípios legais e constitucionais da legalidade, moralidade e igualdade**, senão vejamos o estabelecido na Lei Federal Nº. 14.133 de 01 de abril de 2021:

"CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

Igualmente, sabemos que para publicação do ato convocatório (edital) o pregoeiro e/ou comissão de licitação se abarcam do parecer jurídico proferido por sua assessoria/procuradoria, onde é importante esclarecer que é possível a responsabilização de parecerista jurídico quando seu parecer, ***por dolo ou culpa, induzir o administrador público à prática de irregularidade ou causar prejuízos ao erário.***

Assim sendo, ressaltasse que o parecerista jurídico pode ser responsabilizado solidariamente com os gestores por ***irregularidades ou prejuízos ao erário***, nos casos de erro grosseiro ***ou atuação culposa***, quando seu parecer for obrigatório, caso em que há expressa exigência legal, ou mesmo opinativo. Embora não exerça função de execução administrativa, nem ordene despesas ou utilize, gerencie, arrecade, guarde e administre bens, dinheiros ou valores públicos, o parecerista jurídico pode ser arrolado como responsável por tribunais, ***pois o art. 71, inciso II, da Constituição Federal responsabiliza aqueles que derem causa a perda, extravio "ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário".***

O voto condutor do Acórdão 190/2001-TCU-Plenário expõe com precisão a posição do Tribunal de Contas da União – TCU sobre o tema, senão vejamos:



> *"O entendimento de que os procuradores jurídicos da administração não poderiam ser responsabilizados pelos seus pareceres levaria, no limite, à esdrúxula situação em que, fosse qual fosse a irregularidade praticada, ninguém poderia ser responsabilizado, desde que houvesse parecer do órgão jurídico como respaldar da decisão. O DIRIGENTE ALEGARIA QUE AGIU COM BASE EM PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO E PROCURARIA ESQUIVAR-SE DA RESPONSABILIDADE. A procuradoria jurídica, por sua vez, não seria responsabilizada, porque, por petição de princípio, gozaria de plena liberdade para opinar da forma que quisesse, por mais antijurídica que fosse, **situação que daria margem a todo tipo de ilícito, por parte dos gestores menos ciosos da gestão dos recursos públicos, e poderia levar a um caos generalizado na administração** (grifos acrescidos)."*

A responsabilização solidária do parecerista por **dolo ou culpa** decorre da própria Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), a qual, em seu art. 32, dispõe que o "***advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa***". A disciplina do art. 186 do Código Civil conduz à mesma conclusão, ao estatuir o seguinte: "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". Ademais, complementando o dispositivo citado, o art. 927 do mesmo código traz a seguinte previsão: "Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo". Assim, existindo parecer que por dolo ou culpa induza o administrador público à prática de irregularidade, ilegalidade ou quaisquer outros atos que firam princípios da administração pública, poderá ensejar a responsabilização pelas irregularidades e prejuízos aos quais tenha dado causa.

O Supremo Tribunal Federal, tratando sobre a responsabilização de procurador de autarquia por emissão de parecer técnico-jurídico, admitiu a responsabilidade solidária do parecerista em conjunto com o gestor, conforme voto condutor proferido em julgamento do Plenário (MS 24631/DF, de 9/8/2007, ***RELATOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA***):

> *"B) Nos casos de definição, pela lei, de vinculação do ato administrativo à manifestação favorável no parecer técnico jurídico, **a lei estabelece efetivo compartilhamento do poder administrativo de decisão**, e assim, em princípio, **o parecerista pode vir a ter que responder conjuntamente com o administrador**, pois ele é também administrador nesse caso. (grifos acrescidos)"*

Vale ressaltar que o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93 prescreve que as "***minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração***" ***(parecer obrigatório)***. O Ministro Marco Aurélio, ao discorrer sobre a responsabilidade do consultor jurídico nesse caso, assim se pronunciou no voto condutor do MS 24584/DF, de 9/8/2007, de sua relatoria:

LIZARD

LIZARD SERVIÇOS LTDA



*"Dai a lição de Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, página 392, citada no parecer da Consultoria Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sentido de que, **'ao examinar e aprovar os atos da licitação, a assessoria jurídica assume responsabilidade pessoal solidária pelo que foi praticado'**.*

(...)

*Os servidores públicos submetem-se indistintamente, na proporção da responsabilidade de que são investidos, aos parâmetros próprios da Administração Pública. A imunidade profissional do corpo jurídico – artigo 133 da Constituição Federal – não pode ser confundida com indenidade. Fica sujeito, na Administração Pública, aos termos da lei, às balizas ditadas pelos princípios da legalidade e da eficiência. **Dominando a arte do Direito, os profissionais das leis também respondem pelos atos que pratiquem**. (grifos acrescidos)"*

A jurisprudência da Corte de Contas (Tribunal de Contas da União - TCU) há muito consolidou esse entendimento, conforme consignado nos acórdãos 1.674/2008-Plenário e 157/2008-1ª Câmara, logo, inexistem dúvidas acerca da responsabilização do parecerista jurídico.

Assim sendo, resta claro a ilegalidade apontada, solicitação esta que frustra o caráter competitivo da licitação, estando em total afronta a legislação sobre a material, bem como, vai na contramão da jurisprudência e entendimento da suprema corte de contas TCU.

III – DOS PEDIDOS:

3.1 – Solicitamos que o presente documento seja recebido e processado, bem como as demais providências sejam tomadas na forma da Lei;

3.2 – Que seja [redacted] do edital/termo de referência, **TODA E QUALQUER** exigência restritiva relativa e equiparada as solicitada no respectivo edital/termo de referência e seus anexos, exemplos: 4 "Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato." ou "8.28.3. Carta de concessão do fabricante.". Conforme ilegalidade já PACIFICADA pelo Tribunal de Contas dos Municípios **ACORDÃO – AC Nº. 03033/2017 – TCMGO – PLENO e DELIBERAÇÕES DO TCU, TCM e demais documentos e pareceres apresentados**, sendo como opção solicitar como já se encontra descrito no próprio edital/termo de referência e seus anexos somente: **Que os veículos sejam entregues emplacados/transferidos com todas as despesas de licenciamento e demais taxas pagas, sem ônus para contratante ou sugestão parecida conforme determina a legislação vigente;**

3.3 – Que seja acatado os pedidos explicitados acima, onde, visando o princípio da concorrência e da eficiência o órgão proceda com a publicação de errata acerca das necessárias correções no edital;

3.4 – Que no caso de o órgão vislumbrar como insanáveis as irregularidades apontadas, que o procedimento seja marcado para nova data, visando correção dos supracitados erros, na forma da lei;

3.5 – Que seja **DEFERIDA** a presente impugnação de edital, vista fatos e fundamentos explicitados, bem como, a não tolerância da legislação vigente à cerca de ilegalidades em procedimentos licitatórios, **principalmente o direcionamento de licitação para uma marca / modelo / fornecedor ou grupo e da solicitação de concessão/primeiro emplacamento/carta de solidariedade**.

Goiânia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

30.536.715/0001-24
LIZARD SERVIÇOS LTDA.
Av. Goiás Norte nº 7506 Qd. 04
Lt. 13 - Residencial Humaitá
CEP: 74.594-410
GOIÂNIA - GO

CIMES
Fls 154
Rubrica
CPL

OSMAR JUNIO SIQUEIRA:01523692103
Assinado de forma digital por OSMAR JUNIO SIQUEIRA:01523692103
Dados: 2025.02.05 09:25:56 -03'00'

OSMAR JUNIO SIQUEIRA
PROCURADOR
CPF/MF Nº. 015.236.921-03

Premier
Comércio e Serviços

Ao ilustríssimo Sr. Pregoeiro e sua comissão de licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas - CIMES

A empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.656.936/0001-39, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, Qd. 27, Lt. 19, Jardim Luz, CEP: 74.915-025, em Aparecida de Goiânia/GO, doravante **PREMIER,** representada por **RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas a Governo inscrito no CPF nº 041.108.351-19, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar:

CIMES
Fls 155
Rubrica

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I- INTRODUÇÃO

A **PREMIER** com acesso ao edital de licitação **Nº 001/2025** e verificado o mesmo, não se encontra de acordo com o disposto no edital, visto que no mesmo **pode haver grande cerceamento de proponentes** devido aos requisitos do próprio edital.

Dado isso, a **PREMIER** pede anuência para sustentar a presente impugnação, tendo em vista seu direito previsto na **CRFB/1988** em seu artigo **5º** e no próprio edital, que se segue:

ARTIGO 5 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

ITEM 13.1

"13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame."

Endereço:
Av. Barão do Rio Branco, Qd. 27 Lt. 19 Sala 102
Jardim Luz, Aparecida de Goiânia (GO)
CEP 74.915-025

Fone:
(62) 4103-4102

Premier
Comércio e Serviços

II- DA TEMPESTIVIDADE

A licitação mencionada tem abertura prevista para o Dia 12 de fevereiro de 2025. Sendo o prazo para impugnação regulado pelo seguinte texto da lei 14.133/2021 e o item do próprio edital:

CIMES
Fls 156
Rubrica
CPL

ART.164

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. "

DESCRIÇÃO DO PREGAO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

- **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 12/02/2025 às 08h59min**

Levando em conta o prazo estabelecido para abertura do processo e o texto da lei que rege as licitações, tem-se que é **absolutamente tempestiva** a impugnação que se segue.

III- DOS FATOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas - CIMES, doravante CONSORCIO, tornou pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico. No processo supracitado, a licitante **PREMIER** possui interesse em participar do certame para firmar contrato com a proponente do instrumento convocatório, visto que a requerente possui plena capacidade de atender ao objeto e celebrar contrato com a proponente do certame, não fosse pelo requisito de haver o primeiro emplacamento do veículo em nome dos respectivos municípios que compõem este consorcio, requisito este que a PREMIER e várias outras

Endereço:
Av. Barão do Rio Branco, Qd. 27 Lt. 19 Sala 102
Jardim Luz, Aparecida de Goiânia (GO)
CEP 74.915-025

Fone:
(62) 4103-4102

licitantes não conseguem cumprir, visto que este requisito só pode ser cumprido por concessionária ou pela própria fabricante do veículo.

Assim sendo, faz-se necessário a interposição desta impugnação, para promoção do cumprimento dos dispostos na lei que rege as licitações e efetivação **da contratação da proposta mais vantajosa** por meio do acatamento ao **princípio de livre concorrência, competitividade e isonomia** entre os licitantes.

CIMES
Fls 157
Rubrica
CPL

IV- DOS REQUISITOS IMPUGNADOS

ITEM 3 DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

3. Qualidade e Durabilidade: A solução deve garantir qualidade e durabilidade, sendo composta por veículos novos, com primeiro emplacamento, e fabricados há no máximo seis meses, assegurando que estejam em perfeitas condições de funcionamento.

ITEM 1.1 DO EDITAL

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2025

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS – CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, nos termos da tabela

Vemos então nestes itens do edital e anexo que é requisitado que haja o "**primeiro emplacamento**" do veículo que será adquirido e que este veículo seja **NOVO**. A **PREMIER** possui grande interesse em participar da licitação mencionada para aquisição do objeto do edital: *"O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS"*, pois possui plena capacidade de sanar as necessidades deste consorcio. Entretanto o instrumento convocatório exige implicitamente, veiculos adquiridos através de fabricantes/montadoras, concessionária ou revendedor autorizado. Resultando, dessa forma, na exclusão do alcance para empresas participantes no processo licitatório, ferindo a livre concorrência prevista no **artigo 170, IV da CRFB/88** e o **princípio da competitividade** disposto no **artigo 5°** da **lei 14.133**, sendo ilegal tal exigência de primeiro emplacamento do veículo, pois resulta na limitação de partícipes do certame a apenas fabricantes, concessionárias ou revendedores autorizados, excluindo assim a possibilidade de alcançar a proposta mais vantajosa para estes municipios que compõem este consorcio, visto que excluiria uma quantidade vasta de licitantes que não são concessionárias ou fabricantes.



V- DO DIREITO

A- DO DESCUMPRIMENTO AOS PRINCIPIOS DA LIVRE CONCORRENCIA, COMPETITIVIDADE E ISONOMIA

Sabe-se que as licitações regidas pela **LEI FEDERAL 14.133** tem como objetivo a contratação de proposta mais vantajosa ao ente, como disposto no artigo 11 da lei de licitações, veja:

ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 14.133

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;"

Neste sentido há de se imaginar que o único caminho para a **obtenção de proposta mais vantajosa** é respeitando e fazendo cumprir o princípio da **LIVRE CONCORRENCIA**, previstos na **LEI MAXIMA** do **BRASIL** em seu **INCISO XXI, ARTIGO 170** da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ademais vale lembrar dos **PRINCIPIOS DA COMPETITIVIDADE** e **ISONOMIA** previstos no **artigo 5** da **lei 14.133,** que tem como objetivo assegurar que a administração irá obter a proposta mais vantajosa por meio da competição entre os licitantes, visto que a competitividade resulta em maior quantidade de propostas a administração e dessa forma aumentando a competitividade, contribui também para a apresentação de propostas menos onerosas a administração pública. Já o principio da isonomia visa assegurar que todos os licitantes compitam em condições igualitárias, sem distinção entre os mesmos por parte do ente público. Portanto não deve ser admitida medidas que comprometam o caráter competitivo do certame e que contrarie a **CF/88** e a **lei 14.133,** como está ocorrendo neste referido edital ao cercear a quantidade de licitantes que poderão participar do pregão.

CIMEC
Fls 159
Rubrica
CPL

B- DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES

Com vista a igualdade de condições entre os licitantes interessados, a fundamentação encontra *respaldo no inciso XXI da **CF/88** onde se diz:*

INCISO XXI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados **mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes***

(grifo nosso)

Ou seja, a própria Carta Magna se preocupa em garantir que a administração pública no uso de suas atribuições em licitações, não faça discernimento entre potenciais participantes de certame que ora virá a acontecer para que assim haja disputa com base legal, que não fira legislações pertinentes e que respeite os direitos garantidos aos licitantes.

Direitos esses que estão sendo violados pelas normas editalícias em questão ao exigir o veículo com primeiro emplacamento, limitando assim a participação no certame. Limitação essa que não encontra amparo algum na lei 14.133/2021, dessa forma podendo ser determinada ilegítima para com a livre concorrência, para com o princípio da isonomia e para com o princípio da competitividade, princípios estes bem explicitados nas legislações relativas a licitação e que

deixam claro que deve haver a ampla concorrência para obtenção da proposta mais vantajosa de maneira justa e legal.



C- DA ILEGALIDADE DO REQUISITO EDITALÍCIO

No tocante ao trecho do item 1.1 do edital e termo de referência que diz *"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE **VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO)**"* vale ressaltar que tal exigência é totalmente indevida, visto que este edital está condicionando a qualidade do veículo ao fato de ter não ter sido emplacado, porém devemos lembrar que ainda que haja emplacamento do veiculo por outra licitante que não seja concessionaria e posteriormente a transferência do veículo da licitante para a administração pública e ainda que o município contratante não seja o primeiro proprietário, isto não faria com que o veículo perca sua qualidade de "zero quilometro" ou "novo", já que tal característica é definida pelo fato de o veiculo não ter sido utilizado anteriormente e não porque já fora emplacado ou registrado anteriormente, vejamos então resposta feito pelo **DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**, no âmbito do **TC 009.373/2017-9, peça 39 (processo em que se prolatou o Acórdão 1630/2017-TCU-Plenário):**

c) caso haja registro em nome da revenda não autorizada, o veiculo deixa de ser "zero quilômetro" ou "novo", apenas em razão do registro?

Resposta: O simples fato de o veículo ser registrado em nome da revendedora não retira a característica de veiculo "zero quilômetro". Todavia, a partir do momento em que o veiculo sai da fabricante/concessionária (ou revenda autorizada) deixa de ser um veículo novo.

Dessa forma é de entendimento do próprio Departamento Nacional de Trânsito que o simples registro anterior em nome da licitante, **não remove do veículo sua qualidade de "zero quilometro"**, sendo assim desnecessário e contrário a lei e ao entendimento do **Departamento Nacional de Trânsito** a decisão de manter no edital tais requisitos que ferem tantos princípios citados anteriormente.

Temos ainda o artigo 9 da LEI FEDERAL 14.133, que diz:

ARTIGO 9 DA LEI 14.133

"Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; "

Ou seja, a própria lei de licitações rege sobre a impossibilidade de o Pregoeiro (a) tolerar situações que firam o caráter competitivo da licitação, evidenciando ainda mais que este edital está contrário a lei de licitações e ao entendimento consolidado dos tribunais de contas que entendem que deve haver sempre a ampla competitividade para o alcance da proposta mais vantajosa para os órgãos públicos:

CIMES
Fls 161
Rubrica

V- DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Para fundamentar o que foi argumentado faz-se necessário demonstrar também o entendimento dos julgados dos tribunais de contas, segue:

"2. VOTO (...) Neste passo, considerando a possível e temerária pretensão de se restringir a participação no certame apenas às concessionárias de veículos, é de rigor que se determine a retificação do edital, a fim de que seja ampliado o espectro de fornecedores em potencial, elevando-se as perspectivas para a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, através de uma disputa de preços mais ampla. Não há na Lei nº 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, nas licitações, a delimitação do universo de eventuais fornecedores às concessionárias de veículos. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988. A preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, além de também contrariar o comando do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. ***Portanto, a cláusula '3.1' deverá ser retificada para que seja excluída a inscrição 'que atenda a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari)' ou aprimorada sua redação a fim de que seja admitida a participação de quaisquer empresas que regularmente comercializem o veículo automotor que a Administração pretende adquirir.*** *12*

12 TCE/SP. TC-011589/989/17-7. Tribunal Pleno – Sessão: 01/11/2017."

(negrito não consta no original)

Tem-se também

"Acórdão 10.125/2017-TCU-2ª Câmara (relator: Ministro Augusto Nardes)

Pelo que se constata, a discussão gira em torno da questão do primeiro emplacamento e, em havendo empresa intermediária (não fabricante ou concessionária), o veículo não seria caracterizado como zero km, nos termos da especificação contida no Apêndice do termo de referência contido na peça 3, p. 46. Da leitura do subitem 10.1.1.2 do edital (peça 3, p. 39) e das especificações técnicas

dos veículos (peça 3, p. 46), não se verifica a obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados. ***É importante destacar que a questão do emplacamento ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interfere na especificação do objeto, tampouco desqualifica o veículo como novo de fato"***

(negrito não consta no original)

Temos ainda:

CIMES
Fls 162
Rubrica
CPL

ACÓRDÃO Nº 13186/2023 - TCU - 1ª Câmara

Considerando que o representante alegou, em suma, que houve restrição à competitividade no certame, resultando em possível direcionamento da contratação a empresas enquadradas na Lei 6.729/1979 *(Lei Ferrari), as quais são capazes de cumprir a exigência de "primeiro emplacamento", impedindo, assim, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em violação aos princípios basilares das compras públicas e, ainda, aos arts. 37, caput, 170, caput e IV, da Constituição Federal, aos arts. 5º e 9º da Lei 14.133/2021 e à jurisprudência deste Tribunal;*

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, por unanimidade, *com fundamento nos arts. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, 143, inciso III, 169, V, 235, 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno-TCU, 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, e art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, bem como no parecer da unidade técnica, em:*

a) conhecer da representação;

b) indeferir o pedido de medida cautelar;

c) no mérito, considerar a representação procedente;

d) dar ciência à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, de que a exigência contida no item 1.1.5.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 95/2023 limita o fornecimento de veículos zero quilômetro apenas por fabricantes e concessionárias autorizadas, restringindo a participação de empresas revendedoras no certame, o que contraria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal, no art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993 e no art. 5º, caput, da Lei 14.133/2021, além da jurisprudência deste Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 1.510/2022- TCU-Plenário e 268/2023-TCU-Plenário;

(negrito não consta no original)

Além do entendimento do Departamento Nacional de Transito, temos também o entendimento dos tribunais de contas a favor da competitividade, da ampla concorrência e a favor de que seja respeitada as legislações que regem as licitações, legislações essas que não permitem a deliberação arbitraria da administração pública para limitar a participação nos certames a apenas concessionarias autorizada, pelo contrário, tais legislações optam e

defendem a livre concorrência e a competitividade a fim de obter de fato a proposta mais vantajosa, que só poderá ser alcançada caso não haja limitação alguma, e que toda e qualquer empresa capaz possa concorrer, desde que consiga atender ao objeto da licitação e entregar o produto da mesma em bom estado e qualidade, que podemos ainda comprovar por meios de atestados de capacidade técnica de que entregamos veículos a outros órgãos da administração pública em perfeito estado de funcionamento, com qualidade de novo e zero quilometro, pois não fazemos uso dos veículos, tão somente compramos e os revendemos a administração, dessa forma fica explicito que temos total capacidade para satisfazer as necessidades destes municípios consorciados e celebrar contrato com os mesmos, evidenciando ainda mais dessa forma a necessidade da correção do referido edital.

CIMES
Fls 163
Rubrica
CPL

VI- DO PEDIDO

Por tudo que foi exposto, requer-se:

A) o recebimento do presente recurso, haja vista sua tempestividade;

B) o deferimento da presente impugnação;

C) a alteração e exclusão da exigência "primeiro emplacamento" no edital, termo de referência e demais anexos, aceitando também o 2° emplacamento em nome da contratante, desde que o veículo tenha qualidade de zero quilometro, para que assim não haja restrição a competitividade e tenha dessa forma uma maior competição entre licitantes, com viso em obter a proposta mais vantajosa para este consorcio;

D) que as medidas sejam tomadas na forma da lei e seja alterado todas as cláusulas restritivas presentes neste edital, alterando inclusive a data para abertura do certame, caso necessário, para que enfim este certame ocorra com ampla competitividade de maneira a não ferir os princípios citados anteriormente, previstos na **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** e na **LEI FEDERAL 14.133.**

PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA:47656936000139
Assinado de forma digital por PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA:47656936000139
Dados: 2025.02.07 14:06:59 -03'00'

PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.656.936/0001-39

Endereço:
Av. Barão do Rio Branco, Qd. 27 Lt. 19 Sala 102
Jardim Luz, Aparecida de Goiânia (GO)
CEP 74.915-025

Fone:
(62) 4103-4102

REAVEL
MOTORS

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CIMES
Fls 164
Rubrica
CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 004/2025**

Reavel Veiculos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 30.260.538/0001-04, endereço eletrônico reavelveiculos@gmail.com, com sede em Rua C-180, número 176, quadra 617, lote 19/20, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, Goiânia - Goiás, vem interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ao disposto no **Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 004/2025**, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES**, pelas razões e fatos que passa a expor.

1. DOS FATOS

A empresa Reavel Veículos Ltda possuindo intento de participar de processo licitatório a ser realizado pela ente proponente, busca se comprometer ao estrito cumprimento de todas as regras estabelecidas pelo instrumento convocatório ora objeto do presente instrumento.

Para tanto, ao verificar as condições de ingresso ao **processo licitatório, constatou exigências desprovidas de razoabilidade e legalidade**, que lesam gravemente os preceitos constitucionais da administração pública. A impugnação tem como objetivo a exclusão e saneamento de ilegalidades, concernente à **exigência de que o veículo não tenha emplacamento**, por constituir violação à competitividade e demais preceitos administrativos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

REAVEL MOTORES

CIMES Fls 165 Rubrica CPL

A exigência de primeiro emplacamento é relacionada à lei nº 6.729/79 (lei Ferrari), cuja aplicabilidade é contrária aos procedimentos de aquisições públicas. A referida lei não se aplica às aquisições públicas, não havendo legalidade em sua exigência, o que perpetra dano irreparável ao interesse público, concebido por esta falta de higidez processual.

A permanência de tal exigência, **aufere reserva de mercado e restrição à competitividade, o principal princípio do instituto de licitações, incidindo também a obrigação de efetuar primeiro emplacamento em nome do ente contratante.**

Não há qualquer validade ou incidência da referida lei concernente à exigência do referido contrato, devendo ser rechaçada qualquer pretensão que **detenha correlação com sua aplicabilidade, matéria esta já superada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e demais provimentos jurisdicionais em âmbito judicial.**

Permitir que tal requisito (exigência) subsista no presente processo licitatório, significa deflagrar vício substancial ao procedimento, incorrendo em vício substancial que prejudica o interesse público.

Neste aspecto, é necessário destacar que a jurisprudência já extinguiu qualquer tipo de incidência da referida lei (cujo objetivo é garantir reserva de mercado e primeiro emplacamento proveniente de empresas que sejam concessionárias de veículos) do campo **de aquisições públicas que sejam objetivos de processo licitatório.**

Caso permaneça, a exigência irá incidir em violação da competitividade, além de instituir dano ao que já restou formulado pela jurisprudência em âmbito judicial e em órgãos de contas e controle.

Recentemente, foi proferido Acórdão nº 1510/2022 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), que decidiu pela inaplicabilidade da lei Ferrari (primeiro emplacamento) e quaisquer outras disposições que detenham consonância com os pressupostos e fundamentos expressos na referida lei. Cita-se o Acórdão.

> **Acórdão 1510/2022 Plenário** (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)
>
> Licitação. Edital de licitação. Veículo. Concessionária. Competitividade. Restrição.
>
> Na aquisição de veículos novos (zero quilômetro), é irregular a aplicação do art. 12 da Lei 6.729/1979 para restringir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, impedindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, pois contraria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência (arts. 3º, inciso II, e 170, inciso IV, da Constituição Federal e art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993).

O julgado que será melhor elucidado à frente, **finalmente extinguiu a incidência da legislação e de todos os aspectos nocivos que detinha.** Sendo a exigência de primeiro

CIMES
Fls 166
Rubrica

emplacamento, também ilegal, trouxe a corte de contas por meio de seu julgado, a legalidade e consonância aos princípios licitatórios e da administração pública.

Para fins de conservação da legalidade editalícia, para que possua consonância estrita com os preceitos fundamentais do processo licitatório, requer a impugnação de todos os itens que requisitem primeiro emplacamento direto ao município, uma vez que deflagra lesão ao princípio da competitividade, além de resultar em formação de reserva de mercado.

Requer assim, o deferimento da presente impugnação, de modo que se exclua a exigência ilegal que aufere insegurança jurídica ao certame, contemplando os princípios administrativos que devem ser respeitados de maneira vinculada por este ente administrativo.

2.1 POSICIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS (TCE-MG)

A empresa revendedora é plenamente capaz de realizar o fornecimento de veículos com as mesmas características que uma concessionária ou fabricante, sendo a única diferença relacionada ao emplacamento inicial em nome do contratante. A inclusão de tal exigência de primeiro emplacamento configura-se como medida restritiva à competitividade, gerando um prejuízo à isonomia dos certames públicos e contrariando a legislação aplicável.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE-MG) já se manifestou diversas vezes sobre o tema, conforme decisão da Denúncia nº 1.110.073, de 09/12/2021, onde foi destacado que o primeiro emplacamento é uma medida ilegal, que enseja ilegalidade passível de controle jurisdicional. A inclusão dessa exigência em edital restringe a competitividade e é passível de questionamento tanto na fase de formulação do edital quanto na fase contratual, visto que causa prejuízo à ordem pública e contém vício intrínseco desde a sua formulação.

Conforme decisão do TCE-MG em resposta à Denúncia nº 1.110.073 de 09/12/2021:

> "Cumpre esclarecer, por derradeiro, que a adoção da tese ora definida não inviabiliza a aquisição direta de veículos provenientes de empresas revendedoras pela administração pública. Ademais, é competência do gestor público avaliar as circunstâncias do caso concreto, as potencialidades do mercado e as necessidades do ente por ele representado, podendo assim optar pela maior ou menor amplitude da concorrência, conforme viabilidade da aquisição de veículos já previamente licenciados."

CIMES
Fls 167
Rubrica
CPL

Ainda em outro julgado, o TCE-MG, na resposta à Denúncia nº 1.102.120 de 14/12/2021, proferiu o seguinte entendimento:

> "[...] No âmbito da Denúncia n. 1095448, examinei questão semelhante, envolvendo a participação e posterior classificação de empresa revendedora em certame licitatório que objetivou a aquisição de 'veículos novos', porém, com exigência editalícia de que o primeiro emplacamento fosse feito em nome do jurisdicionado contratante. [...] Reconheci que o fato de o veículo ter sido transferido para a empresa revendedora, para posterior revenda ao consumidor final, poderia não descaracterizar o bem como novo. [...] Compete ao gestor público avaliar as circunstâncias do caso, as potencialidades do mercado e as necessidades do ente que ele representa, escolher pela maior ou menor amplitude da concorrência, conforme viabilidade ou não da aquisição de veículos previamente licenciados, uma vez que a opção por adquirir veículos tecnicamente novos, apenas da montadora/fabricante ou da concessionária, seria discricionária da Administração."

Mais recentemente, o TCE-MG, em resposta à Denúncia nº 1.092.463 de 10/02/2022, reiterou:

> "Desde que comprovado pela empresa revendedora que o veículo ofertado à Administração Pública não tenha sido utilizado anteriormente, ou seja, não tenha perdido as características inerentes aos veículos novos, o fato de o primeiro licenciamento ter sido realizado em nome da revendedora para posterior e imediata transferência de titularidade do veículo para a Administração Pública não deve ser invocado para impedir a participação de revendedoras de veículos em licitações públicas. Portanto, nestes casos, a exigência de primeiro emplacamento deve ser entendida como pretensão de veículo 'zero quilômetro' pela Administração."

Diante dos entendimentos já consolidados pelos Tribunais de Contas, solicitamos que a exigência de primeiro emplacamento seja excluída do edital, garantindo a livre concorrência e a legalidade do certame, sempre visando o melhor interesse público.

3. DO DIREITO

3.1 DO CERCEAMENTO À COMPETITIVIDADE

REAVEL MOTORES

CIMES Fls 168 Rubrica

Primeiramente, o art. 5º[1] da lei nº 14.133/21 dispõe sobre a vinculação de toda a administração pública, de forma que esta respeite e consolide em seus atos administrativos, os princípios da administração pública, contido no artigo 37 *caput* da Constituição Federal[2].

Trata-se de legislação específica que estabelece padrão de regramento a todos os procedimentos licitatórios, onde se busca a melhor proposta para contemplar o interesse público.

De acordo com o art. 9º, inciso I, alínea *a*[3] da lei nº 14.133/21, é vedado ao agente público, admitir ou incluir cláusulas que restrinjam o caráter competitivo da licitação, uma vez que este se faz preceito fundamental do procedimento licitatório.

Ressalta-se também, a grave ofensa ao princípio da isonomia, **ao restringir a competitividade do certame somente às empresas que conseguem contemplar as exigências aqui debatidas.**

O edital ao exigir veículo sem emplacamento em nome do órgão solicitante, **restringe a participação**, onde empresas que deveriam ser tratadas pela administração pública de forma uniforme e isonômica, acabam sofrendo diferenciação.

A restrição não tem objetivo claro voltado a qualquer forma de proteção à coletividade, pelo contrário, trata-se de forma desigual e abusiva que permeia todo o procedimento administrativo que deve sempre ter como foco, a escolha de propostas vantajosas, retirada da variedade de ofertas e empresas que muito possuem a contribuir por agirem de acordo com a ordem econômica de livre iniciativa e mercado, bens jurídicos também tutelados pela Constituição Federal.

3.2 DA VIOLAÇÃO À COMPETITIVIDADE E À ISONOMIA

[1] Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[2] **Art. 37. A** administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]

[3] Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

REAVEL
MOTOS

CIMES
Fls 169
CPL

O princípio da isonomia, ou igualdade, guarda profunda relação com a administração pública, sendo também evidenciado como princípio da impessoalidade, estando desta forma, expresso no artigo 37 *caput* da Constituição Federal.

A impessoalidade e a igualdade são preceitos fundamentais que sedimentam todo Estado Democrático de Direito, detendo importância basilar diante do caráter social e dirigente detido pelo texto constitucional.

A exigência contida no edital se coaduna com a aplicação da lei Ferrari (lei nº 6.729/79), uma vez que o primeiro emplacamento é medida decorrente de tal incidência da lei.

Com isso a licitação fica limitada a um grupo isolado de empresas que conseguiriam cumprir a disposição, **o que pode gerar configuração de reserva de mercado e controle do valor das propostas por este mesmo grupo, prática comum e frequentemente identificada pelos órgãos de controle administrativo como o Ministério Público e as Cortes de Contas.**

O artigo 5º *caput* e inciso I da Constituição Federal[4] também menciona a impessoalidade como elemento do rol de garantias e direitos. Por se tratar de valiosa conquista histórica, tal mandamento legal deve ser valorado por esta comissão, como princípio chave para a condução da sociedade e da evolução humana enquanto organizada.

Através de tal propriedade principiológica é que o Estado fomenta o desenvolvimento de programas e políticas públicas que tornem **grupos sociais e econômicos, iguais perante o ordenamento jurídico, cumprindo assim, o real objetivo de desenvolvimento da sociedade.**

Como já evidenciado, a impugnante tem como atividade econômica a comercialização de veículos, atuando principalmente em processos licitatórios. **Ocorre que com a adoção de tais regras contidas no instrumento convocatório, a empresa se vê impedida de participar de forma igualitária no referido processo.**

A Constituição Federal dispõe ainda sobre os fundamentos e objetivos da República que se fazem pilares da sociedade e de sua organização administrativa. O artigo 1.º inciso IV da

[4] **Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

CIMES
Fls 170
CPL

Constituição Federal[5] também expressa a livre iniciativa como um fundamento constituinte do Estado Democrático de Direito.

Por força do artigo 170, inciso IV da Constituição Federal[6], **tem-se a livre concorrência como preceito econômico protegido pela Constituição Federal.**

O texto ainda aduz que a livre concorrência e o trabalho devem ser valorizados para que haja desenvolvimento da sociedade, e ainda, obriga que a administração pública atue com isonomia, garantindo a todos as mesmas chances e condições para qualquer pretensão.

Segundo entendimento do **Tribunal de Contas da União, em voto proferido pelo Ministro Raimundo Carreiro no julgamento da representação TC- 006.759/2019-0**, a exigência de veículo zero quilômetro em conformidade com a lei nº 6.729/79, e ainda, concernente **à lei Ferrari,** se mostram descabidas, já que violam preceitos e princípios de competitividade inerentes à atividade licitante.

Em seu voto, o ministro elucidou elementos acerca da conceituação do veículo novo e zero quilômetro, **o que possui correlação inequívoca com a exigência da lei Ferrari (restrição às empresas que não possuem condição de concessionárias), uma vez que tal exigência só foi incluída por receio de comprometimento da condição de veículo novo (zero quilômetro) do objeto a ser licitado:**

> 21. Não se identifica, no edital, de forma expressa, **a restrição de que o veículo não deveria ter registro e licenciamento anterior ou qualquer menção à Deliberação 64/2008 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran)**, que conceitua: "**2.12. VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento**" (peça 6, p. 4). **22. Assim, não parece ter sido a intenção da Prefeitura Municipal de Souza – PB adquirir veículos antes de seu registro e licenciamento, mas adquirir veículos "zero quilômetro", ainda que, eventualmente, em alguns lugares do edital tenha se referido a veículo "novo"**24. **Assim entendido, a pretensão da Prefeitura com sua licitação não parece ter sido a aquisição de veículo "novo" no conceito do Contran, mas veículo "zero quilômetro"**. 25. Transcreve-se a seguir resposta à diligência feita ao Departamento Nacional de Trânsito, no âmbito do TC 009.373/2017-9, peça 39 (processo em que se prolatou o mencionado Acórdão 1630/2017- TCU-Plenário): **c) caso haja registro em nome**

[5] A Constituição Federal dispõe ainda sobre os fundamentos e objetivos pertencentes à República que se fazem pilares da sociedade e de sua organização. O artigo 1.º inciso IV da Constituição Federal expressa a livre iniciativa como um fundamento constituinte do Estado Democrático de Direito.

[6] **Art. 170.** A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:[...] **IV** - livre concorrência; [...]

REAVEL
MOTORS

CIMES
Fls 171

da revenda não autorizada, o veículo deixa de ser "zero quilômetro" ou "novo?, apenas em razão do registro? Resposta: **O simples fato de o veículo ser registrado em nome da revendedora não retira a característica de veículo "zero quilômetro"**. Todavia, a partir do momento em que o veículo sai da fabricante/concessionária (ou revenda autorizada) deixa de ser um veículo novo. ***(grifo nosso)***

A única razão para exigir o veículo sem emplacamento, é fundamentada no temor ilusório de prejuízo ao erário e ao interesse coletivo, o que se mostra argumento ultrapassado, já que a impugnante e outras empresas do ramo de venda veicular, demonstram capacidade para munir a administração pública de veículos nas mesmas condições que concessionárias e fabricantes.

Consta no termo de referência do presente processo licitatório na definição do objeto licitado, que o **veículo deve ser zero quilômetro, fato este que se adequa exatamente ao exposto pelo ministro e aos produtos oferecidos por empresas como a impugnante.**

3.3 DA RESERVA DE MERCADO

A exigência editalícia, além de ferir tais princípios já citados, também consubstancia reserva de mercado entre empresas que possuem a qualidade de concessionárias ou fabricantes.

De fato, a lei nº 6.729/1979 regulamenta as situações inerentes à relação comercial de fabricantes e distribuidores de veículos.

Destaca-se, no entanto, que o objetivo desta lei é somente regulamentar as relações comerciais, não criando nenhum tipo de obrigação ao poder público enquanto detentor da prerrogativa de poder disciplinar e da supremacia de interesse coletivo em detrimento do interesse privado.

Exigir apresentação de contrato de concessão poderá "viciar" o procedimento administrativo de aquisição, fomentando a cartelização e reserva de mercado, gerando prejuízo substancial ao erário, aos interesses coletivos e graves lesões aos preceitos constitucionais.

Ainda, é necessário destacar que a lei nº 6.729/79, relacionada à exigência aqui debatida acerca do primeiro emplacamento, já sofreu várias insurgências. Uma destas ocasiões merece destaque, tendo sido consubstanciada em parecer emitido pelo Subprocurador - Geral da República e Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão/MPF, Antônio Fonseca.

Em ofício encaminhado à Ministra Gleisi Helena Hoffmann no ano de 2013, o mesmo argumentou em prol do interesse público, solicitando que o expediente fosse encaminhado à

CIMES
Fls 112
Rubrica

Presidência da República para que a lei Ferrari fosse revogada, embasando-se em nota técnica emitida pela 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

O argumento utilizado no expediente ora encaminhado à ministra ressaltou que a lei viola o princípio da livre concorrência e a competitividade.

A figuração da discussão voltada a rebater qualquer incidência da lei Ferrari em aquisições públicas consiste em decorrência direta da lei, que produz a exigência ora evidenciada pela impugnante como disposição abusiva e desarrazoada.

A cadeia de comercialização imposta e regulada pela lei Ferrari se ateve somente a regular questões concernentes a definição dos integrantes da relação de produtor e distribuidor em caráter informativo, mas a lei acaba autorizando a troca de informações entre os concorrentes, tanto no âmbito da produção (montadora) e da distribuição (concessionárias), o que configura um domínio ilegal do mercado de veículos.

Outro fator verificado no documento técnico consiste na possibilidade de cartelização, tendo em vista que o setor pode controlar os preços da forma que melhor lhes convir. Ressalta-se trecho da nota técnica para melhor compreensão.

> Dentre os dispositivos da Lei Ferrari que podem prejudicar a concorrência, destaca-se o Art.18 que cria Convenções de Categorias Econômicas. Segundo a SEAE, estas convenções possibilitam a troca de informações entre montadoras e geram **"um ambiente propício para acordos, ainda que tácitos, acerca de variáveis comerciais, restringindo a concorrência"**. Este dispositivo facilitaria a formação de "cartel de regras" que tipifica a adoção de conduta comercial uniforme entre concorrentes. Esta conduta é relacionada na lei nº 12.529/2011 no art. 36, §3º, inciso II, sob a denominação de "indução de conduta concertada". ***(Grifo nosso)***

Sem dúvida alguma, um dos maiores problemas causados pela legislação está contido em seu artigo 12, que estipula que a venda de veículos automotores só poderá ser feita ao consumidor final.

De acordo com o dispositivo, não devem ocorrer vendas às revendedoras, o que se mostra um perigo à livre concorrência e ao livre mercado, e ainda, respinga efeitos negativos ao campo de licitações que envolvem a compra de veículos.

A legislação de licitações, entretanto, não faz nenhuma alusão ao artigo ou qualquer dispositivo semelhante que restrinja as propostas evidenciadas em sede de licitações. Pelo contrário, a legislação preza pela variedade de ofertas e propostas vantajosas, desmerecendo qualquer tipo de reserva de mercado, desde que tais veículos continuem a possuir suas

CIMES
Fls 113
CPL

propriedades conservadas, e que tenham a capacidade de sanar as necessidades do interesse público.

A legislação de licitações, entretanto, não faz nenhuma alusão ao artigo ou qualquer dispositivo semelhante que restrinja as propostas evidenciadas em sede de licitações.

Pelo contrário, a legislação preza pela variedade de ofertas e propostas vantajosas, desmerecendo qualquer tipo de reserva de mercado, desde que tais veículos continuem a possuir suas propriedades conservadas, e que tenham a capacidade de sanar as necessidades do interesse público.

Mais precisamente argumenta-se que o veículo não poderia perder sua qualidade de novo com a simples aquisição por parte de empresa figurante como terceira na relação comercial aqui mencionada.

Prosseguindo ainda pelos defeitos da legislação, destaca-se a falta de qualidade dos veículos se comparados com a produção em outros países desenvolvidos. A baixa qualidade é notável já que existe reserva o mercado ao mesmo grupo econômico detentor de tais qualidade exigidas pela lei para figurar como distribuidor e produtor.

Adotar tais exigências resultantes da aplicação da lei Ferrari (primeiro emplacamento e exigência de contrato de concessão) em sede editalícia seria contribuir mais ainda para a consolidação da reserva de mercado e grave lesão aos direitos consumeristas que ensejam as relações jurídicas no país, bem como as que envolvem interesse público, que possui supremacia em face de quaisquer outras pretensões privadas.

Destaca-se novamente, trecho do expediente encaminhado à Ministra Gleisi Helena Hoffmann.

> Trata-se, portanto, de uma lei que não acompanhou as melhores práticas, já adotadas por outros países. **Sua manutenção apenas tem beneficiado o *status quo* de um setor do mercado acomodado e resistente à ideia do risco empresarial, valor imprescindível ao capitalismo.** "O problema do excesso de regras de comercialização pela lei Ferrari é que de todos aqueles setores regulados que a Constituição específica vem sempre atrás uma estrutura, uma autoridade reguladora. **Aqui, temos o cheque em branco, uma lei que regula e não dá uma autoridade reguladora para controle.** *(Grifo nosso)*

Sendo assim, a incidência de tal dispositivo afronta direitos e garantias, além de lesar princípios com fundamento expresso nos mais variados dispositivos do texto constitucional.

CIMES
Fls 174
Rubrica
CPL

3.4 DO CONCEITO DE CARRO NOVO, ZERO KM E DO NÃO COMPROMETIMENTO DO OBJETO LICITADO

Segundo o CONTRAN por meio da resolução nº 290/2008, o carro tido como novo possui conceituação incompleta. Cita-se:

> **2.12 - VEÍCULO NOVO** - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.

Tal resolução não é suficiente para aferir as propriedades de um veículo novo. É necessário um exame por toda legislação a fim de chegar a um denominador consistente.

A Receita Federal inclusive já emitiu parecer técnico estipulando regras para consideração e conceituação do veículo novo e usado. O documento estabelece que nem sempre o licenciamento será ato inaugural do estado de conservação "usado" do veículo, firmando entendimento de que o veículo conservará sua natureza jurídica de novo mesmo emplacado ou vendido por concessionária, desde que a intenção continue sendo sua comercialização. Passo a explicar.

É notável que o entendimento do CONTRAN acerca do conceito de veículo novo resta insuficiente uma vez que bem mais critérios e elementos influenciam na questão, já que o direito trata de objetos lógicos e institutos civis sólidos.

Desta forma, é possível verificar que o temor da administração pública em ser prejudicada pela aquisição de veículos por parte de empresas de revenda, é totalmente descabida e ultrapassada.

Assim, o veículo conserva sua natureza jurídica de novo, detendo todas as propriedades iniciais de seu estado de conservação, protegendo a administração de qualquer ente que adquirir o produto.

Para tanto, **é impossível mencionar conceito de uso e veículo novo sem falar em "*ius utendi*" ou direito de usar. Tal elemento é extraído do instituto civil da propriedade. O Código Civil dispõe no artigo 1.228 *caput*** [7].

A doutrina ainda profere definição, se pronunciando:

[7] **Art. 1.228.** O proprietário tem a faculdade de **usar**, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha. ***(Grifo nosso)***

CIMES
Fls 175

> "O uso consiste em aproveitar-se da utilidade, excetuados os frutos. Como alhures a palavra, usar correspondente à faculdade de se pôr o bem a serviço do proprietário, sem modificar sua substância." [8]
>
> "O direito de usar compreende o de **exigir da coisa todos os serviços que ela pode prestar, sem alterar-lhe a substância.**" [9]
>
> "o uso consiste no poder de **utilizar faticamente a coisa para a satisfação de necessidades.**"[10]

Sendo tais definições norteadoras do conceito de uso, o bem consiste em algo em que pode ser extraído serviços e que esteja ainda, plenamente a disposição do proprietário.

É consenso doutrinário que o uso significa dispor da coisa e de suas propriedades em sua totalidade, gozando de cada derivação da coisa, como bem destacado acima.

Desta forma, a empresa impugnante não exerce uso e pleno gozo das propriedades do veículo, conservando este com seu *status* de veículo novo, pois o fim de sua atividade perante a licitação é a comercialização.

Necessita-se trazer o conceito de "uso jurídico" que se encontra intimamente ligado ao consumo, entende-se.

> "Utilização, aplicação, uso ou gasto de um bem ou serviço por um indivíduo ou uma empresa. É o objetivo e a **fase final do processo produtivo, precedida pelas etapas de fabricação, armazenagem, embalagem, distribuição e comercialização.**" [11] ***(Grifo nosso)***

É natural que todo veículo usado fisicamente dentro deste parâmetro se desgaste com o tempo, tornando-o um bem que sofre efeitos temporais como qualquer outro.

Mas ainda que haja uso físico, não se pode exigir um formalismo geral e absoluto, já que o veículo já foi denotado anteriormente. Caso contrário, o veículo deveria chegar ao seu destino sendo carregado por outro para que não houvesse "rodagem", caso a jurisprudência e a razoabilidade administrativa adotassem o formalismo excessivo e ilegal.

Em seu caminho comercial de fabricação, distribuição, venda e uso final deverá percorrer trajetos, ou seja, ser usado mesmo que minimamente.

---

[8] PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de direito privado: 3ª ed. São Paulo: RT, 1983. t. 19, p. 318.

[9] RIZZARDO, Arnaldo. Direito das coisas. Rio de Janeiro: Aide, 1991. v. 1, p. 289-90.

[10] ASCENSÃO, José de Oliveira. Direito civil: reais. 5ª ed. Coimbra: Coimbra Ed., 2000. p. 179.

[11] SANDRONI, Paulo. Dicionário de economia do século XXI. 2ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2006. p. 182

CIMES
Fls 116
Rubrica

É isso que deve ser ressaltado, que mesmo utilizado para transporte até o consumo final, não se pode afirmar que o veículo teve todas suas propriedades e serviços utilizados ou exauridos. Seria desarrazoado até para as empresas concessionárias e fabricantes, pois também é necessário que estas utilizem minimamente o veículo com o fim de comercialização.

Para aferir melhor o estado jurídico do veículo, se observa o momento em que o bem chega ao consumidor final, e ainda, caso não se consiga aplicar o critério de uso jurídico, se utilizará do critério físico observando o estado do veículo e seu grau de deterioração.

Trata-se de matéria fática lógica, de fácil compreensão e aferimento para aplicação de medida justa no sentido de permitir a habilitação da recorrida no presente processo licitatório.

Um parecer emitido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional nº 1.246/2014 deixa claro que **a natureza de "novo" do veículo deve prevalecer enquanto o objetivo for sua comercialização. Cita-se seu teor.**

> "Desse modo, não temos dúvidas, quanto ao exagero de se realizar uma interpretação principiológica, sem lastro numa lei clara, voltada a proibir a importação de veículos novos apenas por não terem sido enviados por uma concessionária oficial."

Ainda nesta, a própria lei nº 6.729/1979 (lei Ferrari) dispõe sobre a possibilidade de venda direta de veículos novos, sem intermediação do revendedor autorizado. Para tanto destaca-se o dispositivo de forma completa e clara para demonstração:

> **Art . 15.** O concedente poderá efetuar **vendas diretas de veículos automotores.**
>
> **I - independentemente da atuação ou pedido de concessionário:**
>
> **a)** à Administração Pública, direta ou indireta, ou ao Corpo Diplomático;
>
> **b) a outros compradores especiais**, nos limites que forem previamente ajustados com sua rede de distribuição;
>
> **II** - através da rede de distribuição:
>
> **a)** às pessoas indicadas no inciso I, alínea a , incumbindo o encaminhamento do pedido a concessionário que tenha esta atribuição;
>
> **b)** a frotistas de veículos automotores, expressamente caracterizados, cabendo unicamente aos concessionários objetivar vendas desta natureza;
>
> **c)** a outros compradores especiais, facultada a qualquer concessionário a apresentação do pedido. ***(Grifo nosso)***

Sendo assim, a venda direta realizada pelo fabricante a outro estabelecimento comercial não oficial da marca, **não impõe descaracterização da condição, não perdendo o *status* de conservação zero quilômetro ou de veículo novo.**

CIMES
Fls 177
Rubrica
CPL

A própria legislação profere o que se trata como venda direta, permitindo que o veículo conserve sua propriedade de novo enquanto não for plenamente e totalmente utilizado, até chegar em seu consumidor final.

Seria como afirmar que o veículo modificado fosse sempre tido como usado, como, por exemplo, as ambulâncias e caminhões que precisam passar por adaptações para cumprir a necessidade do interesse público, dentre outros.

Em diligência feita ao Departamento Nacional de Trânsito, no âmbito do TC 009.373/2017-9, proferiu-se o seguinte entendimento:

> "O simples fato de o veículo ser registrado em nome da revendedora não retira a características de veículo "zero quilômetro". Dessa forma, ainda que a empresa vencedora da licitação seja revendedora e não uma concessionária, isso não lhe retira a possibilidade de cumprir o edital e entregar um veículo "zero quilômetro", como aparenta ter pretendido a Prefeitura Municipal de Souza - PB."

Desta maneira, não havendo legislação que aprofunde ou embase a condição de "veículo novo" de forma literalmente específica, deve-se instaurar ordem de equilíbrio nas relações e liberdades providas pelos direitos e garantias constitucionais.

Por fim, preza-se pela boa condução do processo licitatório, a fim de impugnar os termos editalícios que não se coadunam com o disposto pela Constituição Federal e demais elementos aqui elencados, pois tais exigências tratam de questões equivocadas e que vão contra os princípios da livre concorrência e da ordem econômica constitucional, além de insurgir contra os entendimentos jurisprudenciais do TCU, bem como contra as normas e princípios da administração pública.

3.5 DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE

Por fim, a empresa impugnante visa estabelecer ordem jurídica e legalidade ao instrumento convocatório, de forma que a administração do município contemple todos os ditames constitucionais inerentes à atividade administrativa.

Sabe-se ainda, que a adoção de tais regras limita a variedade de propostas e habilitações de empresas que muito têm a contribuir para o interesse coletivo, de forma que se alcance o pleno direito da coletividade, como forma de estabelecer desenvolvimento regional e social.

CIMES
Fls 178
Rubrica

Deve a administração do referido município agir em conformidade com o princípio da razoabilidade, trazendo eficiência ao certame que visa a variedade de propostas e a economicidade como ideal central do objetivo administrativo.

Não há o que se falar em prejuízo ou temor decorrente da aquisição de veículo da empresa que exerce revenda, pois estes veículos gozam das mesmas propriedades que qualquer concessionária autorizada ou fabricante.

Para cumprimento da Constituição Federal e dos preceitos basilares da administração pública, faz-se necessário a exclusão das exigências limitantes do referido edital contestado. Tal medida equipara todas as empresas, conforme redação explícita e mandamental do texto constitucional, auferindo êxito da administração ao consolidar os anseios da coletividade.

3.6 DAS DECISÕES JUDICIAIS E DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Conforme já especificado, é importante destacar o entendimento em sede judicial e dos Tribunais de Contas. Citam-se alguns dos julgados.

> 2. VOTO (...) Neste passo, considerando a possível e temerária pretensão de se restringir a participação no certame apenas às concessionárias de veículos, é de rigor que se determine a retificação do edital, a fim de que seja ampliado o espectro de fornecedores em potencial, elevando-se as perspectivas para a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, através de uma disputa de preços mais ampla. **Não há na Lei nº 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, nas licitações, a delimitação do universo de eventuais fornecedores às concessionárias de veículos. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988. A preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, além de também contrariar o comando do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93.** Portanto, a cláusula '3.1' deverá ser retificada para que seja excluída a inscrição 'que atenda a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari)' ou aprimorada sua redação a fim de que seja admitida a participação de quaisquer empresas que regularmente comercializem o veículo automotor que a Administração pretende adquirir. [12]
>
> "A ausência de tal detalhamento torna este item passível de imbróglios ao ferir o princípio do julgamento objetivo oriundo da Lei nº 8666/93 e do princípio correlato da comparação objetiva das propostas, trazido pela Lei nº 10.520/02, ambos preconizando o confronto entre o pedido pela administração, estabelecido no Edital e a oferta dos licitantes interessados. Não cabe aos licitantes, no momento da elaboração de suas propostas a definição do objeto pretendido pela administração.
> Entendemos, dessarte, **ser necessário instar a Entidade a incluir no item 3.1 do Termo de Referência [especificação técnica] a indicação de sua pretensão em relação ao ano de**

[12] TCE/SP. TC-011589/989/17-7. Tribunal Pleno – Sessão: 01/11/2017.

CIMES
Fls 179
Rubrica
CPL

fabricação, além de consignar tratar-se de máquina 'zero quilômetro', garantindo assim que as propostas contemplem o mesmo objeto, e que preço vencedor efetivamente foi o menor ao não avaliar-se produtos diversos. Subitem 3.2 – Respeitante às especificações técnicas do objeto que deverá ser adquirido como veículo 'zero quilômetro', entendemos ser relevante a Corte de Contas alertar ao Pregoeiro seja observada a Lei Federal nº 6729/1979 , art. 12 (Lei Ferrari) que preconiza: 'o concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.' – dispositivo que, prima facie, restringe a participação, apenas, a Fabricantes ou Revendedores Autorizados do Fabricante, não podendo a Administração afastar o devido cumprimento de preceito legal.[13]

"25. Pelo que se constata, a discussão gira em torno da questão do primeiro emplacamento e, em havendo empresa intermediária (não fabricante ou concessionária), o veículo não seria caracterizado como zero km, nos termos da especificação contida no Apêndice do termo de referência contido na peça 3, p. 46. 26. Da leitura do subitem 10.1.1.2 do edital (peça 3, p. 39) e das especificações técnicas dos veículos (peça 3, p. 46) , não se verifica a obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, **entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados. 27. É importante destacar que a questão do emplacamento ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interfere na especificação do objeto, tampouco desqualifica o veículo como novo de fato.** 28. Ademais, o item 6.4 do edital estabelece que os veículos deverão estar à disposição do Ministério da Saúde, no pátio da montadora homologada pelo fabricante do veículo original (fábrica) ou do implementador, sendo que a distribuição dos veículos se dará por meio dos gestores municipais e estaduais contemplados por meio de doação do bem pelo Ministério e, segundo informações, em sede de resposta ao recurso (peça 3, p. 180) , o emplacamento ocorrerá por conta das unidades que receberão os veículos. 29. Desse modo, concluiu-se que não procedem os argumentos da representante."[14]

REPARAÇÃO DE DANOS. COMPRA DE VEÍCULO NOVO. EMPLACAMENTO ANTERIOR À COMPRA. ALEGAÇÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DO BEM. AUSÊNCIA DE PROVA. RECURSO DESPROVIDO. **O FATO DE O VEÍCULO TER SIDO TRANSFERIDO PARA A EMPRESA RÉ PARA POSTERIOR REVENDA AO CONSUMIDOR FINAL NÃO BASTA PARA DESCARACTERIZAR O BEM COMO NOVO. O VEÍCULO É 0 KM PELO FATO DE NUNCA TER SIDO UTILIZADO E NÃO PORQUE FORA ELE EMPLACADO EM DATA ANTERIOR À COMPRA**. AUSENTE OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AFERIR A CONDUTA CULPOSA OU DELITUOSA DA RÉ, NÃO HÁ COMO JUSTIFICAR A PRETENSÃO INDENIZATÓRIA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO."[15]

[13] TCE/RO. PROCESSO nº 0166/2013.

[14] TCU. Acórdão 10125/2017. Segunda Câmara.

[15] TJ/DF - APL: 23146620088070001 DF 0002314-66.2008.807.0001, Relator: LÉCIO RESENDE, Data de Julgamento: 11/02/2009, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: 02/03/2009, DJ-e Pág. 61.

Recentemente, foi proferido Acórdão nº 1510/2022 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)[16] que decidiu pela inaplicabilidade da lei Ferrari e quaisquer outras disposições que detenham consonância com os pressupostos e fundamentos expressos na referida lei.

O acórdão desconstituiu de uma vez por todas, a imposição de legislação ultrapassada e inconstitucionalmente irregular em âmbito de licitações. Verificou-se no voto emitido pelo relator, que já existem vários julgados (jurisprudência selecionada pelo próprio relator) conduzindo o entendimento de que a administração pública não necessita figurar como detentora de primeiro emplacamento (registro), dispensando mais uma vez esta restrição totalmente desarrazoada.

A única exigência razoável do ponto de vista legal, é que haja **fornecimento adequado de veículo novo, sendo a única imposição válida, a de que o veículo não tenha sido usado.**

do voto proferido pelo relator:



> Primeiro, quanto à impossibilidade do primeiro emplacamento de veículo zero km adaptado pela licitante vencedora, em suposto descumprimento ao item 10.1.1.2 do edital - Anexo I do Termo de Referência, verificou a unidade instrutiva que não há "obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT [Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito] e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, **entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.**"[17]

De igual modo, o voto também elencou julgado proveniente de âmbito judicial, em que o controle jurisdicional foi concedido em recurso interposto em mandado de segurança impetrado por empresa concessionária, a fim de validar e impor aplicação da lei restritora. Cita-se.

> Mandado de Segurança. Pregão. Aquisição de veículo zero quilômetro. Menor preço ofertado por vendedora de automóveis multimarcas. Concessionária insurgindo-se, pois só ela em condições legais para venda de veículo zero quilômetro. Dúvidas trazidas na inicial sobre a

[16] ://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/1510%252F2022/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520

[17] Acórdão 10125/2017-TCU-Segunda Câmara

certeza de seu direito. **Zero quilômetro significa: carro novo, ainda não usado**. Segurança denegada Recurso não provido". [18]

Prosseguindo o voto proferido no Acórdão nº 1510/2022 no seguinte sentido:

CIMES
Fls 181
Rubrica
CPL

> Destarte, utilizar a Lei 6.729/1979 para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, restringindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, infringiria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Por fim, conclui-se pela inaplicabilidade absoluta da referida legislação em sede de licitações, por se tratar de legislação pertinente à regular a cadeia de comercialização entre concessionárias, detendo objetivo meramente regulamentar, sem incidir em qualquer outro tipo de relação jurídica.

Requer desta forma, a adoção da jurisprudência aqui elencada, pela sua atualidade, bem como amplitude, contribuindo para a extinção de qualquer vício que possa trazer consequências ao poder público municipal.

Tem-se entendimento sedimentado quando se trata de irregularidade da aplicação da lei Ferrari às aquisições públicas, tendo em vista que elas consistem em lesão aos princípios basilares da lei de licitações e do objetivo público enquanto garantidor do interesse público.

4. DO CARÁTER NORMATIVO DAS DECISÕES DO TCU

Logo, também se faz necessário mencionar a vinculação da **Súmula 222[19] do TCU** que dispõe sobre a vinculação (imposição) do entendimento proferido nas decisões aos entes da União, Estados, DF e Municípios, sempre que versarem sobre aplicabilidade de normas gerais de licitação.

O que se verifica no presente caso, **é a ocorrência de elucidação concernente à restrição de competitividade**, enquanto preceito geral de licitações e de observância obrigatórias em todos os procedimentos voltados às aquisições públicas.

---

[18] (TJSP; Apelação Cível 0002547-12.2010.8.26.0180; Relator (a) : Francisco Vicente Rossi; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro de Espírito Santo do Pinhal - 2ª Vara Judicial;

[19] As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Portanto, resta comprovada a incidência da referida súmula, uma vez que as decisões proferidas pelo TCU, que extinguem a conexão da Lei Ferrari e consequentemente da exigência de primeiro emplacamento dos procedimentos de aquisição pública, por serem dissonantes e completamente alheios aos preceitos que regulam o instituto da licitação.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, **REQUER** que o referido instrumento seja conhecido e provido de forma que contemple as normas constitucionais acima aduzidas e ainda:

a) Requer a **EXCLUSÃO** da **exigência de primeiro emplacamento em nome do ente proponente, bem como exclusão de qualquer disposição ou relação de obediência à Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari)**, como forma de restaurar a ordem e legalidade ao presente certame, contemplando o preceito de competitividade e saneamento de eventuais vícios que possam ser apontados aos órgãos de controle, resultando em imputação de improbidade e demais atos punitivos aos condutores do processo administrativo;

a) Que seja adotado entendimento do **Tribunal de Contas de Minas Gerais**, mediante aplicação das decisões proferidas na **Denúncia nº 1.110.073, Denúncia nº 1.110.073, Denúncia nº 1.102.120, Denúncia nº 1.092.463,** em que resta constatado o cerceamento de competitividade e possibilidade jurídico-técnica de comercialização de veículos zero quilômetro por empresas revendedoras, a fim de ampliar as propostas e garantir a busca e escolha da melhor e mais vantajosa proposta;

b) Que seja proferida decisão administrativa concernente à presente impugnação, em que caso não se defira o presente pleito, justifique o motivo adotado pelo proponente da licitação para estabelecer a referida limitação (princípio da motivação dos atos administrativos), tendo em vista que a circunstância ora debatida configura substancial direcionamento e reserva de mercado (cerceamento da competitividade) passível de controle de legalidade;

Rua C-180, número 176, quadra 617, lote 19/20 Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, Goiânia - Goiás
reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

c) Requer que seja feita a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**, inserindo alteração aqui pleiteada, reabrindo-se os prazos inicialmente previsto, conforme inteligência do artigo 55, §1º[20] da lei nº 14.133/2021;

Termo em que pede Deferimento.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2025.

CIMES
Fls 183
Rubrica
CPL

REAVEL VEICULOS LTDA:30260538000104

Assinado de forma digital por REAVEL VEICULOS LTDA:30260538000104
Dados: 2025.02.06 15:51:38 -03'00'

REAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ 30.260.538/0001-04

[20] § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

CIMES
Fls 154
Rubrica
CPL

Processo:	**1153837**
Natureza:	**DENÚNCIA**
Denunciantes:	A3D Comércio Eireli – EPP, Acleri Cristina Miranda
Denunciada:	Prefeitura Municipal de Raul Soares
Partes:	Américo de Almeida Cézar, Jaider Mendes de Oliveira
Procuradores:	Ângelo Zampar, OAB/MG 92.513; Éverton Pereira de Oliveira, OAB/SP 395.400; Mariana Andrade Cristianismo, OAB/MG 190.154; Mariana Alves Dimas Junqueira, OAB/MG 194.029; Manoel José de Freitas Castelo Branco, OAB/MG 105.199; Nilton Oliveira Bonifácio, OAB 69.252; Sebastiana do Carmo Braz de Souza, OAB/MG 78.985
MPTC:	Procuradora Elke Andrade Soares de Moura
RELATOR:	CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO TELMO PASSARELI

SEGUNDA CÂMARA – 09/7/2024

DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO. FORNECIMENTO APENAS POR CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS OU FABRICANTES. RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE. IRREGULARIDADE. PROCEDÊNCIA.

Não há como prosperar a presunção de que a venda de veículo por empresa não concessionária ao consumidor final, por si só, descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e diante das razões expendidas no voto do Relator, em:

I) julgar procedente a denúncia apresentada em face do Pregão Presencial 44/2023, Processo Licitatório 84/2023, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Raul Soares, tendo em vista participação restrita a fabricantes e concessionárias autorizadas, e, declarar a extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do art. 71, § 2°, da Lei Orgânica e art. 346, § 2°, do Regimento Interno;

II) recomendar à Administração Pública Municipal, nas pessoas dos atuais Prefeito e Pregoeiro, que, em futuros certames para a aquisição de veículos novos comuns, assegure a possibilidade de ampla participação em igualdade de condições a todos os concorrentes que estejam aptos a fornecer o objeto nas especificidades exigidas, deixando de incluir no instrumento convocatório a expressão "1° emplacamento no município", se não houver justificativa para tal exigência;

III) determinar, após intimadas as partes e promovidas as medidas legais cabíveis à espécie, o arquivamento dos autos.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Mauri Torres e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à sessão o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria.

Plenário Governador Milton Campos, 09 de julho de 2024.

WANDERLEY ÁVILA
Presidente

TELMO PASSARELI
Relator

(assinado digitalmente)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Norma

SEGUNDA CÂMARA – 09/7/2024

CIMES
Fls 185
Rubrica
CPL

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO TELMO PASSARELI:

I – RELATÓRIO

Trata-se de denúncia oferecida pela empresa A3D Comércio Eireli – EPP, com pedido liminar de suspensão do certame, acerca de alegadas irregularidades no edital do Pregão Presencial 44/2023, Processo Licitatório 84/2023, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Raul Soares, objetivando a aquisição de dois veículos, sendo um "automotor tipo Pick-up, utilitário, cabine simples ou estendida, ano/modelo 2023 ou superior, zero km, para atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e o outro "tipo Van Adaptada, veículo de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante) zero km, ano/modelo 2023 ou superior, fabricado no máximo há 6 meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios".

Protocolizada em 31/08/2023, a denúncia foi recebida por despacho do Conselheiro-Presidente (peça 6) e distribuída à relatoria do Conselheiro José Alves Viana em 04/09/2023 (peça 7).

De início, os autos foram remetidos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação – CFEL para análise técnica (peça 8), que se manifestou pela improcedência da denúncia relativamente à Cláusula 3.2, subitem 3.2.6, proibitiva da participação no certame de empresas que não se enquadrassem na categoria de revendedores autorizados pela montadora (concessionária) das marcas do veículo ofertado. Na mesma oportunidade, concluiu pelo indeferimento da medida liminar pleiteada (peça 15).

Por meio da decisão de peça 17, o então relator indeferiu o pedido de medida cautelar.

Os autos foram, após, conduzidos à apreciação do Ministério Público de Contas, peça 23, que opinou pela citação dos responsáveis sob o entendimento de que "a exigência combatida não pode ser aceita, mormente por implicar em restrição indevida capaz de mitigar a ampla participação no certame".

Devidamente citados, os Srs. Américo de Almeida Cézar, Prefeito Municipal, e Jaider Mendes de Oliveira, Pregoeiro Oficial e subscritor do edital, manifestaram-se às peças 29-31.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em sede de reexame, a 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – CFM corroborou o relatório técnico anteriormente elaborado pela CFEL, opinando pela improcedência da denúncia e consequente arquivamento do feito (peça 36).

O *Parquet* de Contas, em sua manifestação conclusiva, ratificou na íntegra o apontamento levantado no parecer preliminar, sustentando que "a preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal (...)".

Por força do art. 115 da então vigente Resolução 12/2008, os autos foram redistribuídos à minha relatoria em 03/04/2024, vindo-me conclusos.

É o relatório.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Norma

CIMES
Fls 186

II – FUNDAMENTAÇÃO

Asseverou a denunciante, em síntese, que o procedimento licitatório em comento seria irregular, uma vez que a participação no certame estaria restrita a fabricante ou empresas concessionárias, nos termos da deliberação Contran 64/08 e Lei Federal 6.729/79 (Lei Ferrari).

Sustentou que tal prática constituiria reserva de mercado, uma vez que somente fabricantes e concessionárias poderiam fornecer veículos à Administração Pública, o que seria contrário e incompatível com a livre concorrência estipulada pela Constituição da República, em seu art. 170, *caput* e inciso IV.

Para fundamentar o alegado, fez menção a regramentos insertos na Lei 8.666/1993, no sentido de que a garantia da ampla participação e da isonomia, além da obtenção da proposta mais vantajosa para o ente promotor da licitação, seriam pilares essenciais das licitações públicas.

No mesmo sentido, trouxe excertos de julgados do Tribunal de Contas da União – TCU e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.

Em seguida, afirmou possuir autorização da Receita Federal e da respectiva Junta Comercial para comercialização de veículos novos e que tais veículos teriam como origem a fábrica ou uma concessionária da marca, de maneira que "a garantia e assistência técnica permanecem inalteradas".

Em relação ao emplacamento, pontuou que "há unidades do Detran que aceitam a emissão do 1° Registro direto no nome do adquirente e há unidades que exigem a realização do primeiro registro no nome da revendedora e posteriormente a transferência no nome do adquirente". Salientou, após, que:

> [...] em nenhum dos casos isto implicará em prejuízos a esta administração. PRIMEIRO, porque todas as despesas com a liberação da documentação ficarão por conta da contratada. SEGUNDO, que a condição de novo do veículo não estará descaracterizada (em resumo, o veículo a ser fornecido será 100% novo), haja vista se tratar tão somente de simples transação formal de documentação e, portanto, irrelevante para os desideratos licitatórios, já que o que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não o número de proprietários constantes de sua cadeia dominial.

A denunciante se insurgiu, ainda, contra a Lei Ferrari, alegando sua inconstitucionalidade sob o argumento de que o conceito de veículo zero quilômetro compreenderia aquele veículo que ainda não fora usado, "sendo irrelevante o fato de ter sido emplacado ou transferido em data anterior à compra".

Posicionou-se, assim, pela não aplicação da citada Lei e das Resoluções Contran ao caso, tendo em vista que, a seu ver, não vinculariam a Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos.

Por derradeiro, arguiu que o afastamento das revendedoras multimarcas prejudicaria a obtenção da proposta mais vantajosa para à Administração.

Isto posto, pugnou pela retificação do edital, excluindo-se a condição estabelecida na Cláusula 3.2, subitem 3.2.6, bem como outros itens que porventura delimitem a participação no certame a veículos em condição de primeiro emplacamento em nome da municipalidade, cuja aquisição se dê exclusivamente com concessionárias autorizadas pelo fabricante ou do próprio fabricante.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Norma

A CFEL, em seu estudo técnico inicial (peça 15), registrou que "a questão cinge-se a elucidar em qual momento o veículo perde a sua condição de novo (zero quilômetro)". Desse modo, "caso se entenda que essa condição se perde com o emplacamento, a Administração Pública poderá adquirir o veículo novo apenas do fabricante ou da concessionária. Por outro lado, caso se entenda que a condição de novo se perde somente como efetivo uso, a Administração Pública poderá adquirir o veículo não só do fabricante e da concessionária, mas também de empresas intermediárias que atuam na revenda de veículos".

Nesse contexto, frisou que a Prefeitura Municipal de Raul Soares, ora denunciada, filiou-se à primeira corrente, estipulando no edital do Pregão Presencial 44/2023 a condição de enquadramento das empresas como revendedoras autorizada pela montadora (concessionária) para participar no certame. Eis que assim se depreende da Cláusula 3.2.6, a seguir:

> 3.2. Não poderão participar deste pregão:
>
> [...]
>
> 3.2.6. empresas que não sejam revendedores autorizados pela montadora (concessionária) das marcas do veículo ofertado.

CIMES
Fls 187
CPL

Ato contínuo, esclareceu que "a Lei 6.729/1979, conhecida como Lei Ferrari, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores (fabricantes) e distribuidores (concessionárias) de veículos automotores de via terrestre" preceitua que:

> Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.
>
> Art. 15. A concedente poderá efetuar vendas diretas de veículos automotores.
>
> I - Independentemente da atuação ou pedido de concessionário:
>
> a) à Administração Pública, direta ou indireta, ou ao Corpo Diplomático;
>
> b) a outros compradores especiais, nos limites que forem previamente ajustados com sua rede de distribuição;
>
> II - Através da rede de distribuição:
>
> a) às pessoas indicadas no inciso I, alínea a), incumbindo o encaminhamento do pedido a concessionário que tenha esta atribuição;
>
> b) a frotistas de veículos automotores, expressamente caracterizados, cabendo unicamente aos concessionários objetivar vendas desta natureza;
>
> c) a outros compradores especiais, facultada a qualquer concessionário a apresentação do pedido.

A unidade técnica acrescentou, ainda, que embora a Deliberação 64/2008 do Contran tenha disciplinado "as inscrições de pesos e capacidades em veículos de tração de carga e transporte coletivo de passageiros", estabeleceu no subitem 2.12 de seu Anexo o conceito de "carro novo", que poderia ser interpretado em cotejo com a disciplina de concessão comercial prevista na Lei 6.279/1979:

> 2. DEFINIÇÕES
>
> Para efeito dessa Deliberação define-se:
>
> [...]

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Norma

CIMES
Fls 153
Rubrica

1.12. VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.

Somado a isso, trouxe à baila a manifestação da Controladoria-Geral da União – CGU, no "Pedido de Esclarecimento 2 – PE 01/2014", em que aquele órgão se posicionou na linha de que "como a venda do veículo novo somente pode ser efetuada por concessionário ou fábrica a consumidor final, e este, nos termos do art. 120, do CTB, tem a obrigação de registro o veículo perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de seu domicílio ou residência, a conclusão irrefutável é de que o veículo que, adquirido da concessionária, é revendido somente se transferido ao novo comprador após o seu registro e licenciamento".

Desse modo, a CGU destacou que "aquele que pretende revender um veículo adquirido de uma concessionária tem a obrigação de, primeiramente, registrar e licenciar o veículo em seu nome, e, somente após essa providência, repassá-lo a um terceiro, através do preenchimento do recibo de transferência – quando o veículo, obviamente, não será mais considerado novo".

À vista disso, a CGU encerrou respondendo ao pedido de esclarecimento que "o entendimento correto é de que os veículos a serem entregues são veículos efetivamente novos, conforme descrito no item DO OBJETO do Termo de Referência, sem qualquer tipo de registro e licenciamento prévio".

Com base nas considerações acima transcritas, a CFEL declarou que a interpretação que se extrai é a de que, "para se considerar um veículo novo (zero quilômetro), não basta apenas um exame físico sobre as condições em que o bem se encontra. É necessário, sobretudo, o fato de não ter havido o prévio registro, licenciamento e consequente emplacamento, sendo que a comercialização de um veículo nestas condições, a teor da Lei 6.729/1979, só pode ser feita pela concessionária autorizada ou pelo próprio fabricante".

Significa dizer que "a empresa que não seja concessionária autorizada ou fabricante de veículos automotores se caracteriza como revendedora e, por este motivo, adquire os veículos que comercializa como consumidora final".

Diante disso, opinou que admitir a participação no certame de empresas na condição de revendedoras faria necessário, no caso de vencerem a licitação, "a transferência do veículo de um consumidor final (revendedora) para outro consumidor final (entidade licitante), mediante um segundo emplacamento, o que, a rigor, acabaria por desvirtuar a definição legal de veículo novo". Sendo assim, concluiu que a exigência contida no edital em comento é regular e consonante com a "condição intrínseca ao próprio conceito de veículo novo".

Destarte, elencou julgados deste Tribunal de Contas que teriam encampado tal entendimento, assentando o posicionamento de que veículo novo é aquele comercializado por concessionária e fabricante, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado, razão pela qual a determinação, pela Administração, de que apenas concessionárias e distribuidoras possam participar do certame não implica em restrição da competitividade. Assim se infere das decisões proferidas no âmbito das Denúncias 1015299, 1040657, 1047854, 1015827, 1119955 e 1114403.

Os defendentes salientaram que "o termo de referência é claro ao prever que o primeiro emplacamento do veículo deverá ser em nome da Prefeitura Municipal de Raul Soares/MG, o que só é viável quando o veículo é adquirido diretamente da concessionária ou fabricante" (peça 31).

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n 02/2012 e na Decisão Norma

CIMES
Fls. 189

Fazendo uso dos julgados e relatórios técnicos desta Corte, justificaram que "a Administração, ao permitir somente a participação de licitantes que se enquadram no conceito de concessionárias ou fabricantes, não busca cercear a competitividade, mas sim delinear devidamente o objeto, garantindo o cumprimento da obrigação pretendida".

Em reexame técnico (peça 36), a 2ª CFM ressaltou que "de acordo com a linha jurisprudencial deste Tribunal de Contas, a ação administrativa dos responsáveis pela condução do certame licitatório foi regular. Essa constatação decorre, sobretudo, da existência de inúmeros julgados neste Tribunal de Contas que encamparam a tese apresentada pelos defendentes".

Ao final, com respaldo na jurisprudência desta Casa, acompanhou o entendimento da CFEL para concluir que "o certame em análise tem como objeto a aquisição de veículos zero quilômetro, os quais somente podem ser comercializados por concessionárias autorizada ou diretamente pela fabricante ou montadora, conforme jurisprudência desta Corte; considerando, ainda, que cabe à própria Administração Pública, mediante juízo de conveniência e oportunidade, optar por restringir a licitação somente às empresas que se enquadram nessas condições ou admitir, também, a participação de empresas revendedoras, esta Unidade Técnica entende que não existem irregularidades no Edital de Pregão Presencial 044/2023".

O Ministério Público de Contas, por sua vez, manifestou-se pela procedência da denúncia (peça 39), sob o argumento de que "a preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, além de também contrariar o comando contido no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93".

Em uniformidade ao posicionamento por mim adotado no bojo da Denúncia 1082497, apreciada pela Segunda Câmara em 10/03/2022, passo a tecer algumas considerações.

A Lei Federal 6.729/1979, que versa acerca da concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, dispõe, em seu art. 12, que "O Concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente ao consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda".

Ainda vigente, a Lei Ferrari (como apelidada) regulamenta a relação entre fabricantes e concessionários destinada à distribuição no mercado interno, por estes últimos, de veículos novos, ou seja, cria e regula um contrato empresarial típico.

Contudo, não se pode ignorar que a Constituição da República de 1988, além de manter a ordem econômica fundada no princípio da livre iniciativa, elegeu também a livre concorrência como princípio fundador da economia (art. 170, IV). Apesar de um ser corolário do outro, os princípios, agora ambos expressos, reforçam-se e ampliam o entendimento do livre mercado que o constituinte buscou estabelecer e desenvolver.

O fato é que a existência de um contrato típico de distribuição não implica a proibição da coexistência, no mercado, de outros contratos, também típicos ou até mesmo atípicos, para a venda ou revenda de veículos automotores. Exemplo disso são as vendas diretas realizadas pelos fabricantes, as próprias revendas e, mais recentemente, a crescente figura dos franqueados e representantes.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Norma

CIMES Fls 190

Fora da questão fiscal (que é afeta ao controle do produto), é de se notar que não existe qualquer registro, licença, alvará, que estabeleça uma "autorização" para distribuir, vender ou revender veículos. Além de não ser caso de exigir registro ou autorização da empresa para funcionamento especial, expedido por órgão competente (já que a atividade comercial assim não o exige), não vejo como restringir uma concorrência licitatória a partir da escolha da relação contratual privada que o interessado vendedor possa ter com terceiros.

Nas licitações, a Administração especifica o "produto", deixando que os vendedores interessados e juridicamente habilitados concorram entre si para oferecê-lo, nas condições exigidas, ao melhor preço.

Na escolha do produto em questão, vejo aqui um típico caso em que a tentativa de bem especificá-lo no edital acabou por misturar conceitos, de forma a restringir a ampla participação de interessados.

Em termos gerais, é possível extrair, do que comumente se denomina veículo "0 km" ou "novo", ao menos três critérios conceituais que poderiam ter utilidade para o entendimento do caso, nos sentidos material, técnico e fiscal.

O primeiro e mais simples seria um conceito puramente fiscal, para o que importa mencionar o teor da Deliberação 64/2008 do Contran, segundo a qual se considera "novo" o "veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiro, reboque ou semirreboque, antes do seu registro e licenciamento". A necessidade fiscal do registro e licenciamento se cumpre em atendimento ao disposto no art. 120 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997):

> Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

Apesar de prático, unívoco e objetivo, o critério fiscal acaba por restringir a competição às empresas que podem fornecer um veículo que nunca foi emplacado, ou seja, os fabricantes e seus concessionários. A depender das condições de mercado, também pode restringir o produto aos modelos de lançamento mais recentes (e mais caros), que podem ser encontrados nos pátios ou despachados diretamente das fábricas, excluindo a possibilidade de aquisição dos estoques (ainda sem quilometragem, mas mais baratos) que tiveram que ser emplacados por exigência fiscal.

Do ponto de vista prático, tal exigência não se justifica nas aquisições ordinárias. Pode ser o caso de veículos de representação oficial, de uso exclusivo para autoridades, mas dificilmente justificável nos de uso comum da Administração (quando se busca por melhores condições de preço).

A adoção do termo "0 km", sem qualquer outra designação ou explicação, implica num critério puramente técnico, que, apesar de objetivo, não é de fácil aferição nem garante que o veículo não tenha tido outro proprietário ou utilização anterior. Porque a marcação do odômetro do veículo já se inicia quando sai do pátio da fábrica, vai acumulando quilômetros nas manobras e deslocamentos até o local da venda, o que é considerado prática normal nesse mercado. Assim, o veículo "0 km" nunca terá propriamente a quilometragem zerada, nem se poderá saber se foi utilizado exclusivamente no âmbito do necessário para a venda (principalmente no caso de não se exigir que o comprador seja o primeiro proprietário).

documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.63/2012 e na Decisão Norma

CIMES
Fls. 191
Rubrica
CPL

Já o conceito material de veículo "novo" pode implicar, concomitantemente, (a) aquele que não tenha tido proprietário anterior, mas no sentido consumerista do termo, ou seja, que ninguém tenha anteriormente adquirido o bem para uso próprio, (b) nem tenha sofrido rodagem externa, de uso próprio, não a destinada à venda.

Por vezes, é isso o que a Administração busca, mas acaba se prendendo a outros critérios que não lhe têm utilidade. Falha em declarar sua opção.

Em manifestações mais recentes sobre a aquisição de veículos "novos", como na Denúncia 1119749, este Tribunal tem entendido que compete ao gestor público, avaliando as circunstâncias do caso concreto, as potencialidades do mercado e as necessidades do ente que ele representa, optar pela maior ou menor amplitude da concorrência, conforme seja viável ou não a aquisição de veículos já previamente licenciados.

Reputo, nesse viés, que compete ao órgão licitante escolher, motivadamente, o tipo de veículo novo que pretende adquirir. A partir dessa especificação, cabe ao mercado de livre concorrência admitir ou não a participação de revendedores na licitação, conforme possam ou não oferecer à compra o produto tal como licitado. Não há de prosperar, portanto, a presunção de que a revenda de veículo, por empresa não concessionária, ao consumidor final descaracteriza, por si só, o conceito jurídico de veículo novo. Da mesma forma, uma concessionária também pode vender um veículo novo mais barato, sem utilização anterior, mas de estoque antigo e já emplacado por mera exigência fiscal.

Diante desse contexto, no caso em exame, entendo forçoso reconhecer a **procedência** do apontamento denunciando. Isso porque a Administração Municipal de Raul Soares optou por prever no instrumento convocatório do certame a exigência de que os veículos licitados fossem "0 km" e tivesse o "1º emplacamento no município", ainda proibindo, de forma expressa, a participação de empresas que não fossem revendedores autorizados pela montadora (concessionárias) das marcas do veículo ofertado (cláusula 3.2.6).

De toda forma, não desconheço que este Tribunal possui diversos precedentes no sentido de que a restrição à participação de concessionárias e fabricantes em licitações dessa natureza não consiste em irregularidade, conforme citado pela unidade técnica. Incabível, portanto, a aplicação de multa no presente caso.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Não obstante, recomendo à Administração que, em futuros certames para a aquisição de veículos novos comuns, assegure a possibilidade de ampla participação em igualdade de condições a todos os concorrentes que estejam aptos a fornecer o objeto nas especificidades exigidas, deixando de incluir no instrumento convocatório a expressão "1º emplacamento no município", se não houver justificativa para tal exigência.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto na fundamentação, voto pela procedência da denúncia apresentada em face do Pregão Presencial 44/2023, Processo Licitatório 84/2023, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Raul Soares, tendo em vista participação restrita a fabricantes e concessionárias autorizadas, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 71, § 2º, da Lei Orgânica e art. 346, § 2º, do Regimento Interno.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.º 02/2012 e na Decisão Norma

Recomendar à Administração Pública Municipal, nas pessoas dos atuais Prefeito e Pregoeiro, que, em futuros certames para a aquisição de veículos novos comuns, assegure a possibilidade de ampla participação em igualdade de condições a todos os concorrentes que estejam aptos a fornecer o objeto nas especificidades exigidas, deixando de incluir no instrumento convocatório a expressão "1° emplacamento no município", se não houver justificativa para tal exigência.

Intimadas as partes e promovidas as medidas legais cabíveis à espécie, arquivem-se os autos.

* * * * *

jc/sd/bu

CIMES
Fls 192
Rubrica
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Norma

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

CIMES
Fls 193
Rubrica
CPL

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa Ford Motor Company Brasil Ltda. referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, passamos a expor os seguintes esclarecimentos:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Reconhecemos a tempestividade da impugnação apresentada, nos termos do edital e da legislação aplicável.

2. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

2.1. DO PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

O prazo de entrega estabelecido no edital, 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço, foi definido com base na necessidade dos municípios consorciados e na garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Destaca-se que a previsão do edital permite a renovação do prazo caso necessário, não se configurando, portanto, como exigência restritiva de competitividade. A alteração do prazo para 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitado, comprometeria o interesse público, prejudicando a prestação dos serviços municipais.

Dessa forma, mantemos o prazo estabelecido no edital, conforme os princípios da economicidade e eficiência na contratação.

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O edital define claramente as especificações técnicas dos veículos com base nos critérios de eficiência, segurança e compatibilidade com as necessidades operacionais dos municípios consorciados. As especificações foram elaboradas considerando a diversidade de fornecedores no mercado, garantindo ampla competitividade no certame.

Portanto, não há exigências restritivas ou direcionamento, visto que todas as empresas interessadas devem apresentar propostas em conformidade com as especificações estabelecidas.

2.3. DO EMPACAMENTO E LICENCIAMENTO

O edital estabelece que o primeiro emplacamento será realizado em nome do município adquirente, sendo de sua responsabilidade o pagamento do IPVA no ato da aquisição. Dessa forma, a responsabilidade financeira recairá sobre os municípios, conforme previsto na legislação vigente.

3. DA DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados e a análise do edital, negamos a impugnação interposta pela empresa Ford Motor Company Brasil Ltda, mantendo integralmente os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Ressaltamos que o edital foi elaborado em estrita observância à legislação vigente, prezando pelos princípios da isonomia, competitividade e economicidade.

Salinas/MG, 10 de fevereiro de 2025

PREGOEIRO

CIMES
Fls 194
Rubrica
CPL

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: REAVEL VEÍCULOS LTDA

CIMES Fls 195 Rubrica

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa Reavel Veículos Ltda, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, passamos a expor os seguintes esclarecimentos:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Reconhecemos a tempestividade da impugnação apresentada, nos termos do edital e da legislação aplicável.

2. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

2.1. DA EXIGÊNCIA DO PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO

A exigência de que os veículos adquiridos no certame sejam entregues com primeiro emplacamento realizado em nome do município adquirente tem fundamento na necessidade de garantir a regularidade documental e a adequação às exigências legais e operacionais dos entes municipais.

Tal exigência não se configura como restrição à competitividade, uma vez que qualquer empresa fornecedora de veículos pode atender a esse requisito sem prejuízo à participação no certame. Além disso, a exigência está alinhada com o interesse público, pois permite a padronização dos processos administrativos e evita transtornos futuros na gestão da frota municipal.

O entendimento manifestado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) não veda expressamente a exigência de primeiro emplacamento, mas reforça que o gestor público tem autonomia para avaliar e estabelecer critérios que garantam a eficiência e legalidade da contratação.

Dessa forma, mantemos a exigência prevista no edital, uma vez que atende aos princípios da eficiência, segurança jurídica e organização administrativa dos municípios consorciados.

2.2. DA COMPETITIVIDADE DO CERTAME

O edital foi elaborado em estrita observância aos princípios da ampla concorrência e isonomia, garantindo que qualquer empresa do setor possa participar do certame desde que cumpra os requisitos estabelecidos.

CIMES
Fls 19b
Rubrica
CPL

A exigência do primeiro emplacamento não representa cláusula restritiva nem direcionamento do certame para um grupo específico de fornecedores. Pelo contrário, busca assegurar que os veículos adquiridos estejam devidamente regularizados e aptos ao uso imediato pelos municípios consorciados.

3. DA DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados e a análise do edital, negamos a impugnação interposta pela empresa Reavel Veículos Ltda, mantendo integralmente os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Ressaltamos que o edital foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência, isonomia e economicidade, além de resguardar o interesse público dos municípios consorciados.

Salinas/MG, 10 de fevereiro de 2025

PREGOEIRO

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CIMES Fls 197 Rubrica CPL

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa Premier Comércio e Serviços Ltda, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, passamos a expor os seguintes esclarecimentos:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Reconhecemos a tempestividade da impugnação apresentada, nos termos do edital e da legislação aplicável.

2. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

2.1. DA EXIGÊNCIA DO PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO

A exigência de que os veículos adquiridos no certame sejam entregues com primeiro emplacamento realizado em nome do município adquirente tem fundamento na necessidade de garantir a regularidade documental e a adequação às exigências legais e operacionais dos entes municipais.

Tal exigência não se configura como restrição à competitividade, uma vez que qualquer empresa fornecedora de veículos pode atender a esse requisito sem prejuízo à participação no certame. Ademais, a exigência visa padronizar o processo de aquisição e evitar futuras burocracias relacionadas à transferência de propriedade e regularização dos veículos pelos municípios consorciados.

Ressalta-se que a Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari), que regula a distribuição de veículos automotores no Brasil, reforça a necessidade de observância dos requisitos legais na comercialização de veículos novos, garantindo que a aquisição ocorra por meio de empresas devidamente autorizadas e qualificadas. Dessa forma, a exigência do primeiro emplacamento pelo município segue o ordenamento jurídico vigente e os parâmetros normativos estabelecidos para o setor automotivo.

Dessa forma, mantemos a exigência prevista no edital, uma vez que atende aos princípios da eficiência, segurança jurídica e organização administrativa dos municípios consorciados.

2.2. DA COMPETITIVIDADE DO CERTAME

O edital foi elaborado em estrita observação aos princípios da ampla concorrência e isonomia, garantindo que qualquer empresa do setor possa participar do certame desde que cumpra os requisitos estabelecidos.

CIMES
Fls 198
Rubrica
CPL

A exigência do primeiro emplacamento não representa cláusula restritiva nem direcionamento do certame para um grupo específico de fornecedores. Pelo contrário, busca assegurar que os veículos adquiridos estejam devidamente regularizados e aptos ao uso imediato pelos municípios consorciados.

3. DA DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados e a análise do edital, negamos a impugnação interposta pela empresa Premier Comércio e Serviços Ltda, mantendo integralmente os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Ressaltamos que o edital foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência, isonomia e economicidade, além de resguardar o interesse público dos municípios consorciados.

Salinas/MG, 10 de fevereiro de 2025

PREGOEIRO

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CIMES Fls 199 Rubrica CPL

ASSUNTO: Resposta à Impugnação

Senhor(a) Pregoeiro(a),

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas (CIMES), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem apresentar a análise e decisão acerca da impugnação ao edital apresentada pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação apresentada encontra-se formalmente dentro do prazo legal estabelecido pelo item 13.1 do edital, sendo, portanto, passível de análise.

2. DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS

A empresa impugnante contesta, principalmente, as exigências de:

- Carta de solidariedade do fabricante;
- Carta de concessão do fabricante;
- Obrigação de primeiro emplacamento pelo fornecedor;
- Referência à Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari), alegando que tais requisitos restringiriam a competitividade da licitação.

No entanto, ao contrário do alegado, tais exigências possuem fundamentação técnica e jurídica e não representam violação aos princípios da ampla concorrência, conforme será demonstrado.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

O edital prevê o fornecimento de veículos novos, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, estabelecendo requisitos indispensáveis para assegurar a entrega de produtos legítimos, novos, com garantia de fábrica e plenamente adequados às necessidades dos órgãos consorciados.

3.1. DA NECESSIDADE DA CARTA DE SOLIDARIEDADE E CARTA DE CONCESSÃO

CIMES
Fls 200
Rubrica

A carta de solidariedade e a carta de concessão são documentos que garantem que os fornecedores não autorizados por fabricantes não participem do certame sem respaldo da montadora, o que poderia acarretar problemas de garantia e suporte técnico.

Tais exigências não são ilegais nem restritivas, sendo prática comum em processos licitatórios que envolvem fornecimento de veículos novos. Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU): "Exigências como carta de solidariedade e concessão do fabricante visam garantir a regularidade da entrega do bem e a proteção da Administração Pública contra eventuais descumprimentos contratuais."

3.2. DO PRIMEIRO EMPLACAMENTO E DA LEI Nº 6.729/1979 (LEI FERRARI)

O primeiro emplacamento pelo fornecedor visa garantir que os veículos adquiridos sejam zero quilômetro e devidamente regularizados, evitando fraudes ou o fornecimento de veículos já utilizados.

A referência à Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari) não configura direcionamento da licitação, mas apenas assegura que as empresas participantes tenham capacidade de entrega e atendimento à legislação vigente do setor automotivo.

4. DA DECISÃO FINAL

Diante do exposto, não restam configuradas quaisquer irregularidades no edital, sendo infundadas as alegações da impugnação.

Assim, INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, mantendo-se o edital em sua integralidade, por estar em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública.

Salinas/MG, 10 de fevereiro de 2025.

PREGOEIRO

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CIMES Fls 201 Rubrica CPL

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – Processo Licitatório Nº 004/2025

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA**, a respeito dos seguintes pontos:

I – DA GARANTIA DOS VEÍCULOS

Conforme estabelecido no Termo de Referência, a garantia dos veículos fornecidos deverá atender às especificações técnicas do edital. Entretanto, não há impedimento para que a garantia seja oferecida conforme o manual do fabricante, desde que respeitados os prazos e coberturas mínimas estabelecidos no edital e na legislação vigente.

II – DA RESPONSABILIDADE PELO PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Conforme disposto no item 1.1 do Edital, o objeto da licitação prevê o fornecimento de veículos novos com primeiro emplacamento. Assim, a responsabilidade pelo custo do primeiro emplacamento será do fornecedor contratado, devendo este incluir todas as despesas necessárias no valor final ofertado.

Saliento-se que esses esclarecimentos visam garantir a transparência e a correta interpretação dos termos do edital, de modo a assegurar a isonomia entre as licitantes e a adequada execução do contrato.

Salinas/MG, 10 de fevereiro de 2025.

PREGOEIRO

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CIMES Fls 202 Rubrica

Em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados pelas empresas interessadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025, passamos a responder os questionamentos formulados.

1. Questionamento da empresa FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA.

Item 10 - Sinalizador, AVL, Predisposição para Rádio:

Os licitantes deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas constantes no edital, garantindo a conformidade com os requisitos estabelecidos.

2. Questionamento da empresa AB COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (OSAKA TOYOTA PAMPULHA)

Prazo de Entrega:

O prazo definido no edital é de 60 dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço, tendo em vista suprir as necessidades dos municípios consorciados.

Valor de Referência:

Os valores de referência foram obtidos com base em pesquisas de mercado e cotações prévias. No entanto, compreendemos a importância de garantir valores compatíveis com a realidade econômica atual. Dessa forma, a administração está analisando a viabilidade de revisão dos valores especificados no edital.

Emplacamento e Licenciamento:

Conforme estabelecido no edital, os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados. Todos os custos relacionados ao emplacamento, licenciamento e DPVAT serão de responsabilidade da empresa contratada. Quanto ao IPVA, este será de responsabilidade dos municípios no ato da aquisição.

3. Considerações finais

As respostas acima visam garantir a clareza e a isonomia entre os licitantes, conforme os princípios que regem as contratações públicas. Quaisquer novas dúvidas deverão ser encaminhadas por meio dos canais oficiais de comunicação do pregão eletrônico.

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

CIMES
Fls 203
Rubrica
C P L

Atenciosamente,

Comissão de Licitação do Consórcio CIMES

Salinas, 10 de fevereiro de 2025.

PREGOEIRO

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

CIMES Fls 204 Rubrica CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentados, seguem as respostas com base no Edital:

Esclarecimento 01 – Tipo de acessibilidade no Item 12

Será aceito acessibilidade do tipo DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel), conforme solicitado.

Esclarecimento 02 – Prazo de Entrega e Emplacamento

O prazo de entrega dos itens está definido no Edital como 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço, de forma a atender às necessidades dos municípios consorciados. Dessa forma, não será concedida a alteração para 90 dias.

Quanto ao emplacamento, conforme estabelecido no Edital, a responsabilidade será da empresa contratada, sendo obrigatória a entrega dos veículos já emplacados e licenciados.

Esclarecimento 03 – Cor dos Veículos para o Lote 12 (Vans)

Será aceito veículo na cor branca, conforme solicitado.

Esclarecimento 04 – Pedido de Prorrogação do Prazo de Entrega

O prazo de entrega definido no edital é de 60 (sessenta) dias corridos, sendo considerado suficiente para suprir as necessidades dos municípios consorciados. Caso ocorra situação excepcional, será avaliada a possibilidade de prorrogação, desde que devidamente justificada e em conformidade com o previsto na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Para o Item 12, o prazo será mantido conforme previsto no edital.

Esclarecimento 05 – Pedido de Esclarecimento Anexado

O pedido será analisado e respondido dentro do prazo regulamentar estabelecido no edital.

Esclarecimento 06 – Especificações do Item 10 (Sinalizador AVL e Predisposição para Rádio)

As especificações do sinalizador AVL e predisposição para rádio estão descritas no Termo de Referência anexado ao edital. Caso a empresa necessite de mais

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

CIMES
Fls 20.5
Rubrica

informações técnicas detalhadas, solicitamos que especifique os pontos que precisam de maior esclarecimento para que possamos atender da melhor forma.

Atenciosamente.

Salinas, 10 de fevereiro de 2025.

PREGOEIRO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CIMES Fls. 206 Rubrica CPL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205609959	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AUTOMAX COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2377699689

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

22 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609959 e protocolo 232887501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D9080A8A28F289572C69A88C8C842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança Dojo Esta cópia foi autenticado digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIMES Fls 207 Rubrica C.P.L

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/288.750-1	MGN2377699689	23/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609969 e protocolo 232867501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D80B0A8A2BF299572C69A88C8CB42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança Dqo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AUTOMAX COMERCIAL LTDA.
CNPJ sob o Nº. 20.994.976/0001-34
NIRE 3120560995-9

CIMES
Fls 205
Rubrica

Pelo presente instrumento, **JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE**, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Júnia Maria Pereira Valle, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M-1. 216.590, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 045.153.586-34, residentes e domiciliados na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda do Morro nº 85, Torre 7, apto 2500, Vila da Serra, CEP 34.006-083, **ADRIANA VALLE BECHELANY**, casada no regime de separação de bens, advogada, nascida em 16 de Agosto de 1974, portadora da Carteira de Identidade nº 76.881, expedida pela OAB/MG nº. 76.881, CPF nº. 041.139.016-35; residente e domiciliada na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Avenida Marco Paulo Simon Jardim nº 857, apto 2500 da Torre Amazonian, Condomínio Green Garden, Vila da Serra, CEP 34.006-250, **VICTOR AUGUSTO VIEIRA GOMES**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Administrador, M-3. 412.658 SSPMG, CPF nº 163.077.206-20, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, na rua Voz das Flores 90, condomínio Vale dos Cristais, CEP 34.008-082, **ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA**, casado no regime de separação de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade 70.451, expedida pela OAB/MG, CPF nº 884.654.546-04, residente e domiciliada na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Avenida Marco Paulo Simon Jardim nº 857, apto 2500 da Torre Amazonian, Condomínio Green Garden, Vila da Serra, CEP 34.006-250, únicos sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada "**AUTOMAX COMERCIAL LTDA.**" Sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA. Nire 31205609959 e protocolo 232837501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D90B0A8A2BF299572C89A88C8CB42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança DqJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Avenida Raja Gabaglia nº 2222, Bairro Estoril, CEP 30494-170, resolvem alterar seu **CONTRATO SOCIAL** o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que, livre e reciprocamente, outorgam e aceitam, a saber:



I

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo o comércio de compra e venda de veículos automotores, combustíveis, peças e acessórios, prestação de serviços técnicos e operações congêneres, importação e representações de veículos automotores, combustíveis, peças, acessórios e correlatos, por conta própria e alheia.

II

Resolvem os sócios da sociedade em questão aumentar o capital social que era de R$ 21.900.000,00 (vinte e um milhões e novecentos mil reais) representado por 21.900.000(vinte e um milhões e novecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, por todos os sócios através de incorporação de lucros acumulados, registrada na contabilidade da sociedade e alterando assim a Cláusula terceira que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 24.900.000,00 (vinte quatro milhões e novecentos mil reais), dividido em 24.900.000 (vinte quatro milhões e novecentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas integralizadas e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES – R$
JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE	23.864.005	R$ 23.864.005,00
ADRIANA VALLE BECHELANY	470.907	R$ 470.907,00
VICTOR AUGUSTO VIEIRA GOMES	470.907	R$ 470.907,00
ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA	94.181	R$ 94.181,00
TOTAL	24.900.000	R$ 24.900.000,00

III

Incorporando às alterações referidas no item precedente, e item precedente, e visando a sua adaptação ao novo Código Civil, aprovado pela Lei 10.406, de 10/01/2002, sem a

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609959 e protocolo 232687501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D90B9A8A2BF209572C66A88C8CB42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança DqJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

preocupação de alterá-lo cláusula a cláusula, resolvem os sócios dar ao contrato social, em sua íntegra, a seguinte consolidação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira com a denominação de **AUTOMAX COMERCIAL LTDA,** com foro e sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia nº 2.222, Bairro Estoril, CEP 30.494-170, com filiais na (i) rua Padre Pedro Evangelista 44, bairro Coração Eucarístico, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.535-490, podendo ainda, por deliberação da maioria de ¾ (três quartos) do capital social, ser criadas filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo o comércio de compra e venda de veículos automotores, combustíveis, peças e acessórios, prestação de serviços técnicos e operações congêneres, importação e representações de veículos automotores, combustíveis, peças, acessórios e correlatos, por conta própria e alheia.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 24.900.000,00 (vinte quatro milhões e novecentos mil reais), dividido em 24.900.000 (vinte quatro milhões e novecentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas integralizadas e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES – R$
JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE	23.864.005	R$ 23.864.005,00
ADRIANA VALLE BECHELANY	470.907	R$ 470.907,00
VICTOR AUGUSTO VIEIRA GOMES	470.907	R$ 470.907,00
ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA	94.181	R$ 94.181,00
TOTAL	24.900.000	R$ 24.900.000,00

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609959 e protocolo 232887501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D90B0A8A2BF299572C69A88C8CB42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança DojoEsta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIMES
Fls 21
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DISPONIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, na proporção das que lhes pertencem.

§ 1° - Para efeito do prévio consentimento ora estipulado e do exercício do direito de preferência, o sócio que desejar alienar as respectivas quotas deverá comunicar, por escrito, aos demais sócios, as condições de preço, forma e prazo de pagamento, bem como o nome da pessoa interessada na aquisição.

§ 2° - A contar da data do recebimento da comunicação referida no parágrafo anterior, os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao seu consentimento e, se for o caso, para exercer seu direito de preferência.

§ 3° - Qualquer alteração nas condições de preço, forma, prazo de pagamento, ou da pessoa interessada na aquisição das quotas, implicará na obrigação de se realizar nova oferta aos quotistas, restituindo-se o prazo para manifestação de interesse em adquirir as quotas.

§ 4° - Se um ou mais quotistas decidirem não exercer seu direito de preferência, essa prerrogativa será transferida aos demais sócios, desde que expressem tal intenção através da manifestação prevista no parágrafo 2º acima.

§ 5° - Sendo a cessão realizada por ato não oneroso (doação), não terão os demais sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, restando mantida, porém, a necessidade de aprovação prévia da transferência na forma do *caput* da presente cláusula.

§ 6º - Os sócios se comprometem, ao realizar eventual cessão por ato não oneroso (doação) das quotas sociais, a onerar os referidos bens com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, não sendo oponível à sociedade a doação realizada em desrespeito a presente cláusula.

§ 7° - Todas as comunicações entre sócios previstas nesta cláusula serão efetuadas por carta registrada com aviso de recebimento.

§ 8° - Será nula de pleno direito a cessão de quotas efetuadas em desacordo com as disposições desta cláusula.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609959 e protocolo 232887501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D90B0A8A2BF299572C69A88C8CB42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança Dgjo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 9º - No caso de cessão de quotas a quem já seja sócio da presente sociedade, fica dispensada a necessidade de anuência dos demais quotistas, garantindo, porém, em igualdade de condições às ofertadas, o direito de preferência, na proporcionalidade da participação de cada um no capital social, observando-se, no que couber, o disposto nos parágrafos acima.



CLÁUSULA SEXTA – RESOLUÇÃO DE VÍNCULO CONJUGAL/UNIÃO ESTÁVEL

Ocorrendo a separação, o divórcio ou a dissolução de sociedade de fato (união estável), caso exista direito de meação sobre as quotas sociais, o cônjuge ou companheiro não poderá ingressar na sociedade, devendo a sociedade apurar e pagar apenas os haveres devidos, na forma da Cláusula Décima Terceira – Da Apuração dos Haveres.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá em razão de óbito, ausência ou impedimento de quaisquer dos sócios.

§ 1° - Em caso de óbito, decidindo os herdeiros pela não continuação na sociedade esta promoverá a apuração de seus direitos e obrigações na forma da Cláusula Décima - Terceira.

§ 2° - Na hipótese do parágrafo anterior, os sócios remanescentes resolverão ou pela aquisição das quotas do retirante ou pela redução do capital, respeitada a Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA – DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, subsistindo em caso de retirada de qualquer sócio, só entrando em dissolução, liquidação e extinção por deliberação dos sócios, tomada pelo *quorum* mínimo de ¾ (três quartos) do capital social, ou em decorrência de decisão judicial.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta pelos sócios, **José Eduardo Lanna Valle**, **Adriana Valle Bechelany**, **Victor Augusto Vieira Gomes**, **Rogério Bechelany de Oliveira**, sendo o primeiro com a designação de Diretor-Presidente e os outros como Diretores, sem designação especial, todos com mandatos por prazo indeterminado de vigência.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609959 e protocolo 232887501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D90B0A8A2BF299572C69A88C8CB42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança Dojo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 1° - Dependerão da assinatura do Diretor Presidente ou da Diretora **Adriana Valle Bechelany**, que poderão fazê-la isoladamente, ou de dois Diretores, em conjunto, os atos relacionados com a:

a) Movimentação de contas correntes bancárias, mediante a emissão de cheques e outros documentos que se fizerem necessários;

b) A contratação de locação de imóveis e de empréstimos e financiamentos bancários, com ou sem garantia real;

c) A alienação e a instituição de ônus reais sobre bens imóveis;

d) A celebração de acordos, cláusula compromissória, compromisso arbitral, renúncia de direitos;

e) Contrato e distrato relacionados com a concessão comercial entre produtor e distribuidor de veículos automotores de via terrestre;

f) Emissão e aceite de títulos cambiais emitidos ou sacados contra a Sociedade;

§ 2° - Poderão ser praticados, de forma isolada, por quaisquer dos Diretores, inclusive pelo Diretor Presidente, os atos rotineiros de administração da sociedade, não compreendidos no parágrafo anterior, tais como:

a) Admissão e demissão de empregados, assim como autorizações de movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

b) Endossos em cheques para fins de depósitos em contas correntes bancárias, das quais a Sociedade seja beneficiária, e em duplicatas, para efeito de cobrança, caução ou desconto;

c) Recebimento de notificações, intimações e citações judiciais;

d) Assinaturas em quaisquer documentos de vendas de veículos novos e usados, inclusive para efeito de transferência de propriedade, junto à repartição oficial de trânsito;

e) Solicitação de certidões negativas de qualquer espécie perante quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais;

CIMES
Fls 213
Rubrica

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609959 e protocolo 232887501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D90B0A8A2BF299572C69A88C8CB42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança 0qjo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

f) Nomeação de procuradores advogados para defesa da sociedade em juízo, com os poderes gerais para foro de que trata a primeira parte do art. 38 do Código de Processo Civil;

g) Demais atos necessários ao regular andamento das atividades sociais, não mencionados no parágrafo primeiro.

CIMES Fls. 214 Rubrica CPL

§ 3° - Dependerão da assinatura do Diretor **Rogério Bechelany de Oliveira**, que poderá fazê-la isoladamente, ou de dois Diretores, em conjunto, os atos relacionados á filial situada na rua Padre Pedro Evangelista 44, bairro Coração Eucarístico, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.535-490, além dos supra mencionados no parágrafo 2°, como:

a) Movimentação de contas correntes bancárias, mediante a emissão de cheques e outros documentos que se fizerem necessários;

b) A contratação de locação de imóveis e de empréstimos e financiamentos bancários, com ou sem garantia real;

c) A alienação e a instituição de ônus reais sobre bens imóveis;

d) A celebração de acordos, cláusula compromissória, compromisso arbitral e renúncia de direitos;

e) Contrato e distrato relacionados com a concessão comercial entre produtor e distribuidor de veículos automotores de via terrestre;

f) Emissão e aceite de títulos cambiais emitidos ou sacados contra a Sociedade;

§ 4° - Nos limites dos poderes que lhes são conferidos nos parágrafos precedentes, poderão os Diretores constituir mandatários ou procuradores da sociedade, devendo, nos respectivos instrumentos, serem especificados os atos ou operações que poderão praticar e a duração dos mandatos. Em se tratando de procuração para fins judiciais, o prazo poderá ser indeterminado.

§ 5° - É vedado aos Diretores o uso da denominação social para a prática de atos graciosos ou de mero favor, tais como, fianças, avais e estipulações em favor de terceiros.

§ 6° - Os Diretores farão jus a honorários *pro labore*, mensais, conforme for deliberado pela maioria simples do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609959 e protocolo 232887501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D90B0A8A28F299572C69A88C8CB42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/268.750-1 e o código de segurança Dqjo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 7º - Fica definida como responsável legal junto a Secretaria da Receita Federal a sócia **Adriana Valle Bechelany**



CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro para terminar em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º - Não obstante a periodicidade anual do exercício social poderão ser levantados balanços ou balancetes semestrais, trimestrais ou mensais, inclusive para fins previstos no parágrafo seguinte.

§ 2º - Os lucros apurados serão mantidos como reserva própria, incorporados ao capital social ou distribuídos aos sócios, na proporção de suas participações e/ou de acordo com outro critério estabelecido pelos sócios, conforme por eles for deliberado, em reunião, por maioria de votos. Os prejuízos eventualmente apurados serão mantidos em conta própria, até sua compensação com resultados de períodos subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REUNIÃO DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunir-se-ão ordinariamente para apreciarem as contas da Diretoria e, se for o caso, deliberarem sobre as demais matérias constantes do art. 1.078 do Código Civil de 2002.

§ 1º - Reunir-se-ão, extraordinariamente, quando tiverem de tratar de quaisquer outras matérias sobre as quais a lei exija deliberação através de "reunião dos sócios" (art. 1.071 do mesmo Código).

§ 2º - Independem de reunião, no entanto, as deliberações tomadas, por escrito, por todos os sócios.

§ 3º - Obedecerão as prescrições da lei as questões relacionadas com a convocação, *quorum* para instalação e deliberação, assim como as demais formalidades pertinentes às reuniões dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – QUORUM ESPECIAL

As alterações ao presente contrato, bem como a decisão de dissolver a sociedade, dependerão de deliberação de maioria representativa de ¾ (três quartos) do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31206609859 e protocolo 232887501 - 26/05/2023. Autenticação: 138E552D771D90B0A8A2BF298572C69A88C8CB42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança Dqjo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APURAÇÃO DOS HAVERES

Em todas as hipóteses que houver a necessidade de apuração de haveres (judicial ou extrajudicial), seja pelo recesso, pela exclusão, pela dissolução parcial, pela morte de sócios, etc., os haveres devidos, serão pagos segundo o método do fluxo de caixa descontado, apurados através de um balanço específico, que será providenciado pela sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do fato que der ensejo à apuração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os haveres apurados serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo índice de variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, ou, no caso de sua extinção, pelo índice oficial que reflita a variação monetária do período, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

CIMES Fls 216 Rubrica CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – *TAG ALONG*

Se o quotista ou grupo de quotistas, detentores da maioria das quotas representativas do capital social, receber uma proposta de alienação, total ou parcial (quotista ofertante), de suas quotas, mantidos o direito de preferência e a autorização prévia de cessão, reguladas na "Cláusula Quinta – Disponibilidade das Quotas", deverá comunicar tal fato aos demais quotistas (quotistas ofertados), mediante notificações por escrito, e comprovante de recebimento, indicando o número de quotas objeto da oferta, o preço, a forma e o prazo de pagamento, bem como o nome da(s) pessoa(s) interessada(s) na aquisição, juntando todos os elementos que permitam uma adequada avaliação pelos demais quotistas (Notificação de Oferta – *Tag Along*).

§ 1° - O quotista que receber a Notificação de Oferta – *Tag Along* (quotista ofertado) terá o direito de incluir suas quotas na negociação descrita na Notificação da Oferta – *Tag Along*, em quantidades percentualmente proporcionais às do quotista ofertante, alienando-as pelo mesmo preço e nas mesmas condições constantes da Notificação de Oferta – *Tag Along* (Direito de Venda Conjunta).

§ 2° - Para fins do exercício do Direito de Venda Conjunta – *Tag Along*, o quotista ofertado deverá enviar notificação (Notificação de Venda em Conjunto) ao quotista ofertante, manifestando seu interesse na alienação conjunta das suas quotas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Notificação da Oferta – *Tag Along*.

§ 3° - Uma vez enviada e recebida no prazo a Notificação de Venda em Conjunto, a alienação pelo quotista ofertante das quotas de sua propriedade ao proponente somente será levada a efeito se o proponente também adquirir, proporcionalmente, a mesma

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609959 e protocolo 232887501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D90B0ABA2BF29957ZC09A86C8CB42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança Dqjo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

quantidade de quotas de propriedade do(s) quotista(s) ofertado(s) que enviou(aram), no prazo, a Notificação de Venda em Conjunto.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – *DRAG ALONG*

Se um quotista ou grupo de quotistas, detentor(es) da maioria das quotas representativas do capital social (quotistas controladores), receber(em) uma oferta de alienação do controle condicionada à venda de parte das quotas dos demais quotistas ou da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, deverá(ão) comunicar tal fato aos demais quotistas (quotistas minoritários), mediante notificações por escrito e comprovante de recebimento, indicando o número de quotas objeto da oferta, o preço, a forma e o prazo de pagamento, bem como o nome da(s) pessoa(s) interessada(s) na aquisição, juntando todos os elementos que permitam uma adequada avaliação pelos demais quotistas (Notificação de Oferta – *Drag Along*).

§ 1° - Se a oferta do Proponente contiver preço igual ou superior ao valor patrimonial das quotas, o(s) quotista(s) controlador(es) terá o direito de exigir que os demais quotistas cedam suas quotas ao Proponente, nos mesmos termos e condições constantes da Notificação da Oferta – *Drag Along* (Direito de *Drag Along*). Para tanto, o(s) quotista(s) controlador(es) deverá enviar notificação (Notificação de Exercício do Direito de *Drag Along*) aos quotistas minoritários manifestando seu interesse de exercer o Direito de *Drag Along*.

§ 2° - Os quotistas minoritários deverão, no prazo estabelecido na Notificação de Exercício do Direito de *Drag Along*, colocar suas respectivas quotas à disposição do(s) quotista(s) controlador(es), a fim de que estas possam ser transferidas e cedidas ao Proponente.

§ 3° - Cada um dos quotistas aceita e concorda, neste ato, em se obrigar a ceder suas quotas em face do exercício de eventual Direito de *Drag Along*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – NORMAS DE REGÊNCIA

Os casos não previstos neste contrato, que não encontrarem solução no Capítulo IV, do Sub-Título II do Livro II do Código Civil de 2002, serão decididos de acordo com os preceitos da lei das sociedades anônimas, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NÃO IMPEDIMENTOS

Os sócios e diretores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609959 e protocolo 232887501 - 25/05/2023. Autenticação: 136E552D771D90B0ABA2BF299572C69AB8C8CB42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança Dqjo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

previstas no § 1º do art. 1.011 do Código Civil, e que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal (art. 37, II da Lei nº 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pela Lei nº 10.194, de 14.02.2001).

CIMES
Fls 218
Rubrica
C.P.L.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o competente para dirimir toda e qualquer demanda porventura oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos efeitos, tudo na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 09 de março de 2023

José Eduardo Lanna Valle

Adriana Valle Bechelany

Victor Augusto Vieira Gomes

Rogério Bechelany de Oliveira

Testemunhas:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609959 e protocolo 232887501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D9060A0A2BF299572C66A86C8C842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança Dqo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/288.750-1	MGN2377699689	23/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY
045.153.586-34	JOSE EDUARDO LANNA VALLE
884.654.546-04	ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
163.077.206-20	VICTOR AUGUSTO VIEIRA GOMES

CIMES Fls 218 Rubrica CPL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609959 e protocolo 232887501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D90B0A8A2BF295572C09A86C6C042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança Dqjo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim. Secretaria-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CIMES Fls. 220 Rubrica CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, de NIRE 3120560995-9 e protocolado sob o número 23/288.750-1 em 26/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10454071, em 29/05/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY
884.654.546-04	ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
045.153.586-34	JOSE EDUARDO LANNA VALLE
163.077.206-20	VICTOR AUGUSTO VIEIRA GOMES

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de maio de 2023

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2023, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/288.750-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609959 e protocolo 232887501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D90BCA8A28F298672C69AB6C8CB42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança Dojo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIMES
Fls 221
Rubrica
CPL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10454071 em 29/05/2023 da Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, Nire 31205609959 e protocolo 232887501 - 26/05/2023. Autenticação: 136E552D771D90B0A8A2BF299572C89A88C8CB42. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/288.750-1 e o código de segurança Dqjo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CIMES Fls 222 Rubrica CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.954.975/0004-87 FILIAL		29/07/2011

NOME EMPRESARIAL
AUTOMAX COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTOMAX	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-09 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE PEDRO EVANGELISTA	66	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.535-490	CORACAO EUCARISTICO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROGERIO@AUTOMAXFIAT.COM.BR	(31) 3299-9007

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **15:00:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PGMBAL SA RESERVE. Todos direitos reservados

CIMES
Fls 224
Rubrica
CPL




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Adriana
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


CIMES
Fls 225
Rubrica
CPL


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-6.508.172
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2015
NOME
ADRIANA VALLE BECHELANY
FILIAÇÃO
JOSE EDUARDO LANNA VALLE
JUNIA MARIA PEREIRA VALLE
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
BELO HORIZONTE-MG 16/8/1974
DOC ORIGEM CAS. LV-223 FL-14
BELO HORIZONTE-MG
CPF 041139016-35
LETICIA ALESSI MACHADO ROSEDO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N 7.116 DE 29/08/83

CIMES
Fls 226
Rubrica
CPL




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MG
ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
70451 OAB MG
881.614.546-04 04/09/1972
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
MARIA BECHELANY DE OLIVEIRA
AB
01540972598 23/03/2026 04/11/1995
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2193721128
PROIBIDO PLASTIFICAR
BELO HORIZONTE, MG 25/03/2021
Diretor DETRAN/MG
19280888168
MD531496875
MINAS GERAIS


CIMES
Fls 221
Rubrica
CPL

automax | FIAT

PROCURAÇÃO

AUTOMAX COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.994.976/0004-87, com endereço à Rua Padre Pedro Evangelista, nº 44, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.535-490, por intermédio do seu representante legal, nomeia sua procuradora:

MÔNICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO, OAB/MG 135.481, com escritório na Rua João Libório Junior, nº 634, Bairro São Geraldo em Sete Lagoas/MG;

Aos quais confere poderes para representá-los nos atos referentes a **licitações públicas**, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e lances, assinar a proposta, declarações, atas e contratos, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, pedir informações, apresentar denúncias, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente termo, podendo ainda substabelecer com reservas de poderes.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.

CIMES
Fls 229
Rubrica
CPL

AUTOMAX COMERCIAL LTDA
CNPJ sob o nº 20.994.976/0004-87

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 24/05/2024 09:14:12 20796

SELO DE CONSULTA: HTP46580
CODIGO DE SEGURANÇA: 9094.5094.1975.8549
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Thales Weklete Alves Rodrigues - Escrevente Autorizado
Emol:R$7,80 TJ:R$2,40 Total:R$10,22 ISS:R$0,42
Consulte a validade deste selo no site https://selos.grupoj.com.br

Nº DA ETIQUETA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10314096

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

CIMES
Fls 229
Rubrica
CPL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO

FILIAÇÃO
AUGUSTO CESAR PARPINELLI
MARA CAMARGO MARTINS PARPINELLI

INSCRIÇÃO
135481

NATURALIDADE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

DATA DE NASCIMENTO
31/03/1986

RG
MG-12.518.150 - SSP/MG

CPF
080.991.026-81

EXPEDIDO EM
08/07/2022

SERGIO RODRIGUES LEONARDO
PRESIDENTE

Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 20.994.976
AUTOMAX COMERCIAL LTDA

CIMES Fls 230 Rubrica CPL

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	20.994.976/0004-87	**622719680396**	**IE Normal**	**Habilitado**	**Sem restrição**	**MG**

Contribuinte Mesmo CNPJ em todas as UF **Identificação do Contribuinte**

Nome da Empresa: **AUTOMAX COMERCIAL LTDA**

UF:

MG - 31

CNPJ:

20.994.976/0004-87

Situação CNPJ: **Sem restrição**

Inscrição Estadual (IE):

622719680396

Situação IE: **Habilitado**

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal **4511101**

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

03/08/2011

Nome Fantasia: **AUTOMAX**

Data Início Atividade: **29/07/2011**

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação: **Dados de Endereço**

Normal

Informação de IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Demais empresas

CNAE Principal:

4511101

Crédito Presumido:

Não informado

Tipo Produtor:

Não

Município IBGE:

3106200 - Belo Horizonte

UF de Localização: **MG**

Logradouro: **RUA PADRE PEDRO EVANGELISTA**

Nro: **44**

Complemento:

Bairro: **CORACAO EUCARISTICO**

CEP:

30535490

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.309.274/005-1	20.994.976/0004-87	29/07/2011	23/05/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL
AUTOMAX COMERCIAL LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
AUTOMAX

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
1580	NOROESTE	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PADRE PEDRO EVANGELISTA	44	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CORACAO EUCARISTICO	30535-490	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL
451110100 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

[illegible] COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
[illegible] REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
[illegible] OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CIMES
FIs 231
Rubrica
CPL

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não de Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente terá prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado de respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de Identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será atrevés da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021015429 **Data Concessão:** 09/07/2021 **Data de Validade:** 09/07/2026

Nº do Processo de Concessão: 55.096.609.21-10 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0070833-044

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 0845527 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 20.994.976/0001-34 **Inscr. Municipal:** 0.309.274/001-9 **Data de Registro:** 28/06/2021

Razão Social: AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

CIMES Fls 232 Rubrica CPL

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 170074 001 0011 **Regional:** OESTE - O5

Endereço: AVE RAJA GABAGLIA

Número: 2222

Bairro: ESTORIL

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30494-170

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Área utilizada(m²): 15900,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: OM-1 - Ocupacao Moderada - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Serra do Curral

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde;ADE Serra do Curral

Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Cercadinho;Áreas de Preservação Permanente - APP

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de veículos peças e acessórios
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (Grupo III)
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo III)
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços de reparação e conservação
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo III)
452000200	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo III)

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser

obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: http://smma.pbh.gov.br
- Destinação de resíduos:
- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.
- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).
- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).
- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos especiais - PGRSE, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010, na Lei Estadual nº 18.031/2009, na Lei Municipal 10.534/12 e na NBR nº 10.004 da ABNT. O plano deve ser mantido no local.
- Destinação de resíduos (pneus):
- Pneus usados deverão ser encaminhados em sua totalidade para a logística reversa, sendo que a empresa é obrigada a possuir e manter, adequadamente, local seguro para armazenamento transitório dos pneus inservíveis, devendo ser mantidos no local os documentos comprobatórios de compra e venda de pneus, bem como os de destinação (Lei Municipal 9.336/2007, Decreto Municipal 17.065/19, Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).
- Destinação de resíduos (óleos lubrificantes):
- Óleo lubrificante usado, deve ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino e não pode ser utilizado como desmoldante.
- Manter no local os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Resolução CONAMA 362/05)
- Embalagens de óleo lubrificante deverão ser encaminhadas em sua totalidade para a logística reversa, devendo ser mantidos no local os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).
- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de

controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluído de refrigeração no sistema de refrigeração.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração, câmaras frias de chillers, de algum fluído refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluidos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluidos para a atmosfera, durante os procedimentos de substituição dos fluídos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).

- Efluentes atmosféricos (combustíveis):
- Caso faço uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.
- Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).
- Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.
- Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Área de manutenção e lavagem de veículos:
- A manutenção de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, dotado de piso impermeável com caimento que direcione os efluentes para canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo. Nas áreas de desmonte, manuseio e troca de óleo é obrigatório o uso de bandejas coletoras para evitar derramamento de produtos sobre o piso.
- A lavagem de veículos e equipamentos deve ser realizado em local coberto, com fechamento em todas as laterais, dotado de piso impermeável, com caimento que direcione todos os efluentes para caixa de sedimentação e, posteriormente, para a caixa separadora de água e óleo (Lei Municipal nº9.464/07).
- Lavadores de peças e tanques para lavagem de mãos e panos de limpeza devem ser interligados à caixa separadora de água e óleo.
- A manutenção somente poderá ser realizada fora da área específica, quando se tratar de manutenção estritamente emergencial e sem possibilidade de deslocamento do veículo ou equipamento, devendo, para tal, contar com bandejas coletoras de fluídos (óleos, graxas e etc.). As bandejas coletoras devem possuir forma e capacidade adequada para recolhimento total, sem derrames de qualquer natureza. Durante as chuvas, as atividades devem ser suspensas e o material protegido, para que não haja carreamento de efluentes oleosos ao sistema de drenagem ou ao esgotamento sanitário.
- Armazenamento e estocagem:
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a

proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.
- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.
- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.
- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);
- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, esses podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Todos os equipamentos e atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos parâmetros legais (DN COPAM 187/13), deverá ser implantado sistema de controle por meio de projeto técnico, acompanhado de ART, o qual deverá ser

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site

Nº do Alvará:

mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência, devendo ser mantida no local a documentação comprobatória de manutenção e monitoramento.
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8°).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instalados em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.
- Destinação de resíduos:
- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.
- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).
- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).
- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar a Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: http://smma.pbh.gov.br

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site

- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos especiais - PGRSE, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010, na Lei Estadual nº 18.031/2009, na Lei Municipal 10.534/12 e na NBR nº 10.004 da ABNT. O plano deve ser mantido no local.
- Destinação de resíduos (pneus):
- Pneus usados deverão ser encaminhados em sua totalidade para a logística reversa, sendo que a empresa é obrigada a possuir e manter, adequadamente, local seguro para armazenamento transitório dos pneus inservíveis, devendo ser mantidos no local os documentos comprobatórios de compra e venda de pneus, bem como os de destinação (Lei Municipal 9.336/2007, Decreto Municipal 17.065/19, Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).
- Destinação de resíduos (óleos lubrificantes):
- Óleo lubrificante usado, deve ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino e não pode ser utilizado como desmoldante.
- Manter no local os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Resolução CONAMA 362/05)
- Embalagens de óleo lubrificante deverão ser encaminhadas em sua totalidade para a logística reversa, devendo ser mantidos no local os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).
- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluído de refrigeração no sistema de refrigeração.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração, câmaras frias ou chillers, de algum fluído refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluídos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluídos para a atmosfera, durante os procedimentos de substituição dos fluídos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).

- Efluentes atmosféricos (combustíveis):
- Caso faço uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.
- Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).
- Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.

CIMES 337 Rubrica CPL

- Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Efluentes atmosféricos (cabine de pintura - pintura pó ou líquida):
- Dispor de sistema de ventilação local exaustora e sistema de controle, devendo o lançamento ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. O empreendimento deverá manter no local, projeto técnico ou projeto técnico as built do sistema de ventilação local exaustora e do sistema de controle, acompanhados das respectivas ARTs de projeto e execução.
- Área de manutenção e lavagem de veículos:
- A manutenção de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, dotado de piso impermeável com caimento que direcione os efluentes para canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo. Nas áreas de desmonte, manuseio e troca de óleo é obrigatório o uso de bandejas coletoras para evitar derramamento de produtos sobre o piso.
- A lavagem de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, com fechamento em todas as laterais, dotado de piso impermeável, com caimento que direcione todos os efluentes para caixa de sedimentação e, posteriormente, para a caixa separadora de água e óleo (Lei Municipal nº9.464/07).
- Lavadores de peças e tanques para lavagem de mãos e panos de limpeza devem ser interligados à caixa separadora de água e óleo.
- A manutenção somente poderá ser realizada fora da área específica, quando se tratar de manutenção estritamente emergencial e sem possibilidade de deslocamento do veículo ou equipamento, devendo, para tal, contar com bandejas coletoras de fluidos (óleos, graxas e etc.). As bandejas coletoras devem possuir forma e capacidade adequada para recolhimento total, sem derrames de qualquer natureza. Durante as chuvas, as atividades devem ser suspensas e o material protegido, para que não haja carreamento de efluentes oleosos ao sistema de drenagem ou ao esgotamento sanitário.
- Armazenamento e estocagem:
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.
- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.
- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.
- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);
- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529

Rubrica

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site

Nº do Alvará:

/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas do(s) produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Todos os equipamentos e atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos parâmetros legais (DN COPAM 187/13), deverá ser implantado sistema de controle por meio de projeto técnico, acompanhado de ART, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência, devendo ser mantida no local a documentação comprobatória de manutenção e monitoramento.
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes.
- Trata-se de imóvel inserido na Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Cercadinho, com critérios específicos para o licenciamento ambiental estadual (Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018).

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19 (Coronavírus), as atividades exercidas em questão deverão também atender às restrições de horários e exigências de funcionamento descritas no portal https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades nos termos dos anexos I e II do Decreto nº 17.361, de 22 de maio de 2020, e dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020.

CIMES
Fls 241
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021039125 **Data Concessão:** 14/12/2021 **Data de Validade:** 14/12/2026

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 20.994.976/0004-87 **Inscr. Municipal:** 0.309.274/005-1 **Data de Registro:** 28/06/2021

Razão Social: AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia: AUTOMAX

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

CIMES Fls. 242 Rubrica CPL

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 245116 009A0019 **Regional:** NOROESTE - NO4

Endereço: RUA PADRE PEDRO EVANGELISTA

Número: 44

Bairro: CORACAO EUCARISTICO

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30535-490

Tipo de Imóvel constante no IPTU: LOJA

Área utilizada(m²): 1580,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA **Largura da via:** 10M <= < 15M

Zoneamento: CR - Centralidade Regional

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Conexão Verde;OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de veículos peças e acessórios
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (Grupo III)
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de veículos peças e acessórios
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo III)
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços técnico- profissionais
453070500	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo I)
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços auxiliares das atividadades econômicas
829979999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.

- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

Fls 24

Atividade: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §°3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4°, 5°, 6° e 7° do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6°, parágrafo único)
- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).
- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser

implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

CIMES
Fls 249
Rubrica
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CIMES
Fls 245
Rubrica
CPL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOMAX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.994.976/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:40 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2025.
Código de controle da certidão: **F036.8AC7.2044.9EC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/01/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTOMAX COMERCIAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062271968.03-96	CNPJ/CPF: 20.994.976/0004-87	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PADRE PEDRO EVANGELISTA		NÚMERO: 44
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CORACAO EUCARISTICO	CEP: 30535490
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

CIMES
Fls. 245
Rubrica
CPL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000834657781

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CIMES Fls 242 Rubrica CPL

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AFKMFNINOK**
Certidão nº **29.716.542** Exercicio: **2025**
Emissão em: **28/01/2025** Requerimento em: **11:30:33** Validade: **27/02/2025**

Nome: **AUTOMAX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **20.994.976.0004.87**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

OBSERVAÇÕES
INSCRICAO PARALISADA - Inscrição Municipal: 0309274006X

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) com parcelamento em andamento

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br
DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.994.976/0004-87
Razão Social: AUTOMAX COMERCIAL LTDA
Endereço: R PADRE PEDRO EVANGELISTA 44 / CORACAO EUCARISTICO / BELO HORIZONTE / MG / 30535-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:28/01/2025 a 26/02/2025

Certificação Número: 2025012808584072290308

Informação obtida em 03/02/2025 13:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CIMES Fls 249 Rubrica CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOMAX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.994.976/0004-87
Certidão nº: 76989226/2024
Expedição: 06/11/2024, às 12:06:34
Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOMAX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.994.976/0004-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTOMAX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.994.976/0004-87

CIMES
Fls 2 50
Rubrica
CPL

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Janeiro de 2025 às 10:44

BELO HORIZONTE, 06 de Janeiro de 2025 às 10:44

Código de Autenticação: 2501-0610-4457-0925-7483

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FIAT
Automóveis s.a.

Diretoria Comercial



Contrato de Concessão

CIMES
Fls 252
Rubrica
CPL

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA VENDA DE PRODUTOS FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

I — PARTES

I.1. — FIAT, como a seguir se denominará FIAT AUTOMÓVEIS S.A., com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 15.701.716/0001-56, devidamente representada na forma de seu estatuto social.

I.2. — CONCESSIONARIO, como doravante se designará AUTOMAX COMERCIAL S/A .x.x.x.

III.2. — As alterações que o CONCESSIONÁRIO, durante a vigência da CONCESSÃO, introduzir em quaisquer dos elementos relacionados nos Anexos I e II, deverão ser previamente submetidas à aprovação da FIAT e somente efetivadas se a FIAT, por escrito, manifestar sua anuência.

III.2.1. — Realizadas as alterações aprovadas, o CONCESSIONÁRIO deve comunicar sua efetivação à FIAT, valendo-se sempre dos referidos formulários que passarão também a integrar este contrato.

IV — DA CONCESSÃO — OUTORGA E OBJETO

IV.1. — A FIAT outorga ao CONCESSIONÁRIO, em caráter não exclusivo, o direito de revender os PRODUTOS naÁREA de CONCESSÃO delimitada no Anexo III, obrigando-se o CONCESSIONÁRIO, pela assinatura deste instrumento, a:

CIMES Fls. 253 Rubrica CPL

IV.1.1. — Agir de acordo com os princípios éticos de comercialização FIAT, que declara conhecer, em relação aos outros concessionários e à clientela.

IV.1.2. — Comprar, FOB — Estabelecimento Industrial de Betim, para revenda a terceiros, a quantidade mínima de produtos que for fixada de comum acordo no Plano Anual de Ação.

IV.1.3. — Prestar os serviços de assistência técnica para manutenção dos PRODUTOS, observando normas e diretrizes fixadas pela FIAT.

IV.1.4. — Observar, em todas as circunstâncias, as normas emanadas da FIAT, no que diz respeito à política comercial, particularmente quanto aos preços de venda ao público dos produtos objeto deste contrato, e à assistência aos clientes.

IV.2. — AO CONCESSIONARIO não é permitido, sem autorização escrita da FIAT, o exercício de atividades que envolvam o comércio, a promoção e assistência técnica de quaisquer produtos, principalmente similares ou concorrentes, ressalvado o comércio de veículos usados de outras marcas e recebidos em pagamento do preço de veículos produzidos pela FIAT.

CARTÓRIO DO 2.o OFÍCIO
ROBERTO SILVA - Tabelião
LEILA TEODORO SILVA
Substituta
Escrituras - Procurações
Reconhecimentos de Firmas
BETIM - MG

IV.3. — No exercício de suas atividades o CONCESSIONÁRIO age e atua em nome próprio, por sua própria conta e sob sua exclusiva e direta responsabilidade, não implicando a CONCESSÃO na outorga de representação, mandato, comissão ou agenciamento, razão pela qual à FIAT não se transferem, nem se imputam, quaisquer efeitos dos atos praticados pelo CONCESSIONÁRIO, ainda que expressamente vinculados ou decorrentes do objeto da CONCESSÃO.

V — PRAZO DE DURAÇÃO

V.1. — A CONCESSÃO vigora a partir da data de assinatura deste contrato, pelo prazo cinco anos, devendo, portanto, findar em 13 de Outubro de 1.997, salvo se as PARTES, no mínimo 90 (noventa) dias antes do termo final, concordarem em renová-la.

VI — ÁREA DE CONCESSÃO

VI.1. — A ÁREA DE CONCESSÃO é a compreendida dentro dos limites definidos no Anexo n.º III deste contrato e, dentro dela o CONCESSIONÁRIO exercerá, em caráter não exclusivo, as atividades objeto da CONCESSÃO.

VI.1.1. — A FIAT se reserva o direito de efetuar diretamente vendas e entregas de todos os seus PRODUTOS, mesmo dentro da ÁREA DE CONCESSÃO, a órgãos da ad-

ministração pública direta ou indireta, concessionários de serviço público, frotistas e de um modo geral a pessoas físicas e jurídicas, quando tais vendas e entregas sejam consideradas de particular interesse, a critério da própria FIAT.

VI.1.1.1. — No caso do sub-item anterior, a FIAT avaliará, a seu exclusivo critério e sem que implique em reconhecimento de direito, a oportunidade de abonar compensação monetária ao CONCESSIONÁRIO.

VI.1.2. — Reserva-se ainda a FIAT o direito de outorgar novas concessões para revenda dos PRODUTOS ou para a prestação de assistência técnica quando, a seu juízo exclusivo, seja compatível com a demanda na ÁREA DE CONCESSÃO.

VI.1.3. — É vedada ao CONCESSIONÁRIO toda e qualquer atividade de venda dos PRODUTOS fora da ÁREA DE CONCESSÃO.

CIMES Fls 254 Rubrica CPL

VII — DO CONCESSIONÁRIO — ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

VII.1. — O CONCESSIONÁRIO — em seu(s) estabelecimento(s), dotado(s) das instalações aludidas no Anexo n.º II e às quais se obriga a ampliar se pela FIAT recomendado durante a vigência da CONCESSÃO — compromete-se a manter: a) pessoal capacitado para a comercialização dos PRODUTOS e a prestação dos serviços de assistência técnica correspondentes, bem como b) os equipamentos, maquinaria e ferramental especificados pela FIAT, de modo a satisfazer às exigências de mercado na ÁREA DE CONCESSÃO.

VII.1.1. — No(s) estabelecimento(s), o CONCESSIONÁRIO utilizará os métodos de identificação e logotipos indicados pela FIAT e reservará locais e espaços para "displays" e cartazes de procedimentos técnicos e/ou de natureza promocional.

VII.2. — A abertura e instalação — dentro ou fóra da ÁREA DE CONCESSÃO — de filiais, sucursais, agências ou postos de assistência técnica, somente serão permitidas ao CONCESSIONÁRIO após prévia autorização escrita da FIAT.

VII.2.1. — As autorizações concedidas pela FIAT ficarão sempre subordinadas à permanência dos motivos determinantes, podendo ser canceladas a qualquer tempo, sem direito a indenização ou reembolso de qualquer espécie; o CONCESSIONÁRIO, beneficiário da autorização, obriga-se nas filiais, sucursais, agências ou postos de serviço, a manter os mesmos padrões éticos, técnicos e administrativos que disciplinam as atividades do estabelecimento principal.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
ROBERTO SILVA - Tabelião
LEILA TEODORO SILVA
Substituta
Escrituras - Procurações,
Reconhecimentos de Firmas
BETIM - MG

VII.3. — O CONCESSIONÁRIO se obriga a manter capital e patrimônio líquido de valor compatível com o seu volume de vendas e obrigações, observando para isso as recomendações da FIAT.

VII.4. — O CONCESSIONÁRIO adotará e manterá, durante toda a vigência da CONCESSÃO, sistema uniforme de contabilidade e de controle de movimentação do almoxarifado de peças e acesórios, segundo diretrizes indicadas pela FIAT.

VII.5. — O CONCESSIONÁRIO franqueará à FIAT seus livros, registros, controles contábeis, comerciais e técnicos, prestando aos representantes da FIAT as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

VII.6. — Independentemente do disposto no inciso VII.5. anterior, o CONCESSIONÁRIO, em formulários e nos prazos prescritos pela FIAT, fornecerá à esta, para uso próprio e confidencial, informações sobre sua situação econômica, financeira e comercial e do recolhimento tempestivo dos tributos, taxas, contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas.

VII.7. — O CONCESSIONÁRIO permitirá e incentivará a participação de seus empregados nos cursos de instrução técnica, organizados pela FIAT para seus CONCESSIONÁRIOS, e para formação de pessoal qualificado nos diferentes setores de atividade da CONCESSÃO.



VII.8. — As vendas dos PRODUTOS são feitas para entrega "FOB-estabelecimento fabril da FIAT em Betim", e, em consequência, correm por conta do CONCESSIONÁRIO os riscos do transporte e as despesas de frete e seguro.

VIII — PEDIDOS E ENTREGAS DE VEÍCULOS

VIII.1. — O CONCESSIONÁRIO emitirá, mensalmente, em formulários próprios, os pedidos de compra dos veículos nas quantidades que permitam atingir a quota fixada de comum acordo no Plano Anual de Ação.

VIII.2. — Deverá o CONCESSIONÁRIO manter estoque de veículos novos, para pronta entrega, conforme especificado no PLANO ANUAL DE AÇÃO.

VIII.3. — Deverá, também, o CONCESSIONÁRIO dispor das unidades de demonstração, conforme especificado no PLANO ANUAL DE AÇÃO, em condições de eficiência e apresentação, que permitam amplo conhecimento e divulgação do veículo no mercado consumidor.

VIII.4. — Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao CONCESSIONÁRIO em relação aos pedidos que não vierem a ser atendidos pela FIAT.

VIII.5. — É facultado à FIAT, a requerimento do CONCESSIONÁRIO, e se aquela julgar conveniente, reduzir a quota mensal de aquisição proporcionalmente ao número de veículos não entregues.

IX — PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS DESTINADOS AO VEÍCULO

IX.1. — O CONCESSIONÁRIO deve manter estoque de peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo que permita atender, na área de CONCESSÃO, à demanda do mercado e às exigências de prestação de serviços de assistência técnica.

CARTÓRIO DO 2.o OFÍCIO
ROBERTO SILVA - Tabelião
LEILA TEODORO SILVA
Substituta
Escrituras - Procurações,
Reconhecimentos de Firmas
BETIM - MG

IX.2. — O CONCESSIONÁRIO se obriga a adquirir direta e exclusivamente da FIAT as peças de reposição, acessórios e outros artigos que constem dos catálogos oficiais da FIAT.

IX.3. — O CONCESSIONÁRIO emitirá, em formulários próprios, os pedidos de compra das peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo.

IX.4. — Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao CONCESSIONÁRIO em relação aos pedidos que não vierem a ser atendidos pela FIAT.

IX.5. — As embalagens especiais de propriedade da FIAT, deverão ser devolvidas pelo CONCESSIONÁRIO de acordo com as instruções da FIAT.

IX.6. — A FIAT garante o fornecimento de peças de reposição relativas às partes mecânicas de cada modelo do veículo, pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de cessação de sua produção.

CIMES
Fls 256
Rubrica
CPL

IX.7. — O CONCESSIONÁRIO se obriga a não modificar as peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo e suas embalagens.

IX.8. — As peças usadas, fora de garantia, substituídas nos veículos e não reclamadas pelos clientes, deverão ser inutilizadas e vendidas a terceiros como sucata.

X — PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

X.1. — Os preços de venda dos PRODUTOS ao CONCESSIONÁRIO são fixados pela FIAT e constam da "TABELA PARA CONCESSIONÁRIOS", que poderá ser alterada a qualquer tempo pela FIAT, independentemente de prévia comunicação.

X.2. — Os PRODUTOS adquiridos pelo CONCESSIONÁRIO serão pagos nas condições estabelecidas pela FIAT, ao preço do dia do faturamento, indicado na Tabela a que se refere o sub-item precedente.

X.3. — Igualmente são tabelados os preços de venda dos PRODUTOS que o CONCESSIONÁRIO deve praticar, preços estes que poderão ser alterados a qualquer tempo, sem necessidade de prévio aviso.

X.4. — O CONCESSIONÁRIO deve respeitar os preços da Tabela, sendo-lhe, portanto, vedado conceder qualquer abatimento ou desconto.

XI — ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

XI.1. — O CONCESSIONÁRIO prestará assistência técnica a todos os veículos de fabricação da FIAT, qualquer que seja sua procedência, com estrita observância às normas e instruções fornecidas pela FIAT.

XI.2. — Os veículos novos serão garantidos pela FIAT contra defeitos de fabricação, pelos prazos e nas condições estatuídas nas "Normas de Garantia" que constituem o Anexo IV deste instrumento e segundo as instruções fornecidas pela FIAT.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
ROBERTO SILVA - Tabelião
LEILA TEODORO SILVA
Substituta
Escrituras - Procurações
Reconhecimentos de Firmas
BETIM - MG

XI.3. — Durante o período de garantia o CONCESSIONÁRIO efetuará, gratuitamente, as revisões indicadas pela FIAT, em todos os veículos por ela fabricados, independentemente de terem sido ou não por ele vendidos.

XI.4. — As despesas decorrentes de assistência técnica — material e mão de obra — prestadas pelo CONCESSIONÁRIO a veículos sob garantia serão reembolsadas pela FIAT, de conformidade com os critérios que esta estabelecer e dos quais dará prévio e tempestivo conhecimento ao CONCESSIONÁRIO.

XII — PROPAGANDA E PROMOÇÃO

XII.1. — O CONCESSIONÁRIO se obriga a observar todas as indicações fornecidas pela FIAT para a execução de sua atividade de propaganda e promoção, conforme os princípios ético-comerciais da FIAT.

XII.2. — O CONCESSIONÁRIO promoverá a venda dos PRODUTOS através de meios de divulgação e publicidade compatíveis com o volume de seus negócios e previamente submetidos à aprovação da FIAT.

XII.3. — Não é permitido ao CONCESSIONÁRIO, sem prévia autorização da FIAT, participar de exposições, feiras comerciais, concursos, competições esportivas e quaisquer outros eventos ou certames similares.

XII.4. — Não é permitido, ainda, ao CONCESSIONÁRIO, introduzir em sua denominação social ou no título de seu estabelecimento, nome ou marca "FIAT" ou, ainda, quaisquer outros nomes, marcas, insignias, siglas, expressões, logotipos ou sinais de propaganda de propriedade da FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ou de empresas a ela associadas ou subsidiárias no Brasil ou no exterior.

CIMES
Fls 2.17
Rubrica
CPL

XII.5. — Deve, também, o CONCESSIONÁRIO inserir em seus impressos o emblema "FIAT", de acordo com as especificações e recomendações da FIAT.

XIII — MODIFICAÇÕES NOS PRODUTOS

XIII.1. — As modificações que a FIAT decidir introduzir em seus PRODUTOS não poderão ser exigidas para as unidades já entregues, nem para as unidades objeto de pedidos em processo de execução. De sua parte, o CONCESSIONÁRIO se obriga a não modificar, em caso algum, as partes e os componentes essenciais dos PRODUTOS novos, salvo instrução expressa da FIAT.

XIV — DA TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

XIV.1. — O CONCESSIONÁRIO não poderá ceder ou transferir a CONCESSÃO, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, nem permitir que dela participem terceiros sob qualquer modalidade, direta ou indiretamente, sem prévia autorização escrita da FIAT.

XIV.2. — As alterações, que pelas partes venham a ser acordadas sobre as estipulações deste contrato, constarão de termo aditivo, com numeração própria que, após datado e firmado, passará a integrá-lo para todos os efeitos de direito.

XV — DA RESCISÃO

XV.1. — Rescinde-se este contrato, independentemente de prévio aviso, por infração de qualquer de suas cláusulas e, ainda, nos seguintes casos:

a) decretação de falência ou pedido de concordata do CONCESSIONÁRIO;

b) instauração de processo de liquidação, judicial ou extrajudicial, do CONCESSIONÁRIO;

c) inadimplemento, pelo CONCESSIONÁRIO, de suas obrigações financeiras, ou diminuição de sua capacidade de solvê-las e que, a critério da FIAT, possam prejudicar o andamento normal das atividades objeto da CONCESSÃO;

d) suspensão, pelo CONCESSIONÁRIO, das atividades de venda ou de prestação de assistência técnica, qualquer que seja o motivo;

e) fusão ou transformação do CONCESSIONÁRIO, incorporação, alteração na sua diretoria ou na composição do capital social, ocorridas sem o acordo por escrito da FIAT;

f) mudança, transformação ou redução das instalações sem acordo escrito da FIAT;

g) prática, por qualquer um dos sócios ou diretores do CONCESSIONÁRIO, de atos que atentem contra a reputação e bom nome da FIAT ou que afetem a propriedade imaterial da FIAT.

CARTORIO DO 2.o OFICIO
ROBERTO SILVA - Tabelião
LEILA TEODORO SILVA
Substituta
Escrituras - Procurações,
Reconhecimentos de Firmas
BETIM - MG

XVI — DOS EFEITOS DA RESCISÃO OU VENCIMENTO DO CONTRATO

XVI.1. — Findo este contrato pela fluência de seu prazo normal de vigência, ou por força de rescisão, apuram-se os créditos e débitos recíprocos, para efeito de compensação e determinação do eventual saldo credor de uma das partes, obrigando-se o CONCESSIONÁRIO a devolver à FIAT a documentação técnica e materiais de identificação e de publicidade por ela fornecidos durante a vigência da CONCESSÃO, bem como a eliminar de seu(s) estabelecimento(s) e impressos quaisquer marcas, logotipos e nomes comerciais de propriedade da FIAT e de empresas suas coligadas, associadas ou subsidiárias, no Brasil ou no exterior.

CIMES Fls 205 Rubrica CPL

XVI.2. — O saldo credor de que trata o sub-item precedente será considerado pelas partes como líquido e certo, e sujeito, portanto, à execução na forma da legislação em vigor.

XVI.3. — Findo este contrato pela fluência de seu prazo normal de vigência, ou por força de rescisão, encerram-se, igualmente, as estipulações contidas no Plano Anual de Ação, na mesma data em que ocorrer aquele evento.

XVII — DO FÔRO

XVII.1. — Fica eleito o Fôro da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a outro por mais privilegiado que o seja, não obstante ficar facultado, à FIAT, optar pelo Fôro de domicílio do CONCESSIONÁRIO.

Impresso em duas vias de igual teor e para o mesmo efeito assinado nesta cidade de Betim (MG) aos 14 dias do mês de Outubro de 1.992, pelas partes e por duas testemunhas instrumentárias.

CONCESSIONÁRIO FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

TESTEMUNHAS:

Reconhece verdadeira a(s) firma(s) de Dona Fabiana da Silva Feliciano pela FIAT S/A. Dou fé. BETIM, 28 OUT 1992 Em test° da verdade O Tabelião

CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO
ROBERTO SILVA - TABELIÃO
LEILA TEODORO SILVA - Substituta
GLEDSTON SILVA
BETIM — MINAS GERAIS

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA VENDA DE PRODUTOS FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

I. - PARTES

I.1. - FIAT AUTOMÓVEIS S.A., com sede na cidade de Betim - MG, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.701.716/0001-56, doravante designada simplesmente FIAT, neste ato por seus regulares representantes.

I.2. - Automex Comercial S/A....., com sede na cidade de ....Belo Horizonte - MG....., inscrita no CGC/MF sob o nº 20.394.976/0001-34...., doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, neste ato também por seus regulares representantes.

I.3. - As partes supra nomeadas resolvem pelo presente aditar o Contrato de Concessão para Venda de Produtos da Fiat Automóveis, pelas mesmas firmado em 14/10/92, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II. - OBJETO

II.1. - No tocante à Cláusula III do Contrato, ora aditado, ajustam as partes que, a partir desta data, as modificações de seu Anexo I somente serão objeto de aditamento contratual quando impliquem alteração da participação societária. Os simples aumentos de capital, sem repercussão na participação societária, deverão apenas ser comunicados à FIAT, por escrito (juntando-se, na oportunidade, cópia autenticada da respectiva alteração contratual/ata, devidamente registrada na Junta Comercial), considerando-se automaticamente aceitos, caso estã não os conteste, também por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação respectiva. As comunicações, como acima referido e não contestadas, integrarão o Contrato de Concessão para todos os fins.

III. - RATIFICAÇÃO

III.1. - O presente instrumento integra e complementa o Contrato principal e seus eventuais aditamentos, cujas demais cláusulas são ora plenamente ratificadas.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente, em três vias, de igual forma e teor, para um só fim, perante duas testemunhas.

Betim, 14 de Outubro de 1.992

CONCESSIONÁRIA

.....

FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

.....

2º OFÍCIO

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
CPF:

.....
Nome:
CPF:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA VENDA DE PRODUTOS FIAT AUTOMÓVEIS S.A., CELEBRADO EM 14/10/1992.

CIMES Fls 260 Rubrica CPL

I – AS PARTES:

São PARTES no presente instrumento particular:

I.1.- **CONCEDENTE: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 16.701.716/0001-56, estabelecida no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno, 3.455, Paulo Camilo, neste ato representada na forma de seu estatuto social e alterações em vigor.

I.2.- **CONCESSIONÁRIO: AUTOMAX COMERCIAL LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG, à Avenida Raja Gabaglia, 2.222, Estoril, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 20.994.976/0001-34, por seu(s) representante(s) legal(is).

II – PREMISSAS

II.1.- CONSIDERANDO que, em 14/10/1992 o CONCEDENTE e o CONCESSIONÁRIO celebraram contrato de Concessão para Venda de Produtos FIAT Automóveis S.A., tendo por objeto a outorga, ao CONCESSIONÁRIO, em caráter não exclusivo, do direito de revender os produtos de fabricação do CONCEDENTE na área de concessão;

II.2.- CONSIDERANDO que o contrato de concessão supra referido foi celebrado e é mantido em caráter estritamente "intuitu personae";

II.3.- CONSIDERANDO que, exatamente em virtude desse caráter "intuitu personae" do contrato de concessão, a cláusula III.2 do referido contrato estipula que as alterações de contrato social do CONCESSIONÁRIO devem ser submetidas à prévia anuência do CONCEDENTE;

II.4 - Em CONSIDERAÇÃO a cláusula III.2, os sócios do CONCESSIONÁRIO comunicaram a CONCEDENTE a intenção de alterar o atual quadro societário da empresa, com a inclusão do Sr. **Victor Augusto Vieira Gomes**.

II.5. - A **FIAT**, após exame da documentação aprovou a mudança supra mencionada, em consequência, aditando o Contrato de Concessão e procedendo a modificação do Anexo I;

III.- RATIFICAÇÃO

III.1.- Ficam, no mais, ratificadas, no que não conflitarem com o presente aditamento todas as demais cláusulas do contrato de concessão.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as PARTES o presente instrumento, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, na presença das duas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2011.

X

CONCESSIONÁRIO

FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome: ROGERIO MARCELO MOREIRA
CP.F.: 432.552.726-53

Nome:
C.P.F.:

Anexo I

CONTRATO DE CONCESSÃO
(ITEM III.1) - Assunto: **Aditamento à composição Societária, Capital Social e Cargos diretivos**

FIAT AUTOMÓVEIS S.A. e AUTOMAX COMERCIAL LTDA.

O **CONCESSIONÁRIO** se constitui sob a forma jurídica de sociedade por cotas de responsabilidade limitada. O Capital Social do **CONCESSIONÁRIO** é de **R$7.300.000,00** (sete milhões e trezentos mil reais) divididos em **7.300.000** (sete milhões e trezentas mil) cotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, cujos subscritores são a seguir designados, com a participação quantitativa e percentual de cada um deles no capital e os cargos que exercem na sociedade:

1) Nome: **José Eduardo Lanna Valle**
Cargo: Diretor-Presidente
Percentual e natureza de participação : **85,0%** representado por R$6.205.000,00.

2) Nome: **Adriana Valle Bechelany**
Cargo: Sócio-cotista
Percentual e natureza de participação : **5,0%** representado por R$365.000,00.

3) Nome: **Carolina Valle de Andrade Faria**
Cargo: Sócio-cotista
Percentual e natureza de participação : **5,0%** representado por R$365.000,00.

4) Nome: **Victor Augusto Vieira Gomes**
Cargo: Sócio-cotista
Percentual e natureza de participação : **5,0%** representado por R$365.000,00.

CIMES Fls 261 Rubrica CPL

As modificações deste anexo somente serão objeto de aditamento contratual quando implicarem alteração da composição societária. Os simples aumentos de capital, sem repercussão na participação societária, deverão apenas ser comunicados à **FIAT**, através de instrumento de alteração do Contrato Social.

Tendo em vista que a concessão é feita *intuito personae* ou seja, em consideração às pessoas físicas que a integram, a redução/aumento do referido capital ou alteração na composição societária da concessionária ou da sócia pessoa jurídica, inclusive modificação no percentual de participação de cada sócio, quotista ou acionista no capital social, dependerá de prévia e expressa autorização da FIAT, sob pena da rescisão do contrato *pleno jure* independente de notificação ou aviso.

O atraso da **FIAT** em considerar rescindido o contrato, de forma alguma, poderá ser considerado, como renúncia do seu direito ou alteração da norma contratual.

Este anexo substitui o item III.1 do contrato de concessão e Anexo(s) I anteriormente assinados, passando a integrá-lo. Suas demais cláusulas e condições são ora ratificadas.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2011.

CONCESSIONÁRIO | **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**

TESTEMUNHAS:

Nome: ROGERIO ANGELA MOREIRA
C.P.F.: 432.512.726-53

Nome:
C.P.F.:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA VENDA DE PRODUTOS FIAT AUTOMÓVEIS S.A., CELEBRADO EM 14/10/1992.

CIMES Fls 262 Rubrica CPL

I – AS PARTES:

São PARTES no presente instrumento particular:

I.1.- **CONCEDENTE: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.701.716/0001-56, estabelecida no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno, 3.455, Paulo Camilo, neste ato representada na forma de seu estatuto social e alterações em vigor.

I.2.- **CONCESSIONÁRIO: AUTOMAX COMERCIAL LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG, à Avenida Raja Gabaglia, 2.222, Estoril, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 20.994.976/0001-34, por seu(s) representante(s) legal(is).

II – PREMISSAS

II.1.- CONSIDERANDO que, em 14/10/1992 o CONCEDENTE e o CONCESSIONÁRIO celebraram contrato de Concessão para Venda de Produtos FIAT Automóveis S.A., tendo por objeto a outorga, ao CONCESSIONÁRIO, em caráter não exclusivo, do direito de revender os produtos de fabricação do CONCEDENTE na área de concessão;

II.2.- CONSIDERANDO que o contrato de concessão supra referido foi celebrado e é mantido em caráter estritamente "intuitu personae";

II.3.- CONSIDERANDO que, exatamente em virtude desse caráter "intuitu personae" do contrato de concessão, a cláusula III.2 do referido contrato estipula que as alterações de contrato social do CONCESSIONÁRIO devem ser submetidas à prévia anuência do CONCEDENTE;

II.4 - Em CONSIDERAÇÃO a cláusula III.2, os sócios do CONCESSIONÁRIO comunicaram a CONCEDENTE a intenção de alterar o atual quadro societário da empresa, com a inclusão do Sr. **Rogério Bechelany de Oliveira.**

II.5. - A **FIAT**, após exame da documentação aprovou a mudança supra mencionada, em consequência, aditando o Contrato de Concessão e procedendo a modificação do Anexo I;

III.- RATIFICAÇÃO

III.1.- Ficam, no mais, ratificadas, no que não conflitarem com o presente aditamento todas as demais cláusulas do contrato de concessão.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as PARTES o presente instrumento, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, na presença das duas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2014

CONCESSIONÁRIO | **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**

TESTEMUNHAS:

Nome: ROGERIO MARCELA MOREIRA
CPF.: 432 552 726-53

Nome: Lucas Miranda Botelho
C.P.F.: CPF: 073.192.676-84
ID: MG 12 847 195

CONTRATO DE CONCESSÃO **Anexo II**
(ITEM III.1) - Assunto: **Instalações**

FIAT AUTOMÓVEIS S.A. e AUTOMAX COMERCIAL LTDA.

As instalações que o **CONCESSIONÁRIO** mantém, nesta data, em seu(s) estabelecimento(s), destinadas exclusivamente ao desempenho de suas atividades comerciais e de prestação de serviços de assistência técnica, compõem-se dos seguintes itens:



MATRIZ:

1. Endereço: **Av. Raja Gabaglia, 2.222, Estoril, Belo Horizonte – MG**
2. Proprietário: Imóvel próprio
3. Destinação: Sede da concessionária

Matriz					
	TERREO	1º SUB	2º SUB	3º SUB	TOTAL
Terreno	16.145	-	-	-	16.145
Construída	8.499	6.931	4.035	3.403	22.868
Útil	13.427	8.880	4.035	3.955	30.297
Livre	3.728	250	-	552	4.530
Show Room	2.479	680	-	-	3.159
Peças	1.083	-	-	-	1.083
Recepção	339	-	-	-	339
Mecânica	3.071	-	-	-	3.071
Funilaria	612	2.102	-	-	2.714
Outros	-	365	-	-	365
Escritório (Mezanino)	915	-	-	-	915
Pátio	1.200	5.483	4.035	3.403	14.121

FILIAL 1:

1. Endereço: **R. Padre Pedro Evangelista, 44, Coração Eucaristico, BeloHorizonte – MG**
2. Proprietário: Jeová Ramos de Oliveira Castro Prazo de locação: 01/11/2010 a 31/10/2020
3. Destinação: Filial

Filial	
Terreno	1.960
Construída	3.465*
Útil	2.575
Livre	851
Show Room	1.109
Show Room Seminovos	540
Mecânica	566,40
Escritório (Mezanino)	279,40

* área bruta considerando o fator multiplicador do pé direito alto do showroom de veículos novos

Os itens acima especificados não poderão ser modificados e nem alterados quanto à sua destinação sem a anuência prévia e por escrito da **FIAT**.

Este anexo substitui os anteriormente assinados e somente será alterado por outro, caso ocorra transferência de endereço das instalações da sede ou de sua(s) filial(is) ou ainda alteração nas metragens atuais, após aprovado pela Fiat.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2011.

CONCESSIONÁRIO

Sebastião Magnus D. Ribeiro
Gestor Regional
FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.: 058.843.936-57

Nome: Lucas Miranda Botelho
C.P.F.: CPF: 073.192.876-84
ID: MG 12 847 195

CIMES
Fls 264
Rubrica
CPL

Substituído

Anexo II

CIMES Fls 2647 Rubrica CPL

CONTRATO DE CONCESSÃO

(Item III.1)

Automax Comercial S/A

Assunto: **Instalações**

As instalações que o CONCESSIONÁRIO mantem, nesta data, em seu(s) estabelecimento(s), destinadas exclusivamente ao desempenho de suas atividades comerciais e de prestação de serviços de assistência técnica, compõem-se dos seguintes itens:

LOCAL	ÁREA (m^2)	DESTINAÇÃO
Imóvel situado na Av. Raja Gabáglia,	10.259	Terreno
2.222, bairro Estoril, Belo Horizon	6.455	Ocupada
te - MG, da propriedade da socieda-	3.804	Livre
de.x.xx.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x	14.878	Construída
	18.682	Útil
	3.600	Oficina Mecânica
	2.850	Peças
	684	Exposição
	781	Escritório
	500	Recepção
	6.463	Outros

Os itens acima especificados não poderão ser modificados e nem alterados quanto a sua destinação sem a anuência prévia e por escrito da FIAT.

Local Betim (MG) data 14/10/1.992

CONCESSIONÁRIO

FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

2º OFÍCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CIMES
Fls 366
Rubrica
CPL

A RECANTO DO RENATO CHURRASCARIA LTDA, CNPJ 30.409.124/0001-96 situada a Rua – Eliseo Brito, nº 725, bairro Boa Vista, cep 31.060-535 - Belo Horizonte/MG, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa **AUTOMAX COMERCIAL LTDA - DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.994.976.0001.34, com sede à Av. Raja Gabaglia, Nº 2222, Bairro Estoril , Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494.170**, que forneceu um veículo MARCA FIAT – MODELO TORO VOLCANO TURBO - 22/23- chassis : 9882261SMPKF01841 – NF. 1769902 , para a empresa e que não existe qualquer fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos. Ainda, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual junto a declarante.

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2024

RECANTO DO RENATO CHURRASCARIA LTDA
CNPJ -30.409.124/0001.96
Renato Marçal Alves Pereira
CPF ; 069.573.506/30

Digitalizado com CamScanner

CIMES
Fls 267
Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FROTA CAR LTDA, CNPJ .037.984.006.0013 situada na AV – Dos Andradas - nº 1315, bairro Sta Efigênia, cep - 30.120.016 – Belo Horizonte /MG, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa **AUTOMAX COMERCIAL LTDA - DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.994.976.0001.34, com sede à Av. Raja Gabaglia, Nº 2222, Bairro Estoril , Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494.170,** forneceu os veículos a seguir descritos :

MARCA FIAT - MODELO CRONOS DRIVE 1.0 - FLEX - ANO 23/24 - CHASSIS : 8AP359ATFRU345473 - NF: 6443982 .

MARCA FIAT - MODELO CRONOS DRIVE 1.0 - ANO 23/24 - CHASSIS : 8AP359ATFRU345414 - NF: 6439056 .

MARCA FIAT - MODELO CRONOS DRIVE 1.0 - ANO 23/24 - CHASSIS : 8AP359ATFRU342358 - NF: 6436500 .

MARCA FIAT - MODELO CRONOS DRIVE 1.0 - ANO 23/24 - CHASSIS : 8AP359ATFRU341338 - NF: 6438058 .

MARCA FIAT - MODELO CRONOS DRIVE 1.0 - ANO 23/24 - CHASSIS : 8AP359ATFRU341466 - NF: 6438059 .

MARCA FIAT - MODELO CRONOS DRIVE 1.0 - ANO 23/24 - CHASSIS : 8AP359ATFRU341921 - NF: 6438060 .

MARCA FIAT - MODELO CRONOS DRIVE 1.0 - ANO 23/24 - CHASSIS : 8AP359ATFRU340861 - NF:6438225 .

MARCA FIAT - MODELO CRONOS DRIVE 1.0 - ANO 23/24 - CHASSIS : 8AP359ATFRU342994 - NF: 6449089 .

MARCA FIAT - MODELO CRONOS DRIVE 1.0 - ANO 23/24 - CHASSIS : 8AP359ATFRU33008 - NF: 6387268 .

MARCA FIAT - MODELO ARGO 1.0 - ANO 23/24 - CHASSIS : 9BD358ACFRYM99585 - NF: 6365036 .

MARCA FIAT - MODELO ARGO 1.0 - ANO 23/24 - CHASSIS : 9BD358ACFRYM99581 - NF: 6365035 , para esta empresa e que não existe qualquer fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos. Ainda, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual junto a declarante.

Belo Horizonte, 28 de Maio de 2024

FROTA CAR LTDA:19240860000120

Assinado de forma digital por FROTA CAR LTDA:19240860000120
Dados: 2024.05.28 14:12:59 -03'00'

FROTA CAR LTDA
CNPJ .037.984.006.0013

CIMES
Fls 268
Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FROTA CAR LTDA, CNPJ - 19.240.860.0001/20 - situada a Rua – Cláudio Manoel, nº 584, bairro Savassi - cep 30.140-105 - Belo Horizonte/MG, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa **AUTOMAX COMERCIAL LTDA - DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.994.976.0001.34, com sede à Av. Raja Gabaglia, Nº 2222, Bairro Estoril , Belo Horizonte/MG,** CEP: 30.494.170, os veículos:

CIMES Fls 269 Rubrica CPL

1 - EXO1 - TORO VOLCANO 2.0 - 24/25 - CHASSIS : 9BB2261ZPSKF90359 - NF - 2203450

2 -TORO ENDURANCE - 24/25 - CHASSIS : 9BB2261PESKF90863 - NF - 2206856

3 -TORO ENDURANCE - 24/25 - CHASSIS : 9BB2261PESKF90468 - NF - 2204300

4 -FIAT ARGO 1.0 - 24/25 - CHASSIS : 9BD358CGSY62263 - NF - 6834454

5 - FIAT ARGO 1.0 - 24/25 - CHASSIS : 9BD358CGSY62364 - NF - 6834455

6 -TORO ENDURANCE - 24/25 - CHASSIS : 9BB2261PESKF90471 - NF - 2204301

7 -STRADA ENDURANCE - 24/25 - CHASSIS : 9BD281AJHSYF6R575 - NF - 6835062

8 -FIAT ARGO - 24/25 - CHASSIS : 9BD358ACGSYN56313 - NF - 6834457

9 -STRADA ENDURANCE - 24/25 - CHASSIS : 9BD281AJHSYF2465 - NF - 6854543

10 -FIAT ARGO 1.0 – 24 /25 - CHASSIS : 9BD358ACGSYN56070 - NF - 6834456

11 -STRADA ENDURANCE - 24/25 - CHASSIS : 9BD281AJHSYF68436 - NF - 6835051

12 -FIAT ARGO 1.0 - 24/25 - CHASSIS : 9BD358ACGSYN67270 - NF - 6821763

13 -FIAT ARGO 1.0 - 24/25 - CHASSIS : 9BD358ACGSYN65698 - NF - 6860329

14 -STRADA ENDURANCE - 24/25 - CHASSIS : 9BD281AJHSYF89927 - NF - 6921799

15 -FIORINO ENDURANCE - 24/25 - CHASSIS : 9BD2651PJS9277046 - NF - 6926804

16 -FIORINO ENDURANCE - 24/25 - CHASSIS : 9BD2651PJS9273165 - NF - 6926834

17 -EXO1 TORO VOLCANO - 24/25 - CHASSIS : 9BB2261ZPSKF90359 - NF - 2203450

18 –EXO1 TORO VOLCANO 2.0 - 24/25 - CHASSIS : 9BB2261PRKF78592 - NF – 2158631,

para a FROTA CAR e que não existe qualquer fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos. Ainda, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual junto a declarante.

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2024

FROTA CAR LTDA

CNPJ - 19.240.860.0001/20

Frota Car Eireli
CNPJ: 19.240.860/0001-20

Jaba Serviços Eireli
CNPJ: 71.091.193/0001-51

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 2203450
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2624 0718 7017 1600 3686 5502 5002 2034 5017 8948 5142

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 270
Rubrica

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Rod. BR101 - Norte
S/N BR 13 sn15
Nova Goiana
Goiana PE CEP: 55900-000
FONE: 00008136164025

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST	26240069664263 30/07/2024 14:12:[illegible]

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST	CNPJ
053213106	671233541772	16.701.716/0036-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	30/07/2024
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte	000319846563 69	MG		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
130.232,81	15.627,93			35.163,19	160.697,90
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
4.219,59	78,74	2.640,44	12.674,08	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	4.698,10	165.396,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULO	0 - Remetente				39.107.938/0016-34
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R DOIS NORTE 700, SALA 4 CON	IPOJUCA			PE	037062573

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		2.900,000	1.890,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
99-1291BP1-938	8201 TORO VOLCANO 2.0 D8 AT9 4X4 DSL PASSAGEIRO 998 CILINDROS 4 EM 4 4X4 DIES 4MOT. DIESEL LOTACAO: DU TONELAGEM: PBT 2900.00 KG , CMT 3.300 KG . COR- BRANCO POLAR DE REV- CONFIG FIRETO	87042180	500	6401	UNI	000	138.782,50	138.782,50	128.456,25	15.433,83	4.698,34	12,00	3,20
99-2241EP1-938_264	8201 PINTURA EXCLUSIVA	87042180	500	6401	UNI	000	1.900,31	1.900,31	1.617,52	194,10	58,96	12,00	3,20

NOTA FISCAL NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OS: 290814 REGIAO: 01 VEIC: 2ZERP9038P FAT FPE-PERNAMBUCO - GOIANA ORD PED: 0105896052 RED: 525791652 MOTOR: 443495081593223 (VALOR BASE DE IPI R$: 146913.35) BASE DE CALCULO DO IPI (REDUCAO CONEMAT E CONV 51/00) Contendo alienacao do veiculo antes da 31.07.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 200480.00 TRANSZERO GOIANA-PE PARA BETIM-MG. NADA BETIM-MG PARA BELO HORIZONTE . Faturamento Direto ao Consumidor - Conv. ICMS 51/00, de15/09/00.|| Aliquota do IPI em 1p.p ou 2p.p nos termos do art. 2 da Lei 13.755 de10/ MOTA2030

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-HP
9BD226113P9F90159	2035022	2025	DIESEL	170

LOCAL DE ENTREGA

NOME			
01503 - AUTOMAX COMERCIAL LTDA			
ENDEREÇO			NÚMERO
AV BAIA GABAGLIA 2222			2222
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF / CNPJ
ESTORIL		BELO HORIZONTE	MG 20.994.976/0001-34

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 2206856
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3624 0816 7017 1600 3686 5502 0002 2068 5619 2906 2852

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 247
Rubrica
CPL

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Rod. BR101 - Norte
S/N KM 13 ao15
Nova Goiana
Goiana PE CEP: 55900-000
FONE: 00008136164035

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DATA DA NF-e
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST	12624081717082 05/08/2024 14:29:[illegible]:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
053213106	671233541772	16.701.716/0036-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	05/08/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Belo Horizonte	00031984656369	MG		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. SI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
99.005,07	11.880,61			26.731,63	122.101,00
VALOR ICMS CONV. SI	% CONV. SI/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
3.207,79	78,74	2.043,81	9.810,29	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	3.635,70	125.736,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULO	0 - Remetente				59.107.938/0016-34
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R DOIS NORTE 700, SALA 4 CON	IPOJUCA			PE	037062573
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		2.400,000	1.650,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
00-2261M1-000	FIAT/TORO ENDUR T270 A/M 00S PASSAGEIRO CÓD CHASSI: 9BD[illegible] LOTAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO: PNT 2401.03 R0 , CNT 3.000 R0 , CON- BRANCO ARENITO REV- ORIGEM PNEUS	87032100	500	6401	UNI	000	120.892,35	120.892,35	98.826,78	11.762,97	3.599,35	12,00	3,10
00-2261M1-555_SCN	PASTELLO EXTRA AEREX 5	87032100	500	6401	UNI	000	1.208,65	1.208,65	880,33	117,64	36,35	12,00	3,10

NOTA FISCAL NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OL: 000214 REGIAO: 01 VEIC: 2208P30003 FAT PNE-PERNAMBUCO - GOIANA UNO PED: 010596053 PED: 525707786 MOTOR: 46256423E492804 (VALOR BASE DE IPI R$: 113615.56) BASE DE CALCULO DO IPI (DEDUCAO COMISSAO E CONV 51/02) Garrando alienacao do veiculo antes de 31.08.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 54/06, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 151490.00 TRANSZERO GOIANA-PE PARA DESTIN-MG. SAIDA DESTIN-MG PARA BELO HORIZONTE Faturamento Direto ao Consumidor - Conv. ICMS 51/00, de[illegible]15/09/08.;| Aliquota do IPI em 1p.p ou 2p.p nos termos do art. 2 da Lei 13.755 de16/ ROTA2030

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-EF
9BD[illegible]PERNP500883	2000449	2025	ETA/GAS	1BX

LOCAL DE ENTREGA — NOME: 91509 - AUTOMAX COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO
AV RAJA GABAGLIA 1222	2222

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
ESTORIL		BELO HORIZONTE	MG	27.996.978/0001-34

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 2204300
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3624 0716 7017 1600 3886 5502 9002 2043 0014 6736 4556

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Rod. BR101 - Norte
S/N KM 13 anl5
Nova Goiana
Goiana PE CEP: 55900-000
FONE: 0100813616402S

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST

DADOS DA NFe
12624006986239B-30/07/2024 2[illegible]:05-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
053213106

INSC. EST. SUBST.
671231541772

CNPJ
16.701.716/0036-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FROTA CAR LTDA

CNPJ / CPF
19.240.660/0001-20

DATA DA EMISSÃO
30/07/2024

ENDEREÇO
Avenida dos Andradas

NRO
1315

BAIRRO / DISTRITO
Santa Xfigenia

CEP
30120-016

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
Belo Horizonte

FONE / FAX
00031984656369

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
98.024,75	11.762,97			26.466,94	120.892,00
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
3.176,03	78,74	2.023,58	9.713,17	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	3.599,70	124.491,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULO	0 - Remetente				59.107.938/0016-34
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R DOIS NORTE 700, SALA 4 CON	IPOJUCA			PE	037062573
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		2.400,000	1.650,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
00-CAVALO-0KM	FIAT/TORO ENDUR T270 AT6 0KM PARAMETROS VIN:[illegible] 0 KM ANO MOD: 2025 LOCACAO DE VEICULOS: PBT 2410.00 KG , CMT 2.800 KG . COR- BRANCO AMBIENTE REV: TRIDEO PNEUS	87043190	060	6400	UNI	100	119.683,35	119.683,35	97.846,65	11.949,35	3.593,35	12,00	3,10
00-CAVALO-0KM_SCR	PANTELLO EXTRA SERIE 5	87163100	060	6401	UNI	100	1.208,65	1.208,65	881,31	117,84	36,35	21,00	3,10

NOTA FISCAL NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OS: 240214 REGIAO: 01 VEIC: 2SRNF90468 PAT RPE-PERNAMBUCO - GOIANA ORG FED: 010598053 PED: 525686598 MOTOR: 46356423167B096 (VALOR BASE DE IPI R$: 112490.69) BASE DE CALCULO DO IPI (DEDUCAO CONCESSAO E CONV 51/00) Concernente alienacao do veiculo antes de 31.07.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 149990.00 TRANSZERO GOIANA-PE PARA BETIM-MG. SAIDA BETIM-MG PARA BELO HORIZONTE Faturamento Direto ao Consumidor - Conv. ICMS 51/00, de(15/09/06.); Aliquota do IPI em ip.p ou Zp.p nos termos do art. 2 da Lei 13.755 de10/ KOTA2020

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-EE
9BD235LP0SE890468	200468	2025	ETA/GAS	186

LOCAL DE ENTREGA — NOME: 91509 - AUTOMAX COMERCIAL LTDA.

ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
AV RAJA GABAGLIA 2222	2222	LOURDES		BELO HORIZONTE	MG	20.994.976/0001-34

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 6834454
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0616 7017 1600 0156 3502 5006 8344 5410 6522 5070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 213

PCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Avenida Contorno
3455
Bairro Paulo Camilo
Betim MG CEP: 32669-900
FONE: 00003121232512

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST	13124602885549 9 22/06/2024 08:04:45-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671233540032		16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LIDA			19.240.860/0001-20	22/06/2024
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Belo Horizonte	00031997622222	MG		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
68.096,16	8.171,54	0,00	0,00	0,00	65.985,17
VALOR ICMS CONV.51	**% CONV. 51/00**	**VALOR TOTAL DO PIS**	**VALOR TOTAL DO COFINS**	**VALOR PIS-ST**	**VALOR COFINS ST**
0,00	0,00	1.130,75	5.427,62	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**DESCONTO**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,99	68.096,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS.	0 - Remetente				19.199.348/0131-01
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RDV PEROBA DIAS BR S/N, AREA LOGIS	BETIM			MG	0673628100878
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1	VEICULO	Fiat		1.470,000	1.070,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00-[illegible]-000	FIAT/3500 2.0 CDS PASSAGEIROS 003 CILINDROS 0 KM ANO 2024 MOD: 2025 LOTACAO DO VEICULO: PBT 1875.00 KG , CMT 1.875 KG , COR- BRANCO BANCHISA KEY: TELE PORTAS	87032310	500	5401	UNI	001	65.225,64	65.225,64	67.212,06	8.077,45	2.098,44	12,00	3,27
00-[illegible]-555_NCM	PNEUMATICO ECOVIA HERCULES II	87032310	500	5401	UNI	004	759,53	759,53	784,09	94,09	24,55	12,00	3,27

NF NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 200214 REGIAO: 01 VEIC: 3589N62263 PAT VP1-PATIO SADA IGARAPE ORG PED: [illegible] PED: 525715879 MOTOR: 4A5S21050969205 (VALOR BASE DE IPI R$: 64556.17) BASE DE CALCULO DO IBI (DEDUCAO COMISSAO E CONV 51/00) Ocorrendo alienacao do veiculo antes de 30.06.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 66/06, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E$380.00 Aliquota do IPI em 1p.p ou 2p.p nos termos do art. 2 da Lei 13.755 de10/ MOTADORA.

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-HP
[illegible]3589N62263	177707	2025	FLEX/GAS	075

LOCAL DE ENTREGA	NOME		
	31509 - AUTOMAR COMERCIAL LTDA		
ENDEREÇO	AV RAJA GABAGLIA 2222		NÚMERO 2222
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF / CNPJ
ESTORIL		BELO HORIZONTE	MG 20.984.876/0011-36

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 6834455
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0616 7017 1600 0156 5502 5[illegible] 6524 0742

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CIMES
Rubrica
CPL

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Avenida Contorno
3455
Bairro Paulo Camilo
Betim MG CEP: 32669-500
FONE: 00003121232512

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST	13124602885550602/06/2024 09:04:49-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671233540032		16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	22/06/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte	00031997622222	MG		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
68.096,16	8.171,54	0,00	0,00	0,00	65.985,17
VALOR ICMS CONV.51	**% CONV. 51/00**	**VALOR TOTAL DO FIS**	**VALOR TOTAL DO COFINS**	**VALOR FIS-ST**	**VALOR COFINS ST**
0,00	0,00	1.130,75	5.427,62	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**DESCONTO**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,99	68.096,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS.	0 - Remetente				19.199.348/0011-01
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROV PEDRO DIAS BR S/N, AREA LOGIS	BETIM			MG	0673628100878
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1	VEICULO	Fiat		1.470,000	1.070,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
[illegible]	FIAT/NOVO 1.0 DOS PASSAGEIROS 803 CILINDROS 3 EN FAM 2026 MOD= 2025 LOTACAO DE TORELAGEM: PBT 1470.00 KG . CMC 1.070 KG . COR: BRANCO BANQUISA REF= TRAN EMPRES	87032210	630	5401	UNI	1.000	65.225,64	65.225,64	67.312,08	8.077,45	1.981,44	12,10	3,27
[illegible]	PNEU=ARO 16	87032210	630	5401	UNI	1.000	759,53	759,53	784,08	94,09	24,55	12,10	3,27

NF NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 200214 REGIAO: 05 VEIC: 3S6YM62364 PAT VPI-RATID SADA IGARAPE ORG PED: 010592053 PED: 526726881 MOTOR: 66959:068969070 (VALOR BASE DE IPI R$: 64556.17) BASE DE CALCULO DO IPI (DEDUCAO COMISSAO E CONV 51/00) Ocorrendo alienacao do veiculo antes de 30.06.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E5980.00 Aliquota do IPI em 1p.p no 2p.p nos termos do art. 2 da Lei 13.756 de10/ RITA2030

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTIVEL	MOTOR-EP
9BD3YAAD3SYM62364	177707	2025	ITA/GAS	071

LOCAL DE ENTREGA — NOME: 91509 - AUTOMAR COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO
AV BAIA GUANABIA 2222	2222

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
EATORIL		BELO HORIZONTE	MG	20.984.976/0001-34

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 2204301
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2624 0716 7017 1600 3684 5502 5001 [illegible] 6650 0528

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Rod. BR101 - Norte
S/N KM 13 anl5
Nova Goiana
Goiana PE CEP: 55900-000
FONE: 00008136164025

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST	12624006986440l7 30/07/2024 [illegible]:09-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
053213106	671233541770	16.701.716/0036-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PROTA CAR LTDA			19.240.960/0001-20	30/07/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte	00031984656369	MG		

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
98.024,76	11.762,97			26.466,94	120.892,00
VALOR ICMS CONV 51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
3.176,03	78,74	2.023,58	9.713,17	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	3.599,70	124.491,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULO	0 - Remetente				59.107.938/3016-34
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R DOIS NORTE 700, SALA 4 CON	IPOJUCA			PE	037062573
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
I	VEICULO	Fiat		2.400,000	1.650,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
99-2261981-035	FIAT/TORO ENDUR T270 A/T G6I PRIMAVERIZE 035 CILINDRO C EM FAB TOCA MOD.: 2022 ALTURA DO TORQUADRO: ENT 2400.00 SD , CMT 2.800 SD , COD. GRUPO AMBIENTE REF. TECIDO PRATO	87032190	590	6401	UNI	1,000	118.892,00	118.892,00	97.066,06	11.645,12	3.563,00	12,00	3,00
00-2261981-035 SUB	PAINEL EXTRA SERIE 5	87032190	590	6401	UNI	1,000	1.200,00	1.200,00	980,01	117,64	36,00	12,00	3,00

NOTA FISCAL NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cl: 206216 MODAC: D1 VEIC: 2246R90471 PAT TPB PERNAMBUCO - GOIANA DMC PED: 0105965S1 PED: 525688784 MOTOR: 2835642107034B6 (VALOR BASE DE IPI R$: 112690.69) BASE DE CALCULO DO IPI (REDUCAO CONVENIO E CONV 51/00) Ocorrendo alienacao do veiculo antes de 31.07.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 143990.00 TRANSZERO GOIANA-PE PARA BETIM-MG. SAIDA BETIM-MG PARA BELO HORIZONTE Faturamento Direto ao Consumidor - Conv. ICMS 51/97, de15/05/00.|| Aliquota do IPI em 1p.p ou 2p.p nos termos do art. 2 da Lei 13.755 de15/ 90TAZ030

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTIVEL	MOTOR-ST
9BD2245JPJB2R90471	230348	2025	ETA/GAS	185

LOCAL DE ENTREGA — NOME: 01509 - AUTOMAF COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO
AV BAIA GABARILIA 2222	2222

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
ESTORIL		BELO HORIZONTE	MG	20.594.376/0001-36

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 6935062
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0614 7017 1600 8356 5502 5006 4306 [illegible] 1962 2957

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CIMES Pls 2710 Rubrica CPL

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Avenida Contorno
3455
Bairro Paulo Camilo
Betim MG CEP: 32669-900
FONE: 000031212232513

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST	31246029066962 22/06/2024 [illegible] 03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671233540032		16.701.716/C001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	22/06/2024
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte		00031997622222	MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
80.834,60	9.700,15	0,00	0,00	0,00	78.437,60
VALOR ICMS CONV 51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
0,00	0,00	1.311,69	6.296,11	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,00	80.834,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SAIDA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS.	0 - Remetente				19.199.348/0031-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROV FERNAO DIAS BR S/N, AREA LOGIS	BETIM			MG	0673628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		1.800,000	1.070,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UM	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
03-DH1AJN1-550	FIAT/STRADA ENDURAN CD13 0SZ PARAMETROS ANO FABRICACAO E ANO MOD= 2025 LOTACAO OU TONELAGEM: PBT 1800.00 KG , CMT 3.200 KG , COR= BRANCO ESPECIAL REV= TERCEIRO TESTE	87043190	0 00	5401	UNI	1,000	77.698,16	77.698,16	80.072,30	9.808,68	2.374,14	12,60	3,20
03-DH1AJN1-550_SOP.	COR SOBRADO	87043190	0 00	5401	UNI	1,000	739,44	739,44	762,30	93,47	22,64	12,60	3,20

NOTA FISCAL NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
[illegible] 200214 REGIAO: 01 VEIC: 2R1YF6B75 PAT VF1-PATIO SAIDA ISARAPE ORD PED: 0106991191 PED: 525646350 MOTOR: 46305577B970363 (VALOR BASE DE IPI R$: 74906.28) BASE DE CALCULO DO IPI (DEDUCAO COMISSAO E CONV 51/00) Ocorrendo alienacao do veiculo antes de 30.06.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 96/04, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 104980.00 Aliquota do IPI em 1p.p ou 2p.p nos termos do art. 2 da lei 13.755 de10/ BOTA2030

CHASSI DO VEÍCULO - CHASSI	CÓD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-RF
9BD2D1AJ6S1F00575	201345	2025	EDA/GAS	197

LOCAL DE ENTREGA	NOME
	01539 - AUTONAX COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO
AV RAJA GABAGLIA 2222	2222

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
ESTORIL		BELO HORIZONTE	MG	30.994.976/0031-34

RESERVADO AO FISCO:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 6834457
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0616 7017 1600 0156 5502 5006 8168 3710 6793 5939

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 277
Rubrica
CPL

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Avenida Contorno
3455
Bairro Paula Camilo
Betim MG CEP: 32669-900
FONE: 00003121332512

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST

DADOS DA NFe
131246028859983 22/06/2024 09:07:38-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0671233540032

INSC. EST. SUBST.

CNPJ
16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FROZA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	22/06/2024
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Belo Horizonte		00031997622222	MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
68.096,16	8.171,54	0,00	0,00	0,00	65.985,17
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/DG	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
0,00	0,00	1.130,75	5.427,62	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,99	68.096,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS.	0 - Remetente				19.199.348/0011-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RDV FERNAO DIAS BR S/N, AREA LOGIS	BETIM			MG	0673628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		1.470,000	1.070,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	FIAT/ARGO 1.0 305 FAIRBRIDGE (03) CILINDROS 1.0 MPI FAM 2026 MOD= 2026 [illegible] , CHT 1.870 EU , COR= BRANCO MARCIANA RDV- TERA FAMÍLIA	87032210	000	5401	UNI	001	65.225,66	65.225,66	67.333,39	8.077,45	2.064,64	12,38	3,27
[illegible]	CAPTELLO EXTRA SERIE S	87032210	000	5401	UNI	000	759,50	759,50	784,80	94,09	24,04	12,10	3,27

NF NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 000014 MODANO: 01 VEIC: 3C6UHDM6S19 FAT VEI-PATIO SADA (GARAPE ORG RTD: 01059208A PED: 525557660 MOTOR: 46363105894140S (VALOR BASE DE IPI R$: 64556,17) BASE DE CALCULO DO IPI (DESCONTO CONCESSÃO E CONV 51/00) Ocorrendo alienacao do Veiculo antes de 30.06.2025 DEVERÁ SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 46/04. CUJO PREÇO DE VENDA ANUNCIADO AO PUBLICO 85980.00 Aliquota do IPI em 1p.p ou 2p.p nos termos do art. 2 da Lei 13.755 de10/ ROTA2030

RESERVADO AO FISCO:

COD VEÍCULO - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-DT
9BD11BAA0S5N54313	LTT307	2026	ETA/GAS	075

LOCAL DE ENTREGA	NOME		
	91509 - AUTOMAX COMERCIAL LTDA		
ENDEREÇO	AV RAJA GABAGLIA 2222		NÚMERO 2222
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF / CNPJ
ESTORIL		BELO HORIZONTE	MG 20.994.976/0001-34

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 6854543
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0616 7617 2600 0156 5502 5006 8545 4312 1179 1363

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 2.18
Assinatura
CPL

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Avenida Contorno
3455
Bairro Paulo Camilo
Betim MG CEP: 32669-900
FONE: 00003121232512

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST	13124604196111O 30/06/2024 12:[illegible]:03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671233540032		16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	30/06/2024
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Belo Horizonte		00031997622222	MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
80.834,60	9.700,16	0,00	0,00	0,00	78.381,46
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
0,00	0,00	1.342,90	6.445,92	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.453,14	80.834,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS.	0 - Remetente				19.199.348/0031-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RDV FERNAO DIAS BR S/N, AREA LOGIS	BETIM			MG	0673628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		1.800,000	1.070,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
50-2R1A2R1-000	ETIQUETA IDENTIFICADORA DO 1.3DYEN 0402 [illegible] DOS CILINDROS O 2H FAB 2024 MOD= 2025 LOTACAO DO VEICULO: PBT 1855.00 KG ; UNE 1.2DY EU ; COD= BRANCO MARCIANA REF= TECIDO PRETO	87082190	500	5405	UNI	1,000	77.642,53	77.642,53	80.834,60	9.688,80	2.426,77	12,00	3,00
50-2R1A2R1-555 SCR	PAINEL/ KITVA SERIE 5	87082190	500	5405	UNI	1,000	738,93	738,93	742,06	91,49	23,37	12,00	3,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 250214 REGIAO: 61 VEIC: 2R1YF72465 BAT VPI-BATIO CADA IGNANJE GNG PFD: 010593334 MED: 525600948 MOTOR: 46355517897B584 (VALOR BASE DE IPI R$: 74660,84) BASE DE CALCULO DO IPI (EXECUCAO COMISSAO E CONV 51/00) Ocorrendo alienacao do veiculo antes de 30.06.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 104880,00 Alíquota do IPI em 1p.p na 2p.p nos termos do art. 2 da Lei 13.755 de10/ NOTA2031

RESERVADO AO FISCO:

COD VIS - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-NF
9BD281AJRRYF72465	201345	2025	ETA/GAS	107

LOCAL DE ENTREGA	NOME		
	91308 - AUTOMAX COMERCIAL LTDA		
ENDEREÇO	AV ERIA CAPANALIA 2322		NÚMERO 2322
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF / CNPJ
ESTORIL		BELO HORIZONTE	MG 20.994.876/0001-34

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 6834456
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0615 7017 1600 0156 5502 5006 5384 6610 6790 4599

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 173
Rubrica
CPL

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Avenida Contorno
3455
Bairro Paulo Camilo
Betim MG CEP: 32669-900
FONE: 00003121232512

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST

DADOS DA NFe
13124602885897 7 22/06/2024 09:47:37-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0671233540032

INSC. EST. SUBST.

CNPJ
16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FROTA CAR LTDA

CNPJ / CPF
19.240.860/0001-20

DATA DA EMISSÃO
22/06/2024

ENDEREÇO
Avenida dos Andradas

NRO
1315

BAIRRO / DISTRITO
Santa Efigenia

CEP
30120-016

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
Belo Horizonte

FONE / FAX
00031997622222

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
68.096,16	8.171,54	0,00	0,00	0,00	65.985,17
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO FCP	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR FCP-ST	VALOR COFINS ST
0,00	0,00	1.130,75	5.427,62	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,99	68.096,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS.	0 - Remetente				19.199.348/0031-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RDV FERNAO DIAS BR S/N, AREA LOGIS	BETIM			MG	0673628100878
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		1.470,000	1.070,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00-3584C01-EEE	FIAT/ARGO 1.0 CES FLEX/FLEX 0KM CILINDRO 0 KM FAB 2024 MOD: 2025 LOTACAO 02 TOMBADOR: BRT 1470.00 KG , CMT 1.470 KG , COR: BRANCO IMACULADA REF: VIAS FABRIS	87032310	500	5401	UNI	1,000	65.225,64	65.225,64	67.312,98	8.077,45	2.088,44	12,00	3,20
00-3584C01-555_ICE	PORTELLO ENTRA SERIE 5	87032310	500	5401	UNI	1,000	759,53	759,53	784,08	94,09	24,55	12,00	3,23

NF NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CL: 200214 REGIAO: 01 VEIC: 3589N16070 MAT VDI-PATIO SADA JOANAPE GRU PTO: 0105920059 PED: 525550458 MOTOR: 46353105898871I (VALOR BASE DE IPI R$: 64516.17) BASE DE CALCULO DO IPI (DEDUCAO COMISSAO E CONV 51/00) Conversão alienação do veículo antes de 30.06.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 54/06. CODD PARCO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 65960,00 Alíquota do IPI em 1p.p ou 2p.p nos termos do art. 2 da Lei 13.755 de16/ NOVEMBRO

RESERVADO AO FISCO:

CÓD VIN - CHASSI	CÓD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-HP
9BD358AC0N3560070	177007	2025	ETA/GAS	075

LOCAL DE ENTREGA

NOME			
91509 - AUTOMAR COMERCIAL LTDA.			
ENDEREÇO			NÚMERO
AV RAJA GRANGLIA 2222			2222
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
ESTORIL		BELO HORIZONTE	MG	23.994.976/0001-36

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 6835051
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0614 7817 1800 0156 5502 5000 6835 0511 2024 5769

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Rubrica

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Avenida Contorno
3455
Bairro Paulo Camilo
Betim MG CEP: 32669-900
FONE: 00003121232512

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST	31246029065897 22/06/2024 11:49:48-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671233540032		16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PROVA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	22/06/2024
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte		00031997622222	MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
80.834,60	9.700,16	0,00	0,00	0,00	78.437,60
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/DO	VALOR TOTAL DO RIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
0,00	0,00	1.311,69	6.296,11	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,00	80.834,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS.	0 - Remetente				19.199.348/0031-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RDV FERNAO DIAS BR S/N, AREA LOGIS	BETIM			MG	0673628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		1.800,000	1.070,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	FIAT/STRADA [illegible]	87043190	500	5401	UNI	000	77.698,14	77.698,14	80.872,30	9.608,68	2.374,16	12,00	3,00
	BASSARIDIO												
	306 CIL1368604 9 BM EAB 2024 MOD= 2025												
	LOTACAO OU TORELAGEM: BRT 1800,00 KG												
	. CMT 3.200 KG . COR= BRANCO BARBICHA												
	BBB= SECCO URBFO												
01-2934301-555_508	COR COBALTO	87043190	500	5401	UNI	000	739,44	739,44	762,30	91,48	22,19	12,00	3,00

NF NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 250214 MODAD: 01 VEIC: 2817FKA636 PAT VPI-PATIO SADA IGARAPE ORG PTI: 010991141 RNI: 025646351 MOTOR: 4EM3AE736670210 (VALOR BASE DE IPI R$: 74906.30) BASE DE CALCULO DO IPI (DEDUCAO COMISSAO E CONV 51/DO) Ocorrendo alienacao do veiculo antes de 30.06.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, COMO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 104980.00. Alíquota do IPI em 1p.p ou 2p.p com tarifa do art. 2 da lei 13.755 de10/ DOU2750

RESERVADO AO FISCO:

CÓD VIN - CHASSI	CÓD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-EP
9BD2B1AJ8NY768436	031345	2025	ETA/GAS	107

LOCAL DE ENTREGA — NOME: 91509 - AUTOMAX COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
AV RAJA GABAGLIA 2222	2222	ESTORIL		BELO HORIZONTE	MG	25.994.976/0001-34

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 6871763
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0716 7017 1600 0156 5502 5004 8717 6318 5766 5150

Consulta de autenticidade no portal nacional da Nf-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CNES
Fls 261
Rubrica
CPL

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Avenida Costorno
3455
Bairro Paulo Camilo
Betim MG CEP: 32669-900
FONE: 00003121232512

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST	13124059521735 09/07/2024 [illegible] 03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671233540032		16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAM LTDA			19.240.860/0001-20	09/07/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte		00031997622222	MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
68.096,16	8.171,54	0,00	0,00	0,00	65.985,17
VALOR ICMS CONV 51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
0,00	0,00	1.130,75	5.427,62	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,99	68.096,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS.	0 - Remetente				19.199.348/0031-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RDV FERNAO DIAS KM 8/N, AREA LOGIS	BETIM			MG	0673628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		1.470,000	1.070,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
00-3584001-555_908	SANTELLO EXTRA SERIE X	87032210	908	6403	UNI	000	758,53	758,53	784,08	94,09	26,55	12,00	3,27

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 200214 MODAO: 01 VEIC: 3589YN67270 PAT VPI-PATIO SAIDA IGARAPE ORG PED: 0100260R PED: 525698209 MOTOR: 46585310R885186 (VALOR BASE DE IPI R$: 64554.17) BASE DE CALCULO DO IPI (DEDUCAO COMISSAO E CONV 51/00) Gozrando alienacao do veiculo antes de 31.07.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS com BASE NO CONV. ICMS 64/06. CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 85980.00 Aliquota de IPI em [illegible] do [illegible] nos termos do art. 2 da Lei 13.755 de[illegible] NOTA2130

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-HP
9BD3589A0DYN67270	177107	2025	ETA/GAS	075

LOCAL DE ENTREGA	NOME		
	91509 - AUTOMAX COMERCIAL LTDA		
ENDEREÇO	AV BAIA GABAGLIA 2222		NÚMERO 2222
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF / CNPJ
ESTORIL		BELO HORIZONTE	MG 20.994.976/0001-84

RESERVADO AO FISCO:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 6860329
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0716 7017 1600 0156 5502 3000 6860 3214 1821 9091

Consulta de autenticidade no Portal Nacional da Nf-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Rubrica
CPL

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Avenida Contorno
3455
Bairro Paulo Camilo
Betim MG CEP: 32669-900
FONE: 08003121232512

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST	13124604952737 9 06/07/2024 10:56:36-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671233540032		16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	04/07/2024
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Belo Horizonte	00031997622222	MG		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
68.096,16	8.171,54	0,00	0,00	0,00	65.985,17
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
0,00	0,00	1.130,75	5.427,62	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,99	68.096,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS.	0 - Remetente				19.199.348/0031-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROV FERNAO DIAS BR S/N, AREA LOGIS	BETIM			MG	0673628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		1.470,000	1.070,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00-3588201-155	FIAT/ARGO 1.0 6V6 PARAMETRO COR CINZA/BRAVA (1 KM KM 2024 MOD: 2025 LICENCIADO OU TUNELADO: PBT 1470 KG EX , CMT 1.970 KG COD: GRANTO BANCHINA REV: TRAN FARES	87032210	500	5401	UNI	1,000	65.985,64	65.985,64	67.322,98	8.077,45	2.064,44	12,00	3,27
00-3588201-155 5/8	CHAVELLO EXTRA SERIE 6	87032210	500	5401	UNI	1,000	759,53	759,53	704,58	84,58	24,58	12,00	3,27

NF NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 290214 REGIAO: 01 VEIC: 3587965698 PAT VFI-PATIO SADA IGARAPE ORG PED: 0105592600 PED: 325705698 MOTOR: 463531058981798 (VALOR BASE DE IPI R$: 64564.17) BASE DE CALCULO DO IPI (DEDUCAO COMISSAO E CONV 51/00) Onerando alienacao do veiculo antes de 31.07.2021 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO R$960.00 Aliquota do IPI em 1p.p ou 2p.p nos termos do art. 2 da Lei 13.755 del0/ .ROTA2030

COD VEN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-HP
9BD358ACGRB965698	177707	2025	ETA/GAS	075

LOCAL DE ENTREGA	NOME
	91509 - AUTOMAR COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO
AV RAJA GABAGLIA 2222	2222

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
ESTORIL		BELO HORIZONTE	MG	27.994.976/0001-34

RESERVADO AO FISCO:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 6921795
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0816 7017 1600 0196 5502 5006 9217 9519 3723 0330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Avenida Contorno
3455
Bairro Paulo Camilo
Betim MG CEP: 32669-905
FONE: 00003121232512

CIMES FLS 293

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST	13124610694557 4 05/08/2024 14:25:47-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671339640032		16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	05/08/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte		00031984656369	MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
81.604,60	9.792,56	0,00	0,00	0,00	79.128,09
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
0,00	0,00	1.355,69	6.507,32	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.476,51	81.604,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS.	0 - Remetente				19.199.348/0031-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RDV FERNAO DIAS BR S/N, AREA LOGIS	BETIM			MG	0673628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		1.800,000	1.070,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
DO-2R1AJN1-555	STRADA ENDURANCE CD 1.3FIRE 6SS PASSAGEIROS 004 CILINDROS 8 VÁLVULAS FLEX 2024 MOD- 2025 LOCACAO OU TOMBAMENTO: PBT 1400.00 KG , CMT 2.200 KG , COR- BRANCO BANCHISA BAS- TECIDO PRETO	87043100	500	5401	UNI	1,000	79.128,09	79.128,09	81.604,60	9.792,56	2.476,51	12,00	3,10
49-1R1AJN1-555_XCB	PNEU/ARO ARO 16	87043100	500	5401	UNI	1,000	738,83	738,83	762,30	91,48	23,57	12,00	3,10

NOTA FISCAL NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 200234 REGIAO: 01 VEIC: 2817TF9927 PAT VPI-PATIO SADA IGARAPE ORG PPD: 0105593534 PED: 525599187 MOTOR: 4835557TP0019I8 (VALOR BASE DE IPI R$: 77391.01) BASE DE CALCULO DO IPI (DEDUCAO COMISSAO E CONV 51/00) Ocorrendo alienacao do veiculo antes de 31.08.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 84/06, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 105980.00 Aliquota do IPI em 1p.p ou 2p.p nos termos do art. 3 da Lei 13.755 de10/ 4057a2018

RESERVADO AO FISCO:

CÓD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-NF
9BD2R1AJ8S2TF9927	201345	2025	ETA/GAS	107

LOCAL DE ENTREGA	NOME		
	91509 - AUTOMAX COMERCIAL LTDA		
ENDEREÇO	AV RAJA GABAGLIA 2222		NÚMERO 2222
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF / CNPJ
ESTORIL		BELO HORIZONTE	MG 20.984.974/0001-84

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 6926804
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0816 7017 1600 0156 5502 5006 9268 0413 2817 0067

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Avenida Contorno
3455
Bairro Paulo Camilo
Betim MG CEP: 32669-900
FONE: 00003121232512

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST

DADOS DA NFe
13124816917160015655020069268041328170067 06/08/2024 15:47:23-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671233540032		16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	06/08/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Belo Horizonte	00031984656369	MG		

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
98.199,35	11.783,92	0,00	0,00	0,00	93.446,45
VALOR ICMS CONV 51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
0,00	0,00	1.596,74	7.664,36	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	4.752,90	98.199,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS.	0 - Remetente				19.199.348/0031-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RDV FERNAO DIAS KM S/N, AREA LOGIS	BETIM			MG	0673628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		1.780,000	1.130,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	FIAT/PIRELLI [illegible] 002 PARABELLUM COR CILINDRO 0 KM FAB 2024 MOD= 2025 LOTACAO 05 TUBELESS: 960 1780 KG KG , CKD 0 LPS EX , COR= BRANCO AMAZONIA REV= TECIDO BAGE	87032100	600	6401	UNI	1.000	93.446,45	93.446,45	98.199,35	11.783,92	4.752,90	12,00	5,00

NOTA FISCAL NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 250214 REGIAO: 01 VEIC: 24592770A6 PAT VPI-PATIO SADA IGARAPE CRO RFD: 010849030 RET: 526718048 MOTOR: 46353637505312A (VALOR BASE DE IPI R$: 91401.45) BASE DE CALCULO DO IPI (DEDUCAO COMISSAO E CONV 51/00) Ocorrendo alteracao do valor(a) antes de 31.08.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 44/04. CLIO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 120490.00

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-ID
9BD265181R9277046	208413	2025	ETA/GAS	D86

LOCAL DE ENTREGA — NOME: 91508 - AUTOMAX COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
AV MAJA GABAGLIA 2222	2222	ESTORIL		BELO HORIZONTE	MG	25.698.976/0001-34

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 6926834
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0816 7017 1600 0156 5502 5006 8168 3419 3396 6986

Consulta de autenticidade no Portal Nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FIS 95

Rubrica

C.P.L.

PCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Avenida Contorno
3455
Bairro Paulo Camilo
Betim MG CEP: 32669-900
FONE: 0100031212232512

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST	13124610934513 2 06/08/2024 15:05:28-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671233540032		16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	06/08/2024
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Belo Horizonte		00031984656369	MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
98.199,35	11.783,92	0,00	0,00	0,00	93.446,45
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
0,00	0,00	1.596,74	7.664,36	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	4.752,90	98.199,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS.	0 - Remetente				19.199.348/0031-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RDV FERNAO DIAS BR S/N, AREA LOGIS	BETIM			MG	0673628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		1.780,000	1.130,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	FIAT/FIORINO ENDEAVOUR CD2 BASE/GREEN 004 CILINDROS 0 KM FAB 2024 MOD= 2025 DOTACAO DO TOMBAMENTO: KMT 1783.90 99 , CMT 2.183 00 . COR= GRANITO BASTOSINO REV= TECIDO BASE	87043160	500	5401	UNI	1,000	93.446,45	93.446,45	98.199,35	11.783,92	4.752,90	12,00	5,20

NOTA FISCAL NÃO VÁLIDA PARA EMPLACAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 200214 REGIAO: 01 VEIC: 2659273165 PAT VPI-PATIO SADA IGARAPE GNO PPD: 010559930 RED: 525556905 MOTOR: 46350627503581Z (VALOR BASE DE IPI R$: 91401.98) BASE DE CALCULO DO IPI (DEDUCAO COMISSAO E CONV 51/00) Conforme alteracao do veiculo antes de 31.08.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 129490.00

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-ED
9BD26551JN9273165	208413	2025	ETA/GAS	004

LOCAL DE ENTREGA	NOME		
	31503 - AUTOMAR COMERCIAL LTDA		
ENDEREÇO AV RAJA GABAGLIA 3232			NÚMERO 2222
BAIRRO ESTORIL	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CNPJ 20.994.976/0001-34

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 2158631
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2624 0616 7017 1600 3686 5502 5000 2158 6311 2475 3694

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CIMES FIS Rubrica CPL

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
Rod. BR101 - Norte
S/N KM 13 ao15
Nova Goiana
Goiana PE CEP: 55900-000
FONE: 00008136164025

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PRODUCAO SUJEITO A ST	126240058514828 06/06/2024 10:48:40-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
053213106	671233541772	16.701.716/0036-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	06/06/2024
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Avenida dos Andradas	1315	Santa Efigenia	30120-016	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte	00031997622222	MG		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. SI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
128.152,18	15.378,27			34.601,42	158.103,23
VALOR ICMS CONV.SI	% CONV. SI/10	VALOR TOTAL DO FCS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR FIS-ST	VALOR COFINS ST
4.152,17	78,74	2.613,81	12.546,31	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	4.650,37	162.753,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULO	0 - Remetente				59.107.930/0016-34
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R DOIS NORTE 700, SALA 4 CON	IPOJUCA			PE	037062573

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	Fiat		2.900,000	1.890,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
33-2241EP1-555	8901 TORO Volcano 2.0 16v 4X4 Mec Gas PARABRISA 004 CILINDROS 2 KM FAB 2024 MOD- 2024 LOJACAO OU BLINDAGEM: VEI 2900.00 KG , CMT 3.000 KG , COR- BRANCO POLAR PE REV- ZERO KMETR	87042190	060	6401	UNI	001	154.125,39	154.125,39	128.544,87	15.185,58	4.591,45	12,00	3,00
00-2241EP1-554_004	8901 FIRENZA PEROLIZADA	87042190	590	6401	UNI	000	1.982,88	1.982,88	1.607,71	192,13	58,92	12,00	3,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OL: 200214 NEGIAO: 01 VEIC: 2268T8592 DAT EDE-PERNAMBUCO - GOIANA ORD PED: 0105819RR PED: 0284217H4 MOTOR: 465A9D0615208T3 (VALOR BASE DE IPI R$: 141324.29) BASE DE CALCULO DO IPI (REDUCAO COMISSAO E CONV 51/00) Ocorrendo alteracao do veiculo antes de 30.06.2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 198481,00 TRANSZERO GOIANA-PE PARA SETIM-MG. SAIDA SETIM-MG PARA BELO HORIZONTE Faturamento Direto ao consumidor - Conv. ICMS 51/00, de 15/09/00.|| Aliquota do IPI em 3p.p ou 2p.p nos termos do art. 2 da Lei 13.755 de16/ NOVA2030

CÓD. VIN - CHASSI	CÓD. MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-HP
9BD22612RBKP74560	200022	2024	DIESEL	170

LOCAL DE ENTREGA	NOME		
	91509 - AUTOMAX COMERCIAL LTDA		
ENDEREÇO AV SAJA GABAGLIA 3222			NÚMERO 3222
BAIRRO ESTORIL	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CNPJ 25.904.976/0001-34

RESERVADO AO FISCO:

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade:	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.994.976/0001-34
Número de Ordem do Livro:	16
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Fls 247 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 96.488.689,24	R$ 119.535.676,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 31.689.708,73	R$ 56.433.339,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 5.433.849,21	R$ 6.717.854,84
CAIXA		R$ 111.759,77	R$ 84.370,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 3.226.531,55	R$ 883.049,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.844.472,43	R$ 5.674.735,94
CONTA MOVIMENTO FIASA		R$ 251.085,46	R$ 75.698,42
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 13.768.249,86	R$ 25.156.553,16
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 12.691.399,58	R$ 15.671.756,58
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (3.617.300,43)	R$ (2.232.899,13)
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 456.468,80	R$ 3.278.438,79
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ 672.533,69	R$ 1.015.858,85
ADIANTAMENTOS		R$ 1.323.531,26	R$ 2.662.110,83
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 2.441.617,02	R$ 4.761.287,24
ESTOQUES		R$ 11.558.419,64	R$ 23.595.200,65
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 2.771.806,89	R$ 8.278.546,36
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 2.485.768,03	R$ 3.950.498,03
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 6.368.838,61	R$ 11.237.191,93
(-) ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R$ (4.496,64)	R$ (4.496,64)
(-) ESTOQUES DE TERCEIROS		R$ (64.036,12)	R$ 132.922,10
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 540,87	R$ 540,87
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 929.190,02	R$ 967.143,76
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 929.190,02	R$ 967.143,76
(-) OPERAÇOES MATRIZ X FILIAL		R$ (0,00)	R$ (3.412,64)
(-) CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAL		R$ (0,00)	R$ (3.412,64)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 61.892.579,84	R$ 59.998.487,76
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 24.755.009,07	R$ 25.523.110,48
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 15.399.243,74	R$ 17.299.421,00
EMPRÉSTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R$ 5.154.876,57	R$ 3.677.458,30
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 1.777.628,16	R$ 2.122.970,58
ATIVOS A RECUPERAR		R$ 2.423.260,60	R$ 2.423.260,60
INVESTIMENTOS		R$ 14.588.268,85	R$ 8.638.460,01
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 918.162,19	R$ 963.162,19
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 13.670.106,66	R$ 7.675.297,82
IMOBILIZADO		R$ 17.098.936,73	R$ 20.434.310,17
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 12.112.576,46	R$ 14.258.442,73
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TEC TANGÍVEIS		R$ (5.993.063,94)	R$ (6.444.451,90)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 6.457.974,67	R$ 7.793.473,33
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 4.521.449,54	R$ 4.826.846,01
INTANGÍVEL		R$ 5.450.365,19	R$ 5.402.607,10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.994.976/0001-34

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Fls 252 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 5.731.875,78	R$ 10.349.742,51
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 145.545.171,28	R$ 194.422.868,55
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 145.545.171,28	R$ 194.422.868,55
VEICULOS NOVOS		R$ 66.430.201,15	R$ 98.410.684,99
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 19.945.823,85	R$ 30.366.292,17
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 44.670.317,50	R$ 49.938.375,15
VENDA SERVIÇOS		R$ 5.521.602,67	R$ 6.161.089,34
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 8.977.226,11	R$ 9.546.446,90
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (7.019.366,98)	R$ (4.018.061,83)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (3.689.056,80)	R$ (237.481,52)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (3.591.488,84)	R$ (132.164,62)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (17.375,44)	R$ (18.755,36)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (80.192,52)	R$ (86.561,54)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (2.191.305,07)	R$ (2.545.977,04)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (98.405,01)	R$ (212.694,25)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (373.259,09)	R$ (416.237,37)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (1.719.640,97)	R$ (1.917.045,42)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (773.513,43)	R$ (852.297,29)
(-) ISS SERVIÇOS		R$ (271.470,20)	R$ (289.889,86)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (89.555,17)	R$ (100.322,72)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (412.488,06)	R$ (462.084,71)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (365.491,68)	R$ (382.305,98)
(-) ISS COMISSÕES		R$ (269.316,78)	R$ (277.196,32)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (17.155,63)	R$ (18.696,19)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (79.019,27)	R$ (86.411,47)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (113.962.198,78)	R$ (157.533.813,66)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (113.962.198,78)	R$ (157.533.813,66)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (60.628.354,35)	R$ (90.018.896,88)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (17.291.625,09)	R$ (27.546.089,82)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (33.950.498,08)	R$ (37.232.525,54)
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (1.667.173,70)	R$ (2.478.020,31)
(-) PROVISAO		R$ (224.547,56)	R$ (258.282,11)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (22.712.126,26)	R$ (24.549.184,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.13.C7.F7.45.1A.92.ED.D8.83.23.4B.D7.C5.D1.0E.8F.79.18.FB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.994.976/0001-34

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 241 Rubrica CPL

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (5.185.795,56)	R$ (5.956.594,42)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (2.412.221,82)	R$ (2.811.805,21)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (1.881.068,96)	R$ (2.294.231,93)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (303.340,16)	R$ (260.356,91)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (589.164,62)	R$ (590.200,37)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (8.986.294,37)	R$ (9.450.482,63)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (3.366.619,49)	R$ (3.647.211,04)
(-) PROVISOES		R$ (1.411.141,67)	R$ (1.658.220,88)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (2.056.442,04)	R$ (2.339.169,56)
(-) BENEFICIOS		R$ (1.971.285,49)	R$ (1.606.699,87)
(-) PRO LABORE		R$ (180.805,68)	R$ (199.181,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (8.540.036,33)	R$ (9.142.107,30)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (365.069,14)	R$ (340.485,80)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (873.871,64)	R$ (747.417,83)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (863.397,86)	R$ (1.107.125,14)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (186.613,58)	R$ (196.094,78)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (267.007,31)	R$ (209.138,93)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (2.983.769,73)	R$ (3.200.041,80)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (307.219,40)	R$ (272.229,31)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (17.967,17)	R$ (38.301,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.741.816,21)	R$ (1.907.671,58)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (933.304,29)	R$ (1.123.600,52)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 8.431.100,12	R$ 6.789.470,72
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 9.439.967,72	R$ 7.241.977,65
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 9.439.967,72	R$ 7.241.977,65
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.008.867,60)	R$ (452.506,93)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.008.867,60)	R$ (452.506,93)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (5.923.897,81)	R$ (6.758.111,26)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 126.412,84	R$ 387.237,18
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 32.971,29	R$ 249.598,19
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 93.441,55	R$ 137.638,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.050.310,65)	R$ (7.145.348,44)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (527.046,18)	R$ (849.367,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.13.C7.F7.45.1A.92.ED.D8.83.23.4B.D7.C5.D1.0E.8F.79.18.FB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.994.976/0001-34

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (5.523.265,47)	R$ (6.295.961,26)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 592.767,54	R$ 1.996.554,34
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 592.767,54	R$ 1.996.554,34
GANHOS E PERDAS EM INVESTIMENTOS		R$ 167.271,90	R$ 1.394.735,50
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R$ 425.495,64	R$ 601.818,84

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.994.976/0001-34

Número de Ordem do Livro: 16

CIMES Fls 9-31 Rubrica CPL

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
NIRE	31206000959
CNPJ	20.994.976/0001-34
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/04/1979
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1552120

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1552120
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.13.C7.F7.45.1A.92.ED.D8.83.23.4B.D7.C5.D1.0E.8F.79.18.FB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31205609959	20.994.976/0001-34

NOME EMPRESARIAL
AUTOMAX COMERCIAL LTDA

CIMES
Fls 242
Rubrica
CPL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	16

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
51.13.C7.F7.45.1A.92.ED.D8.83.23.4B.D7.C5.D1.0E.8F.79.18.FB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	43255272653	ROGERIO MAGELA MOREIRA:43255272653	637122351151457652 6	14/07/2022 a 14/07/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	20994976000134	AUTOMAX COMERCIAL LTDA:20994976000134	637122460249983001 8	10/05/2023 a 09/05/2024	Não
Diretor	43255272653	ROGERIO MAGELA MOREIRA:43255272653	637122351161457652 6	14/07/2022 a 14/07/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

51.13.C7.F7.45.1A.92.ED.D8.83.23.4B.
D7.C5.D1.0E.8F.79.18.FB-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2023 às 11:57:18

3C.0D.75.D1.21.E4.19.AA
56.AC.70.2D.F4.59.45.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	20.994.976/0001-34
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

CIMES Fls 273 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 119.535.676,15	R$ 137.096.363,39
ATIVO CIRCULANTE		R$ 56.433.339,77	R$ 73.039.958,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 6.717.854,84	R$ 21.907.509,16
CAIXA		R$ 84.370,64	R$ 73.779,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 883.049,84	R$ 3.227.769,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 5.674.735,94	R$ 18.421.094,40
CONTA MOVIMENTO FIASA		R$ 75.698,42	R$ 184.865,81
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 25.156.553,16	R$ 24.436.757,04
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 15.671.756,58	R$ 18.275.154,75
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (2.232.899,13)	R$ (2.346.152,65)
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 3.278.438,79	R$ 3.568.904,99
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ 1.015.858,65	R$ 1.373.410,68
ADIANTAMENTOS		R$ 2.662.110,83	R$ 803.693,23
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 4.761.287,24	R$ 2.750.712,86
ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 11.033,18
ESTOQUES		R$ 23.595.200,65	R$ 24.288.199,06
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 8.278.546,36	R$ 8.543.961,07
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 3.950.498,03	R$ 3.521.729,23
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 11.237.191,93	R$ 12.959.415,03
(-) ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R$ (4.498,64)	R$ (4.498,64)
ESTOQUES DE TERCEIROS		R$ 132.922,10	R$ 0,00
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 540,87	R$ (732.427,63)
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 967.143,76	R$ 2.410.905,74
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 967.143,76	R$ 2.410.905,74
(-) OPERAÇÕES MATRIZ X FILIAL		R$ (3.412,64)	R$ (3.412,64)
(-) CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAL		R$ (3.412,64)	R$ (3.412,64)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 59.998.487,76	R$ 54.846.326,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 25.523.110,48	R$ 18.164.569,72
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 17.299.421,00	R$ 9.036.498,60
EMPRÉSTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R$ 3.677.458,30	R$ 4.164.297,64
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 2.122.970,58	R$ 2.151.746,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.89.3F.01.EE.8A.E4.4D.8E.F0.25.71.FE.07.63.3F.2C.93.5B.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.994.976/0001-3[illegible]

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVOS A RECUPERAR		R$ 2.423.260,60	R$ 2.812.046,63
INVESTIMENTOS		R$ 8.638.460,01	R$ 10.185.454,59
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 963.162,19	R$ 963.162,19
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 7.675.297,82	R$ 9.222.292,40
IMOBILIZADO		R$ 20.434.310,17	R$ 21.073.839,93
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 14.258.442,73	R$ 15.103.868,29
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (6.444.451,90)	R$ (6.772.073,10)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 7.793.473,33	R$ 7.915.178,73
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 4.826.846,01	R$ 4.826.846,01
INTANGÍVEL		R$ 5.402.607,10	R$ 5.422.442,03
INTANGIVEL		R$ 5.758.333,85	R$ 5.778.168,78
(-) (-) AMORTIZAÇÃO INTANGIVEL		R$ (355.726,75)	R$ (355.726,75)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R$ 2.354.564,01	R$ 4.846.545,36
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 2.354.564,01	R$ 4.846.545,36
OUTRAS SAIDAS		R$ 1.676.521,80	R$ 3.546.172,15
MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇAO		R$ 430.710,08	R$ 430.710,08
COMODATO		R$ 91.618,99	R$ 186.121,20
PEÇAS EM GARANTIA RECALL		R$ 155.513,14	R$ 683.541,93
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 749.284,61	R$ 4.363.533,40
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 749.284,61	R$ 4.363.533,40
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 749.284,61	R$ 4.363.533,40
P A S S I V O		R$ 119.535.676,15	R$ 137.096.363,39
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 77.837.788,98	R$ 47.501.315,19
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 70.416.676,93	R$ 43.218.435,47
FORNECEDOR FÁBRICA		R$ 33.397.915,69	R$ 27.776.659,01
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 3.681.329,49	R$ 2.818.859,00
(-) SEGUROS A PAGAR		R$ (1.711,27)	R$ (38.418,44)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 566.137,99	R$ (5.256,51)
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 1.184.881,93	R$ 818.773,91
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R$ 30.991.353,41	R$ 9.917.836,88
FINANCIAMENTO TEST DRIVE		R$ 0,00	R$ 1.485.420,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.89.3F.01.EE.8A.E4.4D.8E.F0.25.71.FE.07.63.3F.2C.93.5B.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.994.976/0001-34

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEVOLUÇÕES DE VENDA		R$ 574.771,69	R$ 442.361,20
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 2.242.216,20	R$ (474.941,29)
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 475.567,52	R$ 562.967,27
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.766.648,68	R$ (1.037.908,56)
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 3.710.898,91	R$ 3.878.182,88
IMPOSTOS E TAXAS		R$ 818.854,88	R$ 621.212,40
IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ 2.892.044,03	R$ 2.261.945,81
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 995.024,67
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 1.467.994,94	R$ 879.638,13
PROVISOES		R$ 1.456.073,58	R$ 1.509.489,96
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ (503.491,70)
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 11.921,36	R$ (126.360,13)
PROVISÕES FISCAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 16.922.880,02	R$ 45.935.178,20
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 16.922.880,02	R$ 45.935.178,20
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 3.941.875,62	R$ 41.309.592,53
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 11.074.361,75	R$ 977.677,55
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.622,87	R$ 1.622,87
OBRIGAÇÕES A PAGAR A LONGO PRAZO		R$ 1.005.019,77	R$ 1.504.395,34
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.141.489,91
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 22.050.736,37	R$ 32.494.521,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 21.900.000,00	R$ 24.900.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R$ 21.900.000,00	R$ 24.900.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 4.323.930,87	R$ 10.689.169,87
INCENTIVOS FISCAIS		R$ 4.323.930,87	R$ 10.689.169,87
RESERVAS DE LUCROS		R$ 7.618.891,03	R$ (5.824.426,35)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 7.618.891,03	R$ (5.824.426,35)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R$ (12.238.431,78)	R$ 2.249.518,05
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ 6.649.853,56	R$ 15.813.423,14
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (18.888.285,34)	R$ (18.888.157,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.89.3F.01.EE.8A.E4.4D.8E.F0.25.71.FE.07.63.3F.2C.93.5B.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.994.976/0001-34

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR 2022		R$ 0,00	R$ 5.324.251,91
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS S.A.)		R$ 435.846,15	R$ 469.760,00
PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ 435.846,15	R$ 469.760,00
PASSIVO COMPENSADO		R$ 2.354.564,01	R$ 4.846.545,36
PASSIVO COMPENSADO		R$ 2.354.564,01	R$ 4.846.545,36
CONSIGNACAO DE MERCADORIAS		R$ 1.676.521,80	R$ 3.546.172,15
DEMONSTRACAO DE MERCADORIAS		R$ 430.710,08	R$ 430.710,08
MERCADORIAS COMODATO		R$ 91.818,99	R$ 186.121,20
PEÇAS EM GARANTIA		R$ 155.513,14	R$ 683.541,93
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 1.269.706,87	R$ 6.318.803,07
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 1.269.706,87	R$ 6.318.803,07
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 1.738.221,50	R$ 6.318.803,07
(-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (468.514,63)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.994.976/0001-34

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

CIMES Fls 237 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 10.349.742,51	R$ 18.528.808,58
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 194.422.888,55	R$ 238.201.284,72
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 194.422.888,55	R$ 238.201.284,72
VEICULOS NOVOS		R$ 98.410.684,99	R$ 113.342.141,07
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 30.366.292,17	R$ 39.671.966,00
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 49.938.375,15	R$ 62.064.514,02
VENDA SERVIÇOS		R$ 6.161.089,34	R$ 7.833.223,32
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 9.546.446,90	R$ 15.289.440,31
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (4.018.061,83)	R$ (11.406.062,59)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (237.481,52)	R$ (6.702.368,33)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (132.164,62)	R$ (6.558.262,97)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (18.755,36)	R$ (25.663,08)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (86.561,54)	R$ (118.442,28)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (2.545.977,04)	R$ (2.982.795,70)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (212.694,25)	R$ (258.113,20)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (416.237,37)	R$ (486.062,36)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (1.917.045,42)	R$ (2.238.620,15)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (852.297,29)	R$ (1.104.071,45)
(-) ISS SERVIÇOS		R$ (289.889,86)	R$ (387.282,01)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (100.322,72)	R$ (127.863,51)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (462.084,71)	R$ (588.925,93)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (382.305,98)	R$ (616.827,11)
(-) ISS COMISSÕES		R$ (277.196,32)	R$ (460.018,25)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (18.698,19)	R$ (27.971,35)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (86.411,47)	R$ (128.837,51)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (157.533.813,66)	R$ (186.255.642,69)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (157.533.813,66)	R$ (186.255.642,69)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (90.016.895,88)	R$ (100.499.880,68)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (27.549.089,82)	R$ (35.803.978,37)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (37.232.525,54)	R$ (47.351.134,31)
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (2.478.020,31)	R$ (2.317.658,54)
(-) PROVISAO		R$ (258.282,11)	R$ (263.090,79)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (24.549.184,35)	R$ (31.801.490,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.89.3F.01.EE.8A.E4.4D.8E.F0.25.71.FE.07.63.3F.2C.93.5B.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.994.976/0001-34

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (5.956.594,42)	R$ (9.193.776,78)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (2.811.805,21)	R$ (3.491.841,25)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (2.294.231,93)	R$ (4.693.761,90)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (260.356,91)	R$ (315.237,08)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (590.200,37)	R$ (692.936,55)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (9.450.482,63)	R$ (10.604.979,53)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (3.647.211,04)	R$ (4.169.294,84)
(-) PROVISOES		R$ (1.658.220,88)	R$ (1.901.822,35)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (2.339.169,56)	R$ (2.773.495,34)
(-) BENEFICIOS		R$ (1.606.699,87)	R$ (1.548.651,24)
(-) PRO LABORE		R$ (199.181,28)	R$ (211.715,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (9.142.107,30)	R$ (12.002.733,81)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (340.485,80)	R$ (462.617,05)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (747.417,83)	R$ (898.394,12)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (1.107.125,14)	R$ (1.362.550,86)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (196.094,78)	R$ (207.688,41)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (209.138,93)	R$ (1.020.792,64)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (3.200.041,80)	R$ (3.999.803,40)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (272.229,31)	R$ (574.715,21)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (38.301,61)	R$ (23.166,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.907.871,56)	R$ (2.213.918,22)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.123.600,52)	R$ (1.218.887,10)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 6.789.470,72	R$ 17.894.948,77
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 7.241.977,65	R$ 19.172.298,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 7.241.977,65	R$ 19.172.298,66
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (452.506,93)	R$ (1.277.349,89)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (452.506,93)	R$ (1.277.349,89)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (6.758.111,26)	R$ (9.247.307,82)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 387.237,18	R$ 620.958,34
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 249.598,19	R$ 380.231,78
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 137.638,99	R$ 240.726,56
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.145.348,44)	R$ (9.868.266,16)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (849.367,18)	R$ (1.124.790,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.89.3F.01.EE.8A.E4.4D.8E.F0.25.71.FE.07.63.3F.2C.93.5B.DD-4, nos termos do Decreto nº 6.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	20.994.976/0001-34
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 295 Rubrica CRL

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (6.295.961,28)	R$ (8.743.475,31)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 1.996.554,34	R$ 1.143.078,31
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 1.996.554,34	R$ 1.143.078,31
GANHOS E PERDAS EM INVESTIMENTOS		R$ 1.394.735,50	R$ 170.535,01
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R$ 601.818,84	R$ 972.543,30

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	20.994.976/0001-34
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
NIRE	31205609959
CNPJ	20.994.976/0001-34
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/04/1979
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1801849

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	17

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31205809959	20.994.976/0001-34
NOME EMPRESARIAL	
AUTOMAX COMERCIAL LTDA	

CIMES Fls 201 Rubrica CPL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6D.89.3F.01.EE.8A.E4.4D.8E.F0.25.71.FE.07.63.3F.2C.93.5B.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	43255272653	ROGERIO MAGELA MOREIRA:43255272653	165877055101821525 6	11/07/2023 a 10/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20994976000134	AUTOMAX COMERCIAL LTDA:20994976000134	809769579574184139 548375	24/04/2024 a 24/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6D.89.3F.01.EE.8A.E4.4D.8E.F0.25.71.
FE.07.63.3F.2C.93.5B.DD-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 15:49:14

EC.76.DF.94.1F.0B.C6.92
08.37.48.2E.96.2A.03.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AUTOMAX COMERCIAL LTDA
CNPJ 20.994.976/0001-34

DESCRIÇÃO	FORMULA	2022	2023
Indice de Liquidez Corrente (ILC)	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1,08	1,54
Indice de Liquidez Geral (ILG)	AC + ANC / PC + PNC	1,24	1,37
Indice de Solvência Geral (ISG)	Ativo Total / PC + PNC	1,27	1,47

ROGERIO MAGELA MOREIRA:43255272653

Assinado de forma digital por ROGERIO MAGELA MOREIRA:43255272653
Dados: 2024.07.02 12:57:53 -03'00'

CONTADOR RESPONSAVEL
ROGERIO MAGELA MOREIRA
CONTADOR CRC MG 583867/0

CIMES nº 302 Rubrica CPL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CIMES
Fls 203
Rubrica
CPL

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTOMAX COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
20.994.976/0001-34	28/01/1999	23/04/1979

Endereço Completo:
AVENIDA RAJA GABAGLIA 2222 - BAIRRO ESTORIL CEP 30494-170 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
O COMERCIO DE COMPRA E VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMBUSTIVEIS, PECAS E ACESSORIOS, PRESTACOES DE SERVICOS TECNICOS E OPERACOES CONGENERES, IMPORTACAO E REPRESENTACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMBUSTIVEIS, PECAS, ACESSORIOS E CORRELATOS, POR CONTA PROPRIA E ALHEIA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 24.900.000,00 VINTE E QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 24.900.000,00 VINTE E QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Term. Mandato
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY	R$ 470.907,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
045.153.586-34	JOSE EDUARDO LANNA VALLE	R$ 23.864.005,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
884.654.546-04	ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA	R$ 94.181,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
163.077.206-20	VICTOR AUGUSTO VIEIRA GOMES	R$ 470.907,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Term. Mandato
xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 16/10/2023 — Número: 10924508

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
20.994.976/0004-87	RUA PADRE EVANGELISTA, 44, BAIRRO CORACAO EUCARISTICO, 30535-490, BELO HORIZONTE/MG
20.994.976/0005-68	RUA ALICE TERAIAMA, 500, BAIRRO PILAR, 30390-090, BELO HORIZONTE/MG
20.994.976/0006-49	AVENIDA RAJA GABAGLIA, 2222, BAIRRO ESTORIL, 30494-170, BELO HORIZONTE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2024 10:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000599230 e visualize a certidão)

24/403.920-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

automax | FIAT

CIMES
Fls 204
Rubrica
CPL

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AUTOMAX COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.994.976/0004-87, com endereço à Rua Padre Pedro Evangelista, nº 44, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.535-490, por intermédio do seu representante legal, declara expressamente:

- A RESPEITO DO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E FATOS SUPERVENIENTES

Que tem ciência e está de concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, assim como cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, restando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização.

- A RESPEITO DA SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES

Que se sujeita às condições estabelecidas no processo administrativo acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto;

- A RESPEITO DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Que sob as penas da Leis Federais n.º 10.520/02 e 14.133/2021 que, até a presente data, em relação à esta empresa declarante, inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

- A RESPEITO DOS CUSTOS DA PROPOSTA

Que, a teor do art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

automax | FIAT

CIMES
Fls 305
Rubrica
CPL

- A RESPEITO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

- A RESPEITO DA RESERVA DE CARGOS (PCD)

Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, e aprendiz, tudo nas formas do disposto no art. 92 da Lei Federal nº14.133/21;

- A RESPEITO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Que não possuo em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- A RESPEITO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não possui empregados com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como servidores públicos de qualquer esfera da ativa exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

- A RESPEITO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Que, caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a ata/contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento, fornecer o objeto licitado no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho, portadora da cédula de identidade MG- 12.518.150, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 080.991.026-81, representante legal desta empresa, cujo email de contato é o grupomaxlicita@gmail.com e telefone (31) 98707-7328.

automax | FIAT

CIMES
306
Rubrica
CPL

- A RESPEITO DA IDONEIDADE

Que é idônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública e que não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei;

- A RESPEITO DA SITUAÇÃO DA EMPRESA

Que não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação;

- A RESPEITO DA LGPD

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com Intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONSTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo. Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados das pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

- A RESPEITO DAS TRANSAÇÕES NO SISTEMA

Que a se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras.

- A RESPEITO DA ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Que a proposta apresentada para participar do pregão, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão quanto a

participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas;

- A RESPEITO DA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

CIMES
Fls 307
Rubrica
CPL

MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681 Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681 Dados: 2024.05.28 15:03:03 -03'00'

AUTOMAX COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº 20.994.976/0004-87
p.p Mônica Parpinelli

FIAT
Automóveis s.a.

Diretoria Comercial



Contrato de Concessão

CIMES
Fls 209
Rubrica
CPL

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA VENDA DE PRODUTOS FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

I — PARTES

I.1. — FIAT, como a seguir se denominará FIAT AUTOMÓVEIS S.A., com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 16.701.716/0001-56, devidamente representada na forma de seu estatuto social.

I.2. — CONCESSIONÁRIO, como doravante se designará AUTOMAX COMERCIAL S/A .....

.....

com sede na cidade de BELO HORIZONTE .....

.....

Estado de MINAS GERAIS, à rua Av. Raja Gabáglia - bairro Estoril .....

.....

n.º 2.222...., inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 20.994.976/0001 - 34 por seu(s) representante(s) legal(is).

II — PREMISSAS

II.1. — FIAT é uma indústria de veículos automotores, com estabelecimento industrial na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, para a produção e montagem de motores, veículos e seus componentes.

II.2. — A comercialização dos veículos, e das peças de reposição, acessórios e outros artigos que ao veículo se destinem — estes de sua fabricação ou de terceiros pela FIAT previamente aprovados — todos ora genericamente designados os PRODUTOS, é feita através de empresas especializadas que aderem às "Condições Gerais" por ela prescritas e denominadas simplesmente os CONCESSIONÁRIOS.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
ROBERTO SILVA - Tabelião
LEILA TEODORO SILVA
Substituta
Escrituras - Procurações,
Reconhecimentos de Firmas
BETIM - MG

II.3. — Os CONCESSIONÁRIOS obrigam-se, na área territorial delimitada pela FIAT no Anexo III (a ÁREA DE CONCESSÃO) a promover a revenda dos PRODUTOS ESPECIFICADOS no Anexo V, nas quantidades e condições previamente fixadas, bem como a prestar aos mesmos os serviços de assistência técnica correspondentes.

III. — CONDIÇÕES BÁSICAS PRÉ-CONTRATUAIS

III.1. — O CONCESSIONÁRIO, em cumprimento às condições básicas pré-contratuais acordadas pelas PARTES, organizou-se sob a forma de uma sociedade anônima .....

....., cujos sócios, montante de capital social, participação percentual de cada sócio, cargos diretivos e seus titulares e instalações disponíveis, foram relacionados em formulários próprios que constituem os Anexos I e II deste instrumento.

III.2. — As alterações que o CONCESSIONÁRIO, durante a vigência da CONCESSÃO, introduzir em qualsquer dos elementos relacionados nos Anexos I e II, deverão ser previamente submetidas à aprovação da FIAT e somente efetivadas se a FIAT, por escrito, manifestar sua anuência.

III.2.1. — Realizadas as alterações aprovadas, o CONCESSIONÁRIO deve comunicar sua efetivação à FIAT, valendo-se sempre dos referidos formulários que passarão também a integrar este contrato.

IV — DA CONCESSÃO — OUTORGA E OBJETO



IV.1. — A FIAT outorga ao CONCESSIONÁRIO, em caráter não exclusivo, o direito de revender os PRODUTOS naÁREA de CONCESSÃO delimitada no Anexo III, obrigando-se o CONCESSIONÁRIO, pela assinatura deste instrumento, a:

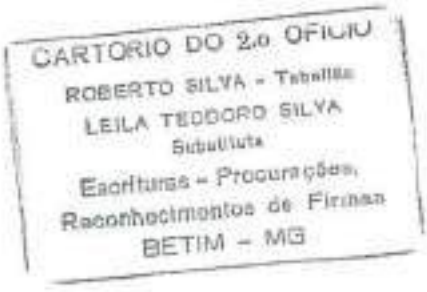
IV.1.1. — Agir de acordo com os princípios éticos de comercialização FIAT, que declara conhecer, em relação aos outros concessionários e à clientela.

IV.1.2. — Comprar, FOB — Estabelecimento industrial de Betim, para revenda a terceiros, a quantidade mínima de produtos que for fixada de comum acordo no Plano Anual de Ação.

IV.1.3. — Prestar os serviços de assistência técnica para manutenção dos PRODUTOS, observando normas e diretrizes fixadas pela FIAT.

IV.1.4. — Observar, em todas as circunstâncias, as normas emanadas da FIAT, no que diz respeito à política comercial, particularmente quanto aos preços de venda ao público dos produtos objeto deste contrato, e à assistência aos clientes.

IV.2. — AO CONCESSIONÁRIO não é permitido, sem autorização escrita da FIAT, o exercício de atividades que envolvam o comércio, a promoção e assistência técnica de quaisquer produtos, principalmente similares ou concorrentes, ressalvado o comércio de veículos usados de outras marcas e recebidos em pagamento do preço de veículos produzidos pela FIAT.



IV.3. — No exercício de suas atividades o CONCESSIONÁRIO age e atua em nome próprio, por sua própria conta e sob sua exclusiva e direta responsabilidade, não implicando a CONCESSÃO na outorga de representação, mandato, comissão ou agenciamento, razão pela qual à FIAT não se transferem, nem se imputam, qualsquer efeitos dos atos praticados pelo CONCESSIONÁRIO, ainda que expresamente vinculados ou decorrentes do objeto da CONCESSÃO.

V — PRAZO DE DURAÇÃO

V.1. — A CONCESSÃO vigora a partir da data de assinatura deste contrato, pelo prazo cinco anos , devendo, portanto, findar em 13 de Outubro de 1.997, salvo se as PARTES, no mínimo 90 (noventa) dias antes do termo final, concordarem em renová-la.

VI — ÁREA DE CONCESSÃO

VI.1. — A ÁREA DE CONCESSÃO é a compreendida dentro dos limites definidos no Anexo n.º III deste contrato e, dentro dela o CONCESSIONÁRIO exercerá, em caráter não exclusivo, as atividades objeto da CONCESSÃO.

VI.1.1. — A FIAT se reserva o direito de efetuar diretamente vendas e entregas de todos os seus PRODUTOS, mesmo dentro da ÁREA DE CONCESSÃO, a órgãos da ad-

ministração pública direta ou indireta, concessionários de serviço público, frotistas e de um modo geral a pessoas físicas e jurídicas, quando tais vendas e entregas sejam consideradas de particular interesse, a critério da própria FIAT.

VI.1.1.1. — No caso do sub-item anterior, a FIAT avaliará, a seu exclusivo critério e sem que implique em reconhecimento de direito, a oportunidade de abonar compensação monetária ao CONCESSIONÁRIO.

CIMES
Fls. 21
Rubrica
CPL

VI.1.2. — Reserva-se ainda a FIAT o direito de outorgar novas concessões para revenda dos PRODUTOS ou para a prestação de assistência técnica quando, a seu juízo exclusivo, seja compatível com a demanda na ÁREA DE CONCESSÃO.

VI.1.3. — É vedada ao CONCESSIONÁRIO toda e qualquer atividade de venda dos PRODUTOS fora da ÁREA DE CONCESSÃO.

VII — DO CONCESSIONÁRIO — ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

VII.1. — O CONCESSIONÁRIO — em seu(s) estabelecimento(s), dotado(s) das instalações aludidas no Anexo n.º II e às quais se obriga a ampliar se pela FIAT recomendado durante a vigência da CONCESSÃO — compromete-se a manter: a) pessoal capacitado para a comercialização dos PRODUTOS e a prestação dos serviços de assistência técnica correspondentes, bem como b) os equipamentos, maquinaria e ferramental especificados pela FIAT, de modo a satisfazer às exigências de mercado na ÁREA DE CONCESSÃO.

VII.1.1. — No(s) estabelecimento(s), o CONCESSIONÁRIO utilizará os métodos de identificação e logotipos indicados pela FIAT e reservará locais e espaços para "displays" e cartazes de procedimentos técnicos e/ou de natureza promocional.

VII.2. — A abertura e instalação — dentro ou fóra da ÁREA DE CONCESSÃO — de filiais, sucursais, agências ou postos de assistência técnica, somente serão permitidas ao CONCESSIONÁRIO após prévia autorização escrita da FIAT.

VII.2.1. — As autorizações concedidas pela FIAT ficarão sempre subordinadas à permanência dos motivos determinantes, podendo ser canceladas a qualquer tempo, sem direito a indenização ou reembolso de qualquer espécie; o CONCESSIONÁRIO, beneficiário da autorização, obriga-se nas filiais, sucursais, agências ou postos de serviço, a manter os mesmos padrões éticos, técnicos e administrativos que disciplinam as atividades do estabelecimento principal.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
ROBERTO SILVA - Tabelião
LEILA TEODORO SILVA
Substituta
Escrituras - Procurações,
Reconhecimentos de Firmas
BETIM - MG

VII.3. — O CONCESSIONÁRIO se obriga a manter capital e patrimônio líquido de valor compatível com o seu volume de vendas e obrigações, observando para isso as recomendações da FIAT.

VII.4. — O CONCESSIONÁRIO adotará e manterá, durante toda a vigência da CONCESSÃO, sistema uniforme de contabilidade e de controle de movimentação do almoxarifado de peças e acessórios, segundo diretrizes indicadas pela FIAT.

VII.5. — O CONCESSIONÁRIO franqueará à FIAT seus livros, registros, controles contábeis, comerciais e técnicos, prestando aos representantes da FIAT as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

VII.6. — Independentemente do disposto no inciso VII.5. anterior, o CONCESSIONÁRIO, em formulários e nos prazos prescritos pela FIAT, fornecerá à esta, para uso próprio e confidencial, informações sobre sua situação econômica, financeira e comercial e do recolhimento tempestivo dos tributos, taxas, contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas.

CIMES
Fls 212
Rubrica
CPL

VII.7. — O CONCESSIONÁRIO permitirá e incentivará a participação de seus empregados nos cursos de instrução técnica, organizados pela FIAT para seus CONCESSIONÁRIOS, e para formação de pessoal qualificado nos diferentes setores de atividade da CONCESSÃO.

VII.8. — As vendas dos PRODUTOS são feitas para entrega "FOB-estabelecimento fabril da FIAT em Betim", e, em consequência, correm por conta do CONCESSIONÁRIO os riscos do transporte e as despesas de frete e seguro.

VIII — PEDIDOS E ENTREGAS DE VEÍCULOS

VIII.1. — O CONCESSIONÁRIO emitirá, mensalmente, em formulários próprios, os pedidos de compra dos veículos nas quantidades que permitam atingir a quota fixada de comum acordo no Plano Anual de Ação.

VIII.2. — Deverá o CONCESSIONÁRIO manter estoque de veículos novos, para pronta entrega, conforme especificado no PLANO ANUAL DE AÇÃO.

VIII.3. — Deverá, também, o CONCESSIONÁRIO dispor das unidades de demonstração, conforme especificado no PLANO ANUAL DE AÇÃO, em condições de eficiência e apresentação, que permitam amplo conhecimento e divulgação do veículo no mercado consumidor.

VIII.4. — Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao CONCESSIONÁRIO em relação aos pedidos que não vierem a ser atendidos pela FIAT.

VIII.5. — É facultado à FIAT, a requerimento do CONCESSIONÁRIO, e se aquela julgar conveniente, reduzir a quota mensal de aquisição proporcionalmente ao número de veículos não entregues.

IX — PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS DESTINADOS AO VEÍCULO

IX.1. — O CONCESSIONÁRIO deve manter estoque de peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo que permita atender, na área de CONCESSÃO, à demanda do mercado e às exigências de prestação de serviços de assistência técnica.

CARTORIO DO 2.o OFICIO
ROBERTO SILVA - Tabellão
LEILA TEODORO SILVA
Substituta
Escrituras - Procurações,
Reconhecimentos de Firmas
BETIM - MG

IX.2. — O CONCESSIONÁRIO se obriga a adquirir direta e exclusivamente da FIAT as peças de reposição, acessórios e outros artigos que constem dos catálogos oficiais da FIAT.

IX.3. — O CONCESSIONÁRIO emitirá, em formulários próprios, os pedidos de compra das peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo.

IX.4. — Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao CONCESSIONÁRIO em relação aos pedidos que não vierem a ser atendidos pela FIAT.

IX.5. — As embalagens especiais de propriedade da FIAT, deverão ser devolvidas pelo CONCESSIONÁRIO de acordo com as instruções da FIAT.

IX.6. — A FIAT garante o fornecimento de peças de reposição relativas às partes mecânicas de cada modelo do veículo, pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de cessação de sua produção.

CIMES
Fls 312
Rubrica
CPL

IX.7. — O CONCESSIONÁRIO se obriga a não modificar as peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo e suas embalagens.

IX.8. — As peças usadas, fora de garantia, substituídas nos veículos e não reclamadas pelos clientes, deverão ser inutilizadas e vendidas a terceiros como sucata.

X — PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

X.1. — Os preços de venda dos PRODUTOS ao CONCESSIONÁRIO são fixados pela FIAT e constam da "TABELA PARA CONCESSIONÁRIOS", que poderá ser alterada a qualquer tempo pela FIAT, independentemente de prévia comunicação.

X.2. — Os PRODUTOS adquiridos pelo CONCESSIONÁRIO serão pagos nas condições estabelecidas pela FIAT, ao preço do dia do faturamento, indicado na Tabela a que se refere o sub-item precedente.

X.3. — Igualmente são tabelados os preços de venda dos PRODUTOS que o CONCESSIONÁRIO deve praticar, preços estes que poderão ser alterados a qualquer tempo, sem necessidade de prévio aviso.

X.4. — O CONCESSIONÁRIO deve respeitar os preços da Tabela, sendo-lhe, portanto, vedado conceder qualquer abatimento ou desconto.

XI — ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

XI.1. — O CONCESSIONÁRIO prestará assistência técnica a todos os veículos de fabricação da FIAT, qualquer que seja sua procedência, com estrita observância às normas e instruções fornecidas pela FIAT.

XI.2. — Os veículos novos serão garantidos pela FIAT contra defeitos de fabricação, pelos prazos e nas condições estatuídas nas "Normas de Garantia" que constituem o Anexo IV deste instrumento e segundo as instruções fornecidas pela FIAT.

CARTÓRIO DO 2.o OFÍCIO
ROBERTO SILVA - Tabelião
LEILA TEODORO SILVA
Substituta
Escrituras - Procurações
Reconhecimentos de Firmas
BETIM - MG

XI.3. — Durante o período de garantia o CONCESSIONÁRIO efetuará, gratuitamente, as revisões indicadas pela FIAT, em todos os veículos por ela fabricados, independentemente de terem sido ou não por ele vendidos.

XI.4. — As despesas decorrentes de assistência técnica — material e mão de obra — prestadas pelo CONCESSIONÁRIO a veículos sob garantia serão reembolsadas pela FIAT, de conformidade com os critérios que esta estabelecer e dos quais dará prévio e tempestivo conhecimento ao CONCESSIONÁRIO.

XII — PROPAGANDA E PROMOÇÃO

XII.1. — O CONCESSIONÁRIO se obriga a observar todas as indicações fornecidas pela FIAT para a execução de sua atividade de propaganda e promoção, conforme os princípios ético-comerciais da FIAT.

XII.2. — O CONCESSIONÁRIO promoverá a venda dos PRODUTOS através de meios de divulgação e publicidade compatíveis com o volume de seus negócios e previamente submetidos à aprovação da FIAT.

XII.3. — Não é permitido ao CONCESSIONÁRIO, sem prévia autorização da FIAT, participar de exposições, feiras comerciais, concursos, competições esportivas e quaisquer outros eventos ou certames similares.

XII.4. — Não é permitido, ainda, ao CONCESSIONÁRIO, introduzir em sua denominação social ou no título de seu estabelecimento, nome ou marca "FIAT" ou, ainda, quaisquer outros nomes, marcas, insignias, siglas, expressões, logotipos ou sinais de propaganda de propriedade da FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ou de empresas a ela associadas ou subsidiárias no Brasil ou no exterior.



XII.5. — Deve, também, o CONCESSIONÁRIO inserir em seus impressos o emblema "FIAT", de acordo com as especificações e recomendações da FIAT.

XIII — MODIFICAÇÕES NOS PRODUTOS

XIII.1. — As modificações que a FIAT decidir introduzir em seus PRODUTOS não poderão ser exigidas para as unidades já entregues, nem para as unidades objeto de pedidos em processo de execução. De sua parte, o CONCESSIONÁRIO se obriga a não modificar, em caso algum, as partes e os componentes essenciais dos PRODUTOS novos, salvo instrução expressa da FIAT.

XIV — DA TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

XIV.1. — O CONCESSIONÁRIO não poderá ceder ou transferir a CONCESSÃO, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, nem permitir que dela participem terceiros sob qualquer modalidade, direta ou indiretamente, sem prévia autorização escrita da FIAT.

XIV.2. — As alterações, que pelas partes venham a ser acordadas sobre as estipulações deste contrato, constarão de termo aditivo, com numeração própria que, após datado e firmado, passará a integrá-lo para todos os efeitos de direito.

XV — DA RESCISÃO

XV.1. — Rescinde-se este contrato, independentemente de prévio aviso, por infração de qualquer de suas cláusulas e, ainda, nos seguintes casos:

a) decretação de falência ou pedido de concordata do CONCESSIONÁRIO;

b) instauração de processo de liquidação, judicial ou extrajudicial, do CONCESSIONÁRIO;

c) inadimplemento, pelo CONCESSIONÁRIO, de suas obrigações financeiras, ou diminuição de sua capacidade de solvê-las e que, a critério da FIAT, possam prejudicar o andamento normal das atividades objeto da CONCESSÃO;

d) suspensão, pelo CONCESSIONÁRIO, das atividades de venda ou de prestação de assistência técnica, qualquer que seja o motivo;

e) fusão ou transformação do CONCESSIONÁRIO, incorporação, alteração na sua diretoria ou na composição do capital social, ocorridas sem o acordo por escrito da FIAT;

f) mudança, transformação ou redução das instalações sem acordo escrito da FIAT;

g) prática, por qualquer um dos sócios ou diretores do CONCESSIONÁRIO, de atos que atentem contra a reputação e bom nome da FIAT ou que afetem a propriedade imaterial da FIAT.



XVI — DOS EFEITOS DA RESCISÃO OU VENCIMENTO DO CONTRATO

XVI.1. — Findo este contrato pela fluência de seu prazo normal de vigência, ou por força de rescisão, apuram-se os créditos e débitos recíprocos, para efeito de compensação e determinação do eventual saldo credor de uma das partes, obrigando-se o CONCESSIONÁRIO a devolver à FIAT a documentação técnica e materiais de identificação e de publicidade por ela fornecidos durante a vigência da CONCESSÃO, bem como a eliminar de seu(s) estabelecimento(s) e impressos quaisquer marcas, logotipos e nomes comerciais de propriedade da FIAT e de empresas suas coligadas, associadas ou subsidiárias, no Brasil ou no exterior.

CIMES Fls 215 Rubrica CPL

XVI.2. — O saldo credor de que trata o sub-item precedente será considerado pelas partes como líquido e certo, e sujeito, portanto, à execução na forma da legislação em vigor.

XVI.3. — Findo este contrato pela fluência de seu prazo normal de vigência, ou por força de rescisão, encerram-se, igualmente, as estipulações contidas no Plano Anual de Ação, na mesma data em que ocorrer aquele evento.

XVII — DO FÔRO

XVII.1. — Fica eleito o Fôro da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a outro por mais privilegiado que o seja, não obstante ficar facultado, à FIAT, optar pelo Fôro de domicílio do CONCESSIONÁRIO.

Impresso em duas vias de igual teor e para o mesmo efeito assinado nesta cidade de Betim (MG) aos 14 dias do mês de Outubro de 1.992, pelas partes e por duas testemunhas instrumentárias.

CONCESSIONÁRIO FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

TESTEMUNHAS 2º OFÍCIO

.....

.....

Reconhecido verdadeiro a(s) firma(s) de Fernando Gomes da Silva e Heliodoro Pires da Fiat S/A. Dou fé. BETIM, 28 OUT 1992 Em test. da verdade. Tabelião. CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ROBERTO SILVA - TABELIÃO LEILA TEODORO SILVA - Substituta GLEDSTON SILVA BETIM — MINAS GERAIS

Marca: FIAT
Estado: SP
Início vigência preço: 01/10/2024

Diretoria de Marketing
Estratégia de Marketing

MOBI LIKE 1.0 2025



MVS

Modelo: 341
Versão: ACS
Série: 0
Combustível: Flex
MY: 2025

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : **999,1**
Potência máxima (cv) : **71(G)/74(E) a 6.000 rpm**
Torque máximo (kgf.m) : **9,3(G)/9,7(E) a 3.250 rpm**
Altura do solo (mm) : **177**
Altura do veículo (mm) : **1.523**
Capacidade do porta-malas (litros) : **200**
Comprimento do veículo (mm) : **3.596**
Distância entre-eixos : **2.304**
Largura do veículo (mm) : **1.666**
Tanque de combustível (litros) : **47**

Itens de Série

***ASR (Controle de Tração)**
***ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)**
***Hill holder (Assistente de partida em rampa)**
***Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)**
***Regulagem de altura manual do facho do farol**
***Repetidor lateral nos retrovisores**
.Ar condicionado
.Banco traseiro rebatível
.Barra de proteção nas portas
.Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
.Brake-light
.Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
.Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo médio,consumo instantâneo, autonomia)
.Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
.Direção hidráulica
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.Espelho no pára-sol lados motorista e passageiro
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Faróis com máscara negra
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.Grade dianteira texturizada
.HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro
.Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
.Molduras nas caixas de roda
.Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
.Parachoques exclusivos
.Para-choques na cor do veículo
.Porta malas com tapete em carpete
.Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Conta-giros, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
.Retrovisores externos com comando interno mecânico
.Revestimento externo nas colunas B e C das portas
.Revestimento interno em todas as colunas
.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resitência a rolagem
.Suspensão elevada
.Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
.Tomada 12V
.TPMS (sensor de pressão dos pneus)
.Válvula antirefluxo de combustível.
.Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 porta s
.3 apoios de cabeça do banco traseiro

Cores	Revestimento Vinculados
CORES SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	381
CORES METÁLICA	
979 - CINZA SILVERSTONE	381
619 - PRATA BAR	381
CORES SÓLIDA	
249 - BRANCO BANCHISA	381
978 - VERMELHO MONTECARLO	381

Revestimentos	Opcionais Vinculados
381 - TEAR DRLL/BALTIC G	
007 - Tear Tributo	BDI

automax | FIAT

PROPOSTA DE PREÇOS

AUTOMAX COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.994.976/0004-87, com endereço à Rua Padre Pedro Evangelista, nº 44, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.535-490, por intermédio do seu representante legal, declara, sob as penas da lei que:

- Declaramos que no preço proposto já estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto;

- Proposta válida: Conforme edital;

- Prazo de entrega: Conforme edital;

- Garantia: Conforme consta no edital;

CIMES Fls 37 Rubrica CPL

- Não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a fornecer o objeto licitado no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho, portadora da cédula de identidade MG-12.518.150, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 080.991.026-81, representante legal desta empresa, cujo email de contato é o grupomaxlicita@gmail.com , telefone (31) 98707-7328.

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e inteligente.

- Veículo entregue para primeiro emplacamento conforme Lei 6.729/79.

- Dados bancários: Banco Itaú (341), agência 1403, conta corrente 05410-7, Chave Pix 20.994.976/0004-87, Titularidade: Automax Comercial Ltda, CNPJ: 20.994.976/0004-87.

- A assinatura digital poderá ser verificada no portal https://www.certdata.com.br/ .

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681

Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681
Dados: 2025.02.13 09:39:52 -03'00'

AUTOMAX COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº 20.994.976/0004-87
p.p Mônica Parpinelli

Segue abaixo:

Marca: FIAT
Estado: SP
Início vigência preço: 01/10/2024

Diretoria de Marketing
Estratégia de Marketing

TORO VOLCANO TURBODIESEL 4x4 AT9 2025



MVS

Modelo: 226
Versão: 1ZP
Série: 1
Combustível: Diesel
MY: 2025

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : **1.956**
Potência máxima (cv) : **170**
Torque máximo (kgf.m) : **35,7 @ 1.750 rpm**
Altura do veículo (mm) : **1.737**
Capacidade de carga (Kg) : **1.010**

Comprimento do veículo (mm) : **4.945**
Entre-Eixos (mm) : **2.982**
Largura do veículo (mm) : **1.858**
Tanque de combustível (litros) : **60**

Itens de Série

***Apoia braço traseiro**
***Banco do motorista elétrico**
***Bancos em Couro**
***Câmbio automático de 9 velocidades**
***ESC Off (4x4 low)**
***Fiat Connect//Me - Serviços Conectados**
***Keyless Entry n Go com partida remota**
***Kit High Tech (Sensor de chuva, Sensor crepuscular, Retrovisor interno eletrocrômico)**
***LED ambient lights**
***Maçanetas e frisos das portas cromados**
***Navegação embarcada**
***Nova grade com moldura cromada**
***Rodas em liga leve 6.5 x 18 + pneus 225/60 R18**
***Sensor de estacionamento Frontal**
***Tração 4x4 com seletor**
***Wireless Charger**
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Abertura elétrica do bocal de abastecimento
.Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2)
.Alarme antifurto
.Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada
.Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro
.Alerta do cinto de segurança do motorista/ passageiro da frente/traseiro
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
.Apoia-pé para o motorista
.Apoio de braço frontal
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
.Ar-condicionado digital dual-zone
.ASR (Controle de Tração)
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Barras longitudinais no teto
.Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
.Brake light
.Câmera de ré
.Capota marítima
.Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen, Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3
.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.ESS - Emergency Stop
.Estepe temporário
.Faróis de neblina em LED
.Faróis Full LED
.Follow me home
.Freios ABS com EBD
.Função Sport
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.Ganchos para amarração de carga na caçamba
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)
.Hodômetro digital
.Iluminação interna da caçamba
.IT PMS (Sensor de pressão dos pneus)
.Lanterna traseira a LED
.LED DRL
.Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
.Luz de leitura
.My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
.Paddle-shifters
.Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
.Para-choque frontal com over bumper integrado
.Piloto automático com controlador de velocidade
.Porta-luvas iluminado com porta amortecedora
.Protetor de cárter
.Repetidor lateral
.Retrovisor preto brilhante
.Retrovisores externos com comando elétrico com tilt-down
.Revestimento de caçamba
.Revestimento externo esportivo na coluna central das portas
.Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
.Suspensão traseira multilink
.Tampa traseira dupla com abertura elétrica
.Tanque para abastecimento com uréia Arla 32
.Tapetes
.TC+ (Eletronic Locker)
.Tomada 12V

Cores

	Revestimento Vinculados
CORES SÓLIDA BÁSICA	
176 - VERMELHO COLORADO	428
CORES METÁLICA	
345 - AZUL JAZZ	428
847 - GRANITE CRYSTAL	428
097 - PRATA BILLET	428
852 - PRETO CARBON	428
CORES PEROLIZADA	
742 - BRANCO POLAR	428
CORES ESPECIAL	
909 - CINZA STING	428

Revestimentos

	Opcionais Vinculados
428 - COURO PRETO	AQG

pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Cluster de 7" full digital
.Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
.Comandos de áudio no volante
.Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)
.Console central com porta-objetos e porta-copos
.Conta-giros
.Desembaçador do vidro traseiro
.Direção elétrica
.Dois Tweeters
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
.USB frontal (type A/C) + traseiro (type A)
.Válvula antirrefluxo de combustível
.Vidros climatizados verdes
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista
.Volante com regulagem de altura e profundidade
.Volante EAS - Energy Absorbing System
.Volante em Couro
.3º encosto de cabeça traseiro

CIMES
Fls 213
Rubrica
CPL

Opcionais

2QY Pacote Tecnologia
Central multimídia com tela de 10" touchscreen, Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless, Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB + AE8 (frenagem autônoma de emergência) / LDW (aviso de saída de pista) / AHB (comutação automática do farol alto)

6Y2 PINTURA ESPECIAL

210 PINTURA METALICA

284 PINTURA PEROLIZADA

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	44	VEICULO HATCH 1.0: Capacidade minimas - Cor metálica motor 1.0 Cilindra 999,1; Potencia 66,00 cv Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2.300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	**FIAT MOBI LIKE 1.0**	R$ 80.00,00 (Oitenta mil reais)	R$ 3.520.000,00 (Três milhões quinhentos e vinte mil reais)
08	16	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL Capacidade mínimas Cor metálica Motor 2.0 no mínimo Lugares: 5 Cilindra 1.900 Potencia 170,00 cv Motor: DIESEL Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 900 kg Tanque: 55 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	**FIAT TORO VOLCANO TURBODIESEL**	R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais)	R$ 3.392.000,00 (Três milhões trezentos e noventa e dois mil reais) CIMES Fls 320 Rubrica CPL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CIMES Fls 391 Gerência CPL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

Nº FCN/REMP

MGP1900869207

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAX VEICULOS LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

BELO HORIZONTE
Local

29 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211538138 em 04/12/2019 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 195374479 - 03/12/2019. Autenticação: 97879A746C0660F8CBC92C11DD81718AEDF17531, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/537.447-9 e o código de segurança hiSe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/537.447-9	MGP1900869207	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY
045.153.586-34	JOSE EDUARDO LANNA VALLE
884.654.546-04	ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
073.693.206-26	VINICIUS LAGE BISTENE

CIMES
Fls 922
Rubrica
CPL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211538138 em 04/12/2019 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 19537447
03/12/2019. Autenticação: 97879A746C6660F8CBC92C11D0817118AEDF17531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar e
documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/537.447-9 e o código de segurança 8HSe Esta cópia foi autentica
digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 2/

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAX VEICULOS LTDA.

1. ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Advogado, Casado, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 884.654.546-04, documento de identidade 70.451, OAB/MG, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DOUTOR MARCO PAULO SIMON JARDIM, número 857, APT 2500, bairro / distrito SERRA DO CURRAL DEL REY, município NOVA LIMA - MINAS GERAIS, CEP 34.006-250 e

2. ADRIANA VALLE BECHELANY, nacionalidade BRASILEIRA, Advogada, Casada, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 041.139.016-35, documento de identidade 76.881, OAB/MG, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DOUTOR MARCO PAULO SIMON JARDIM, número 857, APT 2500, bairro / distrito SERRA DO CURRAL DEL REY, município NOVA LIMA - MINAS GERAIS, CEP 34.006-250 e

3. JOSE EDUARDO LANNA VALLE, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 045.153.586-34, documento de identidade M-1.216.590, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a ALAMEDA DO MORRO, número 85, APT 2500, bairro / distrito VILA DA SERRA, município NOVA LIMA - MINAS GERAIS, CEP 34.006-083.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MAX VEICULOS LTDA..

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK, número 10, SALA M, bairro / distrito ESTORIL, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.455-610.

Primeiro Parágrafo: É possível, por deliberação da maioria de ¾ (três quartos) do capital social, serem criadas filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Primeiro Parágrafo: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, subsistindo em caso de retirada de qualquer sócio, só entrando em dissolução, liquidação e extinção por deliberação dos sócios, tomada pelo quorum mínimo de ¾ (três quartos) do capital social, ou em decorrência de decisão judicial.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211538138 em 04/12/2019 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 19537447 - 03/12/2019. Autenticação: 97879A746C6680F8CBC92C11DD81718AEDF17531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar o documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19537447-9 e o código de segurança IHSe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAX VEICULOS LTDA.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ADRIANA VALLE BECHELANY	500	500,00
JOSE EDUARDO LANNA VALLE	9.000	9.000,00
ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA	500	500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA à administradora/sócia ADRIANA VALLE BECHELANY ao administrador/sócio JOSE EDUARDO LANNA VALLE, A sociedade será gerida e administrada por todos os sócios, José Eduardo Lanna Valle, Adriana Valle Bechelany e Rogério Bechelany De Oliveira, conjuntamente ou isoladamente.

Primeiro Parágrafo: Os administradores poderão constituir mandatários ou procuradores da sociedade, devendo, nos respectivos instrumentos, serem especificados os atos ou operações que poderão praticar e a duração dos mandatos. Em se tratando de procuração para fins judiciais o prazo poderá ser indeterminado.

Segundo Parágrafo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para a prática de atos graciosos ou de mero favor, tais como, fianças, avais e estipulações em favor de terceiros.

Terceiro Parágrafo: Os administradores farão jus a honorários pro labore, mensais, conforme for deliberado pela maioria simples do capital social.

Quarto Parágrafo: Fica definida como responsável legal junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil a sócia-administradora Adriana Valle Bechelany.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, na proporção das que lhes pertencem.

Primeiro Parágrafo: Para efeito do prévio consentimento ora estipulado e do exercício do direito de preferência, o sócio que desejar alienar as respectivas quotas deverá comunicar, por escrito, aos demais sócios, as condições de preço, forma e prazo de pagamento, bem como o nome da pessoa interessada na aquisição.

Segundo Parágrafo: A contar da data do recebimento da comunicação referida no parágrafo anterior, os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao seu consentimento e, se for o caso, para exercer seu direito de preferência.

Terceiro Parágrafo: Qualquer alteração nas condições de preço, forma, prazo de pagamento, ou da pessoa interessada na aquisição das quotas, implicará na obrigação de se realizar nova oferta aos quotistas, restituindo-se o prazo para manifestação de interesse em adquirir as quotas.

Quarto Parágrafo: Se um ou mais quotistas decidirem não exercer seu direito de preferência, essa prerrogativa será transferida aos demais sócios, desde que expressem tal intenção através da manifestação prevista no parágrafo 2º acima.

Quinto Parágrafo: Sendo a cessão realizada por ato não oneroso (doação), não terão os demais sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, restando mantida, porém, a necessidade de aprovação prévia da transferência na forma do caput da presente cláusula.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211538138 em 04/12/2019 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 19537447 - 03/12/2019. Autenticação: 97879A746C8680F8CBC92C11DD81718AEDF17531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar o documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/537.447-9 e o código de segurança 1HSe Esta cópia foi autentica digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sexto Parágrafo: Os sócios se comprometem, ao realizar eventual cessão por ato não oneroso (doação) das quotas sociais, a onerar os referidos bens com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, não sendo oponível à sociedade a doação realizada em desrespeito a presente cláusula.

Sétimo Parágrafo: Todas as comunicações entre sócios previstas nesta cláusula serão efetuadas por carta registrada com aviso de recebimento.

Oitavo Parágrafo: Será nula de pleno direito a cessão de quotas efetuadas em desacordo com as disposições desta cláusula.

Nono Parágrafo: No caso de cessão de quotas a quem já seja sócio da presente sociedade, fica dispensada a necessidade de anuência dos demais quotistas, garantindo, porém, em igualdade de condições às ofertadas, o direito de preferência, na proporcionalidade da participação de cada um no capital social, observando-se, no que couber, o disposto nos parágrafos acima.

Cláusula Nona - Ocorrendo a separação, o divórcio ou a dissolução de sociedade de fato (união estável), caso exista direito de meação sobre as quotas sociais, o cônjuge ou companheiro não poderá ingressar na sociedade, devendo a sociedade apurar e pagar apenas os haveres devidos na forma da Cláusula Décima Terceira - Da Apuração dos Haveres.

Cláusula Décima - A sociedade não se dissolverá em razão de óbito, ausência ou impedimento de quaisquer dos sócios.

Primeiro Parágrafo: Em caso de óbito, decidindo os herdeiros pela não continuação na sociedade esta promoverá a apuração de seus direitos e obrigações na forma da Cláusula Décima - Terceira.

Segundo Parágrafo: Na hipótese do parágrafo anterior, os sócios remanescentes resolverão ou pela aquisição das quotas do retirante ou pela redução do capital, respeitada a Cláusula Quinta.

Cláusula Décima Primeira - O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro para terminar em 31 de dezembro de cada ano.

Primeiro Parágrafo: Não obstante a periodicidade anual do exercício social poderão ser levantados balanços ou balancetes semestrais, trimestrais ou mensais, inclusive para fins previstos no parágrafo seguinte.

Segundo Parágrafo: Os lucros apurados serão mantidos como reserva própria, incorporados ao capital social ou distribuídos aos sócios, na proporção de suas participações e/ou de acordo com outro critério estabelecido pelos sócios, conforme por eles for deliberado, em reunião, por maioria de votos. Os prejuízos eventualmente apurados serão mantidos em conta própria, até sua compensação com resultados de períodos subsequentes.

Cláusula Décima Segunda - Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunir-se-ão ordinariamente para apreciarem as contas da administração e, se for o caso, deliberarem sobre as demais matérias constantes do art. 1.078 do Código Civil de 2002.

Primeiro Parágrafo: Reunir-se-ão, extraordinariamente, quando tiverem de tratar de quaisquer outras matérias sobre as quais a lei exija deliberação através de "reunião dos sócios" (art. 1.071 do mesmo Código).

Segundo Parágrafo: Independem de reunião, no entanto, as deliberações tomadas, por escrito, por todos os sócios.

Terceiro Parágrafo: Obedecerão as prescrições da lei as questões relacionadas com a convocação, quorum para instalação e deliberação, assim como as demais formalidades

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211538138 em 04/12/2019 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 19537447 - 03/12/2019. Autenticação: 97875A746C0660F8CBC92C11DD61716AEDF17531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar o documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/537.447-9 e o código de segurança 9HSe Esta cópia foi autentic digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pertinentes às reuniões dos sócios.

Cláusula Décima Terceira - As alterações ao presente contrato, bem como a decisão de dissolver a sociedade, dependerão de deliberação de maioria representativa de ¾ (três quartos) do capital social.

Cláusula Décima Quarta - Em todas as hipóteses que houver a necessidade de apuração de haveres (judicial ou extrajudicial), seja pelo recesso, pela exclusão, pela dissolução parcial, pela morte de sócios, etc., os haveres devidos, serão pagos segundo o método do fluxo de caixa descontado, apurados através de um balanço especifico, que será providenciado pela sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do fato que der ensejo à apuração.

Primeiro Parágrafo: Os haveres apurados serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo índice de variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou, no caso de sua extinção, pelo índice oficial que reflita a variação monetária do período, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

Cláusula Décima Quinta - Se o quotista ou grupo de quotistas, detentores da maioria das quotas representativas do capital social, receber uma proposta de alienação, total ou parcial (quotista ofertante), de suas quotas, mantidos o direito de preferência e a autorização prévia de cessão, reguladas na Cláusula Quinta - Disponibilidade das Quotas, deverá comunicar tal fato aos demais quotistas (quotistas ofertados), mediante notificações por escrito, e comprovante de recebimento, indicando o número de quotas objeto da oferta, o preço, a forma e o prazo de pagamento, bem como o nome da(s) pessoa(s) interessada(s) na aquisição, juntando todos os elementos que permitam uma adequada avaliação pelos demais quotistas (Notificação de Oferta - Tag Along).

Primeiro Parágrafo: O quotista que receber a Notificação de Oferta - Tag Along (quotista ofertado) terá o direito de incluir suas quotas na negociação descrita na Notificação da Oferta - Tag Along, em quantidades percentualmente proporcionais às do quotista ofertante, alienando-as pelo mesmo preço e nas mesmas condições constantes da Notificação de Oferta - Tag Along (Direito de Venda Conjunta).

Segundo Parágrafo: Para fins do exercício do Direito de Venda Conjunta - Tag Along, o quotista ofertado deverá enviar notificação (Notificação de Venda em Conjunto) ao quotista ofertante, manifestando seu interesse na alienação conjunta das suas quotas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Notificação da Oferta - Tag Along.

Terceiro Parágrafo: Uma vez enviada e recebida no prazo a Notificação de Venda em Conjunto, a alienação pelo quotista ofertante das quotas de sua propriedade ao proponente somente será levada a efeito se o proponente também adquirir, proporcionalmente, a mesma quantidade de quotas de propriedade do(s) quotista(s) ofertado(s) que enviou(aram), no prazo, a Notificação de Venda em Conjunto.

Cláusula Décima Sexta - Se um quotista ou grupo de quotistas, detentor(es) da maioria das quotas representativas do capital social (quotistas controladores), receber(em) uma oferta de alienação do controle condicionada à venda de parte das quotas dos demais quotistas ou da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, deverá(ão) comunicar tal fato aos demais quotistas (quotistas minoritários), mediante notificações por escrito e comprovante de recebimento, indicando o número de quotas objeto da oferta, o preço, a forma e o prazo de pagamento, bem como o nome da(s) pessoa(s) interessada(s) na aquisição, juntando todos os elementos que permitam uma adequada avaliação pelos demais quotistas (Notificação de Oferta

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211538138 em 04/12/2019 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 195374
03/12/2019. Autenticação: 97B79A746C6580F8CBC92C11DD61716AEDF17531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar
documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/537.447-9 e o código de segurança 915e Esta cópia foi autenti
digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág

- Drag Along).

Primeiro Parágrafo: Se a oferta do Proponente contiver preço igual ou superior ao valor patrimonial das quotas, o(s) quotista(s) controlador(es) terá o direito de exigir que os demais quotistas cedam suas quotas ao Proponente, nos mesmos termos e condições constantes da Notificação da Oferta - Drag Along (Direito de Drag Along). Para tanto, o(s) quotista(s) controlador(es) deverá enviar notificação (Notificação de Exercício do Direito de Drag Along) aos quotistas minoritários manifestando seu interesse de exercer o Direito de Drag Along.

Segundo Parágrafo: Os quotistas minoritários deverão, no prazo estabelecido na Notificação de Exercício do Direito de Drag Along, colocar suas respectivas quotas à disposição do(s) quotista(s) controlador(es), a fim de que estas possam ser transferidas e cedidas ao Proponente.

Terceiro Parágrafo: Cada um dos quotistas aceita e concorda, neste ato, em se obrigar a ceder suas quotas em face do exercício de eventual Direito de Drag Along.

Cláusula Décima Sétima - Os casos não previstos neste contrato, que não encontrarem solução no Capítulo IV, do Subtítulo II do Livro II do Código Civil de 2002, serão decididos de acordo com os preceitos da lei das sociedades anônimas (LSA), no que couber.

Cláusula Décima Oitava - Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no § 1º do art. 1.011 do Código Civil, e que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal (art. 37, II da Lei nº 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pela Lei nº 10.194, de 14.02.2001).

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 28 de Novembro de 2019.

ADRIANA VALLE BECHELANY
Sócio/Administrador

JOSE EDUARDO LANNA VALLE
Sócio/Administrador

ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

Vinicius Lage Bistene
OAB/MG:128.467

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211538138 em 04/12/2019 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 195374
03/12/2019. Autenticação: 97879A746C6680F8CBC92C11DD81718AEDF17531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para valida
documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/537.447-9 e o código de segurança fH5e Esta cópia foi autent
digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIMES
Fls 328
Rubrica
CPL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/537.447-9	MGP1900869207	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY
045.153.586-34	JOSE EDUARDO LANNA VALLE
884.654.546-04	ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
073.693.206-26	VINICIUS LAGE BISTENE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211536138 em 04/12/2019 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211536138 e protocolo 1953744
03/12/2019. Autenticação: 97879A746C8680F8CBC92C11DD81718AEDF17531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar
documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/537.447-9 e o código de segurança fl/Se Esta cópia foi autentic
digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CIMES
Fls 329
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAX VEICULOS LTDA., de NIRE 3121153813-8 e protocolado sob o número 19/537.447-9 em 03/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211538138, em 04/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sirlene Ferreira Antunes dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
884.654.546-04	ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY
045.153.586-34	JOSE EDUARDO LANNA VALLE
073.693.206-26	VINICIUS LAGE BISTENE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY
045.153.586-34	JOSE EDUARDO LANNA VALLE
884.654.546-04	ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
073.693.206-26	VINICIUS LAGE BISTENE

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211538138 em 04/12/2019 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 19537447
03/12/2019. Autenticação: 97879A748C6680F8CBC92C11DD81718AED6F17531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar
documento, acessa http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/537.447-9 e o código de segurança 6HSe Esta cópia foi autentic
digitalmente e assinado em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.609.416-85	SIRLENE FERREIRA ANTUNES DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211538138 em 04/12/2019 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 19537447 - 03/12/2019. Autenticação: 97879A746C6680F8CBC92C11DD81718AEDF17531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar o documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/537.447-0 e o código de segurança IHSe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CIMES Fls 331 Rubrica CPL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211538138	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAX VEICULOS LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2193217131

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

12 NOVEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8916408 em 25/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217862870 - 22/11/2021. Autenticação: 2925E69FB4FA56539A371CC88600ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança tnCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CMEC
Fls 332
Rubrica
CPL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/786.287-0	MGN2193217131	17/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY
045.153.586-34	JOSE EDUARDO LANNA VALLE
884.654.546-04	ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8916408 em 25/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217862870 - 22/11/2021. Autenticação: 2925E69FB4FA56539A371CC88600ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança InCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim. Secretaria-Geral.

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAX VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 35.700.355/0001-78 e NIRE nº 3121153813-8



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Júnia Maria Pereira Valle, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-1.216.590, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, de CPF nº 045.153.586-34, residentes e domiciliados na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda do Morro nº 85, Torre 7, apto 2500, Vila da Serra, CEP 34.006-083;

ADRIANA VALLE BECHELANY, casada no regime de separação de bens, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 76.881, expedida pela OAB/MG, de CPF nº. 041.139.016-35; residente e domiciliada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Marco Paulo Simon Jardim nº 857, apto. 2500, da Torre Amazonian, Condomínio Green Garden, Vila da Serra, CEP 34.006-250; e

ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA, casado no regime de separação de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade 70.451, expedida pela OAB/MG, de CPF nº 884.654.546-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Marco Paulo Simon Jardim nº 857, apto 2500 da Torre Amazonian, Condominio Green Garden, Vila da Serra, CEP 34.006-250.

Os acima qualificados, como únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada de **MAX VEÍCULOS LTDA.** ("Sociedade" ou "MAX"), registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº NIRE 3121153813-8 e sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, n. 10, Sala M, no Bairro Estoril, CEP 30455-610, resolvem promover a **2ª Alteração do Contrato Social da MAX VEÍCULOS LTDA.**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCORPORAÇÃO E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8916408 em 25/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217862870 - 22/11/2021.
Autenticação: 2925E69FB4FA56539A371CC88600ECDF8AEA4A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança tnCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1.1. Os sócios decidiram, nos exatos termos do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação, assinado em 22 de outubro de 2021 ("o Protocolo e Justificação de Incorporação"), pela realização de uma incorporação, por meio dessa Sociedade, de uma sociedade outra a ela controlada, a RCZ ADMINISTRAÇÃO LTDA., sociedade empresaria de responsabilidade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.646.687/0001-11, de NIRE JUCEMG nº 3121153230-0, localizada na Avenida Professor Mário Werneck, n.º 10, SLJ Sala L, bairro Estoril, CEP 30.455-610 no município de Belo Horizonte/MG ("RCZ" ou "Incorporada"). Tal Incorporação, da RCZ pela Sociedade, foi procedida nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, com devido Laudo de Avaliação Contábil (com data base de avaliação de 30 de setembro de 2021), sendo aprovada na Sociedade por todos os seus sócios, de maneira unânime, em Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 22 de outubro de 2021, bem como aprovada na Incorporada por sua sócia única, a própria Sociedade, por meio de Instrumento de Distrato, datado de 22 de outubro de 2021. Destarte todos estes documentos e instrumentos (Reunião Extraordinária de Sócios da MAX e Instrumento de Distrato da RCZ) estão já sob análise na JUCEMG (são de números MGE2100919041 e MGN2185842610), visto que serão protocolados simultaneamente a esta alteração, para devido registro na Junta Comercial competente e serão arquivados também na sede da Sociedade.

1.2. Considerando que a MAX é controladora e única sócia da RCZ e que essa última foi absorvida (incorporada) por sua controladora, as quotas da RCZ foram absorvidas pela MAX, com a respectivo aumento de capital social desta, em R$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Por se tratar de incorporação "linha a linha", nos moldes do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação, o capital social da Sociedade será aumentado pela incorporação em R$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), mediante a emissão de 124.400 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos) novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídas tais novas quotas aos sócios da Sociedade em mesma proporção, de forma a não alterar a distribuição de capital social da Sociedade entre os sócios.

1.3. As novas quotas da MAX, como resultado da Incorporação da RCZ, garantirão os direitos e privilégios econômicos que são atualmente garantidos pelas quotas já existentes da Sociedade, sem que haja quaisquer distinções entre quaisquer dos sócios e da quotas sociais.

1.4. Com tal fato, o capital social da Sociedade sofre um aumento, passando dos atuais R$ 2.529.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte nove mil reais),

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8916408 em 25/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211536138 e protocolo 217862870 - 22/11/2021. Autenticação: 2925E69FB4FA56539A371CC88600ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança tnCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

dividido em 2.529.000 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, para R$ 2.653.400,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), dividido em 2.653.400,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da MAX na mesma proporção vigente, ficando a seguir descrita:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES (R$)
JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE	2.122.720	2.122.720,00
ADRIANA VALLE BECHELANY	265.340	265.340,00
ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA	265.340	265.340,00
TOTAL	2.653.400	2.653.400,00

CIMES Fls 33 Rubrica CPL

1.6. Em virtude das alterações acima, a Clausula Terceira do Contrato Social da Sociedade é modificando, passando a ter a seguinte nova redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 2.653.400,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), dividido em 2.653.400,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas integralizadas em moeda corrente e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	*QUOTAS*	*VALORES (R$)*
JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE	*2.122.720*	*2.122.720,00*
ADRIANA VALLE BECHELANY	*265.340*	*265.340,00*
ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA	*265.340*	*265.340,00*
TOTAL	*2.653.400*	*2.653.400,00*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8916408 em 26/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217882870 - 22/11/2021. Autenticação: 292SE69FB4FA56539A371CC88600ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança trCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2.1. Os sócios convencionam de maneira unanime que as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade não tratadas acima permanecem inalteradas em seu conteúdo. Em virtude das alterações acima, os sócios resolvem dar nova redação consolidada ao Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MAX VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 35.700.355/0001-78 e NIRE nº 3121153813-8

JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Júnia Maria Pereira Valle, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-1.216.590, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, de CPF nº 045.153.586-34, residentes e domiciliados na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda do Morro nº 85, Torre 7, apto 2500, Vila da Serra, CEP 34.006-083;

ADRIANA VALLE BECHELANY, casada no regime de separação de bens, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 76.881, expedida pela OAB/MG, de CPF nº. 041.139.016-35; residente e domiciliada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Marco Paulo Simon Jardim nº 857, apto. 2500, da Torre Amazonian, Condomínio Green Garden, Vila da Serra, CEP 34.006-250; e

ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA, casado no regime de separação de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade 70.451, expedida pela OAB/MG, de CPF nº 884.654.546-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Marco Paulo Simon Jardim nº 857, apto 2500 da Torre Amazonian, Condomínio Green Garden, Vila da Serra, CEP 34.006-250.

Os acima qualificados tem entre si, justo e contrato a constituição de uma sociedade empresaria por quotas de responsabilidade limitada, a **MAX VEÍCULOS LTDA.**, sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, n. 10, Sala M, no Bairro Estoril, CEP 30455-610, do qual são os únicos sócios e que será regida por este Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8916408 em 25/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217882870 - 22/11/2021.
Autenticação: 2925E69FB4FA56539A371CC88600ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança tnCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira com a denominação de **MAX VEÍCULOS LTDA,** com foro e sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, n. 10, Sala M, no Bairro Estoril, CEP 30455-610.

PARÁGRAFO ÚNICO – É possível, por deliberação da maioria de ¾ (três quartos) do capital social, serem criadas filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Fls 337
Rubrica
CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 2.653.400,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), dividido em 2.653.400,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas integralizadas em moeda corrente e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	*QUOTAS*	*VALORES (R$)*
JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE	*2.122.720*	*2.122.720,00*
ADRIANA VALLE BECHELANY	*265.340*	*265.340,00*
ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA	*265.340*	*265.340,00*
TOTAL	*2.653.400*	*2.653.400,00*

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8916408 em 26/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217862870 - 22/11/2021.
Autenticação: 2925E69FB4FA56539A371CC68600ECDFBAEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança bCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinado em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA QUINTA – DISPONIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, na proporção das que lhes pertencem.

§ 1° – Para efeito do prévio consentimento ora estipulado e do exercício do direito de preferência, o sócio que desejar alienar as respectivas quotas deverá comunicar, por escrito, aos demais sócios, as condições de preço, forma e prazo de pagamento, bem como o nome da pessoa interessada na aquisição.

§ 2° – A contar da data do recebimento da comunicação referida no parágrafo anterior, os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao seu consentimento e, se for o caso, para exercer seu direito de preferência.

§ 3° – Qualquer alteração nas condições de preço, forma, prazo de pagamento, ou da pessoa interessada na aquisição das quotas, implicará na obrigação de se realizar nova oferta aos quotistas, restituindo-se o prazo para manifestação de interesse em adquirir as quotas.

§ 4° – Se um ou mais quotistas decidirem não exercer seu direito de preferência, essa prerrogativa será transferida aos demais sócios, desde que expressem tal intenção através da manifestação prevista no parágrafo 2° acima.

§ 5° – Sendo a cessão realizada por ato não oneroso (doação), não terão os demais sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, restando mantida, porém, a necessidade de aprovação prévia da transferência na forma do *caput* da presente cláusula.

§ 6° – Os sócios se comprometem, ao realizar eventual cessão por ato não oneroso (doação) das quotas sociais, a onerar os referidos bens com as cláusulas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9916408 em 26/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217882870 - 22/11/2021. Autenticação: 2925E69FB4FA56539A371CC88600ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança tnCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

de incomunicabilidade e impenhorabilidade, não sendo oponível à sociedade a doação realizada em desrespeito a presente cláusula.

§ 7° – Todas as comunicações entre sócios previstas nesta cláusula serão efetuadas por carta registrada com aviso de recebimento.



§ 8° – Será nula de pleno direito a cessão de quotas efetuadas em desacordo com as disposições desta cláusula.

§ 9° – No caso de cessão de quotas a quem já seja sócio da presente sociedade, fica dispensada a necessidade de anuência dos demais quotistas, garantindo, porém, em igualdade de condições às ofertadas, o direito de preferência, na proporcionalidade da participação de cada um no capital social, observando-se, no que couber, o disposto nos parágrafos acima.

CLÁUSULA SEXTA – RESOLUÇÃO DE VÍNCULO CONJUGAL/UNIÃO ESTÁVEL

Ocorrendo a separação, o divórcio ou a dissolução de sociedade de fato (união estável), caso exista direito de meação sobre as quotas sociais, o cônjuge ou companheiro não poderá ingressar na sociedade, devendo a sociedade apurar e pagar apenas os haveres devidos, na forma da Cláusula Décima Terceira – Da Apuração dos Haveres.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá em razão de óbito, ausência ou impedimento de quaisquer dos sócios.

§ 1° – Em caso de óbito, decidindo os herdeiros pela não continuação na sociedade esta promoverá a apuração de seus direitos e obrigações na forma da Cláusula Décima – Terceira.

§ 2° – Na hipótese do parágrafo anterior, os sócios remanescentes resolverão ou pela aquisição das quotas do retirante ou pela redução do capital, respeitada a Cláusula Quinta.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8916408 em 26/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217862870 - 22/11/2021
Autenticação: 2925E69FB4FA56539A371CC88600ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança InCk Esta cópia foi autenticada digitalmente
assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Fls. 340
Rubrica
CPL

CLÁUSULA OITAVA – DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, subsistindo em caso de retirada de qualquer sócio, só entrando em dissolução, liquidação e extinção por deliberação dos sócios, tomada pelo *quorum* mínimo de ¾ (três quartos) do capital social, ou em decorrência de decisão judicial.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada por todos os sócios, **José Eduardo Lanna Valle, Adriana Valle Bechelany** e **Rogério Bechelany De Oliveira**, conjuntamente ou isoladamente.

§ 1° – Os administradores poderão constituir mandatários ou procuradores da sociedade, devendo, nos respectivos instrumentos, serem especificados os atos ou operações que poderão praticar e a duração dos mandatos. Em se tratando de procuração para fins judiciais, o prazo poderá ser indeterminado.

§ 2° – É vedado aos administradores o uso da denominação social para a prática de atos graciosos ou de mero favor, tais como, fianças, avais e estipulações em favor de terceiros.

§ 3° – Os administradores farão jus a honorários *pro labore*, mensais, conforme for deliberado pela maioria simples do capital social.

§ 4° – Fica definida como responsável legal junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil a sócia-administradora **Adriana Valle Bechelany.**

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1° de janeiro para terminar em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1° – Não obstante a periodicidade anual do exercício social poderão ser levantados balanços ou balancetes semestrais, trimestrais ou mensais, inclusive para fins previstos no parágrafo seguinte.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8918408 em 25/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217862870 - 22/11/2021.
Autenticação: 2925E69FB4FA56539A371CC88600ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.267-0 e o código de segurança tnCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 2º – Os lucros apurados serão mantidos como reserva própria, incorporados ao capital social ou distribuídos aos sócios, na proporção de suas participações e/ou de acordo com outro critério estabelecido pelos sócios, conforme por eles for deliberado, em reunião, por maioria de votos. Os prejuízos eventualmente apurados serão mantidos em conta própria, até sua compensação com resultados de períodos subsequentes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REUNIÃO DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunir-se-ão ordinariamente para apreciarem as contas da administração e, se for o caso, deliberarem sobre as demais matérias constantes do art. 1.078 do Código Civil de 2002.

§ 1º – Reunir-se-ão, extraordinariamente, quando tiverem de tratar de quaisquer outras matérias sobre as quais a lei exija deliberação através de "reunião dos sócios" (art. 1.071 do mesmo Código).

§ 2º – Independem de reunião, no entanto, as deliberações tomadas, por escrito, por todos os sócios.

§ 3º – Obedecerão as prescrições da lei as questões relacionadas com a convocação, *quorum* para instalação e deliberação, assim como as demais formalidades pertinentes às reuniões dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – QUORUM ESPECIAL

As alterações ao presente contrato, bem como a decisão de dissolver a sociedade, dependerão de deliberação de maioria representativa de ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APURAÇÃO DOS HAVERES

Em todas as hipóteses que houver a necessidade de apuração de haveres (judicial ou extrajudicial), seja pelo recesso, pela exclusão, pela dissolução

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8916408 em 25/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217862870 - 22/11/2021. Autenticação: 2925E69FB4FA56539A371CC88600ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança trCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

parcial, pela morte de sócios, etc., os haveres devidos, serão pagos segundo o método do fluxo de caixa descontado, apurados através de um balanço específico, que será providenciado pela sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do fato que der ensejo à apuração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os haveres apurados serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo índice de variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou, no caso de sua extinção, pelo índice oficial que reflita a variação monetária do período, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ***TAG ALONG***

Se o quotista ou grupo de quotistas, detentores da maioria das quotas representativas do capital social, receber uma proposta de alienação, total ou parcial (quotista ofertante), de suas quotas, mantidos o direito de preferência e a autorização prévia de cessão, reguladas na Cláusula Quinta – Disponibilidade das Quotas, deverá comunicar tal fato aos demais quotistas (quotistas ofertados), mediante notificações por escrito, e comprovante de recebimento, indicando o número de quotas objeto da oferta, o preço, a forma e o prazo de pagamento, bem como o nome da(s) pessoa(s) interessada(s) na aquisição, juntando todos os elementos que permitam uma adequada avaliação pelos demais quotistas (Notificação de Oferta – *Tag Along*).

§ 1° – O quotista que receber a Notificação de Oferta – *Tag Along* (quotista ofertado) terá o direito de incluir suas quotas na negociação descrita na Notificação da Oferta – *Tag Along*, em quantidades percentualmente proporcionais às do quotista ofertante, alienando-as pelo mesmo preço e nas mesmas condições constantes da Notificação de Oferta – *Tag Along* (Direito de Venda Conjunta).

§ 2° – Para fins do exercício do Direito de Venda Conjunta – *Tag Along*, o quotista ofertado deverá enviar notificação (Notificação de Venda em Conjunto) ao quotista ofertante, manifestando seu interesse na alienação conjunta das suas quotas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Notificação da Oferta – *Tag Along*.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8916408 em 25/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217862870 - 22/11/2021.
Autenticação: 2925E66F84FA56539A371CC8860DECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança tvCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

§ 3° – Uma vez enviada e recebida no prazo a Notificação de Venda em Conjunto, a alienação pelo quotista ofertante das quotas de sua propriedade ao proponente somente será levada a efeito se o proponente também adquirir, proporcionalmente, a mesma quantidade de quotas de propriedade do(s) quotista(s) ofertado(s) que enviou(aram), no prazo, a Notificação de Venda em Conjunto.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – *DRAG ALONG*

Se um quotista ou grupo de quotistas, detentor(es) da maioria das quotas representativas do capital social (quotistas controladores), receber(em) uma oferta de alienação do controle condicionada à venda de parte das quotas dos demais quotistas ou da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, deverá(ão) comunicar tal fato aos demais quotistas (quotistas minoritários), mediante notificações por escrito e comprovante de recebimento, indicando o número de quotas objeto da oferta, o preço, a forma e o prazo de pagamento, bem como o nome da(s) pessoa(s) interessada(s) na aquisição, juntando todos os elementos que permitam uma adequada avaliação pelos demais quotistas (Notificação de Oferta – *Drag Along*).

§ 1° – Se a oferta do Proponente contiver preço igual ou superior ao valor patrimonial das quotas, o(s) quotista(s) controlador(es) terá o direito de exigir que os demais quotistas cedam suas quotas ao Proponente, nos mesmos termos e condições constantes da Notificação da Oferta – *Drag Along* (Direito de *Drag Along*). Para tanto, o(s) quotista(s) controlador(es) deverá enviar notificação (Notificação de Exercício do Direito de *Drag Along*) aos quotistas minoritários manifestando seu interesse de exercer o Direito de *Drag Along*.

§ 2° – Os quotistas minoritários deverão, no prazo estabelecido na Notificação de Exercício do Direito de *Drag Along*, colocar suas respectivas quotas à disposição do(s) quotista(s) controlador(es), a fim de que estas possam ser transferidas e cedidas ao Proponente.

§ 3° – Cada um dos quotistas aceita e concorda, neste ato, em se obrigar a ceder suas quotas em face do exercício de eventual Direito de *Drag Along*.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816408 em 25/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217862870 - 22/11/2021. Autenticação: 2925E69FB4FA56539A371CC8860ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança tnCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Fls 344
Rubrica
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – NORMAS DE REGÊNCIA

Os casos não previstos neste contrato, que não encontrarem solução no Capítulo IV, do Subtítulo II do Livro II do Código Civil de 2002, serão decididos de acordo com os preceitos da lei das sociedades anônimas (LSA), no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NÃO IMPEDIMENTOS

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no § 1° do art. 1.011 do Código Civil, e que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal (art. 37, II da Lei n° 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pela Lei n° 10.194, de 14.02.2001).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o competente para dirimir toda e qualquer demanda porventura oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belo Horizonte/MG, 31 de outubro de 2021

JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE

ADRIANA VALLE BECHELANY

ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o n° 8916408 em 25/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217862870 - 22/11/2021
Autenticação: 2925E69FB4FA56539A371CC88600ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe n° do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança tnCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIMES Fls 345 Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/786.287-0	MGN2193217131	17/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY
045.153.586-34	JOSE EDUARDO LANNA VALLE
884.654.546-04	ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8916408 em 25/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217862870 - 22/11/2021. Autenticação: 2925E69FB4FA56539A371CC8860ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança tnCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls 346
Rubrica
CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAX VEICULOS LTDA., de NIRE 3121153813-8 e protocolado sob o número 21/786.287-0 em 22/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8916408, em 25/11/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
884.654.546-04	ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
045.153.586-34	JOSE EDUARDO LANNA VALLE
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
884.654.546-04	ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
045.153.586-34	JOSE EDUARDO LANNA VALLE
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de novembro de 2021

SRM Documento assinado eletrônicamente por Raymundo de Almeida Vianna em 25/11/2021, às 16:05 conforme horário oficial de Brasília.

SRM Documento assinado eletrônicamente por Inacio Lins de Resende Reis em 25/11/2021, às 16:05 conforme horário oficial de Brasília.

SRM Documento assinado eletrônicamente por Nourival de Souza Resende Filho em 25/11/2021, às 16:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/786.287-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8916408 em 25/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217862870 - 22/11/2021. Autenticação: 2925E89FB4FA55539A371CC88600ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança tnCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIMES Fls 347 Rubrica C.P.L.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8916408 em 25/11/2021 da Empresa MAX VEICULOS LTDA., Nire 31211538138 e protocolo 217652870 - 22/11/2021. Autenticação: 2925EB9FB4FA56539A371CC88600ECDF8AEA4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.287-0 e o código de segurança tnCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim: Secretária-Geral.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Fls 348 Rubrica CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.703.356/0001-79 MATRIZ		04/12/2019

NOME EMPRESARIAL
MAX VEICULOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
*******	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PROFESSOR MARIO WERNECK	16	SALA M

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.455-610	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANA.VALLE@AUTOMAXFIAT.COM.BR	(31) 3299-0667

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
*****	

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **14:39:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



CIMES
Fls 350
Rubrica
CPL



CIMES
Fls 351
Rubrica
CPL





CIMES
Fls 352
Rubrica
CPL

automax | CITROËN

CIMES Fls 353 Rubrica CPL

PROCURAÇÃO

MAX VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.355/0001-78, com endereço à Avenida Professor Mario Werneck, nº10, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 40.455-610, por intermédio do seu representante legal, nomeia sua procuradora:

MÔNICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO, OAB/MG 135.481, com escritório na Rua João Libório Junior, nº 634, Bairro São Geraldo em Sete Lagoas/MG;

Aos quais confere poderes para representá-los nos atos referentes a **licitações públicas**, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e lances, assinar a proposta, declarações, atas e contratos, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, pedir informações, apresentar denúncias, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente termo, podendo ainda substabelecer com reservas de poderes.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.

MAX VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 35.700.355/0001-78

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 24/05/2024 09:14:11 13091

SELO DE CONSULTA: HTP46579
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5118.9194.5143.7129
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Thales Webete Alves Rodrigues - Escrevente Autorizado
Emol:R$7,80 TFJ:R$3,42 Total:R$11,22 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10314096
USO OBRIGATÓRIO
(IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
CIMES
Fls 354
Rubrica
CPL


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADA
NOME
MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO
FILIAÇÃO
AUGUSTO CESAR PARPINELLI
MARA CAMARGO MARTINS PARPINELLI
INSCRIÇÃO
135481
NATURALIDADE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
DATA DE NASCIMENTO
31/03/1986
RG
MG-12.518.150 - SSP/MG
CPF
080.991.026-81
EXPEDIDO EM
08/07/2022
SERGIO RODRIGUES LEONARDO
PRESIDENTE

DocuSign Envelope ID: AD26E991-9454-4889-8F11-A6D52CB5F853

CITROËN

São Paulo, 28 de maio de 2024.

CIMES
Fls 355
Rubrica
CPL

ASSUNTO: Atestado de Capacidade Técnica

Prezado,

DECLARAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a concessionária **MAX VEICULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.700.355/0001-78, Inscrição Estadual nº 003616604.00-24, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, n° 10, Estoril, CEP 30455-610 em Belo Horizonte/MG, é concessionária autorizada para veículos da marca **CITROËN**, em caráter não exclusivo, portanto, devidamente capacitada e qualificada para fins de vendas e prestação de serviços, além de vendas de peças genuínas dos veículos de fabricação desta declarante.

Validade desse documento: **06 (seis) meses.**

Atenciosamente,

DocuSigned by:
JOAO PAULO ACIO FILHO

Diretoria de Desenvolvimento de Rede

DocuSign Envelope ID: AD28E991-9464-4869-8F11-AB052CB5F653

São Paulo, 28 de maio de 2024.

CIMCS Fls 356 Rubrica CPL

ASSUNTO: Atestado de Capacidade Técnica

Prezado,

DECLARAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a concessionária **MAX VEICULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.700.355/0001-78, Inscrição Estadual nº 003616604.00-24, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, n° 10, Estoril, CEP 30455-610 em Belo Horizonte/MG, é concessionária autorizada para veículos da marca **PEUGEOT**, em caráter não exclusivo, portanto, devidamente capacitada e qualificada para fins de vendas e prestação de serviços, além de vendas de peças genuínas dos veículos de fabricação desta declarante.

Validade desse documento: **06 (seis) meses.**

Atenciosamente,

DocuSigned by:
JOAO PAULO ALIO FILHO

Diretoria de Desenvolvimento de Rede

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020004145 **Data Concessão:** 13/02/2020 **Data de Validade:** 13/02/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Aguardando pagamento **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.slatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 35.700.355/0001-78 **Inscr. Municipal:** 1.193.993/001-9 **Data de Registro:** 04/12/2019

Razão Social: MAX VEICULOS LTDA.

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 170041 012A0010 **Regional:** OESTE - 05

Endereço: AVE PROFESSOR MARIO WERNECK

Número: 10

Bairro: ESTORIL

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30455-610

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Área utilizada(m²): 5624,00

CIDES Fls 257 Rubrica CPL

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: OM-1 - Ocupacao Moderada - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Serra do Curral

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Conexão Verde;ADE Serra do Curral

Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Cercadinho

ATIVIDADES

Código **Descrição**

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de veículos peças e acessórios

451110100 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (Grupo III)

453070300 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo III)

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Serviços de reparação e conservação

452000100 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo III)

452000200 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo III)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com

circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 176 e Anexo XIII).

Atividade: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar a Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: http://smma.pbh.gov.br
- Destinação de resíduos:
- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.
- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).
- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).
- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos especiais - PGRSE, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010, na Lei Estadual nº 18.031/2009, na Lei Municipal 10.534/12 e na NBR nº 10.004 da ABNT. O plano deve ser mantido no local.
- Destinação de resíduos (pneus):
- Pneus usados deverão ser encaminhados em sua totalidade para a logística reversa, devendo ser mantidos no local os documentos comprobatórios de compra e venda de pneus, bem como os de destinação (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).
- Destinação de resíduos (óleos lubrificantes):
- Óleo lubrificante usado, deve ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino e não pode ser utilizado como desmoldante.
- Manter no local os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Resolução CONAMA 362/05)
- Embalagens de óleo lubrificante deverão ser encaminhadas em sua totalidade para a logística reversa, devendo ser mantidos no local os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).
- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluído de refrigeração no sistema de refrigeração.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração,

câmaras frias ou chillers, de algum fluído refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluidos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluidos para a atmosfera, durante os procedimentos de substituição dos fluídos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).

- Efluentes atmosféricos (combustíveis):
- Caso faço uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.
- Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).
- Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.
- Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Área de manutenção e lavagem de veículos:
- A manutenção de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, dotado de piso impermeável com caimento que direcione os efluentes para canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo. Nas áreas de desmonte, manuseio e troca de óleo é obrigatório o uso de bandejas coletoras para evitar derramamento de produtos sobre o piso.
- A lavagem de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, com fechamento em todas as laterais, dotado de piso impermeável, com caimento que direcione todos os efluentes para caixa de sedimentação e, posteriormente, para a caixa separadora de água e óleo (Lei Municipal n°9.464/07).
- Lavadores de peças e tanques para lavagem de mãos e panos de limpeza devem ser interligados à caixa separadora de água e óleo.
- A manutenção somente poderá ser realizada fora da área específica, quando se tratar de manutenção estritamente emergencial e sem possibilidade de deslocamento do veículo ou equipamento, devendo, para tal, contar com bandejas coletoras de fluídos (óleos, graxas e etc.). As bandejas coletoras devem possuir forma e capacidade adequada para recolhimento total, sem derrames de qualquer natureza. Durante as chuvas, as atividades devem ser suspensas e o material protegido, para que não haja carreamento de efluentes oleosos ao sistema de drenagem ou ao esgotamento sanitário.
- Armazenamento e estocagem:
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.
- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.
- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito à pessoas autorizadas.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);
- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga

e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as emissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.
- Destinação de resíduos:
- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.
- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).
- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).
- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar a Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: http://smma.pbh.gov.br
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos especiais - PGRSE, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010, na Lei Estadual nº 18.031/2009, na Lei Municipal 10.534/12 e na NBR nº 10.004 da ABNT. O plano deve ser mantido no local.
- Destinação de resíduos (pneus):
- Pneus usados deverão ser encaminhados em sua totalidade para a logística reversa, devendo ser mantidos no local os documentos comprobatórios de compra e venda de pneus, bem como os de destinação (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).
- Destinação de resíduos (óleos lubrificantes):
- Óleo lubrificante usado, deve ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino e não pode ser utilizado como desmoldante.
- Manter no local os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Resolução CONAMA 362/05)
- Embalagens de óleo lubrificante deverão ser encaminhadas em sua totalidade para a logística reversa, devendo ser mantidos no local os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).
- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.

- Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluido de refrigeração no sistema de refrigeração.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração, câmaras frias ou chillers, de algum fluído refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluidos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluidos para a atmosfera durante os procedimentos de substituição dos fluidos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).

- Efluentes atmosféricos (combustíveis):
- Caso faço uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.
- Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).
- Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.
- Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Efluentes atmosféricos (cabine de pintura - pintura pó ou líquida):
- Dispor de sistema de ventilação local exaustora e sistema de controle, devendo o lançamento ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. O empreendimento deverá manter no local, projeto técnico ou projeto técnico as built do sistema de ventilação local exaustora e do sistema de controle, acompanhados das respectivas ARTs de projeto e execução.
- Área de manutenção e lavagem de veículos:
- A manutenção de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, dotado de piso impermeável com caimento que direcione os efluentes para canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo. Nas áreas de desmonte, manuseio e troca de óleo é obrigatório o uso de bandejas coletoras para evitar derramamento de produtos sobre o piso.
- A lavagem de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, com fechamento em todas as laterais, dotado de piso impermeável, com caimento que direcione todos os efluentes para caixa de sedimentação e, posteriormente, para a caixa separadora de água e óleo (Lei Municipal nº9.464/07).
- Lavadores de peças e tanques para lavagem de mãos e panos de limpeza devem ser interligados à caixa separadora de água e óleo.
- A manutenção somente poderá ser realizada fora da área específica, quando se tratar de manutenção estritamente emergencial e sem possibilidade de deslocamento do veículo ou equipamento, devendo, para tal, contar com bandejas coletoras de fluídos (óleos, graxas e etc.). As bandejas coletoras devem possuir forma e capacidade adequada para recolhimento total, sem derrames de qualquer natureza. Durante as chuvas, as atividades devem ser suspensas e o material protegido, para que não haja carreamento de efluentes oleosos ao sistema de drenagem ou ao esgotamento sanitário.
- Armazenamento e estocagem:
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a

proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.
- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.
- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.
- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);
- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não disseminem a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

Fls. 264

Rubrica

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Em caso de extensão de uso, o acesso pela via no qual a atividade não é admitida é condicionado a parecer da Subsecretaria de Planejamento Urbano, que poderá estabelecer medidas de mitigação, no caso de impactos. Para requerer tal acesso, é necessário protocolar pedido de consulta manual na Central de Atendimento - BH Resolve. (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º)
- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 261). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse: portaldeservicos.pbh.gov.br

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse: portaldeservicos.pbh.gov.br

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

IMPORTANTE

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO Nº 0620000893890 ATÉ A COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA MESMA

CIMES Fls 365 Rubrica CPL

Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 35.700.355
MAX VEICULOS LTDA.

CIMES
Fls 366
Rubrica
CPL

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	**35.700.355/0001-78**	**36166040024**	**IE Normal**	**Habilitado**	**Sem restrição**	**MG**

Contribuinte Mesmo CNPJ em todas as UF **Identificação do Contribuinte**

Nome da Empresa: **MAX VEICULOS LTDA.**

UF: **MG - 31**

CNPJ: **35.700.355/0001-78**

Situação CNPJ: **Sem restrição**

Inscrição Estadual (IE): **36166040024**

Situação IE: **Habilitado**

Tipo IE: **IE Normal**

CNAE Principal: **4511101**

Data Situação na UF: **04/12/2019**

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

Data Início Atividade: **04/12/2019**

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação: **Normal**

Dados de Endereço

Informação da IE como Destinatário: **Obrigatória**

Porte da Empresa: **Demais empresas**

CNAE Principal: **4511101**

Crédito Presumido: **Não Informado**

Tipo Produtor: **Não**

Município IBGE: **3106200 - Belo Horizonte**

UF de Localização: **MG**

Logradouro: **AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK**

Nro: **10**

Complemento: **SALA M**

Bairro: **ESTORIL**

CEP: **30455610**

Voltar

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.193.993/001-9	35.700.355/0001-78	04/12/2019	23/05/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL
MAX VEICULOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA UTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
5624	OESTE	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK	10	SALA M

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
ESTORIL	30455-610	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
041.139.016-35	ADRIANA VALLE BECHELANY

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL
451110100 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4520-0/01-08 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02-06 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03-04 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CIMES
Fls 368
Rubrica
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAX VEICULOS LTDA.
CNPJ: 35.700.355/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:40 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2025.
Código de controle da certidão: **A48E.6539.FDA3.2AF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CIMES Fls 369 Rubrica C P L

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAX VEICULOS LTDA.
CNPJ: 35.700.355/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:40 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2025.
Código de controle da certidão: **A48E.6539.FDA3.2AF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAX VEICULOS LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003616604.00-24	CNPJ/CPF: 35.700.355/0001-78	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK		NÚMERO: 10
COMPLEMENTO: SALA M,	BAIRRO: ESTORIL	CEP: 30455610
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000834641761

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CIMES
Fls 371
Rubrica
CPL

DOCUMENTO GRATUITO - http://crndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABEKEKLMJL**
Certidão nº **29.834.532** Exercicio: **2025**
Emissão em: **11/02/2025** Requerimento em: **18:15:30** Validade: **13/03/2025**

Nome: **MAX VEICULOS LTDA.**
CNPJ: **35.700.355.0001.78**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://crndonline.siatu.pbh.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CIMES
Fls 312
Rubrica
CPL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.700.355/0001-78
Razão Social: MAX VEICULOS LTDA
Endereço: AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30455-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012908435462908437

Informação obtida em 29/01/2025 08:54:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CIMES
Fls 373
Rubrica
CPL

Nome: MAX VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.700.355/0001-78
Certidão nº: 76685740/2024
Expedição: 05/11/2024, às 10:05:12
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.700.355/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAX VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.700.355/0001-78

CIMES Fls 374 Rubrica CPL

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Janeiro de 2025 às 10:41

BELO HORIZONTE, 06 de Janeiro de 2025 às 10:41

Código de Autenticação: 2501-0610-4117-0083-4215

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

automax | citroën

DECLARAÇÃO CONJUNTA

CIMES Fls 315 Rubrica CPL

MAX VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.355/0001-78, com endereço à Avenida Professor Mario Werneck, nº10, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 40.455-610, por intermédio do seu representante legal, declara expressamente:

- A RESPEITO DO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E FATOS SUPERVENIENTES

Que tem ciência e está de concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, assim como cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, restando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização.

- A RESPEITO DA SUJEIÇÃO ÀS CONDICÕES

Que se sujeita às condições estabelecidas no processo administrativo acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto;

- A RESPEITO DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Que sob as penas da Leis Federais n.º 10.520/02 e 14.133/2021 que, até a presente data, em relação à esta empresa declarante, inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

- A RESPEITO DOS CUSTOS DA PROPOSTA

Que, a teor do art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- A RESPEITO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

- A RESPEITO DA RESERVA DE CARGOS (PCD)

Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, e aprendiz, tudo nas formas do disposto no art. 92 da Lei Federal nº14.133/21;

CIMES
Fls 376
Rubrica
CPL

- A RESPEITO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Que não possuo em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- A RESPEITO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não possui empregados com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como servidores públicos de qualquer esfera da ativa exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

- A RESPEITO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Que, caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a ata/contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento, fornecer o objeto licitado no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho, portadora da cédula de identidade MG- 12.518.150, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 080.991.026-81, representante legal desta empresa, cujo email de contato é o grupomaxlicita@gmail.com e telefone (31) 98707-7328.

- A RESPEITO DA IDONEIDADE

Que é idônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública e que não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei;

- A RESPEITO DA SITUAÇÃO DA EMPRESA

Que não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação;

CIMES Fls 377 Rubrica CPL

- A RESPEITO DA LGPD

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com Intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONSTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo. Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados das pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

- A RESPEITO DAS TRANSAÇÕES NO SISTEMA

Que a se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras.

- A RESPEITO DA ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Que a proposta apresentada para participar do pregão, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão quanto a

participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas;

- A RESPEITO DA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

CIMES nº 378 Rubrica CPL

MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:88099102681

MAX VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 35.700.355/0001-78
p.p Mônica Parpinelli

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAX VEICULOS LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	35.700.355/0001-78
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Balanço / DRE Consolidado

CIMES Fls. 379 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.615.567,16	R$ 14.654.700,53
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.552.711,34	R$ 12.317.791,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 400.199,63	R$ 891.467,52
CAIXA		R$ 30.654,14	R$ 21.268,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 369.545,49	R$ 870.198,86
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 2.612.557,81	R$ 3.741.184,22
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.371.247,11	R$ 2.334.847,67
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (310.186,86)	R$ (504.727,30)
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 259.560,32	R$ 777.999,07
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ 130.484,68	R$ 197.552,01
ADIANTAMENTOS		R$ 190.050,31	R$ 910.792,43
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ (28.597,75)	R$ 24.720,34
ESTOQUES		R$ 3.468.083,97	R$ 7.678.401,35
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 727.291,21	R$ 3.934.376,93
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 1.636.320,01	R$ 1.953.613,54
ESTOQUES PEÇAS, ACESSORIOS E PROD DIVERSOS		R$ 1.104.472,75	R$ 1.790.410,88
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 71.869,93	R$ 6.738,47
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 71.869,93	R$ 6.738,47
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.906.384,64	R$ 2.607.217,72
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 931.024,90	R$ 1.189.516,31
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 931.024,90	R$ 931.024,90
EMPRÉSTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 258.491,41
IMOBILIZADO		R$ 966.359,74	R$ 1.407.701,41
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 199.910,63	R$ 804.337,66
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (109.905,10)	R$ (271.990,46)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 875.354,21	R$ 875.354,21
INTANGÍVEL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
INTANGIVEL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R$ (95.596,83)	R$ (520.609,09)
(-) CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ (95.596,83)	R$ (520.609,09)
(-) COMODATO		R$ (95.596,83)	R$ (520.609,09)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 252.068,01	R$ 250.300,34
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 252.068,01	R$ 250.300,34
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 252.068,01	R$ 250.300,34
PASSIVO		R$ 8.615.567,16	R$ 14.654.700,53
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.061.085,47	R$ 8.874.617,00
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 4.616.571,12	R$ 8.437.186,53
FORNECEDOR FABRICA		R$ 2.660.619,46	R$ 5.819.754,10
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 745.003,06	R$ 1.179.646,92
(-) SEGUROS A PAGAR		R$ (1.703,71)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAX VEICULOS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	35.700.355/0001-78
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 752.077,24	R$ 896.677,05
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 22.023.395,33	R$ 37.549.023,09
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 22.023.395,33	R$ 37.549.023,09
VEICULOS NOVOS		R$ 7.252.849,40	R$ 12.672.119,46
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 8.350.010,00	R$ 13.872.624,38
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 4.225.857,70	R$ 7.358.787,08
VENDA SERVIÇOS		R$ 1.180.112,75	R$ 2.095.213,45
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 1.014.565,48	R$ 1.550.278,75
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (415.894,70)	R$ (697.319,29)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (70.751,50)	R$ (105.438,27)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (40.891,97)	R$ (60.775,15)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (5.317,51)	R$ (7.963,77)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (24.542,02)	R$ (36.709,35)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (137.147,91)	R$ (246.511,59)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (18.785,85)	R$ (43.105,71)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (21.116,10)	R$ (36.292,22)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (97.246,96)	R$ (167.113,66)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (167.159,86)	R$ (256.246,09)
(-) ISS SERVIÇOS		R$ (58.651,54)	R$ (103.911,07)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (19.356,02)	R$ (34.309,25)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (89.152,30)	R$ (158.025,77)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (40.835,43)	R$ (49.123,34)
(-) ISS COMISSÕES		R$ (28.121,29)	R$ (37.403,42)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (2.243,59)	R$ (3.374,75)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (10.470,55)	R$ (8.345,17)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (17.911.525,00)	R$ (30.499.928,46)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (17.911.525,00)	R$ (30.499.928,46)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (6.636.274,55)	R$ (11.721.591,41)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (7.696.070,83)	R$ (12.776.793,23)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (3.120.753,98)	R$ (5.303.491,50)
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (458.425,64)	R$ (697.325,92)
(-) PROVISAO		R$ (0,00)	R$ (40.726,40)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.463.784,56)	R$ (6.422.209,96)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (736.551,73)	R$ (1.367.472,63)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (243.346,38)	R$ (413.186,77)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (173.325,72)	R$ (472.677,99)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (25.654,30)	R$ (50.405,78)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (294.225,33)	R$ (431.202,09)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (1.067.942,81)	R$ (1.770.438,88)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (588.298,64)	R$ (860.859,59)
(-) PROVISOES		R$ (330,49)	R$ (170.523,65)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (290.325,35)	R$ (484.564,11)
(-) BENEFICIOS		R$ (188.988,13)	R$ (254.491,53)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31211538138	35.700.355/0001-78

NOME EMPRESARIAL
MAX VEICULOS LTDA



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
72.62.44.F5.62.AF.89.23.34.CF.F5.24.49.73.F0.22.75.5F.B0.57

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	04113901635	ADRIANA VALLE BECHELANY: 04113901635	637122350352737712 0	31/05/2022 a 31/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35700355000178	MAX VEICULOS LTDA: 35700355000178	637122355589066683 0	14/12/2022 a 14/12/2023	Sim
Contabilista	43255272653	ROGERIO MAGELA MOREIRA:43255272653	637122351161457652 6	14/07/2022 a 14/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

72.62.44.F5.62.AF.89.23.34.CF.F5.
24.49.73.F0.22.75.5F.B0.57-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2023 às 11:13:19

F3.21.D1.C2.CB.E7.BD.2C
17.B5.93.CE.CD.6A.E0.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MAX VEICULOS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	35.700.355/0001-78
Número de Ordem do Livro:	5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAX VEICULOS LTDA.
NIRE	31211538138
CNPJ	35.700.355/0001-78
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/04/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	271484



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAX VEICULOS LTDA.
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	271484
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.62.44.F5.62.AF.89.23.34.CF.F5.24.49.73.F0.22.75.5F.B0.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	MAX VEICULOS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.700.355/0001-78
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

CIMES nº 383 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.654.700,53	R$ 17.527.144,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 12.317.791,56	R$ 13.714.931,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 891.467,52	R$ 730.071,88
CAIXA		R$ 21.268,66	R$ 12.840,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 870.198,86	R$ 717.230,98
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 3.741.184,22	R$ 5.937.946,35
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.334.847,67	R$ 3.581.472,16
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (504.727,30)	R$ (596.219,84)
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 777.999,07	R$ 1.201.332,65
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ 197.552,01	R$ 595.190,04
ADIANTAMENTOS		R$ 910.792,43	R$ 616.860,79
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 24.720,34	R$ 539.310,35
ESTOQUES		R$ 7.678.401,35	R$ 7.041.925,34
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 3.934.376,93	R$ 3.329.898,37
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 1.953.613,54	R$ 1.507.860,15
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 1.790.410,88	R$ 2.204.166,82
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 6.738,47	R$ 4.987,87
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 6.738,47	R$ 4.987,87
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.807.217,72	R$ 4.270.629,69
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.189.516,31	R$ 1.509.089,92
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 931.024,90	R$ 931.615,72
EMPRÉSTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R$ 258.491,41	R$ 577.474,20
IMOBILIZADO		R$ 1.407.701,41	R$ 2.760.539,77
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 804.337,66	R$ 2.153.976,00
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (271.990,46)	R$ (379.475,27)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 875.354,21	R$ 986.039,04
INTANGÍVEL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
INTANGIVEL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R$ (520.609,09)	R$ 0,00
(-) CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ (520.609,09)	R$ 0,00
(-) COMODATO		R$ (520.609,09)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.E3.D8.42.13.4A.AD.7A.95.D6.EA.07.3E.DE.F0.8F.56.55.A0.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAX VEICULOS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.700.355/0001-78
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 250.300,34	R$ (467.416,98)
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 250.300,34	R$ (467.416,98)
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 250.300,34	R$ (467.416,98)
PASSIVO		R$ 14.654.700,53	R$ 17.527.144,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 8.874.617,00	R$ 11.427.007,51
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 8.437.186,53	R$ 10.486.036,46
FORNECEDOR FÁBRICA		R$ 5.819.754,10	R$ 2.384.266,03
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.179.646,92	R$ 5.776.913,57
SEGUROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ (31.234,25)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 208,26	R$ (32.866,35)
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 746.847,19	R$ 984.534,12
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R$ 574.744,32	R$ 625.423,60
FINANCIAMENTO TEST DRIVE		R$ 0,00	R$ 535.523,19
DEVOLUÇÕES DE VENDA		R$ 115.985,74	R$ 243.476,55
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 167.374,62	R$ 178.781,86
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 96.879,35	R$ 122.915,04
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 70.495,27	R$ 55.866,82
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 36.254,44	R$ 494.059,49
IMPOSTOS E TAXAS		R$ 18.999,19	R$ 13.122,50
IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ 17.255,25	R$ 365.689,89
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 115.247,10
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 233.801,41	R$ 258.129,70
PROVISOES		R$ 233.801,41	R$ 258.109,03
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 20,67
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.227.094,15	R$ 1.958.006,32
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.227.094,15	R$ 1.958.006,32
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 2.227.094,15	R$ 1.953.333,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ 14.673,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.984.616,20	R$ 3.319.753,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.529.000,00	R$ 2.529.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAX VEICULOS LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.700.355/0001-78
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Balanço / DRE Consolidado



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R$ 2.529.000,00	R$ 2.529.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (898.458,31)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (898.458,31)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R$ 1.612.927,22	R$ 1.783.789,42
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ 1.981.826,35	R$ 1.455.753,10
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (368.899,13)	R$ (570.421,99)
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR 2022		R$ 0,00	R$ 898.458,31
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS S.A.)		R$ (157.311,02)	R$ (94.577,23)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (157.311,02)	R$ (94.577,23)
(-) PASSIVO COMPENSADO		R$ (491.027,72)	R$ 29.581,37
(-) PASSIVO COMPENSADO		R$ (491.027,72)	R$ 29.581,37
DEMONSTRACAO DE MERCADORIAS		R$ 29.581,37	R$ 29.581,37
(-) MERCADORIAS COMODATO		R$ (520.609,09)	R$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 59.400,90	R$ 782.795,07
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 59.400,90	R$ 782.795,07
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 59.400,90	R$ 782.795,07

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: MAX VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.700.355/0001-78

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 386 Rubrica CPL

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTAS DE RESULTADOS		R$ 896.677,05	R$ (147.988,66)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 37.549.023,09	R$ 48.149.012,19
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 37.549.023,09	R$ 48.149.012,19
VEICULOS NOVOS		R$ 12.672.119,46	R$ 24.497.023,14
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 13.872.624,35	R$ 13.501.674,18
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 7.358.787,08	R$ 7.508.038,48
VENDA SERVIÇOS		R$ 2.095.213,45	R$ 1.774.074,23
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 1.550.278,75	R$ 868.202,16
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (697.319,29)	R$ (970.433,35)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (105.438,27)	R$ (105.614,02)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (60.775,15)	R$ (61.041,31)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (7.953,77)	R$ (7.937,71)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (36.709,35)	R$ (36.636,00)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (246.511,59)	R$ (289.988,54)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (43.105,71)	R$ (50.040,66)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (36.292,22)	R$ (42.802,82)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (167.113,66)	R$ (197.145,06)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (296.246,09)	R$ (260.043,14)
(-) ISS SERVIÇOS		R$ (103.911,07)	R$ (87.731,65)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (34.309,25)	R$ (28.953,44)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (158.025,77)	R$ (133.358,05)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (49.123,34)	R$ (24.787,65)
ISS COMISSÕES		R$ (37.403,42)	R$ 214,20
(-) PIS COMISSÕES		R$ (3.374,75)	R$ (4.459,75)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (8.345,17)	R$ (20.542,10)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (30.499.928,46)	R$ (41.524.634,18)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (30.499.928,46)	R$ (41.524.634,18)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (11.721.591,41)	R$ (22.827.345,36)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (12.776.793,23)	R$ (12.394.915,44)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (5.303.491,50)	R$ (5.398.640,51)
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (657.325,92)	R$ (830.674,57)
(-) PROVISAO		R$ (40.726,40)	R$ (73.058,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.422.209,96)	R$ (7.177.021,73)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAX VEICULOS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.700.355/0001-78
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.367.472,63)	R$ (1.499.914,24)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (413.186,77)	R$ (441.716,12)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (472.677,99)	R$ (443.033,02)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (50.405,78)	R$ (85.794,16)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (431.202,09)	R$ (529.370,94)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (1.770.438,88)	R$ (2.236.931,08)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (860.859,59)	R$ (937.114,29)
(-) PROVISOES		R$ (170.523,65)	R$ (322.291,90)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (484.564,11)	R$ (500.727,33)
(-) BENEFICIOS		R$ (254.491,53)	R$ (296.797,56)
(-) PRO LABORE		R$ (0,00)	R$ (180.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (3.284.298,45)	R$ (3.440.176,41)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (106.945,01)	R$ (125.334,63)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (161.594,86)	R$ (158.048,20)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (846.881,43)	R$ (959.435,04)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (44.499,60)	R$ (41.260,93)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (48.817,75)	R$ (110.568,42)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.027.072,53)	R$ (892.258,01)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (101.491,53)	R$ (125.382,61)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (11.116,00)	R$ (23.698,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (657.904,75)	R$ (712.439,15)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (277.974,99)	R$ (291.740,80)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 1.145.683,42	R$ 2.253.415,17
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.264.992,78	R$ 2.284.668,92
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.264.992,78	R$ 2.284.668,92
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (119.309,36)	R$ (31.253,75)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (119.309,36)	R$ (31.253,75)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (251.529,00)	R$ (1.399.703,47)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 632.145,92	R$ 9.136,13
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 363,88	R$ 599,64
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 631.782,04	R$ 8.536,49
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (883.674,92)	R$ (1.408.841,60)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (105.974,32)	R$ (142.092,79)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAX VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.700.355/0001-78

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 388 Rubrica CPL

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (777.700,60)	R$ (1.296.748,81)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 72.957,25	R$ 221.376,71
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 72.957,25	R$ 221.376,71
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R$ 72.957,25	R$ 221.376,71

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MAX VEICULOS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	6

CNPJ: 35.700.355/0001-78



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAX VEICULOS LTDA.
NIRE	31211538138
CNPJ	35.700.355/0001-78
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	293903

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAX VEICULOS LTDA.
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	293903
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.E3.D8.42.13.4A.AD.7A.95.D6.EA.07.3E.DE.F0.8F.56.55.A0.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31211538138	35.700.355/0001-78

NOME EMPRESARIAL
MAX VEICULOS LTDA.



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D7.E3.D8.42.13.4A.AD.7A.95.D6.EA.07.3E.DE.F0.8F.56.55.A0.67

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35700355000178	MAX VEICULOS LTDA.:35700355000178	165877059428711819 8	24/11/2023 a 23/11/2024	Sim
Contabilista	43255272653	ROGERIO MAGELA MOREIRA:43255272653	165877055101821525 6	11/07/2023 a 10/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D7.E3.D8.42.13.4A.AD.7A.95.D6.EA.07
.3E.DE.F0.8F.56.55.A0.67-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 13:11:55

65.C8.59.68.51.68.BF.BE
53.E9.43.72.A2.CE.62.13

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MAX VEICULOS LTDA
CNPJ 35.700.355/0001-78

DESCRIÇÃO	FÓRMULA	2022	2023
Indice de Liquidez Corrente (ILC)	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1,39	1,20
Indice de Liquidez Geral (ILG)	AC + ANC / PC + PNC	1,40	1,34
Indice de Solvência Geral (ISG)	Ativo Total / PC + PNC	1,37	1,31

ROGERIO MAGELA MOREIRA:43255272653

Assinado de forma digital por ROGERIO MAGELA MOREIRA:43255272653
Dados: 2024.07.02 12:58:20 -03'00'

CONTADOR RESPONSAVEL
ROGERIO MAGELA MOREIRA
CONTADOR CRC MG 583867/0

CIMES
Fls 392
Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A APARECIDA ALINE ARRUDA COTA RENHE , CNPJ 37.868.630/0001-45 situada a Rua – Boaventura Costa, nº 540, Apto 303 bairro Barreiro, Cep 30.640-490 – Belo Horizonte/MG, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa **MAX VEÍCULOS LTDA - DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.700.355.0001.78, com sede à Rua Professor Mário Werneck, Nº 10, Bairro Estoril , Belo Horizonte/MG, CEP: 30.455-610,** que forneceu um veículo MARCA PEUGEOT – MODELO 208 GRIFFE TURBO 1.0 200 CVT - 24/24 - chassis : 8ADUTFC59RG569034 – NF. 69117 , para a empresa e que não existe qualquer fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos. Ainda, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual junto a declarante.

Belo Horizonte, 27 de Maio de 2024

Aparecida Aline Arruda Cota Renhe

APARECIDA ALINE ARRUDA COTA RENHE
CNPJ -37.868.630/0001-45
APARECIDA ALINE ARRUDA COTA RENHE
CPF: 056.215.656-90

RECEBEMOS DE PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000069117
SÉRIE 1

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

PSA PEUGEOT CITROËN

AV CONTORNO, 3455
DISTR IND PAULO CAMILO SUL - BETIM/MG
CEP: 32669900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000069117
SÉRIE 1
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0667 4058 3600 1145 5500 1000 0691 1711 3141 7056

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO	131245954543157 13/05/2024 16:45:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
5038569790445		67.405.936/0011-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
APARECIDA ALINE ARRUDA COSTA KERNE 05621565690		37.868.630/0001-91	13/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R. BOAVENTURA COSTA 540 AP 303	Barreiro	30640-490	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BELO HORIZONTE		MG 0037928530015	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
101.858,40	12.223,01	0,00	0,00	98.813,71

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	3.044,69	101.858,40

LEI DE TRANSPARÊNCIA - VALOR APROXIMADO TRIBUTOS

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
12.436,44	12.223,01	0,00

BASE DE CÁLCULO CONSTITUCIONAL 87/15 - REPARTIÇÃO

ICMS UF DESTINO	ICMS UF ORIGEM
0,00	0,00

IMPOSTOS ACUMULADO

VALOR FCP	VALOR CUPOM	VALOR FCP-ST	VALOR CUPOM-ST
1.629,96	7.823,75	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS (NOVO)

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Saga Transportes e Armazens Ltda	0 - Emitente				19.199.348/0031-01
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Av. Contorno 3455 lado impar estac. vertical	Betim			MG	0873628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN			1.161,000	1.161,000

LOCAL DE ENTREGA

NOME	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	UF
4131068001 MAX VEICULOS LTDA.	35.700.355/0001-78	AV PROFESSOR MARIO WERNECK, 10 BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC.ICMS	VL. ICMS	%ICMS	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1044F4V8GPGPPAA 0VPTV8B	208 HATCH PUREL 200 CVT 24/24 (4X2) ALTO IPI ZFF 3E5 16755-18 8078A2130 AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA PEUGEOT MODELO 208 GRUPO TURBO 200 CVT 4DR 4 CILIN TURBO INJETADO GASOLINA PASSAGEIROS MOTOR 1EL TURBO VVT CILINDRADAS CM. FLEX (GASOLINA/ETANOL) 1598/1598 CV CAMBIO CVT CON ESPALDAS DE 7 MARCHE DIESEL ELETRICA AUTOMATICA/MANUAL SAT DESCRIPT 208 HATCH T200 ANO DO CHASSI 9V8YTPC5XMM569214 9V8AAVAM 1XAAAM PETS DE ORIGEM ARGENTINA COR DO VEICULO CINZA (EBIS ARTANUS-FIN01) ANO DO MOTOR 4A3518165X0MM0 LOCAL DE DESEMBARAQUEDI: NUMERO DO CHASSI: 9V8YTPC5XMM569214 COR DO VEICULO: CINZA NUMERO DO MOTOR: 4A3518165X0688 ANO MODELO: 2024 ANO FABRICACAO: 2024	87032100	000	5102	UN	1	98813,71	98,813,71	101.858,40	12.223,01	12,00	12,00	3,00

CPLS
Fls 393
Rubrica
CPL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
.PEDIDO :1411113 .LOCAL DE ENTREGA:4131068001-MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 BELO HORIZONTE 31650610 3132995997. .O VEICULO SERA ENTREGUE POR INTERVENIENCIA DA CONCESSIONARIA 4131068 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 30450610 ESTORIL BELO HORIZONTE 31700355000178 0038164000024 PARA PREPARACAO E POSTERIOR ENTREGA AO CONSUMIDOR FINAL NCM 87032100 .REQUISITO DO SEMARH MINERAL 13/11 TCI 880 . LEI DE TRANSPARENCIA FISCAL 12.741/12 .IMPOSTO FEDERAL DE :R. 12436,44 .IMPOSTO ESTADUAL DE :R. 12223,01 .OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 31/05/2025 , DEVERA ESTORNO/ESTORNO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/08, ALTERADO PELO CONV.ICMS 67/18, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE).BASE/MONTANTE DE CALCULO DO IPI REDUZIDA PARA R. 98109,44, NOS TERMOS CONSTANTES DA LEI 10.485/02. . REDUCAO DO IPI CONF. DECRETO No.10.979/2022 PEDIDO GERADO POR DPV	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FROTA CAR LTDA, CNPJ - 19.240.860.0001/20 - situada a Rua – Cláudio Manoel, nº 584, bairro Savassi - cep 30.140-105 - Belo Horizonte/MG, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa **MAX VEÍCULOS LTDA - DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.700.355/0001.78, com sede à Av. Professor Mario Werneck , Nº 10, Bairro Estoril , Belo Horizonte/MG, Cep.30455.610** - os veículos:

CLMES
FLS 394
Rubrica
CPL

1 - **CITROEN AIRCROSS7 AT 24/25** - CHASSIS : 935CNFC51SB512958 - NF - 597393

2 -**C3 AIRCROSS 7 FEEL 200 AT 24/25** - CHASSIS : 935CNFC51SB509221 - NF - 598250

3 - **NEW 2008 LIKE 1.0 23/24**- CHASSIS: 8ADUEFC23RG558437 - NF - 59931

4 -**NEW 2008 LIKE 1.0 23/24** - CHASSIS: 8ADUEFC23RG558427-NF - 59930

5 -**NEW 2008 LIKE 1.0 23/23** -CHASSIS: 8ADUEFC23PG573622 - NF - 28591

6 - **C3 LIVE PACK 1.0 23/23** -CHASSIS: 935CEFC2CPB555075 - NF - 544369

7 - **NEW 2008 LIKE 1.0 23/24** - CHASSIS: 8ADUEFC23RG558438 - NF - 59929

8 - **CE LIVE PACK 23/23** - CHASSIS: 935CEFC2CPB554473 -NF - 544372

9 – **C3 LIVE PACK 1.0 23/23** - CHASSIS: 935CEFC2CPB554439 -NF - 544370

10 - **C3 LIVE PACK 1.0 23/23** -CHASSIS: 935CEFC2CPB555046 -NF - 544374

11 - **C3 LIVE PACK 1.0 23/23** -CHASSIS: 935CEFC2CPB555048 -NF - 5449730

12 - **C3 LIVE PACK 1.0 23/23** - CHASSIS: 935CEFC2CPB554415 -NF - 544371

13 - **C3 AIRCROSS 7 FEEL 24/25** - CHASSIS: 935CNFC51SB509221 -NF - 598250

14 - **C3 AIRCROSS 7 FEEL 24/25**- CHASSIS: 935CNFC51SB512958 -NF - 597393

15 - **C3 LIVE PACK 1.0 23/23** -CHASSIS: 935CEFC2CPB555049 -NF - 544375

para a FROTA CAR e que não existe qualquer fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos. Ainda, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual junto a declarante.

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2024

FROTA CAR LTDA

CNPJ - 19.240.860.0001/20

Frota Car Eireli
CNPJ: 19.240.860/0001-20

Jaba Serviços Eireli
CNPJ: 71.091.193/0001-81

PSA GROUPE

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

AV. RENATO MONTEIRO, 6200-PARTE 6901

POLO URBO AGRO INDUSTRIAL

PORTO REAL RJ CEP:27570-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 597393
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3324 0767 4059 3600 0173 5500 2000 5973 9313 1181 1595

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 395
Rubrica

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PROD. ESTABELEC. P/NAO CONTRIBUINTE	33240609318224 9 31/07/2024 18:31:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
85874047	0908569790272	67.405.936/0001-73

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	31/07/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV. DOS ANDRADAS	1315	SANTA EFIGENIA	30120-016	
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
BELO HORIZONTE			MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
84.810,48	10.177,26			25.261,52	104.775,00
% CONV. 51/00	VALOR ICMS CONV.51	VALOR FCP-ST CONV.51	VALOR TOTAL DO DIE	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR DO IPI
22,95	3.031,38	0,00	1.809,31	8.684,71	5.296,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		110.072,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA	0 - Remetente				03.094.658/0004-40
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av.Renato Monteiro, 6901	PORTO REAL			RJ	85874314

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN			1.272,000	1.272,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALIQ. IPI
[illegible]	C3 AIRCROSS 7 SHINE TURBO 200 AT 26/27 AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA CITROEN MODELO C3 AIRCROSS 1.0 TURBO SHINE INOV 80 CINCO PORTAS CAPACIDADE MAXIMA 7 PASSAGEIROS 999 GASOLINA FLEX GASOLINA 12VOV ALCOOL 1000V CAMBIO CVT DIRECAO ELETRICA NOMENCLATURA CAT CITROEN CHASSI/VIN 8A1 DO CHASSI 93YCMFC31RB513958 REMOVIDA 2018RC COR DO VEICULO BRANCA OLIAC BANQUISE (BRANCO SOLIDO-MF01 MEC DO MOTOR HS01R1000RC024 CODIGO DO ACESSORIO ABS1	87032100	000	6107	UN	1,000	104.775,00	104.775,00	84.810,48	10.177,26	5.296,92	22,95	5,27

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.PEDIDO :11767646 .LOCAL DE ENTREGA MG01HM001 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M BELO HORIZONTE 30455610 31329881200. .RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 RS1 HMO . LEI DE TRANSPARENCIA FISCAL 12.741/12 .IMPOSTOS FEDERAIS DE : 15790,96 .IMPOSTOS ESTADUAIS DE : 13208,64.FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR - CONVENIO ICMS-051 DE15/09/00 E ALTERACOES POSTERIORES. .VAL ICMS INTEGRAL= 13208,64 . BC ICMS REMET = 110072 X 77,05 = 84810,48 . 84810,48 X 12= 10177,26 . BC ICMS DESTINAT = 110072 X 22,95 = 25261,52 . 25261,52 X 12 = 3031,38 . OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 31/07/2025 , DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, ALTERADO PELO CONV.ICMS 67/18, COJO DEBITO DE VENDA SUSPENSO AO PUBLICO E DE13759DBASE DE CALCULO DO IPI REDUZIDA PARA R. 100510,00, NOS TERMOS DOARTIGO 2o DA LEI 10.485/02. . BENEFICIO IPI CONF. DECRETO No 10.979/2022 PEDIDO GERADO POR DPV

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MOD/FAB	COR	Nº MOTOR
93YCMFC31RB513958	2RA1B0	2025 2026	BRANCA	4H01R1H0480324

LOCAL DE ENTREGA	NOME		
	MAX VEICULOS LTDA		
ENDEREÇO	AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M		NÚMERO 10
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
SUPERIL		BELO HORIZONTE	MG	30.755.335/0461-78

PSA

GROUPE

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

AV. RENATO MONTEIRO, 6200-PARTE

6901

POLO URBO AGRO INDUSTRIAL

PORTO REAL RJ CEP: 27570-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 598250
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3324 0867 4059 3600 0173 5500 2000 5982 5010 9120 6409

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA PROD. ESTABELEC. P/NAO CONTRIBUINTE	233240104257852 09/08/2024 12:25:30 -03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
85874047	0908569790272	67.405.935/0001-73

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	09/08/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV. DOS ANDRADAS	1315	SANTA EFIGENIA	30120-016	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
BELO HORIZONTE		MG		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
80.372,40	9.644,69			23.939,60	99.292,24
% CONV. 51/00	VALOR ICMS CONV.51	VALOR FCP-ST CONV 51	VALOR TOTAL DO FCP	VALOR TOTAL DO OUTROS	VALOR DO IPI
22,95	2.872,75	0,00	1.714,63	8.230,24	5.019,74
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		DESCONTO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00		0,00	104.312,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA	0 - Remetente				03.094.658/0004-40
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av.Renato Monteiro, 6901	PORTO REAL			RJ	85874314

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN			1.266,000	1.266,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	C3 AIRCROSS 7 PBEL EAT6 TURBO 230 AV 24/25 AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA CITROEN MODELO C3 AIRCROSS 1.0 TURBO FEEL PACK ZERO 5M CINCO PORTAS CAPACIDADE MAXIMA 7 PASSAGEIROS 999 CILINDRADAS FLEX GASOLINA 12SOV AUTOMAT 120CV HABILITE CVE DISPONIVEL ELETRONICA NOMENCLATURA CAT CITROEN CHAINCROSS FLEXT NRO DO CHASSI 8X5SMFCS1RB002211 RENAVAM 01150710800 COR DO VEICULO BRANCA (GLACIAL BANQUISE (BRANCO - ACESSORIO-MOTOR) NRO DO MOTOR 4K5S1R140641020 ODESSO DO ACESSORIO ANO1	87032100	500	5107	UN	1,000	99.292,24	99.292,24	80.372,40	9.644,69	5.019,74	12,00	5,17

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.PEDIDO :1176767 .LOCAL DE ENTREGA:MG4IEPC01 MAE VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M BELO HORIZONTE 30455410 3132982200. .RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 PCI NRO . LEI DE TRANSPARENCIA FISCAL 12.741/12 .IMPOSTOS FEDERAIS DE : 14964,63 .IMPOSTOS ESTADUAIS DE : 12517,44.FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR . CONVENIO ICMS-051 SE15/09/00 E ALTERACOES POSTERIORES. .VAL.ICMS INTEGRAL= 12517,44 . BC ICMS PRMET = 104312 X 77,05 = 80372,4 . 80372,4 X 12= 9644,69 . BC ICMS DESTINAT = 104312 X 22,95 = 23939,6 . 23939,6 X 12 = 2872,75 . .OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 31/08/2025 , DEVERA SERRECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 44/06, ALTERADO PELO CONV.ICMS 87/18, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E [illegible] .BC ICMS CALCULO DO IPI REDUZIDA PARA R$ 85251,21, NOS TERMOS DOARTIGO 2o DA LEI 10.485/02. . REDUCAO IPI CONF. DECRETO No 10.979/2022 PEDIDO GERADO POR OFF

COD. VIN / CHASSI	COD. MODELO	MOD/FAB	COR	Nº MOTOR
[illegible]	203387	2024 2024	BRANCA	4K5S1R140641020

LOCAL DE ENTREGA	NOME		
	MAE VEICULOS LTDA		
ENDEREÇO		NÚMERO	
AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M		10	
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
SERRA		BELO HORIZONTE	MG	38.780.355/0001-74

RESERVADO AO FISCO:

RESERVADO AO PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. OS PEDIDOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL PROCESSA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000059931
SÉRIE 1

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

PSA PEUGEOT CITROËN

AV CONTORNO, 3455
DISTR IND PAULO CAMILO SUL - BETIM/MG
CEP: 32669010

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000059931
SÉRIE 1
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3123 1267 4059 3600 1145 5500 1000 0599 3111 8151 4155

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135235732804111 18/12/2023 16:35:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5039569780445

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
67.405.936/0011-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FROTA CAR LTDA

CNPJ/CPF
19.240.660/0001-20

DATA DA EMISSÃO
18/12/2023

ENDEREÇO
AV. COR ANDRADAS 1315

BAIRRO / DISTRITO
SANTA EFIGENIA

CEP
30130-016

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

FONE/FAX

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
67.955,00	8.154,60	0,00	0,00	65.877,33

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.127,67	67.955,00

LEI DE TRANSPARÊNCIA - VALOR APROXIMADO TRIBUTOS

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
8.738,93	8.154,60	0,00

EMENDA CONSTITUCIONAL 87/15 - PARTILHA

ICMS UF DESTINO	ICMS UF ORIGEM
0,00	0,00

TRIBUTOS ADICIONAIS

VALOR FCP	VALOR COFINS	VALOR FCP ST	VALOR COFINS ST
1.139,86	5.471,35	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS / FRETE

NOME/RAZÃO SOCIAL
Jade Transportes e Armazens Ltda

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
19.199.348/0031-01

ENDEREÇO
Av. Contorno 3455 lado impar estac. vertical

MUNICÍPIO
Betim

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0613628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN			1.102,000	1.102,000

LOCAL DE ENTREGA

NOME
61318600| MAX VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF
35.700.355/0001-78

ENDEREÇO
AV PROFESSOR MARIO WERNECK, 10 BELO HORIZONTE

UF
MG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	NOVO 208 1.0 MT 23/24 (ESC ALIQ IPI 249 LEI 12755-12 NOTA1436) AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO MARCA PEUGEOT MODELO 208 ALLURE 1.0 MFLEX 8M (2024) FLEX/FLEX CARACTERÍSTICAS MÁXIMAS PASSAGEIROS MOTOR 1.0L 8V 3 CILINDRADAS (DI, FLEX (GASOLINA/ETANOL)) TC EVEN SV CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS DIREÇÃO ELÉTRICA HOMOLOGATION VAC (ESCAPE) 208 ALLURE MT EPC DO CAÑA01 EAL0EPC21N0015847[7 NEKA/WH 141301 BAIX DE CHICOM RADIOTIVA CVA DO VAITECO CINZA (AREA ASFALTO-P480) NMC DO MOTOR 4615D169*0744722* LOCAL DE DESEMBARAÇO/UF NMO 2304142850 DE 07/12/23 SP NÚMERO DO CHASSI: 9AJEEPC29NG598437 COR DO VEÍCULO: CINZA NÚMERO DO MOTOR: 4615D169*0744722* ANO MODELO: 2024 ANO FABRICAÇÃO: 2023	87032100	660	5102	UN	1	60867,33	65.867,33	67.955,00	8.154,60	2.127,67	12,00	3,23

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
.PEDIDO :1960117 .LOCAL DE ENTREGA:61318600| MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 BELO HORIZONTE 30450610 3132936987. .O VEICULO SERA ENTREGUE POR INTERMEDIARIA DA CONCESSIONARIA 61318600 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 30450610 ESTORIL BELO HORIZONTE 35700355000178 00361660406624 PARA PREPARACAO E POSTERIOR ENTREGA AO CONSUMIDOR FINAL NOR 97/00/209 .REFERENTE DO REGADO FEDERAL 14/12 401 NBO . LEI DE TRANSPARENCIA FISCAL 12.741/12 .IMPOSTO FEDERAL DE :R. 8738,88 .IMPOSTO ESTADUAL DE :R. 8154,6 .OCORRENDO ALIENAÇÃO DO VEICULO ANTES DE 07/12/2024 , DEVERA ANEXADO O ICMS COM BASE NO CONV, ICMS 64/04, ALTERADO PELO CONV,ICMS 67/16, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E R$69.990,00BASE DE CALCULO DO IPI REDUZIDA PARA R$ 65566,24, NOS TERMOS DOARTIGO IV DA LEI 10.485/02. . REDUCAO DO IPI CONF. DECRETO Nr 10.979/2022 REDUZ GERADO POR CPF

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000059930
SÉRIE 1

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

PSA PEUGEOT CITROËN

AV CONTORNO, 3455
DISTR IND BAIRRO CANTO DO SOL - BETIM/MG
CEP: 32669900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000059930
SÉRIE 1
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3123 1267 4059 3600 1145 5500 1000 0599 3011 8131 6158

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO	131235732506639 18/12/2023 15:28:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
5038569790445		67.405.936/0011-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA		19.240.860/0001-20	18/12/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV. DOS ARARUAS 1315	SANTA EFIGENIA	30120-016	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELO HORIZONTE		MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
67.955,00	8.154,60	0,00	0,00	65.827,33

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.127,67	67.955,00

LEI DA TRANSPARÊNCIA - VALOR APROXIMADO TRIBUTOS

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
8.730,88	8.154,60	0,00

RESERVA CONSTITUCIONAL 97/10 - RETENÇÃO

ICMS ST RETIDO	ICMS ST DEVIDO
0,00	0,00

DESCONTOS ADICIONAIS

VALOR FIX	VALOR CONTAB	VALOR FIX-ST	VALOR CONTAB-ST
1.139,86	5.471,39	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Sada Transportes e Armazens Ltda	0 - Emitente				19.199.348/0031-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av. Contorno 3455 lado impar estac. vertical	Betim			MG	0673628100871

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN			1.102,000	1.102,000

LOCAL DE RETIRADA

NOME	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	UF
413186001 MAX VEICULOS LTDA	35.730.365/0001-78	AV PROFESSOR MARIO WERNECK, 10 BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1TNAA54ZXSN240497M ANFAVEA	NEW 208 1.0T 12V FLEX MT 5/5P (MED ALIQ IPI 3% LEI 13755-16 ANFAVEA) AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA PEUGEOT MODELO 208 1.0T 12 MOTOR DE CINCO PORTAS CARROCERIA MANUAL PARAMETRO MOTOR 1.0 4 CILINDRADAS CM. FLEX (GASOLINA/ETANOL) 71 CV71 CV CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS DIREÇAO ELETRICA DIFERENCIAL COM TRACTION ICE LINE MT 4P0 20.. CHASSI 9A9CPYC13PG536627 RENAVAM 1411493 NAIA DE ORIGEM MARROCOS COR DO VEICULO CINZA (BAIX AZTARE FINO) ANO DO MOTOR 4G15(GC4*4T4C7C7* LOCAL DE EMBARQUE/DES ANO 2024412955 DE 071123 000 NUMERO DO CHASSI: 9A9CPYC13PG536627 COR DO VEICULO: CINZA NUMERO DO MOTOR: 4G15(GC4*4T4C7C7* ANO MODELO: 2024 ANO FABRICACAO: 2023	87032310	060	5102	UN	1	65827,33	65.827,33	67.955,00	8.154,60	2.127,67	12,00	3,23

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
.PEDIDO 31500126 .LOCAL DE ENTREGA:413186001 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 BELO HORIZONTE 30455610 3132886803. .O VEICULO PARA ENTREGUE POR INTERMEDIADORA DA CONCESSIONARIA 413186 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10455610 SETORIL BELO HORIZONTE 0670328100871 0696166080004 FAZA PREPARACAO E POSTERIOR ENTREGA AO CONSUMIDOR FINAL NCM 87032100 ,RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 FCI NRO . LEI DE TRANSPARENCIA FISCAL 12,741/12 .IMPOSTO FEDERAL DE .R. 8730,88 .IMPOSTO ESTADUAL DE .R. 8154,6 .OCORRENDO ALIENCAO DO VEICULO ANTES DE 31/12/2024 , DEVERA RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CGSV, ICMS 04/16, ALTERADA PELA CGSV.ICMS 67/18. ISSO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE$.990,.OOBASE DE CALCULO DO IPI REDUZIDA PARA R. 65066.24, NOS TERMOS DISPOSTO Inc DA LEI 10.485/02. , REDUCAO DO IPI CONF. DECRETO No 10.979/2022 PEDIDO GERADO POR CGV	

DIUEL 398 CRL

RECEBEMOS DE PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000028591
SÉRIE 1

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

PSA PEUGEOT CITROËN

AV CONTORNO, 3455
DISTR IND PAULO CAMILO SUL - BETIM/MG
CEP: 32669900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000028591
SÉRIE 1
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0467 4059 3400 1145 5500 1000 0285 9111 9091 1607

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131235331232231 19/04/2023 08:38:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
5038569790445		67.405.936/0011-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA		19.240.880/0001-20	19/04/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. CLAUDIO MANOEL 584	SAVASSI	30160-100	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BELO HORIZONTE		MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL
73.711,00	8.845,44	0,00	0,00	73.406,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.307,92	73.712,00

Rubrica

LEI DE TRANSPARÊNCIA - VALOR APROXIMADO TRIBUTOS

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
5.479,22	8.845,44	0,00

EMENDA CONSTITUCIONAL 87/15 - PARTILHA

ICMS UF DESTINO	ICMS UF ORIGEM
0,00	0,00

IMPOSTOS ADICIONAIS

VALOR FCP	VALOR FUNDO	VALOR FCP-ST	VALOR FUNDO ST
1.236,43	5.934,87	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Sada Transportes e Armazens Ltda	0 - Emitente				19.199.348/0031-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av. Contorno 3455 lado leper estac. vertical	Betim	MG	0613628100978

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX			1.102,000	1.102,000

LOCAL DE ENTREGA

NOME	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	UF
41316E0D1 MAX VEICULOS LTDA	39.700.355/0001-78	AV PROFESSOR MARIO WERNECK, 10 BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC.ICMS	VL. ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1YAA3AJA3JG268882 1AAFT	NEW 208 LIKE 1.0 MT 03/03 (05) ALEQ 101.208 (AA) LETRA (A) MONTADORA AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA PEUGEOT MODELO 208 LIKE 1A MT1000 EM 03MOD PORTAS /CARACTERIS MAQUINA PARAMOTRIZ MOTOR 1CL 999 CILINDRADA CM. FLEX (GASOLINA/ETANOL) T1 CVTS CV CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS ELETRON ELETRONICA/GASOLINA/ETANOL CAT TIPO/ANO 208 LIKE MT NRO DO CHASSI 9A6AEPCJ2PG571822 RENAVAM 1417P3 PAIS DE ORIGEM ARGENTINA UFA DO VEICULO MARCA (GUARC BARQUISE-MOTT) NRO DO MOTOR 11G6J1G0441281129 CODIGO DO ACESSORIO 0000000 NUMERO DO CHASSI: 9A6AEPCJ2PG571822 COR DO VEICULO: BRANCA NUMERO DO MOTOR: 11G6J1G0441281129 ANO MODELO: 2023 ANO FABRICACAO: 2023	87032310	000	5102	UN	1	71404,00	73.406,08	73.712,00	8.845,44	2.307,92	12,00	3,27

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

,PEDIDO 41631320 .LOCAL DE ENTREGA:41316E0D1 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 MELO HORIZONTE 30455610 2132990987. .O VEICULO SERA ENTREGUE POR INTERVENIENCIA DA CONCESSIONARIA 413196 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 30455610 ESTORIL BELO HORIZONTE 35700355000178 0030169040024 PARA PREPARACAO E POSTERIOR ENTREGA AO CONSUMIDOR FINAL NCM 87032310 .RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 FCI NRO . LEI DE TRANSPARENCIA FISCAL 12.741/12 .IMPOSTO FEDERAL DE (R$ 9479,22 .IMPOSTO ESTADUAL DE (R$ 8845,44 .OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 30/04/2024 , DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/08, ALTERADO PELO CONV. ICMS 47/18, COMO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E R$95,19(.)BASE DE CALCULO DO IPI PERMITIDA PARA R$ 73578,51. NOS TERMOS DOARTIGO 3o DA LEI 10.865/12. . REDUÇÃO DO IPI CONF. DECRETO No 10.979/2021 PEDIDO GERADO POR OPV

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000544369
SÉRIE 2

PSA GROUPE

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

AV. RENATO MONTEIRO, 6901 6200-PARTE, 0
POLO INDUSTRIAL - PORTO REAL/RJ
CEP: 27570000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000544369
SÉRIE 2
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3823 0567 4059 9400 0172 5500 2000 5443 6912 3151 0592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD. ESTABELEC. P/NAO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333230105252842 23/05/2023 19:15:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
85874547	0300569790212	67.405.936/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	23/05/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. CLAUDIO MANOEL 584		ENVASSI	30140-105	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELO HORIZONTE		MG		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
57.336,35	6.880,36	0,00	0,00	99,2

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.222,86	2.10

LEI DE TRANSPARÊNCIA - VALOR APROXIMADO TRIBUTOS

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
9.320,27	8.745,85	0,00

RESERVA CONSTITUCIONAL Nº12 - REMATRÍCULA

ICMS UF DESTINO	ICMS UF ORIGEM
0,00	0,00

IMPOSTOS ADICIONAIS

VALOR FCP	VALOR COFINS	VALOR FCP-ST	VALOR COFINS-ST
1.223,69	5.873,72	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS FRETE

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DEPCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA	0 - Emitente				03.094.658/0004-48

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av.Renato Monteiro, 6901	PORTO REAL	RJ	85874314

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN			1.047,000	1.047,000

LOCAL DE ENTREGA

NOME	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	UF
MAHLE-PBDI MAX VEICULOS LTDA	35.700.355/0001-76	AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M, 10 BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1CXRBT0019NCV0EBR0 0100BL2W	C3 Live Pack 1.0 MT 23/23 (EX) ALIQ IPI IPP SEI 13755-18 400820301- AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA CITROEN MODELO C3 LIVE PACK 1.0 MT EURO VM FLEX/E FLEX CARACTERISTICAS MOTORIZACAO 999 CILINDRADAS FLEX GASOLINA T12V ALCOOL TNCV CAMBIO MECANICO DE 5 MARCHAS SINCRONIZADAS DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA CARACTERISTICAS DO VEICULO CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 47 LITROS CAPACIDADE DE PASSAGEIROS 5 PASSAGEIROS PBT 1.450 KG CMT 2.450 KG CMTC 2.450 KG CAPACIDADE DE CARGA 450 KG CHASSI 9BWAB45U0RP103073 CODIGO DE MARCA DO VEICULO 100BL2W MARCA CITROEN MODELO C3 LIVE PACK 1.0 MT ANO MODELO 2023 ANO FABRICACAO 2023	87032110	500	6101	UN	1	70824,34	70.824,34	57.336,35	6.880,36	2.222,86	12,00	3,27

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.PEDIDO (1100566 .LOCAL DE ENTREGA:MOB13PD01 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M BELO HORIZONTE 30445613 3030982260. .O VEICULO SERA ENTREGUE POR INTERVENIENCIA DA CONCESSIONARIA:MOB13PD01 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M 30445613 ESTORIL BELO HORIZONTE 3570035000178 00361460400034 PARA PREPARACAO E ENTREGA AO CONSUMIDOR FINAL. NCM 87032100 INSCRIPCAO ESTADUAL SUBSTITO TRIBUTARIO MG090.056979.02-72 .RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/02 ECI 8AG . LEI DE TRANSPARENCIA FISCAL 12.741/12..IMPOSTOS FEDERAIS DE : 9320,27 .IMPOSTOS ESTADUAIS DE : 8745,85.ESTABELECIMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR - CONVENIO ICMS-051 DE15/09/00 E ALTERACOES POSTERIORES. .VAL.ICMS INTERNAL= 8745,85 . BC ICMS ORIGET = 72882,1 X 7% = 57336,35 . 57336,35 X 12= 6880,36 . BC ICMS DESTINAT = 72882,1 X 31,93 = 23260,75 . 23260,75 X 12 = 2665,69 . .OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 31/05/2024 , DEVERA SERRECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 84/09, ALTERADO PELO CONV.ICMS 47/10. CASO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE 80.990,00BASE DE CALCULO DO IPI REDUZIDA PARA R. 67877,47, NOS TERMOS DORATIGO 2o DA LEI 10.485/02. . REDUCAO IPI CONF. DECRETO No 10.979/2021 PEDIDO GERADO POR CPV RELATIONAMENTUCHASSI: 9BWCEFC2DRB155675VALOR R. 70882,10

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000059929
SÉRIE 1

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

PSA PEUGEOT CITROËN

AV CONTORNO, 3455
DISTR IND PAULO CAMILO SIL - BETIM/MG
CEP: 32669010

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - SAÍDA
1 - ENTRADA [1]
Nº 000059929
SÉRIE 1
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3123 1267 4059 3600 1145 5505 1000 0599 2991 8151 6149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO	131235732504429 18/12/2023 15:25:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
503856979044		67.405.936/0011-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA	19.240.860/0001-20	18/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV. JOSE ANDRADAS 1315	SANTA EFIGENIA	30130-[illegible]	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BELO HORIZONTE		MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
67.955,00	8.154,60	0,00	0,00	65.827,33

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.127,67	67.955,00

LEI DO TRANSPARÊNCIA - VALOR APROXIMADO TRIBUTOS

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
8.738,89	8.154,60	0,00

EMENDA CONSTITUCIONAL 87/15 - REPARTIÇÃO

ICMS UF DESTINO	ICMS UF ORIGEM
0,00	0,00

IMPOSTOS ADICIONAIS

VALOR FCP	VALOR OUTROS	VALOR FCP-ST	VALOR OUTROS-ST
1.139,86	5.471,35	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Gaia Transportes e Armazens Ltda	0 - Emitente				19.199.348/0031-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av. Contorno 3455 lado impar estac. vertical	Betim	MG	0673628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN			1.102,000	1.102,000

LOCAL DE ENTREGA

NOME	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	UF
413196001 MAX VEICULOS LTDA	35.700.355/0001-38	AV PROFESSOR MARIO WERNECK, 10 BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC.ICMS	VL. ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	NEW 208 LINE 1.0 MT 12/24 [illegible] AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA PEUGEOT MODELO 208 LINE 1.0 MOTOR EM CINCO PORTAS CAPACIDADE MAXIMA PASSAGEIROS MOTOR 1.0L 999 CILINDRADAS DK, ELEX (GASOLINA/ETANOL) 71 CV70 CV GASOLINA MANUAL DE 5 MARCHAS DIREÇÃO ELETRICA NOMENCLATURA CNT [illegible] CHASSI [illegible] RENAVAM [illegible] PAIS DE ORIGEM ANOMETRO COR DO VEICULO CINZA [illegible] ANCARDA-[illegible] NRO DO MOTOR [illegible] LOCAL DE DESEMBARAÇO [illegible] NUMERO DO CHASSI: [illegible] COR DO VEICULO: CINZA NUMERO DO MOTOR: [illegible] ANO MODELO: 2024 ANO FABRICACAO: 2023	87032300	000	6102	UN	1	66827,33	66.827,33	67.955,00	8.154,60	2.127,67	12,00	3,13

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.PEDIDO :1686126 .LOCAL DE ENTREGA:413196001 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 BELO HORIZONTE 30480610 31325970987. .O VEICULO SERA ENTREGUE POR INTERVENIENCIA DA CONCESSIONARIA 413196 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 30455610 SITORIL BELO HORIZONTE 38720355000278 [illegible]
FINAL NCM 87032300 .RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 PCI NRO . LEI DE TRANSPARENCIA FISCAL 12.741/12 .IMPOSTO FEDERAL DE :R. 8738,88 .IMPOSTO ESTADUAL DE :R. 8154,6 .DECORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 31/12/2024 , DEVERA SEREESCRITURADO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/16, ALTERADO PELO CONV.ICMS 67/18, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E [illegible] BASE DE CALCULO DO IPI REDUZIDA PARA R. 65986,26, NOS TERMOS DISPOSTOS Do DA LEI 13.486/00. . REDUCAO DO IPI CONF. DECRETO Rs 10.979/2022 PEDIDO GERADO POR GPV

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO EMISSOR CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000544372
SÉRIE 2

PSA GROUPE

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

AV. RENATO MONTEIRO, 6901 QUIO-KANTE, 0
POLO CENTRO AGRO INDUSTRIAL - PORTO REAL/RJ
CEP: 27570000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000544372
SÉRIE 2
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3323 0567 4059 3400 0173 5500 2000 5443 7212 3111 1004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD. ESTABELEC. P/NAO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332230105252834 23/05/2023 16:18:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
85874047	0908569780272	67.405.936/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PROTA CAR LTDA	19.240.860/0001-20	23/05/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. CLAUDIO MANOEL 584	SAVASSI	30140-105	23/05/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELO HORIZONTE		MG		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
57.336,35	6.880,36	0,00	0,00	70.659,34

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.222,86	72.882,10

LEI DE TRANSPARÊNCIA - VALOR APROXIMADO TRIBUTOS

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
9.320,27	8.745,85	0,00

EMENDA CONSTITUCIONAL 87/15 - PARTILHA

ICMS UF DESTINO	ICMS UF ORIGEM
0,00	0,00

IMPOSTOS ADICIONAIS

VALOR FCP	VALOR FAMPRA	VALOR FCP-ST	VALOR FCP/DIF-ST
1.223,69	5.873,72	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DEPOT LOGISTICA DO BRASIL LTDA	0 - Emitente				03.094.658/0106-40

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av.Renato Monteiro, 6901	PORTO REAL	RJ	85874314

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX			1.047,000	1.047,000

LOCAL DE ENTREGA

NOME	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	UF
MSHIPPOI MAX VEICULOS LTDA	35.700.355/0061-78	AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M, 10 BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC.ICMS	VL. ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	C3 Live Pack 1.5 MT 23/23 (Ano Mod: 2023 Ano Fab: 2023) - AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA CITROEN MODELO C3 LIVE PACK 1.5 MT 5PORT 4M CINCO PORTAS CAPACIDADE MAXIMA 5 PASSAGEIROS 999 CILINDRADA FLEX GASOLINA, TIPO ALCOOL TIPO CAMBIO MECANICO DE 5 MARCHAS DIREÇAO ELETRICA MOTORIZATIVA CARROCERIA C3 LIVE PK 16 KWH DO CHASSI 9BKSECFCCPB554473 RENAVAM 1164061 COR DO VEICULO BRANCA (BLANC BANQUISE (BRANCO SOLIDO)-MP000) KEY NO MOTOR 4A05Y0488473(5) CODIGO DO ACESSORIO BL2H NUMERO DO CHASSI: 9BKSECFCCPB554473 COR DO VEICULO: BRANCA NUMERO DO MOTOR: 4A05Y0488473(5) ANO MODELO: 2023 ANO FABRICACAO: 2023	87032144	000	6107	UN	1	70659,34	70.659,34	57.336,35	6.880,36	2.222,86	12,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.PEDIDO :1108540 .LOCAL DE ENTREGA:MSHIPPOI MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M BELO HORIZONTE 30455610 -19.929820,-. .O VEICULO SERA ENTREGUE POR INTERVENIENCIA DA CONCESSIONARIA0541BP MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M 30455610 ESTORIL BELO HORIZONTE 30703355000178 0436166040024 PARA PREPARAÇÃO E POSTERIOR ENTREGA AO CONSUMIDOR FINAL. NCM 87032100 SUBSTITUTO ESTADUAL SUBSTITU TRIBUTARIO MG080,956879.32-72 .REVOLUÇAO DO SENADO FEDERAL 13/12 PCI NRO . LEI DE TRANSPARENCIA FISCAL 12.741/12 .IMPOSTOS FEDERAIS DE : 9320,27 .IMPOSTOS ESTADUAIS DE : 8745,85.FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR - CONVENIO ICMS-051 DE15/09/09 E ALTERACOES POSTERIORES. .VAL.ICMS INTEGRAL= 8745,85 . BC ICMS XBNET = 70662,1 X 78,67 = 87398,99 . 87336,35 X 12= 8801,36 . BC ICMS DESTINAT = 72802,1 X 21,33 = 15543,75 . 15543,75 X 12 = 1865,69 . .OCORRENDO ALIENAÇAO DO VEICULO ANTES DE 31/03/2024 , DEVERA ESTORNO/ANULADO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 44/04, ALTERADO PELO CONV.ICMS 87/19, O/OU PREÇO DE VENDA DIVERSO AO PUBLICO E DE 80.990,30BASE DE CALCULO DO IPI REDUZIDA PARA 0, 07977,47, NOS TERMOS DOARTIGO 2º DA LEI 10.485/02. . BENEFICIO DO CONV. DECRETO Nº 10.979/2022 PEDIDO GERADO POR GDV REFATURAMENTODOBRASI: 9BKSECFCCPB554473VALOR R. 72882.10

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000544370
SÉRIE 2

PSA GROUPE

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

AV. RENATO MONTEIRO, 6501 6200-PARTE, 0
POLO INDU AGRO INDUSTRIAL - PORTO REAL/RJ
CEP: 27570000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000544370
SÉRIE 2
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3523 0567 4059 9600 0173 5500 2000 5443 7012 3151 1000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD. ESTABELEC. P/NÃO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353230105252832 23/05/2023 15:15:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
85874047	0000569790272	67.405.936/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	23/05/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. CLAUDIO MANOEL 564	SAVASSI		30140-105	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BELO HORIZONTE		MG		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
57.336,35	6.880,36	0,00	0,00	70.659,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.222,86	72.882,10

LEI DE TRANSPARÊNCIA - VALOR ESTIMADO TRIBUTOS

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
9.330,27	8.745,85	0,00

RESERVA CONSTITUCIONAL 87/15 - REPARTIÇÃO

ICMS DE ORIGEM	ICMS DE DESTINO
0,00	0,00

IMPOSTOS ADICIONAIS

VALOR FCP	VALOR FUNDO	VALOR FCP-ST	VALOR FUNDO-ST
1.223,59	5.873,72	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS SADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA	0 - Emitente				03.094.458/0004-40
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av.Renato Monteiro, 6801	PORTO REAL			RJ	85874314

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN			1.047,000	1.047,000

LOCAL DE ENTREGA

NOME	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	UF
MARINHO MAK VEICULOS LTDA	35.700.355/0001-78	AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M, 10 BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	C3 Live Pure 1.0 MT 23/23 (PED ALIQ ICMS DSP LEI 13755-18 ROTA2036)- AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA CITROEN MODELO C3 LIVE PURE 1.0 MT FLEX 4P CINCO PORTAS CARACTERISTICAS GERAIS 5 PASSAGEIROS 4PP DIRECAO ELET GASOLINA 75CV ALCOOL 75CV CAMBIO MECANICO DE 5 MARCHAS DIANTEIRA ELETRICA HOMOLOGADOVIA CARACTERISTICAS C3 LIVE PE 23 NOVO DO BRASIL 9393BFC3CHB855882N HMBNN0M L4DANO 2024 DO VEICULO BRANCA (BLANC BANQUISE (NACRE) 2021201-MPPS) IPI DO MODEL 4420104884819MPS CODCOR:00 ACESSORIO NLIM NUMERO DO CHASSI: 9393BFC3CHB855882N COR DO VEICULO: BRANCA NUMERO DO MOTOR: 4420104884819MPS ANO MODELO: 2023 ANO FABRICACAO: 2023	87032100	060	6107	UN	1	70659,24	70.659,24	57.336,35	6.880,36	2.222,86	12,00	3,15

CIRES
Fls 403
Rubrica
CPL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
.PEDIDO :1196547 .LOCAL DE ENTREGA:MAK[illegible]: MAK VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M BELO HORIZONTE 30455610 3130982204. .O VEICULO SERA ENTREGUE SEM INTERVENIENCIA DA CONCESSIONARIA MAK VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M 30455610 EDIFICIO BELO HORIZONTE 35700355000178 0034164D40124 PARA PREPARACAO E POSTERIOR ENTREGA AO CONSUMIDOR FINAL. NCM 87032100 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTARIO MG:0[illegible]. .RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 FCP NDO . LEI DE TRANSPARENCIA FISCAL 12.741/12 .IMPOSTOS FEDERAIS DE : 9329,27 .IMPOSTOS ESTADUAIS DE : 8745,85.FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR - CONVENIO ICMS-051 DE15/09/09 E ALTERACOES POSTERIORES. .VAL.ICMS INTEGRAL= 8745,85 . BC ICMS MERET = 70982,1 X 78,67 = 57336,35 . 57336,35 X 12= 6880,36 . BC ICMS DESTINAT = 70982,1 X 21,33 = 15645,75 . 15645,75 X 12 = 1865,49 . .OCORRIDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 31/05/2023 , DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, ALTERADO PELO CONV.ICMS 67/16, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R$ 80.990,00BASE DE CALCULO DO IPI REDUZIDA PARA R. 67977,67, NOS TERMOS DOARTIGO 2o DA LEI 10.485/02. . REDUCAO IPI CONF. DECRETO Nº 10.979/2022 PEDIDO GERADO POR CPV REFATURAMENTOCHAZUL: 9393CEFC2CFB5568399VALOR R. 72882.10	

RESERVADO AO PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000544374
SÉRIE 2

PSA GROUPE

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

AV. RENATO MONTEIRO, 6901 6100-VARZE, 0
POLO CENTRO NORTE INDUSTRIAL - PORTO REAL/RJ
CEP: 27570000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000544374
SÉRIE 2
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3323 0567 4059 3600 0173 5500 2000 5443 7413 3151 1017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD. ESTABELEC. P/NAO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332230104282858 23/05/2023 18:16:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
85874047	0900869730272	67.405.936/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PRIMA CAR LTDA			19.240.860/0001-20	23/05/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. CLAUDIO MANOEL 584		GAVIASSI	30140-105	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BELO HORIZONTE		MG		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
57.336,35	6.880,36	0,00	0,00	70.659,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.222,86	72.882,10

LEI DE TRANSPARÊNCIA - VALOR APROXIMADO TRIBUTOS

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
9.329,27	8.745,85	0,00

EMENDA CONSTITUCIONAL 87/15 - PARTILHA

ICMS UF DESTINO	ICMS UF ORIGEM
0,00	0,00

IMPOSTOS ADICIONAIS

VALOR FCP	VALOR FCPST	VALOR FCP-ST RET.	VALOR COFINS-ST
1.223,69	5.873,72	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS CARGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA	0 - Emitente				03.094.668/0004-40

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av. Renato Monteiro, 6901	PORTO REAL	RJ	85874314

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN			1.047,000	1.047,000

LOCAL DE ENTREGA

NOME	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	UF
M04180001 MAX VEICULOS LTDA	39.700.355/0001-78	AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M, 10 BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	C3 Live Pack 1.0 MT 23/24 (NAC ALTO [illegible] AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA CITROEN MODELO C3 LIVE PACK 1.0 MT ANO/ MODELO EM CINCO PORTAS CAPACIDADE MAXIMA 5 PASSAGEIROS 999 CILINDRADAS FLEX GASOLINA TGDV ALCOOL 7GDV CAMBIO MECANICO DE 5 MARCHAS DIREÇÃO ELETRICA HOMOLOGADORA CATLITROEN C3 LIVE 08 10 MKO DO DNANSI [illegible] CHASSI DO VEICULO MOTOR ELAMC EMBREAGE (BRANCO BOLIVIA-MOBO) NRO DO MOTOR [illegible] CODIGO DO ACESSORIO #CLIM NUMERO DO CHASSI: 935CEFC0CP8555646 COR DO VEICULO: BRANCA NUMERO DO MOTOR: [illegible] ANO MODELO: 2023 ANO FABRICACAO: 2023	[illegible]	000	6107	UN	1	70659,24	70.659,24	57.336,35	6.880,36	2.222,86	12,00	3,14



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.PEDIDO :11309593 .LOCAL DE ENTREGA:M04180001 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M BELO HORIZONTE 30401610 3132932200. .O VEICULO SERA ENTREGUE POR INTERVENIENCIA DA CONCESSIONARIA M04180001 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M 30455610 ESTORIL BELO HORIZONTE 935CEFC0CP8555646 0023180540328 PARA PREPARACAO E POSTERIOR ENTREGA AO CONSUMIDOR FINAL. NCM 87032100 INSCRIPCAO ESTADUAL SUBSTIT TRIBUTARIO MG090.869878.02-72 .RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 FCC 9MG . LEI DE TRANSPARENCIA FISCAL 12.741/12 .IMPOSTOS FEDERAIS DE : 9329,27 .IMPOSTOS ESTADUAIS DE : 8745,85.FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR - CONVENIO ICMS-001 DE15/09/00 E ALTERACOES POSTERIORES. .VAL.ICMS INTERNAL= 8745,85 . BC ICMS SUBST = 72882,1 X 79,67 = 57336,35 . 57336,35 X 12= 6880,36 . BC ICMS RETIDAT = 72882,1 X 31,33 = 22845,75 . 22845,75 X 12 = 2665,49 . .OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 31/03/2024 , DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 84/06, ALTERADO PELO CONV.ICMS 67/18, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R$.90.900,00BASE DE CALCULO DO ICMS RETIDO POR R. 87871.a", NOS TERMOS DO ARTIGO 3o DA LEI 10.408/02. . DECRETO DO CONF. DECRETO Rs 10.979/2022 PEDIDO GERADO POR OPS REMATRICULA CHASSI: 935CEFC0CP8555646 VALOR R: 72882.10

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000544371
SÉRIE 2

PSA GROUPE

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

AV. RENATO MONTEIRO, 6901 GODO-PANTE, C
POLO UBRO AGRO INDUSTRIAL - PORTO REAL/RJ
CEP: 27570000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000544371
SÉRIE 2
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3323 0567 4058 9600 0179 5500 2000 5443 7112 3151 1007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTABELEC. P/NAO CONTRIBUINTE	332230105202647 23/05/2023 16:18:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
85874047	0905569790272	67.405.936/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ITNOTA CNA LTDA	19.240.660/0001-20	23/05/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. CLAUDIO MANOEL 584	SAVASSI	30140-105	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BELO HORIZONTE		MG		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
57.336,35	6.880,36	0,00	0,00	70.659,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.222,86	72.882,10

LEI DE TRANSPARÊNCIA - VALOR APROXIMADO TRIBUTOS

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
9.320,27	8.745,85	0,00

EMENDA CONSTITUCIONAL 87/15 - REPARTIÇÃO

ICMS DO DESTINO	ICMS DE ORIGEM
0,00	0,00

IMPOSTOS ADICIONAIS

OUTROS ICMS	VALOR COFINS	VALOR FCP-ST	VALOR COFINS-ST
1.223,69	5.973,72	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

NOME SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DEPCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA	0 - Emitente				03.094.658/0008-40

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av.Renato Monteiro, 6901	PORTO REAL	RJ	85874314

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX		1.047,000	1.047,000

LOCAL DE ENTREGA

NOME	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	UF
MG4180D01 MAX VEICULOS LTDA	35.700.355/0001-78	AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M, 10 BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	C3 LIVE PACK 1.0 MT 23/24 (MOD ALTO TEC 1.0 MT (1000-18 AUTA)(GL) AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA CITROEN MODELO C3 LIVE PACK 1.0 MT LEAD KM CINCO PORTAS CAPACIDADE MAXIMA 5 PASSAGEIROS 999 CILINDRADAS FLEX GASOLINA TURV ALCOOL TSCV CAMBIO MECANICO DE 5 MARCHAS DIRECAO ELETRICA NOMENCLATURA CATITROEN C3 LIVE PK 10 MPO 2P CBA(GS) [illegible] RENAVAM LIGADO COM DO VEICULO BRANCA (BSANC BANQUISE (PRANCO SOLIDO-WPPO) NRO DO MOTOR 4G15G1M0R444475 CONSOO DO ACESSORIO MJDE NUMERO DO CHASSI: 935CEP2C2CM656415 COR DO VEICULO: BRANCA NUMERO DO MOTOR: 4G15G1M0R441875 ANO MODELO: 2023 ANO FABRICACAO: 2023	87032100	000	6117	UN	1	70659,24	70.659,24	57.336,35	6.880,36	2.222,86	12,00	3,37

CIMES
Fls 405
Rubrica
CPL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
.PEDIDO :11078568 .LOCAL DE ENTREGA:MG4180D01 MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M BELO HORIZONTE 79810410 31327852290. ;O VEICULO SERA ENTREGUE POR INTERVENIENCIA DA CONCESSIONARIA:MG4180D MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M 30455410 ESTADUAL BELO HORIZONTE ESTADO:MINAS GERAIS PARA PREPARACAO E POSTERIOR ENTREGA AO CONSUMIDOR FINAL. NCM 87032100 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITU TRIBUTÁRIO MG090,8589790,02-72 .RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 PCI MAG , LEI DE TRANSPARENCIA FISCAL 12.741/12 .IMPOSTOS FEDERAIS DE : 9320,27 .IMPOSTOS ESTADUAIS DE : 8745,85.FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR - CONVENIO ICMS-051 DE15/09/09 E ALTERACOES POSTERIORES. .VAL.ICMS INTEGRAL= 6745,85 . BC ICMS ORPET = 7288,1 X 76,47 = 57336,35 . 57336,35 X 12= 6880,36 . BC ICMS DESTINAT = 72882,1 X 21,33 = 15545,75 . 15545,75 X 12 = 1865,49 . .DECORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 31/05/2016 , DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 66/88, ALTERADO PELO CONV.ICMS 67/16, CUJO PREÇO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE 80.990,00BASE DE CALCULO DO ICMS ANTECIPADO PARA A. 67405,47. NOS TERMOS DISPOSTO No DA LEI 10.865/03. . REDUCAO DO CONF. DECRETO No 15.979/2022 PEDIDO GERADO POR OPV REFATURAMENTO CHASSI: 935CEP2C2CM656415 VALOR R. 70282,10	

RECEBEMOS DE PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000544375
SÉRIE 2

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

AV. RENATO MONTEIRO, 6901 6200-PARTE, 0
POLO UNDO AUTO INDUSTRIAL - PORTO REAL/RJ
CEP: 27570000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000544375
SÉRIE 2
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3323 0567 4059 3000 0173 5500 2000 5443 7511 3151 1014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTABELEC. P/NAO CONTRIBUINTE	332230105252837 23/05/2023 15:15:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
85874047	0908569790272	67.405.936/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FROTA CAR LTDA		19.340.860/0001-20	23/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R. CLAUDIO MANOEL 584	SAVASSI	30140-105	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BELO HORIZONTE		MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
57.336,35	6.880,36	0,00	0,00	70.659,34

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.222,86	72.882,10

LEI DE TRANSPARÊNCIA - VALOR APROXIMADO TRIBUTOS

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
9.320,27	8.745,85	0,00

RENOVA CONFECTIONAL 67/18 - SEPARTIÇÃO

ICMS DE DESTINO	ICMS ST ORIGEM
0,00	0,00

IMPOSTOS ADICIONAIS

VALOR FCP	VALOR CONFAZ	VALOR FCP-ST	VALOR CONFAZ-ST
1.223,69	5.873,72	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA	0 - Emitente				03.094.858/0004-40

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av.Renato Monteiro, 6901	PORTO REAL	RJ	85874314

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CKD			1.047,000	1.047,000

LOCAL DE ENTREGA

NOME	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	UF
MOTORPOOL MAX VEICULOS LTDA	38.750.355/0001-78	AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M, 10 BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	C5 Live Back 1.2 HT 23/23	87032100	060	6107	UN	1	70659,34	70.659,34	57.336,35	6.880,36	2.222,86	12,00	3,37

(NBS) ALIQ IPI 208 LST (7759-19 RESOLUÇÃO)- AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA CITROEN MODELO C5 LIVE FAIR 1P MT EFBA KM CINZO PORTAS CARACTERISTICAS MOTOR 5 PASSAGEIROS 0KM CILINDRADAS FLEX GASOLINA 71CV ALCOOL 71CV COMBUS MOTORES DE 5 MARCHAS DIMENSO ELETRICO NOMENCLATURA CONTINUADO C5 LIVE FR 1(BRO DO CHASSI MOTOR(ES)/MOTOR(ES) RENAVAM 1000XX COR DO VEICULO BRANCA (BLANC BANQUISE (BRANCO SOLIDO-NPT)) ANO DO MODELO ACESSORIOS NCIN

NUMERO DO CHASSI: 935CEFC2CRB555049
COR DO VEICULO: BRANCA
NUMERO DO MOTOR: 6135/9448849574
ANO MODELO: 2023
ANO FABRICACAO: 2023

CIMES Fls 406 Rubrica CPL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.PEDIDO :1128858 .LOCAL DE ENTREGA/MONTAGEM: MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M BELO HORIZONTE 30455610 3132982200. .O VEICULO SERA ENTREGUE POR IMPOSSIBILIDADE DA CONCESSIONARIA MAX VEICULOS LTDA AV PROFESSOR MARIO WERNECK 10 SALA M 30455610 ESTORIL BELO HORIZONTE 3170035500179 0036180040024 PARA PREPARACAO E POSTERIOR ENTREGA AO CONSUMIDOR FINAL. NCM 87032100 INSCRIPCAO ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTARIO MG090.856978.02-72 .RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 FCI NRO . LEI DE TRANSPARENCIA FISCAL 12.741/12 .IMPOSTOS FEDERAIS DE : 9320.27 .IMPOSTOS ESTADUAIS DE : 8745,85.FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR - CONVENIO ICMS-101 DE13/09/05 E ALTERACOES POSTERIORES. .VAL.ICMS INTERNAL= 6743,05 . BC ICMS SUBST = 72882,1 X 78,67 = 57336,35 . 57336,35 X 12= 6880,36 . BC ICMS DESTINAT = 72882,1 X 21,33 = 15545,75 . 15545,75 X 12 = 1865,49 . .DESCARREGO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 31/08/2023 . DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, ALTERADO PELO CONV.ICMS 67/18, CUJO FATO DE VENDA OCORRIDO AO PUBLICO E DE 80.990.COBRADO DE CALCULO DO IPI REDUZIDA BASE R. 47977,47, NOS TERMOS DOSTTIGO Do DA LEI 10.485/02. . REDUCAO IPI CONF. DECRETO Nº 10.979/2022 PEDIDO GERADO POR GPV REFATURAMENTO CHASSI:935CEFC2CRB555049 VALOR R. 72882,10

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel.: (34) 3264-1010 - (34) 3264-1327
CEP 38310-000 - Gurinhatã - Minas Gerais
CNPJ: 18.457.192/0001-25
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

CIMES Fls 407

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã, inscrita no CNPJ sob nº 18.457.192/0001-25, situada a Avenida Jonas Vilela Franco, nº 490, centro de Gurinhatã, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa AUTOMAX VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.700.355/0001-78, forneceu 03 veículos em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, conforme notas fiscais nº 43772 – 43774 - 43776.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Gurinhatã, 30 de agosto de 2024.

Assinatura do representante legal

Lucélia Medeiros da Silva
Encarregada de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL GURINHATÃ - MG
GURINHATÃ
LABOR ET HONESTAS

CIMES
Fls 407
Rubrica
CPL

RECEBEMOS DE MAX VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 43772 SÉRIE 0

MAX VEICULOS LTDA.

automax

ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK
Nº 10
BAIRRO/DISTRITO: ESTORIL
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE MG
CEP: 30455-610
FONE: (31)3098-2200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 43772
SÉRIE: 0

CHAVE DE ACESSO
3124 0836 7003 5500 0178 5500 0000 0437 7211 6981 6973

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE VEICULOS NOVOS		131246132745104 19/08/24 15:07:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0036166040024		35.700.355/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GURINHATA		18.457.192/0001-25	19/08/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA JONAS VILELA FRANCO, Nº 400	CENTRO	35310-000	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GURINHATA	(34)3264-1010	MG	HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	78.490,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.690,00	0,00	0,00	75.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
V51F353	Chassis: 9335CBPC2CB811131 R - Motor: 4G15 10589704 10 - C3 Live 1.0 MT 24/25 - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL Especie PASSAGEIRO Potencia 75.00 Cilindrada 0999 Marca CITROEN Combustivel FLEX Cor Interna PRETO CINZA Cor Externa CINZA Fabr/Mod 2024/2025 Ano Modelo 2024 NF Entrada: 197785.2 Data Emissao: 06/08/24 Observacoes: Importadora NACIONAL MERCADORIA OU BEM COM CONTEUDO DE IMPORTACAO INFERIOR OU IGUAL A 40% (RED-ALIQ IPI 1PP OU 2PP LEI 13755-16 ROTA2030) AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA CITROEN MODELO C3 LIVE 1.0 MT ZERO KM CINCO PORTAS CAPACIDADE MAXIMA 5 PASSAGEIROS 999 CILINDRADA E FLEX GASOLINA	87032100	0 - 00	5403	UNIDAD	1,00	78.490,0000	78.490,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- Vendedor LUCYACAZ CITROEN - Cadigo Vale 355017 - AUTORIZACAO DE EMPENHAMENTO 1382 PROCESSO DE COMPRA 291 SOLICITACAO 1555 MODALIDADE PREGAO ELETRONICO CONTRATO 21/2023 06 - 10.301.0000 1033 4.4.90.52.00 ORGAO DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ISS SERA APLICADO A RETENCAO FEDERAL CONFORME IN 1234 DE 2012 E IN 2145 DE 2023 APLICAR ALIQUOTA IPI 1,3 / DADOS PARA PAGAMENTO CNPJ 35.700.355/0001-78 BANCO ITAU (341) AGENCIA 1405 C/C 73005-6 - Num. Pedido: 0000 0000 - NO Emissão 784786 - Nota Fiscal Entrada 997785 - Serie Nota Fiscal Entrada 0 - Data Emissao Nota Fiscal Entrada 06/08/2024 16:08 - Modelo C3 Live 1.0 MT 24/25 - Versao 136001 - Num Motor Externo 4G15 10589704 01 - Ano 75.00 - Procedencia NACIONAL MERCADORIA OU BEM COM CONTEUDO DE IMPORTACAO INFERIOR OU IGUAL A 40% 160 Classe - Email Cliente DAPRETS@GURINHATA.MG.GOV.BR. Tributos: R$ 0,00 Fed. R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun. Fonte IBPT/MG	

CIMES
Fls 409
Rubrica
C.P.L.

RECEBEMOS OS MATERIAIS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 43774 SÉRIE 0

MAX VEICULOS LTDA.

automax

ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK
Nº 10
BAIRRO/DISTRITO ESTORIL
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE MG
CEP: 30455-610
FONE: (31)3298-2200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 43774
SÉRIE: 3

CHAVE DE ACESSO
3124 0835 7003 5500 0178 5500 0000 0437 7413 2881 2502

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE VEICULOS NOVOS		131246132779411 19/08/24 15:18:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
0036166040024		35.700.355/0001-79	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GURINHATA		18.457.192/0001-25	19/08/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA JONAS VILELA FRANCO, Nº 400	CENTRO	38310-000	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GURINHATA	(34)3264-1010	MG	HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	78.490,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.690,00	0,00	0,00	75.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
V017352	Chassi: 9BGCEFCC2CB057317 - Motor: 4A5S105BME294 - C3 Live 1.0 MT 24/25 - Lacres: 0 Tipo AUTOMOVEL Espécie PASSAGEIRO Potencia: 75 Cilindrada: 0 Marca: CITROEN Combustível: FLEX Cor Interna: PRETO Cor/NZA Cor Externa: CINZA Fab/Mod: 2024/2025 NN: 0 NF: Entrada: 597781,2 Data Entrada: 19/08/24 Importação: NI Procedencia: S-NACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM CONTEUDO DE IMPORTACAO INFERIOR OU IGUAL A 40%) (TEC ALIQ. IPI: 11P OU 2PP UEI 13799-18 ROTA2030) AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA CITROEN MODELO C3 LIVE 1.0 MT ZERO KM CINCO PORTAS CAPACIDADE MAXIMA 5 PASSAGEIROS 999 CILINDRADAS FLEX GASOLINA	87032310	5	60	5405	UNIDADE	1,00	78.490,0900	78.490,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUCIVALDO CITROEN - Código Nota:800631 - COMISSAO NF:NF AUTORIZACAO DE EMPENHAMENTO 1662 PROCESSO DE COMPRA:001 SOLICITACAO:1602 MODALIDADE PREGAO ELETRONICO SOLICITACAO:210 DE 09 10.301.3001103-4.436 SUS DRGAO DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE ISS SELO APLICADO A INTENCAO FEDERAL CONFORME IN 1234 DE 2012 E IN 3148 DE 2023 APLICAR ALIQUOTA IRPJ 1,21 CNOUS PARA PAGAMENTO COM LIMITE DE R$ 480.000,00 PARCELAS ITAU (341) AGENCIA 1403 C/C 73039-6 - Num. Pedido: 1600136990 - NE Emissão 7/8/755 - Nome Pasaf: Chassi 597781 - Serie Nota Fiscal Emissão 2 - Data Emissão 19/08/2024 00:00:00 - Modelo C3 Live 1.0 MT 24/25 - Renavam 1303871 - Nro Nota Externa 4535310SBME294 - Pot 75,00 - Procedencia S-NACIONAL MERCADORIA OU BEM COM CONTEUDO DE IMPORTACAO INFERIOR OU IGUAL A 40% (0) - Cliente - Email Cliente GABINETE@GURINHATA.MG.GOV.BR - Tfa: Iptva R$ 0,00 Fed. R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/IBGE	

CMES
Fls 410
Rubrica

RECEBEMOS DE MAX VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 43776
SÉRIE 0

MAX VEICULOS LTDA.

automax

ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK
Nº 110
BAIRRO/DISTRITO: ESTORIL
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE MG
CEP: 30455-610
FONE: (31)3298-2200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 43776
SÉRIE: 0

CHAVE DE ACESSO
3124 0835 7003 5500 0178 5500 0000 0437 7816 5236 9850

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE VEICULOS NOVOS		131246132836265 19/06/24 15:39:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0036166040024		35.700.355/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GURINHATA		18.457.192/0001-25	19/06/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA JONAS VILELA FRANCO, Nº 400	CENTRO	38310-000	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GURINHATA	(34)3264-1010	MG	

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	76.790,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	990,00	0,00	0,00	75.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
VEC1008	Chassi: 9WCEFC3C0BB515626 - Marca: 4635219589729A2 - C3 Live 1.5 MT 24/25 - Locacao: 0. Tipo AUTOMOVELEspecie PASSAGEIROPotencia 73,00Cilindrada 0999Marca CITROENCombustivel FLEXCor Interna PRETO/CINZACor Externa BRANCAFabAno 2024/2025KM 0NF Entrada: 507658,0 Data Entrada: 08/08/24Opcionais: 0Procedencia 0-NACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM CONTEUDO DE IMPORTACAO INFERIOR OU IGUAL A 40%(FED AUQ IPI 1PP OU 2PP LEI 13755-18 ROTA2030) AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA CITROEN MODELO C3 LIVE 1.0 MT ZERO KM CINCO PORTAS CAPACIDADE MAXIMA 5 PASSAGEIROS 999 CILINDRADAS FLEX GASOLINA	87032100	0	5405	UNIDAD	1,00	76.790,0000	76.790,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- Vendedor LOTACAO CITROEN - Codigo loja:000535 - AUTORIZACAO DE EMBARQUE 1081 PROCESSO DE COMPRA 201 Solicitacao 1507 INSTALLMAZE PE PREGAO ELETRONICO LOTACAO 210 02 BR 15 301 0001 1323 4 4 80 12 00 ORGAO DE PARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / CASO SEJA APLICADO A RETENCAO FEDERAL CONFORME N 1.234 00 2012 E N 2.145 00 2023 APLICAR ALIQUOTA IRPJ 1,2 / DADOS PARA PAGAMENTO BANCO ITAU (341) AG 1403 CC 13008-1 - Num. Pedido 1507/1968 - NC Extrato 196014 - Nota Fiscal Entrada 597803 - Serie Nota Fiscal Entrada 2 - Data Emissao Nota Fiscal Emissão 08/08/2024 08:08 - Modelo C3 Live 1.0 MT 24/25 - Renavam 1004811 - Num Motor Cilindro 4635219589729A2 - Ano 75 00 - Procedencia 0-NACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM CONTEUDO DE IMPORTACAO INFERIOR OU IGUAL A 40% 1PG Cliente - Email Cliente GARNETTE@GURINHATA MG GOV BR Tot aprox 15 0,00 Fed. R$ 0,00 Est. R$ 0,00 Mun. Fonte IBPT/IBG	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIMES
Fls 411
Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, inscrita no CNPJ sob nº 18.291.377/0001-02, situada a Praça primeiro de Janeiro, nº 90, centro de Carmo do Cajuru, atesta para os devidos fins que a empresa AUTOMAX VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.700.355/0001-78, forneceu veículo em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, conforme nota fiscal nº 42936.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Carmo do Cajuru, 30 de agosto de 2024.

FABIANA FERRARI FONSECA VILELA:00594001617

Assinado de forma digital por FABIANA FERRARI FONSECA VILELA:00594001617
Dados: 2024.08.30 08:41:47 -03'00'

Assinatura do representante legal

RECEBEMOS DE MAX VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 42936 SÉRIE 0

CIMES 432 FD NF-e Rubrica CPL

MAX VEICULOS LTDA.

automax

ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK Nº 10
BAIRRO/DISTRITO: ESTORIL
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE MG
CEP: 30455-610
FONE: (31)3298-2200

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 42936
SÉRIE: 0

CHAVE DE ACESSO
3124 0735 7003 6500 0178 5500 0000 0429 3615 7026 5226

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE VEICULOS NOVOS		131246077198444 19/07/24 09:31:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0036166040024		35.700.355/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU			18.291.377/0001-02	19/07/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
PRACA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 90	CENTRO		35557-000	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CARMO DO CAJURU	(37)3244-1818	MG		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00	0,00	85.290,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	6.790,00	0,00	0,00		78.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
V519834	Chassi: 935CEYC2CRB552719 - Motor: 4B0331053808637 - C3 Live Pack 1.0 MT 24/24 - Lotacao: 5 Tipo:AUTOMOVEL Especie:PASSAGEIRO Potencia 75.00Cilindrada 0999Marca CITROEN Combustivel FLEX Cor Interna PRETO/CINZA Cor Externa BRANCA Fab/Mod 2024/2024 KM 0 NF Entrada: 540985 Data Emissao: 19/06/24 Opcionais S.IPI Procedencia 5-NACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM CONTEUDO DE IMPORTACAO INFERIOR OU IGUAL A 40%(RES.ALIQ. 4)% IPI 2PP LEI 13755-18 ROTA 2030 AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA CITROEN MODELO C3 LIVE PACK 1.0 MT ZERO KM 0 NOS 0 PORTAS CAPACIDADE MAXIMA 5 PASSAGEIROS 999 CILINDRADAS FLEX GASOLIN	87032100	0 - 60	5405	UNIDADE	1,00	85.290,00000	85.290,00	6.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:1 OTACAO CITROEN - Codigo Inter:784091 - ORDEM DE COMPRA:2900 - 0004 PROCESSO NUMERONANE 1938/2024 1 OTACAO NUMERONANO 2900/24 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 1 OTACAO - "2PA UNIDADE 4E- FUNDE MUNICIPAL DE SAUDE - DADOS PARA PAGAMENTO BANCO ITAU CNPJ 35.700.355/0001-78 AG 1403 CC 13009-9 [Cidade... Base: 6716636,00 - Vlr ST: 1911,75] - Num. Pedido: 19000 9811 - NE Estrada: 5141/01 - Nota Fiscal Entrada: 540985 - Serie Nota Fiscal: Emissao 2 - Data Emissao: Nota Fiscal Entrada: 19/06/2024 0000 - Modelo: C3 Live Pack 1.0 MT 24/24 - Placa(s): 0 - Num. Motor: Valor do ICMS Substituto: - Vlr Vinculado: 5-NACIONAL, MERCADORIA CUJO CONTEUDO DE IMPORTACAO INFERIOR OU IGUAL A 40%. NO Cliente: Email: Dados pra Nota Fiscal: ... Tel: agro: 9[illegible] Tel: 9[illegible] De a 9[illegible] Mun. Fonte SIPTMG	

CIMES Fls 413 Rubrica CPL

CONTRATO DE CONCESSÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes abaixo-qualificadas:

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 67.405.936/0001-73, com sede na Av. Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000; e filial inscrita no CNPJ/MF nº 67.405.936/0012-26, com endereço na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, andar 5 e 6 (parte), Jd. São Luís, São Paulo – SP, CEP 05.805-000, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante legal infra-assinado ("**CONCEDENTE**");

MAX VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 10, Sala M, Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.700.355/0001-78, portadora da Inscrição Estadual nº 003616604.00-24, representada neste ato por seus sócios, **(1) Rogério Bechelany de Oliveira**, brasileiro, advogado, casado no regime de separação convencional de bens, portador da cédula de identidade 70.451, OAB/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 884.654.546-04, residente e domiciliado na Avenida Doutor Marco Paulo Simon Jardim, nº 857, ap. 2500, Serra do Curral Del Rey, Nova Lima – MG, CEP 34006-250; **(2) Adriana Valle Bechelany**, brasileira, advogada, casada no regime de separação convencional de bens, portadora do documento de identidade 76.881, OAB/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 041.139.016-35, residente e domiciliada na Avenida Doutor Marco Paulo Simon Jardim, nº 857, ap. 2500, Serra do Curral Del Rey, Nova Lima – MG, CEP 34006-250; **(3) José Eduardo Lanna Valle**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, portador do documento de identidade M-1.216.590, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 045.153.586-34, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, ap. 2500, Vila da Serra, Nova Lima – MG, CEP 34006-083; doravante simplesmente denominada ("**CONCESSIONÁRIO**");

Considerando que a **CONCEDENTE** *está encarregada diretamente da fabricação, importação e distribuição, no Brasil, de veículos automotores da marca* **CITROËN** *e de seus componentes sobressalentes;*

Considerando que o **CONCEDENTE** concorda em confiar a distribuição de veículos da marca **CITROËN** e suas peças sobressalentes ao **CONCESSIONÁRIO**, nos termos do presente instrumento;

Considerando que ambas as partes concordam em cooperar mutuamente, com base na confiança recíproca, de modo a cumprir com sucesso o objetivo deste instrumento;

Considerando que a presente concessão é específica para o estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO** estabelecido na Avenida Professor Mario Werneck, nº 10, Sala M, Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30455-610;

Considerando que o presente instrumento é único, indivisível, não se comunicando com qualquer outra avença porventura firmada entre as mesmas partes, o que é feito de modo livre e consciente;

Considerando, ainda, que as partes desejam consignar que o estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO** acima descrito iniciará suas atividades até **30/04/2020**;

Considerando, por fim, a necessidade imediata de prestação de serviços de assistência técnica aos proprietários de veículos da marca Citroën na determinada Zona Operacional das Atividades que serão exercidas pelo **CONCESSIONÁRIO**;

As partes têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Concessão ("**CONTRATO**"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES:

1.1. No âmbito do **CONTRATO** os termos abaixo terão os seguintes significados:

"**Banco PSA**": significa a instituição financeira de direito brasileiro com sede social na Avenida das Nações Unidas, 12.495 – 11º andar, Brooklin – CEP 04578-000 – São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.502.961/0001-92, sociedade controlada pelo Banque PSA Finance Holding, sociedade de direito francês pertencente ao Grupo PSA.

CITROËN
Fls 435
Rubrica
CPL

"**Concedente**": significa a Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.

"**Convenção das Categorias Econômicas**": significa a Convenção celebrada em 16 de dezembro de 1983, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 6.729/79 – Lei Renato Ferrari, entre, de um lado, os produtores de veículos automotivos implantados no Brasil e, do outro lado, as diferentes associações de distribuidores de veículos automotivos do Brasil.

"**Convenção de Marca**": significa o conjunto das regras que regem a comercialização dos Veículos e Peças, regras estas convencionadas entre o **CONCEDENTE** e a totalidade dos concessionários da marca **CITROËN**, reunida através da Associação Brasileira dos Concessionários Citroën (ABRACIT).

"**Grupo PSA**": significa a sociedade Peugeot S.A., sociedade anônima regida pelas leis francesas, com sede social no n.º 75, Avenue de La Grande Armée, 75116 Paris, inscrita no Registro do Comércio e das Sociedades de Paris sob o número B 552 110 554, e todas as sociedades ou estruturas jurídicas existentes ou futuras, controladas direta ou indiretamente por esta sociedade.

"**Veículos**": significam os veículos novos da marca **CITROËN**, importados para o Brasil ou fabricados no Brasil, fornecidos ao **CONCESSIONÁRIO** pelo **CONCEDENTE** e/ou por um terceiro qualquer indicado por esta última.

"**Peças**": significam as peças de reposição, os produtos e os acessórios que serão fornecidos pelo **CONCEDENTE** ao **CONCESSIONÁRIO**.

"**Produtos Contratuais**": significam os veículos novos, cuja categoria está definida na Convenção de Marca, e as Peças.

"**Território Exclusivo**": significa um território no interior do qual o **CONCESSIONÁRIO** exercerá, à título exclusivo, sua atividade comercial. Este território está definido no Anexo 1.

"**Território Livre**": significa a totalidade do território da República Federativa do Brasil, com exceção das Zonas Operacionais de Atividade concedidas pelo **CONCEDENTE**, no âmbito de um Contrato de Concessão.

"**Zona Operacional de Atividade**": significa a zona dentro da qual o **CONCESSIONÁRIO** será autorizado a exercer suas atividades.

CIMES Fls 416 Rubrica CPL

CLÁUSULA 2 – OBJETO:

2.1. Durante a vigência do presente Contrato e nas condições e modalidades definidas abaixo:

- O **CONCEDENTE** concede ao **CONCESSIONÁRIO**:

  a) o direito de revender, aos clientes finais, os Produtos Contratuais;

  b) o direito ao uso gratuito da marca **CITROËN**, nas condições estipuladas na cláusula 4.ª ; e,

  c) o direito de assumir a comercialização dos serviços e das prestações vinculadas à venda dos Produtos Contratuais.

- O **CONCESSIONÁRIO** em contrapartida:

  a) se obriga, principalmente para atingir os objetivos mencionados na cláusula 6.ª, a envidar seus melhores esforços para concretizar o maior número de vendas possível de Produtos Contratuais;

  b) se obriga a fornecer todos os serviços úteis ou necessários ao uso dos Produtos Contratuais, especialmente a garantia, o serviço gratuito à clientela e o serviço decorrente de eventuais *recalls*; e

  d) se obriga a não fazer tudo aquilo que possa prejudicar a reputação ou a imagem do **CONCEDENTE**, da Citroën do Brasil, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas e/ou a reputação de uma de suas respectivas marcas, obrigando-se ainda e principalmente, a garantir aos clientes o fornecimento permanente de serviços, com a qualidade definida pelo **CONCEDENTE**.

2.1.1. As atividades de comercialização dos Produtos Contratuais (veículos novos) iniciarão na data estabelecida para início das operações

contratuais, 30/04/2020, quando o **CONCESSIONÁRIO** estará autorizado a iniciar essas atividades, desde que o **CONCEDENTE** aprove o projeto final da loja.

2.1.2 Caso o **CONCESSIONÁRIO** não atenda o prazo estipulado no item 2.1.1 acima, ficará a critério da **CONCEDENTE**, por meio de notificação, autorizar a extensão do prazo ou declarar descumprido o presente contrato por culpa exclusiva do **CONCESSIONÁRIO**, não havendo que se falar em eventuais danos sejam eles materiais ou extrapatrimoniais.

2.1.3. Com o descumprimento do prazo indicado e não havendo a prorrogação por parte da **CONCEDENTE** a área ficará livre para outros candidatos.

2.1.4. Caso o **CONCESSIONÁRIO** não atenda as condições estabelecidas pelo **CONCEDENTE**, impossibilitando o início das atividades de comercialização dos Produtos Contratuais (veículos novos), configurar-se-á falta grave ao presente Contrato de Concessão e, em não sendo sanada a irregularidade em 45 (quarenta e cinco) dias, restar-se-á definitivamente rescindido o presente Contrato de Concessão nos termos da cláusula 16.3 abaixo.

2.1.5. Na hipótese da cláusula 2.1.2 retro não será aplicável o prazo previsto na cláusula 16.1 abaixo.

2.1.6. As Partes poderão prorrogar o início das atividades de comercialização dos Produtos Contratuais (veículos novos) prevista na cláusula 2.1.1 retro, mediante aditamento do presente contrato.

2.2. O **CONCESSIONÁRIO** atua em seu próprio nome, não devendo, para todos os efeitos, ser considerado mandatário do **CONCEDENTE**, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas.

CLÁUSULA 3 – INTERRUPÇÃO, DESCONTINUIDADE E CANCELAMENTO DE FABRICAÇÃO:

3.1. Mediante aviso formal de, no mínimo 30 (trinta) dias, reserva-se o

CONCEDENTE ao direito de, a qualquer tempo, interromper, descontinuar ou cancelar, por prazo indeterminado, a fabricação de qualquer de seus produtos ou modelos.

Fls 418

3.2. Nos casos supra, o **CONCEDENTE** envidara esforços para atender os pedidos do Concessionário então pendentes, observados os parágrafos segundo e terceiro do art. 9º da Lei Ferrari.

3.3. Mediante aviso prévio, reserva-se o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, relativamente a qualquer de seus produtos, o direito de modificar os projetos originais ou vigentes, bem como os seus desenhos, estilos e caracteristicas em geral.

3.4. Neste caso, poderá o **CONCEDENTE** recomprar do **CONCESSIONÁRIO** os produtos em estoque que tiverem sido modificados. A recompra de que trata este item somente se efetuará se os produtos em estoque estiverem, a critério do **CONCEDENTE**, em perfeito estado.

CLÁUSULA 4 – TERRITÓRIO – EXCLUSIVIDADE – COMERCIALIZAÇÃO:

4.1. O **CONCESSIONÁRIO** goza, dentro do Território Exclusivo definido no Anexo 1, do direito exclusivo de implantação e de comercialização. Em contrapartida, o **CONCESSIONÁRIO** deverá exercer sua atividade exclusivamente no Território Exclusivo.

4.2. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a não implantar ou explorar, fora do Território Exclusivo, direta ou indiretamente, um ou mais estabelecimentos de venda e/ou pós-venda, relacionados com os Produtos Contratuais, sob qualquer forma e meio, ainda que a título temporário.

4.3. O **CONCESSIONÁRIO** goza, dentro da Zona Operacional de Atividade definida no Anexo 1, do direito, não exclusivo, de venda dos Produtos Contratuais e do direito de veicular publicidade.

4.4. Fica expressamente estabelecido entre as Partes, que o **CONCESSIONÁRIO** não goza do direito de abrir um outro estabelecimento nesta referida zona, e que o **CONCEDENTE** poderá nomear um novo **CONCESSIONÁRIO** na zona implicada, se as condições de mercado assim o justificarem.

4.5. Fica estabelecido entre as partes que o **CONCESSIONÁRIO** não poderá, em caso algum, exercer os direitos concedidos no âmbito do presente Contrato fora do território da República Federativa do Brasil.

CIPEB Fls 419 Rubrica CPL

4.6. No entanto, na hipótese de o **CONCESSIONÁRIO** contemplar a possibilidade de uma participação direta na venda ou nos serviços de veículos novos de outra marca que não da marca **CITROËN**, o **CONCESSIONÁRIO** deverá, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, e através de carta registrada com aviso de recebimento, informar o **CONCEDENTE**, comprovando a existência de motivos objetivos e justificativos para tanto. Se o **CONCEDENTE** aceitar a participação direta do **CONCESSIONÁRIO** na venda de veículos novos de outra marca que não da marca **CITROËN**, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete desde já a:

a) que não haja nenhuma confusão possível entre as marcas, e

b) que nenhum terceiro possa beneficiar-se, de qualquer forma que seja, de todo e qualquer investimento realizado pelo **CONCEDENTE**, principalmente em matéria de equipamentos ou de treinamento de pessoal, de direitos sobre a propriedade intelectual ou sobre o *know-how* do **CONCEDENTE**.

4.7. Além disso, se o **CONCESSIONÁRIO** desejar uma participação indireta na venda e nos serviços de veículos novos de outra marca que não a marca **CITROËN**, ele poderá fazê-lo desde que:

a) esta atividade seja exercida por uma entidade jurídica distinta da entidade jurídica do **CONCESSIONÁRIO**, seja exercida em locais distintos daqueles onde este último exerce sua atividade de concessionário da marca **CITROËN**, e seja exercida no âmbito de princípios de uma administração que permita a identificação e a distinção dos elementos de gestão próprios de cada marca;

b) que esta atividade seja exercida de tal forma que qualquer confusão entre as marcas fique excluída; e

c) que nenhum terceiro possa beneficiar-se, de qualquer forma que seja, de

todo e qualquer investimento realizado pelo **CONCEDENTE**, principalmente em matéria de equipamentos e dos direitos sobre a propriedade intelectual do **CONCEDENTE**.

4.8. Em caso de não observância de qualquer das disposições dos itens 4.1 a 4.8 da presente Cláusula 4ª, assistirá ao **CONCEDENTE** o direito de rescindir o presente Contrato, ressalvando-se as disposições da Convenção de Marca.

CIMES Fls 420 Rubrica CPL

4.9. A comercialização do **CONCESSIONÁRIO** envolve:

- a venda dos Produtos Contratuais e dos serviços a eles vinculados;
- a revenda de veículos usados da marca **CITROËN** ou de outras marcas em conformidade com as disposições da Convenção de Marca;
- as operações de marketing e a captação de clientela;
- as operações de publicidade, de promoção de vendas e pós-venda,
- a venda dos serviços preconizados pelo **CONCEDENTE**, principalmente o financiamento, o seguro, a manutenção e o conserto dos veículos, para facilitar a utilização dos veículos **CITROËN** por seus usuários e manter a fidelidade desses últimos à marca.

4.10. Conforme as disposições do item 4.1 desta Cláusula, é vedada, fora do Território Exclusivo e da Zona Operacional de Atividade ou dos Territórios Livres, qualquer operação de captação personalizada de clientela, inclusive e principalmente através de chamadas telefônicas ou através de meios telemáticos ou de outra forma, em seu domicílio, por contato direto, ou por qualquer outro meio.

4.11. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a não vender veículos **CITROËN** novos ou emplacados há menos de três 03 (três) meses a comerciantes do setor automobilístico e, de forma geral, a terceiros ou por intermédio de terceiros que comprem para revenda ou que exerçam uma atividade equivalente à revenda, exceção feita à venda aos outros membros da rede comercial do **CONCEDENTE** conveniados para a revenda dos veículos em questão.

4.12. Em derrogação às disposições do item 4.1 desta Cláusula, o **CONCEDENTE** se reserva o direito de vender diretamente os produtos por ele comercializado, nas condições estipuladas na Convenção de Marca.

CIMES
Fls. 421
Rubrica

CLÁUSULA 5 – UTILIZAÇÃO DA MARCA:

5.1. **CONCESSIONÁRIO** fica autorizado a utilizar, a título gratuito, a marca **CITROËN** durante todo o prazo de vigência do presente **CONTRATO**, inclusive as marcas dos serviços, as expressões e a sinalética publicitária ou qualquer outro elemento de identificação dos Veículos e das Peças, ficando claro que tal autorização caducará, de pleno direito, em caso de rescisão do presente **CONTRATO**.

5.2. A utilização da marca **CITROËN** ou de qualquer outra marca ou nome pertencente a uma das sociedades do Grupo PSA em campanhas publicitárias realizadas em qualquer meio de comunicação, deverá, necessariamente, observar as orientações comunicadas pelo **CONCEDENTE** ou por terceiros por este indicado.

5.3. É vedado ao **CONCESSIONÁRIO** associar seu nome comercial às marcas ou à sinalética que sejam propriedade exclusiva de seus titulares. Da mesma forma, essas marcas e sinaléticas não devem ser modificadas nem incorporadas, total ou parcialmente, ao nome comercial do **CONCESSIONÁRIO**.

5.4. O **CONCESSIONÁRIO** tem a obrigação de identificar o seu estabelecimento de acordo com as instruções fornecidas pelo **CONCEDENTE** ou por terceiro por este indicado, entendendo-se que esta obrigação se estende também às outras formas de divulgação tais como, mas não exclusivamente, envelopes, prateleiras, placas etc..

5.5. O **CONCESSIONÁRIO** manterá o **CONCEDENTE** informado de qualquer contrafação da marca **CITROËN**, e de qualquer uso indevido por terceiros não autorizados, da marca **CITROËN**, de que tenha conhecimento.

5.6. Caso **CITROËN**, o **CONCEDENTE** ou um terceiro nomeado por este, modifique a marca **CITROËN** ou a sinalética dos produtos, o **CONCEDENTE** tem a faculdade de exigir que o **CONCESSIONÁRIO**, arcando com os custos, modifique, em seu estabelecimento, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados a partir da data do pedido de modificação, os impressos e os outros meios que identifiquem que o **CONCESSIONÁRIO** representa o **CONCEDENTE** e sua marca, exceção feita aos elementos de identificação pertencentes ao **CONCEDENTE**, cuja modificação será arcada por este último.

5.7. Na hipótese de rescisão do presente **CONTRATO**, por qualquer razão que seja,

o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a cessar, imediatamente a utilização da marca **CITROËN**, após a expiração do prazo, de 120 (cento e vinte) dias, necessário à extinção das relações comerciais entre as Partes, prazo este estipulado no artigo 3 do Capítulo XIII da Convenção de Marca, nos termos da Lei Renato Ferrari. Com este objetivo, o **CONCESSIONÁRIO** fará com que desapareça, cessando, imediata e definitivamente, a utilização ou a exploração, sob qualquer forma que seja, e por todos e quaisquer meios, dos painéis, inscrições, letreiros, sinalizações, marcas, logotipos e qualquer sinal distintivo pertencente ao **CONCEDENTE**, ou que lhe façam menção direta ou indiretamente. Fica convencionado que o uso, pelo **CONCESSIONÁRIO**, do referido sinal distintivo, após rescisão do presente Contrato, constituirá inadimplência e obrigará o referido **CONCESSIONÁRIO** ao pagamento de indenização por uso indevido da marca **CITROËN**, sem prejuízo do cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas pela legislação sobre a matéria. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, o **CONCESSIONÁRIO**, ao término do prazo de 120 (cento e vinte) dias supracitado, deverá imediatamente devolver ao **CONCEDENTE**, todo o material sinalético colocado à sua disposição.

CLÁUSULA 6 – OBJETIVOS DE VENDA E DE ENTREGA:

6.1. Em contrapartida da concessão a ele outorgada, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a desenvolver as vendas dos Produtos Contratuais e o atendimento à clientela, e a envidar seus melhores esforços para vender e entregar, no decorrer de cada ano civil, as quotas de Produtos Contratuais convencionadas entre as Partes, para cada ano civil.

6.2. Na hipótese de o **CONCESSIONÁRIO** não concordar com a proposta do **CONCEDENTE** relativa às quotas de venda, o **CONCESSIONÁRIO** submeterá a questão, no prazo de 15 (quinze) dias após a recepção da notificação relativa à proposta das quotas de venda enviada pelo **CONCEDENTE**, à Comissão técnica da ABRACIT. Esta determinará, no âmbito de um contraditório, o objetivo de venda anual implicado, levando em consideração principalmente, as vendas anteriores realizadas pelo **CONCESSIONÁRIO**, as previsões de venda para este **CONCESSIONÁRIO**, e em âmbito nacional, as previsões de política comercial do **CONCEDENTE** para o ano em questão. Até que seja proferida a decisão da Comissão acima mencionada, a proposta do **CONCEDENTE** será temporariamente aplicada; a decisão da Comissão será aplicada no ano calendário objeto de discussão e transitará em julgado, sendo definitiva e não se podendo dela apelar. As despesas

havidas com a perícia correrão por conta do **CONCESSIONÁRIO**.

6.3. Caso o **CONCEDENTE** não receba do **CONCESSIONÁRIO**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da recepção da notificação relativa à proposta das quotas de venda, notificação informando seu desacordo, a proposta será considerada como tendo sido definitivamente aceita pelo **CONCESSIONÁRIO**, e sem reservas.

CIMES Fls 423 Rubrica CPL

CLÁUSULA 7 – ESTOQUES DE VEÍCULOS NOVOS – VEÍCULOS DE DEMONSTRAÇÃO:

7.1. O **CONCESSIONÁRIO** aceita expressamente manter um permanente estoque de veículos novos da marca **CITROËN**, cuja composição e quantidade serão definidos na Convenção de Marca.

7.2. Da mesma forma, o **CONCESSIONÁRIO** aceita expressamente manter, permanentemente, um parque de veículos de demonstração **CITROËN** cujo número, as variações desse número, a composição e o ritmo de renovação, serão definidos na Convenção de Marca.

CLÁUSULA 8 – CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

8.1. Os Produtos Contratuais encomendados pelo **CONCESSIONÁRIO** são vendidos e faturados pelo **CONCEDENTE**, EX WORKS "fábrica ou depósito" ou CIF, carregados em vagão ou caminhão de expedição de acordo com os *Incoterms* da Câmara de Comércio Internacional, Edição 2000. A transferência de domínio dos referidos Produtos Contratuais fica suspensa até o pagamento integral do preço pelo **CONCESSIONÁRIO**. Não obstante esta suspensão, os riscos inerentes a ela serão transferidos ao **CONCESSIONÁRIO** a partir do carregamento dos mencionados Produtos Contratuais ou, no caso de aplicação da modalidade "CIF", a partir do momento em que as mercadorias sejam deixadas à disposição do **CONCESSIONÁRIO** no local de entrega previsto.

8.2. Para todo e qualquer pedido de veículos cuja entrega esteja prevista num prazo de 03 (três) meses, e em caso de atraso na mencionada entrega por motivo não imputável ao **CONCESSIONÁRIO**, o **CONCEDENTE** se obriga a manter o preço de venda dos Veículos até a data de sua efetiva entrega. As disposições deste parágrafo não se aplicam em caso de força maior como incêndio, inundação, conflito de

trabalho do **CONCEDENTE**, de seus fornecedores ou subcontratados.

8.3. O modelo do Veículo pedido será definido através de sua denominação comercial e da menção do ano do modelo e do ano de fabricação para os Veículos particulares (VP) escolhidos.

8.4. O fornecimento de um Veículo de um modelo ou de um ano modelo e de um ano de fabricação para os veículos particulares somente será garantido no limite das disponibilidades.

8.5. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a tomar todas as medidas necessárias para garantir o bom estado dos Produtos Contratuais que lhe tenham sido entregues. O **CONCESSIONÁRIO** deverá assumir, através de uma apólice de seguros cujo comprovante será fornecido ao **CONCEDENTE**, os riscos relativos aos Produtos Contratuais cujo preço ainda não tenha sido pago ao **CONCEDENTE**. Sem prejuízo dos direitos do **CONCEDENTE** face ao **CONCESSIONÁRIO**, a apólice deverá estipular que, em caso de sinistro, o **CONCEDENTE** será o beneficiário direto de todas as indenizações pagas pela companhia seguradora.

8.6. O preço faturado pelo **CONCEDENTE** é correspondente à tarifa vigente para o **CONCESSIONÁRIO** no dia da entrega pelo **CONCEDENTE**.

8.7. As condições de pagamento dos Produtos Contratuais serão estipuladas pela Convenção de Marca.

8.8. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, expressamente, a só entregar um Veículo a um cliente quando já tiver sido efetivamente pago ao **CONCEDENTE**, a totalidade do preço do referido Veículo. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, igualmente, a só entregar veículos para si próprio ou para outro participante da rede de distribuição do **CONCEDENTE**, quando tiver efetivamente pago a totalidade do preço do referido Veículo.

8.9. Na hipótese em que o financiamento da dívida do **CONCESSIONÁRIO** seja efetuado pelo Banco PSA, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a observar todas as condições estabelecidas pelo referido banco em seus contratos de financiamento. O **CONCEDENETE**, ou a instituição financeira sub-rogada em seus direitos pode, com toda a liberdade e a qualquer momento, fiscalizar o estoque de Veículos novos e os

contratos de revenda do **CONCESSIONÁRIO**.

8.10. O **CONCESSIONÁRIO** possui uma conta corrente nos livros do **CONCEDENTE**. Este poderá, a seu critério, subdividi-la em subcontas por razões de comodidade contábil: **CONCESSIONÁRIO** reconhece que essas subcontas integram a conta corrente e que seu saldo se compensa de pleno direito. Fica expressamente estabelecido que a conta corrente ora definida não afeta as garantias relativas aos créditos nela inscritos.

Fls 425
Rubrica
CPL

CLÁUSULA 9 – INSTALAÇÃO – ORGANIZAÇÃO:

9.1. O **CONCESSIONÁRIO** levará em conta, quando da organização de sua empresa, as recomendações feitas pelo **CONCEDENTE**, e principalmente, as que se referem à instalação, à identificação, aos equipamentos, às técnicas de venda e de promoção, às técnicas de atendimento à clientela, à publicidade, à comunicação, ao funcionário, à gestão, às peças de reposição e aos acessórios.

9.2. O **CONCESSIONÁRIO** deverá adotar os métodos de contabilidade definidos pelo **CONCEDENTE** e se compromete a facilitar os trabalhos dos auditores do **CONCEDENTE** e a manter à disposição dos mesmos, os documentos contábeis ou comerciais relativos a operações que gerem movimentos financeiros entre as duas partes. Ademais, para a boa execução do presente contrato, o **CONCESSIONÁRIO** se responsabiliza pela capacidade e compatibilidade de seu sistema de informática para a troca de informações com o **CONCEDENTE**, através do sistema de informática deste último.

9.3. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a respeitar e a aplicar as normas de implantação de *layout*, de identificação e de imagem da marca **CITROËN**, preconizadas pelo **CONCEDENTE**. O **CONCESSIONÁRIO** somente poderá modificar a dimensão de suas instalações com o acordo prévio do **CONCEDENTE**.

9.4. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, especialmente, a realizar ou a reformar as fachadas de seus estabelecimentos de acordo com as normas do **CONCEDENTE.**

9.5. O **CONCEDENTE** disponibilizará ao **CONCESSIONÁRIO**, através de um contrato de "comodato" a sinalética, assim como as faixas externas de identificação da marca **CITROËN**.

9.6. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, igualmente, a respeitar as normas definidas pelo **CONCEDENTE** no que diz respeito ao *layout* externo e interno de seus estabelecimentos de venda e pós-venda, e no que diz respeito à apresentação, à sua clientela, dos produtos Contratuais, dos veículos usados e dos serviços propostos no pós-venda.

CIMES Fls 426 Rubrica CPL

9.7. O **CONCESSIONÁRIO** deverá dispor da organização comercial necessária para atender, em conformidade com os métodos comerciais do **CONCEDENTE**, a revenda dos Produtos Contratuais à clientela e principalmente:

a) possuir, em conformidade com as normas fixadas pelo **CONCEDENTE**, um arquivo de clientes, venda e pós-venda, empregar o pessoal administrativo e os meios técnicos necessários para o acompanhamento e a atualização constantes deste arquivo.

b) empregar, permanentemente, vendedores em número satisfatório e com competência igualmente reconhecida como satisfatória pelo **CONCEDENTE**, empregando ainda, funcionários suficientes para gerenciar os vendedores;

c) ter um único *showroom* e um único estabelecimento.

9.8. O **CONCESSIONÁRIO** participará de todas as campanhas promocionais do **CONCEDENTE**, sejam elas nacionais ou regionais, devendo comunicá-lo sobre os resultados obtidos .

9.9. O **CONCESSIONÁRIO** contribuirá de forma eventual, para as despesas com publicidade e comunicação realizadas, nos termos das regras de repartição estipuladas na Convenção de Marca.

9.10. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a repassar, conforme o caso, a todo seu pessoal envolvido e/ou a seus clientes, toda e qualquer informação transmitida pelo **CONCEDENTE**, através de meios de comunicação orais, escritos, audiovisuais ou informáticos. O **CONCESSIONÁRIO** deverá, para tanto, possuir o material necessário.

9.11. O **CONCESSIONÁRIO** deverá, outrossim, participar e fazer com que seu pessoal participe das sessões de treinamento que o **CONCEDENTE** julgar necessário, em todos os ramos de atividade da Concessão, assim como das atividades de motivação implantadas pelo **CONCEDENTE**. As regras de partilha de custos das sessões de treinamento são definidas na Convenção de Marca.

9.12. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete ao final de cada mês, a elaborar e encaminhar as posições contábeis, de exploração e comerciais. Os mencionados documentos contábeis deverão ser fornecidos sob a forma estabelecida pelo **CONCEDENTE**. O **CONCEDENTE** ou os terceiros por ele nomeados se comprometem a observar a confidencialidade dessas informações.

9.13. Para assegurar permanentemente a recepção, o atendimento à clientela, a manutenção, o socorro mecânico e o conserto de todos os veículos da Marca Citroën em circulação, nas melhores condições de qualidade e rapidez, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a:

a) dispor de uma oficina de conserto, em conformidade com as normas de implantação do **CONCEDENTE**, com funcionários e principalmente técnicos responsáveis devidamente qualificados e em número suficiente;
b) dispor do ferramental e do equipamento preconizado pelo **CONCEDENTE** para identificar problemas e para organizar reparos ;
c) manter a manutenção do ferramental e do equipamento, indicado no item "b" da cláusula 9.13, conforme determinação do fabricante e/ou fornecedor e o **CONCEDENTE**, bem como manter a devida atualização do equipamento para o perfeito atendimento aos Clientes.
d) dispor, eventualmente, de veículos a serem disponibilizados aos clientes da oficina, de acordo com as condições definidas na Convenção de Marca.

9.14. Além disso, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a:

a) aplicar os métodos técnicos e de organização preconizados pelo **CONCEDENTE** e não exceder os prazos pré-fixados para faturamento por este preconizados, para a manutenção e o reparo dos veículos da marca **CITROËN**;

b) respeitar os acordos celebrados, em âmbito nacional, pelo **CONCEDENTE**

com as seguradoras e informados ao **CONCESSIONÁRIO**;

c) promover a assinatura dos contratos de manutenção e dos contratos de garantia preconizados pelo **CONCEDENTE** e realizar, nas condições previstas pelos referidos contratos, as operações e manutenções neles previstas, operações estas, relativas aos veículos garantidos e cobertos pelos contratos celebrados, tanto com o **CONCESSIONÁRIO**, quanto com os outros participantes da rede;

d) possuir, classificar e utilizar a documentação técnica enviada pelo **CONCEDENTE** e mantê-la constantemente atualizada, através de renovação de sua assinatura anual;

e) transmitir os dossiês pós-venda que lhe forem solicitados, quando da realização, por iniciativa do **CONCEDENTE**, de pesquisas sobre a qualidade do serviço de pós-venda; tomar imediatamente todas as providências necessárias para remediar as deficiências constatadas ao término das pesquisas supramencionadas; e ainda respeitar seu compromisso de fornecer prestações e serviços com a qualidade estipulada pelo **CONCEDENTE**.

9.15. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a implementar os meios e equipamentos, normas e métodos comerciais preconizados pelo **CONCEDENTE** para atender às necessidades em termos de Peças para manutenção, reparação e o equipamento em pós-venda dos veículos dos clientes, respeitando os objetivos de qualidade e prazo, definidos pelo **CONCEDENTE**. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a:

a) dispor de uma loja com dimensões e *layout* conformes às normas do **CONCEDENTE**;

b) dispor de um estoque constituído de forma a atender os objetivos de qualidade e de prazo estipulados pelo **CONCEDENTE**;

c) dispor de superfícies organizadas para a exposição e a venda aos clientes particulares, assim como para a montagem e/ou a colocação das Peças;

d) fazer com que as oficinas mecânicas, as frotas em geral e as administrações públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações de seu território possam usufruir de descontos específicos fixados pelo **CONCEDENTE**; e

e) promover, junto às oficinas mecânicas, frotas e clientes em geral, a venda das Peças incluídas no catálogo do **CONCEDENTE**.

Fls. 429 Rubrica CPL

9.16. Caso o **CONCESSIONÁRIO** não ofereça benefícios às administrações locais ou às frotas, de acordo com as ações promocionais ou comerciais implementadas pelo **CONCEDENTE**, este poderá, de pleno direito, optar por não pagar ao **CONCESSIONÁRIO**, total ou parcialmente, os prêmios ou as eventuais participações correlacionadas às ações promocionais ou comerciais.

9.17. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a tão somente comprar e revender para a manutenção, o reparo e o equipamento pós-venda dos veículos da marca **CITROËN**, peças fabricadas e/ou comercializadas por Citroën ou Peugeot Citroën do Brasil, ou peças de qualidade equivalente, ou seja, cujas especificações técnicas, materiais utilizados e controles técnicos sejam idênticos, respeitados os índices definidos na Convenção de Marca.

9.18. É vedada a utilização ou a venda de Peças e equipamentos de contrafação.

9.19. Caso o **CONCESSIONÁRIO** venda e/ou utilize peças de reposição, produtos, acessórios e equipamentos em substituição às Peças e equipamentos preconizados pela **CONCEDENTE**, aquele se compromete a informar sua clientela sobre a mencionada substituição e a mencioná-lo nas faturas, sendo o único responsável por todas as consequências resultantes da utilização ou da venda de que trata este item.

9.20. No âmbito das operações de responsabilidade assumida, parcial ou totalmente pelo **CONCEDENTE**, principalmente no que diz respeito às operações de garantia, de *recall* e de serviço gratuito, este se obriga a utilizar apenas Peças e equipamentos entregues pelo **CONCEDENTE**. Além disso, o **CONCESSIONÁRIO** manterá as Peças substituídas sob garantia ou no caso do *recall*, à disposição do **CONCEDENTE**, nas condições e prazos definidos na Convenção de Marca.

CLÁUSULA 10 – REVENDA – CONDIÇÕES – DOCUMENTOS CONTRATUAIS:

CIMES Fls 430 Rubrica CPL

10.1. Todos os pedidos da clientela deverão ser transcritos pelo **CONCESSIONÁRIO**, em pedidos de compra comunicados pelo **CONCEDENTE**. Uma cópia do pedido de compra será entregue ao cliente. O nome e o endereço do cliente, assim como as datas do pedido e da entrega do veículo novo, serão comunicadas imediatamente ao **CONCEDENTE** através dos sistemas de informática existentes entre eles. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a respeitar os outros procedimentos administrativos de venda estipulados pelo **CONCEDENTE**.

10.2. O **CONCESSIONÁRIO** poderá propor aos clientes finais, gratuitamente ou mediante contraprestação pecuniária, extensões da garantia, desde que, a este título, seja celebrado um contrato, nos termos da Convenção de Marca.

10.3. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não efetuar, nos veículos novos de marca **CITROËN**, transformações técnicas ou estéticas não aprovadas pelo **CONCEDENTE**, salvo em caso de pedido específico e por escrito do cliente final, comprador do Veículo, ficando claro que, neste caso, o **CONCESSIONÁRIO** informará ao cliente, por escrito que:

a) a transformação é realizada sob única e exclusiva responsabilidade do **CONCESSIONÁRIO**, excluindo-se a responsabilidade do **CONCEDENTE** ; e,

b) a garantia contratual do **CONCEDENTE** não se aplica, nem às partes, nem aos componentes do veículos modificados, nem às consequências decorrentes das transformações sobre as partes e os componentes do Veículo não modificados.

10.4. Ao **CONCESSIONÁRIO** é igualmente vedado retirar Peças dos Veículos, qualquer que seja seu objetivo. Tal retirada ensejará, observando-se as disposições da Convenção de Marca, a rescisão do presente **CONTRATO**, após notificação extrajudicial pelo **CONCEDENTE,** sem prejuízo de qualquer outra medida judicial com vistas a ressarcir o Concedente, de prejuízos sofridos, ainda que o **CONCESSIONÁRIO** substitua as peças retiradas.

10.5. O **CONCESSIONÁRIO** garantirá, até a expiração do **CONTRATO**, a preparação, a primeira revisão, os serviços de garantia previstos pelo

CIMES Fls 431 Rubrica CPL

CONCEDENTE, e o serviço realizado após as campanhas de *recall*, a manutenção e o conserto, e isto, tanto para os Veículos vendidos por ele, quanto para os Veículos da marca **CITROËN** dos eventuais clientes que estejam de passagem, de acordo com as normas, métodos e procedimentos estabelecidos pelo **CONCEDENTE**. As modalidades de reembolso das despesas realizadas pelo **CONCESSIONÁRIO** e assumidas pelo **CONCEDENTE**, serão definidas na Convenção de Marca.

10.5.1. O **CONCEDENTE** poderá, a qualquer momento, através de aviso ao **CONCESSIONÁRIO** com 15 (quinze) dias de antecedência, realizar ou fazer com que sejam realizadas auditorias nos dossiês de garantia do **CONCESSIONÁRIO**, auditorias estas relativas ao período retroativo máximo de 03 (três) anos.

10.5.2. Para cada um desses 03 (três) anos máximos, será escolhido um período máximo de averiguação de três a, no máximo, cinco semanas.

10.5.3. Caso a auditoria demonstre que houve, no período analisado, o envio, pelo **CONCESSIONÁRIO**, de faturas não devidas e pagas pelo **CONCEDENTE**, este poderá receber, além do reembolso imediato dos pagamentos indevidos, o pagamento, de pleno direito, de quantia igual ao valor total das faturas indevidas e do superfaturamento, multiplicado por 52 (cinquenta e dois) e dividido pelo número de semanas completas do período auditado.

10.5.4. Esse pagamento será feito a título de indenização pré-estabelecida, sem prejuízo das demais direitos e ações e poderá ensejar, observando-se os dispositivos da Convenção de Marca, a rescisão deste **CONTRATO**.

10.5.5. As Peças objeto de um pedido de garantia, poderão ser enviadas ao **CONCEDENTE**, quando por este solicitado, para exame técnico. As peças não enviadas deverão ser conservadas pelo **CONCESSIONÁRIO** até a visita do inspetor técnico do **CONCEDENTE**, e de qualquer forma, durante no máximo seis meses. Caso a garantia seja aceita, a titularidade da Peça defeituosa reverterá ao **CONCEDENTE**; caso contrário, a garantia seja rejeitada e a peça poderá ser restituída ao **CONCESSIONÁRIO**.

10.6. Salvo acordo prévio do **CONCEDENTE**, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não utilizar ou revender Peças fornecidas pelo **CONCEDENTE** para outros usos que não

CLASSE 432 Rubrica CPL

sejam o conserto ou a manutenção de veículos automotores.

CLÁUSULA 11 – REVENDA – PREÇO:

11.1. O preço de revenda dos Produtos Contratuais pelo **CONCESSIONÁRIO** ao consumidor final é livre.

11.2. O **CONCEDENTE** se reserva o direito de aconselhar ao **CONCESSIONÁRIO** fornecendo listas de preço mínimo de venda ao consumidor final os quais serão reajustadas periodicamente.

CLÁUSULA 12 – VEÍCULOS USADOS:

12.1. O **CONCEDENTE** tem a faculdade de conceder ao **CONCESSIONÁRIO** o direito de utilização da marca "CITROËN CONFIANCE" para a venda de veículos usados. As condições da concessão de utilização desta referida marca, serão objeto da assinatura de um contrato específico entre o **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIO**, estipulando as obrigações de cada uma das partes.

CLÁUSULA 13 – DIFICULDADES FINANCEIRAS:

13.1. Em caso de dificuldades financeiras do **CONCESSIONÁRIO** ou de inadimplência (mesmo que de uma parcela somente, qualquer que seja a causa ou seu valor) em face do **CONCEDENTE** ou da instituição financeira sub-rogada em seus direitos, em caso de liquidação ou recuperação judicial, o **CONCEDENTE** poderá tomar todas as providências necessárias para limitar seus riscos e/ou os riscos da instituição financeira em questão. Integram as eventuais providências, exemplificativamente, mas não limitado a:

a) o pagamento integral do preço dos veículos, concomitante à entrega dos mesmos, pelo **CONCESSIONÁRIO** aos clientes;

b) o pagamento integral do preço dos outros Produtos Contratuais, antes de suas efetivas entregas;

c) nas vendas a crédito, a retomada pelo **CONCEDENTE**, com desconto dos valores já pagos pelo **CONCESSIONÁRIO**, de parte ou da totalidade dos

Produtos Contratuais entregues ao **CONCESSIONÁRIO** ; e

CIMES Fls 433 Rubrica CPL

d) a retomada e a conservação das chaves, de todos ou de parte dos veículos entregues ao **CONCESSIONÁRIO**.

13.2. Objetivando manter a qualidade da marca **CITROËN** no Brasil e do serviço oferecido ao consumidor, caso o **CONCESSIONÁRIO** não esteja em condição econômica e financeira de prosseguir suas atividades comerciais de acordo com as exigências da marca e de acordo com a concessão, objeto do presente, o **CONCEDENTE** reserva-se a faculdade de autorizar a venda de Peças no Território por um outro **CONCESSIONÁRIO**, sem que o **CONCESSIONÁRIO** signatário deste possa pretender qualquer indenização, por qualquer motivo que seja.

13.3. O **CONCEDENTE** poderá também agir consoante as disposições dos itens 13.1. e 13.2, em caso de notificação, por uma das partes, de sua decisão de não celebrar um novo contrato quando da expiração do presente. A intervenção das disposições das cláusulas acima poderá ocorrer a qualquer momento durante os 06 (seis) últimos meses do **CONTRATO**.

13.4. Nos casos mencionados no item 13.1 supra, o **CONCEDENTE** poderá também, observados os dispositivos da Convenção de Marca, rescindir o presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA 14 - VIGÊNCIA:

14.1. A vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do início das atividades do **CONCESSIONÁRIO**, ou seja, 30/04/2020.

14.3. Ao final de sua vigência, o presente **CONTRATO** será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, salvo na hipótese em que uma das Partes tenha notificado à outra, seu desejo de não prorrogá-lo. A notificação de que trata esta cláusula, deverá ser feita através de Cartório de Títulos e Documentos ou por carta registrada com aviso de recebimento, e deverá ser recebida pela parte notificada, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de vencimento do presente **CONTRATO**. A não prorrogação do presente **CONTRATO** ensejará indenização, conforme o que se segue.

14.4. Caso o **CONCEDENTE** não prorrogue o **CONTRATO**, este será obrigado, perante o **CONCESSIONÁRIO** a:

a) readquirir-lhe o estoque de veículos novos e de peças de reposição novas, em sua embalagem original, ao preço de venda ao **CONCESSIONÁRIO** na data da reaquisição. As Peças de reposição serão readquiridas com base na tarifa para Concessionários em vigor quando da compra, após dedução de todos os descontos, inclusive em pedidos de abastecimento, uma vez entregues nas lojas designadas pelo **CONCEDENTE**, recepcionados, identificados e reconhecidos, por este, como estando em conformidade ao estado da primeira venda. O preço desta forma determinado será lançado como crédito na conta do **CONCESSIONÁRIO**, aberta nos livros do **CONCEDENTE**.

b) readquirir-lhe a totalidade do ferramental e do equipamento exclusivamente destinado à concessão da marca **CITROËN**, ao preço de mercado, levando-se em conta o seu estado de conservação, e cuja aquisição, pelo **CONCESSIONÁRIO**, tenha sido determinada pelo **CONCEDENTE** ou dela este tenha sido informado por escrito, sem ter manifestado qualquer oposição imediata e documentada. Fica excluída desta obrigação, a aquisição dos imóveis do **CONCESSIONÁRIO**.

14.5. A não prorrogação do **CONTRATO** por parte do **CONCESSIONÁRIO**, não enseja qualquer indenização.

CLÁUSULA 15 – INTUITU PERSONAE:

15.1. O **CONCEDENTE** celebra o presente **CONTRATO** levando em consideração a pessoa do ou dos dirigentes signatários do **CONTRATO**, levando ainda em consideração a pessoa ou o grupo de pessoas que detêm a titularidade de maioria das quotas ou ações da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO** e/ou que detém a maioria dos direitos de voto em suas assembleias.

15.2. Em consequência, salvo prévio acordo por escrito do **CONCEDENTE**, este poderá, nas seguintes hipóteses, rescindir o presente **CONTRATO**:

a) cessação das funções de um dos signatários do **CONTRATO**;

CIMES Fls 435 Rubrica

b) perda efetiva do controle da administração da empresa signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO**, por parte de seu ou de seus dirigentes, não obstante a inexistência de modificação jurídica na estrutura da referida sociedade;

c) perda da titularidade da maioria das quotas ou ações ou dos direitos de voto, por parte das pessoas inicialmente consideradas pelo **CONCEDENTE.**

15.3. O **CONCEDENTE** terá a mesma faculdade, nas mesmas condições, em caso de:

a) falta de aporte de capital, não integralizando capital no prazo e forma pactuados, locação ou cessão, pelo **CONCESSIONÁRIO**, de seu fundo de comércio; ou,

b) existência de um vínculo direto ou indireto, financeiro ou qualquer outro, entre a sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO** ou sua sociedade controladora e/ou outro **CONCEDENTE** de automóveis, vínculo este que permita a este último exercer uma influência capaz de dirigir ou de orientar a gestão ou o funcionamento da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO.**

15.4. O **CONCEDENTE** se compromete a responder, por escrito, a toda e qualquer solicitação feita, por escrito, por qualquer dirigente signatário ou por qualquer sócio majoritário, a fim de se pronunciar sobre a aceitação ou não de uma pessoa indicada para substituir, no futuro, o dirigente signatário ou qualquer sócio majoritário.

CLÁUSULA 16 – RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. Além dos diferentes casos de rescisão unilateral previstos, principalmente, nos itens 4.8, 10.5. e 13.1 (descumprimento de obrigação) do presente Contrato e no Capítulo XIII da Convenção de Marca, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido após decisão unilateral de uma das partes, através de notificação prévia, em um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Neste caso acima, serão consequências da rescisão:

CIMES Fls 436 Rubrica CPL

• Na hipótese de rescisão do Contrato por iniciativa do Concedente, este ficará obrigado, face ao Concessionário:

a) readquirir-lhe o estoque de veículos e de peças de reposição novos, estas em sua embalagem original, pelo preço de venda ao público, vigente na data da reaquisição.

b) readquirir-lhe a totalidade do ferramental e do equipamento exclusivamente destinado à concessão da marca **CITROEN**, ao preço de mercado, levando-se em conta o seu estado de conservação, e cuja aquisição, pelo **CONCESSIONÁRIO**, tenha sido determinada pelo **CONCEDENTE** ou dela este tenha sido informado por escrito, sem ter manifestado qualquer oposição imediata e documentada. Fica excluída desta obrigação, a aquisição dos imóveis do **CONCESSIONÁRIO**.

16.2. O **CONCEDENTE** deverá, igualmente, indenizar o **CONCESSIONÁRIO** por perdas e danos, em conformidade com as disposições do inciso III do artigo 24 da Lei Federal n.º 6.729/79.

16.3. Na hipótese em que o **CONCESSIONÁRIO** der causa à rescisão deste **CONTRATO**, este deverá pagar uma indenização ao **CONCEDENTE**, de um valor igual a 5% (cinco por cento) do valor total das mercadorias que o **CONCESSIONÁRIO** tiver adquirido do **CONCEDENTE**, no decorrer dos 04 (quatro) últimos meses do **CONTRATO**.

16.4. Na rescisão unilateral do presente **CONTRATO**, a título de indenização, nenhum outro direito assistirá às partes senão os prescritos na presente Cláusula.

16.5. Caso o presente **CONTRATO** seja rescindido, por qualquer motivo que seja, as Partes deverão respeitar um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a extinção de suas relações comerciais. O **CONCEDENTE** não será obrigado a enviar ao **CONCESSIONÁRIO** os Produtos que não estiverem disponíveis dentro do mencionado prazo de 120 (cento e vinte) dias. O **CONCESSIONÁRIO** fornecerá ao **CONCEDENTE** a lista de pedidos dos Produtos Contratuais que não tiverem ainda sido atendidos, no referido prazo. O **CONCESSIONÁRIO** fornecerá ao **CONCEDENTE** a lista de pedidos de veículos novos recebidos de seus clientes, assim

CIMES Fls 437 Rubrica CPL

como os pedidos pendentes de entrega para o prazo superior aos 120 (cento e vinte) dias supra mencionado. Os veículos objeto deste pedido serão entregues por um outro **CONCESSIONÁRIO**. O **CONCESSIONÁRIO** não poderá recusar esta transferência a título de ser credor em relação ao **CONCEDENTE**.

16.6. Na hipótese de venda sem intermediário a ser remunerado e em que não houver pagamento parcial mediante entrega de veículo usado por parte do consumidor final, o **CONCESSIONÁRIO** que tiver enviado os pedidos e os sinais previamente recebidos, terá direito, quando da entrega dos veículos aos consumidores, a 75% (setenta e cinco por cento) da diferença entre o preço sem impostos, de compra dos veículos e constando da tarifa **CONCESSIONÁRIO** no dia do envio do pedido, pelo **CONCESSIONÁRIO**, ou constando da fatura emitida pelo **CONCEDENTE**, e o preço de revenda sem os impostos, constando dos pedidos dos clientes; o **CONCESSIONÁRIO** receberá 25% (vinte e cinco por cento) da diferença supramencionada caso a venda se realize havendo pagamento parcial mediante entrega de veículo usado ou com intermediário a ser remunerado.

16.7 Os veículos novos da marca **CITROËN** faturados ao **CONCESSIONÁRIO** e não entregues aos clientes, qualquer que seja o local onde eles se encontrem fisicamente, serão imediatamente recolocados à disposição do **CONCEDENTE**, que anulará, concomitantemente, as faturas correspondentes.

CLÁUSULA 17 – INDIVIDUALIDADE DESTE CONTRATO:

17.1. O presente **CONTRATO** regula, apenas e tão-somente, os direitos e obrigações contraídas neste **CONTRATO**, não se comunicando ou se confundindo com pretéritas ou futuras contratações, avenças ou estipulações, escritas ou verbais, ainda que porventura firmadas entre as mesmas partes ora contratantes. A concessão aqui entabulada não faz parte de nenhum outro negócio, tampouco foi ou é firmada em decorrência de, ou sob a premissa da existência de outros contratos, pretéritos ou futuros, existentes entre as mesmas partes.

17.2. Em decorrência do quanto acima estipulado, entendem as partes que eventual existência de outros contratos de concessão entre elas em nada interferirá neste contrato, inclusive, a título exemplificativo, quanto às causas de rescisão, inadimplemento, multas e/ou indenizações desta avença eventualmente decorrentes.

CIPES Fls 138 Rubrica CPL

17.3. As partes expressamente consignam, por fim, que o cumprimento e/ou descumprimento de quaisquer dos deveres aqui avençados não se comunicarão com quaisquer outras obrigações porventura assumidas pelas partes em outros contratos de concessão, não existindo qualquer relação de dependência ou prejudicialidade entre o presente Contrato e outras eventuais avenças desta natureza.

CLÁUSULA 18 – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:

18.1. Salvo prévia autorização, por escrito, de uma das partes, é vedado à outra parte ceder ou transferir, total ou parcialmente a terceiros, o **CONTRATO** ou qualquer de seus direitos e obrigações. Em caso de prévia autorização de uma das partes, todas as disposições do presente Contrato deverão ser observadas e obrigarão os mencionados terceiros.

CLÁUSULA 19 – RENÚNCIA:

19.1. Fica expressamente acordado entre as partes que a não exigência de cumprimento de qualquer das cláusulas do presente **CONTRATO** não implica em renúncia a qualquer de seus direitos e não afeta, de qualquer maneira que seja, a validade do presente Contrato nem de suas disposições.

CLÁUSULA 20 – MODIFICAÇÕES:

20.1. Nenhuma modificação ao presente **CONTRATO** produzirá efeito, salvo se for por escrito e assinada por um representante de cada uma das partes devidamente autorizado para tal.

CLÁUSULA 21 – DIREITO APLICÁVEL – COMPETÊNCIA JURISDICIONAL:

21.1. O presente **CONTRATO** será regido pelas leis em vigor no Brasil. Qualquer litígio relativo ao **CONTRATO**, qualquer que seja sua natureza, e que o próprio **CONTRATO** e a Convenção de Marca não tenha determinado ser objeto de arbitragem, será submetido à jurisdição do Estado de São Paulo, renunciando as partes a todo e qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

As Partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de dezembro de 2019.

PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL

MAX VEÍCULOS LTDA.

ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA

ADRIANA VALLE BECHELANY

JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE

Testemunhas:

1.

Nome:
RG:
CPF/MF:

2.

Nome:
RG:
CPF/MF:

15º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
ADRIANA VALLE BECHELANY
em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 27/12/2019 10:40:35 14228
SELO DE CONSULTA: DJ000478
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7071.8531.7344.8521
Quantidade de atos praticados: 02

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
JOSE EDUARDO LANNA VALLE
em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 27/12/2019 10:40:49 10048

SELO DE CONSULTA: DJ000481
CODIGO DE SEGURANÇA: 0310.9442.1243.3087
Quantidade de atos praticados: 01

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 39º SUBDISTRITO ISIRIAPUERA

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: (1) HELENA MAGALHAES CORREIA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 14 de janeiro de 2020.
Em Test° _____ da verdade.

ALAN DOS SANTOS ALEXANDRE - SUBSTITUTO

Selo(s): 1 Ato(s) - 0053091

C11063AD0352891

Anexo 1 ao Contrato de Concessão

CIMES Fls 440 Rubrica

celebrado entre

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

E

MAX VEÍCULOS LTDA.

Nome Fantasia do Concessionário:

"BORDEAUX"

Território com direito exclusivo de implantação e de comercialização: Área de 1 km de raio definido a partir do endereço da Concessionária estabelecida na Avenida Professor Mario Werneck, nº 10, Sala M, Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30455-610;

Zona Operacional de Atividade da Concessionária: A totalidade da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CIMES Fls 443 Rubrica CPL

Anexo 2 ao Contrato de Concessão

São Paulo, 23 de dezembro de 2019.

À

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Porto Real – Estado do Rio de Janeiro

Ref.: ADESÃO À CONVENÇÃO DA MARCA CITROËN.

Prezados Senhores:

Manifestamos nossa expressa adesão, em caráter irrevogável e irretratável, à CONVENÇÃO DA MARCA CITROËN, firmada em 10 de dezembro de 1999, pela Importadora de Veículos XM Ltda. e a Associação Brasileira dos Distribuidores Citroën – ABRACIT, com a intervenção de *PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA* (sucessora por incorporação de Peugeot Citroën do Brasil S.A.), bem como aos respectivos termos aditivos e demais Convenções Parciais da Marca Citroën, para efeito do disposto em suas cláusulas.

Sendo o que se nos apresenta no momento, subscrevemo-nos, já cientes do inteiro teor dos dispositivos contidos na referida Convenção.

Atenciosamente,

MAX VEÍCULOS LTDA.

ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA

ADRIANA VALLE BECHELANY

JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE

CIMES
Fls 442
Rubrica
CPL



10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA
ADRIANA VALLE BECHELANY
em testemunho de verdade.
Belo Horizonte, 27/12/2019 10:41:40 25060
SELO DE CONSULTA: DJ000484
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0602.4302.2183.7050
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por
Luiza Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$10,60 TFJ:R$3,30 Total:R$13,90 ISS:R$0,54
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
10º DA ETIQUETA AA00250436

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE
em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 27/12/2019 10:41:24 1062
SELO DE CONSULTA: DJ000462
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5374.0671.2260.5586
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
Luiza Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$5,30 TFJ:R$1,65 Total:R$6,95 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
10º DA ETIQUETA AA00250426

STELLANTIS

Linha de Produtos Citroën

CITROËN

C3 Aircross 7 Feel Turbo 200 AT 24/25

INFOS		DADOS TÉCNICOS			
Modelo:	C3 Aircross 7	Cilindrada (Litros): 1.2L Turbo	Comprimento (mm): 4.320	LCDV: 9C6LSUDHDZ5CA0B3	
Versão:	Feel	Potencia máxima (cv): 130 (E) a 5.750 rpm	Largura (mm): 1.796	Código DC monobom: 9C6LSUDHDZ5C0B82	
Câmbio:	CVT	Torque máximo (Nm): 20,0 (E) a 1.750 rpm	Distância entre eixos (mm): 2.675	Código DC bloom tela preta: não aplicável	
Combustível:	Flex	Distância ao Solo (mm): 220	Pneus: 205/55 R18 95H	Código DC bloom tela branca: não aplicável	
		Altura (mm): 1.678	Origem: Brasil (Porta Real) | Região: LATAM		

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

1 Porta USB de recarga e dados e 1 tomada 12v no painel
1 luz cega, 1 luz cortesia e passageiro
2 portas USB de apoio de cabeça para 2ª fileira
2ª fileira com 3 bancos individuais, rebatíveis e removíveis
ABS/EBP
Acendedor Cigarro
Airbag per filoira
Airbag dianteiro e 6 aus. laterais
Ar condicionado manual
Assistente de partida em rampa (Hill assist)
Banco do motorista com ajuste de altura
Bancos dianteiros com apoio cabeça integrado
Bancos traseiros rebatíveis com ISOFIX e TOP TETHER (fixação para cadeirinha de criança)
Barra de teto estética
Caixa de câmbio automática CVT com 7 marchas simuladas
Capacidade reservatório de combustível
Chave com controle de abertura remoto
Cilindro comando interno de abertura tampa de combustível
Controle de áudio no volante
Direção elétrica com ajuste de altura
DRL e LED
Espelho de cortesia no para-sol motorista e passageiro
Estepe de uso temporário
(TPMS) – Monitoramento pressão dos pneus
Limpador e desembaçador do vidro traseiro
Luz de cortesia dianteira e traseira
Luz de cortesia no porta malas
Luzes indicadoras de direção nos retrovisores
Maçanetas na cor da carroceria
Moldura da Caixa de roda e lateral de carroceria
Molduras preta nos vidros
Porta-malas na 3ª fileira
Porta objetos com acabamento premium no painel
Reforço estrutura de teto para carga extra de 30 kg
Rodas em liga 16" com calotas
Travamento central
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch (subida/descida)
Volante com controles de áudio

CORES

CORES ESPECIAIS
Branco Banquise

CORES METÁLICAS
Preto Perla Nera (sem custo)
Vermelho Rubi
Cinza Grafite
Cinza Artense

BITOM TETO PRETO
Não disponível

BITOM TETO BRANCO
Não disponível

REVESTIMENTO DOS BANCOS

Bancos em tecido

GARANTIA

3 Anos

CIMES
Fls 443
Rubrica
CPL

CITROËN **C3 AIRCROSS 7 FEEL**

Ficha Técnica	Aircross 7 Feel Turbo 200 AT
MOTOR	
Motor	1.0 TURBO 200
Número de cilindros e válvulas	3 cilindros e 12 válvulas
Cilindrada	999 cm³
Alimentação	Sistema de injeção direta na câmara de combustão
Potência máxima	Gasolina: 125 cv a 5.750 rpm Etanol: 130 cv a 5.750 rpm
Torque máximo	20 kgf @1750 rpm
DESEMPENHO	
Velocidade máxima (em circuito)	191 km
Aceleração de 0 a 100 km/h	Etanol: 9,8 s Gasolina: 10,1 s
TRANSMISSÃO	
Câmbio	Transmissão Continuamente Variável (CVT)
Tração	Frente: 7 Marchas Emuladas no modo Manual - Contínuo no modo Automático (2,480 – 0,398)
DIREÇÃO	
Sistema de direção	Elétrica com assistência variável
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	Tipo pseudo macpherson, independente, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Travessa deformável, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e barras estabilizadora.
FREIOS	
Sistema dianteiro	Discos ventilados
Sistema traseiro	Tambor
Auxílio à frenagem	ABS+ESC+EBD (corretora eletrônica de frenagem)
PNEUS E RODAS	
Rodas	Rodas de Aço 16" - com calotas
Medida dos pneus	205/65 R16 95H
Estepe	T125/85 R16 99M
COMBUSTÍVEL	
Combustível	Gasolina e Etanol
Tanque	47 litros
DIMENSÕES	
Comprimento	4.320 mm
Largura	1.796 mm
Largura (com espelhos)	2.019 mm
Altura	1.678 mm
Entre-eixos	2.675 mm
Altura em relação ao solo (entre-eixos)	239 mm
Ângulo de ataque (dianteiro)	23,3°
Ângulo de saída (traseiro)	31,9°
PESOS	
Peso em ordem de marcha (kg)	1257
Carga útil (kg)	400

CIMES Fls. 444 Rubrica CPL

PORTA-MALAS	
Volume do porta-malas com 3ªfila em posição normal (L VDA)	42
Volume do porta-malas sem 3ªfila (L VDA)	493
Altura até o porta-pacotes (mm)	622
Comprimento do assoalho (mm)	812
Largura do assoalho (mm)	954
LUGARES	
Número de passageiros	7
SEGURANÇA	
2 air bags: frontal condutor e passageiro	
ABS/ESP	
Alarme periférico	
Chave com controle de abertura remoto	
Comando interno de abertura da tampa de combustível	
DRL a LED	
Estepe de uso temporário	
Fixação ISOFIX e Top Tether (fixação para cadeiras de crianças)	
Hill Assist - Assistente de Partida em Rampa	
TPMS - Sensor de pressão de pneus	
Luzes indicadoras de direção nos retrovisores	
Travamento automático das portas e do porta-malas com veículo em movimento	
CONFORTO	
1 Porta USB de recarga e dados	
2 portas USB de rápido carregamento para 2ª fileira	
Ar condicionado manual	
Direção elétrica com ajuste de altura	
Espelho de cortesia no para sol motorista e passageiro	
Limpador de desembaçador de vidro traseiro	
Luz de cortesia dianteira e traseira	
Luz de cortesia no porta malas	
Porta celular na 3ª fileira	
Tomada 12v no painel	
Vidros elétricos dianteiros e traseiros (todos com função One Touch)	
SISTEMA DE AUDIO E MULTIMIDIA	
Android Auto e Appie Car Play	
Antena dianteira e 6 auto falantes	
Bluetooth e entrada auxiliar USB	
Citroën connect touchscreen 10" + espelhamento AA/CP sem fio	
Volante com controle de áudio	
BANCOS E REVESTIMENTOS	
3ª fileira com 2 bancos individuais, rebatíveis e removíveis	
Bancos dianteiros com apoia cabeça integrado	
Banco do motorista com ajuste de altura	
ACABAMENTO E ESTETICA	
Acabamento interno do painel em cinza	
Aerofólio traseiro	
Barras de teto estética	
Capa do retrovisor texturizada	
Maçanetas na cor da carroceria	
Moldura de caixa de roda e lateral de carroceria	
Moldura preta nos vidros	
Painel de instrumentos digital com indicação de velocidade numérica	
Porta objetos com acabamento premium no painel	
CORES	
Branco banquise	O
Cinza grafite	O
Preto perla nera	S
Vermelho Rubi	O
Cinza Artense	O

(O) indica item opcional

CIMEG
Fls 445
Rubrica
CPL

STELLANTIS

Linha de Produtos Citroën

CITROËN

Novo C3 Live 1.0 MT

INFOS		DADOS TÉCNICOS		
Modelo:	C3	Cilindrada (Litros): 1.0 L	Comprimento (mm): 3.991	UDV: 1C885JD45GCA063
Versão:	Live	Potência máxima (cv): 75 (E) e 6.000 rpm	Largura (mm): 1.733	Código DC: 1C885JD45GC9QB5
Câmbio:	MT5	Torque máximo (Nm): 10,7 (E) a 3.250 rpm	Distância entre eixos (mm): 2.540	
Combustível:	Flex	Distância do Solo em p	Pneus: 185/65 R15	
		Altura (mm): 1.568	Origem: Brasil (Porto Real) | Região: LATAM	

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Airbags frontais - condutor e passageiro (D)
Luzes Diurnas HAlogenas
Indicadores de direção laterais com repetidores externos
Travamento automático das portas com veículo em movimento
Travas manuais de segurança para o acesso das portas traseiras
TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus
Hill Holder - Assistente de partida em rampa
EBD - Emergency Stop Signal
Ar condicionado
Computador de bordo
Vidros elétricos dianteiros
GSI - Gear Shift Indicator
Pré-instalação para rádio
Maçanetas nas cores da moto
Lanternas traseiras "C-Type"
Para-choques esportivos diantes
Rodas em aço "R" com calotas
Abertura interna da tampa do combustível
Rádio com Bluetooth
Limpador e desembaçador traseiro
Chave canivete

CORES

CORES ESPECIAIS
Branco Banquise

CORES METÁLICAS
Preto Perla Nera (sem custo)
Cinza Graffite
Cinza Artense

REVESTIMENTO DOS BANCOS

Bancos em tecido

GARANTIA

3 Anos

CIMES
FLS 446
Rubrica
CPL

CITROËN **C3 LIVE**

CIMES 447 Rubrica CPL

Ficha Técnica	Live 1.0
MOTOR	
Motor	1.0 Firefly
Número de Cilindros	3
Número de Válvulas	6
Cilindrada	999 cm³
Alimentação	Injeção eletrônica MPI
Potência máxima	Gasolina: 71 cv a 6.000 rpm
	Etanol: 75 cv a 6.000 rpm
Torque máximo	Gasolina: 10,0 kgfm a 3.250 rpm
	Etanol: 10,7 kgfm a 3.250 rpm
TRANSMISSÃO	
Câmbio	Manual de 5 marchas
Tração	Dianteira
DIREÇÃO	
Sistema de direção	Elétrica com assistência variável
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	Tipo Pseudo McPherson, independente, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Travessa deformável, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos
FREIOS	
Sistema dianteiro	Freios a disco ventilados (282 x 22 mm)
Sistema traseiro	Tambor (8 pol.)
Auxílio a frenagem	ESP + ASR + ABS + REF
PNEUS E RODAS	
Pneus	185/65 R15
Estepe	Tipo Temporário (125/80 R15)
Roda	Rodas em aço 15" com calotas
COMBUSTÍVEL	
Combustíveis aceitos	Gasolina e etanol
Capacidade Tanque (l)	47
DIMENSÕES	
Comprimento	3.961 mm
Largura	1.733 mm
Largura com retrovisores abertos	2.012 mm
Altura	1.586 mm
Entre-eixos	2.540 mm
Ângulo de ataque	24º
Ângulo de saída	39º
Altura em relação ao solo	180 mm
PESOS	
Peso vazio (kg)	1.057
Carga útil (kg)	429
PORTA-MALAS	
Volume do porta-malas	315 litros
LUGARES	
Número de passageiros	5
SEGURANÇA	
Abertura elétrica da tampa do combustível	
Airbags frontais - condutor e passageiro (2)	
Brake-light traseiro	
Chave canivete	
ESS - Emergency Stop Signal	

CITROËN **C3 LIVE**

CIMES
Fls 148
Rubrica
CPL

Ficha Técnica	Live 1.0
Hill Holder - Assistente de partida em rampa	
Indicadores de direção laterais nos retrovisores externos	
Luzes Diurnas Halogenas	
TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus	
Travamento automático das portas com veículo em movimento	
Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras	
CONFORTO E VIDA A BORDO	
Ar condicionado	
Aviso de portas e porta-malas abertos	
Computador de bordo	
GSI - Gear Shift Indicator	
Limpador e desembaçador traseiro	
Retrovisores laterais com ajuste manual	
Vidros elétricos dianteiros	
CONECTIVIDADE	
Radio Bluetooth	
Tomada 12v (dianteira)	
BANCOS E REVESTIMENTO	
Apoio de cabeça nos bancos traseiros (3x)	
Bancos dianteiros em tecido com apoio de cabeça integrado	
Bancos traseiros em tecido com encosto rebatível	
ACABAMENTO E ESTETICA	
Adesivo preto nas coluna B	
Adesivo preto nas coluna A	Apenas na cor branco Banquise
Aeradores e comandos de ventilação com detalhes cromados	
Cheviot dianteiro pintado em Alu Shadow	
Lanternas traseiras "C-Type"	
Maçanetas internas em preto	
Molduras nas caixas de roda	
Painel na cor Cinza Steel	
Para-choques dianteiros e traseiros na cor da carroceria	
Para-sol com espelhos internos	
Retrovisores externos sem pintura	
CORES	
Branco Banquise	O
Cinza Artense	O
Cinza Graffito	O
Preto Perla Nera	S
Azul Spring	O
PACKS	
Pack Cargo	O

(O) Indica item opcional

automax | citroën

PROPOSTA DE PREÇOS

MAX VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.355/0001-78, com endereço à Avenida Professor Mario Werneck, nº10, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 40.455-610, por intermédio do seu representante legal, declara sob as penas da lei que,:

- Declaramos que no preço proposto já estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto;

CPES Fls 449 Rubrica CPL

- Proposta válida: Conforme edital;

- Prazo de entrega: Conforme edital;

- Garantia: Conforme consta no edital;

- Não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a fornecer o objeto licitado no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho, portadora da cédula de identidade MG-12.518.150, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 080.991.026-81, representante legal desta empresa, cujo email de contato é o grupomaxlicita@gmail.com , telefone (31) 98707-7328.

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e inteligente.

- Veículo entregue para primeiro emplacamento conforme Lei 6.729/79.

- Dados bancários: Banco Itaú, agência 1403, conta corrente 73009-4, Titularidade: Max Veículos Ltda, CNPJ: 35.700.355/0001-78.

- A assinatura digital poderá ser verificada no portal https://www.certdata.com.br/ .

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025.

MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681

Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681
Dados: 2025.02.13 09:50:42 -03'00'

MAX VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 35.700.355/0001-78
p.p Mônica Parpinelli

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	44	VEICULO HATCH 1.0 Capacidade mínimas - Cor metalica motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 70,00 cv Porta malas: 285 litros; Eetre eixo: 2.370; Tanque: 40 litros; Ar condicionado – Trio Elétrico; Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	**CITROEN C3 Live 1.0 MT**	R$ 80.200,00 (Oitenta mil e duzentos reais)	R$ 3.528.800,00 (Três milhões, quinhentos e vinte oito mil e oitocentos reais)
11	40	Veículo Minivan (7 lugares): Veículo biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, Cor metálica, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.500mm, Motorização mínima 1.0 Ar condicionado, Trio Elétrico. Complementação 0km, fabricado, no máximo, há 6 (Seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	**CITROEN AIRCROSS 7 FEEL TURBO**	R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais)	R$ 4.752.000,00 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais)

CIMES
Fls 450
Rubrica
CPL

STELLANTIS

Linha de Produtos Citroën

CITROËN

Novo C3 Live 1.0 MT

INFOS		DADOS TÉCNICOS		
Modelo:	C3	Cilindrada (Litros): 1.0 L	Comprimento (mm): 3.981	LCDV: 1C5B85UD46GCA083
Versão:	Live	Potência máxima (cv): 75 (E) a 6.000 rpm	Largura (mm): 1.730	Código DC: 1C5B85UD4/6GC9GB3
Câmbio:	MTS	Torque máximo (Nm): 10,7 (E) a 3.250 rpm	Distância entre eixos (mm): 2.540	
Combustível:	Flex	Distância ao Solo (mm): 165	Pneus: 185/60 R15	
		Altura (mm): 1.586	Origem: Brasil (Porto Real) | Região: LATAM	

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Airbags frontais - condutor e passageiro (2)
Luzes Diurnas Halógenas
Indicadores de direção laterais nos retrovisores externos
Travamento automático das portas com veículo em movimento
Travas manuais de segurança para chanjas das portas traseiras
Trava - Sensor de detecção de presença dos ocupa
Hill Holder - Assistente de partida em rampa
ESS - Emergency Stop Signal
Ar condicionado
Computador de bordo
Vidros elétricos dianteiros
GSI - Gear Shift Indicator
Pré-instalação para rádio
Molduras nas calhas de teto
Lanternas traseiras "C-Type"
Para-sol com espelho interno
Rodas em aço 15" com calotas
Abertura elétrica da tampa de combustível
Rádio com Bluetooth
Limpador e desembaçador traseiro
Chave canivete

CORES

CORES ESPECIAIS
Branco Banquise

CORES METÁLICAS
Preto Perla Nera (sem custo)
Cinza Grafite
Cinza Artense

REVESTIMENTO DOS BANCOS

Bancos em tecido

GARANTIA

3 Anos

CMES
Fls 451
Rubrica

CITROËN **C3 LIVE**

Ficha Técnica	Live 1.0
MOTOR	
Motor	1.0 Firefly
Número de Cilindros	3
Número de Válvulas	6
Cilindrada	999 cm³
Alimentação	Injeção eletrônica MPI
Potência máxima	Gasolina: 71 cv a 6.000 rpm Etanol: 75 cv a 6.000 rpm
Torque máximo	Gasolina: 10,0 kgfm a 3.250 rpm Etanol: 10,7 kgfm a 3.250 rpm
TRANSMISSÃO	
Câmbio	Manual de 5 marchas
Tração	Dianteira
DIREÇÃO	
Sistema de direção	Elétrica com assistência variável
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	Tipo Pseudo McPherson, independente, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Travessa deformável, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos
FREIOS	
Sistema dianteiro	Freios a disco ventilados (252 x 22 mm)
Sistema traseiro	Tambor (8 pol.)
Auxílio a frenagem	ESP + ASR + ABS + REF
PNEUS E RODAS	
Pneus	185/65 R15
Estepe	Tipo Temporário (125/80 R15)
Roda	Rodas em aço 15" com calotas
COMBUSTÍVEL	
Combustíveis aceitos	Gasolina e etanol
Capacidade Tanque (l)	47
DIMENSÕES	
Comprimento	3.981 mm
Largura	1.733 mm
Largura com retrovisores abertos	2.012 mm
Altura	1.586 mm
Entre-eixos	2.540 mm
Ângulo de ataque	24°
Ângulo de saída	38°
Altura em relação ao solo	180 mm
PESOS	
Peso vazio (kg)	1.007
Carga útil (kg)	429
PORTA-MALAS	
Volume do porta-malas	315 litros
LUGARES	
Número de passageiros	5
SEGURANÇA	
Abertura elétrica da tampa do combustível	
Airbags frontais - condutor e passageiro (2)	
Brake-light traseiro	
Chave canivete	
ESS - Emergency Stop Signal	

CIMES
Fls 452
Rubrica

CITROËN **C3 LIVE**

CIMES
Fls 453
Rubrica

Ficha Técnica	Live 1.0
Hill Holder - Assistente de partida em rampa	
Indicadores de direção laterais nos retrovisores externos	
Luzes Diurnas Halógenas	
TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus	
Travamento automático das portas com veículo em movimento	
Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras	
CONFORTO E VIDA A BORDO	
Ar condicionado	
Aviso de portas e porta-malas abertos	
Computador de bordo	
GSI - Gear Shift Indicator	
Limpador e desembaçador traseiro	
Retrovisores laterais com ajuste manual	
Vidros elétricos dianteiros	
CONECTIVIDADE	
Rádio Bluetooth	
Tomada 12V (dianteira)	
BANCOS E REVESTIMENTO	
Apoio de cabeça nos bancos traseiros (3x)	
Bancos dianteiros em tecido com apoio de cabeça integrado	
Bancos traseiros em tecido com encosto rebatível	
ACABAMENTO E ESTÉTICA	
Adesivo preto nas colunas B	
Adesivo preto nas coluna A	Apenas na cor branco Banquise
Aerofólio traseiro	
Aerofólio traseiro pintado em Alu Shadow	
Aerofólio traseiro pintado em Black Diamond	
Aerofólio traseiro pintado em Cinza Artense	
Aerofólio traseiro pintado em Cinza Platinium	
Aerofólio traseiro pintado em Cinza Steel	
Aerofólio traseiro pintado em Preto Perla Nera	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Ruby	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Tango	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Ultimate	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Velvet	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vibrant	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vivid	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Volcanic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcano	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic Red Metallic	
Aerofólio traseiro pintado em Vermelho Vulcanic Red Metall

STELLANTIS

Linha de Produtos Citroën

CITROËN

C3 Aircross 7 Feel Turbo 200 AT 24/25

INFOS

Modelo:	C3 Aircross 7
Versão:	Feel
Câmbio:	CVT
Combustível:	Flex

DADOS TECNICOS

Cilindrada (Litros): 1.0L Turbo
Potencia máxima (cv): 100 (E) a 6.750 rpm
Torque máximo (Nm): 20,0 (E) a 1.750 rpm
Distância ao Solo (mm): 203
Altura (mm): 1.678

Comprimento (mm): 4.326
Largura (mm): 1.796
Distância entre eixos (mm): 2.675
Pneus: 205/65 R16 95H
Origem: Brasil (Porto Real) | Região LATAM

LCDV: TC6LSUD4G2SCA080
Código DC interativo: 1C6LSUD4C2SC30B2
Código DC sem teto panor.: não aplicável
Código DC com teto panor.: não aplicável

EQUIPAMENTOS DE SERIE

1 Porta USB de recarga e dados e Tomada 12v no painel
2 air bags, frontal condutor e passageiro
2 portas USB no capô compartimento para 2ª fileira
2ª fileira com 3 bancos individuais, rebatíveis e removíveis
ABS/EBD
Acendimento manual
Alarme perimétrico
Antena dianteira e 6 auto falantes
Ar condicionado manual
Assistente de partida em rampa (Hill assist)
Banco do motorista com ajuste de altura
Bancos dianteiros com apoia cabeça integrado
Bancos traseiros rebatíveis com ISOFIX e TOP TETHER (Exceção para cadeira de criança)
Barra de teto estética
Caixa de câmbio automática CVT com 7 marchas simuladas
Caixa de ferramentas/estepeira
Chave com controle de abertura remota
Chaves com rack tucheram 10" + espelhamento AACP sem fio
Comando interno de abertura do tampa do combustível
Controle de áudio no volante
Direção elétrica com ajuste de altura
DRL a LED
Espelho de cortesia no para sol motorista e passageiro
Encosto de cabeça traseiro
ESP MS – Monitoramento pressão dos pneus
Limpador e desembaçador do vidro traseiro
Luz de cortesia dianteira e traseira
Luz de cortesia no porta malas
Lupas retrovisor ext. de direção rmte. reguláveis
Maçanetas na cor do carroceria
Molduras de Caixa de roda e faleiros da carroceria
Retrovisor preto nos vidros
Porta celular na 3ª fileira
Porta objetos com acabamento premium no painel
Reforço estrutural de teto para carga entre de 30 kg
Rodas aro aço 16" com calotas
Travamento central
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch (subida/descida)
Volante com controle de áudio

CORES

CORES ESPECIAIS
Branco Banquise

CORES METÁLICAS
Preto Perla Nera (sem custo)
Vermelho Rubi
Cinza Grafite
Cinza Artense

BITOM TETO PRETO
Não disponível

BITOM TETO BRANCO
Não disponível

CIMES FLS 454 Rubrica CPL

REVESTIMENTO DOS BANCOS

Bancos em tecido

GARANTIA

3 Anos

CITROËN

CITROËN **C3 AIRCROSS 7 FEEL**

Ficha Técnica	Aircross 7 Feel Turbo 200 AT
MOTOR	
Motor	1.0 TURBO 200
Número de cilindros e válvulas	3 cilindros e 12 válvulas
Cilindrada	999 cm³
Alimentação	Sistema de injeção direta na câmara de combustão
Potência máxima	Gasolina: 125 cv a 5.750 rpm Etanol: 130 cv a 5.750 rpm
Torque máximo	20 kgf.@1750 rpm
DESEMPENHO	
Velocidade máxima (em circuito)	191 km
Aceleração de 0 a 100 km/h	Etanol: 9,8 s Gasolina: 10,1 s
TRANSMISSÃO	
Câmbio	Transmissão Continuamente Variável (CVT)
Tração	Frente: 7 Marchas Emuladas no modo Manual - Contínuo no modo Automático (2,480 – 0,398)
DIREÇÃO	
Sistema de direção	Elétrica com assistência variável
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	Tipo pseudo macpherson, independente, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Travessa deformável, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e barras estabilizadora
FREIOS	
Sistema dianteiro	Discos ventilados
Sistema traseiro	Tambor
Auxílio à frenagem	ABS+ESC+EBD (corretora eletrônica de frenagem)
PNEUS E RODAS	
Rodas	Rodas de Aço 16" - com calotas
Medida dos pneus	205/65 R16 95H
Estepe	T125/85 R16 99M
COMBUSTÍVEL	
Combustível	Gasolina e Etanol
Tanque	47 litros
DIMENSÕES	
Comprimento	4.320 mm
Largura	1.798 mm
Largura (com espelhos)	2.019 mm
Altura	1.578 mm
Entre-eixos	2.675 mm
Altura em relação ao solo (entre -eixos)	239 mm
Ângulo de ataque (dianteiro)	23,3°
Ângulo de saída (traseiro)	31,9°
PESOS	
Peso em ordem de marcha (kg)	1257
Carga útil (kg)	400

CIMES FLS 455

PORTA-MALAS	
Volume do porta-malas com 3ª fila em posição normal (L VDA)	42
Volume do porta-malas sem 3ª fila (L VDA)	493
Altura até o porta-pacotes (mm)	622
Comprimento do assoalho (mm)	812
Largura do assoalho (mm)	954
LUGARES	
Número de passageiros	7
SEGURANÇA	
2 air bags: frontal condutor e passageiro	
ABS/ESP	
Alarme periférico	
Chave com controle de abertura remoto	
Comando interno de abertura da tampa de combustível	
DRL a LED	
Estepe de uso temporário	
Fixação ISOFIX e Top Tether (fixação para cadeiras de crianças)	
Hill Assist - Assistente de Partida em Rampa	
TPMS - Sensor de pressão de pneus	
Luzes indicadoras de direção nos retrovisores	
Travamento automático das portas e do porta-malas com veículo em movimento	
CONFORTO	
1 Porta USB de recarga e dados	
2 portas USB de rápido carregamento para 2ª fileira	
Ar condicionado manual	
Direção elétrica com ajuste de altura	
Espelho de cortesia no para sol motorista e passageiro	
Limpador de desembaçador de vidro traseiro	
Luz de cortesia dianteira e traseira	
Luz de cortesia no porta malas	
Porta celular na 3ª fileira	
Tomada 12v no painel	
Vidros elétricos dianteiros e traseiros (todos com função One Touch)	
SISTEMA DE AUDIO E MULTIMIDIA	
Android Auto e Apple Car Play	
Antena dianteira e 6 auto falantes	
Bluetooth e entrada auxiliar USB	
Citroën connect touchscreen 10" + espelhamento AA/CP sem fio	
Volante com controle de audio	
BANCOS E REVESTIMENTOS	
3ª fileira com 2 bancos individuais, rebatíveis e removíveis	
Bancos dianteiros com apoia cabeça integrado	
Banco do motorista com ajuste de altura	
ACABAMENTO E ESTETICA	
Acabamento interno do painel em cinza	
Aerofólio traseiro	
Barras de teto estética	
Capa do retrovisor texturizada	
Maçanetas na cor da carroceria	
Moldura de caixa de roda e lateral de carroceria	
Moldura preta nos vidros	
Painel de instrumentos digital com indicação de velocidade numérica	
Porta objetos com acabamento premium no painel	
CORES	
Branco banquise	O
Cinza grafito	O
Preto perla nera	S
Vermelho Ruby	O
Cinza Artense	O

(O) Indica item opcional

CIRES Fls 456 Rubrica CPL

CONTRATO DE CONCESSÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes abaixo-qualificadas:

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 67.405.936/0001-73, com sede na Av. Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000; e filial inscrita no CNPJ/MF nº 67.405.936/0012-26, com endereço na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, andar 5 e 6 (parte), Jd. São Luís, São Paulo – SP, CEP 05.805-000, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante legal infra-assinado ("**CONCEDENTE**");

MAX VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 10, Sala M, Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.700.355/0001-78, portadora da Inscrição Estadual nº 003616604.00-24, representada neste ato por seus sócios, **(1) Rogério Bechelany de Oliveira**, brasileiro, advogado, casado no regime de separação convencional de bens, portador da cédula de identidade 70.451, OAB/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 884.654.546-04, residente e domiciliado na Avenida Doutor Marco Paulo Simon Jardim, nº 857, ap. 2500, Serra do Curral Del Rey, Nova Lima – MG, CEP 34006-250; **(2) Adriana Valle Bechelany**, brasileira, advogada, casada no regime de separação convencional de bens, portadora do documento de identidade 76.881, OAB/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 041.139.016-35, residente e domiciliada na Avenida Doutor Marco Paulo Simon Jardim, nº 857, ap. 2500, Serra do Curral Del Rey, Nova Lima – MG, CEP 34006-250; **(3) José Eduardo Lanna Valle**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, portador do documento de identidade M-1.216.590, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 045.153.586-34, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, ap. 2500, Vila da Serra, Nova Lima – MG, CEP 34006-083; doravante simplesmente denominada ("**CONCESSIONÁRIO**");

Considerando que a **CONCEDENTE** está encarregada diretamente da fabricação, importação e distribuição, no Brasil, de veículos automotores da marca **CITROËN** e de seus componentes sobressalentes;

Considerando que o **CONCEDENTE** concorda em confiar a distribuição de veículos da marca **CITROËN** e suas peças sobressalentes ao **CONCESSIONÁRIO**, nos termos do presente instrumento;

Considerando que ambas as partes concordam em cooperar mutuamente, com base na confiança recíproca, de modo a cumprir com sucesso o objetivo deste instrumento;

Considerando que a presente concessão é específica para o estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO** estabelecido na Avenida Professor Mario Werneck, nº 10, Sala M, Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30455-610;

Considerando que o presente instrumento é único, indivisível, não se comunicando com qualquer outra avença porventura firmada entre as mesmas partes, o que é feito de modo livre e consciente;

Considerando, ainda, que as partes desejam consignar que o estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO** acima descrito iniciará suas atividades até **30/04/2020**;

Considerando, por fim, a necessidade imediata de prestação de serviços de assistência técnica aos proprietários de veículos da marca Citroën na determinada Zona Operacional das Atividades que serão exercidas pelo **CONCESSIONÁRIO**;

As partes têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Concessão ("**CONTRATO**"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES:

1.1. No âmbito do **CONTRATO** os termos abaixo terão os seguintes significados:

"**Banco PSA**": significa a instituição financeira de direito brasileiro com sede social na Avenida das Nações Unidas, 12.495 – 11º andar, Brooklin – CEP 04578-000 – São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.502.961/0001-92, sociedade controlada pelo Banque PSA Finance Holding, sociedade de direito francês pertencente ao Grupo PSA.

CIMES Fls 459 Rubrica C.P.L.

"**Concedente**": significa a Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.

"**Convenção das Categorias Econômicas**": significa a Convenção celebrada em 16 de dezembro de 1983, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 6.729/79 – Lei Renato Ferrari, entre, de um lado, os produtores de veículos automotivos implantados no Brasil e, do outro lado, as diferentes associações de distribuidores de veículos automotivos do Brasil.

"**Convenção de Marca**": significa o conjunto das regras que regem a comercialização dos Veículos e Peças, regras estas convencionadas entre o **CONCEDENTE** e a totalidade dos concessionários da marca **CITROËN**, reunida através da Associação Brasileira dos Concessionários Citroën (ABRACIT).

"**Grupo PSA**": significa a sociedade Peugeot S.A., sociedade anônima regida pelas leis francesas, com sede social no n.º 75, Avenue de La Grande Armée, 75116 Paris, inscrita no Registro do Comércio e das Sociedades de Paris sob o número B 552 110 554, e todas as sociedades ou estruturas jurídicas existentes ou futuras, controladas direta ou indiretamente por esta sociedade.

"**Veículos**": significam os veículos novos da marca **CITROËN**, importados para o Brasil ou fabricados no Brasil, fornecidos ao **CONCESSIONÁRIO** pelo **CONCEDENTE** e/ou por um terceiro qualquer indicado por esta última.

"**Peças**": significam as peças de reposição, os produtos e os acessórios que serão fornecidos pelo **CONCEDENTE** ao **CONCESSIONÁRIO**.

"**Produtos Contratuais**": significam os veículos novos, cuja categoria está definida na Convenção de Marca, e as Peças.

"**Território Exclusivo**": significa um território no interior do qual o **CONCESSIONÁRIO** exercerá, à título exclusivo, sua atividade comercial. Este território está definido no Anexo 1.

"**Território Livre**": significa a totalidade do território da República Federativa do Brasil, com exceção das Zonas Operacionais de Atividade concedidas pelo **CONCEDENTE**, no âmbito de um Contrato de Concessão.

"**Zona Operacional de Atividade**": significa a zona dentro da qual o **CONCESSIONÁRIO** será autorizado a exercer suas atividades.

CIMES Fls 460 Rubrica

CLÁUSULA 2 – OBJETO:

2.1. Durante a vigência do presente Contrato e nas condições e modalidades definidas abaixo:

- O **CONCEDENTE** concede ao **CONCESSIONÁRIO**:

  a) o direito de revender, aos clientes finais, os Produtos Contratuais;

  b) o direito ao uso gratuito da marca **CITROËN**, nas condições estipuladas na cláusula 4.ª ; e,

  c) o direito de assumir a comercialização dos serviços e das prestações vinculadas à venda dos Produtos Contratuais.

- O **CONCESSIONÁRIO** em contrapartida:

  a) se obriga, principalmente para atingir os objetivos mencionados na cláusula 6.ª, a envidar seus melhores esforços para concretizar o maior número de vendas possível de Produtos Contratuais;

  b) se obriga a fornecer todos os serviços úteis ou necessários ao uso dos Produtos Contratuais, especialmente a garantia, o serviço gratuito à clientela e o serviço decorrente de eventuais *recalls*; e

  d) se obriga a não fazer tudo aquilo que possa prejudicar a reputação ou a imagem do **CONCEDENTE**, da Citroën do Brasil, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas e/ou a reputação de uma de suas respectivas marcas, obrigando-se ainda e principalmente, a garantir aos clientes o fornecimento permanente de serviços, com a qualidade definida pelo **CONCEDENTE**.

2.1.1. As atividades de comercialização dos Produtos Contratuais (veículos novos) iniciarão na data estabelecida para início das operações

contratuais, 30/04/2020, quando o **CONCESSIONÁRIO** estará autorizado a iniciar essas atividades, desde que o **CONCEDENTE** aprove o projeto final da loja.

CIMES Fls 461 Rubrica CPL

2.1.2 Caso o **CONCESSIONÁRIO** não atenda o prazo estipulado no item 2.1.1 acima, ficará a critério da **CONCEDENTE**, por meio de notificação, autorizar a extensão do prazo ou declarar descumprido o presente contrato por culpa exclusiva do **CONCESSIONÁRIO**, não havendo que se falar em eventuais danos sejam eles materiais ou extrapatrimoniais.

2.1.3. Com o descumprimento do prazo indicado e não havendo a prorrogação por parte da **CONCEDENTE** a área ficará livre para outros candidatos.

2.1.4. Caso o **CONCESSIONÁRIO** não atenda as condições estabelecidas pelo **CONCEDENTE**, impossibilitando o início das atividades de comercialização dos Produtos Contratuais (veículos novos), configurar-se-á falta grave ao presente Contrato de Concessão e, em não sendo sanada a irregularidade em 45 (quarenta e cinco) dias, restar-se-á definitivamente rescindido o presente Contrato de Concessão nos termos da cláusula 16.3 abaixo.

2.1.5. Na hipótese da cláusula 2.1.2 retro não será aplicável o prazo previsto na cláusula 16.1 abaixo.

2.1.6. As Partes poderão prorrogar o início das atividades de comercialização dos Produtos Contratuais (veículos novos) prevista na cláusula 2.1.1 retro, mediante aditamento do presente contrato.

2.2. O **CONCESSIONÁRIO** atua em seu próprio nome, não devendo, para todos os efeitos, ser considerado mandatário do **CONCEDENTE**, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas.

CLÁUSULA 3 – INTERRUPÇÃO, DESCONTINUIDADE E CANCELAMENTO DE FABRICAÇÃO:

3.1. Mediante aviso formal de, no mínimo 30 (trinta) dias, reserva-se o

CONCEDENTE ao direito de, a qualquer tempo, interromper, descontinuar ou cancelar, por prazo indeterminado, a fabricação de qualquer de seus produtos ou modelos.

CIMES Fls 462 Rubrica CPL

3.2. Nos casos supra, o **CONCEDENTE** envidara esforços para atender os pedidos do Concessionário então pendentes, observados os parágrafos segundo e terceiro do art. 9º da Lei Ferrari.

3.3. Mediante aviso prévio, reserva-se o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, relativamente a qualquer de seus produtos, o direito de modificar os projetos originais ou vigentes, bem como os seus desenhos, estilos e características em geral.

3.4. Neste caso, poderá o **CONCEDENTE** recomprar do **CONCESSIONÁRIO** os produtos em estoque que tiverem sido modificados. A recompra de que trata este item somente se efetuará se os produtos em estoque estiverem, a critério do **CONCEDENTE**, em perfeito estado.

CLÁUSULA 4 – TERRITÓRIO – EXCLUSIVIDADE – COMERCIALIZAÇÃO:

4.1. O **CONCESSIONÁRIO** goza, dentro do Território Exclusivo definido no Anexo 1, do direito exclusivo de implantação e de comercialização. Em contrapartida, o **CONCESSIONÁRIO** deverá exercer sua atividade exclusivamente no Território Exclusivo.

4.2. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a não implantar ou explorar, fora do Território Exclusivo, direta ou indiretamente, um ou mais estabelecimentos de venda e/ou pós-venda, relacionados com os Produtos Contratuais, sob qualquer forma e meio, ainda que a título temporário.

4.3. O **CONCESSIONÁRIO** goza, dentro da Zona Operacional de Atividade definida no Anexo 1, do direito, não exclusivo, de venda dos Produtos Contratuais e do direito de veicular publicidade.

4.4. Fica expressamente estabelecido entre as Partes, que o **CONCESSIONÁRIO** não goza do direito de abrir um outro estabelecimento nesta referida zona, e que o **CONCEDENTE** poderá nomear um novo **CONCESSIONÁRIO** na zona implicada, se as condições de mercado assim o justificarem.

CIMES Fls 463 Rubrica CPL

4.5. Fica estabelecido entre as partes que o **CONCESSIONÁRIO** não poderá, em caso algum, exercer os direitos concedidos no âmbito do presente Contrato fora do território da República Federativa do Brasil.

4.6. No entanto, na hipótese de o **CONCESSIONÁRIO** contemplar a possibilidade de uma participação direta na venda ou nos serviços de veículos novos de outra marca que não da marca **CITROËN**, o **CONCESSIONÁRIO** deverá, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, e através de carta registrada com aviso de recebimento, informar o **CONCEDENTE**, comprovando a existência de motivos objetivos e justificativos para tanto. Se o **CONCEDENTE** aceitar a participação direta do **CONCESSIONÁRIO** na venda de veículos novos de outra marca que não da marca **CITROËN**, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete desde já a:

a) que não haja nenhuma confusão possível entre as marcas, e

b) que nenhum terceiro possa beneficiar-se, de qualquer forma que seja, de todo e qualquer investimento realizado pelo **CONCEDENTE**, principalmente em matéria de equipamentos ou de treinamento de pessoal, de direitos sobre a propriedade intelectual ou sobre o *know-how* do **CONCEDENTE**.

4.7. Além disso, se o **CONCESSIONÁRIO** desejar uma participação indireta na venda e nos serviços de veículos novos de outra marca que não a marca **CITROËN**, ele poderá fazê-lo desde que:

a) esta atividade seja exercida por uma entidade jurídica distinta da entidade jurídica do **CONCESSIONÁRIO**, seja exercida em locais distintos daqueles onde este último exerce sua atividade de concessionário da marca **CITROËN**, e seja exercida no âmbito de princípios de uma administração que permita a identificação e a distinção dos elementos de gestão próprios de cada marca;

b) que esta atividade seja exercida de tal forma que qualquer confusão entre as marcas fique excluída; e

c) que nenhum terceiro possa beneficiar-se, de qualquer forma que seja, de

todo e qualquer investimento realizado pelo **CONCEDENTE**, principalmente em matéria de equipamentos e dos direitos sobre a propriedade intelectual do **CONCEDENTE**.

4.8. Em caso de não observância de qualquer das disposições dos itens 4.1 a 4.8 da presente Cláusula 4ª, assistirá ao **CONCEDENTE** o direito de rescindir o presente Contrato, ressalvando-se as disposições da Convenção de Marca.

CIMES
Fls 464
Rubrica
CPL

4.9. A comercialização do **CONCESSIONÁRIO** envolve:

- a venda dos Produtos Contratuais e dos serviços a eles vinculados;
- a revenda de veículos usados da marca **CITROËN** ou de outras marcas em conformidade com as disposições da Convenção de Marca;
- as operações de marketing e a captação de clientela;
- as operações de publicidade, de promoção de vendas e pós-venda,
- a venda dos serviços preconizados pelo **CONCEDENTE**, principalmente o financiamento, o seguro, a manutenção e o conserto dos veículos, para facilitar a utilização dos veículos **CITROËN** por seus usuários e manter a fidelidade desses últimos à marca.

4.10. Conforme as disposições do item 4.1 desta Cláusula, é vedada, fora do Território Exclusivo e da Zona Operacional de Atividade ou dos Territórios Livres, qualquer operação de captação personalizada de clientela, inclusive e principalmente através de chamadas telefônicas ou através de meios telemáticos ou de outra forma, em seu domicílio, por contato direto, ou por qualquer outro meio.

4.11. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a não vender veículos **CITROËN** novos ou emplacados há menos de três 03 (três) meses a comerciantes do setor automobilístico e, de forma geral, a terceiros ou por intermédio de terceiros que comprem para revenda ou que exerçam uma atividade equivalente à revenda, exceção feita à venda aos outros membros da rede comercial do **CONCEDENTE** conveniados para a revenda dos veículos em questão.

4.12. Em derrogação às disposições do item 4.1 desta Cláusula, o **CONCEDENTE** se reserva o direito de vender diretamente os produtos por ele comercializado, nas condições estipuladas na Convenção de Marca.

CIMES Fls 465 Rubrica C.P.L.

CLÁUSULA 5 – UTILIZAÇÃO DA MARCA:

5.1. **CONCESSIONÁRIO** fica autorizado a utilizar, a título gratuito, a marca **CITROËN** durante todo o prazo de vigência do presente **CONTRATO**, inclusive as marcas dos serviços, as expressões e a sinalética publicitária ou qualquer outro elemento de identificação dos Veículos e das Peças, ficando claro que tal autorização caducará, de pleno direito, em caso de rescisão do presente **CONTRATO**.

5.2. A utilização da marca **CITROËN** ou de qualquer outra marca ou nome pertencente a uma das sociedades do Grupo PSA em campanhas publicitárias realizadas em qualquer meio de comunicação, deverá, necessariamente, observar as orientações comunicadas pelo **CONCEDENTE** ou por terceiros por este indicado.

5.3. É vedado ao **CONCESSIONÁRIO** associar seu nome comercial às marcas ou à sinalética que sejam propriedade exclusiva de seus titulares. Da mesma forma, essas marcas e sinaléticas não devem ser modificadas nem incorporadas, total ou parcialmente, ao nome comercial do **CONCESSIONÁRIO**.

5.4. O **CONCESSIONÁRIO** tem a obrigação de identificar o seu estabelecimento de acordo com as instruções fornecidas pelo **CONCEDENTE** ou por terceiro por este indicado, entendendo-se que esta obrigação se estende também às outras formas de divulgação tais como, mas não exclusivamente, envelopes, prateleiras, placas etc..

5.5. O **CONCESSIONÁRIO** manterá o **CONCEDENTE** informado de qualquer contrafação da marca **CITROËN**, e de qualquer uso indevido por terceiros não autorizados, da marca **CITROËN**, de que tenha conhecimento.

5.6. Caso **CITROËN**, o **CONCEDENTE** ou um terceiro nomeado por este, modifique a marca **CITROËN** ou a sinalética dos produtos, o **CONCEDENTE** tem a faculdade de exigir que o **CONCESSIONÁRIO**, arcando com os custos, modifique, em seu estabelecimento, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados a partir da data do pedido de modificação, os impressos e os outros meios que identifiquem que o **CONCESSIONÁRIO** representa o **CONCEDENTE** e sua marca, exceção feita aos elementos de identificação pertencentes ao **CONCEDENTE**, cuja modificação será arcada por este último.

5.7. Na hipótese de rescisão do presente **CONTRATO**, por qualquer razão que seja,

o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a cessar, imediatamente a utilização da marca **CITROËN**, após a expiração do prazo, de 120 (cento e vinte) dias, necessário à extinção das relações comerciais entre as Partes, prazo este estipulado no artigo 3 do Capitulo XIII da Convenção de Marca, nos termos da Lei Renato Ferrari. Com este objetivo, o **CONCESSIONÁRIO** fará com que desapareça, cessando, imediata e definitivamente, a utilização ou a exploração, sob qualquer forma que seja, e por todos e quaisquer meios, dos painéis, inscrições, letreiros, sinalizações, marcas, logotipos e qualquer sinal distintivo pertencente ao **CONCEDENTE**, ou que lhe façam menção direta ou indiretamente. Fica convencionado que o uso, pelo **CONCESSIONÁRIO**, do referido sinal distintivo, após rescisão do presente Contrato, constituirá inadimplência e obrigará o referido **CONCESSIONÁRIO** ao pagamento de indenização por uso indevido da marca **CITROËN**, sem prejuízo do cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas pela legislação sobre a matéria. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, o **CONCESSIONÁRIO**, ao término do prazo de 120 (cento e vinte) dias supracitado, deverá imediatamente devolver ao **CONCEDENTE**, todo o material sinalético colocado à sua disposição.

CIMES Fls 466 Rubrica CPL

CLÁUSULA 6 – OBJETIVOS DE VENDA E DE ENTREGA:

6.1. Em contrapartida da concessão a ele outorgada, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a desenvolver as vendas dos Produtos Contratuais e o atendimento à clientela, e a envidar seus melhores esforços para vender e entregar, no decorrer de cada ano civil, as quotas de Produtos Contratuais convencionadas entre as Partes, para cada ano civil.

6.2. Na hipótese de o **CONCESSIONÁRIO** não concordar com a proposta do **CONCEDENTE** relativa às quotas de venda, o **CONCESSIONÁRIO** submeterá a questão, no prazo de 15 (quinze) dias após a recepção da notificação relativa à proposta das quotas de venda enviada pelo **CONCEDENTE**, à Comissão técnica da ABRACIT. Esta determinará, no âmbito de um contraditório, o objetivo de venda anual implicado, levando em consideração principalmente, as vendas anteriores realizadas pelo **CONCESSIONÁRIO**, as previsões de venda para este **CONCESSIONÁRIO**, e em âmbito nacional, as previsões de politica comercial do **CONCEDENTE** para o ano em questão. Até que seja proferida a decisão da Comissão acima mencionada, a proposta do **CONCEDENTE** será temporariamente aplicada; a decisão da Comissão será aplicada no ano calendário objeto de discussão e transitará em julgado, sendo definitiva e não se podendo dela apelar. As despesas

CIMES Fls 467 Rubrica

havidas com a perícia correrão por conta do **CONCESSIONÁRIO**.

6.3. Caso o **CONCEDENTE** não receba do **CONCESSIONÁRIO**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da recepção da notificação relativa à proposta das quotas de venda, notificação informando seu desacordo, a proposta será considerada como tendo sido definitivamente aceita pelo **CONCESSIONÁRIO**, e sem reservas.

CLÁUSULA 7 – ESTOQUES DE VEÍCULOS NOVOS – VEÍCULOS DE DEMONSTRAÇÃO:

7.1. O **CONCESSIONÁRIO** aceita expressamente manter um permanente estoque de veículos novos da marca **CITROËN**, cuja composição e quantidade serão definidos na Convenção de Marca.

7.2. Da mesma forma, o **CONCESSIONÁRIO** aceita expressamente manter, permanentemente, um parque de veículos de demonstração **CITROËN** cujo número, as variações desse número, a composição e o ritmo de renovação, serão definidos na Convenção de Marca.

CLÁUSULA 8 – CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

8.1. Os Produtos Contratuais encomendados pelo **CONCESSIONÁRIO** são vendidos e faturados pelo **CONCEDENTE**, EX WORKS "fábrica ou depósito" ou CIF, carregados em vagão ou caminhão de expedição de acordo com os *Incoterms* da Câmara de Comércio Internacional, Edição 2000. A transferência de domínio dos referidos Produtos Contratuais fica suspensa até o pagamento integral do preço pelo **CONCESSIONÁRIO**. Não obstante esta suspensão, os riscos inerentes a ela serão transferidos ao **CONCESSIONÁRIO** a partir do carregamento dos mencionados Produtos Contratuais ou, no caso de aplicação da modalidade "CIF", a partir do momento em que as mercadorias sejam deixadas à disposição do **CONCESSIONÁRIO** no local de entrega previsto.

8.2. Para todo e qualquer pedido de veículos cuja entrega esteja prevista num prazo de 03 (três) meses, e em caso de atraso na mencionada entrega por motivo não imputável ao **CONCESSIONÁRIO**, o **CONCEDENTE** se obriga a manter o preço de venda dos Veículos até a data de sua efetiva entrega. As disposições deste parágrafo não se aplicam em caso de força maior como incêndio, inundação, conflito de

CIMES Fls 468 Rubrica CPL

trabalho do **CONCEDENTE**, de seus fornecedores ou subcontratados.

8.3. O modelo do Veículo pedido será definido através de sua denominação comercial e da menção do ano do modelo e do ano de fabricação para os Veículos particulares (VP) escolhidos.

8.4. O fornecimento de um Veículo de um modelo ou de um ano modelo e de um ano de fabricação para os veículos particulares somente será garantido no limite das disponibilidades.

8.5. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a tomar todas as medidas necessárias para garantir o bom estado dos Produtos Contratuais que lhe tenham sido entregues. O **CONCESSIONÁRIO** deverá assumir, através de uma apólice de seguros cujo comprovante será fornecido ao **CONCEDENTE**, os riscos relativos aos Produtos Contratuais cujo preço ainda não tenha sido pago ao **CONCEDENTE**. Sem prejuízo dos direitos do **CONCEDENTE** face ao **CONCESSIONÁRIO**, a apólice deverá estipular que, em caso de sinistro, o **CONCEDENTE** será o beneficiário direto de todas as indenizações pagas pela companhia seguradora.

8.6. O preço faturado pelo **CONCEDENTE** é correspondente à tarifa vigente para o **CONCESSIONÁRIO** no dia da entrega pelo **CONCEDENTE**.

8.7. As condições de pagamento dos Produtos Contratuais serão estipuladas pela Convenção de Marca.

8.8. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, expressamente, a só entregar um Veículo a um cliente quando já tiver sido efetivamente pago ao **CONCEDENTE**, a totalidade do preço do referido Veículo. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, igualmente, a só entregar veículos para si próprio ou para outro participante da rede de distribuição do **CONCEDENTE**, quando tiver efetivamente pago a totalidade do preço do referido Veículo.

8.9. Na hipótese em que o financiamento da dívida do **CONCESSIONÁRIO** seja efetuado pelo Banco PSA, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a observar todas as condições estabelecidas pelo referido banco em seus contratos de financiamento. O **CONCEDENETE**, ou a instituição financeira sub-rogada em seus direitos pode, com toda a liberdade e a qualquer momento, fiscalizar o estoque de Veículos novos e os

CIME
Fls 469

contratos de revenda do **CONCESSIONÁRIO**.

8.10. O **CONCESSIONÁRIO** possui uma conta corrente nos livros do **CONCEDENTE**. Este poderá, a seu critério, subdividi-la em subcontas por razões de comodidade contábil: **CONCESSIONÁRIO** reconhece que essas subcontas integram a conta corrente e que seu saldo se compensa de pleno direito. Fica expressamente estabelecido que a conta corrente ora definida não afeta as garantias relativas aos créditos nela inscritos.

CLÁUSULA 9 – INSTALAÇÃO – ORGANIZAÇÃO:

9.1. O **CONCESSIONÁRIO** levará em conta, quando da organização de sua empresa, as recomendações feitas pelo **CONCEDENTE**, e principalmente, as que se referem à instalação, à identificação, aos equipamentos, às técnicas de venda e de promoção, às técnicas de atendimento à clientela, à publicidade, à comunicação, ao funcionário, à gestão, às peças de reposição e aos acessórios.

9.2. O **CONCESSIONÁRIO** deverá adotar os métodos de contabilidade definidos pelo **CONCEDENTE** e se compromete a facilitar os trabalhos dos auditores do **CONCEDENTE** e a manter à disposição dos mesmos, os documentos contábeis ou comerciais relativos a operações que gerem movimentos financeiros entre as duas partes. Ademais, para a boa execução do presente contrato, o **CONCESSIONÁRIO** se responsabiliza pela capacidade e compatibilidade de seu sistema de informática para a troca de informações com o **CONCEDENTE**, através do sistema de informática deste último.

9.3. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a respeitar e a aplicar as normas de implantação de *layout*, de identificação e de imagem da marca **CITROËN**, preconizadas pelo **CONCEDENTE**. O **CONCESSIONÁRIO** somente poderá modificar a dimensão de suas instalações com o acordo prévio do **CONCEDENTE**.

9.4. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, especialmente, a realizar ou a reformar as fachadas de seus estabelecimentos de acordo com as normas do **CONCEDENTE**.

9.5. O **CONCEDENTE** disponibilizará ao **CONCESSIONÁRIO**, através de um contrato de "comodato" a sinalética, assim como as faixas externas de identificação da marca **CITROËN**.

CIMES Fls 410 Rubrica CPL

9.6. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, igualmente, a respeitar as normas definidas pelo **CONCEDENTE** no que diz respeito ao *layout* externo e interno de seus estabelecimentos de venda e pós-venda, e no que diz respeito à apresentação, à sua clientela, dos produtos Contratuais, dos veículos usados e dos serviços propostos no pós-venda.

9.7. O **CONCESSIONÁRIO** deverá dispor da organização comercial necessária para atender, em conformidade com os métodos comerciais do **CONCEDENTE**, a revenda dos Produtos Contratuais à clientela e principalmente:

a) possuir, em conformidade com as normas fixadas pelo **CONCEDENTE**, um arquivo de clientes, venda e pós-venda, empregar o pessoal administrativo e os meios técnicos necessários para o acompanhamento e a atualização constantes deste arquivo.

b) empregar, permanentemente, vendedores em número satisfatório e com competência igualmente reconhecida como satisfatória pelo **CONCEDENTE**, empregando ainda, funcionários suficientes para gerenciar os vendedores;

c) ter um único *showroom* e um único estabelecimento.

9.8. O **CONCESSIONÁRIO** participará de todas as campanhas promocionais do **CONCEDENTE**, sejam elas nacionais ou regionais, devendo comunicá-lo sobre os resultados obtidos.

9.9. O **CONCESSIONÁRIO** contribuirá de forma eventual, para as despesas com publicidade e comunicação realizadas, nos termos das regras de repartição estipuladas na Convenção de Marca.

9.10. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a repassar, conforme o caso, a todo seu pessoal envolvido e/ou a seus clientes, toda e qualquer informação transmitida pelo **CONCEDENTE**, através de meios de comunicação orais, escritos, audiovisuais ou informáticos. O **CONCESSIONÁRIO** deverá, para tanto, possuir o material necessário.

CIMES Fls 111 Rubrica CPL

9.11. O **CONCESSIONÁRIO** deverá, outrossim, participar e fazer com que seu pessoal participe das sessões de treinamento que o **CONCEDENTE** julgar necessário, em todos os ramos de atividade da Concessão, assim como das atividades de motivação implantadas pelo **CONCEDENTE**. As regras de partilha de custos das sessões de treinamento são definidas na Convenção de Marca.

9.12. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete ao final de cada mês, a elaborar e encaminhar as posições contábeis, de exploração e comerciais. Os mencionados documentos contábeis deverão ser fornecidos sob a forma estabelecida pelo **CONCEDENTE**. O **CONCEDENTE** ou os terceiros por ele nomeados se comprometem a observar a confidencialidade dessas informações.

9.13. Para assegurar permanentemente a recepção, o atendimento à clientela, a manutenção, o socorro mecânico e o conserto de todos os veículos da Marca Citroën em circulação, nas melhores condições de qualidade e rapidez, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a:

a) dispor de uma oficina de conserto, em conformidade com as normas de implantação do **CONCEDENTE**, com funcionários e principalmente técnicos responsáveis devidamente qualificados e em número suficiente;
b) dispor do ferramental e do equipamento preconizado pelo **CONCEDENTE** para identificar problemas e para organizar reparos ;
c) manter a manutenção do ferramental e do equipamento, indicado no item "b" da cláusula 9.13, conforme determinação do fabricante e/ou fornecedor e o **CONCEDENTE**, bem como manter a devida atualização do equipamento para o perfeito atendimento aos Clientes.
d) dispor, eventualmente, de veículos a serem disponibilizados aos clientes da oficina, de acordo com as condições definidas na Convenção de Marca.

9.14. Além disso, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a:

a) aplicar os métodos técnicos e de organização preconizados pelo **CONCEDENTE** e não exceder os prazos pré-fixados para faturamento por este preconizados, para a manutenção e o reparo dos veículos da marca **CITROËN**;

b) respeitar os acordos celebrados, em âmbito nacional, pelo **CONCEDENTE**

CIMEC Fls 472 Rubrica CPL

com as seguradoras e informados ao **CONCESSIONÁRIO**;

c) promover a assinatura dos contratos de manutenção e dos contratos de garantia preconizados pelo **CONCEDENTE** e realizar, nas condições previstas pelos referidos contratos, as operações e manutenções neles previstas, operações estas, relativas aos veículos garantidos e cobertos pelos contratos celebrados, tanto com o **CONCESSIONÁRIO**, quanto com os outros participantes da rede;

d) possuir, classificar e utilizar a documentação técnica enviada pelo **CONCEDENTE** e mantê-la constantemente atualizada, através de renovação de sua assinatura anual;

e) transmitir os dossiês pós-venda que lhe forem solicitados, quando da realização, por iniciativa do **CONCEDENTE**, de pesquisas sobre a qualidade do serviço de pós-venda; tomar imediatamente todas as providências necessárias para remediar as deficiências constatadas ao término das pesquisas supramencionadas; e ainda respeitar seu compromisso de fornecer prestações e serviços com a qualidade estipulada pelo **CONCEDENTE**.

9.15. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a implementar os meios e equipamentos, normas e métodos comerciais preconizados pelo **CONCEDENTE** para atender às necessidades em termos de Peças para manutenção, reparação e o equipamento em pós-venda dos veículos dos clientes, respeitando os objetivos de qualidade e prazo, definidos pelo **CONCEDENTE**. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a:

a) dispor de uma loja com dimensões e *layout* conformes às normas do **CONCEDENTE**;

b) dispor de um estoque constituído de forma a atender os objetivos de qualidade e de prazo estipulados pelo **CONCEDENTE**;

c) dispor de superfícies organizadas para a exposição e a venda aos clientes particulares, assim como para a montagem e/ou a colocação das Peças;

d) fazer com que as oficinas mecânicas, as frotas em geral e as administrações públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações de seu território possam usufruir de descontos específicos fixados pelo **CONCEDENTE**; e

e) promover, junto às oficinas mecânicas, frotas e clientes em geral, a venda das Peças incluídas no catálogo do **CONCEDENTE**.

CLMES Fls 473 Rubrica CPL

9.16. Caso o **CONCESSIONÁRIO** não ofereça benefícios às administrações locais ou às frotas, de acordo com as ações promocionais ou comerciais implementadas pelo **CONCEDENTE**, este poderá, de pleno direito, optar por não pagar ao **CONCESSIONÁRIO**, total ou parcialmente, os prêmios ou as eventuais participações correlacionadas às ações promocionais ou comerciais.

9.17. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a tão somente comprar e revender para a manutenção, o reparo e o equipamento pós-venda dos veículos da marca **CITROËN**, peças fabricadas e/ou comercializadas por Citroën ou Peugeot Citroën do Brasil, ou peças de qualidade equivalente, ou seja, cujas especificações técnicas, materiais utilizados e controles técnicos sejam idênticos, respeitados os índices definidos na Convenção de Marca.

9.18. É vedada a utilização ou a venda de Peças e equipamentos de contrafação.

9.19. Caso o **CONCESSIONÁRIO** venda e/ou utilize peças de reposição, produtos, acessórios e equipamentos em substituição às Peças e equipamentos preconizados pela **CONCEDENTE**, aquele se compromete a informar sua clientela sobre a mencionada substituição e a mencioná-lo nas faturas, sendo o único responsável por todas as consequências resultantes da utilização ou da venda de que trata este item.

9.20. No âmbito das operações de responsabilidade assumida, parcial ou totalmente pelo **CONCEDENTE**, principalmente no que diz respeito às operações de garantia, de *recall* e de serviço gratuito, este se obriga a utilizar apenas Peças e equipamentos entregues pelo **CONCEDENTE**. Além disso, o **CONCESSIONÁRIO** manterá as Peças substituídas sob garantia ou no caso do *recall*, à disposição do **CONCEDENTE**, nas condições e prazos definidos na Convenção de Marca.

CLÁUSULA 10 – REVENDA – CONDIÇÕES – DOCUMENTOS CONTRATUAIS:

CIMES Fls 474 Rubrica CPL

10.1. Todos os pedidos da clientela deverão ser transcritos pelo **CONCESSIONÁRIO**, em pedidos de compra comunicados pelo **CONCEDENTE**. Uma cópia do pedido de compra será entregue ao cliente. O nome e o endereço do cliente, assim como as datas do pedido e da entrega do veículo novo, serão comunicadas imediatamente ao **CONCEDENTE** através dos sistemas de informática existentes entre eles. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a respeitar os outros procedimentos administrativos de venda estipulados pelo **CONCEDENTE**.

10.2. O **CONCESSIONÁRIO** poderá propor aos clientes finais, gratuitamente ou mediante contraprestação pecuniária, extensões da garantia, desde que, a este título, seja celebrado um contrato, nos termos da Convenção de Marca.

10.3. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não efetuar, nos veículos novos de marca **CITROËN**, transformações técnicas ou estéticas não aprovadas pelo **CONCEDENTE**, salvo em caso de pedido especifico e por escrito do cliente final, comprador do Veículo, ficando claro que, neste caso, o **CONCESSIONÁRIO** informará ao cliente, por escrito que:

a) a transformação é realizada sob única e exclusiva responsabilidade do **CONCESSIONÁRIO**, excluindo-se a responsabilidade do **CONCEDENTE** ; e,

b) a garantia contratual do **CONCEDENTE** não se aplica, nem às partes, nem aos componentes do veículos modificados, nem às consequências decorrentes das transformações sobre as partes e os componentes do Veículo não modificados.

10.4. Ao **CONCESSIONÁRIO** é igualmente vedado retirar Peças dos Veículos, qualquer que seja seu objetivo. Tal retirada ensejará, observando-se as disposições da Convenção de Marca, a rescisão do presente **CONTRATO**, após notificação extrajudicial pelo **CONCEDENTE,** sem prejuízo de qualquer outra medida judicial com vistas a ressarcir o Concedente, de prejuízos sofridos, ainda que o **CONCESSIONÁRIO** substitua as peças retiradas.

10.5. O **CONCESSIONÁRIO** garantirá, até a expiração do **CONTRATO**, a preparação, a primeira revisão, os serviços de garantia previstos pelo

CONCEDENTE, e o serviço realizado após as campanhas de *recall*, a manutenção e o conserto, e isto, tanto para os Veículos vendidos por ele, quanto para os Veículos da marca **CITROËN** dos eventuais clientes que estejam de passagem, de acordo com as normas, métodos e procedimentos estabelecidos pelo **CONCEDENTE**. As modalidades de reembolso das despesas realizadas pelo **CONCESSIONÁRIO** e assumidas pelo **CONCEDENTE**, serão definidas na Convenção de Marca.

CIMES Fls. 475 Rubrica CPL

10.5.1. O **CONCEDENTE** poderá, a qualquer momento, através de aviso ao **CONCESSIONÁRIO** com 15 (quinze) dias de antecedência, realizar ou fazer com que sejam realizadas auditorias nos dossiês de garantia do **CONCESSIONÁRIO**, auditorias estas relativas ao período retroativo máximo de 03 (três) anos.

10.5.2. Para cada um desses 03 (três) anos máximos, será escolhido um período máximo de averiguação de três a, no máximo, cinco semanas.

10.5.3. Caso a auditoria demonstre que houve, no período analisado, o envio, pelo **CONCESSIONÁRIO**, de faturas não devidas e pagas pelo **CONCEDENTE**, este poderá receber, além do reembolso imediato dos pagamentos indevidos, o pagamento, de pleno direito, de quantia igual ao valor total das faturas indevidas e do superfaturamento, multiplicado por 52 (cinquenta e dois) e dividido pelo número de semanas completas do período auditado.

10.5.4. Esse pagamento será feito a título de indenização pré-estabelecida, sem prejuízo das demais direitos e ações e poderá ensejar, observando-se os dispositivos da Convenção de Marca, a rescisão deste **CONTRATO**.

10.5.5. As Peças objeto de um pedido de garantia, poderão ser enviadas ao **CONCEDENTE**, quando por este solicitado, para exame técnico. As peças não enviadas deverão ser conservadas pelo **CONCESSIONÁRIO** até a visita do inspetor técnico do **CONCEDENTE**, e de qualquer forma, durante no máximo seis meses. Caso a garantia seja aceita, a titularidade da Peça defeituosa reverterá ao **CONCEDENTE**; caso contrário, a garantia seja rejeitada e a peça poderá ser restituída ao **CONCESSIONÁRIO**.

10.6. Salvo acordo prévio do **CONCEDENTE**, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não utilizar ou revender Peças fornecidas pelo **CONCEDENTE** para outros usos que não

CIMES
Fls 476
Rubrica
CPL

sejam o conserto ou a manutenção de veículos automotores.

CLÁUSULA 11 – REVENDA – PREÇO:

11.1. O preço de revenda dos Produtos Contratuais pelo **CONCESSIONÁRIO** ao consumidor final é livre.

11.2. O **CONCEDENTE** se reserva o direito de aconselhar ao **CONCESSIONÁRIO** fornecendo listas de preço mínimo de venda ao consumidor final os quais serão reajustadas periodicamente.

CLÁUSULA 12 – VEÍCULOS USADOS:

12.1. O **CONCEDENTE** tem a faculdade de conceder ao **CONCESSIONÁRIO** o direito de utilização da marca "CITROËN CONFIANCE" para a venda de veículos usados. As condições da concessão de utilização desta referida marca, serão objeto da assinatura de um contrato específico entre o **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIO**, estipulando as obrigações de cada uma das partes.

CLÁUSULA 13 – DIFICULDADES FINANCEIRAS:

13.1. Em caso de dificuldades financeiras do **CONCESSIONÁRIO** ou de inadimplência (mesmo que de uma parcela somente, qualquer que seja a causa ou seu valor) em face do **CONCEDENTE** ou da instituição financeira sub-rogada em seus direitos, em caso de liquidação ou recuperação judicial, o **CONCEDENTE** poderá tomar todas as providências necessárias para limitar seus riscos e/ou os riscos da instituição financeira em questão. Integram as eventuais providências, exemplificativamente, mas não limitado a:

a) o pagamento integral do preço dos veículos, concomitante à entrega dos mesmos, pelo **CONCESSIONÁRIO** aos clientes;

b) o pagamento integral do preço dos outros Produtos Contratuais, antes de suas efetivas entregas;

c) nas vendas a crédito, a retomada pelo **CONCEDENTE**, com desconto dos valores já pagos pelo **CONCESSIONÁRIO**, de parte ou da totalidade dos

Produtos Contratuais entregues ao **CONCESSIONÁRIO** ; e

d) a retomada e a conservação das chaves, de todos ou de parte dos veículos entregues ao **CONCESSIONÁRIO**.

13.2. Objetivando manter a qualidade da marca **CITROËN** no Brasil e do serviço oferecido ao consumidor, caso o **CONCESSIONÁRIO** não esteja em condição econômica e financeira de prosseguir suas atividades comerciais de acordo com as exigências da marca e de acordo com a concessão, objeto do presente, o **CONCEDENTE** reserva-se a faculdade de autorizar a venda de Peças no Território por um outro **CONCESSIONÁRIO**, sem que o **CONCESSIONÁRIO** signatário deste possa pretender qualquer indenização, por qualquer motivo que seja.

13.3. O **CONCEDENTE** poderá também agir consoante as disposições dos itens 13.1. e 13.2, em caso de notificação, por uma das partes, de sua decisão de não celebrar um novo contrato quando da expiração do presente. A intervenção das disposições das cláusulas acima poderá ocorrer a qualquer momento durante os 06 (seis) últimos meses do **CONTRATO**.

13.4. Nos casos mencionados no item 13.1 supra, o **CONCEDENTE** poderá também, observados os dispositivos da Convenção de Marca, rescindir o presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA 14 - VIGÊNCIA:

14.1. A vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do início das atividades do **CONCESSIONÁRIO**, ou seja, 30/04/2020.

14.3. Ao final do sua vigência, o presente **CONTRATO** será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, salvo na hipótese em que uma das Partes tenha notificado à outra, seu desejo de não prorrogá-lo. A notificação de que trata esta cláusula, deverá ser feita através de Cartório de Títulos e Documentos ou por carta registrada com aviso de recebimento, e deverá ser recebida pela parte notificada, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de vencimento do presente **CONTRATO**. A não prorrogação do presente **CONTRATO** ensejará indenização, conforme o que se segue.

14.4. Caso o **CONCEDENTE** não prorrogue o **CONTRATO**, este será obrigado, perante o **CONCESSIONÁRIO** a:

Fls 478
Rubrica
CPL

a) readquirir-lhe o estoque de veículos novos e de peças de reposição novas, em sua embalagem original, ao preço de venda ao **CONCESSIONÁRIO** na data da reaquisição. As Peças de reposição serão readquiridas com base na tarifa para Concessionários em vigor quando da compra, após dedução de todos os descontos, inclusive em pedidos de abastecimento, uma vez entregues nas lojas designadas pelo **CONCEDENTE**, recepcionados, identificados e reconhecidos, por este, como estando em conformidade ao estado da primeira venda. O preço desta forma determinado será lançado como crédito na conta do **CONCESSIONÁRIO**, aberta nos livros do **CONCEDENTE**.

b) readquirir-lhe a totalidade do ferramental e do equipamento exclusivamente destinado à concessão da marca **CITROËN**, ao preço de mercado, levando-se em conta o seu estado de conservação, e cuja aquisição, pelo **CONCESSIONÁRIO**, tenha sido determinada pelo **CONCEDENTE** ou dela este tenha sido informado por escrito, sem ter manifestado qualquer oposição imediata e documentada. Fica excluída desta obrigação, a aquisição dos imóveis do **CONCESSIONÁRIO**.

14.5. A não prorrogação do **CONTRATO** por parte do **CONCESSIONÁRIO**, não enseja qualquer indenização.

CLÁUSULA 15 – INTUITU PERSONAE:

15.1. O **CONCEDENTE** celebra o presente **CONTRATO** levando em consideração a pessoa do ou dos dirigentes signatários do **CONTRATO**, levando ainda em consideração a pessoa ou o grupo de pessoas que detêm a titularidade de maioria das quotas ou ações da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO** e/ou que detém a maioria dos direitos de voto em suas assembleias.

15.2. Em consequência, salvo prévio acordo por escrito do **CONCEDENTE**, este poderá, nas seguintes hipóteses, rescindir o presente **CONTRATO**:

a) cessação das funções de um dos signatários do **CONTRATO**;

CIMES Fls 479 Rubrica CPL

b) perda efetiva do controle da administração da empresa signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO**, por parte de seu ou de seus dirigentes, não obstante a inexistência de modificação jurídica na estrutura da referida sociedade;

c) perda da titularidade da maioria das quotas ou ações ou dos direitos de voto, por parte das pessoas inicialmente consideradas pelo **CONCEDENTE.**

15.3. O **CONCEDENTE** terá a mesma faculdade, nas mesmas condições, em caso de:

a) falta de aporte de capital, não integralizando capital no prazo e forma pactuados, locação ou cessão, pelo **CONCESSIONÁRIO**, de seu fundo de comércio; ou,

b) existência de um vínculo direto ou indireto, financeiro ou qualquer outro, entre a sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO** ou sua sociedade controladora e/ou outro **CONCEDENTE** de automóveis, vínculo este que permita a este último exercer uma influência capaz de dirigir ou de orientar a gestão ou o funcionamento da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO.**

15.4. O **CONCEDENTE** se compromete a responder, por escrito, a toda e qualquer solicitação feita, por escrito, por qualquer dirigente signatário ou por qualquer sócio majoritário, a fim de se pronunciar sobre a aceitação ou não de uma pessoa indicada para substituir, no futuro, o dirigente signatário ou qualquer sócio majoritário.

CLÁUSULA 16 – RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. Além dos diferentes casos de rescisão unilateral previstos, principalmente, nos itens 4.8, 10.5. e 13.1 (descumprimento de obrigação) do presente Contrato e no Capítulo XIII da Convenção de Marca, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido após decisão unilateral de uma das partes, através de notificação prévia, em um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Neste caso acima, serão consequências da rescisão:

Fls 480
Rubrica
CPL

- Na hipótese de rescisão do Contrato por iniciativa do Concedente, este ficará obrigado, face ao Concessionário:

  a) readquirir-lhe o estoque de veículos e de peças de reposição novos, estas em sua embalagem original, pelo preço de venda ao público, vigente na data da reaquisição.

  b) readquirir-lhe a totalidade do ferramental e do equipamento exclusivamente destinado à concessão da marca **CITROEN**, ao preço de mercado, levando-se em conta o seu estado de conservação, e cuja aquisição, pelo **CONCESSIONÁRIO**, tenha sido determinada pelo **CONCEDENTE** ou dela este tenha sido informado por escrito, sem ter manifestado qualquer oposição imediata e documentada. Fica excluída desta obrigação, a aquisição dos imóveis do **CONCESSIONÁRIO**.

16.2. O **CONCEDENTE** deverá, igualmente, indenizar o **CONCESSIONÁRIO** por perdas e danos, em conformidade com as disposições do inciso III do artigo 24 da Lei Federal n.º 6.729/79.

16.3. Na hipótese em que o **CONCESSIONÁRIO** der causa à rescisão deste **CONTRATO**, este deverá pagar uma indenização ao **CONCEDENTE**, de um valor igual a 5% (cinco por cento) do valor total das mercadorias que o **CONCESSIONÁRIO** tiver adquirido do **CONCEDENTE**, no decorrer dos 04 (quatro) últimos meses do **CONTRATO**.

16.4. Na rescisão unilateral do presente **CONTRATO**, a título de indenização, nenhum outro direito assistirá às partes senão os prescritos na presente Cláusula.

16.5. Caso o presente **CONTRATO** seja rescindido, por qualquer motivo que seja, as Partes deverão respeitar um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a extinção de suas relações comerciais. O **CONCEDENTE** não será obrigado a enviar ao **CONCESSIONÁRIO** os Produtos que não estiverem disponíveis dentro do mencionado prazo de 120 (cento e vinte) dias. O **CONCESSIONÁRIO** fornecerá ao **CONCEDENTE** a lista de pedidos dos Produtos Contratuais que não tiverem ainda sido atendidos, no referido prazo. O **CONCESSIONÁRIO** fornecerá ao **CONCEDENTE** a lista de pedidos de veículos novos recebidos de seus clientes, assim

como os pedidos pendentes de entrega para o prazo superior aos 120 (cento e vinte) dias supra mencionado. Os veículos objeto deste pedido serão entregues por um outro **CONCESSIONÁRIO**. O **CONCESSIONÁRIO** não poderá recusar esta transferência a título de ser credor em relação ao **CONCEDENTE**.

16.6. Na hipótese de venda sem intermediário a ser remunerado e em que não houver pagamento parcial mediante entrega de veículo usado por parte do consumidor final, o **CONCESSIONÁRIO** que tiver enviado os pedidos e os sinais previamente recebidos, terá direito, quando da entrega dos veículos aos consumidores, a 75% (setenta e cinco por cento) da diferença entre o preço sem impostos, de compra dos veículos e constando da tarifa **CONCESSIONÁRIO** no dia do envio do pedido, pelo **CONCESSIONÁRIO**, ou constando da fatura emitida pelo **CONCEDENTE**, e o preço de revenda sem os impostos, constando dos pedidos dos clientes; o **CONCESSIONÁRIO** receberá 25% (vinte e cinco por cento) da diferença supramencionada caso a venda se realize havendo pagamento parcial mediante entrega de veículo usado ou com intermediário a ser remunerado.

16.7 Os veículos novos da marca **CITROËN** faturados ao **CONCESSIONÁRIO** e não entregues aos clientes, qualquer que seja o local onde eles se encontrem fisicamente, serão imediatamente recolocados à disposição do **CONCEDENTE**, que anulará, concomitantemente, as faturas correspondentes.

CLÁUSULA 17 – INDIVIDUALIDADE DESTE CONTRATO:

17.1. O presente **CONTRATO** regula, apenas e tão-somente, os direitos e obrigações contraídas neste **CONTRATO**, não se comunicando ou se confundindo com pretéritas ou futuras contratações, avenças ou estipulações, escritas ou verbais, ainda que porventura firmadas entre as mesmas partes ora contratantes. A concessão aqui entabulada não faz parte de nenhum outro negócio, tampouco foi ou é firmada em decorrência de, ou sob a premissa da existência de outros contratos, pretéritos ou futuros, existentes entre as mesmas partes.

17.2. Em decorrência do quanto acima estipulado, entendem as partes que eventual existência de outros contratos de concessão entre elas em nada interferirá neste contrato, inclusive, a título exemplificativo, quanto às causas de rescisão, inadimplemento, multas e/ou indenizações desta avença eventualmente decorrentes.

17.3. As partes expressamente consignam, por fim, que o cumprimento e/ou descumprimento de quaisquer dos deveres aqui avençados não se comunicarão com quaisquer outras obrigações porventura assumidas pelas partes em outros contratos de concessão, não existindo qualquer relação de dependência ou prejudicialidade entre o presente Contrato e outras eventuais avenças desta natureza.

CIMES Fls 482 Rubrica CPL

CLÁUSULA 18 – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:

18.1. Salvo prévia autorização, por escrito, de uma das partes, é vedado à outra parte ceder ou transferir, total ou parcialmente a terceiros, o **CONTRATO** ou qualquer de seus direitos e obrigações. Em caso de prévia autorização de uma das partes, todas as disposições do presente Contrato deverão ser observadas e obrigarão os mencionados terceiros.

CLÁUSULA 19 – RENÚNCIA:

19.1. Fica expressamente acordado entre as partes que a não exigência de cumprimento de qualquer das cláusulas do presente **CONTRATO** não implica em renúncia a qualquer de seus direitos e não afeta, de qualquer maneira que seja, a validade do presente Contrato nem de suas disposições.

CLÁUSULA 20 – MODIFICAÇÕES:

20.1. Nenhuma modificação ao presente **CONTRATO** produzirá efeito, salvo se for por escrito e assinada por um representante de cada uma das partes devidamente autorizado para tal.

CLÁUSULA 21 – DIREITO APLICÁVEL – COMPETÊNCIA JURISDICIONAL:

21.1. O presente **CONTRATO** será regido pelas leis em vigor no Brasil. Qualquer litígio relativo ao **CONTRATO**, qualquer que seja sua natureza, e que o próprio **CONTRATO** e a Convenção de Marca não tenha determinado ser objeto de arbitragem, será submetido à jurisdição do Estado de São Paulo, renunciando as partes a todo e qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

As Partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de dezembro de 2019.

PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

DINAMARCO

REPRESENTANTE LEGAL

MAX VEÍCULOS LTDA.

ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA

ADRIANA VALLE BECHELANY

JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE

Testemunhas:

1.

Nome:
RG:
CPF/MF:

2.

Nome:
RG:
CPF/MF:

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
ADRIANA VALLE BECHELANY
em testemunho de verdade.
Belo Horizonte, 27/12/2019 10:40:30 14226
SELO DE CONSULTA: DJ000479
CODIGO DE SEGURANÇA: 7071.8531.7344.8521
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
JOSE EDUARDO LANNA VALLE
em testemunho de verdade.
Belo Horizonte, 27/12/2019 10:40:49 10048
SELO DE CONSULTA: DJ000481
CODIGO DE SEGURANÇA: 0310.0442.1243.3067
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 20º SUBDISTRITO IGUATEMI
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) NELMA MAGALHAES CORREIA, em
testemunho da verdade.
São Paulo, 16 de janeiro de 2020.
Em Test.º _____ da verdade.
ALAN DOS SANTOS ALEXANDRE - ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo(s): 1 Ato: 00 - 0053491

Anexo 1 ao Contrato de Concessão

celebrado entre

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

E

MAX VEÍCULOS LTDA.

CIMES Fls 484 Rubrica CPL

Nome Fantasia do Concessionário:

"BORDEAUX"

Território com direito exclusivo de implantação e de comercialização: Área de 1 km de raio definido a partir do endereço da Concessionária estabelecida na Avenida Professor Mario Werneck, nº 10, Sala M, Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30455-610;

Zona Operacional de Atividade da Concessionária: A totalidade da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Anexo 2 ao Contrato de Concessão

CIMES Fls 485 Rubrica CPL

São Paulo, 23 de dezembro de 2019.

À

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
Porto Real – Estado do Rio de Janeiro

Ref.: ADESÃO À CONVENÇÃO DA MARCA CITROËN.

Prezados Senhores:

Manifestamos nossa expressa adesão, em caráter irrevogável e irretratável, à CONVENÇÃO DA MARCA CITROËN, firmada em 10 de dezembro de 1999, pela Importadora de Veículos XM Ltda. e a Associação Brasileira dos Distribuidores Citroën – ABRACIT, com a intervenção de *PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA* (sucessora por incorporação de Peugeot Citroën do Brasil S.A.), bem como aos respectivos termos aditivos e demais Convenções Parciais da Marca Citroën, para efeito do disposto em suas cláusulas.

Sendo o que se nos apresenta no momento, subscrevemo-nos, já cientes do inteiro teor dos dispositivos contidos na referida Convenção.

Atenciosamente,

MAX VEÍCULOS LTDA.

ROGÉRIO BECHELANY DE OLIVEIRA

ADRIANA VALLE BECHELANY

JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE

CIMES
Fls 496
Rubrica
CPL



10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ROGERIO BECHELANY DE OLIVEIRA
ADRIANA VALLE BECHELANY
em testemunho de verdade.
Belo Horizonte, 27/12/2019 10:41:40 25860
SELO DE CONSULTA: DJO00494
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9802.4302.2163.7050
Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por:
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$10,40 TFJ:R$3,30 Total:R$13,80 ISS:R$0,50
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

1º DA ETIQUETA AAH73048



10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
JOSE EDUARDO LANNA VALLE
em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 27/12/2019 10:41:24 1002

SELO DE CONSULTA: DJO00482
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5574.5671.2293.5568
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$5,20 TFJ:R$1,65 Total:R$6,85 ISS:R$0,25
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

1º DA ETIQUETA AAH73047

Reauto

NIRE Nº 312.0223919-1
CNPJ/MF Nº 17.282.963/0001-28

CIMES Fls 487 Rubrica CPL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018

Aos 27 dias do mês da abril de 2018 às 11:00 horas, na sede social da Reauto Representação de Automóveis Ltda. ("Sociedade"), localizada na Av. Babita Camargos, nº 1243, CEP: 32.210-180, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, em 1ª. Chamada, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os cotistas da Sociedade, com quórum suficiente para instalação desta Assembleia, conforme verificado pela presença de cotistas representando mais de 90,00% (noventa por cento) do capital social, de acordo com o previsto no parágrafo 5º, da Cláusula IV, do Contrato Social. Por aclamação, assumiu a Presidência da mesa da Assembleia, o cotista Sr. Alexandre Araújo de Resende, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Carlos Alberto Rangel Proença. Desta forma, constituída a mesa, o Sr. Presidente solicitou que fosse exibido e lido pelo Sr. Secretário o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos dias: 03 de abril de 2018, pág. 18; no dia 04 de abril de 2018 pág. 11 e dia 05 de abril de 2018, pág. 16; e no Jornal "Diário do Comercio", nos dias: 03 de abril de 2018, pág8; dia 05 de abril de 2018, pág.15 e dia 06 de abril de 2018, pág. 8, do seguinte teor;

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
CNPJ 17.282.963/0001-28 – NIRE Nº3120223919-1

Ficam os Senhores Cotistas de REAUTO Representação de Automóveis Ltda, convocados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede da Sociedade situada na na Av. Babita Camargos, nº 1243, CEP: 32.210-180, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais no dia 27 de abril de 2018, às 11:00 horas, em 1ª chamada, ou, em não havendo quórum legal, às 11:30 em segunda chamada, para tratarem da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Exame, discussão e volação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício e dos Lucros Acumulados, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017;

b) Ratificação da distribuição de juros sobre capital próprio no exercício de 2017;

c) Assuntos diversos.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

a) Atualização do Quadro Societário;

b) Consolidação do Contrato Social;

c] Assuntos diversos

Contagem/MG, 27 de Março de 2018

Alexandre Araújo de Resende – Presidente Conselho de Administração

Em seguida, os quotistas presentes examinaram, discutiram e deliberaram sobre as matérias da ordem do dia, restando aprovado:

1/11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7036534 em 19/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 78E8A6E41CBF1852458EF9ECC4E8718E9458ET, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/525.321-1 e o código de segurança NYkH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretário-Geral.

CIMES Fls 488 Rubrica C P L

Por recomendação do Sr. Presidente, o secretário, o Sr. Carlos Alberto Rangel Proença fez a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício e dos lucros Acumulados referentes ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bemcomo o parecer dos Auditores Independentes, que se achavam sobre a mesa à disposição dos Srs. Quotistas. Aberta a discussão restaram esclarecidos todos os presentes e submetida a mesma à votação, foram todos aprovados por unanimidade, sem reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

O Diretor Presidente Sr.Alexandre Araújo de Resende, solicitou da Assembleia a ratificação da distribuição dos Juros Sobre Capital Próprio no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) apurados com base no balanço de 31 de dezembro de 2017 e já distribuídos aos cotista e creditados em conta corrente dos mesmos em dezembro de 2017, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes.

Em seguida apresentado aos presentes o Contrato Particular de Compra Venda Cessão e Transferência de quotas, firmado em 15 de março de 2018, entre, de um lado, herdeiros de Altamiro Amaral, ex-quotista da sociedade, e, de outro lado, os quotistas Carlos Alberto Rangel Proença, Alexandre Araújo de Resende, Marcos Catão de Magalhães Pinto, Fernando Catão de Magalhães Pinto, Ana Lucia Catão de Magalhães Pinto, Maria Virginia Catão de Magalhães Pinto, Andréa de Magalhães Pinto, Rosângela de Magalhães Pinto, Eduardo de Magalhães Pinto, Leonardo de Magalhães Pinto e Maria Terezinha de Araújo Resende, únicos a exercer direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas, nos termos do parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, fica ajustada a distribuição das quotas do capital social da Sociedade, excluída a participação de Altamiro Amaral, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Determinada, pelos sócios presentes à assembleia, a distribuição de lucros acumulados no importe de R$345.862,79 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) aos sócios cotistas, na proporção da participação de cada um no capital social da sociedade.

Para este fim, utiliza-se da capitalização de saldo de reserva de lucros em valor equivalente, conforme demonstrado no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 31 de dezembro de 2017, que constitui o Anexo I à presente ata, sendo parte integrante desta.

Referida distribuição de lucros será processada conforme estipulado pela diretoria da sociedade, observando-se o critério de pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas.

Em virtude da cessão de quotas realizada, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA III

O Capital Social da sociedade é de R$ 6.550.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 65.500.000 (Sessenta e cinco milhões e quinhentas mil) cotas no valor de R$ 0,10 (dez centavos) cada uma, todas integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Bahia Camargos, 1249 – Cidade Industrial – Contagem – MG – 32.210-180
Fone: (31)3368-6000 – E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7038534 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 3120223919 1 e protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 7AE6A8E41CBF1B524581EFBECC4E0716E9458E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 18/025.321-1 e o código de segurança NYSH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Fls 189
CPL

COTISTAS	% S/ CAPITAL	Nº COTAS	Vr. CAPITAL REAUTO
Alexandre Araújo de Resende	20,585680%	13.483.620	R$1.348.362,00
Marcos Catão de Magalhães Pinto	16,485776%	10.798.183	R$1.079.818,30
Fernando Catão de Magalhães Pinto	16,485776%	10.798.183	R$1.079.818,30
Carlos Alberto Rangel Proença	11,751741%	7.697.391	R$769.739,10
Ana Lúcia Catão de Magalhães Pinto	6,679252%	4.374.910	R$437.491,10
Maria Virginia Catão Magalhães Pinto	6,679252%	4.374.910	R$437.491,10
Rosangela Magalhães Pinto	5,495257%	3.599.394	R$359.939,40
Eduardo de Magalhães Pinto	3,663506%	2.399.596	R$239.959,60
Leonardo de Magalhães Pinto	3,663506%	2.399.596	R$239.959,60
Andréa de Magalhães Pinto	3,663506%	2.399.596	R$239.959,60
Carlos Alberto Diniz Andrade (Espólio)	3,339626%	2.187.456	R$218.745,50
Maria Terezinha de Araújo Resende	1,507121%	987.165	R$98.716,50
TOTAL	100	65.500.000	R$6.550.000,00

Tendo em vista as deliberações tomadas nos itens acima, resolvem os sócios alterar e consolidar o Contrato Social, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Babita Camargos, 3243 – Cidade Industrial – Contagem – MG – 32.210-103
Fone: (31)3369-6000 – E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7036534 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 3120223919 1 e protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 78E6A5E41CBF1B524561EF8ECC4E8716E9456E7, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/525.321-1 e o código de segurança NYkH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
pág. 8/49

Reauto

NIRE Nº 312.0223919-1
CNPJ/MF Nº 17.282.963/0001-28

CIMES Fls 490 Rubrica CPL

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 3120223919-1
CNPJ/MF 17.282.963/0001-28

CLÁUSULA I

A Sociedade foi constituída como Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA., e teve o seu contrato original registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 312.022.3919-1 em 14/11/1985, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Cidade Industrial Juventino Dias, município de Contagem, Estado de Minas Gerais, à Av. Babita Camargos, nº 1.243, regendo-se por este Contrato e pela legislação em vigor, especialmente o Código Civil (Lei 10406/2002 e alterações posteriores).

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá instalar ou encerrar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional, observadas as leis regulamentares em vigor e por simples deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Fica eleito o foro desta cidade de Contagem-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas do presente Contrato. Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios de comum acordo ou conforme a legislação vigente.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá participar como sócia cotista ou acionista de qualquer outra empresa, sempre de interesse da Sociedade.

Parágrafo 4º - A Sociedade será regida supletivamente pelas normas das Sociedades por Ações, nos termos do art. 1.053, parágrafo único, do novo Código Civil/2002.

CLÁUSULA II

A Sociedade tem por objetivo: (i) o comércio de veículos automotores, maquinas novas e usadas, peças, acessórios e artigos correlatos; (ii) a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de automóveis em geral e serviços complementares; e (iii) a locação de veículos em geral.

CLÁUSULA III

O Capital Social da sociedade é de R$ 6.550.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 65.500.000 (Sessenta e cinco milhões e quinhentas mil) cotas no valor de R$ 0,10 (dez centavos) cada uma, todas integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Babita Camargos, 1243 – Cidade Industrial – Contagem – MG – 32.210-189
Fone: (31)3668-5000 – E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7036534 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 3120223919-1 e protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 78E8A6E41CBF1B624561EF8ECC4E0716E9458E7, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/525.321-1 e o código de segurança NYKH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

CIMES Fls 491 Rubrica CPL

COTISTAS	% S/ CAPITAL	Nº COTAS	Vr. CAPITAL REAUTO
Alexandre Araújo de Resende	20,585680%	13.483.620	R$1.348.362,00
Marcos Catão de Magalhães Pinto	16,485776%	10.798.183	R$1.079.818,30
Fernando Catão de Magalhães Pinto	16,485776%	10.798.183	R$1.079.818,30
Carlos Alberto Rangel Proença	11,751741%	7.697.391	R$769.739,10
Ana Lúcia Catão de Magalhães Pinto	6,679252%	4.374.910	R$437.491,10
Maria Virginia Catão Magalhães Pinto	6,679252%	4.374.910	R$437.491,10
Rosangela Magalhães Pinto	5,495257%	3.599.394	R$359.939,40
Eduardo de Magalhães Pinto	3,663506%	2.399.596	R$239.959,60
Leonardo de Magalhães Pinto	3,663506%	2.399.596	R$239.959,60
Andréa de Magalhães Pinto	3,663506%	2.399.596	R$239.959,60
Carlos Alberto Diniz Andrade (Espólio)	3,339626%	2.187.455	R$218.745,50
Maria Terezinha de Araújo Resende	1,507121%	987.165	R$98.716,50
TOTAL	100	65.500.000	R$6.550.000,00

CLÁUSULA IV

A movimentação do capital social rege-se pelas seguintes disposições:

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 do Código Civil/ 2002).

Parágrafo 2º - As cotas são livremente transferíveis. As transferências de cotas somente terão validade se formalizadas mediante termo lavrado no Livro de "Transferências de Cotas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes, que será utilizado para reconhecimento da transferência.

Parágrafo 3º - Nenhum sócio poderá ceder suas cotas no todo ou em parte, sem antes ter comunicado aos outros sócios por escrito através do Conselho de Administração o prazo e as condições oferecidas por qualquer cessionário em perspectiva, hipótese em que terão aqueles sócios preferência para adquirir as cotas proporcionalmente à sua participação no capital social dentro de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação nas mesmas condições oferecidas. Se os sócios não usarem integralmente os seus direitos de preferência, as cotas

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Rubita Camargos, 3243 – Cidade Industrial – Contagem – MG – 32.210-180
Fone: (31)3368-6000 – E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7036534 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 3120223919 1 e protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 79E8A8E41CBF1B5248B1EF8ECC4E6716E9458E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 18/525.321-1 e o código de segurança NYkH
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

acrescerão *pro-rata* aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as mesmas cotas.

CIMES Fls 492 Rubrica CPL

Parágrafo 4º - Cada cota terá direito de um voto nas deliberações na assembleia geral dos sócios.

Parágrafo 5º - A Assembleia geral dos sócios será convocada pelo Conselho de Administração, ou por sócio no caso previsto no art. 1.073 do Código Civil/ 2002, para deliberar sobre:

a) a tomada das contas dos administradores;
b) a designação e destituição dos conselheiros de administração e/ou da diretoria;
c) a modificação do contrato social;
d) a incorporação, cisão, fusão e a dissolução da sociedade;
e) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamentos de suas contas;
f) outros assuntos previstos em lei ou no Contrato social, a constar da ordem do dia.

CLÁUSULA V

ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração, eleito pela Assembleia geral, e pela Diretoria designada pelo Conselho de Administração, ambos com mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria, quando em colegiado, serão adotadas em reunião para esse fim especialmente convocadas e das quais será lavrada ata em livro próprio.

Parágrafo 2º - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - Compete ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos seus membros e da Diretoria, de forma global e/ou individual.

CLÁUSULA VI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros, cotistas e/ou usufrutuários vitalícios, eleitos pela Assembleia geral. Cabe aos membros do Conselho de administração eleger entre si o seu Presidente, ficando os demais como Vice-Presidentes.

Parágrafo 1º - Ocorrendo vaga de cargo de conselheiro, a Assembleia geral deve reunir-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias para eleger o substituto; e se necessário, os conselheiros elegerão novo presidente.

Reauto Representação de Autoveículos Ltda
Av. Babita Camargos, 1243 – Cidade Industrial – Contagem – MG – 32.210-180
Fone: (31)3369-6003 – E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7096534 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTONOVEIS LTDA, Nire 3190223919 1 e protocolo 186253211 - 04/10/2018. Autenticação: 78E6A5E41CBF1B524681EF9ECC4B0710E946867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/525.321-1 e o código de segurança NY91
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CIMES
Fls 493
Rubrica
CPL

Parágrafo 2º - O(s) Conselheiro(s) eleito(s) investir-se-á(o) do cargo mediante termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas ordinariamente no início de cada trimestre civil, convocadas por fax, carta protocolada ou outro meio, considerando-se regular a reunião a que compareça todos os membros.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão adotadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros, tendo o presidente do conselho voto de qualidade.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho de Administração poderão, em conjunto de dois ou por seu Presidente, isoladamente, constituir em nome da Sociedade, mandatários ou procuradores, outros que não diretores, especificando nos instrumentos os atos que poderão praticar, entre os quais poderá ser incluída a assinatura de títulos de crédito, cheques e contratos em geral.

Parágrafo 6º - O Conselho de Administração tem os poderes e as atribuições estabelecidas no Código Civil (Lei 10.406, de 10/02/2002) e, supletivamente, na lei societária (Lei nº. 6404/76, Art.142).

Compete ao Conselho de Administração:

a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;

b) Designar e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Contrato Social;

c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a celebrar, e quaisquer outros atos;

d) Convocar a Assembleia geral ordinária e, quando julgar conveniente ou necessária, a extraordinária;

e) Manifestar-se sobre o relatório e as contas anuais da diretoria;

f) Autorizar a alienação de bens do ativo imobilizado, a constituição de ônus reais e prestação de garantias a obrigações de terceiros;

g) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

CLÁUSULA VII

DIRETORIA - A diretoria é composta por até 3 (três) diretores, cotistas ou não, residentes no país, designados pelo Conselho de Administração, com as designações de 1 (um) Diretor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7038534 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 79E6A6E41CBF1B524501EF9ECC4E0716E9450E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/025.321-1 e o código de segurança NYkH
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 6/40

CIMES
Fls 494
Rubrica
CPL

Presidente e demais como Diretor(es), designado(s) de acordo com as necessidades da empresa.

Parágrafo 1º - O cargo de Diretor Presidente sempre será ocupado por um dos membros do Conselho de Administração, por ele designado.

Parágrafo 2º - Quando designado diretor não cotista, a sua designação será submetida à homologação pela Assembleia geral ordinária ou extraordinária, por no mínimo 2/3 dos cotistas (art. 1061 do Código Civil/ 2002).

Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga na Diretoria, o Conselho de Administração reunir-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias para preenchê-la, designando substituto que exercerá o cargo pelo prazo indeterminado.

Parágrafo 4º - O(s) Diretor(es) designado(s) investir-se-á(ao) do cargo mediante termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e estão dispensados de prestar caução em garantia da responsabilidade das suas funções.

Parágrafo 5º - A diretoria se reúne, ordinariamente, nos três primeiros meses do exercício social, para elaborar o relatório da administração referente ao exercício anterior e, extraordinariamente, sempre convocada por um dos diretores.

Parágrafo 6º - A diretoria tem os poderes de representação e direção executiva da sociedade, nos limites e na forma da lei e deste Contrato Social, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao seu funcionamento regular.

Parágrafo 7º- Todos os documentos relativos aos atos a que se referem o Parágrafo 6º, anterior, conterão obrigatoriamente a assinatura do Presidente isoladamente, ou de dois Diretores ou por um Diretor e um Procurador constituído para esse fim especial, pelo Conselho de Administração em nome da Sociedade

CLÁUSULA VIII - Compete ao Presidente:

a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

b) Exercer a supervisão geral da política administrativa e operacional da Sociedade, emanada do Conselho de Administração;

c) Zelar pela observância do Contrato Social e das decisões da Assembleia Geral de Cotistas e do Conselho de Administração;

d) Estudar e promover em colaboração com os demais Diretores, programas de trabalho adequados às peculiaridades da Sociedade e aos seus objetivos sociais;

e) Coordenar planos e medidas tendentes a evolução das atividades e a realização dos objetos sociais.

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Pablo Camargos, 1241 – Cidade Industrial – Contagem – MG – 32.210-105
Fone: (31)3369-8660 – E-mail: reauto@reauto.com.br – CNPJ 17.282.963/0001-28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7036534 em 19/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 3120223919 1 e protocolo 186253211 - 04/10/2018. Autenticação: 79E6A5E41C8F18524581EF9ECC4E6718E9458E7. Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/625321-1 e o código de segurança NYkH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinaly de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 10/49

CIMEB
Fls 495
Rubrica
CPL

f) Supervisionar a administração dos imóveis da Sociedade.

CLÁUSULA IX - Compete a cada Diretor:

a) Dirigir e orientar a área que lhe for indicada pelo Conselho de Administração;

b) Fazer executar os planos e programas de trabalho aprovados pelo Conselho de Administração;

c) Elaborar relatórios ao Presidente sobre questões de sua competência ou sobre assuntos de interesse da Sociedade;

d) Elaborar em conjunto com o Presidente o relatório anual de atividades e as Demonstrações contábeis do exercício social.

Parágrafo Único - As reuniões da Diretoria serão realizadas em conjunto com o Conselho de Administração, quando por este convocadas.

CLÁUSULA X

O exercício social tem início do 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será levantado o balanço para fins legais.

Parágrafo 1º - Por deliberação da Diretoria poderão ser levantados balanços ou balancetes em períodos menores, inclusive mensais, para fins de apuração de lucros e distribuição de dividendos.

Parágrafo 2º - A proposta de distribuição de lucros será apresentada à Assembleia Geral com a manifestação do Conselho de Administração;

Parágrafo 3º - A antecipação de distribuição de lucros com base em resultados intermediários será aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia geral dos cotistas.

CLÁUSULA XI

Falecendo ou interditado qualquer sócio, ou ocorrendo a extinção de sócio cotista (pessoa jurídica) a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz por meio de seu curador. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (a) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial contábil especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio (arts. 1028 e 1031 do Código Civil 2002).

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Babita Camargos, 1243 – Cidade Industrial – Contagem – MG – 32.210-103
Fone: (31)3358-6000 – E-mail: reauto@reauto.com.br – CNPJ 17.282.963/0001-28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7036634 em 18/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 3120223919 1 e protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 79E8A6841CBF1D524661EF9ECC4E0718E9458E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/325.321-1 e o código de segurança NYKH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CIMES
Fls 496
Rubrica
CPL

CLÁUSULA XII

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nas cláusulas V e VI deste Contrato os sócios cotistas ratificam a composição do Conselho de Administração da Sociedade:

PRESIDENTE: ALEXANDRE ARAÚJO DE RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Ipê Roxo, nº 223, em Brumadinho, MG, portador da Carteira de Identidade nº M- 1.072.012, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF sob o nº 278.548.416-91.

VICE-PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO RANGEL PROENÇA, brasileiro, casado, Economista, residente na Rua Bianca, nº 420, em Belo Horizonte - MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.775.319, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF sob o número 001.029.386-87.

VICE-PRESIDENTE: EDUARDO DE MAGALHAES PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Av. Ataulfo de Paiva, nº 939, apto. 610, Leblon, no Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 005.483.500-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 867.580.687-49.

CLÁUSULA XIII

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Em cumprimento ao disposto nas Cláusulas VI e VII deste Contrato os sócios cotistas homologam o(s) diretor(es) designados, já empossados mediante termo lavrado no livro de reuniões do Conselho de Administração:

PRESIDENTE: ALEXANDRE ARAÚJO DE RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Ipê Roxo, nº 223, em Brumadinho, MG, portador da Carteira de Identidade nº M- 1.072.012, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF sob o nº 278.548.416-91.

DIRETOR: JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO – brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Peperi, 291, apto 901 B, Nova Granada – Belo Horizonte - MG, portador da CI nº M-606423 SSPMG e CPF 035.382.491-72

CLÁUSULA XIV

Os Administradores, Conselheiros e Diretores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011 do Código Civil/ 2002).*

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Bahia Camargos, 1243 – Cidade Industrial – Contagem – MG – 32.210-180
Fone: (31)3368-6003 – E-mail: reauto@reauto.com.br – CNPJ 17.282.969/0001-28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7086634 em 19/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 3122239191 e protocolo 186253211 - 04/10/2018. Autenticação: 7858A8E41CBF1B524681BF9ECC4E5716E9450E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/625.321-1 e o código de segurança NYIdl Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a assembleia para que fosse lavrada a presente ata, a qual, após a reabertura da reunião depois de lida, conferida, achada conforme e aprovada, assinam a presente juntamente com o Contrato Social consolidado da Sociedade, para um só efeito e para os registros legais.

CIMES Fls 497 Rubrica CPL

Contagem-MG, 30 de novembro de 2017

Mesa:

Alexandre Araújo de Resende
Presidente

Carlos Alberto Rangel Proença
Secretário

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a assembleia para que fosse lavrada a presente ata, a qual, após a reabertura da reunião depois de lida, conferida e achada conforme, e por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social consolidado, para um só efeito e para os registros legais.

Contagem-MG, 27 de Abril de 2018

Alexandre Araújo de Resende
Marcos Catão de Magalhães Pinto
Fernando Catão de Magalhães Pinto
Carlos Alberto Rangel Proença
Ana Lucia Catão de Magalhães Pinto
Maria Virginia Catão de Magalhães Pinto
Andréa de Magalhães Pinto
Rosângela de Magalhães Pinto
Eduardo de Magalhães Pinto
Leonardo de Magalhães Pinto
Alexandre Araújo de Resende, (curador) de Maria Terezinha de Araújo Resende

**Confere com a original lavrada no livro próprio*
Assinado digitalmente por: Alexandre Araújo de Resende – Sócio Administrador

Reauto Representação de Automóveis Ltda
Av. Bahia Camargos, 1241 – Cidade Industrial – Contagem – MG – 32.210-180
Fone: (31)3369-6000 – E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.963/0001-28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7038534 em 19/10/2018 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 185253211 - 04/10/2018. Autenticação: 76E8A68A1C8F19524581EF8ECC4E0716E9455E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/525.321-1 e o código de segurança NYkH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



CIMES
Fls 198
Rubrica
CPL

Cartório 1º Ofício de Notas

Comarca de Caeté - Minas Gerais

Thiago Ribeiro Faria

Tabelião

FOLHAS 007/F

LIVRO Nº 49

PRIMEIRO TRASLADO

CIMES Fls 499 Rubrica CPL

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM), REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA À VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS, NA FORMA ABAIXO COMO SEGUE:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (21/12/2021) em Caeté, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, e neste Cartório Primeiro Ofício de Notas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.975.409/0001-26, com endereço eletrônico: cartoriocaete@hotmail.com, instalado à Rua Governador Valadares, nº 15, Centro, lavro esta procuração em que perante mim, Thiago Ribeiro Faria, Tabelião, comparecem como outorgante: **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Babita Camargos, nº 1243, Bairro Cidade Industrial, em Contagem/MG, com endereço eletrônico: reauto@reauto.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 17.282.963/0001-29, registrada na JUCEMG sob o nº 3120223919-1, em 06/07/1962, certidão expedida em 16/12/2021, neste ato representada por ALEXANDRE ARAÚJO DE RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I.RG.M-1.072.012 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.548.416-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Orange, nº 44, apto 601, Bairro São Pedro; este de passagem por esta Cidade. Inicialmente, o presente, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresenta para a lavratura deste ato, inclusive os relativos à sua identidade, a ele pertence e são autênticos. Reconheço o presente, pessoa identificada como a própria por mim Tabelião, através dos documentos apresentados e conferidos, mencionados e suas capacidades para este ato, conforme disposto no artigo 183, e incisos, do Provimento Conjunto nº 93/CGJMG/2020, do que dou fé; e que, por este público instrumento nomeava(m) e constitula(m) seu(s) bastante **PROCURADOR(ES): VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. MG-034324/0-9 - expedida pelo CRC, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.398.756-00, com endereço eletrônico: vilmar@reauto.com.br, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Miramar, nº 105, Bairro Jaraguá, a quem confere poderes especiais para representá-la, **sempre em conjunto com um dos seus diretores**, em todas as repartições bancárias das Praças de Belo Horizontes/MG, Contagem/MG, Cidade Industrial/MG, Betim/MG, e demais localidades circunvizinhas que formam a grande Belo Horizonte, especialmente para movimentar a conta que a Outorgante mantém nestes estabelecimentos de crédito, assinar contratos ou propostas de abertura de contas bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas, solicitar a requisição de talões de cheques para uso da outorgante; transferir veículos, junto aos DETRAN's, tanto para compra, quanto para venda, representar a outorgante, perante as repartições públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais, entidades autárquicas, paraestatais, sociedade de economia mista; agir

CIMES Fls 500 Rubrica C P L

isoladamente junto à Receita Federal do Brasil e Previdência Social, Receita Estadual e Receita Municipal, somente no que se refere a solicitação de documentos, CND's e extratos para solução de pendências junto a estes órgãos; ficando expressamente esclarecido que o outorgado, para os demais casos, somente poderá exercer os poderes conferidos juntamente com um dos diretores. O presente instrumento terá validade até o dia 31/12/2022. Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assina(m), dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Foram cumpridas as exigências documentais constantes na Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, Resolução 35/07 do CNJ, Provimento 260/2013/CGJ/MG e Provimento Conjunto nº 93/CGJMG/20. Arquivados nestas Notas, todos os documentos que embasam este instrumento. Ato praticado: (1458-9 *Procuração com Conteúdo Financeiro) - Emolumentos: R$100,79 - TFJ: R$35,58 - Recompe: R$6,41 - ISS: R$0,00 - Total: R$148,78 - Emolumentos (8101-8 *Arquivamento): R$91,98 - TFJ: R$30,52 - Recompe: R$5,46 - ISS: R$0,00 - Total: R$127,96(14 fls) - Total Geral dos Emolumentos e Custas dos Atos: R$276,74 - Lei Estadual 15.424/04 - Tab. 1, F-4 - Tab. 8, nº 1. a.) Alexandre de Araújo Resende. a.) Thiago Ribeiro Faria. Assim o disseram e me pediram este instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme outorgou(aram) e assinou(aram). Eu, Thiago Ribeiro Faria, Tabelião, que a digitei e assino. TRASLADADA em seguida. Eu, _____ Thiago Ribeiro Faria. Tabelião, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso, encerrando este ato.

Em Testemunho da Verdade.

THIAGO RIBEIRO FARIA
TABELIÃO

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0045010110, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Caeté. Nº selo de consulta: FCD26994, código de segurança : 48471584150390 34. Valor Total dos Emolumentos: R$ 198,77. Valor do Recompe: R$ 11,87. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 66,10. Valor Total do ISS: . Valor Final ao Usuário: R$ 276,74. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

Serviço Notarial do 1º Ofício - MG - Caeté

CIMCS
Fls 501
Rubrica
CPL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
VILMAR RAIMUNDO IBARA DE FREITAS
MG201104 CESP MG
CPF 295.398.756-00 DATA NASCIMENTO 29/09/1956
FILIAÇÃO
AGNES REPEDIDO DEFREITAS
CECILIA MARIA DE FREITAS
Nº ESPELHO 02158139735
VALIDADE 22/07/2021 1ª HABILITAÇÃO 16/01/2002
OBSERVAÇÕES
LOCAL BELO HORIZONTE, MG
DATA EMISSÃO 25/07/2016
Julio Ottoni Da Silva Neto
Diretor DETRAN/MG
488468B102
MG436755617
DETRAN-MG
1900860496
1900860496
1900860496

Selo de Fiscalização
AUTENTIQUE
CYN 68894

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA PRINCIPAL, S/Nº
CEP 35451-000
28 OUT 2019
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
EMOLUMENTOS + RECOMP. R$0,25
TFJ R$1,45 + TOTAL R$4,20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CIMES Fls 502 Rubrica C P L

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.282.963/0001-28 MATRIZ		11/08/1972

NOME EMPRESARIAL
REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REAUTO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BABITA CAMARGOS	1243	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.210-180	CIDADE INDUSTRIAL	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2024** às **11:41:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

CIMES
Fls 503
Rubrica
CPL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
D
2607118800


2607118800
MINAS GERAIS


I<BRA028687722<583<<<<<<<<<<<
4505123M2605166BRA<<<<<<<<<<<8
JOSE<<RIBEIRO<DE<CASTRO<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CIMES
Fls 504
Rubrica
CPL





14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 151 - SS 101 - IPANEMA
CEP 22410-002 - TELS. (0021) 2522-6447 / 2239-0007
TABELIÃ: DRA. CONSUELO QUINTANILHA DE SOUZA 869852

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido. 14º Ofício de Notas
Pedro de Almeida Bastos
Escrevente
CTPS A145230

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2013

Pedro de Almeida Bastos - Escrevente
Emolumento R$ 4,10-Taxas R$ 1,46 -Total R$5,56

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
Selos LOZ
RJ
GZB22783

CIMEG
Fls. 505
Rubrica
CPL

CIMES
Fls 506
Rubrica
CPL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO
66
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 03826055-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/80
NOME FERNANDO CATAO DE MAGALHAES PINTO
FILIAÇÃO JOSE DE MAGALHAES PINTO
BERENICE CATAO DE M PINTO
DATA DE NASCIMENTO 21/05/1938
NATURALIDADE MINAS GERAIS
DOC. ORIGEM C.CASM LIV 918 FLS.235 TERM 25616 BELO HORIZONTE MG
CPF 189088807/20
088
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
0063-PV1A
FPCA-FPC1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO 21.05.38

INSCRIÇÃO NO CPF 189 088 807 20

CONTRIBUINTE FERNANDO CATAO DE MAGALHAES PINTO



CARLOS ALBERTO RANGEL PEREIRA

EDSON RANGEL PEREIRA

MARIA ASSUMPCAO RANGEL PEREIRA

MELO BELTRONE, MG

CARTÓRIO NOGUEIRA

AUTENTICAÇÃO

Conferida e achada conforme o original que me foi exibido, do que dou fé.

Contagem, 11/12/2014

Darlene Alves dos Santos Silva - Escrevente

Emol.:R$3,90 Tfd.:R$1,21 Total:R$5,11

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

CGY 71924

CIMES

Fls 507

Rubrica

CPL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.872.069-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 28-06-1985

NOME
ANA LUCIA CATÃO DE MAGALHÃES PINTO

FILIAÇÃO JOSE DE MAGALHÃES PINTO
BERENICE C. DE MAGALHÃES PINTO

NATURALIDADE
MINAS GERAIS

DATA DE NASCIMENTO
14-10-1947

DOC ORIGEM C GASM LIV 88 15 FLS 21 TERM 2817 CIR 05
EST RJ

CPF

RIO DE JANEIRO, 01

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

01 - M

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 581 - SS. 12º - IPANEMA
CEP 22410-002 - TELS.: (PABX) 239-9797 / 239-9997
TABELIÃ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA
77.643

AUTENTICAÇÃO Nº 51472

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2000
RODRIGO MENDONÇA DE AZEVEDO - Substituto - ARMA - 4

Válido somente com selo de fiscalização. Total R$ 2,87

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 35631

CIMAE
Fls 508
Rubrica
CPL





16º Ofício de Notas - Mauro Góes - Interventor
Rua Vinicius de Moraes 118.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a re-
produção fiel do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro - [illegible]000. Conf. por:
Elci Miter - Autorizada

CUSTAS R$

16º Ofício de Notas
Rua Vinicius de Moraes
IPANEMA

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BRH 81321

CIMES
Rubrica
CPL


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 030447/08-4 DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 11/11/92

NOME ROSANGELA MAGALHÃES PINTO

FILIAÇÃO
ESTANISLAU FACANHA SOBRINHO
CARMENLUCIA B. CAVALCANTI FACANHA

NATURALIDADE PERNAMBUCO DATA DE NASCIMENTO 12/11/1962

DOC ORIGEM C.CASM LIV B32 FLS.155
TERM 3858 C E RIO DE JANEIRO RJ
335514217/48 PIS/PASEP 103289511876

OBS


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DEPTO GERAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

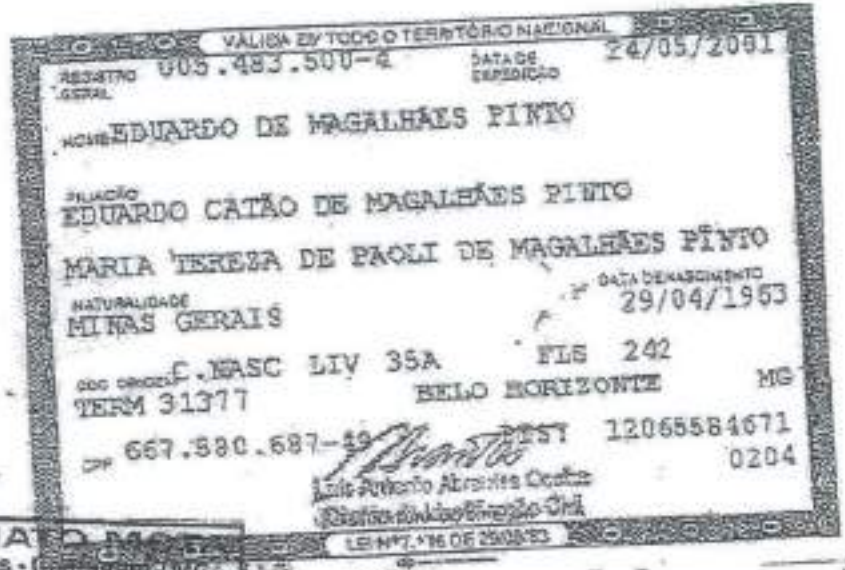
ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIMEG nº 510 Rubrica CPL

CIMES
Fls. 511
Rubrica
CPL







1º TABELIONATO DE NOTAS - 1º Ofício de Notas - Contagem/MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 23 JAN. 2012
Marcelo Geraldo Timóteo
Escrevente Substituto
EMOL.:R$ 3,44 TFJ.:R$ 1,07 TOTAL:R$ 4,51

CIMES
Fls 512
Rubrica
CPL

23º ofício
Cláudio Mello
Tabelião

99

REGISTRO GERAL 05483502-0
NOME LEONARDO DE MAGALHÃES PINTO
FILIAÇÃO EDUARDO CATÃO DE MAGALHÃES PINTO
MARIA THEREZA DE PAOLI M. PINTO
RIO DE JANEIRO
DATA DE NASC 04/06/1968
DOC. ORIGEM NASC LIV 654 FLS 63V
TERM 197314 C 5 RIO DE JANEIRO RJ
89331699 7/80 PIS 123952411 5
ASSINATURA DO DIRETOR
DATA DE EMISSÃO 26/07/90
099

0006-2V1A FPCA-FPC1

CIC

CIMES
Fls 513
Rubrica
CPL





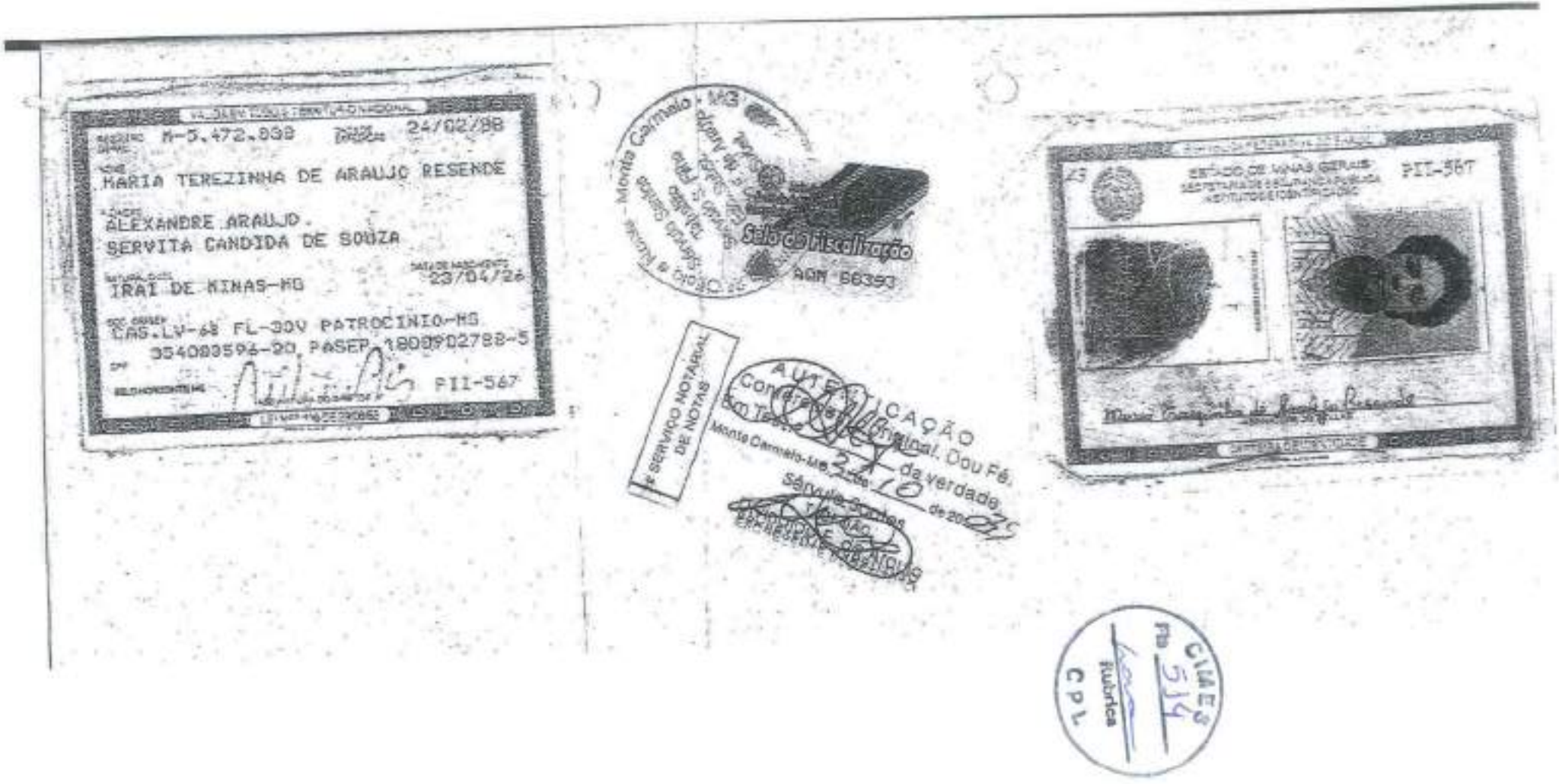
CIC

NASCIMENTO 28.04.61

INSCRIÇÃO NO CPF 829 012 267 20

CONTRIBUINTE
ANDREA MAGALHAES PINTO





M-5.472.938 24/02/88

MARIA TEREZINHA DE ARAUJO RESENDE

ALEXANDRE ARAUJO.
SERVITA CANDIDA DE SOUZA

IRAI DE MINAS-MG 23/04/26

CAS.LV-68 FL-30V PATROCINIO-MG
354093596-20 PASEP 180090278B-5

PII-567

Selo de Fiscalização
AQM 68393

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Bom Testemunho da verdade.
Monte Carmelo-MG, 27 de 10 de 2025
Sérvulo Santos
Tabelião

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-567

Maria Terezinha de Araujo Resende

CIMES
Fls 514
Rubrica
CPL



CIMES
FIS 515
Rubrica
CPL

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPX 28263

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
ACURUÍ - ITAQUITO-MG
RUA PRINCIPAL, S/Nº - CEP 71951-000
16 AGO 2016
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA
REPROGRÁFICA, CONFORME
ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
EMOLUM.: R$4,20 + RECOMP.: R$4,20
+ TFJ: R$1,36 = TOTAL R$9,83



CIMES
Fls 516
Rubrica
CPL





ADITAMENTO Nº 72-2 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO ROTATIVO PARA COMPRA DE VEÍCULOS COM GARANTIA REAL

Considerando que em 22/10/1999, **BANCO VOLKSWAGEN S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.109.165/0001-49, doravante denominado **CREDOR**, **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, atual denominação da Volkswagen do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, doravante denominada **ANUENTE** e **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.282.963/0001-28, doravante denominada **DEVEDORA**, celebraram entre si o **"CONTRATO DE FINANCIAMENTO ROTATIVO PARA COMPRA DE VEÍCULOS COM GARANTIA REAL"**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL.

CIMEC 3
Fls 517
Rubrica
CPL

O **CREDOR**, a **ANUENTE** e a **DEVEDORA** todos já devidamente qualificados no CONTRATO ORIGINAL, vem, de comum acôrdo, aditar o contrato, conforme segue:

Considerar a(s) substituição(ões) do(s) atual(is) FIEL DEPOSITÁRIO Sr(a) ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO, titular da Cédula de Identidade RG nº M-174.047, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.248.216-91, domiciliado e residente na cidade de Brumadinho Estado de MG na Rua Alecrim,190 pelo Sr(a) ALEXANDRE ARAÚJO DE RESENDE
, titular da Cédula de Identidade RG nº M-1 072.012 inscrito no CPF/MF sob o nº 278.548.416-91, domiciliado e residente na cidade de Brumadinho Estado de MG na Rua Ipê Roxo, 223 o(s) qual(is) declara(m) ter(em) plena ciência do teor do CONTRATO ORIGINAL, ADITAMENTO(S) E/OU CONSOLIDAÇÃO(ÕES) SUBSEQUENTE(S).

E, assim, por estarem de pleno acôrdo com o aqui estabelecido, as partes contratantes, o(s) fiador(es), antigo(s) e atual(is), e o fiel depositário, re-ratificam expressamente todas as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, ADITAMENTO(S) E/OU CONSOLIDAÇÃO(ÕES) SUBSEQUENTE(S), assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, em presença das duas testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 07/03/2013

ALEXANDRE ARAÚJO DE RESENDE
FIADOR

ADRIANA BARBOSA DE ARAÚJO RESENDE
Conjuge do FIADOR

TABELIONATO TRIGINELLI
BJR 36093

CARTÓRIO NOGUEIRA
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
Reconheço, por autêntico, a(s) firma(s) indicada(s) de:
(BJR85201) ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE
Contagem, 11/03/2013 10:48:05 949
Simone Santana de Melo - Escrevente
Emol.:R$3,89 TFJ.:R$1,15 Total:R$4,84
SELLY CAROLINA
FONE: 3356-1110
Selo de Fiscalização
BJR 85201

ADITAMENTO Nº 72-A AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO ROTATIVO PARA COMPRA DE VEÍCULOS COM GARANTIA REAL

TABELIONATO TRIGINELLI — SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE
Belo Horizonte, 18/07/2013 15:53:05 21500
Marcelo Deor
E:R$3,60 TF:R$1,15 Total:R$4,84
LUCAS

Selo de Fiscalização — RECONHECIMENTO DE FIRMA — BJK 36092

BANCO VOLKSWAGEN S.A.
CREDORA

DEVEDORA

CIMES Fls 518 Rubrica CPL

ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO
FIEL DEPOSITÁRIO antigo

ALEXANDRE ARAÚJO DE RESENDE
novo FIEL DEPOSITÁRIO

CARTÓRIO NOGUEIRA — AVENIDA JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, Nº 1540 • CEP 32.110-000 • ELDORADO
CONTAGEM • MG • TEL.: (31) 3355.1100 • www.cartorionogueira.com.br

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
Reconheço, por autentici[illegible] a(s) firma(s) indicada(s) de:
(BJR85202) ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE
Contagem, 11/03/2013 10:46:06 7704
Simone Bontana de Melo - Escrevente
Emol.:R$3,60 TFJ.:R$1,15 Total:R$4,84
KELLY CAROLINA

Selo de Fiscalização — BJR 85202

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
ANUENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSE BISPO DE OLIVEIRA
CPF : 035344491-72

NOME: VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS
CPF : 856 392 756 00

ANEXO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

ENTRE

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

e

REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Matriz DN 0283

Firmado em: 02.01.1970

1 - Relação dos sócios da Concessionária:

Nome	CNPJ/CPF	% Part.Cap.
Alexandre Araújo de Resende	278.548.416-91	19,368
Marcos Catão de Magalhães Pinto	003.025.627-53	15,770
Fernando Catão de Magalhães Pinto	163.068.897-20	15,770
Carlos Alberto Riegel Proença	001.029.386-87	11,241
Ana Lúcia Catão de Magalhães Pinto	432.292.717-34	0,389
Maria Virgínia Catão de Magalhães Pinto	440.830.097-72	0,389
Rosângela de Magalhães Pinto	335.514.217-49	5,257
Eduardo de Magalhães Pinto	667.580.897-49	3,504
Andréa de Magalhães Pinto	859.072.257-20	3,504
Leonardo de Magalhães Pinto	893.316.997-00	3,504
Espólio de Carlos Alberto Diniz Andrade	000.391.816-72	3,195
Carla Magalhães Pinto Andrade	032.598.096-94	1,597
Altamiro Amaral	024.522.949-91	1,443
Maria Terezinha de Araújo Resende	354.083.596-20	1,442
Breno Magalhães Andrade Verdolin	102.181.586-77	0,799
Thiago Magalhães Andrade Verdolin	102.181.586-10	0,799

CIMES
Fls 519
Rubrica
CPL

2 - Instalação da Concessionária:

Área	Matriz DN 0283
a) Terreno (m²)	17.150
b) Construção (m²)	6.900
c) Showroom novos (m²)	460
d) Estoque de Peças (m²)	1.254
e) Lugares de Trabalho (unidades)	32

Local autorizado para funcionamento da Matriz

Av. Bahia Camargos, 1343 , Cidade Industrial - Contagem - MG

3 - Área de Atuação Comercial

Belo Horizonte - MG
Belo Vale - MG
Betim - MG
Bom Jesus do Amparo - MG
Bonfim - MG
Brumadinho - MG
Caeté - MG
Confins - MG
Contagem - MG
Esmeraldas - MG
Ibirité - MG
Igarapé - MG
Itabirito - MG
Jaboticatubas - MG
Lagoa Santa - MG
Mário Campos - MG
Moeda - MG
Nova Lima - MG
Nova União - MG
Piedade dos Gerais - MG
Raposos - MG
Ribeirão das Neves - MG
Rio Acima - MG
Rio Manso - MG
Sabará - MG
Santa Luzia - MG
São Joaquim de Bicas - MG
São José da Lapa - MG
Sarzedo - MG
Taquaraçu de Minas - MG
Vespasiano - MG

25.02.2013

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

CARTÓRIO NOGUEIRA

(Reconhecer Firmas no Verso)

Fls 520

1 - CRÉDITO

O BANCO VOLKSWAGEN concede à DEVEDORA, em caráter rotativo, um CRÉDITO até o valor fixado no Quadro LIMITE DE CRÉDITO do Preâmbulo.

2 – MODALIDADE DO FINANCIAMENTO – LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

2.1. De acordo com a MODALIDADE DO FINANCIAMENTO contratada no Preâmbulo:

(a) Financiamento de Aquisição de Veículos, nacionais e importados, e de outros Bens

Neste caso, o CRÉDITO será liberado pelo BANCO VOLKSWAGEN diretamente à ANUENTE, por conta e ordem da DEVEDORA, na data em que a ANUENTE expedir e remeter à DEVEDORA as Notas Fiscais de venda dos Veículos ou Bens.

(b) Financiamento de Outras Necessidades Operacionais

Neste caso, o CRÉDITO será liberado pelo BANCO VOLKSWAGEN diretamente à DEVEDORA, mediante requisição específica.

2.2. Como parâmetro inicial, as liberações de cada uma das MODALIDADES DE FINANCIAMENTO contratadas ficam limitadas aos valores que, em REAIS, correspondam à aplicação dos PERCENTUAIS DE DISTRIBUIÇÃO sobre o LIMITE DE CRÉDITO.

2.3. PROCURAÇÃO: Neste ato e melhor forma de direito, a DEVEDORA nomeia e constitui a VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A. sua bastante procuradora com poderes bastantes para remanejar os PERCENTUAIS DE DISTRIBUIÇÃO na conformidade dos faturamentos de Veículos ou Bens ou em função das Outras Necessidades Operacionais requisitadas.

2.3.1. A não manifestação da DEVEDORA, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da ciência, significará sua irrestrita concordância aos PERCENTUAIS DE DISTRIBUIÇÃO remanejados, facultado à DEVEDORA, nesse mesmo prazo, a denúncia do CONTRATO em caso de sua não concordância.

2.4. REDUÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITO: O BANCO VOLKSWAGEN poderá, a seu critério e a qualquer tempo, reduzir o LIMITE DE CRÉDITO, notificando a DEVEDORA dessa decisão, por escrito.

2.5. SUSPENSÃO DA LINHA DE CRÉDITO: Ocorrendo qualquer descumprimento, pela DEVEDORA, das cláusulas e condições do CONTRATO, mas em especial, se a DEVEDORA deixar de efetuar tempestivamente os pagamentos previstos, o BANCO VOLKSWAGEN poderá suspender a utilização da Linha de Crédito até a solução da pendência.

3 - PAGAMENTO

3.1. O pagamento ao BANCO VOLKSWAGEN do CRÉDITO utilizado pela DEVEDORA dar-se-á no 90º (nonagésimo) dia contado da data de cada uma das liberações.

3.2. Sempre que o CRÉDITO for utilizado pela DEVEDORA na aquisição de Veículos ou Bens, o pagamento ao BANCO VOLKSWAGEN dar-se-á no segundo dia útil seguinte à data em que a DEVEDORA efetuar a venda desses Veículos ou Bens ao CONSUMIDOR (Data do Faturamento).

4 - PRAZO

4.1. O prazo de vigência do CONTRATO é indeterminado, podendo, todavia, ser encerrado, por qualquer das Partes, mediante simples Aviso, por escrito, expedido com 15 (quinze) dias de antecedência ao término pretendido.

4.2. O encerramento do prazo de vigência do CONTRATO será "ex nunc", não liberando, portanto, as PARTES, o(s) GARANTIDOR(ES) e o(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) das obrigações assumidas anteriormente ao ato interruptivo, até que estas sejam plenamente cumpridas.

5. TAXAS DE JUROS

5.1. Os desembolsos que o BANCO VOLKSWAGEN efetuar à DEVEDORA constituir-se-ão débitos desta sobre os quais incidirão as TAXAS DE JUROS fixadas nos Campos próprios do Quadro MODALIDADE DO FINANCIAMENTO.

5.2. As TAXAS DE JUROS poderão ser alteradas/revistas pelo BANCO VOLKSWAGEN mediante simples comunicação escrita ou através transmissão eletrônica de dados. A não manifestação da DEVEDORA, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da recepção da alteração/revisão, significará irrestrita concordância da DEVEDORA quanto às novas TAXAS DE JUROS estabelecidas, facultada à DEVEDORA, nesse mesmo prazo, a denúncia do CONTRATO em caso de sua não concordância.

5.3. As TAXAS DE JUROS serão acrescidas ou diminuídas em função dos ônus decorrentes de compulsórios, taxas ou impostos supervenientes.

5.4. O BANCO VOLKSWAGEN apurará uma quantidade de Quocientes de Conversão (QC), que será o resultado da divisão do CRÉDITO utilizado pelo índice unitário do Quociente de Conversão vigente na Data do Faturamento, no caso do Financiamento da Aquisição de Veículos ou Bens, ou na data do desembolso, no caso do Financiamento de Outras Necessidades Operacionais da DEVEDORA.

5.5. O BANCO VOLKSWAGEN, periodicamente, divulgará uma Tabela de Índice Unitário do Quociente de Conversão (TABELA), "Pro Rata Tempore - Dia Útil", com base nas TAXAS DE JUROS informadas.

5.6. As TAXAS DE JUROS serão devidas na mesma ocasião do vencimento do Principal do FINANCIAMENTO, sendo que o total geral do Valor de Principal, acrescido das TAXAS DE JUROS, será o resultado da multiplicação da Quantidade de Quocientes de Conversão (QC) pelo índice unitário do Quociente de Conversão (QC) constante da TABELA para o dia do efetivo pagamento.

6 - ENCARGOS

A liquidação de qualquer das obrigações assumidas pela DEVEDORA após o respectivo vencimento sujeitará a DEVEDORA e o(s) GARANTIDOR(ES):

(a) ao pagamento da COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, assim entendida a variação do Índice Unitário do Quociente de Conversão até a data do efetivo pagamento;

(b) ao pagamento de JUROS DE MORA de 12% (doze por cento) ao ano, calculados "Pro Rata Tempore";

(c) ao pagamento da MULTA CONTRATUAL correspondente a duas vezes o valor da taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), se o índice da taxa do CDI, vigente na data do vencimento, for igual ou inferior a 2% (dois por cento), ou a uma vez a taxa do CDI, se o índice da taxa do CDI for superior a 2% (dois por cento).

7. DESPESAS

Se o BANCO VOLKSWAGEN necessitar recorrer a meios judiciais ou extrajudiciais para a defesa de seus direitos, ou para haver da DEVEDORA e/ou GARANTIDOR(ES) o que lhe for devido, terá, ele BANCO VOLKSWAGEN, direito ao ressarcimento integral das despesas administrativas e judiciais em que incorrer para esse fim, inclusive honorários advocatícios, desde já arbitrados em 10% do valor do débito.

8 - PRIORIDADE NA QUITAÇÃO

Para o efeito do que dispõe o artigo 354 do Código Civil Brasileiro, as PARTES pactuam que a imputação dos pagamentos efetuados pela DEVEDORA observará a seguinte ordem de prioridade: (I) MULTA; (II) DESPESAS; (III) COMISSÃO DE PERMANÊNCIA; (IV) JUROS DE MORA; (V) JUROS; (VI) PRINCIPAL.

9 - NOTA PROMISSÓRIA

9.1. A DEVEDORA emite, neste ato, em favor do BANCO VOLKSWAGEN, uma Nota Promissória, de vencimento À VISTA, no valor do CRÉDITO, com o(s) aval(is) dela constante(s).

9.2. Para o efeito da cobrança da NOTA PROMISSÓRIA a DEVEDORA e o(s) avalista(s) autorizam, expressamente, que o BANCO VOLKSWAGEN faça a anotação no título do valor do SALDO DEVEDOR do CONTRATO, considerando os eventuais aumentos de LIMITE DE CRÉDITO, ENCARGOS incorridos e DESPESAS comprovadamente verificadas.

9.3. A DEVEDORA e o(s) avalista(s) comprometem-se a proceder a substituição da NOTA PROMISSÓRIA sempre que o BANCO VOLKSWAGEN assim o solicitar.

10. LETRAS DE CÂMBIO PARA INSTRUMENTAÇÃO DA COBRANÇA

10.1. Para instrumentar a cobrança de débitos, a DEVEDORA e o(s) GARANTIDOR(ES) autorizam o BANCO VOLKSWAGEN a sacar LETRAS DE CÂMBIO delas representativa.

10.2. A DEVEDORA obriga-se a ACEITAR essas LETRAS DE CÂMBIO, tomando conhecimento de que tais títulos são passíveis de PROTESTO POR FALTA DE ACEITE.

11 - PENHOR MERCANTIL

11.1. A DEVEDORA dará ao BANCO VOLKSWAGEN, em PENHOR MERCANTIL, os Veículos e Bens que adquirir com o produto do CRÉDITO, devidamente discriminados nas respectivas Notas Fiscais (MERCADORIAS).

11.2. As MERCADORIAS dadas em PENHOR MERCANTIL, ficarão em poder da DEVEDORA, sob a guarda e conservação do(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S).

11.3. O(s) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S) assume(m) esse encargo ciente(s) das responsabilidades que a respeito lhes incumbem as leis civil e penal.

11.4. A DEVEDORA sempre cuidará de exigir do vendedor das MERCADORIAS a anotação da cláusula de PENHOR MERCANTIL constituída em favor do BANCO VOLKSWAGEN, no corpo das Notas Fiscais respectivas.

11.5. Violando a DEVEDORA qualquer cláusula do CONTRATO, fica facultado ao BANCO VOLKSWAGEN, automaticamente, apossar-se das MERCADORIAS apenhadas.

11.6. Ocorrendo qualquer dos casos previstos na cláusula treze, fica o BANCO VOLKSWAGEN autorizado, expressamente, a vender, pública ou particularmente, as MERCADORIAS apenhadas, podendo receber, dar quitação, parcial ou total, assinar todos os documentos necessários à formalização das vendas, praticar, enfim, todos os atos necessários ao aperfeiçoamento de tais operações, inclusive transmitir a propriedade das MERCADORIAS com todos os direitos a ela inerentes, ficando obrigada a DEVEDORA a dar a venda assim realizada sempre por boa, firme e valiosa, por si e por seus sucessores, a qualquer título, devendo o BANCO VOLKSWAGEN aplicar o preço da venda no pagamento do CRÉDITO e colocar à disposição da DEVEDORA o excedente que porventura houver.

11.7. Sendo insuficiente o preço de venda das MERCADORIAS apenhadas, de forma a não permitir a satisfação total do SALDO DEVEDOR, neste sempre considerados os ENCARGOS incorridos e DESPESAS comprovadamente verificadas, a DEVEDORA e GARANTIDOR(ES) permanecerão solidariamente responsáveis até a plena e integral satisfação do CONTRATO.

11.8. O BANCO VOLKSWAGEN poderá, a qualquer tempo e independentemente de qualquer formalidade, fiscalizar a situação e o estado das MERCADORIAS apenhadas, obrigando-se a DEVEDORA a fornecer, verbalmente ou por escrito, a critério exclusivo do BANCO VOLKSWAGEN, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre tais MERCADORIAS, como quaisquer livros, papéis e documentos pertencentes ou em poder da DEVEDORA e relacionados ao CONTRATO.

11.9. Ficará automaticamente extinto o PENHOR MERCANTIL quando da integral satisfação da parcela do CRÉDITO utilizada pela DEVEDORA na aquisição da MERCADORIA.

12. FIANÇA

12.1. O(s) GARANTIDOR(ES) assina(m) o CONTRATO na qualidade de FIADOR(ES) e PRINCIPAL(IS) PAGADOR(ES), solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DEVEDORA por força do CONTRATO.

12.2. A FIANÇA é firmada consoante as disposições dos artigos 818 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo certo que o(s) FIADOR(ES) renuncia(m), expressamente, aos direitos e benefícios que lhe conferem os artigos 366, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do mesmo Código.

12.3. O(s) FIADOR(ES) fará(ão) o pagamento das responsabilidades da DEVEDORA que lhe forem apontadas pela VOLKSWAGEN no prazo de TRÊS (3) dias úteis contados do protocolo de especial NOTIFICAÇÃO nesse sentido.

12.4. A FIANÇA vigorará até que o CONTRATO tenha sido plenamente cumprido pela DEVEDORA.

13 – VENCIMENTO ANTECIPADO

13.1. O BANCO VOLKSWAGEN poderá considerar o CONTRATO antecipadamente vencido nos casos previstos no artigo 1425 do Código Civil Brasileiro.

13.2. O falecimento ou a insolvência do(s) GARANTIDOR(ES), sem que a DEVEDORA lhes dê substituto idôneo, aceito pelo BANCO VOLKSWAGEN, também motivará o vencimento antecipado do CONTRATO.

14 - NOVAÇÃO/RENÚNCIA

14.1. A falta de utilização, pelo BANCO VOLKSWAGEN, de quaisquer direitos ou faculdade que lhe concedam a lei e o CONTRATO, além de não se constituir NOVAÇÃO, também não importará em RENÚNCIA aos mesmos direitos ou faculdades, mas mera tolerância para fazê-los

prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

14.2. O recebimento, pelo BANCO VOLKSWAGEN, do valor de PRINCIPAL, não importará em renúncia ao seu direito de exigir os ENCARGOS incorridos e DESPESAS comprovadamente verificadas, condicionando-se a quitação do CONTRATO à liquidação das importâncias a esses títulos devidas.

15 - TRIBUTOS E TAXAS

Todos os tributos ou taxas, inclusive o assentamento do CONTRATO e de seus aditamentos em Cartório de Títulos e Documentos, são de responsabilidade exclusiva da DEVEDORA.

16 - TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

A DEVEDORA não poderá ceder ou por qualquer forma transferir os direitos e obrigações do CONTRATO sem a prévia e expressa autorização do BANCO VOLKSWAGEN, formulada por escrito.

17 - FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca e Cidade de São Paulo, por uma de suas Varas, para conhecer e dirimir toda e qualquer dúvida e questão oriunda do CONTRATO, facultado ao BANCO VOLKSWAGEN, e/ou a quem subrogar-se em seus direitos, optar pelo foro do domicílio da DEVEDORA, e/ou do(s) GARANTIDOR(ES), ou, ainda, pelo foro de suas Dependências autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

18 - IRRETRATIBILIDADE

O CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável, obrigando as Partes, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Assinam em três vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas.

AS ASSINATURAS ESTÃO LANÇADAS EM FOLHA EM SEPARADO

CIMEB
Fls 522
Rubrica
CPL

Banco Volkswagen	CONTRATO DE FINANCIAMENTO ROTATIVO A CONCESSIONÁRIOS

CIME 9
Fls 523
Rubrica

Local e Data
São Paulo, 8 de Setembro de 2023

QUADRO 1 – PARTES

BANCO VOLKSWAGEN: BANCO VOLKSWAGEN S.A., Rua Volkswagen, 291, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/ME nº 59.109.165/0001-49 ("BANCO VOLKSWAGEN").

DEVEDORA: REALTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.			
Endereço: Av. Babita Camargos, 1243 - Cidade Industrial			CNPJ/ME: 17.282.963/0001-26
Cidade: Contagem	Estado: MG	CEP: 32210-180	Telefone: (31) 33686080
☒	**ANUENTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, São Bernardo do Campo/SP, CNPJ/ME nº 59.104.422/0001-50 ("VOLKSWAGEN").		

(1) DEVEDOR SOLIDÁRIO: ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE			CNPJ/CPF: 278.548.416-91
Cônjuge: ADRIANA BARBOSA DE ARAÚJO RESENDE			CNPJ/CPF: 462.973.756-15
Endereço: RUA IPÊ ROXO Nº 223, CONDOMINIO RETIRO DAS PEDRAS			
Cidade: BRUMADINHO	Estado: MG	CEP: 35460-000	Telefone:

(2) DEVEDOR SOLIDÁRIO: CARLOS ALBERTO RANGEL PROENÇA			CNPJ/CPF: 001.029.386-87
Cônjuge: MARIA JOSE GENEROSO PROENÇA			CNPJ/CPF: 448.138.056-04
Endereço: RUA BIANCA, 420, BANDEIRANTES, BELO HORIZONTE/MG			
Cidade: BELO HORIZONTE	Estado: MG	CEP: 31340-640	Telefone:

(3) DEVEDOR SOLIDÁRIO:			CNPJ/CPF:
Cônjuge:			CNPJ/CPF:
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:

(4) DEVEDOR SOLIDÁRIO:			CNPJ/CPF:
Cônjuge:			CNPJ/CPF:
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:

(5) DEVEDOR SOLIDÁRIO:			CNPJ/CPF:
Cônjuge:			CNPJ/CPF:
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:

Rubricar

(1) FIEL DEPOSITÁRIO: ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE			CNPJ/CPF: 278.548.416-91
Endereço: RUA IPÊ ROXO Nº 223, CONDOMINIO RETIRO DAS PEDRAS			
Cidade: BRUMADINHO	Estado: MG	CEP: 35460-000	Telefone:

(2) FIEL DEPOSITÁRIO:			CNPJ/CPF:
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:

CMEC Fls 524 Rubrica

QUADRO 2 - CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

Valor do Contrato: R$ 17.610.196,62 (dezessete milhões, seiscentos e dez mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)
(O valor aqui disposto, poderá ser utilizado pela sede (matriz) e pela(s) filial(is) da DEVEDORA de forma compartilhada, sendo possível a consulta da(s) filial(is) ativas, data de inclusão e exclusão de cada uma através do sistema de crédito.)

VEÍCULOS NOVOS:

Carência: Conforme determinado pela ANUENTE	Taxa de Juros: SWAP DI + Spread	Modalidade: Pós-fixado	Liberação: D+1

PAGAMENTOS:

1	Na data do vencimento da carência; ou
2	180 dias após o faturamento do veículo pela ANUENTE; ou
3	D+7 (úteis) após a venda ao consumidor final.
4	Em caso de faturamento, venda e pagamento (em atraso ou não) no período da cessão, não haverá migração para o crédito rotativo. Faturamento sem venda e sem pagamento na cessão, será migrado em D0 no vencimento da cessão, considerando como data de início no rotativo a data da migração.

VEÍCULOS NOVOS ESPECIAIS:

Carência: Conforme determinado pela ANUENTE	Taxa de Juros: Swap DI + Spread	Modalidade: Pós-fixado	Liberação: D + 1

PAGAMENTOS:

1	Na data do vencimento da carência; ou
2	180 dias após o faturamento do veículo pela ANUENTE; ou
3	D+7 (úteis) após a venda ao consumidor final.
4	Em caso de faturamento, venda e pagamento (em atraso ou não) no período da cessão, não haverá migração para o crédito rotativo. Faturamento sem venda e sem pagamento na cessão, será migrado em D0 no vencimento da cessão, considerando como data de início no rotativo a data da migração.

OUTRAS NECESSIDADES OPERACIONAIS (ONO)

VEÍCULOS USADOS:

Carência: Conforme determinado pela ANUENTE	Taxa de Juros: Swap DI + Spread	Modalidade: Pós-fixado	Liberação: D + 1

PAGAMENTOS:

1	Na data do vencimento da carência (se aplicável); ou
2	180 dias após a constituição do penhor mercantil do veículo; ou
3	D+2 (úteis) após a venda ao consumidor final.

PEÇAS:

Carência: Conforme determinado pela ANUENTE	Taxa de Juros: Swap DI + Spread	Modalidade: Pós-fixado	Liberação: D + 1

PAGAMENTOS:

1	30/60/90 dias após o faturamento pela ANUENTE nos respectivos percentuais 40%/30%/30%
2	Não havendo o pagamento correspondente, na data do vencimento da cessão, haverá a migração automática para o crédito rotativo.

ICMS

Carência: Zero	Taxa de Juros: Swap DI + Spread	Modalidade: Pós-fixado	Liberação: D + 1

Rubrica:

PAGAMENTOS:

1	A DEVEDORA pagará ao CREDOR o valor do financiamento em 4 (quatro) parcelas iguais, de 7 (sete) em 7 (sete) dias corridos contados da data do início do FINANCIAMENTO.

GARANTIAS

Poderão ser firmadas garantias, para todos os fins e efeitos, por meio de instrumentos e eventuais registros legais específicos à sua modalidade, e ficarão registradas nos sistemas do Banco Volkswagen S.A. para viabilizar sua rastreabilidade. As garantias prestadas são válidas tanto para a cobertura das duplicatas no rotativo quanto na cessão.

Fls 526

CESSÃO/CREDIT ASSIGNMENT

1	**A ANUENTE transfere ao Banco Volkswagen o direito creditório referente aos faturamentos, assumindo os encargos da data do faturamento até a data do vencimento.**
2	**Os valores dos créditos cedidos ao Banco Volkswagen deverão ser pagos dentro das especificações e prazos ajustados. Em caso de não pagamento dos valores da forma convencionada, a Devedora, independente de aviso prévio, autoriza o Banco Volkswagen a liquidar o débito, objeto da Cessão, mediante a inclusão do referido débito dentro da operação de Rotativo e nos mesmos limites já concedidos neste instrumento.**

SUSPENSÃO DA LINHA DE CRÉDITO

O item 5.2., das Cláusulas contratuais, a partir da assinatura deste instrumento, passa a ler a seguinte redação: A exclusivo critério do BANCO VOLKSWAGEN, a qualquer tempo, bem como no caso de qualquer descumprimento, pelo DEVEDOR, de qualquer obrigação, cláusula e condições (inclusive crédito), incluindo se a DEVEDORA deixar de efetuar tempestivamente os pagamentos previstos, o BANCO VOLKSWAGEN poderá suspender a utilização da Linha de CRÉDITO até a solução da pendência.

Para fins de atendimento à Lei 13.476/17, as outras operações financeiras derivadas, destinadas a outras necessidades operacionais poderão ser cobrados juros capitalizados pré ou pós fixados de até 5% ao mês e 79,58% ao ano.

As partes declaram o pleno conhecimento, entendimento e aceitação das CLÁUSULAS E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO ROTATIVO A CONCESSIONÁRIOS, que disciplina a presente relação comercial, encontrando-se devidamente registradas no 3° Oficial de Títulos e Documentos de São Paulo-SP, sob o n° 8981420, em 27 de outubro de 2017.

O Concessionário declara para os devidos fins que:

a) Respeita o direito de livre associação e negociação coletiva de seus empregados;
b) Respeita a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado ou potencial empregado receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação;
c) Não utilize serviços oriundos de trabalho infantil, trabalho forçado e/ou escravidão e/ou análogo a escravidão;
d) Observa a legislação trabalhista e as normas técnicas aplicáveis de segurança do trabalho;
e) Não se utiliza de materiais proibidos e que possam prejudicar a proteção, conservação e manutenção dos habitats naturais e biodiversidade;
f) Não se utiliza de serviços ou realiza atividades que gerem riscos sociais incluindo: (a) desmatamento de florestas; e (b) riscos ou impactos a indivíduos ou grupos.
g) Evita quaisquer práticas que possam causar danos ao meio ambiente, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequado, de acordo com as normas antes mencionadas;
h) Não fabrica produtos com adição de mercúrio, uso de mercúrio e/ou compostos de mercúrio, bem como tratamento de resíduos de mercúrio;
i) Não utiliza água de lençol freático, ou que seja fonte de abastecimento de comunidades para realização de suas atividades; e
j) Assume e se compromete a cumprir com todas as leis, regulamentações e licenças socioambientais aplicáveis as suas atividades. Ainda, compromete-se a desenvolver suas atividades prevenindo a ocorrência de impactos ambientais, exonerando e ressarcindo o BVW de toda e qualquer responsabilidade e/ou custos decorrentes de danos ambientais e sociais que decorrerem de sua atividade e lhes der causa;
k) Toma providência para que seus fornecedores de produtos e/ou serviços estejam em conformidade com as declarações acima.
l) Se vier a subcontratar terceiros para desempenhar parte ou todas suas atividades, o Emitente/Contratante reconhece que estará solidariamente responsável pelo seu subcontratado;
m) Se tiver conhecimento, inclusive de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços, de qualquer prejuízo ou impacto negativo de suas atividades perante alguma comunidade ou indivíduo, deverá comunicar imediatamente à outra parte, assim como indicar pormenorizadamente como remediará a intercorrência; e
n) Caso haja dado garantia imobiliária ao BVW e, que venha a ter algum impedimento ou restrição na mesma, o Emitente/Contratante deverá dar nova garantia para a devida substituição, observando o prazo máximo de 180 dias.

Na eventualidade de não estar correta quaisquer das informações ora declaradas, o Emitente/Contratante será responsabilizado pelos danos diretos, indiretos, morais, materiais, lucros cessantes e quaisquer outros prejuízos que o BVW poderá incorrer em decorrência direta dessa informação.

As assinaturas do Contrato, serão feitas eletronicamente, exclusivamente através de certificado digital ou, na hipótese de haver algum signatário sem o certificado digital, todas as assinaturas deverão ser feitas fisicamente, mediante o reconhecimento de firma em Cartório. Caso realizadas por ferramenta de assinatura eletrônica, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200-2/2001 constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

As Partes declaram e reconhecem que as disposições constantes no presente Contrato assinado eletronicamente são verdadeiras em relação aos signatários, e produzem efeitos legais, nos termos do artigo 219 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e do artigo 408, da Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

As Partes declaram e garantem, nesta data, que: (a) assinatura do presente Contrato por meio de assinatura eletrônica é realizada por quem de direito possui plenos poderes e capacidade para tanto; (b) a assinatura eletrônica, uma vez aposta no presente instrumento, representará o pleno entendimento entre as partes quanto ao conteúdo do mesmo, não podendo ser contestada pelas Partes, salvo em caso de comprovado erro ou dolo; e (c) que adotam medidas de segurança em seus computadores que impedem o acesso não autorizado aos mecanismos de assinatura eletrônica previstos nesta cláusula.

As Partes declaram ter ciência que, se aplicável e necessário, poderá haver tratamento de dados pessoais, a fim de atingir as finalidades avençadas entre as Partes, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), sem prejuízo de serem coletados dados adicionais decorrentes da execução dos Contratos celebrados, podendo inclusive existir compartilhamento com as empresas pertencentes ao Grupo Volkswagen no Brasil.

Em caráter irrevogável, obrigando-se por si e seus sucessores, as Partes assinam o Contrato, que consolida todos os entendimentos até a presente data, em duas vias de igual teor, cientes de que não se aplica o Código de Defesa do Consumidor visto que a presente relação comercial se destina ao fomento da atividade empresarial do CONCESSIONÁRIO.

As partes elegem a comarca de São Paulo-SP, como foro competente para conhecer e dirimir quaisquer questões resultantes do Contrato.

CIMCS 596 Rubrica CPL

BANCO VOLKSWAGEN S.A

REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

ANUENTE

DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S):	
(1) Nome: ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE CNPJ/CPF: 278.548.416-91	Cônjuge: Nome: ADRIANA BARBOSA DE ARAUJO RESENDE CNPJ/CPF: 462.973.756-15
(2) CARLOS ALBERTO RANGEL PROENCA:00102938687 CARLOS ALBERTO RANGEL PROENCA:00102938687 2023.09.18 16:04:09-03'00' Nome: CARLOS ALBERTO RANGEL PROENÇA CNPJ/CPF: 001.029.386-87	Cônjuge: Nome: MARIA JOSE GENEROSO PROENÇA CNPJ/CPF: 448.138.036-04
(3) Nome: CNPJ/CPF:	Cônjuge: Nome: CNPJ/CPF:
(4) Nome: CNPJ/CPF:	Cônjuge: Nome: CNPJ/CPF:
(5) Nome: CNPJ/CPF:	Cônjuge: Nome: CNPJ/CPF:

FIEL (IS) DEPOSITÁRIO(S):	
(1) Nome: ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE CNPJ/CPF: 278.548.416-91	(2): Nome: CNPJ/CPF:

TESTEMUNHAS:	
(1) Nome: PALOMA DE CASTRO TOLEDO ALVES CPF/MF: 330.704.358-74	(2): Nome: NICOLE BARRETO URA PARENTI CPF/ME:374.556.088-45

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 22/11/2024 08:33:22



FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 27854841691

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 22/11/2024 08:33:22

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 17282963000100012 8

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 22/11/2024 08:36:25

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: **27854841691**

Cadastro: **CNEP**

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 22/11/2024 08:36:25

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 17282963000128

Cadastro: CNEP

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

CIMEG
Fls 531
Rubrica
CPL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 17.282.963/0001-28
SCP
NOME EMPRESARIAL REAUTO REPRESENTAÇAO DE AUTOMOVEIS LTDA - CONTAGEM

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 14.A1.E3.93.33.D7.93.53.FB.16.4A.AF.F1.AC.BD.EC.1B.6C.44.9D	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	29639675600	VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS: 29639675600	739389D640162675859	13/05/2021 a 13/06/2024
Diretor	27854841691	ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE: 27854841691	582593D211205957709	24/03/2022 a 24/03/2025

NÚMERO DO RECIBO:

14.A1.E3.93.33.D7.93.53.FB.16.4A.AF.
F1.AC.BD.EC.1B.6C.44.9D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2023 às 09:33:01

A4.0E.31.27.E0.BF.BE.5E.9E.18.2
A.1F.20.D6.EE.A1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	17.282.963/0001-28
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMCS Fls 532 Rubrica C.P.L.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 37.929.506,86	R$ 44.760.356,56
CIRCULANTE		R$ 30.442.619,79	R$ 33.550.834,17
DISPONIBILIDADES		R$ 6.591.953,65	R$ 1.009.155,79
CAIXA GERAL		R$ 580.519,90	R$ 402.853,88
CAIXAS		R$ 580.519,90	R$ 402.853,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 246.144,54	R$ 173.512,08
BANCOS		R$ 246.144,54	R$ 173.512,08
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 5.765.289,21	R$ 0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 5.765.289,21	R$ 0,00
APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 432.789,83
APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 432.789,83
FINANCIAMENTO DE VENDAS		R$ 6.036.567,50	R$ 6.440.850,08
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 6.036.567,50	R$ 6.440.850,08
FINANCIAMENTO DE VENDAS		R$ 6.036.567,50	R$ 6.440.850,08
CONTAS CORRENTES		R$ 210.780,77	R$ 560.852,18
CONTAS CORRENTES		R$ 210.780,77	R$ 560.852,18
CONTAS CORRENTES VW		R$ 210.780,77	R$ 560.852,18
APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO		R$ 1.397.487,11	R$ 553.762,18
APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO		R$ 552.501,27	R$ 114.390,18
APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO		R$ 552.501,27	R$ 114.390,18
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 844.985,84	R$ 439.372,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 844.985,84	R$ 439.372,00
ESTOQUES		R$ 15.192.367,17	R$ 23.073.879,06
ESTOQUES DE ATIVIDADES		R$ 3.798.703,80	R$ 10.306.561,94
ESTOQUES DE VEICULOS VW		R$ 3.798.703,80	R$ 10.306.561,94
ESTOQUES VEICULOS USADOS		R$ 5.426.100,00	R$ 5.277.022,00
ESTOQUES VEICULOS USADOS		R$ 5.426.100,00	R$ 5.277.022,00
ESTOQUES PECAS		R$ 5.967.563,37	R$ 7.490.295,12
ESTOQUES PECAS		R$ 5.967.563,37	R$ 7.490.295,12
VALORES DIVERSOS		R$ 939.641,79	R$ 1.702.771,13
DEPOSITOS/CAUCOES -VALORES DIVERSOS		R$ 129.263,93	R$ 123.091,94
MATERIAIS DIVERSOS		R$ 51.622,13	R$ 68.449,96
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS A COMPENSAR		R$ 69.113,85	R$ 14.671,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	17.282.963/0001-28
Número de Ordem do Livro:	16
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMEC Fls 533 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS GASTOS OPERACIONAIS		R$ 8.527,95	R$ 39.970,58
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 129.784,90	R$ 614.441,81
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 129.784,90	R$ 614.441,81
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 680.592,96	R$ 965.237,38
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 680.592,96	R$ 965.237,38
DESPESAS DO EXERCICIO E EXERCICIOS FUTUR		R$ 73.821,80	R$ 209.563,75
ENCARGOS FINANCEIROS		R$ 0,00	R$ 98.703,60
ENCARGOS FINANCEIROS		R$ 0,00	R$ 98.703,60
GASTOS OPERACIONAIS		R$ 73.821,80	R$ 110.860,15
GASTOS OPERACIONAIS		R$ 73.821,80	R$ 110.860,15
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 6.130.278,04	R$ 9.380.083,91
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.600.536,46	R$ 2.593.016,68
CONTAS DE SOCIOS / COLIGADAS		R$ 75.028,74	R$ 451.150,02
CONTAS DE SOCIOS		R$ 89,53	R$ 1.667,22
COLIGADAS		R$ 74.939,21	R$ 449.482,80
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.525.507,72	R$ 2.141.866,66
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 198.794,24	R$ 421.531,50
RECURSOS E PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 655.017,16	R$ 1.050.235,68
ATIVO FISCAL DIFERIDO		R$ 671.696,32	R$ 670.099,48
INVESTIMENTOS		R$ 319.714,08	R$ 319.714,08
PARTIC. PERMANENTE OUTRAS SOCIEDADES		R$ 319.714,08	R$ 319.714,08
CONTROLADAS E COLIGADAS		R$ 90.727,50	R$ 90.727,50
INCETIVOS FISCAIS		R$ 228.986,58	R$ 228.986,58
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 3.821.376,64	R$ 6.148.800,61
NAO OPERACIONAL		R$ 2.597.472,89	R$ 4.371.014,36
PREDIOS E BENFEITORIAS		R$ 6.923.249,36	R$ 8.947.019,16
(-) AMORTIZ./DEPREC. ACUMULADA		R$ (4.325.776,47)	R$ (4.576.004,78)
OPERACIONAL - VW		R$ 1.223.903,75	R$ 1.777.786,23
MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.064.519,01	R$ 2.078.197,64
MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOES		R$ 844.020,40	R$ 1.059.316,40
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 835.592,92	R$ 887.612,16
VEICULOS DE USO PROPRIO		R$ 1.568.474,69	R$ 1.971.763,80
(-) DEPRECIACAO ACUM. OPERAC. (-)		R$ (4.088.703,27)	R$ (4.217.103,77)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	17.282.963/0001-28
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO INTANGIVEL		R$ 388.650,86	R$ 318.552,54
SOFTWARE OU PROGS DE COMPUTADOR		R$ 388.650,86	R$ 396.172,15
SOFTWARE OU PROGS DE COMPUTADOR		R$ 388.650,86	R$ 396.172,15
AMORTIZACOES INTANGIVEL (-)		R$ 0,00	R$ (77.619,61)
AMORTIZACOES		R$ 0,00	R$ (77.619,61)
COMPENSACOES ATIVAS		R$ 1.356.609,03	R$ 1.849.438,48
COMPENSACOES ATIVAS		R$ 1.356.609,03	R$ 1.849.438,48
COMPENSACOES ATIVAS		R$ 1.356.609,03	R$ 1.849.438,48
COMPENSACOES ATIVAS		R$ 1.356.609,03	R$ 1.849.438,48
PASSIVO		R$ 37.929.506,86	R$ 44.780.356,56
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R$ 10.358.987,91	R$ 16.894.123,12
DEBITOS DE FINANCIAMENTO		R$ 6.078.879,85	R$ 9.833.592,80
OBRIGACOES POR MERCADORIAS		R$ 4.284.079,37	R$ 8.044.651,17
OBRIGACOES - VW		R$ 1.560.959,59	R$ 3.844.411,04
OUTROS FORNECEDORES		R$ 1.256.031,56	R$ 1.357.867,01
RECEB ANTECIP. P/MERCARIAS		R$ 1.467.088,22	R$ 2.842.373,12
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R$ 1.794.800,48	R$ 1.788.941,63
BANCO VW		R$ 841.730,36	R$ 292.045,50
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS		R$ 953.070,12	R$ 1.496.896,13
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO		R$ 2.146.693,90	R$ 2.977.761,09
OBRIGACOES TRAB. PREVIDENCIARIAS		R$ 1.550.572,58	R$ 2.143.833,76
(-) SALARIOS		R$ (0,00)	R$ 23.540,33
PROV TRABALHISTAS		R$ 686.472,75	R$ 1.027.567,24
INSS		R$ 586.095,66	R$ 1.007.279,50
CONTRIBUICAO SINDICAL		R$ 210,43	R$ 259,80
FGTS		R$ 59.260,72	R$ 67.747,39
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 18.533,02	R$ 17.439,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 596.121,32	R$ 833.927,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 494.039,64	R$ 579.327,91
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ 134.934,60
RETENCOES DE IMPOSTOS		R$ 102.081,68	R$ 119.664,82
OUTROS DEBITOS		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
OUTROS DEBITOS		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	17.282.963/0001-28
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 535 Rubrica GPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
OBRIGACOES A PAGAR (OUTRAS ATIVIDADES)		R$ 2.053.414,16	R$ 3.802.769,23
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 2.053.414,16	R$ 3.802.769,23
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 2.053.414,16	R$ 3.802.769,23
NAO CIRCULANTE		R$ 1.520.375,78	R$ 1.780.310,43
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 1.520.375,78	R$ 1.780.310,43
EMPRESTIMOS		R$ 820.789,50	R$ 1.080.724,15
OBRIG. EMPRESTIMOS/TRIBUTARIAS		R$ 820.789,50	R$ 1.080.724,15
PROV.P/CONTIGENCIAS FISCAIS		R$ 699.586,28	R$ 699.586,28
PROV.P/CONTIGENCIAS FISCAIS E PREVIDENC		R$ 699.586,28	R$ 699.586,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 24.693.534,14	R$ 24.456.484,53
CAPITAL REALIZADO		R$ 6.550.000,00	R$ 6.550.000,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 6.550.000,00	R$ 6.550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.550.000,00	R$ 6.550.000,00
RESERVAS		R$ 18.143.534,14	R$ 17.906.484,53
RESERVAS DE LUCRO		R$ 18.143.534,14	R$ 17.906.484,53
RESERVA DE LUCROS RETIDOS		R$ 18.143.534,14	R$ 17.906.484,53
COMPENSACOES PASSIVAS		R$ 1.356.609,03	R$ 1.849.438,48
COMPENSACOES PASSIVAS		R$ 1.356.609,03	R$ 1.849.438,48
COMPENSACOES PASSIVAS		R$ 1.356.609,03	R$ 1.849.438,48
COMPENSACOES PASSIVAS		R$ 1.356.609,03	R$ 1.849.438,48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	17.282.963/0001-28
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 526 Rubrica CPV

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 1.191.385,52	R$ (233.745,46)
RECEITA BRUTA		R$ 143.876.650,75	R$ 149.316.584,01
(+)RECEITA REVENDA MERCADORIAS		R$ 140.271.158,79	R$ 145.322.974,22
(+)RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 3.605.491,96	R$ 3.993.609,79
(-) DEVOLUÇOES DE VENDAS		R$ (6.125.506,84)	R$ (4.218.175,62)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (6.125.506,84)	R$ (4.218.175,62)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R$ (1.919.546,12)	R$ (2.020.081,11)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (1.919.546,12)	R$ (2.020.081,11)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (118.788.016,08)	R$ (124.746.471,17)
(-) (-)CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (117.261.890,98)	R$ (123.003.231,71)
(-) (-)CUSTO DOS SERVIÇOS		R$ (1.526.125,10)	R$ (1.743.239,46)
RENDAS OPERACIONAIS		R$ 9.047.315,26	R$ 11.613.717,54
(+)RENDAS OPERACIONAIS		R$ 9.047.315,26	R$ 11.613.717,54
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.017.901,28	R$ 517.179,57
(+)RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.017.901,28	R$ 517.179,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (25.167.887,40)	R$ (30.296.253,10)
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (23.417.105,41)	R$ (27.476.606,95)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.750.781,99)	R$ (2.819.646,15)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 865.137,93	R$ 1.338.479,68
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 865.137,93	R$ 1.338.479,68
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (1.403.145,90)	R$ (1.738.725,26)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (1.403.145,90)	R$ (1.738.725,26)
PROVISOES IRPJ/CSLL		R$ (211.517,36)	R$ 0,00
(-)CSLL		R$ (62.656,44)	R$ 0,00
(-)PROVISÃO PARA IRPJ		R$ (148.860,92)	R$ 0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31202239191	17.282.963/0001-28

NOME EMPRESARIAL
REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	16

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AE.75.14.51.39.04.14.56.3A.FD.A8.A7.4C.5E.53.79.CD.20.3D.30

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	29639875600	VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS:29639875600	7393860640162675859	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
EMPRESA	17282963000128	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA:17282963000128	4869951194722270963	11/11/2021 a 11/11/2024	Não
DIRETOR	27854841691	ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE:27854841691	5825930211205957709	24/03/2022 a 24/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
AE.75.14.51.39.04.14.56.3A.FD.A8.A7.
4C.5E.53.79.CD.20.3D.30-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2023 às 17:09:19

3F.48.AD.D5.0B.88.07.A0
A8.F3.63.FD.5B.09.9A.5D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

CMES Fls 538 Rubrica CPL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
17.282.963/0001-28

SCP

NOME EMPRESARIAL
REAUTO REPRESENTAÇAO DE AUTOMOVEIS LTDA - CONTAGEM

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2C.FF.A5.3A.52.02.E2.54.EA.71.0A.31.28.DD.06.1F.03.F8.1A.C5

RETIFICADAS (HASH)
05.C0.27.55.41.A0.0D.6B.55.5A.DB.47.15.FD.A2.FA.E4.E4.29.EA De: 01/01/2022 Até: 31/12/2022

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	27854841691	ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE:27854841691	5825930211205957709	24/03/2022 a 24/03/2025
Contador/Contabilista	29639875600	VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS:29639875600	7393860640162875869	13/05/2021 a 13/05/2024

NÚMERO DO RECIBO:

2C.FF.A5.3A.52.02.E2.54.EA.71.0A.31.
28.DD.06.1F.03.F8.1A.C5-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/08/2023 às 11:32:37

1B.5C.E3.03.0C.B6.88.4D
C9.09.5F.06.EF.EB.12.F6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	17.282.963/0001-28
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 539

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 44.780.358,56	R$ 46.129.897,56
CIRCULANTE		R$ 33.550.834,17	R$ 34.052.654,63
DISPONIBILIDADES		R$ 1.009.155,79	R$ 1.799.386,53
CAIXA GERAL		R$ 402.853,88	R$ 411.219,12
CAIXAS		R$ 402.853,88	R$ 411.219,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 173.512,08	R$ 903.450,53
BANCOS		R$ 173.512,08	R$ 903.450,53
APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL		R$ 432.789,83	R$ 484.716,88
APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL		R$ 432.789,83	R$ 484.716,88
FINANCIAMENTO DE VENDAS		R$ 6.440.850,08	R$ 7.474.024,42
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 6.440.850,08	R$ 7.474.024,42
FINANCIAMENTO DE VENDAS		R$ 6.440.850,08	R$ 7.474.024,42
CONTAS CORRENTES		R$ 560.852,18	R$ 628.841,40
CONTAS CORRENTES		R$ 560.852,18	R$ 628.841,40
CONTAS CORRENTES VW		R$ 560.852,18	R$ 628.841,40
APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO		R$ 553.762,18	R$ 376.813,61
APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO		R$ 114.390,18	R$ 114.390,18
APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO		R$ 114.390,18	R$ 114.390,18
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 439.372,00	R$ 262.423,63
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 439.372,00	R$ 262.423,63
ESTOQUES		R$ 23.073.879,06	R$ 21.792.592,44
ESTOQUES DE ATIVIDADES		R$ 10.306.561,94	R$ 9.253.238,53
ESTOQUES DE VEICULOS VW		R$ 10.306.561,94	R$ 9.253.238,53
ESTOQUES VEICULOS USADOS		R$ 5.277.022,00	R$ 5.577.910,00
ESTOQUES VEICULOS USADOS		R$ 5.277.022,00	R$ 5.577.910,00
ESTOQUES PECAS		R$ 7.490.295,12	R$ 6.961.443,91
ESTOQUES PECAS		R$ 7.490.295,12	R$ 6.961.443,91
VALORES DIVERSOS		R$ 1.702.771,13	R$ 1.833.540,65
DEPOSITOS/CAUCOES -VALORES DIVERSOS		R$ 123.091,94	R$ 147.662,25
MATERIAIS DIVERSOS		R$ 68.449,96	R$ 87.371,70
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS A COMPENSAR		R$ 14.671,40	R$ 0,00
OUTROS GASTOS OPERACIONAIS		R$ 39.970,58	R$ 60.290,55
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 614.441,81	R$ 734.608,88
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 614.441,81	R$ 734.608,88
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 965.237,38	R$ 951.269,52
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 965.237,38	R$ 951.269,52
DESPESAS DO EXERCICIO E EXERCICIOS FUTUR		R$ 209.563,75	R$ 147.455,38
ENCARGOS FINANCEIROS		R$ 98.703,60	R$ 49.351,80
ENCARGOS FINANCEIROS		R$ 98.703,60	R$ 49.351,80
GASTOS OPERACIONAIS		R$ 110.860,15	R$ 98.103,58

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	17.282.963/0001-28
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 540 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (233.745,46)	R$ (213.025,88)
RECEITA BRUTA		R$ 149.316.584,01	R$ 183.469.625,54
(+)RECEITA REVENDA MERCADORIAS		R$ 145.322.974,22	R$ 178.805.351,43
(+)RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 3.993.609,79	R$ 4.664.274,11
(-) DEVOLUÇOES DE VENDAS		R$ (4.218.175,62)	R$ (4.022.835,57)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (4.218.175,62)	R$ (4.022.835,57)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R$ (2.020.081,11)	R$ (2.313.815,90)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (2.020.081,11)	R$ (2.313.815,90)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (124.746.471,17)	R$ (154.866.342,31)
(-) (-)CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (123.003.231,71)	R$ (152.947.877,39)
(-) (-)CUSTO DOS SERVIÇOS		R$ (1.743.239,46)	R$ (1.918.464,92)
RENDAS OPERACIONAIS		R$ 11.613.717,54	R$ 14.925.599,82
(+)RENDAS OPERACIONAIS		R$ 11.613.717,54	R$ 14.925.599,82
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 517.179,57	R$ 454.574,12
(+)RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 517.179,57	R$ 454.574,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (30.296.253,10)	R$ (37.517.898,17)
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (27.476.606,95)	R$ (32.795.922,58)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.819.646,15)	R$ (4.721.975,59)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 1.338.479,68	R$ 1.652.179,49
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 1.338.479,68	R$ 1.652.179,49
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (1.738.725,26)	R$ (1.941.052,02)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (1.738.725,26)	R$ (1.941.052,02)
(-) PROVISOES IRPJ/CSLL		R$ 0,00	R$ (53.060,88)
(-) (-)CSLL		R$ 0,00	R$ (19.897,83)
(-) (-)PROVISÃO PARA IRPJ		R$ 0,00	R$ (33.163,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.0C.44.99.D8.16.A6.89.87.68.14.90.A9.36.60.D1.B7.E5.C7.69-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31202239191	17.282.963/0001-28

NOME EMPRESARIAL
REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

CIMEG Fls 593 Rubrica CPL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B1.0C.44.99.D8.16.A6.89.87.6B.14.90.A9.36.60.D1.B7.E5.C7.69

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	29639875600	VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS:29639875600	749195889968287385990770	07/05/2024 a 07/05/2027	Não
EMPRESA	17282963000128	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA:17282963000128	4869951194722270963	11/11/2021 a 11/11/2024	Não
DIRETOR	27854841691	ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE:27854841691	5825930211205957709	24/03/2022 a 24/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
B1.0C.44.99.D8.16.A6.89.87.6B.14.90.
A9.36.60.D1.B7.E5.C7.69-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2024 às 15:16:51

E9.01.B0.77.82.12.BB.60
83.09.A5.4A.83.19.AA.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.13

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

CIMEA 542

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 17.282.963/0001-28
SCP
NOME EMPRESARIAL REAUTO REPRESENTAÇAO DE AUTOMOVEIS LTDA - CONTAGEM

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.2D.80.61.B4.CF.E0.B0.4C.D2.08.4E.C1.E5.8E.70.50.EE.B8.66	
RETIFICADAS (HASH) 4F.C6.2C.6C.CB.BC.7B.0D.C8.05.01.7F.6D.D2.58.31.89.62.7F.77	De: 01/01/2023 Até: 31/12/2023

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	29639875600	VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS: 29639875600	749195889968287385990770	07/05/2024 a 07/05/2027
Diretor	27854841691	ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE: 27854841691	582593021120595770 9	24/03/2022 a 24/03/2025

NÚMERO DO RECIBO:

6B.2D.80.61.B4.CF.E0.B0.4C.D2.08.4E.
C1.E5.8E.70.50.EE.B8.66-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/08/2024 às 15:14:55

04.38.A6.8F.38.DB.06.9F.5B.E4.
70.F8.59.51.F9.0D

Reauto

CIMES Fls 543 Rubrica CPL

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL - REAUTO
31 DE DEZEMBRO DE 2021
CNPJ - 17.282.963/0001-28

1 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 2,7

LG= AC + RLP / PC + ELP
LG = (R$ 30.441.620 + R$ 1.600.536) / (R$ 10.358.988 + R$1.520.377)

2 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 2,9

LC= AC/PC
LC = R$ 30.441.620 / R$ 10.358.988

3 - INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,32

EG = PC + ELP / AT
EG = R$ 10.358.988 + R$1.520.377 / R$ 36.572.898

4 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL = 3,07

ISG = AT / PC+ELP
ISG = R$ 36.572.898 / R$ 10.358.988 + R$ 1.520.377

NOME DO CONTADOR : VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS - CRC 34.324

ASSINATURA : VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS:29639875600 Assinado de forma digital por VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS:29639875600 DATA 20 de junho de 2024

NOME DO RESPONSAVEL PELA EMPRESA : Alexandre Araújo de Resende

ASSINATURA : ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE:27854841691 Assinado de forma digital por ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE:27854841691 DATA 20 de junho de 2024

Reauto

CIMES
Fls 544
Rubrica
CPL

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL - REAUTO
31 DE DEZEMBRO DE 2022
CNPJ - 17.282.963/0001-28

1 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 1,95

LG= AC + RLP / PC + ELP
LG = (R$ 33.550.833 + R$ 2.593.017) / (R$ 16.694.122 + R$1.780.312)

2 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 2,1

LC= AC/PC
LC = R$ 33.550.833 / R$ 16.694.122

3 - INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,43

EG = PC + ELP / AT
EG = R$ 16.694.122 + R$1.780.312 / R$ 42.930.918

4 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL = 2,32

ISG = AT / PC+ELP
ISG = R$ 42.930.918 / R$ 16.694.122 + R$ 1.780.312

NOME DO CONTADOR ; VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS - CRC 34.324

ASSINATURA : VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS:29639875600 Assinado de forma digital por VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS:29639875600 Dados: 2024.06.03 08:53:23 -03'00' DATA 20 de junho de 2024

NOME DO RESPONSAVEL PELA EMPRESA : Alexandre Araújo de Resende

ASSINATURA : ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE:27854841691 Assinado de forma digital por ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE:27854841691 Dados: 2024.06.03 08:53:18 -03'00' DATA 20 de junho de 2024

Reauto

Fls 545
Rubrica
CPL

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL - REAUTO
31 DE DEZEMBRO DE 2023
CNPJ - 17.282.963/0001-28

1 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 1,86

LG= AC + RLP / PC + ELP
LG = (R$ 34.052.655 + R$ 3.029.927) / (R$ 18.630.202 + R$1.236.024)

2 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 1,82

LC= AC/PC
LC = R$ 34.052.655 / R$ 18.630.202

3 - INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,45

EG = PC + ELP / AT
EG = R$ 18.630.202 + R$1.236.024 / R$ 44.143.099

4 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL = 2,22

ISG = AT / PC+ELP
ISG = R$ 44.143.099 / R$ 18.630.202 + R$ 1.236.024

NOME DO CONTADOR ; VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS - CRC 34.324

VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS:29639875600

ASSINATURA : _____ DATA 20 de junho de 2024

NOME DO RESPONSAVEL PELA EMPRESA : Alexandre Araújo de Resende

ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE:27854841691

ASSINATURA : _____ DATA 20 de junho de 2024

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CIMES Fls 346 Rubrica CPL

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202239191	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400577718

equer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	223			BALANCO

CONTAGEM
Local

24 JUNHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ma(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processos em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

CISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____
Data Responsável

CISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

SERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11844151 em 17/07/2024 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 244374295 - 15/07/2024. Efetuo do registro: 17/07/2024. Autenticação: C263E207F89671 7DCA9A13B43C4E3513EC24D851. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/437.429-5 e o código de segurança 0dle Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIMES
Fls 547
Rubrica
CPL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/437.429-5	MGE2400577718	15/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
278.548.416-91	ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11844151 em 17/07/2024 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 244374295 - 15/07/2024. Efeitos do registro: 17/07/2024. Autenticação: E283E287F996717DCA9A13B43C4E3513EC24D851. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/437.429-5 e o código de segurança 0dle Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Reauto

Prezados colistas,
Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, estamos submetendo à apreciação de Vsas. o balanço, Demonstrações do Resultado e Lucros Acumulados, referentes aos exercícios encerrados em: 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, demonstrando as contas da empresa. Colocamo-nos à disposição dos Srs. Colistas para outros esclarecimentos que desejarem.

REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA.
CNPJ 17.282.963/0001-28 - NIRE 312.022.3919-1
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CIMES
Fls 548
Rubrica
CPL

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	dez/23	dez/22
Caixa e equivalente de caixa	1.799.387	1.009.156
Contas a receber de Clientes	7.439.824	6.440.850
Estoques	33.793.593	23.073.879
Impostos a Recuperar	734.609	614.442
Outras Contas a Receber	2.106.587	2.202.943
Despesas Exercícios Futuros	147.655	209.564
Total do ativo circulante	3.1.852.655	33.550.834
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo	450.711	451.150
Contas a receber de controlada	1.989.117	1.471.768
Depósitos judiciais	670.099	670.099
Ativo fiscal diferido		
Créditos diversos	3.109.927	2.593.018
PERMANENTE		
Investimentos Controladas / Coligadas	90.727	90.727
Outros Investimentos - Fisco	228.987	228.987
Imobilizado Líquido	6.372.689	6.143.801
Intangível	268.114	313.553
	7.869.517	6.787.067
Total do ativo não circulante	10.899.444	9.380.084
TOTAL DO ATIVO	44.143.099	42.930.918

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	dez/23	dez/22
Fornecedores	6.868.908	5.202.278
Recebimento Antecipados por Mercadorias	2.355.127	2.842.373
Empréstimo Capital de Giro YW	1.740.671	1.788.942
Obrigações Trabalhistas e Previdenciarios	2.768.485	2.143.834
Obrigações Tributárias	967.655	833.927
Juros sobre Capital Próprio / Dividendos a Distribuir	3.929.355	3.733.414
Outras Contas a Pagar	-	149.354
Total do passivo circulante	18.630.202	16.694.122
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações tributárias/ parcelamentos	536.438	517.250
Contingências Previdenciárias e outras	699.587	699.586
Empréstimos Capital de Giro	-	409.352
Empréstimos de sócios	-	154.123
Total do Passivo Não Circulante	1.236.024	1.780.311
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	6.550.000	6.550.000
Reserva de Lucros Acumulados	17.726.873	17.906.485
Total patrimônio líquido	24.276.873	24.456.485
TOTAL DO PASSIVO	44.143.099	42.930.918

JOSE RIBEIRO DE CASTRO:03353824917

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11644151 em 17/07/2024 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 244374295 - 15/07/2024. Efeitos do registro: 17/07/2024. Autenticação: E283E287F998717DCA9A13B43C4E3513EC24D851. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/437.429-5 e o código de segurança 0dle Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Reauto

REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Valores em Reais)

	dez/23	dez/22
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	177.132.974	143.075.023
Custo dos produtos e serviços	154.866.342	124.746.471
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	22.266.631	18.328.552
Despesas operacionais/administrativas	32.795.923	27.176.607
Desp. Financ., Juchai Desc.	6.663.025	4.558.371
Receitas operacionais – Outras receitas	14.925.680	11.613.718
Receitas (Despesas) não operac.	2.106.734	1.555.659
	(22.436.597)	(18.565.601)
Lucro Antes do I. Renda e Contribuição social (-) IRPJ e CSLL	(150.965) 53.861	(237.850) -
Lucro Antes da Reversão Juros Capital Próprio (+) Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	(313.826) 1.560.000	(237.850) 1.680.000
LUCRO LÍQUIDO EFETIVO DO EXERCÍCIO	1.346.924	1.442.958

Notas:
01 - A composição das Vendas Brutas no período findo é como segue:

	dez/23	dez/22
Receita Bruta Operacional	179.653.399	145.479.273
Venda de Produtos	3.816.226	3.834.008
Venda de Serviços	183.469.626	149.313.280
Deduções	2.313.816	2.020.081
. Tributos incidentes	4.022.836	4.218.176
. Vendas Canceladas	6.336.651	6.238.257
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	177.132.974	143.075.023

ALEXANDRE ARAUJO DE [illegible]

Alexandre Araujo de Resende
CI: M-1.072.012 - CPF: 278.548.416-91
Diretor Presidente

JOSE RIBEIRO DE CASTRO:03538249172

José Ribeiro de Castro
CI: M-606.423 - CPF: 035.382.491-72
Diretor Comercial

VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS:29639875600

Vilmar Raimundo Marra de Freitas
CRC/MG 34.324 - CPF: 296.398.756-00
Contador

CIMEC Fls 549 Rubrica CPL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11844151 em 17/07/2024 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 244374295 - 15/07/2024. Efeitos do registro: 17/07/2024. Autenticação: E263F287F995717DCA9A13B43C4E3513EC24D851. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/437.429-5 e o código de segurança 0die Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Reauto

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

Lucro Líquido do exercício	1.346.974	1.442.950
(+) Depreciação/ Amortização	970.397	958.920
(+-) Ajuste exerc. Anteriores com efeito no Cap.Circ.Líq	33.414	-
(+) Baixa de Imobilizado – valor residual	667.902	120.264
Lucro Líquido Ajustado	3.018.687	2.522.134
(Aumento) Redução nas contas Ativas	(1.033.171)	(104.282)
Clientes	1.281.287	(7.881.512)
Estoques	(120.167)	(994.657)
Impostos a compensar/recuperar	98.355	215.183
Outras Contas a receber	62.101	(135.743)
Despesas exercícios futuros	(436.910)	(992.483)
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Aumento (Redução) nas Contas Passivas	1.666.630	3.385.286
Fornecedores	(487.265)	1.375.285
Recebimentos antecipados por montadoras	758.329	1.348.311
Obrigações Tributárias	46.587	1.949.354
Outras Obrigações	(134.935)	
Passivo Não Circulante-Contig e controladoras	1.708.914	(2.825.258)
Total Líquido	4.719.601	(283.116)
Caixa Líquido (consumido) Atividades Operacionais		
II - ATIVIDADES INVESTIMENTOS	(24.430)	(7.522)
Pagamento compra de Intangível	(2.470.832)	(3.428.987)
Pagamento compra de Imobilizado	(2.495.262)	(3.436.509)
Caixa Líquido (Consumido) Atividade Investimentos		
III - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
	(1.560.000)	(1.680.000)
Crédito de Juros sobre Capital próprio	584.535	
Recebimento de Lucros / Dividendos	(457.623)	(263.173)
Empréstimos obtidos (pagos) Líquidos	(1.433.088)	(1.943.173)
Caixa Líquido gerado nas Atividades Financiamento		
	791.231	(5.582.798)
AUMENTO (REDUÇÃO) DISPONIBILIDADES		
	1.009.156	6.591.954
Caixa e Equivalentes no início do período	1.799.387	1.009.156
Caixa e Equivalente no fim do período	798.231	(5.582.798)

ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE:09984841091

Alexandre Araujo de Resende
CI: M-1.072.012 - CPF: 278.548.416-91
Diretor Presidente

JOSE RIBEIRO DE CASTRO:01538249172

José Ribeiro de Castro
CI: M-605.433 - CPF: 015.382.491-72
Diretor Comercial

VILMAR RAIMUNDO MARIA DE FREITAS:29639825600

Vilmar Raimundo Maria de Freitas
CRC/MG 34.324 - CPF: 296.398.756-00
Contador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11844151 em 17/07/2024 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 244374295 - 15/07/2024. Efeitos do registro: 17/07/2024. Autenticação: E283E287F996717DCA9A13B43C4E3513EC24D851. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/437.429-5 e o código de segurança 0dia Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Reauto

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores em reais – R$ 1,00)

Descrição	Capital social	Reteução Lucros Acumulados	Lucros Acumulados	Total R$
Saldos em 31/12/2021	6.550.000	18.141.534	-	24.693.534
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	*1.113.950*	*1.113.950*
Juros s/ capital próprio	-	-	*(1.560.000)*	*(1.560.000)*
Absorção de Reserva de Lucros	-	*(213.026)*	*213.026*	-
Saldos em 31/12/2022	6.550.000	17.928.484	-	24.456.484
Ajustes de exercícios anteriores		33.415	-	33.415
Lucro Líquido do Exercício		-	1.346.974	1.346.974
Juros s/ Capital Próprio (provisão)			(1.560.000)	(1.560.000)
Absorção de Lucros	-	(213.026)	213.026	-
Saldos em 31/12/2023	6.550.000	17.716.873	-	24.276.873

Alexandre Araujo de Ricamde
Ch: 31-1.072.012 - CPF: 278.548.416-91
Diretor Presidente

JOSE RIBEIRO DE CASTRO:03538249172
José Ribeiro de Castro
Ch: 31-606.423 - CPF: 035.382.491-72
Diretor Comercial

VILMAR RAIMUNDO MARINA DE FREITAS:29639804668
Vilmar Raimundo Marina de Freitas
CRC/MG 34.324 - CPF: 296.398.756-00
Contador

Contagem, MG 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas
* Confere com o original assinado digitalmente^

CIVIL 3
Fls 551
Rubrica
CPL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11844151 em 17/07/2024 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 244374295 - 15/07/2024. Efeitos do registro: 17/07/2024. Autenticação: E283E287F996717DCA9A13843C4E3513EC24D851. Marinely de Paula Bomfim - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/437.429-5 e o código de segurança Ode Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/437.429-5	MGE2400577718	15/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
278.548.416-91	ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE

CIMES
Fls 552
Rubrica
CPL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11844151 em 17/07/2024 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 244374295 - 15/07/2024. Efetos do registro: 17/07/2024. Autenticação: E283E287F8967 17DCA8A13B43C4E3513EC24D851. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/437.429-5 e o código de segurança 0dle Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Reauto

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS, com inscrição ativa no CRC/ MG sob o número 34.324-O, expedido em 23/12/1977, inscrito no CPF sob o número 296.398.756-00, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autentico e condiz com o original.

CIMEB Fls 553 Rubrica

Documentos apresentados:

1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

2 – Declaração de Autenticidade

Contagem, MG, 01 de julho de 2024

VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS:29639875600 Assinado de forma digital por VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS:29639875600 Dados: 2024.07.15 15:51:54 -03'00'

VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS

CRC – 34324-0

CPF – 296.398.756-00

Reauto Representação de Automóveis Ltda.
Av. Babita Camargos, 1243 - Cidade Industrial - Contagem - MG - 32.210-180
Fone: 3300-6000 - E-mail: reauto@reauto.com.br - CNPJ 17.282.965/0001-28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11844151 em 17/07/2024 da Empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31202239191 e protocolo 244374295 - 15/07/2024. Efeitos do registro: 17/07/2024. Autenticação: E283E287F595717DCA8A13B43C4E3513EC24D851. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/437.429-5 e o código de segurança Cdie Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
17.282.963/0001-28	3353010	01/09/1980	Único

NOME / RAZÃO SOCIAL:
REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REAUTO	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
04512901 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
04512902 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CIMES Fls 554 Rubrica CPL

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV. BARITA CAMARGOS	1243	

CEP	BAIRRO
32.210-180	CIDADE INDUSTRIAL

E-MAIL	TELEFONE
contabilidade@reauto.com.br	

INDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU)	SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
105506430001	Ativo	05/11/2018

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²)	ÁREA TFS (m²)	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN)	CD. ITEM TFLOS	ENQUADRAMENTO (ISSQN)
15.202,00	0,00	0,00		Por homologação

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VII, art. 10, e art. 110, Lei nº 1.611/1989). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1989).



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

36.001576.00-41

NOME COMERCIAL
REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO ESTAB.

CGC	CAE			
17282963/0001-28	4131107	03	01	01

ENDEREÇO
TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO
AVE DARCITA CAMARGOS 01243

COMPL 1 | COMPL 2 | COMPL 3

BAIRRO
CIDADE INDUSTRIAL

DISTRITO

MUNICÍPIO
CONTAGEM

CEP
32210130

UF
MG

DATA DE INSCRIÇÃO
06.07.1962

DATA DE EMISSÃO
18.01.1995

062256

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Contagem - MG
Cartório que o presente acompanha é cópia fiel ao original que me foi apresentado e dou fé.
CONTAGEM MG 05 JAN 2005
Rosângela Cleide Timóteo
Responsável pelo Expediente Substituto
Emolumentos: 3,00 TJ/FUNJUS: TOTAL: 3,94

CIMEG
Fls. 555
Rubrica
CPL

16

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 17.282.963
REAUTO REPRESENTACAO, DE AUTOMOVEIS LTDA



Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	17.282.963/0001-28	1860015760041	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF



Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
REAUTO REPRESENTACAO, DE AUTOMOVEIS LTDA

UF:
MG - 31

CNPJ:
17.282.963/0001-28

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
1860015760041

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
4511101

Data Situação na UF:
05/04/2019

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:
06/07/1962

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Normal

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Demais empresas

CNAE Principal:
4511101

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Renovacao

Validade	Número de alvará	Inscição municipal	CNPJ / CPF	Processo
Indeterminada	06176/80	03.353/01-0	17.282.963/0001-28	7645/01

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de uso e ocupação do solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente aquelas que dispõem sobre postura, meio ambiente, vigilância sanitária e impacto urbano.

Nome: REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

Nome fantasia:

Endereço: AVE SABITA CAMARGOS, 1243

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Área utilizada (m²)	Índice cadastral do imóvel	Início das atividades	Horário de funcionamento	CAE
15.202,00	01.055.0640.001	01/09/1980	Regido pelas normas inerentes	10401

Descrição da atividade licenciada:

******* COMERCIO DE VEICULOS REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS. ********
****

CIMES Fls 558 Rubrica CPL

Observações:

Licenciamento condicionado ao cumprimento das normas relacionadas às seguintes Secretarias: Transporte

Contagem, 20 de Novembro de 2003.

EMITENTE: Marcos Vinicius F. Pessoa
Mat. 28867-0

Maria Aparecida Ventura
Chefe de Divisão
Mat.: 2100731(5)
AUTORIDADE MUNICIPAL COMPETENTE

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CIMES Fls 559 Rubrica CPS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 17.282.963/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:28 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.
Código de controle da certidão: **1647.9620.A6E4.6045**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/01/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: REAUTO REPRESENTACAO, DE AUTOMOVEIS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186001576.00-41	CNPJ/CPF: 17.282.963/0001-28	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE BABITA CAMARGOS		NÚMERO: 1243
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL	CEP: 32210180
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000834660677

MES 560 Rubrica CPL

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CIMES Fls 561 Rubrica CPL

Nome: REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ nº: 17.282.963/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 224132

Data de emissão .....: 02/12/2024

Data de validade .....: 02/03/2025

Controle de autenticidade: 119686842119686

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da Internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:20240008193072 63

CIMES
FIs 562
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.282.963/0001-28
Certidão nº: 60973042/2024
Expedição: 05/09/2024, às 10:26:35
Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Fls 563

Certifica-se que **REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.282.963/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CIMES Fls 564 Rubrica CPL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.282.963/0001-28
Razão Social: REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV BABITA CAMARGOS 1243 / CIDADE INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32210-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020518480201585865

Informação obtida em 10/02/2025 11:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 17.282.963/0001-28

CIMES
Fls 565
Rubrica
CPL

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Janeiro de 2025 às 10:47

CONTAGEM, 06 de Janeiro de 2025 às 10:47

Código de Autenticação: 2501-0610-4703-0835-0102

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Cartório 1º Ofício de Notas

Comarca de Caeté - Minas Gerais

Thiago Ribeiro Faria

Tabelião

LIVRO Nº 49

FOLHAS 073/F

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM), REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA A VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS, NA FORMA ABAIXO COMO SEGUE:

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que, ao(s) vinte e um dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/12/2022), em Caeté, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, e neste Cartório Primeiro Ofício de Notas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.975.409/0001-26, endereço eletrônico cartoriocaete@hotmail.com, instalado à Rua Governador Valadares, nº 15, Centro, em que perante mim, Thiago Ribeiro Faria, Tabelião, compareceu(ram) como **OUTORGANTE: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** com sede na Avenida Babita Camargos, nº 1243, Bairro Cidade Industrial, em Contagem/MG, endereço eletrônico: reauto@reauto.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 17.282.963/0001-28, registrada na JUCEMG sob o nº 3120223919-1, em 06/07/1962, conforme Certidão Simplificada expedida no dia 16/12/2022, neste ato representada por ALEXANDRE ARAÚJO DE RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I.RG.M-1.072.012 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.548.416-91, endereço eletrônico: reauto@reauto.com.br, residente e domiciliado na Rua Orange, nº 44, apto 601, Bairro São Pedro em Belo Horizonte/MG; de passagem por esta Cidade. As partes todas capazes, conhecidas entre si e ora reconhecidas como sendo as próprias de quem trato, face aos documentos de identificação apresentados e conferidos, acima mencionados e de sua capacidade jurídica para este ato, conforme disposto no artigo 183, e incisos, do Provimento Conjunto nº 93/CGJMG/2020, do que dou fé. Então, pelo outorgante e por este público instrumento nomeava(m) e constitula(m) seu(s) bastante **PROCURADOR(ES): VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 034324/0-9 - expedida pelo CRC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.398.756-00, endereço eletrônico: vilmar@reauto.com.br, residente e domiciliado na Rua Miramar, nº 105, Bairro Jaraguá em Belo Horizonte/MG, a quem confere poderes especiais para representá-la, **sempre em conjunto com um dos seus diretores**, em todas as repartições bancárias das Praças de Belo Horizonte/MG, Contagem/MG, Cidade Industrial/MG, Betim/MG e demais localidades circunvizinhas que formam a grande Belo Horizonte, especialmente para movimentar a conta que a Outorgante mantém nestes estabelecimentos de crédito, assinar contratos ou propostas de abertura de contas bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos do contas, solicitar a requisição de talões de cheques para uso da outorgante; transferir veículos, junto aos DETRAN's, tanto para compra,

CIMEB Fls. 367 Rubrica C P L

tanto para compra, quanto para venda, representar a outorgante, perante as repartições públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais, entidades autárquicas, paraestatais, sociedade de economia mista; **agir isoladamente** junto à Receita Federal do Brasil e Previdência Social, Receita Estadual e Receita Municipal, somente no que se refere a solicitação de documentos, CND's e extratos para solução de pendências junto a estes órgãos; ficando expressamente esclarecido que o outorgado, para os demais casos, somente poderá exercer os poderes conferidos juntamente com um dos diretores. Foram cumpridas as exigências documentais constantes na Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, Resolução 35/07 do CNJ, Provimento 260/2013/CGJ/MG e Provimento Conjunto nº 93/CGJMG/20. Arquivado nestas Notas os documentos que embasam este instrumento. **OUTRAS INFORMAÇÕES: 1) - Esta procuração só terá validade mediante a apresentação da Certidão de Matrícula atualizada do imóvel ao qual será provada a propriedade. 2) - Conforme artigo 7º do Provimento nº 18/2012, do Conselho Nacional de Justiça, será precedido o cadastro do presente ato notarial no prazo legal junto à CENSEC - Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. Conforme determina o art. 14 do provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. 3)** - As partes autorizam que seus dados pessoais sejam coletados, recepcionados, armazenados e/ou arquivados e tratados por esta Serventia, conforme determinações contidas na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados-**LGPD. 4)** - O outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações da qualificação do Procurador e demais informações, ciente de que, em havendo quaisquer divergências de dados, este instrumento não será retificado e/ou aditado, sendo necessário a lavratura de novo instrumento de Procuração. Declara ainda, sob pena de responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresenta para a lavratura deste ato, inclusive os relativos às suas identidades, a eles pertencem e são autênticos, dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Foram cumpridas as exigências documentais constantes na Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, Resolução 35/07 do CNJ, Provimento 260/2013/CGJ/MG e Provimento Conjunto nº 93/CGJMG/20. Arquivados nestas Notas, todos os documentos que embasam este instrumento. **Ato praticado:** (1458-9 *Procuração com Conteúdo Financeiro) Emolumentos: R$129,16 - TFJ: R$43,03 - Recompe: R$7,75 - ISS: R$0,00 - Total: R$179,94 - (8101-8 *Arquivamento) Emolumentos: R$63,52 - TFJ: R$21,12 - Recompe: R$3,84 - ISS: R$0,00 - Total: R$88,48(06 fls) Total Geral dos Emolumentos e Custas dos Atos: R$268,42 - Lei Estadual 15.424/04 - Tab. 1, F-4 - Tab. 8, nº 1. A pedido das partes, por suas declarações verbais e documentos apresentados, lavrei a presente, a qual lhes sendo lida, em voz alta e clara, por estar em tudo conforme, aceitaram-na, outorgaram e assinam. Alexandre Araújo de Resende. a.) Thiago Ribeiro Faria. ESTÁ em tudo conforme o original em meu poder e cartório. Eu, _____ Thiago Ribeiro Faria, Tabelião, que a digitei, subscreve, dou fé e assino em público e raso, encerrando este ato. TRASLADADA em seguida. Dou fé.

Serviço Notarial do 1º Ofício - Caeté - Minas Gerais 2/3

Cartório 1º Ofício de Notas

Comarca de Caeté - Minas Gerais

Thiago Ribeiro Faria

Tabelião

FOLHAS 074/F

LIVRO Nº 49

PRIMEIRO TRASLADO

CIMEB Fls. 568 Rubrica CPL

THIAGO RIBEIRO FARIA
TABELIÃO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS - CAETÉ
Thiago Ribeiro Faria
Tabelião

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça - Nº Original do Ofício: 004501011 - Atribuição: Tabelionato de Notas - Localidade: Caeté/MG. Nº Selo de Consulta: GCU82691. Código de Segurança : 78702584414126619. Valor Total dos Emolumentos: R$ 129,16. Valor do Recompe: R$ 7,75. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 43,03. Valor Final ao Usuário: R$ 179,94. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br".

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CAETÉ

Autentico este documento, composto de 3 folha(s), por mim rubricada(s), numerada[s] e carimbada(s), por ser reprodução fiel de original que me foi apresentado, do que dou fé.

Caeté/MG, 04/01/2023.

SELO CONSULTA: GKQ19804

CÓDIGO SEGURANÇA: 44217584084485167

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Thiago Ribeiro Faria - Tabelião

Emol.: R$ 22,32 - TFJ: R$ 0,83 - Valor final: R$ 23,25 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DE ETIQUETA ACERVADO

Serviço Notarial do 1º Ofício - Caeté - MG

3/3



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CIMES
Fls 569
Rubrica
CPL

PROCURAÇÃO

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 17.282.963/0001-28, AV BABITA CAMARGOS Nº 1243, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG.

CIMES Fls 510 Rubrica CPL

Por meio de seu representante legal, que assina este documento, nomeia e constitui seus procuradores:

MÔNICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO, RG: MG-12.518.150, CPF: 080.991.026-81 e OAB/MG 135.481.

Aos quais confere poderes para representá-los nos atos referentes a **licitações públicas**, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e lances, assinar a proposta, atas e contratos, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, pedir informações, apresentar denúncias, inclusive perante o Tribunal de Contasdo Estado de Minas Gerais, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente termo, podendo ainda substabelecer com reservas de poderes.

Prazo de validade: 05 de março de 2025.

Contagem, 03 de dezembro de 2024.

VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS:29639875600 — Assinado de forma digital por VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS:29639875600 Dados: 2024.12.03 17:53:02 -03'00'

JOSE RIBEIRO DE CASTRO:03538249172 — Assinado de forma digital por JOSE RIBEIRO DE CASTRO:03538249172 Dados: 2024.12.03 17:53:18 -03'00'

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 17.282.963/0001-28



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CIMES
Fls 573
Rubrica

Reauto

Declaração Conjunta

CIMES Fls 572 Rubrica CPL

REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA., inscrita no cnpj sob o nº 17.282.963/0001-28, com sede na Avenida Babita Camargos, n°1243, bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180, por seu representante legal, declara expressamente:

Dos Requisitos De Habilitação E Fatos Supervenientes

- Que tem ciência e está de concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, assim como cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, restando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização;

Da Sujeição Às Condições

- Que se sujeita às condições estabelecidas no processo administrativo acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto;

Da Ausência De Fatos Impeditivos

- Que sob as penas da Leis Federais n.º 10.520/02 e 14.133/2021 que, até a presente data, em relação à esta empresa declarante, inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

Dos Custos Da Proposta

- Que, a teor do art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Reauto

Declaração Conjunta

CIMES
Fls 513
Rubrica

REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA., inscrita no cnpj sob nº 17.282.963/0001-28, com sede na Avenida Babita Camargos, nº1243, bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180, por seu representante legal, declara expressamente:

Dos Requisitos De Habilitação E Fatos Supervenientes

- Que tem ciência e está de concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, assim como cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, restando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização;

Da Sujeição Às Condições

- Que se sujeita às condições estabelecidas no processo administrativo acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto;

Da Ausência De Fatos Impeditivos

- Que sob as penas da Leis Federais n.º 10.520/02 e 14.133/2021 que, até a presente data, em relação à esta empresa declarante, inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

Dos Custos Da Proposta

- Que, a teor do art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Reauto

Do Emprego De Menores De Idade

- Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Da Reserva De Cargos A Portadores De Deficiência

CIMES
Fls 574
Rubrica
CPL

- Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, e aprendiz, tudo nas formas do disposto no art. 92 da Lei Federal nº14.133/21;

Do Trabalho Forçado Ou Degradante

- Que não possuo em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Do Quadro Societário

- Que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não possui empregados com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como servidores públicos de qualquer esfera da ativa exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Do Responsável Para Assinatura Do Contrato

- Que, caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a ata/contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento, fornecer o objeto licitado no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho, portadora da cédula de identidade MG- 12.518.150, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 080.991.026-81, representante legal desta empresa, cujo email de contato é o licitaveiculos@gmail.com e telefone (31) 98707-7328;

Da Idoneidade

- Que é idônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública e que não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei;

Reauto

Da Situação Da Empresa

- Que não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação;

CIME 575 Rubrica CPL

Da LGPD

- Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONSTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo. Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados das pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

Das Transações No Sistema

- Que a se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras;

Da Elaboração Independente Da Proposta

- Que a proposta apresentada para participar do pregão, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas;

Reauto

Da Ciência E Responsabilidade

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Contagem, 07 de maio de 2024.

MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681

Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681
Dados: 2024.05.22 13:51:44 -03'00'

REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 17.282.963/0001-28

CPL
Fls 576
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CIMES
Fls 577
Rubrica
CPL

A M & M Rent' a Car Ltda, CNPJ 00.912.481/0001-01 situada a Rua Armando Rodrigues de Oliveira, 104, Bairro Eldorado, Itaúna-MG, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.282.963/0001-28 COM SEDE À AV. BABITA CAMARGOS, Nº 1243, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG, CEP: 32.210-180** que forneceu diversos VEICULOS para a empresa e não existe qualquer fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos. Ainda, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual junto a declarante.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

Izabela Diniz Carvalho
GERENTE DE VENDAS B2B
M&M Rent' a Car Ltda

00.912.481/0001-01
M & M RENT'A CAR
LTDA.
Av. Jove Soares, 053
Centro - CEP35680-352
ITAÚNA - MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CIMES
Fls 578
Rubrica
CPL

Através desse venho ATESTAR para os devidos fins de direito que a empresa RENUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.281.963/0001-28 COM SEDE À AV. BARITA CAMARGOS, N° 1243, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG, CEP: 32.210-180 que adquiriu o veículo:

Modelo [illegible] Chassi [illegible]

através dessa empresa e não existe qualquer fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos.

Ainda, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à garantia contratual junto a declarante.

Belo Horizonte 30/08/2023

19 065 232/0001-55
Insc. Est. 002.242651-0029
SARON CORTINAS EIRELI
Av. Barita Camargos, nº 1135
B. Cidade Industrial - CEP 32210-180
CONTAGEM – MG

Nome [illegible]
RG
CPF [illegible]

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.662.523
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1240
CIDADE INDUSTRIAL
32210160 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3369-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.662.523
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3123.0117.2829.6300.0128.5500.1000.6625.2310.0379.2389

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST. TRIBUTARIA (VN)	131235198735387 03/01/2023 17:04:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
1860015760041		17.282.863/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SARON CORTINAS LTDA			19.085.232/0001-55	03/01/2023
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BABITA CAMARGOS 135 195		CIDADE INDUSTRIAL	32.210-160	03/01/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CONTAGEM	31993301119	MG	2242851002S	17:04:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
CN37L6B	VW/T CROSS TSI AD VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: BF12B3-VW/T CROSS TSI AD MOTOR No.: DNB454878 RENAVAM...: 1003485S CHASSI....: 9BWBH6BF0P4007931 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA EF,ORIGEM: 205F68 COR.....: CINZA PLATINUM FAB/MOD..: 2023/2023 Opcionais: FAV	87033310	060	5405	UN	1	128.000,00	0,00		128.000,00	0,00	0,00	0,0

CIMES
Fls 579
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib Aprox R$ 27520,00 Federal e 16360,00 Estadual Fonte: IBPT-Consoo: 579236-Depto:100-Vendedor:2389-JUSSARA DE FATIMA DUARTE Devolucao: 48h balcao - 7 dias compra via netfone - garantia: pecas trocadas em rotina oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses - codigo OF no fas significa outros fornecedores acessorios com RA no inicio significa nao garantidos ALIENACAO==> Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO VOLKSWAGEN SA -Numero NSU:215344-Data:03/01/2023 17:04-Cond. Pagto: USADO PARTE DE PAGAMENTO/VENDA C/FINANCIAMENTO/TED / DOC / DEPOSITO(-) QUITACAO DE USADO(+ - Imposto retido p/Subst.Trib.c/base Dec.43.080/02 e Alteracoes	

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Através desse venho ATESTAR para os devidos fins de direito que a empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.282.963/0001-28 COM SEDE À AV. BABITA CAMARGOS, Nº 1243, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG, CEP: 32.210-180 que adquiri o veículo:

Modelo Taos Highline. **Chassi** 8AWBJ6B24NA838713.

através dessa empresa e não existe qualquer fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos.

Ainda, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual junto a declarante.

CIMES
Fls 580
Rubrica
CPL

Belo Horizonte 30/08/2023

Nome Bruno Walter Tschoepe.
RG MG16576 42
CPF 461756366-00

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.654.187
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1240
CIDADE INDUSTRIAL
32210180 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3368-6000

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.654.187
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3123.0117.2829.6300.0129.5500.1000.6641.8710.0685.2459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5409-VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)	131235162903641 17/01/2023 14:58:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
1580015780041		17.282.963/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
BRUNO WALTER TSCHOEPE	461.756.366-00	17/01/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA RUA NAIR MENDES 143	ARCADIA	32.041-330	17/01/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CONTAGEM	2199991010	MG		14:58:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
C807389	I/VW TAOS HL TSI AE VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN Desc Mod.: I/VW TAOS HL TSI AE MOTOR No.: CNG143450 RENAVAM..: 20027810 CHASSI....: 8AWBJ4B26NA803713 NF ORIGEM: 391758 COR.....: PRATA PERIT TETO PRETO COMBUST..: ALCOOL/GASOLINA FAB/MODEL: 2022/2022 DI.....: 2210599769 DATA DI..: 25/10/2022 Opcionais: PSL PEC	87032100	040	5405	UN	1	201.000,00	0,00		201.000,00	0,00	0,00	0,0

CIMES
Fls 581
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib Aprox R$ 96240,30 Federal e 34130,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 585245-Depto:100-Vendedor:2369-JUSSARA DE FATIMA DUARTE -Dest./Remet. RG: M1657642 Devolucao: 48h balcao - 7 dias compra via telefone - garantia pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses - codigo: OF no fim significa outros fornecedores acessorios com RA no inicio significa nao genuinos -Numero NSU:217359-Data:17/01/2023 14:58-Cond. Pagto: USADO PARTE DE PAGAMENTO/TED / DOC / DEPOSITO/DESCONTO DUPLICATA DE VEICULOS -- D.I.:2210599769 Data:25/10/2022 Data:18/10/2022 Imposto retido p/Subst.Trib.c/base Dec.43.080/02 e Alteracoes.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CIMES 582

Através desse venho ATESTAR para os devidos fins de direito que a empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.282.963/0001-28 COM SEDE À AV. BABITA CAMARGOS, N° 1243, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG, CEP: 32.210-180 que adquiri o veículo:

Modelo Nivus Comfortline. **Chassi** 9BWCH6CH 7PP9 25956.

através dessa empresa e não existe qualquer fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos.

Ainda, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual junto a declarante.

Belo Horizonte 30/08/2023

Nome Daniel Alves Martins

RG MG 10 733814

CPF 090.978.906-56.

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.662.060
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1243
CIDADE INDUSTRIAL
32210180 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3368-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.662.060
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3122.1217.2828.6300.0125.5500.1000.0620.6010.0578.8707

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)	131222132605043 29/12/2022 15:40:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
1860015780041		17.282.963/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DANIEL ALVES MARTINS			080.970.606-10	29/12/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSO - 40 AP 902		PALMARES	31.155-670	29/12/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BELO HORIZONTE	31987044115	MG		15:40:22

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	% ICMS
CH07E0	VW/NIVUS CL TSI AD VEICULO NOVO MARCA....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: CB1.3BY-VN/NIVUS CL TSI AD MOTOR Nu.: DH3497423 RENAVAN..: 13124605 CHASSI....: 9BWCA6CH7PP025818 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA NF.ORIGEM: 773914 COR.....: CINZA PLATINUM FAB/MOD..: 2022/2023 Opcionais: PBM	87032100	500	5405	UN	1	122.000,00	0,00		122.000,00	0,00	0,00	0,00

CIMES
Fls 583
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib Aprox R$ 21990,60 Federal e 14640,00 Estadual Fonte: IBPT-Consulta: 575B7G-Depto:100-Vendedor:2380-JUSSIARA DE FATIMA DUARTE -Dest./Remet. RG: 10733614 Devolucao: 48h balcao - 7 dias compra via net/fone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses - codigo OF no fim significa outros fornecedores acessorios com RA no inicio significa nao genuinos ALIENACAO==> Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO VOLKSWAGEN SA -Numero NSU:214741-Data:29/12/2022 15:40-Cond. Pagto: VENDA C/FINANCIAMENTO/TED / DOC / DEPOSITO - Imposto retido p/Subst. Trib obtido Dec.43.080/02 e Alteracoes-	

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Através desse venho ATESTAR para os devidos fins de direito que a empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.282.963/0001-28 COM SEDE À AV. BABITA CAMARGOS, N° 1243, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG, CEP: 32.210-180 que adquiri o veículo:

Modelo Vw Nivus HL TSI AD **Chassi** 9BWCH6CH8MP007632 ,

através dessa empresa e não existe qualquer fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos.

Ainda, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual junto a declarante.

CIMES
Fls 584
Rubrica
CPL

Belo Horizonte 30/08/2023

Vilmar Freitas

Nome Vilmar Raimundo Marra de Freitas

RG

CPF 296.398.756-00

Vilmar Raimundo Marra de Freitas
CPF 296.398.756-00 CRC 034.334

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.563.956 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BARITA CAMARGOS, 1343
CIDADE INDUSTRIAL
32213180 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3368-6000

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.563.956
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3120 0917 2929 6300 0128 5500 1000 5639 5610 0263 1439

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)	131203839298902 28/09/2020 16:08:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
1960015760041		17.262.963/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS		295.086.726-00		28/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA MIRAMAR 105 - CASA	JARAGUA		31.270-580	28/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BELO HORIZONTE	31949359?2	MG		16:08:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	99.860,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.860,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VILMAR RAIMUNDO MARRA DE FREITAS	9-Sem Frete				00029638678800

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA MIRAMAR 105 CASA JARAGUA 31270580	BELO HORIZONTE	MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	% ICMS
CH03774	VW/NIVUS HL TSI AD VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: CM1A89-VW/NIVUS HL TSI AD MOTOR Nº.: DHS217823 RENAVAM...: 14213705 CHASSI...: 9BWCR6CH8MP037432 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA REF.ORIGEM: 562654 COR.....: CINZA PLATINUM FAB/MOD..: 2020/2021	87032100	500	5405	UN	1	99.860,00	0,00		99.860,00	0,00	0,00	0,0

CIME
Fls 585
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib.Aprox R$ 19004,76 Federal e 11992,20 Estadual Fonte: IBPT Contato: 283143 Depto:100 Vendedor:2986 JUSSARA DE FATIMA DUARTE -Dest./Remet. RG: M1201104 Devolucao: 48h balcao - 7 dias compra via net/fone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses - codigo CF no fim significa outros fornecedores acessorios com RA no inicio significa nao genuinos ALIENACAO=== Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S/A. -Numero NSU:96563-Data:28/09/2020 16:08-Cond. Pagto: VENDA C/FINANCIAMENTO/TED / DOC / DEPOSITO - Imposto retido p/Subst Trib c/base Dec.43.080/02 e Alteracoes-	

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Através desse venho ATESTAR para os devidos fins de direito que a empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.282.963/0001-28 COM SEDE À AV. BABITA CAMARGOS, N° 1243, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG, CEP: 32.210-180 que adquiri o veículo:

Modelo Virtus 1.6 Automático **Chassi** 9BWDL5B23KP620052

através dessa empresa e não existe qualquer fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos.

Ainda, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual junto a declarante.

CIMES
Fls 586
Rubrica
CPL

Belo Horizonte 30/08/2023

Nome Albino José Rios
RG M1.195783
CPF 231 286 456 15

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.517.657
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1243
CIDADE INDUSTRIAL
32210180 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3369-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.517.657
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3119 0817 2826 8300 0126 5500 1000 5176 5710 0110 9658

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131193374599991 03/08/2019 11:40:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CNPJ
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)		17.282.963/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO**	
186001579004I		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ALBINO JOSE RIOS			231.386.496-15	03/08/2019
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA RUA PORTO 935 - 102		SAO FRANCISCO	31.255-080	03/08/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BELO HORIZONTE	31940031026	MG		11:39:56

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS**	**VALOR DO IPI**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
65.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
CN011103	VN/VIRTUS AF VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: 82120/3-VN/VIRTUS AF MOTOR Nº.: CN034113 RENAVAM..: 1196031111 CHASSI...: 9BWDL5BZ3KP620032 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA NF.ORIGEM: 307406 COR.....: PRETO NINJA FAB/MOD...: 2019/2019 Opcionais: PBM	87032310	060	5405	UN	1	65.300,00	0,00		65.300,00	0,00	0,00	0,0

CIMES
FIs 581
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib Aprox R$ 14039,50 Federal e 7836,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 110985-Depto:100-Vendedor:1444-FABRICIO GUIMARAES FIGUEIREDO -Desc.Rentel. RG: MI 175789 ALIENACAO==> Alienacao Fiduciaria a favor do BANCO VOLKSWAGEN S/A -Numero NSU 61448-Data:03/08/2019 11:38-Cond. Pagto: USADO PARTE DE PAGAMENTO/VENDA C/FINANCIAMENTO/(-) TROCO NA TROCA - Imposto retido p/Subst.Trib.c/base Dec.43.080/02 e Alteracoes-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei Estadual nº 10.704 de 27 de abril de 1992 – Área 217,778 km2 – CNPJ 66.232.547/0001-20

CIMES
Nº 588
Folha
rpl

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Durandé, Pessoa Jurídica, regularmente constituida e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 66.232.547/0001-20, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVÉIS LTDA,** prestou com excelência a entrega de um veículo **PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veiculo novo, zero KM**, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Durandé – MG, 08 de março de 2024.

ADRIANO ALVES FEITOSA:07656304606

Assinado de forma digital por ADRIANO ALVES FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.03.08 14:31:20 -03'00'

Adriano Alves Feitosa – Prefeito Municipal

CIMES Fls 589 Rubrica CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **17.282.963/0001-28,** situada na Avenida Babita Camargos nº. 1243 – Cidade Industrial, Contagem/MG – CEP 32.210-180, representado pelo Sr. **FERNANDO ALEXANDRE DINIZ BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 665.493.536-53, conforme **CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 026/2024, vinculado a Adesão a Ata de Registro de Preço 020/2023, Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE,** forneceu um veículo de passeio (HATCH) 84 cv – zero Km, 05 lugares, motor mínimo 1.0 para a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.

Registramos, ainda, que a licitante cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Ibiaí/MG, 18 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE PEDRO RODRIGUES MARCAL
Data: 18/04/2024 09:32:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ PEDRO RODRIGUES MARÇAL
GERENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

E-mail: licitacao@saofranciscodepaula.mg.gov.br

Fone: (37) 3332-1230

Fls 590
Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISO DE PAULA, Pessoa Jurídica de direito público, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.312.975/0001-10, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVÉIS LTDA,** prestou com excelência a entrega **de 01 (UM) veiculo VW POLO TRACK, Nota Fiscal-E nº 723.898** não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

SÃO FRANCISO DE PAULA – MG, 20 de junho de 2024

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA:18312975000110

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA:18312975000110
Dados: 2024.06.20 10:29:12 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – MG
CNPJ nº 18.312.975/0001-10
Mériton Balduíno Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Merçês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de SENADOR MODESTINO GONÇALVES Pessoa Jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.754.110/0001-41, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVÉIS LTDA,** prestou com excelência a entrega **de 01 (UM) veiculo VW POLO TRACK nfiscal-e nº 724.671** não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

SENADOR MODESTINO GONÇALVES – MG, 19 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Data: 19/06/2024 13:46:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CIMES Fls 591 Rubrica CPL

30-12 SEN. MODESTINO GONÇALVES 1962

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de ARAPUÁ Pessoa Jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.942.895.0001-01, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVÉIS LTDA,** prestou com excelência a entrega **de 02 (DOIS) sendo um veículo VW POLO TRACK nfiscal-e nº 725.685 e um VW SAVEIRO ROBUST CD Nfiscal-e 725.682** não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

CIMES
Fls 392
Rubrica
CPL

ARAPUÁ – MG, 20 de junho de 2024

Edilene Gonçalves dos Santos
Controle Interno
Prefeitura Municipal de Arapuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 17.282.963/0001-28, com sede na AVENIDA BABITA CAMARGOS, 1243, CIDADE INDUSTRIAL 32210180 – CONTAGEM-MG; forneceu, de forma satisfatória, 04 veículos , atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e a qualidade dos produtos fornecidos, e que até esta data não consta em nossos registros, nenhum, ato que macule ou desabone sua idoneidade.

Referente Notas Fiscais de número: NF 718.102 ; 718.103 ; 718.104 ; 718.105

Guapé 27 de maio de 2024

CIMES
Fls 593
Rubrica
CPL

Douglas Vitor da Silva
CPF: 071.453.716-00

Douglas Vitor da Silva
Almoxarife

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.718.102 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS 1245
CIDADE INDUSTRIAL
32210190 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3369-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.718.102
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0417 3829 6300 0138 5500 1000 7181 0210 0750 2291

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA (VN)	131245913963861 15/04/2024 15:57:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
1860015700341		17.282.963/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GUAPE			18.239.618/0001-65	15/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA DR PASSOS MAIA 260	CENTRO		37.177-000	15/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
GUAPE	3538561250	MG		15:57:31

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

DOC PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
0610008	VN/POLO TRACK MA VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: 411124-VN/POLO TRACK MA MOTOR No.: CZE062494 RENAVAM...: 1007510 4 CHASSI....: 9BWAG29K1RB054662 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA NT.ORIGEM: 604761 COR.....: BRANCO CRISTAL ANO/MOD...: 2024/2024	87032100	060	5405	UN	1	81.200,00	0,00		81.200,00	0,00	0,00	0,0

CMES
FLS 594
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-Trib Aprox R$ 14640,36 Federal e 9744,00 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 750229-Depto:100-Vendedor:0000-ADMIN NOVOS CONTAGEM Devolucao: 48h balcao - 7 dias compra via net/fone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses --Numero NSU:264119-Data 15/04/2024 15:57-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO --AF 1125-2024 - PREGAO ELETRONICO - PROC. ADMINISTRATIVO 550/2024 - TERMO 40/2024 EMPENHO 2479/2024 - AE 814/2024 DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 0634 - C/C: 07.702-9 RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 1.145/2023
Imposto retido p/Subst.Trib.cfasse Dec.43.080/02 e Alteracoes.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.718.103 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1243
CIDADE INDUSTRIAL
32210180 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3068-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.718.103
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0417 2829 6300 0126 5500 1000 7181 0310 0750 2307

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)	131240913986141 - 19/04/2024 15:58:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
186301579[illegible]0041		17.282.963/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GUAPE			18.239.618/0001-85	19/04/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PRACA DR. PASSOS MAIA 250	CENTRO		37.177-000	19/04/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
GUAPE	3538561250	MG		15:58:20

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
CN1042	VW/POLO TRACK MA VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: 811104-VW/POLO TRACK MA NOTAS MA..: CBE943194 RENAVAM...: 1067516 CHASSI...: 9BWAG81K8RT055260 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA NF.OBTIDA: 604552 COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2024/2024	87032100	060	5405	UN	1	81.200,00	0,00		81.200,00	0,00	0,00	0,0

CIBES
Nº 595
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib. Aprox. R$ 14645,35 Federal e 9744,03 Estadual. Fonte: IBPT- Consto: 750/33-Depto:100-Vendedor:0000-ADMIN NOVOS CONTAGEM Devolucao: 48h úteis - 7 dias compra via telefone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses. -Numero NSU:284120-Data:15/04/2024 15:58-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO---AF 1125-2024 - PREGAO ELETRONICO - PROC. ADMINISTRATIVO 050/2024 - TERMO 40/2024 EMPENHO 2475/2024 - AE 614/2024 DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 0604 - C/C: 97.702-9 RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 2.145/2023 Imposto retido p/Subst.Trib c/base Dec. 43.080/02 e Alterações.	

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.718.104 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1243
CIDADE INDUSTRIAL
32210-180 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3368-6060

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.718.104
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0417 2829 6300 0128 5500 1000 7181 0410 0760 2369

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SAIDA/VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)	131245913867868 19/04/2024 15:59:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
186001576004I		17.282.963/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GUAPE			18.239.615/0001-65	19/04/2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PRACA DR. PASSOS MAIA 260		CENTRO	37.177-000	19/04/2024
MUNICÍPIO	TONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
GUAPE	3539561260	MG		16:59:05

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	V.UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	% ICMS
CN10065	VW/POLO TRACK MA UNIDADE BASE MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: POLO TRACK MA MOTOR Nº.: CUE843573 RENAVAM...: 1207510 CHASSI...: 9BWAG82U8RT055494 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA NF.ORIGEM: 614160 COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD.: 2024/2024	87032100	500	5405	UN	1	81.200,00	0,00		81.200,00	0,00	0,00	0,0

CIMES nº 596 Rubrica CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- Trib Aprox: R$ 14040,36 Federal e 8744,00 Estadual. Fonte: IBPT- Consec: 702036-Depto:100-Vendedor:0000-ADMIN NOVOS CONTAGEM Devolucao: 48h balcao - 7 dias compra via telefone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses. -Numero NSU:284121-Data:19/04/2024 15:59-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO --AF 1125-2024 - PREGAO ELETRONICO - PROC. ADMINISTRATIVO 060/2024 - TERMO 40/2024. EMPENHO 247/2024 - AE 814/2024. DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 0634 - C/C: 97.702-9 RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 2.145/2023 Imposto retido p/Subst Trib.c/base Dec. 43.080/02 e Alterações.	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 19/04/2024 09:18:13 - IZABELLA DIRADO

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.718.105
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE SANTA CAMARGOS, 1243
CIDADE INDUSTRIAL
32210150 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3368-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.718.105
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0417 2829 6300 0138 5500 1000 7181 0510 0750 4580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA (VN)		131245913970709 19/04/2024 16:00:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
1860015790041		17.282.963/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GUAPE			18.236.019/0001-88	19/04/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA DR. PASSOS MAIA 260		CENTRO	37.177-000	19/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
GUAPE	3538561250	MG		16:00:18

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	% ICMS
CR10888	VW/POLO TRACK 8A VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD..: KIT2A-VW/POLO TRACK 8A MOTOR No..: CHE832287 RENAVAM...: 1307510 CHASSI....: 9BWAD61JRPT343441 COR.....: BICOLOR/GRAFITE ANO.FABR.: 2023 COR.....: BRANCO CRISTAL ANO/MOD..: 2024/2024	87032100	060	5405	UN	1	81.200,00	0,00		81.200,00	0,00	0,00	0,0

CIMES
Fls 597
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.Trib. Aprox: R$ 14840,36 Federal e 9744,00 Estadual. Fonte: IBPT. Contrato: 750458-Depto:103-Vendedor:0000-ADMIN. NOV/08. CONTAGEM Devolucao: 48h balcao - 7 dias compra via net/fone - garantia pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses --Numero NSU:284122 Data:15/04/2024 16:00 Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO --AF 1125-2024 - PREGAO ELETRONICO - PROC. ADMINISTRATIVO 050/2024 - TERMO 40/2024 EMPENHO 2479/2024 - AE 014/2024. DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG. 0634 - C/C: 97.702-9 - RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 2.145/2023

Imposto retido p/Subst.Trib.citrioen Dec. 43.080/02 e Alteracoes-

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
Fone: (0xx35) 3454-1000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de **ESPÍRITO SANTO DO DOURADO,** pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.675.900/0001-02, com sede administrativa na Avenida Antônio Paulino, 47, Centro, em Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.566-000, atesta para fins de licitação, sob as penas da lei, que a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVÉIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 17.282.963/0001-28, prestou com excelência a entrega **de 04 (quatro) veículos VW POLO TRACK, conforme as notas fiscais de números 713.985, 713.986, 713.987 e 721.889,** não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua capacidade técnica administrativa.

Espírito Santo do Dourado, 20 de junho de 2024.

WUALLEY YURI RIBEIRO SERAPIÃO
Diretor Municipal de Serviços de Licitação

CPL Fls 598 Rubrica

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.713.985 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1243
CIDADE INDUSTRIAL
32210180 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3368-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.713.985
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124.0317.2829.6300.0128.5500.1000.7139.9510.0737.3803

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)	135245658111580 - 11/03/2024 16:12:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
186001576[illegible]041		17.282.963/0301-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO			19.675.900/0001-00	11/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. ANTONIO PAULINO 40		CENTRO	37.566-000	11/03/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ESPIRITO SANTO DO DOURADO	3534541000	MG		16:12:09

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
[illegible]	VW/POLO TRACK MA VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: A1110A-VW/POLO TRACK MA MOTOR No.: CEN09270 RENAVAM..: 1007[illegible]104 CHASSI....: 9BWAB45[illegible]3014 COR.....: ALGODAO/BRANCO NA NF.ORIGEM: 388155 COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2024/2024	87032110	360	5405	108	1	81.200,00	0,00		81.200,00	0,00	0,00	0,0

CIMES
Fls 599
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib Aprox: R$ 14640,36 Federal e 9744,00 Estadual. Fonte: IBPT - Controle: 737382-Depto:100-Vendedor:0000 ADMIN. NOVOS. CONTAGEM Devolucao: 480 bacao - 7 dias compra via netfone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses --Numero NSU:279010-Data:11/03/2024 16:12-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO --AF: 986/2024 - ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇOS 020/2023 CIMBAJE - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 0634 - C/C: 97.702-9 - RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 2.145/2023 Imposto retido p/Subst.Trib c/base Dec.43.080/02 e Alteracoes-	

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.713.986 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1243
CIDADE INDUSTRIAL
32210180 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3368-6000

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.713.986
Série 001
Fl. 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0317 2829 6300 0128 5500 1000 7139 9610 0737 3880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA (VN)	131240858112330 - 11/03/2024 16:12:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ
186001576004I		17.282.963/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO			18.675.903/0001-02		11/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. ANTONIO PAULINO 47		CENTRO		37.566-000	11/03/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
ESPIRITO SANTO DO DOURADO	3534641000	MG			16:12:43

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
C0000830	VW/POLO TRACK MA VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: BIIJG4-VW/POLO TRACK MA MOTOR No...: CHB0360TK ANO/MOD...: 2023/2024 CHASSI....: 9BWAA58U0PT341993 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA INT.(BUZER): 987516 COR.....: BRANCO CRISTAL ANO/MOD...: 2024/2024	87032110	060	5405	UN	1	81.200,00	0,00		81.200,00	0,00	0,00	0,00

CIDES
Fls 600
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib Aprox: R$ 14640,36 Federal e 3744,00 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 737388-Cliente:100-Vendedor:6000-ADMIN NOVOS CONTAGEM Devolucao: 48h balcao - 7 dias compra via telefone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses --Numero NSU:279011-Data:11/03/2024 16:12-Cond. Pagto: TEG / DOC / DEPOSITO --AF 960/2024 - ADESAO ATA REGISTRO DE PREOOS 020/2023 CIMBAJE - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 0634 - C/C: 97.702-9 RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 2.145/2023 Imposto retido p/Subst.Trib.c/base Dec.43.080/02 e Alteracoes-	

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.713.987
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1243
CIDADE INDUSTRIAL
32210180 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3368-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.713.987
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0317 2829 6300 0126 5500 1000 7139 8710 0737 3917

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA (VN)	131245858114375 11/03/2024 16:13:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ
186001578-0041		17.282.963/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO			18.673.900/0001-02	11/03/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. ANTONIO PAULINO 47		CENTRO	37.568-000	11/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ESPIRITO SANTO DO DOURADO	3534541000	MG		16:13:14

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	% ICMS
[illegible]	VW/POLO TRACK MB VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD..: 811104-VW/POLO TRACK MA MOTOR No..: [illegible] RENAVAM..: 1207[illegible] CHASSI....: 9BWAG05U1[illegible] COMB.....: ALCOOL/GASOLINA NT.ORIGEM: 987987 COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2024/2024	87032100	060	5405	UN	1	81.200,00	0,00		81.200,00	0,00	0,00	0,0

CIMES
Fls 603
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
.Trib Aprox: R$ 14640,39 Federal e 9744,00 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 737391-Capto:100-Vendedor:0000-ADMIN NOVOS CONTAGEM Devolucao: 48h balcao - 7 dias compra via telefone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses --Numero NSU:279812-Data:11/03/2024 16:13-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO -AF 987/2024 - ADESAO ATA REGISTRO DE PRECOS 025/2023 CAMBAJE - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 0634 - CIC: 97.702-9 RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 145/2023 Imposto retido pSubst.Trib.c/Base Dec.43.080/02 e Alteracoes-	

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.721.889 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1240
CIDADE INDUSTRIAL
32210150 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 2068-6000

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.721.889
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0517 3829 6300 0128 5500 1000 7218 8910 0761 8058

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA (VN)	131245861747126 14/05/2024 17:36:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ
186015760041		17.282.963/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO			18.675.900/0001-02	14/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. ANTONIO PAULINO 47	CENTRO		37.566-000	14/05/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ESPIRITO SANTO DO DOURADO	3534451000	MG		17:36:17

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
CN130051	VW/POLO TRACK MB VEICULO NOVO MARCA....: VOLKSWAGEN DESC.MOD..: 81110-VW/POLO TRACK MA MOTOR No..: CSE943289 RENAVAM..: 1007511O4 CHASSI....: 9BWAB5AB1RT055290 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA ANO.OBTOM: 4D4944 COR.....: BRANCO CRISTAL ANO/MOD...: 2024/2024	87032100	040	5405	UN	1	88.345,00	0,00		88.345,00	0,00	0,00	0,00

CIMIS
Fls 602
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib Aprox: R$ 15926,60 Federal e 10601,46 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 75150-Depto:100-Vendedor:0000-ADMIN NOVOS CONTAGEM Devolucao: 48h balcao -7 dias compra via net/fone -garantia: pecas tocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses --Numero NSU:258820-Data:14/05/2024 17:36-Cond. Pago: TED / DOC / DEPOSITO –AF: 1323/2024 - ADESAO ATA REGISTRO DE PRECOS 02/2023 CIMBAJE - CONTRATO 039/2024 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 0634 - C/C: 97702-9 - RETENCAO DE IRRF DE: 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 1.145/2023 Imposto nesta p/substituicao Trib.c/base Dec.43.080/02 e Alteracoes-	

MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000
Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins de direito que a **EMPRESA REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.,** CNPJ sob o nº CNPJ nº 17 282 963/0001-28, com sede na Avenida Babita Camargos, nº 1243, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP:32210180, participou de licitação no Município de Senador, através do Processo Licitatório nº 050/2024, Adesão a ART nº 020/2023 (SINABAJE), cujo objetivo era a aquisição de 05 (cinco) veículos passeio (tipo hatch) 84 cv, zero quilômetro para primeiro emplacamento – por adesão a ata de registro de preços nº 20/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 08/2023, Processo nº 19/2023, do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

Atesto que a referida empresa cumpriu pontualmente com a entrega dos respectivos veículos, pelo que declaro estar apta e nada tendo que a desabone até a presenta data.

Por ser verdade firmo o presente atestado para que produza todos os efeitos legais necessários.

Senador Firmino, 02 de setembro de 2024.

WILLIAM FERNANDES MUSSI:23666692672

Assinado de forma digital por WILLIAM FERNANDES MUSSI:23666692672

William Fernandes Mussi
Prefeito Municipal

CIMBAJE Fls 603 Rubrica CPL

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.730.946 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1240
CIDADE INDUSTRIAL
32210190 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3366-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.730.946
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0717 2829 6300 0128 5500 1000 7309 4610 0790 8042

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)	132248088957367 24/07/2024 12:57:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
1860015760041		17.282.953/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO			18.129.231/0001-40	24/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PRACA PC RAIMUNDO CARNEIR SN		CENTRO	36.540-000	24/07/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SENADOR FIRMINO	3235351275	MG		12:57:32

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	SST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	% ICMS
CN11550	VW/POLO TRACK MA VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: 81110A-VW/POLO TRACK MA MOTOR NO.: CDEMM139 RENAVAM..: 15075104 CHASSI....: 9BWAB61Z0TB089333 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA NF.ORIGEM: 441440 COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD...: 2024/2025	87032100	060	5405	UN	1	88.345,00	0,00		88.345,00	0,00	0,00	0,00

CIMES Fls 004 Rubrica CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-Trib Aprox: R$ 15926,50 Federal e 10931,40 Estadual Fonte: IBPT - Contato: 7909DH-Depto:100-Vendedor:0000-ADMIN NOVOS CONTAGEM Baviruscc: 48h balcao - 7 dias compra via telefone - garantia pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses - Valores IRRF: Veiculo - Base IRRF: 88345,00 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 1060,14 -Numero NSU:300220-Data:24/07/2024 12:57-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO - AFIAS 000001 - SOLICITACAO 1965/2024 - EMPENHOS 2792/2024 - 2793/2024 - PROCESSO 050/2024 - CONTRATO 57/2024 - FORMA LICITACAO: 3 - LICITACAO No MODALIDADE 1 PREGAO ELETRONICO. DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 0634 - C/C: 57.702-9 - RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 1.145/2023
Imposto retido p/Subst.Trib cfe/ase Dec.43.080/02 e Alteracoes-

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.730.947 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMAROOS, 1240
CIDADE INDUSTRIAL
32210180 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3968-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.730.947
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0717 2829 6300 0126 5500 1000 7309 4710 0790 7558

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA (VN)	131246065568452 24/07/2024 12:58:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ
186001570041		17.282.963/0301-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO			18.129.291/0001-40	24/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PRAÇA PC RAIMUNDO CARNEIR SN		CENTRO	36.540-000	24/07/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SENADOR FIRMINO	3235361275	MG		12:58:27

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	VL BASE	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
0012589	VW/POLO TRACK MB VEICULO NOVO MARCA....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: 81104-VW/POLO TRACK MA MOTOR Nu.: CB8F8T620 RENAVAM...: 1207 5184 CHASSI....: 9BWAG5BZ2PT018847 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA NF.ORIGEM: 647113 COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2024/2024	87032100	500	5405	UN	1	88.345,00	0,00		88.345,00	0,00	0,00	0,00

CIMES 605 Rubrica

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib Aprox: R$ 13628,50 Federal e 1060,14 Estadual. Fonte: IBPT- Contato: 7907SS-Depto:100-Vendedor:0000-ADMIN NOVOS CONTAGEM. Devoucao: 45h balcao - 7 dias compra via net/fone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses - Valores IRRF. Veiculo - Base IRRF: 88345,00 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 1060,14. -Numero NSU 300221-Data:24/07/2024 12:59-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO. - AFIAS 003001 - SOLICITACAO 1965/2024 - EMPENHOS 2792/2024 - 2793/2024 - PROCESSO 050/2024 - CONTRATO 57/2024 - FORMA LICITACAO: 3 - LICITACAO No MODALIDADE 1 PREGAO ELETRONICO. DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 0534 - C/C: 97.702-9 RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 1.145/2023 Imposto retido p/Subst.Trib.s/base Dec.43.080/02- e Alteracoes-	

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.730.948 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1240
CIDADE INDUSTRIAL
32210160 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3068-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.730.948
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0717 2829 6300 0128 5500 1000 7309 4810 0790 7890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403-VENDA DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA (VN)	131246080999999 24/07/2024 12:09:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ
1660015760341		17.282.963/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO			18.139.231/0001-40	24/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PRACA PC RAIMUNDO CARNEIR SN		CENTRO	36.540-000	24/07/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SENADOR FIRMINO	3239361275	MG		12:59:16

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
001598	VW/POLO TRACK MB VEICULO NOVO MARCA....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: NI1G04-VW/POLO TRACK MA MOTOR Nu.: CB5H737Y RENAVAM..: 1207LG4 CHASSI....: 9BWAH8N10RT018874 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA NF.ORIGEM: 647116 COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD...: 2024/2025	87032110	060	5405	UN	1	88.345,00	0,01		88.345,00	0,00	0,00	0,00

CIMEN
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-TID ADDI: R$ 10926,60 Federal e 10621,40 Estadual. Fonte: ISPT - Contato: 760739-Depto:100-Vendedor:0000-ADMIN NOVOS CONTAGEM Devolucao: 45h balcao - 7 dias compra via net/fone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses - Valores: IRRF Veiculo - Base IRRF: 88345,00 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 1060,14. Numero NSU 300222-Data 24/07/2024 12:59-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO --AFIA5.00001 - SOLICITACAO 1965/2024 - EMPENHOS 2792/2024 - 2793/2024 - PROCESSO 050/2024 - CONTRATO 57/2024 - FORMA LICITACAO: 3 - LICITACAO NA MODALIDADE 1 PREGAO ELETRONICO. DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 0634 - C/C: 97.702-9 RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 1462/2023
Imposto retido p/Substituto/Tributação/base Dec 43.080/02 e Alterações

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.730.949 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1243
CIDADE INDUSTRIAL
32210180 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3369-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.730.949
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0717 2829 6300 0128 5560 1000 7309 4910 0790 7838

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA (VN)	131245085860766 24/07/2024 13:00:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ
186015790041		17.282.963/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO			18.128.231/0001-40	24/07/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA PC RAIMUNDO CARNEIR SN		CENTRO	36.540-000	24/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SENADOR FIRMINO	3235361278	MG		12:59:58

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	% ICMS
CM1018	VW/POLO TRACK MB VEICULO NOVO MARCA....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: B11Q4-VW/POLO TRACK MA MOTOR No.: CSE917934 RENAVAM..: 1007510<4 CHASSI....: 9BWAA05U5PT018459 COR.....: AZ/BRANCO NF.ORIGEM: 647115 COR.....: BRANCO CRISTAL FABR/MOD...: 2024/2025	87032110	500	5405	UN	1	88.345,00	0,00		88.345,00	0,00	0,00	0,00

CIMES
Fls 601
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib Aprox: R$ 13928.60 Federal e 1060,40 Estadual Fonte: IBPT- Convenio: 790700-Depto 106-Vendedor:0000 ADMIN NOVOS CONTAGEM Devolucao: 48h balcao - 7 dias compra via net/fone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses - Valores IRRF: Veiculo - Base IRRF: 88345,00 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 1060,14; -Numero NS/J 300223-Data 24/07/2024 12:59-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO -AFIAS 003001 - SOLICITACAO 1965/2024 - EMPENHOS 2702/2024 - 2793/2024 - PROCESSO 050/2024 - CONTRATO 57/2024 - FORMA LICITACAO: 3 - LICITACAO Na MODALIDADE 1 PREGAO ELETRONICO. DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 0534 - CIC: 97.702-9 RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 1145/2023 Imposto retido p/Subst.Trib.c/base Dec.43.080/02 e Alteracoes-	

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.730.950
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1240
CIDADE INDUSTRIAL
32210160 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3369-6000

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.730.950
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0717 2829 6300 0128 5500 1000 7309 5010 0790 7634

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA (VN)	131246085961646 24/07/2024 13:00:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ
186015760041		17.282.963/C001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO			18.125.231/0001-46		24/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PRACA PC RAIMUNDO CARNEIR SN		CENTRO		36.540-000	24/07/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
SENADOR FIRMINO	3236061275	MG			13:00:32

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
CB10190	VW/POLO TRACK MA VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: 811124-VW/POLO TRACK MA MOTOR No.: CSE917668 RENAVAM...: 1087?104 CHASSI...: 9BWAA05A8RT010351 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA NU.ORIGEM: 447114 COR.....: BRANCO CRISTAL ANO/MOD...: 2024/2025	87032100	500	5405	UN	1	88.345,00	0,00		88.345,00	0,00	0,00	0,00

CIMEB Fls 608 Rubrica CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib Aprox: R$ 15928,50 Federal e 1060,40 Estadual. Fonte: IBPT - Codigo: 790703-Depto:100-Vendedor:0000-ADMIN NOVOS. CONTADICM Devolucao: 48h balcao - 7 dias compra via net/fone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses - Valores IRRF Veiculo - Base IRRF: 88345,00 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 1060,14 -Numero NSU 300224-Data 24/07/2024 13:00-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO - AFIAS 000001 - SOLICITACAO 1965/2024 - EMPENHOS 2792/2024 - 2793/2024 - PROCESSO: 050/2024 - CONTRATO 57/2024 - FORMA LICITACAO: 3 - LICITACAO No MODALIDADE 1 PREGAO ELETRONICO. DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG. 0634 - C/C: 97.702-9 . RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 1145/2021 Imposto retido p/Subst.Trib.cfoaw Dec 43.080/02 e Alteracoes-	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 24/07/2024 16:21:33 - GABIELLA CIRIACO

CIMES
Fls 609
Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de JACINTO Pessoa Jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.349.910/0001-40, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVÉIS LTDA,** prestou com excelência a entrega **de 04 (QUATRO) veiculos sendo um VW SAVEIRO ROBUST CABINE DUPLA Nfiscal-e 730.951 e 03 POLO TRACK nfiscail-e nº 729.361, 729.362 e 729.363** não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

JACINTO – MG, 19 de junho de 2024

Vanderley Rezende dos Santos

VANDERLEY REZENDE DOS SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO
Vanderley Rezende dos Santos
CPF: 293.789.066-24
PREGOEIRO MUNICIPAL

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.729.361 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1243
CIDADE INDUSTRIAL
32210180 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3369-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.729.361
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0717 2829 6300 0138 5500 1000 7293 8110 0785 9247

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5409-VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)	131249063418619 11/07/2024 16:24:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ
186001576[illegible]041		17.282.963/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO			18.349.910/0001-46	11/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV DR. ERICO LEMOS LEITE 455		CENTRO	39.930-000	11/07/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
JACINTO	38372311[illegible]87	MG		16:24:05

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
C01839	VW/POLO TRACK MA VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: NOVO POLO TRACK MA MOTOR No.: [illegible] RENAVAM...: 1307[illegible]04 CHASSI....: 9BWAB45U8TC[illegible] COMB..... ALCOOL/GASOLINA NF.ORIGEM: 61533 COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2024/2025 Opcionais: PB4	87032100	060	5405	UN	1	88.345,00	0,00		88.345,00	0,00	0,00	0,00

CIMES
Fls 610
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Tipo Aprox. R$ 15923,03 Federal e 10001,40 Estadual. Fonte: IBPT- Contato: 765924-Depto:100-Vendedor:0000-ADMIN NOVOS CONTAGEM Devolucao: 48h balcao - 7 dias compra via telefone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses - Valores IRRF: Veiculo - Base IRRF: 88345,00 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 1060,14. -Numero NSU:258184-Data:11/07/2024 16:24-Cont. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO - NOTA DE EMPENHO 4183 - PROC. LICITATORIO No 4 - CONTRATO 28 - PROCESSO DE COMPRA 2014 - ADESAO ATA REGISTRO DE PRECOS 020/2023 - PREG. ELETRONICO 008-2023 PROC. LICITATORIO 019-2023 CIMBAJE. DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 0694 - C/C: 97.702-9 RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 2.145/2023. Imposto retido p/Subst.Trib.c/base Dec.43.080/02 - e Alteracoes	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/07/2024 11:48:47 - ISABELLA CIRACO

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.729.362 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BARTA CAMARGOS, 1243
CIDADE INDUSTRIAL
32210160 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3368-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.729.362
Série 001
Fl. 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0717 2629 6300 0126 5501 1000 7293 6210 0785 9473

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA (VN)	131249063419872 11/07/2024 16:24:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
1890015700041		17.282.963/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO			18.349.910/0001-40		11/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV DR. ERICO LEMOS LEITE 455		CENTRO		39.930-000	11/07/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
JACINTO	3837291187	MG			16:24:46

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	% ICMS
C013495	VW/POLO TRACK MA VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: POLO-VW/POLO TRACK MA MOTOR No.: CHB643294 RENAVAM...: 1307SL04 CHASSI....: 9BWAG91L6RT014127 Cores.....: AZUCAR/BRANCO LUNA NF.ORIGEM: 440843 COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD...: 2024/2025 Opcionais: 998	87032100	060	5405	UN	1	88.345,00	0,00		88.345,00	0,00	0,00	0,00

CIMBS
Fls 618
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib Aprox R$ 15020,00 Federal e 10021,40 Estadual Fonte: IBPT Contato: 758947 Degito:100 Vendedor:0000 ADMIN NOVOS CONTAGEM Devolucao: 48h balcao - 7 dias compra via net/fone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses - Valores IRRF: Veiculo - Base IRRF: 88345,00 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 1060,14 -Numero NSU:295180-Data:11/07/2024 16:24-Conxl. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO --NOTA DE EMPENHO 4182 - PROC. LICITATORIO No 4 - CONTRATO 28 - PROCESSO DE COMPRA 2013 - ADESAO ATA REGISTRO DE PRECOS 020/2023 - PREG.ELETRONICO 008-2023 PROC. LICITATORIO 019-2023 CIMBAJE DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 9634 - C/C: 97.702-9 RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB N2 145/2023 Imposto optou p/Subst Trib c/base Dec 43.080/02 e Alterocoes	

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.729.363 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE BABITA CAMARGOS, 1243
CIDADE INDUSTRIAL
32210160 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3368-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.729.363
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0717 2829 6300 0128 5500 1000 7293 6310 0785 9659

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)	131246053431215 - 11/07/2024 16:31:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
1860157600341		17.282.963/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO			18.349.910/0001-40	11/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV DR. ERICO LEMOS LEITE 455		CENTRO	39.930-000	11/07/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
JACINTO	9837231187	MG		16:31:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.345,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
CN18513	VW/POLO TRACK MB VEICULO NOVO MARCA....: VOLKSWAGEN DESC.MOD.: 81104-VW/POLO TRACK MA MOTOR Nr.: CSE994189 RENAVAM..: 13975104 CHASSI....: 9BWAB82Z8RT014319 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA ES.ORIGEM: 642515 COR.....: BRANCO SOLIDAL FAB/MOD...: 2024/2025 Opcionais: TPS	87032100	060	5405	UN	1	88.345,00	0,00		88.345,00	0,00	0,00	0,00

CIMES
Fls 652
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-Trib Aprox: R$ 15529,60 Federal e 10001,40 Estadual Fonte: IBPT - Contato: 765660-Depto:100-Vendedor:0000-ADMIN NOVOS CONTAGEM Devolucao: 48h balcao --7 dias compra via net/fone - garantia: pecas trocadas em nossa oficina 1 ano, compradas no balcao 3 meses - Valores IRRF: Veiculo - Base IRRF: 88345,00 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 1060,14 -Numero NSU:298166-Data:11/07/2024 16:31-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO --NOTA DE EMPENHO 4185 - PROC. LICITATORIO Nº 4 - CONTRATO 26 - PROCESSO DE COMPRA 2015 - ADESAO ATA REGISTRO DE PRECOS 023/2023 - PREG. ELETRONICO 008-2023 PROC. LICITATORIO 019-2023 CIMBAJE DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG: 0034 - C/C: 97.702-9 RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 1.145/2022
Imposto retido p/Subst.Trib.c/base Dec.43.080/02 e Alterações-

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.730.951 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Reauto

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
AVE SABITA CAMARGOS, 1243
CIDADE INDUSTRIAL
32210150 - CONTAGEM - MG
Telefone: (31) 3368-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.730.951
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0717 2629 6300 0128 5500 1000 7309 5110 0795 9464

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)	131246055965946 - 24/07/2024 13:02:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
1990015750041		17.282.963/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO			18.349.910/0001-40	24/07/2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV DR. ERICO LEMOS LEITE 455		CENTRO	39.930-000	24/07/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
JACINTO	38372311ST	MG		13:02:48

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	106.080,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.080,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
CM10681	VW SAVEIRO CD RB MF VEICULO NOVO MARCA.....: VOLKSWAGEN DESC.MOD..: SAVEIRO CD RB MF MOTOR No.: CNX242592 ANO/MOD...: 2023/2024 CHASSI....: 9BWJ14S05PP111111 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA MT.ORIGEM: 94571.0 COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD...: 2024/2025	87032110	060	5405	UN	1	106.080,00	0,00		106.080,00	0,00	0,00	0,00

CIMES
Fls 613
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-Trib Aprox R$ 19126,22 Federal e 12729,60 Estadual Fonte: IBPT- Convênio: 79/0946-Depto:100-Vendedor 0000-ADMIN NOVOS CONTAGEM
Devoluções: 48h balcão - 7 dias compra via telefone - garantia: peças trocadas em nossa oficina 1 ano, comerciais no balcão 3 meses - Valores IRRF:
Veículo - Base IRRF: 106080,00 - Alíquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 1272,96; -Numero NSU 300225-Data 24/07/2024 13:02-Cond. Pagto: TED / DOC /
DEPOSITO --NOTA DE EMPENHO 4051 - PROC. LICITATORIO No 4 - CONTRATO 28 - PROCESSO DE COMPRA 1950 - ADESAO ATA
REGISTRO DE PREÇOS 009/2023 - PREG. ELETRONICO 008-2023 PROC. LICITATORIO 019-2023 CIMBAJE DADOS BANCARIOS BANCO
ITAU - AG: 0834 - C/C: 97.702-9 RETENCAO DE IRRF DE 1,2% CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 1.145/2023
Imposto retido s/Subst.Trib.c/base Dec.43.080/02 e Alterações-

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - CNPJ: 18.301.028/0001-24 - TELEFONE: (037) 3553-1200

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de ESTRELA DO INDAIÁ, Pessoa Jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 18.301.028/0001-24, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVÉIS LTDA**, prestou com excelência a entrega de **02 (DOIS)** veículos **VW VIRTUS 1.0 TSI – 0KM** conforme **NFISCAIS-E nºs 733.040 E 733.041** não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Fls 614
Rubrica
CPL

ESTRELA DO INDAIÁ, 30 de agosto de 2024

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO:08643308633
Assinado de forma digital por WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO:08643308633
Dados: 2024.08.30 14:07:03 -03'00'

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO

Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

Reauto

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitações

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 17.282.963/0001-28, AV BABITA CAMARGOS Nº 1243, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG, por seu representante legal, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que:

☐ No preço proposto já estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto;

☐ Proposta válida: Conforme edital;

☐ Prazo de entrega: Conforme edital;

☐ Garantia: Conforme consta no edital;

CIMES Fls 615 Rubrica CPL

☐ Concordamos com os termos do edital e seus anexos;

☐ Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a fornecer o objeto licitado no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra. **MÔNICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO, RG: MG-12518150, CPF: 080.991.026-81, email: licitaveiculos@gmail.com,** representante legal desta empresa.

☐ Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e inteligente.

Contagem, 13 de fevereiro de 2025.

MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681

Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681
Dados: 2025.02.13 09:37:21 -03'00'

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS
CNPJ: 17.282.963/0001-28

Abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	40	VEICULO HATCH/SUV - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) 1.0 A 1.6 CAPACIDADE MÍNIMAS: Cor metalica motor 1.0 potencia minima 98,00 cv porta malas: 285 litros; distancia entre os eixos minima: 2.370; tanque: 40 litros - ar condicionado – trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; fabricado no maximo ha 6 meses, com todos os acessorios minimos obrigatorios, conforme legislacao em vigor	**Volkswagen POLO SENSE**	R$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais)	R$ 4.088.000,00 (Quatro milhões e oitenta e oito mil reais)
04	48	VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 Capacidade mínimas Cor metalica motor 1.0 turbo Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 485 litros Entre eixo: 2.500 Tanque: 40 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	**Volkswagen Virtus Sense**	R$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais)	R$ 4.934.400,00 (Quatro milhões, cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

CIMES
Fls 616
Rubrica
CPL

Vendas & Marketing
Marketing do Produto

Diagrama MY'25
Sense TSI - 116 cv *

Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	BZ4AK4	30.09.2024	X9G/0

Principais itens de série

Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina)
Alto-Falantes (4)
ESS - Alerta de frenagem de emergência
"HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
Antena no teto
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
Banco traseiro com encosto rebatível
Capas dos retrovisores e maçanetas selfcolor
Chave "canivete" com controle remoto
Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
Computador de bordo
Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
Desembaçador do vidro traseiro
Direção elétrica
Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
Lanternas traseiras em LED
Luzes de leitura dianteira e traseira
Painel de instrumentos digital de 8"
Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
Para-sóis com espelhos iluminados
Piloto automático com limitador de velocidades - Controle automático de velocidade
Rodas de aço aro 15" com pneus 195/65 R15 e supercalotas
Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
Sistema de infotainment Media Plus II
Transmissão manual de 5 velocidades
Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
Volante multifuncional

Acabamento Interno

WK - Tecido

Cores

Sólidas:

A1A1 - Preto Ninja
B4B4 - Branco Cristal

Metálicas:

2R2R - Cinza Platinum
7Z7Z - Prata Sirius
7O7Q - Azul Biscay

CIMES nº 617 Rubrica CPL

*Potência máxima: 100% Etanol

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias, para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

Vendas & Marketing
Marketing de Produto

Diagrama MY'25
Polo Sense TSI - 116 cv *

Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Automática	BZ3SK3	19.11.2024	X9G/2

Principais itens de série

Airbags dianteiros com desativação do passageiro (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
Alto-Falantes (4)
"ESS" - Alerta de frenagem de emergência
Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
Antena no teto
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
"HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
Banco traseiro com encosto rebatível
Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo
Chave "canivete" com controle remoto
Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador
Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
Computador de bordo
Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
Descanso de braço dianteiro com porta-objetos e saídas de ar traseiras
Direção elétrica
Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX/ Top tether
Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
Luzes de leitura dianteira e traseira
Painel de instrumentos digital 8"
Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
Para-sóis com espelhos iluminados
Piloto automático - controle automático de velocidade
Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas
Sensores de estacionamento traseiros
Sistema "Kessy" - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor
Sistema de alarme com comando remoto (keyless)
Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
Sistema Start-Stop
Tomadas USB tipo C
Transmissão automática de 6 velocidades
Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
Volante multifuncional revestido em couro com "shift paddles"

Acabamento Interno

WK - Tecido

Cores

Sólidas:
A1A1 - Preto Ninja
B4B4 - Branco Cristal

Metálicas:
2R2R - Cinza Platinum
7Z7Z - Prata Sirius

Especial:
6K6K - Vermelho Sunset

CIMES Fls 618 Rubrica CPL

*Potência máxima: 100% Etanol

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proibe
PH4	**VW Play** *Sistema multimídia "VW Play" tela de 10,1" touchscreen e App-Connect*	-	-

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias, para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CIMES Fls 639 Rubrica CPL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204234153	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2272394051

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TEOFILO OTONI
Local

18 AGOSTO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE786B4D25DC3E4237D1518428970306061. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIMES
Fls 620
Rubrica
CPL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/433.064-1	MGN2272394051	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
961.927.127-00	WAGNER VICTOR ORLETTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE7B8B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WCBn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIMES Fls. 621 Rubrica CPL

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 21
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

Por este instrumento particular de alteração de contrato de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo qualificados:

WAGNER VICTOR ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 865.612 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 961.927.127-00, nascido em Pinheiros, estado do Espírito Santo em 28 de setembro de 1968, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Dos Navegantes, nº 581, Ed. Grand Parc - Torre 02 Apto 2802, Enseada Do Suá, Vitoria – ES, CEP: 29.050-335;

A.N.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária sediada na Rua Doutor Lobato, nº 389, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.511.542/0001-82 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201388916, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Janaína Wagna Orletti Tótola, brasileira casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 17.432.372 SSP-MG e CPF nº 031.744.037.31, nascida em Nova Venécia – ES, em 26 de Abril de 1974, residente e domiciliada na Cidade de Pinheiros – ES, na Rua Gil Veloso, 172, Centro, Cep. 29.980-000;

ASTJ INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Praça Governador Lacerda de Aguiar, nº 39C, 1° andar, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.693.036/0001-51 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201396498, neste ato representada por seu sócio administrador ADAUTO ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 292.347 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 416.273.007-59, nascido em Castelo, estado do Espírito Santo em 29 de abril de 1954, residente e domiciliado na Praça Governador Lacerda de Aguiar, nº 39, 1° andar, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000;

ISMAEL ORLETTI INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 9, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.511.526/0001-90 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201382276, neste ato representada por seu sócio administrador ISMAEL ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 222.446 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 302.712.907-49, nascido em Castelo, estado do Espírito Santo em 30 de dezembro de 1.951, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 09, Centro, CEP 29.980-000;

JOF INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Rua Eurico Rezende, s/n°, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.523.552/0001-38 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201382284, neste ato representada por

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIMCS Fls 522 Rubrica CPL

seu sócio administrador JOVINO CARLOS ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 287.130 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 302.689.237-87, nascido em Colatina, estado do Espírito Santo, em 07 de janeiro de 1946, residente e domiciliado na Rua Eurico Rezende, n° 151, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000;

JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Rua Doutor Lobato, nº 389, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.528.740/0001-59 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201382403, neste ato representada por seu sócio administrador RAFAEL ORLETE, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.673.070 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 087.683.947-21, nascido em Nova Venécia, Estado do Espírito Santo em 25 de junho de 1.982, residente e domiciliado na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na Rua Tom Jobim, nº 69, Residencial Blocos, CEP 29934762; e

THN INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Praça Governador Lacerda de Aguiar, nº 39 B, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.523.564/0001-62 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201382691, neste ato representada por seu sócio administrador *JUAREZ ORLETTI*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 370.774 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.516.367-91, nascido em Castelo, estado do Espírito Santo em 12 de janeiro de 1.956, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Praça Governador Lacerda, nº 39, 2º andar, CEP 29.980-000;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob denominação social **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.189.278/0001-05, com sede na Avenida Alfredo Sá, nº 3.750, Bairro Joaquim Pedrosa, na cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP 39.800-307, registrada perante a JUCEMG sob NIRE nº 31.204.234.153 obedecidas as condições abaixo estipuladas, as Partes **RESOLVEM** de comum acordo, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira

Da retirada de sócio da sociedade

Retira-se da sociedade o sócio **ISMAEL ORLETTI INVESTIMENTOS LTDA**, possuidor de 1.853.893 (Um milhão oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e três) quotas de capital social no valor total de R$ 1.853.893,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e três reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, transferindo-as para os sócios remanescentes listados abaixo, conforme ajustes particulares celebrados entre todos que subscrevem este instrumento:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
WAGNER VICTOR ORLETTI	88.060	R$ 88.059,92	4,75%

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9578577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D1518428970306081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WCBn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIMES Fls 623 Rubrica CPL

ASTJ INVESTIMENTOS LTDA	353.167	R$ 353.166,62	19,05%
A.N.A PARTICIPAÇÕES LTDA	353.167	R$ 353.166,62	19,05%
JOF INVESTIMENTOS LTDA	353.167	R$ 353.166,62	19,05%
THN INVESTIMENTOS LTDA	353.167	R$ 353.166,62	19,05%
JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA	353.167	R$ 353.166,62	19,05%
TOTAL	**1.853.893**	**R$ 1.853.893,00**	**100%**

Cláusula Segunda
Da Alteração da Distribuição entre os Sócios

O capital social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
WAGNER VICTOR ORLETTI	550.374,40	R$ 550.374,40	4,75%
ASTJ INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R$ 2.207.291,12	19,05%
A.N.A PARTICIPAÇÕES LTDA	2.207.291,12	R$ 2.207.291,12	19,05%
JOF INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R$ 2.207.291,12	19,05%
THN INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R$ 2.207.291,12	19,05%
JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R$ 2.207.291,12	19,05%
TOTAL	**11.586.830**	**R$ 11.586.830,00**	**100%**

Cláusula Terceira
Do Contrato Social

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não colidam com as do presente instrumento.
Em virtude da presente alteração, e para fins de adequação ao novo código civil, resolvem consolidar o seu contrato social da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05

CIMES Fls 624 Rubrica CPL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO
Da Denominação, Sede, Filiais, Foro, Prazo de Duração e Objetivo Social

Cláusula Primeira. A Sociedade empresária limitada tem a denominação social de **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, tendo como nome fantasia "ORVEL".

Cláusula Segunda. A Sociedade possui sede e foro na Avenida Alfredo Sá, nº 3.750, Bairro Joaquim Pedrosa, na Cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-307.

Cláusula Terceira. A Sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade no país ou no exterior, mediante deliberação dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins de direito.

Parágrafo primeiro: A Sociedade possui 03 (três) filiais, a seguir identificadas:

01 (uma) localizada no município de São Mateus/ES, à Rodovia Governador Mário Covas, KM 62,100, nº 1221, Bairro Vila Nova, CEP: 29.941-010, inscrita no CNPJ sob o nº 71.189.278/0005-20 e NIRE nº 32900327771, com o mesmo objeto social da matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais);

01 (uma) filial com sede na cidade de Eunápolis/BA, na Rodovia BR 367, km 02, Rodovia Eunápolis/Porto Seguro/BA, Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, CEP: 45.827-000 inscrita no CNPJ sob o nº 71.189.278/0009-54 e NIRE n. 29901089103 com o mesmo objeto social da matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais);

01 (uma) localizada na cidade de Porto Seguro/BA, na Avenida Adno Musser, 1880, Jardim Primavera, Cep. 45.810-000, CNPJ a providenciar, com o mesmo objeto social de atividade da Matriz e com e com uma parcela do capital social destacado no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).

01 (uma) filial localizada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, 98, Gilberto Machado, Cep. 29.303-300, CNPJ a providenciar, com o mesmo objeto social de atividade da Matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).

Cláusula Quarta. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07 de outubro de 1993.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D1516428970306081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Cláusula Quinta. A Sociedade tem como objeto social o ramo de:

1. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – 45.11.1/01;
2. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – 45.11.1/02;
3. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – 45.30-7/03;
4. Comércio sob consignação de veículos automotores – 45.12-9/02;
5. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar – 45.30-7/05;
6. Serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – 45.20-0/01;
7. Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – 45.20-0/03;
8. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – 45.20-0/07;
9. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – 45.20-0/04;
10. Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – 45.12-9/01;
11. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – 45.20-0/05;
12. Serviços de borracharia para veículos automotores – 45.20-0/06;
13. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – 45.20-0/02;
14. Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores – 29.50-6/00;
15. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente – 82.19-9/99;
16. Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente – 66.19-3/99;
17. Locação de mão de Obra temporária – 78.20-5/00;
18. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – 74.90-1/04.

CAPÍTULO SEGUNDO
Do Capital Social

Cláusula Sexta. O capital social estabelecido é de R$ 11.586.830,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais) representados por 11.586.830 (onze milhões, quinhentas e oitenta e seis mil, oitocentas e trinta) quotas sociais no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo primeiro. O capital social está assim distribuído entre os sócios:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D1518428970306081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
WAGNER VICTOR ORLETTI	550.374,40	R$ 550.374,40	4,75%
ASTJ INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R$ 2.207.291,12	19,05%
A.N.A PARTICIPAÇÕES LTDA	2.207.291,12	R$ 2.207.291,12	19,05%
JOF INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R$ 2.207.291,12	19,05%
THN INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R$ 2.207.291,12	19,05%
JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R$ 2.207.291,12	19,05%
TOTAL	**11.586.830**	**R$ 11.586.830,00**	**100%**

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações sociais, não podendo ser cedidas ou por qualquer meio transferidas à terceiros sem o consentimento dos demais Sócios e sem atender ao disposto no capítulo sexto deste contrato social.

Parágrafo terceiro. Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo quarto. O aumento ou a redução do capital social reger-se-á pelo que dispõe os artigos 1.081 e seguintes do Código Civil com a redação da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo quinto. Em virtude do caráter personalíssimo da Sociedade, nenhum dos sócios poderá dar qualquer quantidade de quotas do Capital Social em garantia ou quitação de dívidas pessoais ou de terceiros, inclusive nomear a penhora em processos judiciais e administrativos.

Parágrafo sexto. No entanto, se por qualquer razão, forem adquiridas, penhoradas, arrematadas, adjudicadas ou remidas qualquer quantidade de quotas da sociedade, o credor em nenhuma hipótese ingressará no quadro societário, nem poderá exercer qualquer direito, pretensão ou ação na qualidade de sócio quotista.

Parágrafo sétimo. Na hipótese do parágrafo anterior, o credor não fará jus a receber eventuais lucros acumulados e receberá em dinheiro e da Sociedade o valor das quotas sociais que lhe couber, sendo que os haveres correspondentes serão apurados mediante levantamento de balanço especial na data do ato de aquisição, arrematação, adjudicação ou remição, levando-se em consideração os valores contábeis dos haveres da sociedade e mediante a divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número de quotas da capital social, a ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, a primeira delas vencendo-se em 90 (noventa) dias após a data da Sociedade formalmente tomar ciência da arrematação, adjudicação ou remição, e as demais em dia igual dos meses subsequentes, corrigidas pelo mesmo índice utilizado para correção do patrimônio líquido da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D1518428970306081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WCBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo n° 21
CNPJ 71.189.278/0001-05

CIMES Fls 627 Rubrica CPL

CAPÍTULO TERCEIRO
Da Administração Social

Cláusula Sétima. A administração da Sociedade será exercida pelos representantes e administradores a seguir nomeados, que assinarão em conjunto ou isoladamente, independentemente de caução, com amplos, gerais e irrestritos poderes e atribuições que a Lei e o Contrato Social lhe conferirem, necessários à administração, gestão e regular funcionamento da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Neste ato, os representantes nomeiam como administrador da Sociedade, com a designação de Diretor Comercial, o sócio Sr. Wagner Victor Orletti, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 865.612 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 961.927.127-00, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Dos Navegantes, nº 581, Ed. Grand Parc - Torre 02 Apto 2802, Enseada Do Suá, Vitoria – ES, CEP: 29.050-335 e; como administrador da Sociedade, com a designação de Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Willian Cícero Orletti, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 897.376 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 994.964.617-00, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Magalhães Filho, nº 201, Ed. Carol Wojtyla, apto 302, Bairro Santa Lúcia, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29056-125 que nomeiam como seu bastante procurador o Sr. ***RAFAEL ORLETE***, brasileiro, casado, empresário, portador do Carteira de Identidade nº 1.673.070-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.683.947-21, nascido em Nova Venécia no estado do Espírito Santo em 25 de Junho de 1.982, residente e domiciliado na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na Rua Tom Jobim, nº. 69, Residencial blocos, CEP 29.934-762.

Parágrafo segundo. Os representantes, Administradores e o procurador acima nomeados, poderão ter uma retirada mensal à título de "pro labore", em importância a ser fixada pelos Sócios representando a maioria do Capital Social.

Parágrafo terceiro. O procurador acima nomeado estará investido nos poderes a seguir descritos:

I - representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante sociedades e instituições públicas e privadas, órgãos estatais, instituições financeiras, e quaisquer outras pessoas jurídicas;

II – outorgar mandato e nomear procuradores, para a representação da sociedade perante a quaisquer instituições financeiras, cartórios, repartições públicas Federal, Estadual, Municipal e autarquias, inclusive para representação ad negotia ou ad judicia, podendo para tanto incluir poderes para participar de processos licitatórios nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e outras em suas diversas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D1516428970306081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CIMES Fls 628 Rubrica

modalidades, inclusive particulares, podendo para tanto assinar contratos, concordar com todos os termos, assistir abertura de propostas, rebaixos e descontos, dar lances, receber importâncias caucionadas ou depósitos, requerer, transigir, desistir, assinar propostas, assinar declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos ou renunciá-los ;

III - elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos;

IV – praticar quaisquer atos perante sociedades controladas, coligadas e subsidiárias;

V – praticar atos perante instituições financeiras, para abrir e fechar contas e investimentos, inclusive assinar cheques e quaisquer espécies de contratos bancários;

VI – outorgar fiança, aval ou garantia em contratos de locação, empréstimos, financiamento bancário, ou quaisquer outros contratos, inclusive em favor da Sociedade; e de seus sócios, sendo vedada para terceiros estranhos à sociedade.
VII – A tomada ou concessão de empréstimos ou financiamentos e a outorga de garantias de qualquer natureza em favor de terceiros estranhos a sociedade, deverá ser autorizada pelos sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital Social em reunião especialmente convocada para este fim.

Parágrafo quarto. A sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo quinto. Os representantes, Administradores e Procuradores ora nomeados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1011, § 1º, do Código Civil aprovado pela Lei 10.406/02.

Parágrafo sexto. Neste ato, as Sociedades Empresárias que são sócias da **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, elegem como seus representantes titulares, para a prática de todo e qualquer ato, as pessoas físicas abaixo indicadas, bem como, desde já, elegem os suplentes para a prática de todos os atos, no caso de falecimento ou impedimento do representante titular:

A.N.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, elege como representante titular a Sra. JANAINA WAGNA ORLETTI TÓTOLA, acima qualificada, e como representante suplente WAGNER VICTOR ORLETTI, acima qualificado;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9578577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330541 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE78B94D25DC3E4237D1518428970306081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ASTJ INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular ADAUTO ORLETTI, acima qualificado, e como representante suplente THIAGO LUIZ ORLETTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 01547530215, inscrito no C.P.F./MF nº. 096.243.877-45, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Praça Governador Lacerda de Aguiar, 19, 1º andar, apto. 01, CEP 29.980-000;

JUCEES
Fls 629
Rubrica
CPL

JOF INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular JOVINO CARLOS ORLETTI, acima qualificado, e como representante suplente JOVEMAR CORDEIRO ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 991.974, SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 017.184.427-00, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Avenida Agenor Luiz Heringer, s/nº, Centro, CEP 29.980-000;

JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular RAFAEL ORLETE, acima qualificado, e como representante suplente JULIANA ORLETTI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 13.854.910, SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 072.484.797-99, residente e domiciliada na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Rua Dr. Lobato, nº 389, CEP 29.980-000;

THN INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular JUAREZ ORLETTI, acima qualificado, e como representante suplente HEITOR NERI ORLETTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade nº 1.885.842, SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 100.693.407-30, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Praça Governador Lacerda, nº 39, 2º andar, Centro, CEP 29.980-000.

Parágrafo sétimo. Caso as Sociedades Empresárias sócias da ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. alterem seus contratos sociais inclusive estabelecendo outras regras quanto a representação da sociedade, tais alterações somente terão validade e eficácia perante a ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. após a alteração do presente contrato social.

Parágrafo oitavo. A qualquer momento, as Sociedades Empresárias que são sócias da ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., que representem pelo menos 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, podem exigir a substituição dos representantes titulares e suplementes acima indicados, cujos novos representantes deverão ser aprovados por pelo menos 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, sob pena de exclusão do sócio na forma das cláusulas 14 e 13 deste contrato social.

CAPÍTULO QUARTO
Das Deliberações Sociais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE78884D25DC3E4237D1518428970306081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Cláusula Oitava. Em suas deliberações, os Sócios poderão adotar preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406/2002.

CIMES Fls 630 Rubrica CPL

Parágrafo primeiro. As reuniões dos sócios poderão ser convocadas por qualquer dos sócios, devendo ser convocada mediante envio de comunicação aos demais sócios, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e indicando a ordem do dia para deliberação, o local e data da reunião, sendo autorizada a participação por meio tecnológico, bem como a manifestação de seus votos por qualquer meio escrito, tais como mensagem eletrônica ou fac-símile.

Parágrafo segundo. Nas reuniões que contarem com a totalidade dos Sócios considerar-se-ão sanadas as faltas de convocação ou a inobservância do prazo acima estabelecido, bem como dispensadas quaisquer formalidades, inclusive se os Sócios, por escrito, declararem-se cientes do local, data, ordem do dia e deliberações adotadas.

Parágrafo terceiro. Para as alterações deste contrato social, bem como para aumento ou redução de Capital Social, bem como para os casos em que a Lei não estabeleça quórum específico, será necessária a aprovação dos quotistas representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo quarto. Os sócios deverão reunir-se ao menos uma vez por ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais se encontrarão sobre a mesa de trabalho para apreciação, oportunidade em que, após feitas as deduções legais, os lucros apurados, ou os prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo quinto. As notificações, intimações, deliberações sociais e todos e quaisquer outros atos a serem praticados pelas sociedades empresárias são sócias da **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, deverão ser assinadas e firmadas por seus representantes titulares e suplentes eleitos no parágrafo oitavo da cláusula sétima deste contrato social, com observância do disposto no parágrafo nono da mesma cláusula.

CAPÍTULO QUINTO
Do Exercício Social, Balanço e Resultados

Cláusula Nona. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Décima. Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras previstas em Lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9578577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D151842897030608B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.084-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CIMES Fls 631 Rubrica CPL

Parágrafo primeiro. Os representantes, Administradores e Procuradores, poderão determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em periodos menores, bem como aprovar a distribuição de lucros e dividendos apurados.

Parágrafo segundo. O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9°, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

Cláusula Décima Primeira. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Primeiro. Sobre o lucro e Perdas apurado na forma do caput desta cláusula, será calculada a remuneração dos Sócios e Administradores, até o limite máximo legal, mediante deliberação de, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo segundo. A distribuição de lucros da sociedade poderá ser feita de forma desproporcional a participação societária dos sócios tendo em vista o trabalho desenvolvido e o desempenho exclusivo do Sócio.

CAPÍTULO SEXTO
Da Alienação de Quotas

Cláusula Décima Segunda. Qualquer sócio ("Parte Ofertante") que desejar transferir ou de qualquer forma alienar quotas representativas do capital social ("Quotas Ofertadas"), direta ou indiretamente, seja para outros sócios ou terceiros, deverá antes oferecê-las aos demais sócios ("Partes Ofertadas"), mediante notificação escrita, da qual deverá constar o número de quotas que a Parte Ofertante deseja alienar e os termos e condições para tal alienação ("Notificação de Oferta").

Parágrafo primeiro. No prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta, as Partes Ofertadas deverão notificar a Parte Ofertante, por escrito, de seu interesse ou não em adquirir a totalidade das Quotas Ofertadas ("Contra-Notificação de Oferta").

Parágrafo segundo. Serão consideradas válidas apenas as Contra-Notificações de Oferta para aquisição da totalidade das Quotas Ofertadas, sendo que o não envio da Contra-Notificação de Oferta por uma Parte Ofertada, no prazo estabelecido nesta cláusula, será considerado como renúncia tácita ao seu respectivo Direito de Preferência.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9578577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D1518428970306081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de nenhuma Parte Ofertada apresentar uma Contra-Notificação de Oferta, a Parte Ofertante estará livre para alienar as Quotas Ofertadas, desde que nos mesmos termos e condições da Notificação de Oferta, devendo concluir o negócio em 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo para envio da Contra-Notificação de Oferta.

CIMEC 632 Rubrica CPL

Parágrafo quarto. Na hipótese de recebimento de uma Contra-Notificação de Oferta pela Parte Ofertante, esta e a(s) respectiva(s) Parte(s) Ofertada(s) terão 30 (trinta) dias para concluir o negócio.

Parágrafo quinto. Tendo sido recebida mais de uma Contra-Notificação de Oferta, as respectivas Partes Ofertadas comprarão a totalidade das Quotas Ofertadas na proporção de suas participações no capital da Sociedade, descontadas as participações da Parte Ofertante e de qualquer Parte Ofertada que não tenha apresentado Oferta.

Parágrafo sexto. Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

CAPÍTULO SÉTIMO
Da Liquidação da Sociedade

Cláusula Décima Terceira. A dissolução da sociedade se dará nas hipóteses legais e somente no caso de assim decidirem os sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo primeiro. Se ocorrer o falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios, ou de seus representantes titulares eleitos no parágrafo oitavo da cláusula sétima deste contrato social, os sócios remanescentes poderão optar pela continuação da sociedade com a exclusão da qualidade de sócio da sociedade da **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, caso em que haverá redução do Capital Social, e as respectivas quotas o serão destinadas à tesouraria e pagas na forma dos parágrafos a seguir.

Parágrafo segundo. Na hipótese do parágrafo anterior, as quotas sociais serão pagas pelo seu valor contábil, sendo vedado o levantamento de balanço especial, apuração de patrimônio líquido social e distribuição de lucros acumulados.

Parágrafo terceiro. Nesta hipótese, o herdeiro ou sucessor receberá as quotas sociais correspondentes em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, a primeira delas vencendo-se em 90 (noventa) dias após a data da Sociedade formalmente tomar ciência do falecimento ou impedimento, e as demais em dia igual dos meses subsequentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D1518428970306081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo n° 21
CNPJ 71.189.278/0001-05

CIMES
Fls 633
Rubrica
CPL

CAPÍTULO OITAVO
Da Exclusão De Sócio

Cláusula Décima Quarta. A exclusão de sócio poderá se dar judicial ou extrajudicialmente, mediante iniciativa dos sócios que representem a maioria do capital social – mediante simples declaração de ausência de *affectio societatis*, bem como nos demais casos previstos em Lei.

Parágrafo primeiro. A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito pelos quotistas não excluídos e, devidamente, averbado na Junta Comercial do Estado onde estiver registrada a sociedade.

Parágrafo segundo. No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas do sócio excluído, calculado com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, mediante levantamento de balanço especial e pagamento na forma do Parágrafo terceiro, da cláusula 13 do Capítulo Sétimo deste Contrato Social.

CAPÍTULO NONO
Disposições Gerais

Cláusula Décima Quinta. As cláusulas omissas neste instrumento serão reguladas pelo Novo Código Civil, Lei n 10.406 de janeiro de 2.002 e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta. As divergências entre os sócios serão sempre resolvidas amigavelmente ou mediante arbitragem, que será realizada somente na hipótese de deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo único. Na hipótese de não ser resolvida amigavelmente ou não haver deliberação para a instauração do procedimento de arbitragem, os sócios elegem o foro central da Comarca de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 vias de igual forma e teor, assinada a última e rubricadas as demais.

Teófilo Otoni/MG, 11 de julho de 2022.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WCBn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIMES Fls 634 Rubrica CPL

JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA.
Rafael Orlete

JOF INVESTIMENTOS LTDA.
Jovino Carlos Orletti

A.N.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.
Janaina Wagna Orletti Tótola

WAGNER VICTOR ORLETTI
Sócio Administrador

ASTJ INVESTIMENTOS LTDA.
Adauto Orletti

WILLIAN CÍCERO
Administrador não sócio

ISMAEL ORLETTI INVESTIMENTOS LTDA.
Ismael Orletti

RAFAEL ORLETE
Procurador

THN INVESTIMENTOS LTDA
Juarez Orletti

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA. Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIMES Fls 635 Rubrica CPL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/433.064-1	MGN2272394051	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.273.007-59	ADAUTO ORLETTI
302.712.907-49	ISMAEL ORLETTI
031.744.037-31	JANAINA WAGNA ORLETTI TOTOLA
302.689.237-87	JOVINO CARLOS ORLETTI
395.516.367-91	JUAREZ ORLETTI
087.683.947-21	RAFAEL ORLETE
961.927.127-00	WAGNER VICTOR ORLETTI
994.964.617-00	WILLIAN CICERO ORLETTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA. Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE78884D25DC3E4237D15184269703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CIMES Fls 636 Rubrica CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, de NIRE 3120423415-3 e protocolado sob o número 22/433.064-1 em 09/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9576577, em 09/09/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
961.927.127-00	WAGNER VICTOR ORLETTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
395.516.367-91	JUAREZ ORLETTI
416.273.007-59	ADAUTO ORLETTI
302.689.237-87	JOVINO CARLOS ORLETTI
961.927.127-00	WAGNER VICTOR ORLETTI
994.964.617-00	WILLIAN CICERO ORLETTI
067.683.947-21	RAFAEL ORLETE
031.744.037-31	JANAINA WAGNA ORLETTI TOTOLA
302.712.907-49	ISMAEL ORLETTI

Belo Horizonte, sexta-feira, 09 de setembro de 2022

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2022, às 14:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/433.064-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIMES
Fls 637
Rubrica
CPL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE708B4D25DC3E4237D1518428970306B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

POSTO ATALAIA

LORENTZ LAMEGO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 04.550.664/0001-85 – I.E.: 686.148.461.0082
AV: Alfredo Sá,2894 – Centro
Teófilo Otoni – MG CEP: 39800-115
TELEFAX: (33)3523-4020 **e-mail:** lorentzlamego@uol.com.br

CIMES Fls 638 Rubrica CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Lorentz Lamego Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.550.664/0001-85 localizada na Av. Alfredo Sá, 2894, Centro, Teófilo Otoni/MG, atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa Orletti Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 71.189.278/0001-05, localizada na Av. Alfredo Sá, nº. 3.750, bairro Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG. Concessionária Autorizada da Marca Volkswagen, forneceu sem restrição os veículos automotores abaixo descritos, atendeu satisfatoriamente com prazo de entrega, quantidade, assistência técnica e fornecimento de peças, não havendo nada que desabone a conduta ética, técnica e comercial desta empresa.

01 Veículo Marca Volkswagen – Modelo Gol 1.0
01 Veículo Marca Volkswagen – Modelo Fox 1.6
01 Veículo Marca Volkswagen – Modelo Amarok V6 Comfortline

Teófilo Otoni/MG, 13 de Maio de 2022.

3º Ofício

Lorentz Lamego Combustíveis Ltda.
CNPJ: 04.550.664/0001-85

LORENTZ LAMEGO COMB. LTDA
Lucineia Xavier
Administrativo-Financeiro

Cartório do 3º Ofício de Notas de Teófilo Otoni
Reconheço, por semelhança, o(s) assinatura(s) de
(FRD25529) LUCINEIA XAVIER DE SOUZA
em testemunho da verdade.
Teófilo Otoni, 13/05/2022 15:47:22:3648

SELO DE CONSULTA: FRD25529
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5590.2147.8173.0098
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
MARIA APARECIDA FONTANA - Tabeliã Interina
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AMW03751

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	71.189.278/0001-05
Número de Ordem do Livro:	169
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 639 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 46.136.867,04	R$ 47.616.237,28
ATIVO CIRCULANTE		R$ 35.148.416,05	R$ 37.915.372,78
DISPONIVEL		R$ 2.084.008,13	R$ 2.643.334,63
CAIXA		R$ 7.391,23	R$ 8.994,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.915.713,19	R$ 1.390.238,47
APLICACOES		R$ 160.903,71	R$ 1.144.101,22
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 33.064.407,92	R$ 35.372.038,15
TITULOS A RECEBER		R$ 9.398.037,03	R$ 9.178.285,30
APLICAÇÃO HOLD BACK		R$ 234.548,71	R$ 452.028,66
CONTA CORRENTE VW		R$ 180.258,39	R$ 310.293,07
ESTOQUES		R$ 15.878.797,91	R$ 17.160.734,90
ADIANTAMENTO FUNCIONARIOS		R$ 75.643,20	R$ 96.938,35
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 2.234.008,71	R$ 2.496.232,70
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 5.083.113,97	R$ 5.677.525,17
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.551.817,69	R$ 2.276.052,83
VALORES DIVERSOS		R$ 491.817,69	R$ 566.052,83
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 471.767,33	R$ 537.608,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 20.050,56	R$ 28.444,32
CREDITOS C/EMPRESAS E/OU PESSOAS LIGADAS		R$ 3.060.000,00	R$ 1.710.000,00
CREDITOS C/EMPRESAS LIGADAS		R$ 3.060.000,00	R$ 1.710.000,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 7.436.633,10	R$ 7.424.811,67
INVESTIMENTOS		R$ 389.475,44	R$ 476.853,43
INVESTIMENTOS DIVERSOS		R$ 389.475,44	R$ 476.853,43
IMOBILIZADO		R$ 6.983.048,20	R$ 6.935.136,42
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R$ 13.047.839,98	R$ 14.085.440,06
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (7.775.111,84)	R$ (8.208.343,85)
ATIVO IMOBILIZ. INVESTIMENTOS SUBVENÇÕES		R$ 1.710.320,06	R$ 1.058.040,21
DIFERIDO		R$ 64.109,46	R$ 12.821,82
DIFERIDO		R$ 64.109,46	R$ 12.821,82
PASSIVO		R$ 46.136.867,04	R$ 47.616.237,28
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 22.662.731,61	R$ 25.156.848,16
DEBITO FINANCIAMENTO		R$ 18.736.801,40	R$ 21.780.643,20
OBRIGACAO POR MERCADORIA		R$ 3.126.298,29	R$ 2.087.110,67
RECEBIMENTO ANTECIPADO		R$ 2.970.020,84	R$ 3.649.092,81
BANCOS CONTA EMPRESTIMO		R$ 1.845.463,08	R$ 2.069.229,31
BANCO VW ROTATIVO		R$ 10.795.019,19	R$ 13.975.410,41
DEBITO DE FUNCIONAMENTO		R$ 3.925.930,21	R$ 3.376.004,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 1.211.230,67	R$ 1.493.450,44
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 220.584,48	R$ 298.300,86
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 218.181,23	R$ 284.050,47
RETENCOES NA FONTE		R$ 95.406,63	R$ 140.717,09

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	71.189.278/0001-05
Número de Ordem do Livro:	168
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 640 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 40.889.089,28	R$ 44.819.051,49
ATIVO CIRCULANTE		R$ 28.839.594,03	R$ 33.742.600,50
DISPONIVEL		R$ 2.485.782,04	R$ 2.084.008,13
CAIXA		R$ 6.116,63	R$ 7.391,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.817.155,98	R$ 1.915.713,19
APLICACOES		R$ 662.509,43	R$ 160.903,71
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 26.353.811,99	R$ 31.658.592,37
TITULOS A RECEBER		R$ 10.323.477,47	R$ 9.310.037,03
FUNDO APOLO		R$ 642.806,59	R$ 0,00
APLICAÇÃO HOLD BACK		R$ 0,00	R$ 234.548,71
CONTA CORRENTE VW		R$ 410.449,65	R$ 180.258,39
ESTOQUES		R$ 14.070.346,35	R$ 15.878.797,91
ADIANTAMENTO FUNCIONARIOS		R$ 76.783,53	R$ 75.643,20
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 411.890,57	R$ 916.193,16
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 418.077,83	R$ 5.063.113,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 4.667.539,94	R$ 3.551.817,89
VALORES DIVERSOS		R$ 517.539,94	R$ 491.817,89
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 505.415,86	R$ 471.767,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 12.124,08	R$ 20.050,56
CREDITOS C/EMPRESAS E/OU PESSOAS LIGADAS		R$ 4.150.000,00	R$ 3.060.000,00
CREDITOS C/EMPRESAS LIGADAS		R$ 4.150.000,00	R$ 3.060.000,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 7.381.955,31	R$ 7.436.633,10
INVESTIMENTOS		R$ 321.610,61	R$ 389.475,44
INVESTIMENTOS DIVERSOS		R$ 321.610,61	R$ 389.475,44
IMOBILIZADO		R$ 6.944.947,60	R$ 6.983.046,20
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R$ 13.174.523,59	R$ 14.758.160,04
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (6.229.575,99)	R$ (7.775.111,84)
DIFERIDO		R$ 115.397,10	R$ 64.109,46
DIFERIDO		R$ 115.397,10	R$ 64.109,46
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R$ 0,00	R$ 88.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS		R$ 0,00	R$ 88.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.FB.BB.11.F9.6E.04.CA.B1.E8.2F.40.A3.F4.19.0D.0F.F5.BB.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	71.189.278/0001-05
Número de Ordem do Livro:	168
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS		R$ 0,00	R$ 88.000,00
PASSIVO		R$ 40.889.089,28	R$ 44.819.051,49
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 18.640.683,83	R$ 22.662.731,61
DEBITO FINANCIAMENTO		R$ 15.569.659,31	R$ 18.736.801,40
OBRIGACAO POR MERCADORIA		R$ 2.044.331,61	R$ 3.126.298,29
RECEBIMENTO ANTECIPADO		R$ 2.702.419,69	R$ 2.970.020,84
BANCOS CONTA EMPRESTIMO		R$ 3.845.463,08	R$ 1.845.463,08
BANCO VW ROTATIVO		R$ 6.977.444,93	R$ 10.795.019,19
DEBITO DE FUNCIONAMENTO		R$ 3.071.004,52	R$ 3.925.930,21
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 1.216.047,19	R$ 1.211.230,67
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 242.242,31	R$ 220.584,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 340.310,73	R$ 218.181,23
RETENCOES NA FONTE		R$ 102.492,53	R$ 95.406,63
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.169.911,76	R$ 2.180.527,20
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.139.499,87	R$ 5.401.285,75
OBRIGACOES		R$ 4.968.147,65	R$ 5.034.684,61
EMPRESTIMOS BANCOS		R$ 4.449.926,73	R$ 4.604.463,65
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕE		R$ 518.220,92	R$ 430.220,96
PROVISOES		R$ 171.352,22	R$ 366.601,14
PROVISAO P/CONTIGENCIAS FISCAIS		R$ 171.352,22	R$ 366.601,14
RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO		R$ 765.457,62	R$ 900.160,20
RECEBIMENTO ANTECIPADO		R$ 765.457,62	R$ 900.160,20
RECEBIMENTOS DIVERSOS		R$ 765.457,62	R$ 900.160,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 16.343.467,96	R$ 15.854.673,93
CAPITAL SOCIAL		R$ 11.586.830,00	R$ 11.586.830,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 11.586.830,00	R$ 11.586.830,00
(-) QUOTAS EM TESOURARIA		R$ (0,00)	R$ (49.393,09)
(-) QUOTAS EM TESOURARIA		R$ (0,00)	R$ (49.393,09)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 4.756.637,96	R$ 4.317.437,02
LUCROS ACUMULADOS		R$ 16.013.935,03	R$ 18.678.069,27
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (11.257.297,07)	R$ (14.360.632,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.FB.BB.11.F9.6E.04.CA.B1.E8.2F.40.A3.F4.19.0D.0F.F5.BB.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	71.189.278/0001-05
Número de Ordem do Livro:	169
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) LUCRO LIQUIDO DO PERIODO DE APURACAO		R$ 2.664.500,79	R$ 1.697.579,03
RECEITA BRUTA		R$ 135.225.020,78	R$ 151.201.812,27
(+) RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 129.352.642,93	R$ 145.506.214,48
(+) RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 5.872.377,85	R$ 5.695.597,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (6.213.095,48)	R$ (6.804.318,92)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (2.600.807,49)	R$ (3.002.652,55)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (2.600.807,49)	R$ (3.002.652,55)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (3.612.287,99)	R$ (3.801.666,37)
(-) (-) ICMS		R$ (1.836.548,71)	R$ (1.934.963,06)
(-) (-) PIS		R$ (270.693,17)	R$ (288.673,86)
(-) (-) COFINS		R$ (1.246.924,49)	R$ (1.329.724,29)
(-) (-) ISS		R$ (258.121,62)	R$ (248.305,16)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (110.657.370,44)	R$ (127.100.791,14)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (109.363.199,83)	R$ (125.732.291,62)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R$ (1.294.170,61)	R$ (1.368.499,52)
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 9.131.980,41	R$ 13.034.871,49
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 179.965,71	R$ 250.615,60
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 8.952.014,70	R$ 12.784.255,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (25.135.310,60)	R$ (28.633.994,67)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (23.363.820,70)	R$ (26.274.200,61)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.771.489,90)	R$ (2.359.794,06)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 313.276,12	R$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 922.690,56	R$ 0,00
(-) (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (609.414,44)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.C6.EE.15.C9.D8.72.42.AB.43.C7.2D.D5.4C.63.D3.BE.B3.3B.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	71.189.278/0001-05
Número de Ordem do Livro:	168
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Fls 043 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) LUCRO LIQUIDO DO PERIODO DE APURACAO		R$ 6.541.047,77	R$ 2.664.500,79
RECEITA BRUTA		R$ 156.937.962,27	R$ 135.225.020,78
(+) RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 151.380.256,90	R$ 129.352.642,93
(+) RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 5.557.725,37	R$ 5.872.377,85
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (5.206.074,78)	R$ (6.213.095,48)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (1.804.182,16)	R$ (2.600.807,49)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (1.804.182,16)	R$ (2.600.807,49)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (3.401.892,62)	R$ (3.612.287,99)
(-) (-) ICMS		R$ (1.827.240,24)	R$ (1.836.548,71)
(-) (-) PIS		R$ (272.380,04)	R$ (270.693,17)
(-) (-) COFINS		R$ (1.254.798,43)	R$ (1.246.924,49)
(-) (-) ISS		R$ (247.473,91)	R$ (258.121,62)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (130.948.187,99)	R$ (110.657.370,44)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (129.759.688,89)	R$ (109.363.199,83)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R$ (1.188.499,10)	R$ (1.294.170,61)
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 12.686.783,45	R$ 9.131.980,41
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 111.448,44	R$ 179.965,71
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 12.575.335,01	R$ 8.952.014,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (24.395.312,97)	R$ (25.135.310,60)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (23.183.608,02)	R$ (23.363.820,70)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.211.704,95)	R$ (1.771.489,90)
(=) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ (138.113,97)	R$ 313.276,12
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 1.117.098,58	R$ 922.690,56
(-) (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (1.255.212,55)	R$ (609.414,44)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R$ (652.202,19)	R$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R$ (1.743.826,05)	R$ 0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
71.189.278/0001-05 MATRIZ		17/10/1993

NOME EMPRESARIAL
ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ORVEL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALFREDO SA	3750	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.800-307	JOAQUIM PEDROSA	TEOFILO OTONI	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@ORVEL.COM.BR	(27) 3763-8000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CIBES Fls 644 Rubrica CPL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **14:27:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/12/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 686859907.00-95	CNPJ/CPF: 71.189.278/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE ALFREDO SA		NÚMERO: 3750
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JOAQUIM PEDROSA	CEP: 39800115
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: TEOFILO OTONI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
686859907.00-95	03.000541964-04	Exigibilidade Suspensa

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000826772618

CIMES Fls 645 Rubrica CPL

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TEÓFILO OTÔNI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações especificas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 71.189.278/0001-05

CIMES Fls 646 Rubrica CPL

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Fevereiro de 2025 às 15:49

TEÓFILO OTÔNI, 11 de Fevereiro de 2025 às 15:49

Código de Autenticação: 2502-1115-4947-0389-0895

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CIMES
Fls 647
Rubrica
CPL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 71.189.278/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:38 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.
Código de controle da certidão: **7C1C.D5B7.E151.0AF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.189.278/0001-05
Razão Social: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV ALFREDO SA 3750 / JOAQUIM PEDROSA / TEOFILO OTONI / MG / 39800-307

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020319430487768683

Informação obtida em 04/02/2025 14:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Teófilo Otoni

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CIMES Fls 649 Rubrica CPL

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 71.189.278/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 06/12/2024 09:10:57
Válida até o dia: 04/06/2025

Código de controle da certidão: 7D2D9F7B60DDEF1EFB28

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Teófilo Otoni

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CIMES Fls 650 Rubrica CPL

Nome: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.189.278/0001-05
Certidão nº: 6328343/2025
Expedição: 04/02/2025, às 14:25:32
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.189.278/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CIMES
Fls 651
Rubrica
CPL







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CIMES
Fls 652
Rubrica
CPL

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	JOAO CARLOS SANTANA FROEDE
REGISTRO	ES-015563/O-4
CATEGORIA	TÉC. CONT.
CPF	***.918.936-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CIMES
Fls 653
Rubrica
CPL

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 11/12/2024 as 08:39:42.
Válido até: 11/03/2025.
Código de Controle: 406167.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Grupo orletti

Para: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas - CIMES**

CIMES Fls 654 Rubrica CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Razão Social: Orletti Veículos e Peças Ltda - **CNPJ:** 71.189.278/0001-05
Endereço: Av. Alfredo Sá, nº. 3.750, bairro Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.800-307

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa Orletti Veículos e Peças Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº. 71.189.278/0001-05, com sede na Av. Alfredo Sá, nº. 3.750, bairro Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.800-307, por intermédio de seu representante legal, Sra. Merciely Camilo, portadora do Documento de Identidade nº. 1.711-850 SPTC-ES e inscrito no CPF sob o nº. 091.535.377-69 , firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Pregão Eletrônico 001/2025 do Consórcio CIMES.

Teofilo Otoni/MG, 12 de Fevereiro de 2025.

Merciely Camilo
Procuradora
RG: 1.711-850 SPTC/ES
CPF: 091.535.377-69

71.189.278/0001-05
Orletti Veículos e Peças Ltda
Av. Alfredo Sá, 3750 - Joaquim Pedrosa
Cep: 39.800-307 - Teofilo Otoni-MG

Para: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas - CIMES**

CIMES Fls 655 Rubrica CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Razão Social: Orletti Veículos e Peças Ltda - **CNPJ:** 71.189.278/0001-05
Endereço: Av. Alfredo Sá, nº. 3.750, bairro Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.800-307

DECLARAÇÃO DE CUSTOS PARA ATENDIMENTO

Eu, Merciely Camilo, portadora do Documento de Identidade nº. 1.711-850 SPTC-ES e inscrito no CPF sob o nº. 091.535.377-69, brasileira, solteira, vendedora, procuradora da empresa Orletti Veículos e Peças Ltda. devidamente inscrita no CNPJ nº. 71.189.278/0001-05, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Teofilo Otoni/MG, 12 de Fevereiro de 2025.

Merciely Camilo
Procuradora
RG: 1.711-850 SPTC/ES
CPF: 091.535.377-69

71.189.278/0001-05
Orletti Veículos e Peças Ltda
Av. Alfredo Sá, 3750 - Joaquim Pedrosa
Cep: 39.800-307 - Teofilo Otoni-MG

Grupo orletti

Para: Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas - CIMES

CIMES Fls 656 Rubrica CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Razão Social: Orletti Veículos e Peças Ltda - **CNPJ:** 71.189.278/0001-05
Endereço: Av. Alfredo Sá, nº. 3.750, bairro Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.800-307

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Orletti Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 71.189.278/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sra. Merciely Camilo, portadora do Documento de Identidade nº. 1.711-850 SPTC-ES e inscrito no CPF sob o nº. 091.535.377-69 , DECLARA cumprir plenamenteos requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Teofilo Otoni/MG, 12 de Fevereiro de 2025.

Merciely Camilo
Procuradora
RG: 1.711-850 SPTC/ES
CPF: 091.535.377-69

71.189.278/0001-05
Orletti Veículos e Peças Ltda
Av. Alfredo Sá, 3750 - Joaquim Pedrosa
Cep: 39.800-307 - Teofilo Otoni-MG

Para: Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas - CIMES

CIMES
Fls 657
Rubrica
CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Razão Social: Orletti Veiculos e Peças Ltda - **CNPJ:** 71.189.278/0001-05
Endereço: Av. Alfredo Sá, nº. 3.750, bairro Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.800-307

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa Orletti Veículos e Peças Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº. 71.189.278/0001-05, com sede na Av. Alfredo Sá, nº. 3.750, bairro Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.800-307, por intermédio de seu representante legal, Sra. Merciely Camilo, portadora do Documento de Identidade nº. 1.711-850 SPTC-ES e inscrito no CPF sob o nº. 091.535.377-69 , DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Teofilo Otoni/MG, 12 de Fevereiro de 2025.

Merciely Camilo
Procuradora
RG: 1.711-850 SPTC/ES
CPF: 091.535.377-69

71.189.278/0001-05
Orletti Veículos e Peças Ltda
Av. Alfredo Sá, 3750 - Joaquim Pedrosa
Cep: 39.800-307 - Teofilo Otoni-MG

Para: Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas - CIMES

CIMES Fls 658 Rubrica CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Razão Social: Orletti Veículos e Peças Ltda - **CNPJ:** 71.189.278/0001-05
Endereço: Av. Alfredo Sá, nº. 3.750, bairro Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.800-307

DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa Orletti Veículos e Peças Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº. 71.189.278/0001-05, com sede na Av. Alfredo Sá, nº. 3.750, bairro Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.800-307, por intermédio de seu representante legal, Sra. Merciely Camilo, portadora do Documento de Identidade nº. 1.711-850 SPTC-ES e inscrito no CPF sob o nº. 091.535.377-69 , DECLARA QUE:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Teofilo Otoni/MG, 12 de Fevereiro de 2025.

Merciely Camilo
Procuradora
RG: 1.711-850 SPTC/ES
CPF: 091.535.377-69

71.189.278/0001-05
Orletti Veículos e Peças Ltda
Av. Alfredo Sá, 3750 - Joaquim Pedrosa
Cep: 39.800-307 - Teófilo Otoni-MG

ORVEL

INDICES DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (2022)
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
71.189.278/0001-05

CIMES Fls 659 Rubrica CPL

1) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILG = \frac{33.742.601 + 3.551.818}{22.662.732 + 5.401.286}$$

ILG= 1,33

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ILC = \frac{33.742.601}{22.662.732}$$

ILC= 1,49

3) Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$ISG = \frac{44.819.051}{22.662.732 + 5.401.286}$$

ISG= 1,60

4) Índice de Endividamento Geral

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$IEG = \frac{22.662.732 + 5.401.286}{44.819.051}$$

IEG= 0,506

Teófilo Otoni/MG , 31 de dezembro de 2022

JOAO CARLOS SANTANA FROEDE:04491893683
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS SANTANA FROEDE:04491893683 Dados: 2023.06.01 16:03:46 -03'00'

João Carlos Santana Froede
CRC: ES-015563/O-4
CPF: 044.918.936-83

ORVEL

INDICES DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (2023)
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
71.189.278/0001-05

CIMES
Fls 660
Rubrica
CPL

1) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILG = \frac{37.915.373 + 2.276.053}{25.156.848 + 3.900.739}$$

ILG= 1,38

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ILC = \frac{37.915.373}{25.156.848}$$

ILC= 1,51

3) Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$ISG = \frac{47.616.237}{25.156.848 + 3.900.739}$$

ISG= 1,64

4) Índice de Endividamento Geral

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$IEG = \frac{25.156.848 + 3.900.739}{47.616.237}$$

IEG= 0,528

Teófilo Otoni/MG , 31 de dezembro de 2023

JOAO CARLOS SANTANA FROEDE:04491893683
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS SANTANA FROEDE:04491893683
Dados: 2024.01.30 14:32:07 -03'00'

João Carlos Santana Froede
CRC: ES-015563/O-4
CPF: 044.918.936-83



Concessão: ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDa.

Cidade: TEOFILO OTONI

Estado: Minas Gerais

Região: 02

DN: 1002 23.11.93

CONTRATO DE CONCESSÃO

AUTOLATINA BRASIL S/A.- (DIVISÃO VOLKSWAGEN), atual denominação da Volkswagen do Brasil S.A., com sede em São Paulo, à Rua Professor Manoelito de Ornellas nº 303, Estado de São Paulo, inscrita no CGC. sob nº 57.104.422/0001-50 (CONCEDENTE)

e

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., empresa comercial com sede na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, na Avenida Doutor Sidânio Oltoni, 477 - Bairro Belo Horizonte, cadastrada no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 71.109.278/0001-05 (CONCESSIONÁRIO), representadas na forma de seus contratos sociais, têm entre si contratado o seguinte:

CIMES FLS 662 Rubrica CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do Contrato

1. - A CONCEDENTE concede ao CONCESSIONÁRIO o direito de revender automóveis e peças de reposição da marca Volkswagen e prestar assistência técnica aos veículos de sua fabricação, com as obrigações daí decorrentes.

2. - Todos os negócios resultantes desta concessão serão realizados pelo CONCESSIONÁRIO em seu nome, por sua própria conta e sob sua exclusiva responsabilidade, sem direito de representação da CONCEDENTE ou perante a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações da CONCEDENTE

1. - A CONCEDENTE prestará ao CONCESSIONÁRIO orientação técnica, administrativa e contábil destinada à organização e adequado funcionamento de sua empresa.

2. - Através de seus Departamentos especializados, dará a CONCEDENTE assistência ao CONCESSIONÁRIO nos trabalhos necessários à instalação da revenda, no que tange à aquisição de terreno, elaboração de plantas e execução de suas obras.

3. - O CONCESSIONÁRIO será orientado sobre a forma de utilizar com o máximo de eficiência todas as suas instalações.

4. - Ao pessoal técnico e administrativo do CONCESSIONÁRIO serão ministrados cursos e seminários visando ao seu treinamento nas tarefas de que são incumbidos.

5. - Serão fornecidos também ao CONCESSIONÁRIO programas e recursos materiais destinados à formação de aprendizes e ao treinamento, pelo próprio CONCESSIONÁRIO, de seu pessoal produtivo ou administrativo.

6. - Todos os formulários, catálogos de peças e listas de preços do CONCESSIONÁRIO serão fornecidos pela CONCEDENTE.

7. - O CONCESSIONÁRIO poderá adquirir também da CONCEDENTE a literatura técnica atualizada necessária ao desempenho de suas atividades, assim como letreiros luminosos para seu estabelecimento.

9. - Receberá o **CONCESSIONÁRIO** instruções técnicas em geral, relativas aos produtos da marca Volkswagen e à aquisição de equipamentos, ferramentas especiais e de medição e ferramental de construção própria.

7. - Receberá mais o **CONCESSIONÁRIO** orientação sobre a organização e funcionamento de seu comércio de veículos usados.

18. - Ao **CONCESSIONÁRIO** serão também fornecidos planos de desenvolvimento e dados estatísticos da revenda, a fim de poder apreciar o grau de sua eficiência no contexto dos demais concessionários.

11. - Serão ainda fornecidos ao **CONCESSIONÁRIO** dados sobre pesquisas de mercado, racionalização do trabalho e aperfeiçoamento de métodos e sistemas de trabalho.

12. - A **CONCEDENTE** fornecerá ao **CONCESSIONÁRIO** o material necessário à promoção de vendas e orientará, acompanhará suas campanhas promocionais, participando de suas despesas de propaganda.

13. - O **CONCESSIONÁRIO** se beneficiará ainda com a promoção de vendas que a **CONCEDENTE** realizará no âmbito nacional.

14. - Representantes e auditores da **CONCEDENTE** visitarão periodicamente o **CONCESSIONÁRIO** com o objetivo de verificar o curso de seus negócios e fornecer-lhe orientação para o aprimoramento de suas atividades.

15. - A **CONCEDENTE** garantirá seus produtos mediante o reembolso ao **CONCESSIONÁRIO** das despesas de mão-de-obra e peças substituídas em veículos com menos de 10.000 Km rodados e menos de seis meses de uso, em conseqüência de defeitos de fabricação, montagem e funcionamento.

16. - Reembolsará também a **CONCEDENTE** o **CONCESSIONÁRIO** pelas despesas com material e mão-de-obra relativas à substituição de peças com menos de seis meses de uso por defeito de fabricação, montagem e funcionamento.

17. - Em circunstâncias especiais, independentemente de quilometragem e prazo, poderá a **CONCEDENTE** efetuar, a seu critério, o reembolso das despesas referidas nos dois itens anteriores.

18. - Ao **CONCESSIONÁRIO** é assegurado manter linha de crédito para o financiamento de suas vendas, através da **AUTOLATINA FINANCIADORA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, dentro das possibilidades daquela Companhia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações do **CONCESSIONÁRIO**

1. - A aquisição de veículos da marca Volkswagen será feita pelo **CONCESSIONÁRIO** de acordo com pedidos mensais, ao preço estipulado pela fábrica.

2. - A aquisição de material de assistência técnica, peças originais de reposição ou peças originais recondicionadas, será feita conforme instruções da **CONCEDENTE**.

3. - O **CONCESSIONÁRIO** promoverá os interesses da **CONCEDENTE** através de propaganda de seus produtos, de acordo com a orientação técnica que lhe for fornecida.

4. - O **CONCESSIONÁRIO** acrescentará à sua denominação comercial "**Revendedor Autorizado da marca Volkswagen**", sendo-lhe vedado usar marcas e insignias da **CONCEDENTE** nos registros de seu estabelecimento.

5. - As dependências destinadas a vendas, exposição, oficina e depósito de peças de reposição do **CONCESSIONÁRIO** serão equipadas e conservadas de acordo com as orientações da **CONCEDENTE** e identificadas pela colocação em locais bem visíveis dos caracteres distintivos e marcas da **CONCEDENTE**.

6. - As oficinas de conserto do **CONCESSIONÁRIO** serão equipadas com ferramentas especiais adequadas, convenientemente mantidas.

CIMES
Fls. 664
Rubrica
CPL

7. - O **CONCESSIONÁRIO** seguirá as orientações da **CONCEDENTE** relativas às "**Normas de Trabalho**", estoque e vendas de veículos novos e usados, organização contábil, estoque e venda de peças de reposição, assistência técnica, propaganda, promoção de vendas e treinamento de pessoal.

8. - A assistência técnica prestada pelo **CONCESSIONÁRIO** aos proprietários de veículos da marca Volkswagen atenderá aos padrões normais de rapidez e eficiência, observados os limites estabelecidos pelo Código de Operações de Serviços vigente.

9. - O **CONCESSIONÁRIO** manterá atendimento público em todas as suas instalações durante o horário normal de comércio em sua zona e, quando conveniente e possível, cumprirá plantão de atendimento fora do horário comercial e prestará assistência técnica volante nas vias públicas.

10. - No estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO** haverá tabela de preços de veículos exposta em lugar bem visível, da qual constará também a parcela correspondente ao frete e seguro de transporte.

11. - Será sempre respeitada a originalidade essencial dos produtos da marca Volkswagen, sendo defeso modificá-los, alterá-los ou de qualquer forma contribuir para que isso seja feito.

12. - O **CONCESSIONÁRIO** zelará pelas marcas, insignias, sinais, expressões de propaganda ou privilégios industriais da **CONCEDENTE** e **VOLKSWAGENWERK AKTIENGESELLSCHAFT**, usando-os apenas com autorização e sob orientação da **CONCEDENTE**, não usando quaisquer outros que possam causar confusão com eles e notificando a **CONCEDENTE** de qualquer utilização indevida em sua zona.

13. - Os balancetes mensais do **CONCESSIONÁRIO**, firmados por seus Diretores e por um contador legalmente habilitado serão conservados em sigilo e servirão à **CONCEDENTE** como material de estudo destinado à orientação do próprio **CONCESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA

Zona de Revenda

1. - Considera-se Zona de Revenda, no mínimo, o Município do estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO**.

2. - A extensão da zona de revenda e prestação de assistência técnica será determinada em documento anexo a este contrato e poderá ser modificada, a critério da **CONCEDENTE**, mediante comunicação prévia.

3. - Reserva-se a **CONCEDENTE** a faculdade de fazer outras concessões a terceiros, iguais ou semelhantes à presente, dentro da mesma zona, assegurado aos **CONCESSIONÁRIOS** já estabelecidos direito a se habilitarem à nova concessão.

4. - O **CONCESSIONÁRIO** não fará transações com revendedores não autorizados, nem venderá produtos da marca Volkswagen fora de sua zona, para fora do país ou para fins de exportação.

CLÁUSULA QUINTA

Fornecimentos Diretos

CIMCS Fls 665 Rubrica CPL

1. - Reserva-se a **CONCEDENTE** o direito de vender diretamente seus produtos

- ao patrimônio da União, Estado, Município, inclusive autarquias e sociedades de economia mista;
- às representações diplomáticas;
- a indústrias congêneres;
- a seus empregados ou a empregados de empresas nas quais tenha participação ou interesse;
- a autoridades públicas;
- a frotistas;
- a instituições de fins filantrópicos e/ou assistênciais;
- a cooperativas ou reembolsáveis das Forças Armadas;
- a organizações internacionais e seus membros;
- a jornalistas;
- a pessoas físicas ou jurídicas que, a seu critério, mereçam este tratamento.

2. - Nas hipóteses do item anterior, será assegurada ao **CONCESSIONÁRIO** a participação habitual na venda, salvo situações especiais, a juízo da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA

Da exclusividade

1. - Não participará o **CONCESSIONÁRIO** de qualquer atividade que possa implicar na promoção ou comércio de produtos similares ou concorrentes dos produtos Volkswagen.

2. - Esta proibição não impede o comércio de veículos usados, recebidos em pagamento de carros da marca Volkswagen.

CLÁUSULA SÉTIMA

Encomenda de Produtos

1. - As encomendas do **CONCESSIONÁRIO**, no que se refere a quantidade e época, estarão em conformidade com o plano anual de fornecimentos firmado entre ele e a **CONCEDENTE**.

2. - A **CONCEDENTE** caberá a faculdade de confirmar os pedidos e atendê-los levando em conta sua capacidade de produção e a de absorção momentânea da zona de revenda.



CLÁUSULA OITAVA

Garantia

1. - O **CONCESSIONÁRIO** prestará assistência técnica gratuita a veículos da marca Volkswagen, nos prazos e condições estipulados na garantia de fábrica, independentemente de terem sido ou não por ele revendidos.

2. - Os serviços prestados pelo **CONCESSIONÁRIO** aos clientes da marca Volkswagen serão por ele garantidos, nos mesmos prazos e condições da fábrica, ficando obrigado a refazê-los quando necessário ou a ressarcir as despesas repetidas em outro **CONCESSIONÁRIO**, quando efetuados fora de sua zona, sob aprovação do representante da **CONCEDENTE**.

3. - As despesas da assistência técnica prestada pelo **CONCESSIONÁRIO** a veículos com garantia de fábrica serão reembolsadas pela **CONCEDENTE** de acordo com tabelas específicas.

CLÁUSULA NONA

Preços

1. - Todos os preços de veículos, peças de reposição e serviços serão tabelados pela **CONCEDENTE** e alteráveis independentemente de prévia notificação.

2. - O produtos adquiridos pelo **CONCESSIONÁRIO** à **CONCEDENTE** serão pagos à vista, ao preço do dia do faturamento.

3. - As revendas ao consumidor serão feitas de acordo com tabela fornecida pela **CONCEDENTE** inclusive no que se refere a frete e seguro de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA

Bens em Comodato

1. - Para o bom desempenho de suas obrigações poderá o **CONCESSIONÁRIO** receber em comodato, da **CONCEDENTE**, objetos como ferramental e material de promoção de vendas.

2. - O **CONCESSIONÁRIO** deverá usar e conservar os objetos que lhe forem confiados na forma determinada pela **CONCEDENTE**, restituindo-os, em perfeito estado, quando exigidos, sob pena de responder pelo aluguel que vier a ser por esta arbitrado, durante a mora, na qual ficará constituído desde logo, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou protesto, até sua entrega ou conserto.

3. - O **CONCESSIONÁRIO** depositará na **CONCEDENTE**, em garantia do objeto comodado, valor correspondente a seu preço de compra.

4. - É vedado ao **CONCESSIONÁRIO** transferir a terceiros posse e uso dos objetos comodados ou dá-los em qualquer forma de garantia.

5. - O **CONCESSIONÁRIO** dará imediato conhecimento à **CONCEDENTE** de qualquer dano verificado nos objetos comodados, com ou sem culpa sua.

6. - A **CONCEDENTE** poderá segurar os objetos comodados, correndo à conta do **CONCESSIONÁRIO** as despesas deste seguro.

CIMES Fls 667 Rubrica CPL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Disposições Gerais

1. - Os equipamentos necessários ao cumprimento das obrigações do **CONCESSIONÁRIO**, não fornecidos pela **CONCEDENTE**, serão adquiridos por este sob prévio exame e recomendação da **CONCEDENTE**.

2. - Os direitos decorrentes deste contrato somente poderão ser transferidos com prévio assentimento escrito da **CONCEDENTE**.

3. - Estas disposições somente serão alteráveis mediante documento escrito firmado pelas partes, não importando em qualquer forma de modificação a eventual tolerância da **CONCEDENTE** a seu parcial inadimplemento.

4. - Eventuais prejuízos decorrentes do transporte de produtos da marca Volkswagen, bem como despesas de seguro, correm à conta do **CONCESSIONÁRIO**, devendo, todavia, a **CONCEDENTE** contratar o transporte e o seguro.

5. - Não se responsabiliza a **CONCEDENTE** pelas dívidas do **CONCESSIONÁRIO**, ainda que decorrentes deste contrato.

6. - O presente contrato, que regulará totalmente as relações com seus signatários, entrará em vigor na data de sua assinatura e cessará a 31 de dezembro do corrente ano. Será, todavia, prorrogável por sucessivos períodos de um ano mediante manifestação escrita das partes.

7. - Rescinde-se, entretanto, a qualquer tempo, o contrato, independentemente de notificação, por infração de qualquer uma de suas cláusulas ou nas seguintes hipóteses:

a) - se for decretada falência ou deferida concordata do **CONCESSIONÁRIO**;

b) - se o **CONCESSIONÁRIO** entrar em processo de liquidação judicial ou extra-judicial ou se, de qualquer forma, se verificar sua insolvência;

c) - se houver qualquer modificação nos dados constantes do anexo deste contrato, sem prévia aprovação da **CONCEDENTE**;

d) - se qualquer de seus Diretores vier a participar da direção de outra empresa concorrente.

8. - Rescindido o contrato, será lançado a débito do **CONCESSIONÁRIO**, para compensação com eventuais saldos credores, o valor das revisões gratuitas ainda não realizadas em veículos por ele vendidos.

9. - Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da Capital de São Paulo para dirimir qualquer demanda direta ou indiretamente resultante deste contrato.

São Paulo, 23 de novembro de 1992

AUTOLATINA BRASIL S/A. - (DIVISÃO VOLKSWAGEN)

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CIMES Fls 668 Rubrica 3º OFÍCIO

TESTEMUNHAS:

Nome: ANTONIO FERNANDES LUIZ
Endereço: AV. ACUNHA PINTO, 306 - SANTOS

Nome: JOSÉ ROBERTO DAMIÃO CAMARGO
Endereço: Via Anchieta, Km 23,5 - SBC.

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SUPRA e dou fé.
S. B. do Campo, EM 13 ABR 1994
VERDADE

(FIRNAS NO VERSO)

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

AUTOLATINA BRASIL S/A.- (DIVISÃO VOLKSWAGEN), sucessora da Volkswagen do Brasil S.A.

e

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

resolvem, de comum acordo, retificar e ratificar o Contrato de Concessão avençado em 23.11.93 , na forma das condições seguintes:

PRIMEIRA

O item 6 da Cláusula Décima Primeira, passa a vigorar com a seguinte redação:

" o presente contrato que regulará totalmente as relações entre seus signatários, terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir de 23.11.93, nos termos do Parágrafo único do Art. 21º da Lei 6729, de 28 de novembro de 1979.

SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

São Paulo, 23 de novembro de 1993

AUTOLATINA BRASIL S/A. - (DIVISÃO VOLKSWAGEN)

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

TESTEMUNHAS :

1.) Nome: Antonio Fernandes Luiz
Endereço: Av. Afonso Pena, 206 - Santos

2.) Nome: José Roberto Domingos Carneiro
Endereço: Via Anhanguera, km 335 - S.P.

(FIRMAS NO VERSO)

DN- 1002

A N E X O

CONTRATO DE CONCESSÃO

E N T R E

AUTOLATINA BRASIL S/A.-(DIVISÃO VOLKSWAGEN), sucessora da Volkswagen do Brasil S./

e

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA.

CIMES Fls 610 Rubrica CPL

Com sede na Avenida Doutor Sidonio Ottoni, 677 - TEOFILO OTONI - MG

1.- Relação de sócios da empresa revendedora:

Nome	Cargo	% Part.Cap.
JOSE ORLETE	SOCIO GERENTE	50.0000
JUAREZ ORLETTI	SOCIO GERENTE	50.0000

2.- Instalações da empresa revendedora:

a) Salão de exposição de veículos e escritórios administrativos:

Rua Av. Doutor Sidonio Ottoni No 677

Cidade TEOFILO OTONI Estado MG Área 208,90 m2

b) Oficina de Assistência Técnica e Depósito de Peças:

Rua Av.Doutor Sidonio Ottoni No 677

Cidade TEOFILO OTONI Estado MG Área 904,40 m2

c) Área de Estacionamento de Veículos:

Rua Av. Doutor Sidonio Ottoni No 677

Cidade TEÓFILO OTONI Estado MG Área 947,70 m2

3.- Zona de Revenda: Data: 23.11.93

ATALEIA
CATUJI
ITAMBACURI
MALACACHETA
OURO VERDE DE MINAS
PESCADOR
TEOFILO OTONI
CAMPANARIO
FREI GASPAR
JAMPRUCA
NOVA MODICA
PADRE PARAISO
POTE
CARAI
ITAIPE
LADAINHA
NOVO CRUZEIRO
PAVAO
SAO JOSE DO DIVINO

5º OFICIO

Assinatura

5º OFICIO

Assinatura

Matriz DN - 1002

ANEXO

CONTRATO DE CONCESSÃO

ENTRE

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

e

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA. (Matriz)

Fls 671 Rubrica CPL

Firmado em: 23/11/93

1 - **Relação dos sócios da Concessionária:**

Nome	CNPJ/CPF	% Part.Cap.
JOSE ORLETE	251.820.807-00	50,00
JUAREZ ORLETTI	395.516.367-91	50,00

Concessões : Matriz - DN 1002 - Filial PAT DN1633 - Filial PAT DN 1661

2 - **Instalações da Concessionária :**

Areas	Matriz	PAT - DN 1633	PAT - DN 1661	Total
a) Terreno (m2)	11.000	6.000	2.900	19.900
b) Construção (m2)	4.823	2.679	1.443	9.145
c) Showroom novos (m2)	333	-	-	333
d) Estoque de Peças (m2)	980	410	207	1.709
e) Lugares de Trabalho (unidades)	20	13	8	41

Locais autorizados para funcionamento:

AV.ALFREDO SA, 3756, BAIRRO JOAQUIM PEDROSA, TEOFILO OTONIO - MG **(Matriz - DN 1002)**
RUA CARANGOLA, 271, BAIRRO INDUSTRIAL, NANUQUE - MG **(PAT - DN 1633)**
EIXO RODOVIARIO, 140, BAIRRO CIDADE NOVA, ALMENARA - MG **(PAT - DN 1661)**

3 - **Area de Atuação Comercial**

Data: 27.09.95

AGUA BOA
AGUAS FORMOSAS
AGUAS VERMELHAS
ALMENARA
ARAÇUAI
ATALEIA
BANDEIRA
BERILO
BERIZAL
BERTOPOLIS
BOA ESPERANCA
CACHOEIRA DE PAJEU
CAMPANARIO
CARAI
CARLOS CHAGAS
CATUJI
COMERCINHO
CORONEL MURTA
CRISOLITA
CURRAL DE DENTRO
DIVISOPOLIS
FELISBURGO
FRANCISCO BADARO
FRANCISCOPOLIS
FREI GASPAR
FRONTEIRA DOS VALES
IBIRAPUA
ITAIPE
ITAMBACURI
ITAOBIM
ITINGA
JACINTO
JAMPRUCA
JENIPAPO DE MINAS
JEQUITINHONHA
JOAIMA
JORDANIA
JOSE GONCALVES DE MINAS
LADAINHA
LAJEDAO
LEME DO PRADO
MACHACALIS
MALACACHETA
MATA VERDE
MEDINA
MONTANHA
MONTE FORMOSO
MUCURI
MUCURICI
NANUQUE
NINHEIRA
NOVA MODICA
NOVO CRUZEIRO
NOVO ORIENTE DE MINAS
OURO VERDE DE MINAS
PADRE PARAISO
PALMOPOLIS
PAVAO
PEDRA AZUL
PEDRO CANARIO
PESCADOR
PINHEIROS
PONTO BELO
PONTO DOS VOLANTES
POTE
RIO DO PRADO
RIO PARDO DE MINAS
RUBELITA
RUBIM
SALINAS
SALTO DA DIVISA
SANTA CRUZ DE SALINAS
SANTA HELENA DE MINAS
SANTA MARIA DO SALTO
SANTA MARIA DO SUACUI
SANTO ANTONIO DO JACINTO
SAO JOAO DO PARAISO
SAO JOSE DO DIVINO
SAO SEBASTIAO DO MARANHAO
SERRA DOS AIMORES
SETUBINHA
TAIOBEIRAS
TEOFILO OTONI
UMBURATIBA
VIRGEM DA LAPA

3º OFÍCIO

Diretor VW

De acordo
ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA. (Matriz)
(Reconhecer Firmas no Verso)

Diretor VW

DN - 1002

ANEXO

CONTRATO DE CONCESSÃO

ENTRE

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
e
ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Firmado em 23/11/93

CIMES Fls 612 Rubrica CPL

1 - **Relação dos sócios da Concessionária:**

Nome	Cargo	% Part.Cap.
JOSE ORLETE	Sócio Gerente	50,00
JUAREZ ORLETTI	Sócio Gerente	50,00

2 - **Instalações da Concessionária :**

Áreas	Matriz	Filial	Total
a) Terreno (m2)	11.000	6.076	17.076
b) Construção (m2)	4.825	2.825	7.650
c) Showroom novos (m2)	333	-	333
d) Showroom de usados (m2)	398	-	398
e) Estoque de Peças (m2)	992	411	1.403
f) Lugares de Trabalho (unidades)	20	24	44

Locais autorizados para funcionarem:

Av. Alfredo Sa, 3750 - Teofilo Otoni - MG **(Matriz)**
Rua Carangola, 271 - Nanuque - MG **(Filial - PAT)**

3 - **Área de Atuação Comercial** Data: 19.12.00

AGUA BOA-MG
AGUAS FORMOSAS-MG
AGUAS VERMELHAS-MG
ARACUAI-MG
ATALEIA-MG
BERILO-MG
BERIZAL-MG
BERTOPOLIS-MG
BOA ESPERANCA-ES
CACHOEIRA DE PAJEU-MG
CAMPANARIO-MG
CARAI-MG
CARLOS CHAGAS-MG
CATUJI-MG
COMERCINHO-MG
CORONEL MURTA-MG
CRISOLITA-MG
CURRAL DE DENTRO-MG
FRANCISCOPOLIS-MG
FREI GASPAR-MG
FRONTEIRA DOS VALES-MG
IBIRAPUA-BA
ITAIPE-MG
ITAMBACURI-MG
ITINGA-MG
JAMPRUCA-MG
JOAIMA-MG
LAGOINHA-MG
LAJEDAO-BA
MACHACALIS-MG
MALACACHETA-MG
MEDINA-MG
MONTANHA-ES
MONTE FORMOSO-MG
MUCURI-BA
NANUQUE-MG
NINHEIRA-MG
NOVA MODICA-MG
NOVO CRUZEIRO-MG
NOVO ORIENTE DE MINAS-MG
OURO VERDE DE MINAS-MG
PADRE PARAISO-MG
PAVAO-MG
PEDRO CANARIO-ES
PESCADOR-MG
PINHEIROS-ES
PONTO BELO-ES
PONTO DOS VOLANTES-MG
POTE-MG
SANTA CRUZ DE SALINAS-MG
SANTA HELENA DE MINAS-MG
SANTA MARIA DO SUACUI-MG
SAO JOAO DO PARAISO-MG
SAO JOSE DO DIVINO-MG
SAO SEBASTIAO DO MARANHAO-MG
SERRA DOS AIMORES-MG
SETUBINHA-MG
TAIOBEIRAS-MG
TEOFILO OTONI-MG
UMBURATIBA-MG
VIRGEM DA LAPA-MG

Assinatura

Assinatura

(Reconhecer Firmas no Verso)

DN - 1002

ANEXO

CONTRATO DE CONCESSÃO

ENTRE

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
e
ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Firmado em 23/11/93

CIMES Fls 673 Rubrica CPL

1 - Relação dos sócios da Concessionária:

Nome	Cargo	% Part.Cap.
JOSE ORLETE	Sócio Gerente	50,00
JUAREZ ORLETTI	Sócio Gerente	50,00

2 - Instalações da Concessionária :

Areas	Matriz	Filial 1	Filial 2	Total
a) Terreno (m2)	11.000	6.076	2.900	19.976
b) Construção (m2)	4.826	2.825	1.443	9.093
c) Showroom novos (m2)	333	-	-	333
d) Showroom de usados (m2)	398	-	-	398
e) Estoque de Peças (m2)	992	411	307	1.710
f) Lugares de Trabalho (unidades)	20	24	8	52

Locais autorizados para funcionarem:

Av. Alfredo Sá, 3750 - Teofilo Otoni - MG **(Matriz)**
Rua Carangola, 271 - Nanuque - MG **(Filial 1 - PAT - DN-1633)**
Rua Eixo Rodoviário, 140 - Almenara - MG **(Filial 2 - PAT - DN-1661)**

3 - Área de Atuação Comercial

Data: 28.08.02

AGUA BOA-MG
AGUAS FORMOSAS-MG
AGUAS VERMELHAS-MG
ALMENARA-MG
ARACUAI-MG
ATALEIA-MG
BANDEIRA-MG
BERILO-MG
BERIZAL-MG
BERTOPOLIS-MG
BOA ESPERANCA-ES
CACHOEIRA DE PAJEU-MG
CAMPANARIO-MG
CARAI-MG
CARLOS CHAGAS-MG
CATUJI-MG
COMERCINHO-MG
CORONEL MURTA-MG
CRISOLITA-MG
CURRAL DE DENTRO-MG
DIVISOPOLIS-MG
FELISBURGO-MG
FRANCISCO BADARO-MG
FRANCISCOPOLIS-MG
FREI GASPAR-MG
FRONTEIRA DOS VALES-MG
IBIRAPUA-BA
ITAIPE-MG
ITAMBACURI-MG
ITAOBIM-MG
ITINGA-MG
JACINTO-MG
JAMPRUCA-MG
JENIPAPO DE MINAS-MG
JEQUITINHONHA-MG
JOAIMA-MG
JORDANIA-MG
JOSE GONCALVES DE MINAS-MG
LADAINHA-MG
LAJEDAO-BA
LIME DO PRADO-MG
MACHACALIS-MG
MALACACHETA-MG
MATA VERDE-MG
MEDINA-MG
MONTANHA-ES
MONTE FORMOSO-MG
MUCURI-BA
NANUQUE-MG
NINHEIRA-MG
NOVA MODICA-MG
NOVO CRUZEIRO-MG
NOVO ORIENTE DE MINAS-MG
OURO VERDE DE MINAS-MG
PADRE PARAISO-MG
PALMOPOLIS-MG
PAVAO-MG
PEDRA AZUL-MG
PEDRO CANARIO-ES
PESCADOR-MG
PINHEIROS-ES
PONTO BELO-ES
PONTO DOS VOLANTES-MG
POTE-MG
RIO DO PRADO-MG
RIO PARDO DE MINAS-MG
RUBELITA-MG
RURIA-MG
SALINAS-MG
SALTO DA DIVISA-MG
SANTA CRUZ DE SALINAS-MG
SANTA HELENA DE MINAS-MG
SANTA MARIA DO SALTO-MG
SANTA MARIA DO SUACUI-MG
SANTO ANTONIO DO JACINTO-MG
SAO JOAO DO PARAISO-MG
SAO JOSE DO DIVINO-MG
SAO SEBASTIAO DO MARANHAO-MG
SERRA DOS AIMORES-MG
SETUBINHA-MG
TAIOBEIRAS-MG
TEOFILO OTONI-MG
UMBURATIBA-MG
VIRGEM DA LAPA-MG

Assinatura

Assinatura

(Reconhecer Firmas no Verso)

DN - 1002

ANEXO

CONTRATO DE CONCESSÃO

ENTRE

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

e

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA.

CIMES 674 Rubrica CPL

Firmado em: 23/11/93

1 - Relação dos sócios da Concessionária:

Nome	CNPJ/CPF	% Part.Cap.
JOSE ORLETE	251.820.807-00	50,00
JUAREZ ORLETTI	395.516.367-91	50,00

2 - Instalações da Concessionária:

Áreas	Matriz	PAT - DN 1633	PAT - DN 1661	PAT - DN 1680	Total
a) Terreno (m2)	11.800	6.000	2.900	325	20.225
b) Construção (m2)	4.825	2.878	1.443	325	9.471
c) Showroom novos (m2)	333	-	-	-	333
d) Estoque de Peças (m2)	982	410	307	44	1.763
e) Lugares de Trabalho (unidade	21	13	8	2	43

Locais autorizados para funcionamento:

AV.ALFREDO SA, 3700, BAIRRO JOAQUIM PEDROSA, TEOFILO OTONI - MG (Matriz - DN 1002)
RUA CARANGOLA, 271, BAIRRO INDUSTRIAL, NANUQUE - MG (PAT - DN 1633)
EIXO RODOVIARIO, 140, BAIRRO CIDADE NOVA, ALMENARA - MG (PAT - DN 1661)
PRACA GOVERNADOR LACERDA AGUIAR, 29, CENTRO, PINHEIROS - ES (PAT - DN 1680)

3 - Area de Atuação Comercial Data: 10.06.94

AGUA BOA
AGUAS FORMOSAS
AGUAS VERMELHAS
ALMENARA
ARACUAI
ATALEIA
BANDEIRA
BERILO
BERIZAL
BERTOPOLIS
BOA ESPERANCA
CACHOEIRA DE PAJEU
CAMPANARIO
CARAI
CARLOS CHAGAS
CATUJI
COMERCINHO
CORONEL MURTA
CRISOLITA
CURRAL DE DENTRO
DIVISOPOLIS
FELISBURGO
FRANCISCO BADARO
FRANCISCOPOLIS
FREI GASPAR
FRONTEIRA DOS VALES
IBIRAPUA
ITAIPE
ITAMBACURI
ITAOBIM
ITINGA
JACINTO
JAMPRUCA
JENIPAPO DE MINAS
JEQUITINHONHA
JOAIMA
JORDANIA
JOSE GONCALVES DE MINAS
LADAINHA
LAJEDAO
LEME DO PRADO
MACHACALIS
MALACACHETA
MATA VERDE
MEDINA
MONTANHA
MONTE FORMOSO
MUCURI
MUCURICI
NANUQUE
NINHEIRA
NOVA MODICA
NOVO CRUZEIRO
NOVO ORIENTE DE MINAS
OURO VERDE DE MINAS
PADRE PARAISO
PALMOPOLIS
PAVAO
PEDRA AZUL
PEDRO CANARIO
PESCADOR
PINHEIROS
PONTO BELO
PONTO DOS VOLANTES
POTE
RIO DO PRADO
RIO PARDO DE MINAS
RUBELITA
RUBIM
SALINAS
SALTO DA DIVISA
SANTA CRUZ DE SALINAS
SANTA HELENA DE MINAS
SANTA MARIA DO SALTO
SANTA MARIA DO SUACUI
SANTO ANTONIO DO JACINTO
SAO JOAO DO PARAISO
SAO JOSE DO DIVINO
SAO SEBASTIAO DO MARANHAO
SERRA DOS AIMORES
SETUBINHA
TAIOBEIRAS
TEOFILO OTONI
UMBURATIBA
VIRGEM DA LAPA

Diretor VW

De acordo

Diretor VW

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA.
(Reconhecer Firmas no Verso)

Matriz DN - 1002

A/C WAGNER

ANEXO

CONTRATO DE CONCESSÃO

ENTRE

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

e

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA. (Matriz)

CIMES Fls 675 Rubrica CPL

Firmado em: 23.11.93

1 - **Relação dos sócios da Concessionária:**

Nome	CNPJ/CPF	% Part.Cap.
JOSE ORLETE	351.849.407-00	50,00
JUAREZ ORLETTI	395.516.387-91	50,00

Concessões : Matriz - DN 1002 - Filial PAT DN 1633 - Filial PAT DN 1661

2 - **Instalações da Concessionária :**

Áreas	Matriz	PAT - DN 1633	PAT - DN 1661	Total
a) Terreno (m2)	11.400	6.000	2.500	19.900
b) Construção (m2)	4.826	2.875	1.445	9.146
c) Showroom novos (m2)	328	-	-	328
d) Estoque de Peças (m2)	992	410	307	1.709
e) Lugares de Trabalho (unidad	20	13	8	41

Locais autorizados para funcionamento

AV ALFREDO SA, 3750, BAIRRO JOAQUIM PEDROSA, TEOFILO OTONI - MG	**(Matriz - DN 1002)**
RUA CARANGOLA, 271, BAIRRO INDUSTRIAL, NANUQUE - MG	**(PAT - DN 1633)**
EIXO RODOVIARIO, 140, BAIRRO CIDADE NOVA, ALMENARA - MG	**(PAT - DN 1661)**

3 - **Área de Atuação Comercial** Data: 06.06.2006

AGUA BOA	ITINGA	RIO DO PRADO
AGUAS FORMOSAS	JACINTO	RIO PARDO DE MINAS
AGUAS VERMELHAS	JAMPRUCA	RUBELITA
ALMENARA	JENIPAPO DE MINAS	RUBIM
ARACUAI	JEQUITINHONHA	SALINAS
ATALEIA	JOAIMA	SALTO DA DIVISA
BANDEIRA	JORDANIA	SANTA CRUZ DE SALINAS
BERILO	JOSE GONCALVES DE MINAS	SANTA HELENA DE MINAS
BERIZAL	LADAINHA	SANTA MARIA DO SALTO
BERTOPOLIS	LAJEDAO	SANTA MARIA DO SUACUI
CACHOEIRA DE PAJEU	LEME DO PRADO	SANTO ANTONIO DO JACINTO
CAMPANARIO	MACHACALIS	SAO JOAO DO PARAISO
CARAI	MALACACHETA	SAO JOSE DO DIVINO
CARLOS CHAGAS	MATA VERDE	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO
CATUJI	MEDINA	SERRA DOS AIMORES
COMERCINHO	MONTE FORMOSO	SETUBINHA
CORONEL MURTA	NANUQUE	TAIOBEIRAS
CRISOLITA	NINHEIRA	TEOFILO OTONI
CURRAL DE DENTRO	NOVA MODICA	UMBURATIBA
DIVISOPOLIS	NOVO CRUZEIRO	VIRGEM DA LAPA
FELISBURGO	NOVO ORIENTE DE MINAS	
FRANCISCO BADARO	OURO VERDE DE MINAS	
FRANCISCOPOLIS	PADRE PARAISO	
FREI GASPAR	PALMOPOLIS	
FRONTEIRA DOS VALES	PAVAO	
IBIRAPUA	PEDRA AZUL	
ITAIPE	PESCADOR	
ITAMBACURI	PONTO DOS VOLANTES	
ITAOBIM	POTE	

Diretor VW

Diretor VW

Reconhecimento de firma AAK 82331

À

AUTOLATINA BRASIL S/A - DIVISÃO VOLKSWAGEN



Ref.: **TERMO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS ORIUNDOS DO CONTRATO D CONCESSÃO**

Pelo presente termo, ficam ratificados os compromisso necessários ao desempenho das atividades inerentes à concessã comercial para automóveis da marca Volkswagen, os quais sã assumidos pelos signatários, que se obrigam a cumpri-los nas condições a seguir descritas:

1. Constituição da Empresa

No **prazo máximo de 60 dias**, desta data, os signatários constituirão a empresa _____ e apresentarão à **AUTOLATINA BRASIL S.A.-DIVISÃO VOLKSWAGEN** uma cópia autenticada do respectivo Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Do Capital Social, com o qual será constituída essa empresa, o montante em cruzeiros reais equivalente a **US$ 192 mil serão destinados ao capital de giro**, visando atender às necessidades do negócio VW.

No mesmo prazo acima, apresentarão toda a documentação fisco-legal (cópias do C.G.C., Inscrição Estadual, Inscr.Municipal, fax, telefone, etc.), para o cadastramento da empresa.

2. Reforma e Ampliação das Instalações

No **prazo máximo de 3 meses desta data**, os signatários apresentarão à **AUTOLATINA BRASIL S.A.-DIVISÃO VOLKSWAGEN** o projeto definitivo sobre as reformas e ampliações, necessárias ao funcionamento da empresa acima mencionada, como concessionária Volkswagen, do prédio situado na Avenida Doutor Sidônio Ottoni, 677, em Teófilo Otoni - MG, as quais efetivarão nos **seis meses** subseqüentes à aprovação do referido projeto.

CIMES
Fls 677
Rubrica
CPL

3. Administração, Funcionários e Equipamentos Operacionais

Imediatamente a sua aprovação como concessionários c **AUTOLATINA BRASIL S.A. - DIVISÃO VOLKSWAGEN** , os signatário adquirirão todo o ferramental e equipamentos especiais indispensáveis ao exercício das atividades da concessionária e, também, contratarão os demais profissionais necessários a bom desempenho de todos os seus setores.

A administração geral da empresa ficará a cargo do Sr. **WAGNE VICTOR ORLETTI**, que residirá em Teófilo Otoni - MG.

Os signatários reconhecem que o não cumprimento, ainda qu parcial dos compromissos assumidos nas condições aqui descritas fará com que o Contrato de Concessão não tenha eficácia plena sujeitando-se ao disposto na Lei 6729/79 e na Primeira Convençã de Categoria Econômica dos Produtores e de Categoria Econômic dos Distribuidores de Veículos Automotores, Capítulo VIII, art 8º, parágrafo 2º, ou seja, a concessão cessará as atividades e curso, sem qualquer responsabilidade ou ônus para as partes.

O presente termo, para todos os efeitos, passará a fazer part integrante do Contrato de Concessão a ser celebrado entre **AUTOLATINA BRASIL S.A.-DIVISÃO VOLKSWAGEN**, sucessora d Volkswagen do Brasil S.A., e a ---------- obrigando a esta seus titulares, abaixo assinados, e sucessores.

Teófilo Otoni, 20 de setembro de 1993.

---------- (empresa)
JOSÉ ORLETE

---------- (empresa)
JUAREZ ORLETTI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião de Notas

Fls. 67

Rubrica

CERTIDÃO

RODRIGO REIS CYRINO, Tabelião do Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo, na forma da Lei 8.935/94, art. 10, inciso IV.

CERTIFICA e dá fé, a pedido da parte interessada, que revendo em seu poder o **Livro nº 455**, nele às **fls. 70/72**, encontrou o Ato com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de **Procuração** virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (14/06/2019), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, situado na Rua Italina Pereira Motta, nº 530, Jardim Camburi, perante mim TATIANE LIMAS DA SILVA, Escrevente Autorizada, comparecem como Outorgantes **1) ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.439.992/0001-28, situada a Avenida Vitória, nº 2733, Horto, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29045-160, endereço eletrônico: juridico@grupoorletti.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 20/11/2004 sob o NIRE 32201786806, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, neste ato representada por seu administrador **WAGNER VICTOR ORLETTI**, brasileiro, nascido aos 28/09/1968, filho de Jonas Francisco Orletti e Ana da Penha Pizeta Orletti, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03865460986 expedida em 03/01/2019 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 961.927.127-00, empresario, endereço eletrônico: wagner.orletti@grupoorletti.com.br, casado, residente e domiciliado à Rua Domingos Barros dos Santos, Ideal, na cidade de São Mateus/ES, CEP: 29934-170; **2) BELLE AUTOMOTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.655.933/0001-04, situada a Rodovia do Café, nº 80, KM 01, Carlos Germano Naumann, na cidade de Colatina/ES, CEP: 29705-200, endereço eletrônico: contabilidade@orvel.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 06/10/2010 sob o NIRE 32201522655, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, neste ato representada por seu administrador **WAGNER VICTOR ORLETTI**, acima qualificado; **3) HI-CAR AUTOMOTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.241.168/0001-10, situada a Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 1525, Monte Castelo, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP: 45990-000, endereço eletrônico: contabilidade@orvel.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 19/07/2016 sob o NIRE 29204326201, na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, neste ato representada por seu administrador **WAGNER VICTOR ORLETTITI**, acima qualificado; **4) NOVA AUTOMOTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.372/0001-24, situada a Rodovia Governador Mario Covas, KM 62.100, Letra B, nº 1226, Boa Vista, na cidade de São Mateus/ES, endereço eletrônico: contabilidade@orvel.com.br,com seus atos constitutivos devidamente registrados em 21/09/2009 sob o NIRE 32201446169, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, neste ato representada por seu administrador **WAGNER VICTOR ORLETTI**, acima qualificado; **5) ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.189.278/0001-05, situada a Avenida Alfredo Sá, nº 3750, Joaquim Pedrosa, na cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-307, endereço eletrônico: contabilidade@orvel.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 13/10/1993 sob o NIRE 3120423415-3, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, neste ato representada por seu administrador **WAGNER VICTOR ORLETTI**, acima qualificado; **6) ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.676/0001-23, situada a Rodovia BR 101, KM 137, s/nº, Canivete, na cidade de Linhares/ES, CEP: 29915-140, endereço eletrônico: denilson.martins@orvel.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 30/03/2006 sob o NIRE 32201214993, neste ato representada por seu administrador **WAGNER VICTOR ORLETTI**.

2542074

Cartório
Ofício Tabelionato de Notas
Rua Pioglório Motta, 137, Jardim Camburi, Vitória - ES. CEP: 29090-580
Tel: (27) 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s) - Certifico e dou fé que apresente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94. Vitória-ES, 27 de outubro de 2020.

FELIPE BINOTTI OLIVEIRA
Escrevente Autorizado (ABMG)
023135.WLI2203.17104/Cod.2B4
Qtd. 1 - Emol. R$ 9,60 Emc. R$ 1,07 TOTAL R$ 4,67
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Cartório do 2º Ofício de Notas - VITÓRIA - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião de Notas

CIMES Fls 619 CPL

acima qualificado. Reconheço a identidade das comparecentes, a legitimidade da representação das pessoas jurídicas participantes, bem como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então pelas pessoas jurídicas, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **1)- BRENO PICOLI KLEIN**, brasileiro, nascido aos 06/02/1982, filho de Silvio Paulo Furtado Klein e Ruth Picoli Klein, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01882115511 expedida em 25/05/2016 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 087.232.377-32, gerente de vendas, endereço eletrônico: breno.picoli@orvel.com.br, casado, residente e domiciliado à Rodovia Governador Mário Covas, KM 62.100, nº 1221, Vila Nova, na cidade de São Mateus/ES, CEP: 29.941-010, **2)- BRUNO FORTES DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 02/04/1980, natural de Linhares/ES, filho de Braz F. da Silva e Marilza Fortes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.402.384 expedida em 20/03/2004 pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 090.767.317-13, gerente de vendas, endereço eletrônico: bruno.fortes@atlantica-es.com.br, casado, residente e domiciliado à Avenida Eudes Scherrer de Souza, nº 2286, Aptº 506, Colina de Laranjeiras, na cidade de Serra/ES; **3) CLEBER ALBERTO KIEFER**, brasileiro, nascido aos 30/10/1980, filho de Galdino Kiefer e Hilda Maria Reinholz Kiefer, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01665500911 expedida em 01/10/2015 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 069.207.097-85, supervisor comercial, endereço eletrônico: cleber.kiefer@orvel.com.br, solteiro, residente e domiciliado à Rua Rosana Schinaider, nº 1038, Vila Izabel, na cidade de Linhares/ES; **4)- JORDAO ORLETI FONSECA**, brasileiro, nascido aos 01/07/1984, filho de Joao Angelo Fonseca e Maria Jordete Orleti Fonseca, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02908391831 expedida em 13/12/2017 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 099.368.627-32, gerente de vendas, endereço eletrônico: jordao.orletti@fiatbelle.com.br, solteiro, residente e domiciliado à Rua Um, Casa 125, Esplanada, Mantena/MG; **5)- MERCIELY CAMILO**, brasileira, nascida aos 16/02/1983, filha de Ademir Camilo e Maria de Fátima Fantin Camilo, portadora da Carteira de identidade nº 1.711.850 expedida em 13/05/2015 pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 091.535.377-69, vendedora, endereço eletrônico: licitacoes@grupoorletti.com.br, solteira, residente e domiciliada à Rua Rosana Schinaider, nº 1038, Vila Izabel, na cidade de Linhares/ES; **6)- MARCUS VINICIUS MACIEL DA SILVA**, brasileira, nascido aos 23/07/1968, filho de Paulo Affonso Alves da Silva e Maura Maciel da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04443740511 expedida em 24/07/2018 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 923.182.587-91, gerente de vendas direta, endereço eletrônico: marcus.vinicius@atlantica-es.com.br, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Doutor João Carlos de Souza, nº 03, apto 303, Edifício Linhares, Barro Vermelho, na cidade de Vitória/ES; **7)- MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, nascida aos 29/12/1967, filha de Aurides Joaquim dos Santos e Laurita Rodrigues dos Santos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00602771370 expedida em 31/07/2014 pelo DETRAN/MG, inscrita no CPF sob o nº 569.417.216-04, gerente de vendas, endereço eletrônico: marilene.santos@hicarhyundai.com.br, casada, residente e domiciliada à Rua Minas Novas, nº 210, Centro, Nanuque/MG; a quem confere poderes especiais para representar as empresas outorgantes e suas filiais, em **conjunto ou isoladamente**, perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais quanto a procedimento licitatórios em suas diversas modalidades, podendo para tanto, assinar contratos, concordar com todos os termos, assistir abertura de propostas, rebaixos e descontos, dar lances, requerer, transigir, assinar propostas, assinar declarações, fazer ipugnações, reclamações, protestos, recursos ou renunciá-los, assinar e apresentar documentos e tudo mais que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ao que dará por bom, firme e valioso, **podendo substabelecer**. Ficam os procuradores sujeitos, por tempo indeterminado, à prestação de contas dos atos praticados, se obrigando a aplicar toda sua diligência habitual na execução do mandato e a indenizar qualquer prejuízo causado por sua culpa. FEITO SOB MINUTA APRESENTADA. A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente foram declaradas pelos representantes da pessoa jurídica Outorgante, se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 657, alínea "b" do Código de Normas da CGJ/ES. **Selo Digital: 023135.ENB1902.40148/Cod.FFD**. Emolumentos: R$132,76, Encargos: R$39,84, TOTAL: R$172,60. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br** 3x Microfilmagem. Ou

2542075

Cartório
2º Ofício Tabelionato de Notas
Rua Rogério Moro, 137, Jardim Camburi, Vitória - ES CEP: 29090-100
Tel: (27) 3024-9800 - cartorio@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s). Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 8.935/94. Vitória-ES, 27 de outubro de 2022.

FELIPPE SIMONASSI OLIVEIRA
Escrevente Autorizado (ABMG)

023135.WLI2203.17103/Cod.2B4

Qtd: 1 - Emol: R$ 3,80 Enc: R$ 1,07, TOTAL: R$ 4,87
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - JUÍZO DE VITÓRIA - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião de Notas

CIMES Fls 680 Justiça CPE

Digitalizacao Por Folha De Uma Face (Tabela 3, VIII); 1x Processamento De Dados, Por Lançamento (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); 4x Procuração Por Outorgante Que Exceder (Tabela 7, V, B); EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 47/2012 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPES: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNEMP: Lei Complementar Estadual nº 682/13; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo lido os comparecentes, verificando sua conformidade, o outorgam, aceitam e assinam. Eu, TATIANE LIMAS DA SILVA, Escrevente Autorizada, o lavrei, conferi, li, colho as assinaturas, o subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa) ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA - Outorgante, Administrador - WAGNER VICTOR ORLETTI; BELLE AUTOMOTOR LTDA - Outorgante, Administrador - WAGNER VICTOR ORLETTI; HI-CAR AUTOMOTOR LTDA - Outorgante, Administrador - WAGNER VICTOR ORLETTI; NOVA AUTOMOTOR LTDA - Outorgante, Administrador - WAGNER VICTOR ORLETTI; NOVA AUTOMOTOR LTDA - Outorgante, Administrador - WAGNER VICTOR ORLETTI; ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA - Outorgante, Administrador - WAGNER VICTOR ORLETTI; TATIANE LIMAS DA SILVA - Escrevente Autorizada. **"ERA somente o que se continha nas referidas folhas do mencionado livro**, d'onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos **vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (27/10/2022)". Selo Digital da Certidão: 023135.WLI2203.17002/Cod.Y2W**. Emolumentos: R$40,93, Encargos: R$12,25, TOTAL: R$53,18. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br**. 1x Cert. Escrit.- Pela 1ª Folha De Uma Face (Tabela 3, I, A); 2x Cert. Escrit. - Por Folha De Uma Face Que Exceder (Tabela 3, I, B); 2x Busca De Papéis, Por Período De 3 Anos (Tabela 3, IV); 1x Desarquiv./desentranhamento De Documentos (Tabela 3, V, B); 1x Processamento De Dados (Tabela 3, IX) EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 2.834/12/2011 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014-CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPES: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Eu, _____, Substituto Legal, subscrevo e assino em público e raso.

Em Test.º ( ) da verdade

ELTON RANIER DA SILVA SATIRO
Substituto Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023135.WLI2203.17002/Cod.Y2W
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$40,93 - Encargos: R$12,25 - TOTAL: R$53,18

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
DO JUÍZO DE VITÓRIA - ES
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião
Rua Filogônio Motta, 137
Jardim Camburi - Vitória - ES
CEP: 29.090-090
(27) 3024-9600

2542076

Rua Filogônio Motta, 137 - Jardim Camburi, Vitória/ES - CEP: 29.090-090
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: escritura@2notasvitoria.com.br
www.2notasvitoria.com.br

Substituto Legal:
Elton Ranier da Silva Satiro

Cartório
Rua Filogônio Motta, 137, Jardim Camburi, Vitória - ES (27) 3024-9600

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s) - Certifico e dou fé que apresentou cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 8.935/94. Vitória-ES, 27 de outubro de 2022

FELIPE NASSIF OLIVEIRA
Escrevente Autorizado (ADMO)

023135.WLI2203.17102/Cod.2B4

Qtd: 1 - Emol: R$ 3,50 Enc: R$ 1,07, TOTAL: R$ 4,57
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Cartório do 2º Ofício de Notas - Juízo de Vitória - ES

Para: Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas - CIMES

CIMES Fls 681 Rubrica CPL

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Nome de Fantasia: Orvel Veiculos
Razão Social: Orletti Veiculos e Peças Ltda - **CNPJ:** 71.189.278/0001-05
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO (X)
Endereço: Av. Alfredo Sá, nº. 3.750, bairro Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.800-307
Fone/Fax: (27) 99950-3002 - **E-MAIL:** licitacoes@grupoorletti.com.br
Conta Corrente nº: 40240-0 - **Agência nº.:** 3431-2 - **Banco:** Banco do Brasil
Nome completo do responsável legal da empresa: Merciely Camilo
CPF: 091.535.377-69 – **RG:** 1.711-850 SSP-ES - **CEL/TELEFONE:** (27) 99950-3002

Item	Qtd	Und	Descrição dos Itens	Valor Unt.	Valor Total
01	44	und	VEICULO HATCH 1.0; Capacidade mininas - Cor metalica motor 1.0 Cilindra 999,1; Potencia 66,00 cv Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2.300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica **MARCA VOLKSWAGEN – MODELO POLO TRACK**	R$ 95.000,00	R$ 4.180.000,00
02	44	und	VEICULO HATCH 1.0 Capacidade mínimas - Cor metalica motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 70,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; **MARCA VOLKSWAGEN – MODELO POLO TRACK**	R$ 95.000,00	R$ 4.180.000,00
03	40	und	VEICULO HATCH/SUV - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) 1.0 A 1.6 CAPACIDADE MÍNIMAS: Cor metalica motor 1.0 potencia minima 98,00 cv porta malas: 285 litros; distancia entre os eixos minima: 2.370; tanque: 40 litros - ar condicionado – trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; fabricado no maximo ha 6 meses, com todos os acessorios minimos obrigatorios, conforme legislacao em vigor **MARCA VOLKSWAGEN – MODELO POLO TSI**	R$ 112.000,00	R$ 4.480.000,00
04	48	und	VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 Capacidade mínimas Cor metalica motor 1.0 turbo Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 485 litros Entre eixo: 2.500 Tanque: 40 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; **MARCA VOLKSWAGEN – MODELO VIRTUS TSI M**	R$ 118.000,00	R$ 5.664.000,00
05	18	und	VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES Capacidade minimas – cor metalica Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo minimo: 2.500 Capacidade minima de caçamba: 1.000 litros Capacidade minima de carga: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; **MARCA VOLKSWAGEN – MODELO SAVEIRO ROBUST CS**	R$ 107.000,00	R$ 1.926.000,00
06	18	und	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade minimas	R$ 118.000,00	R$ 2.124.000,00

71.189.278/0001-05

			Cor metalica Motor 1.3 Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo minimo: 2.500 Capacidade minima de caçamba: 500 litros Capacidade de carga minima: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; **MARCA VOLKSWAGEN – MODELO SAVEIRO ROBUST CD**		
07	18	und.	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade minimas Cor metalica Motor 1.3 ou 1.0 TURBO Lugares: 5 Cilindra 999.00 Potencia minima 98,00cv Motor: Flex Minimo de entre eixo: 2.500 Capacidade de carga: 500 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidraulica **MARCA VOLKSWAGEN – MODELO SAVEIRO ROBUST CD**	R$ 118.000,00	R$ 2.124.000,00

CIMES Fls 638 Rubrica CPL

Valor Unitário Item 01: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Valor Total Item 01: R$ 4.180.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta mil reais)

Valor Unitário Item 02: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Valor Total Item 02: R$ 4.180.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta mil reais)

Valor Unitário Item 03: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
Valor Total Item 03: R$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)

Valor Unitário Item 04: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)
Valor Total Item 04: R$ 5.664.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais)

Valor Unitário Item 05: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)
Valor Total Item 05: R$ 1.926.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil reais)

Valor Unitário Item 06: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)
Valor Total Item 06: R$ 2.124.000,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil reais)

Valor Unitário Item 07: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)
Valor Total Item 07: R$ 2.124.000,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil reais)

Valor Total da Proposta: R$ 24.678.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil reais)

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Declaramos que estamos de acordo e cumpriremos com todas as exigencias do edital e seus anexos, independente de transcrição.

Teofilo Otoni/MG, 12 de Fevereiro de 2025.

Merciely Camilo
Procuradora
RG: 1.711-850 SPTC/ES
CPF: 091.535.377-69

71.189.278/0001-05
Orletti Veículos e Peças Ltda
Av. Alfredo Sá, 3750 - Joaquim Pedrosa
Cep: 39.800-107 - Teofilo Otoni-MG

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 71.189.278
ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA



Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	71.189.278/0001-05	6868599070095	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte | Histórico | Mesmo CNPJ em todas as UF



Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA

UF:
MG - 31

CNPJ:
71.189.278/0001-05

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
6869599070095

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
4511101

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
ORVEL

Data Início Atividade:
13/10/1993

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Não informado

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Não informado

CNAE Principal:
4511101

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Município IBGE:

3168606 - Teófilo Otoni

UF de Localização:

MG

Logradouro:

AVE ALFREDO SA

Nro:

3750

Complemento:

Bairro:

JOAQUIM PEDROSA

CEP:

39800115

Voltar



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ:	71.189.278/0001-06 Nire: 31204234153 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	DIÁRIO GERAL
Identificação do arquivo(hash):	32.C6.EE.15.C9.D8.72.42.A8.43.C7.2D.D5.4C.63.03.BE.B3.3B.D1-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
686
Rubrica
CPL

Consulta Realizada em: 04/06/2024 14:44:53

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ:	71.189.278/0001-05 Nire: 31204234153 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	DIÁRIO GERAL
Identificação do arquivo(hash):	23.FB.BB.11.F9.6E.04.CA.B1.E8.2F.40.A3.F4.19.0D.0F.F5.BB.07-



Consulta Realizada em: 17/05/2023 05:52:02

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Página inicial ▸ **Busca de Concessionarias**

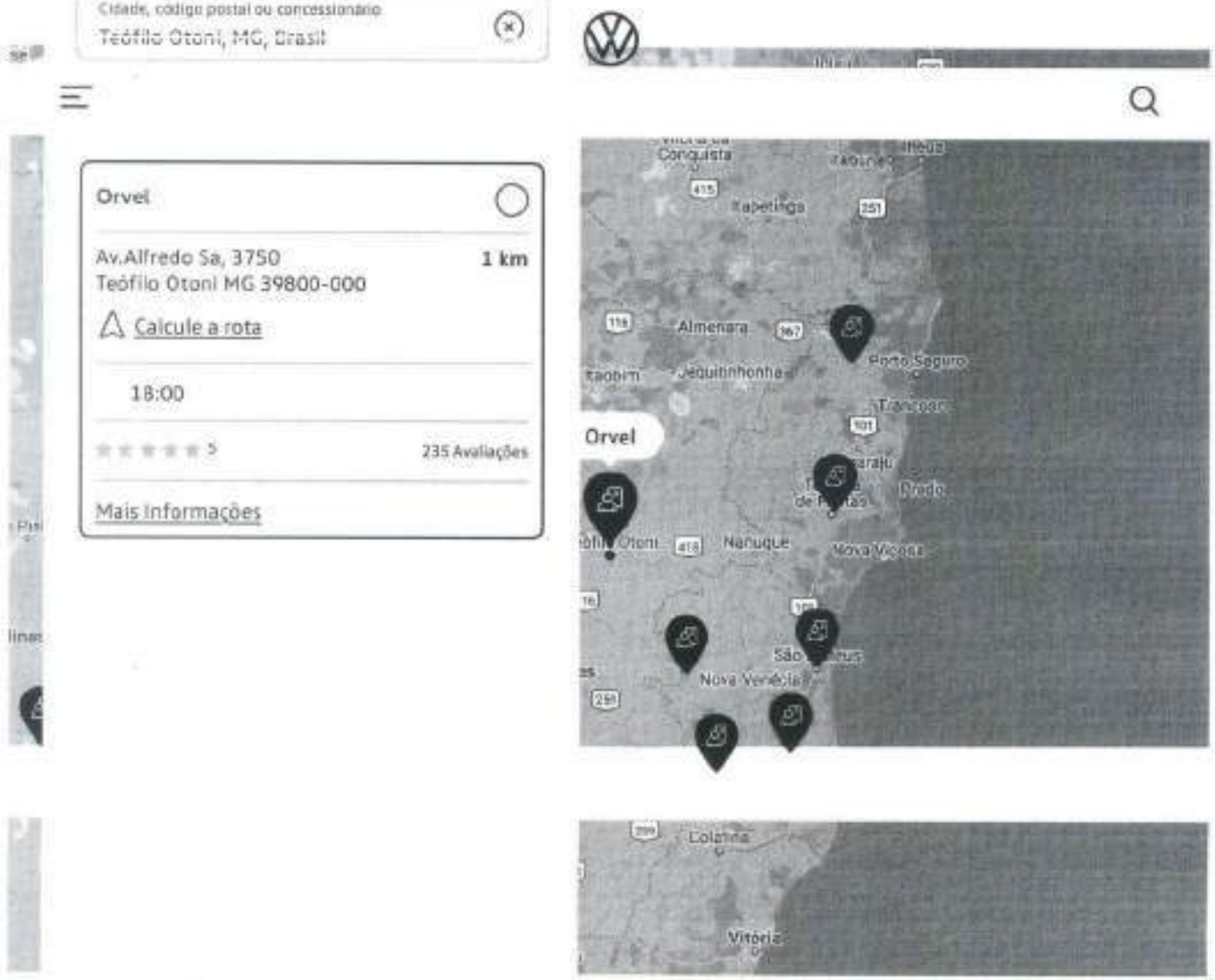
Busca de **Concessionárias**

Encontre seu ponto oficial de Vendas e Serviços

CIMES Fls 688 Rubrica CPL

Encontre um **concessionário VW**

Cidade, código postal ou concessionário
Teófilo Otoni, MG, Brasil





Google

Dados cartográficos ©2025 Google

Institucional

- Home Page
- Site de imprensa
- VW Collection
- Fundação Grupo Volkswagen
- Loja da Fundação
- Recursos Humanos
- Fale Conosco

Governança Corporativa

- Canal de denúncia
- Contatos de denúncia
- Código de Conduta

Inovação

- Tecnologia
- VW Play
- NovaVW

Redes Sociais

- Facebook
- Instagram
- X
- LinkedIn
- YouTube
- TikTok

CIMES Fls 689 Rubrica CPL

© Volkswagen 2025 - Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Texto legal Volkswagen do Brasil

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

A Volkswagen do Brasil informa e esclarece que importadores de veículos independentes, sem que haja participação ou intermediação da Volkswagen do Brasil, não estão autorizados a importar veículos pela Empresa e, consequentemente, não possuem garantia de fábrica. A Volkswagen do Brasil não garante a disponibilidade de peças de reposição e nem o atendimento desses veículos em sua rede de concessionárias. A responsabilidade pelo produto, peças de reposição e atendimento à legislação brasileira desses veículos é única e exclusiva do adquirente e do importador IndependenteAlerta aos consumidores: a Volkswagen do Brasil comercializa seus veículos exclusivamente através de nossa rede de concessionárias no Brasil, portanto, fique atento aos possíveis golpes e fake news existentes.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	71.189.278/0001-05
Número de Ordem do Livro:	169
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 690 Rubrica CPL

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
NIRE	31204234153
CNPJ	71.189.278/0001-05
Número de Ordem	169
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	TEOFILO OTONI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2023028

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	169
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2023028
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.C6.EE.15.C9.D8.72.42.AB.43.C7.2D.D5.4C.63.D3.BE.B3.3B.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	71.189.278/0001-05
Número de Ordem do Livro:	168
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Fls 691 Rubrica CPL

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
NIRE	31204234153
CNPJ	71.189.278/0001-05
Número de Ordem	168
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	TEOFILO OTONI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2058795

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	168
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2058795
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.FB.BB.11.F9.6E.04.CA.B1.E8.2F.40.A3.F4.19.0D.0F.F5.BB.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Vendas & Marketing
Marketing do Produto

Diagrama de oferta MY'25
Nova Saveiro Robust CS



Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	5URNU4	28.10.2024	X9G / 1

Principais itens de série

Motor EA211 com 116cv de potência
"Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
"ABS" - freios com sistema antitravamento
"EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
"ESC" - controle eletrônico de estabilidade
"E-Flex" – sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina
"ESS" - alerta de frenagem de emergência
"HHC" - assistente para partida em subida
2 airbags (passageiro e motorista)
Alerta sonoro para lanternas ligadas
Alerta sonoro e visual para não utlização do cinto de segurança do motorista
Antena no teto
Apoio lateral para acesso a caçamba
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
Banco do motorista com ajuste de altura
Barra de apoio para carga no teto
Chave tipo "canivete" sem controle remoto
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
Console central com porta-copos
Direção hidraúlica
Emblema "Robust" na tampa traseira
Entrada USB no console central
Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
Estepe sob a caçamba
Faróis simples com máscara escurecida
Freio a disco nas quatro rodas
Grade dianteira em preto fosco
Grade protetora da janela traseira
Indicador de troca de marcha
Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba
Moldura nas caixas de rodas
Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
Para-choques em preto fosco
Para-sol com espelho para passageiro
Porta-objetos nas laterais das portas
Preparação para sistema de som com fiação
Protetor da caçamba
Retrovisores externos com controle interno manual
Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
Sensor de estacionamento traseiro
Tampa da caçamba com amortecedor e chave
Temporizador do limpador do para-brisa
Tomada 12V no console central
Travamento elétrico das portas
Vidros elétricos

Acabamento interno

CM - Tecido

Cores

Sólidas:
A1A1 - Preto Ninja Obriga 6EA
B4B4 - Branco Cristal

Metálicas:
7Z7Z - Prata Sirius

CIMES Fls 692 Rubrica CPL

PR livre	Descrição	Obriga	Proibe
6EA	PR técnico	Cor A1A1	Demais cores

* Tabela temporária e provisória. Especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno, cores estão sujeitos a alterações sem aviso prévio pela Volkswagen do Brasil, para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

SAVEIRO CABINE SIMPLES
1.6 MSI MANUAL

MOTOR		
Combustível	Bi-combustível (Gasolina/Etanol)	
Cilindrada (cm³)	1598	
Nº de cilindros / disposição / válvulas por cilindro	4 / EM LINHA / 4	
Posição	Transversal a frente do eixo	
	Gasolina	Etanol
Potência máxima - kW (cv) / rpm (NBR ISO 1585)	78 (106) / 5750	85 (116) / 5750
Torque máximo - Nm (kgfm) / rpm (NBR ISO 1585)	151 (15,4) / 4000	158 (16,1) / 4000
Taxa de compressão	11,5	

TRANSMISSÃO	
1ª	3,769
2ª	2,095
3ª	1,281
4ª	0,927
5ª	0,740
Relação do diferencial dianteiro	4,357
Ré	3,182

SUSPENSÃO	
Dianteira	Suspensão independente, Mc Pherson com mola integrada
Tipo de mola	Mola helicoidal
Diâmetro da barra estabilizadora	20
Traseira	Suspensão interdependente, Eixo de torção
Tipo de mola	Mola helicoidal

DIREÇÃO	
Tipo	Hidráulica pura
Diâmetro de giro do veículo (m)	12,1

FREIOS	
Dianteiros	Disco de freio ventilado, Ø = 280 x 22 mm
Traseiros	Disco de freio, Ø = 230 x 9 mm

RODAS E PNEUS	
Pneu	Pneu 205/ 60 R15

DIMENSÕES EXTERNAS (mm)	
Comprimento	4493
Largura (sem espelho retrovisor)	1721
Largura (com espelho retrovisor)	1898
Altura (teto)	1520
Distância entre eixos	2752
Bitola (dianteira/traseira)	1431 / 1493

CAPACIDADES (litros)		
Porta-malas	924 (VDA)	1027 (Volume teórico máximo)
Tanque de Combustível	55	

PESOS (kg)	
Em ordem de marcha	1076
Peso bruto total (PBT)	1740
Carga útil	664
Carga admissível sobre o eixo dianteiro	840
Carga admissível sobre o eixo traseiro	900
Carga admissível sobre o teto	45
Peso máximo rebocável com freio/sem freio (8%)	400 / 400

DESEMPENHO		
	Gasolina (E22)	Etanol (E100)
Aceleração 0-100 km/h (s)	10,4	9,9
Aceleração 0-1.000 m (s)	32,1	31,5
Velocidade máxima (km/h)	176	181

MANUTENÇÃO	
Revisões, km/tempo*	10.000 km ou 1 ano

03/06/2024

Vendas & Marketing
Marketing do Produto

Diagrama de oferta MY'25
Nova Saveiro Robust CD



Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	5UKNU4	28.10.2024	X9G / 1

Principais itens de série

Motor EA211 com 116cv de potência
"Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
"ABS" - freios com sistema antitravamento
"EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
"ESC" - controle eletrônico de estabilidade
"E-Flex" – sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina
"ESS" - alerta de frenagem de emergência
"HHC" - assistente para partida em subida
2 airbags (passageiro e motorista)
Alça de segurança no teto para passageiro
Alerta sonoro para lanternas ligadas
Alerta sonoro e visual para não utlização do cinto de segurança do motorista
Antena no teto
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
Banco do motorista com ajuste de altura
Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça
Barra de apoio para carga no teto
Chave tipo "canivete" sem controle remoto
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central)
Console central com porta-copos
Desembaçador do vidro traseiro
Direção hidráulica
Emblema "Robust" na tampa traseira
Entrada USB no console central
Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
Estepe sob a caçamba
Faróis simples com máscara escurecida
Freio a disco nas quatro rodas
Grade dianteira em preto fosco
Grade protetora da janela traseira
Indicador de troca de marcha
Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba
Moldura nas caixas de rodas
Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível do combustível
Para-choques em preto fosco
Para-sol com espelho para passageiro
Porta-objetos nas laterais das portas
Porta objetos no encosto do banco dianteiro direito
Preparação para sistema de som com fiação
Protetor da caçamba
Rack de teto longitudinal
Retrovisores externos com controle interno manual
Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
Sensor de estacionamento traseiro
Tampa da caçamba com amortecedor e chave
Temporizador do limpador do para-brisa
Tomada 12V no console central
Travamento elétrico das portas
Vidros elétricos

Acabamento interno

CM - Tecido

Cores

Sólidas:
A1A1 - Preto Ninja Obriga 6EA
B4B4 - Branco Cristal

Metálicas:
7Z7Z - Prata Sírius

CIMES Fls. 694 Rubrica CPL

PR livre	Descrição	Obriga	Proibe
6EA	PR técnico	Cor A1A1	Demais cores

* Tabela temporária e provisória. Especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno, cores estão sujeitos a alterações sem aviso prévio pela Volkswagen do Brasil, para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

SAVEIRO CABINE DUPLA
1.6 MSI MANUAL

MOTOR		
Combustível	Bi-combustível (Gasolina/Etanol)	
Cilindrada (cm³)	1598	
Nº de cilindros / disposição / válvulas por cilindro	4 / EM LINHA / 4	
Posição	Transversal a frente do eixo	
	Gasolina	Etanol
Potência máxima - kW (cv) / rpm (NBR ISO 1585)	78 (106) / 5750	85 (116) / 5750
Torque máximo - Nm (kgfm) / rpm (NBR ISO 1585)	151 (15,4) / 4000	158 (16,1) / 4000
Taxa de compressão	11,5	

TRANSMISSÃO	
1ª	3,769
2ª	2,095
3ª	1,281
4ª	0,927
5ª	0,740
Relação do diferencial dianteiro	4,357
Ré	3,182

SUSPENSÃO	
Dianteira	Suspensão independente, Mc Pherson com mola integrada
Tipo de mola	Mola helicoidal
Diâmetro da barra estabilizadora	20
Traseira	Suspensão interdependente, Eixo de torção
Tipo de mola	Mola helicoidal

DIREÇÃO	
Tipo	Hidráulica pura
Diâmetro de giro do veículo (m)	12,3

FREIOS	
Dianteiros	Disco de freio ventilado, Ø = 280 x 22 mm
Traseiros	Disco de freio, Ø = 230 x 9 mm

RODAS E PNEUS	
Pneu	Pneu 205/ 60 R15

DIMENSÕES EXTERNAS (mm)	
Comprimento	4493
Largura (sem espelho retrovisor)	1721
Largura (com espelho retrovisor)	1898
Altura (teto)	1561
Distância entre eixos	2752
Bitola (dianteira/traseira)	1431 / 1494

CAPACIDADES (litros)		
Porta-malas	924 (VDA)	1027 (Volume teórico máximo)
Tanque de Combustível	55	

PESOS (kg)	
Em ordem de marcha	1102
Peso bruto total (PBT)	1740
Carga útil	638
Carga admissível sobre o eixo dianteiro	840
Carga admissível sobre o eixo traseiro	900
Carga admissível sobre o teto	45
Peso máximo rebocável com freio/sem freio (8%)	400 / 400

DESEMPENHO		
	Gasolina (E22)	Etanol (E100)
Aceleração 0-100 km/h (s)	10,6	10,1
Aceleração 0-1.000 m (s)	32,4	31,8
Velocidade máxima (km/h)	175	179

MANUTENÇÃO	
Revisões, km/tempo*	10.000 km ou 1 ano

03/06/2024

CIMES
FIS 695
Rubrica
CPL

Para: Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas - CIMES

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CIMES Fls 696 Rubrica CPL

Nome de Fantasia: Orvel Veículos - **Razão Social:** Orletti Veículos e Peças Ltda - **CNPJ:** 71.189.278/0001-05
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO (X)
Endereço: Av. Alfredo Sá, nº. 3.750, bairro Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.800-307
Fone/Fax: (27) 99950-3002 - **E-MAIL:** licitacoes@grupoorletti.com.br
Conta Corrente nº.: 40240-0 - **Agência nº.:** 3431-2 - **Banco:** Banco do Brasil
Nome completo do responsável legal da empresa: Merciely Camilo
CPF: 091.535.377-69 – **RG:** 1.711-850 SSP-ES - **CEL/TELEFONE:** (27) 99950-3002

Item	Qtd	Und	Descrição dos Itens	Valor Unt.	Valor Total
05	18	und	VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES Capacidade mínimas – cor metalica Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima de caçamba: 1.000 litros Capacidade mínima de carga: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; **MARCA VOLKSWAGEN – MODELO SAVEIRO ROBUST CS**	R$ 98.500,00	R$ 1.773.000,00
06	18	und	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade mínimas Cor metalica Motor 1.3 Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima de caçamba: 500 litros Capacidade de carga mínima: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; **MARCA VOLKSWAGEN – MODELO SAVEIRO ROBUST CD**	R$ 115.000,00	R$ 2.070.000,00
07	18	und	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade mínimas Cor metalica Motor 1.3 ou 1.0 TURBO Lugares: 5 Cilindra 999,00 Potencia mínima 98,0Cv Motor: Flex Mínimo de entre eixo: 2.500 Capacidade de carga: 500 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica. **MARCA VOLKSWAGEN – MODELO SAVEIRO ROBUST CD**	R$ 115.000,00	R$ 2.070.000,00

Valor Unitário Item 05: R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)
Valor Total Item 05: R$ 1.773.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil reais)

Valor Unitário Item 06: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Valor Total Item 06: R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais)

Valor Unitário Item 07: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Valor Total Item 07: R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais)

Valor Total da Proposta: R$ 5.913.000,00 (cinco milhões, novecentos e treze mil reais)

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação
- Declaramos que estamos de acordo e cumpriremos com todas as exigencias do edital e seus anexos, independente de transcrição.

Teofilo Otoni/MG, 12 de Fevereiro de 2025

Merciely Camilo
Procuradora
RG: 1.711-850 SPTC/ES
CPF: 091.535.377-69

71.189.278/0001-05
Orletti Veículos e Peças Ltda
Av. Alfredo Sá, 3750 - Joaquim Pedrosa
Cep: 39.800-307 - Teofilo Otoni-MG

orvel
Teofilo Otoni/MG
Av. Alfredo Sa, 3750, Joaquim Pedrosa | CEP: 39.800-115
Tel.: (27) 3529-2000

Minha configuração

Nova Saveiro. Robust CD

Volkswagen



CIMES
Fls 697
Rubrica
CPL

Saveiro Robust CD 1.6 116 cv (E) / 106 cv (G) Manual de 5 velocidades

Total Flex | Manual

Potência

116 cv (E) / 106 cv (G)

Preço do modelo configurado:

Saveiro Robust CD 1.6 116 cv (E) / 106 cv (G) Manual de 5 velocidades	R$ 120.490,00
Opções selecionadas	Sem custos adicionais
Preço	**R$ 120.490,00**

Código Volkswagen

Acesse sua configuração mais tarde utilizando este código.

VQH8SXRF

Este código expira em **90 dias**

Exterior

Branco Cristal

Sem custos adicionais

Interior

Tecido

Interno
Tecido



CIMES
Fls 698
Rubrica
CPL

Itens de série

- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 portas
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alça de segurança no teto para o passageiro
- Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- Cintos de segurança automáticos de três pontos na frente com tensor do cinto e ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central)
- Console central com porta-copos
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio diferencial (EDS)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freios a disco nas quatro rodas
- HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Iluminação da caçamba
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Luz de freio elevada (brake light)
- Norma de emissão, PL8 BIN 60 fator de conformidade = 2,0//PL8-I BIN 60
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-sol com espelho para passageiro
- Pneus 205/60 R15
- Porta-revistas no encosto do banco do passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rack de teto longitudinal
- Regulagem do facho do farol
- Reservatório de carvão ativado ORVR, para sist. de evaporação intensa, dispos. de aspiração para abastecimento
- Revestimentos dos bancos em tecido
- Rodas de aço aro 15"
- Sem revestimentos laterais adicionais da carroceria (proteção contra impacto de pedras)
- Sensor de estacionamento traseiro
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas sem controle remoto

CIMES
Fls 599
Rubrica
CPL

- Vidros elétricos



Ficha técnica
DESEMPENHO

CIMES
Fls 101
Rubrica
CPL

Aceleração de 0 a 100 km/h	**10,1 s (E) / 10,6 s (G)**
Velocidade máxima	**179 km/h (E) / 175 km/h (G)**

MOTOR

Cilindrada	**1598 cm³**
Potência líquida máxima	**116 cv (E) / 106 cv (G) - 5750 rpm**
Torque líquido máximo	**16,1 kgfm (E) / 15,4 kgfm (G) - 4.000 rpm**

FREIOS

Dianteiros	**Discos ventilados**
Traseiros	**Disco**

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento	**4.493 mm**
Distância entre eixos	**2.752 mm**
Largura	**1.721 mm**
Largura com Espelho	**1.898 mm**
Altura	**1.561 mm**

PESOS

Em ordem de marcha	**1.102 kg**
Carga útil máxima	**638 kg**

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga	**580 l (VDA) 645 l (Volume teórico máximo)**

DIREÇÃO

Direção	Hidráulica

TRANSMISSÃO

Transmissão	**Manual de 5 velocidades**

RODAS E PNEUS

Pneus	**205/60 R15**

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível	**55 litros**

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros	**5**

As cores exibidas podem diferir dos revestimentos e acabamentos reais.

Minha configuração

Nova Saveiro. Robust CS

Volkswagen



CIMES
Fls 703
Rubrica
CPL

Saveiro Robust CS 1.6 116 cv (E) / 106 cv (G) Manual de 5 velocidades

Total Flex | Manual

Potência

116 cv (E) / 106 cv (G)

Preço do modelo configurado:

Saveiro Robust CS 1.6 116 cv (E) / 106 cv (G) Manual de 5 velocidades	R$ 105.490,00
Opções selecionadas	Sem custos adicionais
Preço	**R$ 105.490,00**

Código Volkswagen

Acesse sua configuração mais tarde utilizando este código.

V8X5NNQS

Este código expira em **90 dias**

Exterior

Branco Cristal

Sem custos adicionais

Interior

Tecido

Interno

Tecido



CIMES
Fls 704
Rubrica
CPL

Itens de série

- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 portas
- Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena do teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- Cintos de segurança automáticos de três pontos na frente, sem regulagem de altura
- Console central com porta-copos
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio diferencial (EDS)
- Direção hidráulica
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freios a disco nas quatro rodas
- HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Iluminação da caçamba
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Luz de freio elevada (brake light)
- Norma de emissão, PL8 BIN 60 fator de conformidade = 2,0//PL8-I BIN 60
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-sol com espelho para passageiro
- Pneus 205/60 R15
- Porta-revistas no encosto do banco do passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Regulagem do facho do farol
- Reservatório de carvão ativado ORVR, para sist. de evaporação intensa, dispos. de aspiração para abastecimento
- Revestimentos dos bancos em tecido
- Rodas de aço aro 15"
- Sem revestimentos laterais adicionais da carroceria (proteção contra impacto de pedras)
- Sensor de estacionamento traseiro
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas sem controle remoto
- Vidros elétricos

CIMES
Fls 305
Rubrica
CPL

Ficha técnica
DESEMPENHO

CIMES
Fls 706
Rubrica

Aceleração de 0 a 100 km/h	9,9 s (E) / 10,4 s (G)
Velocidade máxima	181 km/h (E) / 176 km/h (G)

MOTOR

Cilindrada	1598 cm³
Potência líquida máxima	116 cv (E) / 106 cv (G) - 5750 rpm
Torque líquido máximo	16,1 kgfm (E) / 15,4 kgfm (G) - 4.000 rpm

FREIOS

Dianteiros	Discos ventilados
Traseiros	Disco

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento	4.493 mm
Distância entre eixos	2.752 mm
Largura	1.721 mm
Largura com Espelho	1.898 mm
Altura	1.520 mm

PESOS

Em ordem de marcha	1.076 kg
Carga útil máxima	664 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga	924 l (VDA) 1027 l (Volume teórico máximo)

DIREÇÃO

Direção	Hidráulica

CIMED
Fls 707
Rubrica

TRANSMISSÃO

Transmissão	**Manual de 5 velocidades**

RODAS E PNEUS

Pneus	**205/60 R15**

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível	**55 litros**

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros	**2**

As cores exibidas podem diferir dos revestimentos e acabamentos reais.

JUCESP PROTOCOLO
0.239.293/25-3

MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ nº 03.093.776/0001-91
NIRE 3523289963-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MANUELLA JACOB, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, domiciliada no endereço comercial Avenida Marques de São Vicente, 1619, sala 2705, Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo CEP 01139-003, titular da Empresa Sociedade Limitada Unipessoal sob a denominação de MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE **3523289963-0** de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.093.776/0001-91**, estabelecida á Avenida Marquês de São Vicente nº 1619, sala 2705. Bairro Vârzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01.139-003, e suas filiais nos seguintes endereços:

Avenida Dom Luis, 807, sala PV21, Meireles, no município de Fortaleza estado do Ceará, CEP 60.160-230, NIRE 23900637969, CNPJ nº 03.093.776/0003-53;

Rua Perola Negra, 18, piso, 1º andar, sala 02 - Nossa Senhora das Graças, CEP. 69.053-741, município de Manaus, estado do Amazonas NIRE 13999024028, CNPJ nº 03.093.776/0004-34;

Avenida Desembargador Santos Neves, 180, Santa Helena, município de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP. 29.055-055, NIRE 32900592962, CNPJ nº 03.093.776/0005-15;

Avenida General Melo,125, Campo Velho, município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.065-290, NIRE 5199903475, CNPJ nº 03.093.776/0006-04;

Rua Itagi, 599, sala 224, Pitangueiras, município de Lauto de Freitas, estados da Bahia, CEP. 42.701-370, NIRE 29901304896, CNPJ nº 03.093.776/0007-87;

Rua Pombal, 175, Sala 01, Quadra 19, bairro Zona 03, município de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87.050-140, NIRE 41901932764, CNPJ nº 03.093.776/0008-68;

Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, Paraiso (Polvilho), município de Cajamar, estado de São Paulo, CEP. 07.793-690, NIRE 35906119960, CNPJ nº 03.093.776/0009-49;

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025

JUCESP

16.125

CIMES
Fls 709
Rubrica
CPL

Rua Barão do Rio Branco, 44, sala 4, Centro, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP. 76.801-072 NIRE 11900297947,CNPJ nº 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, 274, sala 201, Lourdes, município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, CEP. 30.130-186, NIRE 31920071690, CNPJ nº 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolábio Passos, 935, sala 1, Vermelha, município de Teresina, estado do Piauí, CEP. 64.018-070, NIRE 22900445431, CNPJ nº 03.096.776/0012-44;

Rua Tiradentes, S/N, Quadra 035, Lote 0017, Parque Montreal, município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP.: 74.988-180, NIRE 52901632701, CNPJ nº 03.093.776/0013-25;

Rua Gomes de Freitas, 256, sala 202, Jardim Itú, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP. 91.380-000, NIRE 43920040026, CNPJ nº 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, 1113 – KM 8, Ed. Pleno Comercial, Unidade 104, Centro, município de Ananindeua, estado do Pará, CEP. 67.030-000, NIRE 15902027878, CNPJ nº 03.093.776/0015-97;

Avenida B, S/N, QD 30 LT 02, Jardim Aureny IV, município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77.060-012, NIRE 17900397025, CNPJ nº 03.093.776/0016-78;

QSRTVS quadra 701 Bloco 0, 110, sala 521, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP. 70.340-000, NIRE 53920025483, CNPJ nº 03.093.776/00017-59;

Avenida Presidente Wilson, 228, 13º andar, Centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP. 75.800-063, NIRE 33901612364, CNPJ nº 03.093.776/0018-30;

Rua Padre Carapuceiro, 858, sala 701, Boa Viagem, município de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.020-280, NIRE 26902037651, CNPJ nº 03.093.776/0019-10;

Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, loja 13, Capim Macio, município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.082-095, NIRE 24900455489, CNPJ nº 03.093.776/0020-54;

Avenida Piauí, 700, loja S 236, Centro, município de Timon, estado do Maranhão, CEP. 65.630-030 NIRE 21900602811, CNPJ nº 03.093.776/0021-35;

Avenida Pacatuba, 254, sala 512 – Edifício P Figueredo, Centro, município de Aracaju, estado do Sergipe, CEP. 49.010-150 NIRE 28900304697, CNPJ nº 03.093.776/0022-16

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025

JUCESP

16 JAN 25

CIMES
Fls 110
Rubrica
CPL

Delibera ajustar a presente alteração do ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecida a alteração do capital social que anteriormente era de R$ 1.300,000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), sendo elevado para o valor de R$ 5.200,000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais) esta diferença será integralizada neste ato em moeda corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular resolve consolidar o contrato social para refletir as alterações ora aprovadas, o qual passará a ter a redação:

Consolidação das Cláusulas do Ato Constitutivo

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ. 03.093.776/0001-91

NIRE 3523289963-0

I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, devidamente inscrita sob NIRE nº **3523289963-0**, Várzea da Barra Funda, CEP. 01.139-003 na cidade de São Paulo no estado de São Paulo.

I.I – DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sede da LTDA unipessoal e seu escritório administrativo está situada na:

Avenida Marquês de São Vicente, 1619, sala 2705, CEP. 01.139-003, Várzea da Barra Funda, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, NIRE. 3523289963-0 CNPJ. 03.093.776/0001-91;

Suas Filiais, com seus escritórios administrativos físicos ou no padrão home-office, situados nos endereços:

Avenida Dom Luis, 807, sala PV21, Meireles, no município de Fortaleza estado do Ceará. CEP 60.160-230. NIRE 23900637969. CNPJ nº 03.093.776/0003-53:

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025

JUCESP

16.125

CIMES
Fls 711
Rubrica
CPL

Rua Perola Negra, 18, piso, 1º andar, sala 02 - Nossa Senhora das Graças, CEP. 69.053-741, município de Manaus, estado do Amazonas NIRE 13999024028, CNPJ nº 03.093.776/0004-34;

Avenida Desembargador Santos Neves, 180, Santa Helena, município de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP. 29.055-055, NIRE 32900592962, CNPJ nº 03.093.776/0005-15;

Avenida General Melo,125, Campo Velho, município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.065-290, NIRE 5199903475, CNPJ nº 03.093.776/0006-04;

Rua Itagi, 599, sala 224, Pitangueiras, município de Lauto de Freitas, estados da Bahia, CEP. 42.701-370, NIRE 29901304896, CNPJ nº 03.093.776/0007-87;

Rua Pombal, 175, Sala 01, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87.050-140, NIRE 41901932764, CNPJ nº 03.093.776/0008-68;

Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, Paraiso (Polvilho), município de Cajamar, estado de São Paulo, CEP. 07.793-690, NIRE 35906119960, CNPJ nº 03.093.776/0009-49;

Rua Barão do Rio Branco, 44, sala 4, Centro, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP. 76.801-072 NIRE 11900297947, CNPJ nº 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, 274, sala 201, Lourdes, município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, CEP. 30.130-186, NIRE 31920071690, CNPJ nº 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolábio Passos, 935, sala 1, Vermelha, município de Teresina, estado do Piauí, CEP. 64.018-070, NIRE 22900445431, CNPJ nº 03.096.776/0012-44;

Rua Tiradentes, S/N, Quadra 035, Lote 0017, Parque Montreal, município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP.: 74.988-180, NIRE 52901632701, CNPJ nº 03.093.776/0013-25;

Rua Gomes de Freitas, 256, sala 202, Jardim Itú, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP. 91.380-000, NIRE 43920040026, CNPJ nº 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, 1113, KM 8, Ed. Pleno Comercial, Unidade 104, Centro, município de Ananindeua, estado do Pará, CEP. 67.030-000, NIRE 15902027878, CNPJ nº 03.093.776/0015-97;

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025

JUCESP

11.125

CIMES
Fls 112
Rubrica
CPL

Avenida B, S/N, QD 30 LT 02, Jardim Aureny IV, município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77.060-012, NIRE 17900397025, CNPJ nº 03.093.776/0016-78;

QSRTVS quadra 701 Bloco 0, 110, sala 521, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP. 70.340-000, NIRE 53920025483, CNPJ nº 03.093.776/00017-59;

Avenida Presidente Wilson, 228, 13º andar, Centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP. 75.800-063, NIRE 33901612364, CNPJ nº 03.093.776/0018-30;

Rua Padre Carapuceiro, 858, sala 701, Boa Viagem, município de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.020-280, NIRE 26902037651, CNPJ nº 03.093.776/0019-10;

Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, loja 13, Condomínio Seaway Shopping Capim Macio, município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.082-095, NIRE 24900455489, CNPJ nº 03.093.776/0020-54;

Avenida Piauí, 700, loja S 236, Centro, município de Timon, estado do Maranhão, CEP. 65.630-030 NIRE 21900602811, CNPJ nº 03.093.776/0021-35;

Avenida Pacatuba, 254, sala 512 – Edifício P Figueredo, Centro, município de Aracaju, estado do Sergipe, CEP. 49.010-150 NIRE 28900304697, CNPJ nº 03.093.776/0022-16.

II – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser altera para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

III – DO OBJETO DA LTDA UNIPESSOAL:

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;

29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus;
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025

JUCESP

13.125

CIMES
Fls 113
Rubrica
CPL

45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados ;anteriormente;
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025

CIMES
Fls 754
Rubrica
CPL

IV – DO CAPITAL DA LTDA UNIPESSOAL

O Capital é representado pela importância de R$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

V- DA RETIRADA PRÓ LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da LTDA Unipessoal, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos; que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VI – DO EXERCÍCIO.

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da LTDA Unipessoal.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da LTDA Unipessoal será exercida pelo titular administrador que representara a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa LTDA.

VIII – DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA LTDA-Unipessoal

Dando-se o falecimento, interdição falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

IX – DESEMPEDIMENTO

O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA-Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025

JUCESP

16 12 25

CIMES
Fls 715
Rubrica
CPL

condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime.

Falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra LTDA-Unipessoal em seu nome.

X – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivadas e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XI – A parte ele o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 15 de janeiro de 2025.

MANUELLA JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2025.01.15 13:44:48 -03'00'

MANUELLA JACOB

CPF. 372.532.828-50

JUCESP
16 JAN 2025

21.723/25-4

JUCESP

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CIMES
Fls 136
Rubrica
CPL

Prova de Autenticidade valida até 16/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0162a71bae3c3fcc2c2266816ddc73dbe9823bcb41c13f5ac942d57ec8f1a0cf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **251648** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL"**, faz prova de que em **16/01/2025 15:53:51**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2025 16:00:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x880273ccde74ab03fb3d27ad783942759cda9f7d2e34250829ccdc4e511e1bfd**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CREA-SP

Seja bem vindo(a), usareapublica
22032-9 - AREAPUB
Tempo para expirar a sessão: 0:39:37

Pesquisa Pública de Empresa - Detalhes

O usuário não tem permissão de alteração. Dados somente para leitura.

Situação extraída da base de dados do CREA-SP dia 03/05/2023.

Registro (CREASP)	2108466
Razão Social	MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Número do CGC/CNPJ	03.093.776/0001-91
Situação do Registro	ATIVO

CIMES 717 Rubrica CPL

Responsabilidade Técnica

CREASP	Nome
5070408900	DEBORA CARINA DA SILVA MENDES
5069737820	GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA

Data da Consulta: 03/05/2023 10:21:28

© 2023 CREANET - 1.0.3748.0 - DNRO-11-DC

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059, Pinheiros São Paulo SP - CEP 01452-920 Atendimento: 0800 017 1811

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2696199/2022*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Número de registro no CREA-SP: 2108466 **Data do registro:** 28/07/2017
Processo (Sipro): F-002900/2017 **Processo (SEI):** -*-*-*-*-*

CIMES
Fls 138
Rubrica
CPL

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: *DEBORA CARINA DA SILVA MENDES*
Título(s):
ENGENHEIRA CIVIL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5070408900* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2618277228*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *16/09/2020*
Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Nome: *GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA*
Título(s):
ENGENHEIRO MECÂNICO
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5069737820* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2615244914*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *16/09/2020*
Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CIMES
Fls 119
Rubrica
CPL

Nome: GIOVANI JONAS DE LIMA
Título(s):
ENGENHEIRO MECÂNICO
TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5063280932 **(Registro Ativo)**
Registro Nacional: 2608885667
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 28/07/2017
Data de Término da Responsabilidade Técnica: 02/07/2018

Nome: IGOR VIGORITO
Título(s):
ENGENHEIRO MECÂNICO
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5063147197 **(Registro Ativo)**
Registro Nacional: 2608328377
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 04/09/2018
Data de Término da Responsabilidade Técnica: 13/02/2019

Nome: DEBORA CARINA DA SILVA MENDES
Título(s):
ENGENHEIRA CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070408900 **(Registro Ativo)**
Registro Nacional: 2618277228
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/11/2019
Data de Término da Responsabilidade Técnica: 17/01/2020

Nome: GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA
Título(s):
ENGENHEIRO MECÂNICO
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069737820 **(Registro Ativo)**
Registro Nacional: 2615244914

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CIMES Fls 120 Rubrica CPL

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *07/11/2019*

Data de Término da Responsabilidade Técnica: *23/01/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b32a026f-f08b-4aed-ae36-8a8a2c1f5d59.

Situação cadastral extraída em 20/01/2022 22:34:49.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI CAPITAL CENTRO,*** *situada à* ***Rua: RUA NESTOR PESTANA 87, 87, 1ª SOBRELOJA, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01303-900,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 20 de janeiro de 2022







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CIMES
Fls 121
Rubrica
CPL

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 14:56:50 que o documento de hash (SHA-256)
02ee67c2ae0ac5635d1e2b5496f0485a47544da218a6a16ab09fc719b018be05 foi validado em 31/08/2023 14:35:51 através da transação blockchain
0x219a9669561f035d06e0d37cdb35d168a4cc5a8fe67926246775560df911d0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 159844)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com





CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d2ee67c2ae0ac6836d1e2b54a060435a47544de218a6e16ab09fc71b0318be05** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **158844** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH Digital"**, cujo assunto é descrito como **"CNH Digital"**, faz prova de que em **31/08/2023 14:34:59**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/08/2023 14:36:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x21f8a896f9518035d06e0d37cdb35d185a4cc5a8fe6792924b0755602df911d0**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CREA-SP

Seja bem vindo(a), useareapublica
22032-9 - AREAPUB
Tempo para expirar a sessão: 0:39:46

Pesquisa Pública de Profissional - Detalhes

O usuário não tem permissão de alteração. Dados somente para leitura.

Situação extraída da base de dados do CREA-SP dia 03/05/2023.

Registro (CREASP)	5069737820
Carteira	5069737820/D
Nome	GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA
Título(s)	Engenheiro Mecânico
Situação do Registro	ATIVO

CIMES Fls 723 Rubrica CPL

Responsabilidade Técnica

	CREASP	Razão Social da Empresa
	2108468	MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Data da Consulta: 03/05/2023 10:22:47

© 2023 CREANET - 1.0.3748.0 - CNPRO-11-DC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.093.776/0011-63 FILIAL		11/03/2022

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANUPA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CIMES Fls 724 Rubrica CPL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO PINHEIRO	274	SALA 201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.130-186	LOURDES	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTECCONTABILTEC@GMAIL.COM	(11) 3617-4298

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **11:31:08** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CIMES Pls 726 Rubrica CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.093.776/0011-63 FILIAL		11/03/2022

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO PINHEIRO	274	SALA 201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.130-186	LOURDES	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTECCONTABILTEC@GMAIL.COM	(11) 3617-4298

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **11:31:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

:: CREANET - Versão: 1.0.3748.0 ::

Seja bem vindo(a), usaareapublica
22032-9 - AREAPUB
Tempo para expirar a sessão: 0:39:41

Fale com o Presidente | home | pular para o conteúdo | acessibilidade | fonte normal | diminuir fonte | aumentar fonte | mapa do site | SAIR

Pesquisa Pública de Profissional - Detalhes

O usuário não tem permissão de alteração. Dados somente para leitura.

Situação extraída da base de dados do CREA-SP dia 01/05/2023.

Registro (CREA/SP)	5070408900
Carteira	5070408900
Nome	DEBORA CARINA DA SILVA MENDES
Título(s)	Engenheira Civil
Situação do Registro	ATIVO

CIMES Fls 727 Rubrica CPL

Responsabilidade Técnica

	CREA/SP	Razão Social da Empresa
	2109466	MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Data da Consulta: 03/05/2023 10:21:57

© 2023 CREANET - 1.0.3748.0 - CNRO-11-DC

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059, Pinheiros São Paulo SP - CEP 01452-920 Atendimento: 0800 017 1811

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230201606722

Complementar - aditivo de prazo à 28027230191687229

1. Responsável Técnico

GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA

Título Profissional: **Engenheiro Mecânico**
RNP: **2615244914**
Registro: **5069737820-SP**

Empresa Contratada: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
Registro: **2108466-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
CPF/CNPJ: **03.093.776/0001-91**

Endereço: **Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE**
Nº: **1619**

Complemento:
Bairro: **VÁRZEA DA BARRA FUNDA**

Cidade: **São Paulo**
UF: **SP**
CEP: **01139-003**

Contrato:
Celebrado em: **18/12/2019**
Vinculada à Art nº:

Valor: R$ **500,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

CIMES
Fls 128
Rubrica
CPL

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE**
Nº: **1619**

Complemento:
Bairro: **VÁRZEA DA BARRA FUNDA**

Cidade: **São Paulo**
UF: **SP**
CEP: **01139-003**

Data de Início: **18/12/2019**

Previsão de Término: **20/12/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Consultoria				
1	Projeto	Veículos Automotivos	4,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ACOMPANHAMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO RENAULT MASTER PARA AMBULANCIA E PASSAGEIRO PARA FINS DE OBTENÇÃO DOS SEGUINTES CODIGOS MARCA/MODELO/VERSÃO: RENAULT/MASTER L2H2 MNPA; RENAULT/MASTER L1H2 MNPA; RENAULT/MASTER L3H2 MNPA; RENAULT/MASTER L2H2 MNPP E PROJETO DE ENCARROÇAMENTO MODELO DE CARROCERIA AMBULÂNCIA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ de _____ de _____
Local data

GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA - CPF: 396.030.178-25

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CPF/CNPJ: 03.993.776/0001-91

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Numero.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 18/12/2020 Valor Pago R$ 0,00 Nosso Numero: 28027230201606722 Versão do sistema
Impresso em: 22/12/2020 14:03:03

GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA:39603017825

Digitally signed by GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA:39603017825
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SP CERTIFICADOS, ou=Videoconferencia, ou=25268422000173, cn=GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA:39603017825
Date: 2020.12.22 14:19:59 -03'00'

CIMES
Fls 129
Rubrica
CPL

INMETRO

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA - CCT

Nº A0.046.192

[redacted]

01 RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR): MANUPA COM. EXP. IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPT.LTDA

02 CNPJ: 03.893.776/0001-91

03 ENDEREÇO: AV. BENTO DA SILVA BUENO, S/N - PARAISO (POLVILHO) - QUADRA 1 LOTE 10

04 MUNICÍPIO: CAJAMAR | 05 ESTADO: SP | 06 CEP: 07793-600 | 07 DDD/TELEFONE: (16) 3329-0050

08 ESPÉCIE/TIPO/CARROÇARIA: PASSAGEIRO/MICRO-ÔNIBUS/NENHUMA

09 MARCA/MODELO/VERSÃO: RENAULT/MASTER PL2 MNP P

10 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA: MICRO-ÔNIBUS (TRANSFORMAÇÃO)

11 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA)/INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL): CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR AVANÇADO - CIVA

12 Nº DA ACREDITAÇÃO/ Nº DO LICENCIAMENTO: 1014

13 ENDEREÇO: RUA MAJORÉ, 60 - JARDIM CASA BLANCA

14 MUNICÍPIO: SÃO PAULO | 15 ESTADO: SP | 16 CEP: 05846-390 | 17 DDD/TELEFONE: 11 5511-0286

18 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA/ITL): BRUNO LIMA ALVES- CREA 2616460718

22 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL: Bruno Lima Alves — CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR AVANÇADO - CIVA OIA-ITL 1014

19 DATA DE INSPEÇÃO: 06/05/2024 | 20 DATA DE EMISSÃO: 20/06/2024 | 21 VALIDADE: 06/05/2026

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ: PRIM TECNOLOGIA LTDA. 05.210.494/0001-87

INMETRO

23 OBSERVAÇÕES

CIMES Fls 730 Rubrica CPL

CARACTERÍSTICAS GERAIS

WMI/VDS:	9	J	V	F	6	2	0	0	0	S	J	9	9	1	3	3	2

LARGURA:	2.070 mm	ALTURA:	2.498 mm	COMPRIMENTO:	5.548 mm
PBT:	3.700 kg	TARA:	2.350 kg	LOTAÇÃO:	15 + 1 P
PBTC:	3.700 kg	CMT:	3.700 kg	POTÊNCIA:	103kW a 136cv

FOTOS:





NÚMERO DE EIXOS:	2 eixos
BALANÇO TRASEIRO:	1.024 mm
BALANÇO DIANTEIRO:	842 mm
NÚMERO RENAVAM:	300513
NÚMERO DO CAT TRANSFORMADO:	1584/2022
NÚMERO DO CAT ORIGINAL:	03.00001/22

INSPEÇÃO DA UNIDADE:

MM/V ORIGINAL	RENAULT/MASTER PRO L2			
MM/V TRANSF.	RENAULT/MASTER PL2 MNP P			OS 0000206 - INSP. 4220.0126
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA	CREA:	2615244914	06/05/2024 10:40
CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR AVANÇADO - CIVA				OIA -SV 1014



Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:
03.093.776/0011-63 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
UF/Município:
MG/BELO HORIZONTE

Órgão
Abrangência
Condições

Corpo de Bombeiros
ESTADUAL

- Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de nível de risco I aquelas atividades realizadas: I em estabelecimento inócuo ou virtual; II em edificação ou espaços destinados ao uso coletivo com área construída igual ou inferior a 200 m²(duzentos metros quadrados) e for realizada: a) em edificação com até 03 (três) pavimentos ou altura máxima de 12 (doze) metros; b) em locais de reunião de público com lotação de até 100 (cem) pessoas; c) em edificações sem subsolo ou, caso o possua, seja de uso exclusivo de estacionamento; d) sem possuir líquido combustível ou inflamável, ainda que fracionado, em volume superior a 1000 L (mililitros); e) sem possuir central de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas); f) em edificação que não componha o Patrimônio Histórico Cultural. g) por pessoa física ou jurídica que não desenvolvam atividades na área de competência do CBMMG, conforme Lei nº 22.839, de 5 de janeiro de 2018. h) Pessoa física ou jurídica que não exerça comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico, conforme Lei 14.130, de 19 de dezembro de 2001. § 1º A área a ser considerada para definição do risco da empresa, salvo nos casos de estabelecimento inócuo ou virtual, é a área total da edificação ou espaço destinado a uso coletivo onde a empresa está instalada e não somente a área utilizada pela empresa. § 2º As atividades na área de competência do CBMMG, conforme alínea g do inciso II do caput deste artigo, são as relacionadas à prevenção e combate a incêndio e pânico, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar, a saber: I Brigada Profissional; II O Centro de Formação de brigadista orgânico, brigadista profissional, brigadista florestal e guarda-vidas civil; III A Brigada Florestal, quando de direito privado; IV A empresa de Prevenção Aquática; V A Equipe Voluntária de Atendimento Pré-hospitalar EVAP

Atividade Econômica:
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Órgão
Abrangência
Condições

Corpo de Bombeiros
ESTADUAL

- Se NÃO houver a comercialização de cosméticos, saneantes, produtos para saúde ou alimentos e desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa e/ou plantada

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200031625

Substituição retificadora à 28027230181402183

1. Responsável Técnico

IGOR VIGORITO
Título Profissional: Engenheiro Mecânico
RNP: 2606326377
Registro: 5063147197-SP
Empresa Contratada: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Registro: 2108466-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CPF/CNPJ: 03.093.776/0001-91
Endereço: Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE
Nº: 1619
Complemento: sla 2705
Bairro: VÁRZEA DA BARRA FUNDA
Cidade: São Paulo
UF: SP
CEP: 01139-003
Contrato:
Celebrado em: 09/11/2018
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ 500,00
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional:

CIMES Fls 732 Rubrica CPL

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE
Nº: 1619
Complemento: sla 2705
Bairro: VÁRZEA DA BARRA FUNDA
Cidade: São Paulo
UF: SP
CEP: 01139-003
Data de Início: 08/11/2019
Previsão de Término: 08/11/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Consultoria				
1	Projeto	Veículos Automotivos	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ACOMPANHAMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO CHEVROLET MONTANA LS2 PARA AMBULANCIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DE CODIGO MARCA MODELO VERSÃO E CAT.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 01425911201712250676-1, Data: 09/11/2020 17:29:11
Valor Total do Ato: R$ 4,96
Confira os dados do ato em: https://tescodigital.com.br

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ de _____ de _____

Local data

IGOR VISORITO - CPF: 356.714.498-71

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CPF/CNPJ: 03.093.776/0001-91

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 09/01/2020 Valor Pago R$ 0,00 Nosso Numero: 28027230200031625 Versão do sistema

Impresso em: 09/01/2020 17:00:16

CIMES Fls 133 Rubrica CPL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 5142080120171223067G-2, Data: 09/01/2020 17:00:16

Valor Total do Ato: R$ 4,35

Confira os dados do ato em: https://www.selodigital.tjrj.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CIMES
Fls 734
Rubrica
CPL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:00 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2025.
Código de controle da certidão: **66FD.7FE9.9160.2E21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIFICADO DE QUALIDADE

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

ADQUIRI PRODUTOS QUE ATENDE A NORMA JIS Z 2801:2010

mondiana

Inovando sempre...





IDENTIFICAÇÃO	DATA: 22/11/2019
CLIENTE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
NUMERO DO PEDIDO (INTERNO)	104579
NOTA FISCAL (MONDIANA)	43674

COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA	
CAMADA SUPEIOR	ABS VIRGEM + ADITIVO ANTIMICROBIANO + PIGMENTO
CAMADA INFERIOR	ABS MO + ADITIVO BORRACHA
NF ADITIVO ANTIMICROBIANO	1650

CARACTERÍSTICAS DE ANÁLISE
CONFORME BOLETIM DE ANÁLISE BA LMG 0013/19 MATERIAL APRESENTA PERCENTUAL DE REDEÇÃO DE > 99,99% PARA A BACTERIA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E 99,94% PARA A BACTERIA ESCHERICHIA COLI, UTILIZANDO A METODOLOGIA DESCRITA NA NORM Jis Z 2801:2010. BOLETIM OBTIDO JUNTO Laboratório Bioagri CNPJ 62.473.004/0001-44 COM ACREDITAÇÃO NO INMETRO N° CRL 208 NORMA DE REFENCIA ISSO 17025.

mondiana
Inovando sempre

Mondiana Industria de Plásticos Ltda Rod. SC 407km 1, n.2500 – Caixa Postal 48 Beira Rio – Biguaçu – SC
Cep 88164-183 Fone: (48) 3279-9800



mondiana
inovando sempre...

CIMES
Fls 137
Rubrica
CPL

Certificado de Qualidade

IDENTIFICAÇÃO	DATA: 22/11/2019
Cliente.....:	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Número do Pedido (interno).:	104579
Nota Fiscal (Mondiana).....:	43874

COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA	
Camada Superior.....:	ABS VIRGEM + ADITIVO ANTIMICROBIANO + PIGMENTO
Camada inferior.....:	ABS MO + ADITIVO BORRACHA
NF Aditivo Antimicrobiano:	1650

CARACTERÍSTICAS DE ANÁLISE
Conforme Boletim de Análise BA LMG 0013/19 material apresenta percentual de redução de > 99,99% para a bactéria Staphylococcus aureus e 99,94% para a bactéria Escherichia Coli, utilizando a metodologia descrita na norma Jis Z 2801:2010. Boletim obtido junto Laboratório Bioagri CNPJ 62.473.004/0001-44, com acreditação no INMETRO n° CRL 208 Norma de referência ISO 17025.

01 442 702/0001 - 98
MONDIANA IND. PLÁSTICOS LTDA
Rod. SC 407 - Km 01 - n. 2800
BEIRA RIO - CEP 88164 - 183
BIGUAÇU - SC

As informações acima baseiam-se em nosso conhecimento e em especificações emitidas pelos fornecedores de matéria-prima. Considerando as características específicas de cada situação, as informações aqui contidas devem ser usadas exclusivamente por pessoas qualificadas. Como as condições de uso estão fora de nosso controle não assumimos qualquer responsabilidade à respeito de modificações do produto. Se houverem outros requisitos legais ou mudanças de dados, estes têm de ser em comum acordo e informados no ato do recebimento desta.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 01422012196830403000S-3; Data: 26/12/2019 08:36:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A Isento; Ato Gratuito
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selo-digital.tjsc.jus.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/11/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004250802.00-41	CNPJ/CPF: 03.093.776/0011-60	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV JOAO PINHEIRO		NÚMERO: 274
COMPLEMENTO: SALA 201,	BAIRRO: LOURDES	CEP: 30130180
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

CIMES Fls 738 Rubrica CPL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:20240008026371247

Voltar | Imprimir

CIMES
Fls 739
Rubrica
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.093.776/0011-63
Razão Social: MANUPA COM EXP IMP EQ VEICULOS
Endereço: AV JOAO PINHEIRO 274 SALA 201 / LOURDES / BELO HORIZONTE / MG / 30130-186

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601320955168143

Informação obtida em 05/02/2025 09:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

mondiana
Inovando sempre...

CIMES Fls 140 Rubrica CPL

Certificado de Qualidade

IDENTIFICAÇÃO	
Cliente.....	Manupa Comercio de Equipamentos
Produto.....	ABS ABS Laranja Textura Couro c/ Antimicrobiano
Dimensões.....	2650 x 2200 x 3.00 mm
Ordem de Prod. Nº	10236603001

COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA	
Camada Superior.....	ABS VIRGEM + ADITIVO ANTIMICROBIANO + PIG. LARANJA
Camada Inferior.....	ABS MO + ADITIVO BORRACHA

VALORES DIMENSIONAIS			
PROPRIEDADES	*UNIDADE*	*VALORES MÉDIOS*	*TOLERÂNCIAS*
Comprimento.....	mm	**2650**	**- 3,0/+3,0**
Largura.....	mm	**2200**	**- 3,0/+3,0**
Espessura.....	mm	**3,00**	**- 0,12/+0,12**
ASPECTO VISUAL	-/-	*Isento de pintas pretas, riscos, estrias, manchas,sombras, ondulação, excesso, bolhas;*	

PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA CRISTALMASTER

As informações acima baseiam-se em nosso conhecimento e em especificações emitidas pelos fornecedores de matéria-prima. Considerando as características específicas de cada situação, as informações aqui contidas devem ser usadas exclusivamente por pessoas qualificadas. Como as condições de uso estão fora de nosso controle não assumimos qualquer responsabilidade a respeito de modificações do produto. Se houverem outros requisitos legais ou mudanças de dados, estes têm de ser em comum acordo e informados no ato do recebimento desta.

Mondiana Industria de Plásticos Ltda Rod. Sc 407 km 1, n. 2800 – Caixa Postal 46 Beira Rio – Biguaçu - SC - Cep 88164-183
Fone: (48) 3279-9800

01 442 702/0001 - 98
MONDIANA IND. PLÁSTICOS LTDA
Rod. SC 407 - Km 01 - n. 2800
BEIRA RIO - CEP 88164 - 183
BIGUAÇU - SC

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reconhecida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://serventiasdobrasil.org.br/cartorio/614209060091454315/28

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 614209060091454315281
Data: 09/06/2020 08:38:17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23275-6ZTD:
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

mondiana
Inovando sempre...

CIMES
Fls 741
Rubrica
CPL

Certificado de Qualidade

IDENTIFICAÇÃO	
Cliente	Manupa Comercio de Equipamentos
Produto	ABS ABS Laranja Textura Couro c/ Antimicrobiano
Dimensões	4050 x 2090 x 3.00 mm
Ordem de Prod. Nº	10236601001

COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA	
Camada Superior	ABS VIRGEM + ADITIVO ANTIMICROBIANO + PIG. LARANJA
Camada Inferior	ABS MO + ADITIVO BORRACHA

VALORES DIMENSIONAIS			
PROPRIEDADES	*UNIDADE*	*VALORES MÉDIOS*	*TOLERÂNCIAS*
Comprimento	mm	4050	- 3,0/+3,0
Largura	mm	2090	- 3,0/+3,0
Espessura	mm	3,00	- 0,12/+0,12
ASPECTO VISUAL	-/-	*Isento de pintas pretas, riscos, estrias, manchas,sombras, ondulação, excesso, bolhas;*	

PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA CRISTALMASTER

As informações acima baseiam-se em nosso conhecimento e em especificações emitidas pelos fornecedores de matéria-prima. Considerando as características específicas de cada situação, as informações aqui contidas devem ser usadas exclusivamente por pessoas qualificadas. Como as condições de uso estão fora de nosso controle não assumimos qualquer responsabilidade a respeito de modificações do produto. Se houverem outros requisitos legais ou mudanças de dados, estes têm de ser em comum acordo e informados no ato do recebimento desta.

Mondiana Industria de Plásticos Ltda Rod. Sc 407 km 1 n. 2800 – Caixa Postal 48 Beira Rio – Biguaçu – SC - Cep 88164-183
Fone: (48) 3276-9800

01 442 702/0001 - 98
MONDIANA IND. PLÁSTICOS LTDA
Rod. SC 407 - Km 01 - n. 2800
BEIRA RIO - CEP 88164 - 183
BIGUAÇU - SC

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 sistema e preservação imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/8142006820914543152S

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 8142006820914543152S-2
Data: 09/06/2020 08:38:17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23276-PBS1:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1562, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
TJPB

mondiana 22 anos

MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
RODOVIA SC 408 KM 1, 2800 - ALTO BIGUACU - BIGUACU - SC - CEP:88160-000
CNPJ:01442702/0001-98 - I.E.: - TEL:(48)3279-9600 - E-MAIL: vendas@mondiana.com.br
WWW.MONDIANA.COM.BR

PEDIDO DE VENDA: 102398 EMISSAO: 27/05/19

DADOS PARA FATURAMENTO:

CLIENTE: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAM
ENDEREÇO: AV. MARQUES DE SAO VICENTE, 1619
FONE: (11) 24782918
CNPJ: 03093776000191 I.E.: 118935378117
CIDADE: SAO PAULO UF: SP CEP: 01139003
EMAIL: NFE@MANUPA.COM.BR

DADOS COBRANÇA:

CLIENTE: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAM
ENDEREÇO: AV. MARQUES DE
FONE: (11) 24782918
CNPJ: 03093776000191 I.E.: 118935378117
CIDADE: SAO PAULO UF: SP CEP: 01139003
EMAIL: NFE@MANUPA.COM.BR

DADOS CLIENTE DE ENTREGA:

CLIENTE: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAM
ENDEREÇO: AV. MARQUES DE SAO VICENTE, 1619
FONE: (11) 24782918
CNPJ: 03093776000191 I.E.: 118935378117
CIDADE: SAO PAULO UF: SP CEP: 01139003
EMAIL: NFE@MANUPA.COM.BR

PRAZO*: A VISTA

NUMERO	VALOR	VENCIMENTO	NUMERO	VALOR	VENCIMENTO	NUMERO	VALOR	VENCIMENTO
01	26.307,88		02	0,00		03	0,00	
04	0,00		05	0,00		06	0,00	
07	0,00		08	0,00		09	0,00	

DADOS DO PRODUTO:

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	FORMAÇÃO	ENTREGA	UM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VAL. IPI
041566	ABS LARANJA TEXT. COURO / 4000 X 2000 X 3	080817	31/05/19	KG	465,000	19,80	9.250,26	12,0	15,0	1.384,04
041568	ABS/MD MESCLA TEXT. COURO / 4000 X 2000 X 3	080818	31/05/19	KG	440,000	2,00	1.527,20	12,0	0,0	0,00
041567	ABS LARANJA TEXT. COURO / 2600 X 2200 X 3	080819	31/05/19	KG	535,000	19,85	10.619,75	12,0	15,0	1.592,96
041569	ABS/MD MESCLA TEXT. COURO / 2600 X 2200 X 3	080820	31/05/19	KG	650,000	2,82	1.672,50	12,0	0,0	0,00

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.380,00	2.802,60	0,00	0,00	23.380,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DO PEDIDO
0,00	0,00	0,00	2.977,50	26.127,50

TRANSPORTADORA:

NOMERAZÃO SOCIAL:	UF:	FONE TRANSPORTADOR:	FRETE POR CONTA:
PILAR FERRAS EIRELI	SP		DESTINATARIO

PESO:	ORDEM DE COMPRA:
0,00	

OBSERVAÇÕES:

FIXADO DO LOTE ALUDO

CIMES Fls 742 Rubrica CPL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.737/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e colocado neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpi.jus.br ou Consulte o Documento em: https://selodigital.tjpi.jus.br/documento/914209609145431528

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 914209609145431528-3
Data: 09/06/2020 08:35:17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23277-GVAN:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-5454 - cartorio@azevedobastos.com.br
Tab. Vitalino Azevêdo Bastos Cavalcanti
TJPB

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | NF-e Nº 000041015 SÉRIE 1

mendiana 22 anos

Identificação do emitente
MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº. 000041015
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4219 0501 4427 0200 0139 5500 1000 0410 1510 0573 6354

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO/ INDUSTRIALIZACAO EFETU

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
242190011739020 31/05/2019 08:24:29-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST.TRIB | CNPJ
[illegible] | | 01.442.702/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ/CPF
03.895.756/0001-01

DATA DE EMISSÃO
30/05/2019

ENDEREÇO
AV. MARQUES DE SAO VICENTE, 1619, BALA 2008

BAIRRO/DISTRITO
BARRA FUNDA

CEP
01150-000

DATA DA(S) SAÍDA(S)/ENTRADA(S)
31/05/2019

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX
1129782810

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
[illegible]

HORA DA(S) SAÍDA(S)/ENTRADA(S)
08:24:00

FATURA

1 - 30/07/2019 21.242,17								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
21.147,17	3.807,71	0,00	0,00	21.147,17

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	3.095,10	21.242,17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PILAR TURMA EIRELI	1-DESTINATÁRIO				[illegible]

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. ANTONIO JACINTO MUNHOZ 643 COMPLEMENTO	PILAR DO SUL	SP	527004502117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	PALETE			2150,000	2046,200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT/URAB	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
117866	ÁRVORE LARANJA TEXT. CEDRO 402mx23 90,00x5,00	39269020	000	6101	UN	495,20	19,8500000 50	9.790,12	9.790,12	1.174,81	1.468,50	12,00%	15,00%
117892	ÁRVORE MISTA TEXT. CEDRO 410mx20 90,00x3,00	39269020	000	6101	UN	460,00	3,2000000 0	1.827,20	1.827,20	219,26	0,00	12,00%	0,00%
117917	ÁRVORE LARANJA TEXT. CEDRO 360mx33 92,00x3,00	39269020	000	6101	UN	347,00	19,8500000 00	18.837,93	18.837,93	2.302,86	2.825,70	12,00%	15,00%
117940	ÁRVORE MISTA TEXT. CEDRO 350mx22 92,00x3,00	39269020	000	6101	UN	330,00	5,3000000 0	1.672,50	1.672,50	334,50	0,00	12,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MATERIAL EM CONSIGNAÇÃO CFOP 6.917 RESOLUCAO 406/CETESB LABORATORIO NEW SOLIC 12992 ACRESCENTA-SE: ACRESCENTA-SE: ACEITE NA CAD DO INMETRO Nº CRL 0233 NORMA DE REF. ISSO 3795:1989 - IPI suspenso conf. art.43 VII do Anexo TIPI/2010 e RIPI/2010	

CIMES Fls 743 Rubrica CPL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e colocado nesse ato.
O referido é verdade. Dou fé. ---------- Cyrillo os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.mx.br/documento/61420906209145431528

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61420906209145431528-4
Data: 09/06/2020 08:38:17
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23278-O84Y:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 2246-9444 - cartorio@azevedobastos.net.br
Dar. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES Fls 144 Rubrica CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 14:22:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61420906209145431528-1 61420906209145431528-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bod3768f8ece60110e54c99cfbf0adb29b67d4b3432ee2670a3c528c7733b0190dbf8528a307d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. ICP Brasil

Relatório de Ensaio
AFK0611/19
Revisão 01



Cliente: Mondiana Indústria de Plásticos LTDA	**OS:** 0435/0576-1-19
Contato: João Vitor Borba	
E-mail: joao.borba@mondiana.com.br	**Telefone:** (48) 3279-9
Endereço: Rod. SC 407, KM 02 - Nº 2800 - CX Postal 46	**Bairro:** Beira Rio
Cidade/UF: Biguaçu/SC	**CEP:** 88164-183
Data de Recebimento da(s) Amostra(s): 18/06/2019	
Período de Realização do Trabalho: 19/06/2019 a 27/06/2019	



SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S) 2
2 OBJETIVOS 2
3 MÉTODOS 2
3.1 Ensaio de Flamabilidade 2
4 RESULTADOS 3
4.1 Ensaio de Flamabilidade 3
5 CONCLUSÕES 4

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

CARTÓRIO AFEVÊDO MATOS
Autenticação Digital

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

A amostra enviada pelo cliente foi identificada pela AFINKO de acord
Tabela 1. Na Figura 1 pode ser observada uma imagem da amostra como receb

Tabela 1 - Identificação da(s) Amostra(s).

Identificação da AFINKO	Identificação do Cliente
AFK191328	Chapa de ABS

CIMES
Fls 746
Rubrica
CPL

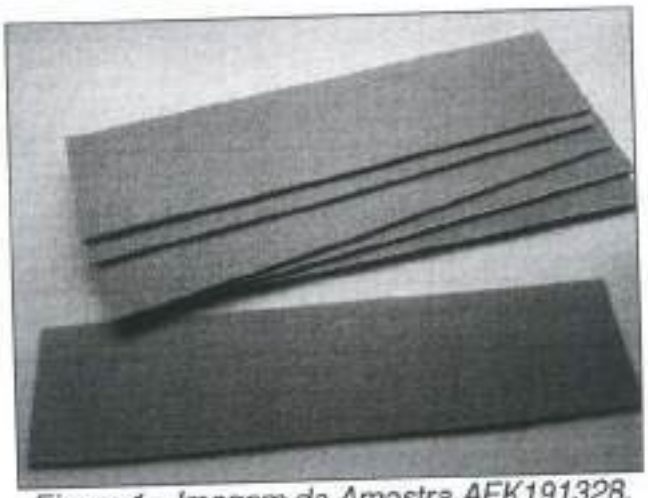


Figura 1 - Imagem da Amostra AFK191328.

2 OBJETIVOS

Realizar ensaio de Flamabilidade em 01 (uma) amostra para caracterizar a mesma.

3 MÉTODOS

3.1 Ensaio de Flamabilidade

Ensaios de flamabilidade são utilizados para medir e descrever a resposta dos materiais e produtos ao calor e à chama sob condições controladas. Este ensaio não simula condições reais de incêndio.

Nesse teste serão utilizados corpos de prova nas condições normal e envelhecido. Os corpos de prova devem ser mantidos horizontalmente, e realizadas marcações a 38 mm da extremidade (Ponto A) e a 88 mm da extremidade (Ponto B), totalizanto uma distância de queima de 50 mm. Um mínimo de 05 corpos de prova deve ser utilizado.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br



A chama, com altura de 38 mm, deve ser mantida em contato com a extr dos corpos de prova por 15 segundos. Um cronômetro deve ser acionado assi chama atingir o Ponto A. O tempo que a chama leva para percorrer a distânci Ponto A e o Ponto B (50 mm) deve ser cronometrado. Se a chama se apagar atingir o Ponto B, o tempo até a distância percorrida deve ser cronometrado. Se demorar mais de 5 minutos para atingir o Ponto B, o ensaio deve ser interrom tempo e a distância percorrida devem ser registrados.

A velocidade de propagação da chama (B), em milímetros por minuto, deve ser calculada para cada corpo de prova, segundo a equação:



$$B = 60\ s/t$$

Onde:
B = Velocidade de Propagação da Chama (mm/min)
s = Distância de Queima (mm)
t = Tempo de Queima (s)

O ensaio foi realizado no dia 24 de junho de 2019 baseado na Resolução Nº 498 da Contram (Conselho Nacional de Trânsito).

4 RESULTADOS

4.1 Ensaio de Flamabilidade

Na Tabela 2 é possível observar os resultados obtidos no ensaio de flamabilidade da amostra AFK191328.

Tabela 2 - Resultado do ensaio de Flamabilidade da amostra AFK191328.

Medida	Chama Apagou Antes da Primeira Marcação	Auto extinguível	Distância de Queima (mm)	Tempo de Queima (s)	Velocidade de Propagação da Chama (mm/min)
1	Não	Não	50	217	13,82
2	Não	Não	50	230	13,04
3	Não	Não	50	190	15,79
4	Não	Não	50	191	15,71
5	Não	Não	50	180	16,67
Média					**15,01**

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br



5 CONCLUSÕES

A Tabela 3 mostra um resumo dos resultados obtidos neste trabalho.

Tabela 3 – Resumo dos Resultados.

Velocidade de Propagação da Chama (mm/min)	
AFK191328	**Requisito Contram 498 - 2014**
15,01	< 100

Conforme observado na tabela acima a amostra AFK191328 atende à norma Contran 498 – 2014.

São Carlos, 27 de junho de 2019.

Dr. Marcio Kobayashi
Gerente Técnico

Mirella Fares
Pesquisadora

MIRELLA CRISTINA FARES: 38530039823

CIMES Pto 148 Rubrica CPL

Observações Finais

- Os resultados aqui apresentados referem-se exclusivamente às amostras analisadas, nas condições em que foram realizados os ensaios, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- O laboratório não é responsável em caso de interpretação ou uso indevido que se possa fazer deste documento.
- A reprodução deste documento deve ser realizada na íntegra.
- As amostras serão mantidas por três meses ou conforme determinado no orçamento/contrato.

-- Fim do Relatório –

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES 749 Rubrica CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 17:07:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1476890

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/03/2021 17:00:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 614204032016494204 91-1 a 614204032016494204 91-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f80139416f1dd068c79163bc2ec271de3b4cd4071df46879a64c6e7207d4ba7006351436c35e283b0be
8ff56c63a564ce23ba721f78b14c2a1b9e457c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CIMES
Fls. 750
Rubrica
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.093.776/0011-63
Certidão nº: 3679021/2025
Expedição: 21/01/2025, às 11:41:14
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0011-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CIMES Fls 751 Rubrica CPL

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHFINHNKRK**
Documento/Certidão nº **29.661.931** Exercício: **2025**
Emissão em: **21/01/2025** Requerimento em: **11:43:12** Validade: **20/02/2025**

Nome: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**
CNPJ: **03.093.776.0011.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CIMES
Fls. 752
Rubrica
CPL

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHFINHNKRK**
Certidão nº **29.661.931** Exercício: **2025**
Emissão em: **21/01/2025** Requerimento em: **11:43:12** Validade: **20/02/2025**

Nome: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**
CNPJ: **03.093.776.0011.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Relatório de Ensaio
AFK0611/19
Revisão 01



Cliente: Mondiana Indústria de Plásticos LTDA	**OS:** 0435/0576-1-19
Contato: João Vitor Borba	
E-mail: joao.borba@mondiana.com.br	**Telefone:** (48) 3279-9
Endereço: Rod. SC 407, KM 02 - Nº 2800 - CX Postal 46	**Bairro:** Beira Rio
Cidade/UF: Biguaçu/SC	**CEP:** 88164-183
Data de Recebimento da(s) Amostra(s): 18/06/2019	
Período de Realização do Trabalho: 19/06/2019 a 27/06/2019	



SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S) 2
2 OBJETIVOS 2
3 MÉTODOS 2
3.1 Ensaio de Flamabilidade 2
4 RESULTADOS 3
4.1 Ensaio de Flamabilidade 3
5 CONCLUSÕES 4

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br



1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

A amostra enviada pelo cliente foi identificada pela AFINKO de acord
Tabela 1. Na Figura 1 pode ser observada uma imagem da amostra como receb

Tabela 1 - Identificação da(s) Amostra(s).

Identificação da AFINKO	Identificação do Cliente
AFK191328	Chapa de ABS

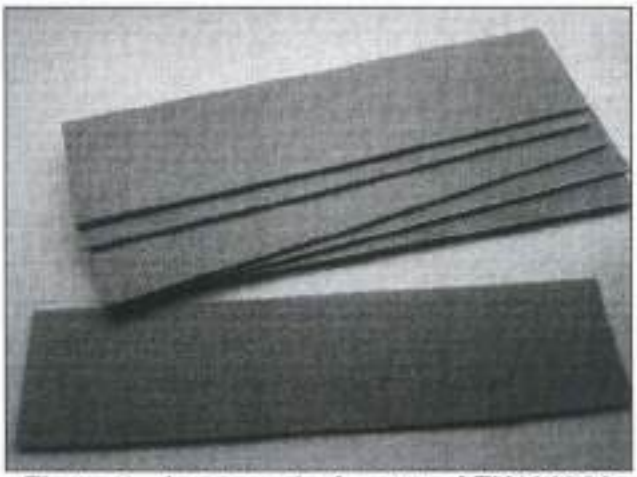


Figura 1 - Imagem da Amostra AFK191328.



2 OBJETIVOS

Realizar ensaio de Flamabilidade em 01 (uma) amostra para caracterizar a mesma.

3 MÉTODOS

3.1 Ensaio de Flamabilidade

Ensaios de flamabilidade são utilizados para medir e descrever a resposta dos materiais e produtos ao calor e à chama sob condições controladas. Este ensaio não simula condições reais de incêndio.

Nesse teste serão utilizados corpos de prova nas condições normal e envelhecido. Os corpos de prova devem ser mantidos horizontalmente, e realizadas marcações a 38 mm da extremidade (Ponto A) e a 88 mm da extremidade (Ponto B), totalizanto uma distância de queima de 50 mm. Um mínimo de 05 corpos de prova deve ser utilizado.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br



A chama, com altura de 38 mm, deve ser mantida em contato com a extr dos corpos de prova por 15 segundos. Um cronômetro deve ser acionado assi chama atingir o Ponto A. O tempo que a chama leva para percorrer a distância Ponto A e o Ponto B (50 mm) deve ser cronometrado. Se a chama se apagar atingir o Ponto B, o tempo até a distância percorrida deve ser cronometrado. Se demorar mais de 5 minutos para atingir o Ponto B, o ensaio deve ser interromp tempo e a distância percorrida devem ser registrados.

A velocidade de propagação da chama (B), em milímetros por minuto, deve ser calculada para cada corpo de prova, segundo a equação:

$$B = 60\ s/t$$



Onde:
B = Velocidade de Propagação da Chama (mm/min)
s = Distância de Queima (mm)
t = Tempo de Queima (s)

O ensaio foi realizado no dia 24 de junho de 2019 baseado na Resolução Nº 498 da Contram (Conselho Nacional de Trânsito).

4 RESULTADOS

4.1 Ensaio de Flamabilidade

Na Tabela 2 é possível observar os resultados obtidos no ensaio de flamabilidade da amostra AFK191328.

Tabela 2 - Resultado do ensaio de Flamabilidade da amostra AFK191328.

Medida	Chama Apagou Antes da Primeira Marcação	Auto extinguível	Distância de Queima (mm)	Tempo de Queima (s)	Velocidade de Propagação da Chama (mm/min)
1	Não	Não	50	217	13,82
2	Não	Não	50	230	13,04
3	Não	Não	50	190	15,79
4	Não	Não	50	191	15,71
5	Não	Não	50	180	16,67
Média					**15,01**

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

CIMES
Fls 156
Rubrica
CPL



5 CONCLUSÕES

A Tabela 3 mostra um resumo dos resultados obtidos neste trabalho.

Tabela 3 – Resumo dos Resultados.

Velocidade de Propagação da Chama (mm/min)	
AFK191328	**Requisito Contram 498 - 2014**
15,01	< 100

Conforme observado na tabela acima a amostra AFK191328 atende à norma Contran 498 – 2014.

São Carlos, 27 de junho de 2019.

Dr. Marcio Kobayashi
Gerente Técnico

Mirella Fares
Pesquisadora

MIRELLA CRISTINA FARES: 38530039823

Observações Finais

- Os resultados aqui apresentados referem-se exclusivamente às amostras analisadas, nas condições em que foram realizados os ensaios, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- O laboratório não é responsável em caso de interpretação ou uso indevido que se possa fazer deste documento.
- A reprodução deste documento deve ser realizada na íntegra.
- As amostras serão mantidas por três meses ou conforme determinado no orçamento/contrato.

-- Fim do Relatório –

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES Fls 757 Rubrica CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 17:07:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1476890

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/03/2021 17:00:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61420403201649420491-1 a 61420403201649420491-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2ec271de3b4cd4071df46679a64c6e7207d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c63a564ce23ba721f78b14c2a1b9e457c

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. ICP Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações especificas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0011-63

CÍVEL Fls 758 Rubrica CPL

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Fevereiro de 2025 às 12:59

BELO HORIZONTE, 11 de Fevereiro de 2025 às 12:59

Código de Autenticação: 2502-1112-5947-0889-1700

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

intertek

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: TT EURO-002-18

CIMES Fls. 759 Rubrica CPL

Data de Emissão: *Date of Issue* 16/Agosto/2018

Valido até: *Valid Term* N/A

Fornecedor (Solicitante): *Supplier (Applicant)*
Eurolaf Veiculos Especiais Ltda.
Rua Vanderlei Moreno, São Jose dos Pinhais-PR, Brasil

Eurosignal – Sinalizadores Automotivos
Av. Ireno da Silva Venancio, 199, Centro, Condomínio Bandeiras, Unidade 128, Votorantin-SP, CEP 18111-100

Produto: *Product*
Componentes Automotivos – Sinalizador de Emergência

Marca: *Brand*
Eurosignal

Modelo: *Model*
Euroarco

Normas/Portarias: *Standards/Ordinances*
SAE International Surface Vehicle Recommended Practices **J595** March 2014 Directional Flashing Optical Warning Devices for Authorized Emergency, Maintenance, and Service Vehicles and SAE International Surface Vehicle Recommended Practices **J845** June 2013 Optical Warning Devices for Authorized Emergency, Maintenance, and Service Vehicles

Laboratório de Ensaios: *Testing Laboratory*	Relatório de Ensaios nº: *Report N°*	Data de Emissão: *Date of Issue*
Intertek ETL/Semko Division - NY	103488498CRT-002 Rev. 3	30/Abril/2018

Data de Revisão: *Review date*	Justificativa de Revisão: *Review reason*
N/A	N/A

Nota: *Note* Nas páginas de 2 a 3 estão as informações referentes aos resultados dos ensaios realizados no produto em referência.

Thiago Doretto
Country Business Line Leader

Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da Intertek e é firmado de acordo com o contrato de certificação entre intertek e seu cliente. A responsabilidade da Intertek está limitada aos termos e condições do contrato. A Intertek não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou de marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: email: qualidade.inmet@intertek.com Website: www.intertek.com.br ou Intertek do Brasil Telefone: +55 11 3512-4000 Av. Senador Roberto Simonsen, 1550 - 1º andar, São Caetano do Sul - SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://cartorioazevedobastos.not.br/consulta/selo/AKI39157-MVIIY-61421008202806854284-1

ARTORIO Autenticação Digital Código: 61421008202806854284-1
Data: 10/08/2020 14:37:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39157-MVIIY-

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1345
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-5404 - cartorio@cartorioazevedobastos.not.br

TJPB

intertek

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: TT EURO-002-18

CIMED Fls 760 Rubrica CPL

Data de Emissão: *Date of issue* 16/Agosto/2018

Valido até: *Valid Term* N/A

Tipo	Descrição do Ensaio/Verificação	Referência normativa	Conclusão	Detalhamento (relatório/página)
Análise Documental	Data de emissão do relatório inferior a 2 anos	N/A	Conforme	103488498CRT-002/1
	Relatório contêm assinaturas dos executores e responsáveis pelos ensaios	N/A	Conforme	103488498CRT-002/2
	Evidência fotográfica do modelo testado	N/A	Conforme	103488498CRT-002/6
Ensaios Fotométricos	Fotometria (Eurolight) - Branco - Classe 1	SAE J595 MAR2014 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/11
	Fonte de Luz: 4 - LED - 12,80 V/0,44 A			
	Fotometria (Eurplight) - Amarelo - Classe 1	SAE J595 MAR2014 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/17
	Fonte de Luz: 4 - LED - 12,80 V/0,58 A			
	Fotometria(Eurolight) - Vermelho - Classe 1	SAE J595 MAR2014 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/23
	Fonte de Luz: 4 - LED - 12,80 V/0,58 A			
	Fotometria (Eurolight) - Azul - Classe 1	SAE J595 MAR2014 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/29
	Fonte de Luz: 4 - LED - 12,80 V/0,58 A			
	Fotometria (Eurolight Eco) - Vermelho - Classe 1	SAE J595 MAR2014 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/35
	Fonte de Luz: 4 - LED - 12,80 V/0,13 A			
	Fotometria (Euromax Plus) - Amarelo - Classe1	SAE J595 MAR2014 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/41
	Fonte de Luz: 6 - LED - 12,80 V/0,46 A			
	Fotometria (Euromax Plus) - Vermelho - Classe1	SAE J595 MAR2014 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/47
	Fonte de Luz: 6 - LED - 12,80 V/0,33 A			
	Fotometria (Euromax Plus) - Azul - Classe1	SAE J595 MAR2014 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/53
	Fonte de Luz: 6 - LED - 12,80 V/0,43 A			
	Fotometria (Euromax) - Vermelho - Classe1	SAE J595 MAR2014 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/59
	Fonte de Luz: 3 - LED - 12,80 V/0,28 A			
	Fotometria (Euromax) - Azul - Classe2	SAE J595 MAR2014 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/65
	Fonte de Luz: 3 - LED - 12,80 V/0,24 A			
	Fotometria (Euromax Plus) - Vermelho - Classe1A	SAE J845 JUN2013 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/71
	Fonte de Luz: 54 - LED - 12,80 V/1,77 A			
	Fotometria (Euromax Plus) - Azul - Classe1A	SAE J845 JUN2013 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/85
	Fonte de Luz: 54 - LED - 12,80 V/2,43 A			
	Fotometria (Eurolight) - Vermelho - Classe1A	SAE J845 JUN2013 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/99
	Fonte de Luz: 40 - LED - 12,80 V/2,01 A			
	Fotometria (Eurolight) - Azul - Classe1A	SAE J845 JUN2013 S6.6 - S6.7	Conforme	103488498CRT-002/113
	Fonte de Luz: 40 - LED - 12,80 V/2,77 A			

Marca validada

Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da Intertek e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre Intertek e seu cliente. A responsabilidade da Intertek está limitada aos termos e condições do contrato. A Intertek não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado ou pela marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate e-mail: qualidade.brasil@intertek.com Website: www.intertek.com.br Intertek do Brasil Telefone: +55 11 3323-8000 Av. Senador Roberto Simonsen, 2200 - 1º andar, São Caetano do Sul - SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3

Página 1 de 3

Documento Autenticado. Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 sobre a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://esaj.tjpb.jus.br/esaj/pastadigital/pg/pastadigitalConsultaPublica.do?cdLocal=1&arquivoId=1421006820289054284

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 1421006820289054284-2
Data: 10/08/2020 14:37:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39158-QD2QI

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1585
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

TJPB

intertek

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: TT EURO-002-18

CIMES Fls 761 Rubrica CPL

Data de Emissão: 16/Agosto/2018 *Date of Issue*

Valido até: N/A *Valid Term*

Tipo	Descrição do Ensaio/Verificação	Referência normativa	Conclusão	Detalhamento (relatório/página)
Ensaios de Cor	Cor - Branco, Amarelo, Vermelho, Azul	SAE J595 MAR2014 S6.8; SAE J845 JUN2013 S6.8; SAE J578 JUL2012	Conforme	103488498CRT-002/127
Ensaios Químicos	Resistência Química	SAE J575 AUG2015 S4.15	Conforme	103488498CRT-002/129
Fotometria - Pós Ensaios Químicos	Fotometria (Eurolight) - Amarelo - Classe1	SAE J575 AUG2015 S4.15	Conforme	103488498CRT-002/132
	Fonte de Luz: 40 - LED - 12,81 V/0,54 A		Conforme	
	Fotometria (Euromax Plus) - Branco - Classe2	SAE J575 AUG2015 S4.15	Conforme	103488498CRT-002/137
	Fonte de Luz: 54 - LED - 12,81 V/0,45 A		Conforme	
	Fotometria (Eurolight) - Vermelho - Classe1	SAE J575 AUG2015 S4.15	Conforme	103488498CRT-002/142
	Fonte de Luz: 40 - LED - 12,81 V/0,58 A		Conforme	
	Fotometria (Eurolight) - Vermelho - Classe1	SAE J575 AUG2015 S4.15	Conforme	103488498CRT-002/147
	Fonte de Luz: 40 - LED - 12,81 V/0,58 A		Conforme	
Ensaios Mecânicos	Corrosão	SAE J575 AUG2015 S4.13	Conforme	103488498CRT-002/165
	Vibração	SAE J845 JUN2013 S5.1; J575 AUG2015 S4.2	Conforme	103488498CRT-002/162
	Umidade	SAE J845 JUN2013 S5.2; J575 AUG2015 S4.10	Conforme	103488498CRT-002/154
	Poeira	SAE J845 JUN2013 S5.3; J575 AUG2015 S4.12	Conforme	103488498CRT-002/164
	Empenamento	SAE J845 JUN2013 S5.5; J575 AUG2015 S4.5	Conforme	103488498CRT-002/160
	Abrasão (Desgaste)	SAE J575 AUG2015 S4.4	Conforme	103488498CRT-002/152
	Alta Temperatura - Baixa Temperatura	SAE J845 JUN2013 S6.9 e S6.10	Conforme	103488498CRT-002/155
	Durabilidade	SAE J845 JUN2013 S6.11	Conforme	103488498CRT-002/159
	Impacto	SAE J575 AUG2015 S4.3	Conforme	103488498CRT-002/161

Marca remetida

Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da Intertek e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre Intertek e seu cliente. A responsabilidade da Intertek está limitada aos termos e condições do contrato. A Intertek não assume qualquer responsabilidade, além por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou a reprodução deste certificado. Para mais informações, contate: e-mail: questions.brasil@intertek.com Website: www.intertek-br.com.br. Intertek do Brasil. Telefone: +55 11 2820-4000 av. Senador Roberto Simonsen, 1305 - 3º andar, São Caetano do Sul – SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3

Página 3 de 3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 4º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem registrada, reprodução fiel ao documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://servicos.cartorios.net.br/docs/view/6142100820280085425 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 6142100820280085425 4-3
Data: 10/08/2020 14:37:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39158-ASSG:
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES Fls 162 Rubrica CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 14:47:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de *Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61421008202890854284-1 61421008202890854284-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e602b00e53465ee9fde110a9c66bd0dd128969e6ca706ee623c8273ba3c
a0ccc07d4ba7006351436c35a283b0be8ff56c

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. ICP Brasil

CRCSP

CIMES Fls. 163 Rubrica CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/129309

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME ..... :	KARINA CORREA DOS SANTOS
NOME SOCIAL :	
REGISTRO ..... :	1SP225269/O-4
CATEGORIA .... :	CONTADORA
CPF ..... :	170.767.568-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 02/12/2024 às 09:02:33

Válido até: 02/03/2025

Código de Controle: 3113.2852.6522.3153

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

E-Techcenter

RELATÓRIO

Data: 12 de Abril de 2017 Ref.: CVP-ETC-170412-02-R2



SIRENE AUTOMOTIVA ES100

Validação para:

Eurosignal Sinalizadores Automotivos.

Av. Ireno da Silva Venâncio
199-Centro, unidade 12B, Votorantin - SP, CEP 18111-100



1 INTRODUÇÃO

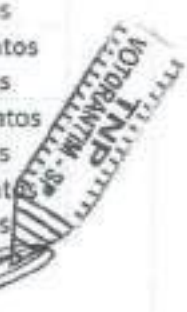
Este relatório contém os resultados obtidos em amostras de sirenes automotivas modelo ES100, de modo a demonstrar cumprimento com os requerimentos das normas citadas.

2 RESUMO

Segue abaixo o resumo dos resultados obtidos.

Item	Norma aplicável	Resultado	Obs.:
2.1 **Testes mecânicos**			
2.1.1 Vibração (vibration)	SAE J1849(1) SAE J575(2)	Aprovado	Requerimentos adaptados
2.1.2 Umidade (moisture)	SAE J1849(1)	Aprovado	Requerimentos adaptados
2.1.3 Poeira (dust)	SAE J1849(1) SAE J575(2)	Aprovado	Requerimentos adaptados
2.1.4 Corrosão (corrosion)	SAE J1849(1) SAE J575(2)	Aprovado	Requerimentos adaptados
2.2 Teste de Durabilidade *(durability test)*	SAE J1849(2)	Aprovado	Requerimentos adaptados

(1) Norma SAE J1849, versão de Outubro de 2012
(2) Norma SAE J575, versão de Agosto de 2015



Héber Oliveira
Eng. Responsável

Relatório para uso exclusivo do solicitante e seus representantes e clientes. Qualquer uso do nome E-Techcenter deverá ser previamente aprovado por escrito. Os resultados são válidos para as amostras testadas. Este arquivo poderá ser verificado no endereço abaixo:
www.e-techcenter.com/docs/dger423alfv6

3 VÁLIDO PARA MODELOS:

ES100-13T
ES100-13P
ES100-21T
ES100-21S
ES100-R-13T
ES100-R-13P
ES100-R-21T
ES100-R-21S

CIMES Fls 765 Rubrica CPL



4 DATA DOS TESTES

Testes realizados entre 21/03 e 04/04

5 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

A sirene automotiva consiste de um módulo amplificador e um driver acústico a ser montado na parte exterior do veículo.

6 TESTES E MÉTODOS

6.1 Vibração (vibration)

Normas aplicáveis: SAE J1849, SAE J575

A amostra foi fixada a mesa de vibração (Shaker eletrodinâmico) segundo parâmetros abaixo:

Frequência: Aleatória (de 10 a 250 hz)

Direção: Vertical, como montado no veículo

RMS: 1,81g

6.1.1 Requerimentos de aprovação:
Após o período de testes não poderá ser observado quebras de partes da amostra que afetem a sua montagem. Após o teste de vibração a amostra deverá ser submetida ao teste de corrosão.

6.1.2 Resultado:
Aprovado, não foi observado nenhuma rotação, folga, quebra, trinca, ruído de peças soltas ou ruptura de nenhuma parte do driver ou módulo amplificador.

6.1.3 Registro fotográfico:

Relatório para uso exclusivo do solicitante e seus representantes e clientes. Qualquer uso do nome E-Techcenter deverá ser previamente aprovado por escrito. Os resultados são válidos para as amostras testadas. Este arquivo poderá ser verificado no endereço abaixo:
www.e-techcenter.com/docs/deer423alfy6



CIMES
Fls 166
Rubrica
CPL



6.2 Corrosão (corrosion)

A amostra foi inserida em câmera de atmosfera salina (salt spray) com as condições especificadas na norma ASTM B-117-73.

Duração do teste: 240 horas

Após 1 hora de remoção da câmara a amostra foi verificada para verificação de oxidação.

6.2.1 Requerimentos de aprovação:
A amostra deverá ser encaminhada para o teste de poeira, antes de ter o seu desempenho avaliado.

6.3 Poeira (dust)

A Amostra teve seu máximo valor fotométrico medido e foi submetida a câmera, com poeira segundo a ASTM C 150-84.

Período de agitação por ar comprimido: 15s a cada 15 min

Duração do teste: 5 horas

6.3.1 Requerimentos de aprovação:
A amostra deverá ser encaminhada para o teste de umidade, antes de ter o seu desempenho avaliado.

6.4 Umidade (moisture)

Normas aplicáveis: SAE J575; SAE J1849

A amostra foi submetida a jatos de água segundo parâmetros abaixo:

Ângulo dos jatos: 45 °

Rotação: 4 rpm

Duração: 12h

Relatório para uso exclusivo do solicitante e seus representantes e clientes. Qualquer uso do nome E-Techcenter deverá ser previamente aprovado por escrito. Os resultados são válidos para as amostras testadas. Este arquivo poderá ser verificado no endereço abaixo:
www.e-techcenter.com/docs/daer423alfv6

CIMES
Fls 161
Rubrica
CPL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital

Período de escoamento: 1h

6.4.1 Requerimentos de aprovação (adaptados):

Após o período de testes e escoamento, a amostra deverá ser submetida a teste de pres sonora e verificado suas características.

6.4.2 Resultado:

Aprovado, após realizados os testes de vibração, corrosão, poeira e Umidade a amo não apresentou redução em seu desempenho quando comparado as medições de pres sonora anteriores aos testes.

6.5 Durabilidade (durability)

A Amostra foi submetida a 100 ciclos de trabalho, sendo que cada ciclo é composto de 30 minutos ligada continuamente no tom Wail e 30 minutos desligada. A temperatura ambiente foi de 23°C +/- 2. Valim.= 13,6V

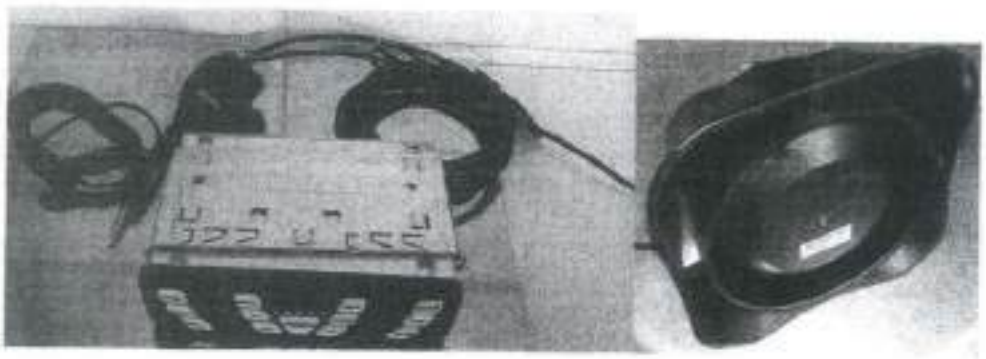
6.5.1 Requerimentos de aprovação (adaptado):

Após as 100 horas de teste a sirene não deverá apresentar perda significativa na sua performance.

6.5.2 Resultado:

Aprovado, a sirene apresentou perda soncra inferior a 1 dB, o que demonstra um alto grau de durabilidade.

6.5.3 **Registro fotográfico:**



Relatório para uso exclusivo do solicitante e seus representantes e clientes. Qualquer uso do nome E-Techcenter deverá ser previamente aprovado por escrito. Os resultados são válidos para as amostras testadas. Este arquivo poderá ser verificado no endereço abaixo:
www.e-techcenter.com/docs/daer423alfy6

E-Techcenter

7 CONCLUSÃO

Pelos ensaios apresentados neste relatório técnico a sirene ES-100 apresenta conformid
com as normas e requerimentos informados.

Héber Oliveira
Eng. responsável

TNP VOTORANTIM - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORAN
RECONHEÇO(7) SEMELHANÇA E FIRMA(S) SEM VALOR ECONÔMICO
HEBER PAULO MARQUES DE OLIVEIRA
VOTORANTIM, 27/04/2017 Em test.
Escrevente Autorizado(a) - Custas R$ 3,83 / ANEXO
Carimbo: 5R062
Selo(s): 1105028-12334A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 01412150191940052089-1 Data: 15/03/2019 14:08

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM
Julia Cristina Leite
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM

CIMES
Fls 168
Rubrica
CPL

Relatório para uso exclusivo do solicitante e seus representantes e clientes. Qualquer uso do nome E-Techcenter deverá ser previamente aprovado por escrito. Os resultados são válidos para as amostras testadas. Este arquivo poderá ser verificado no endereço abaixo:
www.e-techcenter.com/docs/dger423affy6

CIMES
Fls. 169
Rubrica
CPL




TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE NITERÓI
CORREIO P/ SEMELHANÇA (FIRMA(S) SEM VALOR ECONÔMICO PARA
EBER PAULO MARQUES DE OLIVEIRA
NITERÓI/RJ, 20/04/2017 . Em test.
Escrevente Autorizado(a) - Custas: R$ 5,83 +
Ato(s): 1193029-LCSAW
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SELO DE ATO NORMATIZADO
SELO DE ATO NOTARIAL
SELO DE ATO NOTARIAL
SELO DE ATO NOTARIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES Fls. 110 Rubrica CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2020 12:16:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado e está** disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61421502191400520689-1 a 61421502191400520689-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b65707b1113acfc80cc77a3252b8dca5bc290ee6a01df31c2d04285e92dcd14321f3e188b30bc68ffbf417bc9a93e993b7d4ba7006351436c35e253b0be8ff56c

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. ICP Brasil

Ace

Busc

Portal da Nota Fiscal Eletrônica - SVRS

CIMES
Fls 111
Rubrica
CPL

Identificação

CNPJ-B: 03.093.776
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	03.093.776/0011-63	**42908020041**	**IE Normal**	**Habilitado**	**Sem restrição**	**MG**

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF **Identificação do Contribuinte**

Nome da Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**

UF: **MG - 31**

CNPJ: **03.093.776/0011-63**

Situação CNPJ: **Sem restrição**

Inscrição Estadual (IE): **42908020041**

Situação IE: **Habilitado**

Tipo IE: **IE Normal**

CNAE Principal: **4511103**

Data Situação na UF: **11/03/2022**

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia: **MANUPA**

Data Início Atividade: **11/03/2022**

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação: **Dados de Endereço**

Normal

Informação de IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Demais empresas

CNAE Principal:

4511103

Crédito Presumido:

Não informado

Tipo Produtor:

Não

Município IBGE:

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
3106200 - Belo Horizonte		UF de Localização:	MG			Logradouro:
			AV JOAO PINHEIRO		Nro:	
					274	
Complemento:		SALA 201		Bairro:	LOURDES	
						CEP:
30130186						

CIMES
Fls. 112
Rubrica
CPL

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.374.922/001-7	03.093.776/0011-63	11/03/2022	26/12/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

MANUPA

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CIMES Fls 113 Rubrica CPL

ÁREA UTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
80	CENTRO-SUL	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOAO PINHEIRO	274	SALA 201

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
LOURDES	30130-186	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
372.532.828-50	MANUELLA JACOB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

451110300 COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS, NOVOS E USADOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

7730-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
2920-1/01 FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS
2930-1/03 FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS
4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4512-9/01 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
4541-2/04 COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4541-2/05 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
4520-3/01 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4541-2/03 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541-2/04 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL
4645-1/03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4648-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/03 COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
4661-3/03 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAZA, PESCA E CAMPING
4773-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229-0/02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACOES E HOSPEDAGEM NA INTERNET
2930-1/01 FABRICACAO DE CHASSIS, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, quanto a relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CIMES
Fls 174
Rubrica
CPL

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/12/2024 às 10:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.093.776/0011-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 676D.6083.EE77.C379 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

CIMES PB 175 Rubrica CPL

Pelo presente Instrumento, de um lado **GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA**, brasileiro, engenheiro, registrado no CREA-SP sob nº **5069737820**, com endereço na **AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 315 – PORTÃO – ARUJA – SP**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a pessoa jurídica **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ/MF **nº 03.093.776/0001-91** com endereço na **AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619 SALA 2705 – VÁRZEA DA BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP – CEP 01139-003**, neste ato representada pelos seu(s) sócio(s) **MANUELLA JACOB**, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, o serviço de responsável técnico pela instalação de equipamentos fabricados pelo contratante em veiculos.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do inicio dos trabalhos.

Os horários de trabalho serão de segundas e terças-feiras das 9 às 18hs, sendo 1 hora de almoço das 12 ás 13hs com carga horária semanal de 16 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de **indeterminado** a contar da assinatura deste Instrumento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 8 de abril de 2021 16:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Leia os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61420804217332827217

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61420804217332827217-1
Data: 08/04/2021 15:43:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ18619-COM7:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1045
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3044-3404 - cartorio@azevedobastos.com.br

TJPB

CIMES Fls 176 Rubrica CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de **R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) mensais,** de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.a – Transferência bancária em conta corrente.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante período **indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 – Em caso de inadimplência por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

6.1 – Em caso de rescisão do contrato, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, fica estabelecido o valor de 30% do pagamento pendente para a parte contrária do contrato.

Confira os dados do ato em: https://wsodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61420804217332827217
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61420804217332827217-3
Data: 08/04/2021 15:43:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ18620-RHPZ:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1165
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-4404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valdeci Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 8 de abril de 2021 16:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

8.2 – O presente contrato anula demais contratos de responsabilidade técnica.

São Paulo, 24 de Julho de 2020.

CONTRATANTE

MANUELLA JACOB

CONTRATADO

GUSTAVO GARCIA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 8 de abril de 2021 16:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/61420804217332827217

Autenticação Digital Código: 61420804217332827217-3
Data: 08/04/2021 15:43:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ13621-GOJF

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES PB 778 Rubrica CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 16:51:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61420804217332827217-1 a 61420804217332827217-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cacf9f4ddafa0d68df2388fe8386e7d793460a852d307fb5b43e5d2078328ca2f0f9dc276f7a2807fd71797154b197d4b
a7000351436c35e263b0be8ff56c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SPECTRA
TECNOLOGIA

RINA

CIMES
Fls 779
Rubrica
CPL

TESTE DE ANCORAGEM DAS MACAS UTILIZADAS EM AMBULÂNCIAS

RELATÓRIO: RL022-13_0

08 de abril de 2013

SPECTRA TECNOLOGIA
Rua Dr. Silva Leme nº 80 - Belenzinho - São Paulo/SP
CEP: 03047-020 / FONE: (+55 11) 5574 6544

RELATÓRIO DE ENSAIO
RL022-13_0

CIMES Nº 180 Rubrica CPL

CLIENTE: VNO Ortopedia Indústria e Comércio Ltda
Rua Alberto Lupo, 1000
São Paulo - SP
CEP: 03923-150

ITEM ENSAIADO: Sistema de retenção das macas utilizadas em ambulâncias.

OBJETIVO DO ENSAIO: Teste de resistência estática.

MÉTODO DE ENSAIO: Os procedimentos para execução do ensaio foram realizados de acordo com ITL-08.

PARÂMETRO DE ENSAIO: Conforme especificação da norma AMD 004
Carga aplicada: 9,81 kN
Sentido: Vertical, lateral e longitudinal.
A força é aplicada através de um pivô situado a 381 mm acima do assoalho, em um ponto que representa o centro da maca.

DATA DO ENSAIO: 28/03/2013 a 03/04/2013

RESULTADOS:

Sentido de aplicação da força	Força aplicada (kN)	Resultado
vertical	9,81	APROVADO
lateral	9,81	APROVADO
longitudinal	9,81	APROVADO

Estes resultados referem-se exclusivamente ao objetivo mencionado acima, nas condições especificadas e não sendo extensivo a quaisquer lotes. A reprodução deste documento deve ser feita por completo e sua reprodução parcial dependerá da autorização formal do laboratório emitente.

CONCLUSÃO: Como mostrado nos gráficos das cargas aplicadas e seus respectivos deslocamentos, o sistema de retenção da maca apresentou deformações no conjunto, porem resistiu ao carregamento especificado pela norma durante os testes vertical, lateral e longitudinal sem que houvesse ruptura.

CIMES
Pg 783
Rubrica
CPL

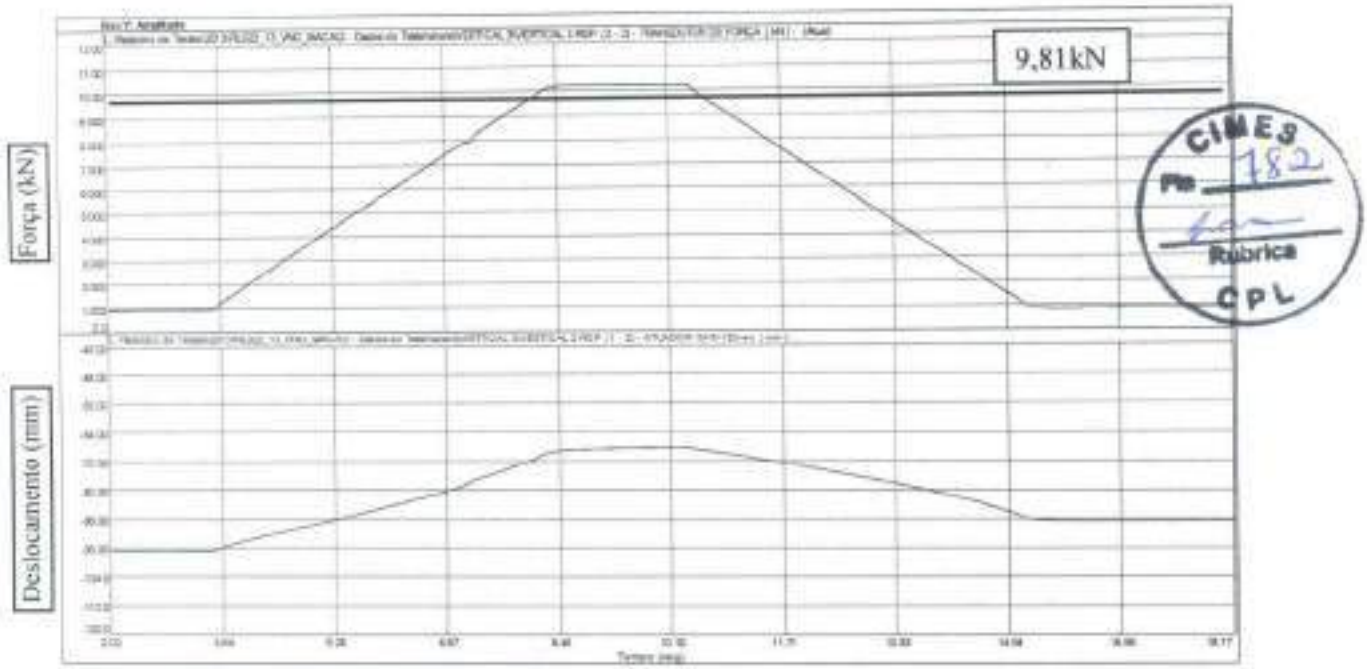
Guilherme F. Giglio
Executante do Teste

Makoto Katayama
Gerente do Laboratório

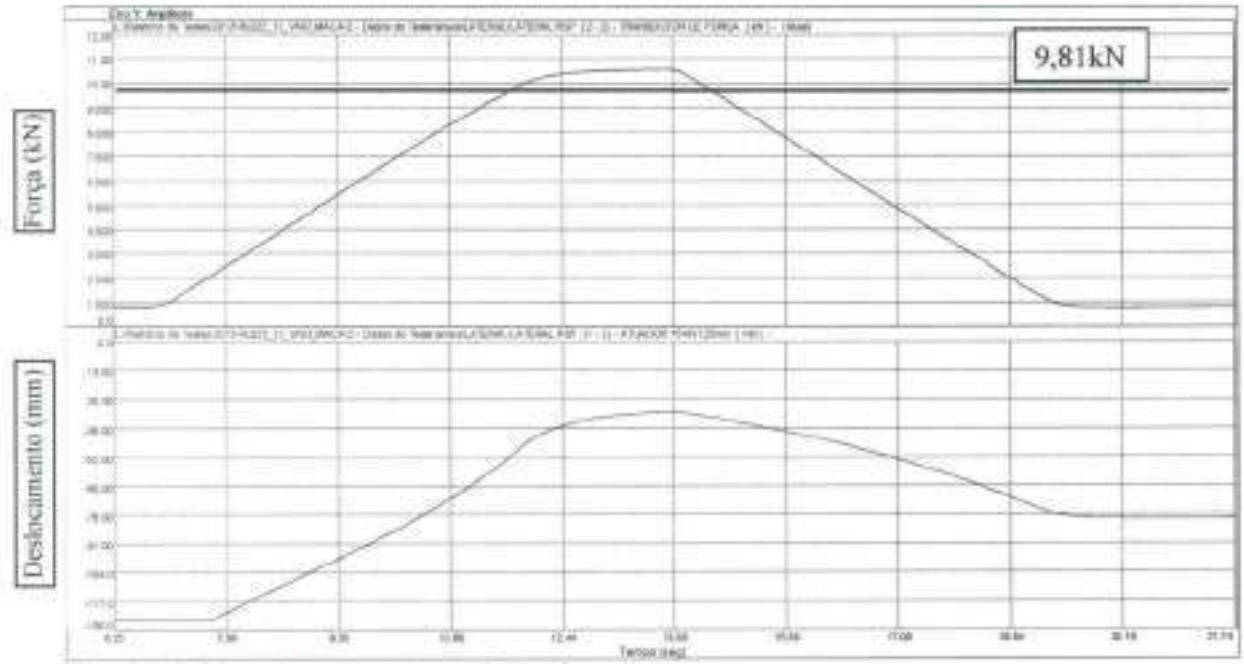
João Carlos Boaventura
Engenheiro Responsável

Estes resultados referem-se exclusivamente ao objetivo mencionado acima, nas condições especificadas e não sendo extensivo a quaisquer lotes. A reprodução deste documento deve ser feita por completo e sua reprodução parcial dependerá da autorização formal do laboratório emitente.

ANEXO 1: GRÁFICOS

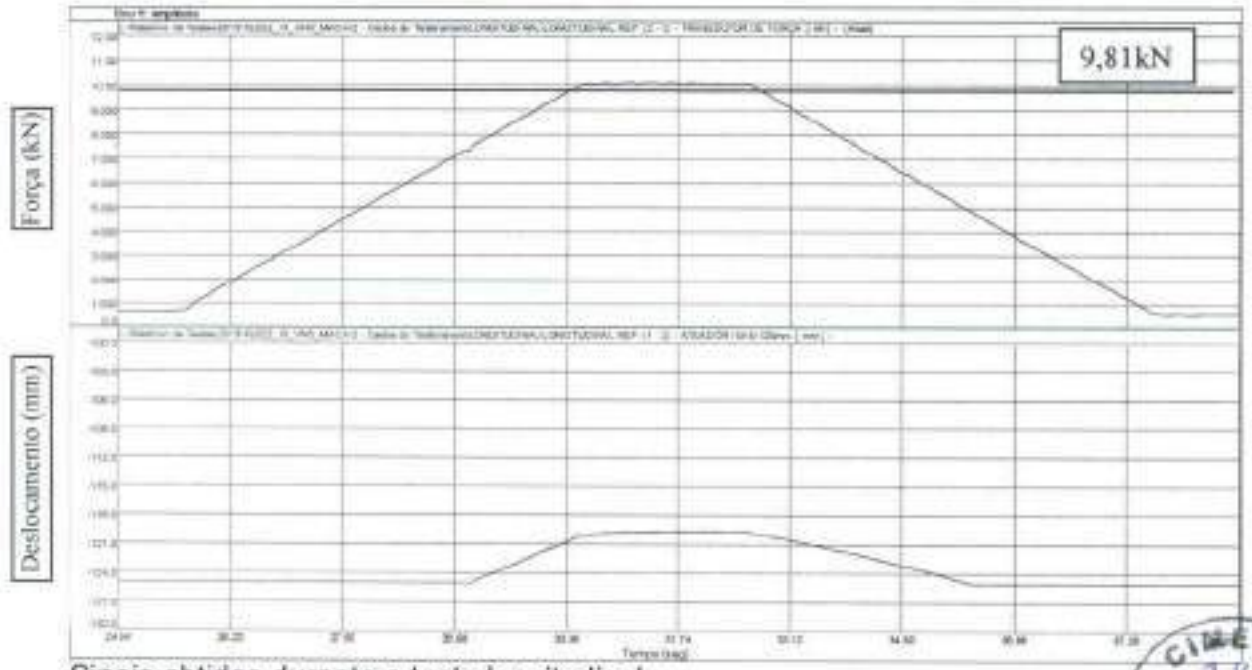


Sinais obtidos durante o teste vertical



Sinais obtidos durante o teste lateral

Estes resultados referem-se exclusivamente ao objetivo mencionado acima, nas condições especificadas e não sendo extensivo a quaisquer lotes. A reprodução deste documento deve ser feita por completo e sua reprodução parcial dependerá da autorização formal do laboratório emitente.



Sinais obtidos durante o teste longitudinal

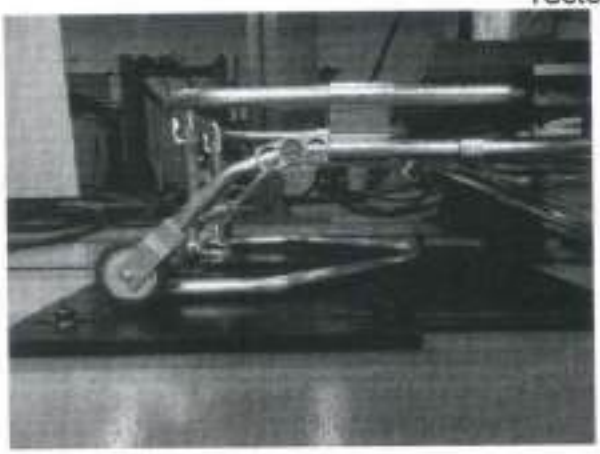
CIMES
Fls 183
Rubrica
CPL

Estes resultados referem-se exclusivamente ao objetivo mencionado acima, nas condições especificadas e não sendo extensivo a quaisquer lotes. A reprodução deste documento deve ser feita por completo e sua reprodução parcial dependerá da autorização formal do laboratório emitente.

membro da Federação CEQ
RINA
ISO 9001:2008
CIMES
Fls 789
Rubrica
CPL

ANEXO 2: FOTOS APÓS O TESTE

Teste vertical









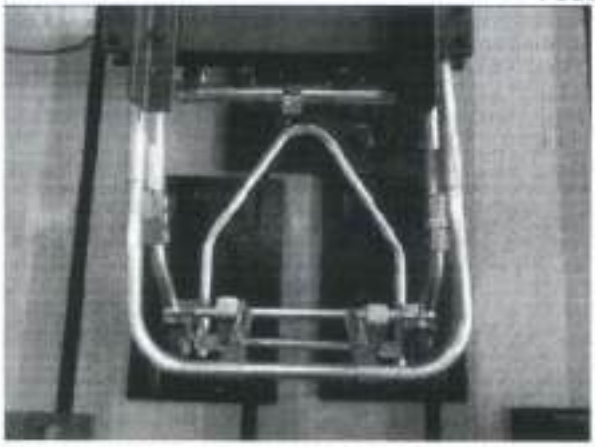
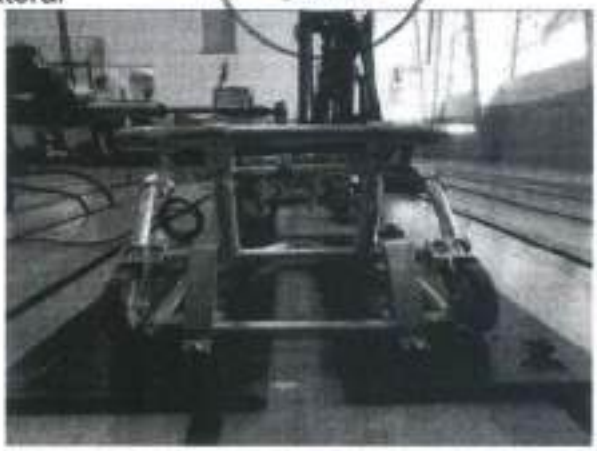
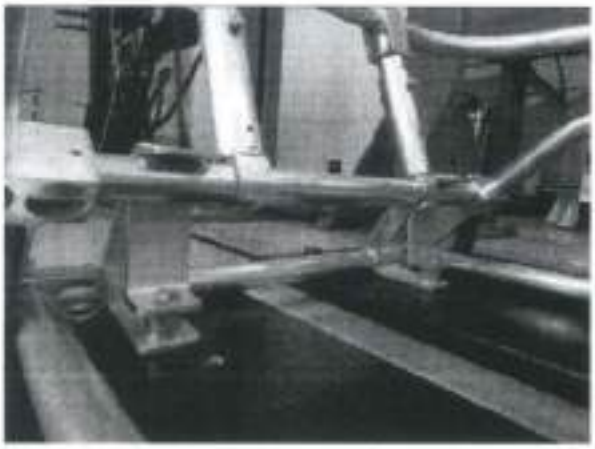
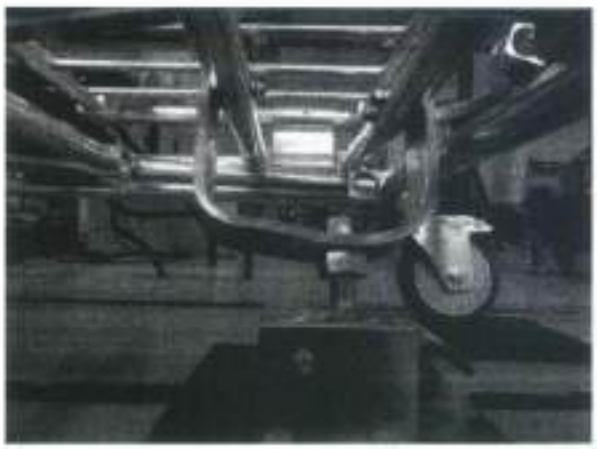




Estes resultados referem-se exclusivamente ao objetivo mencionado acima, nas condições especificadas e não sendo extensivo a quaisquer lotes. A reprodução deste documento deve ser feita por completo e sua reprodução parcial dependerá da autorização formal do laboratório emitente.

Membro da Federação CBG
RINA
ISO 9001:2008
Rubrica

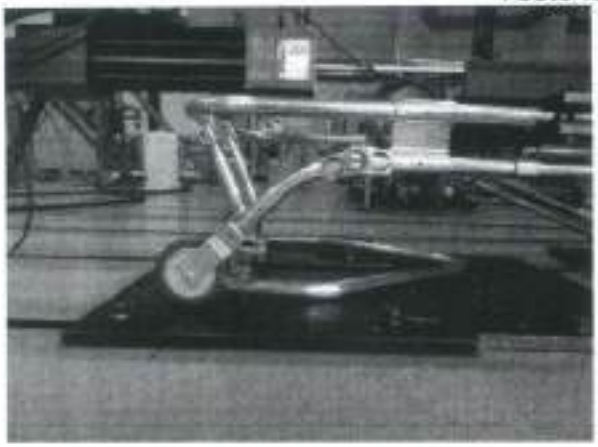
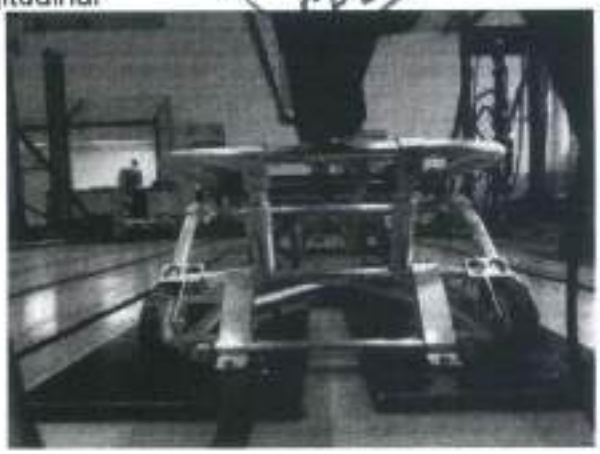
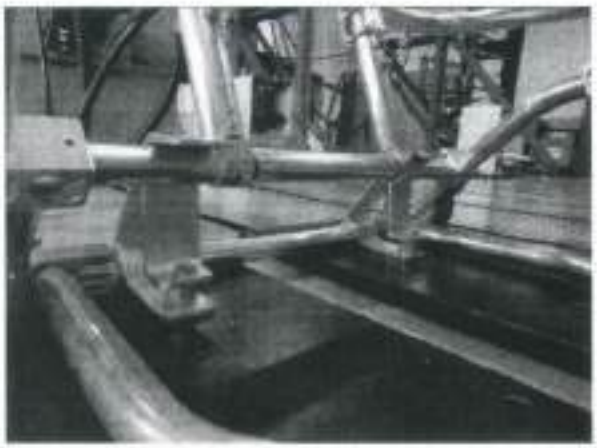
Teste lateral

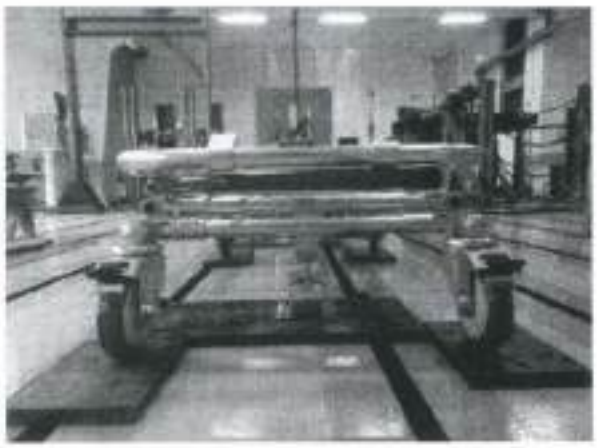







Estes resultados referem-se exclusivamente ao objetivo mencionado acima, nas condições especificadas e não sendo extensivo a quaisquer lotes. A reprodução deste documento deve ser feita por completo e sua reprodução parcial dependerá da autorização formal do laboratório emitente.

Teste longitudinal

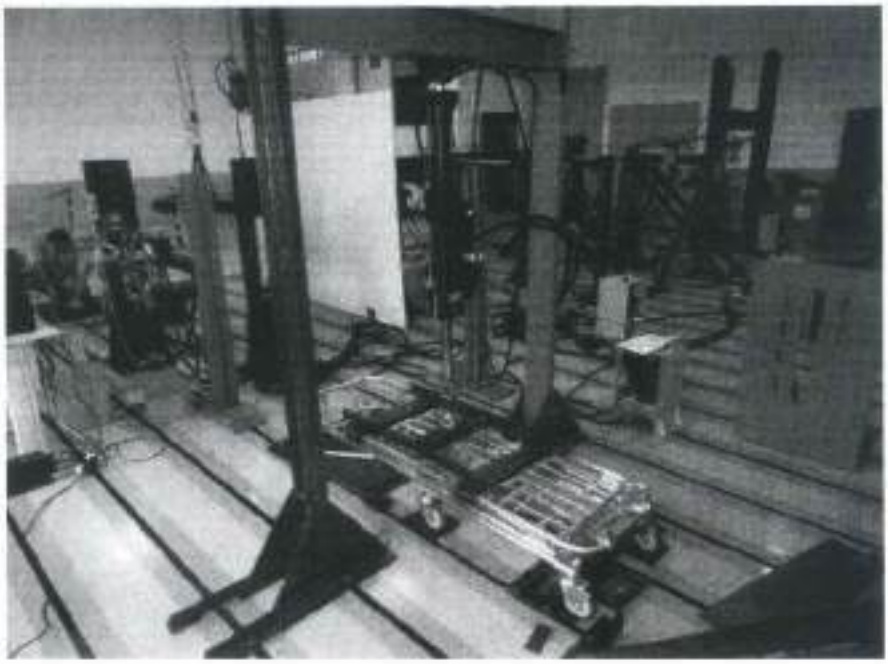



Estes resultados referem-se exclusivamente ao objetivo mencionado acima, nas condições especificadas e não sendo extensivo a quaisquer lotes. A reprodução deste documento deve ser feita por completo e sua reprodução parcial dependerá da autorização formal do laboratório emitente.

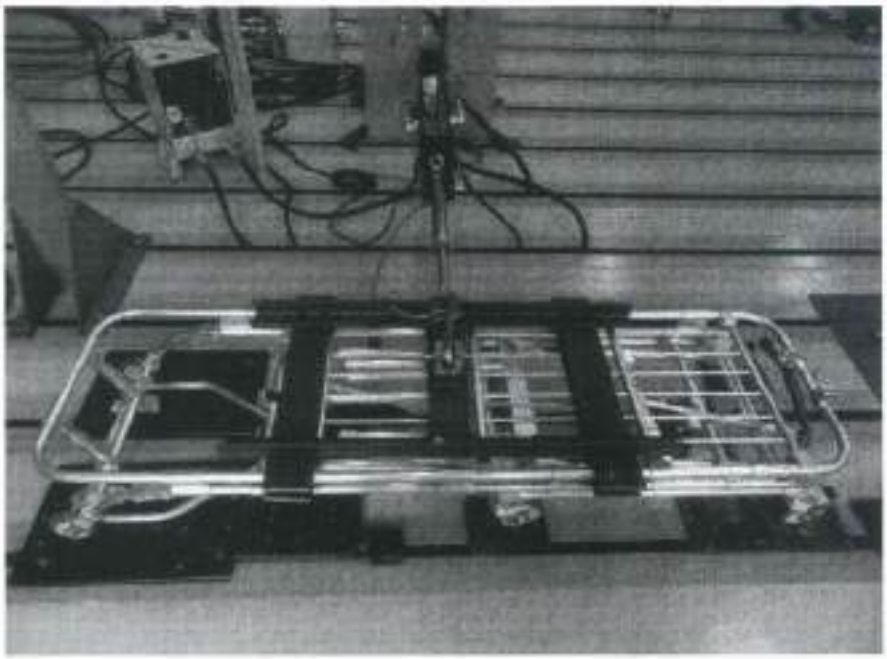
ANEXO 3: FOTOS ANTES DO TESTE

CIMES
Fls 787
Rubrica
CPL

Bancada de teste Vertical

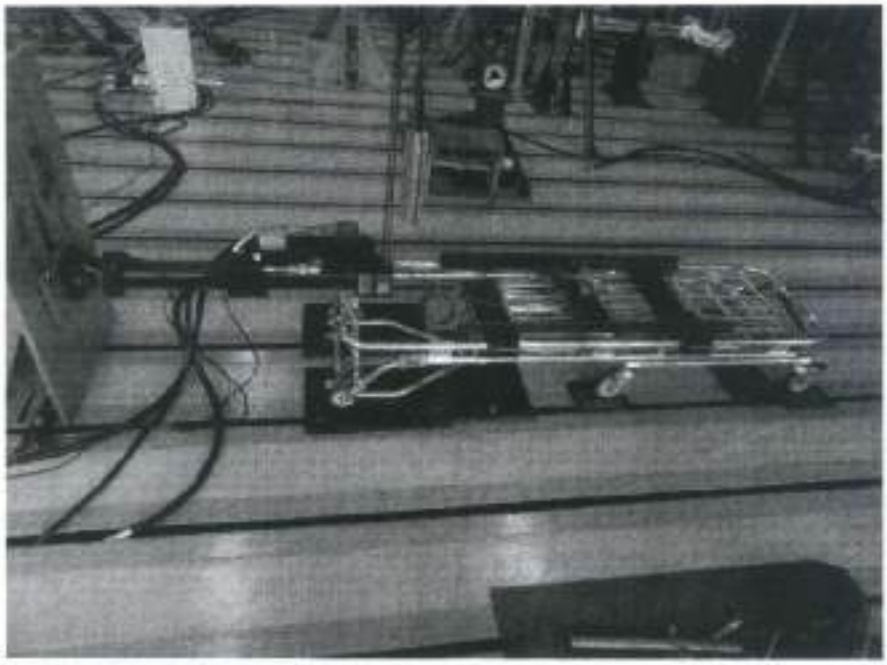


Bancada de teste Lateral



Estes resultados referem-se exclusivamente ao objetivo mencionado acima, nas condições especificadas e não sendo extensivo a quaisquer lotes. A reprodução deste documento deve ser feita por completo e sua reprodução parcial dependerá da autorização formal do laboratório emitente.

Bancada de teste Longitudinal



CIMES
Fls 186
Rubrica
CPL

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO ENSAIO

EQUIPAMENTO	MODELO	N/S	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	VALIDADE	CALIBRADO POR
Atuador Hidráulico	*AH-310.025.254*	*ST-310.039*	*1001-080*	*01/01/2014*	*TECMETRO*
Célula de carga	*Z-2T*	*1046107*	*1209-089*	*10/09/2013*	*TECMETRO*

Estes resultados referem-se exclusivamente ao objetivo mencionado acima, nas condições especificadas e não sendo extensivo a quaisquer lotes. A reprodução deste documento deve ser feita por completo e sua reprodução parcial dependerá da autorização formal do laboratório emitente.

Membro da Federação CSQ
RINA
ISO 9001:2000
CIMEJ
Nº 189
Rubrica
CPE

AMD STANDARD 004
LITTER RETENTION SYSTEM

S1. PURPOSE AND SCOPE. This standard establishes requirements for the litter retention system and its installation to minimize possibility of its failure by forces acting upon it as a result of vehicle crashes and/or sudden driving maneuvers.

S2. APPLICABILITY. This standard applies to all ambulances.

S3. DEFINITIONS.

S3.1 "Litter Retention System" – Means a system that provides means for securing a litter by the posts and wheels to the floor and/or side wall of an ambulance.

S3.2 "Litter" – Means a wheeled cot (elevating) and/or a wheeled cot-bench (non-elevating).

S4. REQUIREMENTS. Each litter retention system shall be capable of meeting requirements set forth under this standard when tested in accordance with test procedures outlined in S6.

S4.1 The litter retention system, anchorages, and litter fastener(s) shall not fail or release when subjected
to a force of 2,200 pounds applied in the longitudinal, lateral, and vertical direction. (Note:
These are three individual tests.)

S5. TEST CONDITIONS. The following conditions apply:

S5.1 The ambulance floor shall be in a horizontal plane.

S5.2 If multiple locations, the litter retention system shall be tested in each location.

S5.3 The testing device is a structure of appropriate design used for locking onto the hook(s) (or other litter securing means) of the litter retention system (similar to the cot frame). Force is applied through a pivot located 15 inches above the floor, at a point representing the center of the litter.

S6. TEST PROCEDURE

S6.1 Install the test device in the litter retention system in such a manner that will preclude contact friction with the floor or cabinet surfaces.

S6.2 Attach a cable with a calibrated, in-line strain gauge to the test device pivot and apply an initial vertical upward load to the device.

S6.3 As rapidly as possible apply the full force required in S4.1 to the device.

S6.4 Record strain gauge readings and observe any deformation of floor, cabinets or retention mechanism.

S6.5 Release applied load.

S6.6 If any deformation has occurred in the retention mechanism, (hooks, antlers or side bars) replace damaged parts.

S6.7 Reinstall test fixture and repeat steps S6.1 through S6.5 in the longitudinal direction and again in the lateral direction.

S6.8 Record all resultant data.

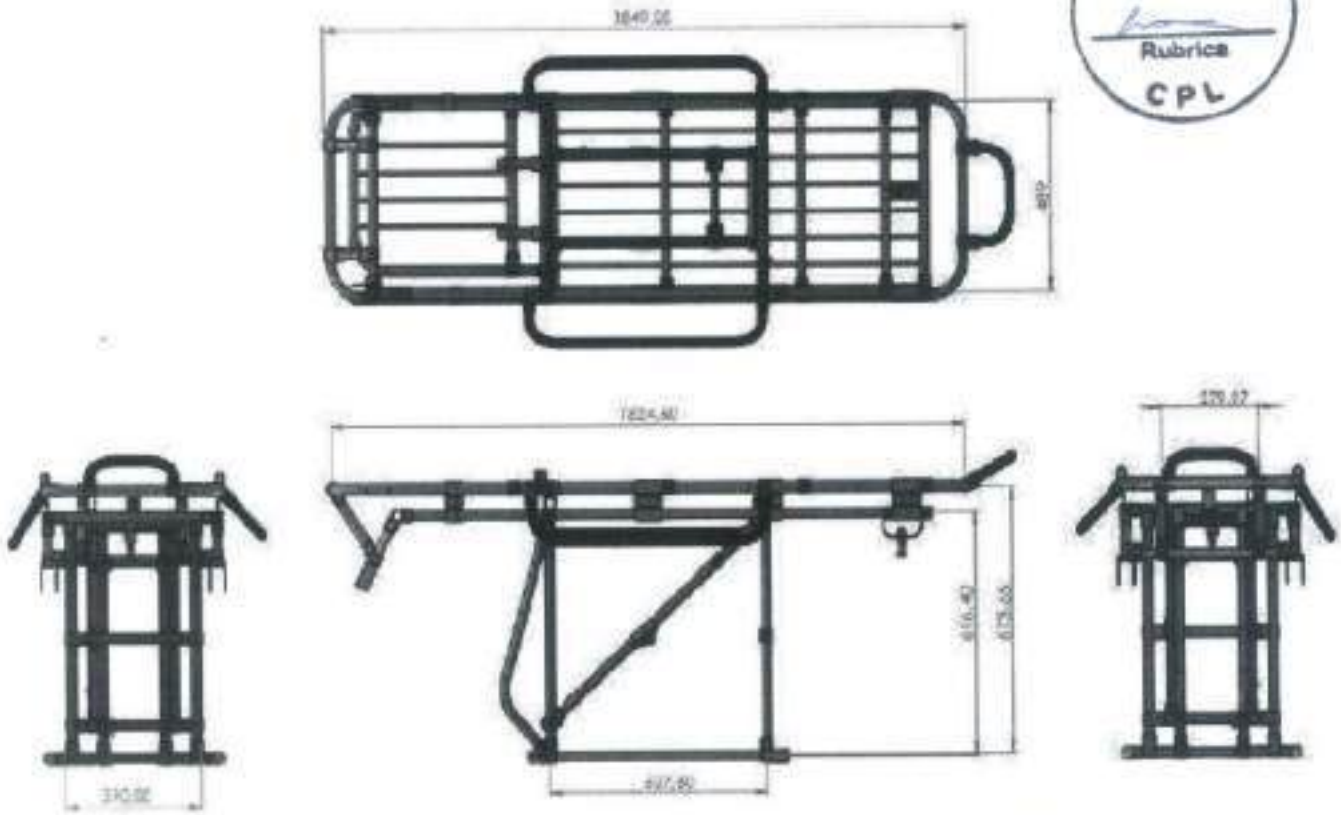
Note: Rotation or deformation of retention mechanisms does not constitute failure.

REV. 10-98

Estes resultados referem-se exclusivamente ao objetivo mencionado acima, nas condições especificadas e não sendo extensivo a quaisquer lotes. A reprodução deste documento deve ser feita por completo e sua reprodução parcial dependerá da autorização formal do laboratório emitente.

ANEXO 4: PROJETO DA MACA

CIMES
Fls 790
Rubrica
CPL



SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO: DIMENSÕES EM MILIMETROS: ACABAMENTO: TOLERANCIAS LINEAR: ANGULAR	FINAL: ALUMINIO			MAT:	QUEBRAS/ RUGOSAS	DESENHO SEM ESCALA	REVISÃO
						DESENHO: VIVO	
DESENHO	NOME	MAT. PRIMA	LIGA	DATA		TITULO:	
CHECADO	MACA RETRATIL	TUBO ALUM. DIAMETRO 25,4 X 1/8	6063 T6F	06/06/2013		MONTAGEM	
APROVADO		TUBO ALUM.DIAMETRO 25,4 X 2/5	6063 T6F				
MEQ		TUBO ALUM. DIAMETRO 25,4 X 3	6063 T6F	MATERIAL: TUBO DE ALUMINIO		DES. Nº 01-001	A3
QLA							
				PESO:		ESCALA:	FOLHA 1 DE 1

Estes resultados referem-se exclusivamente ao objetivo mencionado acima, nas condições especificadas e não sendo extensivo a quaisquer lotes. A reprodução deste documento deve ser feita por completo e sua reprodução parcial dependerá da autorização formal do laboratório emitente.

CIMES
Fls 791
Rubrica
CPL



SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO DIMENSÕES EM MILÍMETROS ACABAMENTO: TOLERÂNCIA: LINEAR: ANGULAR	FINAL: MAT: ALUMINIO			QUEBRAS/ BORDAS	DESENHO SEM ESCALA	revisão
DESENHO	NOME	MAT. PRIMA	USA	DATA	TÍTULO:	
CHECADO	MACA RETRATIL	PERFIL TUBO 14GA	MMO TR	05/04/2022	MONTAGEM	
APROVADO		PERFIL TUBO 12GA	MMO TR	MATERIAL TUBO DE ALUMINIO		
MFG		TUBO OVAL DIAMETRO 25,4 X 1,5	MMO TRF		DES. Nº 01-001	A0
QA						
				PESO:	ESCALA:	FOLHA 1 DE 1



SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO DIMENSÕES EM MILÍMETROS ACABAMENTO: TOLERÂNCIA: LINEAR: ANGULAR	FINAL: MAT: ALUMINIO			QUEBRAS/ BORDAS	DESENHO SEM ESCALA	revisão
DESENHO	NOME	MAT. PRIMA	USA	DATA	TÍTULO:	
CHECADO	MACA RETRATIL	PERFIL TUBO 14GA	MMO TR	05/04/2022	MONTAGEM	
APROVADO		PERFIL TUBO 12GA	MMO TR	MATERIAL TUBO DE ALUMINIO		
MFG					DES. Nº 01-001	A0
QA						
				PESO:	ESCALA:	FOLHA 1 DE 1

Estes resultados referem-se exclusivamente ao objetivo mencionado acima, nas condições especificadas e não sendo extensivo a quaisquer lotes. A reprodução deste documento deve ser feita por completo e sua reprodução parcial dependerá da autorização formal do laboratório emitente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CIMES Fls 792 Rubrica CPL

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2024 10:58:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**
CNPJ: **03.093.776/0011-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MACA RETRÁTIL MARIMED STANDART

Cod.: **MRS 51**

CIMES
Fls 193
Rubrica
CPL



Características:

- Maca Retratil Standart Marimed, toda estruturada e adaptada para que apenas uma pessoa possa transportar o paciente para dentro e fora da ambulância;
- Toda em alumínio;
- Regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente;
- Conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório;
- Sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento;
- Possui sistema anti-quedas, para mais confiabilidade e segurança dos pacientes.
- Três Cintos de segurança metálico, altamente resistente;
- Colchonete em material impermeável fechado eletronicamente para melhor higienização;
- Colchonete Disponível nas cores: Azul Odonto, Azul Turim, Verde Odonto, Cinza Pérola entre outras cores.

Consulte conosco!

Dimensões:

- Altura mínima – 460 mm
- Altura máxima – 960 mm
- Largura – 600 mm
- Comprimento do leito – 1750 mm – 1955 mm
- Capacidade de carga – 200 Kg
- Peso bruto do Produto – 35 kg

CIMES Fls 794 Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.093.776/0011-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:50:46 do dia 21/01/2025 , com validade até o dia 20/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HZu4eNSVBGozkVSILys3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ	10.433.259/0001-80
Autorização	8.11.359-1
Produto	MACA PARA RESGATE

Modelo Produto Médico
MRS 51

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Maca de Transporte Para Ortopedia
Registro	81135919001
Processo	25351213873201566
Fabricante Legal	MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CIMES
Fls 196
Rubrica
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**
CPF/CNPJ: **03.093.776/0011-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:52:52 do dia 21/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: T6MP210125115252

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ	10.433.259/0001-80
Autorização	8.11.359-1
Produto	CADEIRA DE RESGATE

Modelo Produto Médico
ÚNICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	CADEIRA DE RODAS PARA TRANSFERÊNCIA/RESGATE
Registro	81135919002
Processo	25351253491201573
Fabricante Legal	MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

SEF Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 21/10/2024 às 12:40:15

CIMES Fls 198 Rubrica CPL

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 03.093.776/0011-63

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

CIMES
Fls 199
Rubrica
CPL

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ	10.433.259/0001-80
Autorização	8.11.359-1
Produto	MACA PARA RESGATE

Modelo Produto Médico
MRS 51

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Maca de Transporte Para Ortopedia
Registro	81135919001
Processo	25351213873201566
Fabricante Legal	MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022022674 **Data Concessão:** 11/07/2022 **Data de Validade:** 11/07/2027

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 03.093.776/0011-63 **Inscr. Municipal:** 1.374.922/001-7 **Data de Registro:** 11/03/2022

Razão Social: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Nome Fantasia: MANUPA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 004023 017 093X **Regional:** CENTRO-SUL - CS1

Endereço: AVE JOAO PINHEIRO

Número: 274 **Complemento:** SALA;201;

Bairro: LOURDES

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30130-186

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Área utilizada(m²): 80,00

CIMES Fls 800 Rubrica CPL

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Setor: ADE Avenida do Contorno - Setor ADE Rua da Bahia Viva

Demais informações urbanísticas do imóvel:

ADE Avenida do Contorno

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMERCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de veículos peças e acessórios
451110300	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS, NOVOS E USADOS (Grupo III) - Não exercida no local
451110400	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS (Grupo III) - Não exercida no local
451110500	COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS (Grupo III) - Não exercida no local
451110600	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS (Grupo III) - Não exercida no local
464940300	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: INDÚSTRIA	**Tipologia:** Indústria de veículos, peças e acessórios
293010100	FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES (Grupo III) - Não exercida no local
293010200	FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS (Grupo IV) - Não exercida no local
293010300	FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de veículos peças e acessórios
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (Grupo III) - Não exercida no local

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

Nº do Alvará: 2022022674

Código	Descrição
451110200	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (Grupo III) - Não exercida no local
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo II) - Não exercida no local
454120300	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS (Grupo III) - Não exercida no local
454120400	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS (Grupo III) - Não exercida no local

CIMES FLS 201 Rubrica CPL

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Serviços de reparação e conservação

452000700	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) - Não exercida no local
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II) - Não exercida no local
466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS (Grupo III) - Não exercida no local
466210000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS (Grupo III) - Não exercida no local
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de materiais de construção

474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (Grupo II) - Não exercida no local
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional

475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo I) - Não exercida no local
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (Grupo I) - Não exercida no local
475530000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS (Grupo I) - Não exercida no local
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I) - Não exercida no local
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (Grupo I)

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar

475969900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local
476360400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING (Grupo II) - Não exercida no local
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (Grupo I) - Não exercida no local
478900800	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM (Grupo I) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de produtos diversos

478909999	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Serviços auxiliares de transportes e viagens

493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (Grupo III) - Não exercida no local
522900200	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Serviços de comunicação

631100000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICO DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (Grupo I) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos

773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS (Grupo II)

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Serviços técnico- profissionais

802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO (Grupo I) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO

CIMES Fls 802 Rubrica CPL

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII)
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha á ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, á disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇOES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br

Fls 803

Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	RIOXI IND., COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ	41.621.496/0001-06
Autorização	8.23.535-9
Produto	Fluxômetro Haoxi

CISES
Fls 809
Rubrica
CPL

Modelo Produto Médico
FL2301
FL2302
FL2303
FL2304
FL2305
FL2306
FL2307
FL2308
FL2400
FL2401
FL2402
FL2403
FL2404
FL2405
FL2406
FL2407
FL2408
FL2409
FL2410
FL2411
FL2412
FL2413
FL2414
FL2415
FL2416
FL2417
FL2418

FL2419
FL2420
FL2421
FL2422
FL2423
FL2424
FL2425
FL2426
FL2427
FL2428
FL2429
FL2430
FL2431
FL2432
FL2433
FL2434
FL2435
FL2436
FL2437
FL2438
FL2439
FL2440
FL2441
FL2442
FL2443
FL2444
FL2445
FL2446
FL2447
FL2448
FL2449
FL2450
FL2451
FL2452
FL2453
FL2454
FL2455
FL2456

CIMES
Fls 805
Rubrica
CPL

FL2457
FL2458
FL2459
FL2460
FL2461
FL2462
FL2463
FL2464
FL2465
FL2466
FL2467
FL2468
FL2469
FL2470
FL2471
FL2472

CIMES
806
Rubrica
CPL

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IUP-003 R.01 - FLUXÔMETRO HAOXI (REG. ANVISA 82353590002).pdf	0249135230 - 13/03/2023 10:10:19

Nome Técnico	Fluxometro
Registro	82353590002
Processo	25351764521202172
Fabricante Legal	RIOXI IND., COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CIMES Fls 807 Rubrica CPL

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação:

CNPJ	Endereço Completo
03.093.776/0011-63	AVENIDA JOAO PINHEIRO, 274, SALA 201, BAIRRO LOURDES, 30130-186, BELO HORIZONTE/MG

Último Arquivamento: 14/03/2022 Número: 9236334 Situação da(s) filial(ais): ATIVA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2218	- ALTERACAO DE CORREIO ELETRONICO
	2214	- ALTERACAO DE TELEFONE

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Dezembro de 2023 10:16

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230004317612 e visualize a certidão)

23/723.979-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DOMAX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	18.974.315/0001-03
Autorização	8.12.818-3
Produto	Macronebulizador Haoxi

CIMES
Fls 808
Rubrica
CPL

Modelo Produto Médico
CN1112 – Macronebulizador 500ml Oxigênio (código MN3802) c/ Traquéia Adulto Silicone (código TS1010) e Máscara Facial Adulto Haoxi (MF3511).
CN1113 – Macronebulizador 500ml Oxigênio (código MN3802) c/ Traquéia Infantil Silicone (código TS1060) e Máscara Facial Infantil Haoxi (código MF3510).
CN1115 - Macronebulizador 500ml Ar Comprimido (código MN 3816). c/ Traquéia Adulto Silicone (código TS1010) e Máscara Facial Adulto Haoxi (código (MF3511).
CN1116 - Macronebulizador 500ml Ar Comprimido (código MN3816) c/ Traquéia Infantil Silicone (código TS1060) e Máscara Facial Infantil Haoxi (código MF3510).
CN1118 - Macronebulizador 500ml Oxigênio (código MN3804) c/ traquéia Adulto Silicone (código TS1012) e Máscara Facial Adulto Haoxi (código MF3511).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	81281830005 - IUP-003 R.01 - CONJUNTO MACRONEBULIZADOR COM TRAQUEIA EM SILICONE E MÁSCARA HAOXI.pdf	4143815214 - 20/10/2021 14:07:47

Nome Técnico	Nebulizador
Registro	81281830005
Processo	25351652402201560
Fabricante Legal	DOMAX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CIMES Fls 809 Rubrica CPL

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 327843/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 03.093.776/0011-63

Certidão emitida em: 21/11/2024 , às 06:03:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/11/2024 , às 09:18:51.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/11/2024 , às 09:18:51.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/11/2024 , às 09:18:51.
- JEF Virtual até 20/11/2024 , às 09:18:51.
- Processual até 20/11/2024 , às 09:18:51.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/11/2024 , às 09:18:51.

Código de validação: RDIF.4UO5.4MM7.DCQD.6R0F

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RDIF.4UO5.4MM7.DCQD.6R0F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CIMES Fls 810 Rubrica CPL

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 327843/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 03.093.776/0011-63

Certidão emitida em: 21/11/2024 , às 06:03:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/11/2024 , às 06:03:20.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/11/2024 , às 06:03:20.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/11/2024 , às 06:03:20.

Código de validação: RDIF.4UO5.4MM7.DCQD.6R0F

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RDIF.4UO5.4MM7.DCQD.6R0F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CIMES Fls 333 Rubrica CPL

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 327843/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 03.093.776/0011-63

Certidão emitida em: 21/11/2024 , às 06:03:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21 /11/2024 , às 06:03:22.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/11/2024 , às 06:03:22.

Código de validação: RDIF.4UO5.4MM7.DCQD.6R0F

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RDIF.4UO5.4MM7.DCQD.6R0F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CIMES Fls 812 Rubrica CPL

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 327843/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 03.093.776/0011-63

Certidão emitida em: 21/11/2024 , às 06:03:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 20/11/2024 , às 21:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 10/11/2024 , às 21:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 20/11/2024 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 20/11/2024 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/11/2024 , às 01:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/11/2024 , às 03:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/11/2024 , às 01:45:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 21/11/2024 , às 01:30:01.
- SEEU até 21/11/2024 , às 06:03:21.

Código de validação: RDIF.4UO5.4MM7.DCQD.6R0F

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RDIF.4UO5.4MM7.DCQD.6R0F



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CIMES Fls 834 Rubrica CPL

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	RIOXI IND., COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ	41.621.496/0001-06
Autorização	8.23.535-9
Produto	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO HAOXI PARA CILINDRO COM ACESSÓRIO

Modelo Produto Médico
VC5812
VC5813
VC5814
VC5815
VC5816
VC5817
VC5818
VC5819
VC5820
VC5821
VC5822
VC5823
VC5824
VC5825

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IUP-005 R.00 - VÁLVULA REG. DE PRES. HAOXI PARA CIL. COM ACESSÓRIO (REG. ANVISA 82353590003).pdf	0249197235 - 13/03/2023 10:24:25

Nome Técnico	Reguladores de Pressao de Gases Medicinais
Registro	82353590003
Processo	25351764507202179
Fabricante Legal	RIOXI IND., COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*

Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*



CIMES
Fls 836
Rubrica
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.093.776/0011-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:55:25 do dia 21/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VLIW210125115525

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	RIOXI IND., COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ	41.621.496/0001-06
Autorização	8.23.535-9
Produto	ASPIRADOR VENTURI HAOXI II

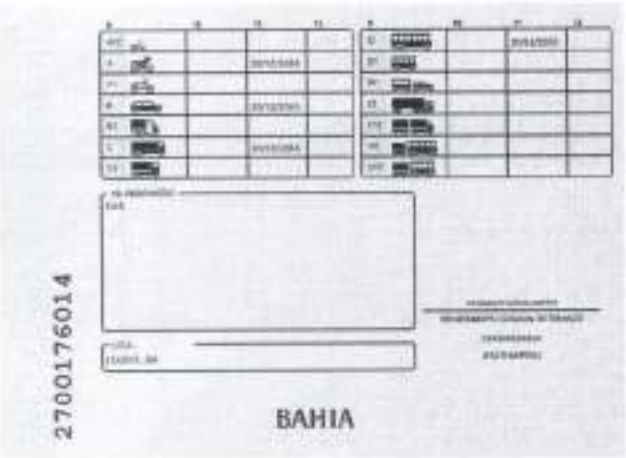
CIMEG
Fls 817
Rubrica
CPL

Modelo Produto Médico
AS0464 - ASPIRADOR VENTURI HAOXI PARA AR COMPRIMIDO COM FRASCO DE POLIPROPILENO
AS0465 - ASPIRADOR VENTURI HAOXI PARA OXIGÃŠNIO COM FRASCO DE POLIPROPILENO
AS0463 - ASPIRADOR VENTURI HAOXI PARA OXIGÃŠNIO COM FRASCO DE POLIPROPILENO E ENGATE RÃPIDO OHMEDA
AS0466 - ASPIRADOR VENTURI HAOXI PARA AR COMPRIMIDO COM FRASCO DE POLIPROPILENO E ENGATE RÃPIDO AFNOR
AS0469 - ASPIRADOR VENTURI HAOXI PARA AR COMPRIMIDO COM FRASCO DE POLIPROPILENO E ENGATE RÃPIDO OHMEDA
AS0484 - ASPIRADOR VENTURI HAOXI PARA OXIGÃŠNIO COM FRASCO DE POLIPROPILENO E ENGATE RÃPIDO AFNOR.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IUP-052 R 01 - ASPIRADOR VENTURI HAOXI II (REG ANVISA 82353590024).pdf	0250787237 - 13/03/2023 15:12:28

Nome Técnico	Aspirador
Registro	82353590024
Processo	25351176606202280
Fabricante Legal	RIOXI IND., COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CIMES
Fls 838
Rubrica
CPL

OXIGENOTERAPIA

CIMES
Fls 819
Rubrica
CPL

REGULADOR DE OXIGÊNIO



FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO



ASPIRADOR DE OXIGÊNIO



CIMES
Fls 820
Rubrica
CPL

UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO



RÉGUA TIPO CALHA



MANUPA

A
Quem possa interessar

CIMES
Fls 825
Rubrica
CPL

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA.**, com sede à Av. Marquês de São Vicente - 1619, Sala 2705 – Barra Funda- São Paulo /SP - CEP: 01.139-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº 530.097.744.115, vem pela presente informar a V. Sª que o **Sr. Edson Pereira Borges, RG nº11584809-62 SSP/BA. e CPF nº. 025.421.435-52**, como mandatário, para representar matriz e suas filiais, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório em todas as modalidades, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, oferecer e assinar proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive substabelecer que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Validade: 30/12/2025.

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados LTDA
Manuella Jacob
RG 40.182.722-7 SSP/SP

Prova de Autenticidade válida até 06/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/01/2025 09:49:17 que o documento de hash (SHA-256)
a5864cf5f4b324185c54abce65a762ae3fe9faab0c3cf3cc2a65b10be08399ffd foi validado em 06/01/2025 09:47:32 através da transação blockchain
0xf7a543aef7555b79804022a274cdf522d93688479209ccc5c9aa6bd9f0ac21311 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 240062)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CIMES
Fls 822
Rubrica
CPL

Prova de Autenticidade válida até 06/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d6864cf64b324185c54abca55a752ae3fe95aab0c3c83cc2a65b100e08339f9d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **249362** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Edson BA-MG.pdf (251 KB)"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Edson BA-MG.pdf (251 KB)"**, faz prova de que em **06/01/2025 09:47:23**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/01/2025 09:49:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xff7a563aef755b7950402a374ccf62c89398f479209ccc5c9aa6bd5f0ac21311**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MARIMED

FABRICAÇÃO, COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

TELEFONE: 11 4409-2891
EMAIL: VALMIR@MARIMED.COM.BR

CIMES
Fls 823
Rubrica
CPL

DECLARAÇÃO

Nós da **MARIMED - FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.259/0001- 80, sediada na Rua Inglaterra, 105, Bairro Vilarejo Sopé da Serra, Cabreúva - SP, declaramos para os devidos fins que a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 03.093.776/0001-91, sediada na R LEONARDO R DA SILVA, 248 – Sala 614 6 Andar – LAURO DE FREITAS - BA - CEP: 42701-420 – é revenda de produtos devidamente fabricados, estando autorizada a comercializa-los, sendo eles:



Modelo Produto Médico

CRS 31 - CADEIRA DOBRÁVEL COM RODAS
MCDE 33 - CADEIRA ACESSO ESCADA
MCDE 34 - CADEIRA DOBRÁVEL DE EVACUAÇÃO
MBA 57 - MACA RETRÁTIL BIARTICULADA
MFH 20 - MACA FIXA HOSPITALAR
MFS 10 - MACA FIXA SIMPLES
MRS 51 - MACA RETRÁTIL STARDANT
PDC 30 - MACA PADIOLA CADEIRA DOBRÁVEL
PDS 22 - MACA PADIOLA DOBRÁVEL SIMPLES COM RODAS
STCD 0100 – SUPORTE PARA CILINDRO
STSR 0101- SUPORTE DE SORO
PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO E INFANTIL
PRANCHA EM COMPENSADO NAVAL ADULTO E INFANTIL
SUPORTE DE SORO

Com garantia estendida referente aos itens acima descritos de até dois (2) anos, a contar da data de emissão da Nota Fiscal de Venda.

Sendo o que nos cumpria declarar,

10.433.259/0001-80

Cabreúva, 25 de Agosto de 2021

CABREÚVA - SP

ASSINATURA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2022 09:19:13 que o documento de hash (SHA-256) 1413a72ddcae8b6487c9fa36b162b69987968aa34a0996bc91bfbc186558bbe6 foi validado em 10/05/2022 09:04:12 através da transação blockchain 0x101b6057a03cc57b58f58c14a31d946dd7ff1a0ca1144b340e013ccc956b1dc4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/BeCheck (NID: 63211)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CIMES
Fls 824
Rubrica
CPL

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autorização** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7413e72adcae8b5087c6fa36b162d66687868aa34a099fbc91bfbc78655fbbe6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **63211** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Declaração Marimerd"**, cujo assunto é descrito como **"Declaração Marimerd"**, faz prova de que em **10/05/2022 09:03:54**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2022 09:05:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x101b9357a03cc57b5bf58c14a31d946dd7ff1e0ca1144b340e013ccc95bb1dc4.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 825 Rubrica CPL

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
NIRE	35602095505
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55549

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55549
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 826 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 153.670.563,59	R$ 120.913.067,23
ATIVO CIRCULANTE		R$ 152.552.790,65	R$ 119.934.166,63
DISPONÍVEL		R$ 19.407.615,26	R$ 11.557.558,92
CAIXA		R$ 5.905,72	R$ 224.529,90
CAIXA GERAL		R$ 5.905,72	R$ 224.529,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.500.249,60	R$ 11.235.924,04
BANCO DO BRASIL cta. 11898-2		R$ 1.340.174,60	R$ 11.075.849,04
BANCO DO BRASIL SA CC 27898-X		R$ 160.075,00	R$ 160.075,00
VALORES A IDENTIFICAR		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 17.901.459,94	R$ 97.104,98
BANCO DO BRASIL SA OUROCAP		R$ 39.450,08	R$ 89.450,08
BANCO BRASIL SA RENDA FIXA		R$ 17.016.074,96	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL SA POUPANÇA		R$ 6.934,90	R$ 7.654,90
BANCO CO BRASIL SA APLICAÇÕES FILIAL		R$ 839.000,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 82.545.487,46	R$ 9.110.756,36
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 82.545.487,46	R$ 9.110.756,36
(-) CLIENTES		R$ (14.177.330,86)	R$ 0,00
R&R COMERCIO SERVICOS E ADAPTACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 92.000,00	R$ 0,00
FIBRAC INDUSTRIA DE FIBRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA		R$ 148.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		R$ 70.500,00	R$ 0,00
COMANDO DA AERONAUTICA		R$ 552.145,60	R$ 0,00
CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR		R$ 158.600,00	R$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R$ 2.850.701,40	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS		R$ 245.000,00	R$ 0,00
TRUCK BRASIL VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LUNARDELLI		R$ 54.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA		R$ 74.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE INDAIATUBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 827 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL		R$ 84.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LOANDA		R$ 182.000,00	R$ 0,00
VIP-K SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 122.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 304.200,00	R$ 0,00
GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE		R$ 325.000,00	R$ 0,00
TRANSPARKLIMP EIRELI		R$ 308.000,00	R$ 0,00
ANDREO TAVARES		R$ 149.770,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TANGUA		R$ 178.000,00	R$ 0,00
ALTERNATIVA VEICULOS ESPECIAIS, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 75.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMSEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA		R$ 163.500,00	R$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
AGRALE SOCIEDADE ANONIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P		R$ (59.360,74)	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI		R$ 175.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL		R$ 2.231.650,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DIADEMA		R$ 360.000,00	R$ 0,00
C S OLIVEIRA TRANSPORTE EIRELI		R$ 163.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PRATINHA		R$ 214.400,00	R$ 0,00
C.A.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 126.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAUBATÉ		R$ 184.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		R$ 187.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAQUARA		R$ 270.000,00	R$ 0,00
ELIGA PINZ KRUGER		R$ 134.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO		R$ 163.100,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		R$ 44.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 828 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GROAIRAS		R$ 186.900,00	R$ 0,00
GERMANI COMERCIO DE LUPAS LTDA		R$ 158.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE APIAI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAIEIRAS		R$ 117.039,98	R$ 0,00
MAXIMO TOUR TRANSPORTE TERRESTRE E LOCACAO LTDA		R$ 167.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO ITARARE		R$ 42.773,45	R$ 0,00
MONDIANA INDUSTRIA PLÁSTICOS EIRELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COMERCINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI		R$ 149.900,00	R$ 0,00
PILAR FIBRAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
A M DOS SANTOS TRANSPORTE PAZUTI EIRELI		R$ 169.000,00	R$ 0,00
FMS DE IBATIBA - ES		R$ 173.000,00	R$ 0,00
FMS DE DOMINGOS MARTINS - ES		R$ 83.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ANDORINHA - BA		R$ 78.500,00	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R$ 14.051.986,68	R$ 0,00
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN		R$ 326.000,00	R$ 0,00
POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE		R$ 178.390,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 426.666,66	R$ 0,00
SECRT. DE EST. DA AGRICULTURA, ABAST. AQUICULTURA E PESCA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 235.000,00	R$ 0,00
5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS		R$ 134.450,00	R$ 249.950,00
MUNICIPIO DE URAI		R$ 285.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO RICO - PR		R$ 180.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS		R$ 215.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI		R$ 230.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA BONITA DO SUL		R$ 147.780,00	R$ 0,00
ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-9[illegible]

Número de Ordem do Livro: 23

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls. 829 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MF VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 156.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		R$ 41.500,00	R$ 0,00
A. BANCHES & CIA. LTDA		R$ 167.500,00	R$ 0,00
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 10.435,82	R$ 0,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES		R$ 33.200,00	R$ 0,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		R$ 1.589.336,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIUMA		R$ 98.460,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS		R$ 205.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA		R$ 593.607,40	R$ 0,00
POLICIA CIVIL		R$ 1.365.297,02	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ECOPORANGA		R$ 208.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 105.697,50	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VILA VELHA - FMASVV		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 416.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MUNHOZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAPOPEMA		R$ 180.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANAVAI		R$ 118.502,88	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA		R$ 164.800,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAPIRATIBA		R$ 200.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE		R$ 282.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D OESTE		R$ 410.000,00	R$ 0,00
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI		R$ 403.533,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA		R$ 1.556.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PILAR DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO CRISTA SAO PAULO		R$ 97.286,00	R$ 0,00
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ANGATUBA		R$ 198.300,00	R$ 0,00
ART LIMP BRASIL DESCARTAVEIS LTDA		R$ 142.825,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA		R$ 100.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS		R$ 228.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS		R$ 178.390,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEBASTIAO DO MARANHAO			
MUNICIPIO DE IBIRA		R$ 212.000,00	R$ 0,00
ART STILLUS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI		R$ 143.513,75	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		R$ 384.000,00	R$ 0,00
SECRET MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		R$ 507.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COLATINA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MOMBAÇA - SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		R$ 624.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPU		R$ 410.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJAS		R$ 84.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 154.900,00	R$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI		R$ 354.819,40	R$ 0,00
CRONOS SAUDE LTDA		R$ 119.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON PEREIRA BORGES		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE URUPA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BAURU		R$ 57.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARUJA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 831 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ITAPEMA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALGE-FER CORTE E DOBRA DE PERFIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO ROQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUILIBRIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		R$ 1.377.326,26	R$ 0,00
KLEBER JOSE NOGUEIRA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IGUAPE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
M.M.E TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA		R$ 165.000,00	R$ 0,00
SEMEL BRASIL EIRELI		R$ 118.000,00	R$ 0,00
SUPPORT SERVIÇOS DE DES EMPR E LOG EIRELI		R$ 110.500,00	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R$ 3.045.199,91	R$ 0,00
SECRT. DE EST. DA AGRICULTURA, ABAST, AQUICULTURA E PESCA		R$ 71.800,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RANCHARIA		R$ 0,02	R$ 0,00
BARUEL VANS EIRELI		R$ 600.000,00	R$ 0,00
IBIVANS TURISMO E TRANSPORTE EIRELI		R$ 320.000,00	R$ 0,00
JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ		R$ 106.000,00	R$ 0,00
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		R$ 1.909.000,00	R$ 0,00
BIGVANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 2.650.539,49	R$ 0,00
TRANS 12 LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA		R$ 396.643,60	R$ 0,00
RODOVILLE SERVIÇOS LTDA		R$ 484.024,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SEROPEDICA		R$ 277.000,00	R$ 0,00
H S TURISMO E FRETAMENTO LTDA		R$ 122.706,00	R$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE TRES RIOS		R$ (155.000,00)	R$ 0,00
W.L. DIAS - FILMAGENS E EVENTOS		R$ 155.000,00	R$ 0,00
DIVELP - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LEVES E PESADOS LTDA		R$ 1.270.000,00	R$ 0,00
CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRADE - EIRELI		R$ 125.031,00	R$ 0,00
ANDERSON BATISTA DIAS DOS SANTOS 27970474861		R$ 121.006,00	R$ 0,00
RAIMUNDO MOISÉS		R$ 106.000,00	R$ 0,00
LUIZA SIMÃO JACOB		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-90

Número de Ordem do Livro: 23

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMANDO DA MARINHA		R$ 19.726,80	R$ 0,00
POLICIA CIVIL		R$ 205.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CACAPAVA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANS TONHO - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA		R$ 169.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CUBATAO		R$ 53.144,00	R$ 0,00
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 1.400.032,00	R$ 0,00
DUNITOUR TRANS. TURIS. E LOCA. DE VEÍCULOS LTDA		R$ 314.000,00	R$ 0,00
LIRA EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 119.840,90	R$ 0,00
LRF TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R$ 165.000,00	R$ 0,00
MGD LOCACAO DE VANS LTDA ME		R$ 322.000,00	R$ 0,00
GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA		R$ 220.000,00	R$ 0,00
UNIVERSO EXPRESS LTDA		R$ 1.207.000,00	R$ 0,00
NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI		R$ 95.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA		R$ 1.074.000,00	R$ 0,00
CODEVASF - 7A SUPERINTENDENCIA REGIONAL		R$ 9.991,99	R$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELIE		R$ 79.100,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO		R$ 101.900,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA		R$ 160.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JARINU		R$ 113.500,00	R$ 0,00
IVALDO FERREIRA DE LIMA		R$ 113.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANELA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R$ 433.000,00	R$ 0,00
FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.		R$ 7.836,77	R$ 0,00
ARCOTEC METAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU		R$ 54.590,00	R$ 0,00
IRAPUAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME		R$ 164.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO		R$ 245.700,00	R$ 0,00
LITORAL MED SERV MEDICOS LTDA		R$ 537.700,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DESESA SOCIAL		R$ 13.840,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE QUELUZ		R$ 100.223,33	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS		R$ 195.686,67	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 833 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PALMONT CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		R$ 308.000,00	R$ 0,00
SP NORTE VEICULOS LTDA ME		R$ 125.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ECHAPORA		R$ 45.960,01	R$ 0,00
EDSON LUIZ BESSA CONTI JUNIOR		R$ 328.131,60	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE		R$ 613.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LIMEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRANTE DO PARAPANEMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JACUTINGA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAMBU		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		R$ 0,00	R$ 0,00
JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRA INSTANCIA SECAO JUDICIARIA DO CEARA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL DO PARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R$ 0,00	R$ 219.750,00
MUNICIPIO DE PERUIBE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BOM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE EWBANK DA CAMARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IEPE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUARIUNA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE URUBICI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA INES		R$ 0,00	R$ 0,00
M CORREA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
EDISON GOMES PALMEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS - FMAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Numero de Ordem do Livro: 23

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 834 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CABALA ADMIN E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAPEZAL		R$ 172.900,00	R$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/ARIPA		R$ 0,00	R$ 0,00
8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SALTO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPERUCU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA UNIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		R$ 160.472,30	R$ 0,00
JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 81.671,20	R$ 0,00
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SUL AMERICA SEGUROS DE AUTOMOVEIS E MASSIFICADOS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE LONDRINA		R$ (118.950,00)	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM		R$ 0,00	R$ 0,00
E G MAIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PAINEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAPE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MUTUM		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
ILMEN COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MATA VERDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DOURADINA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-01

Número de Ordem do Livro: 23

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 835 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALUMINIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IMBITUVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LOURDES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDREGULHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE APIUNA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO BUTANTAN		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GALIA		R$ 0,00	R$ 0,00
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 1.044,00	R$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO		R$ 34.500,00	R$ 0,00
ESTADO DE SERGIPE		R$ 584.982,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO NORTE		R$ 26.487,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R$ 312.185,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 1.500,00	R$ 0,00
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 7.171.881,35	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS		R$ 49.600,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 169.500,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA		R$ 63.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIBA		R$ 5.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R$ 39.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		R$ 537.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R$ 41.450,00	R$ 0,00
PONTO CERTO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R$ 5.550,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES		R$ 174.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 815,00	R$ 0,00
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.		R$ 65.726,00	R$ 0,00
PAULO CESAR SANDOVAL EIRELI		R$ 500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS		R$ 516.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM		R$ 146.482,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 836 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSELHO			
MUNICIPIO DE UMIRIM		R$ 40.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 87.800,00	R$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE		R$ 59.856,67	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R$ 24.350,40	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO		R$ 150.988,00	R$ 0,00
MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 180.253,03	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTENGI		R$ 178.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIRA		R$ 80.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABELA		R$ 169.250,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPIPOCA		R$ 149.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMITAL		R$ 74.600,00	R$ 0,00
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.		R$ 45.237,50	R$ 0,00
WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI		R$ 305.958,90	R$ 0,00
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI		R$ 444.495,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		R$ 62.000,00	R$ 0,00
TRANSCHICAO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R$ 210,32	R$ 0,00
FABIO MACHADO IZAR		R$ 110.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA		R$ 224.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUAQUARA		R$ 29.800,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 92.800,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA		R$ 46.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UBERLANDIA		R$ 600.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARNAIBA - SECRETARIA DE EDUCACAO		R$ 51.000,00	R$ 0,00
POLO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R$ 67.000,00	R$ 0,00
JOSE CAMPOS DA SILVA CONSTRUCOES		R$ 165.000,00	R$ 0,00
GB TECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS LTDA		R$ 1.800,00	R$ 0,00
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 555.568,00	R$ 0,00
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS		R$ 221.930,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA		R$ 65.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE SEGURANCA		R$ 354.819,40	R$ 0,00
PRO CENOGRAFIA MONTAGENS E LOCACOES DE STANDS EIRELI		R$ 99.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R$ 36.750,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM		R$ 110.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 148.000,00	R$ 0,00
CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, TERCEIRIZACAO E LOCACAO EIRELI		R$ 865.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA		R$ 240.000,00	R$ 0,00
CONFECCOES SHADOW LTDA		R$ 112.267,50	R$ 0,00
R. L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R$ 140.000,00	R$ 0,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VIANA		R$ 144.650,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DO RIO GRANDE		R$ 320.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 174.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO		R$ 74.600,00	R$ 0,00
HDM LOCADORA E SERVICOS EIRELI		R$ 140.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL		R$ 83.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO		R$ 109.100,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL		R$ 39.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA		R$ 19.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE UNA		R$ 99.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA		R$ 42.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		R$ 204.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL		R$ 83.800,00	R$ 0,00
PRIMAVERA DO LESTE CAMARA MUNICIPAL		R$ 109.999,99	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SOMAR		R$ 43.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UMBURANAS		R$ 142.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANSANCAO		R$ 57.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO		R$ 95.000,00	R$ 0,00
TOP TRANSFER - SERVICOS DE TURISMO EIRELI		R$ 125.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-01

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 222.518,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANTAGALO		R$ 57.400,00	R$ 0,00
ANA RITA NASCIMENTO SANTOS BARBOSA LOCADORA		R$ 155.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PAULISTANIA		R$ 41.600,00	R$ 0,00
SKALLA LOCADORA EXECUTIVA LTDA		R$ 156.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTAL		R$ 157.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO PARA		R$ 46.900,00	R$ 0,00
HORIZONTE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 85.000,00	R$ 0,00
ACUSTERM ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JG COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
STOFF-CAR ESTOFADOS LTDA -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA LT		R$ 0,00	R$ 0,00
GFIX COMPONENTES E DISTRIBUICAO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) MCA BANCOS E MOVEIS ESTOFADOS LTDA		R$ (516.062,60)	R$ 0,00
CESAR DIAS DA ROCHA 14914588870		R$ 0,00	R$ 0,00
SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DOMAX IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO IRARA BA		R$ 128.000,00	R$ 0,00
MARLENE MONTEIRO ROSA		R$ 76.024,00	R$ 0,00
INOVA COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI		R$ 115.511,55	R$ 0,00
GERICO TRANSPORTE TURISMO E SERVIÇO		R$ 123.000,00	R$ 0,00
DANIELE REJANE FERREIRA DE CAMPOS		R$ 76.500,00	R$ 0,00
Pedro Trench Gonçalves de Moraes		R$ 36.321,60	R$ 0,00
Jcse Aparecido S.de Oliveira		R$ 6.000,00	R$ 0,00
Movimento Loc. Veic. Eireli		R$ 155.000,00	R$ 0,00
Francisco de Assis Sobrinho		R$ 99.500,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls. 839 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Robinson de Souza Tavares		R$ 75.000,00	R$ 0,00
Marcio Antonio Balzanello		R$ 124.000,00	R$ 0,00
Consorcio Intermun. do Med. Rio Conta BA		R$ 51.000,00	R$ 0,00
FMAS de Jandira BA		R$ 42.700,00	R$ 0,00
Samara Bezerra Spina		R$ 108.000,00	R$ 0,00
Eliana Maria Mathias Tasselli		R$ 135.000,00	R$ 0,00
James Henrique de Oliveira		R$ 2.230.853,59	R$ 0,00
Mercabenco Merc Adm Bens Cons Ltda		R$ 94.795,88	R$ 0,00
CARMOVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MNOVEIS EIRELI		R$ 35.137,63	R$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 148.752,00	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R$ 230.460,00	R$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 318.111,00	R$ 0,00
CARROCERIAS TIETE IND E COM DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		R$ 175.000,00	R$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 297.504,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FELIZ NATAL		R$ 557.899,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MATUPA		R$ 209.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE POCONE		R$ 407.310,32	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA		R$ 633.680,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARCELANDIA		R$ 369.999,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DIAMANTINO		R$ 179.246,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		R$ 192.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R$ 329.739,13	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		R$ 165.500,00	R$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CLAUDIA		R$ 303.100,00	R$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 338.718,00	R$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 169.359,00	R$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BURITIS		R$ 40.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE		R$ 57.079,72	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R$ 103.600,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 840 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 148.752,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO		R$ 75.920,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA		R$ 384.300,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA		R$ 229.000,00	R$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTE BRANCA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA		R$ (79.796,00)	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULO ADAP EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R$ 13.813,84	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA		R$ 56.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPLANADA		R$ 80.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMED		R$ 250.000,00	R$ 0,00
CONSURGE		R$ 860.000,00	R$ 0,00
(-) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ (69.600,00)	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NORDESTINA		R$ 414.000,00	R$ 0,00
12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO BRASILEIRO		R$ 236.134,00	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R$ 7.353,78	R$ 1.480.000,00
COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R$ 236.134,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 169.700,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 58.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUIARNOPOLIS		R$ 236.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA CRIXAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA DA ROCA		R$ 321.300,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 161.826,00	R$ 0,00
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRAO		R$ 68.972,75	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTALUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA TAPERA		R$ 186.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		R$ 279.000,00	R$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE MURIAE		R$ (58.553,25)	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIRAPUA		R$ 191.446,75	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA VISTA DO TUPIM		R$ 159.446,75	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARACI		R$ 11.446,75	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA		R$ 115.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 180.345,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 176.950,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS		R$ 50.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIATA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 168.500,00	R$ 0,00
(-) CONS INTERM DE DESENV CIRCUITO DIAMANTE CHAPADA DIAMANTINA		R$ (68.000,00)	R$ 0,00
MEDSHORE NIT LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 36.700,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTANOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELIE		R$ 109.300,00	R$ 0,00
EDSON PEREIRA BORGES		R$ 37.349,00	R$ 0,00
LIVY E SILVA LTDA		R$ 62.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS - FMAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GLORIA		R$ 0,00	R$ 0,00
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 842 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ITATIM		R$ 0,00	R$ 0,00
13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R$ 0,00	R$ 0,00
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 80.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFENSORIA PUBLICA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CATU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VILHENA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME SATIRO DIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MILAGRES		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JANDAIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GARCIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUAPEBAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICPAL DE ASISTENCIA SOCIAL DE PARAUPEBAS - FMAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PENHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPUMOSO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AREIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SATIRO DIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTANDER LEASING S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES 843 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARRENDAMENTO MERCANTIL			
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/GO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARATUIPE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUIPE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE HIDROLANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIVEDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
SAN DIEGO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SILVEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANOINHAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOFETE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS VALOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SACRAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE PAJEU		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEME		R$ 0,00	R$ 0,00
FALTEC IMPLEMENTOS RODOVIARIOS - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRENOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO AGROPECUARIO INDIGENA TUXA -RODELAS (CARITU)		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE APUI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE INHANGAPI		R$ 0,00	R$ 0,00
MINISTERIO DO TURISMO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GONZAGA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO FIDALGO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOITUVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TARABAI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUARAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		R$ 0,00	R$ 0,00
COMANDO DO EXERCITO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NAQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETITE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 13 REGIAO- CREF13/BA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANDEAL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA PARAUNA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TUCANO		R$ 0,00	R$ 259.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-94

Número de Ordem do Livro: 23

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 845 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AIMORES		R$ 0,00	R$ 0,00
C.S.D. CELICO METALURGICA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL-CBMPE		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL ESTADO ACRE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ACAJUTIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARUARU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI		R$ 0,00	R$ 0,00
CATU CAMARA DE VEREADORES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO REAL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARAJA DO SENA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA BARBARA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO DESENVOLV SUSTENTAVEL TERRITORIO PORTAL DO SERTAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COLIDER		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARECI NOVO		R$ 0,00	R$ 0,00
SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA OLINDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PATIS		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPECAETA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AIMORES		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXTRON ENERGY ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 0,00
MINISTERIO DA SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES		R$ 0,00	R$ 210.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(FMAS) DE SANTO ESTEVAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CANAA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAGUARI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VIRGINIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VILA RICA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO VALERIO		R$ 0,00	R$ 0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO		R$ 0,00	R$ 716.338,80
MUNICIPIO DE BIRITINGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CABO VERDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		R$ 0,00	R$ 0,00
4DA INDUSTRIA E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTADO DE RORAIMA		R$ 0,00	R$ 976.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA FREUR		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JACIARA		R$ 0,00	R$ 325.490,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MOMBACA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MATIAS OLIMPIO		R$ 0,00	R$ 229.000,00
MUNICIPIO DE MARAGOGIPE		R$ 0,00	R$ 0,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANDIDO SALES		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO SAO DOMINGOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTALANDIA CAMARA MUNICIPAL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LAJEDINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
GOIAS TRIBUNAL DE CONTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUCAO E AGRONEGOCIO - SEPA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FMEI- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ICHU		R$ 0,00	R$ 272.160,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
SEC ESTADO ASSIST SOCIAL, DIR HUMANOS E POL PARA MULHERES		R$ 0,00	R$ 270.468,72
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS FUNDEB		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SEABRA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 848 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANARANA - FME CANARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE JUSSARA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ARACI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AVAI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VIAMAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE APARECIDA D'OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE INACIO MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NARANDIBA		R$ 0,00	R$ 128.408,84
PORTO MIXCOM COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRA BELA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BALSAMO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TATUI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIQUETE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE APARECIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA EST CLI CAMPOS NOVOS PAULISTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAQUARI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOTUCATU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
NISSAN DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls. 849 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
S.P. VIEIRA & TODA CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JANDIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ANDRADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPANARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPUA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 1.580.000,00
ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FREI INOCENCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIVARI DE BAIXO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIUM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA VITORIA		R$ 0,00	R$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS EDUARDO JACKUES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE XANGRI-LA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITUIUTABA		R$ 0,00	R$ 0,00
CALVI IND E COM DE CARROCERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ASTORGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COTIPORA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA VITORIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRINHA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 23

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 850 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R$ 0,00	R$ 378.400,00
MUNICIPIO DE TREMEMBE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAIACU		R$ 0,00	R$ 0,00
J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SILVEIRANIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JACUPIRANGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
VIP INFRA-ESTRUTURA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RESTINGA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONS PUBL INTERMUN INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PR		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AMPARO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARATA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADM REGIONAL DO RJ		R$ 0,00	R$ 0,00
GAMALIEL GOES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANDOVALINA		R$ 0,00	R$ 0,00
REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO		R$ 0,00	R$ 1.305.000,00
MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEREIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAJU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CERRO BRANCO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRANOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAIABU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMEIRA		R$ 0,00	R$ 429.990,00
MUNICIPIO DE GUARULHOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VOTORANTIM		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE OCAUCU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MAIRINQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 21.496.367,91	R$ 21.142.855,29
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 3.007.381,15	R$ 3.018.320,87
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 3.007.381,15	R$ 3.018.320,87
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 18.488.986,76	R$ 18.124.534,42
IPI A RECUPERAR		R$ 3.136.890,30	R$ 6.781.885,54
ICMS A RECUPERAR		R$ 9.616.924,46	R$ 3.131.924,01
IRRF A RECUPERAR SOBRE APLICACOES		R$ 0,00	R$ 34.352,92
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA		R$ 2.260.928,82	R$ 2.263.928,82
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA		R$ 821.034,37	R$ 821.034,37
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 599,97
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.800,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 390,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 1.697.045,09	R$ 2.709.740,06
PIS A RECUPERAR		R$ 368.365,19	R$ 586.476,17
SALDO NEGATIVO DE IRPJ		R$ 94.208,00	R$ 94.208,00
SALDO NEGATIVO DE CSLL		R$ 33.914,88	R$ 33.914,88
IMPOSTO DE IMPORTAÇAO A COMPENSAR		R$ 337.675,65	R$ 337.675,65
DEMAIS CREDITOS A RECEBER		R$ 122.000,00	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL MA - 0004-34		R$ 0,00	R$ 342.817,90
ICMS A RECUPERAR FILIAL MT - 0006-04		R$ 0,00	R$ 234.266,16
ICMS A RECUPERAR FILIAL CE - 0003-53		R$ 0,00	R$ 31.359,55
ICMS A RECUPERAR FILIAL ES - 0005-15		R$ 0,00	R$ 47.680,02
ICMS A RECUPERAR FILIAL BA - 0007-87		R$ 0,00	R$ 61.638,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL PR - 0008-68		R$ 0,00	R$ 468.950,52
ICMS A RECUPERAR FILIAL CAJAMAR - 0009-49		R$ 0,00	R$ 139.891,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 28.920.734,48	R$ 77.927.862,52
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 28.920.734,48	R$ 77.927.862,52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 15.761.530,54	R$ 18.618.901,82
MATÉRIA-PRIMA		R$ 13.159.203,94	R$ 59.308.960,70
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO E DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 182.585,54	R$ 182.585,54
ADIANTAMENTOS		R$ 182.585,54	R$ 182.585,54
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR LM2P REPRESENTAÇOES LTDA - LP		R$ 182.585,54	R$ 182.585,54
EMPRÉSTIMOS A RECEBER E DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS		R$ 0,00	R$ 12.548,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 12.548,00
DEPOSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR		R$ 0,00	R$ 12.548,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.117.772,94	R$ 978.900,60
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.069.698,26	R$ 938.452,88
DEPÓSITOS JUDICIAIS - LP		R$ 1.069.698,26	R$ 916.708,26
DEPOSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR - LP		R$ 140.074,64	R$ (12.915,36)
DEPOSITO JUDICIAL RAYTEC		R$ 767.300,00	R$ 767.300,00
DEPOSITO JUDICIAL ICMS RN		R$ 162.323,62	R$ 162.323,62
CONSÓRCIO - LP		R$ 0,00	R$ 21.744,62
MERCABENCO MERC.ADM.BENS CONSUMO LTDA - LP		R$ 0,00	R$ 21.744,62
IMOBILIZADO		R$ 48.074,68	R$ 40.447,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 67.121,43	R$ 59.929,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 67.121,43	R$ 59.929,23
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 2.173,91	R$ 2.173,91
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 2.173,91	R$ 2.173,91
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (21.220,66)	R$ (21.655,42)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (20.462,01)	R$ (20.462,01)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (758,65)	R$ 0,00
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 0,00	R$ (1.193,41)
PASSIVO		R$ 163.670.563,59	R$ 120.913.067,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 118.961.314,45	R$ 83.327.233,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 142.250,00	R$ 142.250,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 142.250,00	R$ 142.250,00
LDW EMPRESTIMOS CONCEDIDOS POR TERCEIROS		R$ 142.250,00	R$ 142.250,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-93

Número de Ordem do Livro: 23

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 853 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 100.611.810,82	R$ 76.304.331,33
FORNECEDORES		R$ 100.611.810,82	R$ 76.304.331,33
(-) FORNECEDORES		R$ (43.261.970,68)	R$ 0,00
R&R COMERCIO, SERVICOS E ADAPT. DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 175.000,00	R$ 0,00
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA		R$ 1.045.604,47	R$ 914.372,49
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R&R COMERCIO, SERVICOS E ADAPT DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 1.260.963,84	R$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 35.807,00	R$ 0,00
CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE OF RC DAS PESS NAT 19º SUBD DE		R$ 32.304,85	R$ 550,95
SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMATICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 3.273,18	R$ 0,00
ANDERSON DANTAS SOUZA DA SILVA 18671570800		R$ 12.500,00	R$ 0,00
PATRICIA IVANA RIBAS DEZENA 32012114865		R$ 190,00	R$ 0,00
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R$ 430.986,58	R$ 0,00
PR SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI		R$ 250,00	R$ 0,00
BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 388.190,00	R$ 936.507,95
HOBBY ENGENHARIA LTDA		R$ 250,00	R$ 0,00
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		R$ 1.113,60	R$ 0,00
PIANNA VEICULOS LTDA FILIAL SAO MATEUS		R$ 3.790,07	R$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 39.908,00	R$ 0,00
CATOIO COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERV LTDA		R$ 6.919,73	R$ 0,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 2.718.725,00	R$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TRUK SIEPIERSKI EIRELI		R$ 38.000,00	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 7.545,06	R$ 0,00
TRUCKBRASIL VEICULOS ESPECIAIS EIRELI-ME		R$ 354.759,06	R$ 0,00
AUTO FRANCE VEICULOS LTDA - G11		R$ 5.761,10	R$ 0,00
MDBUS IND. IMP. EXP. DE BCOS		R$ 208.504,00	R$ 0,00
STOFF-CAR ESTOFADOS LTDA -ME		R$ 257.651,66	R$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE		R$ 1.844.046,52	R$ 36.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS ESPECIAIS EIRELI			
FLASH IND.COM.PROD.SIST.ELETR. LTDA.		R$ 61.171,58	R$ 0,00
FIBRAC INDUSTRIA DE FIBRA LTDA - ME		R$ 412.780,00	R$ 115.500,00
PILAR FIBRAS EIRELI		R$ 400.312,68	R$ 0,00
MARIMED FABRICACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 782.018,21	R$ 173.651,00
EBS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R$ 45.225,00	R$ 0,00
ACUSTERM ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA		R$ 28.080,00	R$ 0,00
BRUNO LEONARDO ROMERA-ME		R$ 27.970,00	R$ 0,00
MAXTRON ENERGY ELETRONICA LTDA		R$ 113.240,00	R$ 104.055,00
DOMAX IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R$ 150.657,15	R$ 27.993,86
REV BRAZIL ADAPTACAO VEICULAR LTDA		R$ 667.370,01	R$ 0,00
JG COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI		R$ 564.257,33	R$ 75.421,69
ASTRUMLED SINALIZACAO VEICULAR EIRELI		R$ 53.410,00	R$ 0,00
MILGLASS IND E COM VIDROS TEMP EIRELLI		R$ 242.580,00	R$ 0,00
CESAR DIAS DA ROCHA 14914588870		R$ 67.419,38	R$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R$ 499.604,00	R$ 4.011.480,00
MNS SANTOS ILUMINACAO EPP		R$ 106.686,20	R$ 17.296,53
MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		R$ 362.269,69	R$ 1.212.780,10
PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R$ 43.463,05	R$ 2.962,97
R.R. OZARIAS FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICA		R$ 75.984,68	R$ 51.666,59
LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 198.000,00	R$ 0,00
ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 56.035,00	R$ 218.203,33
CHALLENGER COM PROD AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 15.023,59	R$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 59.991.581,66	R$ 31.857.683,23
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		R$ 2.025.300,00	R$ 63.723,98
PECAUTO PECAS LTDA		R$ 68,00	R$ 0,00
SIGN DESIGN IMPRESSAO DIGITAL EIRELI - ME		R$ 1.710,00	R$ 0,00
BATERIAS E EXTINTORES E. E. LTDA.		R$ 60,00	R$ 0,00
ECONET PUBLICACOES PERIODICAS LTDA		R$ 396,00	R$ 1.743,70
RISTOF AUTO ELETRICA LTDA EPP		R$ 6.540,81	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-81

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 855 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RB DESIGN CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R$ 28.020,42	R$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R$ 390.327,00	R$ (2.473,00)
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 136.458,00	R$ 0,00
AC LOG TRANSPORTES EIRELI		R$ 2.100,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA SABIA LTDA		R$ 13.300,00	R$ 0,00
TRANSSTUMPF CARGAS LTDA		R$ 41.000,00	R$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R$ 46.695,00	R$ 0,00
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R$ 98.508,30	R$ 0,00
RODOSERV PECAS E SERVICOS EIRELI		R$ 500,00	R$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 500,00	R$ 0,00
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		R$ 2.452.150,00	R$ 779.202,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE E SERVICOS ME		R$ 94.484,00	R$ 1.304.597,57
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 440,62	R$ 0,00
ELETROMED EIRELI EPP		R$ 561.200,00	R$ 0,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		R$ 13.800,00	R$ 345,06
COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S.A.		R$ 3.386,69	R$ 0,00
MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL		R$ 481.400,00	R$ 0,00
AUTOEKIPO ACESSORIOS LTDA - ME		R$ 100,00	R$ 0,00
FRIVEL FRIBURGO VEICULOS SA		R$ 785,92	R$ 0,00
FINESTRA CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 148.588,34	R$ 0,00
CARMOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI		R$ 94.876,27	R$ 0,00
SERITEC-COM DE ART P/COM VISUAL E SERV SINAL COMP LTDA - ME		R$ 10.800,00	R$ 0,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS LTDA - FILIAL TATUI		R$ 42.099,01	R$ 0,00
INTALLTEC INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP		R$ 182.410,00	R$ 31.956,94
ALGE-FER CORTE E DOBRA DE PERFIS LTDA EPP		R$ 28.176,47	R$ 13.284,59
IPE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R$ 17.591,62	R$ 0,00
ART VINYL SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME		R$ 188.691,00	R$ 0,00
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA ME		R$ 172.504,13	R$ 0,00
UNIVERSO DE METAIS EIRELI - EPP		R$ 3.848,03	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-81

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 856 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARCOTEC METAL EIRELI		R$ 66.554,10	R$ 0,00
FJS SERVICOS ESPECIAIS EIRELI ME		R$ 536,20	R$ 0,00
REAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 37.451,64	R$ 1.902.917,16
VITOBAT COMERCIAL LTDA		R$ 37.039,36	R$ 0,00
CARROCERIAS TIETE IND E COM DE IMPL RODOV LTDA EPP		R$ 10.700,00	R$ 0,00
RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA		R$ 65.133,19	R$ 0,00
INDUSTRIA METALURGICA CAIEIRAS LTDA		R$ 28.223,96	R$ 6.432,89
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R$ 629.185,89	R$ 0,00
SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA		R$ 38.826,75	R$ 0,00
OPEN VEICULOS LTDA		R$ 1.430,00	R$ 0,00
VCA AUTOMOTORES LTDA		R$ 2.007.000,00	R$ 132.180,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 61.411,00	R$ 0,00
OMINIC SOLUCOES E LOGISTICA LTDA		R$ 18.150,00	R$ 16.800,00
ELEVITTA ELEVADORES LTDA		R$ 278.666,68	R$ 52.000,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA		R$ 4.113.406,65	R$ 189.059,70
JEFERSON EDUARDO DA SILVA 15221356856		R$ 9.430,00	R$ 0,00
CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA		R$ 1.042,20	R$ 0,00
PRIME COM. DE MOTOCICLETAS LTDA		R$ 160,00	R$ 0,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		R$ 1.480.000,00	R$ 0,00
VIP K SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 158.500,00	R$ 0,00
TARIK COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 184,47	R$ 0,00
NATHALIA BELIZIARIO DE OLIVEIRA - ME		R$ 14.406,00	R$ 0,00
MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME		R$ 17.551,42	R$ 0,00
PRIMER SOLUCOES IMPERMEAVEIS LTDA ME		R$ 17.050,00	R$ 0,00
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA		R$ 8.779,14	R$ 0,00
SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 37.337,68	R$ 0,00
GSA INDUSTRIA COMERCIO E IMPLEMENTACAO DE AUTOPECAS EIRELLI		R$ 11.318,99	R$ 0,00
AUTO POSTO 2001 LTDA		R$ 1.896,96	R$ 0,00
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 831.590,00	R$ 0,00
COPERFIL COMERCIO DE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-01

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 857 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUBRIFICANTES LTDA - ME			
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R$ 2.300.854,75	R$ 0,00
F L M MARTINS SOM E ACESSORIOS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA		R$ 1.280.000,00	R$ 0,00
DALGAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. AUTO. LTDA		R$ 1.305,25	R$ 0,00
SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT		R$ 0,00	R$ 0,00
EUROCAR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA		R$ 83.387,91	R$ 269.968,30
ATRIUM COMERCIO E SERVICOS S.A.		R$ 3.319,43	R$ 0,00
COMERCIAL DE SUPRIMENTOS A FABRICA DO TONER LTDA ME		R$ 435,00	R$ 307.515,00
CRF PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI		R$ 170.216,85	R$ 0,00
KALUNGA SA		R$ 161,94	R$ 0,00
AMANTINI VEICULOS E PECAS SA		R$ 268,20	R$ 0,00
DIVENA COMERCIAL LTDA		R$ 1.814.470,00	R$ 207.100,00
ERITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA		R$ 15.901,00	R$ 357.071,00
GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI		R$ 248.000,00	R$ 130.000,00
MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 261.656,31	R$ 0,00
COMIL ONIBUS S.A.		R$ 709.285,55	R$ 0,00
GUSTAVO LUIS ALVES CAMARGO - ME		R$ 4.000,00	R$ 0,00
LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R$ 1.038,90	R$ 0,00
W L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 26.109,50	R$ 129.074,40
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R$ 898,00	R$ 0,00
LA FRANCE VEICULOS LTDA		R$ 706,90	R$ 0,00
CSLED COM DE MAT ELETRICO ELETRONICA E FERRAMENTA		R$ 633,00	R$ 0,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 1.900,00	R$ 0,00
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A.		R$ 168.727,95	R$ 0,00
RCR PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MCPM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 7.377,00	R$ 0,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.		R$ 2.733.043,87	R$ 1.363.984,85
CAVENAGHI IND E COM DE EQUIP ESPECIAIS LTDA		R$ 59.800,00	R$ 0,00
POWER CIRCUIT ELETRONICA LTDA EPP		R$ 9.670,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 858 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
THIRAN TOLDOS E COBERTURAS LTDA EPP		R$ 62.062,00	R$ 0,00
GDA ORIGINAL PECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 6.707,13	R$ 0,00
EDISON PARDINI - ME		R$ 151.506,99	R$ 0,00
ATK ACESSORIOS EIRELI		R$ 8.110,00	R$ 0,00
CSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R$ 7.507,50	R$ 0,00
IMPRIMIL PERSONALIZAÇÃO DE FROTAS LTDA ME		R$ 1.560,00	R$ 0,00
MAIA GROUP COM. EQUIP. MEDICO HOSPITALAR EIRELI		R$ 18.280,00	R$ 0,00
M FIBRA EIRELI		R$ 62.250,00	R$ 0,00
MARIA ELOISA OLIVEIRA LARSEN 09811781893		R$ 13.849,75	R$ 0,00
ARS ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA		R$ 2.932,25	R$ 0,00
TC AUTO TECNICA LTDA		R$ 149.441,06	R$ 0,00
HAYONIK IND E COM. PROD ELETRONICOS		R$ 21.517,65	R$ 0,00
ACA IND E COM DE PECAS P AR CONDICIONADO EIRELI		R$ 8.400,00	R$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R$ 10.980,00	R$ 0,00
BIOMEC BOMBAS DE VACUO E COMP. DE AR LTDA-EPP		R$ 24.899,60	R$ 0,00
COMPEWIT COMPENSADOS LTDA		R$ 88.370,84	R$ 0,00
WIFLOREST COMPENSADOS LTDA		R$ 11.400,00	R$ 0,00
FOCA-BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA		R$ 51.686,67	R$ 0,00
ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA		R$ 8.000,00	R$ 0,00
TECSYSTEMS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		R$ 108.098,39	R$ 0,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) VIP INFRA-ESTRUTURA LTDA		R$ (17.102,00)	R$ 0,00
ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA - ME		R$ 6.340,00	R$ 0,00
COMPACTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME		R$ 150.000,00	R$ 0,00
HOT TAPE COM DE ACESS. E LOC. DE VEIC. LTDA		R$ 1.500,00	R$ 0,00
CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA		R$ 145.000,00	R$ 0,00
VELUPLAST TEC E PLAST LTDA		R$ 11.202,00	R$ 0,00
ACP COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 3.437,55	R$ 0,00
DIGICOMP ELETRONICA EIRELI		R$ 6.256,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 859 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLACIN AUTOPECAS LTDA		R$ 1.500,00	R$ 0,00
SO METAIS COMERCIO DE METAIS LTDA		R$ 55.072,14	R$ 0,00
UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A		R$ 2.550,00	R$ 0,00
WKS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA		R$ 30.832,24	R$ 0,00
ELIAS FERREIRA DA SILVA COMERCIAL		R$ 1.320,00	R$ 0,00
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 233.600,00	R$ 0,00
EUROSIGNAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES AUTOMOTIVOS		R$ 185.291,45	R$ 0,00
HP TUNNING CAR EIRELI		R$ 4.377,02	R$ 0,00
FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 16.866,49	R$ 0,00
JAPAUTO SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MOTOS E VEICULOS LTDA		R$ 54.000,00	R$ 0,00
VNO ORTOPEDIA IND.E COM.IMP.E EXP.LTDA		R$ 29.029,00	R$ 0,00
CAJAMAR COM. DE PECAS E PARAFUSOS LTDA		R$ 10.197,40	R$ 0,00
FARMACLUB DROGARIAS LTDA		R$ 6.977,40	R$ 0,00
BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME		R$ 99,00	R$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE LANTERNAS JACARE LTDA		R$ 2.385,00	R$ 0,00
CELESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 10.755,00	R$ 0,00
VENETOSUL TRANSPORTES LTDA - CTB		R$ 364,44	R$ 0,00
VENETOSUL TRANSPORTES LTDA - CXS		R$ 960,42	R$ 364,30
ATLAS VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 123.285,51	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 800,00	R$ 0,00
TECH INS INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R$ 28.240,00	R$ 0,00
ELEVA MUNDI COMERCIAL EIRELI		R$ 549,99	R$ 0,00
FUTURE IN BOX MONTAGEM E INOVAÇÃO EM UNIDADES MOVEIS EIRELI		R$ 37.000,00	R$ 0,00
GFIX COMPONENTES E DISTRIBUICAO LTDA - ME		R$ 5.838,00	R$ 0,00
PATRICIA DE ABREU FARIA SUPORTE EPI SEGURANÇA DO TRABALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
LINK COMERCIO E MANUT DE EQUIP MEDICO ODONT EIRELI		R$ 23.888,00	R$ 0,00
(-) GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ (6.630,20)	R$ 0,00
CARLOS HENRIQUE CONSALES		R$ 4.499,00	R$ 0,00
CATSHOP COMERCIO ELETRO LTDA 0001-SP		R$ 335,20	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 860 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RD COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		R$ 1.692,00	R$ 0,00
TECH INS INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R$ 30.530,00	R$ 3.949,74
JAPAUTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA		R$ 21.233,00	R$ 0,00
J. CAPACLE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PERCAPI INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA		R$ 1.645,10	R$ 0,00
AVIBEM COMERCIO DE SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA		R$ 16.395,00	R$ 23.288,97
FANEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA		R$ 3.145,00	R$ 0,00
GIRAFA COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 828,90	R$ 0,00
VALLITECH IND E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA		R$ 25.084,00	R$ 0,00
TERMOPLAS COMPONENTES DE PLASTICOS LTDA		R$ 1.764,83	R$ 0,00
TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREMIER AUDIO LTDA		R$ 1.816,85	R$ 0,00
ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA		R$ 1.688,09	R$ 1.582,41
CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 939.050,00
(-) ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R$ (876,39)	R$ 1.839,64
PIANNA VEICULOS LTDA		R$ 432,00	R$ 0,00
FLASH JAL COMERCIAL E MONTAGEM LTDA		R$ 25.400,00	R$ 0,00
USINA METAIS LTDA		R$ 4.569,02	R$ 0,00
PERES & MATINO LTDA		R$ 1.210,00	R$ 0,00
SP NORTE VEICULOS LTDA ME		R$ 120.000,00	R$ 0,00
FIBRA & TINTA - IND. COM. DISTR. IMP. E EXP. LTDA		R$ 10.000,00	R$ 0,00
PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ (600,00)	R$ 0,00
LUIZ FERNANDO ZAMPIERI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MENEGHIM LOG LTDA		R$ 730,00	R$ 0,00
PRESYSTEM PROJETOS E SISTEMAS ELETRONICOS EIRELI		R$ 2.850,00	R$ 0,00
DOMENICO GONCALVES BERTONI		R$ 30.600,00	R$ 0,00
MEDEIROS E SULLATO COM DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EUROVIA VEICULOS SA LAURO FILIAL		R$ 1.345,31	R$ 7.260,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-9[illegible]

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NR DE MORAES ILUMINACAO EIRELI EPP		R$ 10.825,00	R$ 2.260,80
PREMIUM VEICULOS LTDA - VILA VELHA		R$ 12.500,00	R$ 0,00
TREVO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI		R$ 100,00	R$ 0,00
WALLU FIBER INDUSTRIA DE PRODUTOS EM FIBERGLASS EIRELI		R$ 60.000,00	R$ 0,00
ALVES & MARTINELLI IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA.		R$ 1.214,00	R$ 0,00
JVL ALAVANCAS EIRELI		R$ 4.600,00	R$ 0,00
T.J. DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E SOLDAS LTDA		R$ 4.216,85	R$ 0,00
TOLDOS REAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 5.100,00	R$ 0,00
GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 15.600,00	R$ 0,00
ONILDO BATISTA DE SOUSA AUTO CAPAS		R$ 38.000,00	R$ 0,00
MECANICA INDUSTRIAL GUARANY LTDA		R$ 999,99	R$ 0,00
NZ COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENT-001		R$ 4.243,31	R$ 0,00
REAL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-EPP		R$ 547,97	R$ 0,00
ACOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 3.091,04	R$ 0,00
HBZ SISTEMAS DE SUSPENSAO A AR LTDA		R$ 28.500,00	R$ 0,00
BUKA COM. DE PECAS E ACESS. P/VEIC LTDA		R$ 160,00	R$ 0,00
GONCALVES COHIN E CIA LTDA		R$ 1.457,00	R$ 0,00
VALDEMAR BERTAZZONI & CIA LTDA-EPP		R$ 3.272,00	R$ 0,00
DIGIMETTA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA		R$ 8.740,00	R$ 0,00
NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E FERRAM LTDA		R$ 5.758,20	R$ 0,00
JORGE TADEU BATISTA DOS SANTOS - ME		R$ 1.440,00	R$ 0,00
OXIMED COM. DE GASES E EQUIPAMENTO LTDA		R$ 11.840,00	R$ 0,00
J SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R$ 1.180,00	R$ 0,00
FELIX N. MACHADO ME		R$ 7.000,00	R$ 0,00
OXIFORTE LTDA - EPP		R$ 2.400,00	R$ 0,00
RG IND. COM. DE PECAS E ACESSORIOS MOTORES LTDA		R$ 2.000,00	R$ 0,00
AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LIMITADA		R$ 1.822.750,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-[illegible]

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 862 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFIPE VEICULOS LTDA		R$ 389.000,00	R$ 0,00
CARROCERIAS BUORO EIRELI		R$ 31.500,00	R$ 0,00
CRS COMERCIAL ELETRONICA EIRELI		R$ 2.696,50	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA AGOSTINI LTDA		R$ 950,00	R$ 0,00
BREITKOPF CAMINHOES LTDA		R$ 1,95	R$ 386,61
GRANDPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EPP		R$ 1.266,96	R$ 0,00
TRANSMAYTAM - UNIDADE SAO PAULO		R$ 95,00	R$ 0,00
MULTI PORTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R$ 1.851,29	R$ 0,00
LEAUTO PARIS LTDA - COELHO NETO		R$ 1.400,00	R$ 0,00
MAIS DIST. VEIC. S/A-SINAL A.PINHEIRO		R$ 507.500,00	R$ 0,00
RODRIGO FREITAS PORTUGAL PECAS ME		R$ 2.350,00	R$ 0,00
ADIVEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R$ 183.000,00	R$ 0,00
ITAMAR ROBERTO DOS SANTOS ME		R$ 11.469,60	R$ 0,00
LARSEN BRASIL		R$ 2.575,00	R$ 0,00
ISABELA PARENTI ROMAO BIANDAN		R$ 3.480,00	R$ 0,00
DORMED HOSPITALAR EIRELI		R$ 469,28	R$ 0,00
C. G. BRAGA PECAS E SERV. AUTOM. LTDA-ME		R$ 116,00	R$ 0,00
BORGES LAGOA 2		R$ 2.399,95	R$ 0,00
F3 CHICO MULTIMARCAS - COM. DE PEÇAS E ACES. PARA VEIC. LTDA		R$ 153.536,11	R$ 0,00
ELFMEDICAL COM E LOC E EQUITOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA ME		R$ 380,00	R$ 0,00
AUTOTEC DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R$ 8.400,00	R$ 0,00
UTILITY EQUIPAMENTOS PARA PET SHOP LTDA		R$ 2.474,01	R$ 0,00
VISION IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R$ 36.000,00	R$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R$ 5.078,75	R$ 0,00
AMAZONAS LESTE LTDA		R$ 760.800,00	R$ 0,00
MULTIPLIER TRADE E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA		R$ 4.466,67	R$ 0,00
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA		R$ 28.695,00	R$ 0,00
(-) AGRALE S/A 2		R$ (136.000,00)	R$ 0,00
RODOCERTO TRANSPORTES LTDA		R$ 280,00	R$ 0,00
TORIBA VEICULOS LTDA MATRIZ		R$ 18.439,57	R$ 0,00
GENILDO G DA SILVA VENDAS DE		R$ 250,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 963 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS			
KLEBER SANTOS BATISTA - EIRELI		R$ 1.316,00	R$ 0,00
NISSAN DO BRASIL AUT.LTDA		R$ 899.166,40	R$ 0,00
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 101.500,00
FIBRA CIRURGICA LTDA		R$ 366,89	R$ 0,00
SOCAGE DO BRASIL IND E COM DE EQUIP LTDA		R$ 2.800,00	R$ 0,00
PRIME IND. E COM. TECNOLOGIA SERV LTDA		R$ 1.735,38	R$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AC LOG TRANSPORTES EIRELI		R$ 6.300,00	R$ 0,00
VILLENEUVE COMERCIO VEICULOS, PECAS E SERV LTDA		R$ 119,00	R$ 0,00
E M DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 1.000,00	R$ 0,00
"O. R. TECHNOCABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.309,31	R$ 0,00
EFFEITO COMUNICACAO & ARTE S/S LTDA ME		R$ 4.484,00	R$ 0,00
MURILO SCHIMIT GONZALEZ 36412390871		R$ 6.150,00	R$ 0,00
LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.		R$ 1.927,20	R$ 0,00
REVES'CAP COM.SERV.ADAP.P/VEICULOS LTDA		R$ 1.500,00	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 620,71	R$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTD		R$ 3.392,22	R$ 0,00
R & R FABRICA DE REBOQUES		R$ 3.000,00	R$ 0,00
UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA		R$ 2.487,63	R$ 0,00
MMS DO BRASIL LTDA		R$ 2.769,12	R$ 0,00
ILDA AZEVEDO ROMERO TOLDOS ME		R$ 1.900,00	R$ 0,00
GIUSEPE MARQUES DA SILVA BEM MARTINS ADESIVOS ME		R$ 7.760,00	R$ 20.722,43
NORGLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP		R$ 35.244,90	R$ 0,00
E2K DO BRASIL LTDA		R$ 548,25	R$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R$ 439.690,00	R$ 1.216.896,99
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R$ 9.500,00	R$ 311.498,60
KIMARKI TRANSFORMADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.740,00	R$ 0,00
POSTO DAS AMERICAS LTDA		R$ 849,63	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 864 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RIBAS E IAGUSZESKI LTDA		R$ 130,00	R$ 0,00
MARLI MONTEIRO RIBAS ME		R$ 267,88	R$ 0,00
ICAVEL VEICULOS LTDA		R$ 3.509,00	R$ 0,00
MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 69,39	R$ 0,00
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 8.950,00	R$ 0,00
INDUSTRIAL NOVA GERACAO LTDA		R$ 115.500,00	R$ 0,00
JOSE CARLOS BERNARDINO 62334891720		R$ 300,00	R$ 0,00
(-) M MIRANDA GODE ME		R$ (378.995,83)	R$ 0,00
SANTIL COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MAX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PECAS PARA VEICULOS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMPA TRIANON VEICULOS LTDA		R$ 466.400,00	R$ 0,00
SONARTE SOCIEDADE NACIONAL DE ARTEFATOS METALURGICOS EIRELI		R$ 9.995,00	R$ 0,00
V. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXIALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PNEUMATICAS EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 7.500,00
FELIPE TOLSTIKOW		R$ 0,00	R$ 0,00
2 INOVA COMUNICACAO DIGITAL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
M P DOS SANTOS FERRAGEM		R$ 0,00	R$ 0,00
SACRAMENTO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PRODOESTE VEICULOS E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AEROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.754.030,00
BRUTAL MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANO FURTADO RIBEIRO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTOMATIZA ENGENHARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DK 136 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		R$ 3.480,00	R$ 16.090,00
ARCOTEC COMERCIO E DESENVOLVIMENTO EIRELI		R$ 27.554,40	R$ 0,00
MENDES TRUCK SERVICE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
DARIVAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVIAN HELENA CAPACLE CORREA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPLEMENTA BRASIL COM P E ACESSORIOS DE VEICULOS ESPECIAIS E		R$ 0,00	R$ 0,00
HB COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABRICIO LUIZ GAWSKI		R$ 0,00	R$ 0,00
ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		R$ 110.130,79	R$ 60.631,82
PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI		R$ 77.130,14	R$ 0,00
VITURINU'S SERIGRAFIA E SINALIZACAO LTDA		R$ 11.450,00	R$ 37.000,00
DE PASQUAL HOTEIS E TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B F SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 169.500,00	R$ 107.600,00
PACHECO ALVES ENG REPR SERVICOS DE PINTURA ORG DE EVENTOS E LOC EIRELI		R$ 65.000,00	R$ 15.646,25
TOPAZIO VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
V EYE SOLUCOES M2M LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RN COMERCIO VAREJISTA S A		R$ 3.523,49	R$ 0,00
PROTSOL COMERCIO DE TOLDOS EIRELI		R$ 1.968,00	R$ 0,00
FALTEC IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
NIK ?S COMERCIO, REVESTIMENTOS E TRANSFORMAC?O?ES PARA AUTOS		R$ 1.000,00	R$ 0,00
EUROSERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R$ 142.643,20	R$ 0,00
HAMILTON VALDEMAR DA SILVA 29729493820		R$ 4.400,00	R$ 0,00
DERNECY ROSA JUNIOR		R$ 102.261,30	R$ 0,00
FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS ME		R$ 151.363,16	R$ 0,00
AUTO PRIME VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 9.685,00	R$ 0,00
VALDOMIRA PIRES BETTANIN		R$ 328.754,00	R$ 21.450,00
C. A. COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 54.131,61	R$ 17.517,58
LYNE DAY TRANSPORTES EIRELI		R$ 485.800,00	R$ 0,00
JANAINA DONEGA QUIRINO DE NOVAIS		R$ 12.500,00	R$ 0,00
H L SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 197.743,80	R$ 52.192,95
DENIS ANTONIO DE ANDRADE 27656987835		R$ 500,00	R$ 0,00
AUTO GUINCHO BRONETTI LTDA		R$ 30.690,00	R$ 0,00
JORGE GONCALVES PEREIRA		R$ 30.730,00	R$ 0,00
LIVY E SILVA LTDA		R$ 318.000,00	R$ 0,00
NONNE REPRESENTACOES E		R$ 159.921,10	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 866 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI			
DELFINO FERREIRA DOS SANTOS FILHO ME		R$ 50.000,00	R$ 0,00
SILVIO GUINCHOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
METALLUM BRASIL EIRELI		R$ 12.304,00	R$ 0,00
WALIM SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 95.000,00	R$ 0,00
AIRTON L V FEITOSA		R$ 63.000,00	R$ 0,00
SG REPARO AUTOMOTIVO PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI EPP		R$ 7.600,00	R$ 0,00
THIAGO DAYAN, CASTILHO ET VICTOR MAIZMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 6.077,84	R$ 0,00
ERTSEM COMERCIAL EIRELI		R$ 800,00	R$ 0,00
ALEKS IMPRESSOES E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$ 1.800,00	R$ 0,00
KLM EIRELI		R$ 24.597,13	R$ 0,00
UMTHIDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 100.000,00	R$ 0,00
VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA		R$ 1.575,00	R$ 0,00
MAIKE MARCELO UHLMANN RODRIGUES		R$ 1.280,00	R$ 0,00
LIMA & LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME		R$ 19.000,02	R$ 0,00
TOP TRANSFER - SERVIGOS DE TURISMO EIRELI		R$ 1.400,00	R$ 0,00
PORT ROYAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 97,50	R$ 0,00
DIOZEFI DE SOUZA SILVA 12452715719		R$ 1.000,00	R$ 0,00
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R$ 739,24	R$ 0,00
CAZE COMERCIO E SERVICOS EM TACOGRAFOS LTDA		R$ 480,00	R$ 0,00
ODOVALDO LIMA DA COSTA		R$ 8.000,00	R$ 0,00
MIGUEL LEANDRO RODRIGUES NETO		R$ 113.045,84	R$ 0,00
NAKAMURA FOTOS E ACESSORIOS LTDA		R$ 380,00	R$ 0,00
GARDA HOTEL LTDA		R$ 127,50	R$ 0,00
MCATEC COMERCIO E ASSSITENCIA TECNICA LTDA EPP		R$ 16.556,83	R$ 0,00
ANA CAROLINA TAVARES TEIXEIRA 05685546419		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO ISRAEL JUNIOR - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RP ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 2.906,00	R$ 0,00
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R$ 1.151,26	R$ 0,00
DK COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-81

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTILO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI		R$ 23.643,84	R$ 0,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DIAS MENDES 08400815700		R$ 3.355,00	R$ 0,00
V. MUCELINI		R$ 819,00	R$ 0,00
P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 10.000,00	R$ 0,00
HALAJKO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 2.938,00	R$ 0,00
TRIESTE VEICULOS LTDA		R$ 1.020,00	R$ 0,00
SHOPPING DAS PLACAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GONÇALO FERREIRA DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO DE JESUS ARANDIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIANE CRISTINA NICOLETTI 08557947801		R$ 0,00	R$ 12.000,00
S.P. VIEIRA & TODA CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 24.549,76
SL SERVICOS DE APOIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA ALIANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 28.426,40
MARCMEDICI HOSPITALAR EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CRIMAC- COMERCIO, INSTALACOES E MANUTENCAO DE AR CONDICIONAD		R$ 0,00	R$ 0,00
GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARROCERIAS JARDIM LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R$ 0,00	R$ 5.443,78
DIAMAR MOTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VETROEX IND E COM. DE VID. DE SEG, LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 105.923,59
CASA DO SOLDADOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZUNE DESIGN E COMUNICACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M CORREA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 265.766,66
E G MAIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 584.000,00
(-) GAMALIEL GOES 01182553800		R$ (35.740,00)	R$ 57.370,03
A. C. DE NOVAIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SINVAL GONCALVES DA SILVA 15950123620		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 868 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GILMAR ZILBERTO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRIX INSTALACAO E MANUTENCAO VEICULAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SINALIZE PRODUCOES SERIGRAFICAS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ATALANTA HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRACES ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CRESAUTO VEICULOS S/A		R$ 0,00	R$ 398.400,00
R B F JURADO SERVIÇOS DE MARKETING - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BEATRIZ DOS SANTOS MOURAO 09340873939		R$ 0,00	R$ 25.303,45
SERVICARGA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (RS)		R$ 0,00	R$ 0,00
GUILHERME MARTINEZ ELEUTERIO PEREIRA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ABC COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REINALDO SANTOS CAMBUI		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENFOQUE MEDICAL RJ COM. PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTER CELL COMERCIO E SERVICOS SOROCABA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NMB INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CAOA CHERY AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BAHREIN TERMOPLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIQUITUDO COM. E SERV. DE PRD. S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPERT COMERCIO, SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JDQ NOVAIS COMÉRCIO V. VEICULOS E SERVIÇOS ESP. EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARGO & THOME LTDA		R$ 0,00	R$ 1.871,61
SERVTEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COML PROD AUDIO P/AUTOS PAI E FILHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MONT BLANC COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RICARDO MIRA DA SILVA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
PORTAL DO SERTÃO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J DE S SANTANA INSTALACAO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAULO CESAR SANDOVAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PECAS BAHIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIO MACHADO IZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS. TERCEIRIZACAO E LOCACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COPASO COMERCIAL PAULISTA DE SOLDAS E MAQUINAS LTDA		R$ 7.563,24	R$ 0,00
IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP		R$ 10.735,27	R$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		R$ 162.049,64	R$ 0,00
MJR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 3.465,00	R$ 0,00
MAXBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R$ 1.018,67	R$ 0,00
DICOMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 2.042,36	R$ 0,00
METALURGICA SCHIOPPA LTDA		R$ 22.680,00	R$ 0,00
APOIO VIX TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSCD TRANSPORTES PORTO REAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Eritch Comércio e Serv. Tecn. Ltda - ME		R$ 27.885,00	R$ 0,00
RB Design Consul. e Tecn. Ltda		R$ 2.225,18	R$ 0,00
Controladoria Geral & Detoni Ltda		R$ 400.000,00	R$ 0,00
Avan Peças e Serviços Eireli - ME		R$ 6.400,00	R$ 0,00
Gold Rental Car Eireli ME		R$ 1.109.679,75	R$ 0,00
Squib Tecnologia Eletr Imp e Exp Ltda		R$ 2.362,50	R$ 0,00
Automec Comercial de Veiculos Ltda		R$ 81.700,00	R$ 0,00
Ub Natts Eletroacustica Ltda		R$ 3.819,71	R$ 0,00
San Marino Onibus Ltda		R$ 252.000,00	R$ 0,00
M.V.E Comer. de Pçs e Aces. de Veic. Esp		R$ 70.600,00	R$ 0,00
R.I.V Embalagens Ltda		R$ 4.104,36	R$ 0,00
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.939,16
RUBINHO CENTER CAR ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTINS PERES COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 810 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASTRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CTMED COM. E MANUT. DE EQUIP. MEDICO HOSP. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MONICA COM.FIV. E ACESS.LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PLUS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
J HENRIQUE DE AGUIAR SOM E ACESSORIOS ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GAPLAN CAMINHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KOLPLAST CI SA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COUROS MARWAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
PROESTE COM IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROQUEGATTELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
CARROCERIA METAL FIBRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HCP COMERCIO E VAREJO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R$ 57.163,00	R$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 7.330,00	R$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 3.129.143,50	R$ 0,00
HYUNDAI CACA DO BRASIL LTDA		R$ 560.500,00	R$ 0,00
(-) BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ (3.421,16)	R$ 0,00
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO COM COMB.LUBRIF.GAS.CULT.MAD. LTDA		R$ 238,20	R$ 0,00
LIVA RESTAURANTE LANCHONETE EIRELI		R$ 77,00	R$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R$ 159.754,00	R$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R$ 119.644,44	R$ 0,00
TECNICA BASCO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R$ 90.000,00	R$ 0,00
CARROCERIAS BUORO LTDA		R$ 10.998,00	R$ 0,00
S C. DOS SANTOS COSTA		R$ 5.000,00	R$ 0,00
DIVENA COMERCIAL LTDA		R$ 207.100,00	R$ 0,00
GALEGO IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA		R$ 10.000,00	R$ 0,00
SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 132.400,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-81

Número de Ordem do Livro: 23

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA		R$ 112.900,00	R$ 0,00
GOIANO PLACAS LTDA		R$ 160,00	R$ 0,00
JORGE PAULO PEREIRA NUNES		R$ 2.500,00	R$ 0,00
EUROVIA AUT E UTILIT S/A - LAURO FILIAL		R$ 192.900,00	R$ 0,00
POSTO CONTORNO LTDA EPP		R$ 400,00	R$ 0,00
JACUIPE VEICULOS LTDA		R$ 134.996,48	R$ 0,00
MR MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 150.000,00	R$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 13.709.720,66	R$ 0,00
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA		R$ 894.000,00	R$ 0,00
GUSTAVO LUIS ALVES CAMARGO - ME		R$ 5.194,00	R$ (5.194,00)
J M B MIRANDA TRANSPORTE E SERVICOS ME		R$ 119.125,00	R$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 58.204,20	R$ 0,00
TRUCKBRASIL VEICULOS ESPECIAIS EIRELI-ME		R$ 6.000,00	R$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 7.000,00	R$ 0,00
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.		R$ 228.400,00	R$ 0,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R$ 4.507.941,70	R$ 0,00
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R$ 20.328,15	R$ 0,00
TACOMEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 1.040,00	R$ 0,00
COPERFIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME		R$ 1.553,10	R$ 0,00
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		R$ 309.980,00	R$ 509.425,00
JACUIPE VEICULOS LTDA		R$ 232,00	R$ 0,00
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA		R$ 285.000,00	R$ 0,00
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 413.340,00	R$ 0,00
TRIESTE VEICULOS LTDA		R$ 96.615,00	R$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R$ 138.600,00	R$ 0,00
GASART TECNOLOGIA LTDA		R$ 1.221,00	R$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RUBI VEICULOS LTDA		R$ 699,36	R$ 0,00
V E V COM. DE PECAS E ACESS. P VEIC. AUTOMOTORES		R$ 375,00	R$ 0,00
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A.		R$ 10.961,57	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMEO Fls 872 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATLAS VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 61.800,00	R$ 0,00
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R$ 43.000,00	R$ 0,00
ANTONIO JORGE MAGALHAES VIANA		R$ 390,00	R$ 0,00
BRUNE VEICULOS LTDA		R$ 112.000,00	R$ 0,00
GELNE NASCIMENTO SOUSA ME		R$ 1.700,00	R$ 0,00
KAKASOM COMERCIO E SERVICO AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 150,00	R$ 0,00
NOVA BAHIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 56.000,00	R$ 0,00
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 146.100,00	R$ 0,00
NISSAN DO BRASIL AUT.LTDA		R$ 566.958,10	R$ 17.901.537,01
COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA		R$ 1.376.500,00	R$ 0,00
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 152.000,00	R$ 0,00
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R$ 37.000,00	R$ 0,00
HIRAN PEREIRA DE ARAUJO		R$ 600,00	R$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R$ 117.000,00	R$ 0,00
LUMIAR BAHIA LTDA		R$ 300,00	R$ 0,00
GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEIREIRA IMECOL LTDA		R$ 7.320,00	R$ 0,00
MAX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PECAS PARA VEICULOS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
PLACA EXPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCURIO MATERIAIS PARA PINTURA E AUTOPECAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BAHIA FERRO LAURO MAT P/CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OCEANIA APART HOTEL LTDA		R$ 168,00	R$ 0,00
GNC AUTOMOTORES LTDA		R$ 240.000,00	R$ 0,00
ALEXANDRE ASSUNCAO BASTOS ME		R$ 7.746,29	R$ 0,00
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA		R$ 108.900,00	R$ 0,00
CRESAUTO VEICULOS S/A		R$ 41.900,00	R$ 0,00
INTERIOR BATERIAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.628,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R$ 334.013,26	R$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTONNICK INDUSTRIA DE PECAS E FERRAMENTARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 813 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIZ ANTONIO TELES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRIMAVIA VEICULOS LTDA (BARREIRAS)		R$ 82.175,83	R$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS SP S.A.		R$ 145.000,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 1.200,00	R$ 0,00
MANOEL ALVES TEIXEIRA NETO		R$ 1.050,00	R$ 0,00
RODALEVE R VEICULOS LTDA		R$ 120,00	R$ 0,00
EUROVIA VEICULOS SA IGUATEMI FILIAL		R$ 77.820,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICA E AUTO PECAS DO MA EIRELI		R$ 412,00	R$ 0,00
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
WALACO IND E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CATU		R$ 0,00	R$ 0,00
DIAMANTINO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
K&W PREP. SERV. LOC. GUIN. TRANSP. MONT. COM. VAREJ. EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DAVID JORGE ANGELO AUTO PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
L.G.A. REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO E SERVICOS COSTA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
OSMIR SASSARON 82220557804		R$ 0,00	R$ 0,00
GREEN VILLE PAISAGISMO E COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAN DIEGO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GARCIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADAPTAMED VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C.S.D.CELICO METALURGICA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
IDISA VEICULOS LTDA - FOZ		R$ 0,00	R$ 0,00
HDX COMERCIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONTOLOGICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
KELTON PEDRO CARDOSO 36964357831		R$ 0,00	R$ 0,00
BETIO - DESPACHANTE CAMPO LARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 23

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 874 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIS EDUARDO RODRIGUES 67668526072		R$ 0,00	R$ 0,00
GIANCARLO BERTOLDO 27387177805		R$ 0,00	R$ 0,00
MISSISSIPI NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENOVA SERVICOS AUTOMOTIVOS EXPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 215.000,00
OPEN VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 248,06
VS AUTOMOTIVO - COM. DIST E REPRES. DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARROCERIAS J S T SILVA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PARATUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BORIM COMERCIO DE CORDAS E LONAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIBEIRO VEICULOS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES GABARDO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS REGINALDO CHITA 02447574967		R$ 800,00	R$ 0,00
FELIPE & FILHOS CARROCERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENOVEL VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOLLOS - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIO ROGÉRIO BETTANIN		R$ 0,00	R$ 102.575,00
CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GERADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA SSA		R$ 0,00	R$ 0,00
MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVOKE TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUBREL DECOR TOLDOS E PERSIANAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R. P. DE SANTANA		R$ 0,00	R$ 0,00
PWA TRANSPORTES E VEICULOS ESPECIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANT FERRAMENTAS COML E IMP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STEVANELLI E ANDRADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 875 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NELMAR CABINES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 454		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE OLIVEIRA BRASIL REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIENE SANTANNA		R$ 0,00	R$ 0,00
DULCILENE RODRIGUES 37389596880		R$ 0,00	R$ 0,00
IGOR CESAR DA CRUZ MOREIRA 31725356813		R$ 0,00	R$ 2.560,00
METASUCESSOS DESENVOLVIMENTO TECNICO E HUMANDO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO FERREIRA CABRAL		R$ 0,00	R$ 0,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS LTDA - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 0,00
ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA		R$ 0,00	R$ 157,97
NOVA FONTE COMERCIO DE INF. E IND LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCALF DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MJ LIMA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RELM TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 29.418,01
MCA BANCOS E MOVEIS ESTOFADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L.C.A COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPACHANTE RAPIDO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JADSON SALAZAR DAL COL		R$ 0,00	R$ 0,00
V L DOS S SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
LONAX TOLDOS & SIGNS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GOLDEN SUN ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JG COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MILGLASS IND E COM VIDROS TEMP EIRELLI		R$ 0,00	R$ 550.069,67
RODA DE OURO CARROCERIAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 166.402,50
DIESARMED ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA HO		R$ 0,00	R$ 0,00
OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO ME		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 23

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls. 876 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 256.000,00
THERMO STAR EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRL POLIMEROS E RESINAS PLASTICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RITMO PIRASSUNUNGA VEICULOS E PECAS LTDA - R94		R$ 0,00	R$ 0,00
INTER JAPAN VEICULOS LTDA(BUTANTA)		R$ 0,00	R$ 0,00
POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EBS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO 11 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANY HERO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO CESCONETTO		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GERMADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO D FERREIRA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CICOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVATRIGO RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RSV ESPECIALIDADES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
OFF ROAD BRASIL ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PAPILLON EQUIPAMENTOS VEICULARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FROSTAIR DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA BERNADETE PERES COLLETTI CAVUTO		R$ 0,00	R$ 0,00
WASHINGTON SERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL TOMASINI BUENO		R$ 0,00	R$ 0,00
Ricardo Vieira Lima		R$ 0,00	R$ 0,00
M.M COM. DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORCE DISTR PECAS AUTOM EIRELI (FISCAL)		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
CPERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SEGURAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 23 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 817 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UP 2 TECH DO BRASIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CARVALHOFFICE MOBILIARIOS CORPORATIVOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JBK LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALMON DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLAVIO YAMANE DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
BENGOZI E CLEMENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REFRIGERACAO TC ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FORZA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Stilo Transportes Ltda		R$ 0,00	R$ 91.709,50
IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 965,23
TRANSPAX TRANSPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
4DA INDUSTRIA E IMPLEM. RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOYOLEX AUTOS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
LIDER VEICULOS S.A		R$ 0,00	R$ 200,00
RELVA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARANA SINALIZACAO EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RRZ AMAZONAS COMERCIO DE PECAS E VEIC EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PGLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CYCOSA AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADO MATOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTORIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 760.000,00
ITAVEMA FRANCE VEICULOS LTDA (REN TAUBATE)		R$ 0,00	R$ 0,00
PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOMASINI & BUENO - IND E COM DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SINALED INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. E SIST. ELETROELETRO		R$ 0,00	R$ 0,00
TROVA CAMINHOES MULTIMARCAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.356,00
		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES fls 878 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A TRUCK SERVIÇOS DE MANUT. REPARAÇÃO MECÂNICA. DE VEÍC. AUT.		R$ 0,00	R$ 16.500,00
JI MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 447.750,00
PLANO A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 430,00
BOURBON ADMINISTRADORA, COMERCIO E SERVICOS HOTELEIROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA-15CN-CNPJ:45.564.911/0001-80		R$ 0,00	R$ 0,00
LELLO CONDOMINIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TIAGO FRASSON		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDREIA ROSADO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
R.S. E SILVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ESCOLA CHUPINGUAIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAEDESON ALVES GUEDES		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEBSON DA SILVA TELES		R$ 0,00	R$ 0,00
EDMAR IGLECIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
NEWTON PLAZA HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMERICA MEDRADE VIEIRA LIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPACHANTE VITTORINO		R$ 0,00	R$ 0,00
CALVI IND. E COM. DE CARROCERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAOTES SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JIULIANO NAGATA BRITO 90737210591		R$ 0,00	R$ 0,00
DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VENI, VIDI, VICI EDICAO ELETRONICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO MOTTA MOURAO 01064293964		R$ 0,00	R$ 0,00
A.R. CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C A CONTARTESI		R$ 0,00	R$ 0,00
FONCASTER SERVICOS COMBINADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AG2 CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZENETO COMERCIAL E PRESTACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLAVIA CAMPOS SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
VISUAL PLACAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPEMA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-94

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 879 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCELO RODRIGUES CHAVES		R$ 0,00	R$ 0,00
TR DESPACHANTE E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CARROCERIAS MS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ERICA PATRICIA O P DE MIRANDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SALVADOR MOTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
FOX RODAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVIC		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDIR LAZARO COSTA SOEIRA -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOTEC INDUSTRIA COM.E PREST DE SERV.RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HAOXI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NISSAUTO COM VEIC E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 15.981.154,03	R$ 4.393.131,13
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 12.774.518,23	R$ 2.657.822,70
IPI A RECOLHER		R$ 26.419,43	R$ 17.034,40
ICMS A RECOLHER		R$ 11.709.496,63	R$ 378.757,81
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 620.441,67	R$ 620.441,67
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R$ 225.419,00	R$ 251.607,02
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 44.721,23
IRRF A RECOLHER		R$ 2.847,82	R$ (5.262,59)
PIS A RECOLHER		R$ 5.153,87	R$ 5.153,87
COFINS A RECOLHER		R$ 24.017,58	R$ 24.017,58
CRF A RECOLHER		R$ 63.561,05	R$ (49.009,25)
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R$ 97.161,18	R$ 89.325,76
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ (660.802,14)
ICMS A RECOLHER FILIAL MA - 0004-34		R$ 0,00	R$ 0,00
IPVA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ (15.899,53)
TFA - TAXA DE FISCALIZAÇAO DE ANUNCIO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ (355,04)
ICMS A RECOLHER FILIAL MT - 0006-04		R$ 0,00	R$ 282.727,92
ICMS A RECOLHER FILIAL CE - 0003-53		R$ 0,00	R$ 235.580,78

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-9

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL MT 0006-04		R$ 0,00	R$ 197,77
SUBSTITUIÇAO TRIBUTÁRI A RECOLHER FILIAL CE 0003-53		R$ 0,00	R$ 6.305,25
ICMS A RECOLHER FILIAL ES - 0005-15		R$ 0,00	R$ 6.058,99
SUBSTITUIÇAO TRIBUTÁRI A RECOLHER FILIAL ES 0005-15		R$ 0,00	R$ 27.878,09
ICMS A RECOLHER FILIAL BA - 0007-87		R$ 0,00	R$ 1.299.772,50
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL BA 0007-87		R$ 0,00	R$ 87.437,63
PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 752,13
PIS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 71,00
PIS SOBRE SERVICOS		R$ 0,00	R$ 1.131,70
COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 4.628,45
COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 327,03
COFINS SOBRE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 5.212,67
PARCELAMENTO TRIBUTARIO		R$ 3.206.635,80	R$ 1.735.308,43
IRPJ PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R$ 1.964.181,78	R$ 1.515.411,06
CSLL PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R$ 1.242.454,02	R$ 959.832,54
ICMS PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ (739.935,17)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 29.565,93	R$ 32.538,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 12.769,91	R$ 49.159,40
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 8.685,03	R$ 16.480,36
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 32.679,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.712,42	R$ (29.704,91)
INSS A RECOLHER		R$ 3.081,03	R$ (27.781,24)
FGTS A RECOLHER		R$ 631,39	R$ (1.923,67)
PROVISÕES SOBRE FOLHA		R$ 13.083,60	R$ 13.083,60
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 9.076,74	R$ 9.076,74
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 3.622,38	R$ 3.622,38
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 384,48	R$ 384,48
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.216.533,67	R$ 2.454.963,01
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 2.216.533,67	R$ 2.480.894,41
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 2.216.533,67	R$ 2.480.894,41
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ (25.911,40)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 0,00	R$ (25.600,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 881 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R$ 0,00	R$ (311,40)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 34.669.249,14	R$ 37.585.833,67
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ (1.576.279,01)
ADIANTAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ (1.576.279,01)
ADIANTAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ (1.576.279,01)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 33.369.249,14	R$ 37.862.112,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 33.369.249,14	R$ 37.862.112,68
LUCROS ACUMULADOS		R$ 140.149.551,83	R$ 207.362.277,39
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (131.313.751,59)	R$ (196.310.621,04)
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR		R$ 22.848.958,12	R$ 27.105.965,55
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 4.797.297,34	R$ 4.797.297,34
(-) (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ (3.092.806,56)	R$ (3.092.806,56)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-93

Número de Ordem do Livro: 23

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 882 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 234.873.924,64	R$ 162.279.476,69
VENDA DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ 34.981.525,57
VENDA DE OUTRAS MERCADORIAS		R$ 234.873.924,64	R$ 127.229.363,40
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 60.000,00
RECEITA DE LOCAÇAO DE IMÓVEIS		R$ 0,00	R$ 8.587,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (36.852.401,54)	R$ (30.671.788,74)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (74.500,00)	R$ (441.876,12)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS		R$ (12.046.552,64)	R$ (19.500.682,24)
(-) (-) IPI		R$ (5.862.281,31)	R$ (34.024,78)
(-) (-) ICMS		R$ (18.441.666,61)	R$ (10.537.739,81)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (2.999,99)
(-) COFINS		R$ (234.834,80)	R$ 0,00
(-) PIS		R$ (50.711,83)	R$ 0,00
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R$ (141.854,75)	R$ (82.641,76)
(-) (-) ICMS DIFAL		R$ (0,00)	R$ (71,28)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃOI TRIBUTÁRIA FILIAL CE - 0003-53		R$ (0,00)	R$ (6.305,25)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃOI TRIBUTÁRIA FILIAL ES - 0005-15		R$ (0,00)	R$ (27.878,09)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL MT 0006-04		R$ (0,00)	R$ (6.644,51)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL BA 0007-87		R$ (0,00)	R$ (30.924,91)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 196.021.523,00	R$ 131.607.687,95
(-) CUSTOS PRODUCAO		R$ (327.786,58)	R$ (15.549.099,45)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (326.492,67)	R$ (15.533.986,64)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (4.518,74)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (1.204,80)	R$ (10.390,29)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (88,91)	R$ (203,78)
(-) CMV		R$ (231.955.639,93)	R$ (104.683.992,77)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R$ (1.760,51)	R$ (0,00)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R$ (1.814.320,34)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (230.139.559,08)	R$ (104.683.992,77)
CUSTOS TOTAIS		R$ (34.261.903,51)	R$ 11.374.595,73
LUCRO BRUTO		R$ (34.261.903,51)	R$ 11.374.595,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (9.948.240,61)	R$ (11.042.614,81)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.993.167,07)	R$ (5.828.669,88)
(-) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.014.960,88)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM PROCESSO DE VENDA		R$ (0,00)	R$ (2.133.193,38)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.992.838,57)	R$ (1.680.535,62)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (328,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (7.955.073,54)	R$ (5.213.924,93)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (9.162,69)	R$ (600,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (16.437,54)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (4.814,13)	R$ (700,00)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (2.551,41)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (821,41)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (6.929,58)	R$ (7.626,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (3.584,70)	R$ (1.495.872,50)
(-) SEGUROS DE VEICULOS VENDIDOS		R$ (1.184,10)	R$ (0,00)
(-) IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO		R$ (30.426,39)	R$ (467,86)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (64.704,35)	R$ (23.988,60)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (60.000,00)	R$ (35.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (3.432,97)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (11.130,66)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (25.651,82)	R$ (10.438,48)
(-) FGTS		R$ (4.169,94)	R$ (989,48)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ 799,56	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (117.600,00)	R$ (10.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (2.589,03)
(-) IPTU		R$ (7.258,10)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (3.024,64)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.049,31)	R$ (123,33)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (309,30)	R$ (252,54)
(-) TELEFONE		R$ (2.937,80)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (125.067,97)	R$ (232,16)
(-) SEGUROS		R$ (38.746,94)	R$ (41.777,20)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (69.933,93)	R$ (136.891,06)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (3.312,00)	R$ (204.287,95)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (5.967.344,83)	R$ (1.026.126,66)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (4.853,27)
(-) DESPESAS COM DESPACHANTE		R$ (0,00)	R$ (197.018,45)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (338,91)	R$ (3.106,72)
(-) ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS		R$ (221,34)	R$ (0,00)
(-) CARTORIOS, FOTOCOPIAS E CORREIOS		R$ (21.086,28)	R$ (25.175,24)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIA		R$ (0,00)	R$ (15.672,90)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (676.694,67)	R$ (282.749,17)
(-) ASSOCIAÇAO DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (208,78)
(-) SINDICATOS DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (2.390,00)
(-) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS		R$ (881,68)	R$ (4.414,74)
(-) GRAFICAS E IMPRESSOS		R$ (0,00)	R$ (245,00)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R$ (2.769,41)	R$ (720,00)
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R$ (0,00)	R$ (241.928,80)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA		R$ (0,00)	R$ (2.729,20)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R$ (0,00)	R$ (2.062,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (1.862,00)	R$ (0,00)
(-) ANUIDADE ÓRGAOS DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (89,67)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (5.837,45)	R$ (692.413,03)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (58.010,40)	R$ (45.374,25)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		R$ (50,00)	R$ (568.254,74)
(-) JUROS DE MORA		R$ (86.364,44)	R$ (107.744,80)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (519.770,38)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (293.070,13)	R$ (161.210,16)
(-) MULTAS POR INFRAÇAO		R$ (86.739,11)	R$ (2.000,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (62.954,30)	R$ (146.467,18)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) TAXA JUDICIARIA		R$ (143.376,72)	R$ (0,00)
(-) PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (752,13)
(-) PIS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ (71,00)
(-) PIS SOBRE SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (1.131,70)
(-) COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (4.628,45)
(-) COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ (327,03)
(-) COFINS SOBRE SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (5.212,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 150.850,64	R$ 115.714,79
RENDIMENTO DE APLICAÇOES		R$ 134.172,81	R$ 71.801,91
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 16.677,83	R$ 43.912,88
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 4.303,09

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CIMES Fls 885 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 4.303,09
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (44.352.363,61)	R$ 290.788,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (44.352.363,61)	R$ 290.788,64
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (74.932,53)
(-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (74.932,53)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (44.352.363,61)	R$ 215.856,11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35602095505	03.093.776/0001-91	

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
26.E6.D0.64.51.1B.EA.40.99.CA.67.11.80.DA.12.15.2C.16.20.2B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	17076756862	KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862	495676100098025102 5	01/04/2022 a 01/04/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03093776000191	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAME:03093776000191	129957555948654814 584644946225962777 908	01/02/2022 a 01/02/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
26.E6.D0.64.51.1B.EA.40.99.CA.67.11.80.DA.12.15.2C.16.20.2B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 23:55:18

77.21.E1.F3.1D.5B.5C.AB
EB.70.57.64.55.35.79.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

N.P.J.: 03.093.776/0001-91
NSOLIDADO

Emissão: 01/07/2022
Hora: 10:26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

CEITA BRUTA		
/ENDA DE VEICULOS	34.981.525,57	
/ENDA DE OUTRAS MERCADORIAS	127.229.363,40	
ERVIÇOS PRESTADOS	60.000,00	
ECEITA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.587,72	162.279.476,69
DUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(441.876,12)	
(-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS	(19.500.682,24)	
(-) IPI	(34.024,78)	
(-) ICMS	(10.537.739,81)	
(-) ISS	(2.999,99)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(82.641,76)	
(-) ICMS DIFAL	(71,28)	
(-) SUBSTITUIÇÃOI TRIBUTÁRIA FILIAL CE - 0003-5	(6.305,25)	
(-) SUBSTITUIÇÃOI TRIBUTÁRIA FILIAL ES - 0005-1	(27.878,09)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL MT 0006-04	(6.644,51)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL BA 0007-87	(30.924,91)	(30.671.788,74)
CEITA LÍQUIDA		131.607.687,95
STOS PRODUCAO		
INDUSTRIALIZAÇÃO	(15.533.986,64)	
SALARIOS E ORDENADOS	(4.518,74)	
OMBUSTÍVEL	(10.390,29)	
NERGIA ELETRICA	(203,78)	(15.549.099,45)
V		
USTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(104.683.992,77)	(104.683.992,77)
STOS TOTAIS		11.374.595,73
CRO BRUTO		11.374.595,73
SPESAS OPERACIONAIS		(11.842.614,81)
SPESAS COM VENDAS		
EPRESENTAÇÃO COMERCIAL	(2.014.960,68)	
ESPESAS COM PROCESSO DE VENDA	(2.133.193,38)	
RETES E CARRETOS	(1.680.535,62)	(5.828.689,88)
SPESAS ADMINISTRATIVAS		
OSPEDAGEM	(600,00)	
LUGUÉIS	(16.437,54)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(700,00)	
ELEFONE	(2.551,41)	
ESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(821,41)	
EPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(7.626,96)	
ERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.495.872,50)	
IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO	(467,86)	
ALÁRIOS E ORDENADOS	(23.988,60)	
PRÓ-LABORE	(35.000,00)	
INSS	(10.438,48)	
FGTS	(989,48)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(10.000,00)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.589,03)	
NERGIA ELÉTRICA	(123,33)	

CIMES
Fls 887
Rubrica
CPL

EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

N.P.J.: 03.093.776/0001-91 — Emissão: 01/07/2022

NSOLIDADO — Hora: 10:26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

SPESAS ADMINISTRATIVAS		
GUA E ESGOTO	(252,54)	
ESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(232,16)	
EGUROS	(41.777,20)	
ATERIAL DE ESCRITÓRIO	(136.891,06)	
SSISTÊNCIA CONTÁBIL	(204.287,95)	
ERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(1.025.126,66)	
NTERNET	(4.853,27)	
ESPESAS COM DESPACHANTE	(197.018,45)	
ULTA DE TRÂNSITO	(3.106,72)	
ARTORIOS, FOTOCOPIAS E CORREIOS	(25.175,24)	
ESPESAS DE VIAGENS E ESTADIA	(15.672,90)	
MPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(282.749,17)	
SSOCIAÇAO DE CLASSE	(208,78)	
INDICATOS DE CLASSE	(2.390,00)	
STACIONAMENTO DE VEICULOS	(4.414,74)	
RAFICAS E IMPRESSOS	(245,00)	
ATERIAL DE INFORMATICA	(720,00)	
ERVIÇOS DE ADVOCACIA	(241.928,80)	
ERVIÇOS DE ENGENHARIA	(2.729,20)	
ERVIÇOS DE CONSULTORIA	(2.062,00)	
NUIDADE ÓRGAOS DE CLASSE	(89,67)	
ESPESAS BANCARIAS	(692.413,03)	
UROS PASSIVOS	(45.374,25)	
ESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	(568.254,74)	
UROS DE MORA	(107.744,80)	(5.213.924,93)
SPESAS FINANCEIRAS		
ULTAS POR INFRAÇAO	(2.000,00)	
ULTAS DE MORA	(146.487,18)	
OF	(600,00)	
IS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS	(752,13)	
IS SOBRE OUTRAS RECEITAS	(71,00)	
IS SOBRE SERVIÇOS	(1.131,70)	
OFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS	(4.628,45)	
OFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS	(327,03)	
OFINS SOBRE SERVIÇOS	(5.212,67)	(161.210,16)
CEITAS FINANCEIRAS		
ENDIMENTO DE APLICAÇÕES	71.801,91	
ESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	43.912,88	115.714,79
TRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
ECEITAS DIVERSAS	4.303,09	4.303,09
SULTADO OPERACIONAL		290.788,64
SULTADO ANTES DO IR E CSL		290.788,64

CIMES Fls 888 Rubrica CPL

EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

N.P.J.: 03.093.776/0001-91
NSOLIDADO

Emissão: 01/07/2022
Hora: 10:26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

OVISÕES PARA IR E CSL		
ROVISAO DE IRPJ E CSLL	(74.932,53)	(74.932,53)
CRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		215.856,11

MANUELLA JACOB:37253282850
Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850

MUELLA JACOB
CIO
F: 372.532.828-50

KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862
Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

KARINA CORREA
Reg. no CRC - SP sob o No. 225269/0-4
CPF: 170.767.568-62

CIMES
Fls 889
Rubrica
CPL

MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Análise de Índices 2021

CIMES Fls. 890 Rubrica CPL

- Liquidez Geral: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 1,45
  Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- Liquidez Corrente: Ativo Circulante = 1,44
  Passivo Circulante

- Solvência: Ativo Total = 1,45
  Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- Capital Circulante Líquido: Ativo Circulante – Passivo Circulante = R$ 36.606.933,07

- Liquidez Seca: Ativo Circulante – Estoque = 0,50
  Passivo Circulante

- Liquidez Imediata: Disponível = 0,14
  Passivo Circulante

- Endividamento : Exigível Total = 2,22
  Patrimônio Líquido

- Composição do Endividamento: Passivo Circulante = 1
  Exigível Total

- Imobilização do PL: Ativo Não Circulante – Realizável a LP = 0,11%
  Patrimônio Líquido

- Capital Circulante Próprio: Patrimônio Líquido – Ativo Fixo = R$ 37.545.575,35

MANUPA COM IMP EXP EQUIP E VEIC ADAPTADOS

Manuella Jacob

CPF: 372.532.828-50

MANUELLA JACOB:37253282850

KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862

Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850

CIMES
Fls 891
Rubrica
CPL

Nota Explicativa

A Manupa Comercio, Importação e Exportação de Equipamentos e Veículos Adpatados Ltda. sediada na Cidade de São Paulo, Estado de SP, na Avenida Marques de São Vicente, 1619, sala 2705, CEP: 01139-003, Várzea da Barra Funda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, declara através de seu contador abaixo identificado as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.021:

Nota 1 - Contexto Operacional

A Manupa Comercio, Importação e Exportação de Equipamentos e Veículos Adpatados Ltda, tem como objeto social: Comercio por Atacado de Automóveis, Caminhonhetas e Utilitários Novos e Usados.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021. Na elaboração das demonstrações contábeis a Companhia obedeceu às Leis 11.638/07 e 11.941/09, que revogaram e introduziram novos dispositivos à legislação societária.

Nota 2 –A empresa teve a Transformação de Eireli para LTDA pelo número Documento: 547.433/21-9 Sessão: 19/11/2021.Transformação desta Sociedade para NIRE: 35232899630 .

Nota 3 - Houve a adoção do regime de competência para o registro de Lucro Real Anual com Recolhimento por Estimativa.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI				
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNP	03.093.776/0001-91	Número de Ordem do Livro:	23
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	LUCRO DO EXERCICIO EM CURSO (R$)	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	1.300.000,00	83.156.332,60	(-)66.435,55	0,00	0,00	84.389.897,05
Transferência para Reservas		87.704.929,28	(-)85.236.032,96			2.468.896,32
Saldo Final em 31.12.2021	1.300.000,00	170.861.261,88	(-)85.302.468,51	0,00	0,00	86.858.793,37
Notas						

CIMES
Fls 892
Rubrica
C P L

CIMES Fls 893 Rubrica CPL

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ

10.433.259/0001-80

Endereço Completo

RUA INGLATERRA, 105 - VILLAREJO SOPE SERRA CEP: 13.318-000 - CABREUVA/SP

Telefone

(11) 4409-2891

Responsável Técnico

TIAGO MATEUS DO PRADO

Responsável Legal

VALMIR RODRIGUES DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11.359-1 (PY792WH24715)

Data do Cadastro

08/12/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.622359/2014-06

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

CIMES
Fls 894
Rubrica
CPL



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULO DE EMERGÊNCIA LTDA/ME		
CNPJ	10.433.259/0001-80	**Autorização**	8.11.359-1
Produto	FAMÍLIA DE MACAS HOSPITALARES MARIMED		

Modelo Produto Médico
CRS 31 - MACA CADEIRA DOBRÁVEL COM RODAS
MBA 57 - MACA RETRÁTIL BIARTICULADA
MCDE 33 - MACA CADEIRA ACESSO ESCADA
MCDE 34 - MACA CADEIRA DOBRÁVEL DE EVACUAÇÃO
MFH 20 - MACA FIXA HOSPITALAR
MFS 10 - MACA FIXA SIMPLES
MRS 51 - MACA RETRÁTIL STARDANT
PDC 30 - MACA PADIOLA CADEIRA DOBRÁVEL
PDS 22 - MACA PADIOLA DOBRÁVEL SIMPLES COM RODAS

Nome Técnico	Maca hospitalar
Registro	81135910001
Processo	25351.848099/2018-10
Origem do Produto	• FABRICANTE: MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULO DE EMERGÊNCIA LTDA/ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar


CIMES
Fls 896
Rubrica
CPL

MARIMED
ARTEFATOS PARA VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

CIMES Fls. 897 Rubrica CPL

MACA RETRÁTIL STANDART

Cod.: **MRS 51**



Características:

- Maca Retratil Standart Marimed, toda estruturada e adaptada para que apenas uma pessoa possa transportar o paciente para dentro e fora da ambulância;
- Toda em alumínio;
- Regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente;
- Conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório;
- Sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento;
- Possui sistema anti-quedas, para mais confiabilidade e segurança dos pacientes.
- Três Cintos de segurança metálico, altamente resistente;
- Colchonete em material impermeável fechado eletronicamente para melhor higienização;
- Colchonete Disponível nas cores: Azul Odonto, Azul Turim, Verde Odonto, Cinza Pérola entre outras cores.

Consulte conosco!

Dimensões:

- Altura mínima – 460 mm
- Altura máxima – 980 mm
- Largura – 600 mm
- Comprimento do leito – 1750 mm – 1955 mm
- Capacidade de carga – 200 Kg
- Peso bruto do Produto – 35 kg

CIMES Fls 898 Rubrica CPL

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MEC/L-249.009/2/14

MATERIAL METÁLICO

INTERESSADO: **MARIMED – COMÉRCIO DE ARTEFATOS PARA VÉICULOS DE EMERGÊNCIA.**
Rua Inglaterra, 105 – Villarejo Sope da Serra
13318-000 – Cabreúva - SP
Ref.: (72.163)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: Marca retrátil MRS 51, recebida no laboratório em 04/06/2014 e liberada para ensaio em 16/07/2014.
Identificação interna: L-0136035.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

Conforme solicitação do interessado, a amostra foi submetida à verificação dimensional e ao ensaio de carga distribuída, sendo observadas e relatadas as devidas ocorrências.

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1 Ensaio Dimensional

Parâmetro	Unidade	Obtido
Largura da maca	mm	520
Comprimento da maca		1 850
Distância entre rodízios		490
Largura da cabeceira		430
Comprimento da cabeceira		595
Comprimento do braço		650
Altura do pegador		175
Largura das pernas		645
Altura do rodízio		150
Distância entre o rodízio aéreo e a maca		260

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

CIMES Fls 899 Rubrica CPL

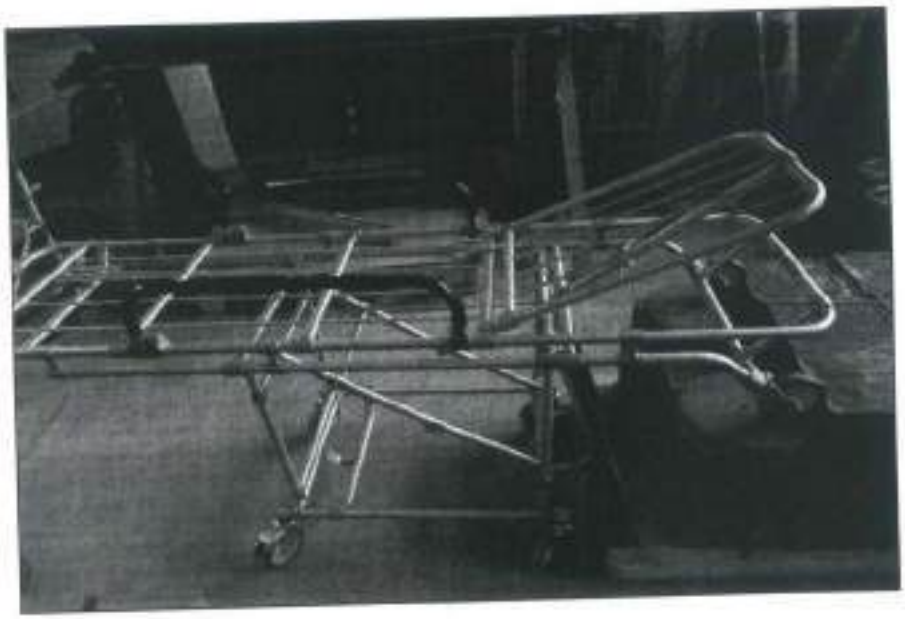
3.2 Ensaio de carga distribuída na cabeceira

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga aplicada	kgf	70
Ocorrências	---	Não apresentou avarias em seu funcionamento

3.3 Ensaio de carga distribuída no conjunto

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga aplicada	kgf	400
Ocorrências	---	Não apresentou avarias em seu funcionamento

Fotos nº 1– Amostra antes do Ensaio



Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

CIMES Fls. 900 Rubrica CPL

FOTO 2 – Amostra durante o ensaio na cabeceira

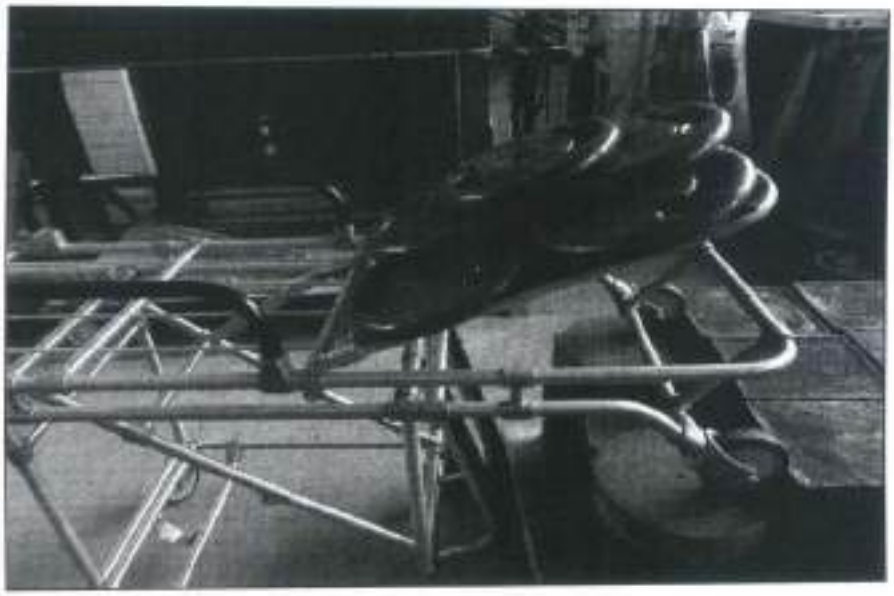
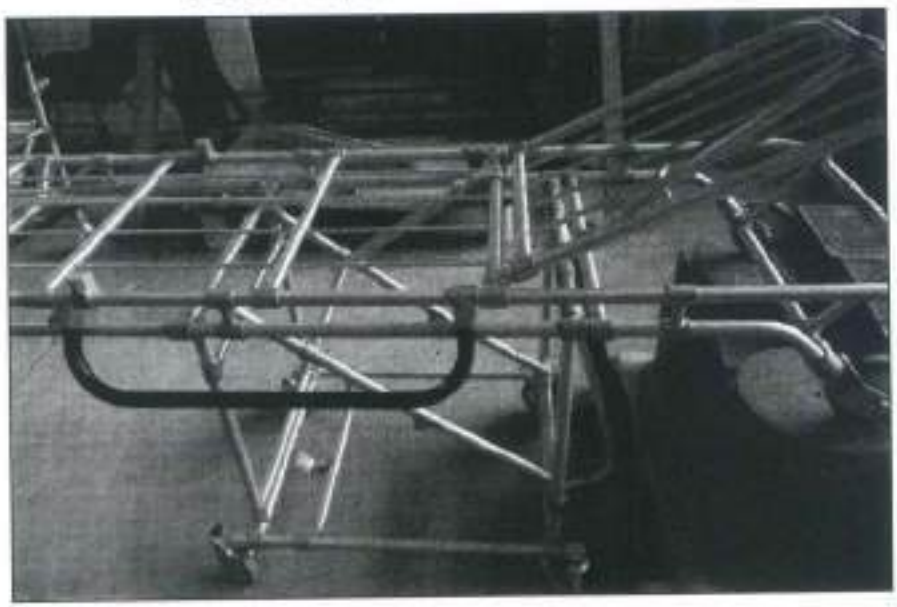


FOTO 3 – Após o Ensaio na cabeceira



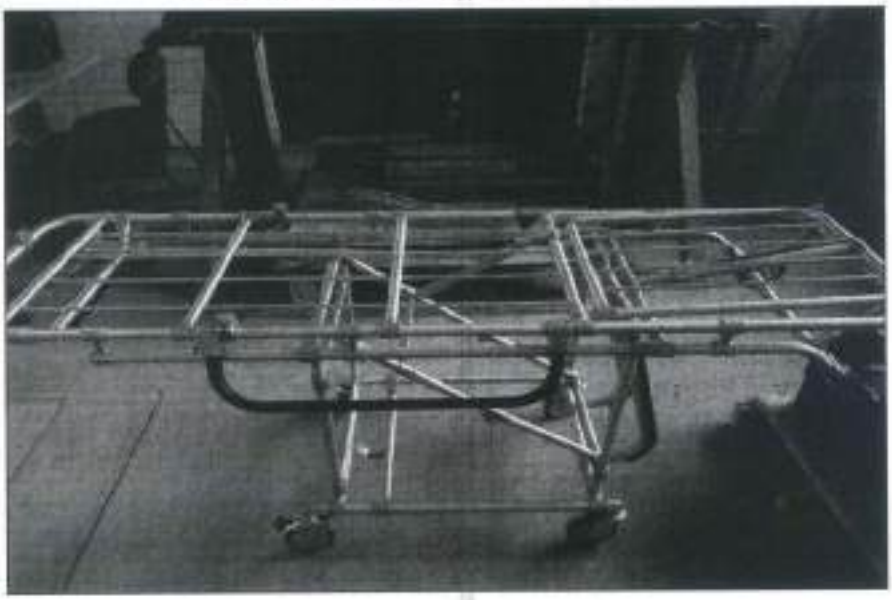
Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução desse documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

CIMES Fls 901 Rubrica CPL

FOTO 4 – Durante o ensaio no conjunto



FOTO 5 – Após o ensaio no conjunto



4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em Agosto/2014.

São Paulo, 12 de agosto de 2014.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
COORDENADOR DE LABORATÓRIO
CREA nº 5063607379

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

EDUARDO MARQUES
GERENTE DE UNIDADE
CREA nº 0601066201

VAB

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TIMES
Fls 902
Rubrica
CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 423.846.306,94	R$ 493.893.216,65
ATIVO CIRCULANTE		R$ 412.090.654,15	R$ 482.247.546,63
DISPONÍVEL		R$ 12.094.669,13	R$ 7.776.609,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 11.597.460,73	R$ 4.135.851,47
BANCO DO BRASIL cta. 11898-2		R$ 11.513.203,33	R$ 4.031.594,07
BANCO DO BRASIL SA CC 27898-X		R$ 84.257,40	R$ 84.257,40
BANCO DO BRASIL - ESP SANTO		R$ 0,00	R$ 20.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 497.208,40	R$ 3.640.757,74
BANCO DO BRASIL SA OUROCAP		R$ 89.450,08	R$ 279.450,08
BANCO BRASIL SA RENDA FIXA		R$ 404.038,32	R$ 3.357.587,66
BANCO DO BRASIL SA POUPANÇA		R$ 3.720,00	R$ 3.720,00
CLIENTES		R$ 217.465.635,33	R$ 272.050.381,70
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 217.465.635,33	R$ 272.050.381,70
CLIENTES		R$ 48.300,50	R$ 48.300,50
R&R CONSULTORIA E PROJETOS PARA VEICULOS ESPECIAIS LTDA.		R$ 458.555,86	R$ 458.555,86
FIBRAC INDUSTRIA DE FIBRA EIRELI		R$ 140.187,70	R$ 140.187,70
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO		R$ 7.814,40	R$ 1.289.814,40
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		R$ 0,00	R$ 423.333,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R$ 92.000,00	R$ 92.000,00
COMANDO DA AERONAUTICA		R$ 690.170,39	R$ 446.792,64
CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR		R$ 0,00	R$ 1.115.000,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R$ 3.205.930,40	R$ 3.205.930,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS		R$ 476.000,00	R$ 476.000,00
TRUCK BRASIL VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 94.090,00	R$ 94.090,00
MUNICIPIO DE LUNARDELLI		R$ 518.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA		R$ 74.600,00	R$ 74.600,00
MUNICIPIO DE INDAIATUBA		R$ 155.000,00	R$ 155.000,00
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 125.250,00
MUNICIPIO DE LOANDA		R$ 182.000,00	R$ 182.000,00
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE		R$ 325.000,00	R$ 325.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES		R$ 139.448,00	R$ 139.448,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 903 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSPARKLIMP EIRELI		R$ 308.000,00	R$ 308.000,00
ANDREO TAVARES		R$ 149.770,00	R$ 149.770,00
MUNICIPIO DE TANGUA		R$ 20.838,46	R$ 20.838,46
FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA		R$ 6.274,97	R$ 141.049,11
MUNICIPIO DE PEDREIRA		R$ 151.890,00	R$ 151.890,00
MAIS COMERCIAL ADAPTADORA VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 40.298,06	R$ 40.298,06
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		R$ 319.900,00	R$ 319.900,00
MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO		R$ 340.000,00	R$ 340.000,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P.		R$ 3.383.562,18	R$ 3.383.562,18
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL		R$ 832.520,00	R$ 832.520,00
MUNICIPIO DE DIADEMA		R$ 166.201,00	R$ 166.201,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 356.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 286.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE		R$ 0,00	R$ 690.000,00
MUNICIPIO DE TAUBATÉ		R$ 934.799,94	R$ 934.799,94
MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE		R$ 54,00	R$ 54,00
MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		R$ 187.000,00	R$ 187.000,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P.		R$ 0,00	R$ 1.576.500,00
ELIGA PINZ KRUGER		R$ 134.000,00	R$ 134.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO		R$ 163.100,00	R$ 163.100,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		R$ 44.000,00	R$ 44.000,00
J CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
CONSURGE		R$ 645.000,00	R$ 645.000,00
MUNICIPIO DE APIAI		R$ 54.920,00	R$ 50.080,00
MAXIMO TOUR TRANSPORTE TERRESTRE E LOCACAO LTDA		R$ 167.000,00	R$ 167.000,00
MONDIANA INDUSTRIA PLÁSTICOS EIRELLI		R$ 91.114,90	R$ 91.114,90
MUNICIPIO DE COMERCINHO		R$ 135.000,00	R$ 135.000,00
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI		R$ 149.900,00	R$ 149.900,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 904 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PILAR FIBRAS EIRELI		R$ 212.815,52	R$ 212.815,52
MUNICIPIO DE NINHEIRA		R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R$ 483.252,00	R$ 483.252,00
A M DOS SANTOS TRANSPORTE PAZUTI EIRELI		R$ 169.000,00	R$ 169.000,00
MUNICIPIO DE REGINOPOLIS		R$ 202.000,00	R$ 202.000,00
FMS DE IBATIBA - ES		R$ 173.000,00	R$ 173.000,00
FMS DE DOMINGOS MARTINS - ES		R$ 83.000,00	R$ 83.000,00
MUNICIPIO DE ANDORINHA - BA		R$ 78.500,00	R$ 78.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRAQUARA		R$ 39.000,00	R$ 39.000,00
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R$ 60.483,60	R$ 60.483,60
5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS		R$ 249.950,00	R$ 134.450,00
12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO BRASILEIRO		R$ 236.134,00	R$ 236.134,00
MUNICIPIO DE URAI		R$ 285.000,00	R$ 285.000,00
CAVENAGHI IND E COM DE EQUIP ESPECIAIS LTDA		R$ 4.821,00	R$ 4.821,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SABINOPOLIS		R$ 352.500,00	R$ 352.500,00
TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		R$ 194,38	R$ 194,38
MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS		R$ 185.000,00	R$ 185.000,00
ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI		R$ 3.508,15	R$ 3.508,15
MF VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 155.000,00	R$ 155.000,00
MUNICIPIO DE BERTIOGA		R$ 0,00	R$ 510.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CEL DOMINGOS SOARES		R$ 189.000,00	R$ 189.000,00
A. BANCHES & CIA. LTDA		R$ 167.500,00	R$ 167.500,00
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 10.435,82	R$ 10.435,82
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES		R$ 443.705,87	R$ 443.705,87
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		R$ 1.181.011,00	R$ 1.181.011,00
MUNICIPIO DE PIUMA		R$ 0,00	R$ 338.900,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS		R$ 205.000,00	R$ 205.000,00
POLICIA CIVIL		R$ 190.000,00	R$ 190.000,00
MUNICIPIO DE ECOPORANGA		R$ 208.000,00	R$ 208.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 905 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 105.697,50	R$ 105.697,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VILA VELHA - FMASVV		R$ 11.970,90	R$ 11.970,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R$ 179.000,00	R$ 179.000,00
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI		R$ 269.022,00	R$ 269.022,00
MUNICIPIO DE PILAR DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRO		R$ 260.000,00	R$ 260.000,00
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIAS		R$ 540.948,42	R$ 540.948,42
ART LIMP BRASIL DESCARTAVEIS LTDA		R$ 142.825,00	R$ 142.825,00
MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS		R$ 228.118,00	R$ 228.118,00
MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS		R$ 178.390,00	R$ 178.390,00
HOT TAPE COM DE ACESS. E LOC. DE VEIC. LTDA		R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO		R$ 389.500,00	R$ 389.500,00
ART STILLUS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI		R$ 143.513,75	R$ 143.513,75
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		R$ 192.000,00	R$ 192.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA		R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
CARROCERIAS BUORO LTDA		R$ 17.600,00	R$ 17.600,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R$ 85.000,00	R$ 85.000,00
MUNICIPIO DE COLATINA		R$ 109.900,00	R$ 109.900,00
MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO		R$ 222.000,00	R$ 222.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO NORTE		R$ 348.000,00	R$ 348.000,00
MUNICIPIO DE PIEDADE DOS GERAIS		R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		R$ 511.500,00	R$ 511.500,00
MUNICIPIO DE ITUETA		R$ 370.000,00	R$ 370.000,00
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESP SANTO		R$ 351.319,50	R$ 351.319,50
MUNICIPIO DE MOMBAÇA - SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		R$ 624.000,00	R$ 624.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 24

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES 906 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE IPU		R$ 820.000,00	R$ 820.000,00
MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA		R$ 156.460,00	R$ 156.460,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI		R$ 354.819,40	R$ 354.819,40
MUNICIPIO DE SOLONOPOLE		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
CRONOS SAUDE LTDA		R$ 119.000,00	R$ 119.000,00
LMZP ADMINISTRADORA DE BENS EIRELIE		R$ 756.870,40	R$ 756.870,40
EDSON PEREIRA BORGES		R$ 21.519,00	R$ 21.519,00
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R$ 224.500,00	R$ 224.500,00
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
MUNICIPIO DE BAURU		R$ 57.000,00	R$ 671.633,32
CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO		R$ 0,01	R$ 0,01
MUNICIPIO DE GUARUJA		R$ 198.500,00	R$ 198.500,00
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R$ 142.935,00	R$ 142.935,00
MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO		R$ 192.000,00	R$ 0,00
ALGE-FER CORTE E DOBRA DE PERFIS LTDA		R$ 12.804,70	R$ 12.804,70
EQUILIBRIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		R$ 655.554,38	R$ 655.554,38
KLEBER JOSE NOGUEIRA JUNIOR		R$ 31.866,50	R$ 31.866,50
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI		R$ 134.511,00	R$ 134.511,00
M.N.E TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
SEMEL BRASIL EIRELI		R$ 118.000,00	R$ 118.000,00
SUPPORT SERVIÇOS DE DES EMPR E LOG EIRELI		R$ 110.500,00	R$ 110.500,00
SECRT. DE EST. DA AGRICULTURA, ABAST, AQUICULTURA E PESCA		R$ 71.800,00	R$ 71.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R$ 174.000,00	R$ 174.000,00
BARUEL VANS EIRELI		R$ 1.110.000,00	R$ 1.110.000,00
IBIVANS TURISMO E TRANSPORTE EIRELI		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ		R$ 106.000,00	R$ 106.000,00
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		R$ 971.134,52	R$ 971.134,52
MUNICIPIO DE QUATA		R$ 83.380,00	R$ 83.380,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIGVANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 2.194.516,35	R$ 2.194.516,35
TRANS 12 LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA		R$ 278.643,60	R$ 278.643,60
RODOVILLE SERVIÇOS LTDA		R$ 1.773.024,00	R$ 1.773.024,00
MUNICIPIO DE SEROPEDICA		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
H S TURISMO E FRETAMENTO LTDA		R$ 122.706,00	R$ 122.706,00
MUNICIPIO DE TRES RIOS		R$ 0,00	R$ 372.490,00
W.L. DIAS - FILMAGENS E EVENTOS		R$ 155.000,00	R$ 155.000,00
DIVELP - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LEVES E PESADOS LTDA		R$ 1.369.000,00	R$ 1.369.000,00
CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRADE - EIRELI		R$ 125.031,00	R$ 125.031,00
ANDERSON BATISTA DIAS DOS SANTOS 27970474861		R$ 121.006,00	R$ 121.006,00
RAIMUNDO MOISÉS		R$ 106.600,00	R$ 106.600,00
LUIZA SIMÃO JACOB		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIRA		R$ 1.365,00	R$ 1.365,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTANHA		R$ 168.900,00	R$ 168.900,00
COMANDO DA MARINHA		R$ 19.726,80	R$ 19.726,80
POLICIA CIVIL		R$ 205.000,00	R$ 205.000,00
TRANS TONHO - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA		R$ 159.000,00	R$ 159.000,00
MUNICIPIO DE CUBATAO		R$ 106.288,00	R$ 106.288,00
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 1.524.032,00	R$ 1.524.032,00
DUNITOUR TRANS. TURIS. E LOCA. DE VEÍCULOS LTDA		R$ 628.000,00	R$ 628.000,00
LIRA EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 119.840,90	R$ 119.840,90
LRF TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
MGD LOCACAO DE VANS LTDA ME		R$ 322.000,00	R$ 322.000,00
GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
UNIVERSO EXPRESS LTDA		R$ 1.058.000,00	R$ 1.058.000,00
NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI		R$ 136.230,00	R$ 136.230,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA		R$ 1.074.000,00	R$ 1.074.000,00
CODEVASF - 7A SUPERINTENDENCIA REGIONAL		R$ 902.033,16	R$ 902.033,16
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELIE		R$ 79.100,00	R$ 79.100,00
MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO		R$ 101.900,00	R$ 101.900,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 908 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE RESTINGA SECA		R$ 172.820,00	R$ 172.820,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA		R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
MUNICIPIO DE JARINU		R$ 380.900,00	R$ 380.900,00
MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA		R$ 154.500,00	R$ 154.500,00
IVALDO FERREIRA DE LIMA		R$ 113.000,00	R$ 113.000,00
MUNICIPIO DE IBIPORA		R$ 0,00	R$ 514.000,00
MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R$ 433.000,00	R$ 433.000,00
FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.		R$ 141.798,77	R$ 141.798,77
ARCOTEC METAL		R$ 8.342,25	R$ 8.342,25
TORRE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		R$ 28.220,00	R$ 28.220,00
MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU		R$ 54.590,00	R$ 54.590,00
IRAPUAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME		R$ 164.000,00	R$ 164.000,00
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO		R$ 245.700,00	R$ 245.700,00
LITORAL MED SERV MEDICOS LTDA		R$ 736.700,00	R$ 736.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DESESA SOCIAL		R$ 138.400,00	R$ 138.400,00
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS		R$ 195.666,67	R$ 195.666,67
PALMONT CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		R$ 308.000,00	R$ 308.000,00
MUNICIPIO DE JAHU		R$ 0,00	R$ 0,00
SP NORTE VEICULOS LTDA ME		R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
MUNICIPIO DE ECHAPORA		R$ 45.950,01	R$ 45.950,01
EDSON LUIZ BESSA CONTI JUNIOR		R$ 328.131,60	R$ 328.131,60
MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE		R$ 613.000,00	R$ 1.232.800,00
MUNICIPIO DE SANTA FE		R$ 121.700,00	R$ 121.700,00
MUNICIPIO DE MIRANTE DO PARAPANEMA		R$ 209.000,00	R$ 209.000,00
TECFORM VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 175.000,00
MUNICIPIO DE PARAMBU		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRA INSTANCIA SECAO JUDICIARIA DO CEARA		R$ 142.978,00	R$ 142.978,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R$ 219.750,00	R$ 780.690,00
MUNICIPIO DE PERUIBE		R$ 0,00	R$ 126.200,00
MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA		R$ 178.600,00	R$ 178.600,00
EDISON GOMES PALMEIRA		R$ 148.500,00	R$ 148.500,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R$ 500,00	R$ 500,00
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS		R$ 254.772,00	R$ 0,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 122.471,20	R$ 122.471,20
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/PA		R$ 430.650,00	R$ 430.650,00
8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R$ 178.390,00	R$ 178.390,00
MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 145.000,00	R$ 145.000,00
MUNICIPIO DE SALTO		R$ 75.541,00	R$ 75.541,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 132.750,80	R$ 132.750,80
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 9.592.649,99	R$ 9.592.649,99
SUL AMERICA SEGUROS DE AUTOMOVEIS E MASSIFICADOS S/A		R$ 12.908,22	R$ 12.908,22
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM		R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
E G MAIA - EIRELI		R$ 521.000,00	R$ 521.000,00
ILMEN COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI		R$ 130.700,00	R$ 130.700,00
MUNICIPIO DE MATA VERDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DOURADINA		R$ 212.800,00	R$ 212.800,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARO		R$ 0,00	R$ 0,00
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 1.645,15	R$ 1.645,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 1.044,00	R$ 1.044,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO		R$ 20.981,23	R$ 20.981,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO NORTE		R$ 161.000,00	R$ 161.000,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R$ 133.185,00	R$ 133.185,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 192.400,00	R$ 192.400,00
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS COM E SERVIÇOS LTDA ME		R$ 285.091,00	R$ 285.091,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS		R$ 49.600,00	R$ 49.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIBA		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		R$ 537.500,00	R$ 537.500,00
PONTO CERTO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R$ 5.550,00	R$ 5.550,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES		R$ 174.000,00	R$ 174.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 210.000,00	R$ 210.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 03.093.776/0001-81



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAULO CESAR SANDOVAL EIRELI		R$ 506,50	R$ 506,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS		R$ 695.000,00	R$ 695.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM CONSELHO		R$ 146.482,00	R$ 146.482,00
MUNICIPIO DE UMIRIM		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 124.800,00	R$ 124.800,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R$ 24.350,40	R$ 24.350,40
MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 870,13	R$ 870,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTENGI		R$ 178.500,00	R$ 178.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIRA		R$ 309.000,00	R$ 309.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABELA		R$ 169.250,00	R$ 169.250,00
MUNICIPIO DE ITAPIPOCA		R$ 149.900,00	R$ 149.900,00
MUNICIPIO DE PALMITAL		R$ 74.600,00	R$ 74.600,00
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.		R$ 5.233,07	R$ 5.233,07
GARANHUNS HOME CARE LTDA		R$ 123.315,65	R$ 123.315,65
WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI		R$ 1.401.698,90	R$ 1.401.698,90
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI		R$ 861.577,00	R$ 861.577,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		R$ 52.000,00	R$ 52.000,00
FABIO MACHADO IZAR		R$ 110.500,00	R$ 110.500,00
MUNICIPIO DE JAGUAQUARA		R$ 29.800,00	R$ 29.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 92.800,00	R$ 92.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA		R$ 46.900,00	R$ 46.900,00
MUNICIPIO DE UBERLANDIA		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
MUNICIPIO DE PARNAIBA - SECRETARIA DE EDUCACAO		R$ 51.000,00	R$ 51.000,00
POLO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R$ 117.000,00	R$ 117.000,00
JOSE CAMPOS DA SILVA CONSTRUCOES		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
GB TECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS LTDA		R$ 126.500,00	R$ 126.500,00
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 655.568,00	R$ 655.568,00
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 221.930,00	R$ 221.930,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 24

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 911 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA DE SEGURANCA		R$ 354.819,40	R$ 354.819,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R$ 36.750,00	R$ 36.750,00
MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM		R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 148.000,00	R$ 148.000,00
CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS TERCEIRIZACAO E LOCACAO EIRELI		R$ 732.000,00	R$ 732.000,00
CONFECCOES SHADOW LTDA		R$ 112.267,50	R$ 112.267,50
R. L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
MUNICIPIO DO RIO GRANDE		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 174.000,00	R$ 174.000,00
MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO		R$ 74.600,00	R$ 74.600,00
HDM LOCADORA E SERVICOS EIRELI		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL		R$ 83.600,00	R$ 83.600,00
MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO		R$ 109.100,00	R$ 109.100,00
MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL		R$ 39.500,00	R$ 39.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA		R$ 209.000,00	R$ 209.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE UNA		R$ 99.600,00	R$ 99.600,00
MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA		R$ 42.000,00	R$ 42.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 84.500,00	R$ 84.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS		R$ 204.500,00	R$ 204.500,00
MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL		R$ 83.800,00	R$ 83.800,00
MUNICIPIO DE SAPEZAL		R$ 172.900,00	R$ 172.900,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SOMAR		R$ 43.500,00	R$ 43.500,00
MUNICIPIO DE CANSANCAO		R$ 57.900,00	R$ 57.900,00
MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO		R$ 95.000,00	R$ 95.000,00
TOP TRANSFER - SERVICOS DE TURISMO EIRELI		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 222.518,00	R$ 222.518,00
MUNICIPIO DE CANTAGALO		R$ 57.400,00	R$ 57.400,00
ANA RITA NASCIMENTO SANTOS BARBOSA LOCADORA		R$ 155.000,00	R$ 155.000,00
MUNICIPIO DE PAULISTANIA		R$ 41.690,00	R$ 41.690,00
SKALLA LOCADORA EXECUTIVA LTDA		R$ 156.500,00	R$ 156.500,00
MUNICIPIO DE PONTAL		R$ 157.900,00	R$ 157.900,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 03.093.776/0001-91



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO PARA		R$ 46.900,00	R$ 46.900,00
ACUSTERM ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA		R$ 15.660,00	R$ 15.660,00
BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 62.500,00	R$ 62.500,00
FINESTRA CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 72.736,50	R$ 72.736,50
IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP		R$ 9.036,65	R$ 9.036,65
JG COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI		R$ 166.652,62	R$ 166.652,62
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		R$ 166.326,47	R$ 166.326,47
VNO ORTOPEDIA IND E COM IMP E EXP LTDA		R$ 22.914,85	R$ 22.914,85
STOFF-CAR ESTOFADOS LTDA -ME		R$ 31.419,17	R$ 31.419,17
ELEVITTA ELEVADORES LTDA - EPP		R$ 7.333,33	R$ 7.333,33
MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA LT		R$ 150.237,60	R$ 150.237,60
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		R$ 204.000,00	R$ 204.000,00
OFIX COMPONENTES E DISTRIBUICAO LTDA - ME		R$ 3.367,80	R$ 3.367,80
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA		R$ 19.915,08	R$ 19.915,08
MO BUS IND IMPORT EXPORT DE BANCOS P/ ONIBUS E VANS EIRELI		R$ 166.110,00	R$ 166.110,00
MCA BANCOS E MOVEIS ESTOFADOS LTDA		R$ 712.432,40	R$ 712.432,40
LYNE DAY TRANSPORTES EIRELI		R$ 37.800,00	R$ 37.800,00
CESAR DIAS DA ROCHA 14914588870		R$ 529,70	R$ 529,70
SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA		R$ 976,31	R$ 976,31
FOCA MOBILIDADE DO BRASIL LTDA		R$ 74.000,00	R$ 74.000,00
DOMAX IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R$ 14.982,17	R$ 14.982,17
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R$ 27.355.122,89	R$ 27.355.122,89
MARLENE MONTEIRO ROSA		R$ 76.024,00	R$ 76.024,00
INOVA COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI		R$ 115.511,55	R$ 115.511,55
GERICO TRANSPORTE TURISMO E SERVIÇO		R$ 123.000,00	R$ 123.000,00
Francisco de Assis Sobrinho		R$ 22.751,00	R$ 22.751,00
Mercaberico Merc.Adm Bens Cons Ltda		R$ 33.108,26	R$ 33.108,26
GARANHUNS HOME CARE LTDA		R$ 2.788,00	R$ 2.788,00
CARMOVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MNOVEIS EIRELI		R$ 10.977,00	R$ 10.977,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 148.752,00	R$ 148.752,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	24
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 913 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R$ 230.460,00	R$ 230.460,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 318.111,00	R$ 318.111,00
CARROCERIAS TIETE IND E COM DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 2.510,00	R$ 2.510,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 297.504,00	R$ 297.504,00
MUNICIPIO DE FELIZ NATAL		R$ 187.900,00	R$ 187.900,00
MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA		R$ 590.000,00	R$ 590.000,00
MUNICIPIO DE POCONE		R$ 71.500,00	R$ 71.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA		R$ 633.680,00	R$ 633.680,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R$ 659.478,26	R$ 659.478,26
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		R$ 165.500,00	R$ 165.500,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 338.718,00	R$ 338.718,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 169.359,00	R$ 169.359,00
PRIMAVERA DO LESTE CAMARA MUNICIPAL		R$ 109.999,99	R$ 109.999,99
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 234.000,00	R$ 963.378,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R$ 145.050,00	R$ 145.050,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 148.752,00	R$ 148.752,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO		R$ 75.920,00	R$ 75.920,00
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA		R$ 265.000,00	R$ 265.000,00
MUNICIPIO DE PONTE BRANCA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP		R$ 0,00	R$ 1.565.750,00
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA		R$ 9,50	R$ 9,50
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS		R$ 250.100,00	R$ 250.100,00
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 932.917,67
6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R$ 13.813,84	R$ 13.813,84
MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA		R$ 763.849,00	R$ 763.849,00
CONCEICAO DO JACUIPE CAMARA DE VEREADORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMED		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 69.600,00	R$ 69.600,00
MUNICIPIO DE NORDESTINA		R$ 414.000,00	R$ 414.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R$ 19.831.661,05	R$ 15.455.621,05
COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R$ 13.813,84	R$ 13.813,84

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 184.000,00	R$ 184.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 116.000,00	R$ 116.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA CRIXAS		R$ 194.545,00	R$ 194.545,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA DA ROCA		R$ 321.300,00	R$ 321.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 233.000,00	R$ 233.000,00
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRAO		R$ 106.700,00	R$ 106.700,00
MUNICIPIO DE SANTALUZ		R$ 0,00	R$ 290.000,00
MUNICIPIO DE IBIRAPUA		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA VISTA DO TUPIM		R$ 218.000,00	R$ 218.000,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA		R$ 0,00	R$ 289.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 176.950,00	R$ 176.950,00
DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 193.500,00	R$ 193.500,00
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE SANTO ESTEVAO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS		R$ 1.400.000,00	R$ 1.400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 168.500,00	R$ 168.500,00
MEDSHORE NIT LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 36.700,00	R$ 36.700,00
MUNICIPIO DE SANTANOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELIE		R$ 109.300,00	R$ 109.300,00
EDSON PEREIRA BORGES		R$ 37.349,00	R$ 37.349,00
LIVY E SILVA LTDA		R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
MINISTERIO DO TRABALHO		R$ 161.000,00	R$ 161.000,00
13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		R$ 322.000,00	R$ 7.084,00
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 303.163,00	R$ 303.163,00
1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R$ 322.000,00	R$ 7.084,00
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 322.000,00	R$ 18.837,00
SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 322.000,00	R$ 18.837,00
37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE		R$ 322.000,00	R$ 18.837,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CATU		R$ 1.132.500,00	R$ 676.500,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 915 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE VILHENA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAAPIRANGA		R$ 389.000,00	R$ 389.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUAPEBAS		R$ 257.000,00	R$ 257.000,00
MUNICIPIO DE AREIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA		R$ 428.000,00	R$ 428.000,00
MUNICIPIO DE SATIRO DIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SAN DIEGO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ (7.750,00)	R$ 7.750,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA		R$ 453.000,00	R$ 453.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		R$ 0,00	R$ 475.000,00
FALTEC IMPLEMENTOS RODOVIARIOS - EIRELI		R$ 18.650,00	R$ 18.650,00
BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 352.900,00
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
2 BATALHAO FERROVIARIO		R$ 776.333,33	R$ 776.333,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 245.000,00	R$ 180.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS		R$ 25,83	R$ 25,83
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 20.930,00	R$ 20.930,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		R$ 540.948,42	R$ 540.948,42
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		R$ 2.645.974,50	R$ 2.645.974,50
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 13 REGIAO- CREF13/BA		R$ 349.999,99	R$ 349.999,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TUCANO		R$ 259.800,00	R$ 0,00
CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL-CBMPE		R$ 114.000,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL ESTADO ACRE		R$ 460.000,00	R$ 460.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI		R$ 250.000,00	R$ 125.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 284.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO REAL		R$ 271.900,00	R$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 2.480.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls. 916 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO DESENVOLV SUSTENTAVEL TERRITORIO PORTAL DO SERTAO		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARECI NOVO		R$ 77.900,00	R$ 77.900,00
SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS		R$ 495.445,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		R$ 478.780,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AIMORES		R$ 155.744,52	R$ 155.744,52
MAXTRON ENERGY ELETRONICA LTDA		R$ 14.310,00	R$ 14.310,00
MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES		R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
MUNICIPIO DE NOVA CANAA		R$ 0,00	R$ 134.000,00
MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE		R$ 0,00	R$ 0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 294.220,50
MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL		R$ 1.130.000,00	R$ 0,00
FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO		R$ 716.338,80	R$ 0,00
ESTADO DE RORAIMA		R$ 976.000,00	R$ 2.111.550,00
FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA FREUR		R$ 1.510.000,00	R$ 0,00
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO		R$ 329.739,13	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JACIARA		R$ 325.490,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 279.000,00	R$ 279.000,00
MUNICIPIO DE MOMBACA		R$ 326.999,00	R$ 187.999,00
MUNICIPIO DE MATIAS OLIMPIO		R$ 229.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA		R$ 390.329,13	R$ 11.377.678,91
GOIAS TRIBUNAL DE CONTAS		R$ 472.109,34	R$ 172.209,34
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUCAO E AGRONEGOCIO - SEPA		R$ 612.000,00	R$ 612.000,00
FMEI- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ICHU		R$ 272.160,00	R$ 272.160,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 269.000,00	R$ 0,00
SEC ESTADO ASSIST SOCIAL, DIR HUMANOS E POL PARA MULHERES		R$ 270.468,72	R$ 270.468,72
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		R$ 326.443,33	R$ 304.890,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	24
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 917 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SEABRA		R$ 22.500,00	R$ 22.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R$ 686.400,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE		R$ 309.900,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE JUSSARA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ARACI		R$ 1.550.000,00	R$ 0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TRES LAGOAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAO DOURADO		R$ 0,00	R$ 299.900,00
MUNICIPIO DE POXOREO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE APUI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 2.363,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJA DA TERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CARMEM		R$ 0,00	R$ 0,00
ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE EST DE SEGURANCA PUBLICA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ANGELICA		R$ 0,00	R$ 0,00
SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA FRIA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS		R$ 0,00	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE POMBOS - FME		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	24
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 938 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARABA			
DERT. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PUBLICOS DER		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BRANCO		R$ 0,00	R$ 0,00
TECFORM CARROCERIAS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JEQUIE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BERIZAL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUIRINOPOLIS - FMEQ		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA		R$ 0,00	R$ 314.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTE SANTO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DOURADOQUARA		R$ 0,00	R$ 1.380.423,12
MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R$ 0,00	R$ 545.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 255.000,00
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO		R$ 0,00	R$ 1.428.949,98
MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUI		R$ 0,00	R$ 299.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 919 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIGUEL ALVES			
MUNICIPIO DE RIACHO FRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	*	R$ 0,00	R$ 51.907,57
MUNICIPIO DE RODEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS		R$ 0,00	R$ 123.400,00
MUNICIPIO DE GOIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONS INTER SAUDE URG E EMER AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOCAINA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SABARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VEREDINHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANA VERDE		R$ 0,00	R$ 309.850,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SUSSUAPARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUI		R$ 0,00	R$ 325.600,00
MUNICIPIO DE GILBUES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PICOS - SECRETARIA DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 494.000,00
MUNICIPIO DE PORTAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PAIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PECANHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UNAI		R$ 0,00	R$ 350.000,00
MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE		R$ 0,00	R$ 380.000,00
MUNICIPIO DE GOIABEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BORDA DA MATA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA		R$ 0,00	R$ 313.135,75
MUNICIPIO DE PRADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM EXPEDITO LOPES		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 345.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 280.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F M S		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 276.155,00
FUNDEB - GUAPO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAVALCANTE-GO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CRUZILIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MALACACHETA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GERALDO		R$ 0,00	R$ 386.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA		R$ 0,00	R$ 442.500,00
MUNICIPIO DE CALDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE POCRANE		R$ 0,00	R$ 297.500,00
MUNICIPIO DE POCRANE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BRUMADINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA - SECRETARIA DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 285.000,00
MUNICIPIO DE BELO VALE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPANEMA		R$ 0,00	R$ 301.000,00
EMPRESA DE ASSIST. TEC E EXT RURAL DO EST DE MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 764.650,00
MUNICIPIO DE DOM INOCENCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALMENARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PESCADOR		R$ 0,00	R$ 269.000,00
MUNICIPIO DE PRATINHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OLARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONS INTERM DE SAÚDE DA R DE URG. EMER L DE MINAS- CONSURGE		R$ 1.505.000,00	R$ 2.444.000,00
MUNICIPIO DE PERIQUITO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NEPOMUCENO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA		R$ 0,00	R$ 419.045,00
MUNICIPIO DE LEME DO PRADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CORONEL MURTA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO D DOM EXPED LOPES SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls. 923 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ITUTINGA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRO GONCALVES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO		R$ 0,00	R$ 330.000,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO		R$ 0,00	R$ 570.000,00
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO TEIXEIRA		R$ 0,00	R$ 283.850,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE INACIO MARTINS		R$ 564.000,00	R$ 564.000,00
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		R$ 181.475,00	R$ 181.475,00
MUNICIPIO DE NARANDIBA		R$ 128.408,84	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPIRA		R$ 0,00	R$ 791.000,00
MUNICIPIO DE PEDRA BELA		R$ 267.800,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BALSAMO		R$ 112.490,00	R$ 112.490,00
MUNICIPIO DE TATUI		R$ 0,00	R$ 123.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA EST CLI CAMPOS NOVOS PAULISTAS		R$ 0,00	R$ (61.250,00)
MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA		R$ 0,00	R$ (59.210,00)
MUNICIPIO DE ARAQUARI		R$ 51.650,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOTUCATU		R$ 0,00	R$ (320.600,00)
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		R$ 431.112,60	R$ 431.112,60
S.P. VIEIRA & TODA CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPANARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPUA		R$ 42.100,00	R$ 42.100,00
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU		R$ 1.580.000,00	R$ 1.580.000,00
ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA		R$ 1.352,00	R$ 1.352,00
MUNICIPIO DE SANTA VITORIA		R$ 199.142,00	R$ 73.242,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA		R$ 0,00	R$ 46.000,00
LUCAS EDUARDO JACKUES		R$ 160.000,00	R$ 80.000,00
MUNICIPIO DE XANGRI-LA		R$ 0,00	R$ 1.216.268,00
CALVI IND E COM DE CARROCERIAS LTDA		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	24
CNPJ:	03.093.776/0001-9[illegible]
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 922 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA		R$ 152.990,00	R$ 452.990,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA VITORIA-ES		R$ 63.500,00	R$ 63.500,00
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R$ 378.400,00	R$ 378.400,00
MUNICIPIO DE TREMEMBE		R$ 49.900,00	R$ 49.900,00
MUNICIPIO DE TAIACU		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 230.342,00	R$ 230.342,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		R$ 934.645,12	R$ 54.676,74
MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JACUPIRANGA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIP INFRA-ESTRUTURA LTDA		R$ 14.683,33	R$ 14.683,33
CONS PUBL INTERMUN INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PR		R$ 504.000,00	R$ 0,00
SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADM REGIONAL DO RJ		R$ 239.220,00	R$ 0,00
GAMALIEL GOES		R$ 33.450,00	R$ 33.450,00
REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO		R$ 1.305.000,00	R$ 5.163.000,00
MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO		R$ 279.093,33	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEREIRAS		R$ 204.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRANOS		R$ 351.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAIABU		R$ 254.050,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMEIRA		R$ 429.990,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARULHOS		R$ 249.940,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VOTORANTIM		R$ 0,00	R$ 198.270,00
MUNICIPIO DE MARILIA		R$ 325.000,00	R$ 325.000,00
MUNICIPIO DE UBARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAJATI		R$ 0,00	R$ 241.270,00
MUNICIPIO DE IARAS		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		R$ 0,00	R$ 14.040,00
RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA		R$ 16.597,86	R$ 16.597,86
MUNICIPIO DE BAMBUI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CASTILHO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	24
CNPJ:	03.093.776/0001-9[illegible]
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES
Fls 923
Rubrica
CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA - SMSU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALVORADA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OCAUCU		R$ 34.319,03	R$ 34.319,03
ATIVA LOCACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 220.000,00
MUNICIPIO DE CAJAMAR		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA		R$ 0,00	R$ 0,00
JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GRAMADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA		R$ 0,00	R$ 1.015.500,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAPIRAI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R$ 0,00	R$ 1.169.000,00
FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MAIRINQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO LUIZ ENGLERT		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANGUCU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEABIRU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPELA NOVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MANGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRETOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPIRAPUA PAULISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA LUCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
C.C.C. PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 52.000,00
MUNICIPIO DE CAFELANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARCELOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARCELOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 814.800,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	24
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 929 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SANTO AMARO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE		R$ 0,00	R$ 3.504,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 304.000,00
FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE		R$ 42.246,67	R$ 177.246,67
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ORLANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO AMARO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PAU D'ALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DONA EUZEBIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARINGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MINDURI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALITRE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO ESP DE REAPAREL E MODERNIZ DO PODER JUDICIARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA		R$ 0,00	R$ 333.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SARZEDO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 134.000,00
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO POMBA		R$ 0,00	R$ 308.950,00
MUNICIPIO DE RESENDE COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JARU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE EPITACIOLANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE		R$ 0,00	R$ 325.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIM: Fls 925 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG			
MUNICIPIO DE BRASILEIA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE INHAPI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRACEMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LAPAO		R$ 339.500,00	R$ 339.500,00
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRINHA		R$ 0,00	R$ 114.634,00
MUNICIPIO DE CAICO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTO AMARO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPICURU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JUARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAPURAH		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAOZINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANAPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IVAI		R$ 0,00	R$ 585.000,00
MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAPORA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA		R$ 0,00	R$ 284.050,00
MUNICIPIO DE AVARE		R$ 192.000,00	R$ 536.000,00
MUNICIPIO DE ITU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SOBRADINHO		R$ 0,00	R$ 75.000,00
MUNICIPIO DE PARIQUERA-ACU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UBATUBA		R$ 0,00	R$ 277.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAJUTIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SERRINHA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCA		R$ 0,00	R$ 1.204.500,00
MUNICIPIO DE BARUERI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BEBEDOURO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERTAOZINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTADO DO ESPIRITO SANTO - GEES - SECRETARIA DA CASA MILITAR		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALCANTIL		R$ 0,00	R$ 333.200,00
MUNICIPIO DE ARACUAI		R$ 0,00	R$ 643.000,00
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TERESOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUANAMBI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO ALTO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CRISOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUA CLARA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RESENDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA - FMS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MILAGRES		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		R$ 0,00	R$ 2.338.500,00
MUNICIPIO DE PALESTINA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO		R$ 0,00	R$ 301.659,25
MUNICIPIO DE BRODOWSKI		R$ 0,00	R$ 100.000,00
MUNICIPIO DE ARUJA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JESUANIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALAGOA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARA MINISTERIO PUBLICO		R$ 0,00	R$ 940.696,67

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE OURO FINO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE HOLAMBRA		R$ 0,00	R$ 0,00
GISELE CRISTINA MACHADO		R$ 0,00	R$ 46.000,00
MUNICIPIO DE JUQUITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE POTIM		R$ 0,00	R$ 291.000,00
MUNICIPIO DE TOLEDO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COTRIGUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE HORIZONTE		R$ 0,00	R$ 1.140.000,00
JULIO CESAR TONHAO		R$ 0,00	R$ 45.000,00
RICARDO APARECIDO LOURENCO		R$ 0,00	R$ 45.000,00
MUNICIPIO DE SAO CARLOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DO CHAPEU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RAFAEL JAMBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CHAPECO		R$ 0,00	R$ 650.000,00
MUNICIPIO DE PENEDO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DIANOPOLIS		R$ 0,00	R$ 635.000,00
MUNICIPIO DE CARAPICUIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ELDORADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JUINA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		R$ 0,00	R$ 689.125,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 2.096.000,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA		R$ 0,00	R$ 400.000,00
MUNICIPIO DE CAPAO BONITO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE		R$ 0,00	R$ 298.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL		R$ 208.130,00	R$ 1.029.130,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	24
CNPJ:	03.093.776/0001-[illegible]
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 928 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE DRACENA		R$ 0,00	R$ 485.000,00
MUNICIPIO DE FARTURA		R$ 0,00	R$ 578.400,00
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 186.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA		R$ 75.950,00	R$ 75.950,00
MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UTINGA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R$ 0,00	R$ 410.000,00
MUNICIPIO DE ITABUNA		R$ 0,00	R$ 400.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		R$ 0,00	R$ 306.000,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS		R$ 0,00	R$ 1.453.470,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		R$ 0,00	R$ 2.399.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARAU		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE		R$ 249.200,00	R$ 249.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MULUNGU DO MORRO-BA		R$ 0,00	R$ 293.500,00
MUNICIPIO DE CUROLANDIA		R$ 0,00	R$ 599.999,97
HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE DA UNIRIO		R$ 283.971,20	R$ 283.971,20
MUNICIPIO DE LINHARES		R$ 74.190,00	R$ 74.190,00
MUNICIPIO DE SANTA LUCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 349.200,00	R$ 349.200,00
ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MOVEIS LTDA		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
TERCEIRO BATALHAO DE SUPRIMENTO		R$ 173.000,00	R$ 173.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR EDISON LOBAO		R$ 41.020,72	R$ 41.020,72
MUNICIPIO DE OURINHOS		R$ 290.598,00	R$ 290.598,00
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS		R$ 191.900,00	R$ 191.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE		R$ 72.860,00	R$ 72.860,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA		R$ 454.090,69	R$ 454.090,69
FMS DE REDENCAO		R$ 122.250,00	R$ 122.250,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIBES Fls 929 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FMS DE CARIRE		R$ 72.500,00	R$ 72.500,00
MUNICIPIO DE IRARA		R$ 128.000,00	R$ 128.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 357.000,00	R$ 357.000,00
M FIBRA EIRELI		R$ 261.937,25	R$ 261.937,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE		R$ 275.554,66	R$ 275.554,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA		R$ 191.900,00	R$ 191.900,00
MUNICIPIO DE IMBE		R$ 148.380,00	R$ 148.380,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUSSARA		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO		R$ 79.999,50	R$ 79.999,50
MUNICIPIO DE BOM JESUS		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
SUPERINTENDENCIA REG.DA POL. RODOV. FEDERAL PERNAMBUCO		R$ 13.978,19	R$ 13.978,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBIRAPITANGA		R$ 149.900,00	R$ 149.900,00
MUNICIPIO DE SINOP		R$ 194.994,00	R$ 194.994,00
MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA		R$ 147.650,00	R$ 147.650,00
MUNICIPIO DE ANHEMBI		R$ 76.000,00	R$ 76.000,00
MUNICIPIO DE POA		R$ 509.435,29	R$ 509.435,29
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE		R$ 153.862,26	R$ 153.862,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
MUNICIPIO DE BARRA DO RIBEIRO		R$ 191.900,00	R$ 191.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO TURISMO		R$ 455.044,00	R$ 455.044,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 383.800,00	R$ 383.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI		R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
F 7 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME		R$ 123.823,00	R$ 123.823,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS		R$ 189.000,00	R$ 189.000,00
17 BATALHAO DE FRONTEIRA		R$ 184.930,54	R$ 184.930,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 191.900,00	R$ 191.900,00
HOSPITAL DE GUARNICAO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA		R$ 269.946,65	R$ 269.946,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 340.150,00	R$ 340.150,00
MUNICIPIO DE CAMACAN		R$ 314.000,00	R$ 314.000,00
MUNICIPIO DE ITAPAJE		R$ 88.000,00	R$ 88.000,00
SEAG SECRET ABAST.AGRIC DO E.S.		R$ 381.000,00	R$ 381.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 930 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RIO G N SECRETARIA ESTADUAL PLANEJAMENTO		R$ 195.557,69	R$ 195.557,69
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PORTO VELHO		R$ 219.726,00	R$ 219.726,00
FUNDACAO MUNIC S. RIO CLARO		R$ 59.070,00	R$ 59.070,00
MUNICIPIO DE TAUA		R$ 71.430,00	R$ 71.430,00
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE FES-MACEIO		R$ 146.484,00	R$ 146.484,00
GENEBRE DO BRASIL INT NEGOCIOS LTDA		R$ 1.675,00	R$ 1.675,00
FMS DE ALFREDO CHAVES		R$ 187.000,00	R$ 187.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS		R$ 263.333,33	R$ 263.333,33
FMS DE GOVERNADOR LINDENBERG		R$ 348.000,00	R$ 348.000,00
9 BATALHAO DE SUPRIMENTO		R$ 158.783,33	R$ 158.783,33
FMS DE FEIRA DA MATA		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACAO		R$ 199.900,00	R$ 199.900,00
MUNICIPIO DE ANTAS		R$ 82.000,00	R$ 82.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA		R$ 75.950,00	R$ 75.950,00
MUNICIPIO DE SABOEIRO		R$ 228.548,88	R$ 228.548,88
MUNICIPIO DE COLOMBIA		R$ 191.900,00	R$ 191.900,00
MUNICIPIO DE CHARQUEADA		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
31 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 322.000,00	R$ 322.000,00
3 BATALHAO DE SUPRIMENTO		R$ 184.305,00	R$ 184.305,00
IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MURIAE		R$ 10.220,54	R$ 10.220,54
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		R$ 165.200,00	R$ 165.200,00
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 56,90	R$ 56,90
MUNICIPIO DE ECOPORANGA		R$ 102.340,00	R$ 102.340,00
MUNICIPIO DE PIEDADE		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 21.800,00	R$ 21.800,00
MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO		R$ 80.500,00	R$ 80.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANO		R$ 189.980,00	R$ 189.980,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 179.000,00	R$ 179.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDE		R$ 66.400,00	R$ 66.400,00
MUNICIPIO DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA		R$ 250.600,00	R$ 250.600,00
MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI		R$ 168.400,00	R$ 168.400,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 931 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E DO TRABALHO		R$ 58.685,00	R$ 58.685,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE DE FREITAS		R$ 189.500,00	R$ 189.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SOURE		R$ 257.000,00	R$ 257.000,00
MUNICIPIO DE BARRO DURO		R$ 79.232,01	R$ 79.232,01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 42.500,00	R$ 42.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA		R$ 109.900,00	R$ 109.900,00
MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		R$ 193.799,00	R$ 193.799,00
MUNICIPIO DE ARIPUANA		R$ 163.832,00	R$ 163.832,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS		R$ 399.500,00	R$ 399.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA		R$ 153.400,00	R$ 153.400,00
MUNICIPIO DE UBATA		R$ 47.285,00	R$ 47.285,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA		R$ 219.726,00	R$ 219.726,00
CREFES - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ES		R$ 168.735,10	R$ 168.735,10
DANIELI REJANE FERREIRA DE CAMPOS		R$ 76.500,00	R$ 76.500,00
INTERVENCAO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R$ 37.400,00	R$ 37.400,00
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 1 REGIAO		R$ 8.940,80	R$ 8.940,80
SOLON CORREIA DA SILVA		R$ 118.200,00	R$ 118.200,00
AUTOTEC DO BRASIL LTDA ME		R$ 2.863.750,80	R$ 2.863.750,80
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA		R$ 114.779,30	R$ 114.779,30
MUNICIPIO DE LORENA		R$ 149.660,00	R$ 149.660,00
MUNICIPIO DE NOVA IGUACU		R$ 39.450,00	R$ 39.450,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUTECIA		R$ 86.780,00	R$ 86.780,00
TRANSZECAO TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		R$ 198.000,00	R$ 198.000,00
SERGIO LUIS DE SOUZA FIGUEIREDO		R$ 141.300,00	R$ 141.300,00
MUNICIPIO DE PLATINA		R$ 43.390,00	R$ 43.390,00
MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA		R$ 43.390,00	R$ 43.390,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R$ 122.800,00	R$ 122.800,00
NEW ASSISTENCIA MEDICA A EVENTOS EIRELI		R$ 122.500,00	R$ 122.500,00
UNIPETRO M S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 113.000,00	R$ 113.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-8

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 932 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PEDRO TRENCH GONÇALVES DE MORAES		R$ 36.321,60	R$ 36.321,60
CARMOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI		R$ 35.137,63	R$ 35.137,63
DOCTOR HOME SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 244.000,00	R$ 244.000,00
JULIO CESAR HESSEL		R$ 128.900,00	R$ 128.900,00
G.N GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS		R$ 280.888,74	R$ 280.888,74
MUNICIPIO DE PARANACITY		R$ 186.000,00	R$ 186.000,00
HEDER DA SILVA GOMES DE MORAIS		R$ 110.500,00	R$ 110.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA		R$ 19.997,00	R$ 19.997,00
EL CID ROBERTO BREMMER		R$ 116.000,00	R$ 116.000,00
MOVIMENTO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R$ 155.000,00	R$ 155.000,00
KADINY LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R$ 209.696,00	R$ 209.696,00
JOSE APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA		R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R$ 9.652,50	R$ 9.652,50
LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA		R$ 109.000,00	R$ 109.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DE SAO FRANCISCO		R$ 79.900,00	R$ 79.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI		R$ 148.000,00	R$ 148.000,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA		R$ 242.500,00	R$ 242.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUOCA DE JERICOACOARA		R$ 224.000,00	R$ 224.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 186.000,00	R$ 186.000,00
FABIANA JOSE DOS SANTOS CUSTODIA		R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 80.475,00	R$ 80.475,00
ROBINSON DE SOUZA TAVARES		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
MARCELO ANGELO PEREIRA MAGALHAES		R$ 121.900,00	R$ 121.900,00
LOCARVANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA		R$ 155.000,00	R$ 155.000,00
STAREX REMOÇOES E SERV MEDICOS LTDA		R$ 527.500,00	R$ 527.500,00
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO		R$ 99.500,00	R$ 99.500,00
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS		R$ 182.998,00	R$ 182.998,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER		R$ 168.900,00	R$ 168.900,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 933 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES		R$ 164.000,00	R$ 164.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 85.900,00	R$ 85.900,00
MUNICIPIO DE TAMBORIL		R$ 230.100,00	R$ 230.100,00
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA		R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS		R$ 389.988,00	R$ 389.988,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 41.900,00	R$ 41.900,00
GATTI DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 102.000,00	R$ 102.000,00
GOLD RENTAL CAR EIRELI - ME		R$ 3.569,75	R$ 3.569,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE		R$ 140.590,00	R$ 140.590,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		R$ 174.200,00	R$ 174.200,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R$ 89.000,00	R$ 89.000,00
MUNICIPIO DE ITAJUBA		R$ 174.000,00	R$ 174.000,00
T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		R$ 675.000,00	R$ 675.000,00
MARCIO ANTONIO BALZANELLO		R$ 124.000,00	R$ 124.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO		R$ 74.600,00	R$ 74.600,00
MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA SETIMA REGIAO		R$ 239.444,00	R$ 239.444,00
MUNICIPIO DE SERRA PRETA		R$ 114.000,00	R$ 114.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO ROCHA		R$ 85.700,00	R$ 85.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS EDUARDO MAGALHAES		R$ 215.800,00	R$ 215.800,00
MUNICIPIO DE BARREIRA		R$ 89.000,00	R$ 89.000,00
MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA		R$ 133.000,00	R$ 133.000,00
SAMARA BEZERRA SPINA		R$ 108.000,00	R$ 108.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 84.900,00	R$ 84.900,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS		R$ 51.000,00	R$ 51.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 154.900,00	R$ 154.900,00
MUNICIPIO DE GROAIRAS		R$ 186.900,00	R$ 186.900,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		R$ 57.500,00	R$ 57.500,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 934 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANDEAL		R$ 85.900,00	R$ 85.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		R$ 42.700,00	R$ 42.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURANAS		R$ 142.000,00	R$ 142.000,00
FMS DE IRARAQUARA		R$ 185.000,00	R$ 185.000,00
FMS DE CONDE		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
FMS DE SAO SALVADOR DO TOCANTINS		R$ 67.392,00	R$ 67.392,00
MUNICIPIO DE CARNAUBAL		R$ 600,00	R$ 600,00
4 COMPANHIA DE COMUNICACAO - BH		R$ 172.157,00	R$ 172.157,00
FMS DE LAMBARI D'OESTE		R$ 25.380,38	R$ 25.380,38
FMS DE OCARA		R$ 73.505,00	R$ 73.505,00
MUNICIPIO DE ALTO SANTO		R$ 160.390,10	R$ 160.390,10
MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI		R$ 379.847,67	R$ 379.847,67
FMS DE CARAUARI		R$ 373.453,93	R$ 373.453,93
FMS DE APIACA		R$ 19.860,00	R$ 19.860,00
MUNICIPIO DE AURORA		R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
FMS DE EUSEBIO		R$ 161.528,80	R$ 161.528,80
FMS DE BARRO PRETO		R$ 79.900,00	R$ 79.900,00
MUNICIPIO DE MANTENOPOLIS		R$ 189.000,00	R$ 189.000,00
MUNICIPIO DE ITAPETININGA		R$ 291.872,00	R$ 291.872,00
FMS DE SANTO ANTONIO DO JARDIM		R$ 454.692,70	R$ 454.692,70
FMS DE POUSO REDONDO		R$ 78.900,00	R$ 78.900,00
ZETTA FROTAS LTDA		R$ 65.726,00	R$ 65.726,00
FMS DE LAGOA DO MATO		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
FMS DE ALEGRE		R$ 159.697,00	R$ 159.697,00
JUSTICA EST. PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE		R$ 7.605,00	R$ 7.605,00
FMS DE ALIANCA DE TOCANTIS		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
FMAS DE SANTA M.JETIBA		R$ 166.000,00	R$ 166.000,00
ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS - SP		R$ 1.308.000,00	R$ 1.308.000,00
FMS DE POTIRETAMA		R$ 243.000,00	R$ 243.000,00
FMS DE BOQUINO		R$ 168.000,00	R$ 168.000,00
FMS DE CABECEIRAS DO PIAUI		R$ 294.380,00	R$ 294.380,00
MUNICIPIO DE IBARETAMA		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 935 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FMS DE APUAREMA		R$ 189.000,00	R$ 189.000,00
FMS DE NOVA VICOSA		R$ 338.800,00	R$ 338.800,00
FMS DE PORTO		R$ 277.702,00	R$ 277.702,00
FMS DE GROAIRAS		R$ 317.200,00	R$ 317.200,00
FMS DE ACARAU		R$ 330.664,00	R$ 330.664,00
TRIBUNAL REG. TRABALHO 5A REGIAO		R$ 174.500,00	R$ 174.500,00
FMS DE RIACHO DA CRUZ		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
FMS DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
FMS DE ANCHIETA		R$ 524.800,00	R$ 524.800,00
MUNICIPIO PARA BUENOPOLIS		R$ 304.242,00	R$ 304.242,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU		R$ 473.000,00	R$ 473.000,00
FMS DE RIO CRESPO		R$ 77.900,00	R$ 77.900,00
FMS DE LAGOA REAL		R$ 432.998,00	R$ 432.998,00
FMS DE ITORORO		R$ 188.500,00	R$ 188.500,00
FMS DE BELO JARDIM		R$ 388.000,00	R$ 388.000,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS		R$ 169.998,00	R$ 169.998,00
MUNICIPIO DE DARIO MEIRA		R$ 236.440,00	R$ 236.440,00
FMS DE RIO NOVO DO SUL		R$ 155.800,00	R$ 155.800,00
FMAS DE PARACAMBI		R$ 39.450,00	R$ 39.450,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO-FMS		R$ 77.900,00	R$ 77.900,00
MUNICIPIO DE FORMIGUEIRO		R$ 63.500,00	R$ 63.500,00
FMS DE ECOPORANGA		R$ 334.000,00	R$ 334.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
FMS DE FLORESTA		R$ 146.484,00	R$ 146.484,00
MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
FMS DE ERMO		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
FMS DE DEMERVAL LOBAO		R$ 77.900,00	R$ 77.900,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO		R$ 369.998,00	R$ 369.998,00
FMS DE BOA ESPERANCA		R$ 177.000,00	R$ 177.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA		R$ 339.746,92	R$ 339.746,92
FMS DE PORTO WALTER		R$ 155.800,00	R$ 155.800,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 936 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA		R$ 325.988,00	R$ 325.988,00
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES FMS		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
FMS DE IPIAU		R$ 189.000,00	R$ 189.000,00
FMS DE UIBAI		R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
FMS DE APUREMA		R$ 95.000,00	R$ 95.000,00
FMS DE C BRANCO		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
FMS DE PARATINGA - BA		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
MUNICIPIO DE ALEGRE - ES		R$ 169.982,00	R$ 169.982,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC		R$ 507.900,00	R$ 507.900,00
OUTROS CREDITOS		R$ 128.933.747,00	R$ 186.809.817,35
CHEQUES EM COBRANÇA		R$ 867.533,00	R$ 867.533,00
CHEQUES EM COBRANÇA		R$ 867.533,00	R$ 867.533,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 3.544.173,17	R$ 4.491.349,08
MANUELA JACOB		R$ 3.544.173,17	R$ 4.491.349,08
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 96.721.920,77	R$ 132.777.124,87
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 96.404.520,92	R$ 132.459.725,02
R&R COMERCIO SERVICOS E ADAPTACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 317.399,85	R$ 317.399,85
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 1.921,97
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 1.921,97
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 27.800.120,06	R$ 48.671.888,43
IPI A RECUPERAR		R$ 10.962.278,35	R$ 14.466.109,41
ICMS A RECUPERAR		R$ 5.877.802,15	R$ 13.902.701,09
IRRF A RECUPERAR SOBRE APLICACOES		R$ 178.113,25	R$ 263.360,42
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA		R$ 3.721.498,55	R$ 3.721.498,55
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA		R$ 1.413.200,13	R$ 1.413.200,13
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 17.774,68	R$ 17.774,68
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 46.025,00	R$ 46.025,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 9.978,74	R$ 9.978,74
COFINS A RECUPERAR		R$ 3.438.624,37	R$ 9.067.879,45
PIS A RECUPERAR		R$ 744.257,08	R$ 1.939.387,18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 931 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECUPERAR		R$ 2.310,53	R$ 2.310,53
IRPJ PAGO A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 21,84	R$ 21,84
SALDO NEGATIVO DE IRPJ		R$ 94.208,00	R$ 94.208,00
SALDO NEGATIVO DE CSLL		R$ 33.914,86	R$ 33.914,86
DEMAIS CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 356.437,80
ICMS A RECUPERAR FILIAL AM - 0004-34		R$ 342.817,90	R$ 266.632,84
ICMS A RECUPERAR FILIAL MT - 0006-04		R$ 10.004,39	R$ 210.276,92
ICMS A RECUPERAR FILIAL CE - 0003-53		R$ 0,00	R$ 49.002,41
ICMS A RECUPERAR FILIAL ES - 0005-15		R$ 237.522,01	R$ 195.910,98
ICMS A RECUPERAR FILIAL BA - 0007-87		R$ 60.925,81	R$ 417.141,40
ICMS A RECUPERAR FILIAL PR - 0008-68		R$ 468.950,52	R$ 1.779.990,13
ICMS A RECUPERAR FILIAL CAJAMAR - 0009-49		R$ 139.891,88	R$ 143.323,23
ICMS A RECUPERAR FILIAL RO - 0010-82		R$ 0,00	R$ 224.383,33
ICMS A RECUPERAR FILIAL MG - 0011-63		R$ 0,00	R$ 50.419,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.290.671,88	R$ 1.290.671,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND PREFIXADOS		R$ 1.290.671,88	R$ 1.290.671,88
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R$ 1.290.671,88	R$ 1.290.671,88
ESTOQUE		R$ 52.293.382,81	R$ 14.288.614,62
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 52.163.768,74	R$ 11.249.080,39
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 4.151.607,41	R$ 1.272.000,00
MATÉRIA-PRIMA		R$ 48.012.161,33	R$ 9.977.080,39
PRODUTOS EM PROCESSP DE BENEFICIAMENTO- EM PODER DE TERCEIROS		R$ 129.614,07	R$ 129.614,07
MATERIAIS ENVIADOS PARA BENEFICIAMENTO		R$ 129.614,07	R$ 129.614,07
ESTOQUE EM TRÂNSITO		R$ 0,00	R$ 2.909.920,16
ESTOQUE TRANSFERENCIA FILIAIS		R$ 0,00	R$ 2.909.920,16
EMPRÉSTIMOS A RECEBER E DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS		R$ 12.548,00	R$ 31.453,67
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R$ 12.548,00	R$ 31.453,67
DEPOSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR		R$ 12.548,00	R$ 31.453,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 11.755.652,79	R$ 11.645.668,02
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 9.582.673,86	R$ 9.587.957,05
CONTROLADORA, CONTROLADAS E		R$ 2.745,34	R$ 2.745,34

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 938 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COLIGADAS - LP			
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS - LP		R$ 2.745,34	R$ 2.745,34
DEPÓSITOS JUDICIAIS - LP		R$ 145.607,11	R$ 145.607,11
DEPOSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR - LP		R$ 145.607,11	R$ 145.607,11
ADIANTAMENTOS - LP		R$ 9.345.242,55	R$ 9.345.242,55
JAMES HENRIQUE DE OLIVEIRA		R$ 2.230.853,59	R$ 2.230.853,59
RAYTEC VEICULO ESP IND COM LTDA		R$ 7.114.388,96	R$ 7.114.388,96
CONSÓRCIO - LP		R$ 89.078,66	R$ 94.362,05
MERCABENCO MERC ADM BENS CONSUMO LTDA - LP		R$ 89.078,66	R$ 94.362,05
IMOBILIZADO		R$ 2.172.979,13	R$ 2.057.710,97
MÓVEIS		R$ 2.703.030,00	R$ 2.703.030,00
EDIFÍCIOS		R$ 2.703.030,00	R$ 2.703.030,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 67.121,43	R$ 67.121,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 67.121,43	R$ 67.121,43
VEÍCULOS		R$ 588.528,00	R$ 588.528,00
VEÍCULOS		R$ 588.528,00	R$ 588.528,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 2.173,91	R$ 2.173,91
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 2.173,91	R$ 2.173,91
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.187.874,21)	R$ (1.303.142,37)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R$ (570.151,47)	R$ (578.272,67)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (27.174,25)	R$ (33.886,45)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (588.528,00)	R$ (588.528,00)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (2.020,49)	R$ (2.455,25)
PASSIVO		R$ 423.846.306,94	R$ 493.893.216,65
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 336.987.513,57	R$ 406.037.164,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 142.250,00	R$ 16.012.166,90
EMPRÉSTIMOS		R$ 142.250,00	R$ 16.012.166,90
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 0,00	R$ 15.869.916,90
LDW EMPRESTIMOS CONCEDIDOS POR TERCEIROS		R$ 142.250,00	R$ 142.250,00
FORNECEDORES		R$ 244.815.606,20	R$ 260.174.892,64
FORNECEDORES		R$ 244.815.606,20	R$ 260.174.892,64
FORNECEDORES		R$ 6.436.666,17	R$ 6.835.493,16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA		R$ 753.966,71	R$ 765.245,39
R&R CONSULTORIA E PROJETOS PARA VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 2.037.697,34	R$ 6.882.193,03
CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE OF RC DAS PESS NAT 19º SUBD DE		R$ 2.591,35	R$ 3.362,35
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R$ 1.794.737,05	R$ 1.794.737,05
BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 1.242.113,35	R$ 1.396.518,35
HOBBY ENGENHARIA LTDA		R$ 250,00	R$ 250,00
PIANNA VEICULOS LTDA FILIAL SAO MATEUS		R$ 3.530,47	R$ 3.530,47
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 11.433,00	R$ 11.433,00
CATOIO COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERV LTDA		R$ 3.997,84	R$ 3.997,84
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 1.729.083,15	R$ 1.729.083,15
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI		R$ 726.588,70	R$ 726.588,70
TRUK SIEPIERSKI EIRELI		R$ 38.000,00	R$ 38.000,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 7.545,06	R$ 10.931,05
TRUCKBRASIL VEICULOS ESPECIAIS EIRELI-ME		R$ 615.724,37	R$ 615.724,37
AUTO FRANCE VEICULOS LTDA - G11		R$ 20.447,81	R$ 20.447,81
MOBUS IND. IMP. EXP. DE BCOS		R$ 401.214,00	R$ 527.634,00
STOFF-CAR ESTOFADOS LTDA -ME		R$ 112.178,32	R$ 126.948,07
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 2.233.981,63	R$ 2.413.464,03
FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA		R$ 43.444,32	R$ 43.444,32
FIBRAC INDUSTRIA DE FIBRA LTDA - ME		R$ 749.524,00	R$ 718.524,00
PILAR FIBRAS EIRELI		R$ 847.585,04	R$ 860.176,04
MARIMED FABRICACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 663.329,41	R$ 533.724,41
EBS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R$ 43.814,00	R$ 43.814,00
ACUSTERM ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA		R$ 10.920,00	R$ 14.623,50
HOME PLANEJADOS MARCENARIA LTDA		R$ 21.770,00	R$ 21.770,00
MAXTRON ENERGY ELETRONICA LTDA		R$ 156.980,00	R$ 154.320,00
DOMAX IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R$ 102.678,89	R$ 54.292,39
REV BRAZIL ADAPTACAO VEICULAR LTDA		R$ 577.340,01	R$ 577.340,01
JG COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI		R$ 425.212,86	R$ 361.215,74

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 940 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASTRUMLED SINALIZACAO VEICULAR EIRELI		R$ 175.732,00	R$ 175.732,00
MILGLASS IND E COM VIDROS TEMP EIRELLI		R$ 398.293,36	R$ 351.568,36
CESAR DIAS DA ROCHA 14914588870		R$ 56.345,10	R$ 56.345,10
PM CAR MERCANTIL LTDA		R$ 4.651.577,00	R$ 9.981.345,56
MNS SANTOS ILUMINACAO EPP		R$ 41.583,63	R$ 26.506,93
MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		R$ 1.439.233,50	R$ 1.511.372,41
PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R$ 29.683,12	R$ 51.919,82
R.R. OZARIAS FABRICACÃO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICA		R$ 230.952,06	R$ 154.262,97
LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 157.200,00	R$ 157.200,00
ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 82.328,33	R$ 107.395,38
CHALLENGER COM PROD AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 5.682,79	R$ 1.863,39
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 108.104.244,41	R$ 82.696.860,52
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		R$ 2.830.723,33	R$ 3.184.123,33
ECONET PUBLICACOES PERIODICAS LTDA		R$ 2.376,00	R$ 2.795,76
RISTOF AUTO ELETRICA LTDA EPP		R$ 5.340,81	R$ 5.340,81
RB DESIGN CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R$ 208.048,87	R$ 208.048,87
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R$ 257.977,00	R$ 257.977,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 185.169,00	R$ 191.479,84
AC LOG TRANSPORTES EIRELI		R$ 270.124,72	R$ 270.124,72
TRANSPORTADORA SABIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSSTUMPF CARGAS LTDA		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R$ 44.211,00	R$ 44.211,00
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R$ 2.222.367,63	R$ 2.222.367,63
RODOSERV PECAS E SERVICOS EIRELI		R$ 500,00	R$ 500,00
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 3.548.102,00	R$ 1.800.853,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R$ 1.317.473,58	R$ 2.525.941,49
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R$ 6.410.224,67	R$ 6.410.224,67
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 415,07	R$ 415,07
ELETROMED EIRELI EPP		R$ 1.441.700,00	R$ 1.441.700,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 941 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		R$ 17.088,06	R$ 44.884,78
COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S. A		R$ 574.777,79	R$ 574.777,79
MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL LTDA		R$ 771.090,00	R$ 1.901.181,00
AUTOEKIPO ACESSORIOS LTDA - ME		R$ 100,00	R$ 100,00
FRIVEL FRIBURGO VEICULOS SA		R$ 1.203,49	R$ 1.203,49
FINESTRA CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 96.123,69	R$ 96.123,69
CARMOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI		R$ 21.776,01	R$ 86.889,94
SERITEC-COM DE ART P/COM VISUAL E SERV SINAL COMP LTDA - ME		R$ 10.800,00	R$ 10.800,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS LTDA - FILIAL TATUI		R$ 42.160,74	R$ 42.160,74
INTALLTEC INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP		R$ 141.075,00	R$ 115.025,00
ALGE-FER CORTE E DOBRA DE PERFIS LTDA EPP		R$ 25.826,89	R$ 25.826,89
IPE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R$ 4.252,12	R$ 4.252,12
ART VINYL SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME		R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA ME		R$ 154.629,47	R$ 135.414,24
UNIVERSO DE METAIS EIRELI - EPP		R$ 6.579,03	R$ 6.579,03
ARCOTEC METAL EIRELI		R$ 96.670,65	R$ 96.670,65
REAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 1.926.370,73	R$ 1.925.200,73
VITOBAT COMERCIAL LTDA		R$ 53.094,68	R$ 53.627,67
CARROCERIAS TIETE IND E COM DE IMPL RODOV LTDA EPP		R$ 5.350,00	R$ 5.350,00
RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA.		R$ 140.658,91	R$ 104.514,47
INDUSTRIA METALURGICA CAIEIRAS LTDA		R$ 14.440,51	R$ 535,54
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R$ 103.828,86	R$ 103.828,86
SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA		R$ 30.229,86	R$ 30.229,86
OPEN VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 498,23
VCA AUTOMOTORES LTDA		R$ 4.055.080,00	R$ 4.902.647,44
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 31.411,00	R$ 31.411,00
OMINIC SOLUCOES E LOGISTICA LTDA		R$ 32.850,00	R$ 89.863,32
ELEVITTA ELEVADORES LTDA		R$ 238.412,00	R$ 175.412,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA		R$ 1.974.907,80	R$ 1.974.907,80
JEFERSON EDUARDO DA SILVA 15221356856		R$ 13.712,56	R$ 13.712,56

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 942 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRIME COM. DE MOTOCICLETAS LTDA		R$ 160,00	R$ 160,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		R$ 830.000,00	R$ 830.000,00
VIP K SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 36.000,00	R$ 36.000,00
TARIK COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 184,47	R$ 184,47
NATHALIA BELIZIARIO DE OLIVEIRA - ME		R$ 3.896,00	R$ 6.196,00
MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME		R$ 32.657,49	R$ 32.657,49
PRIMER SOLUCOES IMPERMEAVEIS LTDA ME		R$ 7.019,50	R$ 7.019,50
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA		R$ 4.696,03	R$ 5.906,57
SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 13.792,00	R$ 13.792,00
GSA INDUSTRIA COMERCIO E IMPLEMENTACAO DE AUTOPECAS EIRELLI		R$ 10.011,74	R$ 10.011,74
AUTO POSTO 2001 LTDA		R$ 1.040,22	R$ 1.040,22
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 376.000,00	R$ 376.000,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R$ 286.326,37	R$ 286.326,37
TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA		R$ 14.016,58	R$ 14.016,58
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA		R$ 925.000,00	R$ 925.000,00
DALGAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. AUTO. LTDA		R$ 1.867,61	R$ 1.867,61
SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT		R$ 7.693,42	R$ 7.693,42
EUROCAR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA		R$ 461.829,77	R$ 351.229,77
ATRIUM COMERCIO E SERVICOS S.A.		R$ 6.542,19	R$ 6.542,19
COMERCIAL DE SUPRIMENTOS A FABRICA DO TONER LTDA ME		R$ 848,00	R$ 601,00
RFD GARCIA REPRESENTAÇÕES LTDA		R$ 10.450,00	R$ 10.450,00
CRF PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI		R$ 224.958,39	R$ 224.958,39
KALUNGA SA		R$ 3.486,19	R$ 3.486,19
AMANTINI VEICULOS E PECAS SA		R$ 378,20	R$ 378,20
DIVENA COMERCIAL LTDA		R$ 451.900,00	R$ 813.624,23
ERITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA		R$ 80.613,00	R$ 48.715,00
GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI		R$ 206.400,00	R$ 994.400,00
AUTO PECAS ANDORINHAS LTDA		R$ 305,00	R$ 305,00
MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 136.644,27	R$ 136.644,27
COMIL ONIBUS S.A.		R$ 818.904,64	R$ 1.647.685,28

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 943 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUSTAVO LUIS ALVES CAMARGO - ME		R$ 10.612,00	R$ 10.612,00
W L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 2.888,04	R$ 1.812,66
UNIAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R$ 529,80	R$ 529,80
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R$ 1.345,00	R$ 1.345,00
LA FRANCE VEICULOS LTDA		R$ 977,48	R$ 977,48
CSLED COM DE MAT ELETRICO ELETRONICA E FERRAMENTA		R$ 94,34	R$ 94,34
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A.		R$ 62.094,19	R$ 49.848,19
RCR PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 1.825,00	R$ 1.825,00
MCPM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 7.377,00	R$ 7.377,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.		R$ 2.783.588,55	R$ 2.099.178,70
CAVENAGHI IND E COM DE EQUIP ESPECIAIS LTDA		R$ 58.857,00	R$ 61.420,32
POWER CIRCUIT ELETRONICA LTDA EPP		R$ 7.420,00	R$ 7.420,00
THIRAN TOLDOS E COBERTURAS LTDA EPP		R$ 19.932,75	R$ 19.932,75
GDA ORIGINAL PECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 873,56	R$ 873,56
EDISON PARDINI - ME		R$ 6.329,41	R$ 6.329,41
CSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R$ 6.142,50	R$ 6.142,50
M FIBRA EIRELI		R$ 308.445,00	R$ 308.445,00
MARIA ELOISA OLIVEIRA LARSEN 09811781893		R$ 675,00	R$ 675,00
TC AUTO TECNICA LTDA		R$ 172.700,53	R$ 172.700,53
COMPEWIT COMPENSADOS LTDA		R$ 88.370,84	R$ 88.370,84
WIFLOREST COMPENSADOS LTDA.		R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
FOCA-BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA		R$ 5.666,67	R$ 70.978,70
ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
TECSYSTEMS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		R$ 43.515,00	R$ 43.515,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A		R$ 936,00	R$ 936,00
M.M. GOMES PARTICIPACOES EIRELI		R$ 137.973,94	R$ 137.973,94
VIP INFRA-ESTRUTURA LTDA		R$ 26.702,00	R$ 68.043,74
SINARA IEDA PIZZA - CNPJ 30.480.148 /0001-31 - OFICIAL DE REGI		R$ 1.620,60	R$ 1.620,60
ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA - ME		R$ 86.500,00	R$ 88.500,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 944 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOT TAPE COM DE ACESS. E LOC. DE VEIC. LTDA		R$ 1.544,00	R$ 1.544,00
VELUPLAST TEC E PLAST LTDA		R$ 10.417,00	R$ 10.417,00
ACP COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 1.145,74	R$ 1.145,74
SO METAIS COMERCIO DE METAIS LTDA		R$ 15.187,06	R$ 17.610,70
WKS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA		R$ 9.563,16	R$ 9.563,16
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 152.036,69	R$ 152.036,69
EUROSIGNAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES AUTOMOTIVOS		R$ 298.269,75	R$ 298.269,75
HP TUNNING CAR EIRELI		R$ 3.480,08	R$ 3.480,08
FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 16.737,10	R$ 16.737,10
VNO ORTOPEDIA IND E COM IMP E EXP. LTDA		R$ 85.796,16	R$ 85.796,16
CAJAMAR COM. DE PECAS E PARAFUSOS LTDA		R$ 930,00	R$ 930,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE LANTERNAS JACARE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VENETOSUL TRANSPORTES LTDA - CXS		R$ 525,08	R$ 525,08
ATLAS VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 123.600,00	R$ 123.600,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 4.104,13	R$ 455.590,69
ALTERNATIVA VEICULOS ESPECIAIS, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
ELEVA MUNDI COMERCIAL EIRELI		R$ 549,99	R$ 549,99
FUTURE IN BOX MONTAGEM E INOVAÇÃO EM UNIDADES MOVEIS EIRELI		R$ 51.500,00	R$ 51.500,00
GFIX COMPONENTES E DISTRIBUICAO LTDA - ME		R$ 4.333,80	R$ 4.333,80
LINK COMERCIO E MANUT DE EQUIP MEDICO ODONT EIRELI		R$ 23.010,00	R$ 67.186,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 16.030,00	R$ 16.030,00
CARLOS HENRIQUE CONSALES		R$ 4.998,00	R$ 4.998,00
CATSHOP COMERCIO ELETRO LTDA 0001-SP		R$ 335,20	R$ 335,20
RD COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		R$ 2.867,00	R$ 2.867,00
TECH INS INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R$ 39.369,74	R$ 102.519,74
JAPAUTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA		R$ 129.233,00	R$ 129.233,00
J. CAPACLE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
PERCAPI INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA		R$ 19.762,95	R$ 19.762,95

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES
Fls 945
Rubrica
CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AVIBEM COMERCIO DE SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA		R$ 38.578,97	R$ 24.229,65
FANEM LTDA		R$ 0,00	R$ 202.500,00
AMERICANTEL TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME		R$ 1.199,00	R$ 1.199,00
TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA		R$ 3.145,00	R$ 3.145,00
GIRAFA COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 828,90	R$ 828,90
VALLITECH IND E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA		R$ 25.064,00	R$ 25.064,00
TERMOPLAS COMPONENTES DE PLASTICOS LTDA		R$ 1.764,83	R$ 9.924,83
HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA		R$ 178.000,00	R$ 178.000,00
TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 3.625,01	R$ 3.625,01
PREMIER AUDIO LTDA		R$ 3.728,02	R$ 3.728,02
ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA		R$ 3.270,50	R$ 6.453,11
CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA		R$ 1.066.950,00	R$ 3.532.000,00
DIS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS S/A		R$ 31.840,00	R$ 31.840,00
J E R COMERCIAL EIRELI		R$ 79.285,00	R$ 79.285,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R$ 876,39	R$ 0,00
FLASH JAL COMERCIAL E MONTAGEM L TDA		R$ 7.050,00	R$ 7.050,00
USINA METAIS LTDA		R$ 2.782,04	R$ 2.782,04
PERES & MATINO LTDA		R$ 1.210,00	R$ 1.210,00
SP NORTE VEICULOS LTDA ME		R$ 33.000,00	R$ 33.000,00
FIBRA & TINTA - IND. COM. DISTR. IMP. E EXP. LTDA		R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R$ 7.494,60	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 600,00	R$ 600,00
LUIZ FERNANDO ZAMPIERI - ME		R$ 12.420,00	R$ 12.420,00
DOMENICO GONCALVES BERTONI		R$ 61.500,00	R$ 61.500,00
EUROVIA VEICULOS SA LAURO FILIAL		R$ 9.302,81	R$ 10.290,12
NR DE MORAES ILUMINACAO EIRELI EPP		R$ 18.714,30	R$ 16.273,50
PREMIUM VEICULOS LTDA - VILA VELHA		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
TREVO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI		R$ 100,00	R$ 100,00
T.J. DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E SOLDAS LTDA		R$ 635,19	R$ 635,19
LEO MADEIRAS, MAQ.E FERRAGENS S. A.		R$ 1.845,00	R$ 1.845,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 946 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REAL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-EPP		R$ 666,66	R$ 666,66
HBZ SISTEMAS DE SUSPENSAO A AR LTDA		R$ 0,00	R$ 92.100,00
VALDEMAR BERTAZZONI & CIA LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 4.499,10	R$ 4.499,10
J SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R$ 800,00	R$ 800,00
ELIEZER SOARES ROCHA		R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
RG IND. COM. DE PECAS E ACESSORIOS MOTORES LTDA		R$ 165.600,00	R$ 165.600,00
AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LIMITADA		R$ 138.364,63	R$ 2.201.569,20
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI		R$ 10.998,00	R$ 10.998,00
BREITKOPF CAMINHOES LTDA		R$ 2.532,02	R$ 2.146,41
GRANDPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EPP		R$ 6,90	R$ 6,90
TRANSMAYTAM - UNIDADE SAO PAULO		R$ 95,00	R$ 95,00
MAIS DIST. VEIC. S/A-SINAL A PINHEIRO		R$ 507.500,00	R$ 507.500,00
FACCHINI S/A		R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
PROESTE AVARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
ADIVEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAMAR ROBERTO DOS SANTOS ME		R$ 7.876,60	R$ 7.876,60
LARSEN BRASIL		R$ 10.350,00	R$ 10.350,00
C. G. BRAGA PECAS E SERV. AUTOM. LTDA-ME		R$ 116,00	R$ 116,00
AUTOTEC DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
UTILITY EQUIPAMENTOS PARA PET SHOP LTDA		R$ 280,00	R$ 280,00
VISION IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R$ 500,00	R$ 248.000,00
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO. SO LTDA		R$ 2.577,01	R$ 2.577,01
AMAZONAS LESTE LTDA		R$ 122.400,00	R$ 122.400,00
TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		R$ 28.695,00	R$ 28.695,00
AGRALE S/A 2		R$ 269.000,00	R$ 269.000,00
RODOCERTO TRANSPORTES LTDA		R$ 180,00	R$ 180,00
TORIBA VEICULOS LTDA MATRIZ		R$ 41.990,00	R$ 41.990,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 947 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GENILDO G DA SILVA VENDAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS		R$ 250,00	R$ 250,00
KLEBER SANTOS BATISTA - EIRELI		R$ 1.316,00	R$ 1.316,00
CENTRAL PAPELARIA LTDA		R$ 45,90	R$ 45,90
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R$ 101.500,00	R$ 3.484.500,00
OHANA LOGISTICA LTDA		R$ 12.037,50	R$ 12.037,50
SOCAGE DO BRASIL IND E COM DE EQUIP LTDA		R$ 43.350,00	R$ 43.350,00
PRIME IND. E COM. TECNOLOGIA SERV LTDA		R$ 285,38	R$ 285,38
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		R$ 1.504.306,57	R$ 1.504.306,57
'D. R. TECHNOCABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.309,31	R$ 1.309,31
EFFEITO COMUNICACAO & ARTE S/S LTDA ME		R$ 4.484,00	R$ 4.484,00
MURILO SCHMIT GONZALEZ 36412390871		R$ 6.150,00	R$ 6.150,00
LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S. A.		R$ 2.976,32	R$ 5.340,30
CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R$ 134.450,00	R$ 134.450,00
REVES'CAP COM.SERV.ADAP. P/VEICULOS LTDA		R$ 8.250,00	R$ 9.000,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 620,71	R$ 620,71
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTD		R$ 3.392,22	R$ 3.392,22
R & R FABRICA DE REBOQUES		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA		R$ 2.487,63	R$ 2.487,63
MMS DO BRASIL LTDA		R$ 2.769,12	R$ 2.769,12
ILDA AZEVEDO ROMERO TOLDOS ME		R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
GIUSEPE MARQUES DA SILVA BEM MARTINS ADESIVOS ME		R$ 28.482,43	R$ 7.760,00
NORGLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP		R$ 170.244,90	R$ 170.244,90
E2K DO BRASIL LTDA		R$ 648,25	R$ 648,25
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS LTDA		R$ 1.560.538,99	R$ 1.804.099,31
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R$ 320.998,60	R$ 343.923,60
KIMARKI TRANSFORMADORES INDUSTRIA E.COMERCIO LTDA		R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
POSTO DAS AMERICAS LTDA		R$ 849,63	R$ 849,63
RIBAS E IAGUSZESKI LTDA		R$ 130,00	R$ 130,00
MARLI MONTEIRO RIBAS ME		R$ 267,88	R$ 267,88

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 948 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICAVEL VEICULOS LTDA		R$ 3.509,00	R$ 3.509,00
MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 447,11	R$ 447,11
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 8.950,00	R$ 8.950,00
INDUSTRIAL NOVA GERACAO LTDA		R$ 170.500,00	R$ 170.500,00
JOSE CARLOS BERNARDINO 62334891720		R$ 300,00	R$ 300,00
LAGE E SCARABELI COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 398,07	R$ 398,07
M MIRANDA GODE ME		R$ 378.995,83	R$ 378.995,83
SANTIL COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R$ 1.100,04	R$ 1.100,04
NIK S VEÍCULOS ESPECIAIS		R$ 0,00	R$ 7.960,00
SAMPA TRIANON VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 465.000,00
CENTERSYSTEM IND. E COM. LTDA		R$ 430,00	R$ 430,00
SONARTE SOCIEDADE NACIONAL DE ARTEFATOS METALURGICOS EIRELI		R$ 9.996,00	R$ 9.996,00
V. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA		R$ 350,00	R$ 350,00
MAXIALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PNEUMATICAS EIRELI-ME		R$ 17.100,00	R$ 17.100,00
FELIPE TOLSTIKOW		R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
M P DOS SANTOS FERRAGEM		R$ 140,00	R$ 140,00
SACRAMENTO LTDA ME		R$ 105,93	R$ 105,93
PRODOESTE VEICULOS E SERVICO LTDA		R$ 149.742,00	R$ 149.742,00
AEROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME		R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA		R$ 3.754.030,00	R$ 1.279.030,00
BRUTAL MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 904,00	R$ 904,00
JULIANO FURTADO RIBEIRO - ME		R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
DK 136 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		R$ 20.170,00	R$ 19.976,00
ARCOTEC COMERCIO E DESENVOLVIMENTO EIRELI		R$ 9.375,00	R$ 9.375,00
MENDES TRUCK SERVICE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R$ 72.335,70	R$ 72.335,70
ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA		R$ 7.354,30	R$ 7.354,30
DARIVAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.433,33
VIVIAN HELENA CAPACLE CORREA		R$ 36.000,00	R$ 36.000,00
IMPLEMENTA BRASIL COM P E ACESSORIOS DE VEICULOS ESPECIAIS E		R$ 12.916,26	R$ 12.916,26
HB COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-[illegible]

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		R$ 72.266,36	R$ 72.266,36
PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI		R$ 77.130,14	R$ 77.130,14
VITURINU'S SERIGRAFIA E SINALIZACAO LTDA		R$ 42.000,00	R$ 42.000,00
DE PASQUAL HOTEIS E TURISMO LTDA		R$ 960,14	R$ 960,14
B F SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 177.600,00	R$ 207.600,00
PACHECO ALVES ENG REPR SERVICOS DE PINTURA ORG DE EVENTOS E LOC EIRELI		R$ 82.187,41	R$ 82.187,41
NEWGLASS AUTOPECAS LTDA		R$ 150,00	R$ 150,00
AUTOCAR AUTO PARTES LTDA - ME		R$ 65,00	R$ 65,00
LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA		R$ 2.634,15	R$ 2.634,15
V.EYE SOLUCOES M2M LTDA		R$ 70,00	R$ 70,00
RN COMERCIO VAREJISTA S.A		R$ 3.523,49	R$ 3.523,49
PROTSOL COMERCIO DE TOLDOS EIRELI		R$ 1.988,00	R$ 1.988,00
DUN & BRADSTREET DO BRASIL LTDA		R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
FALTEC IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELLI		R$ 18.650,00	R$ 18.650,00
NIK ?S COMERCIO, REVESTIMENTOS E TRANSFORMAC?O?ES PARA AUTOS		R$ 5.300,00	R$ 13.100,00
EUROSERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R$ 182.936,40	R$ 182.936,40
STRADA VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME		R$ 90,00	R$ 90,00
NIKS UTILITY VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
HAMILTON VALDEMAR DA SILVA 29729493820		R$ 6.990,00	R$ 6.990,00
DERNECY ROSA JUNIOR		R$ 81.394,31	R$ 81.394,31
FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS ME		R$ 94.451,17	R$ 94.451,17
AUTO PRIME VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 18.655,00	R$ 18.685,00
VALDOMIRA PIRES BETTANIN		R$ 523.783,33	R$ 558.633,33
C. A. COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 71.649,19	R$ 151.425,01
LYNE DAY TRANSPORTES EIRELI		R$ 453.991,60	R$ 453.991,60
JANAINA DONEGA QUIRINO DE NOVAIS		R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
H L SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 183.530,38	R$ 183.530,38
ALTAIR SIQUEIRA FILHO 87839873987		R$ 612,00	R$ 612,00
AUTO GUINCHO BRONETTI LTDA		R$ 8.890,00	R$ 8.890,00
JORGE GONCALVES PEREIRA		R$ 112.817,00	R$ 183.377,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIVY E SILVA LTDA		R$ 62.000,00	R$ 62.000,00
ANDRE ALMEIDA DE MENEZES ME		R$ 11.664,00	R$ 11.664,00
NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI		R$ 65.218,55	R$ 107.449,21
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		R$ 830,70	R$ 830,70
METALLUM BRASIL EIRELI		R$ 12.304,00	R$ 12.304,00
CARLOS ALBERTO NICOLAU 07 CP CNPJ: 60048196/0001-16		R$ 1.542,54	R$ 1.542,54
AIRTON L V FEITOSA		R$ 60.762,75	R$ 66.601,60
COPYBOY COPIAS E SERVICOS LTDA		R$ 49,50	R$ 49,50
ALEKS IMPRESSOES E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
KLM EIRELI		R$ 17.097,13	R$ 17.097,13
WAGNER BISPO DOS SANTOS 31790426804		R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
UMTHIDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA		R$ 40.312,20	R$ 40.312,20
LIMA & LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME		R$ 1.000,02	R$ 1.000,02
TOP TRANSFER - SERVICOS DE TURISMO EIRELI		R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
PORT ROYAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIOZEFI DE SOUZA SILVA 12452715719		R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
CAZE COMERCIO E SERVICOS EM TACOGRAFOS LTDA		R$ 480,00	R$ 480,00
ODOVALDO LIMA DA COSTA		R$ 0,00	R$ 10.596,97
MIGUEL LEANDRO RODRIGUES NETO		R$ 152.247,43	R$ 152.247,43
GARDA HOTEL LTDA		R$ 127,50	R$ 127,50
MCATEC COMERCIO E ASSSITENCIA TECNICA LTDA EPP		R$ 600,00	R$ 600,00
AUTO MECANICA E TRANSPORTE ESTRADA DIESEL LTDA		R$ 3.420,00	R$ 3.420,00
ANA CAROLINA TAVARES TEIXEIRA 06685548419		R$ 5,00	R$ 5,00
PAULO ISRAEL JUNIOR - EIRELI		R$ 65.000,00	R$ 65.000,00
RP ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 2.906,00	R$ 2.906,00
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R$ 6.618,82	R$ 36.456,23
FENIX COMUNICACAO VISUAL - EIRELI		R$ 5.580,00	R$ 5.580,00
DK COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCSON CARNEIRO DOS SANTOS		R$ 8.643,34	R$ 8.643,34

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTILO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI		R$ 4.620,00	R$ 4.620,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DIAS MENDES 09400815700		R$ 4.305,00	R$ 4.305,00
V. MUCELINI		R$ 2.071,59	R$ 2.071,59
P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
HALAJKO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 2.938,00	R$ 2.938,00
SHOPPING DAS PLACAS EIRELI		R$ 380,00	R$ 380,00
MARCELO DE JESUS ARANDIBA		R$ 288.768,36	R$ 288.768,36
LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI		R$ 387,80	R$ 387,80
ELIANE CRISTINA NICOLETTI 08557947801		R$ 16.000,00	R$ 22.666,67
S.P. VIEIRA & TODA CONTABILIDADE LTDA		R$ 10.548,13	R$ 61.748,13
SL SERVICOS DE APOIO LTDA		R$ 840,00	R$ 840,00
VIA ALIANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R$ 33.016,40	R$ 52.695,42
CRIMAC- COMERCIO, INSTALACOES E MANUTENCAO DE AR CONDICIONAD		R$ 142,50	R$ 142,50
CARROCERIAS JARDIM LTDA EPP		R$ 2.510,00	R$ 2.510,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R$ 6.725,26	R$ 9.195,16
VETROEX IND E COM. DE VID. DE SEG. LTDA		R$ 19.004,06	R$ 19.004,06
MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 105.923,59	R$ 30.686,71
CASA DO SOLDADOR LTDA		R$ 895,50	R$ 895,50
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R$ 6.893,00	R$ 6.893,00
M CORREA & CIA LTDA		R$ 280.166,66	R$ 241.666,66
E G MAIA EIRELI		R$ 584.000,00	R$ 528.010,66
GAMALIEL GOES 01182553800		R$ 120.550,03	R$ 115.500,08
GILMAR ZILBERTO DOS SANTOS		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
CENTRIX INSTALACAO E MANUTENCAO VEICULAR LTDA		R$ 1.641,60	R$ 1.641,60
ATALANTA HOTEL LTDA		R$ 1.212,50	R$ 1.212,50
TRACES ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI		R$ 192,00	R$ 192,00
CRESAUTO VEICULOS S/A		R$ 398.788,96	R$ 213.168,96
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS SP S.A		R$ 0,00	R$ 1.709,28
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-9[illegible]
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 952 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
R.B.F JURADO SERVIÇOS DE MARKETING - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BEATRIZ DOS SANTOS MOURAO 09340873939		R$ 25.303,45	R$ 25.303,45
SERVICARGA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (RS)		R$ 0,00	R$ 0,00
ABC COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R$ 6.250,00	R$ 6.250,00
REINALDO SANTOS CAMBUI		R$ 470,00	R$ 470,00
CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA		R$ 130,50	R$ 130,50
ENFOQUE MEDICAL RJ COM. PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 490,66	R$ 490,66
CENTER CELL COMERCIO E SERVICOS SOROCABA LTDA		R$ 5.499,99	R$ 5.499,99
PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA		R$ 923,00	R$ 923,00
NMB INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME		R$ 5.556,50	R$ 5.556,50
CAOA CHERY AUTOMOVEIS LTDA		R$ 102.601,00	R$ 102.601,00
BAHREIN TERMOPLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 603.484,03
LIQUITUDO COM. E SERV. DE PRD. S.A.		R$ 3.489,96	R$ 3.489,96
EXPERT COMERCIO, SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI		R$ 0,20	R$ 0,20
CAMARGO & THOME LTDA		R$ 9.626,61	R$ 4.752,46
SERVTEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA		R$ 527,80	R$ 527,80
COML PROD AUDIO P/AUTOS PAI E FILHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RICARDO MIRA DA SILVA EPP		R$ 90,99	R$ 459,35
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS IND COM E SERV LTDA		R$ 308.000,06	R$ 308.000,06
FABIO MACHADO IZAR		R$ 7.600,00	R$ 7.600,00
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 110.965,00	R$ 110.965,00
COPASO COMERCIAL PAULISTA DE SOLDAS E MAQUINAS LTDA		R$ 11.346,00	R$ 11.346,00
IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP		R$ 26.485,89	R$ 26.485,89
MJR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 6.930,00	R$ 6.930,00
MAXBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R$ 3.056,00	R$ 3.056,00
DICOMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 4.084,77	R$ 4.084,77
METALURGICA SCHIOPPA LTDA		R$ 6.262,59	R$ 6.262,59
APOIO VIX TRANSPORTES		R$ 200,00	R$ 200,00
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 140.690,00	R$ 140.690,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Nº 953 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI		R$ 4.828,06	R$ 4.828,06
RUBINHO CENTER CAR ME		R$ 352,00	R$ 352,00
MARTINS PERES COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		R$ 481,40	R$ 481,40
CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA		R$ 629,90	R$ 629,90
ASTRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 811,00	R$ 811,00
CTMED COM. E MANUT. DE EQUIP. MEDICO HOSP. LTDA.		R$ 1.822,65	R$ 1.822,65
MONICA COM FIV. E ACESS.LTDA ME		R$ 783,82	R$ 783,82
J HENRIQUE DE AGUIAR SOM E ACESSORIOS ME		R$ 1.070,00	R$ 1.070,00
COMERCIO DE COUROS MARWAL LTDA.		R$ 221,00	R$ 221,00
CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 159.500,00	R$ 159.500,00
CARROCERIA METAL FIBRA LTDA		R$ 238.700,00	R$ 238.700,00
HCP COMERCIO E VAREJO EIRELI		R$ 828,95	R$ 828,95
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA		R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R$ 19.154,00	R$ 19.154,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 3.091.497,00	R$ 3.091.497,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 3.421,16	R$ 3.421,16
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO COM. COMB LUBRIF GAS CULT MAD. LTDA		R$ 238,20	R$ 238,20
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R$ 79.877,00	R$ 79.877,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 15.900,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
TECNICA BASCO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
S.C. DOS SANTOS COSTA		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI		R$ 94.300,00	R$ 94.300,00
COMPANHIA MATOGROSSENSE ESTAMPADORA DE PLACAS DE IDENTIFICAC		R$ 180,00	R$ 180,00
GALEGO IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
EUROVIA AUT E UTILIT S/A - LAURO FILIAL		R$ 140,00	R$ 140,00
JACUIPE VEICULOS LTDA		R$ 43.635,48	R$ 29.265,48
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 10.103.962,60	R$ 10.103.962,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-01
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES
Fls 954
Rubrica
CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA		R$ 894.000,00	R$ 894.000,00
GUSTAVO LUIS ALVES CAMARGO - ME		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 2.034,00	R$ 2.034,00
TRUCKBRASIL VEICULOS ESPECIAIS EIRELI-ME		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R$ 3.485.644,65	R$ 3.485.644,65
TACOMEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
COPERFIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME		R$ 3.690,10	R$ 3.690,10
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		R$ 633.971,79	R$ 9.647.623,16
JACUIPE VEICULOS LTDA		R$ 159,26	R$ 159,26
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 302.986,00	R$ 302.986,00
TRIESTE VEICULOS LTDA		R$ 96.615,00	R$ 96.615,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		R$ 16.713,13	R$ 16.713,13
RUBI VEICULOS LTDA		R$ 1.698,35	R$ 1.698,35
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A.		R$ 10.961,57	R$ 10.961,57
GELNE NASCIMENTO SOUSA ME		R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
KAKASOM COMERCIO E SERVICO AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 150,00	R$ 150,00
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 146.803,50	R$ 146.803,50
NISSAN DO BRASIL AUT.LTDA		R$ 19.065.798,99	R$ 20.013.396,01
HIRAN PEREIRA DE ARAUJO		R$ 600,00	R$ 600,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R$ 117.000,00	R$ 117.000,00
LUMIAR BAHIA LTDA		R$ 300,00	R$ 300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI		R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA.		R$ 1.793,34	R$ 1.793,34
MAX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PECAS PARA VEICULOS LT		R$ 4.155,00	R$ 4.155,00
PLACA EXPRESS LTDA		R$ 1.273,30	R$ 1.273,30
MERCURIO MATERIAIS PARA PINTURA E AUTOPECAS EIRELI		R$ 4.040,00	R$ 4.040,00
BAHIA FERRO LAJRO MAT P/CONSTRUCAO LTDA		R$ 2.248,17	R$ 2.248,17
OCEANIA APART HOTEL LTDA		R$ 168,00	R$ 168,00
CNC AUTOMOTORES LTDA		R$ 485,66	R$ 578.615,66
ALEXANDRE ASSUNCAO BASTOS ME		R$ 7.746,35	R$ 7.746,35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 955 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOTOS POMBAL LTDA		R$ 22.900,00	R$ 22.900,00
INTERIOR BATERIAS EIRELI		R$ 2.628,00	R$ 1.717,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 1.699,00	R$ 1.699,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R$ 510.980,00	R$ 510.980,00
HOTONNICK INDUSTRIA DE PECAS E FERRAMENTARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.230,40
BBC INDUSTRIA DE CARROCERIAS EIRELI		R$ 58,90	R$ 58,90
LUIZ ANTONIO TELES DA SILVA		R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
PRIMAVIA VEICULOS LTDA		R$ 175,83	R$ 175,83
MANOEL ALVES TEIXEIRA NETO		R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
RODALEVE R VEICULOS LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
EUROVIA VEICULOS SA IGUATEMI FILIAL		R$ 40.505,01	R$ 42.505,02
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 108.500,00	R$ 108.500,00
WALACO IND E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS EIRELI		R$ 44.000,00	R$ 44.000,00
MUNICIPIO DE CATU		R$ 349,44	R$ 349,44
DIAMANTINO & CIA LTDA		R$ 101.600,00	R$ 101.600,00
DAVID JORGE ANGELO AUTO PECAS		R$ 360,00	R$ 360,00
COMERCIO E SERVICOS COSTA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
OSMIR SASSARON 82220557804		R$ 780,00	R$ 780,00
GARCIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 123.660,00
ADAPTAMED VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 100,00	R$ 100,00
C.S.D.CELICO METALURGICA - ME		R$ 0,00	R$ 528.250,00
IDISA VEICULOS LTDA - FOZ		R$ 3.087,00	R$ 3.087,00
HDX COMERCIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONTOLOGICOS EIRELI		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
ONIMINAS REPRESENTACOES LTDA		R$ 5.787,86	R$ 5.787,86
KELTON PEDRO CARDOSO 36964357831		R$ 0,00	R$ 0,00
GIANCARLO BERTOLDO 27387177805		R$ 8.550,00	R$ 8.550,00
MISSISSIPI NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA		R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
RENOVA SERVICOS AUTOMOTIVOS EXPRESS LTDA		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
MS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA		R$ 215.000,00	R$ 305.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls. 956 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPEN VEICULOS LTDA.		R$ 248,08	R$ 628,77
VS AUTOMOTIVO - COM. DIST E REPRES. DE PECAS LTDA		R$ 280,00	R$ 280,00
CARROCERIAS J S T SILVA EIRELI		R$ 3.325,00	R$ 3.325,00
PARATUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R$ 99,90	R$ 99,90
ATIVA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 149,98	R$ 149,98
BORIM COMERCIO DE CORDAS E LONAS LTDA		R$ 315,00	R$ 315,00
MARCOS REGINALDO CHITA 02447574967		R$ 800,00	R$ 800,00
RENOVEL VEICULOS LTDA		R$ 54,25	R$ 54,25
SOLLOS - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIO ROGÉRIO BETTANIN		R$ 102.575,00	R$ 114.575,00
VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA SSA		R$ 50,00	R$ 50,00
MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA ME		R$ 55.170,00	R$ 55.170,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 0,00	R$ 266,56
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 738,32	R$ 3.642,33
EVOKE TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI		R$ 278,94	R$ 278,94
MUBREL DECOR TOLDOS E PERSIANAS LTDA		R$ 25.000,00	R$ 47.806,36
R. P. DE SANTANA		R$ 0,00	R$ 6.660,00
PWA TRANSPORTES E VEICULOS ESPECIAIS		R$ 0,01	R$ 0,01
ANT FERRAMENTAS COML E IMP LTDA		R$ 7.722,55	R$ 7.722,55
STEVANELLI E ANDRADE LTDA		R$ 0,00	R$ 16.500,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 454		R$ 935,36	R$ 2.299,35
LUCIENE SANTANNA		R$ 0,00	R$ 0,00
DULCILENE RODRIGUES 37389596880		R$ 0,00	R$ 0,00
IGOR CESAR DA CRUZ MOREIRA 31725356813		R$ 2.560,00	R$ 2.560,00
MARCELO FERREIRA CABRAL		R$ 600,00	R$ 600,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS LTDA - MATRIZ		R$ 14.493,15	R$ 75.788,30
ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA		R$ 557,96	R$ 1.289,18
NOVA FONTE COMERCIO DE INF. E IND. LTDA		R$ 1.138,33	R$ 1.138,33
MJ LIMA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.900,00
ORTOPRATIKA INDUSTRIA E		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 957 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO LTDA			
RELM TECNOLOGIA LTDA		R$ 29.418,01	R$ 0,00
TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MCA BANCOS E MOVEIS ESTOFADOS LTDA		R$ 666.674,60	R$ 666.674,60
JADSON SALAZAR DAL COL		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
V L DOS S SILVA		R$ 190,40	R$ 190,40
LONAX TOLDOS & SIGNS EIRELI - ME		R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
GOLDEN SUN ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA		R$ 67,64	R$ 67,64
RODA DE OURO CARROCERIAS EIRELI		R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
DIESARMED ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA HO		R$ 0,00	R$ 3.773,00
OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO ME		R$ 229,99	R$ 229,99
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 258.000,00	R$ 1.069.520,41
POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA		R$ 76,48	R$ 76,48
EBS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 9.330,00
COMPANY HERO LTDA		R$ 735,00	R$ 735,00
POSTO CESCONETTO		R$ 5.272,62	R$ 5.272,62
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA		R$ 4.778,10	R$ 4.778,10
THIAGO D FERREIRA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS		R$ 200,00	R$ 200,00
CICOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 49.846,05
RSV ESPECIALIDADES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP		R$ 6.360,00	R$ 2.120,00
MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 208.838,53	R$ 208.838,53
MARIA BERNADETE PERES COLLETTI CAVUTO		R$ 174.000,00	R$ 174.000,00
RAFAEL TOMASINI BUENO		R$ 105.000,00	R$ 105.000,00
RICARDO VIEIRA LIMA		R$ 0,00	R$ 37.500,00
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
SEGURAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		R$ 70.962,00	R$ 70.962,00
DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA		R$ 0,01	R$ 0,01
CARVALHOFFICE MOBILIARIOS CORPORATIVOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.497,00
JBK LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.191,13
BENGOZI E CLEMENTE LTDA		R$ 82.500,00	R$ 165.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORZA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 91.709,50	R$ 17.500,00
Stillo Transportes Ltda		R$ 986,23	R$ 852,39
IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
4DA INDUSTRIA E IMPLEM. RODOVIARIOS LTDA		R$ 208.000,00	R$ 134.000,00
TOYOLEX AUTOS S/A		R$ 200,00	R$ 1.300,00
LIDER VEICULOS S.A		R$ 0,00	R$ 747,82
TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 80.500,00	R$ 0,00
TRANSPOLLI PORTO REAL TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.650,00
PARANA SINALIZACAO EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 637.240,00
A. URANIO LEITE GUSMAO		R$ 0,00	R$ 900,00
TOPAZIO VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
SADI ZATTI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SERPRO - REGIONAL BRASILIA		R$ 98,07	R$ 893,68
GASIQ TRATORES PECAS E SERV. LTDA		R$ 0,00	R$ 1.580,00
RAFACON COM DE MAT HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CDA COM DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNE VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.750,66
BAVI COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA. - EPP		R$ 0,00	R$ 4.000,00
INDIANA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 254.030,05
VI PLACAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 420,00
F L M MARTINS SOM E ACESSORIOS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SO PLACAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 519.400,00
V DE PAULO & CIA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO SUECO CENTRO-OESTE - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.320,00
COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA		R$ 0,00	R$ 251.473,00
RODRIGAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.987,14
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRIC E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 190.000,00
FM EXCELENCIA EM TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.800,00
BELCAR MOTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
4 RODAS COM DE PECAS E ACES P/VEIC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 83.346,75
COMETA ACESSORIOS PARA AUTO LTDA ME.		R$ 0,00	R$ 1.550,00
JPAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 94.500,00
ROMA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOTREQ S/A SOTREQ CONTAGEM		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 760.000,00	R$ 0,00
ITAVEMA FRANCE VEICULOS LTDA (REN TAUBATE)		R$ 977,19	R$ 977,19
PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SINALED INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. E SIST. ELETROELETRO		R$ 6.366,00	R$ 0,00
A TRUCK SERVIÇOS DE MANUT. REPARAÇÃO MECÂNICA. DE VEIC. AUT.		R$ 16.500,00	R$ 0,00
JI MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 447.750,00	R$ 1.064.992,00
PLANO A COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 430,00	R$ 430,00
BOURBON ADMINISTRADORA, COMERCIO E SERVICOS HOTELEIROS LTDA		R$ 619,29	R$ 619,29
JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA-15CN-CNPJ 45.564.911/0001-80		R$ 21.102,49	R$ 21.102,49
LELLO CONDOMINIOS LTDA		R$ 5.601,92	R$ 5.601,92
TIAGO FRASSON		R$ 3.304,00	R$ 3.304,00
ANDREIA ROSADO DA SILVA		R$ 650,00	R$ 650,00
R.S. E SILVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CLEBSON DA SILVA TELES		R$ 570,00	R$ 570,00
NEWTON PLAZA HOTEL LTDA		R$ 600,00	R$ 600,00
ENSAIOS MET E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA		R$ 0,00	R$ 30,00
4TRUCK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 47.884,64
MILAZZO VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
W STEEL SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GARCIA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL BUGATTI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARANAFORT IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.285,00
STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-82
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTAR LTDA			
OFF ROAD CENTRO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS		R$ 0,00	R$ 2.870,00
AMERICA MEDRADE VIEIRA LIMA		R$ 2.123,80	R$ 2.123,80
SOUFER INDUSTRIAL LTDA - CAMBUÍ 1		R$ 0,00	R$ 0,00
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		R$ 1.113,60	R$ 1.113,60
TRUCKXPRESS PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CHAIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPACTA IMPERMEABILIZAÇÃO E COMÉRCIO DE SELANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 9.720,95
HIGH FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPARC COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRUCKXPRESS II PECAS E ACESSORIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.568,75
RADIANTE COM IMPORTACAO E EXPO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PW12 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OMZ INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
PRESIMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 40.080,00
CALVI IND. E COM. DE CARROCERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 415.000,00
TOKIO MOTORS COM VEICS SERVS OFC LTDA		R$ 0,00	R$ 1.313,63
VIA VAREJO S/A		R$ 2.412,00	R$ 3.911,00
ADRIANO ROCHA TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RAOTES SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R$ 8.430,73	R$ 10.192,38
SHOCK METAIS NAO FERROSOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TARCILENE MARIA ALMEIDA DOS ANJOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VENI, VIDI, VICI EDICAO ELETRONICA EIRELI		R$ 1.754,24	R$ 1.754,24
RODRIGO MOTTA MOURAO 01064293964		R$ 0,00	R$ 50.000,00
FONCASTER SERVICOS COMBINADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 961 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VISUAL PLACAS EIRELI		R$ 180,00	R$ 360,00
R B VIDROS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
A J S COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAZIL TRADING LTDA		R$ 0,00	R$ 281.042,00
MESV COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 190,00
CIUFFO S CAR COM. ACESS.LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.230,00
STILLUS IND E COM DE JANELAS AUTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOLOGICO SP EVENTOS PROM. GASES LTD EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBALI COMERCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 720,14
FUJI JAPAN VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 286,00
ADVANCED POLYMERS COM. IMP. E EXP. EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGI MANIA COMERCIO ELETRONICO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GREEN VILLE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MELHOR ANUNCIO		R$ 0,00	R$ 117,18
GR TELECOM LTDA		R$ 0,00	R$ 14.100,00
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARKA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIVEL AUTOMOTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 210.000,00
METALURGICA EDARP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXELEVE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 22.500,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUDIOFRAHM IND COM ELETROELETRONICOS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
LYCOS EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 98.796,01
AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICARGA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (SP)		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSPORTES WARTHA LTDA		R$ 0,00	R$ 210,00
Transportadora J.O.F. Ltda - ME		R$ 0,00	R$ 294,60
MARCELO RODRIGUES CHAVES		R$ 19.238,85	R$ 19.238,85
CENTRAL TRUCK RBS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TR DESPACHANTE E SERVICOS EIRELI		R$ 570,00	R$ 570,00
ZAGO REMOCOES E GUINCHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DATASTOCK TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE E SERVICOS ME		R$ 0,00	R$ 20.496,00
ED CAR SOM E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTOPLAN PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA BAHIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.428,90
LOJA ELETRICA AVENIDA LTDA		R$ 0,00	R$ 405,00
LVF EXTINTORES ME		R$ 0,00	R$ 300,00
AUTOVEX COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 933,98
MERCADO DO AÇO PINHAL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOPI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JJMN CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 580,00
L. F. DE O. ZANIEVICZ COMERCIO DE TOLDOS		R$ 0,00	R$ 2.400,00
AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PIANNA VEICULOS LTDA		R$ 1.324,42	R$ 1.324,42
JML VENDAS E SERVICOS GOVERNAMENTAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIVONALDO RODRIGUES BATISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
INFORMA MARKETS LTDA		R$ 0,00	R$ 112.520,01
LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 280,00
INOVA BOMBAS LTDA		R$ 0,00	R$ 157.000,00
OPCAO CERTA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIOXI IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R$ 0,00	R$ 13.453,00
RESTAURANTE FAZENDA DEMARCHI LTDA		R$ 0,00	R$ 1.512,94
ATLAS COPCO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DOMINIO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 499.000,00
BONSAI MOTORS VEICULOS LTDA - MARINGA		R$ 0,00	R$ 0,00
IPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS ASTORGA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IESA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SALVADOR MOTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 58.570,00
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 990,50	R$ 1.538,50
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVIC		R$ 12.550,68	R$ 12.550,68
RODOTEC INDUSTRIA COM.E PREST.DE SERV.RODOVIARIOS LTDA		R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI		R$ 493.500,00	R$ 493.500,00
NISSAUTO COM VEIC E PECAS LTDA		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
DESPACHANTE SILVA CESTARI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUSTAVO FABIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSA QUEIROZ BARROSO 12719918881		R$ 0,00	R$ 0,00
ROBERTO CARLOS MOTA DO NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ROBERTO SILVA CARVALHO		R$ 0,00	R$ 260,00
JOAO FERREIRA GUERRA JUNIOR - CPF 01279987642		R$ 0,00	R$ 0,00
RC LEITE MANUTENCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECFORM CARROCERIAS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS		R$ 0,00	R$ 11.250,00
JCI IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DHOLLANDIA BRASIL PLATAFORMAS ELEVATORIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATE		R$ 0,00	R$ 0,00
KIN VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOBISSOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C M DE BARROS SERVIÇOS VEICULAR EIRELI		R$ 0,00	R$ 250,00
MACIL COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - MIX SCS (MATRIZ)		R$ 0,00	R$ 260.000,00
PEDROSA FILHO E PEDROSA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 55,00
LLC PEÇAS, ACESS. E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LINCE ALVARAS E LICENCAS LTDA		R$ 0,00	R$ 799,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 964 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SODAUTO-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 700,00
IRMAOS THOMASI & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 224,00
ED CAR AUTO CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PMZ DISTRIBUIDORA S.A		R$ 0,00	R$ 800,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA		R$ 0,00	R$ 333.700,00
VOUGA VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F M FALCAO RODRIGUES ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 135,00
DEM & DEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.508,00
ALCIONE RUFINO DE ARAUJO JUNIOR 04091196147		R$ 0,00	R$ 0,00
IUGU INSTITUICAO DE PAGAMENTO S. A		R$ 0,00	R$ 0,00
TECH HOUSE SOLUCOES EM EVENTOS LTDA		R$ 350,00	R$ 350,00
YONIXX LOCACAO DE ESTANDES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCERIA PRIME CORRETORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PIRAJA VISTORIAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMUEL HENRIQUE CORTONEZI 47022084890		R$ 0,00	R$ 0,00
W C C NETO		R$ 0,00	R$ 1.400,00
CLEITON OLIVEIRA DONATO 01374635537		R$ 0,00	R$ 400,00
L. R. CELICO - SERVICOS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ERPSERV CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JDL VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.200,00
J V COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 207.900,00
JD EMPLACAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GATAO ACESSORIOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GRECCO COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOVEIS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VGF LASER IND COM E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.930,60
CROMO SIGN COMUNIÇÃO VISUAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 9.500,00
ADRIANA CRISTIANE MENESES		R$ 0,00	R$ 1.215,09

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAO JOAO PLACAS VEICULARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCATUDO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.726,46
EUTOX GASES E SOLDA EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 122,32
SERGIO ANTONIO ALVES MIRANDA EIRELI		R$ 0,00	R$ 12.901,00
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172		R$ 0,00	R$ 26.007,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 496,27
OLIVEIRA E OLIVEIRA DESPACHANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESCRITORIO VIRTUAL BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.148,00
VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
TECFORM VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VICTOR ALVES MAIA 13024160655		R$ 0,00	R$ 0,00
MARDISNEY ANTONIO SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
NS GERADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R T COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 270.000,00
KARIN FERNANDA MONTILHA ROSA 22254913808		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRE LEOPOLDINO 17189959890		R$ 0,00	R$ 0,00
A. V. VISTORIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JC MOLAS 2 AMIGOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RPC IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 331.400,00
REAL CONTABILIDADE & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDREA GUERTAS MASSON DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CAROLINA GERMANO N. SANTOS - ME		R$ 0,00	R$ 169,50
NEW ALLPICK UP COMERCIO DE CAPOTAS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 30.600,00
CARVALHO E BARBOSA COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 627,00
CGK - DISTRIBUIDORA DE ENGATES E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DALLAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,40
MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 625,84
V H L COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 9.400,00
EQUIPE FERAS DA ESTRADA IND. E COM. DE ACES. E TAP		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRUTH ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRK CARRETINHAS E REBOQUES KLEIN LTDA		R$ 0,00	R$ 2.000,00
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (SINOP)		R$ 0,00	R$ 3.000,00
SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIRTUAL ESCRITORIO SERVICO DE COMPARTILHAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 297,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA		R$ 0,00	R$ 55,90
CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
INFOJOBS BRASIL ATIVIDADES DE INTERNET LTDA		R$ 0,00	R$ 189,99
JOSE OTAVIO DOS SANTOS PINTO-10CP-CNPJ:59.950.535/0001-76		R$ 442,76	R$ 463,56
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 500,00
CENTRAL HIDRAULICA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KONIG HOTEIS E TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 226,35
COSTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO TREVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIELA BASTOS ASCHIDAMINI		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS LIMA OFICINA MECANICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J M FONSECA MARTINS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FB2M ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MACRO CIRURGICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ZARO CLIMATIZACAO E TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KATYA SCHASTAI SCHREINER		R$ 0,00	R$ 0,00
EMAC INTERMEDIACAO DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RTS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 41.349,98
HAVAI PORTO REAL TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.970,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FG SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.500,00
INOVACAO DISTRIBUIDORA DE ACESS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G RACE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORTE REAL GUINDASTES E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMERICAN AIR BUS TAPECARIA E PECAS PARA CARROCERIA EM GERAL		R$ 0,00	R$ 11.466,86
AMAZONAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.968,15
MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
D.R.A INDUSTRIA METALURGICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.000,00
TER BRASIL EQUIP. HIDRAULICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RUBEM GARCIA-05CP-CNPJ 60.048.261 /0001-03		R$ 0,00	R$ 1.755,43
JOSE CARLOS ALVES-01CP-CNPJ 59.579.284/0001-65		R$ 0,00	R$ 2.643,18
SUPREVIDA AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.714,29
MARIA PALMYRA R. S. KRYSTALAS - CNPJ 59.954.578/0001-20		R$ 0,00	R$ 1.772,11
J CASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.000,00
J&B COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 20.000,00
F DE LIMA M DA ROCHA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAFICA GUANAMBI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GREGORY VENANCIO FERREIRA MACEDO 13000963650		R$ 0,00	R$ (22.096,72)
AUTO SUECO SAO PAULO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOS PASSA QUATRO SERVICOS DE REBOQUES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.120,00
FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 143.247,76
CNE EMPREENDIMENTOS - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
R M MOURA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 220,00
CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO DONIZETE RODRIGUES TATUI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DEUSDETE DE CASTRO MEIRA 12636591677		R$ 0,00	R$ 16.180,00
SONNERVIG AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
PCS CONSULTORIAS, PROJETOS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LT		R$ 0,00	R$ 659,90
MADSON ELETROMETALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.956,08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 968 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GLD SAUDE E ESPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.655,82
EUGENIO CARLO SANTIN 03306643955		R$ 0,00	R$ 2.300,00
AUTO PECAS E AUTO CENTER VITOR J J LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G13 MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.821,83
RONCEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS UNILAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRAMELA REFORMADORA DE ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A A D DE MIRANDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALE PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 250,00
J C RUIZ		R$ 0,00	R$ 0,00
Jamef Transportes EIRELI - CXJ		R$ 0,00	R$ 0,00
REFRIGERACAO PAICANDU LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA L		R$ 0,00	R$ 458,00
GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 237,92
CJP DISTRIBUICOES SEG ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.720,00
MSX COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 263,42
EHS ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 494,00
LMS COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 710,04
HTC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAIRO MARTINS		R$ 0,00	R$ 171,40
PRICE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - MOCCA		R$ 0,00	R$ 196,00
J RUFINO S DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 900,00
JOSE CARLOS ANTUNES DO PRADO		R$ 0,00	R$ 9.600,00
ALUMIAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA PAULA MORAES RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 1.198,00
GERAL DIESEL OFICINA MECANICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A PRIME COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 746,23
SICTELL IND. E COM. DE PROD. ELETR. E METALICOS LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 6.811,87
HOTEL ZAGONEL LTDA		R$ 0,00	R$ 210,00
LAGOLD COMERCIO HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 210,90
ROYAL LEDS DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 969 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDI-SAUDE PROD MEDICOS HOSP EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO SANTA HELENA LEM EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.658,00
JUMAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 790,52
FRIOVEL AR CONDICIONADO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TW LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
STUDIO VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANTON VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 197,89
AQUARIUS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.582,01
GRANVIA VEICULOS S A MATRIZ		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRE ANDRADE DA SILVA MECANICA		R$ 0,00	R$ 8.000,00
NUNES FABRICIO HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 775,00
PETROMOR ALUGUEL DE SALAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICA RAVANI LTDA		R$ 0,00	R$ 20,00
DOMANI HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 511,10
VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 630,00
VANDERLEI ALVES DOS SANTOS HOTEL		R$ 0,00	R$ 200,00
FIRMO ARAUJO BARRADAS		R$ 2.600,00	R$ 7.000,00
JORGE PAULO PEREIRA NUNES		R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC		R$ 0,00	R$ 4.050,00
CATOIO COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 3.022,17	R$ 3.022,17
EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS S/A		R$ 140,00	R$ 140,00
MUNICIPIO DE AREIAS		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
MUNICIPIO DE POMPEU		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
TERCEIRO BATALHAO DE SUPRIMENTO		R$ 173.000,00	R$ 173.000,00
MUNICIPIO DE FELIXLANDIA		R$ 146.484,00	R$ 146.484,00
ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA		R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
FRUTOSDIAS COMERCIO E SERVICOS S.A.		R$ 240,00	R$ 240,00
NABATERIAS COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA - EPP		R$ 2.595,00	R$ 2.595,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 9 10 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 204,00	R$ 204,00
SYSTEM PRODEC SIGNAL SERVIÇOS DE SINALIZADORES LTDA		R$ 9.300,00	R$ 12.271,60
GLATH TRANSPORTES EIRELI		R$ 820.800,00	R$ 820.800,00
CLAUDIO MARCAL FREIRE-03CP-CNPJ 54.198.908/0001-80		R$ 1.022,74	R$ 1.022,74
BUONNY PROJETOS E SERVICOS DE RISCOS SECURITARIOS LTDA		R$ 100,00	R$ 100,00
RODRIGO DE CARVALHO GUEDES 30480148000131 RC 10º SUBD PERDIZE		R$ 798,10	R$ 798,10
NIDAI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		R$ 2.160,00	R$ 2.160,00
KATIA REGINA DE FREITAS PEREIRA 22528749880		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
SIDNEI VICENTE KNEBEL LTDA		R$ 61.076,00	R$ 61.076,00
AUTO PECAS BOMFIM LTDA EPP		R$ 30,00	R$ 30,00
ROBTEC TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP		R$ 8.679,00	R$ 8.679,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE		R$ 298.999,90	R$ 298.999,90
MUNICIPIO DE JUSSARA		R$ 168.200,00	R$ 168.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PRATA DO IGUACU		R$ 73.242,00	R$ 73.242,00
SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO PARA		R$ 956.200,02	R$ 956.200,02
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPUA		R$ 42.100,00	R$ 42.100,00
MUNICIPIO DE MANTENOPOLIS		R$ 189.000,00	R$ 189.000,00
AVAN PIZZARIA LTDA		R$ 46,00	R$ 46,00
TAINA DA SILVA KOCH SERVICOS E TRANSPORTES DE ONIBUS - EPP		R$ 5.278,26	R$ 5.278,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS		R$ 399.500,00	R$ 399.500,00
GEMARCA COM. PLASTICOS E ESPUMAS LTDA		R$ 4.115,00	R$ 4.115,00
BCO BORRACHAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP		R$ 87.500,00	R$ 87.500,00
RICOM PNEUS LTDA		R$ 2.920,00	R$ 2.920,00
CALTEX VEICULOS LTDA		R$ 163.402,55	R$ 163.402,55
VIGGO MOTORS COMERCIO DE VEICUILOS LTDA - EPP		R$ 600,00	R$ 600,00
CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA		R$ 10,00	R$ 10,00
BIOTECMED DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPA		R$ 66.321,60	R$ 66.321,60
TRAILERBRAS ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇOES LTDA EPP		R$ 42.500,00	R$ 42.500,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-9[illegible]
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls. 911 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
F7 ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME		R$ 323.300,00	R$ 323.300,00
MUNICIPIO DE COLATINA		R$ 109.900,00	R$ 109.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA		R$ 219.726,00	R$ 219.726,00
ABSOLUTA DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA		R$ 246,76	R$ 246,76
ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.		R$ 157,00	R$ 157,00
HAVANA PALACE HOTEL LTDA		R$ 98,00	R$ 98,00
GUILHERME TOMAZ DE FREITAS JUNIOR		R$ 84,00	R$ 84,00
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA		R$ 99,00	R$ 99,00
BOTELHO HOTEL LTDA		R$ 180,00	R$ 180,00
SAVISA SALVADOR VISTORIAS AUTOMOTIVA LTDA		R$ 300,00	R$ 300,00
HOTEL VALLE SUL LTDA		R$ 75,00	R$ 75,00
L. LUNARDI DISTRIBUIDORA DE PECAS - ME		R$ 2.438,00	R$ 2.438,00
AUTO HOUSE COM. DE AUTO VIDROS LTDA		R$ 460,00	R$ 460,00
RJR EMP. HOT. E TURISTICOS LTDA-ME		R$ 174,07	R$ 174,07
MOISES E DOS SANTOS CIA LTDA		R$ 14,00	R$ 14,00
JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 72,74	R$ 72,74
PECAUTO AUTO PECAS LTDA		R$ 68,00	R$ 68,00
LUCIANO FERNANDES BUARQUE MARQUES		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
E.V.CORTEZ AUTOCENTER LTDA		R$ 3.299,00	R$ 3.299,00
MECANICA UNIWESKLEY LTDA		R$ 14,16	R$ 14,16
GOL LINHAS AEREAS SA		R$ 46,91	R$ 46,91
TAM LINHAS AEREAS SA		R$ 539,78	R$ 539,78
TAM LINHAS AEREAS SA SAO1508		R$ 504,29	R$ 504,29
BAHIATECH MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 138,50	R$ 138,50
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 186,93	R$ 186,93
H.P. LOGISTICA E NAVEGACAO LTDA		R$ 0,01	R$ 0,01
GP TRANSPORTES DE VEICULOS EIRELI		R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
AUTO POSTO 2001 LTDA		R$ 856,74	R$ 856,74
MARKETPLACE COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL		R$ 2.079,91	R$ 2.079,91
VILLENEUVE COMERCIO DE VEICULOS,		R$ 526,09	R$ 526,09

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	24
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 159,70	R$ 159,70
SAKA PRESENTES E UTILIDADES LTDA		R$ 10,00	R$ 10,00
EUROPARK ESTACIONAMENTOS LTDA		R$ 15.057,37	R$ 15.057,37
REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA		R$ 3.935,00	R$ 3.935,00
CINELANDIA HOTEL LTDA		R$ 132.400,00	R$ 132.400,00
SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 77,00	R$ 77,00
L.W.A RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA		R$ 18,00	R$ 18,00
ODERLED ESTACIONAMENTOS LTDA - ME		R$ 205.000,00	R$ 205.000,00
FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA		R$ 90,00	R$ 90,00
OURO HOTEL OURINHOS LTDA		R$ 126,00	R$ 126,00
SEVILHA PARK HOTEL LTDA		R$ 69,00	R$ 69,00
ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA TEODORO SAMPAIO		R$ 1.468,90	R$ 1.468,90
NORD VEICULOS LTDA		R$ 60,00	R$ 60,00
PAULISTA PALACE HOTEL LTDA		R$ 900,00	R$ 900,00
EQUIPECAS EQUIPAMENTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 500,00	R$ 500,00
C LOCH COMERCIO E SERVICOS		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
DERNECY ROSA JUNIOR		R$ 5.310,00	R$ 5.310,00
INOVA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS EIRELI EPP		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
DECORADORA VICENTINI LTDA ME		R$ 376,09	R$ 376,09
JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA		R$ 310,86	R$ 310,86
DOM AVELAR		R$ 105,91	R$ 105,91
OTHON PALMEIRA & CIA LTDA - EPP		R$ 324,00	R$ 324,00
VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA - MATRIZ		R$ 210,00	R$ 210,00
VALDECY ROSA FIGUEIREIDO ME		R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
COPA LUB COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME		R$ 894,94	R$ 894,94
ADEZIO LIMA DO NASCIMENTO ME		R$ 8.796,98	R$ 8.796,98
AILTON DESIGNER EM ARTE LTDA ME		R$ 63.700,00	R$ 63.700,00
PORTO SEGURO VEICULOS LTDA		R$ 18.500,00	R$ 18.500,00
G-NIKS VANS ESPECIAIS LTDA-ME		R$ 750,00	R$ 750,00
MARILU GUEDES DE MELLO BEK VILARINHOS		R$ 926,30	R$ 926,30
EIFFEL COMERCIO AUTOMOTTIVO LTDA			
DINISA SUL DIST. NITEROI DE			

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS LTDA			
BARIONTEC FILTRAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP		R$ 18.870,00	R$ 18.870,00
ALEDY ELETRONICOS LTDA - EPP		R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
CASALECCHI CENTER MOVEIS LTDA		R$ 4.860,00	R$ 4.860,00
SAMP AUTOVEICULOS LTDA		R$ 1.101,94	R$ 1.101,94
QUITUNGO AUTO VIDROS DE ITABORAI LTDA		R$ 130,00	R$ 130,00
SERGIO MARQUES ODORIZI - ME		R$ 60,00	R$ 60,00
ENFEIT-CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
HOTEL RUBBO LTDA		R$ 90,00	R$ 90,00
LINDA PNEUS LTDA ME		R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
AUTO POSTO GASAUTO LTDA		R$ 121,49	R$ 121,49
LEANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA EIRELI		R$ 280,00	R$ 280,00
J. P. LOPES FIGUEREDO ME		R$ 220,00	R$ 220,00
RENATO COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
LOVATTI E VIEIRA SERVICOS MECANICOS LTDA		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
MARIA SANTOS DE OLIVEIRA LTDA		R$ 199,00	R$ 199,00
ANDERSON DANTAS SOUZA DA SILVA 19671570800		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
GOLD RENTAL CAR EIRELI - ME		R$ 510.324,30	R$ 510.324,30
MUNICIPIO DE TAMBORIL		R$ 230.100,00	R$ 230.100,00
THIAGO DA SILVA CAVALCANTE		R$ 750,00	R$ 750,00
IMPERIAL MOTORES LTDA		R$ 95.490,00	R$ 95.490,00
E SANTOS OLIVEIRA BARROS E SEABRA		R$ 820,00	R$ 820,00
THIERRI BIANCARDI RANGEL		R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
WEDEL LEITE TOTA		R$ 750,00	R$ 750,00
RETIRAUTO VEICULOS PECAS LTDA.		R$ 449.155,10	R$ 449.155,10
UB NATTS ELETROACUSTICA LTDA		R$ 9.654,12	R$ 9.654,12
SECCON INDUSTRIA COMERCIO LTDA		R$ 465,09	R$ 465,09
SOLDERSIDE ELETRONICA EIRELI - EPP		R$ 1.171,20	R$ 1.171,20
CABOLIDER INDUSTRIA DE CABOS ELETRICOS LTDA		R$ 2.759,00	R$ 2.759,00
SQUIB TECNOLOGIA ELETR IMP E EXP LTDA		R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
AUTOMEC COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R$ 81.700,00	R$ 81.700,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-01

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 914 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARAFUSOS RUDGE RAMOS LTDA		R$ 1.803,99	R$ 1.803,99
HYDRO EXTRUSION BRASIL S/A		R$ 16.324,99	R$ 16.324,99
ASA ALUMINIO S/A		R$ 29.969,40	R$ 29.969,40
REY COMERCIO DE CHAVES LTDA		R$ 150,00	R$ 150,00
IDEARE ADESIVOS - COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 35,00	R$ 35,00
CHARLENE FABRI VITORINO 03554172970		R$ 649,60	R$ 649,60
JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA CAJAMAR		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
MVC VEICULOS LTDA - LINHARES		R$ 10,76	R$ 10,76
R.I.V EMBALAGENS LTDA		R$ 4.104,36	R$ 4.104,36
PEDRAS VENEZA COM. MARMORES E GRANITOS		R$ 18.200,10	R$ 18.200,10
PROTEGE IND. E COM. MAT. C/ INC. EIRELI		R$ 17.592,00	R$ 17.592,00
BR PARAFUSOS IMPORTADORA COMERCIAL LTDA		R$ 600,00	R$ 600,00
NORDESTE AUTO PECAS LTDA EPP		R$ 306,00	R$ 306,00
SAN MARINO ONIBUS LTDA		R$ 252.000,00	R$ 252.000,00
AUTO PECAS CRAVINHOS LTDA - ME		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 374,90	R$ 374,90
MUNICIPIO DE MORPARA		R$ 66.500,00	R$ 66.500,00
PARAGUASSU VEICULOS S.A.		R$ 85.980,00	R$ 85.980,00
EPI SUL DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIV		R$ 671,00	R$ 671,00
ELITE BATERIAS PECAS E SERVICOS LTDA ME		R$ 4.447,00	R$ 4.447,00
HYPERION COMERCIAL LTDA		R$ 2.848,89	R$ 2.848,89
INSTALLA COM. INSTAL. AR E REFRI.V. LTDA		R$ 272,00	R$ 272,00
IVECO LATIM AMERICA LTDA		R$ 145.964,00	R$ 145.964,00
MAT SA		R$ 29.883,93	R$ 29.883,93
VDM COM. E REPRES. DE AUTO PECAS LTDA		R$ 497,19	R$ 497,19
M. MIRANDA GODE ME		R$ 48.937,01	R$ 48.937,01
RUBBER PLASTIC COM. BORR PLAST LTDA		R$ 1.392,00	R$ 1.392,00
FOCA IMOBILIDADE INTELIGENTE		R$ 147.900,00	R$ 147.900,00
BF ACESSORIOS P/AUTOS LTDA		R$ 3.323,00	R$ 3.323,00
GERICO TRANSP TURISM SERV LTDA ME		R$ 123.000,00	R$ 123.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 975 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CELSIL DECORACOES LTDA		R$ 22.749,50	R$ 22.749,50
FKR ALBUQUERQUE ME		R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
MARCOS F. KOSHINO COM. MAD. MAT. CONSTR		R$ 1.438,20	R$ 1.438,20
CIRURGICA E OXI BANDEIRANTES LTDA ME		R$ 353,95	R$ 353,95
ATLASMAQ DO BRASIL IND E COM MAQU LTDA		R$ 13.604,70	R$ 13.604,70
FLAVIO TAVARES BUENO DE SOUZA		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
LM2P REPRESENTACOES LTDA		R$ 43.583,00	R$ 43.583,00
MOVESC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 1.385,00	R$ 1.385,00
AUTO CENTER SANTA RITA LTDA		R$ 0,00	R$ 140.000,00
ZUVIOLO ASSESSORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 110,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 5.858.337,78	R$ 6.462.302,88
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 3.231.977,64	R$ 4.524.274,65
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 155.813,79
ISS A RECOLHER		R$ 340,00	R$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 620.441,67	R$ 620.441,67
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R$ 251.607,02	R$ 251.607,02
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 245.560,31	R$ 245.560,31
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.336,15	R$ 1.336,15
IRRF A RECOLHER		R$ 31.529,04	R$ 35.514,86
PIS A RECOLHER		R$ 17.913,65	R$ 17.913,65
COFINS A RECOLHER		R$ 75.541,60	R$ 75.541,60
CRF A RECOLHER		R$ 7.805,89	R$ 24.924,43
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R$ 96.458,48	R$ 96.458,48
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
ICMS A RECOLHER FILIAL AM - 0004-34		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL MT - 0006-04		R$ 73.596,75	R$ 283.417,18
ICMS A RECOLHER FILIAL CE - 0003-53		R$ 210.058,57	R$ 324.968,50
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL MT 0006-04		R$ 197,77	R$ 197,77
SUBSTITUIÇAO TRIBUTÁRI A RECOLHER FILIAL CE 0003-53		R$ 6.305,25	R$ 6.305,25
ICMS A RECOLHER FILIAL ES - 0005-15		R$ 189.914,72	R$ 239.512,19
SUBSTITUIÇAO TRIBUTÁRI A RECOLHER FILIAL ES 0005-15		R$ 27.228,37	R$ 27.228,37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER FILIAL BA - 0007-87		R$ 1.275.279,99	R$ 1.993.646,24
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL BA 0007-87		R$ 87.437,63	R$ 87.437,63
ICMS A RECOLHER FILIAL CAJAMAR - 0009-49		R$ 0,00	R$ 8.296,40
ICMS A RECOLHER FILIAL MG - 0011-63		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL PI - 0012-44		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL GO - 0013-25		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 752,13	R$ 2.794,43
PIS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R$ 71,00	R$ 71,00
PIS SOBRE SERVICOS		R$ 1.131,70	R$ 1.131,70
COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.628,45	R$ 17.196,53
COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R$ 327,03	R$ 327,03
COFINS SOBRE SERVIÇOS		R$ 5.212,67	R$ 5.212,67
PARCELAMENTO TRIBUTARIO		R$ 2.626.360,14	R$ 1.938.028,23
IRPJ PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R$ 1.450.848,40	R$ 968.980,11
CSLL PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R$ 943.511,74	R$ 627.792,69
ICMS PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 109.255,43
COFINS PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R$ 232.000,00	R$ 232.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 286.762,70	R$ 385.939,62
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 196.258,36	R$ 296.106,99
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 47.819,36	R$ 38.517,71
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 110.407,60	R$ 128.667,96
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.240,00
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 38.031,40	R$ 129.681,32
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 77.731,07	R$ 77.241,17
INSS A RECOLHER		R$ 70.654,48	R$ 67.899,11
FGTS A RECOLHER		R$ 7.076,59	R$ 9.342,06
PROVISÕES SOBRE FOLHA		R$ 12.773,27	R$ 10.591,46
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 9.643,12	R$ 8.038,67
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.344,74	R$ 1.875,84
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 785,41	R$ 676,95

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 911 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 85.884.556,89	R$ 123.001.862,18
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 85.884.556,89	R$ 123.001.862,18
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 85.604.540,22	R$ 122.721.845,51
FMS DE URUOCA		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
FMS DE CAMPOS SALES		R$ 70.900,00	R$ 70.900,00
55º BATALHAO DE INFANTARIA MONTE CARLO		R$ 134.116,67	R$ 134.116,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 86.858.793,37	R$ 87.856.052,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 85.558.793,37	R$ 86.556.052,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 85.558.793,37	R$ 86.556.052,43
LUCROS ACUMULADOS		R$ 170.861.261,88	R$ 380.788.578,33
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (85.302.468,51)	R$ (294.232.525,90)
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 191.739.054,94	R$ 344.741.890,80
VENDA DE VEICULOS		R$ 34.799.292,69	R$ 58.628.166,16
VENDA DE OUTRAS MERCADORIAS		R$ 156.871.174,53	R$ 286.113.135,64
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 60.000,00	R$ 560,00
RECEITA DE LOCAÇAO DE IMÓVEIS		R$ 8.587,72	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (30.452.154,75)	R$ (51.633.285,43)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (441.876,12)	R$ 0,00
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS		R$ (19.317.162,24)	R$ (37.343.776,10)
(-) IPI		R$ (43.409,81)	R$ 0,00
(-) (-) ICMS		R$ (10.508.374,96)	R$ (12.088.969,48)
(-) (-) ISS		R$ (2.999,99)	R$ (3.879,44)
(-) (-) COFINS		R$ (15.719,55)	R$ (12.568,08)
(-) (-) PIS		R$ (3.296,60)	R$ (2.042,30)
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R$ (48.119,16)	R$ 0,00
(-) (-) ICMS DIFAL		R$ (71,28)	R$ (2.182.051,03)
(-) SUBSTITUIÇÃOI TRIBUTÁRIA FILIAL CE - 0003-53		R$ (6.305,25)	R$ 0,00
(-) SUBSTITUIÇÃOI TRIBUTÁRIA FILIAL ES - 0005-15		R$ (27.226,37)	R$ 0,00
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL MT 0006-04		R$ (6.644,51)	R$ 0,00
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL BA 0007-87		R$ (30.924,91)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 161.286.900,19	R$ 293.108.605,37
(-) CUSTOS PRODUCAO		R$ (15.540.384,74)	R$ (455.510,21)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (15.529.790,67)	R$ (455.510,21)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (10.396,29)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (203,78)	R$ (0,00)
(-) CMV		R$ (134.188.693,97)	R$ (275.239.241,33)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (134.188.693,97)	R$ (275.239.241,33)
CUSTOS TOTAIS		R$ 11.557.821,48	R$ 17.413.853,83
LUCRO BRUTO		R$ 11.557.821,48	R$ 17.413.853,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (11.175.269,52)	R$ (16.516.293,30)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (5.728.124,01)	R$ (13.587.925,48)
(-) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (2.014.728,21)	R$ (5.315.507,65)
(-) DESPESAS COM PROCESSO DE VENDA		R$ (2.046.558,98)	R$ (4.910.097,11)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.666.836,82)	R$ (3.362.320,72)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (5.447.145,51)	R$ (2.928.367,82)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (25.851,60)	R$ (38.470,81)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (72.000,00)	R$ (96.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (2.284,30)	R$ (3.586,93)
(-) FÉRIAS		R$ (3.045,73)	R$ (4.284,80)
(-) INSS		R$ (33.401,11)	R$ (54.725,29)
(-) FGTS		R$ (2.538,47)	R$ (5.572,23)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (843,00)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (600,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (16.796,83)	R$ (65.876,05)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (700,00)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (2.551,41)	R$ (326,51)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (821,41)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (434,76)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.553.872,50)	R$ (303.681,25)
(-) IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO		R$ (467,86)	R$ (44.342,62)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.716,00)	R$ (5.484,00)
(-) INSS		R$ (305,80)	R$ (1.010,79)
(-) FGTS		R$ (88,00)	R$ (2.381,32)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (11.000,00)	R$ (2.590,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.588,99)	R$ (10.078,55)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (24.302,84)
(-) IPVA		R$ (15.899,53)	R$ (42.875,76)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (123,33)	R$ (2.272,56)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (252,54)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (1.249,25)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (232,16)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (45.127,20)	R$ (5.356,16)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (136.891,06)	R$ (3.401,14)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (204.287,55)	R$ (395.862,03)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (1.010.852,32)	R$ (524.098,74)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (115.268,16)	R$ (115.268,16)
(-) INTERNET		R$ (4.853,27)	R$ (269,05)
(-) DESPESAS COM DESPACHANTE		R$ (188.551,39)	R$ (155.139,01)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 980 Rubrica C.P.L

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (3.106,72)	R$ (260,31)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (3.427,51)
(-) CARTORIOS, FOTOCOPIAS E CORREIOS		R$ (25.175,24)	R$ (4.565,51)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIA		R$ (15.672,90)	R$ (7.652,09)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (283.888,20)	R$ (213.179,31)
(-) CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (3.501,93)
(-) ASSOCIAÇAO DE CLASSE		R$ (208,78)	R$ (0,00)
(-) SINDICATOS DE CLASSE		R$ (2.390,00)	R$ (3.483,15)
(-) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS		R$ (4.414,74)	R$ (2.866,04)
(-) GRAFICAS E IMPRESSOS		R$ (245,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R$ (241.928,80)	R$ (241.905,59)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA		R$ (2.729,20)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R$ (2.062,00)	R$ (700,00)
(-) ANUIDADE ÓRGAOS DE CLASSE		R$ (89,67)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (690.449,79)	R$ (4.400,72)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (45.374,25)	R$ (83.705,67)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		R$ (568.254,74)	R$ (198.225,72)
(-) JUROS DE MORA		R$ (107.744,80)	R$ (233.023,61)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (5,00)	R$ (15.102,77)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (0,00)	R$ (3.017,04)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (161.210,16)	R$ (299.373,53)
(-) MULTAS POR INFRAÇAO		R$ (2.000,00)	R$ (18.150,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (146.487,18)	R$ (253.357,24)
(-) IOF		R$ (600,00)	R$ (0,00)
(-) TAXA JUDICIARIA		R$ (0,00)	R$ (27.866,29)
(-) PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (752,13)	R$ (0,00)
(-) PIS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R$ (71,00)	R$ (0,00)
(-) PIS SOBRE SERVICOS		R$ (1.131,70)	R$ (0,00)
(-) COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (4.628,45)	R$ (0,00)
(-) COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R$ (327,03)	R$ (0,00)
(-) COFINS SOBRE SERVIÇOS		R$ (5.212,87)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 88.274,79	R$ 393.331,28
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R$ 71.801,91	R$ 240.070,92
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 16.472,88	R$ 153.260,36
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.303,09	R$ 33.460,31

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 983 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DIVERSAS		R$ 4.303,09	R$ 33.460,31
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 313.919,68	R$ 1.024.978,59
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 313.919,68	R$ 1.024.978,59
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (74.932,53)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL		R$ (74.932,53)	R$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 238.987,15	R$ 1.024.978,59

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CIMES Fls 982 Rubrica CPL

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
NIRE	35602095505
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	85464

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	85464
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.5B.AA.28.99.69.F5.DC.A4.E5.7E.31.57.70.CD.E4.CA.8F.FC.B5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35602095505	03.093.776/0001-91	

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	24

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
15.5B.AA.28.99.69.F5.DC.A4.E5.7E.31.57.70.CD.E4.CA.8F.FC.B5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	17076756862	KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862	470111823833502737 0	31/03/2023 a 30/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03093776000191	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAME:03093776000191	564156126829407186 6	01/02/2023 a 01/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

15.5B.AA.28.99.69.F5.DC.A4.E5.7E.31.
57.70.CD.E4.CA.8F.FC.B5-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2023 às 19:42:03

2F.1A.98.B7.C4.B1.CA.E6
48.33.8E.C1.AF.7B.45.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

crição: 03.093.776/0001-91
ereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, 1619, SALA 2705, VARZEA DA BARRA FUNDA, SAO PAULO/SP, CEP 01139-003
lodo: 01/01/2022 - 31/12/2022
: Junta Comercial: 35602095505 Data: 11/12/1998

Número livro: 0001
Emissão: 03/07/2023
Hora: 11:49:44



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

eficiente	Fórmula	Valor C P	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	482.247.548,63 + 9.587.957,05	1,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	406.037.164,22 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	482.247.548,63	1,19
	Passivo Circulante	406.037.164,22	
lice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	482.247.548,63 - 14.288.614,62	1,15
	Passivo Circulante	406.037.164,22	
lice de Liquidez	Disponível	7.776.609,21	0,02
ediata	Passivo Circulante	406.037.164,22	
lice de Liquidez de	Ativo Circulante - Passivo Circulante	482.247.548,63 - 406.037.164,22	0,87
ursos Próprios	Patrimônio Líquido	87.856.052,43	
lice de Solvência Geral	Ativo	493.893.216,65	1,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	406.037.164,22 + 0,00	
ital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	482.247.548,63 - 406.037.164,22	76.210.384,41
lice de Capital de	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	406.037.164,22 + 0,00	4,62
ceiros	Patrimônio Líquido	87.856.052,43	
lice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	406.037.164,22 + 0,00	0,82
al	Passivo Total	493.893.216,65	
lice de Endividamento	Passivo Circulante	406.037.164,22	4,62
rente	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	87.856.052,43 + 0,00	
lice de Dívida a Curto	Passivo Circulante	406.037.164,22	0,00
zo	Passivo Não-Circulante	0,00	
u de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	406.037.164,22 + 0,00	0,82
	Ativo	493.893.216,65	
lice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	772.055.818,38	1,56
	Ativo	493.893.216,65	
rgem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	380.788.578,33	0,49
	Receitas de Vendas	772.055.818,38	
rgem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	380.788.578,33	0,58
	Receita Líquida de Vendas	655.948.941,79	
ntabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	380.788.578,33	0,77
	Ativo	493.893.216,65	
ntabilidade do	Lucro Líquido	380.788.578,33	4,33
rimônio Líquido	Patrimônio Líquido	87.856.052,43	
lice de Capital Próprio s/	Patrimônio Líquido	87.856.052,43	0,18
sivo Total	Passivo Total	493.893.216,65	
lice de Imobilização do	Ativo Não-Circulante	11.645.668,02	0,13
rimônio Líquido	Patrimônio Líquido	87.856.052,43	
lice de Imobilização de	Ativo Não-Circulante	11.645.668,02	0,13
ursos Não Correntes	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	87.856.052,43 + 0,00	

crição: 03.093.776/0001-91
ereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, 1619, SALA 2705, VARZEA DA BARRA FUNDA, SAO PAULO/SP, CEP 01139-003
odo: 01/01/2022 - 31/12/2022
Junta Comercial: 35602095505 Data: 11/12/1998

Número livro: 0001
Emissão: 03/07/2023
Hora: 11:49:45

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
zo Médio de ebimento	Duplicatas a Receber x 365 / Venda Líquida	272.050.381,70 x 365 / 772.055.818,38	128,62

CIMES FLS 985 Rubrica CPL

ANUELLA ACOB:37253282 50
Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850 Dados: 2023.07.03 11:53:55 -03'00'
UELLA JACOB
30
: 372.532.828-50

KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862
Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862 Dados: 2023.07.03 11:56:05 -03'00'
KARINA CORREA DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP/225269/O-4
CPF: 170.767.568-62

CIMES Fls 986 Rubrica CPL

A MANUPA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, sediada na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP, na AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619, SALA 2705, 01139-003, VARZEA DA BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, declara através de seu contador abaixo identificado as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.022:

Nota 1 - Contexto Operacional

A MANUPA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, tem como objeto social: COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, E UTILITARIOS NOVOS E USADOS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e
as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020. Na elaboração das demonstrações contábeis a Companhia obedeceu às Leis 11.638/07 e 11.941/09, que revogaram e introduziram novos dispositivos à legislação societária.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

Houve a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse
regime implicou no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 3 - Sumário das Práticas Contábeis

a-) Imobilizado - Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da correspondente depreciação acumulada e os encargos de depreciação e amortização, foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens. Não será necessária a redução dos bens ao seu valor recuperável neste ano-calendário, visto que o valor contábil apresenta-se de forma adequada e refletem os benefícios econômicos esperados para os ativos (não há indícios de desgastes, danos, obsolescência ou desvalorização).

Nota 4 - Forma de Tributação - A opção pela forma de tributação neste exercício é pelo LUCRO REAL ANUAL manifestada pelo recolhimento da primeira quota do imposto devido correspondente ao mês de janeiro deste ano-calendário.

Nota 5 - Capital Social - O capital social subscrito da sociedade é de R$ 1.300.000,00 (HUM MILHAO E TREZENDOS MIL REAIS).

Nota 6 - Eventos Subsequentes - Em 31 de dezembro de 2022 até a data de elaboração da presente Nota Explicativa, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Empresa: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
C.N.P.J.: 03.093.776/0001-91
Endereço: AVENIDA
Periodo: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 35602085505 Data: 11/12/1998

Folha: 08/
Número livro: 2
Em
Rerd:

CIMES Rubrica CPL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
			0,00
Saldo em 31/12/2021	1.300.000,00	85.558.193,37	85.558.7
Transferência para Reservas	0,00	0,00	
Saldo em 31/12/2022	**1.300.000,00**	**85.558.193,37**	**86.558.0**
Saldo em 31/12/2020	0,00	0,00	
Transferência para Reservas	0,00	0,00	85.558.7
Saldo em 31/12/2021	1.300.000,00	85.558.793,37	

MANUELLA JACOB:37253282850 Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850 Dados: 2022.08.08 15:58:11 -03'00'

MANUELLA JACOB
SOCIO
CPF: 372.532.828-50

KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862 Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862 Dados: 2022.08.08 15:55:35 -03'00'

KARINA CORREA DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-221289/O-4
CPF: 170,767.568-62

87,657.83

Sistema licenciado para MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQ E VE AD EIRELI

0001
0001
05/2024
2:15:31



0,00

93,37
0,00
52,43
0,00
0,00
93,37

3,58

88.957.833,58

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

CIMES Fls 984 Rubrica CPL

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35602065505	03.093.776/0001-91

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7E.00.2A.20.AF.02.F6.21.2C.FD.90.2C.42.37.1F.0E.42.9E.89.99	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	17076756862	KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862	782545684517081302 5	02/04/2024 a 02/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03093776000191	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAME:03093776000191	765418862903263748 6	25/01/2024 a 24/01/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	17076756862	KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862	782545684517081302 5	02/04/2024 a 02/04/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

7E.00.2A.20.AF.02.F6.21.2C.FD.90.2C.
42.37.1F.0E.42.9E.89.99-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2024 às 01:14:29

AF.14.DF.3F.E8.C2.8F.3D
63.C6.75.D4.14.2B.7A.80

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35602095505	03.093.776/0001-91

NOME EMPRESARIAL
MANJPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	27

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	17076756862	KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862	7825456845170813025	02/04/2024 a 02/04/2025	Não
Diretor	37253282850	MANUELLA JACO9:37253282850	102009711102691652825269106068371709005	06/09/2023 a 05/09/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03093776000191	MANJPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAME:03093776000191	7654188629032637486	25/01/2024 a 24/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.
21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 22:04:53

BB.DD.70.4F.89.00.A8.19
00.76.9C.41.90.EC.D7.EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 491 Rubrica CPL

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
NIRE	35602095505
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	105493

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	105493
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

crição: 03.093.776/0001-91
ereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, 1619, SALA 2705, VARZEA DA BARRA FUNDA, SAO PAULO/SP, CEP 01139-003
íodo: 01/01/2023 - 31/12/2023
c. Junta Comercial: 35602995505 Data: 11/12/1998

Numero livro: 0001
Emissão: 28/06/2024
Hora: 21:28:10

CIMESP Fls 902 Rubrica

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

oficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	155.016.599,81 + 10.574.518,34 / 129.606.571,93 + 0,00	1,28
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	155.016.599,81 / 129.606.571,93	1,20
lice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	155.016.599,81 - 24.560.628,26 / 129.606.571,93	1,01
lice de Liquidez diata	Disponível / Passivo Circulante	6.347.258,56 / 129.606.571,93	0,05
lice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	167.762.575,55 / 129.606.571,93 + 0,00	1,29
ital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	155.016.599,81 - 129.606.571,93	25.410.027,88
lice de Capital de ceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	129.606.571,93 + 0,00 / 38.156.003,62	3,40
lice de Endividamento al	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	129.606.571,93 + 0,00 / 167.762.575,55	0,77
lice de Endividamento tação	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	129.606.571,93 + 0,00 / 167.762.575,77	0,77
u de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	129.606.571,93 + 0,00 / 167.762.575,55	0,77
lice de Capital Próprio s/ sivo Total	Patrimônio Líquido / Passivo Total	38.156.003,62 / 167.762.575,55	0,23
lice de Imobilização do rimônio Líquido	Ativo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	12.746.975,74 / 38.156.003,62	0,33

NUELLA COB:37253282850 Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850 Dados: 2024.06.28 12:48:00 -03'00'

UELLA JACOB
ID
: 372.532.828-50

KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862 Assinado de forma digital por KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862 Dados: 2024.06.28 12:29:11 -03'00'

KARINA CORREA DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-225269/O-4
CPF: 170.767.568-62

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 993 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 493.893.216,65	R$ 157.762.575,55
ATIVO CIRCULANTE		R$ 462.247.548,63	R$ 155.016.599,81
DISPONÍVEL		R$ 7.776.609,21	R$ 6.347.258,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 4.135.851,47	R$ 1.105.323,01
BANCO DO BRASIL CC - 11.898-2 - MATRIZ		R$ 4.031.594,07	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL CC - 27.898-X - CEARA		R$ 64.257,40	R$ 74.541,15
BANCO DO BRASIL CC - 28.146-8 - ESPIRITO SANTO		R$ 20.000,00	R$ 14.636,00
BANCO DO BRASIL CC - 29.539-6 - BAHIA		R$ 0,00	R$ 345.746,00
BANCO DO BRASIL CC - 28.579-X - AMAZONAS		R$ 0,00	R$ 4.061,83
BANCO DO BRASIL CC - 30.481-6 - MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 666.346,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 3.640.757,74	R$ 5.241.935,55
BANCO DO BRASIL SA OUROCAP		R$ 279.450,08	R$ 299.517,03
BANCO BRASIL SA RENDA FIXA		R$ 3.357.587,66	R$ 4.809.805,03
BANCO DO BRASIL SA POUPANÇA		R$ 3.720,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S.A. RENDA FIXA - MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 132.613,49
CLIENTES		R$ 272.050.381,70	R$ 65.954.771,40
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 272.050.381,70	R$ 65.954.771,40
CLIENTES		R$ 48.300,50	R$ 0,00
R&R CONSULTORIA E PROJETOS PARA VEICULOS ESPECIAIS LTDA.		R$ 458.555,86	R$ 0,00
FIBRAC INDUSTRIA DE FIBRA EIRELI		R$ 140.187,70	R$ 0,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO		R$ 1.289.814,40	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		R$ 423.333,33	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R$ 92.000,00	R$ 0,00
COMANDO DA AERONAUTICA		R$ 446.792,64	R$ 0,00
CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR		R$ 1.115.000,00	R$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R$ 3.227.730,40	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS		R$ 476.000,00	R$ 0,00
TRUCK BRASIL VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 94.090,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 994 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA		R$ 74.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE INDAIATUBA		R$ 155.000,00	R$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		R$ 125.250,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LOANDA		R$ 162.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE		R$ 325.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES		R$ 139.446,00	R$ 0,00
TRANSPARKLIMP EIRELI		R$ 308.000,00	R$ 308.000,00
ANDREO TAVARES		R$ 149.770,00	R$ 149.770,00
MUNICIPIO DE TANGUA		R$ 20.858,46	R$ 0,00
FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA		R$ 141.049,11	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDREIRA		R$ 151.890,00	R$ 0,00
MAIS COMERCIAL ADAPTADORA VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 46.298,06	R$ 0,00
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		R$ 319.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO		R$ 340.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P.		R$ 3.383.562,19	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL		R$ 832.520,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DIADEMA		R$ 166.201,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAUBATÉ		R$ 934.799,94	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE		R$ 54,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		R$ 187.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P.		R$ 1.576.500,00	R$ 0,00
ELIGA PINZ KRUGER		R$ 134.000,00	R$ 134.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO		R$ 163.100,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		R$ 44.000,00	R$ 0,00
J CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R$ 3.000,00	R$ 0,00
CONSURGE		R$ 645.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 995 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE APIAI		R$ 50.080,00	R$ 0,00
MAXIMO TOUR TRANSPORTE TERRESTRE E LOCACAO LTDA		R$ 167.000,00	R$ 167.000,00
MONDIANA INDUSTRIA PLÁSTICOS EIRELLI		R$ 91.114,90	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COMERCINHO		R$ 135.000,00	R$ 0,00
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI		R$ 149.900,00	R$ 149.900,00
PILAR FIBRAS EIRELI		R$ 212.815,52	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NINHEIRA		R$ 170.000,00	R$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R$ 483.252,00	R$ 0,00
A M DOS SANTOS TRANSPORTE PAZUTI EIRELI		R$ 169.000,00	R$ 169.000,00
MUNICIPIO DE REGINOPOLIS		R$ 202.000,00	R$ 0,00
FMS DE IBATIBA - ES		R$ 173.000,00	R$ 0,00
FMS DE DOMINGOS MARTINS - ES		R$ 83.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ANDORINHA - BA		R$ 78.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRACUARA		R$ 39.000,00	R$ 0,00
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R$ 60.483,60	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R$ 0,00	R$ 89.100,00
5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS		R$ 134.450,00	R$ 0,00
12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO BRASILEIRO		R$ 236.134,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE URAI		R$ 285.000,00	R$ 0,00
CAVENAGHI IND E COM DE EQUIP ESPECIAIS LTDA		R$ 4.821,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SABINOPOLIS		R$ 352.500,00	R$ 0,00
TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		R$ 194,38	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS		R$ 185.000,00	R$ 0,00
ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI		R$ 3.506,15	R$ 0,00
MF VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 155.000,00	R$ 155.900,00
MUNICIPIO DE BERTIOGA		R$ 510.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CEL DOMINGOS SOARES		R$ 189.000,00	R$ 0,00
A. BANCHES & CIA. LTDA		R$ 167.500,00	R$ 167.500,00
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 10.435,82	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 996 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES		R$ 443.705,87	R$ 0,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		R$ 1.181.011,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIUMA		R$ 336.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS		R$ 205.000,00	R$ 0,00
POLICIA CIVIL		R$ 190.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ECOPORANGA		R$ 208.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 105.697,50	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VILA VELHA - FMASVV		R$ 11.979,90	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA		R$ 200.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R$ 179.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE		R$ 282.000,00	R$ 0,00
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI		R$ 269.022,00	R$ 269.022,00
MUNICIPIO DE SERRO		R$ 260.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIAS		R$ 540.946,42	R$ 0,00
ART LIMP BRASIL DESCARTAVEIS LTDA		R$ 142.825,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA		R$ 100.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS		R$ 228.116,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS		R$ 178.390,00	R$ 0,00
HOT TAPE COM DE ACESS. E LOC. DE VEIC. LTDA		R$ 1.460,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO		R$ 389.600,00	R$ 0,00
ART STILLUS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI		R$ 143.513,75	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		R$ 192.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA		R$ 1.340,00	R$ 0,00
CARROCERIAS BUORO LTDA		R$ 17.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R$ 85.000,00	R$ 0,00
FUNDACAO NOVA CHANCE - FUNAC		R$ 0,00	R$ 492.384,00
MUNICIPIO DE COLATINA		R$ 109.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE		R$ 160.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO		R$ 222.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 997 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO NORTE		R$ 348.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIEDADE DOS GERAIS		R$ 160.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R$ 80.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		R$ 511.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITUETA		R$ 370.000,00	R$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESP SANTO		R$ 351.319,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MOMBAÇA - SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		R$ 624.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPU		R$ 820.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA		R$ 156.460,00	R$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI		R$ 354.819,40	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SOLONOPOLE		R$ 220.000,00	R$ 0,00
CRONOS SAUDE LTDA		R$ 119.000,00	R$ 119.000,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELIE		R$ 756.870,40	R$ 0,00
EDSON PEREIRA BORGES		R$ 21.519,00	R$ 0,00
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 1.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R$ 224.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 160.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BAURU		R$ 671.633,32	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO		R$ 0,01	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARUJA		R$ 198.500,00	R$ 0,00
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R$ 142.935,00	R$ 0,00
ALGE-FER CORTE E DOBRA DE PERFIS LTDA		R$ 12.804,70	R$ 0,00
EQUILIBRIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		R$ 655.554,38	R$ 655.554,38
KLEBER JOSE NOGUEIRA JUNIOR		R$ 31.866,50	R$ 31.866,50
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI		R$ 134.511,00	R$ 0,00
M.M.E TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
SEMEL BRASIL EIRELI		R$ 118.000,00	R$ 118.000,00
SUPPORT SERVIÇOS DE DES EMPR E LOG EIRELI		R$ 110.500,00	R$ 110.500,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 998 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRT. DE EST. DA AGRICULTURA, ABAST. AQUICULTURA E PESCA		R$ 71.809,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R$ 174.000,00	R$ 0,00
BARUEL VANS EIRELI		R$ 1.110.000,00	R$ 150.000,00
BIVANS TURISMO E TRANSPORTE EIRELI		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ		R$ 108.000,00	R$ 108.000,00
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		R$ 971.134,52	R$ 153.000,00
MUNICIPIO DE QUATA		R$ 83.380,00	R$ 0,00
BIGVANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 2.194.516,35	R$ 2.194.516,35
TRANS 12 LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA		R$ 278.643,60	R$ 278.643,60
RODOVILLE SERVIÇOS LTDA		R$ 1.773.024,00	R$ 484.024,00
MUNICIPIO DE SEROPEDICA		R$ 50.000,00	R$ 0,00
H S TURISMO E FRETAMENTO LTDA		R$ 122.706,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TRES RIOS		R$ 372.490,00	R$ 0,00
W.L. DIAS - FILMAGENS E EVENTOS		R$ 155.000,00	R$ 155.000,00
DIVELP - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LEVES E PESADOS LTDA		R$ 1.369.000,00	R$ 1.270.000,00
CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRADE - EIRELI		R$ 125.031,00	R$ 125.031,00
ANDERSON BATISTA DIAS DOS SANTOS 27970474861		R$ 121.006,00	R$ 121.006,00
RAIMUNDO MOISÉS		R$ 106.600,00	R$ 106.000,00
LUIZA SIMAO JACOB		R$ 10.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIRA		R$ 1.365,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTANHA		R$ 166.900,00	R$ 0,00
COMANDO DA MARINHA		R$ 19.726,80	R$ 0,00
POLICIA CIVIL		R$ 205.000,00	R$ 0,00
TRANS TONHO - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA		R$ 159.000,00	R$ 159.000,00
MUNICIPIO DE CUBATAO		R$ 106.288,00	R$ 0,00
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 1.524.032,00	R$ 0,00
DUNITOUR TRANS. TURIS. E LOCA. DE VEÍCULOS LTDA		R$ 628.000,00	R$ 314.000,00
LIRA EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 119.840,90	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 999 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LRF TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
MGD LOCACAO DE VANS LTDA ME		R$ 322.000,00	R$ 165.000,00
GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA		R$ 120.000,00	R$ 0,00
UNIVERSO EXPRESS LTDA		R$ 1.058.000,00	R$ 1.058.000,00
NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI		R$ 136.230,00	R$ 95.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA		R$ 1.074.000,00	R$ 1.074.000,00
CODEVASF - 7A SUPERINTENDENCIA REGIONAL		R$ 902.033,16	R$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		R$ 79.100,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO		R$ 101.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RESTINGA SECA		R$ 172.820,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA		R$ 160.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JARINU		R$ 380.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA		R$ 0,00	R$ 99.800,00
MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA		R$ 154.500,00	R$ 0,00
IVALDO FERREIRA DE LIMA		R$ 113.000,00	R$ 113.000,00
MUNICIPIO DE IBIPORA		R$ 514.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R$ 433.000,00	R$ 0,00
FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.		R$ 141.798,77	R$ 7.836,77
ARCOTEC METAL		R$ 8.342,25	R$ 0,00
TORRE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		R$ 28.220,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU		R$ 54.590,00	R$ 0,00
IRAPUAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME		R$ 164.000,00	R$ 164.000,00
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO		R$ 245.700,00	R$ 0,00
LITORAL MED SERV MEDICOS LTDA		R$ 736.700,00	R$ 244.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DESESA SOCIAL		R$ 138.400,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS		R$ 195.666,67	R$ 0,00
PALMONT CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		R$ 308.000,00	R$ 0,00
SP NORTE VEICULOS LTDA ME		R$ 125.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ECHAPORA		R$ 45.950,01	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1000 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDSON LUIZ BESSA CONTI JUNIOR		R$ 326.131,60	R$ 326.131,60
MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE		R$ 1.232.800,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA FE		R$ 121.700,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRANTE DO PARAPANEMA		R$ 209.000,00	R$ 0,00
TECFORM VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 175.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAMBU		R$ 350.000,00	R$ 0,00
JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRA INSTANCIA SECAO JUDICIARIA DO CEARA		R$ 142.978,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R$ 790.690,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PERUIBE		R$ 126.200,00	R$ 126.200,00
MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA		R$ 178.600,00	R$ 0,00
EDSON GOMES PALMEIRA		R$ 148.500,00	R$ 148.500,00
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R$ 500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS		R$ 0,00	R$ 320.000,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 122.471,20	R$ 122.471,20
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/PA		R$ 430.650,00	R$ 0,00
6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R$ 178.390,00	R$ 0,00
MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 145.000,00	R$ 145.000,00
MUNICIPIO DE SALTO		R$ 75.541,00	R$ 0,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 132.750,80	R$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 9.582.649,99	R$ 0,00
SUL AMERICA SEGUROS DE AUTOMOVEIS E MASSIFICADOS S/A		R$ 12.908,22	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM		R$ 110.000,00	R$ 0,00
E D MAIA - EIRELI		R$ 521.000,00	R$ 0,00
ILMEN COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI		R$ 130.700,00	R$ 87.000,00
MUNICIPIO DE DOURADINA		R$ 212.800,00	R$ 0,00
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 1.645,15	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 1.044,00	R$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO		R$ 20.981,23	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO NORTE		R$ 161.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R$ 133.185,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 192.400,00	R$ 0,00
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS COM E SERVIÇOS LTDA ME		R$ 286.091,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS		R$ 49.600,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIBA		R$ 5.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		R$ 537.500,00	R$ 0,00
PONTO CERTO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R$ 5.550,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES		R$ 174.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 210.000,00	R$ 0,00
PAULO CESAR SANDOVAL EIRELI		R$ 506,50	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS		R$ 695.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM CONSELHO		R$ 146.482,00	R$ 73.241,00
MUNICIPIO DE UMIRIM		R$ 80.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 124.800,00	R$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE		R$ 140.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R$ 24.350,40	R$ 0,00
MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 870,13	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTENGI		R$ 178.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIRA		R$ 309.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABELA		R$ 169.250,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPIPOCA		R$ 149.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMITAL		R$ 74.600,00	R$ 0,00
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A		R$ 5.233,07	R$ 0,00
GARANHUNS HOME CARE LTDA		R$ 123.315,65	R$ 0,00
WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI		R$ 1.401.696,90	R$ 1.201.696,90
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI		R$ 661.577,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1002 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		R$ 52.000,00	R$ 0,00
FABIO MACHADO IZAR		R$ 110.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUAQUARA		R$ 29.800,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 92.800,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA		R$ 46.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UBERLANDIA		R$ 600.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARNAIBA - SECRETARIA DE EDUCACAO		R$ 51.000,00	R$ 0,00
POLO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R$ 117.000,00	R$ 0,00
JOSE CAMPOS DA SILVA CONSTRUCOES		R$ 165.000,00	R$ 0,00
GB TECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS LTDA		R$ 126.500,00	R$ 0,00
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 655.566,00	R$ 0,00
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 221.930,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE SEGURANCA		R$ 354.819,40	R$ 2.088.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R$ 36.750,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM		R$ 110.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 148.000,00	R$ 0,00
CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, TERCEIRIZACAO E LOCACAO EIRELI		R$ 732.000,00	R$ 0,00
CONFECCOES SHADOW LTDA		R$ 112.267,50	R$ 0,00
R. L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R$ 140.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DO RIO GRANDE		R$ 320.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 174.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO		R$ 74.600,00	R$ 0,00
HDM LOCADORA E SERVICOS EIRELI		R$ 140.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL		R$ 83.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO		R$ 109.100,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL		R$ 39.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA		R$ 209.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1003 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE UNA		R$ 99.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA		R$ 42.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 84.500,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS		R$ 204.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL		R$ 83.800,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAPEZAL		R$ 172.900,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SOMAR		R$ 43.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANSANCAO		R$ 57.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO		R$ 95.000,00	R$ 0,00
TOP TRANSFER - SERVICOS DE TURISMO EIRELI		R$ 140.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 222.516,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANTAGALO		R$ 57.400,00	R$ 0,00
ANA RITA NASCIMENTO SANTOS BARBOSA LOCADORA		R$ 155.000,00	R$ 155.000,00
MUNICIPIO DE PAULISTANIA		R$ 41.600,00	R$ 0,00
SKALLA LOCADORA EXECUTIVA LTDA		R$ 156.500,00	R$ 156.500,00
MUNICIPIO DE PONTAL		R$ 157.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO PARA		R$ 46.900,00	R$ 0,00
ACUSTERM ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA		R$ 15.660,00	R$ 0,00
BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 62.500,00	R$ 0,00
FINESTRA CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 72.736,50	R$ 0,00
IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP		R$ 9.036,65	R$ 0,00
JG COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI		R$ 166.652,62	R$ 0,00
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		R$ 166.326,47	R$ 0,00
VNO ORTOPEDIA IND E COM IMP E EXP LTDA		R$ 22.914,85	R$ 0,00
STOFF-CAR ESTOFADOS LTDA -ME		R$ 31.419,17	R$ 0,00
ELEVITTA ELEVADORES LTDA - EPP		R$ 7.333,33	R$ 0,00
MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA LT		R$ 150.237,60	R$ 0,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.		R$ 204.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1004 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GFIX COMPONENTES E DISTRIBUICAO LTDA - ME		R$ 3.367,80	R$ 0,00
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA		R$ 19.915,08	R$ 0,00
MD BUS IND IMPORT EXPORT DE BANCOS P/ ONIBUS E VANS EIRELI		R$ 166.110,00	R$ 0,00
MGA BANCOS E MOVEIS ESTOFADOS LTDA		R$ 712.432,40	R$ 0,00
LYNE DAY TRANSPORTES EIRELI		R$ 37.800,00	R$ 0,00
CESAR DIAS DA ROCHA 14914588870		R$ 529,70	R$ 0,00
SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA		R$ 976,31	R$ 0,00
FOCA MOBILIDADE DO BRASIL LTDA		R$ 74.000,00	R$ 0,00
DOMAX IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R$ 14.982,17	R$ 0,00
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R$ 27.355.122,89	R$ 0,00
MARLENE MONTEIRO ROSA		R$ 76.024,00	R$ 76.024,00
INOVA COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI		R$ 115.511,55	R$ 0,00
GERICO TRANSPORTE TURISMO E SERVIÇO		R$ 123.000,00	R$ 0,00
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO		R$ 22.751,00	R$ 0,00
MARCABENCO MERC ADM BENS CONS LTDA		R$ 33.108,26	R$ 0,00
GARANHUNS HOME CARE LTDA		R$ 2.788,00	R$ 0,00
CARMOVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MNOVEIS EIRELI		R$ 10.977,00	R$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 148.752,00	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R$ 230.460,00	R$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 318.111,00	R$ 0,00
CARROCERIAS TIETE IND E COM DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 2.510,00	R$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 297.504,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FELIZ NATAL		R$ 187.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA		R$ 590.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE POCONE		R$ 71.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA		R$ 633.680,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R$ 659.476,26	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		R$ 165.500,00	R$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 338.716,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 169.359,00	R$ 0,00
PRIMAVERA DO LESTE CAMARA MUNICIPAL		R$ 109.999,99	R$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 963.378,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R$ 145.050,00	R$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO		R$ 148.752,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO		R$ 75.920,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA		R$ 265.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP		R$ 1.565.750,00	R$ 256.400,00
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA		R$ 9,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS		R$ 250.100,00	R$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULO ADAP EIRELI		R$ 932.917,67	R$ 0,00
6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R$ 13.813,84	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA		R$ 763.849,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 672.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMED		R$ 250.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 69.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NORDESTINA		R$ 414.000,00	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R$ 15.455.621,05	R$ 784.490,00
COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R$ 13.813,84	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 184.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 116.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA CRIXAS		R$ 194.545,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA DA ROCA		R$ 321.300,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 233.000,00	R$ 0,00
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRAO		R$ 106.700,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTALUZ		R$ 290.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIRAPUA		R$ 250.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA VISTA DO TUPIM		R$ 218.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1006 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA		R$ 289.200,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 176.950,00	R$ 0,00
DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 193.500,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IACU		R$ 0,00	R$ 302.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS		R$ 1.400.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 166.500,00	R$ 0,00
MEDSHORE NIT LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 36.700,00	R$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELIE		R$ 109.300,00	R$ 0,00
EDSON PEREIRA BORGES		R$ 37.349,00	R$ 0,00
LIVY E SILVA LTDA		R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
MINISTERIO DO TRABALHO		R$ 161.000,00	R$ 0,00
13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		R$ 7.084,00	R$ 0,00
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 303.163,00	R$ 0,00
1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R$ 7.084,00	R$ 0,00
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 18.837,00	R$ 0,00
SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 18.837,00	R$ 0,00
37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE		R$ 18.837,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CATU		R$ 676.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAAPIRANGA		R$ 389.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUAPEBAS		R$ 257.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA		R$ 428.000,00	R$ 0,00
SAN DIEGO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 7.750,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA		R$ 453.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		R$ 475.000,00	R$ 0,00
FALTEC IMPLEMENTOS RODOVIARIOS - EIRELI		R$ 18.650,00	R$ 0,00
BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 352.900,00	R$ 0,00
6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 2.424.800,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMEA Fls 1007 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
2 BATALHAO FERROVIARIO		R$ 778.333,33	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 180.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS		R$ 25,83	R$ 0,00
ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 20.930,00	R$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		R$ 540.948,42	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		R$ 2.645.974,50	R$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 13 REGIAO- CREF13/BA		R$ 349.999,99	R$ 0,00
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO		R$ 0,00	R$ 492.384,03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 356.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 286.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE		R$ 690.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 258.000,00
C.S.D. CELICO METALURGICA		R$ 0,00	R$ 12.333,33
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL ESTADO ACRE		R$ 460.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI		R$ 125.000,00	R$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL		R$ 2.480.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARECI NOVO		R$ 77.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AIMORES		R$ 155.744,52	R$ 0,00
MAXTRON ENERGY ELETRONICA LTDA		R$ 14.310,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES		R$ 210.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CANAA		R$ 134.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAGUARI		R$ 0,00	R$ 266.700,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO		R$ 294.220,50	R$ 0,00
ESTADO DE RORAIMA		R$ 2.111.550,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 279.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MOMBACA		R$ 187.999,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA		R$ 11.377.678,91	R$ 0,00
GOIAS TRIBUNAL DE CONTAS		R$ 172.209,34	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.778/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUCAO E AGRONEGOCIO - SEPA		R$ 612.000,00	R$ 612.000,00
FMEI- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ICHU		R$ 272.160,00	R$ 0,00
SEC ESTADO ASSIST SOCIAL, DIR HUMANOS E POL PARA MULHERES		R$ 270.485,72	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		R$ 304.690,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SEABRA		R$ 22.500,00	R$ 0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS		R$ 0,00	R$ 587.174,70
MUNICIPIO DE JOAO DOURADO		R$ 299.900,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 2.363,88	R$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS		R$ 400.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSOS		R$ 314.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		R$ 1.380.423,12	R$ 0,00
MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS		R$ 545.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R$ 255.000,00	R$ 0,00
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES		R$ 1.428.949,98	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE		R$ 299.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 51.907,57	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS		R$ 123.400,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANA VERDE		R$ 309.850,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUI		R$ 325.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PICOS - SECRETARIA DE SAUDE		R$ 494.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UNAI		R$ 350.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE		R$ 380.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA		R$ 313.135,75	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 345.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 280.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 276.155,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GERALDO		R$ 396.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA		R$ 442.500,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1009 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE POCRANE		R$ 297.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA - SECRETARIA DE SAUDE		R$ 285.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPANEMA		R$ 301.000,00	R$ 0,00
EMPRESA DE ASSIST. TEC E EXT RURAL DO EST DE MINAS GERAIS		R$ 754.850,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PESCADOR		R$ 269.000,00	R$ 0,00
CONS INTERM DE SAÚDE DA R DE URG. EMER I. DE MINAS- CONSURGE		R$ 2.444.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA		R$ 419.045,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO		R$ 330.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO		R$ 570.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO TEIXEIRA		R$ 283.850,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE GOIAS		R$ 0,00	R$ 300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 220.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 1.672.250,00
EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO S/A		R$ 0,00	R$ 378.000,00
MUNICIPIO DE MUZAMBINHO		R$ 0,00	R$ 321.495,55
3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 845.000,00
CORREGEDORIA DA JUSTICA		R$ 0,00	R$ 286.000,00
2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 845.000,00
9 GRUPAMENTO LOGISTICO		R$ 0,00	R$ 773.944,00
MUNICIPIO DE SOCORRO DO PIAUI		R$ 0,00	R$ 279.300,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI		R$ 0,00	R$ 326.226,00
MUNICIPIO DE PASSA TEMPO		R$ 0,00	R$ 287.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 275.000,00
CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 2.070.000,00
MUNICIPIO DE INACIO MARTINS		R$ 564.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		R$ 181.475,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPIRA		R$ 791.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BALSAMO		R$ 112.490,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TATUI		R$ 123.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1050 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA EST CLI CAMPOS NOVOS PAULISTAS		R$ (61.250,00)	R$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA		R$ (59.210,00)	R$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE BOTUCATU		R$ (320.600,00)	R$ 0,00
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		R$ 431.112,60	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPUA		R$ 42.100,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU		R$ 1.580.000,00	R$ 0,00
ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA		R$ 1.352,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA VITORIA		R$ 73.242,00	R$ 0,00
PM CAR MERCANTIL EIRELI		R$ 200.000,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA		R$ 45.000,00	R$ 0,00
LUCAS EDUARDO JACKUES		R$ 80.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE XANGRI-LA		R$ 1.216.268,00	R$ 0,00
CALVI IND E COM DE CARROCERIAS LTDA		R$ 75.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA		R$ 452.990,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA VITORIA-ES		R$ 63.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R$ 378.400,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TREMEMBE		R$ 49.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAIACU		R$ 180.000,00	R$ 0,00
J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 230.342,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		R$ 54.676,74	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA		R$ 73.242,00	R$ 0,00
VIP INFRA-ESTRUTURA LTDA		R$ 14.683,33	R$ 0,00
GAMALIEL GOES		R$ 33.450,00	R$ 0,00
REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO		R$ 5.163.000,00	R$ 281.998,00
MUNICIPIO DE VOTORANTIM		R$ 198.270,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARILIA		R$ 325.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAJATI		R$ 241.270,00	R$ 0,00
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		R$ 14.040,00	R$ 0,00
RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA		R$ 16.597,86	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.775/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE OCAUCU		R$ 34.319,03	R$ 0,00
ATIVA LOCACAO LTDA		R$ 220.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA		R$ 1.015.500,00	R$ 0,00
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R$ 1.169.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO		R$ 0,00	R$ 269.000,00
C C C PARTICIPACOES LTDA		R$ 52.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 614.600,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE		R$ 3.504,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 304.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE		R$ 177.246,67	R$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA		R$ 333.700,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 134.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO POMBA		R$ 308.950,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIVEIRA		R$ 2.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG		R$ 325.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LAPAO		R$ 339.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRINHA		R$ 114.634,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IVAI		R$ 585.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA		R$ 284.050,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AVARE		R$ 536.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SOBRADINHO		R$ 75.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SUMARE		R$ 0,00	R$ 328.200,00
MUNICIPIO DE UBATUBA		R$ 277.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCA		R$ 1.204.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALCANTIL		R$ 333.200,00	R$ 333.200,00
MUNICIPIO DE ARACUAI		R$ 643.000,00	R$ 0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		R$ 2.338.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO		R$ 301.659,25	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BRODOWSKI		R$ 100.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARA MINISTERIO PUBLICO		R$ 940.666,67	R$ 0,00
GISELE CRISTINA MACHADO		R$ 46.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE POTIM		R$ 291.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE HORIZONTE		R$ 1.140.000,00	R$ 0,00
JULIO CESAR TONHAO		R$ 45.000,00	R$ 0,00
RICARDO APARECIDO LOURENCO		R$ 45.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CHAPECO		R$ 650.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DIANOPOLIS		R$ 635.000,00	R$ 0,00
ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R$ 0,00	R$ 518.490,00
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		R$ 689.125,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		R$ 2.099.000,00	R$ 0,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA		R$ 400.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE		R$ 298.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL		R$ 1.029.130,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DRACENA		R$ 485.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FARTURA		R$ 578.400,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		R$ 186.900,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA		R$ 75.950,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R$ 410.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITABUNA		R$ 400.000,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		R$ 305.000,00	R$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS		R$ 1.453.470,00	R$ 0,00
FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		R$ 2.399.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE		R$ 249.200,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MULUNGU DO MORRO-BA		R$ 293.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OUROLANDIA		R$ 599.999,97	R$ 0,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE DA UNIRIO		R$ 283.971,20	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LINHARES		R$ 74.190,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1013 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 349.200,00	R$ 0,00
ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA.		R$ 165.000,00	R$ 0,00
TERCEIRO BATALHAO DE SUPRIMENTO		R$ 173.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR EDISON LOBAO		R$ 41.020,72	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OURINHOS		R$ 290.595,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS		R$ 191.900,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE		R$ 72.860,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA		R$ 454.090,69	R$ 0,00
FMS DE REDENCAO		R$ 122.250,00	R$ 0,00
FMS DE CARIRE		R$ 72.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IRARA		R$ 128.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 357.000,00	R$ 0,00
M FIBRA EIRELI		R$ 261.937,25	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE		R$ 275.554,66	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA		R$ 191.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IMBE		R$ 148.380,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUSSARA		R$ 80.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO		R$ 79.999,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SOM JESUS		R$ 73.242,00	R$ 0,00
SUPERINTENDENCIA REG.DA POL. RODOV. FEDERAL PERNAMBUCO		R$ 13.978,19	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBIRAPITANGA		R$ 149.900,00	R$ 0,00
LCM VEICULOS ESPECIAS LTDA		R$ 194.994,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA		R$ 147.650,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ANHEMBI		R$ 76.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE POA		R$ 509.435,29	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FELIXLANDIA		R$ 0,00	R$ 320.000,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE		R$ 153.862,26	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 200.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DO RIBEIRO		R$ 191.900,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1014 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO TURISMO		R$ 455.044,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 383.800,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 483.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI		R$ 170.000,00	R$ 0,00
F 7 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME		R$ 123.823,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS		R$ 189.000,00	R$ 0,00
17 BATALHAO DE FRONTEIRA		R$ 184.930,54	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 191.900,00	R$ 0,00
HOSPITAL DE GUARNICAO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA		R$ 269.946,65	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 340.150,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPAJE		R$ 88.000,00	R$ 0,00
SEAG SECRET ABAST AGRIC DO E.S.		R$ 381.000,00	R$ 0,00
RIO G.N SECRETARIA ESTADUAL PLANEJAMENTO		R$ 195.557,69	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PORTO VELHO		R$ 219.726,00	R$ 0,00
FUNDACAO MUNIC S. RIO CLARO		R$ 59.070,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAUA		R$ 71.430,00	R$ 0,00
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE FES-MACEIO		R$ 146.484,00	R$ 0,00
GENEBRE DO BRASIL INT NEGOCIOS LTDA		R$ 1.675,00	R$ 0,00
FMS DE ALFREDO CHAVES		R$ 187.000,00	R$ 0,00
FMS DE GOVERNADOR LINDENBERG		R$ 346.000,00	R$ 0,00
9 BATALHAO DE SUPRIMENTO		R$ 158.783,33	R$ 0,00
FMS DE FEIRA DA MATA		R$ 73.242,00	R$ 0,00
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACAO		R$ 199.900,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA		R$ 75.950,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SABOEIRO		R$ 228.548,88	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COLOMBIA		R$ 191.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CHARQUEADA		R$ 150.000,00	R$ 0,00
3 BATALHAO DE SUPRIMENTO		R$ 184.305,00	R$ 0,00
IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS -		R$ 10.220,54	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1015 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMPUS MURIAE			
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 56,90	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIEDADE		R$ 70.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO		R$ 80.500,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANO		R$ 189.980,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 179.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDE		R$ 66.400,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA		R$ 250.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI		R$ 166.400,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E DO TRABALHO		R$ 58.685,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE DE FREITAS		R$ 189.500,00	R$ 283.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SOURE		R$ 257.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRO DURO		R$ 79.232,01	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 42.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA		R$ 109.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARIPUANA		R$ 163.832,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS		R$ 399.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA		R$ 153.400,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UBATA		R$ 47.285,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA		R$ 219.726,00	R$ 0,00
CREFES - CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DO ESTADO DO ES		R$ 165.735,10	R$ 0,00
DANIELI REJANE FERREIRA DE CAMPOS		R$ 76.500,00	R$ 76.500,00
INTERVENCAO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R$ 37.400,00	R$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 1 REGIAO		R$ 8.940,80	R$ 0,00
SOLON CORREIA DA SILVA		R$ 118.200,00	R$ 118.200,00
AUTOTEC DO BRASIL LTDA ME		R$ 2.863.750,80	R$ 2.863.750,80
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA		R$ 114.779,30	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1016 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE LORENA		R$ 149.660,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA IGUACU		R$ 39.450,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUTECIA		R$ 86.780,00	R$ 0,00
TRANSZECAO TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		R$ 198.000,00	R$ 0,00
SERGIO LUIS DE SOUZA FIGUEIREDO		R$ 141.300,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PLATINA		R$ 43.390,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA		R$ 43.390,00	R$ 0,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R$ 122.800,00	R$ 0,00
NEW ASSISTENCIA MEDICA A EVENTOS EIRELI		R$ 122.500,00	R$ 0,00
UNIPETRO M S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 113.000,00	R$ 0,00
PEDRO TRENCH GONÇALVES DE MORAES		R$ 36.321,60	R$ 36.321,60
CARMOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI		R$ 35.137,63	R$ 35.137,63
DOCTOR HOME SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 244.000,00	R$ 0,00
JULIO CESAR HESSEL		R$ 128.900,00	R$ 0,00
G N GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS		R$ 260.888,74	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANACITY		R$ 186.000,00	R$ 0,00
HEDER DA SILVA GOMES DE MORAIS		R$ 110.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA		R$ 19.997,00	R$ 0,00
EL CID ROBERTO BREMMER		R$ 116.000,00	R$ 0,00
MOVIMENTO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R$ 155.000,00	R$ 0,00
KADINY LOCADORA DE VEICULOS EIRELI		R$ 209.696,00	R$ 0,00
JOSE APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA		R$ 115.000,00	R$ 0,00
8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R$ 9.652,50	R$ 0,00
LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA		R$ 109.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DE SAO FRANCISCO		R$ 79.900,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI		R$ 148.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA		R$ 242.500,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1017 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA		R$ 224.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R$ 80.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 186.000,00	R$ 0,00
FABIANA JOSE DOS SANTOS CUSTODIA		R$ 170.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 80.475,00	R$ 0,00
ROBINSON DE SOUZA TAVARES		R$ 75.000,00	R$ 0,00
MARCELO ANGELO PEREIRA MAGALHAES		R$ 121.900,00	R$ 0,00
LOCARVANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA		R$ 155.000,00	R$ 0,00
STAREX REMOÇOES E SERV MEDICOS LTDA		R$ 527.500,00	R$ 0,00
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO		R$ 99.500,00	R$ 0,00
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS		R$ 182.998,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER		R$ 168.900,00	R$ 0,00
HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS		R$ 75.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE		R$ 120.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES		R$ 164.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 85.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMBORIL		R$ 230.100,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 125.000,00
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA		R$ 55.000,00	R$ 0,00
FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS		R$ 389.966,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 41.900,00	R$ 0,00
GATTI DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 102.000,00	R$ 0,00
GOLD RENTAL CAR EIRELI - ME		R$ 3.559,75	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE		R$ 140.500,00	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		R$ 174.200,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R$ 89.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAJUBA		R$ 174.000,00	R$ 0,00
T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.		R$ 675.000,00	R$ 675.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCIO ANTONIO BALZANELLO		R$ 124.000,00	R$ 124.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO		R$ 74.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA		R$ 220.000,00	R$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA SETIMA REGIAO		R$ 239.444,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRA PRETA		R$ 114.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO ROCHA		R$ 85.700,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS EDUARDO MAGALHAES		R$ 215.800,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARREIRA		R$ 89.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA		R$ 133.000,00	R$ 0,00
SAMARA BEZERRA SPINA		R$ 108.000,00	R$ 108.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R$ 84.900,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS		R$ 51.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 154.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GROAIRAS		R$ 166.900,00	R$ 0,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		R$ 57.500,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANDEAL		R$ 85.900,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		R$ 42.700,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURANAS		R$ 142.000,00	R$ 0,00
TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA		R$ 185.000,00	R$ 0,00
FMS DE CONDE		R$ 73.242,00	R$ 0,00
FMS DE SAO SALVADOR DO TOCANTINS		R$ 67.392,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARNAUBAL		R$ 600,00	R$ 0,00
4 COMPANHIA DE COMUNICACAO - BH		R$ 172.157,00	R$ 0,00
FMS DE LAMBARI D'OESTE		R$ 25.390,38	R$ 0,00
FMS DE OCARA		R$ 73.505,00	R$ 0,00
HOTEL SANTA MARIA DE CAMPO MOURAO LTDA		R$ 160.390,10	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI		R$ 379.847,67	R$ 0,00
FMS DE CARAUARI		R$ 373.453,93	R$ 0,00
FMS DE APIACA		R$ 19.850,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1019 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE AURORA		R$ 16.000,00	R$ 0,00
FMS DE EUSEBIO		R$ 161.526,80	R$ 0,00
FMS DE BARRO PRETO		R$ 79.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MANTENOPOLIS		R$ 189.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPETININGA		R$ 291.872,00	R$ 0,00
FMS DE SANTO ANTONIO DO JARDIM		R$ 454.692,70	R$ 0,00
FMS DE POUSO REDONDO		R$ 78.900,00	R$ 0,00
ZETTA FROTAS LTDA		R$ 65.728,00	R$ 0,00
FMS DE LAGOA DO MATO		R$ 73.242,00	R$ 0,00
FMS DE ALEGRE		R$ 159.697,00	R$ 0,00
JUSTICA EST. PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE		R$ 7.606,00	R$ 0,00
FMS DE ALIANCA DE TOCANTIS		R$ 73.242,00	R$ 0,00
FMAS DE SANTA M.JETIBA		R$ 166.000,00	R$ 0,00
ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS - SP		R$ 1.308.000,00	R$ 0,00
FMS DE POTIRETAMA		R$ 243.000,00	R$ 163.000,00
FMS DE BOQUINO		R$ 168.000,00	R$ 0,00
FMS DE CABECEIRAS DO PIAUI		R$ 294.380,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IBARETAMA		R$ 80.000,00	R$ 0,00
FMS DE APUAREMA		R$ 189.000,00	R$ 0,00
FMS DE NOVA VICOSA		R$ 338.800,00	R$ 0,00
FMS DE PORTO		R$ 277.702,00	R$ 0,00
FMS DE GROAIRAS		R$ 317.206,00	R$ 158.000,00
FMS DE ACARAU		R$ 330.664,00	R$ 0,00
TRIBUNAL REG. TRABALHO 5A.REGIAO		R$ 174.500,00	R$ 0,00
FMS DE RIACHO DA CRUZ		R$ 73.242,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU		R$ 73.242,00	R$ 0,00
FMS DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI		R$ 73.242,00	R$ 0,00
FMS DE ANCHIETA		R$ 524.800,00	R$ 0,00
MUNICIPIO PARA BUENOPOLIS		R$ 304.242,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU		R$ 473.000,00	R$ 0,00
FMS DE RIO CRESPO		R$ 77.900,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A8.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91

CIMES Fls 3020 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FMS DE LAGOA REAL		R$ 432.998,00	R$ 0,00
FMS DE ITORORO		R$ 188.500,00	R$ 0,00
FMS DE BELO JARDIM		R$ 388.000,00	R$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS		R$ 169.998,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DARIO MEIRA		R$ 236.440,00	R$ 0,00
FMS DE RIO NOVO DO SUL		R$ 155.800,00	R$ 0,00
FMAS DE PARACAMBI		R$ 39.450,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO-FMS		R$ 77.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FORMIGUEIRO		R$ 83.500,00	R$ 0,00
FMS DE ECOPORANGA		R$ 334.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO		R$ 250.000,00	R$ 0,00
FMS DE FLORESTA		R$ 146.464,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		R$ 73.242,00	R$ 0,00
FMS DE ERMO		R$ 73.242,00	R$ 0,00
FMS DE DEMERVAL LOBAO		R$ 77.900,00	R$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 REGIAO		R$ 369.995,00	R$ 0,00
FMS DE BOA ESPERANCA		R$ 177.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA		R$ 339.746,92	R$ 0,00
FMS DE PORTO WALTER		R$ 155.800,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA		R$ 325.988,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES FMS		R$ 80.000,00	R$ 0,00
FMS DE IPIAU		R$ 189.000,00	R$ 0,00
FMS DE UIBAI		R$ 170.000,00	R$ 0,00
FMS DE APUREMA		R$ 95.000,00	R$ 0,00
FMS DE C.BRANCO		R$ 73.242,00	R$ 0,00
FMS DE PARATINGA - BA		R$ 73.242,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALEGRE - ES		R$ 169.982,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC		R$ 507.900,00	R$ 0,00
MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 25.293,51

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 2.250.000,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		R$ 0,00	R$ 1.070.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO		R$ 0,00	R$ 76.500,00
MUNICIPIO DE CODAJAS		R$ 0,00	R$ 320.000,00
CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI-AM		R$ 0,00	R$ 348.490,00
COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R$ 0,00	R$ 500.000,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA		R$ 0,00	R$ 647.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ		R$ 0,00	R$ 294.450,00
MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL		R$ 0,00	R$ 150.000,00
INST DE ASSIST TEC E EXTEN RURAL DO ESTADO DE RORAIMA IATER		R$ 0,00	R$ 564.980,00
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM		R$ 0,00	R$ 6.710.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAGUARETAMA		R$ 0,00	R$ 385.600,00
MUNICIPIO DE JUNDIAI		R$ 0,00	R$ 2.246.100,00
MUNICIPIO DE CAARAPO		R$ 0,00	R$ 720.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA		R$ 0,00	R$ 260.519,25
FUND DE MANUT E DESENV DA EDU BASICA E VALOR DOS PROF DA EDU		R$ 0,00	R$ 282.480,00
DORCAM LTDA		R$ 0,00	R$ 500,00
MUNICIPIO DE RIACHAO		R$ 0,00	R$ 266.700,00
MUNICIPIO DE CONDE		R$ 0,00	R$ 59.500,00
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO OLIMAR		R$ 0,00	R$ 275.000,00
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARA		R$ 0,00	R$ 639.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENCA		R$ 0,00	R$ 275.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAJUBA		R$ 0,00	R$ 324.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		R$ 0,00	R$ 70.651,88
MUNICIPIO DE ARAGUATINS		R$ 0,00	R$ 1.089.800,00
MUNICIPIO DE CAMACAN		R$ 314.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS		R$ 263.333,33	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL		R$ 0,00	R$ 1.302.899,82

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1022 Rubrica EPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ANTAS		R$ 82.000,00	R$ 0,00
31 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R$ 322.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		R$ 165.200,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ECOPORANGA		R$ 102.340,00	R$ 0,00
ESTADO DO MARANHAO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 2.702.000,00
MUNICIPIO DE SANTO AFONSO		R$ 193.799,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CIPO		R$ 0,00	R$ 1.223.820,00
MUNICIPIO DE SANTOS		R$ 0,00	R$ 416.600,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 186.809.817,35	R$ 59.122.487,72
CHEQUES EM COBRANÇA		R$ 887.533,00	R$ 0,00
CHEQUES EM COBRANÇA		R$ 887.533,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 4.491.349,08	R$ 7.984.883,64
MANUELA JACOB		R$ 4.491.349,08	R$ 7.984.883,64
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 132.777.124,87	R$ 629.269,35
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 132.459.725,02	R$ 679.269,35
R&R COMERCIO SERVICOS E ADAPTACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 317.399,85	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 1.921,97	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 1.921,97	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 48.671.886,43	R$ 49.456.534,73
IPI A RECUPERAR		R$ 14.466.109,41	R$ 14.466.109,41
ICMS A RECUPERAR		R$ 13.902.701,09	R$ 13.798.867,47
IRRF A RECUPERAR SOBRE APLICACOES		R$ 263.360,42	R$ 1.733.608,85
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA		R$ 3.721.498,55	R$ 3.756.652,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA		R$ 1.413.200,13	R$ 1.413.200,13
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 17.774,68	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 46.025,00	R$ 46.025,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 9.978,74	R$ 9.978,74
COFINS A RECUPERAR		R$ 9.067.879,45	R$ 9.067.879,45
PIS A RECUPERAR		R$ 1.939.387,18	R$ 1.939.387,18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR		R$ 2.318,53	R$ 0,00
IRPJ PAGO A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 21,84	R$ 0,00
SALDO NEGATIVO DE IRPJ		R$ 94.206,00	R$ 0,00
SALDO NEGATIVO DE CSLL		R$ 33.914,88	R$ 0,00
DEMAIS CREDITOS A RECEBER		R$ 356.437,60	R$ 356.437,60
ICMS A RECUPERAR FILIAL AM - 0004-34		R$ 266.632,84	R$ 126.855,65
ICMS A RECUPERAR FILIAL MT - 0006-04		R$ 210.276,92	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL CE - 0003-53		R$ 49.002,41	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL ES - 0005-15		R$ 195.910,99	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL BA - 0007-87		R$ 417.141,40	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL PR - 0008-68		R$ 1.779.990,13	R$ 1.760.617,94
ICMS A RECUPERAR FILIAL CAJAMAR - 0009-49		R$ 143.323,23	R$ 136.060,41
ICMS A RECUPERAR FILIAL RO - 0010-82		R$ 224.383,33	R$ 844.864,90
ICMS A RECUPERAR FILIAL MG - 0011-63		R$ 50.419,69	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.290.671,88	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 1.290.671,88	R$ 0,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R$ 1.290.671,88	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 14.288.614,62	R$ 24.560.628,26
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 11.249.080,39	R$ 24.560.628,26
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.272.000,00	R$ 24.406.279,24
MATÉRIA-PRIMA		R$ 9.977.080,39	R$ 154.349,02
PRODUTOS EM PROCESSP DE BENEFICIAMENTO- EM PODER DE TERCEIROS		R$ 129.614,07	R$ 0,00
MATERIAIS ENVIADOS PARA BENEFICIAMENTO		R$ 129.614,07	R$ 0,00
ESTOQUE EM TRÂNSITO		R$ 2.909.920,16	R$ 0,00
ESTOQUE TRANSFERENCIA FILIAIS		R$ 2.909.920,16	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER E DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS		R$ 31.453,87	R$ 31.453,87
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R$ 31.453,87	R$ 31.453,87
DEPOSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR		R$ 31.453,87	R$ 31.453,87
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 11.645.668,02	R$ 12.745.975,74

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1024 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 9.587.967,05	R$ 10.574.518,34
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS - LP		R$ 2.745,34	R$ 0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS - LP		R$ 2.745,34	R$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS - LP		R$ 145.607,11	R$ 1.134.913,74
DEPOSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR - LP		R$ 145.607,11	R$ 145.607,11
DEPOSITO JUDICIAL RAYTEC		R$ 0,00	R$ 989.306,63
ADIANTAMENTOS - LP		R$ 9.345.242,55	R$ 9.345.242,55
JAMES HENRIQUE DE OLIVEIRA		R$ 2.230.853,59	R$ 2.230.853,59
RAYTEC VEICULO ESP.IND.COM.LTDA		R$ 7.114.388,96	R$ 7.114.388,96
CONSÓRCIO - LP		R$ 94.362,05	R$ 94.362,05
MERCABENCO MERC.ADM.BENS CONSUMO LTDA - LP		R$ 94.362,05	R$ 94.362,05
IMOBILIZADO		R$ 2.057.710,97	R$ 2.171.457,40
IMÓVEIS		R$ 2.703.030,00	R$ 2.703.030,00
EDIFÍCIOS		R$ 2.703.030,00	R$ 2.703.030,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 67.121,43	R$ 67.121,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 67.121,43	R$ 67.121,43
VEÍCULOS		R$ 588.528,00	R$ 846.979,00
VEÍCULOS		R$ 588.528,00	R$ 846.979,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 2.173,91	R$ 2.173,91
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 2.173,91	R$ 2.173,91
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.303.142,37)	R$ (1.447.848,94)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R$ (678.272,67)	R$ (786.393,87)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (33.886,45)	R$ (40.598,59)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (588.528,00)	R$ (618.680,57)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (2.455,25)	R$ (2.173,91)
PASSIVO		R$ 493.893.216,65	R$ 167.762.575,55
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 406.037.164,22	R$ 129.606.571,93
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 16.012.166,90	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 16.012.166,90	R$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO BRASIL		R$ 15.869.916,90	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LDW EMPRESTIMOS CONCEDIDOS POR TERCEIROS		R$ 142.250,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 260.174.892,64	R$ 27.970.778,40
FORNECEDORES		R$ 260.174.892,64	R$ 27.970.033,40
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA		R$ 6.835.493,18	R$ 0,00
R&R COMERCIO, SERVICOS E ADAPT. DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 755.245,35	R$ 1.779,75
CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE OF RC DAS PESS NAT 19º SUBD DE		R$ 6.882.193,03	R$ 1.273.719,00
NOVA TORIBA VEICULOS LTDA		R$ 3.352,35	R$ 134,60
BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 1.794.737,05	R$ 1.794.737,05
HOBBY ENGENHARIA LTDA		R$ 1.396.516,35	R$ 48.300,00
PIANNA VEICULOS LTDA		R$ 250,00	R$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 3.530,47	R$ 0,00
CATOIO COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERV LTDA		R$ 11.433,00	R$ 0,00
CABALA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 3.997,84	R$ 0,00
LMZP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		R$ 1.729.083,15	R$ 0,00
TRUK SIEPIERSKI LTDA		R$ 726.586,70	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 36.000,00	R$ 0,00
TRUCKBRASIL VEICULOS ESPECIAIS EIRELI-ME		R$ 10.931,05	R$ 0,00
AUTO FRANCE VEICULOS LTDA - G11		R$ 615.724,37	R$ 0,00
MOBUS IND. IMP. EXP. DE BCOS		R$ 20.447,81	R$ 0,00
STOFF-CAR ESTOFADOS LTDA -ME		R$ 527.634,00	R$ 31.850,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 126.948,07	R$ 0,00
FLASH IND E COM DE PROD E SIST ELETROELETRONICOS LTDA		R$ 2.413.464,03	R$ 0,00
FIBRAC INDUSTRIA DE FIBRA LTDA - ME		R$ 43.444,32	R$ 0,00
PILAR FIBRAS EIRELI		R$ 718.524,00	R$ 0,00
MARIMED FABRICACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 860.178,04	R$ 0,00
EBS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R$ 533.724,41	R$ 16.067,85
ACUSTERM ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA		R$ 43.814,00	R$ 0,00
		R$ 14.623,50	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1026 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOME PLANEJADOS MARCENARIA LTDA		R$ 21.770,00	R$ 0,00
MAXTRON ENERGY ELETRONICA LTDA		R$ 154.320,00	R$ 39.662,00
DOMAX IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R$ 54.292,39	R$ 0,00
REV BRAZIL ADAPTACAO VEICULAR LTDA		R$ 677.340,01	R$ 0,00
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA		R$ 351.215,74	R$ 3.846,56
ASTRUMLED SINALIZACAO VEICULAR EIRELI		R$ 175.732,00	R$ 0,00
MILGLASS IND E COM VIDROS TEMP EIRELLI		R$ 351.558,36	R$ 0,00
CESAR DIAS DA ROCHA 14914586870		R$ 56.345,10	R$ 0,00
PM CAR MERCANTIL LTDA		R$ 9.961.345,56	R$ 0,00
MNS SANTOS ILUMINACAO EPP		R$ 26.506,93	R$ 0,00
MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		R$ 1.511.372,41	R$ 0,00
PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R$ 51.919,82	R$ 0,00
R.R. OZARIAS FABRICACÃO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICA		R$ 154.262,97	R$ 24.806,00
LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 157.200,00	R$ 0,00
ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 107.395,38	R$ 45.945,00
CHALLENGER COM PROD AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 1.863,39	R$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 82.696.860,52	R$ 1.733.676,76
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		R$ 3.242.306,04	R$ 3.905,90
ECONET PUBLICACOES PERIODICAS LTDA		R$ 2.795,76	R$ 0,00
RISTOF AUTO ELETRICA LTDA EPP		R$ 5.340,81	R$ 0,00
RB DESIGN CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R$ 208.048,87	R$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R$ 257.977,00	R$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 191.479,84	R$ 0,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS (BAIXADA)		R$ 270.124,72	R$ 0,00
TRANSSTUMPF CARGAS LTDA		R$ 2.000,00	R$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R$ 44.211,00	R$ 0,00
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R$ 2.222.367,63	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1027 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROOOSERV PECAS E SERVICOS EIRELI		R$ 500,00	R$ 0,00
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 1.800.853,00	R$ 0,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE E SERVICOS ME		R$ 2.525.941,49	R$ 2.749.533,92
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R$ 6.410.224,67	R$ 112.440,15
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 415,07	R$ 1.778,54
ELETROMED EIRELI EPP		R$ 1.441.700,00	R$ 0,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		R$ 44.884,78	R$ 0,00
COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA SA (BAIXADA)		R$ 574.777,79	R$ 0,00
MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL LTDA		R$ 1.901.181,00	R$ 2.247.510,00
HC LABOR LTDA		R$ 0,00	R$ 350.000,00
AUTOEXPO ACESSORIOS LTDA - ME		R$ 100,00	R$ 0,00
FRIVEL FRIBURGO VEICULOS SA		R$ 1.203,49	R$ 0,00
FINESTRA CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 96.123,69	R$ 0,00
CARMOVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI		R$ 86.859,94	R$ 77.250,00
SERITEC-COM DE ART P/COM VISUAL E SERV SINAL COMP LTDA - ME		R$ 10.800,00	R$ 0,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS LTDA - FILIAL TATUI		R$ 42.180,74	R$ 0,00
INTALLTEC INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP		R$ 115.025,00	R$ 0,00
ALGE-FER CORTE E DOBRA DE PERFIS LTDA EPP		R$ 25.826,89	R$ 0,00
IPE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R$ 4.252,12	R$ 0,00
ART VINYL SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME		R$ 4.200,00	R$ 0,00
JGL COMERCIO VAREJISTA LTDA ME		R$ 131.886,24	R$ 0,00
UNIVERSO DE METAIS EIRELI - EPP		R$ 6.579,03	R$ 0,00
ARCOTEC COMERCIO E DESENVOLVIMENTO LTDA		R$ 96.670,65	R$ 0,00
REAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 1.925.200,73	R$ 1.526,29
VITOBAT COMERCIAL LTDA		R$ 53.627,67	R$ 0,00
CARROCERIAS TIETE IND E COM DE IMPL RODOV LTDA EPP		R$ 5.350,00	R$ 0,00
RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA		R$ 104.514,47	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-81



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA METALURGICA CAIEIRAS LTDA		R$ 535,54	R$ 1.571,84
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA		R$ 103.828,86	R$ 0,00
SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA		R$ 30.229,86	R$ 0,00
OPEN VEICULOS LTDA.		R$ 498,23	R$ 0,00
VCA AUTOMOTORES LTDA		R$ 4.902.647,44	R$ 0,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 31.411,00	R$ 0,00
OMINIC - SOLUCOES E LOGISTICA LTDA.		R$ 89.863,32	R$ 24.640,01
ELEVITTA ELEVADORES LTDA		R$ 175.412,60	R$ 13.100,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA		R$ 1.974.907,80	R$ 0,00
JEFERSON EDUARDO DA SILVA 15221356856		R$ 13.712,56	R$ 0,00
PRIME COM. DE MOTOCICLETAS LTDA		R$ 160,00	R$ 0,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		R$ 830.000,00	R$ 0,00
VIP K COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO EXPORTACAO E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		R$ 36.000,00	R$ 0,00
TARIK COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 184,47	R$ 0,00
NATHALIA BELZIARIO DE OLIVEIRA - ME		R$ 6.196,00	R$ 0,00
MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME		R$ 32.657,49	R$ 0,00
PRIMER SOLUCOES IMPERMEAVEIS LTDA ME		R$ 7.019,56	R$ 0,00
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA		R$ 5.905,57	R$ 1.209,54
SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 13.792,00	R$ 0,00
GSA INDUSTRIA COMERCIO E IMPLEMENTACAO DE AUTOPECAS LTDA		R$ 10.011,74	R$ 0,00
AUTO POSTO 2001 LTDA		R$ 1.040,22	R$ 0,00
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 376.000,00	R$ 0,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R$ 286.326,37	R$ 0,00
TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA		R$ 14.016,56	R$ 0,00
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA		R$ 925.000,00	R$ 0,00
DALGAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. AUTO. LTDA		R$ 1.867,61	R$ 0,00
SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT		R$ 7.693,42	R$ 5.939,85

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EUROCAR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA		R$ 365.229,77	R$ 0,00
ATRIUM COMERCIO E SERVICOS S.A.		R$ 6.542,19	R$ 0,00
COMERCIAL DE SUPRIMENTOS A FABRICA DO TONER LTDA ME		R$ 601,00	R$ 0,00
RFD GARCIA REPRESENTAÇÕES LTDA		R$ 10.450,00	R$ 0,00
CRF PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI		R$ 224.958,39	R$ 0,00
KALUNGA SA		R$ 3.486,19	R$ 0,00
AMANTINI VEICULOS E PECAS SA		R$ 376,20	R$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R$ 0,00	R$ 2.233,43
DIVENA COMERCIAL LTDA		R$ 813.624,23	R$ 529,14
ERITECH COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		R$ 48.715,00	R$ 0,00
GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI		R$ 994.400,00	R$ 0,00
DIPLEX DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.922,50
AUTO PECAS ANDORINHAS LTDA		R$ 305,00	R$ 0,00
MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 136.644,27	R$ 0,00
COML. ONIBUS S.A.		R$ 1.547.685,28	R$ 0,00
GUSTAVO LUIS ALVES CAMARGO - ME		R$ 10.612,00	R$ 0,00
W L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 1.812,66	R$ 0,00
UNIAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R$ 529,80	R$ 0,00
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R$ 1.345,00	R$ 0,00
LA FRANCE VEICULOS LTDA		R$ 977,46	R$ 0,00
CSLED COM DE MAT ELETRICO ELETRONICA E FERRAMENTA		R$ 94,34	R$ 0,00
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A.		R$ 49.848,19	R$ 0,00
RCR PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 1.825,00	R$ 0,00
MCPM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 7.377,00	R$ 0,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.		R$ 2.099.178,70	R$ 0,00
CAVENAGHI IND E COM DE EQUIP ESPECIAIS LTDA		R$ 81.420,32	R$ 1.200,00
POWER CIRCUIT ELETRONICA LTDA EPP		R$ 7.420,00	R$ 0,00
THIRAN TOLDOS E COBERTURAS LTDA EPP		R$ 19.932,75	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES
Fls 1030
Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GDA ORIGINAL PECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 873,56	R$ 0,00
EDISON PARDINI - ME		R$ 6.329,41	R$ 0,00
ATK ACESSORIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 9.000,00
CSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R$ 6.142,50	R$ 0,00
M FIBRA EIRELI		R$ 308.445,00	R$ 0,00
MARIA ELOISA OLIVEIRA LARSEN 09811781893		R$ 675,00	R$ 0,00
TC AUTO TECNICA LTDA		R$ 172.700,53	R$ 0,00
COMPEWIT COMPENSADOS LTDA		R$ 88.370,84	R$ 0,00
WIFLOREST COMPENSADOS LTDA		R$ 3.800,00	R$ 0,00
FOCA-BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA		R$ 70.976,70	R$ 0,00
ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA		R$ 8.000,00	R$ 0,00
TECSYSTEMS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		R$ 43.515,00	R$ 0,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		R$ 936,00	R$ 0,00
M M. GOMES PARTICIPACOES EIRELI		R$ 137.973,94	R$ 0,00
VIP INFRA-ESTRUTURA LTDA		R$ 68.043,74	R$ 20.907,86
SINARA IEDA PIZZA - CNPJ 30.460.146/0001-31 - OFICIAL DE REGI		R$ 1.620,60	R$ 0,00
ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA - ME		R$ 88.500,00	R$ 0,00
COMPACTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 96.000,00
HOT TAPE COM DE ACESS. E LOC DE VEIC. LTDA		R$ 1.544,00	R$ 0,00
VELUPLAST TEC E PLAST LTDA		R$ 10.417,00	R$ 0,00
ACP COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 1.145,74	R$ 0,00
SO METAIS COMERCIO DE METAIS LTDA		R$ 17.610,70	R$ 0,00
WKS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA		R$ 9.563,16	R$ 0,00
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 152.936,69	R$ 0,00
EUROSIGNAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES AUTOMOTIVOS		R$ 298.269,75	R$ 0,00
HP TUNNING CAR EIRELI		R$ 3.480,08	R$ 0,00
FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 16.737,10	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VNO ORTOPEDIA IND E COM IMP E EXP LTDA		R$ 85.796,16	R$ 0,00
CAJAMAR COM. DE PECAS E PARAFUSOS LTDA		R$ 930,00	R$ 0,00
VENETOSUL TRANSPORTES LTDA		R$ 525,08	R$ 0,00
ATLAS VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 123.600,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 455.590,68	R$ 0,00
ALTERNATIVA VEICULOS ESPECIAIS, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 104.500,00	R$ 0,00
ELEVA MUNDI COMERCIAL EIRELI		R$ 549,99	R$ 0,00
FUTURE IN BOX MONTAGEM E INOVAÇÃO EM UNIDADES MOVEIS EIRELI		R$ 51.500,00	R$ 0,00
GFIX COMPONENTES E DISTRIBUICAO LTDA - ME		R$ 4.339,80	R$ 0,00
LINK COMERCIO E MANUT DE EQUIP MEDICO ODONT EIRELI		R$ 67.196,00	R$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A		R$ 18.039,00	R$ 0,00
CARLOS HENRIQUE CONSALES		R$ 4.998,00	R$ 0,00
CATSHOP COMERCIO ELETRO LTDA 0001-SP		R$ 335,20	R$ 0,00
RD COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		R$ 2.867,00	R$ 0,00
TECH INS INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R$ 102.519,74	R$ 29.530,00
JAPAUTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.		R$ 129.233,00	R$ 0,00
J. CAPACLE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R$ 3.000,00	R$ 0,00
PERCAPI INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA		R$ 19.762,95	R$ 0,00
AVIBEM COMERCIO DE SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA		R$ 24.229,68	R$ 4.200,00
FANEM LTDA		R$ 202.500,00	R$ 0,00
AMERICANTEL TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME		R$ 1.199,00	R$ 0,00
TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA		R$ 3.145,00	R$ 168,90
GIRAFA COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 828,90	R$ 0,00
VALLITECH IND E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA		R$ 25.064,00	R$ 0,00
TERMOPLAS COMPONENTES DE PLASTICOS LTDA		R$ 9.924,83	R$ 0,00
HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA		R$ 176.000,00	R$ 0,00
TOLEAR AR CONDICIONADO		R$ 3.625,01	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91

CIMES Fls 1032 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTOMOTIVO LTDA			
PREMIER AUDIO LTDA		R$ 3.728,02	R$ 0,00
ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA		R$ 6.453,11	R$ 396,46
CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA		R$ 3.632.000,00	R$ 0,00
DIS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS S/A		R$ 31.840,00	R$ 0,00
J E R COMERCIAL EIRELI		R$ 79.285,00	R$ 0,00
FLASH JAL COMERCIAL E MONTAGEM LTDA		R$ 7.050,00	R$ 0,00
USINA METAIS LTDA		R$ 2.782,04	R$ 0,00
PERES & MATINO LTDA		R$ 1.210,00	R$ 0,00
SP NORTE VEICULOS LTDA ME		R$ 33.000,00	R$ 0,00
FIBRA & TINTA - IND. COM. DISTR. IMP. E EXP. LTDA		R$ 8.200,00	R$ 0,00
PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI		R$ 10.575,60	R$ 6.506,30
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 600,00	R$ 0,00
LUIZ FERNANDO ZAMPIERI - ME		R$ 12.420,00	R$ 0,00
DOMENICO GONCALVES BERTONI		R$ 61.500,00	R$ 0,00
EUROVIA VEICULOS SA LAURO FILIAL		R$ 10.290,12	R$ 0,00
NR DE MORAES ILUMINACAO EIRELI EPP		R$ 16.273,50	R$ 0,00
PREMIUM VEICULOS LTDA - VILA VELHA		R$ 2.500,00	R$ 0,00
TREVO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI		R$ 100,00	R$ 0,00
T.J. DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E SOLDAS LTDA		R$ 635,19	R$ 28.944,80
LEO MADEIRAS, MAQ E FERRAGENS S.A.		R$ 1.845,00	R$ 0,00
REAL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-EPP		R$ 666,66	R$ 0,00
HBZ SISTEMAS DE SUSPENSAO A AR LTDA		R$ 92.100,00	R$ 0,00
NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 4.499,10	R$ 0,00
J SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R$ 800,00	R$ 0,00
ELIEZER SOARES ROCHA		R$ 27.000,00	R$ 0,00
RG IND. COM. DE PECAS E ACESSORIOS MOTORES LTDA		R$ 165.600,00	R$ 0,00
AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESSIONARIA DE VEICULOS		R$ 2.201.569,20	R$ 114.923,37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1033 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIMITADA			
CARROCERIAS BUORO LTDA		R$ 10.998,00	R$ 0,00
BREITKOPF CAMINHOES LTDA		R$ 2.146,41	R$ 0,00
GRANDPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EPP		R$ 6,90	R$ 0,00
TRANSMAYTAM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R$ 95,00	R$ 0,00
MAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A		R$ 507.500,00	R$ 0,00
FACCHINI S/A		R$ 4.400,00	R$ 0,00
PROESTE AVARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 240.000,00	R$ 0,00
ITAMAR ROBERTO DOS SANTOS ME		R$ 7.876,60	R$ 0,00
ALVIR LARSEN 71848657900		R$ 10.350,00	R$ 0,00
DORMED HOSPITALAR EIRELI		R$ 0,00	R$ 787,07
C. G. BRAGA PECAS E SERV. AUTOM. LTDA-ME		R$ 116,00	R$ 0,00
AUTOTEC DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R$ 8.400,00	R$ 0,00
UTILITY EQUIPAMENTOS PARA PET SHOP LTDA		R$ 280,00	R$ 0,00
VISION IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R$ 248.000,00	R$ 10.500,00
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO SO.LTDA		R$ 2.577,01	R$ 0,00
AMAZONAS LESTE LTDA		R$ 122.400,00	R$ 0,00
TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		R$ 28.695,00	R$ 0,00
AGRALE S/A 2		R$ 269.000,00	R$ 0,00
RODOCERTO TRANSPORTES LTDA		R$ 180,00	R$ 0,00
TORIBA VEICULOS LTDA MATRIZ		R$ 41.990,00	R$ 0,00
GENILDO C DA SILVA VENDAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS		R$ 250,00	R$ 0,00
KLEBER SANTOS BATISTA - EIRELI		R$ 1.316,00	R$ 0,00
CENTRAL PAPELARIA LTDA		R$ 45,90	R$ 0,00
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R$ 3.464.500,00	R$ 1.090.000,00
OHANA LOGISTICA LTDA		R$ 12.037,50	R$ 0,00
SOCAGE DO BRASIL IND E COM DE EQUIP LTDA		R$ 43.350,00	R$ 0,00
PRIME IND. E COM. TECNOLOGIA SERV LTDA		R$ 285,38	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91

CIMES Fls 1034 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		R$ 1.504.306,57	R$ 0,00
*D. R. TECHNOCABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.309,31	R$ 0,00
EFFEITO COMUNICACAO & ARTE S/S LTDA ME		R$ 4.464,00	R$ 5.920,00
MURILO SCHMIT GONZALEZ 36412390871		R$ 6.150,00	R$ 0,00
LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A		R$ 5.340,30	R$ 0,00
CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R$ 134.450,00	R$ 0,00
REVES'CAP COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES PARA VEICULOS LTDA.		R$ 9.000,00	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 620,71	R$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A		R$ 3.392,22	R$ 0,00
R & R FABRICA DE REBOQUES		R$ 3.000,00	R$ 0,00
UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA		R$ 2.487,63	R$ 0,00
MMS DO BRASIL LTDA		R$ 2.769,12	R$ 0,00
ILDA AZEVEDO ROMERO TOLDOS ME		R$ 1.900,00	R$ 0,00
GIUSEPE MARQUES DA SILVA BEM MARTINS ADESIVOS ME		R$ 7.760,00	R$ 27.771,10
NORGLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP		R$ 170.244,90	R$ 0,00
E2K DO BRASIL LTDA		R$ 546,25	R$ 0,00
ECO X SOLUCCES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS LTDA		R$ 1.804.099,31	R$ 318.467,69
THECMAQ AR CONDICIONADO EIRELI		R$ 343.920,60	R$ 0,00
KIMARKI TRANSFORMADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.740,00	R$ 0,00
POSTO DAS AMERICAS LTDA		R$ 849,83	R$ 0,00
RIBAS E IAGUSZESKI LTDA		R$ 130,00	R$ 0,00
MARLI MONTEIRO RIBAS ME		R$ 267,88	R$ 0,00
ICAVEL VEICULOS LTDA		R$ 3.509,00	R$ 0,00
MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 447,11	R$ 0,00
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 6.950,00	R$ 0,00
INDUSTRIAL NOVA GERACAO LTDA		R$ 170.500,00	R$ 0,00
JOSE CARLOS BERNARDINO 52334691720		R$ 300,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-81



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LAGE E SCARABELI COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 398,07	R$ 0,00
M MIRANDA GODE ME		R$ 378.995,83	R$ 554.807,73
SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA		R$ 1.100,04	R$ 0,00
NIK'S VEÍCULOS ESPECIAIS		R$ 7.960,00	R$ 0,00
SAMPA TRIANON VEICULOS LTDA		R$ 465.000,00	R$ 0,00
CENTERSYSTEM IND. E COM. LTDA		R$ 430,00	R$ 0,00
SONARTE SOCIEDADE NACIONAL DE ARTEFATOS METALURGICOS EIRELI		R$ 9.996,00	R$ 0,00
V. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA		R$ 350,00	R$ 0,00
MAXIALL COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PNEUMATICAS LTDA		R$ 17.100,00	R$ 0,00
FELIPE TOLSTIKOW		R$ 24.600,00	R$ 0,00
M P DOS SANTOS FERRAGEM		R$ 140,00	R$ 0,00
SACRAMENTO LTDA ME		R$ 105,93	R$ 0,00
PRODOESTE VEICULOS E SERVICO LTDA		R$ 149.742,00	R$ 0,00
AEROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME		R$ 4.800,00	R$ 0,00
DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA		R$ 1.279.030,00	R$ 0,00
BRUTAL MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 904,00	R$ 0,00
JULIANO FURTADO RIBEIRO - ME		R$ 1.750,00	R$ 0,00
DK 136 ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		R$ 19.975,00	R$ 1.620,28
ARCOTEC COMERCIO E DESENVOLVIMENTO EIRELI		R$ 9.375,00	R$ 0,00
MENDES TRUCK SERVICE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R$ 72.335,70	R$ 0,00
ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA		R$ 7.354,30	R$ 0,00
DARIVAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA LTDA		R$ 3.433,33	R$ 0,00
VIVIAN HELENA CAPACLE CORREA		R$ 36.000,00	R$ 0,00
IMPLEMENTA BRASIL COM P E ACESSORIOS DE VEICULOS ESPECIAIS E		R$ 12.916,26	R$ 0,00
HS COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.019,39
ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		R$ 72.266,36	R$ 6.000,38
PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI		R$ 77.130,14	R$ 0,00
VITURINUS SERIGRAFIA E SINALIZACAO LTDA		R$ 42.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91

CIMES Fls 1036 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE PASQUAL HOTEIS E TURISMO LTDA		R$ 969,14	R$ 0,00
B F SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 177.600,00	R$ 0,00
PACHECO ALVES ENGENHARIA REPRESENTACOES SERVICOS DE PINTURA ORGANIZACAO DE EVENTOS E LOCACAO LTDA		R$ 82.187,41	R$ 0,00
NEWGLASS AUTOPECAS LTDA		R$ 150,00	R$ 0,00
AUTOCAR AUTO PARTES LTDA - ME		R$ 65,00	R$ 0,00
LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA		R$ 2.634,15	R$ 0,00
V EYE SOLUCOES M2M LTDA		R$ 70,00	R$ 0,00
RN COMERCIO VAREJISTA S A		R$ 3.523,49	R$ 0,00
PROTSOL COMERCIO DE TOLDOS EIRELI		R$ 1.988,00	R$ 0,00
DUN & BRADSTREET DO BRASIL LTDA		R$ 1.750,00	R$ 0,00
FALTEC IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELLI		R$ 18.650,00	R$ 0,00
NIK 7S COMERCIO, REVESTIMENTOS E TRANSFORMAC7O7ES PARA AUTOS		R$ 13.100,00	R$ 0,00
EUROSERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		R$ 182.936,40	R$ 0,00
STRADA VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME		R$ 90,00	R$ 0,00
HAMILTON VALDEMAR DA SILVA 29729493820		R$ 6.990,00	R$ 0,00
DERNECY ROSA JUNIOR		R$ 81.394,31	R$ 0,00
FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS ME		R$ 94.451,17	R$ 0,00
AUTO PRIME VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 18.685,00	R$ 0,00
VALDOMIRA PIRES BETTANIN		R$ 558.633,33	R$ 0,00
C. A. COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 151.425,01	R$ 0,00
LYNE DAY TRANSPORTES EIRELI		R$ 453.991,60	R$ 0,00
JANAINA DONEGA QUIRINO DE NOVAIS		R$ 7.500,00	R$ 0,00
H I SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 183.530,38	R$ 0,00
ALTAIR SIQUEIRA FILHO 87639573957		R$ 612,00	R$ 0,00
AUTO GUINCHO BRONETTI LTDA		R$ 8.890,00	R$ 0,00
JORGE GONCALVES PEREIRA		R$ 183.377,00	R$ 32.000,00
TLPS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.		R$ 62.000,00	R$ 0,00
ANDRE ALMEIDA DE MENEZES ME		R$ 11.664,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91

CIMES Fls 1037 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI		R$ 107.449,21	R$ 0,00
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		R$ 830,70	R$ 0,00
METALLUM BRASIL LTDA		R$ 12.304,00	R$ 0,00
CARLOS ALBERTO NICOLAU 07.CP CNPJ: 60046196/0001-16		R$ 1.542,54	R$ 0,00
G & A VASCONCELOS LTDA		R$ 68.801,60	R$ 0,00
COPYBOY COPIAS E SERVICOS LTDA		R$ 49,50	R$ 0,00
ALEKS IMPRESSOES E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$ 1.800,00	R$ 0,00
KLM EIRELI		R$ 17.097,13	R$ 0,00
WAGNER BISPO DOS SANTOS 31790426604		R$ 4.500,00	R$ 0,00
UMTHIDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 45.000,00	R$ 0,00
VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA		R$ 40.312,20	R$ 0,00
LIMA & LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME		R$ 1.000,02	R$ 0,00
TOP TRANSFER - SERVICOS DE TURISMO EIRELI		R$ 1.400,00	R$ 0,00
DIOZEFI DE SOUZA SILVA 12452715719		R$ 2.950,00	R$ 0,00
CAZE COMERCIO E SERVICOS EM TACOGRAFOS LTDA		R$ 480,00	R$ 0,00
ODOVALDO LIMA DA COSTA		R$ 10.596,97	R$ 0,00
MIGUEL LEANDRO RODRIGUES NETO		R$ 152.247,43	R$ 0,00
GARDA HOTEL LTDA		R$ 127,50	R$ 0,00
MCATEC COMERCIO E ASSSITENCIA TECNICA LTDA EPP		R$ 600,00	R$ 0,00
AUTO MECANICA E TRANSPORTE ESTRADA DIESEL LTDA		R$ 3.420,00	R$ 0,00
ANA CAROLINA TAVARES TEIXEIRA 05685548419		R$ 5,00	R$ 0,00
PAULO ISRAEL JUNIOR - EIRELI		R$ 65.000,00	R$ 0,00
RP ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 2.906,00	R$ 0,00
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R$ 36.456,23	R$ 0,00
FENIX COMUNICACAO VISUAL - EIRELI		R$ 5.580,00	R$ 0,00
MARCSON CARNEIRO DOS SANTOS		R$ 8.643,34	R$ 0,00
ESTILO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI		R$ 4.620,00	R$ 0,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DIAS MENDES 08400815700		R$ 4.305,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1038 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
V. MUCELINI		R$ 2.071,39	R$ 0,00
P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 10.000,00	R$ 0,00
HALAJKO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 2.938,00	R$ 0,00
SHOPPING DAS PLACAS EIRELI		R$ 380,00	R$ 0,00
MARCELO DE JESUS ARANDIBA		R$ 288.766,36	R$ 0,00
LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI		R$ 367,80	R$ 0,00
ELIANE CRISTINA NICOLETTI 08557947801		R$ 22.666,67	R$ 0,00
S.P. VIEIRA & TODA CONTABILIDADE LTDA		R$ 61.748,13	R$ 0,00
SL SERVICOS DE APOIO LTDA		R$ 840,00	R$ 0,00
VIA ALIANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R$ 52.686,42	R$ 5.998,58
CRIMAC- COMERCIO, INSTALACOES E MANUTENCAO DE AR CONDICIONAD		R$ 142,50	R$ 0,00
CARROCERIAS JARDIM LTDA. EPP		R$ 2.510,00	R$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R$ 9.195,16	R$ 0,00
VETROEX IND E COM. DE VID. DE SEG. LTDA		R$ 19.004,06	R$ 34.257,84
MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 30.686,71	R$ 0,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R$ 895,50	R$ 0,00
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R$ 6.893,00	R$ 0,00
M CORREA & CIA LTDA		R$ 241.668,66	R$ 0,00
E G MAIA EIRELI		R$ 926.010,66	R$ 301.600,00
GAMALIEL GOES 01182553800		R$ 115.600,06	R$ 30.960,00
GILMAR ZILBERTO DOS SANTOS		R$ 1.200,00	R$ 0,00
CENTRIX INSTALACAO E MANUTENCAO VEICULAR LTDA		R$ 1.041,60	R$ 0,00
ATALANTA HOTEL LTDA		R$ 1.212,50	R$ 0,00
TRACES ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI		R$ 192,00	R$ 0,00
CRESAUTO VEICULOS S/A		R$ 213.168,96	R$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS SP S.A.		R$ 1.709,28	R$ 0,00
BEATRIZ DOS SANTOS MOURAO 09340873939		R$ 25.303,45	R$ 0,00
ABC COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R$ 6.250,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91

CIMES Fls 1039 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REINALDO SANTOS CAMBUI		R$ 470,00	R$ 0,00
CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA		R$ 130,50	R$ 0,00
ENFOQUE MEDICAL RJ COM. PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 490,66	R$ 0,00
CENTER CELL COMERCIO E SERVICOS SOROCABA LTDA		R$ 5.499,99	R$ 0,00
PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA		R$ 923,00	R$ 0,00
NMB INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME		R$ 5.555,50	R$ 0,00
CAOA CHERY AUTOMOVEIS LTDA		R$ 102.501,00	R$ 0,00
BAHREIN TERMOPLASTICOS LTDA		R$ 583.490,15	R$ 734.863,70
LIQUITUDO COM. E SERV. DE PRD. S.A.		R$ 3.469,96	R$ 0,00
EXPERT COMERCIO, SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI		R$ 0,20	R$ 0,00
CAMARGO & THOME LTDA		R$ 4.752,46	R$ 126.538,97
SERVTEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA		R$ 527,80	R$ 0,00
COML.PROD.AUDIO P/AUTOS PAI E FILHO LTDA		R$ 0,00	R$ 740,00
RICARDO MIRA DA SILVA EPP		R$ 459,35	R$ 0,00
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS IND.COM.E SERV.LTDA		R$ 306.000,00	R$ 0,00
FABIO MACHADO IZAR		R$ 7.600,00	R$ 0,00
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 110.965,00	R$ 0,00
COPASO COMERCIAL PAULISTA DE SOLDAS E MAQUINAS LTDA		R$ 11.346,00	R$ 0,00
IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP		R$ 26.485,89	R$ 0,00
MJR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 6.930,00	R$ 0,00
MAXBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R$ 3.056,00	R$ 0,00
DICOMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 4.084,77	R$ 0,00
METALURGICA SCHIOPPA LTDA		R$ 6.262,59	R$ 0,00
APOIO VIX TRANSPORTES		R$ 200,00	R$ 0,00
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 140.690,00	R$ 0,00
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI		R$ 4.828,06	R$ 568,96
RUBINHO CENTER CAR ME		R$ 352,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1040 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARTINS PERES COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		R$ 481,40	R$ 0,00
CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA		R$ 629,90	R$ 0,00
ASTRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 811,00	R$ 0,00
CTMED COM. E MANUT. DE EQUIP. MEDICO HOSP. LTDA.		R$ 1.822,65	R$ 0,00
MONICA COM.FIV. E ACESS.LTDA ME		R$ 783,82	R$ 0,00
J HENRIQUE DE AGUIAR SOM E ACESSORIOS ME		R$ 1.070,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COUROS MARWAL LTDA.		R$ 221,00	R$ 0,00
CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 159.500,00	R$ 0,00
CARROCERIA METAL FIBRA LTDA		R$ 238.700,00	R$ 0,00
HCP COMERCIO E VAREJO EIRELI		R$ 828,95	R$ 0,00
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA		R$ 7.600,00	R$ 6.137,06
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R$ 19.154,00	R$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 1.300,00	R$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 3.091.497,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 3.421,16	R$ 0,00
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO COM.COMB.LUBRIF.GAS CULT.MAD. LTDA		R$ 238,20	R$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R$ 79.877,00	R$ 0,00
PN CAR MERCANTIL EIRELI		R$ 15.900,00	R$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 3.000,00	R$ 0,00
TECNICA BASCO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R$ 90.000,00	R$ 0,00
S.C. DOS SANTOS COSTA		R$ 5.000,00	R$ 0,00
LM2P ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI		R$ 94.300,00	R$ 0,00
COMPANHIA MATOGROSSENSE ESTAMPADORA DE PLACAS DE IDENTIFICAC		R$ 180,00	R$ 0,00
GALEGO IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA		R$ 10.000,00	R$ 0,00
EUROVIA AUT E UTILIT S/A - LAURO FILIAL		R$ 140,00	R$ 0,00
JACUPE VEICULOS LTDA		R$ 29.265,48	R$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 10.103.962,60	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA		R$ 894.000,00	R$ 0,00
GUSTAVO LUIS ALVES CAMARGO - ME		R$ 2.000,00	R$ 0,00
MIRANDA TRANSPORTE, CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI		R$ 2.034,00	R$ 0,00
TRUCKBRASIL VEICULOS ESPECIAIS EIRELI-ME		R$ 6.000,00	R$ 0,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R$ 3.485.644,65	R$ 0,00
TACOMEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 1.040,00	R$ 0,00
COPERFIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME		R$ 3.690,10	R$ 0,00
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		R$ 9.647.623,16	R$ 5.217.394,36
JACUIPE VEICULOS LTDA		R$ 159,25	R$ 0,00
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 302.986,00	R$ 0,00
TRIESTE VEICULOS LTDA		R$ 96.615,00	R$ 0,00
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		R$ 16.713,13	R$ 0,00
RUBI VEICULOS LTDA		R$ 1.698,35	R$ 0,00
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A.		R$ 10.961,57	R$ 0,00
GELNE NASCIMENTO SOUSA ME		R$ 1.700,00	R$ 0,00
KAKASOM COMERCIO E SERVICO AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 150,00	R$ 0,00
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 146.803,50	R$ 0,00
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		R$ 20.013.395,01	R$ 0,00
HIRAN PEREIRA DE ARAUJO		R$ 600,00	R$ 0,00
ECO X SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA UNIDADES MOVEIS EIRELI		R$ 117.000,00	R$ 0,00
LUMIAR BAHIA LTDA		R$ 300,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI		R$ 170.000,00	R$ 0,00
GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA.		R$ 1.793,34	R$ 0,00
MAX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PECAS PARA VEICULOS LT		R$ 4.155,00	R$ 0,00
PLACA EXPRESS LTDA		R$ 1.273,30	R$ 0,00
MERCURIO MATERIAIS PARA PINTURA E AUTOPECAS EIRELI		R$ 4.040,00	R$ 0,00
BAHIA FERRO LAURO MAT PICONSTRUCAO LTDA		R$ 2.246,17	R$ 0,00
OCEANIA APART HOTEL LTDA		R$ 156,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1092 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GNC AUTOMOTORES LTDA		R$ 578.615,66	R$ 134.000,00
ALEXANDRE ASSUNCAO BASTOS ME		R$ 7.746,35	R$ 0,00
MOTOS POMBAL LTDA		R$ 22.900,00	R$ 0,00
INTERIOR BATERIAS EIRELI		R$ 1.717,00	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 1.699,00	R$ 0,00
PHD GUINDASTES LTDA		R$ 510.980,00	R$ 0,00
HOTONNICK INDUSTRIA DE PECAS E FERRAMENTARIA LTDA		R$ 3.230,40	R$ 0,00
BBC INDUSTRIA DE CARROCERIAS EIRELI		R$ 58,90	R$ 0,00
LUIZ ANTONIO TELES DA SILVA		R$ 1.080,00	R$ 0,00
PRIMAVIA VEICULOS LTDA		R$ 175,83	R$ 0,00
MANOEL ALVES TEIXEIRA NETO		R$ 1.050,00	R$ 0,00
RODALEVE R VEICULOS LTDA		R$ 120,00	R$ 0,00
EUROVIA VEICULOS SA IGUATEMI FILIAL		R$ 42.505,02	R$ 0,00
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 108.500,00	R$ 0,00
WALACO IND E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS EIRELI		R$ 44.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CATU		R$ 349,44	R$ 0,00
DIAMANTINO & CIA LTDA		R$ 101.600,00	R$ 0,00
DAVID JORGE ANGELO AUTO PECAS		R$ 350,00	R$ 0,00
OSMIR SASSARON 82220557804		R$ 780,00	R$ 0,00
GARCIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 123.560,00	R$ 1.000,00
SUPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 100,00	R$ 0,00
C.S.D.CELICO METALURGICA - ME		R$ 479.000,00	R$ 627.749,91
IDISA VEICULOS LTDA - FOZ		R$ 3.087,00	R$ 0,00
DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONTOLOGICOS EIRELI		R$ 5.000,00	R$ 0,00
ONIMINAS REPRESENTACOES LTDA		R$ 5.787,86	R$ 0,00
GIANCARLO BERTOLDO 27387177805		R$ 8.550,00	R$ 0,00
MISSISSIPI NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA		R$ 4.400,00	R$ 0,00
RENOVA SERVICOS AUTOMOTIVOS EXPRESS LTDA		R$ 1.500,00	R$ 0,00
MS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA		R$ 305.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1043 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPEN VEICULOS LTDA.		R$ 628,77	R$ 0,00
VS AUTOMOTIVO - COM. DIST E REPRES. DE PECAS LTDA		R$ 280,00	R$ 0,00
CARROCERIAS J S T SILVA EIRELI		R$ 3.325,00	R$ 0,00
PARATUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R$ 99,90	R$ 0,00
ATIVA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 149,98	R$ 0,00
BORIM COMERCIO DE CORDAS E LONAS LTDA		R$ 315,00	R$ 0,00
MARCOS REGINALDO CHITA 02447574967		R$ 800,00	R$ 0,00
RENOVEL VEICULOS LTDA		R$ 54,25	R$ 0,00
FABIO ROGÉRIO BETTANIN		R$ 114.575,00	R$ 0,00
VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA SSA		R$ 50,00	R$ 0,00
MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA ME		R$ 55.170,00	R$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 266,56	R$ 1.132,56
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 3.642,33	R$ 0,00
EVOKE TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI		R$ 278,94	R$ 0,00
MUBREL DECOR TOLDOS E PERSIANAS LTDA		R$ 47.806,36	R$ 0,00
R. P. DE SANTANA		R$ 6.167,14	R$ 102.727,14
PWA TRANSPORTES E VEICULOS ESPECIAIS		R$ 0,01	R$ 0,00
ANT FERRAMENTAS COML E IMP LTDA		R$ 7.722,55	R$ 0,00
STEVANELLI E ANDRADE LTDA		R$ 16.500,00	R$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 454		R$ 2.299,35	R$ 0,00
IGOR CESAR DA CRUZ MOREIRA 31725356813		R$ 2.560,00	R$ 0,00
MARCELO FERREIRA CABRAL		R$ 600,00	R$ 0,00
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS LTDA - MATRIZ		R$ 75.788,30	R$ 0,00
ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA		R$ 1.269,16	R$ 0,00
NOVA FONTE COMERCIO DE INF. E IND LTDA		R$ 1.138,33	R$ 0,00
MJ LIMA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R$ 3.900,00	R$ 0,00
RELM TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 24.555,00
CELSIL ESTOFADOS LTDA		R$ 666.674,60	R$ 6.666,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1044 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JADSON SALAZAR DAL COL		R$ 12.000,00	R$ 0,00
V L DOS S SILVA		R$ 190,40	R$ 0,00
LONAX TOLDOS A SIGNS LTDA		R$ 9.000,00	R$ 0,00
GOLDEN SUN ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA		R$ 67,64	R$ 0,00
(-) JG COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BAIXADA)		R$ (666,67)	R$ 0,00
RODA DE OURO CARROCERIAS EIRELI		R$ 16.000,00	R$ 0,00
DIESARMED ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA HO		R$ 3.773,00	R$ 1.812,30
OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO ME		R$ 229,99	R$ 0,00
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 1.069.520,41	R$ 1.477.350,59
POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA		R$ 75,48	R$ 0,00
EBS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R$ 9.330,00	R$ 5.100,00
COMPANY HERO LTDA		R$ 735,00	R$ 0,00
POSTO CESCONETTO		R$ 5.272,62	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA		R$ 4.778,10	R$ 0,00
THIAGO D FERREIRA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS		R$ 200,00	R$ 0,00
CICOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R$ 49.846,05	R$ 0,00
RSV ESPECIALIDADES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP		R$ 2.129,00	R$ 0,00
MONDIANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 208.838,53	R$ 0,00
MARIA BERNADETE PERES COLLETTI CAVUTO		R$ 174.000,00	R$ 0,00
RAFAEL TOMASINI BUENO		R$ 105.000,00	R$ 0,00
RICARDO VIEIRA LIMA		R$ 37.500,00	R$ 0,00
SEGURAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		R$ 70.952,00	R$ 0,00
DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA		R$ 0,01	R$ 0,00
CARVALHOFFICE MOBILIARIOS CORPORATIVOS EIRELI		R$ 1.497,00	R$ 8.192,00
JBK LOGISTICA LTDA		R$ 9.191,13	R$ 0,00
BENGOZI E CLEMENTE LTDA		R$ 165.000,00	R$ 0,00
FORZA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 17.500,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91

CIMES
Fls 1095
Rubrica
CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
STILLO TRANSPORTES LTDA		R$ 852,39	R$ 0,00
4DA INDUSTRIA E IMPLEM. RODOVIARIOS LTDA		R$ 134.000,00	R$ 0,00
TOYOLEX AUTOS S/A		R$ 1.300,00	R$ 0,00
LIDER VEICULOS S. A.		R$ 747,82	R$ 0,00
TRANSPOLLI PORTO REAL TRANSPORTES LTDA		R$ 1.650,00	R$ 0,00
PARANA SINALIZACAO EIRELI ME		R$ 637.240,00	R$ 104.760,00
A. URANIO LEITE GUSMAO		R$ 900,00	R$ 0,00
TOPAZIO VEICULOS LTDA		R$ 1.000,00	R$ 448.600,00
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)		R$ 893,68	R$ 523,04
GASIQ TRATORES PECAS E SERV. LTDA		R$ 1.580,00	R$ 0,00
BRUNE VEICULOS LTDA.		R$ 1.750,66	R$ 0,00
BAVI COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA. - EPP		R$ 4.000,00	R$ 0,00
INDIANA VEICULOS LTDA		R$ 254.030,05	R$ 19.892,28
VI PLACAS EIRELI		R$ 420,00	R$ 0,00
BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 519.400,00	R$ 0,00
AUTO SUECO CENTRO-OESTE - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA		R$ 4.320,00	R$ 0,00
COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA		R$ 251.473,00	R$ 1.500,00
RODRIGAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI		R$ 2.967,14	R$ 229,76
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRIC E MAQUINAS LTDA		R$ 190.000,00	R$ 0,00
FM EXCELENCIA EM TRANSPORTES LTDA		R$ 1.800,00	R$ 0,00
4 RODAS COM DE PECAS E ACES PIVEIC LTDA		R$ 0,00	R$ 1.060,15
ALEMANHA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 422,22
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES		R$ 83.346,75	R$ 0,00
COMETA ACESSORIOS PARA AUTO LTDA ME.		R$ 1.550,00	R$ 0,00
JPAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 94.500,00	R$ 0,00
LVS ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.469,00
LVS ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 17.328,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1046 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LVS ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.875,12
IRMAOS MIRANDA TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 16.208,00
IRMAOS MIRANDA TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.468,00
ENGEL TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.000,00
ITAVEMA FRANCE VEICULOS LTDA (REN. TAUBATE)		R$ 977,19	R$ 0,00
J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 1.064.992,00	R$ 497.675,64
PLANO A COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 430,00	R$ 0,00
BOURBON ADMINISTRADORA, COMERCIO E SERVICOS HOTELEIROS LTDA		R$ 619,29	R$ 0,00
JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA-15CN-CNPJ 45.564.911/0001-80		R$ 21.102,49	R$ 0,00
LELLO CONDOMINIOS LTDA		R$ 5.601,92	R$ 0,00
TIAGO FRASSON		R$ 3.304,00	R$ 0,00
ANDREIA ROSADO DA SILVA		R$ 650,00	R$ 0,00
R.S. E SILVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R$ 10.000,00	R$ 0,00
CLEBSON DA SILVA TELES		R$ 570,00	R$ 0,00
NEWTON PLAZA HOTEL LTDA		R$ 600,00	R$ 0,00
ENSAIOS MET E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA		R$ 30,00	R$ 0,00
4TRUCK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 47.884,64	R$ 92.069,32
GARCIA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 45.185,00
PARANAFORT IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 9.285,00	R$ 0,00
OFF ROAD CENTRO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS		R$ 2.870,00	R$ 0,00
AMERICA MEDRADE VIEIRA LIMA		R$ 2.123,80	R$ 0,00
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		R$ 1.113,60	R$ 0,00
IMPACTA IMPERMEABILIZAÇÃO E COMÉRCIO DE SELANTES LTDA		R$ 9.720,95	R$ 3.896,20
TRUCKXPRESS II PECAS E ACESSORIOS EIRELI		R$ 1.568,75	R$ 0,00
OMZ INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 45.843,00
PRESIMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R$ 40.080,00	R$ 0,00
CALVI IND. E COM. DE CARROCERIAS		R$ 415.000,00	R$ 40.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 3047 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
TOKIO MOTORS COM VEICS SERVS OFC LTDA		R$ 1.313,63	R$ 2.982,57
VIA VAREJO S/A		R$ 2.412,00	R$ 4.794,95
ADRIANO ROCHA TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.175,36
RAOTES SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R$ 10.192,36	R$ 0,00
VENI, VIDI, VICI EDICAO ELETRONICA EIRELI		R$ 1.754,24	R$ 0,00
RODRIGO MOTTA MOURAO 01064293964		R$ 50.000,00	R$ 0,00
VISUAL PLACAS EIRELI		R$ 360,00	R$ 0,00
CONVEIMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS E TRATORES LTDA.		R$ 1.436,00	R$ 0,00
BRAZIL TRADING LTDA		R$ 281.042,00	R$ 0,00
MESV COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI		R$ 190,00	R$ 0,00
CIUFFO S CAR COM. ACESS LTDA ME		R$ 1.230,00	R$ 0,00
GLOBALI PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.350,00
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.491,79
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 720,14	R$ 0,00
FUJI JAPAN VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 286,00	R$ 0,00
MELHOR ANUNCIO		R$ 117,18	R$ 0,00
GR TELECOM LTDA		R$ 14.100,00	R$ 0,00
ELIVEL AUTOMOTORES LTDA		R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
MAXELEVE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI		R$ 22.500,00	R$ 0,00
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.654,51
LYCOS EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 58.798,01	R$ 0,00
TRANSPORTES WARTHA LTDA		R$ 210,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA J.D.F. LTDA		R$ 294,60	R$ 198,00
MARCELO RODRIGUES CHAVES		R$ 19.238,85	R$ 283.855,72
TR DESPACHANTE E SERVICOS EIRELI		R$ 570,00	R$ 0,00
DATASTOCK TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
J M B MIRANDA TRANSPORTE, SERVICOS		R$ 20.496,00	R$ 8.234,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1048

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVA BAHIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 1.428,90	R$ 937,52
LOJA ELETRICA AVENIDA LTDA		R$ 405,00	R$ 5.680,00
LVF EXTINTORES ME		R$ 300,00	R$ 309,00
AUTOVEX COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 933,98	R$ 1.245,00
JJMN CONFECCOES LTDA		R$ 580,00	R$ 0,00
L. F. DE O. ZANIEVICZ COMERCIO DE TOLDOS		R$ 2.400,00	R$ 0,00
PIANNA VEICULOS LTDA		R$ 1.324,42	R$ 0,00
INFORMA MARKETS LTDA		R$ 112.620,01	R$ 0,00
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 280,00	R$ 0,00
INOVA BOMBAS LTDA		R$ 157.000,00	R$ 502.200,00
RIOXI IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP EIRELI		R$ 13.453,00	R$ 2.832,24
RESTAURANTE FAZENDA DEMARCHI LTDA		R$ 1.512,94	R$ 0,00
DOMINIO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 489.000,00	R$ 105.600,00
SALVADOR MOTOS LTDA		R$ 58.570,00	R$ 0,00
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 1.538,50	R$ 0,00
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVIC		R$ 12.550,68	R$ 0,00
RODOTEC INDUSTRIA COM.E PREST.DE SERV.RODOVIARIOS LTDA		R$ 16.000,00	R$ 0,00
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI		R$ 493.500,00	R$ 0,00
NISSAUTO COM VEIC E PECAS LTDA		R$ 1.500,00	R$ 0,00
ROBERTO SILVA CARVALHO		R$ 260,00	R$ 0,00
TECFORM CARROCERIAS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS		R$ 11.250,00	R$ 0,00
C M DE BARROS SERVIÇOS VEICULAR EIRELI		R$ 250,00	R$ 181.742,20
MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - MIX SCS (MATRIZ)		R$ 260.000,00	R$ 257.365,37
PEDROSA FILHO E PEDROSA LTDA - ME		R$ 55,00	R$ 0,00
LINCE ALVARAS E LICENCAS LTDA		R$ 799,00	R$ 0,00
SODAUTO-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA		R$ 700,00	R$ 0,00
IRMAOS THOMASI & CIA LTDA		R$ 224,00	R$ 104,00
PMZ DISTRIBUIDORA S.A		R$ 800,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91

CIMES Fls 1049 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA		R$ 333.700,00	R$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 135,00	R$ 0,00
DEM & DEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 1.506,00	R$ 0,00
TECH HOUSE SOLUCOES EM EVENTOS LTDA		R$ 350,00	R$ 0,00
W C C NETO		R$ 1.400,00	R$ 0,00
CLEITON OLIVEIRA DONATO 01374635537		R$ 400,00	R$ 0,00
JDL VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
J V COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 297.800,00	R$ 0,00
VGF LASER IND COM E SERVICOS LTDA		R$ 4.930,60	R$ 0,00
CROMO SIGN COMUNICÃO VISUAL LTDA EPP		R$ 9.500,00	R$ 0,00
ADRIANA CRISTIANE MENESES		R$ 1.215,09	R$ 0,00
MERCATUDO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 2.726,46	R$ 1.403,82
EUTOX GASES E SOLDA EIRELI ME		R$ 122,32	R$ 0,00
SERGIO ANTONIO ALVES MIRANDA EIRELI		R$ 12.901,00	R$ 0,00
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172		R$ 26.007,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 496,27	R$ 0,00
ESCRITORIO VIRTUAL BRASIL LTDA		R$ 2.148,00	R$ 0,00
R T COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA		R$ 270.000,00	R$ 0,00
RPC IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 331.400,00	R$ 0,00
CAROLINA GERMANO N. SANTOS - ME		R$ 169,50	R$ 0,00
NEW ALLPICK UP COMERCIO DE CAPOTAS LTDA EPP		R$ 30.600,00	R$ 0,00
CARVALHO E BARBOSA COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R$ 627,00	R$ 0,00
CGK - DISTRIBUIDORA DE ENGATES E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.100,00
DALLAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,40	R$ 13.796,80
MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS LTDA		R$ 625,84	R$ 0,00
V H L COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME		R$ 9.400,00	R$ 0,00
TRUTH ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1050 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CRK CARRETINHAS E REBOQUES KLEIN LTDA		R$ 2.000,00	R$ 0,00
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (SINOP)		R$ 3.000,00	R$ 0,00
VIRTUAL ESCRITORIO SERVICO DE COMPARTILHAMENTO LTDA		R$ 297,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA		R$ 55,90	R$ 67,12
INFOJOBS BRASIL ATIVIDADES DE INTERNET LTDA		R$ 189,99	R$ 0,00
JOSE OTAVIO DOS SANTOS PINTO-10CP-CNPJ 59.950.535/0001-76		R$ 483,56	R$ 0,00
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 500,00	R$ 0,00
KONIG HOTEIS E TURISMO LTDA		R$ 226,35	R$ 0,00
RTS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 41.349,98	R$ 0,00
HAWAI PORTO REAL TRANSPORTES LTDA		R$ 1.970,00	R$ 0,00
FG SERVICOS LTDA		R$ 12.500,00	R$ 0,00
AMERICAN AIR BUS TAPECARIA E PECAS PARA CARROCERIA EM GERAL		R$ 11.486,66	R$ 0,00
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R$ 1.968,15	R$ 2.335,80
D.R.A INDUSTRIA METALURGICA EIRELI		R$ 5.000,00	R$ 0,00
RUBEM GARCIA-05CP-CNPJ:60.048.261/0001-03		R$ 1.755,43	R$ 0,00
JOSE CARLOS ALVES-01CP-CNPJ 59.579.284/0001-65		R$ 2.843,18	R$ 0,00
SUPREVIDA AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LTDA		R$ 1.714,29	R$ 0,00
MARIA PALMYRA R. S. KRYSTALAS - CNPJ 59.954.578/0001-29		R$ 1.772,11	R$ 0,00
J CASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAIS LTDA		R$ 9.000,00	R$ 0,00
J&B COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES LTDA		R$ 20.000,00	R$ 0,00
VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 22.096,72	R$ 0,00
SOS PASSA QUATRO SERVICOS DE REBOQUES LTDA		R$ 3.120,00	R$ 0,00
FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA		R$ 143.247,76	R$ 0,00
R M MOURA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 220,00	R$ 0,00
DEUSDETE DE CASTRO MEIRA 12636591877		R$ 16.180,00	R$ 0,00
PCS CONSULTORIAS, PROJETOS E		R$ 659,90	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1051 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LT		R$ 2.956,08	R$ 0,00
MADSON ELETROMETALURGICA LTDA		R$ 1.655,82	R$ 0,00
GLD SAUDE E ESPORTES LTDA		R$ 2.300,00	R$ 0,00
EUGENIO CARLO SANTIN 03306643955		R$ 9.821,83	R$ 30.349,45
G13 MADEIRAS LTDA		R$ 250,00	R$ 0,00
VALE PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R$ 458,00	R$ 0,00
2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA L		R$ 237,92	R$ 0,00
GIBSON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 1.720,00	R$ 0,00
CJP DISTRIBUICOES SEG ELETRONICA LTDA		R$ 263,42	R$ 0,00
MSX COMERCIO LTDA		R$ 494,00	R$ 0,00
EHS ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI		R$ 710,04	R$ 0,00
LMS COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA		R$ 171,40	R$ 0,00
JAIRO MARTINS		R$ 195,00	R$ 4.899,78
PRICE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - MOOCA		R$ 900,00	R$ 0,00
J RUFINU S DIESEL LTDA		R$ 9.600,00	R$ 0,00
JOSE CARLOS ANTUNES DO PRADO		R$ 1.198,00	R$ 0,00
ANA PAULA MORAES RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES		R$ 746,23	R$ 0,00
A PRIME COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 6.911,67	R$ 0,00
SICTELL IND. E COM. DE PROD. ELETR. E METALICOS LTDA-EPP		R$ 219,00	R$ 0,00
HOTEL ZAGONEL LTDA		R$ 210,90	R$ 0,00
LAGOLD COMERCIO HOSPITALAR LTDA		R$ 1.658,00	R$ 0,00
POSTO SANTA HELENA LEM EIRELI		R$ 790,52	R$ 0,00
JUMAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		R$ 197,89	R$ 0,00
DANTON VEICULOS LTDA		R$ 1.682,01	R$ 0,00
AQUARIUS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 8.000,00	R$ 0,00
ANDRE ANDRADE DA SILVA MECANICA		R$ 775,00	R$ 0,00
NUNES FABRICIO HOTEL LTDA		R$ 20,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICA RAVANI LTDA		R$ 511,10	R$ 0,00
DOMANI HOTEL LTDA			

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1052 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 630,00	R$ 0,00
VANDERLEI ALVES DOS SANTOS HOTEL		R$ 200,00	R$ 0,00
FIRMO ARAUJO BARRADAS		R$ 7.000,00	R$ 0,00
JORGE PAULO PEREIRA NUNES		R$ 1.900,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC		R$ 4.050,00	R$ 0,00
CATOIO COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 3.022,17	R$ 0,00
EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS S/A		R$ 140,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AREIAS		R$ 73.242,00	R$ 0,00
COUTINHO MOVEIS DECOR TABAPUA LTDA		R$ 0,00	R$ 37.500,00
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 80.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE POMPEU		R$ 73.242,00	R$ 0,00
TERCEIRO BATALHAO DE SUPRIMENTO		R$ 173.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FELIXLANDIA		R$ 146.484,00	R$ 0,00
ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA		R$ 210.000,00	R$ 0,00
FRUTOSDIAS COMERCIO E SERVICOS S.A		R$ 240,00	R$ 0,00
NABATERIAS COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA - EPP		R$ 2.595,00	R$ 0,00
NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 204,00	R$ 0,00
SYSTEM PRODEC SIGNAL SERVIÇOS DE SINALIZADORES LTDA		R$ 9.300,00	R$ 0,00
GLATH TRANSPORTES EIRELI		R$ 820.800,00	R$ 0,00
CLAUDIO MARCAL FREIRE-03CP-CNPJ:54.196.906/0001-80		R$ 1.022,74	R$ 0,00
BUONNY PROJETOS E SERVICOS DE RISCOS SECURITARIOS LTDA		R$ 100,00	R$ 0,00
RODRIGO DE CARVALHO GUEDES 30480148000131 RC 19º SUBD PERDIZE		R$ 796,10	R$ 0,00
CARMO VEICULOS LTDA		R$ 2.160,00	R$ 0,00
KATIA REGINA DE FREITAS PEREIRA 22528749880		R$ 6.000,00	R$ 0,00
SIDNEI VICENTE KNEBEL LTDA		R$ 61.078,00	R$ 0,00
CHEMARAUTO VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 530,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.8C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 03.093.776/0001-91

CIMES Fls 3053 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO PECAS BOMFIM LTDA EPP		R$ 30,00	R$ 0,00
CARLOS EDUARDO MAIA EQUIP MEDICO HOSPITALAR EPP		R$ 0,00	R$ 418,00
SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 36.438,50
ROBTEC TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP		R$ 8.679,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE		R$ 298.999,90	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JUSSARA		R$ 155.200,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PRATA DO IGUACU		R$ 73.242,00	R$ 0,00
SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO PARA		R$ 956.200,02	R$ 0,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPUA		R$ 42.100,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MANTENOPOLIS		R$ 189.000,00	R$ 0,00
AVAN PIZZARIA LTDA		R$ 46,00	R$ 0,00
TAINA DA SILVA KOCH SERVICOS E TRANSPORTES DE ONIBUS - EPP		R$ 5.278,26	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS		R$ 399.500,00	R$ 0,00
GEMARCA COM. PLASTICOS E ESPUMAS LTDA		R$ 4.115,00	R$ 0,00
BCO BORRACHAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP		R$ 87.500,00	R$ 0,00
RICOM PNEUS LTDA		R$ 2.920,00	R$ 0,00
CALTEX VEICULOS LTDA		R$ 163.402,55	R$ 0,00
VIGGO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP		R$ 600,00	R$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA		R$ 10,00	R$ 0,00
BIOTECMED DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPA		R$ 66.321,60	R$ 0,00
TRAILERBRAS ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇOES LTDA EPP		R$ 42.500,00	R$ 0,00
F7 ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME		R$ 323.300,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COLATINA		R$ 109.900,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA		R$ 219.726,00	R$ 0,00
ABSOLUTA DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA		R$ 246,76	R$ 0,00
ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVICOS S.A		R$ 157,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HAVANA PALACE HOTEL LTDA		R$ 98,00	R$ 0,00
GUILHERME TOMAZ DE FREITAS JUNIOR		R$ 94,00	R$ 0,00
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA		R$ 99,00	R$ 0,00
BOTELHO HOTEL LTDA		R$ 180,00	R$ 0,00
DOMBERT PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS MILITARES LTDA		R$ 0,00	R$ 30.000,00
SAVISA SALVADOR VISTORIAS AUTOMOTIVA LTDA		R$ 300,00	R$ 0,00
HOTEL VALLE SUL LTDA		R$ 75,00	R$ 0,00
L. LUNARDI DISTRIBUIDORA DE PECAS - ME		R$ 2.438,00	R$ 0,00
AUTO HOUSE COM. DE AUTO VIDROS LTDA		R$ 460,00	R$ 0,00
RJR EMP. HOT. E TURISTICOS LTDA-ME		R$ 174,07	R$ 0,00
MOISES E DOS SANTOS CIA LTDA		R$ 14,00	R$ 0,00
JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 72,74	R$ 0,00
PECAUTO AUTO PECAS LTDA		R$ 68,00	R$ 0,00
LUCIANO FERNANDES BUARQUE MARQUES		R$ 10.000,00	R$ 0,00
E.V.CORTEZ AUTOCENTER LTDA		R$ 3.299,00	R$ 0,00
MECANICA UNIWESKLEY LTDA		R$ 14,16	R$ 0,00
GOL LINHAS AEREAS SA		R$ 46,91	R$ 0,00
LD COMERCIO, SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 4.580,27
TAM LINHAS AEREAS SA		R$ 539,76	R$ 0,00
TAM LINHAS AEREAS SA SAO1508		R$ 504,29	R$ 0,00
BAHIATECH MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 151,36	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 188,93	R$ 0,00
H.P. LOGISTICA E NAVEGACAO LTDA		R$ 0,01	R$ 0,00
GP TRANSPORTES DE VEICULOS EIRELI		R$ 2.100,00	R$ 0,00
AUTO POSTO 2001 LTDA		R$ 856,74	R$ 0,00
MARKETPLACE COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL		R$ 2.079,91	R$ 0,00
VILLENEUVE COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 526,09	R$ 0,00
SAKA PRESENTES E UTILIDADES LTDA		R$ 159,70	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-9[illegible]
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EUROPARK ESTACIONAMENTOS LTDA		R$ 10,00	R$ 0,00
REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA		R$ 15.057,37	R$ 0,00
CINELANDIA HOTEL LTDA		R$ 3.935,00	R$ 0,00
SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 132.400,00	R$ 0,00
L.W.A RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA		R$ 77,00	R$ 0,00
ODERLED ESTACIONAMENTOS LTDA - ME		R$ 18,00	R$ 0,00
FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA		R$ 205.000,00	R$ 0,00
OURO HOTEL OURINHOS LTDA		R$ 90,00	R$ 0,00
ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA TEODORO SAMPAIO		R$ 69,00	R$ 0,00
NORD VEICULOS LTDA		R$ 1.468,90	R$ 0,00
PAULISTA PALACE HOTEL LTDA		R$ 60,00	R$ 0,00
EQUIPECAS EQUIPAMENTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 909,00	R$ 0,00
FAST SHOP S.A.		R$ 0,00	R$ 3.299,00
C LOCH COMERCIO E SERVICOS		R$ 500,00	R$ 0,00
LVS ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 72.397,00
DERNECY ROSA JUNIOR		R$ 7.000,00	R$ 0,00
SIR COMPUTADORES LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.568,99
LAVANA ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 431,36
LVS ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.292,00
INOVA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS EIRELI EPP		R$ 5.310,00	R$ 0,00
DECORADORA VICENTINI LTDA ME		R$ 1.000,00	R$ 0,00
JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA DOM AVELAR		R$ 376,09	R$ 0,00
AUTO GIRO TACOGRAFOS MECANICA EM VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.760,00
OTHON PALMEIRA & CIA LTDA - EPP		R$ 310,86	R$ 0,00
VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA - MATRIZ		R$ 105,91	R$ 0,00
VALDECY ROSA FIGUEIREIDO ME		R$ 324,00	R$ 0,00
ATAL ATACADO DE PROD AUTOM IMP E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 2.530,00
COPA LUB COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME		R$ 210,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1056 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADEZIO LIMA DO NASCIMENTO ME		R$ 1.080,00	R$ 0,00
AILTON DESIGNER EM ARTE LTDA ME		R$ 894,94	R$ 0,00
PORTO SEGURO VEICULOS LTDA		R$ 8.796,98	R$ 0,00
G-NIKS VANS ESPECIAIS LTDA-ME		R$ 63.700,00	R$ 0,00
MARILU GUEDES DE MELLO BEK VILARINHOS		R$ 18.500,00	R$ 0,00
EIFFEL COMERCIO AUTOMOTTIVO LTDA		R$ 750,00	R$ 0,00
DINISA SUL DIST. NITEROI DE VEICULOS LTDA		R$ 926,30	R$ 0,00
BARIONTEC FILTRAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP		R$ 18.870,00	R$ 0,00
ALEDY ELETRONICOS LTDA - EPP		R$ 2.350,00	R$ 0,00
CASALECCHI CENTER MOVEIS LTDA		R$ 4.860,00	R$ 0,00
SAMP AUTOVEICULOS LTDA		R$ 1.101,94	R$ 0,00
QUITUNGO AUTO VIDROS DE ITABORAÍ LTDA		R$ 130,00	R$ 0,00
SERGIO MARQUES ODORIZZI - ME		R$ 60,00	R$ 0,00
ENFEIT-CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 1.000,00	R$ 0,00
HOTEL RUBBO LTDA		R$ 90,00	R$ 0,00
LINDA PNEUS LTDA ME		R$ 5.900,00	R$ 0,00
AUTO POSTO GASAUTO LTDA		R$ 121,49	R$ 0,00
LEANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA EIRELI		R$ 280,00	R$ 0,00
J. P. LOPES FIQUEREDO ME		R$ 220,00	R$ 0,00
RENATO COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA		R$ 2.500,00	R$ 0,00
LOVATTI E VIEIRA SERVICOS MECANICOS LTDA		R$ 2.500,00	R$ 0,00
MARIA SANTOS DE OLIVEIRA LTDA		R$ 199,00	R$ 0,00
ANDERSON DANTAS SOUZA DA SILVA 19671570800		R$ 3.000,00	R$ 0,00
GOLD RENTAL CAR EIRELI - ME		R$ 510.324,30	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMBORIL		R$ 230.100,00	R$ 0,00
THIAGO DA SILVA CAVALCANTE		R$ 750,00	R$ 0,00
IMPERIAL MOTORES LTDA		R$ 95.490,00	R$ 0,00
E.SANTOS OLIVEIRA BARROS E SEABRA		R$ 820,00	R$ 0,00
THIERRI BIANCARDI RANGEL		R$ 1.650,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WEDEL LEITE TDTA		R$ 750,00	R$ 0,00
RETIRAUTO VEICULOS PECAS LTDA		R$ 449.155,10	R$ 0,00
UB NATTS ELETROACUSTICA LTDA		R$ 9.654,12	R$ 0,00
SECCON INDUSTRIA COMERCIO LTDA		R$ 466,09	R$ 0,00
SOLDERSIDE ELETRONICA EIRELI - EPP		R$ 1.171,20	R$ 0,00
CABOLIDER INDUSTRIA DE CABOS ELETRICOS LTDA		R$ 2.759,00	R$ 0,00
SQUIB TECNOLOGIA ELETR IMP E EXP LTDA		R$ 3.150,00	R$ 0,00
AUTOMEC COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R$ 81.700,00	R$ 0,00
PARAFUSOS RUDGE RAMOS LTDA		R$ 1.803,99	R$ 0,00
HYDRO EXTRUSION BRASIL S/A		R$ 16.324,99	R$ 0,00
ASA ALUMINIO S/A		R$ 29.969,40	R$ 0,00
REY COMERCIO DE CHAVES LTDA		R$ 150,00	R$ 0,00
IDEARE ADESIVOS - COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 35,00	R$ 0,00
CHARLENE FABRI VITORINO 03654172970		R$ 649,80	R$ 0,00
JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA CAJAMAR		R$ 1.000,00	R$ 0,00
MVC VEICULOS LTDA - LINHARES		R$ 10,76	R$ 0,00
R.I.V EMBALAGENS LTDA		R$ 4.104,36	R$ 0,00
PEDRAS VENEZA COM. MARMORES E GRANITOS		R$ 18.200,10	R$ 0,00
PROTEGE IND. E COM. MAT. C/ INC. EIRELI		R$ 17.592,00	R$ 0,00
BR PARAFUSOS IMPORTADORA COMERCIAL LTDA		R$ 600,00	R$ 0,00
NORDESTE AUTO PECAS LTDA - EPP		R$ 306,00	R$ 0,00
SAN MARINO ONIBUS LTDA		R$ 252.000,00	R$ 0,00
AUTO PECAS CRAVINHOS LTDA - ME		R$ 1.000,00	R$ 0,00
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 374,90	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MORPARA		R$ 66.500,00	R$ 0,00
PARAGUASSU VEICULOS S.A.		R$ 85.980,00	R$ 0,00
EPI SUL DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIV		R$ 671,00	R$ 0,00
ELITE BATERIAS PECAS E SERVICOS LTDA ME		R$ 4.447,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1058 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HYPERION COMERCIAL LTDA		R$ 2.848,89	R$ 0,00
INSTALLA COM. INSTAL. AR E REFRI.V. LTDA		R$ 272,00	R$ 0,00
IVECO LATIM AMERICA LTDA		R$ 145.954,00	R$ 0,00
MAT SA		R$ 29.883,93	R$ 0,00
VDM COM. E REPRES. DE AUTO PECAS LTDA		R$ 497,19	R$ 0,00
M. MIRANDA GODE ME		R$ 48.937,01	R$ 0,00
RUBBER PLASTIC COM. BORR PLAST LTDA		R$ 1.392,00	R$ 0,00
FOCA IMOBILIDADE INTELIGENTE		R$ 147.900,00	R$ 0,00
BF ACESSORIOS P/AUTOS LTDA		R$ 3.323,00	R$ 0,00
GERICO TRANSP TURISM SERV LTDA ME		R$ 123.000,00	R$ 0,00
CELSIL DECORACOES LTDA		R$ 22.749,50	R$ 0,00
FKR ALBUQUERQUE ME		R$ 9.000,00	R$ 0,00
MARCOS F. KOSHINO COM. MAD. MAT. CONSTR		R$ 1.436,20	R$ 0,00
CIRURGICA E OXI BANDEIRANTES LTDA ME		R$ 353,95	R$ 0,00
ATLASMAQ DO BRASIL IND E COM MAQU LTDA		R$ 13.604,70	R$ 0,00
FLAVIO TAVARES BUENO DE SOUZA		R$ 1.600,00	R$ 0,00
LM2P REPRESENTACOES LTDA		R$ 43.583,00	R$ 0,00
MOVESC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 1.385,00	R$ 0,00
AUTO CENTER SANTA RITA LTDA		R$ 140.000,00	R$ 0,00
ZUBIOLO ASSESSORIA LTDA		R$ 110,00	R$ 0,00
POWER LED ILUMINACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		R$ 0,00	R$ 32.596,12
V.N. VIVIAN COMERCIO DE ELETRONICOS E AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 143,16
PLACNORD INDUSTRIA DE PLACAS NORDESTE LT		R$ 0,00	R$ 249,00
PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES LTDA		R$ 0,00	R$ 16.606,00
SERASA S.A.		R$ 0,00	R$ 183,20
CREATIVE EVENTS BRAZIL EXIBICOES E FEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 160,00
CARRAL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 480,00
ANTONIO CARBINATTI & CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 900,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1059 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SILVA EIXOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 21.000,00
TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 26.330,12
ILDENIR MIGUEL DE OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.283,45
MATERIAL PARA CONSTRUCAO SANTA EFIGENIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.291,79
ESTEFANI RODRIGUES DE JESUS		R$ 0,00	R$ 555,00
TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.573,09
M F AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 41.875,00
LAMIEX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 33.231,50
AUTO PECAS ZAN & RUI LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,01
JEAN CARLOS HECK		R$ 0,00	R$ 149,67
JOSE FREDERICO RIBEIRO LEANDRO 08920609640		R$ 0,00	R$ 450,00
ECOQUEST DO BRASIL COM IMP EXP E SERV P PURIF. AR AGUA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.400,00
EASYFOUR INDUSTRIA E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 40.000,00
SHARK MIX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PROFISSIONAIS		R$ 0,00	R$ 57,53
LOJA OFICIAL ELETROELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 98,90
TRANSTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 103.000,00
LVS ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 30.975,00
IRMAOS MIRANDA TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 178.755,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 79,95
IREMOC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - GUARUJA		R$ 0,00	R$ 246,50
MARX CLEAN EMBALAGENS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.606,00
IRMAOS MIRANDA TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 17.600,00
VIA TRUCKS SAO PAULO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 770.000,00
LVS ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.842,00
ROBERTO DIB ACESSORIOS E PECAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.610,29
VIA SUL VEICULOS SA		R$ 0,00	R$ 85,00
REABILIT MAIS SHOPPING VIRTUAL		R$ 0,00	R$ 1.031,44

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1060 Rubrica C.P.L.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.403,88
BELL FABRICACAO DE PLACAS LTDA		R$ 0,00	R$ 253,06
SUNFLEX TOLDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 52.393,15
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 748,70
F.A.A. BRITO LTDA		R$ 0,00	R$ 232,20
OUKEY DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.549,15
COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.206,18
AML TECNOLOGIA EM TRANSPORTES EIRELLE ME		R$ 0,00	R$ 458,02
BRASIL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.660,00
B G COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.473,55
CASA MARTINI		R$ 0,00	R$ 5.000,00
VISTO CAR VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 349,00
BORGES PROMOCAO DE VENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 100.138,96
PILKINGTON BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 960,00
EMIS COMERCIAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 1.456,78
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 450.000,00
JULIARTH ESHOP COM DE EQUIP DE TEL E INFO EIRELI		R$ 0,00	R$ 299,20
GRB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.045,03
BR PECAS P CAMINHAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 350,00
SUELEN CRISTINA FERNANDES MOREIRA		R$ 0,00	R$ 1.300,00
IVANILDE RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 1.363,00
LUVEP LUZ VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 870,00
CASA IDEAL MAT.DE CONSTRUCAO LTDA-MATRIZ		R$ 0,00	R$ 4.502,90
LCTECH SOLUCOES INOVADORAS LTDA		R$ 0,00	R$ 20.300,00
HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 309,30
LSL AUTO ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 222,00
GP EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.900,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-9
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES
Fls 1061
Rubrica
CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLATAFORMA DE LICITACOES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 545,00
TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 13.817,76
MULTI ATACADO E VAREJO DE UTILIDADES		R$ 0,00	R$ 209,45
SEVILHA PARK HOTEL LTDA		R$ 126,00	R$ 0,00
CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 814,86
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
PLANO A+ LTDA		R$ 0,00	R$ 745,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 6.462.302,86	R$ 3.307.171,54
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 4.524.274,65	R$ 1.920.673,25
ICMS A RECOLHER		R$ 155.813,79	R$ 169.937,35
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 844,90
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 620.441,67	R$ 620.441,67
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R$ 251.607,02	R$ 251.607,02
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 245.560,31	R$ 36.108,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.336,15	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 35.514,66	R$ 3.820,88
PIS A RECOLHER		R$ 17.913,65	R$ 17.913,65
COFINS A RECOLHER		R$ 75.541,60	R$ 75.541,60
CRF A RECOLHER		R$ 24.924,43	R$ 43.478,92
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R$ 96.458,48	R$ 96.458,48
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		R$ 1.309,00	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL MT - 0006-04		R$ 283.417,16	R$ 110.496,17
ICMS A RECOLHER FILIAL CE - 0003-53		R$ 324.988,50	R$ 63.554,60
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL MT 0006-04		R$ 197,77	R$ 0,00
SUBSTITUIÇAO TRIBUTÁRI A RECOLHER FILIAL CE 0003-53		R$ 6.305,25	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL ES - 0005-15		R$ 239.612,19	R$ 0,00
SUBSTITUIÇAO TRIBUTÁRI A RECOLHER FILIAL ES 0005-15		R$ 27.228,37	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL BA - 0007-87		R$ 1.993.646,24	R$ 202.221,33
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER FILIAL BA 0007-87		R$ 87.437,63	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER FILIAL CAJAMAR - 0009-49		R$ 8.296,40	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER FILIAL GO - 0013-25		R$ 0,00	R$ 203.045,06
PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.794,43	R$ 2.794,43
PIS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R$ 71,00	R$ 0,00
PIS SOBRE SERVICOS		R$ 1.131,70	R$ 0,00
COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 17.196,53	R$ 17.196,53
COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R$ 327,03	R$ 0,00
COFINS SOBRE SERVIÇOS		R$ 5.212,67	R$ 5.212,67
PARCELAMENTO TRIBUTARIO		R$ 1.938.026,23	R$ 1.386.498,26
IRPJ PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R$ 966.980,11	R$ 520.209,44
CSLL PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R$ 627.792,69	R$ 345.171,21
ICMS PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R$ 109.255,43	R$ 39.242,70
ICMS - PARCELAMENTO CURTO PRAZO - BAHIA		R$ 0,00	R$ 481.874,91
COFINS PARCELAMENTO CURTO PRAZO		R$ 232.000,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 385.939,62	R$ 56.544,63
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 298.106,99	R$ 36.666,43
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 38.517,71	R$ 1.885,23
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 128.667,96	R$ 12.190,40
RESCISÕES A PAGAR		R$ 2.240,00	R$ 0,00
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 128.681,32	R$ 22.590,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 77.241,17	R$ 7.630,06
INSS A RECOLHER		R$ 67.899,11	R$ 7.022,06
FGTS A RECOLHER		R$ 9.342,06	R$ 608,03
PROVISÕES SOBRE FOLHA		R$ 10.591,46	R$ 12.248,11
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 8.038,67	R$ 9.065,42
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.875,84	R$ 2.320,59
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 676,95	R$ 862,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 123.001.862,18	R$ 99.172.077,36
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 123.001.862,18	R$ 99.172.077,36
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 122.721.845,51	R$ 99.172.077,36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1063 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FMS DE URUCCA		R$ 75.000,00	R$ 0,00
FMS DE CAMPOS SALES		R$ 70.900,00	R$ 0,00
55° BATALHAO DE INFANTARIA MONTE CARLO		R$ 134.116,67	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 87.856.052,43	R$ 38.156.003,62
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 86.556.052,43	R$ 36.856.003,62
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 86.556.052,43	R$ 36.856.003,62
LUCROS ACUMULADOS		R$ 379.715.670,54	R$ 616.514.046,79
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (297.456.468,56)	R$ (579.658.845,17)
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR		R$ 4.296.870,85	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1064 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 344.741.890,80	R$ 354.802.860,66
VENDA DE VEICULOS		R$ 58.628.195,16	R$ 72.412.868,51
VENDA DE OUTRAS MERCADORIAS		R$ 286.113.135,64	R$ 278.965.252,27
VENDA DE VEICULO MERCADO EXTERNO		R$ 0,00	R$ 2.596.899,98
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 560,00	R$ 827.840,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (52.686.709,78)	R$ (45.113.487,84)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS		R$ (38.448.776,10)	R$ (29.696.521,10)
(-) (-) ICMS		R$ (12.037.393,83)	R$ (15.051.111,12)
(-) (-) ISS		R$ (3.878,44)	R$ (32.268,12)
(-) COFINS		R$ (12.568,08)	R$ 0,00
(-) PIS		R$ (2.042,30)	R$ 0,00
(-) (-) ICMS DIFAL		R$ (2.182.051,03)	R$ (304.586,50)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 292.055.181,02	R$ 309.689.373,82
(-) CUSTOS PRODUCAO		R$ (455.510,21)	R$ (9.243.091,86)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (455.510,21)	R$ (9.243.091,86)
(-) CMV		R$ (275.239.241,33)	R$ (265.120.368,34)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (275.239.241,33)	R$ (265.120.368,34)
CUSTOS TOTAIS		R$ 16.360.429,48	R$ 35.325.912,82
LUCRO BRUTO		R$ 16.360.429,48	R$ 35.325.912,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (16.562.281,54)	R$ (31.247.793,54)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (13.609.456,55)	R$ (21.328.872,33)
(-) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (5.340.354,37)	R$ (10.908.106,45)
(-) DESPESAS COM PROCESSO DE VENDA		R$ (4.906.781,46)	R$ (6.376.962,07)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (3.362.320,72)	R$ (4.043.803,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.952.824,99)	R$ (9.918.921,21)
JUROS ATIVOS		R$ 96,50	R$ 0,02
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTO		R$ (1.511,10)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (38.470,81)	R$ (40.962,09)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (96.000,00)	R$ (96.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (3.586,93)	R$ (7.973,21)
(-) FÉRIAS		R$ (4.284,80)	R$ (4.073,08)
(-) INSS		R$ (54.725,29)	R$ (61.717,29)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIMES Fls 1065 Rubrica CPL

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R$ (5.572,23)	R$ (6.476,64)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (843,00)	R$ (1.593,46)
(-) AUXILIO TRANSPORTE		R$ (5.231,94)	R$ (10.217,24)
(-) Despesas com rescisao		R$ (16.507,60)	R$ (20.382,48)
(-) ALUGUÉIS		R$ (63.126,65)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (326,51)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (303.681,25)	R$ (157.074,95)
(-) IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO		R$ (44.342,52)	R$ (56.017,11)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (5.484,00)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (1.010,79)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (2.381,32)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (2.590,00)	R$ (286.097,04)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (10.078,55)	R$ (0,00)
(-) IPTU		R$ (24.302,84)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (42.875,76)	R$ (2.176,63)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.272,56)	R$ (3.748,33)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (3.933,47)
(-) TELEFONE		R$ (1.249,25)	R$ (5.544,82)
(-) SEGUROS		R$ (5.358,16)	R$ (78.619,69)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (3.401,14)	R$ (7.726,67)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (396.862,03)	R$ (5.556.156,84)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (525.152,17)	R$ (271.085,19)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (115.268,16)	R$ (144.985,91)
(-) INTERNET		R$ (269,05)	R$ (35.834,25)
(-) DESPESAS COM DESPACHANTE		R$ (155.139,01)	R$ (130.635,77)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (260,31)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (3.427,51)	R$ (15.325,14)
(-) CARTÓRIOS, FOTOCÓPIAS E CORREIOS		R$ (4.565,51)	R$ (2.996,54)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIA		R$ (7.652,09)	R$ (22.531,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (213.179,31)	R$ (2.184.522,86)
(-) CONDOMÍNIO		R$ (3.501,93)	R$ (76.574,46)
(-) SINDICATOS DE CLASSE		R$ (3.483,15)	R$ (3.563,78)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.093.776/0001-9

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS		R$ (2.866,04)	R$ (6.381,72)
(-) FRETES ADMINISTRATIVOS		R$ (0,00)	R$ (12,80)
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R$ (241.905,59)	R$ (7.000,00)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R$ (700,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (4.400,72)	R$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (83.705,67)	R$ (81.770,10)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		R$ (196.225,72)	R$ (101.874,26)
(-) JUROS DE MORA		R$ (233.023,61)	R$ (367.231,91)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (15.102,77)	R$ (60.461,75)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (3.017,04)	R$ (600,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (300.939,32)	R$ (306.328,45)
(-) MULTAS POR INFRAÇAO		R$ (18.150,00)	R$ (1.173,48)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (253.357,24)	R$ (305.841,93)
(-) TAXA JUDICIARIA		R$ (27.866,29)	R$ (1.313,04)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (1.565,79)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 393.331,29	R$ 1.525.686,12
RENDIMENTO DE APLICAÇOES		R$ 240.070,92	R$ 604.841,21
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 153.260,35	R$ 920.844,91
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 33.460,31	R$ 4.401,08
RECEITAS DIVERSAS		R$ 33.460,31	R$ 4.401,08
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (75.999,79)	R$ 5.299.878,03
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (75.999,79)	R$ 5.299.878,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (75.999,79)	R$ 5.299.878,03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 03.093.776/0001-91 Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.300.000,00	379.715.670,04	(-)297.456.488,66	0,00	83.559.181,38
Transferência para Reservas		236.769.178,25	(-)282.202.356,51		(-)45.433.178,26
Saldo Final em 31.12.2023	1.300.000,00	616.514.848,79	(-)579.658.845,17	0,00	38.156.003,12
Notas					

CIMES
Rubrica
CPL

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.77.94.44.A1.4D.F4.A7.8C.63.6C.70.21.9C.AF.52.00.A6.2D.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Empresa: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
CNPJ: 03.093.776/0001-91
Insc. Junta Comercial: 35602095505 Data: 11/12/1998

Folha:
Número livro: 0027
Emissão: 31/12/2023



A MANUPA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, sediada na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP, na AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619, SALA 2705, 01139-003, VARZEA DA BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, declara através de seu contador abaixo identificado as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.023:

Nota 1 - Contexto Operacional

A MANUPA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, tem como objeto social: COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, E UTILITARIOS NOVOS E USADOS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e

as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020. Na elaboração das demonstrações contábeis a Companhia obedeceu às Leis 11.638/07 e 11.941/09, que revogaram e introduziram novos dispositivos à legislação societária.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

Houve a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse

regime implicou no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 3 - Sumário das Práticas Contábeis

a-) Imobilizado - Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da correspondente depreciação acumulada e os encargos de depreciação e amortização, foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens. Não será necessária a redução dos bens ao seu valor recuperável neste ano-calendário, visto que o valor contábil apresenta-se de forma adequada e refletem os benefícios econômicos esperados para os ativos (não há indícios de desgastes, danos, obsolescência ou desvalorização).

Nota 4 - Forma de Tributação - A opção pela forma de tributação neste exercício é pelo LUCRO REAL ANUAL manifestada pelo recolhimento da primeira quota do imposto devido correspondente ao mês de janeiro deste ano-calendário.

Nota 5 - Capital Social - O capital social subscrito da sociedade é de R$ 1.300.000,00 (HUM MILHAO E TREZENDOS MIL REAIS).

Nota 6 - Eventos Subsequentes - Em 31 de dezembro de 2023 até a data de elaboração da presente Nota Explicativa, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
26202404430 70

CIMES Fls 1069 Rubrica CPL

1. Responsável Técnico

GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA
Título Profissional: **Engenheiro Mecânico**
RNP: **2615244914**
Registro: **5069737820-SP**
Empresa Contratada: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**
Registro: **2108466-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** CPF/CNPJ: **03.093.776/0001-91**
Endereço: **Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE** Nº: **1619**
Complemento: Bairro: **VÁRZEA DA BARRA FUNDA**
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **01139-003**
Contrato: Celebrado em: **14/03/2024** Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **500,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE** Nº: **1619**
Complemento: Bairro: **VÁRZEA DA BARRA FUNDA**
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **01139-003**
Data de Início: **14/03/2024**
Previsão de Término: **21/08/2024**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Industrial** Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Consultoria					
1	Projeto	de veículos automotores	automóveis	15,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO RENAULT MASTER PARA PASSAGEIRO E PARA AMBULANCIA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ de _____ de _____
Local data

GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA - CPF: 396.030.178-25

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CPF/CNPJ: 03.093.776/0001-91

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 99,64 Registrada em: 14/03/2024 Valor Pago R$ 99,64 Nosso Número: 2620240443070 Versão do sistema

Impresso em: 14/03/2024 13:30:12

GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA:39603017825

Dados: 2024.03.14 15:42:27 -03'00'

CIMES
Fls 1070
Rubrica
CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS
CNPJ: 20.101.246.0001/63
licitacao@consurge.saude.mg.gov.br
(33) 3203-8663

SAMU 192

Fls 1011

Rubrica

CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização da entrega de 12 (doze) unidades de veículos, tipo padrão Ambulância Samu 192 de Suporte Básico e Avançado, entregue pela empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTADO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI – CNPJ:03.093.776/0011-63.**

1. DADOS DOS VEÍCULOS:

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Veículos, tipo padrão Ambulância Samu 192 de Suporte Básico e Avançado, para a realização da implantação do SAMU 192 na Macrorregião Leste e Vale do Aço - 2ª e 3ª Etapa - Urgência e Emergência, nos termos do Plano de Trabalho aprovado nº 002223/2022, conforme Convênio de Saída nº 1321002123/2022 – SES, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS – Ambulância – Padrão SAMU 192	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Veículo, padrão Ambulância Samu 192 de Suporte Básico.	UND	08	R$ 469.500,00	R$ 3.756.000,00
02	Aquisição de Veículo, padrão Ambulância Samu 192 de Suporte Avançado.	UND	04	R$ 484.900,00	R$ 1.939.600,00
				VALOR TOTAL	R$ 5.695.600,00

2. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

NOME: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADPATADOS EIRELI
CNPJ: 03.093.776/0011-63
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida João Pinheiro, nº 274 - Sala 201 – Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG.

DA REALIZAÇÃO: A empresa cumpriu com suas obrigações, entregando todos os veículos do Consórcio/CONSURGE - SAMU 192, com prazos de entregas estabelecidos e atendeu satisfatoriamente aos objetivos propostos.

Governador Valadares/MG, Consórcio/CONSURGE, 02 de maio de 2023.

MARCELO LINO DA SILVA
Gerente de Logística do Consórcio/CONSURGE

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/05/2023 09:05:49 que o documento de hash (SHA-256) e222d01752af3c88a1586ec386f03722df74b6347fdcbfa021a03a6867330cbf foi validado em 03/05/2023 08:53:46 através da transação blockchain 0x99cc9074a0671df5750a9465ad5639f30107a4724f7153568957135cf2f46e7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 132746)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CIMES
Fls 10732
Rubrica
CPL

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e222d01762ef3e89a1595ee386f037224f74b6347fdebfa021a03a6867330cbf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **132746** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado - Consuger - Ambulância"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado - Consuger - Ambulância"**, faz prova de que em **03/05/2023 08:54:13**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/05/2023 09:05:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x99dc9074a0671dff5759e94f50ed5636f30107e4724f715356957135cf2f46e7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		Nº 000.000.083 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CIMES 1073

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.083
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122 1203 9937 7600 1363 5500 1000 0000 8310 1705 3016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		131225101348554 - 12/12/2022 17:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Cons Interm de Saúde da R de Urg. Emer L de Minas- CONSURGE			20.101.246/0001-67	12/12/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R PEDRO LESSA, 126 - CASA	LOURDES		35030-440	12/12/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Governador Valadares		MG		17:37

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
469.500,00	56.340,00	0,00	0,00	469.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907604NE224125	SPRINTER 416 F-CA UP1 ANO 2022 MODELO 2022 CHASSI 8AC907604NE224125 MOTOR 651858WD140311 Veiculo tipo furgão padrao ambulancia SAMU 192 de suporte basico , teto alto ,5 lug . Demais itens de acordo com o do Pregão Eletrônico 507/2022 , Processo licitatorio 24/2022,Numero do convênio 1321060123/2021 , Convenio Nº 202/2022 . NAF 357	87042190	000	5102	UN	1,0000	469.500,0000	469.500,00	469.500,00	56.340,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - - Pregão Eletrônico: 507/2022 , Processo Licitatório: 24/2022 (RP/ 711) - " DI nº 2220023159 11.10.2022 - Dados Para Pagamento BBrasil 1 -Ag 474-X - CC: 11.000-2.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e Nº 000.000.084 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.084
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122 1203 0937 7600 1163 5500 1000 0000 8410 1703 3013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131215101352369 - 12/12/2022 17:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Cons Interm de Saúde da R de Urg. Emer L de Minas- CONSURGE			20.101.246/0001-67	12/12/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R PEDRO LESSA, 126 - CASA	LOURDES		35030-440	12/12/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Governador Valadares		MG		17:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
469.500,00	56.340,00	0,00	0,00	469.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907643NE222451	SPRINTER 416 F42A EP1 ANO 2022 MODELO 2022 CHASSI 8AC907643NE222451 MOTOR 651958W0143207 Veiculo tipo furgão padrao ambulancia SAMU 192 de suporte basico, tmo alto. 0 km . Demais itens de acordo com o do Pregão Eletrônico: 007/2022 ; Processo licitatório: 24/2022,Numero de convênio: 1321092/23/2022., Convenio 9º 10/2022 . NAF 197	87042190	000	5102	UN	1,0000	469.500,0000	469.500,00	469.500,00	56.340,00		12,00	

CIMES Pg 1074 Rubrica CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - - Pregão Eletrônico: 007/2022 , Processo licitatório: 24/2022 (RR/ VII) - pt BR 3218680367 21.09.2023 - Dados Para Pagamento BBrasil -Ag 174-X - CC: 11.098-2.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	NF-e Nº 000.000.143 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.143
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3123 0203 0937 7600 1163 5500 1000 0001 4310 1703 3015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131235203696066 - 08/02/2023 15:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Cons Interm de Saúde da R de Urg. Emer L de Minas- CONSURGE	20.101.246/0001-67	08/02/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R PEDRO LESSA, 126 - CASA	LOURDES	35030-440	08/02/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Governador Valadares		MG		15:20

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
469.500,00	56.340,00	0,00	0,00	469.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907643NE229133	SPRINTER 416 PÁLA CPT ANO 2022 MODELO 2023 CHASSI 8AC907643NE229133 MOTOR 651958W0144508 Veículo tipo furgão padrao ambulancia SAMU 192 de suporte basico , tara xxx ,0 kgs Demais itens de acordo com o do Pregão Eletrônico 007/2022 , Processo Licitatório 24/2022,Número do convênio 1321092/2022 , Convenio Nº 910/2022 NAF 137	87042190	000	5102	UN	1,0000	469.500,0000	469.500,00	469.500,00	56.340,00		12,00	

CIMES
Fls 1075
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMENDA OPTANTE PELO LUCRO REAL - Pregão Eletrônico: 007/2022 , Processo Licitatório: 24/2022 (RR/ TLL) - DI N R 22/0455743 04.11.2022 - Dados para Pagamento BRcwall -Ag 474-X - CC: 11.898-2.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	NF-e Nº 000.000.144 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.144
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3123 0203 0937 7600 1163 5500 1000 0001 4410 1703 3012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131235203711135 - 08/02/2023 15:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Cons Interm de Saúde da R de Urg. Emer L de Minas- CONSURGE			20.101.246/0001-67	08/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R PEDRO LESSA, 126 - CASA	LOURDES		35030-440	08/02/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Governador Valadares		MG		15:25

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
469.500,00	56.340,00	0,00	0,00	469.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907643NE225130	SPRINTER 416 F42A UP1 ANO 2022 MODELO 2022 CHASSI 8AC907643NE225130 MOTOR 651958W0145807 Veículo tipo furgão padrão ambulância SAMU 192 de suporte básico, teto alto, 03 m. Demais itens de acordo com o do Pregão Eletrônico 007/2022 , Processo licitatório 24/2022,Número do convênio 1321000133/2022 , Contrato Nº 163/2022 , NAF 157	87042190	000	5102	UN	1,0000	469.500,0000	469.500,00	469.500,00	56.340,00		12,00	

CIMES Fls 1076 Rubrica CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - Pregão Eletrônico: 007/2 022 , Processo licitatório: 24/2022 (RR/ Tit) - DI N º 22/0850769 24.10.2022 - Dados Para Pagamento BBrasil -Ag 474-X - CC: 11.898-3.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.145
SÉRIE: 1

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.145
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3123 0203 9937 7600 1363 5500 1000 0001 4510 1703 3010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		131235203729121 - 08/02/2023 15:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ/CPF**
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Cons Interm de Saúde da R de Urg. Emer L de Minas- CONSURGE			20.101.246/0001-67	08/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R PEDRO LESSA, 126 - CASA	LOURDES		35030-440	08/02/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Governador Valadares		MG		15:32

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
469.500,00	56.340,00	0,00	0,00	469.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907643NE221761	SPRINTER 416 F4[A UPO ANO 2022 MODELO 2023 CHASSI 8AC907643NE221781 - MOTOR 651958W0145507 Veiculo tipo furgão padrao ambulancia SAMU 192 de suporte basico , ate alte .0 ton . Demais itens de acordo com o do Pregão Eletrônico 007/2022 , Processo Licitatório 24/2022,Numero do convênio 1321002123/2022 , Contrato Nº 10/2022 . NAF 137	87042190	000	5102	UN	1,0000	469.500,0000	469.500,00	469.500,00	56.340,00		12,00	

CIMES Fls 10 Rubrica CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - Pregão Eletrônico: 007/2022 , Processo Licitatório 24/2022 - ARP/ TIII - DI NR 2219783331 07.10.2022 - Dados Para Pagamento Bradesco Ag 474-8 - CC: 11.698-2.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	NF-e Nº 000.000.146 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.146
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3123 0203 0937 7600 1163 5500 1000 0001 4610 1703 3017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		131235203738652 - 08/02/2023 15:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ/CPF**
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Cons Interm de Saúde da R de Urg. Emer L de Minas- CONSURGE			20.101.246/0001-67	08/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R PEDRO LESSA, 126 - CASA	LOURDES		35030-440	08/02/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Governador Valadares		MG		15:35

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
469.500,00	56.340,00	0,00	0,00	469.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC903641NE223786	SPRINTER 416 FAIA UPF ANO 2022 MODELO 2022 CHASSI 8AC903641NE223786 MOTOR 651958W0144853 Veículo tipo furgão padrão ambulância SAMU 192 de suporte básico, uso dist. 0 km . Demais itens de acordo com o do Pregão Eletrônico 803/2022 , Processo Licitatório 24/2022,Número do convênio 1231002/23/2022 , Contrato Nº 36/2022 . NAF 117	87042190	000	5102	UN	1,0000	469.500,0000	469.500,00	469.500,00	56.340,00		12,00	

SIMEB
Fls 3078
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - Pregão Eletrônico: 007/2022 , Processo Licitatório: 24/2022 (RR/ 711) - DI NR 2219703331 07.10.2022 - Dados Para Pagamento BBrasil -Ag 474-8 - CCs 11.896-3.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	NF-e Nº 000.000.147 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.147
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3123 0203 0937 7640 1163 5500 1000 0001 4710 1703 3014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadoca

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		131235203750829 - 08/02/2023 15:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Cons Interm de Saúde da R de Urg. Emer L de Minas- CONSURGE			20.101.246/0001-67	08/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R PEDRO LESSA, 126 - CASA	LOURDES		35030-440	08/02/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Governador Valadares		MG		15:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
469.500,00	56.340,00	0,00	0,00	469.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907643NE221863	SPRINTER 416 F42A CP1 ANO 2022 MODELO 2022 CHASSI 8AC907643NE221863 MOTOR 651958W0164987 Veículo tipo furgão padrao ambulancia SAMU 192 de suporte basico , teto alto ,0 km Demais itens de acordo com o do Pregão Eletrônico 007/2022 , Processo Licitatório 24/2022 Numero do convênio 1121/002123/2022 , Contrato Nº 30/2022 NAF 157	87042190	000	5102	UN	1,0000	469.500,0000	469.500,00	469.500,00	56.340,00		12,00	

CIMES
Fls 1079
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM OPTANTE BELO LOCNO BERL - Pregão Eletrônico: 007/2 022 , Processo licitatório: 24/2022 (RR/ TIL) - 01 NR 2220023159 11.10.2022 - Dados Para Pagamento BBrdo il -Ag 478-X - CC: 11.998-2.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.148
SÉRIE: 1

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.148
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3123 0203 0937 7600 1363 5500 1000 0001 4810 1703 3011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131235203760048 - 08/02/2023 15:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Cons Interm de Saúde da R de Urg Emer L de Minas- CONSURGE			20.101.246/0001-67	08/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R PEDRO LESSA, 126 - CASA	LOURDES		35030-440	08/02/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Governador Valadares		MG		15:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
469.500,00	56.340,00	0,00	0,00	469.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V.R. UNIT	V.R. TOTAL	BC ICMS	V.R. ICMS	V.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907643NE229426	SPRINTER 416 F42A UP1 AMO 2022 MODELO 2022 CHASSI 8AC907643NE229426 MOTOR 651958W0160494 Veículo tipo furgão pedido embalagem SAMU 192 de suporte básico , teto alto ,0 km . Demais itens de acordo com o do Pregão Eletrônico 007/2022 . Processo licitatorio 24/2022 Número do convênio 1320003123/2022 , Contrato Nº 39/2022 NAF 157	87042190	000	5102	UN	1,0000	469.500,0000	469.500,00	469.500,00	56.340,00		12,00	

CIMES
Fls 1080
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - Pregão Eletrônico 007/2022 , Processo licitatório 24/2022 (RS/ TLI) - DI NR 2221855743 04.11.2022 - Dados Para Pagamento BBrasil -Ag 474-X - CC: 11.698-2.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.149 SÉRIE: 1

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.149
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3123 0203 0937 7600 1163 5500 1000 0001 4910 1703 3019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		131232203805184 - 08/02/2023 15:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Cons Interm de Saúde da R de Urg. Emer L. de Minas- CONSURGE			20.101.246/0001-67	08/02/2023
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R PEDRO LESSA, 126 - CASA		LOURDES	35030-440	08/02/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Governador Valadares		MG		15:57

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
484.900,00	58.188,00	0,00	0,00	484.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
RAC9076433NE220134	SPRINTER 416 F42A UF1 ANO 2022 MODELO 2022 CHASSI RAC907643NE223134 MOTOR 651958W0146168 Veículo tipo furgão padrão ambulancia SAMU 192 de suporte avançado , uso até 3 km . Demais itens de acordo com o do Pregão Eletrônico 007/2022 , Processo Licitatório 24/2022 Número do contrato 032100223/2022 , Convênio Nº 36/2022 , NAF 117	87042100	000	6102	UN	1,0000	484.900,0000	484.900,00	484.900,00	58.188,00		12,00	

CIMES
Fls 1081
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1374922001 7			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - Pregão Eletrônico: 007/2022 , Processo Licitatório: 24/2022 (RR/ 711) - DI N R 22224406 09.11.2020 - Dados Para Pagamento BBrasil -Ag 474-X - CC: 11.698-2.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.150
SÉRIE: 1

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.150
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3123 0203 0937 7600 1163 5500 1000 0001 5010 1703 3010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131235203816778 - 08/02/2023 16:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Cons Interm de Saúde da R de Urg. Emer L de Minas- CONSURGE			20.101.246/0001-67	08/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R PEDRO LESSA, 126 - CASA	LOURDES		35030-440	08/02/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO EST. ABAIXO**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Governador Valadares		MG		16:01

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
484.900,00	58.188,00	0,00	0,00	484.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
RAC907643NE225136	SPRINTER 416 F42A UP1 ANO 2022 MODELO 2023 CHASSI RAC907643NE225136 MOTOR 651958W0146440 Veículo tipo furgão padrão ambulancia SAMU 192 de suporte avançado , teto alto ,0 km . Demais itens de acordo com o do Pregão Eletrônico 007/2022 , Processo Licitatório 24/2022 Número do convênio 1321003123/2022 , Contrato Nº 10/2022 . NAF 137	87042190	000	5102	UN	1,0000	484.900,0000	484.900,00	484.900,00	58.188,00		12,00	

CIMES
Fls 1082
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA CONTRATE PELO LUCRO REAL - Pregão Eletrônico: 007/2022 , Processo licitatório: 24/2022 (RR/ TJI) - DI N° 22128555743 04.11.2022 - Dados Para Pagamento Bbrasil 1 -Ag 474-X - CC: 31.896-2.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.151
SÉRIE: 1

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.151
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3123 0203 0937 7680 1163 5500 1000 0001 5130 1703 3017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131230203825859 - 08/02/2023 16:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Cons Interm de Saúde da R de Urg. Emer L de Minas- CONSURGE			20.101.246/0001-67	08/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R PEDRO LESSA, 126 - CASA	LOURDES		35030-440	08/02/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Governador Valadares		MG		16:05

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
484.900,00	58.188,00	0,00	0,00	484.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907643NE225132	SPRINTER 416 E 42A UP1 ANO 2022 MODELO 2022 CHASSI 8AC907643NE225132 MOTOR 651958W0146435 Veiculo tipo furgão padrao ambulancia SAMU 192 de suporte avançado ; ano do ; 0 km Dentro itens de acordo com o do Pregão Eletrônico 007/2022 , Processo licitatório 24/2022,Numero de convenio 1121002/05/2022 , Contrato Nº 30/2022 NAF 157	87042190	000	5102	UN	1,0000	484.900,0000	484.900,00	484.900,00	58.188,00		12,00	



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - Pregão Eletrônico: 007/2022 ; Processo licitatório: 24/2022 (RR/ TIi) - DI 8 8.2221855743 04.II.2022 - Dados Para Pagamento Bbrasil : Ag 474-X - CC: 11.898-3.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	NF-e Nº 000.000.152 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.152
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3123 0203 0937 7600 1163 5500 1000 0001 5210 1703 8014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135235203838156 - 08/02/2023 16:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Cons Interm de Saúde da R de Urg. Emer L de Minas- CONSURGE			20.101.246/0001-67	08/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R PEDRO LESSA, 126 - CASA	LOURDES		35030-440	08/02/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Governador Valadares		MG		16:09

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
484.900,00	58.188,00	0,00	0,00	484.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC903643NE225708	SPRINTER 416 F42A 1P1 ANO 2022 MODELO 2023 CHASSI 8AC903643NE225708 MOTOR 651958W01-90663 Veículo tipo furgão padrao ambulancia SAMU 192 de suporte avançado , teto alto ,Diesel , Demais itens de acordo com o do Pregão Eletrônico 067/2022 , Processo licitatório 24/2022 Número do convênio 1132/2022/23/2022 , Contrato Nº 30/2022 , NAB 157	87042190	000	5102	UN	1,0000	484.900,0000	484.900,00	484.900,00	58.188,00		12,00	

CIMES
Fls 1084
Rubrica
CPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - Pregão Eletrônico: 067/2022 , Processo licitatórios 24/2022 (NAF 711) - OS NR 2022047887 06.11.2022 - Dados Para Pagamento HRxbell -Ag 476-X - CC: 11.898-2.	

CIMES
Fls 1085
Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – Cias, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ Nº 97.550.393/0001-49, com sua sede administrativa na Rua Doutor Antônio Mourão Guimarães, nº 18, 2º e 3º andares, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, CEP 31.130-110, declara e atesta para os devidos fins, que a empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 03.093.776/0011-91**, forneceu 07 (sete) Veiculos Mercedes Benz Sprinter 417 adaptado para ambulancias SAMU 192, em março de 2024, em atendimento ao Contrato/Nota de Empenho nº 081/2024, fiscalizado pelo funcionário Guilherme de Carvalho Silva, matrícula 1290, nomeado pela Portaria nº 22, de 05 de outubro de 2024. Os serviços foram prestados, de maneira satisfatória e dentro das especificações técnicas exigidas.

Declaramos ainda que os serviços prestados atenderam plenamente nossas requisições, não existindo nada que a desabone.

Belo Horizonte/MG, 06 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME DE CARVALHO SILVA
Data: 06/05/2024 15:10:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme de Carvalho Silva
Gerente de Suprimentos e Logistica

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO:03131435607
Assinado de forma digital por DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO:03131435607
Dados: 2024.05.06 15:24:34 -03'00'

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – Cias

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.394 SÉRIE: 1

CIMES Fls 1086 Rubrica CPL

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.394
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3124 0303 0937 7600 1163 5500 1000 0003 9410 1703 3010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		131245869462884 - 18/03/2024 13:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ / CPF**
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANCA PARA A SAUDE CIAS			97.550.393/0001-49	18/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES, 18 -	CACHOEIRINHA		31130-110	18/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Belo Horizonte		MG		13:35

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
348.999,35	41.879,92	0,00	0,00	348.999,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.999,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BAC907643BE236345	MERCEDES-BENZ 417 SPRINTER P42A UPT ANO 2023 ANO/MODELO 2024 CHASSI BAC907643BE236345 MOTOR 654920W0157105 Veículo tipo furgão com carroceria em aço, longo, de teto alto, adaptado para ambulância tipo B padrão SAMU 192. Diversos itens de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 008/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 017845/2024	87042198	200	5102	UN	1,0000	348.999,3500	348.999,35	348.999,35	41.879,92		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1374922001 7			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 008/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 017845/2024 - (RR/TIS) , Dados Para Pagamento BBrasil - Ag 474-X - CC: 13.898-2.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.395
SÉRIE: 1

CIMES Fls 1087 Rubrica CPL

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.395
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3124 0303 0937 7600 1163 5500 1000 0003 9510 1703 3018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131245869473257 - 18/03/2024 13:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANCA PARA A SAUDE CIAS			97.550.393/0001-49	18/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES, 18 -	CACHOEIRINHA		31130-110	18/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte		MG		13:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
348.999,35	41.879,92	0,00	0,00	348.999,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.999,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907643RE221727	VEIC.ESPEC.BRNZ 417 SPRINTER FURGÃO LPI ANO 2023 ANO MODELO 2024 CHASSI 8AC907643RE221727. MOTOR. 651920W0115236 Veículo tipo furgão com carroceria em aço, longo, de teto alto, adaptado para ambulância tipo B, padrão SAMU 192. Destina-se de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 008/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 017843/2024.	87042190	200	5102	UN	1,0000	348.999,3500	348.999,35	348.999,35	41.879,92		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 008/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 017843/2024. - [RS/711] . Dados Para Pagamento BBrasil - Ag 474-X - CC: 11.890-2.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.396
SÉRIE: 1

CIMES Fls 1088

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.396
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3124 0303 0937 7600 1163 5500 1000 0003 9610 1703 3015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		131245869480868 - 18/03/2024 13:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ / CPF**
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANCA PARA A SAUDE CIAS			97.550.393/0001-49	18/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES, 18 -	CACHOEIRINHA		31130-110	18/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte		MG		13:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
348.999,35	41.879,92	0,00	0,00	348.999,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.999,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC917604RE233588	MERCEDES BENZ 417 SPRINTER 3P2A UF) ANO 2023 ANO MODELO 2024 CHASSI 8AC917604RE233588 MOTOR 65992OW0154405 Veiculo tipo furgão com carroceria em aço, lotação, de uso dlv, adaptado para ambulância tipo B, padrão SAMU 192. Demais itens de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 008/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 017845/2024	87042100	500	5102	UN	1.0000	348.999,3500	348.999,35	348.999,35	41.879,92		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 008/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 017845/2024 - (RR/TIS) - Dados Para Pagamento BBrasil - Ag 474-X - CC: 11.930-2.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e Nº 000.000.397 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CIMES Fls 1089 Rubrica

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida **1**

Nº 000.000.397
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3124 0303 0937 7600 1163 5500 1000 0003 9710 1703 2012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		131245869484626 - 18/03/2024 13:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANCA PARA A SAUDE CIAS			97.550.393/0001-49	18/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES, 18 -	CACHOEIRINHA		31130-110	18/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte		MG		13:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
348.999,35	41.879,92	0,00	0,00	348.999,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.999,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907603RE231387	MERCEDES BENZ FIT SPRINTER P-UA UPI ANO 2023 ANO MODELO 2024 CHASSI 8AC907603RE231387 MOTOR 654920W0154644 Veiculo tipo furgão com carroceria em aço, longo, de teto alto, adaptado para ambulancia tipo B padrão SAMU 192. Demais itens de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 008/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 017845/2024	87042190	200	5102	UN	1,0000	348.999,3500	348.999,35	348.999,35	41.879,92		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1374922001 7			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 /2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICI TATORIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 008/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 017845/2024 - IRR/7111 , Dados Para Pagamento BBrasil - Ag 474-X - CC: 11.838-2.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.398
SÉRIE: 1

CIMES PB 1090 Rubrica

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.398
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3124 0303 0937 7680 1163 5500 1060 0603 9810 1703 3010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131245869489950 - 18/03/2024 13:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANCA PARA A SAUDE CIAS			97.550.393/0001-49	18/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES, 18 -	CACHOEIRINHA		31130-110	18/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte		MG		13:46

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
348.999,35	41.879,92	0,00	0,00	348.999,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.999,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC903643RE233589	MERCEDES BENZ 417 SPRINTER FURGÃO CPU AND 2023 ANO MODELO 2024 CHASSI 8AC903643RE233589 MOTOR 654920W0154403 Veículo tipo furgão com carroceria em aço, longa, de teto alto, adaptado para ambulância tipo B ,padrão SAMU 192. Demais itens da acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 009/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 017845/2024	87042100	200	5102	UN	1,0000	348.999,3500	348.999,35	348.999,35	41.879,92		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 009/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 017845/2024 - ISS/7111 , Dados Para Pagamento BBrasil - Ag 474-X - CC 11.696-2.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	NF-e Nº 000.000.399 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CIMES Fls 1091 Rubrica CPL

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.399
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3124 0303 0937 7680 1163 5500 1000 0003 9910 1702 3017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131245860496794 - 18/03/2024 13:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ/CPF
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANCA PARA A SAUDE CIAS			97.550.393/0001-49	18/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES, 18 -	CACHOEIRINHA		31130-110	18/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte		MG		13:49

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
348.999,35	41.879,92	0,00	0,00	348.999,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.999,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
RAC907643RE236547	MERCEDES BENZ 417 SPRINTER F42A DP1 ANO 2023 ANO MODELO 2024 CHASSI RAC907643RE236547 MOTOR 654920W0137084 Veículo tipo furgão com carroceria em aço, longo, de teto alto, adaptado para ambulância tipo B ,padrão SAMU 192 Detran/mes de acordo com a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 008/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 317845/2024	87042196	200	5102	UN	1,0000	348.999,3500	348.999,35	348.999,35	41.879,92		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 008/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 317845/2024 - (RR/711) . Dados Para Pagamento Bbrasil - Ag 474-X - CC: 12.898-8.	

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.400
SÉRIE: 1

CIMES Fls 1092 CPL

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

AV JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201 - LOURDES, Belo Horizonte, MG - CEP: 30130186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.400
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3124 0303 0927 7600 1363 5500 1000 0004 0010 1703 3010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131245869503026 - 18/03/2024 13:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0042908020041		03.093.776/0011-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANCA PARA A SAUDE CIAS			97.550.393/0001-49	18/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES, 18 -	CACHOEIRINHA		31130-110	18/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte		MG		13:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
348.999,35	41.879,92	0,00	0,00	348.999,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.999,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907643RE2 16340	MERCEDES BENZ 417 SPRINTER 14ZA DPI AND 2025 ANO/MODELO 2024 CHASSI 8AC907643RE216340 MOTOR 65492080035174 Veículo tipo furgão com carroceria em aço, longo, da teto alto, adaptado para ambulância tipo B, padrão SAMU 192. Destinado para atender o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 008/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 017845/2024.	87042190	200	5102	UN	1,0000	348.999,3500	348.999,35	348.999,35	41.879,92		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13749220017			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, CONTRATO Nº 008/2024, ORDEM DE COMPRA Nº 017845/2024 - SME/TIII . Dados Para Pagamento BBrasil - Ag 474-6 - CC: 11.998-2.	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Diretoria Geral – DGE
Diretoria Administrativa - DAM

CIMES Fls 1093 Rubrica CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita sobre o CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e IE: 118.935.378.117, na categoria de fornecedor dos veículos, objeto desta licitação, forneceu para a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**:

- A quantidade de **157 (Cento e cinqüenta e sete) Veículos,** tipo furgão pequeno porte ou pick-up, para ambulância de transporte (Tipo A).
- Prazo de entrega: 90 dias

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu:

Todas as exigências da especificação técnica;
Prazos de Entrega;
Executou fielmente todas as condições de garantia e demais condições contratualmente estabelecidas;
Apresentação e Manutenção de Certidões durante o Contrato;

Não havendo em nossos registros nada que desabone a referida empresa, sendo considerada por nós como idônea e de capacidade técnica comprovada.

Salvador, 14 de Março de 2018

ANA CAROLINA BRITO FERRAZ

Diretora Administrativa

DAM/DGE/SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DAM
Av. Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-000, Paralela, Salvador – BA
Fone: 3115-8336, Fax: 3115-4196, E-mail: **dam@saude.ba.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES Nº 1094 Rubrica CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 11:50:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta deste Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61422303181638040974-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc06bfbcbbab247e934c82b7af10ae85f9ac2333909de3152f9075715f9efddd10ae21a7b3873b3c1496f94ddd291273b6b957d4ba7005351436c35e283b0be8ff56c

ICP Brasil

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/12/2023 12:32:24 que o documento de hash (SHA-256) 7911d992728d0e1a7d0bf5be458cdf82ee184fdd32fbc7526c4d2d23f75e4b43 foi validado em 21/12/2023 12:29:09 através da transação blockchain 9ec78d98fd3156334d37d9505a80e1540e4648e277a2ed3824420e47ca0e54969 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (MD: 176883)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com





CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co**. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7810383728c0e1a7bfbff9a489ccf82ee184fdcf32fbc7526c4a2d23f75a4b43** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **178883** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado - Sesab - 157 Ambulâncias"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado - Sesab - 157 Ambulâncias"**, faz prova de que em **21/12/2023 12:28:55**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/12/2023 12:32:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc76d69fd315f0254037495057a90e1643e4548e277a2e2824429d47ca0e34969**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL

CBMTO Fls 1096 Rubrica CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTA LTDA**, CNPJ nº: 03.093.776/0003-53, foi nossa fornecedora de **04 (QUATRO) VIATURAS OPERACIONAIS DO TIPO UNIDADE DE RESGATE – UR MARCA/MODELO: SPRINTER 416**, atendendo plenamente o descritivo no Termo de Referencia, inclusive com o revestimento em ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS), com produto antibacteriano em sua composição.

Registramos que a empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmas, 05 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – CEL QOBM
Comandante Geral
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DILP

Documento foi assinado digitalmente por REGINALDO LEANDRO DA SILVA em 05/08/2020 11:02:17.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://legalto.tjto.jus.br/verificador informando o código verificador: AI4005:IDO3008SC:10

Autenticação Digital Código: 8143070820202314189 2-1
Data: 07/08/2020 10:13:13
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKI35262-6MIV.
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro Boa Esperança, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br/
Tabelião
TJPB

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/12/2023 12:36:37 que o documento de hash (SHA-256)
81ee410a2031284c4870a063e6aa1ad0b842f2da01791b0991cd62902701612006 foi validado em 21/12/2023 12:31:03 através da transação blockchain
0a6ac551f5f9432c6945a84316134dbb45dd955b66b6f0047027786b3181a12fba14a e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 178985)

Documento Autenticado (Lançamento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 1.751/2006 a cópia é reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://selodigital.tjpb.jus.br/consultaInternet/01/14207/08/20202314189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1889
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES Fls 1097 Rubrica CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2020 10:27:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*__Código de Autenticação Digital__: 61420708202523141892-1
*__Legislações Vigentes__: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f0d69fe6bc05b3b13bc06face994c0cdf4a2dfed1b8b25312e7de3f2047aa817fa73b876ad097d9a00abf3893afcdfae7936 7a6c6c25d7d4ba7006351436c35e283b0be8f59c

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 — ICP Brasil

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/12/2023 12:36:37 que o documento de hash (SHA-256) 61ad410a2001284d4873c003efaaae9b64220e01791b9fd1c93d2902701e72006 foi validado em 21/12/2023 12:31:03 através da transação blockchain 0xfac5511594dc6943a8433b1304be45ed565b66d4604702269b31691e12fba14e e pode ser verificado em https://www.dautn.com/FileCheck (NID: 178886)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CIMES
Fls 1098
Rubrica
CPL

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co**. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **61ad410a2031284c4873c003e6aabe9b6422de01791b6fd1c3d2902701e7206€** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **178865** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado - CBM TO "**, cujo assunto é descrito como **"Atestado - CBM TO "**, faz prova de que em **21/12/2023 12:30:35**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/12/2023 12:36:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6ac551f594dc6943a8433b1304bb45dd955b66d490470278fb315f1e12fba14a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Saúde do Estado
Diretoria Geral

CIMES
Fls 1099
Rubrica
CPL

Ofício nº 005/2020

Salvador, 06 de março de 2020.

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica.**

Prezado Senhor,

Em 02/03/2020, recepcionamos correspondência eletrônica dessa empresa, solicitando atestado de capacidade técnica, referente aos veículos entregues mediante Pregão Eletrônico nº 055/2018.

Assim, informamos que a empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.093.776/0001-91, foi vencedora do item 02 do PE 187/2019, que trata de Registro de Preços de Veículos para Salvador e Região Metropolitana.

Segue abaixo quadro contendo as quantidades de veículos entregues pela mencionada empresa nesta Secretaria da Saúde do Estado da Bahia:

PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. LICITADA	QTD. ENTREGUE
187/2019	02	VEICULO, tipo furgão/van, adaptado para Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção, com carroceria em aço original de fabrica, zero km Código: 23.10.19.00117165-8	150	150

Em tempo, solicitamos retorno comunicando recebimento deste Ofício através de e-mail: **flavia.ramos@saude.ba.gov.br**.

Atenciosamente,

Roberta Santana
Diretora Geral/SESAB



v3.2 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/12/2023 12:34:50 que o documento de hash (SHA-256) 6991ecde1daf15b16eeb9f6558baaf942297b850ed04d381e50f99b/abe6b3da foi validado em 21/12/2023 12:30:03 através da transação blockchain 0x010545b838164321d3c4ea3d62a8840e66b71e32c9672b67f7f49e94c015e77cab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 178684)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CIMES
Fls 1500
Rubrica
CPL

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **55f91ede1daf16b16ee89f9556badf942297b850ed04d381e50f93bfa6e9b3da** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **178884** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado - Sesab - 150 Ambulância"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado - Sesab - 150 Ambulância"**, faz prova de que em **21/12/2023 12:29:51**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/12/2023 12:34:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x910545b83516431d3c94a3d92a8540e65b71e32c9672b67f764b84c016a77cab**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

CIMES
Fls 1101
Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória/ES, 18 de Junho de 2018.

Atestamos para os devidos fins que a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.093.776/0001-91, prestou serviços a esta municipalidade nos anos de 2017 e 2018, FORNECENDO para a Guarda Civil Municipal de Vitória 12 (doze) Viaturas policiais, com toda a implementação de giroflex e sirene, declaramos que até a presente data, a empresa mencionada mantém ótimo padrão de qualidade e pontualidade na entrega dos mesmos, se mostrando apta para o desempenho da atividade pertinente, não havendo nada que desabone a sua capacidade técnica.

Ressaltamos que os serviços foram executados conforme previsto, não existindo em nossos registos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO FAFA

VITÓRIA, 18 DE JUNHO DE 2018

Edmar Batista Santos
Coordenador de Logística

EDMAR BATISTA SANTOS
Coordenador de Logística
Guarda Civil Municipal de Vitória

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFA»
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de EDMAR BATISTA SANTOS
Em Testemunho de verdade Vitória/ES 20/06/2018
Pula Vianney de Oliveira Barcellos - Escrevente
Selo 0ZJ20 SSH1693 ... Consulte autenticidade em ...
Emolumentos R$ 5,12 Encargos R$ 1,51 Total R$ 6,63

Rua Maria de Lourdes Garcia, nº 420 - Ilha de Santa Maria - Vitória - ES - Cep: 29.051-250

Documento Autenticado Digitalmente (In acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 9º, 41 e 53 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução) fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em : https://selodigital.tjes.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/consultaInternet/ - 1269020427054568

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61420090204279754569-1
Data: 30/09/2020 15:30:22
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM69858-OSU3;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES
Fls 1102
Rubrica
CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou ao referido sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 15:53:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61423009204279754549-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734ff94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad691f18bb97e7a2ca20130fb1c2defe40ca646711a8cc8de06aeb4e9ddb12dc9c41205f67d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL NOVO O PIAUI 07.417.536/0001-56 29/08/2019 AV BOA ESPERANCA, S/N - CENTRO

CIMES Fls 1103 Rubrica CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de provas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 03.093.776/0003-53, com sede a AV. Bernardo Manoel,10.360, Mududim, Fortaleza –CE, Forneceu a SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI – Piauí, 01 (um) *Veículo CHEVROLET/S10 LS DS4C*, cor branca, modelo 220552, ano 2019, modelo 2020, adaptada em ambulância conforme o Empenho nº613001, em atendimento ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI - PI NF nº 807 de 29/08/2019 – Chassi nº 9BG143DK0LC411030

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente Com suas obrigações, nada constante que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA 06 SETEMBRO DE 2019

Abel Francisco de Oliveira Júnior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI –PI

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.830.303-60

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8142871119102510072J-1; Data: 07/11/2019 16:25:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selosdigitais.tjpi.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES
Fls 1304
Rubrica
CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 12:19:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61420711191625100723-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529adb098db0a0ae1c8303dfed8854250d39e808add49320412acb44ac960a448e2294dc18f62d4fe493d97d4ba7008351436c35e283b0be8ff58c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CIMES
Fls 1105
Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de provas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 03.093.776/0003-53, com sede a AV. Bernardo Manoel, 10.360, Mududim, Fortaleza –CE, Forneceu a SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOAO DO PIAUI – Piauí, 01 Veículo tipo pick-up, adaptado em ambulância de simples remoção, iluminação natural e artificial, sinalizador óptico acústico, maca, suporte de cilindro de oxigênio; referente a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 06/2018, Processo Administrativo n° 13/2018.

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente Com suas obrigações, nada constante que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SÃO JOAO DO PIAUI-PI, 29 AGOSTO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PIAUI –PI

Praça Honório Santos, Nº 193, Centro, CEP 64760-000- CNP
(89) 3483-1526

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8142020919104100536-1; Data: 02/09/2019 10:41:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ48013-ERCM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Consulte os dados do ato em: https://www.selodigital.tjpi.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES PB 1106 Rubrica CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 19:23:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61420209191041080536-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd54f057f2d09fa60c05be4fe350762f33b32691e9449330d387ee1cc0fc308779fd0833d3978d2b70460da3f79eef0dfc453da0f732689b7b6e17d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. ICP Brasil

CIMES
Fls 1107
Rubrica
C P L

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e IE: 118.935.378.117, na categoria de fornecedor dos veiculos modelo Renault OROCH objeto da ata de Registro de Preços 051/2016 oriundo da Prefeitura Municipal de Vitória ES, forneceu para esta Secretaria de Estado de Justiça e direitos Humanos – SEJUDH.

A quantidade de 29 (vinte e nove) veículos modelo Renault OROCH, operacional para transporte de Reeducandos.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu:

Todas as exigências da especificação técnica;
Prazos de Entrega;
Executou fielmente todas as condições de garantia e demais condições contratualmente estabelecidas;
Apresentação e Manutenção de Certidões durante o Contrato;

Não havendo em nossos registros nada que desabone a referida empresa, sendo considerada por nós como idônea e de capacidade técnica comprovada.

André Costa Marques
Gerente de Transporte
GETRANS/SUADM/SAAD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES
Fls 1108
Rubrica
CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 09:16:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 61420601200839440694-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000050d734fd94f057f2d69fef8bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1d630315895d1d7189d31cad1125c2a97b72503168aaa815c8f77951e0ce7a3b74665
7d4ba7006351438c35e283b0be8ff56c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Ilha Solteira

CIMES
Fls 1109
Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, com sede à Rua Vereador Estevo de Felipi, nº 217, bairro Parque da Figueira, na cidade de Espirito Santo do Pinhal/SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.093.776/0001-91, forneceu um veiculo automotivo tipo caminhonete cabine dupla – modelo S10, tendo atendido satisfatoriamente seus objetivos e cumprido rigorosamente com as condições contratuais.

Ilha Solteira, 07 de junho de 2010

Roberto Máximo da Cruz
Supervisor Técnico de Seção

De acordo:

Dionízio Paschoareli Junior
Diretor Técnico de Divisão

Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira
Cursos: Agronomia, Ciências Biológicas, Eng. Civil, Eng. Elétrica, Eng. Mecânica, Física, Matemática e Zootecnia
Avenida Brasil Centro, 56 Caixa Postal 31 CEP 15385-000 Ilha Solteira São Paulo Brasil
PABX (18) 3743 1000 fax (18) 3742 2235 www@dee.feis.unesp.br www.feis.unesp.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 01020020151041210640-1. Data: 04/02/2015 18:30:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC09615AGuD
Valor Total do Ato: R$ 4,22
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES Fls 1110 Rubrica CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 12:51:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61420602191040110040-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9f4057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb096db0a0ae1c63031818e2c15d10799203453b1bf99335a286bdf8af1dc0842a5444f338e9296862e7d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 — ICP Brasil

RENAULT
Passion for life

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

CIMES
Fls
Rubrica
CPL

DECLARAÇÃO

Nós da Toriba Renault, Nova Toriba Veículos Ltda., Concessionária Autorizada da marca RENAULT no Brasil, informamos que a MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIPS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA., matriz CNPJ: 03.093.776/0001-91 e suas filiais, negociam veículos da marca RENAULT através do seu departamento de veículos novos, cumprindo as regras estabelecidas.

Informamos que todos os veículos RENAULT adquiridos pela MANUPA possuem garantia de fábrica, conforme informações mencionadas dentro do manual do proprietário a serem seguidas.

Os manuais do proprietário detalham as garantias fornecidas pela montadora e suas especificações de serviços que devem ser seguidos e cumpridos na Rede de Concessionárias Autorizadas RENAULT.

Att.

FRANCISCO JUNIOR
Departamento de Vendas
CPF: 140.195.808-71

TORIBA

CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA

AV FUAD LUTFALLA, 1063 – VILA MIRIAN – SÃO PAULO – SP – CEP: 02968-000

SETOR DE VENDAS AO GOVERNO

E-mail: frotista5@toribarenault.com.br

INMETRO

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA - CCT

Nº A0.045.082

CIMES Rubrica CPL

[01] RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR)
MANUPA COM, EXP, IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPT.LTDA

[02] CNPJ
03.093.776/0001-91

[03] ENDEREÇO
AV. BENTO DA SILVA BUENO, S/N - PARAISO (POLVILHO) - QUADRA 1 LOTE 10

[04] MUNICÍPIO
CAJAMAR

[05] ESTADO
SP

[06] CEP
07793-690

[07] DDD/TELEFONE
(16) 3329-0050

[08] ESPÉCIE/TIPO/CARROÇARIA
ESPECIAL/CAMINHONETE /CARROCERIA AMBULÂNCIA

[09] MARCA/MODELO/VERSÃO
I/TOYOTA HILUX MNP AMB

[10] DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA
CAMINHONETE (TRANSFORMAÇÃO)

[11] ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA)/INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL)
SP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

[12] Nº DA ACREDITAÇÃO/ Nº DO LICENCIAMENTO
0837

[13] ENDEREÇO
AVENIDA TENENTE AMARO FELICISSIMO DA SILVEIRA, 1792 - PARQUE NOVO MUNDO

[14] MUNICÍPIO
SÃO PAULO

[15] ESTADO
SP

[16] CEP
02177-000

[17] DDD/TELEFONE
11 98072 1158

[18] RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA/ITL)
BRUNO LIMA ALVES- CREA 2616460718

[22] ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL
Bruno Lima Alves

[19] DATA DE INSPEÇÃO
18/12/2023

[20] DATA DE EMISSÃO
19/12/2023

[21] VALIDADE
18/12/2025

SP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA OIA-ITL 0837

1ª VIA (FORNECEDOR)

GRÁFICA RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIM TECNOLOGIA LTDA 05.210.494/0001-07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Fls 1113
Rubrica
CPL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3515277/2025* **Válida até:** 31/03/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0001-91
Endereço: Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 1619 SALA 2705
VÁRZEA DA BARRA FUNDA
01139003 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2108466
Data do registro: 28/07/2017
Processo (Sipro): F-002900/2017
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA MECÂNICA.

Objetivo Social:
Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos usados. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões. Fabricação de carrocerias para ônibus. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados. Comercio por atacado de caminhões novos e usados. Comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados. Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados. Serviços de instalação, manutenção e reparaçao de acessórios para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessorios novos para veículos automotores. Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas. Comercio varejo de motocicletas e motonetas usadas. Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comercio atacadista de produtos odontológicos. Comercio atacadista de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Fls 1134
Rubrica
CPL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico. Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos. Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção; partes e peças. Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso Odonto médico hospitalar; partes peças. Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. Comercio varejista de material elétrico. Comercio varejista de ferragens, ferramentas. Comercio varejista de materiais de construçao em geral. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente. Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comercio varejista de artigos fotográficos para filmagem. Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: DEBORA CARINA DA SILVA MENDES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973 e as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/1933.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070408900
Registro Nacional: 2618277228
Data de início da responsabilidade técnica: 02/08/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Provisórias do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069737820
Registro Nacional: 2615244914
Data de início da responsabilidade técnica: 21/11/2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CIMES Fls 1115 Rubrica CPL

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: df91fb15-0a97-4c4a-9c1d-1464f2ec6d52

Situação cadastral extraída em: 20/01/2025 09:56:06

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CENTRO, situada à Rua: GENEBRA, 17, , BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP: 01316-010, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Janeiro de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Fls 1116
Rubrica

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3510283/2025* **Válida até:** 31/03/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA

Número de registro no CREA-SP: 5069737820
Registro Nacional do Profissional: 2615244914

Expedido em: 28/01/2015
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 396.030.178-25

Endereço: Rua RUA SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, 327 APTO 53
VILA GALVÃO
07070040 - GUARULHOS - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: Provisórias do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492250680863 - quitada em 06/05/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170041267 - quitada em 25/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170355183 - quitada em 11/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150180170166 - quitada em 23/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150190087595 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 2238844-28027180210548566 - quitada em 22/03/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4132361-28027180220534813 - quitada em 02/03/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 5918548-28027180230202605 - quitada em 31/01/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8701223-28027180240520146 - quitada em 31/01/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CIMES
Fls 1117
Rubrica
CPL

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: db0815a0-f3c0-46ae-b493-3cad9f54ec9d

Situação cadastral extraída em: 15/01/2025 11:23:22

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI GUARULHOS/LESTE, situada à Rua: GUADELINO FANGANIELLO, 3, , PARQUE RENATO MAIA, GUARULHOS-SP, CEP: 07115-003, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 15 de Janeiro de 2025

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7017880	10/02/2025	10/02/2025	10/05/2025

Dados básicos:

CNPJ :	03.093.776/0001-91
Razão Social :	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS E
Nome fantasia :	MANUPA VEICULOS ADAPTADOS
Data de abertura :	11/12/1998

Endereço:

Logradouro:	AV MARQUES DE SAO VICENTE		
N.º:	1619	Complemento:	SALA 2705
Bairro:	VARZEA DA BARRA FUNDA	Município:	SAO PAULO
CEP:	01139-003	UF:	SP

CIMES Fls 1118 Rubrica CPL

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	UGTHC1TBB5GQSTSC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2696199/2022*

CIMES Fls 1119 Rubrica CPL

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Número de registro no CREA-SP: 2108466 **Data do registro:** 28/07/2017
Processo (Sipro): F-002900/2017 **Processo (SEI):** -*-*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: *DEBORA CARINA DA SILVA MENDES*
Título(s):
ENGENHEIRA CIVIL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5070408900* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2618277228*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *16/09/2020*
Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Nome: *GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA*
Título(s):
ENGENHEIRO MECÂNICO
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5069737820* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2615244914*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *16/09/2020*
Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CIMES Fls 1120 Rubrica CPL

Nome: GIOVANI JONAS DE LIMA
Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5063280932 **(Registro Ativo)**
Registro Nacional: 2608885667
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 28/07/2017
Data de Término da Responsabilidade Técnica: 02/07/2018

Nome: IGOR VIGORITO
Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5063147197 **(Registro Ativo)**
Registro Nacional: 2608328377
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 04/09/2018
Data de Término da Responsabilidade Técnica: 13/02/2019

Nome: DEBORA CARINA DA SILVA MENDES
Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070408900 **(Registro Ativo)**
Registro Nacional: 2618277228
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/11/2019
Data de Término da Responsabilidade Técnica: 17/01/2020

Nome: GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA
Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069737820 **(Registro Ativo)**
Registro Nacional: 2615244914

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *07/11/2019*

Data de Término da Responsabilidade Técnica: *23/01/2020*

CIMES
Fls 1121
Rubrica
CPL

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b32a026f-f08b-4aed-ae36-8a8a2c1f5d59.

Situação cadastral extraída em 20/01/2022 22:34:49.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI CAPITAL CENTRO,*** *situada à* ***Rua: RUA NESTOR PESTANA 87, 87, 1º SOBRELOJA, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01303-900,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 20 de janeiro de 2022

MANUPA

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS – CIMES

CIMES Fls 1122 Rubrica

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ABERTURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**. Localizada na Rua: Av. João Pinheiro, Nº 274, Sala 201 – Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130 - 186. Belo Horizonte/MG CNPJ: 03.093.776/0011 – 63, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDSON PEREIRA BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº 1158480962 SSP/BA e do CPF nº. 025.421.435-52, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.:

Belo Horizonte/MG, 12 de fevereiro de 2025.

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552

Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Dados: 2025.02.11 13:17:56 -03'00'

MANUPA COMERCIO, EXPORT. IMPORT., DE EQUIP., E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.
Edson Pereira Borges /Consultor Comercial
RG: 11584809 62 SSP/BA
CPF: 025.421.435 – 52

MANUPA

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS – CIMES

CIMES Fls 1123 Rubrica

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ABERTURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**. Localizada na Rua: Av. João Pinheiro, Nº 274, Sala 201 – Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130 - 186. Belo Horizonte/MG CNPJ: 03.093.776/0011 – 63, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDSON PEREIRA BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº 1158480962 SSP/BA e do CPF nº. 025.421.435-52, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Belo Horizonte/MG, 12 de fevereiro de 2025.

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552

Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Dados: 2025.02.11 13:18:10 -03'00'

MANUPA COMERCIO, EXPORT. IMPORT., DE EQUIP., E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.
Edson Pereira Borges /Consultor Comercial
RG: 11584809 62 SSP/BA
CPF: 025.421.435 – 52

MANUPA

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS – CIMES

CIMES Fls 1124 Rubrica

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ABERTURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE CUSTOS PARA ATENDIMENTO

A empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**. Localizada na Rua: Av. João Pinheiro, Nº 274, Sala 201 – Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130 - 186. Belo Horizonte/MG CNPJ: 03.093.776/0011 – 63, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDSON PEREIRA BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº 1158480962 SSP/BA e do CPF nº. 025.421.435-52, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Dados: 2025.02.11 13:18:26 -03'00'

Belo Horizonte/MG, 12 de fevereiro de 2025.

MANUPA COMERCIO, EXPORT. IMPORT.,
DE EQUIP., E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.
Edson Pereira Borges /Consultor Comercial
RG: 11584809 62 SSP/BA
CPF: 025.421.435 – 52

MANUPA

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS – CIMES

CIMES Fls 1125 Rubrica

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ABERTURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**. Localizada na Rua: Av. João Pinheiro, Nº 274, Sala 201 – Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130 - 186. Belo Horizonte/MG CNPJ: 03.093.776/0011 – 63, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDSON PEREIRA BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº 1158480962 SSP/BA e do CPF nº. 025.421.435-52, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Pregão Eletrônico 001/2025 do Consórcio CIMES.

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Dados: 2025.02.11 13:18:37 -03'00'

Belo Horizonte/MG, 12 de fevereiro de 2025.

MANUPA COMERCIO, EXPORT. IMPORT., DE EQUIP., E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.
Edson Pereira Borges /Consultor Comercial
RG: 11584809 62 SSP/BA
CPF: 025.421.435 – 52

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552

Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Dados: 2025.02.11 13:19:54 -03'00'

MANUPA

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS – CIMES

CIMES Fls 1126 Rubrica CPL

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ABERTURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO GERAL

A empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**. Localizada na Rua: Av. João Pinheiro, Nº 274, Sala 201 – Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130 - 186. Belo Horizonte/MG CNPJ: 03.093.776/0011 – 63, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDSON PEREIRA BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº 1158480962 SSP/BA e do CPF nº. 025.421.435-52, DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

3 - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

4 - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5 - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são veridicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

MANUPA

6 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal; e

CIMES 1327 Rubrica CPL

9 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

10 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Belo Horizonte/MG, 12 de fevereiro de 2025.

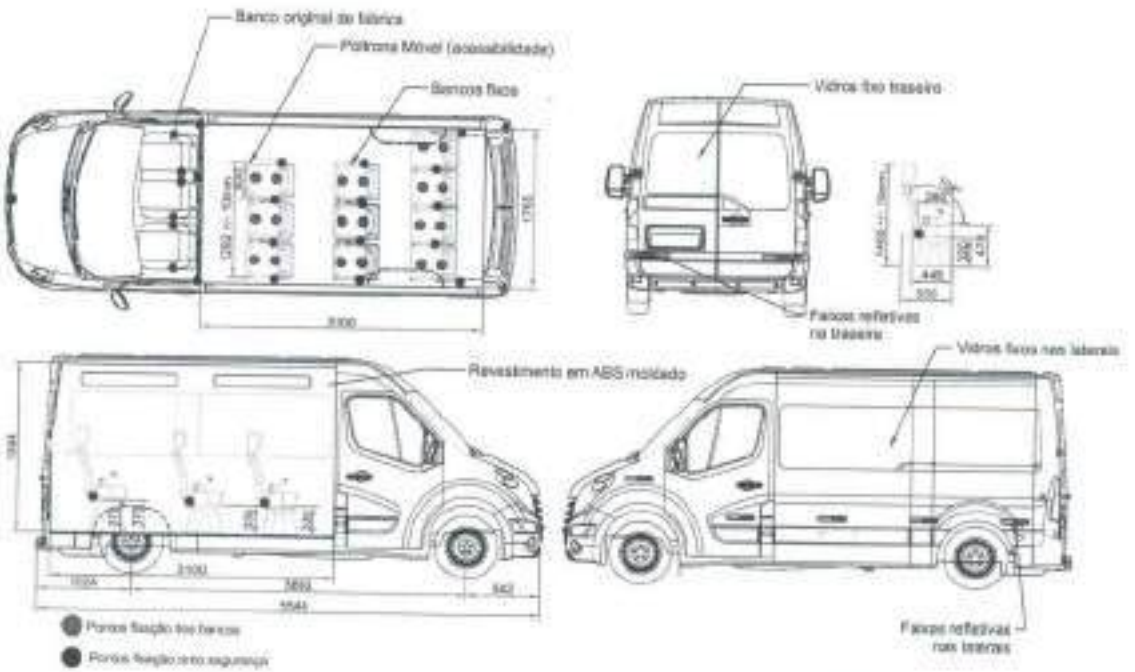
EDSON PEREIRA BORGES:02542143552

Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Dados: 2025.02.11 13:19:41 -03'00'

MANUPA COMERCIO, EXPORT. IMPORT., DE EQUIP., E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.
Edson Pereira Borges /Consultor Comercial
RG: 11584809 62 SSP/BA
CPF: 025.421.435 – 52

Prova de Autenticidade válida até 04/05/2024

CIMCS Fls 1128 Rubrica CPL



GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA:39603017825

Dados: 2024.03.06 09:30:03 -03'00'

PROJETO: Van com acessibilidade 16L (DPM)			FOLHA: 1/1
MANUPA	PRODUTO: Renault Master L2H2		FORMATO: A4
	DESENHO: Renato dos Santos		ESCALA: 1/50
	VERIFICADO: Renato dos Santos		
DATA: 05/03/2024	APROVADO:	REVISÃO	

v4.0 - Daubi Blockchain certifica em 06/03/2024 11:10:51 que o documento de hash (SHA-256) b8b55e0d9ce0a0cf29ae0215ff80d4a9409173e9b9e557024a5e3006891263522 foi validado em 06/03/2024 10:33:35 através da transação blockchain 0xfafc935c0f09c96e927299f947bf9ba1420c607290dfb4321e9eaeff5c35481 e pode ser verificado em https://www.daubi.com/FileCheck (NID: 197161)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CIMES
Fls 1129
Rubrica
CPL

Prova de Autenticidade válida até 04/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bfb55e0d9ce0a0c52bae2215f80d4a9406173e9b5e557324a5e5068f91263923** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **197161** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MASTER L2H2 16L DPM"**, cujo assunto é descrito como **"MASTER L2H2 16L DPM"**, faz prova de que em **06/03/2024 10:03:25**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/03/2024 11:10:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código do Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

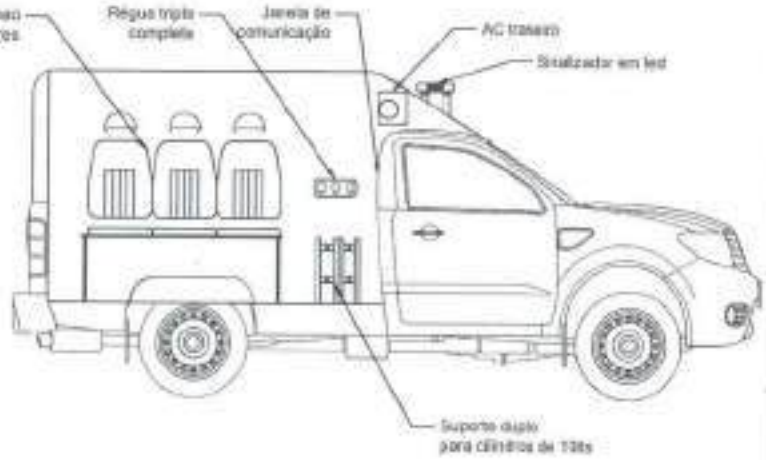
Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xfafc935c0f09c96e927299f647bf8ee1420c607290dfb4321edeaef6c354814c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

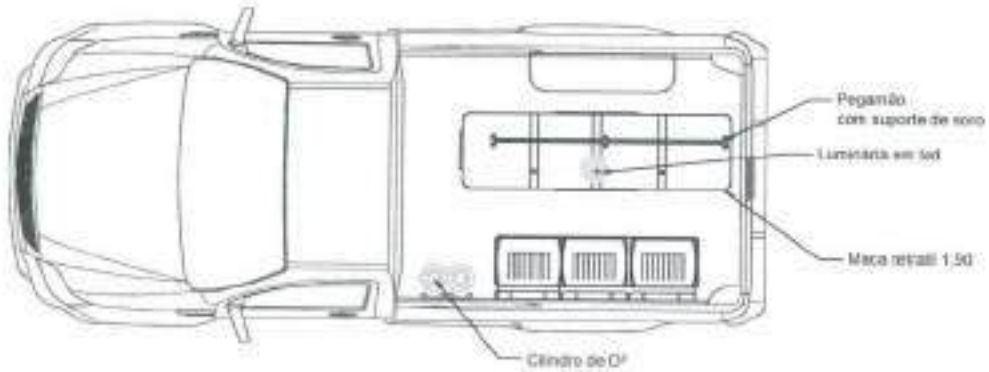
[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







	Características Especiais: Aparência, Ajuste/Fixação, Segurança	Título: Ambulância HILUX	
Número do Desenho:	Simbologia: Tempo	Versão: HILUX Cab. simples	Projeção:
Código:		Projetado: Ronaldo dos Santos	Data: 23/04/2018
Revisão: 0	A3	Aprovado:	Data:
Escala: 1:35	Folha: 1 de 1	Este desenho é de propriedade da RAR Technical. Somente deve ser mantido sob confidencial. É proibida toda reprodução, utilização ou conhecimento de terceiros sem autorização por escrito.	Dimensões em Milímetros

MANUPA

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS – CIMES

CIMES Fls 1131 Rubrica C P L

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ABERTURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09h00min

Empresa Licitante: **Manupa Comercio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda.**
CNPJ: 03.093.776/0011-63
Av. João Pinheiro, Nº 274, Sala 201 – Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130 - 186. Belo Horizonte/MG
Telefone: (11) 2478-2818
E-mail: vendasagoverno@gmail.com / vg@manupa.com.br
Contato Representante Local: Sr. **Edson Pereira Borges**
E-mail: vendasagoverno@gmail.com
Fone: (73) 98816 9011

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

ITEM 09 - 15 (QUINZE) UNIDADE – TOYOTA/ PICK-UP HILLUX CS 4X4 ADAPTADO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 Especificações mínimas; Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552 Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552 Dados: 2025.02.13 16:13:26 -03'00'

montagem de bateria adicional min 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas trasciras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o

CIMES 1132 Rubrica CPL

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552 Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552 Dados: 2025.02.13 16:13:51 -03'00'

MANUPA

espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

PREÇO UNITÁRIO ITEM IX: R$ 305.200,00 (Trezentos e cinco mil e duzentos reais).
PREÇO TOTAL ITEM IX: R$ 4.578.000,00 (Quatro milhões quinhentos e setenta e oito mil reais).

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Garantia: 12 (doze) meses.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de Pagamento: 10 (dez) dias úteis.

CIMES Fls 1133 Rubrica CPL

- Declaramos que possuímos redes autorizada e de assistência técnica autorizada pelo fabricante localizada dentro do estado de **Minas Gerais**, para realização dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o prazo de garantia.

- Para assistência técnica e garantia fica direcionada quaisquer concessionárias da marca dentro do estado de **Minas Gerais** ou no **Brasil**, conforme relação de concessionários abaixo:

https://www.manupa.com.br/

Banco do Brasil nº **001** Agência nº **474-X** C/C nº **11.898-2**

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital.

OUTRAS CONDIÇÕES: No preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao orgão livre e desembaraçado de qualquer ônus, inclusive despesas com transporte, e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552

Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Dados: 2025.02.13 16:14:06 -03'00'

Av Marques de São Vicente 1678 - cj 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-002
operacional@manupa.com.br
(11) 3478-2888
manupa.com.br

MANUPA

O veiculo será faturado pela: **Manupa Comercio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda. CNPJ:** 03.093.776/0011-63 Av. João Pinheiro, Nº 274, Sala 201 – Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130 - 186. Belo Horizonte/MG Telefone: (11) 2478-2818

Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.

Belo Horizonte/MG, 13 de fevereiro de 2025.

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552

Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Dados: 2025.02.13 16:14:15 -03'00'

CIMCS Fls 1134 Rubrica CPL

MANUPA COMERCIO, EXPORT. IMPORT., DE EQUIP., E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.
Edson Pereira Borges /Consultor Comercial
RG: 11584809 62 SSP/BA
CPF: 025.421.435 – 52

MANUPA

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS – CIMES

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ABERTURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09h00min

CIMES Fls 1135 Rubrica CPL

TERMO DE GARANTIA PERANTE À MONTADORA

A Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI., inscrita no CNPJ n. º 03.093.776/0011-63, por intermédio de seu representante Sr. EDSON PEREIRA BORGES portadora da Carteira de Identidade nº. 1158480962 SSP/BA e do CPF nº. 025.421.435-52 declaro para os devidos fins, que o as condições de garantia, para o produto ofertado neste pregão eletrônico estão descritos abaixo:

I – DA QUALIFICAÇÃO DA MANUPA COMO FABRICANTE

Inicialmente, é crucial esclarecer que a MANUPA está plenamente preparada para fornecer o veículo conforme as especificações do Edital. Esta empresa possui tanto competência legal quanto técnica para participar desse tipo de certame, respaldada pela ampla expertise que detém nesse segmento, conforme estabelecido pela Portaria nº 190 de 29/06/2009 do DENATRAN.

No que diz respeito às exigências técnicas, do Edital aborda a qualificação técnica, destacando os atestados de capacidade técnica como documentos cruciais para a avaliação das empresas concorrentes.

Neste contexto, é pertinente mencionar que a Portaria nº 190/2009 do DENATRAN estabelece, entre outras diretrizes, o procedimento de emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT, para fins de pré-cadastro, registro e licenciamento no Sistema Nacional de Trânsito. Além disso, define

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552

Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Dados: 2025.02.13 16:16:36 -03'00'

os critérios para a concessão do Comprovante de Capacitação Técnica – CCT, um documento que atesta a aptidão da empresa para conduzir processos técnicos.

Ambos os documentos serão apresentados pela MANUPA na entrega do veículo, evidenciando que **a empresa está inteiramente qualificada para participar do certame, conforme as diretrizes estipuladas por esta Administração Pública**.

Em conformidade com as disposições do Edital, a MANUPA atende integralmente às exigências, uma vez que, **ao deter CAT e CCT, assume a condição de fabricante, com marca, modelo e versão próprios. Isso inclui a produção, montagem, adaptação e transformação de veículos, englobando também o veículo em questão neste certame**, conforme descrito nos documentos, em total consonância com **a Resolução CONTRAN 291 de 2008, que reconhece as detentoras de CAT/CCT como fabricantes**.

CIMES Fls 1136 Rubrica CPL

Assim sendo, a MANUPA, ao obter o CAT, documento que comprova seu status como fabricante do objeto em questão, valida o veículo junto ao DENATRAN, conforme especificações/requisitos do Edital, para o primeiro licenciamento.

Além do exposto, **a empresa apresenta Certidões de Cadastro e de Responsabilidade Técnica emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, bem como Certidões de Registro Profissional e Quitação de cada engenheiro da MANUPA, reforçando a seriedade das alegações aqui apresentadas e a responsabilidade garantida por esta empresa em relação ao veículo ofertado**.

Diante do exposto, é evidente que a MANUPA, como empresa adaptadora/fabricante dos veículos em questão neste certame, está plenamente habilitada a participar deste Pregão.

II – DA GARANTIA DO VEÍCULO

A MANUPA na qualidade de adaptadora/fabricante de veículos, homologada pelo DENATRAN, pelo INMETRO e demais instituições de interesse, detentora do CAT e CCT registrados em sua razão social, garante que seus procedimentos de adaptação

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552

Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Dados: 2021.02.13 16:16:45 -03'00'

Av Marquês de São Vicente 1678 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003
operacional@manupacom.br
(11) 3479-2998
manupacom.br

MANUPA

seguem 100% o manual do implementador dos Veículos em questão, disponibilizado pela montadora.

Consequentemente, a garantia do veículo permanecerá inalterada perante a **TOYOTA**, que a **assistência técnica para o veículo ofertado será prestada, durante o período de garantia, em total conformidade com o edital em qualquer localidade abaixo:**

https://www.toyota.com.br/contato/lista-de-concessionarias

CIMES Fls 1127 Rubrica CPL

A MANUPA, em conformidade com a documentação apresentada e detalhada, assegurará garantia integral do veículo ofertado neste certame, em atendimento às disposições estipuladas no Edital. Esta medida reforça não apenas a seriedade da empresa, mas também sua responsabilidade e comprometimento com a qualidade do produto oferecido.

Nos termos da Constituição Federal, é inegável que a prestação de garantia integral se alinhe com os princípios fundamentais, tais como o da eficiência e a proteção dos interesses dos licitantes e da administração pública. A busca pela qualidade e integridade do veículo ofertado não apenas atende às expectativas dos órgãos licitantes, mas também coaduna com os preceitos constitucionais de busca pela excelência na prestação de serviços e na entrega de produtos.

A garantia integral oferecida pela "MANUPA" não apenas atende às exigências do Edital, mas também se alinha com o espírito da Constituição Federal, que preconiza a eficiência na gestão pública e a busca incessante pela satisfação dos cidadãos. A empresa, ao assumir essa responsabilidade, demonstra seu comprometimento não apenas com as normativas específicas do certame, mas também com os princípios mais amplos que regem a administração pública.

Dessa forma, **a MANUPA reafirma seu compromisso em proporcionar um produto de qualidade, respaldado por uma garantia integral (sem qualquer alteração ou diminuição da qualidade e do tempo), contribuindo não apenas para o êxito do certame, mas também para a promoção da eficiência e transparência nas relações**

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552

Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552 Dados: 2025.02.13 16:16:56 -03'00'

MANUPA

entre a empresa e está Administração Pública, em conformidade com os princípios constitucionais que regem tais relações.

Diante do exposto, requer seja acatado o presente Termo de Garantia, para fins de cumprimento das exigências referentes à qualificação técnica desta empresa licitante, conforme Edital.

Belo Horizonte/MG, 13 de fevereiro de 2025.

CIMES Fls 1138 Rubrica CPL

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552

Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Dados: 2025.02.13 16:17:05 -03'00'

MANUPA COMERCIO, EXPORT. IMPORT., DE EQUIP., E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.
Edson Pereira Borges /Consultor Comercial
RG: 11584809 62 SSP/BA
CPF: 025.421.435 – 52

HILUX
GARANTIA
5 ANOS
TOYOTA
CIMES
Nº 1139
Fábrica
CPL
HILUX
CONHEÇA TUDO
SOBRE A HILUX!

DESIGN



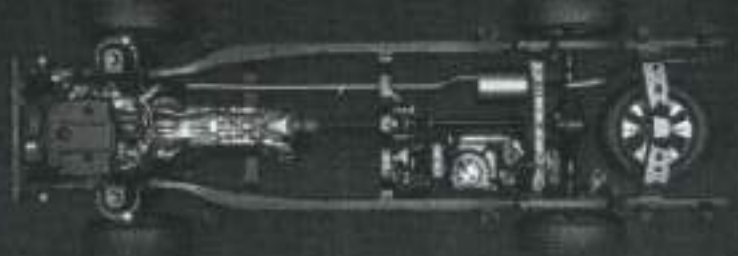
PARA-CHOQUE E GRADE DO RADIADOR: MAIS ROBUSTEZ

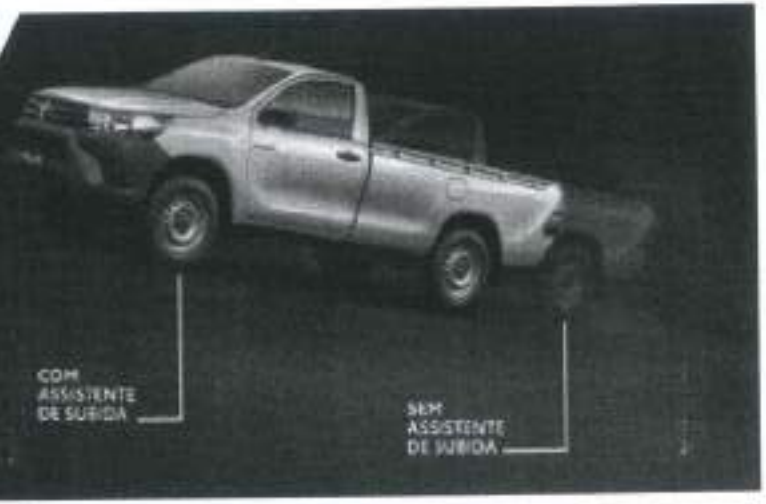


RODAS COM ARO 17"

FORÇA E RESISTÊNCIA

CHASSI DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE





CAPACIDADE OFF-ROAD



CONTROLES ELETRÔNICOS DE ESTABILIDADE (VSC) E TRAÇÃO (A-TRC)



TRAÇÃO 4X4 E 4X4 REDUZIDA COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO

Legenda: (+) Disponível (–) Não disponível (N/D) Não aplicável

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

HILUX CABINE SIMPLES	
Combustível	Diesel
Carroceria	Cabine Simples
Versão	Cabine Simples
MOTORIZAÇÃO	
Motor	Diesel 2.8 L 16V Turbo
Potência (cv/rpm)	204 / 3.400
Torque (Kgf.m/rpm)	42,8 / 1.400
Cilindrada (cm³)	2.755
Tração	4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial.*
Transmissão	Manual de 6 velocidades
SUSPENSÃO	
Dianteira	Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio
Direção	Hidráulica
FREIOS	
Dianteiros	Discos ventilados com ABS e EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)
Traseiros	Tambor com ABS e EBD
PNEUS E RODAS	
Pneus	225/70R17
Rodas	Aço estampado 17"
DIMENSÕES E CAPACIDADES	
Comprimento (mm)	5.325
Largura com espelho retrovisor (mm)	1.800
Altura (mm)	1.795
Entre eixos (mm)	3.085
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.980
Peso bruto total (Kg)	3.000
Capacidade de carga (Kg)	1.010
Capacidade máxima de tração (reboque refrigerado)	6.500
Capacidade do tanque (L)	80
DIMENSÕES E CAÇAMBA	
Comprimento (mm)	2.315
Largura (mm)	1.575
Altura (mm)	465
FORA DE ESTRADA	
Vão livre mínimo do solo (mm)	283
Ângulo de ataque	29°
Ângulo de saída	28°

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

CONFORTO/CONVENIÊNCIA	
2 alto-falantes	+
Acendedor de cigarros automático	+
Ar-condicionado manual integrado traseiro	+
Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação	Manual
Caçamba com ganchos externos (12)	+
Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade	+
Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível	+
Faróis com temporizador — follow me home	+
Headbanks parcial e total	+
Limpador do para-brisa intermitente	+
Para-sol do motorista com porta-documentos	+
Porta-luvas com chave	+
Porta-objetos nas portas	+
Protetor de caçamba	+
Relógio digital	+
Revestimento dos bancos	Material Sintético
Seletor para modo de tração	+
Tacômetro (conta-giros)	+
Tapetes genuínos	+
Tomada de energia (12V) no cabine	1
ESTILO	
Faróis	Halogênio
Grade do radiador	Logo Toyota
Maçanetas externas	Preta
Maçanetas internas	Cor interna
Revestimento dos bancos dianteiros	Manual
Roda-livre	Dianteira / Traseira
Para-choque traseiro	Preto
Retrovisores externos	Preto

SEGURANÇA	
Airbag de joelho (lado para o motorista)	+
Airbags frontais (duplo) um para o motorista e um para o passageiro	+
Alças de segurança	4
Assistente de subida (HAC)	+
Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico)	+
Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força	+
Controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC)	+
Controle eletrônico de tração (A-TRC)	+
Imobilizador por código eletrônico no motor	+
Luz auxiliar de freio em LED (Brake Light)	+
Luz de condução diurna	+
Luz de frenagem emergencial automática	+
Sensores auxiliar EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem) nas 4 rodas	+

CORES DISPONÍVEIS:

Branco Polar
cód. 040

Prata Névoa
cód. 1D6

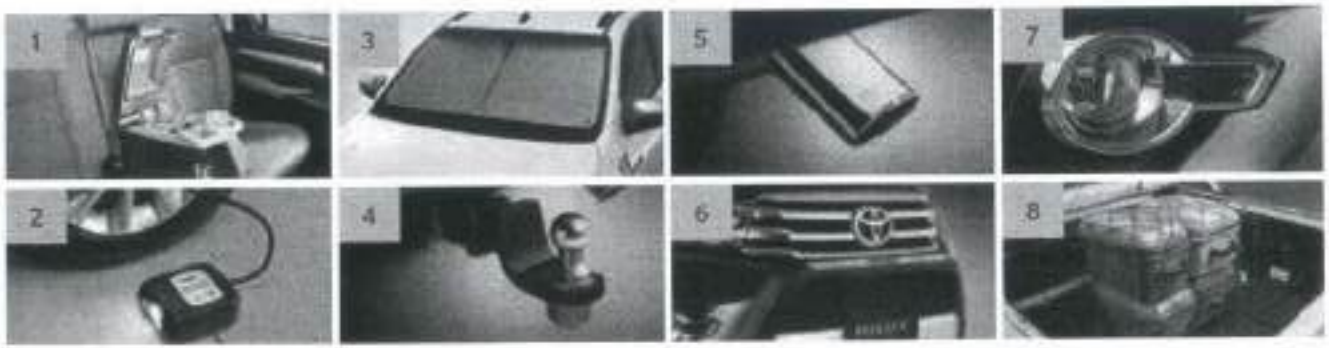
A Toyota reserva-se o direito de alterar as especificações de seus produtos sem aviso prévio. Alguns destes itens podem não estar disponíveis no mercado brasileiro no momento da compra. Alguns acessórios não são compatíveis com certas versões de acabamento do modelo do veículo. Consulte o distribuidor autorizado Toyota de sua região para mais informações.

CONHEÇA ALGUNS DOS ACESSÓRIOS GENUÍNOS TOYOTA DISPONÍVEIS PARA EQUIPAR A SUA HILUX.

VOCÊ CONTA COM 12 MESES DE GARANTIA E COBERTURA TOTAL DA REDE DE CONCESSIONÁRIAS.[1]

062023-MY2323

1. Refrigerador portátil.
2. Compressor de ar 12V digital.
3. Protetor de para-brisa.
4. Engate.
5. Ponteira de escapamento cromada.
6. Sobrecapa do para-choque.
7. Kit farol de neblina.
8. Rede de caçamba.



Conheça mais opções de acessórios em toyota.com.br/meu-toyota/acessorios

A MANEIRA MAIS MODERNA DE TER SEMPRE UM TOYOTA NOVO E NA GARANTIA.

Ciclo Toyota

ENTRADA		PARCELAS INTERMEDIÁRIAS		PARCELA RESIDUAL		À VISTA
%	R$	X	R$	%	R$	R$

TEST DRIVE HILUX

Ao final do financiamento, a Toyota garante a recompra (desde que atendidas as condições).[1] Consulte o manual de recompra no site www.toyota.com.br/ciclotoyota. Consulte a concessionária Toyota para mais informações sobre financiamento.

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

TOYOTA.COM.BR/MODELOS/HILUX-CABINE-SIMPLES

/ToyotaDoBrasil /toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil BANCO TOYOTA

Paz no trânsito começa por você

Acessórios sujeitos à disponibilidade no mercado e preços que podem variar de uma concessionária para outra. Consulte disponibilidade, preços e condições de pagamento. A Toyota se reserva o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos a qualquer tempo. (1) Para acessórios adquiridos e instalados na rede de concessionárias Toyota. (2) Condições válidas às pessoas físicas que adquiram os veículos por meio de financiamento contratado com o Banco Toyota e em toda a rede de distribuidores, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) de valor na Tabela Fipe vigente, na forma e condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (cide condições no site www.toyota.com.br/ciclotoyota). A Toyota do Brasil Ltda. garante seus veículos em condições normais de utilização contra defeitos de fabricação de peça ou de montagem, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam realizadas na sua rede de concessionárias autorizadas Toyota, por um período total de cobertura básica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega do veículo zero-quilômetro, tendo por destinatário o primeiro proprietário. Essa cobertura aplica-se exclusivamente aos veículos utilizados para fins particulares, cuja emissão da respectiva nota fiscal tenha como destinatário uma pessoa física. Condição de garantia e cobertura mencionadas não serão aplicadas para veículos utilizados para fins comerciais (locação de veículos, compartilhamento de veículos, táxis, uso por motoristas de aplicativos ou frotistas) ou para veículos cuja nota fiscal tenha como destinatário uma pessoa jurídica. Resolução CONAMA, a garantia ficará limitada ao período de 05 (sessenta) meses ou 120.000 km (cem mil quilômetros), prevalecendo o que primeiro ocorrer. Os 5 anos de garantia são válidos a partir do ano/modelo 2020/2020. Hilux Diesel 4×4 CS 2.8 Manual, abastecido com diesel, percorre 10,6km/l na cidade e 11,5km/l na estrada. Veículo participante do PBEV – Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular do INMETRO 2023. Consulte em www.gov.br/inmetro/pt-br. Valores de referência medidos em condições padrão de laboratório, conforme NBR 7024, e ajustados para simular condições reais usando-se de critério, podendo não corresponder ao consumo verificado pelo motorista com o uso do veículo, que depende das condições de trânsito do combustível, do veículo e dos hábitos do motorista.

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7017880	10/02/2025	10/02/2025	10/05/2025

Dados básicos:

CNPJ : 03.093.776/0001-91

Razão Social : MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EI

Nome fantasia : MANUPA VEICULOS ADAPTADOS

Data de abertura : 11/12/1998

Endereço:

logradouro: AV MARQUES DE SAO VICENTE

N.º: 1619 Complemento: SALA 2705

Bairro: VARZEA DA BARRA FUNDA Município: SAO PAULO

CEP: 01139-003 UF: SP

CIMES Fls 1143 Rubrica CPL

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	UGTHC1TBB5GQSTSC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado **GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA**, brasileiro, engenheiro, registrado no CREA-SP sob nº **5069737820**, com endereço na **AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 315 – PORTÃO – ARUJA – SP**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a pessoa jurídica **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ/MF nº **03.093.776/0001-91** com endereço na **AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619 SALA 2705 – VÁRZEA DA BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP – CEP 01139-003**, neste ato representada pelos seu(s) sócio(s) **MANUELLA JACOB**, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CREA-SP Fls 1144 Rubrica CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, o serviço de responsável técnico pela instalação de equipamentos fabricados pelo contratante em veiculos.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

Os horários de trabalho serão de segundas e terças-feiras das 9 às 18hs, sendo 1 hora de almoço das 12 ás 13hs com carga horária semanal de 16 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de **indeterminado** a contar da assinatura deste Instrumento.

Veja os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61420804217332827217
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61420804217332827217-1
Data: 08/04/2021 15:43:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ18619-COM7
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 8 de abril de 2021 16:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de **R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) mensais,** de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.a – Transferência bancária em conta corrente.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CIMLS Fls 1145 Rubrica CPL

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante período **indeterminado.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 – Em caso de inadimplência por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

6.1 – Em caso de rescisão do contrato, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, fica estabelecido o valor de 30% do pagamento pendente para a parte contrária do contrato.

Valide os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61420804217332827217
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61420804217332827217-2
Data: 08/04/2021 15:43:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ18630-BHPZ
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3044-8494 - cartorio@azevedobastos.not.br
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 8 de abril de 2021 15:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CMES PB 1146 Rubrica CPL

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

8.2 – O presente contrato anula demais contratos de responsabilidade técnica.

São Paulo, 24 de Julho de 2020.

CONTRATANTE

MANUELLA JACOB

CONTRATADO

GUSTAVO GARCIA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 8 de abril de 2021 16:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61420804217332827217

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61420804217332827217-0
Data: 08/04/2021 15:43:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ18621-SOJF

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES Fls 1197 Rubrica CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 16:51:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://auldigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61420804217332827217-1 a 61420804217332827217-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000d5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cacf9f4dca1a0d88df2388fe8386e7d793460a852d307fb5b43e5d2078328ca2f0f9dc276f7a2807fd71707164b197d4b
a7006351436c35e283b0be6ff56c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Pesquisa Pública de Empresa - Detalhes

O usuário não tem permissão de alteração. Dados somente para leitura.

Situação extraída da base de dados do CREA-SP dia 03/05/2023.

Registro (CREASP)	2108406
Razão Social	MANJPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Número do CGC/CNPJ	03.093.779/0001-91
Situação do Registro	ATIVO

CIMES
Pls 1148
Rubrica
CPL

Responsabilidade Técnica

	CREASP	Nome
	5070408900	DEBORA CARINA DA SILVA MENDES
	5069737820	GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA

Data da Consulta: 03/05/2023 10:21:28

© 2023 CREANET - 1.0.3748.0 - ONIRO-11-DC

Pesquisa Pública de Profissional - Detalhes

CIMLS
Fls 1149
Rubrica
CPL

O usuário não tem permissão de alteração. Dados somente para leitura.

Situação extraída da base de dados do CREA-SP dia 03/05/2023.

Registro (CREASP)	5069737820
Carteira	5069737820/D
Nome	GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA
Título(s)	Engenheiro Mecânico
Situação do Registro	ATIVO

Responsabilidade Técnica

CREASP	Razão Social da Empresa
2109466	MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Data da Consulta: 03/05/2023 10:22:47

© 2023 CREANET - 1.0.3748.0 - ONIRIS-11-DC

CREA-SP

::: CREANET - Versão: 1.0.3748.0 :::

Seja bem vindo(a): useareapublica
22032.9 - AREAPUB
Tempo para expirar a sessão: 0:39:41

Pesquisa Pública de Profissional - Detalhes

O usuário não tem permissão de alteração. Dados somente para leitura.

CIMES FLS 1150 Rubrica CPL

Situação extraída da base de dados do CREA-SP dia 03/05/2023.

Registro (CREA/SP)	5070408600
Carteira	5070408600
Nome	DEBORA CARINA DA SILVA MENDES
Título(s)	Engenheira Civil
Situação do Registro	ATIVO

Responsabilidade Técnica

	CREA/SP	Razão Social da Empresa
	2108466	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Data da Consulta: 03/05/2023 10:21:57

© 2023 CREANET - 1.0.3748.0 - ONIRO-11-CE

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059, Pinheiros São Paulo SP - CEP 01452-920 Atendimento: 0800 017 1811

INMETRO

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA - CCT

Nº A0.045.082

[redacted]

01 RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR)

MANUPA COM, EXP, IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPT.LTDA

02 CNPJ

03.093.776/0001-91

03 ENDEREÇO

AV. BENTO DA SILVA BUENO, S/N - PARAISO (POLVILHO) - QUADRAD LOTE 10

04 MUNICÍPIO

CAJAMAR

05 ESTADO

SP

06 CEP

07793-690

07 DDD/TELEFONE

(16) 3329-0050

08 ESPÉCIE/TIPO/CARROÇARIA

ESPECIAL/CAMINHONETE /CARROCERIA AMBULÂNCIA

09 MARCA/MODELO/VERSÃO

I/TOYOTA HILUX MNP AMB

10 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA

CAMINHONETE (TRANSFORMAÇÃO)

11 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA)/INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL)

SP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

12 Nº DA ACREDITAÇÃO/ Nº DO LICENCIAMENTO

0837

13 ENDEREÇO

AVENIDA TENENTE AMARO FELICISSIMO DA SILVEIRA, 1792 - PARQUE NOVO MUNDO

14 MUNICÍPIO

SÃO PAULO

15 ESTADO

SP

16 CEP

02177-060

17 DDD/TELEFONE

11 98072 1158

18 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA/ITL)

BRUNO LIMA ALVES- CREA 2616460718

22 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL

Bruno Lima Alves

SP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA OIA-ITL 0837

19 DATA DE INSPEÇÃO

18/12/2023

20 DATA DE EMISSÃO

19/12/2023

21 VALIDADE

18/12/2025

1ª VIA (FORNECEDOR)

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMA TECNOLOGIA LTDA. 05.218.494/0001-07

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230201606722

Complementar - aditivo de prazo à 28027230191687229

1. Responsável Técnico

GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA
Título Profissional: Engenheiro Mecânico
RNP: 2615244914
Registro: 5069737820-SP
Empresa Contratada: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Registro: 2108466-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CPF/CNPJ: 03.093.776/0001-91
Endereço: Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE
Nº: 1619
Complemento:
Bairro: VÁRZEA DA BARRA FUNDA
Cidade: São Paulo
UF: SP
CEP: 01139-003
Contrato:
Celebrado em: 18/12/2019
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ 500,00
Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional:

CIMES Fls 1152 Rubrica CPL

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE
Nº: 1619
Complemento:
Bairro: VÁRZEA DA BARRA FUNDA
Cidade: São Paulo
UF: SP
CEP: 01139-003
Data de Início: 18/12/2019
Previsão de Término: 26/12/2021
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Consultoria				
1	Projeto	Veículos Automotivos	4,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ACOMPANHAMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO RENAULT MASTER PARA AMBULANCIA E PASSAGEIRO PARA FINS DE OBTENÇÃO DOS SEGUINTES CODIGOS MARCA/MODELO/VERSÃO: RENAULT/MASTER L2H2 MNPA; RENAULT/MASTER L1H2 MNPA; RENAULT/MASTER L3H2 MNPA; RENAULT/MASTER L2H2 MNPP E PROJETO DE ENCARROÇAMENTO MODELO DE CARROCERIA AMBULÂNCIA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ de _____ de _____
Local data

GUSTAVO LUÍS CRUZ GARCIA - CPF: 396.030.178-25

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CPF/CNPJ: 03.093.776/0001-31

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 18/12/2020 Valor Pago R$ 0,00 Nosso Número: 28027230201608722 Versão do sistema

Impresso em: 22/12/2020 14:03:03

CIMES
Fls 1553
Rubrica

GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA:39603017825

Digitally signed by GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA:39603017825
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SP CERTIFICADOS, ou=Videoconferencia, ou=25268422000173, cn=GUSTAVO LUIS CRUZ GARCIA:39603017825
Date: 2020.12.22 14:19:59 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200031625

Substituição retificadora à 28027230181402183

1. Responsável Técnico

IGOR VIGORITO

Título Profissional: Engenheiro Mecânico
RNP: 2608328377
Registro: 5063147197-SP
Empresa Contratada: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Registro: 2108466-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CPF/CNPJ: 03.093.776/0001-91
Endereço: Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE
Nº: 1619
Complemento: sla 2705
Bairro: VÁRZEA DA BARRA FUNDA
Cidade: São Paulo
UF: SP
CEP: 01139-003
Contrato:
Celebrado em: 09/11/2018
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ 500,00
Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional:

CIMES
Fls 2254
Rubrica
CPL

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE
Nº: 1619
Complemento: sla 2705
Bairro: VÁRZEA DA BARRA FUNDA
Cidade: São Paulo
UF: SP
CEP: 01139-003
Data de Início: 09/11/2019
Previsão de Término: 09/11/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Consultoria				
1	Projeto	Veículos Automotivos	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ACOMPANHAMENTO DE TRANSFORMAC AO DE VEICULO CHEVROLET MONTANA LS2 PARA AMBULANCIA PARA FINS DE OBTENC A O DE CO DIGO MARCA MODELO VERSA O E CAT.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 01420901201712250676-1; Data: 09/01/2020 17:20:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJ00104AK-10281
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local data

IGOR VIGORITO - CPF: 358.714.498-71

MANUELLA (ACOR:37255282855)

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CPF/CNPJ: 03.093.776/0001-91

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 09/01/2020 Valor Pago R$ 0,00 Nosso Número: 28027230200031625 Versão do Sistema

Impresso em: 09/01/2020 17:00:16

CIMES
Fls 1155
Rubrica
CPL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6142090120171222506762; Data: 09/01/2020 17:20:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJG01943-SMPO
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CIMES Fls 1156

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205109930	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2374666274

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

16 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BC874BF98F00FC1C98A7A671FD15C296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIMES Fls 1157

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/272.930-1	MGN2374666274	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
434.378.346-49	JOSE PAULO SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10468302 em 06/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 06/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BF98F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CIMES
Fls 1158

STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF Nº 01.654.749/0001-15
NIRE JUCEMG Nº 31205109930

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, (1º) **BONSUCESSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, sediada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 520, 6º andar, Bairro São Pedro, CEP 30330-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3130000983.1 (NIRE), CNPJ/MF nº 42.920.926/0001-45, neste ato representada por seus Diretores **Luiz Flavio Pentagna Guimarães,** abaixo qualificado e **João Cláudio Pentagna Guimarães,** brasileiro, casado, regime de bens comunhão universal, nascido no dia 24/06/1954, administrador, residente em Belo Horizonte/MG, na Rua João Antônio Azeredo, 454, apartamento nº 501, CEP 30.320-610, Bairro Belvedere, portador da carteira de identidade nº MG-166.166, expedida pela SSP/MG, CPF nº 222.731.746-91; e (2º) **LUIZ FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, regime de bens separação total, nascido no dia 11/05/1958, engenheiro, residente em Nova Lima, MG, na Alameda Mônaco nº 522, Riviera, CEP 34.007-110, portador da Carteira de Identidade nº MG-409.418, expedida pela SSP/MG, CPF nº 315.822.656-15, únicos sócios da sociedade empresária denominada **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Major Delfino de Paula, 1.090, Bairro São Francisco, CEP 31.255-170, CNPJ/MF nº 01.654.749/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120510993.0 (NIRE), de comum acordo, resolvem alterar o seu contrato social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADES DE FILIAL

A sociedade altera o endereço de sua filial situada em Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno, nº 10.601, loja 2, Bairro Carlos Prates CEP 30110-071, com CNPJ 01.654.749/0014-30 NIRE 3190294725-2 para rua Uberaba, nº 141, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-080 e seu objetivo social passa a ser: (a) venda de peças, acessórios e lubrificantes; (b) a prestação de serviços de assistência técnica e reparos nos referidos bens.

II - ALTERAÇÃO NO QUADRO DE ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE

A sociedade passa a ser gerida e administrada por uma diretoria indicado pelas sócias, composta por **Luiz Flávio Pentagna Guimarães**, já qualificado, e pelos não sócios **João Cláudio Pentagna Guimarães,** já qualificado, **José Paulo Simões,** brasileiro, casado pelo regime separação convencional bens, nascido no dia 26/06/1961, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-1.499.174, expedida pela SSP/MG, CPF nº 434.378.346-49, residente em Belo Horizonte, MG, na Rua Libero Badaró, 246, apto nº 301, Santa Rosa, CEP 31255-620, **Pedro Ferreira Pentagna**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB748F98F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUru Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fls 1159

Guimarães brasileiro, casado, regime de bens separação total de bens, nascido no dia 28/12/1980, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-10.004.165, expedida pela SSP/MG em 23/12/2012, CPF nº 013.410.406-40, residente em Belo Horizonte, MG, na Rua Lua, 475, apto nº 702, Santa Lucia, CEP 30360-600 e **Miguel Francisco Candido Albino**, brasileiro, casado, regime de separação de bens, nascido no dia 08/01/1970, administrador, portador da carteira de identidade M-3.995.777, expedida pela SSP/MG, CPF 007.432.336-97, residente em Itabirito, MG, na Alameda Pico do Itacolomi, 547, Vila Bela, CEP 35453-692 na forma e condições previstas na consolidação do contrato social, adiante deliberada. Os Diretores aqui nomeados declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no § 1º do art. 1.011 do Código Civil, e que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal (art. 37, II da Lei nº 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pela Lei nº 10.194, de 14.02.2001).

III – NOVA REDAÇÃO PARA O CONTRATO SOCIAL

Incorporando as deliberações acima, e sem a preocupação de alterá-lo cláusula por cláusula, resolvem os sócios dar ao contrato social a seguinte redação consolidada, ficando aprovados ajustes de redação, sem mudança das essências das respectivas cláusulas:

STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira com a denominação de **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, com sede e foro em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Major Delfino de Paula, 1.090, CEP 31225-170, e filiais, também em Belo Horizonte, MG, nos seguintes endereços:

(II) Rua Major Delfino de Paula, nº 1.051, CEP 31255-170, CNPJ 01.654.749/0011-97, NIRE 3190271143-7;

(III) Rua Major Delfino de Paula, nº 1.071 CNPJ 01.654.749/0003-87, NIRE 3190181395-3;

(IV) Rua Major Delfino de Paula, nº 1.192, CNPJ 01.654.749/0005-49, NIRE 3190198475-8;

(V) Rua Viseu, nº 883, CEP 31255-230, CNPJ 01.654.749/0004-68, NIRE 3190197310-1;

(VI) na Avenida do Contorno, nº 10.601, Bairro Barro Preto CEP 30110-071, CNPJ 01.654.749/0008-91, NIRE 3190239682-5;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10466302 em 06/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA. Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BF98F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zLnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

(VII) Avenida Tereza Cristina, nº 400, Bairro Carlos Prates, CEP 30710-640, CNPJ 01.654.749/0009-72, NIRE 3190260000-7;

(VIII) Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.366, Bairro Indaiá, CEP 31270-122, CNPJ 01.654.749/0010-06, NIRE 3190266404-8;

(IX) Rodovia Papa João Paulo II, nº 1990, Bairro Jaqueline, CEP 31.748-038, CNPJ 01.654.749/0002-04, NIRE 3190178004-4;

(X) Rua Estoril, nº 1837, Mezanino A4, Bairro São Francisco, CEP 31255-190, CNPJ 01.654.749/0012-78, NIRE 3190291130-4;

(XI) Rua Estoril, nº 1837, Mezanino A5, Bairro São Francisco, CEP 31255-190, CNPJ 01.654.749/0013-59, NIRE 3190291131-2 e

(XII) Rua Uberaba, nº 141, bairro Barro Preto, CEP 30.180-080, CNPJ 01.654.749/0014-30, NIRE 3190294725-2.

Por deliberação da maioria do capital social poderão ser extintas ou criadas novas filiais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem por objeto: (a) a compra e venda de veículos automotores novos e usados, suas partes, peças, acessórios e lubrificantes; (b) a prestação de serviços de assistência técnica e reparos nos referidos bens; (c) a instalação e comercialização de equipamentos, e conversão de motores de veículos, de um para outro tipo de combustível; e (d) a consignação e o agenciamento de bens móveis, inclusive de veículos automotores, e a representação comercial automotiva.

Parágrafo único – As filiais listadas na cláusula primeira têm os seguintes objetivos ou finalidades:

(a) da Rua Major Delfino de Paula números 1.071; da Avenida do Contorno, nº 10.601; Avenida Presidente Antônio Carlos nº6.366, Rodovia Papa João Paulo II, nº 1990, os mesmos do estabelecimento matriz;

(b) da Rua Major Delfino de Paula números 1.192: depósitos fechados de veículos automotores, para fins fiscais;

(c) da Rua Viseu nº 883: instalação de escritório, recepção comercial e pátio de apoio à entrega de veículos automotores já comercializados, pendentes de entrega aos respectivos adquirentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA. Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BC874BF98F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CIMES
Fls 1161
Rubrica

(d) da Avenida Tereza Cristina 400 e Rua Uberaba, nº 141: venda de peças, acessórios e lubrificantes e a prestação de serviços de assistência técnica e reparos nos referidos bens.

(e) da Rua Major Delfino de Paula números 1.051, comercialização de veículos automotores usados.

(f) da Rua Estoril número 1837, Mezanino A4 e Rua Estoril número 1837, Mezanino A5: armazenagem para comércio de peças, acessórios, pneus e lubrificantes para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social, todo integralizado, é de R$ 29.087.000,00 (vinte e nove milhões e oitenta e sete mil reais), dividido em 29.087.000 (vinte e nove milhões e oitenta e sete mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios, já qualificados:

Sócio/Quotista	Quant. de quotas	Valor em R$
Bonsucesso Participações e Empreendimentos S. A.	29.072.000	29.072.000,00
Luiz Flávio Pentagna Guimarães	15.000	15.000,00
TOTAIS	**29.087.000**	**29.087.000,00**

Parágrafo único – Do Capital social da matriz será destacado os seguintes valores para filiais:

(a) Filial Avenida do Contorno, nº 10.601 - CNPJ 01.654.749/0008-91: R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais);
(b) Filial avenida Presidente Antonio Carlos, nº 6.366 - CNPJ 01.654.749/0010-06: R$4.000.000,00 (quatro milhões reais);
(c) Filial Rodovia Papa João Paulo II, nº 1990 - CNPJ 01.654.749/0002-04: R$3.000.000,00 (três milhões de reais);
(d) Filial rua Uberaba, nº 141 - CNPJ 01.654.749/0014-30: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

As cotas do capital social são indivisíveis e a sua transferência a terceiros, estranhos à Sociedade, só poderá ser efetuada mediante autorização expressa da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10466302 em 06/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31206109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB748FB6F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

CIMEN
Fls 1162
CPL

Sociedade, ou dos Sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas do Sócio retirante, pela própria Sociedade, far-se-á com a utilização de reservas disponíveis e sem ofensa ao capital social.

Parágrafo Segundo - Caso a Sociedade não se interesse pela aquisição das cotas do Sócio retirante, o direito de preferência para aquisição será transferido ao outro Sócio, ou aos demais Sócios, observada a proporção da respectiva proporção no capital.

Parágrafo Terceiro - O Sócio que desejar transferir suas cotas de capital, ou parte delas, comunicará, por escrito, sua intenção à Sociedade e aos outros Sócios, indicando o nome, qualificação e endereço do pretendente, o preço e as condições com ele ajustadas.

Parágrafo Quarto - Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da entrega da comunicação, não tiverem a Sociedade ou os outros Sócios exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o Sócio que pretender retirar-se poderá transferir suas cotas oferecidas à venda, ao terceiro pretendente, nas condições indicadas.

Parágrafo Quinto - Tanto a Sociedade como o outro, ou outros Sócios, poderão exercer seus direitos de preferência, adquirindo apenas parte das cotas oferecidas à venda, ou apenas parte da proporção a que têm direito, conforme for o caso. Nesta hipótese, o terceiro pretendente só poderá adquirir o saldo das cotas não adquiridas pela Sociedade ou pelos demais Sócios.

Parágrafo Sexto - As transferências de cotas efetuadas sem a observância das disposições desta cláusula não produzirão qualquer efeito, seja em relação à Sociedade, seja em relação ao outro ou outros Sócios.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade é gerida e administrada por uma Diretoria composta pelo sócio **Luiz Flávio Pentagna Guimarães**, já qualificado, e pelos não sócios **João Cláudio Pentagna Guimarães,** já qualificado, **José Paulo Simões,** brasileiro, casado pelo regime separação convencional bens, nascido no dia 26/06/1961, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-1.499.174, expedida pela SSP/MG, CPF nº 434.378.346-49, residente em Belo Horizonte, MG, na Rua Libero Badaró, 246, apto nº 301, Santa Rosa, CEP 31255-620, **Pedro Ferreira Pentagna Guimarães** brasileiro, casado, regime de bens separação total de bens, nascido no dia 28/12/1980, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-10.004.165, expedida pela SSP/MG em 23/12/2012, CPF nº 013.410.406-40, residente em Belo Horizonte, MG, na Rua Lua, 475, apto nº 702, Santa Lucia, CEP 30360-600 e **Miguel**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E28CB748F98F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

CIMES
Fls 1163
Rubrica
CPL

Francisco Candido Albino, brasileiro, casado, regime de separação de bens, nascido no dia 08/01/1970, administrador, portador da carteira de identidade M-3.995.777, expedida pela SSP/MG, CPF 007.432.336-97, residente em Itabirito, MG, na Alameda Pico do Itacolomi, 547, Vila Bela, CEP 35453-692, os quais, com mandatos por prazo indeterminado, representá-la-ão ativa e passivamente, em juízo e fora dele, observadas as disposições contidas nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro - Dependerão de assinaturas conjuntas dos dois Diretores os atos relacionados com a:

a) movimentação de contas correntes bancárias, mediante a emissão de cheques e outros documentos que se fizerem necessários;
b) contratação de locação de imóveis e de empréstimos e financiamentos bancários, com ou sem garantia real;
c) alienação e a instituição de ônus reais sobre imóveis;
d) celebração de acordos, cláusula compromissória, compromisso arbitral e renúncia de direitos;
e) assinatura de contratos e distratos relacionados com a concessão comercial entre produtor e distribuidor de veículos automotores de via terrestre;
f) emissão e aceite de títulos cambiais emitidos ou sacados contra a Sociedade.

Parágrafo Segundo - Poderão ser praticados, de forma isolada, por quaisquer dos Diretores, os atos rotineiros de administração da sociedade, não compreendidos no parágrafo anterior, tais como, mas não se limitando a:

a) admissão e demissão de empregados, assim como autorizações de movimentação (AM) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

b) endossos em cheques para fins de depósitos em contas correntes bancárias, das quais a Sociedade seja beneficiária, e em duplicatas, para efeito de cobrança, caução ou desconto;

c) recebimento de notificações, intimações e citações judiciais;

d) solicitação de certidões negativas de qualquer espécie e inscrição como fornecedor ou prestador de serviços perante quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais;

e) assinatura de "Autorização para Transferência de Veículos", constante do "Certificado de Registro de Veículos", quando da venda de veículos de propriedade da Empresa;

f) assinar solicitações de certificação digital junto a ICP-Brasil;

g) assinatura de demais contratos não elencados no parágrafo primeiro da presente cláusula, bem como, contratos e documentos relacionados a licitações que a

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BC874BF98F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

sociedade for parte contratada e contratos de compra de veículos usados para o estoque da outorgante e/ou para as empresas que pertençam ao seu grupo econômico.

Parágrafo Terceiro - Nos limites dos poderes que lhes são conferidos nesta cláusula, poderão os Diretores nomear mandatários ou procuradores, para a prática de atos em nome da Sociedade, que assinarão sempre em conjunto com um dos Diretores, devendo no respectivo instrumento ser especificado o seu prazo de vigência. Em se tratando de procuração para fins judiciais o prazo poderá ser indeterminado, podendo os advogados constituídos assinar em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Quarto - É vedado aos Diretores o uso da denominação social para a prática de atos graciosos ou de mero favor, tais como, fianças, avais e estipulações em favor de terceiros.

Parágrafo Quinto – Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no § 1º do art. 1.011 do Código Civil, e que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal (art. 37, II da Lei nº 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pela Lei nº 10.194, de 14.02.2001)."

CLÁUSULA SÉTIMA

A título de "Pro Labore", os Diretores farão jus a retiradas mensais a serem fixadas, individualmente, de comum acordo entre eles e os sócios, deliberando estes pela maioria do capital social, cujos valores serão levados a débito da conta de resultado do exercício social.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro para terminar em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – Os lucros apurados serão mantidos como reserva própria, incorporados ao capital social ou distribuídos aos sócios.

Parágrafo Segundo – A distribuição de lucros poderá ser feita de forma não proporcional à participação de cada sócio no capital, na forma permitida pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), devendo a deliberação respectiva ser aprovada, em reunião dos quotistas, pela maioria mínima de 80% (oitenta por cento) do capital social integralizado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA. Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BF98F00FC1C98A7A671FD18C296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIRCE
Fls. 1164
CPL

CLÁUSULA NONA

A Sociedade não se dissolverá com a interdição, falência ou morte de qualquer dos Sócios, continuando com seus representantes legais ou sucessores.

CLÁUSULA DEZ

Nas deliberações dos sócios serão observados os quoruns previstos no art. 1.076 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2005).

CLÁUSULA ONZE

Os casos não previstos neste contrato, que não encontrarem solução na parte do Código Civil Brasileiro pertinente às sociedades limitadas, serão decididos de acordo com as normas aplicáveis às sociedades simples."

CLÁUSULA DOZE

A Sociedade iniciou suas atividades no dia 1º de abril de 1997.

Estando assim ajustadas as partes, firmam o presente instrumento, adiante assinadas digitalmente

Belo Horizonte, 02 de maio de 2023.

Por BONSUCESSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S. A.:
Luiz Flavio Pentagna Guimarães João Cláudio Pentagna Guimarães

LUIZ FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES

João Cláudio Pentagna Guimarães – como diretor

Pedro Ferreira Pentagna Guimarães – como diretor

José Paulo Simões – como diretor

Miguel Francisco Candido Albino – como diretor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BF98F00FC1C98A7A671FD1BC266F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls 1165

Rubrica

C.P.L.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/272.930-1	MGN2374666274	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
222.731.746-91	JOAO CLAUDIO PENTAGNA GUIMARAES
434.378.346-49	JOSE PAULO SIMOES
315.822.656-15	LUIZ FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES
007.432.336-97	MIGUEL FRANCISCO CANDIDO ALBINO
013.410.406-40	PEDRO FERREIRA PENTAGNA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 06/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BF98F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CIMES Fls 1166 Rubrica CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, de NIRE 3120510993-0 e protocolado sob o número 23/272.930-1 em 05/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10488302, em 05/06/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
434.378.346-49	JOSE PAULO SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
434.378.346-49	JOSE PAULO SIMOES
315.822.656-15	LUIZ FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES
222.731.746-91	JOAO CLAUDIO PENTAGNA GUIMARAES
013.410.406-40	PEDRO FERREIRA PENTAGNA GUIMARAES
007.432.336-97	MIGUEL FRANCISCO CANDIDO ALBINO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
676.249.366-15	MILTON VASCONCELOS DO AMOR DIVINO

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de junho de 2023

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2023, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/272.930-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 3120510993-0 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BF98F03FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Nº 3567

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de junho de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BF98F00FC1C98A7A671FD18C296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Strada / / FIAT

CIMEG Fls. 3168

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/202,

Strada Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº, 01.654.749/0001-15, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) Jose Paulo Simões, portador do Documento de Identidade nº M-1.499.174 e inscrito no CPF sob o nº 434.378.346-49, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Belo Horizonte, Mg 12 de Fevereiro de 2025.

JOSE PAULO SIMÕES
DIRETOR
CPF: 434.378.346-49 CI: M - 1.499.174
STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
01.654.749/0001-15

01.654.749/0001-15
Inscrição Est.: 062.336.004-0022
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Rua Major Delfino de Paula, 1090
B. São Francisco - CEP 31255-170
BELO HORIZONTE – MG

Strada / / FIAT

CIMES
Fls. 1169
Rubrica

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

Ao Consórcio CIMES

A empresa Strada Veículos e Peças LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.654.749/0001-15 com sede na Rua Major Delfino de Paula nº1090 São Francisco Belo Horizonte MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) José Paulo Simões , portador(a) da Carteira de Identidade nº M-1.499-74 e CPF nº 434.378.346-49, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Belo Horizonte, Mg 12 de Fevereiro de 2025.

JOSE PAULO SIMÕES
DIRETOR
CPF: 434.378.346-49 CI: M-1.499.174
STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
01.654.749/0001-15

01.654.749/0001-15
Inscrição Est.: 062.336.004-0022
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Rua Major Delfino de Paula, 1090
B. São Francisco - CEP 31255-170
BELO HORIZONTE - MG

Strada / / FIAT

CIMES
Fls 1170
Rubrica
CPL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUSTOS PARA ATENDIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

Eu, José Paulo Simões (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa Strada Veiculos e Peças LTDA inscrita sob o CNPJ de nº 01.654.749/0001-15 DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Belo Horizonte, Mg 12 de Fevereiro de 2025.

JOSE PAULO SIMÕES
DIRETOR
CPF: 434.378.346-49 CI: M-1.499.174
STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
01.654.749/0001-15

01.654.749/0001-15
Inscrição Est.: 062.336.004-0022
STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
Rua Major Delfino de Paula, 1090
B. Sao Francisco - CEP 31255-170
BELO HORIZONTE - MG

CIMES Fls 1171 Rubrica CPL

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

Strada Veículos e Peças LTDA, 01.654.749/0001-15, sediada a Rua Major Delfino de Paula nº1090 São Francisco Belo Horizonte MG , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) José Paulo Simões, portador(a) da Carteira de Identidade n.º M-1.499-74 e do CPF n.º 434.378.346-49 , firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Pregão Eletrônico 001/2025 do Consórcio CIMES.

Belo Horizonte, Mg 12 de Fevereiro de 2025.

JOSE PAULO SIMÕES
DIRETOR
CPF: 434.378.346-49 CI: M - 1.499.174
STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
01.654.749/0001-15

01.654.749/0001-15
Inscrição Est.: 062.336.004-0022
STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA.
Rua Major Delfino de Paula, 1090
B. São Francisco - CEP 31255-170
BELO HORIZONTE - MG

contrato concessão

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA VENDA DE PRODUTOS DA FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

I - PARTES

I.1. **FIAT**, como a seguir se denominará **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 16.701.716/0001-56, devidamente representada na forma de seu estatuto social.

I.2. **CONCESSIONÁRIO**, como doravante se designará STRADA - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Major Delfino de Paula, nº 1090, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 01.854.749/0001-15 , por seu(s) representante(s) legal(is).

I.3. As partes supra nomeadas ajustam o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - PREMISSAS

II.1. **FIAT** é uma indústria de veículos automotores, com estabelecimento industrial na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a produção e montagem de motores, veículos e seus componentes.

II.2. A comercialização dos veículos, das peças de reposição, acessórios e de outros artigos que ao veículo se destinem - estes de sua fabricação ou de terceiros pela **FIAT** previamente aprovados - todos ora genericamente designados **PRODUTOS**, é feita através de empresas especializadas denominadas simplesmente **CONCESSIONÁRIOS**.

II.3. Os **CONCESSIONÁRIOS** obrigam-se, na área territorial delimitada pela **FIAT** no Anexo III (a **ÁREA DE CONCESSÃO**):

a) A promover a revenda de automóveis, veículos de passageiros, de uso misto e de carga até 3.000 Kg. de peso bruto total admissível, produzidos pela **FIAT** e aqueles de origem estrangeira comercializados por toda a Rede, e suas peças de reposição, acessórios e outros artigos fabricados diretamente pela **FIAT**, ou por **TERCEIROS**, neste caso desde que pela **FIAT** previamente aprovados;

b) A prestar aos mesmos os serviços de assistência técnica correspondentes.

Os produtos aqui compreendidos e discriminados constituem unicamente a outorga da Fiat ao **Concessionário**, em caráter não exclusivo, do direito de revendê-los na **Área de Concessão** a ele atribuída.

III - CONDIÇÕES BÁSICAS PRÉ-CONTRATUAIS

III.1. O **CONCESSIONÁRIO**, em cumprimento às condições básicas pré-contratuais ajustadas pelas **PARTES**, organizou-se sob a forma de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, cujos sócios, montante de capital social, participação percentual de cada sócio, cargos diretivos e seus titulares e instalações disponíveis, foram relacionados em formulários próprios que constituem os Anexos I e II deste instrumento.

III.2. As alterações que o **CONCESSIONÁRIO**, durante a vigência da **CONCESSÃO**, pretender introduzir em qualquer dos elementos relacionados nos Anexos I e II, deverão ser previamente submetidas à aprovação da **FIAT** e somente efetivadas se a **FIAT**, por escrito, manifestar sua anuência.

III.2.1. Realizadas as alterações aprovadas, o **CONCESSIONÁRIO** deve comunicar sua efetivação à **FIAT**, valendo-se sempre dos referidos formulários que passarão também a integrar este contrato.

1º OFÍCIO DE NOTAS
BELO HORIZONTE
17 JAN 2002

IV - DA CONCESSÃO - OUTORGA E OBJETO

IV.1. A **FIAT** outorga ao **CONCESSIONÁRIO,** em caráter não exclusivo, o direito de revender os **PRODUTOS** na **ÁREA DE CONCESSÃO** delimitada no Anexo III, obrigando-se o **CONCESSIONÁRIO**, pela assinatura deste instrumento, a:

IV.1.1. Agir de acordo com os princípios éticos de comercialização **FIAT**, que declara conhecer, em relação aos outros concessionários e à clientela.

IV.1.2. Comprar, **FOB** - Estabelecimento Industrial de Betim, para revenda a terceiros, a quantidade mínima de produtos que for fixada de comum acordo no Plano Anual de Ação.

IV.1.3. Prestar os serviços de assistência técnica para manutenção dos **PRODUTOS**, observando normas e diretrizes fixadas pela **FIAT**.

IV.1.4. Observar, em todas as circunstâncias, as normas emanadas da **FIAT**, no que diz respeito à política comercial, particularmente quanto à venda ao público dos produtos objeto deste contrato, e à assistência aos Clientes.

IV.2. Ao **CONCESSIONÁRIO** não é permitido, sem autorização escrita da **FIAT**, o exercício de atividades que envolvam o comércio, a promoção e assistência técnica de quaisquer produtos, principalmente similares ou concorrentes, ressalvado o comércio de veículos usados de outras marcas e recebidos em pagamento do preço de veículos produzidos pela **FIAT**.

IV.3. No exercício de suas atividades o **CONCESSIONÁRIO** age e atua em nome próprio, por sua própria conta e sob sua exclusiva e direta responsabilidade, não implicando a **CONCESSÃO** na outorga de representação, mandato, comissão ou agenciamento, razão pela qual à **FIAT** não se transferem, nem se imputam, quaisquer efeitos dos atos praticados pelo **CONCESSIONÁRIO**, ainda que expressamente vinculados ou decorrentes do objeto da **CONCESSÃO**.

V - PRAZO DE DURAÇÃO

V.1. A **CONCESSÃO** vigora a partir da data de assinatura deste contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo, portanto, findar em 17 de março de 2002.

V.2. Se nenhuma das partes cientificar à outra antes de 180 dias do termo final do Contrato, de sua intenção de não renova-lo, ele passará a vigorar por prazo indeterminado.

VI - ÁREA DE CONCESSÃO

VI.1. A **ÁREA DE CONCESSÃO** é a compreendida dentro dos limites definidos no Anexo III deste contrato e, dentro dela o **CONCESSIONÁRIO** exercerá, em caráter **não exclusivo**, as atividades objeto da **CONCESSÃO**.

VI.1.1. A **FIAT** se reserva o direitd de efetuar diretamente as vendas e entregas de todos os seus **PRODUTOS**, mesmo dentro da **ÁREA DE CONCESSÃO**, a órgãos da administração pública direta ou indireta, concessionários de serviço público, frotistas e de um modo geral a pessoas físicas e jurídicas, quando tais vendas e entregas sejam consideradas de particular interesse, a critério da própria **FIAT**.

VI.1.1.1. No caso do sub-item anterior, a **FIAT** avaliará, a seu exclusivo critério e sem que implique em reconhecimento de direito, a oportunidade de abonar compensação monetária ao **CONCESSIONÁRIO**.

VI.1.2. Reserva-se, ainda, a **FIAT**, o direito de contratar novas concessões para revenda dos **PRODUTOS** ou para prestação de assistência técnica quando, segundo critérios comerciais habitualmente aceitos, a **ÁREA DE CONCESSÃO** apresentar condições que as justifiquem.

VI.1.3. É vetada ao **CONCESSIONÁRIO** toda e qualquer atividade visando a venda dos **PRODUTOS** fora da **ÁREA DE CONCESSÃO**.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
PAULO PINTO CORRÊA
17 JAN 2002
Certifico a presente cópia é conforme o original que me foi exibido.

VII - DO CONCESSIONÁRIO - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

VII.1. O **CONCESSIONÁRIO**, em seu(s) estabelecimento(s), dotado(s) das instalações aludidas no Anexo II, as quais se obriga a ampliar se pela **FIAT** recomendado durante a vigência da **CONCESSÃO**, compromete-se a manter: a) pessoal capacitado para a comercialização dos **PRODUTOS** e a prestação dos serviços de assistência técnica correspondentes; b) os equipamentos, maquinário e ferramental especificados pela **FIAT**, de modo a satisfazer às exigências de mercado na **ÁREA DE CONCESSÃO**.

VII.1.1. No(s) estabelecimento(s), o **CONCESSIONÁRIO** utilizará os métodos de identificação e logotipos indicados pela **FIAT** e reservará locais e espaços para "displays" e cartazes de procedimentos técnicos e/ou de natureza promocional.

VII.2. A abertura e instalação - dentro ou fora da **ÁREA DE CONCESSÃO** - de filiais, sucursais, agências ou postos de assistência técnica, somente serão permitidas ao **CONCESSIONÁRIO** após prévia autorização escrita da **FIAT**.

VII.2.1. As autorizações concedidas pela **FIAT** ficarão sempre subordinadas à permanência dos seus motivos determinantes, podendo, entretanto, ser canceladas a qualquer tempo, sem direito a indenização ou reembolso de qualquer espécie; o **CONCESSIONÁRIO**, beneficiário da autorização, obriga-se nas filiais, sucursais, agências ou postos de serviço, a manter os mesmos padrões éticos, técnicos e administrativos que disciplinam as atividades do estabelecimento principal.

VII.3. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a manter capital e patrimônio líquido de valor compatível com o seu volume de vendas e obrigações, observando para isso as recomendações da **FIAT**.

VII.4. O **CONCESSIONÁRIO** adotará e manterá, durante toda a vigência da **CONCESSÃO**, sistema uniforme de contabilidade e de controle de movimentação do almoxarifado de peças e acessórios, segundo diretrizes indicadas pela **FIAT**.

VII.5. O **CONCESSIONÁRIO** franqueará à **FIAT** seus livros, registros, controles contábeis, comerciais e técnicos, prestando aos representantes da **FIAT** as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

VII.6. Independentemente do disposto no inciso VII.5. anterior, o **CONCESSIONÁRIO**, em formulários e nos prazos prescritos pela **FIAT**, fornecerá à esta, para uso próprio e confidencial, informações sobre sua situação econômica, financeira e comercial e do recolhimento tempestivo dos tributos, taxas, contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas.

VII.7. O **CONCESSIONÁRIO** permitirá e incentivará a participação de seus empregados nos cursos de instrução técnica, organizados pela **FIAT** para seus **CONCESSIONÁRIOS**, e para formação de pessoal qualificado nos diferentes setores de atividade da **CONCESSÃO**.

VII.8. As vendas dos **PRODUTOS** são feitas para entrega "**FOB**-estabelecimento fabril da **FIAT** em Betim" e, em consequência, correm por conta do **CONCESSIONÁRIO** os riscos do transporte e as despesas de frete e seguro.

VIII - PEDIDOS E ENTREGAS DE VEÍCULOS

VIII.1. O **CONCESSIONÁRIO** emitirá mensalmente, em formulários próprios os pedidos de compra dos veículos nas quantidades que permitam atingir a quota fixada de comum acordo no plano anual de ação.

VIII.2. Deverá o **CONCESSIONÁRIO** manter estoque de veículos novos, para pronta entrega, conforme especificado no **PLANO ANUAL DE AÇÃO**.

VIII.3. Deverá, também, o **CONCESSIONÁRIO** dispor das unidades de demonstração, conforme especificado no **PLANO ANUAL DE AÇÃO**, em condições de eficiência e apresentação que permitam amplo conhecimento e divulgação do veículo no mercado consumidor.

VIII.4. Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao **CONCESSIONÁRIO** em relação aos pedidos que não vierem a ser atendidos pela **FIAT**, estando as partes de acordo que caso, por qualquer razão, a produção efetiva seja inferior a produção estimada, os objetivos serão ajustados na mesma proporção.

VIII.5. É facultado à **FIAT**, a requerimento do **CONCESSIONÁRIO**, e se aquela julgar conveniente, reduzir a quota mensal de aquisição proporcionalmente ao número de veículos não entregues.

IX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS DESTINADOS AO VEÍCULO

IX.1. O **CONCESSIONÁRIO** deve manter estoque de peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo que permita atender, na área de **CONCESSÃO**, à demanda do mercado e às exigências de prestação de serviços de assistência técnica.

IX.2. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a adquirir direta e exclusivamente da **FIAT** as peças de reposição, acessórios e outros artigos que constem dos catálogos oficiais da **FIAT**.

IX.3. O **CONCESSIONÁRIO** emitirá em formulários próprios, os pedidos de compras das peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo.

IX.4. Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao **CONCESSIONÁRIO** em relação aos pedidos que não vierem a ser atendidos pela **FIAT**.

IX.5. As embalagens especiais, de propriedade da **FIAT**, deverão ser devolvidas pelo **CONCESSIONÁRIO** de acordo com as instruções da **FIAT**.

IX.6. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar as peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo e suas embalagens.

IX.7. As peças usadas, fora de garantia, substituídas nos veículos e não reclamadas pelos clientes, deverão ser inutilizadas e vendidas a terceiros como sucata.

X - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

X.1. Os preços de venda dos **PRODUTOS** ao **CONCESSIONÁRIO** são fixados pela FIAT e constam da **"TABELA PARA CONCESSIONÁRIOS"**, que poderá ser alterada a qualquer tempo pela **FIAT**, independentemente de prévia comunicação.

X.2. Os **PRODUTOS** adquiridos pelo **CONCESSIONÁRIO** serão pagos nas condições e prazos estabelecidos pela **FIAT**, ao preço do dia do faturamento, indicado na Tabela a que se refere o sub-item precedente.

XI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

XI.1. O **CONCESSIONÁRIO** prestará assistência técnica a todos os veículos de fabricação da **FIAT**, qualquer que seja sua procedência, com estrita observância das normas e instruções fornecidas pela FIAT.

XI.2. Os veículos novos serão garantidos pela **FIAT** contra defeitos de fabricação, observadas as seguintes "Normas de Garantia":

NORMAS DE GARANTIA

A **FIAT** garante em seu veículo, a partir da data de venda ao proprietário, pelo prazo e/ou quilometragem indicados no "Livrete Assistencial de Garantia", a substituição gratuita de todas as peças que em serviço e uso normal apresentarem defeito de fabricação ou do material, desde que reparados nas oficinas dos **CONCESSIONÁRIOS FIAT**. Somente serão reconhecidas, para fins de substituição gratuita as peças que, a exclusivo critério da **FIAT**, apresentarem defeitos técnicos.

Excluem-se da garantia, pneus, câmaras de ar, bateria e acessórios, que são garantidos diretamente pelos fabricantes.

Eventuais atrasos na execução dos serviços prestados em garantia não conferem ao proprietário o direito a qualquer indenização, nem tampouco implicam prorrogação do prazo de garantia.

Considera-se automaticamente cancelada a garantia se:
a) o veículo for submetido a abusos,sobrecarga, sofrer acidentes ou sua manutenção for negligenciada;
b) for empregado em competições de qualquer espécie ou natureza;
c) for reparado fora das oficinas da rede de **CONCESSIONÁRIOS FIAT**;
d) os seus componentes originais, peças e acessórios forem substituídos por outros que não os fornecidos pela **FIAT**;
e) a estrutura técnica ou mecânica for modificada pela alteração ou com a substituição de componentes, peças, acessórios ou equipamentos originais por outros de especificações diferentes, sem prévia autorização da **FIAT**.

Não estão cobertos pela garantia os itens seguintes:
a) óleos, lubrificantes, graxas, combustível e similares;
b) deslocamento de pessoal e/ou mão-de-obra prestada fora das instalações dos CONCESSIONÁRIOS FIAT;
c) socorro (carro-guincho); imobilização do veículo;
d) danos pessoais ou pecuniários do comprador ou terceiros;
e) manutenção normal do veículo, tais como: reapertos, lubrificações, verificações, regulagens, alinhamento da direção, balanceamento de rodas, etc.;
f) peças consideradas como de manutenção normal, tais como: elementos filtrantes, velas, platinado do distribuidor, condensadores, lonas de freio, pastilhas de freio, disco de embreagem, palhetas do limpador de pára-brisa, vidros, etc.

Estão cobertas pela garantia as peças indicadas na letra "f" que apresentarem defeitos de fabricação ou do material empregado.

As peças genuínas, instaladas pelo **CONCESSIONÁRIO**, serão garantidas pelo prazo e/ou quilometragem fixados pela **FIAT**, através de circulares enviadas a todos os concessionários, contados sempre (prazo e/ou quilometragem) a partir da data de instalação, com as limitações previstas nos incisos anteriores.

A **FIAT** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nos seus **PRODUTOS**, assim como as condições aqui estabelecidas, sem incorrer em qualquer responsabilidade, ônus, encargo ou obrigação perante o **CONCESSIONÁRIO**, compradores ou terceiros, a qualquer título.

O **CONCESSIONÁRIO** autoriza a **FIAT**, neste ato, a debitar em sua conta corrente, mantida junto a esta, valores decorrentes de substituição de veículos de Clientes, motivadas por incorreção de intervenções ou desobediência a preceitos legais.

A **FIAT** não assume qualquer outra responsabilidade atinente ao veículo Fiat de sua fabricação, não expressamente consignada nesta garantia.

XI.3. Durante o período de garantia o **CONCESSIONÁRIO** efetuará as revisões indicadas pela **FIAT**, na forma por esta preconizada,em todos os veículos por ela fabricados, independentemente de terem sido ou não por ele vendidos.

XI.4. As despesas decorrentes de assistência técnica - material e mão-de-obra - prestadas pelo **CONCESSIONÁRIO** a veículos sob garantia serão reembolsadas pela **FIAT**, de conformidade com os critérios que esta estabelecer e dos quais dará prévio e tempestivo conhecimento ao **CONCESSIONÁRIO**.

XII - PROPAGANDA E PROMOÇÃO

XII.1. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a observar todas as indicações fornecidas pela **FIAT** para execução de sua atividade de propaganda e promoção, conforme os princípios ético-comerciais da **FIAT**.

XII.2. O **CONCESSIONÁRIO** promoverá a venda dos **PRODUTOS** através de meios de divulgação e publicidade compatíveis com o volume de seus negócios e previamente submetidos à aprovação da **FIAT**.

XII.3. Não é permitido ao **CONCESSIONÁRIO**, sem prévia autorização da **FIAT**, participar de exposições, feiras comerciais, concursos, competições esportivas e quaisquer outros eventos ou certames similares.

XII.4. Não é permitido, ainda, ao **CONCESSIONÁRIO**, introduzir em sua denominação social ou no título de seu estabelecimento, nome ou marca "**FIAT**" ou, ainda, quaisquer outros nomes, marcas, insígnias, siglas, expressões, logotipos ou sinais de propaganda de propriedade da **FIAT** ou de empresas do "Grupo" **FIAT**, no Brasil ou no exterior.

XII.5. Deve, entretanto, o **CONCESSIONÁRIO** inserir em seus impressos o emblema "FIAT" de acordo com as especificações e recomendações da **FIAT**.

XIII - MODIFICAÇÕES NOS PRODUTOS

XIII.1. As modificações que a **FIAT** decidir introduzir em seus **PRODUTOS** não poderão ser exigidas para as unidades já entregues, nem para as unidades objeto de pedidos em processo de execução. De sua parte, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar, em caso algum, partes e componentes dos **PRODUTOS** novos, salvo instrução expressa da **FIAT**.

XIV - DA TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

XIV.1. O **CONCESSIONÁRIO** não poderá ceder ou transferir a **CONCESSÃO**, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, nem permitir que dela participem terceiros, sob qualquer modalidade, direta ou indiretamente, sem prévia autorização escrita da **FIAT**, vetada também alteração na composição societária do Concessionário sem autorização prévia da **FIAT**.

XIV.2. As alterações, que pelas partes venham a ser acordadas sobre estipulações deste contrato, constarão de termo aditivo, com numeração própria que, após datado e firmado, passará a integra-lo para todos os efeitos de direito.

XV - DA RESCISÃO

XV.1. Rescinde-se este contrato, independentemente de prévio aviso, por infração de qualquer de suas cláusulas e, ainda, nos seguintes casos:
a) decretação de falência ou pedido de concordata do **CONCESSIONÁRIO**;
b) instauração de processo de liquidação, judicial ou extrajudicial, do **CONCESSIONÁRIO**;
c) inadimplemento, pelo **CONCESSIONÁRIO**, de suas obrigações financeiras, ou diminuição de sua capacidade de solvê-las e que, a critério da **FIAT**, possam prejudicar o andamento normal das atividades objeto da **CONCESSÃO**;
d) suspensão, pelo **CONCESSIONÁRIO**, das atividades de venda ou de prestação de assistência técnica, qualquer que seja o motivo;
e) fusão ou transformação do **CONCESSIONÁRIO**, incorporação, alteração na sua diretoria ou na composição do capital social, ocorridas sem autorização prévia, por escrito, da **FIAT**;
f) mudança, transformação ou redução das instalações sem autorização prévia, por escrito da **FIAT**;
g) prática, por qualquer dos sócios ou diretores do **CONCESSIONÁRIO**, de atos que atentem contra a reputação e bom nome da **FIAT** ou que afetem a propriedade imaterial da **FIAT**.

XVI - DOS EFEITOS DA RESCISÃO OU VENCIMENTO DO CONTRATO

XVI.1 Findo este contrato pela fluência de seu prazo normal de vigência ou por força de rescisão, apuram-se os créditos e débitos recíprocos, para efeito de compensação e determinação do eventual saldo credor de uma das partes, obrigando-se o **CONCESSIONÁRIO** a devolver à **FIAT** a documentação técnica e materiais de identificação e de publicidade por ela fornecidos durante a vigência da **CONCESSÃO**, bem como a eliminar de seu(s) estabelecimento(s) e impressos quaisquer marcas, logotipos e nomes comerciais de propriedade da **FIAT** e de empresas do "Grupo" **FIAT**, no Brasil ou no exterior.

XVI.2. O saldo credor de que trata o sub-item precedente será considerado pelas partes como líquido e certo, e sujeito, portanto, à execução na forma da legislação em vigor.

17 JAN 2002

Confere com o original que foi exibido.

XVI.3. Findo este contrato pela fluência de seu prazo normal de vigência, ou por força de rescisão, encerram-se igualmente, as estipulações contidas no Plano Anual de Ação, na mesma data em que ocorrer aquele evento.

XVII - DO FORO

XVII.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a outro por mais privilegiado que o seja, não obstante ficar facultado, à **FIAT**, optar pelo Foro de domicílio do **CONCESSIONÁRIO**.
E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente em duas vias, de igual forma e teor, para um só fim.

Betim, 18 de março de 1997

CONCESSIONÁRIO

FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
— MÁRIO PINTO CORRÊA —
TABELIÃ FERNANDA PINTO CORRÊA
AV. ALVARES CABRAL, 235 • TEL.: 3226-0588
B. HTE.,
17 JAN 2002
Confere o original que foi exibido.

1179

Anexo I

CONTRATO DE CONCESSÃO

(ITEM III.1)

FIAT AUTOMÓVEIS S.A. e STRADA - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Assunto: **Composição Societária - Capital Social e cargos diretivos**

O **CONCESSIONÁRIO** se constitui sob a forma jurídica de sociedade sociedade por cotas de responsabilidade limitada. O Capital Social do **CONCESSIONÁRIO** é de R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujos subscritores são a seguir designados, com a participação quantitativa e percentual de cada um deles no capital e os cargos que exercem na sociedade:

1) Nome: Luiz Flávio Pentagna Guimarães
   Cargo : Diretor
   Percentual e natureza de participação : 70%% representado por 1.470.000 cotas.

2) Nome: Márcio Motter Guimarães
   Cargo : Diretor
   Percentual e natureza de participação : 30%% representado por 630.000 cotas.

As modificações deste anexo somente serão objeto de aditamento contratual quando implicarem alteração da composição societária. Os simples aumentos de capital, sem repercussão na participação societária, deverão apenas ser comunicados à **FIAT**, através de instrumento de alteração do Contrato Social.
A alteração da composição societária, inclusive modificação no percentual de participação de cada sócio no capital social, dependerá de prévia e expressa autorização da **FIAT**, sob pena da rescisão do contrato "pleno jure", independente de notificação ou aviso.
O atraso da **FIAT** em considerar rescindido o contrato, de forma alguma, poderá ser considerado, como renúncia do seu direito ou alteração da norma contratual.

Betim, 18 de março de 1997

CONCESSIONÁRIO

FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
17 JAN 2002

Anexo II

1180

CONTRATO DE CONCESSÃO

(ITEM III.1)

FIAT AUTOMÓVEIS S.A. e STRADA - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Assunto: **Instalações**

As instalações que o **CONCESSIONÁRIO** mantém, nesta data, em seu(s) estabelecimento(s), destinadas exclusivamente ao desempenho de suas atividades comerciais e de prestação de serviços de assistência técnica, compõem-se dos seguintes itens:

LOCAL	ÁREA (m²)	DESTINAÇÃO
Rua Major Delfino de Paula, nº 1090, Belo Horizonte - MG	5.567	TERRENO
	2.488	OCUPADA
	3.079	LIVRE
	4.400	CONSTRUÍDA
	7.479	ÚTIL
	543	DEPARTAMENTO DE PEÇAS
	886	OFICINA MECÂNICA
	848	FUNILARIA/PINTURA
	1.555	EXPOSIÇÃO/ESCRITÓRIO
	849	OUTROS

Os itens acima especificados não poderão ser modificados e nem alterados quanto à sua destinação sem a anuência prévia e por escrito da **FIAT**.

Este anexo somente será alterado por outro, caso ocorra transferência de endereço das instalações da sede ou de sua(s) filial(is).

As alterações que vierem a ocorrer nas instalações que a **CONCESSIONÁRIA** mantém, em seu(s) estabelecimento(s) destinadas exclusivamente ao desempenho de suas atividades comerciais de venda de veículos, peças e prestação de serviços de assistência técnica, conforme acima descritas, serão relacionadas em documento à parte com descrição do endereço da sede da(s) instalação(es) e de sua(s) filial(is), as metragens atuais respectivas e as necessárias a ampliar.

Betim, 18 de março de 1997

CONCESSIONÁRIO

FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
— MÁRIO PINTO CORRÊA —
TABELIÃ FERNANDO PINTO CORRÊA
AV. ÁLVARES CABRAL, 232 - TEL: 3226-8400
B. HTE.
17 JAN 2002
Confere o presente com o original que foi extraído.

Anexo III

CONTRATO DE CONCESSÃO

(ITEM VI.1)

FIAT AUTOMÓVEIS S.A. e STRADA - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Assunto: **Área de Concessão**

A área de concessão, atribuída **sem exclusividade** ao **CONCESSIONÁRIO** e que prevalecerá enquanto não venha a ser modificada, se localiza em Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais e se insere dentro dos limites territoriais dos municípios de Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Itabirito, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Mateus Leme, Nova Lima, Nova União, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, Taquaraçu de Minas, Vespasiano.

As modificações que venham a ser introduzidas na área de concessão especificada serão, previamente comunicada pela **FIAT** ao **CONCESSIONÁRIO**, por carta que substituirá este Anexo para todos os efeitos de direito.

Betim, 18 de março de 1997

CONCESSIONÁRIO

FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
— MÁRIO PINTO CORRÊA —
TABELIÃ FERNANDA PINTO CORRÊA
AV. ÁLVARES CABRAL, 1741 - TEL.: 3292-9499
B. HTE., 17 JAN 2002
Confere com o original que foi exibido.

CONTRATO DE COMODATO



I - PARTES:

I.1. Doravante designada **FIAT**, a empresa **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, com sede em Betim, MG, à Rodovia Fernão Dias, BR 381, km 429, inscrita no C.G.C. sob o nº 16.701.716/0001-56.

I.2. Doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, a empresa STRADA - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., com sede em Belo Horizonte - MG na Rua Major Delfino de Paula, nº 1090, Inscrita no C.G.C. sob o nº 01.654.749/0001-15 e Inscrição Estadual nº 062338004 00-22.

I.3. As partes supra nomeadas, tendo em vista o que dispõe o Contrato de Concessão, entre ambas firmado e ainda os termos do artigo 3º, III, da Lei 6729/79, ajustam o presente Contrato de Comodato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

II.1. Constitui objeto deste contrato o empréstimo, sob o regime de comodato dos sinais luminosos contendo o nome **FIAT (SINAIS)**, SINAIS estes de propriedade da **FIAT**, entregues pelo respectivo fabricante diretamente à **CONCESSIONÁRIA**, passando as notas fiscais, abaixo discriminadas e os respectivos documentos de recebimento dos mesmos a integrar o presente contrato, para todos os efeitos legais, inclusive quanto a descrição dos produtos deles objeto:

nº NF 01382 empresa Art Silk Comercio e INDUSTRIA LTDA;
nº NF.)) 00037 empresa Art Silk Comercio e INDUSTRIA LTDA.
nº NF. = empresa = =
nº NF. _____ empresa _____

II.2. Outros SINAIS poderão, posteriormente, ser dados em comodato, ficando sujeitos às normas do presente instrumento, sem que se faça necessária qualquer alteração contratual, caracterizando-se o comodato pela emissão da nota fiscal de remessa em comodato e/ou daquela emitida pelo próprio fabricante do SINAL, as quais passarão a integrar este contrato.

III - ÔNUS DA CONCESSIONÁRIA:

III.1. Correm por conta da CONCESSIONÁRIA todos os custos de transporte dos SINAIS, seja no percurso **fabricante/concessionária**, seja no percurso **Concessionária/Fiat** bem como todos os ônus relativos a embalagens, seguros, conservação e manutenção, instalação e retirada de SINAIS. Incluem-se ainda nos ônus da **Concessionária** aqueles relativos à hospedagem e alimentação do pessoal envolvido com a execução dos serviços retro mencionados.

III.2. É também de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** o pagamento de todo e qualquer tributo incidente sobre este contrato ou sobre sua execução, inclusive sobre a utilização dos SINAIS.

III.3. Os custos aqui mencionados serão pagos pela **CONCESSIONÁRIA** diretamente à **FIAT** ou a quem esta por escrito indicar. Em se tratando de tributos serão os mesmos recolhidos ao agente arrecadador.

IV - USO DE OUTROS SINAIS:

IV.1 Fica, pelo presente, expressamente vetado o uso, pela **CONCESSIONÁRIA**, de outros sinais, placas ou indicadores de qualquer natureza, que contenham o nome **FIAT**.

IV.2 Os sinais que estampam o nome da **CONCESSIONÁRIA**, para uso interno ou externo, serão confeccionados e instalados, às expensas desta, por fornecedor escolhido pela **CONCESSIONÁRIA**, dentre aqueles homologados pela **FIAT**, segundo projeto por esta aprovado.

IV.3. Tanto os SINAIS quanto os demais a que alude a presente cláusula, constituem identificação padronizada da rede de **CONCESSIONÁRIAS FIAT**, devendo, portanto, obedecer sempre, quanto a localização, tamanho e quantidade, as instruções da **FIAT**, que deverão ser tempestivamente solicitadas pela **CONCESSIONÁRIA**.



V - FISCALIZAÇÃO

V.1. Cumpre à Concessionária manter toda a identificação padronizada em perfeito estado de funcionamento e conservação, ficando a **FIAT** autorizada a vistoriar, a qualquer momento, o estabelecimento da **CONCESSIONÁRIA**, para verificar se estão sendo cumpridas as obrigações decorrentes deste contrato.

VI - PRAZO

VI.1. O presente contrato tem seu prazo de validade vinculado ao prazo de vigência do contrato de concessão celebrado entre as partes signatárias deste. Rescindido qualquer dos ajustes, automaticamente rescindido estará o outro, devendo, nesta hipótese, a **CONCESSIONÁRIA**, devolver os SINAIS no primeiro dia útil subsequente ao recebimento de solicitação escrita neste sentido, sob pena de ser obrigada ao pagamento, a título de multa, de caráter meramente penal, de valor equivalente a 2% (dois por cento) do preço do veículo **FIAT**, de menor valor, constante da Tabela de Preços Público sugerida pela **FIAT**, por dia que, após o recebimento da retro mencionada solicitação, permanecer com os SINAIS.

VI.2. Caso a **FIAT** tenha que recorrer aos meios judiciais para cobrar a penalidade referida em VI.1. retro ou para se reintegrar na posse dos SINAIS, a **CONCESSIONÁRIA** se obriga também ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre os alugueis então apurados, bem como pelas custas e honorários advocatícios.

VI.3. Eventual infração aos termos deste contrato ensejará sua rescisão, bem como do contrato de concessão com a consequente aplicação das penalidades neste e naquele previstas.

VI.3.1. Nesta hipótese, o termo inicial para cobrança da multa a que alude a cláusula VI.1. será o primeiro dia útil posterior à data em que ocorrer a comunicação da rescisão.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

VII.1. Este contrato deverá ser interpretado em harmonia com os termos do contrato de concessão já referido. Em caso de divergência, prevalecerão os termos deste.

VII.2. Não serão considerados como alteração aos termos deste ajuste eventuais atos de liberalidade praticados pelas partes.

VIII - FORO:

VIII.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas quanto à execução deste contrato.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente em duas vias, de igual forma e teor, para um só fim.

Betim, 18 de março de 1997

CONCESSIONÁRIO

FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO PINTO CORRÊA
AV. ALVARES CUNHA, 1172 - BELO HORIZONTE - MG
17 JAN 2002
Confere com o original que foi exibido.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.654.749/0001-15 MATRIZ		05/02/1997

NOME EMPRESARIAL
STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR DELFINO DE PAULA	1090	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.255-170	SAO FRANCISCO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
stradabh@gold.com.br	(31) 4917-723

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2024** as **10:07:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CIMEA
Pg. 1185



CIMEB
1186
Matrícula




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
LUIZ FLAVIO PENTAGNA GUIMARÃES
D
2421680719
MINAS GERAIS

CIMEJ
Fls 1188
Rubrica
CPL



I 6 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez hasta – ADC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos ou Cartaria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA0272051O6<733<<<<<<<<<<<<
5805118M2707185BRA<<<<<<<<<<<6
LUIZ<<FLAVI<PENTAGNA<GUIMARAES

Fls. 1189


JOAO CLAUDIO PENTAGNA GUIMARAES
222.731.746-91
04/04/1954
PAULO VIVAS GUIMARAES
MARIA REGINA PENTAGNA GUIMARAES
00699716701
16/04/2024
15/07/1972
BELO HORIZONTE, MG
17/04/2019
MINAS GERAIS
1767780044


2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento composto de 1 folhas por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 17/06/2021
Selo de Consulta: 05W06492
Cód. Seg.: 5006.3806.0061.5826
Ato(s) praticado(s) por: HILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Nº DA ETIQUETA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.654.749/0001-15
Certidão nº: 67515784/2024
Expedição: 02/10/2024, às 09:52:55
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRADA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.654.749/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CIMES
Fls 1192
Rubrica
CPL

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABEGIJLIQJ**
Documento/Certidão nº **29.702.717** Exercício: **2025**
Emissão em: **27/01/2025** Requerimento em: **09:29:58** Validade: **26/02/2025**

Nome: **STRADA VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **01.654.749.0001.15**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.654.749/0001-15
Razão Social: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: RUA MAJOR DELFINO DE PAULA 1090 / SAO FRANCISCO / BELO HORIZONTE / MG / 31255-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020319490611558030

Informação obtida em 04/02/2025 09:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 01.654.749/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:25 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.
Código de controle da certidão: **856A.21F5.5CBE.E0FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 01.654.749/0001-15

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Fevereiro de 2025 às 11:52

BELO HORIZONTE, 06 de Fevereiro de 2025 às 11:52

Código de Autenticação: 2502-0611-5219-0926-1193

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Fls. 1196

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/01/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062336004.00-22	CNPJ/CPF: 01.654.749/0001-15	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA MAJOR DELFINO DE PAULA		NÚMERO: 1090
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO FRANCISCO	CEP: 31255170
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000834612559

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

1197

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205109930	01.654.749/0001-15	

NOME EMPRESARIAL
STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	256

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F9.DF.15.21.E7.A9.CE.B3.1C.A4.38.AB.A1.6B.44.04.95.6B.C8.C8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01654749000115	STRADA VEICULOS E PECAS LTDA: 01654749000115	566483406117461410 3	08/08/2023 a 08/08/2024	Sim
Contabilista	67624936615	MILTON VASCONCELOS DO AMOR DIVINO: 67624936615	606244660930574597 8	29/12/2023 a 28/12/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F9.DF.15.21.E7.A9.CE.B3.1C.A4.38.
AB.A1.6B.44.04.95.6B.C8.C8-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2024 às 16:49:53

6E.A5.78.B4.4F.DB.62.92
0C.83.9E.59.3F.58.78.37

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Emissão: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.854.769/0001-15

Número de Ordem do Livro: 256

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 130.889.947,07	R$ 224.323.915,31
ATIVO CIRCULANTE		R$ 130.889.947,11	R$ 191.380.519,18
DISPONIBILIDADES		R$ 16.687.303,00	R$ 7.990.144,79
CAIXA		R$ 110.200,54	R$ 120.604,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 83.323,07	R$ 183.659,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 13.494.700,21	R$ 7.333.780,38
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 34.287.466,97	R$ 63.616.766,51
FINANCIAMENTO DOS VEICULOS		R$ 25.095.717,28	R$ 41.363.650,95
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ 5.677.431,53	R$ 3.729.865,82
ADIANTAMENTOS		R$ 4.281.913,14	R$ 3.496.230,05
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 349.333,05	R$ 1.825.643,19
ESTOQUES		R$ 69.910.481,32	R$ 52.315.716,63
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 21.686.418,45	R$ 26.038.087,63
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 12.115.318,19	R$ 15.797.918,61
ESTOQUES PECAS, ACESSÓRIOS E PNEUS DIVERSOS		R$ 14.108.402,07	R$ 10.384.970,11
ESTOQUE PEÇAS DA GARANTIA		R$ 0,00	R$ 7.370,00
ESTOQUES DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 21.640,82
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 481.664,72	R$ 113.418,00
ESTOQUE MATERIAL DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 32.727.395,69
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 16.120.395,69
EMPRESTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 58.662,16	R$ 132.327,44
CAUSAS TRABALHISTAS		R$ 232.864,12	R$ 238.953,81
APLICAÇÕES - FUNDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE - PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 19.215.755,00	R$ 20.144.045,27
IMOBILIZAÇÕES TECNICAS TANGIVEIS		R$ 28.785.067,00	R$ 33.774.035,39
(-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R$ (13.419.387,00)	R$ (16.670.662,12)
INTANGIVEL		R$ 18.500,00	R$ 18.000,00
SISTEMAS E SOFTWARES		R$ 110.362,37	R$ 419.362,37
DIREITO DE USO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AMORTIZAÇÃO INTANGIVEL		R$ (300.645,00)	R$ (429.971,00)
DIREITO DE USO - FINANCIAMENTOS		R$ 5.462.543,31	R$ 17.600.000,57
DIREITO DE USO		R$ 24.641.171,00	R$ 37.950.789,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO		R$ (19.378.700,67)	R$ (20.400.782,43)
CONTAS TRANSITORIAS DO ATIVO PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 5.000.000,00
CONTAS TRANSITORIAS DO ATIVO PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 5.000.000,00
APORTE EMPRESTIMO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSOLIDAÇÃO DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 0,01	R$ 0,00
TRANSITORIAS BALANCO ATIVO		R$ 0,02	R$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 0,03	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 130.889.947,07	R$ 224.323.915,31
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 80.510.668,54	R$ 150.384.400,40
EMPRESTIMOS A PAGAR		R$ 80.457.439,33	R$ 90.000.943,86
FORNECEDORES FABRICA		R$ 34.742.358,49	R$ 55.537.555,77
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.025.840,56	R$ 2.349.660,84
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 66.150,39	R$ 190.918,80
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 210.838,32	R$ 141.643,24
ADIANTOS DE CLIENTES		R$ 4.997.800,00	R$ 6.949.150,00
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R$ 3.000.327,76	R$ 7.173.786,80
ARRENDA. MERCANTIL CP - FINATACPC III		R$ 1.168.892,22	R$ 4.033.771,26
FINANCIADORES NACIONAIS A PAGAR		R$ 151.191,94	R$ 958.916,49
DEBENTURES E OUTRAS FINANCIADORES		R$ 38.636,20	R$ 14.067,79
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 712.715,74	R$ 980.833,72
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 978.889,13	R$ 2.978.140,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 785.600,07	R$ 2.239.004,78
IMPOSTOS S / VENDAS		R$ 666.333,08	R$ 935.060,08
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 1.024.286,14	R$ 10.594.196,78
PROVISÕES		R$ 1.784.240,28	R$ 2.040.180,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 13.290.556,20
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 169.701,75	R$ 180.414,47
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 11.173.001,81	R$ 23.080.858,11
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 12.003.596,93	R$ 12.090.337,83
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 4.997.596,00	R$ 8.333.333,33
ARRENDAMENTO MERCANTIL LP - FINATACPC III		R$ 5.835.728,76	R$ 3.600.004,50
OUTROS EXIGIVEIS DE L. PRAZO		R$ 170.436,00	R$ 833.666,10
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 170.764,00	R$ 830.713,00
PROVISÕES DE CONTINGÊNCIAS		R$ 428.321,00	R$ 332.556,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 39.126.281,44	R$ 73.149.444,31
CAPITAL SOCIAL		R$ 30.087.000,00	R$ 35.087.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R$ 30.087.000,00	R$ 35.087.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 40.999.481,00	R$ 40.063.671,13
RESERVAS DE LUCROS		R$ 40.999.481,00	R$ 40.063.671,13
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (72.834.308,99)	R$ (2.949.242,77)
(-) LUCROS A GUARDAR		R$ (72.834.308,99)	R$ (2.949.242,77)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 1.847.094,76	R$ 1.929.567,47
TRANSITORIAS N RELATIVAS PASSIVAS		R$ 1.847.095,76	R$ 1.929.567,47
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 280.847,36	R$ 114.621,26
TRANSITORIAS BANCARIAS		R$ 1.567.248,39	R$ 1.814.946,21

Este documento é parte integrante de autenticação, sob autenticação ou comprova pelo recibo de número FB.DF.1A.21.67.A9.DC.B3.1C.A4.36.AB.A1.BB.44.04.91.EB.C9.CA-2, nos termos do Decreto nº 8.953/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 12.2.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.656.749/0001-10

Número de Ordem do Livro: 256

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 10.928.311,18	R$ 16.331.413,66
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 492.502.836,13	R$ 527.391.505,89
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 492.502.836,13	R$ 527.391.505,89
VEICULOS NOVOS		R$ 293.152.874,97	R$ 310.801.471,89
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 119.186.466,41	R$ 145.949.211,57
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 73.093.372,75	R$ 67.483.417,72
VENDA SERVIÇOS		R$ 13.187.637,16	R$ 17.311.081,40
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 83.271.883,68	R$ 78.166.352,69
(-) ELIMINAÇÕES - VENDAS ENTRE FILIAIS		R$ (9.110.959,85)	R$ (13.068.698,18)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (5.219.131,33)	R$ (24.136.175,08)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R$ (599.344,00)	R$ (193.696,00)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R$ (599.344,00)	R$ (193.696,00)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (774.772,62)	R$ (14.048.730,06)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (469.913,07)	R$ (14.154.131,40)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (52.268,55)	R$ (94.594,33)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (252.590,70)	R$ (289.124,42)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (2.124.750,64)	R$ (2.845.630,97)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (357.352,77)	R$ (506.362,55)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (310.553,08)	R$ (384.830,62)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (1.446.190,72)	R$ (1.834.294,70)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (1.644.334,06)	R$ (2.110.110,21)
(-) ISS SERVIÇOS		R$ (586.777,05)	R$ (769.063,59)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (166.241,69)	R$ (240.645,19)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (891.630,22)	R$ (1.100.417,87)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (4.174.140,02)	R$ (4.712.288,25)
(-) ISS COMISSÕES		R$ (1.564.721,60)	R$ (1.960.316,33)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (405.449,50)	R$ (488.228,05)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (2.143.968,92)	R$ (2.255.697,87)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (368.818.599,43)	R$ (474.388.603,45)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (368.818.599,43)	R$ (474.388.603,45)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (235.832.733,72)	R$ (272.428.527,01)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (107.808.971,23)	R$ (130.650.703,44)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (25.764.804,42)	R$ (71.309.699,67)
(-) CUSTOS SERVIÇOS		R$ (2.912.806,03)	R$ (3.799.481,67)
ELIMINAÇÕES - CUSTO DE VENDAS ENTRE FILIAIS		R$ (9.110.958,85)	R$ (13.068.690,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (68.661.231,03)	R$ (109.695.352,47)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (35.117.695,80)	R$ (43.813.634,86)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (31.960.040,34)	R$ (36.915.987,23)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (1.389.621,00)	R$ (1.352.342,58)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (1.813.216,34)	R$ (2.958.135,63)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (31.310.085,13)	R$ (40.310.969,64)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (16.448.640,74)	R$ (21.276.372,03)
(-) PRO-LABORE		R$ (4.462.000,02)	R$ (5.018.333,06)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (9.479.244,80)	R$ (11.054.969,53)
(-) BENEFICIOS		R$ (3.230.559,48)	R$ (4.013.086,17)
(-) PRO LABORE		R$ (1.000.375,21)	R$ (1.504.819,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (19.196.830,57)	R$ (25.702.108,66)
(-) ALUGUEIS DIVERSOS		R$ (697.144,21)	R$ (882.233,00)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (6.240.535,09)	R$ (7.565.232,46)
(-) ALUGUEIS LOCAÇÃO IMÓVEIS		R$ (1.000.435,91)	R$ (2.285.190,47)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (161.484,30)	R$ (211.155,89)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (3.080.212,89)	R$ (3.368.150,82)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (2.779.683,39)	R$ (3.661.237,08)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (877.699,24)	R$ (946.713,01)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (68.670,06)	R$ (222.212,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.335.659,34)	R$ (2.073.316,27)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.636.865,05)	R$ (4.190.676,51)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 8.086.686,80	R$ 16.048.531,74
OUTROS RESULTADOS		R$ 8.086.686,80	R$ 16.048.531,74
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 11.078.954,62	R$ 17.508.859,45
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (2.170.116,00)	R$ (2.148.327,71)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R$ (15.991.901,24)	R$ (20.478.645,43)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.208.853,29	R$ 837.868,70
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 238.464,64	R$ 570.201,80
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 970.388,65	R$ 267.666,70
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (12.107.374,24)	R$ (21.317.256,19)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (1.118.812,08)	R$ (1.952.853,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (11.807.801,28)	R$ (29.664.443,09)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R$ 283.930,21	R$ 13.805.894,24
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 818.325,50	R$ 14.152.342,73
GANHOS E PERDAS EM INVESTIMENTOS		R$ 79.000,84	R$ (292.448,49)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 534.480,55	R$ 13.859.895,54
(-) PROVISÃO DE CONTINGÊNCIAS		R$ (324.086,20)	R$ (356.496,48)
(-) PROVISÕES DE CONTINGÊNCIAS		R$ (324.086,20)	R$ (356.496,48)
(-) PROVISÕES		R$ (9.031.096,75)	R$ (1.178.950,08)
(-) PROVISÕES PIS/PASEP CSLL		R$ (9.031.096,75)	R$ (1.178.950,08)
(-) PROVISÃO PIS/PASEP CSLL		R$ (9.031.096,75)	R$ (1.178.950,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DF.15.21.E7.A9.CE.B1.1C.A4.38.AB.A1.65.44.04.95.69.CB.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Contábil - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.654.749/0001-15

Número de Ordem do Livro: 256

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	STRADA VEICULOS E PECAS LTDA
NIRE	31205109930
CNPJ	01.654.749/0001-15
Número de Ordem	256
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/12/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3388944

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	STRADA VEICULOS E PECAS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	256
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3388944
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DF.15.21.E7.A9.CE.B3.1C.A4.38.AB.A1.6B.44.04.95.6B.C8.C8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DocuSign Envelope ID: B27C16A4-8C61-4F7A-8CA3-5B11407FF505

Fls 1201
Rubrica
CPL

DECLARAÇÃO

A STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA situada na Rua Major Delfino de Paula, 1090 São Francisco – Belo Horizonte MG, CNPJ: 01.654.749/0001-15, Insc. Estadual: 062.336.004-0022, declara para fins de comprovação da boa situação Financeira, os seguintes índices, com posição em 31/12/2023:

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{141.088.218 + 16.107.156}{106.384.500 + 22.396.338} = \frac{157.195.374}{128.780.838} = 1,22$$

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{204.323.916}{106.384.500 + 22.396.338} = \frac{204.323.916}{128.780.838} = 1,59$$

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad LC = \frac{141.088.218}{106.384.500} = 1,33$$

ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (EP)

$$EP = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$EP = \frac{106.384.500 + 22.396.338}{73.145.444} = \frac{128.780.838}{73.145.444} = 1,76$$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)

PL = R$ 73.145.444

Belo Horizonte, 27/05/2024

DocuSigned by:
Milton Vasconcelos do Amor Divino

STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Milton Vasconcelos do Amor Divino - Contador CRC/MG - 60280/O-5

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CIMES Fls 1202 Rubrica CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ DO ÓRGÃO: 17.171.612/0007-35

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº01.654.749/0001-15, situada a Rua Major Delfino de Paula, 1090, São Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-170, forneceu a **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS** de Minas Gerais 22 (vinte dois) veículos da Marca FIAT, Modelo FIAT MOBI LIKE, viatura descaracterizada adaptada com sinalizador acústico visual oculto e de comunicação.

Foram cumpridos todos os requisitos do contrato estabelecido, tangente à qualidade, quantidade e prazo para os produtos entregues.

Bruno Gonçalves Affonso
Delegado-Geral de Polícia Civil

Diretor de Transportes

MASP 1.188.409-5

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonçalves Affonso**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/04/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64119494** e o código CRC **BB69364E**.

1203

Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0007/2019 – D.A/SMS/PMU.

Empresa: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA

A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ 18.431.312/0013-59, localizada na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600 – Santa Mônica, atesta para os devidos fins que a empresa STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.654.749/0001-15, estabelecida na Rua Major Delfino de Paula, nº 1090, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 31.255-170, foi fornecedora de 13 (treze) veículos da Marca Fiat, Modelo Fiorino adaptada para ambulâncias simples remoção.

Atestamos ainda que os veículos foram entregues satisfatoriamente, obedecendo todos os requisitos solicitados. Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uberlândia, 18 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Eustaquio Nunes Lopes
Diretor Administrativo

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1209
Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.654.749/0001-15 com sede na Rua Major Delfino de Paula, nº 190, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-170 , forneceu 73 (setenta e três) caminhonetes flex, zero quilômetro, potência do motor mínima de 84 CV - Item 01 do Edital 060/2018 e 04 (quatro) veículos utilitários de carga leve tipo furgão, zero quilomêtro, potência motor mínima de 84 CV, Item 04 do Edital 060/2018, para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do Contrato nº 1.433.00/2018, decorrente do pregão eletrônico nº 60/2018, que tem por finalidade o fornecimento de veículos novos para atendimento da 1ªSR/Codevasf, bem como a diversos municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi desenvolvido a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

Montes Claros/MG, 09/08/2019.

Responsável pelas informações:

Alex Pinto de Carvalho
Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF - 1ª SR

Homologação:

Aldimar Rodrigues Filho
Superintendente Regional
CODEVASF - 1ª SR

ETSB - 1ºGRUAP

Fls 1205
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos sob as penalidades da Lei e para fins a quem possa interessar que a empresa **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.654.749/0001-15**, situada a Rua Major Delfino de Paula, 1090 – Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, nos forneceu **01 (um) veículo** da Marca Fiat, Modelo **DUCATO COMFORT MINIBUS 2.3**, referente ao **Procedimento Licitatório Nº 030/2020**, cujo objeto se dá por "*Adesão do Município de Carmésia à Ata de Registro de Preços nº 13-d/2020, instituída pelo CIMAMS - Conselho Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE, visando aquisição de veículo novo (Van – Minibus 16 lugares) para atender as demandas do Transporte Escolar.*" no valor de **R$192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, com acessórios e equipamentos exigidos no devido Edital do Processo em epigrafe, cumprindo com todos os requisitos do contrato estabelecido, quando aos quesitos: qualidade, quantidade, prazo e garantia de assistência técnica prescrita para os produtos entregues.

Atestamos ainda, o bom nível quanto ao atendimento Técnico e Comercial prestados por parte da referida empresa, bem como o desempenho e qualidade na execução do referido objeto.

Carmésia, 09 de Abril de 2021.

Maria Aparecida Rodrigues Soares
CPF: 089.348.116-50
Secretária Municipal de Educação

18.303.172/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA
Pça. Nossa Senhora do Carmo, 12
CEP 35.878-000
Carmésia MG

Fls. 1206
Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos sob as penalidades da Lei e para fins a quem possa interessar que a empresa **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.654.749/0001-15**, situada a Rua Major Delfino de Paula, 1090 – Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, nos forneceu **01 (um) veiculo** da Marca Fiat, Modelo **TORO ENDURANCE DIESEL 2.0 4X4**, referente ao **Procedimento Licitatório Nº 019/2020 - Pregão Eletrônico Nº 004/2020**, cujo objeto se dá por "*Aquisição de Equipamento/Material Permanente/Veiculo 0 km, de acordo com a Proposta nº 02860.311000/1180-01 do Fundo Municipal de Saúde/Ministério da Saúde/Governo Federal, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carmésia/MG*" no valor de **R$132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, com acessórios e equipamentos exigidos no devido Edital do Processo em epigrafe, cumprindo com todos os requisitos do contrato estabelecido, quando aos quesitos: qualidade, quantidade, prazo e garantia de assistência técnica prescrita para os produtos entregues.

Atestamos ainda, o bom nível quanto ao atendimento Técnico e Comercial prestados por parte da referida empresa, bem como o desempenho e qualidade na execução do referido objeto.

Carmésia, 09 de Abril de 2021.

Josinei Vilarino Figueiredo
083.173.186-99
Secretário Municipal de Saúde

18.303.172/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA
Pça. Nossa Senhora do Carmo, 12
CEP 35.878-000 MG
Carmésia

idene
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Gerência de Apoio a Política de Desenvolvimento Municipal

CIMES Fls 1207 Rubrica CPL

Declaração - IDENE/GAPDM - 2019

Belo Horizonte, 08 de maio de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.654.749/0001-15, situada a Rua Major Delfino de Paula, 1090 – São Francisco, Belo Horizonte - MG, forneceu ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais 42 (quarenta e dois) veículos da Marca Fiat, Modelo STRADA WORKING 1.4 BRANCA, referente ao pregão Eletrônico N°2421020 01/2018, conforme contrato N°01/2018.

A presente licitação teve por objeto a aquisição de caminhoneta de carroceria aberta, cabine simples, com capacidade mínima de 0,7 toneladas e 2 lugares, conforme termo de referência, com acessórios e equipamentos solicitados. Foram cumpridos todos os requisitos do contrato estabelecido, tangente à qualidade, quantidade, prazo e garantia de assistência técnica prescrita para os produtos entregues.

Na forma da lei, firmamos o presente para fins de direito.

Atenciosamente,

Nilson Borges

Diretor Geral - IDENE

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Pereira Borges, Diretor Geral**, em 09/05/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794392** e o código CRC **AE7FB912**.

Referência: Processo nº 2420.01.0000562/2019-29 SEI nº 4794392

CIMEG Fls 1208 Rubrica CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ DO ÓRGÃO: 05.487.631/0001-09

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº01.654.749/0001-15**, situada a Rua Major Delfino de Paula, 1090 – São Francisco, Belo Horizonte - MG,forneceu a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA de Minas Gerais 69 (sessenta e nove) veículos da Marca Fiat, Modelo DOBLO ESSENCE 5 LUGARES BRANCA, ADAPTADA PARA TRANSPORTES DE PRESOS CELA HUMANIZADA.

Foram cumpridos todos os requisitos do contrato estabelecido, tangente à qualidade, quantidade e prazo para os produtos entregues.

Ronaldo Adriano Matias

Coordenador de Transportes SEJUSP

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano Matias, Coordenador**, em 07/05/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29148457** e o código CRC **099483E6**.

Referência: Processo nº 1450.01.0074838/2021-46 SEI nº 29148457

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2019033026 **Data Concessão:** 20/01/2020 **Data de Validade:** 20/01/2029

Nº do Processo de Concessão: 01.116.437.19-53 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0226951-004

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 0845527 - Gerência de Licenciamento de Atividades

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.sialu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 01.654.749/0001-15 **Inscr. Municipal:** 0.131.801/001-X **Data de Registro:** 09/01/2014

Razão Social: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 5500.00

Endereço

Logradouro: RUA MAJOR DELFINO DE PAULA

Nº: 1090 **Complemento:**

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: Belo Horizonte **CEP:** 31255-170

Índice Cadastral do IPTU: 879002 001 0014 **Tipo de imóvel constante no IPTU:** SALA

Permissividade da Via: Vias Preferencialmente Não Residenciais **Regional:** PAMPULHA - P3

Zoneamento: ZESFR - ZONA DE GRANDES EQUIPAMENTOS SAO **Class.Via:** COLETORA

ADE: não inserido LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio varejista de veículos peças e acessórios
451110200	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio varejista de veículos peças e acessórios
451290100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
452000200	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo III)	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo III)	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio varejista de veículos peças e acessórios
451290200	COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio varejista de veículos peças e acessórios

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

- Necessário implantar alternativa de estacionamento e controle de acesso de veículo a edificação.

Atividade: SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

- A empresa é obrigada a destinar adequadamente os resíduos gerados: estopas, papelão, jornais, filtros, peças e embalagens contaminadas com tinta/óleo, borra da caixa de retenção, baterias automotivas, etc.
- Necessário adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos.
- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação.

acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas.
- Necessário adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos.
- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas.

Atividade: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

- A empresa é obrigada a destinar adequadamente os resíduos gerados: estopas, papelão, jornais, filtros, peças e embalagens contaminadas com tinta/óleo, borra da caixa de retenção, baterias automotivas, etc.
- Necessário adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos.
- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas.
- Necessário adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos.
- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas.

Atividade: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

- Necessário implantar alternativa de estacionamento e controle de acesso de veículo a edificação.

Atividade: COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES

- Necessário implantar alternativa de estacionamento e controle de acesso de veículo a edificação.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.

- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.

- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.

- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (http://portaldeservicos.pbh.gov.br), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

OBSERVAÇÕES

- Alvará liberado conforme Parecer Ambiental da SMMA, nº 0957/19.
1) A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008).
2) A instalação dos equipamentos de troca de calor do sistema de refrigeração (ar condicionado) deverá observar a distância adequada com a vizinhança (principalmente residências), a fim de evitar incômodos relativos a poluição sonora.
3) Quando necessário, o empreendimento deverá elaborar e implantar projeto de adequação para redução dos níveis de pressão sonora dos ruídos dos componentes do sistema de refrigeração ou de outras fontes. O projeto deverá ter ART (Anotação de Responsabilidade técnica) do técnico responsável. O mesmo deverá ser observado quanto a vibrações.
4) Proibida a utilização de CFC como fluído de refrigeração.
5) No caso da utilização da amônia como fluído de refrigeração, deverá haver Plano de Contingência/Emergência implantado, com ART do técnico responsável.
6) Nas manutenções dos equipamentos de ar condicionado, assegurar que não sejam emitidos fluidos refrigerantes para a atmosfera, pois são gases com potencial de aquecimento global e agressivos à camada de ozônio. Em caso de substituição dos fluidos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. Nesse sentido, as determinações do Protocolo de Montreal e Resolução CONAMA 267/2000 deverão ser atendidas.
7) O empreendimento deverá ter o Laudo de Liberação das Instalações de Esgotamento, emitido pela COPASA, ou ingressar ao PRECEND, realizando os automonitoramentos, conforme determinado pela companhia.
8) As recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) das substâncias utilizadas pela atividade, em especial as referentes a manuseio e armazenamento dos mencionados produtos, devem ser atentamente observadas e praticadas.
9) Resíduos sólidos classificados como perigosos, conforme ABNT 10.004/2004 deverão ser armazenados em local adequado, até que seja feita sua destinação final para empresas receptoras devidamente licenciadas.
10) Lâmpadas fluorescentes usadas são resíduos perigosos conforme ABNT 10.004/2004, devendo ser armazenadas e destinadas adequadamente.
11) Lâmpadas de LED devem ser descartadas como resíduos Classe I.
12) A constatação de degradação ambiental acarretará no cancelamento do Parecer Ambiental.
13) Procedimentos para reduzir o consumo de água deverão ser adotados.
14) As possíveis embalagens (papelão e plásticos) podem ser armazenadas para reciclagem, bem como papéis de escritório ao invés de ser destinada a coleta pública.
15) Proceder à limpeza e manutenção periódica das caixas separadora de água e óleos e canaletas de recolhimento de efluentes.
16) As baterias automotivas e os pneus deverão ser encaminhadas em sua totalidade, para os postos de coleta indicados pelo fabricante ou importador, responsáveis pela destinação final.
17) Os resíduos sólidos gerados (estopas, papelões, filtros e embalagens contaminados com óleo) devem ser enviados para locais ou empresas licenciadas.
18) A cabine de pintura e o sistema de controle e afluentes atmosféricos deverão ser mantidos/regulados de modo a evitar imissões de odores de tintas e solventes junto à vizinhança.
19) Não é admitida pintura ou aplicação de produtos químicos por aspersão fora da cabine de pintura, inclusive de solventes e fundo universal PU/Primer.
20) A SMMA poderá exigir, a qualquer tempo, procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados ou necessários para atender a legislação ambiental.
21) A fiscalização poderá, a qualquer momento, realizar vistorias no local a fim de verificar o cumprimento das exigências e ressalvas listadas acima em especial sobre o cumprimento do Decreto Municipal nº 16.529/16.
22) Providenciar o funcionamento do sistema de reuso de água que não se encontra em funcionamento.
PRAZO : 60 dias a partir da data do DML.

Strada / / FIAT

CIMES Fls 1212 Rubrica

ÀO
CIMES CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025
PROCESSO: 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

RAZÃO SOCIAL: Strada Veiculos e Peças Ltda.
CNPJ: 01.654.749/0001-15
Inscrição Estadual: 062.336.0000-22
ENDEREÇO: Rua Major Delfino de Paula, 1090 São Francisco / Belo Horizonte/MG
TEL: (31) 3490.7642/3048-7924
Email: vanila.mota@grupocarbel.com.br

Item	Descrição	Un	Qt	Preço Unid.	Valor Total
10	**MARCA: FIAT MODELO: TORO DIESEL** Veiculo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): viatura caminhonete - carroceria: aberta, cabine dupla; Cor metalica, número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima 0,6 toneladas; faixa potência: mínima de 140cv e máxima 230cv; faixa cilindrada: mínima 1950cc e máxima 3200cc; direção: hidráulica ou elétrica; tração: (4x2),(4x4) ou (4x4) reduzida; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: Diesel; equipamento: sinalizador, localizador gps; sistema de comunicação: predisposição para radio transceptor, 0km, fabricado, no máximo, ha 6(seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	Un	16	R$223.100,00	3.569.600,00

Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de validade da proposta e do preço: Conforme edital
Forma e prazo da execução dos serviços: Conforme edital
Prazo de validade do Contrato: Conforme edital
DECLARO que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas, incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
DECLARO que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o **Nome**: JOSE PAULO SIMOES
Endereço: Rua Libero Badaró, n°246 Ap 301
CEP: 31.255.620 - Cidade: Belo Horizonte UF: MG
CPF/MF: 434.378.346-49 - **Cargo/Função**: Diretor
RG nº: MG-1.499.174 - **Expedido** por: SSP-MG

CIMES Fls 1213 Rubrica CPL

Naturalidade: Belo Horizonte- **Nacionalidade**: Brasileiro

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Belo Horizonte, Mg 12 de Fevereiro de 2025.

DEMAIS CONDIÇOES CONFORME EDITAL

JOSE PAULO SIMÕES
DIRETOR
CPF: 434.378.346-49 CI: 1.499.174
STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
01.654.749/0001-15

01.654.749/0001-15
Inscrição Est.: 062.336.004-0022
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Rua Major Delfino de Paula, 1090
B. São Francisco - CEP 31255-170
BELO HORIZONTE - MG

Fls. 3214
Rubrica
CPL

Seu carro
TORO VOLCANO TURBODIESEL 4x4 AT9 2025



DADOS TECNICOS:

Cilindrada total (cc): 1.956
Potência máxima (cv): 170
Torque máximo (kgf.m): 35,7
@ 1.750 rpm
Altura do veículo (mm): 1.737
Capacidade de carga (Kg):
1.010
Comprimento do veículo
(mm): 4.945
Entre-Eixos (mm): 2.982
Largura do veículo (mm):
1.858
Tanque de combustível
(litros): 60

ITENS DE SÉRIE

- Apoia braço traseiro
- Banco do motorista elétrico
- Bancos em Couro
- Câmbio automático de 9 velocidades
- ESC Off (4x4 low)
- Fiat Connect//Me - Serviços Conectados
- Keyless Entry n Go com partida remota
- Kit High Tech (Sensor de chuva, Sensor crepuscular, Retrovisor interno eletrocrômico)
- LED ambient lights
- Maçanetas e frisos das portas cromados
- Navegação embarcada
- Nova grade com moldura cromada
- Rodas em liga leve 6.5 x 18" + pneus 225/60 R18
- Sensor de estacionamento Frontal
- Tração 4x4 com seletor
- Wireless Charger
- GLOBAL TELEMATICS BO

Fls 1215
Rubrica
CPL

- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- 3º encosto de cabeça traseiro
- ASR (Controle de Tração)
- Abertura elétrica do bocal de abastecimento
- Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2)
- Alarme antifurto
- Alerta do cinto de segurança do motorista/ passageiro da frente/traseiro
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
- Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada
- Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Apoio de braço frontal
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado digital dual-zone
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Brake light
- Capota marítima
- Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen, Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless, Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Cluster de 7" full digital
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comandos de áudio no volante
- Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Câmera de ré
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Dois Tweeters
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- ESS - Emergency Stop
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Estepe temporário
- Faróis Full LED
- Faróis de neblina em LED
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Função Sport
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Hodômetro digital
- Iluminação interna da caçamba
- LED DRL
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Paddle-shifters
- Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
- Para-choque frontal com over bumper integrado

Fls. 1216
Rubrica
CPL

- Piloto automático com controlador de velocidade
- Porta-luvas iluminado com porta amortecedor
- Protetor de cárter
- Repetidor lateral
- Retrovisor preto brilhante
- Retrovisores externos com comando elétrico com tilt-down
- Revestimento de caçamba
- Revestimento externo esportivo na coluna central das portas
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Suspensão traseira multilink
- TC+ (Eletronic Locker)
- Tampa traseira dupla com abertura elétrica
- Tanque para abastecimento com uréia Arla 32
- Tapetes
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- USB frontal (type A/C) + traseiro (type A)
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Volante em Couro
- Válvula antirefluxo de combustível
- iTPMS (Sensor de pressão dos pneus)

CORES DISPONÍVEIS

CORES SÓLIDAS:

- VERMELHO COLORADO

CORES METÁLICAS:

- AZUL JAZZ
- GRANITE CRYSTAL
- PRETO CARBON
- PRATA BILLET

CORES PEROLIZADAS:

- BRANCO POLAR
- CINZA STING

https://toro.fiat.com.br/monte.html#cor

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 35.457.127/0001-19

Fls 1217
Rubrica

CAMILE VIANNA FREITAS, **brasileira**, nascida em 09/07/1977, solteira, empresária, CPF nº 928.915.865-49, carteira nacional de habilitação nº 03393205224, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliada na Avenida Luís Viana Filho, 6312, apto. 102, Patamares, Salvador, BA, CEP 41.680-400, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600456697**, tendo seu registro transformado automaticamente em sociedade empresária limitada consoante Art. 41 da Lei 14.195/2021, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, 10º andar, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **35.457.127/0001-19**, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** e adotando o nome fantasia **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ nº 35.457.127/0001-19

CAMILE VIANNA FREITAS, **brasileira**, nascida em 09/07/1977, solteira, empresária, CPF nº 928.915.865-49, carteira nacional de habilitação nº 03393205224, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliada na Avenida Luís Viana Filho, 6312, apto. 102, Patamares, Salvador, BA, CEP 41.680-400, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, **sob NIRE nº 29600456697**, com sede Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, 10º andar, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **35.457.127/0001-19**, delibera consolidar seu ato constitutivo anterior, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01364598545-TIANA MARTINS BORGES

Junta Comercial do Estado da Bahia
28/06/2023
Certifico o Registro sob o nº 98386615 em 28/06/2023
Protocolo 232731608 de 15/06/2023
Nome da empresa MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329143585721423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 35.457.127/0001-19



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01965459566-TIAGO MARTINS BORGES

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob o nome empresarial **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, com nome fantasia **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS** e tem sede e domicílio na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 E 1006, Centro, Lauro de Freitas – Ba, CEP 42.702-400.

CLÁUSULA 2ª – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª – OBJETO SOCIAL

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; serviços de reboque de veículos; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; comércio por atacado de caminhões novos e usados; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

CNAE FISCAL

4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos

CLÁUSULA 4ª – ABERTURA DE FILIAIS, ESCRITÓRIOS E DEPÓSITOS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritório de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído é na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e representado por 900.000 (novecentas mil) quotas de capital social com valor unitário de R$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado pela sócia em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 6ª – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital integralizado.

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/06/2023
Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023
Protocolo 232731608 de 15/06/2023
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600458697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329143586721423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CIMEB Fls 1219

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01916958556-TIAGO MARTINS BORGES

CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa, cabe a sócia **CAMILE VIANNA FREITAS** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a Sociedade, em conjunto ou individualmente em juízo ou fora dele, podendo praticar qualquer ato, sempre no interesse da Sociedade, sendo autorizado o uso da denominação social para negócios que constituam objeto da Sociedade. (art. 997, VI – art. 1.063 1º CC/2003).

Parágrafo Primeiro – É vedado a administradora usar a denominação social em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização da maioria das cotas sócias. (art. 997, VI – art. 1.015 e art. 1.064 – CC/2002).

Parágrafo Segundo – É facultado a Administradora constituir, em nome da Empresa, procuradores com cláusula "Ad Negocia" e/ou "Ad Judicia", devendo o instrumento de mandato conter prazo de duração.

Parágrafo Terceiro – A sócia administradora **CAMILE VIANNA FREITAS**, acima qualificada declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª – EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas da sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e por maioria absoluta designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Segundo - O Exercício Social poderá ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no 1º dia de cada período encerrando-se no último dia. A sociedade poderá apurar resultado, mensalmente, bastando para isso à elaboração de demonstração do resultado.

Parágrafo Terceiro - A empresa deliberará, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza a art. 1007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 9ª – REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

A Sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA 10ª – DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/06/2023
Certifico o Registro sob o nº 98386618 em 28/06/2023
Protocolo 232731608 de 15/06/2023
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329143585721423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª – LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação da empresa, a sócia estabelecerá o método de liquidação e nomearão o liquidante que passará a funcionar no período de liquidação.

CLÁUSULA 12ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato só poderá ser alterado, reformado ou a empresa dissolvida, em qualquer época, por decisão da Titular.

CLÁUSULA 13ª – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador, estado da Bahia, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.

A sócia lavra o presente instrumento.

Salvador, Bahia, 12 de junho de 2023.

CAMILE VIANNA FREITAS

ASSINADO DIGITALMENTE 008: 815743589868-ITACO MARTINS BORGES

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/06/2023
Certifico o Registro sob o nº 983866616 em 28/06/2023
Protocolo 232731608 de 15/06/2023
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329143565721423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, TIAGO MARTINS BORGES, CPF 01936458586, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 039392, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Alteração Contratual: DBE 1 página, REGIM 8 páginas. alteração contratual 4 páginas, CRC 01 página.

SALVADOR, BAHIA, 12 de junho de 2023.

TIAGO MARTINS BORGES

Assinado Digitalmente

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023

Protocolo 232731608 de 15/06/2023

Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 329143585721423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral

JUCEB

JUCEB

232731608

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
PROTOCOLO	232731608 - 15/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600456697
CNPJ 35.457.127/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98386616 DE 28/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/06/2023

EVENTOS

651 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98386616

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF 01936458586 - TIAGO MARTINS BORGES / Assinado em 28/06/2023 às 12:38:41

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/06/2023
Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023
Protocolo 232731608 de 15/06/2023
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329143585721423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

ALVARÁ

Nº

Fls 1223
Rubrica
CPL

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA

NOME FANTASIA

MABELE VEICULOS ESPECIAIS

LOCALIZAÇÃO

AVN SANTOS DUMONT 1883 #:LOTEAMENTO AERO ::ESP.
CENTRO LAURO DE FREITAS BA 42702400

CGA	CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
10037050	*35.457.127/0001-19*	*400660188351005*

CÓDIGO DE ATIVIDADE

4511103 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
OBS: SEDUR - Sede administrativa.

1. A empresa deverá dispor de espaço para o estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2. Não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel.de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local, de acordo com o Decreto 3823/2015. 3. A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em área de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/2008 do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4. Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5. Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, Creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m2. 6. A SETTOP

EMISSÃO: *14/03/2024* ***VALIDADE:*** *31/03/2025*

Código de Autenticidade: 171332
Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SIMEB
Fls 1224
Rubrica
CPL

Curitiba, 16 de maio de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19, situada na Av. Santos Dumont, nº 1883, loteamento Aero Espaço Empresarial, sala 1005 e 1006, 10 andar, Centro, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.702-400, forneceu 24 (vinte e quatro) Ambulâncias, Padrão SAMU, 0km, Renault Master L2H2, para o município de Curitiba/PR de forma satisfatória com relação a prazos e qualidade, nada tendo feito que a desabonasse.

Atenciosamente.

THIAGO ARAMIS MATTOSO CORDEIRO:05531066945

Assinado de forma digital por THIAGO ARAMIS MATTOSO CORDEIRO:05531066945
Dados: 2024.05.16 14:31:34 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba
CNPJ 13.792.329/0001-84
Thiago Aramis Mattoso Cordeiro
Superintendência Executiva
Gestão de Transportes

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERVISÃO DE TRANSPORTES

CIMES Fls 1225 Rubrica CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **35.457.127/0001-19** , situada na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, salas 1005 e 1006, 10 andar, Centro , Lauro de Freitas - Ba, CEP 42.702-400 nos forneceu **70** (Setenta veículos) **VEÍCULOS 0KM, RENAULT MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – MA ,** mantendo um bom padrão de qualidade, sendo seu primeiro emplacamento e registro realizado em nome do município e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

São Luís, 12 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente WELLINGTON PEREIRA Data: 12/06/2024 09:49:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wellington Pereira
Supervisão de Transportes/SES
Id Funcional: 85218700
Gestor do Contrato nº 024/2022

Secretaria de Saúde

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CIMEG Fls 1226

ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar, Centro, Lauro de Freitas - Ba, CEP: 42.702-400, que mantém com a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Controle de Doenças, CNPJ: 46.374.500/0268-27 o contrato nº 090193.53/2023, promovido por meio do Pregão Eletrônico nº 090193.62/2023, nos forneceu 08 veículo 0KM, RENAULT MASTER L3H2 PASSAGEIRO, para o estado de São Paulo/SP, mantendo um bom padrão de qualidade, sendo seu primeiro emplacamento e registro realizado em nome do município e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados *satisfatoriamente*, não havendo nada que a desabone até a presente data.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

Angela Cristina da Silva
Diretor Técnico III
Grupo de Gerenciamento Administrativo

Coordenadoria de Controle de Doenças
Av. Dr. Arnaldo, 351, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8833.

Prova de Autenticidade válida até 27/02/2025

v4.0 - Dasûn Blockchain certifica em 29/11/2024 10:06:28 que o documento de hash (SHA-256)
1016299e76200d6605fa9570e888e2361da6ab0b6006074e8190cce90c4ef002 foi validado em 29/11/2024 09:42:03 através da transação blockchain
3edfe4c073cec3073739acf33c668d1eb0b5863031fb096a8db5e007cecaacDa e pode ser verificado em https://www.dasûn.com/FileCheck (NID: 244509)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 27/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1016295e76250d5555fa957b8585e23616a6cebb6006574e8190cca90c4ef602** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **244606** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SECRETARIA DE SAUDE DE SAO PAULO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SECRETARIA DE SAUDE DE SAO PAULO"**, faz prova de que em **29/11/2024 09:41:52**, o responsável **Mabelê Veiculos Especiais Ltda (35.457.127/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mabelê Veiculos Especiais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/11/2024 10:06:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xdfe4c073cec3073739ecf33c698d1eb6b086380319b058a9db5e00fccecaac0e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Prefeitura Municipal de Riachinho
Construindo o Futuro - Administração 2021 / 2024
Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

FLS 1228
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar, Centro, Lauro de Freitas – Ba, CEP: 42.702-400, nos forneceu 05(cinco) veículos **0KM, FORD TRANSIT MICROÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE**, para o **Riachinho-MG**, mantendo um bom padrão de qualidade, sendo seu primeiro emplacamento e registro realizado em nome do município e nada havendo em nossos registros que possa desabonã-la.

Riachinho-MG, 12 de novembro de 2022.

Suely Aparecida Nunes
CPF: 075.336.756-90
Secretária M. de Administração

Suely Aparecida Nunes
Secretária Municipal de Administração

Prova de Autenticidade válida até 27/02/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/11/2024 11:48:48 que o documento de hash (SHA-256)
c4fd3dd72952af264a8b18cdd31eb621ec122599bc708875e047756fa1ebc0ae foi validado em 29/11/2024 11:27:51 através da transação blockchain
0cce5a1754df2753956f355ed183d3c5997891f2dc6aa2e1a1aa668fa96b190ab0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 244636)

CIMES
Fls 1229
Rubrica
CPL

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 27/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c4fd3dd72052af264a8b18cd431eb627ac122589bc703875c0477958a1e4c3ae** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **244636** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO RIACHINHO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO RIACHINHO"**, faz prova de que em **29/11/2024 11:27:40**, o responsável **Mabelê Veículos Especiais Ltda (35.457.127/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mabelê Veículos Especiais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/11/2024 11:48:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xco5e1754df275399bf365ea183d3c509789152dc6aa2e1a1ae658fa56b180ab0**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CANÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ - Prefeitura: 13.812.144/0001-94
CNPJ - Fundo Municipal de Saúde: 12.442.432/0001-31
CNPJ - Fundo Mun. de Assistência Social: 13.712.078/0001-80

CIMES Fls 1230 Téc CPL

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar, Centro, Lauro de Freitas – Ba, CEP: 42.702-400, neste ato, representada por seu Representante Legal, Sra. **CAMILE VIANNA FREITAS**, RG nº 822.091.208 SSP/BA, CPF nº 928.915.865-49, **FORNECEU** ao Município de Canápolis, por intermédio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Rua Honorato de Queiroz, n.º 58, Paço Municipal, Centro, CEP: 47.730-000 Canápolis - BA, **forneceu veículos tipo Van, para transporte de passageiro, 0km (zero quilômetro) com acessibilidade para atender necessidades da secretaria de educação deste Município**, de forma total, no prazo estabelecido pela contratante, após o recebimento das Ordens de Fornecimento, conforme vinculação ao *Pregão* Eletrônico nº 007/2022 - Ata de Registro de Preços nº 022/2022 - Processo Administrativo nº 018/2022 - Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento;
os seguintes produtos:

ITEM	UNID.	DISCRIÇÃO DE ITENS	QUANT. REGISTRADA	QUANT. CONSUMIDA
1	UNID.	**FORD - TRANSIT VIDRADA L3H2 Longa Teto Médio 0km com acessibilidade**	5	5

Valor total contrato de nº 110/2022: **R$ 1.427.500,00**
Valor Liquidado até a presente data: **R$ 1.427.500,00**

Tecnicamente, atesto ainda que, os produtos descritos foram entregues e atenderam às especificações e exigências de acordo com o contrato de nº 110/2022, vinculado ao *Pregão* Eletrônico nº 007/2022 e normas técnicas e sanitárias de forma criteriosa e satisfatória, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam e a desabone.

Era o que tinhamos a atestar.

Canápolis - BA, 07 de Novembro de 2023

Eucléslo de Souza Queiroz
CPF: 072.185.005-79
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Rua Honorato de Queiroz, nº 58- Centro - CEP: 47.730-000 - Canápolis - BA – Fone: (77) 3677-2113
Site: www.canapolis.ba.gov.br

Prova de Autenticidade válida até 27/02/2025

v4.0 - Daum Blockchain certifica em 29/11/2024 11:35:18 que o documento de hash (SHA-256)
b97083345ba66be6630870d0d4625bacda6d92974654e1552250e9675 foi validado em 29/11/2024 11:26:36 através da transação blockchain
0x824199053986748a3468c357975cfcc90882102adaab5cf586e833305864432 e pode ser verificado em https://www.daum.com/ko/check (NB: 244034)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 27/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fc970533458a998e663087b36d46288bad0e6c9297e656e2664e1092260e3675** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **244634** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CANAPOLIS"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CANAPOLIS"**, faz prova de que em **29/11/2024 11:26:26**, o responsável **Mabelê Veículos Especiais Ltda (35.457.127/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mabelê Veículos Especiais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/11/2024 11:35:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x82419908398674a3468c357975cfdc90982182cedaeb5cf5d6a4333058644328**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CIMES
Fls 1232
Rubrica
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar, Centro, Lauro de Freitas – Ba, CEP: 42.702-400, nos forneceu 04 veículos **0KM, RENAULT MASTER L2H2 PASSAGEIRO**, para o **CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**, mantendo um bom padrão de qualidade, sendo seu primeiro emplacamento e registro realizado em nome do município e nada havendo em nossos registros que possa desabonã-la.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Eugênia Mateus de Souza
EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Prova de Autenticidade valida até 27/02/2025

v4.0 - Dauin Blockchain certifica em 29/11/2024 10:28:04 que o documento de hash (SHA-256)
2f41c2abdd3c219e7147c6ef7502deof1072fdf7790018b727682d1 17d1ab0a foi validado em 29/11/2024 10:00:57 através de transação blockchain
0x9fab7e88b5d7c0023630fdf7567655fe451c36ee9e660fd32aacdf5b4fc764e74e e pode ser verificado em https://www.dauin.com/FileCheck (NID: 244615)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls 1233
Rubrica



Prova de Autenticidade válida até 27/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2ff41d2abd63c219e7147c6ef75020ec410726df7790018b727582d117d1ab2a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **244615** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CONCEIÇÃO DO COITE"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CONCEIÇÃO DO COITE"**, faz prova de que em **29/11/2024 10:00:45**, o responsável **Mabelê Veiculos Especiais Ltda** (**35.457.127/0001-19**) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mabelê Veiculos Especiais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/11/2024 11:42:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5feb7e88b5d7c00236309875576559e451c36ee9e660fd32aacd8b4fc764e74a**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CIMES
Fls 1234
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, regularmente inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19, com endereço na Avenida Santos Dumont, 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006, Bairro Centro, na cidade de Lauro de Freitas, no estado da Bahia, CEP: 42.702-400, forneceu 02(dois) veículos Tipo Van, Passageiro, com Acessibilidade, para 16 pessoas, OKM, Marca Renault/Master, Modelo L2H2, para o Município de Dores de Guanhães-MG, com sede na Rua Castro Alves, nº 29, Centro, inscrita no CNPJ nº 18.307.413/0001-89, mantendo um bom padrão de qualidade, sendo que o primeiro emplacamento dos veículos será realizado em nome do Município.

Dores de Guanhães, 08 de fevereiro de 2023.

Tânia Duarte Ribeiro
Controladora do Município

Prova de Autenticidade válida até 27/02/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/11/2024 10:35:26 que o documento de hash (SHA-256)
8f1123952dab6840540e6cf473ea2aabddc42ab83a672659b4f5255cb9f2e45f1 foi validado em 29/11/2024 09:57:54 através da tecnologia blockchain
(0x2bf8acc69f4ccae622504a4343448394e087830ab5024d9e664c361a4af8d5754 a pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 244614)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CIMEC
Nº 1235

Prova de Autenticidade válida até 27/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8f11239520abd840540e8cf473ea2adddc42ab8de67283b4fb2f5cb9f2e48ff1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **244614** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DORES DE GUANHAES"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DORES DE GUANHAES"**, faz prova de que em **29/11/2024 09:57:44**, o responsável **Mabelê Veículos Especiais Ltda (35.457.127/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mabelê Veículos Especiais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/11/2024 10:25:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2bf8acd69f4cce622504a4243448394e087833db5624dfe884c361a4a8db9754**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Nº 1236
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO
AQUI TEM FUTURO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **A SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID**, inscrita no CNPJ nº 05.735.244/0001-36, com sede na Rua Álvaro Mendes,1432, Bairro Centro, CEP: 64000-060, Teresina- Piauí, adquiriu da empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS,** CNPJ 35.457.127/0001-19, sediado(a) na Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar, Centro, Lauro de Freitas – Ba, CEP: 42.702-400, nos forneceu 03 (três) veículos tipo VAN, 0KM, RENAULT MASTER L2H2, PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE, para o Estado do Piauí, mantendo um bom padrão de qualidade, sendo seu primeiro emplacamento e registro realizado em nome da Secretaria de Estado-SEID e nada havendo em nossos registros que possa desabonã-la.

Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Rua Álvaro Mendes - nº 1432 - Centro/Sul
CEP: 64.000-060 - Teresina - Piauí - Brasil
+55 (86) 99493-8859
E-mail: seid@seid.pi.gov.br - Site: www.seid.pi.gov.br

www.pi.gov.br

Prova de Autenticidade válida até 05/01/2025

v4.3 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2024 09:55:33 que o documento de hash (SHA-256)
908e868977345bccf125d6879af06afc633a0012ac7bcfee6ae582133d63 foi validado em 07/10/2024 10:57:42 através da transação blockchain
0x66c2c132ad972cd6d3b6084fa25892 1fa9d311f3afcd68e710733b50155f67b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 236382)

Fls 1237
Rubrica
CPL

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade valida ate 05/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **908a96d9773456bcc5125d6975faf96afcc533a5012ae78cfeee6ae582137d52** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236382** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SEID"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SEID"**, faz prova de que em **07/10/2024 15:57:29**, o responsável **Mabelê Veiculos Especiais Ltda (35.457.127/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mabelê Veiculos Especiais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/10/2024 08:55:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x86c2c132ea6972cd569b69864a258921fa9d310f3afcd89a716733b93155f67b**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CIMES
Fls 1238
Rubrica
CPL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.457.127/0001-19

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
NIRE	29600456697
CNPJ	35.457.127/0001-19
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LAURO DE FREITAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15390

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15390
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número [illegible] nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 26/05/2023
Arquivamento 23/096/05/22 Protocolo 232850296 de 26/05/2023
Nome da empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 2566103014331
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023
por Tania Regia Mota Goes de Araujo - Secretário Geral

http://assinador-pcs.com.br/assinadorweb/autenticacaochave1.xhtml?k=2RXIEyb199%2F5gHSSsfWn7BdV6jNQWUcKt-ECDPc1K-2_-0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458585-11ADO MARINS BORGES:35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CIMES
Fls 1239
Rubrica
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.457.127/0001-19

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.401.442,17	R$ 43.629.236,58
ATIVO CIRCULANTE		R$ 17.875.317,36	R$ 43.141.463,58
DISPONÍVEL		R$ 3.975.817,95	R$ 5.850.717,63
CAIXA		R$ 391.632,88	R$ 388.832,88
CAIXA GERAL		R$ 391.632,88	R$ 388.832,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 242.802,49	R$ 3.799.555,38
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 242.802,49	R$ 14.291,76
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 3.785.263,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 3.341.182,58	R$ 1.662.329,37
APLICAÇÃO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL		R$ 3.340.972,74	R$ 495.157,81
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 1.125.961,72
APLICAÇÃO CDB/RDB		R$ 209,84	R$ 209,84
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ 40.000,00
CLIENTES		R$ 4.492.426,34	R$ 8.892.790,37
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.492.426,34	R$ 8.892.790,37
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 770.745,11	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCOPOLIS		R$ 0,00	R$ (0,20)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATUPA		R$ 242.400,00	R$ 242.400,00
ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R$ 2.418.165,80	R$ 0,00
ROCHA VEICULOS ENTRE RIOS LTDA		R$ 160.000,00	R$ 113.624,74
MUNICIPIO DE PASSO FUNDO		R$ 8.042,52	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ERVALIA		R$ 230.000,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA		R$ 0,01	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIPA DE MINAS		R$ 211.076,60	R$ 211.076,60
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R$ 224.750,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TOLEDO		R$ 227.206,30	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ORIZANIA		R$ 0,00	R$ 283.900,00
REVESCAP COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES PARA V		R$ 0,00	R$ 172.003,20
MUNICIPIO DE URUANA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 285.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO CONDE		R$ 0,00	R$ 680.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.83.EB.1D.DC.66.04.96.CB.A9.2D.71.E8.AF.54.E9.D4.B7.41.41-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

http://assinador.pec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VF2NYIEyb199Jm15qQ0880fW07Bdy6JNQoMOCRt-SCTQ8c1K-2_-C
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01956458556-TIAGO MARTINS BORGES:35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PAIVA		R$ 0,00	R$ 285.500,00
MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO		R$ 0,00	R$ 285.500,00
MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES		R$ 0,00	R$ 250.762,00
MUNICIPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ		R$ 0,00	R$ (1.000,00)
MUNICIPIO DE VIRGINIA		R$ 0,00	R$ 250.762,00
MUNICIPIO DE CARANAIBA		R$ 0,00	R$ 250.762,00
MUNICIPIO DE SORRISO		R$ 0,00	R$ 440.000,00
MUNICIPIO DE PIRAPORA		R$ 0,00	R$ 285.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMED		R$ 0,00	R$ 285.500,00
MUNICIPIO DE CANAPOLIS		R$ 0,00	R$ 1.427.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 590.993,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 250.762,00
MUNICIPIO DE HELIODORA		R$ 0,00	R$ 250.762,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL		R$ 0,00	R$ 250.762,20
MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS		R$ 0,00	R$ 752.286,00
MUNICIPIO DE ARATUIPE		R$ 0,00	R$ 500,00
MUNICIPIO DE JAGUARIPE		R$ 0,00	R$ 285.500,00
MUNICIPIO DE PADRE CARVALHO		R$ 0,00	R$ 276.434,49
MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI		R$ 0,00	R$ 285.500,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 6.178.655,34	R$ 8.582.709,79
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 565.000,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO		R$ 0,00	R$ 565.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 6.039.681,78	R$ 7.723.158,82
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 6.039.681,78	R$ 7.723.158,82
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 139.173,56	R$ 294.550,97
ICMS A RECUPERAR		R$ 17.013,60	R$ 155.021,80
IRRF A RECUPERAR		R$ 263,68	R$ 17.632,89
IRPJ SALDO NEGATIVO		R$ 85.923,74	R$ 85.923,74
CSLL SALDO NEGATIVO		R$ 35.972,54	R$ 35.972,54
ESTOQUE		R$ 3.228.217,73	R$ 19.815.245,79
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 3.228.217,73	R$ 19.815.245,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.83.EB.1D.DC.66.04.96.CB.A9.2D.71.E8.AF.54.E9.D4.B7.41.41-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

http://assinador.pace.com.br/assinadorweb/autenticacaoichave1=VF2RYIEp199Jmj5q4SSSeaAn7Bsy6JNQqWUCEE-8CJQPc1K-1_-0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01956458586-TIAGO MARTINS BORGES|35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CIMES
Fls 1241
Rubrica
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 4.296.864,39	R$ 18.677.053,41
(-) REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (1.066.666,66)	R$ 1.138.192,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 526.124,81	R$ 487.775,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 491.360,61	R$ 414.612,11
CLIENTES		R$ 491.360,61	R$ 414.612,11
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		R$ 491.360,61	R$ 414.612,11
EMPRESTIMOS A SÓCIO		R$ 491.360,61	R$ 414.612,11
IMOBILIZADO		R$ 34.764,20	R$ 73.162,89
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 29.758,20	R$ 29.858,20
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 29.758,20	R$ 29.858,20
VEÍCULOS		R$ 10.468,66	R$ 48.757,35
CONSORCIO		R$ 10.468,66	R$ 48.757,35
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (5.462,66)	R$ (5.462,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMATICA		R$ (5.462,66)	R$ (5.462,66)
PASSIVO		R$ 18.401.442,17	R$ 43.629.238,56
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 17.392.458,48	R$ 41.899.277,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 5.000,00	R$ 3.626.049,90
EMPRÉSTIMOS		R$ 5.000,00	R$ 3.626.049,90
CTA GARANTIDA - BCO SANTANDER		R$ 5.000,00	R$ 0,00
SALDO NEGATIVO C/C BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 2.599,32
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 3.623.450,58
FORNECEDORES		R$ 17.269.000,74	R$ 38.053.326,27
FORNECEDORES		R$ 17.269.000,74	R$ 38.053.326,27
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 22.640.634,51
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 3.919.500,00	R$ 797.468,57
CCI FRANQUEADORA DE INTERCAMBIO LTDA		R$ 201.393,76	R$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 9.419.288,09	R$ 10.922.999,97
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R$ 83.559,60	R$ 83.559,60
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 109.000,00	R$ 109.000,00
EUROVIA VEICULOS S/A - GUATEMI FILIAL		R$ 0,00	R$ 14.219,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.83.EB.1D.DC.66.04.96.CB.A9.2D.71.E8.AF.54.E9.D4.B7.41.41-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaochave1=7F2RTIEybl93mJ5qQ8S3o4Wn7Bdy6jNQqWDcKt-8C3QPc1R-2-0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES|35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CIMES
Fls 1242
Rubrica
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 3.533.088,30	R$ 3.392.934,30
Caritas Consultoria Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda		R$ 3.170,99	R$ 83.520,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 107.958,66	R$ 198.175,76
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 107.958,66	R$ 198.175,76
IRPJ - ESTIMATIVA MENSAL		R$ 84.370,49	R$ 136.870,05
CSLL - ESTIMATIVA MENSAL		R$ 23.173,09	R$ 60.890,63
IRRF A RECOLHER		R$ 415,08	R$ 415,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 10.499,08	R$ 21.725,96
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 10.133,96	R$ 14.237,16
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.964,20	R$ 3.733,74
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 8.169,76	R$ 10.503,42
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 365,12	R$ 7.488,80
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.397,38
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 852,96
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 365,12	R$ 1.238,46
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 106.598,94	R$ 74.212,62
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 106.598,94	R$ 74.212,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 106.598,94	R$ 74.212,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 106.598,94	R$ 74.212,62
PARCELAMENTO CSLL - 18050-408796/2021-58		R$ 31.457,75	R$ 25.132,12
PARCELAMENTO IRPJ - 18050-408796/2021-58		R$ 75.141,19	R$ 49.080,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 902.384,75	R$ 1.655.748,07
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.384,75	R$ 755.748,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.384,75	R$ 755.748,07
LUCROS ACUMULADOS		R$ 707,56	R$ 754.070,88
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.677,19	R$ 1.677,19

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoChave1=VE2RYIEgb199JmJ5qQESSofNh7BdyGjNQgWOsKs-BCTQPeiR-2_-0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01916458586-TIAGO MARTINS BORGES|35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CIMES
Fls 1243

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 63.023.751,92	R$ 90.924.594,65
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 63.023.751,92	R$ 90.924.594,65
(-) DEDUÇÕES		R$ (4.623.948,04)	R$ (5.978.489,85)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (4.358.764,60)	R$ (4.916.133,57)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (1.062.356,28)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (70.724,82)	R$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (194.458,62)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 58.399.803,88	R$ 89.946.104,80
(-) CMV		R$ (44.413.481,40)	R$ (80.395.697,32)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (44.413.481,40)	R$ (80.395.697,32)
LUCRO BRUTO		R$ 13.986.322,48	R$ 9.550.407,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (13.715.435,66)	R$ (8.550.575,03)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (12.222.904,21)	R$ (8.112.493,20)
(-) SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (8.092.409,61)
(-) SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES		R$ (11.845.986,84)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (356.760,71)	R$ (20.083,59)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (1.088,00)	R$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (255,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (18.051,06)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (523,78)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (56,35)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (172,47)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.492.531,45)	R$ (438.081,83)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (787,61)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (5.055,75)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (2.501,16)	R$ (0,00)
(-) MARKETING E PROPAGANDA		R$ (15.730,00)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (82.772,67)	R$ (57.337,83)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (60.000,00)	R$ (60.872,20)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.000,00)	R$ (4.775,00)
(-) FÉRIAS		R$ (2.766,87)	R$ (4.500,00)
(-) INSS		R$ (30.894,40)	R$ (33.085,22)
(-) FGTS		R$ (6.535,64)	R$ (5.144,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.83.EB.1D.DC.66.04.96.CB.A9.2D.71.E8.AF.54.E9.D4.B7.41.41-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoChave1-VE2RYTEyb19Jm15qQESoiMn7Bdy6iN2qWUc8t-SCJQ%3d%3d.jK-2_-C
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES:35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CIMES
Fls 1244
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.457.127/0001-19

Número de Ordem do Livro: 4

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (5.161,60)	R$ (4.652,47)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (7.801,80)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (15.525,00)	R$ (61.096,10)
(-) IPVA		R$ (7.888,98)	R$ (15.291,05)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (36.534,28)	R$ (4.702,31)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (885,80)	R$ (0,00)
(-) ICMS		R$ (10.553,83)	R$ (49.768,64)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (5.773,78)	R$ (5.853,12)
(-) TELEFONE		R$ (196,39)	R$ (2.483,74)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (23.633,15)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (4.355,61)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (46.052,63)	R$ (44.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.098.295,55)	R$ (2.249,53)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R$ (683,80)	R$ (242,00)
(-) ASSESSORIA JURÍDICA		R$ (54.387,03)	R$ (29.418,82)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (600,90)	R$ (8.565,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (411,29)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO - NÃO DEDUTIVEL		R$ (2.800,57)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (9.309,34)	R$ (133.334,12)
(-) JUROS DE MORA		R$ (2.641,20)	R$ (7.118,03)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (1.425,78)	R$ (0,00)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (3.951,33)	R$ (124.272,05)
(-) IOF		R$ (1.291,03)	R$ (1.944,04)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.520,69	R$ 238.597,60
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 1.669,65	R$ 0,00
JUROS		R$ (148,96)	R$ 5.000,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 233.597,60
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.619,41)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (3.633,12)	R$ (0,00)
(-) TFF		R$ (1.986,29)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 257.478,76	R$ 1.105.095,93
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 257.478,76	R$ 1.105.095,93
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (351.732,61)

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTDyb199JmiSqqBESoiEMo7BdY6jNQqMtcBt-9CJQFc1X-2_-0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01916450586:TIAGO MARTINS BORGES|35457127000119:MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CIMES
Fls 1245
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IRPJ		R$ (0,00)	R$ (252.273,99)
(-) CSLL		R$ (0,00)	R$ (99.458,62)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 257.478,75	R$ 753.363,32

http://assinador.pbca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RSTBSb139Jm15qqOBSsofWn7Ma1y6JNOqWUcKC-8CJqPclM-2_-0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458986-TIAGO MARTINS BORGES|35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: MABELE COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 35.457.127/0001-19
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página:
Número Livro:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoChave1-VP2RYTE/b199Jm15qQESsoFWn7B4Y6JNQcWDcKt-SCUQPcIK-2_-0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458566-TIAGO MARTINS BORGES|35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.141.463,59+414.612,11 41.899.277,89 + 74.212,62	1,04
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	43.141.463,58 41.899.277,89	1,03
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.629.238,58 41.899.277,89 + 74.212,62	1,04
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	41.899.277,89 + 74.212,62 18.401.442,17	0,96

Camile Vianna Freitas.

CAMILE VIANNA FREITAS
Titular
CPF: 928.915.865-49

Tiago Martins Borges

TIAGO MARTINS BORGES
Reg. no CRC - BA sob nº BA-039392/O-0
CPF: 019.364.585-86

CIMES
Fls 1247
Rubrica
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29600456697	35.457.127/0001-19	
NOME EMPRESARIAL		
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6E.83.EB.1D.DC.66.04.96.CB.A9.2D.71.E8.AF.54.E9.D4.B7.41.41	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01936458586	TIAGO MARTINS BORGES:01936458586	789372170343823151 2	09/11/2022 a 09/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35457127000119	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI:35457127000119	201990188962738646 0	14/11/2022 a 14/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6E.83.EB.1D.DC.66.04.96.CB.A9.2D.71
.E8.AF.54.E9.D4.B7.41.41-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 10:54:25

61.EE.F7.DD.FD.D4.95.C
A
FD.69.9D.BC.AA.A5.B4.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave=V72RYTEyd199am5gqOESSoFWh7Bdy6jNQgWUcl
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES:35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICUL



Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
C.N.P.J.: 35.457.127/0001-19

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Exercício findo em 31.12.2022

Descrição	Capital Social			Reservas Legais	Lucros/Prej. Acumulados	Total
	Subscrito	A realizar	Integralizado			
Saldo em 31/12/2021	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**2.384,75**	**902.384,75**
Aumento de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
Integralização de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	**0,00**	0,00	753.363,32	**753.363,32**
Destinações das Perdas	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
Saldo em 31/12/2022	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**755.748,07**	**1.655.748,07**

Camile Vianna Freitas
Titular
CPF: 928.915.865-49

Tiago Martins Borges
Contador
CPF: 019.364.585-86
CRC: 039392/O

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYIBxb199Jm15gqOESsofWn7Bdy6jNQgWUcKc-SCJQPc1K-2_-Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES|35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CIMES
Fls 1249
Rubrica

MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

C.N.P.J.: 35.457.127/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do periodo	753.363,32	257.478,76
Ajuste para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de Investimento	0,00	0,00
Ajuste de Exercicios Anteriores	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	**753.363,32**	**257.478,76**
Variações nos ativos e passivos	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	-4.400.364,03	-3.727.266,34
(Aumento) Redução nos estoques	-16.587.028,06	-3.228.217,75
Aumento (Redução) em fornecedores	20.784.325,53	14.133.111,22
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	140.105,16	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	**690.401,92**	**7.435.105,91**
Juros pagos	0,00	0,00
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	-351.732,61	265.183,44
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	**338.669,31**	**7.700.289,35**
Recebimento de Indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**338.669,31**	**7.700.289,35**
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de Ações/Quotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de Capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	4.000.000,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	-581.900,46	-165.823,89
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**3.418.099,54**	**-165.823,89**
Aumento nas Disponibilidades	1.854.175,94	-1.874.899,68
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.975.817,95	5.850.717,63
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.850.717,63	3.975.817,95

CAMILE VIANNA FREITAS
Titular
CPF: 928.915.865-49

TIAGO MARTINS BORGES
Reg. no CRC - BA sob nº BA 039392/O-0
CPF: 019.364.585-86

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaochave1=VB2RYTEy%199JnJsg%0BSsoCNn7Bdy6JNQgWckt-8CJQPcIK-2--0
ASSINADO DIGITALMENTE POR MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Lexcont

CIMES
Fls 1250
Rubrica
C P L

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2NYTBYb199Jn15jq0BSozMn7ady6JNQqWUCKk-5CJQFc1K-2_-0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES|35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e domicilio na Avenida Santos Dumont, n° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 E 1006, Centro, Lauro de Freitas - Ba, CEP 42.702-400., tendo como objeto social Comércio atacadista e varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos/usados, serviços de reboque de veículos, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados locação de automóveis sem condutor comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, com início de atividades em 08/11/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	2022	2021
Caixa	388.833	391.833
Bancos Conta Movimento	3.799.555	242.802
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	1.662.329	1.341.183
	5.850.718	1.975.818

(a) Os Valores mantidos em Caixa e bancos são saldos disponíveis, não vinculados, para livre movimentação em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

(b) As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

3.2) Contas a Receber de Clientes

Descrição	2022	2021
Duplicatas a Receber	8.892.790	4.492.426
	8.892.790	4.492.426

(a) As Contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, deduzidas de eventual provisão para redução ao valor recuperável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da empresa.

CIMES
Fls 1251
Rubrica
CPL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=V2RYTEYybl93Mj5gQ0S3cfNn7Bdy6jNQgWUcRc-6cJQPc1K-2_-0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES|35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

3.3) Outros Créditos

Descrição	2022	2021
Adiantamento de Lucros	565.000	0
Adiantamento Fornecedores	7.723.159	6.039.682
Tributos a Recuperar/Compensar	294.551	139.174
	8.582.710	6.178.855

(a) Adiantamento de fornecedores Registra o valor dos pagamentos realizados à fornecedores antes da prestação de serviço

(b) Tributos a Compensar/ Recuperar Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

3.4) Estoque

Descrição	2022	2021
Mercadorias para revenda	18.677.053	4.296.884
Remessa para Industrialização	1.138.192	-1.068.667
	19.815.246	3.228.218

(a) Mercadorias para revenda Registra o valor do estoque de mercadorias adquiridas para venda

(b) Remessa para Industrialização represanda as marcadorias encaminhadas para adpitação/mercadorias em poder de terveiros.

3.5) Empréstimos Concedidos

Descrição	2022	2021
Empréstimos a sócio	414.612	491.361
	414.612	491.361

(a) Empréstimos Concedidos registra os valores emprestados à titular Camile Vianna Freitas.

3.6) Imobilizado

Descrição	2022	2021
Máquinas, Equipamentos E Ferramentas	29.858	29.758
Consorcio	48.767	10.469
(-) Depreciações, Amort. E Exaus. Acumul	-5.463	-5.463
	73.163	34.764

(a) O Ativo imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.7) Empréstimos e financiamentos

Descrição	2022	2021
CTA Garantida - Bco Santander	0	5.000
Saldo negativo C/C Banco Santander	2.599	0
Empréstimo Banco do Brasil	3.623.451	0
	3.626.050	5.000

(a) Emprestimos contraidos com pessoa física vinculada:
(b) Saldo do cheque especial em 12/2020

CIMES
Fls 1252
Rubrica
CPL

3.8) Fornecedores

Descrição	2022	2021
Fornecedores Diversos	797.469	3.919.500
CCI Franqueadora de Intercambio LTDA	0	201.394
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	22.689.625	0
Renault do Brasil S/A	10.923.000	9.419.288
General Motors do Brasil Ltda	83.560	83.560
Mais Comercial E Adaptadora De Veiculos Especiais Eireli	109.000	109.000
EUROVIA VEICULOS S/A - IGUATEMI FILIAL	14.219	0
CKS Comercio de Veiculos LTDA	3.392.934	3.533.088
Cantas Consultoria Comercio e Serv em Tecnologia	83520.07	3.171
	38.053.326	17.269.001

(a) São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

3.9) Obrigações Tributárias

Descrição	2022	2021
ICMS A RECOLHER ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0	0
IRPJ - ESTIMATIVA MENSAL	136.870	84.370
CSLL - ESTIMATIVA MENSAL	60.891	23.173
IRRF A RECOLHER	415	415
ICMS NORMAL A RECOLHER	0	0
	198.176	107.958

(a) A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

(b) São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

3.10) Obrigações Sociais, Trabalhistas e Previdenciária

Descrição	2022	2021
Salários e Ordenados a Pagar	3.734	1.964
Pró-Labore a Pagar	10.503	8.170
	14.237	10.134

Descrição	2022	2021
INSS a Recolher	5.397	0
FGTS a Recolher	853	0
IRRF S/ Folha a Recolher	1.338	365
	7.589	365

(a) Obrigações com pessoal são registrados os valores a pagar referente a salários, pró-labore, Rescisões, Férias e decimo terceiro.

(b) Obrigações sociais são registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

(c) Provisões Trabalhistas de Férias e Encargos foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e as provisões de 13º Salário e Encargos foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyDl95Jm15gqQESSoEWn7Bdy6JNQpMUcKt-SCJQpc1E-2_-0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01916458586-TIAGO MARTINS BORGES:35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CIMES
Fls 1253
Rubrica
CPL

3.11) Passivo Exigivel a Longo Prazo

Descrição	2022	2021
Parcelamento CSLL - 18050-408796/2021-58	25.132	31.458
Parcelamento IRPJ - 18050-408796/2021-58	49.081	75.141
	74.213	106.599

(a) Nesse grupo estão registrados 02 parcelamentos de débitos tributários referente IRPJ/CSLL e saldo do emprestimo em 31/12/2020, quitado no exercício de 2021.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) divididos em 900.000 (Novecentos mil) cotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

5) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

No exercício de 2022 a empresa auferiu Lucro liquido no montante de R$ 753.363,32 (Setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos.

Camile Vianna Freitas

Camile Vianna Freitas
Titular
CPF: 928.915.865-49

Tiago Martins Borges

Tiago Martins Borges
Reg. no CRC - BA-028317/O-6
CPF: 988.315.265-53

http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=YP2RYYEybl99Jmj5gq0ESSoENn7Bdy6JNQgNUCRt-cOJQFc1R-2_-Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES|35457127000119-MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEBA

CIMES Fls 1254 Rubrica CPL

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**29600456697**
CNPJ:	**35.457.127/0001-19**
Protocolo:	**232850208**
Tipo de Livro:	**BALANCO PATRIMONIAL**
Número de Ordem:	**4**
ID do Arquivo:	**DemonstraÃ§Ãµes contÃ¡beis Mabele 2022.pdf**
Início da Escrituração:	**01/01/2022**
Término da Escrituração:	**31/12/2022**
Data da Autenticação:	**26/05/2023 12:05:00**
N. da Autenticação:	**232850208**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**ec78f386dc5faf3c81fa4ad68a5f0b3c8ad1cc4c41defa7deccd6ff3b94563ad**

Bahia - BA, 26/05/2023 12:05:00

Tiana Regila Mota Goes de Araujo
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**	
CPF:	**354.571.270-00119**	
Assinado em:	**26/05/2023 12:05:00**	**ADMINISTRADOR**

Nome:	**TIAGO MARTINS BORGES**	
CPF:	**019.364.585-86**	
Assinado em:	**26/05/2023 12:05:00**	**CONTADOR**

CIMES
Fls 1255
Rubrica
CPL

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 26/05/2023
Arquivamento 23009935722 Protocolo 232850208 de 26/05/2023
Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 2066190314321
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretaria Geral

JUCEB

NIRE: 29600456697
CNPJ: 35.457.127/0001-19
Protocolo: 232850208
Arquivamento: 26/05/2023 12:05:00
Nome Empresarial: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx e informe o código de autenticidade.

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CIMES
Fls 1256
Rubrica
CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : TIAGO MARTINS BORGES
REGISTRO..... : BA-039392/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.364.585-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/05/2023 as 08:10:34.
Válido até: 20/08/2023.
Código de Controle: 333530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CIMES
Fls 1257
Rubrica
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
BA-039392/O-9

Nome
TIAGO MARTINS BORGES

Nascimento
30/03/1983

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
VALENCA-BA



Assinatura do Profissional

Filiação
JOSE ALMIR DE SOUSA BORGES
MARIA DAS GRACAS MARTINS BORGES

CPF
019.364.585-86

Documento de Identificação
08.501.088-02 SSP-BA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 5.205/75.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Data de Registro
10/04/2015

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **6486AC**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01936458586/codigo/6486AC



CIMEP
Fls 1258
Rubrica
C P L

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11581171120855557719-1
Data: 17/11/2020 14:45:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK39816G-JLSP
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/11581171120855557719

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CIMES
Fls 1259
Rubrica
CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2020 14:52:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 11581171120856856771 9-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f93628fc298fbec2d1fe8a0d90edec8d6534 1862a657a7d2361cca8330c7ad69f8bede7b0d7842cb79e6477185 89cb956d6bbe67078f29f8de420a13d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
NIRE	29600456897
CNPJ	35.457.127/0001-19
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LAURO DE FREITAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20626

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20626
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.8C.59.F9.41.F4.10.A0.A2.CD.2E.0A.36.16.2E.07.AE.EF.9B.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatorio foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

http://assinador.pscs.com.br/assinaturavsb/autenticacao?chave1=EJgBRb58ZNKI0-OwtzWXw&chave2=BI-OdaCQpWpaI82bNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82915865549-CAMILE VIANNA FREITAS

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456897
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247552762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário Geral

JUCEB

CIMES Fls 1261 Rubrica CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 43.629.238,58	R$ 45.645.619,63
ATIVO CIRCULANTE		R$ 43.141.463,58	R$ 45.090.734,55
DISPONÍVEL		R$ 5.850.717,63	R$ 7.719.943,06
CAIXA		R$ 388.832,88	R$ 388.832,88
CAIXA GERAL		R$ 388.832,88	R$ 388.832,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 3.799.555,36	R$ 14.554,59
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 14.291,76	R$ 14.291,76
BANCO DO BRASIL		R$ 3.785.263,62	R$ 282,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.662.329,37	R$ 7.316.555,61
APLICAÇÃO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL		R$ 495.157,81	R$ 905.012,96
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 1.126.961,72	R$ 6.411.332,81
APLICAÇÃO CDB/RDB		R$ 209,84	R$ 209,84
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 40.000,00	R$ 100.000,00
CLIENTES		R$ 8.892.790,37	R$ 3.594.494,88
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 8.892.790,37	R$ 3.594.494,88
AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA - AGEVIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 3.502.345,58
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE JABORANDI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - DE ITANHANDU		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRACEMA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MURIAE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.8C.59.F9.41.F4.10.A0.A2.CD.2E.0A.36.16.2E.07.AE.EF.9B.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92815165519-CAMILE VIANNA FREITAS
http://esaloapoc.pcpa.com.br/assinadonaweb/autenticacao?chave1=4b9d8b5d1bd72-9d2d7b0ca&chave2=8E-0beCCpMpaIn2rMmcEBg



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.457.127/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DOURADA GOIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUAS BARRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRARA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILENA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO QUEIMADO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R$ 0,00	R$ 0,00

https://assinador.pscs.com.br/assinadoreb/autenticacao?channel=tJqBRG9KMwY2-Ow4JMXnsA&chave2=87-64acc9fee1112a8b1f8g ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92891586549-CAMILE YZANNA FREITAS

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024

Protocolo 248726447 de 28/05/2024

Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 247592762497471

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinadorweb/autenticacao?thawte=eJqdnbaNNWv2z-OwlWXnvkchxw2=BT-06aCQfpe2BLhMccfBg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92601586549-CAMILE VIANNA FREITAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 35.457.127/0001-19

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTA LUZIA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIAO DOS PALMARES		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC		R$ 0,00	R$ 0,00
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALPINOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARCEBURGO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARCOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARINOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ATALEIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARAO DE COCAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BELMIRO BRAGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BETIM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOCAIUVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM DESPACHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM REPOUSO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BONFIM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOTUMIRIM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPAO DO LEAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPITOLIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARAI			

28/05/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024

Protocolo 248726447 de 28/05/2024

Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 247592762497471

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário Geral

JUCEB

Fls 1269
Rubrica
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAREACU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARMO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARMO DA CACHOEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CENTRALINA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CHAPADA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CLAUDIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CONGONHAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COROMANDEL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CORREGO DO BOM JESUS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CORUMBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CRISTAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DATAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESTIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FARIA LEMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FAROL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FORMIGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FREI GASPAR		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FREI INOCENCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GOUVEIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARACIABA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIAI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE INHAMBUPE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE INHAUMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPANEMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITACARAMBI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITADBIM		R$ 0,00	R$ 0,00

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JqB9S6WNMT8-CmLZKNwkchave2=BT-D5aCcpqeLtZnMnuEAg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92015656549-CAMILE VIANNA FREITAS

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.8C.59.F9.41.F4.10.A0.A2.CD.2E.0A.36.16.2E.07.AE.EF.9B.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

28/05/2024
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

CIMES
Fls 1265
Rubrica
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ITAU DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAUNA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JABORANDI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JEQUITAI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JUINA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LUISLANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MACHADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MANHUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIA DA FE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARILENA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARQUINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARTINHO CAMPOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MESQUITA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRABELA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MONSENHOR PAULO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTE SIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NAQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NAZARENO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NEPOMUCENO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA BELEM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA ERA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA PONTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA PORTEIRINHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OLARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIMPIO NORONHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ONCA DE PITANGUI		R$ 0,00	R$ 0,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32891586549-CAMILE VIANNA FREITAS
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a8926d0ba72-0e1d0b0e1chave2=8f-05aCCqKeIfIiMhctBq

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 96514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a8b8d9d9a78-0e1d9d9e1chave2=5f-9da0c9d9e1b2a9ad8a
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92851586549-CAMILE VIANNA FREITAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 35.457.127/0001-19
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 5
Período Seleconado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE OURO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OURO VERDE DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARACATU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANATINGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSA QUATRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PECANHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRA BONITA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PELOTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIEDADE DOS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRAJUBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRANGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTO CHIQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTO DOS VOLANTES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTEIRINHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RESERVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO CLARO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DO PRADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SABARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ASSIS		R$ 0,00	R$ 0,00

28/05/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456897
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 24759276249/471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

CIMES
Fls 1267
Rubrica
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro:	5
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MARCOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAPUCAI MIRIM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SARDOA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SENADOR CORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SENADOR JOSE BENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UBERABA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UMBURATIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VESPASIANO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VIRGOLANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DO RIO GRANDE		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO PEDRO DA ALDEIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IJACI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILNDIA OES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPINOSA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DOM BOSCO			

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82915985491-CAMILE VIANNA FREITAS
http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1=eJyBBQWNNwIg-DwLXWXvSchaWg2eBI-bYaCpQKgeiz2dMnCfRg

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.8C.59.F9.41.F4.10.A0.A2.CD.2E.0A.36.16.2E.07.AE.EF.9B.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

28/05/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

CIMES
Fls 1268
Rubrica
CPL

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1=3J8R5XDMVT2-QW1ZWXnv1Chave2=9T-QbaCQeNgIHZxNnCRQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92991565549-CAMILE VIANNA FREITAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PONTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALBERTINA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LEME DO PRADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MACAMBARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS PEDRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VIRGINOPOLIS		R$ (0,20)	R$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE FRANCISCOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SENADOR AMARAL		R$ 242.400,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATUPA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTONIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGAMAR		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARRA DA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTE BELO		R$ 0,00	R$ 92.000,00
MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS		R$ 110.624,74	R$ 0,00
ROCHA VEICULOS ENTRE RIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA		R$ 0,00	R$ 0,30
MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCINOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO GURUPI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIPA DE MINAS		R$ 211.076,60	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTEROSA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COIMBRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO		R$ 0,00	R$ 0,00

28/05/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29609456897
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 35.457.127/0001-19

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE MATIPO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ORIZANIA		R$ 283.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CATAS ALTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARMO RJ		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LIBERDADE		R$ 0,00	R$ 0,00
REVESCAP COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES PARA V		R$ 172.003,20	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARATINGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE URUANA DE MINAS		R$ 285.500,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA CIS-URG OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FELICIO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JACUI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO CONDE		R$ 860.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PAIVA		R$ 285.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PRATA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO		R$ 285.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA FE DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LASSANCE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES		R$ 250.762,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FORMOSO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AIURUOCA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TURMALINA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) MUNICIPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ		R$ (1.000,00)	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERA FELIZ		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.8C.59.F9.41.F4.10.A0.A2.CD.2E.0A.36.16.2E.07.AE.EF.9B.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

28/05/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024

Protocolo 248726447 de 28/05/2024

Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 247592762497471

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32851586549-CAMILE VIANNA FREITAS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0a8b5d0b4f2e2d0a3616...



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 35.457.127/0001-19
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE VIRGINIA		R$ 250.762,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARANAIBA		R$ 250.762,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DORES DE GUANHAES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 148,00
MUNICIPIO DE LARANJAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SORRISO		R$ 440.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUANAMBI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRAPORA		R$ 285.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BRASILIA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMED		R$ 285.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANAPOLIS		R$ 1.427.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 590.993,34	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 250.762,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE HELIODORA		R$ 250.762,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL		R$ 250.762,20	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS		R$ 752.286,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARATUIPE		R$ 500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUARIPE		R$ 285.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PADRE CARVALHO		R$ 276.434,49	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI		R$ 285.500,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 9.582.709,79	R$ 18.700.457,71
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 565.000,00	R$ 1.570.250,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO		R$ 565.000,00	R$ 1.570.250,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 7.723.158,82	R$ 15.214.421,78
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 7.723.158,82	R$ 15.214.421,78
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 294.550,97	R$ 1.915.785,93
ICMS A RECUPERAR		R$ 155.021,80	R$ 1.408.302,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 17.632,89	R$ 385.587,65
IRPJ SALDO NEGATIVO		R$ 85.923,74	R$ 85.923,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.8C.59.F9.41.F4.10.A0.A2.CD.2E.0A.36.16.2E.07.AE.EF.9B.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

28/05/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cJqBtbbRRWtB-OwCBNowchave2=B2-9aaDQpeIzdnNhctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32815965419-CAMILE VIANNA FREITAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL SALDO NEGATIVO		R$ 35.972,54	R$ 35.972,54
ESTOQUE		R$ 19.815.245,79	R$ 15.075.838,88
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 19.815.245,79	R$ 15.075.838,88
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 18.677.053,41	R$ 15.075.838,88
REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ 1.138.192,38	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 467.775,00	R$ 554.885,08
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 414.612,11	R$ 414.612,11
CLIENTES		R$ 414.612,11	R$ 414.612,11
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		R$ 414.612,11	R$ 414.612,11
EMPRESTIMOS A SÓCIO		R$ 414.612,11	R$ 414.612,11
IMOBILIZADO		R$ 73.162,89	R$ 140.272,97
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 29.858,20	R$ 29.858,20
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 29.858,20	R$ 29.858,20
VEÍCULOS		R$ 48.767,35	R$ 115.877,43
CONSORCIO		R$ 48.767,35	R$ 115.877,43
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (5.462,66)	R$ (5.462,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		R$ (5.462,66)	R$ (5.462,66)
PASSIVO		R$ 43.629.238,56	R$ 45.645.619,63
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 41.899.277,89	R$ 42.915.940,30
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.626.049,90	R$ 6.338.793,85
EMPRÉSTIMOS		R$ 3.626.049,90	R$ 6.338.793,85
SALDO NEGATIVO C/C BANCO SANTANDER		R$ 2.599,32	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		R$ 3.623.450,58	R$ 5.796.793,85
EMPRÉSTIMO COM EMPRESAS DO GRUPO		R$ 0,00	R$ 542.000,00
FORNECEDORES		R$ 38.053.326,27	R$ 35.861.349,91
FORNECEDORES		R$ 38.053.326,27	R$ 35.861.349,91
ALLURY SOM RODAS ACESSORIOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTRUPISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ (165,50)
FOCO AUTOMOVEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ (160,00)
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		R$ 22.649.624,51	R$ 895.159,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.8C.59.F9.41.F4.10.A0.A2.CD.2E.0A.36.16.2E.07.AE.EF.9B.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

https://assinador.pec.sp.gov.br/assinadorweb/autenticacaoChave.xhtml?chave=2Jg8bQ8TlNw7S-CwLYBDnw%3D%3D&chave2=mT-Q6aoCqEpeIH2aMnc2Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92991565549-CAMILE VIANNA FREITAS

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/05/2024

Certifico e Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 24759276249747 1
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 797.466,57	R$ 3.159.124,05
JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO VALE DO RIO PARDO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRE		R$ 0,00	R$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 10.022.999,97	R$ 27.652.787,75
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R$ 83.559,60	R$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 109.000,00	R$ 109.000,00
EUROVIA VEICULOS S/A - IGUATEMI FILIAL		R$ 14.219,25	R$ 14.219,25
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 3.360.934,30	R$ 4.031.182,10
BRIONE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Caritas Consultoria Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda		R$ 83.520,07	R$ 1.102,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 198.175,76	R$ 675.005,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 198.175,76	R$ 675.005,03
IRPJ - ESTIMATIVA MENSAL		R$ 136.870,05	R$ 482.165,89
CSLL - ESTIMATIVA MENSAL		R$ 60.880,63	R$ 192.404,26
IRRF A RECOLHER		R$ 415,08	R$ 415,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 21.725,96	R$ 40.791,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 14.237,16	R$ 27.372,47
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 3.733,74	R$ 6.350,86
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 10.503,42	R$ 21.021,62
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 7.488,80	R$ 13.419,04
INSS A RECOLHER		R$ 5.397,38	R$ 10.199,54
FGTS A RECOLHER		R$ 852,96	R$ 2.239,58
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 1.238,46	R$ 979,92
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 74.212,62	R$ 41.705,73
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 74.212,62	R$ 41.705,73
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 74.212,62	R$ 41.705,73
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 74.212,62	R$ 41.705,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.8C.59.F9.41.F4.10.A0.A2.CD.2E.0A.36.16.2E.07.AE.EF.9B.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=d9B05BDBW73-OwUXMXw&chave2=87-6baICp@pe!I2zMnc#9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93815865549-CARLE VIANNA FREITAS

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592752497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CIMES
Fls 1273
Rubrica
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	35.457.127/0001-15
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO CSLL - 18050-408796/2021-58		R$ 25.132,12	R$ 16.184,30
PARCELAMENTO IRPJ - 18050-408796/2021-58		R$ 49.080,50	R$ 25.521,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.655.748,07	R$ 2.587.973,60
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 755.748,07	R$ 1.787.973,60
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 755.748,07	R$ 1.787.973,60
LUCROS ACUMULADOS		R$ 754.070,88	R$ 1.786.296,41
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.677,19	R$ 1.677,19

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJhB [illegible] ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92815869149-CAMILA VIANNA FREITAS

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.8C.59.F9.41.F4.10.A0.A2.CD.2E.0A.36.16.2E.07.AE.EF.9B.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

28/05/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário Geral

JUCEB

CIMES
Fls 1274
Rubrica
CPL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 35.457.127/0001-19
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 95.924.594,65	R$ 148.333.970,28
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 95.924.594,65	R$ 148.333.970,28
(-) DEDUÇÕES		R$ (5.978.489,85)	R$ (11.582.374,94)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (4.916.133,57)	R$ (11.582.374,94)
(-) ICMS		R$ (1.062.356,28)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 89.946.104,80	R$ 136.751.595,34
(-) CMV		R$ (80.395.697,32)	R$ (114.047.042,21)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (80.395.697,32)	R$ (114.047.042,21)
LUCRO BRUTO		R$ 9.550.407,48	R$ 22.704.553,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8.550.575,03)	R$ (21.056.292,37)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (8.112.493,20)	R$ (18.110.999,73)
(-) SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES		R$ (8.092.409,61)	R$ (18.110.999,73)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (20.083,59)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (438.081,83)	R$ (2.945.292,64)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (88.522,98)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (570,02)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (57.337,63)	R$ (90.338,02)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (80.872,20)	R$ (86.727,72)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.775,00)	R$ (7.213,51)
(-) FÉRIAS		R$ (4.500,00)	R$ (5.111,10)
(-) INSS		R$ (33.085,22)	R$ (42.041,72)
(-) FGTS		R$ (5.144,64)	R$ (7.313,53)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (4.652,47)	R$ (6.865,94)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (61.096,10)	R$ (65.339,87)
(-) IPVA		R$ (15.291,05)	R$ (47.558,30)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (4.702,31)	R$ (4.098,93)
(-) ICMS		R$ (49.768,64)	R$ (110.030,55)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (5.853,12)	R$ (6.636,54)
(-) TELEFONE		R$ (2.483,74)	R$ (2.314,08)
(-) SEGUROS		R$ (23.633,15)	R$ (37.912,08)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (44.000,00)	R$ (48.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (2.249,53)	R$ (1.226.110,13)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R$ (242,90)	R$ (2.315,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.6C.59.F9.41.F4.10.A0.A2.CD.2E.0A.36.16.2E.07.AE.EF.9B.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

28/05/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98514956 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456897
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário Geral

JUCEB

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=eJyqVkrNTS0qzi0tVrKKUcpLzE1VsjIyMDE0MzQ0MLcwMDQ0MTQ0MDQ0MTQ0MDQ0MTQ0M

CIMES
Fls 1275
Rubrica
CPL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.457.127/0001-19
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSESSORIA JURÍDICA		R$ (29.418,62)	R$ (30.120,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (8.565,00)	R$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (411,29)	R$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.031.152,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (33.334,12)	R$ (120.648,29)
(-) JUROS DE MORA		R$ (7.118,03)	R$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (415,79)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (124.272,05)	R$ (54.489,58)
(-) IOF		R$ (1.944,04)	R$ (85.740,99)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 238.597,60	R$ (0,00)
JUROS		R$ 5.000,00	R$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 233.597,60	R$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.105.095,93	R$ 1.527.614,47
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.105.095,93	R$ 1.527.614,47
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (351.732,61)	R$ (495.388,94)
(-) IRPJ		R$ (252.273,99)	R$ (357.903,63)
(-) CSLL		R$ (99.458,62)	R$ (137.485,31)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 753.363,32	R$ 1.032.225,53

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3q0bSMUWT8-0w1MKnrs&chave2=81-9aCCpMpeIn2zMhcfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92815165549-CAMILA VIANNA FREITAS

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.8C.59.F9.41.F4.10.A0.A2.CD.2E.0A.36.16.2E.07.AE.EF.98.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Empresa: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número Livro: 0005

CIMES Fls 1276 Rubrica CPL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c2pBbSMNNw42-0xAMKnwA&chave2=87-0sCCpMpeEH2nNnfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92891586549-CAMILE VIANNA FREITAS

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.090.734,55 + 414.612,11 / 42.915.940,30 + 41.705,73	1,06
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	45.090.734,55 / 42.915.940,30	1,05
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	45.645.619,63 / 42.915.940,30 + 41.705,73	1,06
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	42.915.940,30 + 41.705,73 / 45.645.619,63	0,94

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2024-05-28 15:14:16 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS
Titular
CPF: 928.915.865-49

TIAGO MARTINS BORGES:01936458586 Assinado de forma digital por TIAGO MARTINS BORGES:01936458586 Dados: 2024-05-28 13:09:48 -03'00'

TIAGO MARTINS BORGES
Reg. no CRC - BA sob nº BA-030392/O-0
CPF: 019.364.585-86

28/05/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão Rubrica 1.0.2.1

CIMES Fls 127 CPL

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29600456697	35.457.127/0001-19	

NOME EMPRESARIAL
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
12.8C.59.F9.41.F4.10.A0.A2.CD.2E.0A.36.16.2E.07.AE.EF.9B.BE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35457127000119	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA:35457127000119	2019902945954402916	07/07/2023 a 06/07/2024	Sim
Contador	01936456586	TIAGO MARTINS BORGES:01936456586	2380472434338496319	16/11/2023 a 15/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
12.8C.59.F9.41.F4.10.A0.A2.CD.2E.0A.
36.16.2E.07.AE.EF.9B.BE-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2024 às 14:20:24

83.C3.E5.87.34.B4.5B.20
F8.32.F6.F8.35.DF.CD.FF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

http://assinador.pscs.com.br/assinaturaweb/autenticacaochave1=tJqBnmmmW2-QvLXKnw&chave2=BT-0GaCCpNpeIB2nNncfNg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92915855549-CAMILE VIANNA FREITAS

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98514996 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

Empresa:MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
C.N.P.J.: 35.457.127/0001-19

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Exercício findo em 31.12.2023

Descrição	Capital Social			Reservas Legais	Lucros/Prej. Acumulados	Total
	Subscrito	A realizar	Integralizado			
Saldo em 31/12/2022	900.000,00	0,00	**900.000,00**	0,00	755.748,07	1.655.748,07
Aumento de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	**0,00**	0,00	1.032.225,53	1.032.225,53
Destinações dos Lucros	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2023	**900.000,00**	0,00	**900.000,00**	**0,00**	**1.787.973,60**	**2.687.973,60**

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549

CAMILE VIANNA FREITAS
Titular
CPF: 928.915.865-49

TIAGO MARTINS BORGES:01936458586

TIAGO MARTINS BORGES
Reg. no CRC - BA sob nº BA-039392/O-0
CPF: 019.364.585-86

CIMES Fls 1278 Rubrica CPL

https://assinaturadigital.pacb.com.br/autenticidade?chave1=e7e8B5920AA72-DA1AWXwchave2=BT-26aCCqWeTHbNncfag
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92891586549-CAMILE VIANNA FREITAS

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

C.N.P.J.: 35.457.127/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023	2022
Resultado do período	1.032.225,53	753.363,32
Ajuste para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de Investimento	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	**1.032.225,53**	**753.363,32**
Variações nos ativos e passivos	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	5.298.295,49	-4.400.364,01
(Aumento) Redução nos estoques	4.739.405,91	-16.587.028,06
Aumento (Redução) em fornecedores	-2.191.976,36	20.784.325,53
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00	140.105,19
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	143.656,33	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	**9.021.607,90**	**690.401,92**
Juros pagos	-1.031.152,62	0,00
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	-495.388,94	-351.732,61
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	**7.495.066,34**	**338.669,31**
Recebimento de Indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**7.495.066,34**	**338.669,31**
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de Ações/Quotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de Capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	5.600.000,00	4.000.000,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	-699.999,99	-581.900,46
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**4.900.000,01**	**3.418.099,54**
Aumento nas Disponibilidades	1.869.225,45	1.854.175,94
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	5.850.717,63	3.975.817,95
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	7.719.943,08	5.850.717,63

CAMILE VIANNA FREITAS:02891586549

CAMILE VIANNA FREITAS
Titular
CPF: 928.915.865-49

TIAGO MARTINS BORGES:01936458586

TIAGO MARTINS BORGES
Reg. no CRC - BA sob nº BA-039392/O-0
CPF: 019.364.585-86

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 38514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mola Passos - Secretário-Geral

JUCEB

CIME Fls 1280 Rubrica CPL

https://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1a3f8b8d0e7c-0e2d4a6b8c1f-9a3e5d7b2c4f-6a8b0d2e4f6a-8c1e3b5d7f9a-0c2e4a6b8d1f-3a5c7e9b1d3f-5b7d9f1a3c5e-7d9b1f3a5c7e-9f1b3d5a7c9e-1b3d5f7a9c1e-3d5f7a9b1c3e-5f7a9b1d3f5a-7a9b1d3f5a7c-9b1d3f5a7c9e-1d3f5a7c9e1b-3f5a7c9e1b3d-5a7c9e1b3d5f-7c9e1b3d5f7a-9e1b3d5f7a9c-1b3d5f7a9c1e-3d5f7a9c1e3b-5f7a9c1e3b5d-7a9c1e3b5d7f-9c1e3b5d7f9a-1e3b5d7f9a1c-3b5d7f9a1c3e-5d7f9a1c3e5b-7f9a1c3e5b7d-9a1c3e5b7d9f-1c3e5b7d9f1a-3e5b7d9f1a3c-5b7d9f1a3c5e-7d9f1a3c5e7b-9f1a3c5e7b9d-1a3c5e7b9d1f-3c5e7b9d1f3a-5e7b9d1f3a5c-7b9d1f3a5c7e-9d1f3a5c7e9b-1f3a5c7e9b1d-3a5c7e9b1d3f-5c7e9b1d3f5a-7e

CIMES
Fls 1281
Rubrica
CPL

3.3) Outros Créditos

Descrição	2023	2022
Antecipação de Lucros	1.570.250	565.000
Adiantamento Fornecedores	15.214.422	7.723.159
Tributos a Recuperar/Compensar	1.915.786	294.551
	18.700.458	8.582.710

(a) Adiantamento de fornecedores Registra o valor dos pagamentos realizados à fornecedores antes da prestação de serviço

(b) Tributos a Compensar/ Recuperar Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

3.4) Estoque

Descrição	2023	2022
Mercadorias para revenda	15.075.839	18.677.053
Remessa para Industrialização	0	1.138.192
	15.075.839	19.815.246

(a) Mercadorias para rovenda Registra o valor do estoque de mercadorias adquiridas para venda

(b) Remessa para Industrialização represanda as marcadorias encaminhadas para adpitação/mercadorias em poder de terveiros.

3.5) Empréstimos Concedidos

Descrição	2023	2022
Empréstimos a sócio	414.612	414.612
	414.612	414.612

(a) Empréstimos Concedidos registra os valores emprestados à titular Camile Vianna Freitas.

3.6) Imobilizado

Descrição	2023	2022
Máquinas, Equipamentos E Ferramentas	29.858	29.858
Consorcio	115.877	48.767
(-) Depreciações, Amort. E Exaus. Acumul	-5.463	-5.463
	140.273	73.163

(a) O Ativo imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.7) Empréstimos e financiamentos

Descrição	2023	2022
Empréstimo Banco do Brasil	5.796.794	3.623.451
Saldo negativo C/C Banco Santander	0	2.599
Empréstimo com empresas do grupo	542.000	0
	6.338.794	3.626.050

(a) Emprestimos contraidos com pessoa fisica vinculada;
(b) Saldo do cheque especial em 12/2020

28/05/2024
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqsBbSmUMeTz-0xLzWNnw&chave2=BT-0fpOOqRpeiH2nMnc1Bg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92891588549-CAMILE VIANNA FREITAS

CIMES
Fls 3282
Rubrica
CPL

3.8) Fornecedores

Descrição	2023	2022
Fornecedores	35.861.350	38.053.326
	35.861.350	38.053.326

(a) São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

3.9) Obrigações Tributárias

Descrição	2023	2022
Imposto de Renda a Recolher	482.186	136.870
Contribuição Social a Recolher	192.404	60.891
IRRF a Recolher	415	415
	675.005	198.176

(a) A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

(b) São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

3.10) Obrigações Sociais, Trabalhistas e Previdenciária

Descrição	2023	2022
Salários e Ordenados a Pagar	6.351	3.754
Pró Labore a Pagar	23.022	10.503
INSS a Recolher	10.200	5.397
FGTS a Recolher	2.240	853
IRRF S/ Folha a Recolher	880	1.238
	13.419	7.489

(a) Obrigações com pessoal são registrados os valores a pagar referente a salários, pró-labore, Rescisões, Férias e decimo terceiro.

(b) Obrigações sociais são registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

3.11) Passivo Exigivel a Longo Prazo

Descrição	2023	2022
Parcelamento CSLL - 18050-408796/2021-54	16.184	25.132
Parcelamento IRPJ - 18050-408796/2021-58	25.521	49.081
	41.706	74.213

(a) Nesse grupo estão registrados 02 parcelamentos de débitos tributários referente IRPJ/CSLL e saldo do emprestimo em 31/12/2020, quitado no exercício de 2021.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) divididos em 900.000 (Novecentos mil) cotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

https://assinador.pscs.com.br/autenticacao/chavel=JQ8BGBNW72-0WL2MOWX&chave2=8F-06AC1A9A1E2B4A1F5g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92815965549-CAMILE VIANNA FREITAS

28/05/2024
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 96514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

Fls 328
Rubrica
CPL

5) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

No exercício de 2023 a empresa auferiu Lucro líquido no montante de R$ 1.032.225,53 (Um e trinta e dois milhões duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e três centavos), disponível para deliberação do sócio.

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549

Camile Vianna Freitas
Titular
CPF: 928.915.865-49

TIAGO MARTINS BORGES:01936458586

Tiago Martins Borges
Reg. no CRC - BA-028317/O-6
CPF: 988.315.265-53

28/05/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 96514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92891586549-CAMILE VIANNA FREITAS
https://assinadobr.pscs.com.br/assinadocweb/usersinteracao?chave1=tJq9BbGMXWmJ-0wLZWXnwA&chave2=BT-0faDCpHpeTRZnMnoEPg

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

248726447

Fls 2284

Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
PROTOCOLO	248726447 - 28/05/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 29600456697
CNPJ 35.457.127/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98514966 DE 28/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 28/05/2024

EVENTOS

310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO ARQUIVAMENTO: 98514966

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92891586549 - CAMILE VIANNA FREITAS - Assinado em 28/05/2024 às 13:44:01

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 98514966 em 28/05/2024
Protocolo 248726447 de 28/05/2024
Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 247592762497471
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CIMES Fls 1285 Rubrica CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	TIAGO MARTINS BORGES
REGISTRO..... :	BA-039392/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.364.585-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 01/04/2024 as 08:02:48.
Válido até: 30/06/2024.
Código de Controle: 326042.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CIMES
Fls 1286
Rubrica
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
BA-039392/O-9

Nome
TIAGO MARTINS BORGES

Nascimento
30/03/1983

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
VALENCA-BA



Assinatura do Profissional

Filiação
JOSE ALMIR DE SOUSA BORGES
MARIA DAS GRACAS MARTINS BORGES

CPF
019.364.585-86

Documento de Identificação
08.501.088-02 SSP-BA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
10/04/2015

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **6486AC**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01936458586/codigo/6486AC

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CIMES Fls 1287 Rubrica CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
35.457.127/0001-19

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/01/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.Q6W7.2S0C.NNDI.4HZ0.ER0V**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CIMES
Fls 3288
Rubrica
CPL

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29600456697	CNPJ 35.457.127/0001-19	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2019	Início da Atividade 08/11/2019
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, #:LOTEAMENTO AERO ; ESPAÇO EMPRESARIAL ;ANDAR:10 ; 1883, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400			

MABELE VEICULOS ESPECIA

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 98514983	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRE!
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)

Ato	Número	Data	Descrição
091	29600456697	08/11/2019	ATO CONSTITUTIVO
091	97920165	08/11/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
310	97939841	17/01/2020	BALANCO PUBLICADO
310	97958636	13/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	97960549	23/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	97999013	17/09/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
002	98003201	01/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98003201	01/10/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	98082410	16/06/2021	BALANCO PUBLICADO
318	98091180	16/07/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	98103479	19/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	98196476	26/05/2022	BALANCO PUBLICADO
002	98305250	09/12/2022	TRANSFORMACAO LEI 14.195
002	98386616	28/06/2023	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	98386616	28/06/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

259744751

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11379953697054 CPF SOLICITANTE: 928.915.665-49 NIRE: 29600456697 EMITIDA: 27/01/2025 PROTOCOLO: 259744751

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

CIMES Fls 1289 Rubrica CPL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29600456597	CNPJ 35.457.127/0001-19	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2019	Início da Atividade 08/11/2019
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, # LOTEAMENTO AERO ;ESPAÇO EMPRESARIAL ;ANDAR:10 ; 1883, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400			

310	98514966	28/05/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	98514965	28/05/2024	BALANCO PUBLICADO

SALVADOR - BA, 27 de Janeiro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11379953697054 CPF SOLICITANTE: 928.915.865-49 NIRE: 29600456597 EMITIDA: 27/01/2025 PROTOCOLO: 259744751

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CNJ
Fls 1290
Rubrica
CPL

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/01/2025 às 12:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.457.127/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6797.A244.72D0.C724 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CIMES
Fls 1291
Rubrica
CPL

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 00689004E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **27/01/2025**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19
Endereço: Avenida Santos Dumont, sala 1005 e 1006, centro

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025



JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600456697	35.457.127/0001-19	08/11/2019	08/11/2019

Endereço:
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 # LOTEAMENTO AERO ; ESPAÇO EMPRESARIAL ;ANDAR:10 ;, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 900.000,00 NOVECENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 900.000,00 NOVECENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CAMILE VIANNA FREITAS 928.915.865-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CAMILE VIANNA FREITAS 928.915.865-49	900.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
28/05/2024	98514966		

Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

259744794

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10478664314091 CPF SOLICITANTE: 928.915.865-49 NIRE: 29600456697 EMITIDA: 27/01/2025 PROTOCOLO: 259744794

Fls 3293

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29600456697	CNPJ 35.457.127/0001-19	Arquivamento do ato Constitutivo 08/11/2019	Início da atividade 08/11/2019
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 # LOTEAMENTO AERO ; ESPAÇO EMPRESARIAL ; ANDAR:10 ;, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400			

SALVADOR - BA, 27 de Janeiro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259744794

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10478664314091 CPF SOLICITANTE: 928.915.865-49 NIRE: 29600456697 EMITIDA: 27/01/2025 PROTOCOLO: 259744794

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/01/2025 09:14

CIMES Fls 1294 Rubrica CPL

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250093696**

RAZÃO SOCIAL	
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.053.022	**35.457.127/0001-19**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando a presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298629.0003/24-0 - 1a Inst/PARA JULGAMENTO 298629.0013/21-1 - 2a Inst/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CIMES
Fls 1295
Rubrica
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:59 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2025.
Código de controle da certidão: **68C9.A3CC.4736.11C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ:13.927.819/0001-40
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CIMES
Fls 1296
Rubrica
CPL

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 26/12/2024, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Fisica / Jurídica MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 35457127000119, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10037050.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 26/12/2024 08:14:32, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 50376700006458402024122 6
Emitida via Internet, às 08:14:32 **hs, do dia** 26/12/2024
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ:13.927.819/0001-40
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CIMES
Fls 1297
Rubrica
CPL

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 26/12/2024, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica PLURAL SERVICOS DE MARKETING E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 22579142000198, atual contribuinte do imóvel de inscrição municipal nº. 4006601883S1005, situado à AVN SANTOS DUMONT Nº: 1883 SALA 1005, 10º ANDAR BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0 LOTE: 0, encontra-se quite com os tributos municipais referentes ao imóvel aqui identificado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301 da Lei Complementar nº. 1572/2015 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 26/12/2024 08:15:18, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 11949200006458412024122 6
Emitida via Internet, às 08:15:18 **hs, do dia** 26/12/2024
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ: 13.927.819/0001-40
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CIMES
Fls 1298
Rubrica
CPL

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 26/12/2024, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica PLURAL SERVICOS DE MARKETING E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 22579142000198, atual contribuinte do imóvel de inscrição municipal nº. 4006601883S1006, situado à AVN SANTOS DUMONT Nº: 1883 SALA 1006, 10º ANDAR BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0 LOTE: 0, encontra-se quite com os tributos municipais referentes ao imóvel aqui identificado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301 da Lei Complementar nº. 1572/2015 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 26/12/2024 08:15:51, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 11949300006458422024122 6
Emitida via Internet, às 08:15:50 **hs, do dia** 26/12/2024
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CIMES
Fls 1299
Rubrica
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.457.127/0001-19
Certidão nº: 78672046/2024
Expedição: 13/11/2024, às 10:06:22
Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.457.127/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação de documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls 130
Rubrica
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.457.127/0001-19 MATRIZ		08/11/2019

NOME EMPRESARIAL
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MABELE VEICULOS ESPECIAIS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	1883	LOTEAMENTO AERO ESPACO EMPRESARIAL ANDAR 10 SALA 1005 E 1006

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.702-400	CENTRO	LAURO DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MABELE@MABELEVEICULOS.COM.BR	(71) 2137-8851

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **12:13:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CIMES Fls 1302 Rubrica CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	TIAGO MARTINS BORGES
REGISTRO	BA-039392/O-9
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	***.364.585-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 21/11/2024 as 08:51:12.
Válido até: 19/02/2025.
Código de Controle: 434021.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

1303

CPL

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00688993E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **27/01/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19
Endereço: Avenida Santos Dumont, sala 1005 e 1006, centro

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025



Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.457.127/0001-19
Razão Social: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1883 SL 1005 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42702-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012710085414163235

Informação obtida em 27/01/2025 12:30:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

CIMEG Fls 1305

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 35.457.127/0001-19 **Inscrição Estadual:** 163.053.022 NO

Razão Social: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Nome Fantasia: MABELE VEICULOS ESPECIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: AVENIDA SANTOS DUMONT

Número: 1883 **Complemento:** #:LOTEAMENTO AERO ;:ESPAÇO EMPRESARIAL ;ANDAR:10 ;

Bairro/Distrito: CENTRO **CEP:** 42702-400

Município: LAURO DE FREITAS **UF:** BA

Telefone: (71) 93700285 **E-mail:** mabele@mabeleveiculos.com.br

Referência: PROXIMO AO HOTEL INTERCITY SALVADOR AEROPORTO **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/11/2019

Atividade Econômica Principal:

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade Econômica Secundária

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reperação de acessórios para veículos automotores

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

5229002 - Serviços de reboque de veículos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT **Complemento:** #:LOTEAMENTO AERO ;:ESPAÇO EMPRESARIAL ;ANDAR:10 ;

Referência: **Número:** 1883

Bairro: CENTRO **CEP:** 42702400

Município: LAURO DE FREITAS **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 39392 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: TIAGO MARTINS BORGES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES - LADO IMPAR SALA 1015

Número: 2227	**Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES	**Município:** SALVADOR	**UF:** BA
Referencia:		**CEP:** 41820021	
Telefone: (71) 93700285	**Celular:** ()	**Fax:** ()	**E-mail:** CARLOSHUMBERTO.55@HOTMAIL.COM

Fls. 3306

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 24/01/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls: 1307
Rubrica
CPL

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2025 12:19:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: **35.457.127/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Mabelê
Veículos

AO

CIMES
Fls 1308
Rubrica

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS

A empresa Mabelê Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, sediada na Av. Santos Dumont, Loteamento Aero Espaço Empresarial, nº 1883, sala 1005 e 1006, 10° andar, Centro, CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas – Ba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). Camila Vianna Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0822091208 e do CPF nº 928.915.865-49, **DECLARAMOS** sob a pena de lei, que a empresa atende aos índices econômicos estabelecidos.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.090.734,55 + 414.612,11 42.915.940,30 + 41.705,73	1,06
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	45.090.734,55 42.915.940,30	1,05
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.645.619,63 42.915.940,30 + 41.705,73	1,06
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	42.915.940,30 + 41.705,73 45.645.619,63	0,94

Lauro de Freitas – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camila Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

TIAGO MARTINS BORGES
CPF: 019.364.585-86
CRC/BA: 039392/O
CONTADOR

Mabelê
Veículos

CPL
Fls 1309
Rubrica

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DATA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Mabelê Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, sediada na Av. Santos Dumont, Loteamento Aero Espaço Empresarial, nº 1883, sala 1005 e 1006, 10º andar, Centro, CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas – Ba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). Camile Vianna Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0822091208 e do CPF nº 928.915.865-49 **DECLARA**:

Cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Lauro de Freitas – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Camile Vianna Freitas
Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883
LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

71 2137-6851 mabele@mabeleveiculos.com.br
Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Mabelê
Veículos

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DATA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa Mabelê Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, sediada na Av. Santos Dumont, Loteamento Aero Espaço Empresarial, nº 1883, sala 1005 e 1006, 10° andar, Centro, CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas – Ba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). Camile Vianna Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0822091208 e do CPF nº 928.915.865-49 **DECLARA**:

Para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Lauro de Freitas – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Camile Vianna Freitas
Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883
LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

71 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br
Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Mabelê
Veículos

CIMES
Fls. 3333

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DATA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H

DECLARAÇÃO DE CUSTOS PARA ATENDIMENTO

A empresa Mabelê Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, sediada na Av. Santos Dumont, Loteamento Aero Espaço Empresarial, n° 1883, sala 1005 e 1006, 10° andar, Centro, CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas – Ba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). Camile Vianna Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0822091208 e do CPF nº 928.915.865-49 **DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:**

Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Lauro de Freitas – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Camile Vianna Freitas
Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Socia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883
LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS/BA

71 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br
Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Mabelê
Veículos

CIMES Fls 1332

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DATA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa Mabelê Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, sediada na Av. Santos Dumont, Loteamento Aero Espaço Empresarial, nº 1883, sala 1005 e 1006, 10º andar, Centro, CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas – Ba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). Camile Vianna Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0822091208 e do CPF nº 928.915.865-49 **DECLARA**:

Sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Pregão Eletrônico 001/2025 do Consórcio CIMES.

Lauro de Freitas – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Camile Vianna Freitas
Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883
LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

71 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br
Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Docusign Envelope ID: 99F3CFD7-BB93-47FF-9336-2AF8DEE4881C

CIMES
Fls. 3333
CPL

À
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE ENTORNO DE SALINAS – CIMES/MG
REF.:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CARTA DE HOMOLOGAÇÃO

A **RENAULT DO BRASIL S/A** CNPJ sob o Nº 00.913.443-0001-73 Declara, para os devidos fins que, na hipótese de a empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ sob o N° 35.457.127/0001-19**, vir a ser vencedora **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, item 12** garantimos, desde que seguidas e preconizadas as normas e condições técnicas estabelecidas pela fabricante, bem como a transformção sendo feita inteiramente na planta do transformador supracitado e utilizando os subfornecedores por eles homologados, que as adaptações a serem realizadas pela empresa **RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sob o CNPJ: 20.762.481/0001-80, não comprometem as características originais dos veículos que serão entregues, desde que seguidas as normas preconizadas pela montadora, homologada para tal, e terão a garantia de fábrica inalterada por esta Montadora. Destacamos também que a presente declaração tem o único objetivo de atestar a capacidade técnica da empresa e consequente continuidade da garantia de fábrica após transformação, sendo que a Renault não se responsabiliza por qualquer questão comercial e negocial efetuada com as empresas transformadoras. Essas questões são geridas e de responsabilidade da empresa que ganhou a licitação e optou em contratar o serviço da transformadora dentro da listagem de homologados Renault.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

Signed by:
DIAS Alexandre

Representante Legal Renault do Brasil

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-0379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 99F3CFD7-BB93-47FF-9338-2AF8DEE4881C





RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel. +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Mabelê
Veículos

CIMES Fls. 1355 Rubrica CPL

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO – REALINHADA

A empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19 estabelecida na Avenida Santos Dumont, 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas -BA- CEP:42.702-400, vem apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, referente ao processo licitatório acima referenciado.

MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 – LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL,
ANDAR 10, SALA 1006 E 1006, CENTRO, LAURO DE FREITAS -BA, CEP:42.702-400
TEL./FAX: (71) 2137-8851
E-MAIL: MABELE@MABELEVEICULOS.COM.BR
CNPJ: 35.457.127/0001-19
I.E.: 163.053.022
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO 001 BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 8163-9
C/C: 429-4
REPRESENTANTE LEGAL:
A/C SR. CAMILE VIANNA FREITAS
EST. CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: DIRETORA
CPF: 928.915.665-49
RG 822.091.208 SSP BA

Mabelê
Veículos

3336

LOTE 12- 15 UNIDADES VEÍCULO RENAULT MASTER L3H2, VAN COM ACESSIBILIDADE:

VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE – VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE DPM (DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL); resolução contran 939/2022; veículo 0 km; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; Cor metálica; câmbio manual; direção hidráulica; tração 4 x 2; fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses; com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do governo de minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade visual, disponível no sítio eletrônico da secretaria de estado de governo – segov – www.governo.mg.gov.br.

Preço unitário LOTE 12 R$ 290.000,00 (Duzentos enoventa mil reais)

Valor total LOTE 12 R$ 4.360.000,00 (Quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais)

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis

Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Declaramos, que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Lauro de Freitas – BA, 14 de fevereiro de 2025.

Camile Vianna Freitas.

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883
LOTEAMENTO AÉREO ESPAÇO EMPRESARIAL
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

71 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br
Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

3337

Mabelê
veículos

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO –

A empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19 estabelecida na Avenida Santos Dumont, 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas -BA- CEP:42.702-400, vem apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL referente ao processo licitatório acima referenciado.

MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 – LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL,
ANDAR 10, SALA 1005 E 1006, CENTRO, LAURO DE FREITAS -BA- CEP:42.702-400
TEL./FAX: (71) 2137-8851
E-MAIL: MABELE@MABELEVEICULOS.COM.BR
CNPJ: 35.457.127/0001-19
I.E.: 163.063.022
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO 001 BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 8163-9
C/C: 429-4
REPRESENTANTE LEGAL:
A/C SR. CAMILE VIANNA FREITAS
EST. CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: DIRETORA
CPF: 928.915.835-49
RG 822.091.208 SSP BA

1318

Mabelê
Veículos

LOTE 12- 15 UNIDADES VEÍCULO RENAULT MASTER L3H2, VAN COM ACESSIBILIDADE:

VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE – VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE DPM (DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL); resolução contran 939/2022; veiculo 0 km; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; Cor metalica; câmbio manual; direção hidráulica; tração 4 x 2; fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do governo de minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade visual, disponível no sítio eletrônico da secretaria de estado de governo – segov – www.governo.mg.gov.br.

Preço unitário LOTE 12 R$ 366.666,67 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos)

Valor total LOTE 12 R$ 5.500.000,05 (cinco milhões, quinhentos mil reais, cinco centavos)

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis

Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Declaramos, que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Lauro de Freitas – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Camilo Vianna Freitas

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camilo Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883,
LOTEAMENTO AEREO ESPAÇO EMPRESARIAL,
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

71 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br
Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Mabelê
Veículos

3319

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS

A empresa Mabelê Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, sediada na Av. Santos Dumont, Loteamento Aero Espaço Empresarial, nº 1883, sala 1005 e 1006, 10º andar, Centro, CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas – Ba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). Camile Vianna Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0822091208 e do CPF nº 928.915.865-49, **DECLARAMOS** sob a pena de lei, que a empresa atende aos índices econômicos estabelecidos.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.090.734,55 + 414.612,11 42.915.940,30 + 41.705,73	1,06
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	45.090.734,55 42.915.940,30	1,05
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.645.619,63 42.915.940,30 + 41.705,73	1,06
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.915.940,30 + 41.705,73	0,94
	Passivo Total	45.645.619,63	

Lauro de Freitas – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

TIAGO MARTINS BORGES
CPF: 019.364.585-86
CRC/BA: 039392/O
CONTADOR

Mabelê
Veículos

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DATA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H

3320

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Mabelê Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, sediada na Av. Santos Dumont, Loteamento Aero Espaço Empresarial, nº 1883, sala 1005 e 1006, 10º andar, Centro, CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas – Ba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). Camile Vianna Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0822091208 e do CPF nº 928.915.865-49 **DECLARA**:

Cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Lauro de Freitas – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Camile Vianna Freitas.
Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883
LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

71 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br
Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Mabelê
Veículos

3321

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa Mabelê Veiculos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, sediada na Av. Santos Dumont, Loteamento Aero Espaço Empresarial, n° 1883, sala 1005 e 1006, 10° andar, Centro, CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas – Ba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). Camile Vianna Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0822091208 e do CPF nº 928.915.865-49 **DECLARA**:

Para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Lauro de Freitas – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Camile Vianna Freitas
Mabelê Veiculos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883
LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

71 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br
Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

3322

Mabelê
Veículos

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H

DECLARAÇÃO DE CUSTOS PARA ATENDIMENTO

A empresa Mabelê Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, sediada na Av. Santos Dumont, Loteamento Aero Espaço Empresarial, nº 1883, sala 1005 e 1006, 10° andar, Centro, CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas – Ba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). Camile Vianna Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0822091208 e do CPF nº 928.915.865-49 **DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa**:

Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Lauro de Freitas – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Camile Vianna Freitas

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883
LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

71 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br
Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Mabelê
Veículos

1323

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DATA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa Mabelê Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, sediada na Av. Santos Dumont, Loteamento Aero Espaço Empresarial, nº 1883, sala 1005 e 1006, 10º andar, Centro, CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas – Ba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). Camile Vianna Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0822091208 e do CPF nº 928.915.865-49 **DECLARA**:

Sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Pregão Eletrônico 001/2025 do Consórcio CIMES.

Lauro de Freitas – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Camile Vianna Freitas

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 1883
LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

71 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br
Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

3324

configure e encomende a Renault Master em www.renault.com.br



1325



os essenciais

6 versões de carroceria	cabine funcional e moderna	volume de carga de 8 a 18 m³	10 assistentes de condução – pacote completo de segurança ativa

3326



robusta e com novo design



A Renault Master afirma a sua personalidade forte e moderna com o seu novo design exterior. Novo para-choque dianteiro, novo grelhe e novo posicionamento do luz dianteiro LED DRL em forma de "C", caracterizam-se pela resposta ainda mais às necessidades dos profissionais e completam por isso o Master e o posicionam ideal para fortalecer o seu negócio.

1327
Face



mais moderna e funcional

O interior do veículo foi redesenhado para unir design, conforto e praticidade. O novo painel incorpora botões de fácil manuseio, display com computador de bordo, controle de temperatura dos dois e multimídia de 7" com TV digital e espelhamento de smartphone. Tenha todas as informações no controle dos seus dedos.





3928

versátil e adaptável a qualquer negócio



A Renault Master proporciona eficiência: portas traseiras com abertura de 270° (ou portão) e porta lateral que permite o embarque de um pallet standard. Facilitando o carregamento no dia a dia, barras de fixação e flexibilidade para organizar o interior no seu local de carregamento. Com as suas aberturas traseiras e laterais e o seu volume de carga (até 15,8 m³), é utilitário se adapta ao trabalho dos profissionais. Do lado da segurança, com a fechadura elétrica que permite o destrave e a saída, você sem a garantia de trabalhar com conforto e qualidade.

3329





conforto para todos os passageiros



Disponível na versão Minibus, o Renault Master pode transportar até 16 passageiros (sete lavabos/WC com duas cabines) com bancos rotativos giratórios e porta-bagagens, além de bancos casa/leito/sofá, ar-condicionado dianteiro e traseiro e iluminação para os passageiros.

3330

assistentes de condução

1331

ambientes

Furgão



de série

pack luxo furgão

Vitré



de série

pack luxo vitré

CIRES
Nº 1333
Técnica
C.P.L.

ambientes

Chassi Cabine



Minibus



escala de cores









1335

esquemas de configuração

A Renault Master tem a carroçaria ideal, de acordo com as necessidades do seu negócio.



1. **furgão**
Versões de furgão com grande modularidade e volume de carga útil, podendo ser de 8 a 17 m³.

2. **vitré**
Versões de furgão com pequenas janelas laterais e traseiras, vocacionadas a volume de carga de 10 m³.

3. **minibus**
A versão Minibus pode transportar até 16 pessoas, com fácil acesso a todos os assentos.

4. **chassi cabine**
A versão Chassi Cabine pode ser equipada com caixa de carga ou basculante, com capacidade de 17 m³, ideal para os mais variados transportes e soluções à medida.



furgão



vitré



minibus

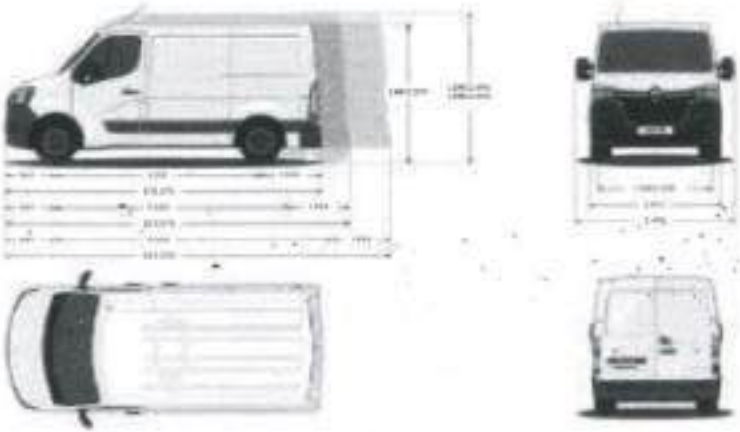


chassi cabine

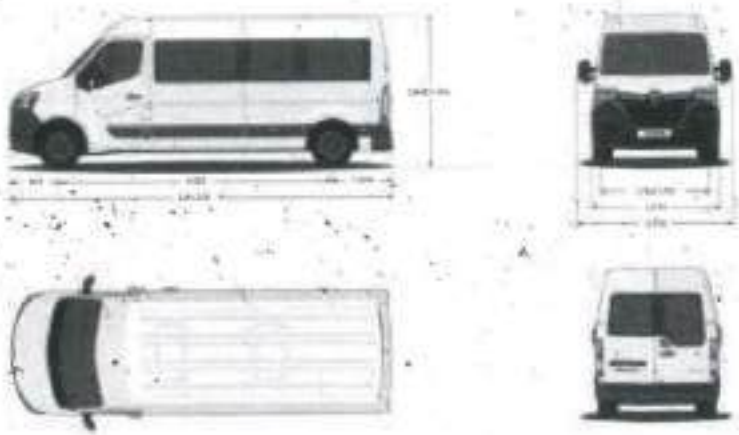
3336

dimensões

furgão



vitré



CIMES
Fls 1337
Rubrica
CPL

dimensões

chassi cabine

minibus executivo 16 lugares

equipamentos e opções

CIMES
Fls 1338
Rubrica
CPL

CIMES
Fls. 1339
Rubrica
CPL

motorizações

RENAULT MASTER: LÍDER NO SEGMENTO E EM FLEXIBILIDADE PARA A SUA EMPRESA.



A Renault Master é totalmente adaptável ao seu negócio, seja ele qual for. Com mais de 300 opções de transformação, o Master entrega todo o conforto, a robustez e a economia de que a sua empresa precisa. Conte com a garantia Renault e o apoio da rede PRO+ sempre que precisar.

Acesse: renaultmaster.com.br e saiba mais.

Renault PRO+ a marca "expert"

soluções sob medida para profissionais

produtos e acessórios sob medida

serviços especializados

serviços Pós-Venda premium

concessionários especializados Renault PRO+

peças originais à sua disposição

mais tempo à sua disposição

modalidades de serviço



DocuSign Envelope ID: 99F3CFD7-B893-47FF-9339-2AF8DEE4881C

Fls. 1391

À

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE ENTORNO DE SALINAS – CIMES/MG
REF.:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CARTA DE HOMOLOGAÇÃO

A **RENAULT DO BRASIL S/A** CNPJ sob o N° 00.913.443-0001-73 Declara, para os devidos fins que, na hipótese de a empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ sob o N° 35.457.127/0001-19**, vir a ser vencedora **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, item 12** garantimos, desde que seguidas e preconizadas as normas e condições técnicas estabelecidas pela fabricante, bem como a transformção sendo feita inteiramente na planta do transformador supracitado e utilizando os subfornecedores por eles homologados, que as adaptações a serem realizadas pela empresa **RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sob o CNPJ: 20.762.481/0001-80, não comprometem as características originais dos veículos que serão entregues, desde que seguidas as normas preconizadas pela montadora, homologada para tal, e terão a garantia de fábrica inalterada por esta Montadora. Destacamos também que a presente declaração tem o único objetivo de atestar a capacidade técnica da empresa e consequente continuidade da garantia de fábrica após transformação, sendo que a Renault não se responsabiliza por qualquer questão comercial e negocial efetuada com as empresas transformadoras. Essas questões são geridas e de responsabilidade da empresa que ganhou a licitação e optou em contratar o serviço da transformadora dentro da listagem de homologados Renault.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

Signed by:
DIAS Alexandre

Representante Legal Renault do Brasil

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Docusign Envelope ID: 99F3CFD7-BB93-47FF-9338-2AF8DEE4881C

1342

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel. +(55) (11) 2384-8379
www.renault.com.br

Confidential C

MANUPA

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CIMES Fls 1343 Rubrica CPL

Processo Administrativo nº. 004/2025

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 001/2025

MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0011-63, neste ato representado por sua sócia e diretora, MANUELLA JACOB, por seu representante e bastante procurador, conforme procuração em anexo, vem mui respeitosamente, perante Vossas Senhorias, TEMPESTIVAMENTE com habitual respeito e acatamento com supedâneo em todas as disposições aplicáveis ao caso, dentro do prazo legal interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em razão da declaração de inabilitação desta empresa perante o item 9 (Ambulância Tipo A – Simples Remoção) do Pregão, bem como, em face da habilitação da empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA** no item 12 (Van com Acessibilidade), perante o certame acima epigrafado, pelos fatos que passa a expor:

01 - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso art. 165, I, c da Lei 14.133, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias da data de intimação ou lavratura de ata que habilitou/inabilitou licitante, considerando, portanto, a tempestividade do recurso, uma vez que o

termino do prazo na esfera administrativa somente se dará em 19/02/2025 às 17h30min, logo, se está sendo apresentado hoje, não há que se falar em intempestividade, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e acolher os argumentos que serão apresentados a seguir, por ser medida de inteira Justiça.

CIMES Fls 1349 Rubrica

02 – DOS FATOS

PRIMEIRAMENTE cumpre esclarecer que a MANUPA é uma empresa séria, estabilizada no mercado **a mais de 26 anos,** atuando cautelosamente no segmento de **vendas a Órgãos Públicos e Adaptação de Veículos.**

A recorrente, prima pela realização de negócios transparentes, seguindo sempre os princípios norteadores durante os procedimentos de compras governamentais, bem como todas as normas e legislações vigentes.

A recorrente participou do pregão eletrônico deste Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES, cujo objeto do Edital é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, ocasião em que a recorrente fora inabilitada para o item 9, bem como, a recorrida se sagrou vencedora do item 12 e fora considerada habilitada para o certame.

Imediatamente, a recorrente manifestou sua intenção de recurso:

O fornecedor 'MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA' registrou uma intenção de recurso para o item nº 12

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA: 14/02/2025 às 17:13

Também solicitamos direito de apresentação de recurso para o item 09 Ambulância, pois atendemos na integra as exigências solicitadas.

MANUPA

Ocorre que a MANUPA atendeu 100% às exigências do Edital para ambos os itens (9 e 12), sendo que, a recorrida não atendeu 100% às exigências do Edital, conforme será demonstrado a seguir.

1345

Deste modo, tem-se que a recorrente deve ser habilitada para ambos os itens, visto que, cumpriu integralmente as exigências previstas para o Certame, bem como que **a empresa recorrida não entregou todos os documentos necessários, demonstrando a fragilidade das informações prestadas, o que deve acarretar sua imediata inabilitação no item 12.**

03 – DO DIREITO

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, AS NORMAS REGULADORAS DO OBJETO E AOS ORGÃOS REGULADORES DE TRÂNSITO.**

A Lei de Licitação é que rege todos os procedimentos e princípios do processo licitatório, além de estarem pautados pelos princípios da concorrência, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e demais. Portanto, ao deixar de aplicar os **dispositivos da isonomia** entre os competidores há grave afronta aos principais princípios seguidos.

Ainda, a Lei de Licitações prevê expressamente o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou vinculação ao Edital, ou seja, a Administração Pública não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

Sobre o tema, assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

> "A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente cumpridas. Se a regra fixada

1346

observadas por todos não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.".

Neste sentido:

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO LICITATÓRIO. ATO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. INOBSERVÂNCIA EDITALÍCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Conforme entendimento do colendo Superior Tribunal de Justiça verifica-se o princípio da vinculação ao Edital pela Administração Pública e os licitantes do art. 41 da Lei nº 8.666/1993 - **Em processo licitatório o Edital é a lei para os concorrentes, devendo ser suas disposições rigorosamente cumpridas pelos licitantes, incorrendo risco de ferir os princípios básicos da licitação, especialmente quanto à legalidade, igualdade e vinculação ao Edital - A inobservância do Edital implica na inabilitação do licitante ao certame, o que afasta seu direito de participar das fases subsequentes.** (TJ-MG - AC: 10000210864807001 MG, Relator: Belizário de Lacerda, Data de Julgamento: 27/07/2021, Câmaras Cíveis / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 04/08/2021). (Grifo nosso).

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. HABILITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

MANUPA

CIMES
Fls 1347
Rubrica
CPL

VÍCIO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. **A Administração Pública, além de observar a igualdade de condições a todos os concorrentes, também atenderá aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo** (art. 3°, Lei n.° 8.666/93). Não comprovado o cumprimento das exigências do Edital de licitação, há de ser reconhecida a ilegalidade da habilitação e contratação da empresa vencedora. Em reexame necessário, confirmar a sentença. Recurso de apelação prejudicado. (TJ-MG - AC: 10000204814768001 MG, Relator: Albergaria Costa, Data de Julgamento: 01/10/2020, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/10/2020). (Grifo nosso).

Portanto, evidente que a Administração Pública, em respeito aos princípios da legalidade, igualdade e isonomia, deve respeitar as previsões do instrumento convocatório e das normas brasileiras referentes às licitações, devendo diligenciar a respeito das empresas licitantes, no intuito de buscar a melhor oferta com melhor qualidade e segurança ao Município.

03.1 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRIDA EM RELAÇÃO AO ITEM 9 (AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO)

A empresa recorrente atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência, demonstrando plena capacidade técnica para a produção e fornecimento de ambulâncias, conforme os itens exigidos.

No que se refere à exigência de carta de solidariedade, a MANUPA, na condição de fabricante, não necessita apresentar tal documento, uma vez que a sua posição no mercado já a qualifica como responsável direta pela produção e adaptação dos veículos, sendo que, inclusive, garante o primeiro emplacamento dos veículos objetos.

Apesar do exposto, a MANUPA, apenas para critérios de melhor elucidação, apresenta cartas de declaração da Renault e da Toyota, com o intuito de demonstrar que esta empresa também as representa perante o mercado de veículos novos, porém, que tais

CIMES FLS 1348

declarações, ainda que emitidas pelas empresas citadas, não são consideradas cartas de solidariedade, como demanda no Edital. Uma vez que tais cartas não podem ser consideradas para tal cumprimento, a "Carta de Homologação" apresentada pela MABELE também não pode, visto que, também não possui o mesmo caráter jurídico da carta de solidariedade, o que será demonstrado no próximo tópico.

Voltando a este tópico, a própria documentação apresentada, como o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e a Certidão de Conformidade Técnica (CCT), comprova sua legitimidade e capacidade para fornecer as ambulâncias dentro das especificações exigidas.

A apresentação da Certidão de Conformidade Técnica (CCT) é um elemento essencial para garantir a segurança e a qualidade dos veículos fornecidos. Esse documento certifica que as ambulâncias atendem às normas técnicas estabelecidas pelas autoridades competentes, como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Dessa forma, assegura-se que os veículos estão devidamente equipados para o transporte seguro de pacientes e para a realização de atendimentos de emergência.

A MANUPA demonstrou, por meio da apresentação da CCT, que suas ambulâncias seguem rigorosos critérios técnicos e normativos. Esse fator é essencial para evitar fraudes e aquisições de veículos que não possuam os requisitos mínimos necessários, prevenindo custos adicionais para o ente público e garantindo que o atendimento à população ocorra com máxima eficiência.

Além disso, a MANUPA atendeu integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 8.28 do Termo de Referência do Edital, apresentando Certidões de Cadastro e de Responsabilidade Técnica emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP), bem como Certidões de Registro Profissional e Quitação de seus engenheiros. Esses documentos reforçam a seriedade da empresa e a responsabilidade técnica em relação aos veículos ofertados.

A transformação e adaptação de veículos, especialmente para o uso como ambulância, devem seguir regulamentações específicas para

CIMES
Fls 1349
Rubrica
C P L

garantir a segurança dos pacientes e da equipe médica. **Conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN 291 de 2008, empresas detentoras de CAT e CCT são reconhecidas como fabricantes. A MANUPA, como detentora dessas certificações, produz, monta, adapta e transforma veículos dentro dos mais elevados padrões exigidos pelo setor, atendendo plenamente às exigências do presente certame.**

O artigo 1º da Resolução CONTRAN 291/2008 dispõe que:

> "Art. 1º Todos os veículos fabricados, montados e encaroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, do **Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT**." (Grifo nosso).

Dessa forma, a MANUPA, possuindo o CAT regular, comprova o seu enquadramento como fabricante do objeto desta licitação. Além disso, a homologação do veículo pelo DENATRAN reforça sua conformidade com os requisitos técnicos e normativos estabelecidos no Edital.

A empresa recorrente, que apresentou CAT e CCT em seu próprio nome, comprova sua capacidade técnica e experiência na produção de ambulâncias. Isso significa que a MANUPA não apenas executa adaptações, mas efetivamente fabrica veículos transformados, garantindo sua adequação ao transporte de pacientes e ao atendimento de emergências médicas.

Portanto, com a apresentação de toda a documentação exigida, incluindo os certificados de conformidade técnica, certidões emitidas por entidades reguladoras e atestados de experiência na fabricação de ambulâncias, fica evidente que a MANUPA atende a todos os requisitos do Edital. Seu enquadramento como fabricante, devidamente reconhecido pelas autoridades competentes, reforça que a empresa está apta a fornecer os veículos dentro das especificações estabelecidas, garantindo a plena execução do contrato e o primeiro emplacamento para todos os veículos objetos deste certame.

Dessa forma, não há qualquer fundamento para questionar a habilitação da MANUPA neste certame, visto que a empresa demonstrou total conformidade com as exigências técnicas e regulamentares. O fornecimento de ambulâncias é uma atividade corriqueira para a MANUPA, e sua expertise no setor assegura que os veículos ofertados cumprem integralmente os requisitos do Edital, garantindo a segurança e eficiência necessárias para o atendimento à população.

CIMES
Fls 1350
Rubrica
CPL

03.2 – DA HABILITAÇÃO DA MABELE EM RELAÇÃO AO ITEM 12 (VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE)

O princípio da legalidade, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal, estipula que a administração pública deve pautar-se estritamente pelas normas estabelecidas em lei, atuando dentro dos limites por ela fixados e em conformidade com os ditames legais. Essa premissa, além de nortear a conduta dos gestores públicos, visa garantir a segurança jurídica, a previsibilidade das ações estatais e a proteção dos direitos dos cidadãos.

Em um contexto municipal, a observância rigorosa do princípio da legalidade reveste-se de particular importância, uma vez que os municípios são a esfera de governo mais próxima da população e detêm competências cruciais para a oferta de serviços essenciais, como saúde, educação, saneamento básico e infraestrutura urbana. Nesse sentido, a obediência às normas legais torna-se imprescindível para assegurar que tais serviços sejam prestados de forma adequada, transparente e em consonância com o interesse público.

Temos que Lei de Licitações nº 14.133/2021, assim estabelece:

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> **II - técnica;**
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - econômico-financeira. (Grifo nosso).

A complexidade do veículo objeto do Certame se dá em razão da necessidade de adaptação/transformação, para que atinja sua funcionalidade enquanto Van com Acessibilidade.

FLS 1351
Rubrica
CPL

Neste sentido:

> EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - INABILITAÇÃO - LEGALIDADE - RECURSO DESPROVIDO. 1. **A exigência relativa à "capacidade técnica" não frustra o caráter competitivo da licitação, mas, ao contrário, se justifica porque é indispensável que o licitante comprove ter aptidão para a execução de atividade compatível com o objeto licitado.** 2. Inexistindo prova pré-constituída suficiente a evidenciar que a impetrante possui em seus quadros de funcionários uma estrutura compatível com a execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, não há direito líquido e certo e, portanto, em ilegalidade do ato impugnado, cuja presunção de legitimidade e de veracidade milita em seu favor. (TJ-MG - AC: 10440170019721001 MG, Relator: Edilson Olímpio Fernandes, Data de Julgamento: 02/04/2019, Data de Publicação: 12/04/2019). (Grifo nosso).

A Lei de Licitações, neste sentido, dispõe:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3° do art. 88 desta Lei;

CIMES
Fls 1352
Rubrica
CPL

> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
> VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Neste mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União já se manifestou inúmeras vezes:

> DENÚNCIA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONCORRÊNCIA PROMOVIDA PELO SENAC/SP PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DE TÍTULOS VENCIDOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO. **É lícita a exigência de atestados de capacidade técnica para fins de qualificação técnica que contemplem a execução de serviços similares aos licitados, em quantidade compatível com o objeto e com a complexidade dos serviços demandados.** [TCU 028378201 13, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 09/11/2011]. (Grifo nosso).

O entendimento do Tribunal de Contas evidencia a necessidade de uma melhor apuração quanto a capacidade técnica qualitativa e quantitativa da empresa recorrida.

A realização de processos licitatórios no setor público visa, acima de tudo, garantir a contratação de serviços e fornecimentos que atendam aos mais altos padrões de qualidade e eficiência, assegurando o melhor uso dos recursos públicos. Dentro deste contexto, é imperativo que as empresas participantes comprovem sua capacidade técnica para a execução do objeto licitado.

Primeiramente, a apresentação de CAT e CCT de veículos similares permite uma análise objetiva da capacidade técnica da empresa licitante. Esses documentos servem como evidências formais de que a empresa possui experiência e competência para realizar

MANUPA

adaptações e modificações em veículos, conforme exigido no Edital. A certificação por meio do CAT garante que a empresa já executou, com sucesso, serviços ou fornecimentos similares, enquanto o CCT assegura que esses serviços foram realizados em conformidade com normas e padrões técnicos estabelecidos.

Ademais, a adaptação de veículos requer conhecimentos específicos e habilidades técnicas que não podem ser negligenciados. Sem a devida comprovação de experiência prévia, existe um risco significativo de que a empresa vencedora não consiga entregar o produto final conforme as especificações exigidas. Tal situação poderia resultar em atrasos, necessidade de retrabalho, ou até mesmo na entrega de um veículo inadequado para o uso pretendido, gerando prejuízos financeiros e operacionais tanto para a administração pública quanto para os usuários finais.

Em atenção à documentação apresentada pela empresa recorrida MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, item 12, cumpre-nos esclarecer que **a denominada "Carta de Homologação" emitida pela RENAULT DO BRASIL S/A não atende ao requisito de "Carta de Solidariedade" previsto no Edital, devendo, portanto, ser rejeitada para fins de qualificação da empresa.**

Conforme comunicação oficial da própria RENAULT (anexa), a Carta de Homologação é um documento emitido unicamente para informar a Administração Pública de que, caso a transformação do veículo ocorra em uma transformadora previamente homologada pela montadora, a garantia de fábrica do veículo permanecerá inalterada. No entanto, a mesma fabricante declara expressamente que tal documento não acarreta quaisquer outras obrigações em relação ao contrato administrativo a ser firmado entre a empresa vencedora do certame e o órgão público contratante.

Ademais, a RENAULT já se manifestou no sentido de que não fornece e não fornecerá qualquer Carta de Solidariedade para empresas participantes de processos licitatórios, uma vez que não concorda com as obrigações decorrentes de tal documento.

MANUPA

CIMES
Fls 1354
Rubrica
CPL

Assim sendo, a tentativa da empresa recorrida de utilizar a Carta de Homologação como substitutiva da Carta de Solidariedade revela-se completamente improcedente e incompatível com as exigências do Edital.

Dessa forma, resta evidente que a proposta apresentada pela MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA deve ser desclassificada, pois o documento apresentado não cumpre a finalidade exigida para a Carta de Solidariedade, cuja função é garantir a assunção de responsabilidades pela montadora em relação ao fornecimento e à adaptação dos veículos adquiridos pela Administração. A Carta de Homologação, por sua vez, limita-se a atestar que a garantia de fábrica do veículo será mantida caso a transformação seja realizada por empresa homologada, sem qualquer compromisso adicional.

Além disso, verifica-se um outro aspecto essencial que reforça a impossibilidade de aceitação da documentação apresentada pela recorrida: **a Carta de Homologação sequer está em nome da própria MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, mas sim da empresa RAYTEC VEÍCULOS ESPECIAIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Tal fato demonstra que a recorrida não possui qualquer vínculo direto com a montadora para fins de garantia de transformação, tampouco apresentou contratos ou documentos que comprovem sua relação comercial com a empresa RAYTEC.**

A ausência dessa comprovação compromete gravemente a segurança jurídica da contratação, uma vez que a Administração Pública não pode assumir o risco de contratar empresa que não demonstrou de forma inequívoca sua capacidade de realizar as transformações exigidas para a finalidade do veículo.

Outro ponto crítico é a ausência da apresentação, por parte da recorrida, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e do Certificado de Conformidade Técnica (CCT), documentos essenciais para atestar sua capacidade técnica na realização das adaptações necessárias para que o veículo atenda às exigências de acessibilidade.

A falta desses documentos compromete a validade da proposta, pois sem eles não há comprovação de que a empresa possui qualificação técnica para executar as modificações indispensáveis à plena utilização do veículo pelo público-alvo.

CIMES
Fls 1355

Ademais, cabe questionar como a recorrida garantirá a integridade do veículo transformado sem qualquer respaldo técnico que assegure a continuidade da garantia sobre as adaptações realizadas. Se a recorrida se compromete a garantir o veículo como um todo, quem assumirá a responsabilidade pela garantia da transformação? Essa lacuna demonstra que a MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA não atende aos requisitos mínimos exigidos pelo edital e, portanto, deve ser inabilitada do certame.

Caso esta Administração aceite que a licitação prossiga da forma como está, o que não se espera, estará ferindo a Lei de Licitações e os princípios constitucionais que regem a administração pública. O vício apontado por esta recorrente demonstra que, **da forma como está, o veículo poderá ser adaptado em qualquer empresa, fugindo do formalismo exigido no que se refere à real capacidade técnica da vencedora do certame** em entregar o veículo como se espera, assim como a segurança e garantia da adaptação.

Doutro ponto, a recorrente, pois como detentora de CAT e CCT se torna FABRICANTE possuidora de marca, modelo, versão, onde produz, monta, adapta, transforma, um veículo onde se enquadra o veículo objeto deste certame, como descrito nos documentos, atendendo a Resolução CONTRAN 291 de 2008 que, inclusive, consideram as detentoras de CAT/CCT como fabricantes.

Ainda, esta empresa apresentou Certidões de Cadastro e de Responsabilidade Técnica emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, bem como Certidões de Registro Profissional e Quitação de cada engenheiro da MANUPA, reforçando a seriedade das alegações prestadas e a responsabilidade garantida por esta empresa em relação ao veículo ofertado.

Pois bem, neste sentido, a MANUPA, possui CAT regular, documentação esta que comprova o enquadramento como fabricante do objeto, neste processo Licitatório, homologa o veículo pelo DENATRAN nos termos especificados/requisitados no Edital, inclusive no que se refere ao primeiro emplacamento e que, também, evidencia a dispensa da apresentação de carta de solidariedade.

MANUPA

CIMES
Fls 1356
Rubrica
CPL

Deste modo, informamos que os veículos ofertados são novos, sem uso anterior, com direito a assistência técnica, garantia, primeiro emplacamento e todos os demais atributos de um veículo 0km, o veículo atinge todos os requisitos do Edital, pois esta recorrente se enquadra perfeitamente nos moldes das empresas fabricantes dos veículos.

Já a recorrida, conforme demonstrado, não apresentou os documentos necessários para comprovar sua capacidade, devendo ser inabilitada.

Diante do exposto, resta evidente que a empresa recorrida não atendeu às exigências do edital, seja por não apresentar a Carta de Solidariedade exigida, seja por não comprovar seu vínculo com a transformadora mencionada na documentação apresentada.

Ademais, a ausência de CAT e CCT reforça a impossibilidade de a recorrida realizar as adaptações necessárias ao veículo. Assim, requer-se que seja declarada a inabilitação da MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA no presente certame, uma vez que a documentação apresentada não cumpre os requisitos exigidos para a habilitação.

Por fim, requer seja reconhecida a habilitação da MANUPA, uma vez que, conforme demonstrado e documentação anexa, se configura como fabricante, detentora de CAT e CCT em nome próprio, não necessitando de carta de solidariedade e, ainda, se a carta apresentada pela recorrida tivesse validade, as cartas apresentadas pela recorrente também deveriam ter.

04 – DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas contidas no instrumento convocatório e nas diretrizes da Constituição Federal, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, e a segurança do usuário do objeto licitado, faz-se necessário observar estritamente as disposições constantes nas normas aplicáveis.

MANUPA

CIMES Fls 1357 Rubrica CPL

Outrossim, esta recorrente requer:

1) Que o presente recurso seja declarado tempestivo e recebido no efeito suspensivo;

2) Que seja a empresa recorrente considerada habilitada em relação ao ITEM 09, vez que cumpriu integralmente com as exigências do Edital, inclusive, garantindo o primeiro emplacamento dos veiculos objeto;

3) Que seja a empresa recorrida considerada inabilitada em relação ao ITEM 12, em razão da não evidenciação de sua capacidade técnica e por não apresentar todos os documentos solicitados pelo Edital, conforme detalhadamente apontado alhures;

4) Que seja apreciado o efeito devolutivo presente no recurso administrativo, fazendo com que aprecie e reconheça o presente em todos os seus itens e, caso não considere alguma destas solicitações, encaminhe-se à autoridade superior, para a devida reanálise.

Por derradeiro, apresenta protesto de elevada estima e consideração.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.
Belo Horizonte/MG, 19 de fevereiro de 2025.

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552

Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Dados: 2025.02.19 15:30:20 -03'00'

MANUPA COMERCIO, EXPORT. IMPORT., DE EQUIP., E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.
Edson Pereira Borges /Representante Comercial
RG nº. 11584809 62 SSP/BA
CPF: 025.421.435 - 52

MANUPA

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES – MINAS GERAIS
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CIMES Fls 1358 Rubrica CPL

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ABERTURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09h00min

TERMO DE GARANTIA PERANTE À MONTADORA

A Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI., inscrita no CNPJ n. ° 03.093.776/0011-63, por intermédio de seu representante Sr. EDSON PEREIRA BORGES portadora da Carteira de Identidade nº. 1158480962 SSP/BA e do CPF nº. 025.421.435-52 declara para os devidos fins, que o as condições de garantia, para todos os produtos ofertados neste pregão eletrônico estão descritos abaixo:

I – DA QUALIFICAÇÃO DA MANUPA COMO FABRICANTE

Inicialmente, é crucial esclarecer que a MANUPA está plenamente preparada para fornecer o veículo conforme as especificações do Edital. Esta empresa possui tanto competência legal quanto técnica para participar desse tipo de certame, respaldada pela ampla expertise que detém nesse segmento, conforme estabelecido pela Portaria nº 190/2009 do DENATRAN.

No que diz respeito às exigências do Edital, tem-se que os itens 09 e 12, dos quais a MANUPA participou, tratam-se de veículos que sofreram adaptações (ambulância e van com acessibilidade). Conforme exposto nas Razões do Recurso Administrativo, a MANUPA, enquanto detentora de CAT e CCT, realiza transformações/adaptações em vários de tipos de veículos, sendo considerada fabricante, portanto, o veículo será 100% entregue conforme solicitado no Edital.

Para fins de melhor elucidação, é pertinente mencionar que a Portaria nº 190/2009 do DENATRAN estabelece, entre outras

Fls 1359
Rubrica
CPL

diretrizes, o procedimento de emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT, para fins de pré-cadastro, registro e licenciamento no Sistema Nacional de Trânsito. Além disso, define os critérios para a concessão do Comprovante de Capacitação Técnica – CCT, um documento que atesta a aptidão da empresa para conduzir processos técnicos.

Ambos os documentos já foram entregues para fins de qualificação neste Certame, referentes aos respectivos veículos objetos, evidenciando que **a empresa está inteiramente qualificada para participar do certame, conforme as diretrizes estipuladas por esta Administração Pública**.

Em conformidade com as disposições do Edital, a MANUPA entregará o veículo perfeitamente como solicitado, uma vez que, **ao deter CAT e CCT, assume a condição de fabricante, com marca, modelo e versão próprios. Isso inclui a produção, montagem, adaptação e transformação de veículos**, conforme descrito nos documentos, em total consonância com **a Resolução CONTRAN 291 de 2008, que reconhece as detentoras de CAT/CCT como fabricantes**.

Ao assumir a condição de fabricante, com marca, modelo e versão próprios dos veículos, a MANUPA está apta a produzir qualquer tipo de veículo, independente das especificações previstas em Edital.

Assim sendo, a MANUPA, ao obter o CAT, documento que comprova seu status como fabricante do objeto em questão, valida o veículo junto aos órgãos reguladores, nos exatos termos solicitados em Edital, inclusive no que se refere ao primeiro emplacamento.

Neste sentido, a MANUPA informa que os veículos ofertados são novos, sem uso anterior, com direito a assistência técnica, garantia, primeiro emplacamento e todos os demais atributos de um veículo 0km. Os veículos serão entregues atendendo a 100% do que dispõe o instrumento convocatório.

Para além do exposto, insta salientar que a MANUPA mobiliza uma mão de obra altamente qualificada para moldar os veículos às necessidades específicas dos clientes, sendo que

apresentou as Certidões de Cadastro e de Responsabilidade Técnica emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, bem como Certidões de Registro Profissional e Quitação de cada engenheiro da MANUPA, reforçando a seriedade das alegações aqui apresentadas e a responsabilidade garantida por esta empresa em relação ao veículo ofertado.

Diante do exposto, é evidente que a MANUPA, como empresa adaptadora/fabricante dos veículos em questão neste certame, está plenamente habilitada a participar deste Pregão.

II – DA GARANTIA DO VEÍCULO

A MANUPA na qualidade de adaptadora/fabricante de veículos, homologada pelo DENATRAN, pelo INMETRO e demais instituições de interesse, detentora de CAT e CCT registrados em sua razão social, garante que seus procedimentos de adaptação seguem 100% o manual do implementador dos Veículos em questão, disponibilizado pela montadora.

Consequentemente, a garantia do veículo permanecerá inalterada perante a **TOYOTA** e **RENAULT**, e a **assistência técnica do veículo ofertado será devidamente prestada, durante todo o período de garantia, em total conformidade com o Edital.**

A MANUPA, em conformidade com a documentação apresentada e detalhada, assegurará garantia integral do veículo ofertado neste certame, em atendimento às disposições estipuladas no Edital. Esta medida reforça não apenas a seriedade da empresa, mas também sua responsabilidade e comprometimento com a qualidade do produto oferecido.

Nos termos da Constituição Federal, é inegável que a prestação de garantia integral se alinhe com os princípios fundamentais, tais como o da eficiência e a proteção dos interesses dos licitantes e da administração pública. A busca pela qualidade e integridade do veículo ofertado não apenas atende às expectativas dos órgãos licitantes, mas também coaduna com os preceitos constitucionais de busca pela excelência na prestação de serviços e na entrega de produtos.

A garantia integral oferecida pela "MANUPA" não apenas atende às exigências do Edital, mas também se alinha com o espírito da Constituição Federal, que preconiza a eficiência na gestão pública e a busca incessante pela satisfação dos cidadãos. A empresa, ao assumir essa responsabilidade, demonstra seu comprometimento não apenas com as normativas específicas do certame, mas também com os princípios mais amplos que regem a administração pública.

Dessa forma, **a MANUPA reafirma seu compromisso em proporcionar um produto de qualidade, respaldado por uma garantia integral (sem qualquer alteração ou diminuição da qualidade e do tempo), contribuindo não apenas para o êxito do certame, mas também para a promoção da eficiência e transparência nas relações entre a empresa e esta Administração Pública**, em conformidade com os princípios constitucionais que regem tais relações.

Diante do exposto, requer seja acatado o presente Termo de Garantia, para fins de cumprimento das exigências referentes à qualificação técnica desta empresa licitante, assegurando a entrega dos veículos ofertados, nos exatos termos do Edital e com total garantia da MANUPA e das empresas apontadas.

Salinas/MG, 19 de fevereiro de 2025.

EDSON PEREIRA BORGES:02542143552

Assinado de forma digital por EDSON PEREIRA BORGES:02542143552
Dados: 2025.02.19 16:49:36 -03'00'

MANUPA COMERCIO, EXPORT. IMPORT., DE EQUIP., E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.
Edson Pereira Borges /Consultor Comercial
RG nº. 11584809 62 SSP/BA
CPF: 025.421.435 - 52

Escritório: Rua José Debieux, 35 - sala 136 (Edifício North Office Tower)
Bairro: Santana – São Paulo – SP – CEP: 02038-030
Fones: (11) 94714-1647 / 98231-9999
E-mail: vendas@autocardireto.com.br

Savol

CIME
Fls. 1362
Rubrica
CPL

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO

Nós da AutoCar Direto, Parceiro Concessionárias Autorizadas da marca Toyota do Brasil, através do Grupo Savol, informamos que a MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, matriz CNPJ: 03.093.776/0001-91 e suas filiais, negociam veículos da marca Toyota através de seu departamento de veículos novos, cumprindo as regras estabelecidas.

Informamos que todos os veículos Toyota adquiridos pela MANUPA possuem garantia de fábrica, conforme informações e orientações contidas dentro do manual do proprietário a serem seguidas.

Os manuais do proprietário detalham as garantias fornecidas pela montadora e suas especificações de serviços devem ser seguidos e cumpridos na Rede de Concessionárias Autorizadas Toyota.

Att,

Luiz Sousa
Vendas Corporate
☎ **(11) 94714-1647 / 98231-9999**
vendas@autocardireto.com.br

RENAULT
Passion for life

CIMED
Fls. 1363
Rubrica
CPL

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO

Nós da Toriba Renault, Nova Toriba Veículos Ltda., Concessionária Autorizada da marca RENAULT no Brasil, informamos que a MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIPS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA., matriz CNPJ: 03.093.776/0001-91 e suas filiais, negociam veículos da marca RENAULT através do seu departamento de veículos novos, cumprindo as regras estabelecidas.

Informamos que todos os veículos RENAULT adquiridos pela MANUPA possuem garantia de fábrica, conforme informações mencionadas dentro do manual do proprietário a serem seguidas.

Os manuais do proprietário detalham as garantias fornecidas pela montadora e suas especificações de serviços que devem ser seguidos e cumpridos na Rede de Concessionárias Autorizadas RENAULT.

Att,

FRANCISCO JUNIOR
Departamento de Vendas
CPF: 140.195.808-71

TORIBA

CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA

AV FUAD LUTFALLA, 1083 – VILA MIRIAN – SÃO PAULO – SP – CEP: 02968-000

SETOR DE VENDAS AO GOVERNO

E-mail: frotista5@toribarenault.com.br

Strada / / FIAT

AO ILMO. SR. PREGOEIRO OFICIAL, DO CIMES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS

Ref. Processo Licitatório nº. 004/2025

Pregão Eletrônico nº. 001/2025

Recorrente: Strada Veículos e Peças Ltda.

STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (Strada Fiat Pampulha), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob o nº. CNPJ 01.654.749/0001-15, sediada na Rua Major Delfino de Paula, nº. 1.090, São Francisco em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP. 31255-170, neste ato representada por seu procurador, **Alon Jones Teixeira Costa,** brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº. 039.483.626-02, tempestivamente, vem, com fundamento no art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei nº 10.520/2002, à presença de (V. Sa.), a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão do digno Pregoeiro Oficial, do CIMES Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I – Dos Fatos

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional acima referido, a Recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucede que, após a análise da documentação e preços apresentados pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por declarar vencedora do **"LOTE 12"** do certame a **empresa** MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA., **ao arrepio das normas constantes do Edital.**

Entretanto, ao analisar a documentação da participante, percebeu que a documentação apresentada pela MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA., **NÃO ATENDIA AO REQUERIDO**

CIMES
Fls 1365
Rubrica
CPL

EM EDITAL, uma vez que a Recorrida não apresentou a carta de concessão da fabricante do bem ofertado ou qualquer documento equivalente que comprove sua regular relação comercial com o fabricante. Vejamos:

> **Qualificação Técnica**
>
> **8.28.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidad tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas d direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissiona competente, quando for o caso.
>
> **8.28.1.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz o da filial do fornecedor.
>
> **8.28.2.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação d legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia d contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que fo executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
>
> **8.28.3.** Carta de concessão do fabricante.

Essa ausência, conforme será demonstrado a seguir, constitui grave afronta às exigências do edital e às normas que regem a matéria, **tornando a habilitação da vencedora irregular.**

Assim, a decisão de classificar e declarar a Recorrida como vencedora do item 12 certame, não só atinge o Princípio da Legalidade, como também, da Moralidade, da Igualdade, da Probidade Administrativa, **da Vinculação ao Instrumento Convocatório,** entre outros.

Resignada com a decisão, a ora Recorrente manifestou sua intenção de recorrer, como agora o faz.

II – Das Razões da Reforma

- ***Do Edital***

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições, de que as licitantes deveriam atender todas as exigências, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, **sejam as referentes à documentação solicitada** e demais aspectos e condições do referido Edital.

CIMES
Fls 1366
Rubrica

Assim, o Edital do certame estabelece, em seu item 8.28.3, a obrigatoriedade de apresentação de documentos que atestem a relação formal entre os licitantes e o fabricante dos bens ofertados (concessionarias). Tal exigência visa garantir que os participantes tenham condições técnicas e jurídicas para cumprir o contrato, além de resguardar o interesse público contra riscos de inadimplência contratual. **Não tendo, a Recorrida, MABELE VEICULOS, cumprido com este requisito, conforme verificado na documentação apresentada.**

A ausência da carta de concessão da fabricante ou documento equivalente caracteriza o descumprimento dessa exigência, comprometendo a legalidade do procedimento e violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme disposto no art. 3º. da Lei nº 8.666/1993.

Diante disso, deve a Comissão de Licitação reconsiderar a habilitação da Recorrida, MABELE VEICULOS no Lote 12, uma vez que a falta da carta de concessão do fabricante exigido contraria claramente as disposições estabelecidas no edital, comprometendo a lisura e a transparência do processo licitatório.

Portanto não resta nenhuma dúvida que a Recorrida, MABELE VEICULOS, **deve ser desabilitada.**

- ***Da Violação aos Princípios da Administração Pública***

A habilitação de empresa MABELE VEICULOS no Lote 12 que não atende aos requisitos editalícios afronta os princípios basilares da Administração Pública, como o da isonomia, da moralidade e da legalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

O princípio da isonomia, em particular, garante que todos os licitantes sejam submetidos às mesmas condições de participação. Permitir que a empresa vencedora do item 12 se habilite sem a devida comprovação documental coloca os demais participantes em situação de desigualdade, configurando grave desequilíbrio competitivo.

Ademais, o princípio da moralidade é igualmente violado, pois a habilitação de uma empresa em desconformidade com o edital pode implicar desrespeito à boa-fé objetiva, que deve pautar as relações entre a Administração Pública e os particulares.

CIMES
Fls 1367
Rubrica
CPL

➢ ***Do Risco à Execução Contratual***

A ausência da carta de concessão ou de outro documento comprobatório também acarreta riscos à Administração Pública. A relação formal entre o licitante e o fabricante é indispensável para assegurar o fornecimento dos bens contratados com as especificações exigidas e no prazo estipulado.

Caso essa relação não seja devidamente comprovada, a Administração fica vulnerável a possíveis atrasos, falta de garantia dos produtos e até mesmo à inexecução do contrato, o que vai de encontro ao princípio da eficiência.

➢ ***Do Prejuízo à Competitividade do Certame***

A Strada Veículos e Peças Ltda., em respeito ao edital e à legislação vigente, apresentou todos os documentos exigidos, incluindo a carta de concessão da fabricante do veículo ofertado.

A habilitação de uma empresa que não cumpriu os mesmos requisitos configura violação ao princípio da competitividade e representa vantagem indevida a esse licitante, o que não pode ser admitido.

➢ ***Fundamentação Jurídica***

A jurisprudência e a doutrina são firmes em reconhecer a necessidade de cumprimento estrito das exigências do edital. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente decidido que a Administração Pública está vinculada aos termos do edital e que a inobservância das condições de habilitação constitui motivo suficiente para a inabilitação do licitante.

Além disso, o art. 3º. da Lei nº 8.666/1993 estabelece que o procedimento licitatório deve assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes e atender ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, o que pressupõe a habilitação apenas de empresas que cumpram integralmente os requisitos do edital.

Por fim, o art. 4º., inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assegura ao licitante o direito de recorrer administrativa e fundamentadamente contra decisões que julgue incorretas, como é o caso da habilitação irregular da MABELE VEICULOS vencedora do item 12.

CIMES
Fls 1368
Rubrica

➢ ***Das Considerações finais***

Não há como falar em Princípio da Legalidade se o CIMES NÃO observar a legislação vigente e o próprio Edital;

Não há como falar em Princípio da Moralidade se a Ética comercial não é respeitada;

Não há como falar em Princípio da Igualdade se empresas se beneficiam de suprimir documentação exigida no edital;

Não há como falar em Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se a documentação não está em conformidade com o próprio Edital;

Não há como falar em Princípio da Probidade Administrativa se todos os demais são desconsiderados.

Nesse ponto, a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato invalido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

As restrições impostas a atuação do administrador público, pelo princípio da moralidade, e demais postulados do artigo 37 da CF são auto aplicáveis pois trazerem uma carga de normatividade apta a produzir efeitos jurídicos, permitindo, em consequência, ao Judiciário exercer o controle dos atos que transgridam do texto constitucional.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumentos convocatório, deve haver vinculação a elas.

Portanto, a empresa MABELE VEICULOS declarada habilitada e vencedora do lote 12 não apresentou documentação exigida pelo Edital, **devendo a decisão tomada pelo pregoeiro de aceitar, habilitar e declarar como vencedora a Recorrida, MABELE VEICULOS, ser revista como forma da mais pura e cristalina legalidade.**

CIMES
Fls. 1369
Rubrica
CPL

III - Dos Pedidos

a) **O acolhimento do presente recurso administrativo**, com a consequente **invalidação da habilitação da vencedora do lote 12, MABELE VEICULOS,** por descumprimento das exigências do edital;

b) **A reanálise das propostas do lote 12,** observando-se o cumprimento integral das disposições editalícias;

c) Caso necessário, a convocação do segundo colocado para negociação e adjudicação do item;

d) **A concessão de efeito suspensivo ao presente recurso,** nos termos do art. 4º., inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, para evitar a celebração do contrato com a empresa irregularmente habilitada; e,

e) Por fim, que esta Comissão de Licitação **reconsidere sua decisão** e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, **faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior,** em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo;

Em sendo, improcedente o pleito aqui requerido, a matéria provavelmente será levada à apreciação do **TCEMG., MPMG. e TJMG.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2.025.

Acosta

Alon Jones Teixeira Costa

01.654.749/0001-15
Ins. Est.: 062.336.004-0022
VEICULOS E PEÇAS LTDA
Av. Senador Delfino de Paula, 1000
B. São Francisco - CEP 31255-170
BELO HORIZONTE - MG

STRM1Z840801

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205109930	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2374666274

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

16 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BFB8F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/272.930-1	MGN2374666274	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
434.378.346-49	JOSE PAULO SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BF98F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF Nº 01.654.749/0001-15
NIRE JUCEMG Nº 31205109930

35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, (1º) **BONSUCESSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, sediada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 520, 6º andar, Bairro São Pedro, CEP 30330-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3130000983.1 (NIRE), CNPJ/MF nº 42.920.926/0001-45, neste ato representada por seus Diretores **Luiz Flavio Pentagna Guimarães,** abaixo qualificado e **João Cláudio Pentagna Guimarães,** brasileiro, casado, regime de bens comunhão universal, nascido no dia 24/06/1954, administrador, residente em Belo Horizonte/MG, na Rua João Antônio Azeredo, 454, apartamento nº 501, CEP 30.320-610, Bairro Belvedere, portador da carteira de identidade nº MG-166.166, expedida pela SSP/MG, CPF nº 222.731.746-91; e (2º) **LUIZ FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, regime de bens separação total, nascido no dia 11/05/1958, engenheiro, residente em Nova Lima, MG, na Alameda Mônaco nº 522, Riviera, CEP 34.007-110, portador da Carteira de Identidade nº MG-409.418, expedida pela SSP/MG, CPF nº 315.822.656-15, únicos sócios da sociedade empresária denominada **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Major Delfino de Paula, 1.090, Bairro São Francisco, CEP 31.255-170, CNPJ/MF nº 01.654.749/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120510993.0 (NIRE), de comum acordo, resolvem alterar o seu contrato social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADES DE FILIAL

A sociedade altera o endereço de sua filial situada em Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno, nº 10.601, loja 2, Bairro Carlos Prates CEP 30110-071, com CNPJ 01.654.749/0014-30 NIRE 3190294725-2 para rua Uberaba, nº 141, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-080 e seu objetivo social passa a ser: (a) venda de peças, acessórios e lubrificantes; (b) a prestação de serviços de assistência técnica e reparos nos referidos bens.

II - ALTERAÇÃO NO QUADRO DE ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE

A sociedade passa a ser gerida e administrada por uma diretoria indicado pelas sócias, composta por **Luiz Flávio Pentagna Guimarães**, já qualificado, e pelos não sócios **João Cláudio Pentagna Guimarães,** já qualificado, **José Paulo Simões,** brasileiro, casado pelo regime separação convencional bens, nascido no dia 26/06/1961, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-1.499.174, expedida pela SSP/MG, CPF nº 434.378.346-49, residente em Belo Horizonte, MG, na Rua Libero Badaró, 246, apto nº 301, Santa Rosa, CEP 31255-620, **Pedro Ferreira Pentagna**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E28CB74BF98F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIMES
Fls 1373
Rubrica

Guimarães brasileiro, casado, regime de bens separação total de bens, nascido no dia 28/12/1980, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-18.064.165, expedida pela SSP/MG em 23/12/2012, CPF nº 013.410.406-40, residente em Belo Horizonte, MG, na Rua Lua, 475, apto nº 702, Santa Lucia, CEP 30360-600 e **Miguel Francisco Candido Albino**, brasileiro, casado, regime de separação de bens, nascido no dia 08/01/1970, administrador, portador da carteira de identidade M-3.995.777, expedida pela SSP/MG, CPF 007.432.336-97, residente em Itabirito, MG, na Alameda Pico do Itacolomi, 547, Vila Bela, CEP 35453-692 na forma e condições previstas na consolidação do contrato social, adiante deliberada. Os Diretores aqui nomeados declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no § 1º do art. 1.011 do Código Civil, e que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal (art. 37, II da Lei nº 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pela Lei nº 10.194, de 14.02.2001).

III – NOVA REDAÇÃO PARA O CONTRATO SOCIAL

Incorporando as deliberações acima, e sem a preocupação de alterá-lo cláusula por cláusula, resolvem os sócios dar ao contrato social a seguinte redação consolidada, ficando aprovados ajustes de redação, sem mudança das essências das respectivas cláusulas:

STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira com a denominação de **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, com sede e foro em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Major Delfino de Paula, 1.090, CEP 31225-170, e filiais, também em Belo Horizonte, MG, nos seguintes endereços:

(II) Rua Major Delfino de Paula, nº 1.051, CEP 31255-170, CNPJ 01.654.749/0011-97, NIRE 3190271143-7;

(III) Rua Major Delfino de Paula, nº 1.071 CNPJ 01.654.749/0003-87, NIRE 3190181395-3;

(IV) Rua Major Delfino de Paula, nº 1.192, CNPJ 01.654.749/0005-49, NIRE 3190198475-8;

(V) Rua Viseu, nº 883, CEP 31255-230, CNPJ 01.654.749/0004-68, NIRE 3190197310-1;

(VI) na Avenida do Contorno, nº 10.601, Bairro Barro Preto CEP 30110-071, CNPJ 01.654.749/0008-91, NIRE 3190239682-5;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10466302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 3120510993O e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BF98F00FC1C86A7A671FD16C296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança 2Uhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIMES
Fls 1374
Rubrica
CPL

(VII) Avenida Tereza Cristina, nº 400, Bairro Carlos Prates, CEP 30710-640, CNPJ 01.654.749/0009-72, NIRE 3190260000-7;

(VIII) Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.366, Bairro Indaiá, CEP 31270-122, CNPJ 01.654.749/0010-06, NIRE 3190266404-8;

(IX) Rodovia Papa João Paulo II, nº 1990, Bairro Jaqueline, CEP 31.748-038, CNPJ 01.654.749/0002-04, NIRE 3190178004-4;

(X) Rua Estoril, nº 1837, Mezanino A4, Bairro São Francisco, CEP 31255-190, CNPJ 01.654.749/0012-78, NIRE 3190291130-4;

(XI) Rua Estoril, nº 1837, Mezanino A5, Bairro São Francisco, CEP 31255-190, CNPJ 01.654.749/0013-59, NIRE 3190291131-2 e

(XII) Rua Uberaba, nº 141, bairro Barro Preto, CEP 30.180-080, CNPJ 01.654.749/0014-30, NIRE 3190294725-2.

Por deliberação da maioria do capital social poderão ser extintas ou criadas novas filiais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem por objeto: (a) a compra e venda de veículos automotores novos e usados, suas partes, peças, acessórios e lubrificantes; (b) a prestação de serviços de assistência técnica e reparos nos referidos bens; (c) a instalação e comercialização de equipamentos, e conversão de motores de veículos, de um para outro tipo de combustível; e (d) a consignação e o agenciamento de bens móveis, inclusive de veículos automotores, e a representação comercial automotiva.

Parágrafo único – As filiais listadas na cláusula primeira têm os seguintes objetivos ou finalidades:

(a) da Rua Major Delfino de Paula números 1.071; da Avenida do Contorno, nº 10.601; Avenida Presidente Antônio Carlos nº6.366, Rodovia Papa João Paulo II, nº 1990, os mesmos do estabelecimento matriz;

(b) da Rua Major Delfino de Paula números 1.192: depósitos fechados de veículos automotores, para fins fiscais;

(c) da Rua Viseu nº 883: instalação de escritório, recepção comercial e pátio de apoio à entrega de veículos automotores já comercializados, pendentes de entrega aos respectivos adquirentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA. Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB748F98F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

(d) da Avenida Tereza Cristina 400 e Rua Uberaba, nº 141: venda de peças, acessórios e lubrificantes e a prestação de serviços de assistência técnica e reparos nos referidos bens.

(e) da Rua Major Delfino de Paula números 1.051, comercialização de veículos automotores usados.

(f) da Rua Estoril número 1837, Mezanino A4 e Rua Estoril número 1837, Mezanino A5: armazenagem para comércio de peças, acessórios, pneus e lubrificantes para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social, todo integralizado, é de R$ 29.087.000,00 (vinte e nove milhões e oitenta e sete mil reais), dividido em 29.087.000 (vinte e nove milhões e oitenta e sete mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios, já qualificados:

Sócio/Quotista	Quant. de quotas	Valor em R$
Bonsucesso Participações e Empreendimentos S. A.	29.072.000	29.072.000,00
Luiz Flávio Pentagna Guimarães	15.000	15.000,00
TOTAIS	**29.087.000**	**29.087.000,00**

Parágrafo único – Do Capital social da matriz será destacado os seguintes valores para filiais:

(a) Filial Avenida do Contorno, nº 10.601 - CNPJ 01.654.749/0008-91: R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais);
(b) Filial avenida Presidente Antonio Carlos, nº 6.366 - CNPJ 01.654.749/0010-06: R$4.000.000,00 (quatro milhões reais);
(c) Filial Rodovia Papa João Paulo II, nº 1990 - CNPJ 01.654.749/0002-04: R$3.000.000,00 (três milhões de reais);
(d) Filial rua Uberaba, nº 141 - CNPJ 01.654.749/0014-30: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

As cotas do capital social são indivisíveis e a sua transferência a terceiros, estranhos à Sociedade, só poderá ser efetuada mediante autorização expressa da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA. Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BC874BF98F00FC1C98A7A671FD18C296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança 2Unu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

CIMES
Fls 1376
Rubrica
CPL

Sociedade, ou dos Sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas do Sócio retirante, pela própria Sociedade, far-se-á com a utilização de reservas disponíveis e sem ofensa ao capital social.

Parágrafo Segundo - Caso a Sociedade não se interesse pela aquisição das cotas do Sócio retirante, o direito de preferência para aquisição será transferido ao outro Sócio, ou aos demais Sócios, observada a proporção da respectiva proporção no capital.

Parágrafo Terceiro - O Sócio que desejar transferir suas cotas de capital, ou parte delas, comunicará, por escrito, sua intenção à Sociedade e aos outros Sócios, indicando o nome, qualificação e endereço do pretendente, o preço e as condições com ele ajustadas.

Parágrafo Quarto - Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da entrega da comunicação, não tiverem a Sociedade ou os outros Sócios exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o Sócio que pretender retirar-se poderá transferir suas cotas oferecidas à venda, ao terceiro pretendente, nas condições indicadas.

Parágrafo Quinto - Tanto a Sociedade como o outro, ou outros Sócios, poderão exercer seus direitos de preferência, adquirindo apenas parte das cotas oferecidas à venda, ou apenas parte da proporção a que têm direito, conforme for o caso. Nesta hipótese, o terceiro pretendente só poderá adquirir o saldo das cotas não adquiridas pela Sociedade ou pelos demais Sócios.

Parágrafo Sexto - As transferências de cotas efetuadas sem a observância das disposições desta cláusula não produzirão qualquer efeito, seja em relação à Sociedade, seja em relação ao outro ou outros Sócios.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade é gerida e administrada por uma Diretoria composta pelo sócio **Luiz Flávio Pentagna Guimarães**, já qualificado, e pelos não sócios **João Cláudio Pentagna Guimarães,** já qualificado, **José Paulo Simões,** brasileiro, casado pelo regime separação convencional bens, nascido no dia 26/06/1961, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-1.499.174, expedida pela SSP/MG, CPF nº 434.378.346-49, residente em Belo Horizonte, MG, na Rua Libero Badaró, 246, apto nº 301, Santa Rosa, CEP 31255-620, **Pedro Ferreira Pentagna Guimarães** brasileiro, casado, regime de bens separação total de bens, nascido no dia 28/12/1980, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-10.004.165, expedida pela SSP/MG em 23/12/2012, CPF nº 013.410.406-40, residente em Belo Horizonte, MG, na Rua Lua, 475, apto nº 702, Santa Lucia, CEP 30360-600 e **Miguel**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BF98F00FC1C98A7A871FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

CIMES Fls 1317 Rubrica CPL

Francisco Candido Albino, brasileiro, casado, regime de separação de bens, nascido no dia 08/01/1970, administrador, portador da carteira de identidade M-3.995.77[illegible] expedida pela SSP/MG, CPF 007.432.336-97, residente em Itabirito, MG, na Alameda Pico do Itacolomi, 547, Vila Bela, CEP 35453-692, os quais, com mandatos por prazo indeterminado, representá-la-ão ativa e passivamente, em juízo e fora dele, observadas as disposições contidas nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro - Dependerão de assinaturas conjuntas dos dois Diretores os atos relacionados com a:

a) movimentação de contas correntes bancárias, mediante a emissão de cheques e outros documentos que se fizerem necessários;
b) contratação de locação de imóveis e de empréstimos e financiamentos bancários, com ou sem garantia real;
c) alienação e a instituição de ônus reais sobre imóveis;
d) celebração de acordos, cláusula compromissória, compromisso arbitral e renúncia de direitos;
e) assinatura de contratos e distratos relacionados com a concessão comercial entre produtor e distribuidor de veículos automotores de via terrestre;
f) emissão e aceite de títulos cambiais emitidos ou sacados contra a Sociedade.

Parágrafo Segundo - Poderão ser praticados, de forma isolada, por quaisquer dos Diretores, os atos rotineiros de administração da sociedade, não compreendidos no parágrafo anterior, tais como, mas não se limitando a:

a) admissão e demissão de empregados, assim como autorizações de movimentação (AM) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

b) endossos em cheques para fins de depósitos em contas correntes bancárias, das quais a Sociedade seja beneficiária, e em duplicatas, para efeito de cobrança, caução ou desconto;

c) recebimento de notificações, intimações e citações judiciais;

d) solicitação de certidões negativas de qualquer espécie e inscrição como fornecedor ou prestador de serviços perante quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais;

e) assinatura de "Autorização para Transferência de Veículos", constante do "Certificado de Registro de Veículos", quando da venda de veículos de propriedade da Empresa;

f) assinar solicitações de certificação digital junto a ICP-Brasil;

g) assinatura de demais contratos não elencados no parágrafo primeiro da presente cláusula, bem como, contratos e documentos relacionados a licitações que a

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10468302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BF98F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

sociedade for parte contratada e contratos de compra de veículos usados para o estoque da outorgante e/ou para as empresas que pertençam ao seu grupo econômico.

CIMES 1378 Rubrica CPL

Parágrafo Terceiro - Nos limites dos poderes que lhes são conferidos nesta cláusula, poderão os Diretores nomear mandatários ou procuradores, para a prática de atos em nome da Sociedade, que assinarão sempre em conjunto com um dos Diretores, devendo no respectivo instrumento ser especificado o seu prazo de vigência. Em se tratando de procuração para fins judiciais o prazo poderá ser indeterminado, podendo os advogados constituídos assinar em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Quarto - É vedado aos Diretores o uso da denominação social para a prática de atos graciosos ou de mero favor, tais como, fianças, avais e estipulações em favor de terceiros.

Parágrafo Quinto – Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no § 1° do art. 1.011 do Código Civil, e que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal (art. 37, II da Lei n° 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pela Lei n° 10.194, de 14.02.2001)."

CLÁUSULA SÉTIMA

A título de "Pro Labore", os Diretores farão jus a retiradas mensais a serem fixadas, individualmente, de comum acordo entre eles e os sócios, deliberando estes pela maioria do capital social, cujos valores serão levados a débito da conta de resultado do exercício social.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1° de janeiro para terminar em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – Os lucros apurados serão mantidos como reserva própria, incorporados ao capital social ou distribuídos aos sócios.

Parágrafo Segundo – A distribuição de lucros poderá ser feita de forma não proporcional à participação de cada sócio no capital, na forma permitida pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro (Lei n° 10.406, de 10/01/2002), devendo a deliberação respectiva ser aprovada, em reunião dos quotistas, pela maioria mínima de 80% (oitenta por cento) do capital social integralizado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 06/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E26CB748F98F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIMES
Fls 1379
Rubrica
CPL

CLÁUSULA NONA

A Sociedade não se dissolverá com a interdição, falência ou morte de qualquer dos Sócios, continuando com seus representantes legais ou sucessores.

CLÁUSULA DEZ

Nas deliberações dos sócios serão observados os quoruns previstos no art. 1.076 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2005).

CLÁUSULA ONZE

Os casos não previstos neste contrato, que não encontrarem solução na parte do Código Civil Brasileiro pertinente às sociedades limitadas, serão decididos de acordo com as normas aplicáveis às sociedades simples."

CLÁUSULA DOZE

A Sociedade iniciou suas atividades no dia 1º de abril de 1997.

Estando assim ajustadas as partes, firmam o presente instrumento, adiante assinadas digitalmente

Belo Horizonte, 02 de maio de 2023.

Por BONSUCESSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S. A.:
Luiz Flavio Pentagna Guimarães João Cláudio Pentagna Guimarães

LUIZ FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES

João Cláudio Pentagna Guimarães – como diretor

Pedro Ferreira Pentagna Guimarães – como diretor

José Paulo Simões – como diretor

Miguel Francisco Candido Albino – como diretor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74B1F98F00FC1C96A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIMES Fls 1380 Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/272.930-1	MGN2374666274	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
222.731.746-91	JOAO CLAUDIO PENTAGNA GUIMARAES
434.378.346-49	JOSE PAULO SIMOES
315.822.656-15	LUIZ FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES
007.432.336-97	MIGUEL FRANCISCO CANDIDO ALBINO
013.410.406-40	PEDRO FERREIRA PENTAGNA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BF98F00FC1C98A7A871FD1BC298F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CIMES Fls 3381 Rubrica CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, de NIRE 3120510993-0 e protocolado sob o número 23/272.930-1 em 05/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10488302, em 05/06/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
434.378.346-49	JOSE PAULO SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
434.378.346-49	JOSE PAULO SIMOES
315.822.656-15	LUIZ FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES
222.731.746-91	JOAO CLAUDIO PENTAGNA GUIMARAES
013.410.406-40	PEDRO FERREIRA PENTAGNA GUIMARAES
007.432.336-97	MIGUEL FRANCISCO CANDIDO ALBINO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
676.249.366-15	MILTON VASCONCELOS DO AMOR DIVINO

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de junho de 2023

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2023, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/272.930-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205109930 e protocolo 232729301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BC874BF98F00FC1C98A7A671FD1BCZ96F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUmu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. 1382
Rubrica
CPL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de junho de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10488302 em 05/06/2023 da Empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31205100930 e protocolo 232728301 - 05/06/2023. Autenticação: 735E2BCB74BF98F00FC1C98A7A671FD1BC296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/272.930-1 e o código de segurança zUnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIMES
Fls 1383
Rubrica
Strada | Jeep

Strada / / FIAT

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:	**STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** inscrita no CNPJ 01.654.749/0001-15, sediada em Belo Horizonte/MG, na Rua Major Delfino de Paula, nº. 1.090, bairro São Francisco, CEP 31255-170; **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (Linha Verde)** inscrita no CNPJ 01.654.749/0002-04, sediada em Belo Horizonte/MG na Rod. Papa João Paulo II, nº. 1.990, bairro Jaqueline, CEP 31748-038; **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. JEEP (Contorno)** inscrita no CNPJ 01.654.749/0008-91, sediada em Belo Horizonte/MG na Av. do Contorno, nº. 10.601, bairro Barro Preto, CEP 30110-071; **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. RAM** inscrita no CNPJ nº. 01.654.749/0014-30, sediada em Belo Horizonte na Rua Uberaba, nº. 141, bairro Barro Preto, CEP. 30.180-080; **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. JEEP (Pampulha)** inscrita no CNPJ 01.654.749/0010-06, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.366, bairro Indaiá, CEP 31270-122, neste ato representadas por **JOSÉ PAULO SIMÕES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 434.378.346-49, CI: M1499174, SSP/MG, residente e domiciliado na rua Libero Badaró, nº. 246, apartamento 301, Santa Rosa, Belo Horizonte/MG.
OUTORGADO:	**ALON JONES TEIXEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, coordenador de vendas, inscrito no CPF sob o nº. 039.483.626-02, CI: MG-6.672.923, SSP/MG, residente à Etelvina Vaz de Melo, nº. 89, apto. 401, bairro Dona Clara, CEP. 31260-190, Belo Horizonte/MG.
PODERES:	Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, nomeia e constitui o OUTORGADO como seu bastante procurador, para praticar e participar dos atos necessários nas licitações públicas em geral, junto aos órgãos dos Governos Federais, Estaduais e Municipais, entidades filantrópicas, empresas privadas e organizações não governamentais, tais como, mas não se limitando, a modalidade de pregão, concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e todas as demais modalidades de licitações públicas em sessão pública ou privada, presencial ou eletrônica, podendo ainda, assinar

CIMES
Fls 1384
Rubrica
CPL

declarações e atas de sessão, apresentar recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, ofertar propostas, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato. A presente PROCURAÇÃO **não faculta** ao OUTORGADO permissão para que em nome das OUTORGANTES possa assinar contratos, receber quantias em dinheiro ou as represente em quaisquer outros atos que não os mencionados no presente instrumento. A presente procuração tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 17 de Maio de 2024.

2º ofício

José Paulo Simões
CPF. 434.378.346-49

2º CARTÓRIO TABELIONATO - Nilza das Graças Martins - Escrevente Autorizada


2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JOSÉ PAULO SIMÕES em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 21/05/2024
Selo de Consulta: HUC30960
Cód. Seg.: 5300.6672.2820.3666
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R$7.60 - TFJ: R$ 2.42 - Valor Final: R$ 10.02 - ISS: R$ 0.37
Nº DA ETIQUETA: ADU28008







QR-CODE



CIMES
Fls. 1385
Rubrica
CPL

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Cimes

CIMES Fls 1386 Rubrica CPL

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 004/2025
Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2025

1. DO RECEBIMENTO E ANÁLISE DO RECURSO

A empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, tempestivamente, interpôs recurso administrativo questionando a habilitação da empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** no **Lote 12** do certame.

A recorrente alega que a empresa **MABELÊ** não apresentou a **carta de concessão do fabricante** ou documento equivalente que comprove a regular relação comercial com a montadora, o que, segundo alega, comprometeria sua habilitação no certame.

2. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Após criteriosa análise da documentação apresentada e dos argumentos trazidos pela recorrente, esta Comissão decidiu **NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pelos seguintes fundamentos:

2.1 - Cumprimento das Exigências do Edital

Verificou-se que a empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** cumpriu integralmente os requisitos do edital, apresentando documentação idônea que comprova a manutenção da garantia do fabricante e sua regular vinculação com a montadora Renault do Brasil S/A.

A documentação apresentada incluiu declaração expressa da Renault do Brasil S/A, atestando que os veículos transformados pela empresa Raytec Veículos Especiais Ltda. (homologada pela Renault) mantêm sua garantia original.

Além disso, a própria Renault disponibiliza em seu sítio eletrônico a relação das empresas homologadas para transformações em seus veículos, constando a Raytec como empresa certificada para as modificações necessárias ao Lote 12.

Dessa forma, ficou comprovado que a empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** atendeu integralmente ao item 8.28.3 do Edital, sendo legítima sua habilitação no certame.

2.2 - Observância aos Princípios da Administração Pública

CIMES Fls 1387 Rubrica

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório determina que todas as exigências do edital devem ser seguidas pela Administração e pelos licitantes. No presente caso, a empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** demonstrou total aderência às exigências editalícias, conforme análise documental realizada.

Além disso, não há ilegalidade na decisão do pregoeiro que habilitou a empresa **MABELÊ**, uma vez que sua documentação atende os critérios técnicos exigidos, assegurando a competitividade e a lisura do processo licitatório.

3. DOS EFEITOS DA DECISÃO

Diante do exposto, ficam adotadas as seguintes providências:

- Negado provimento ao recurso interposto pela empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**;
- Mantida a habilitação da empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** no Lote 12 do Pregão Eletrônico nº 001/2025;
- Arquivamento do presente recurso, mantendo-se a decisão proferida pelo pregoeiro;
- Notificação das empresas envolvidas acerca desta decisão, garantindo a transparência e o devido processo legal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta decisão segue os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo que a execução do contrato atenda plenamente às necessidades do Consórcio CIMES e de seus municípios consorciados.

Nestes termos, encaminha-se para publicação e demais providências cabíveis.

Salinas 18 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON MARTINS
Data: 18/03/2025 13:34:11 -0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

Anderson Martins
Pregoeiro Oficial do Consórcio CIMES

Cimes

CIMES
Fls. 3388
Rubrica
CPL

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

1. DO RECEBIMENTO E ANÁLISE DO RECURSO

O recurso interposto pela empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, devidamente protocolado dentro do prazo regulamentar, foi submetido à análise detalhada por esta Comissão de Licitação, considerando os argumentos e documentos apresentados. O recurso abrange **dois pedidos distintos**:

- A reavaliação da inabilitação da empresa no item 9 (Ambulância Tipo A – Simples Remoção);
- A impugnação da habilitação da empresa **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** no item 12 (Van com Acessibilidade).

2. DA DECISÃO SOBRE O ITEM 9 (ACOLHIMENTO DO RECURSO)

Após reexame da documentação e dos critérios estabelecidos no edital, verificou-se que a empresa **MANUPA** atendeu plenamente às exigências do certame para o item 9, possuindo todas as certificações necessárias, bem como comprovação de capacidade técnica para o fornecimento do objeto licitado.

Dessa forma, o recurso administrativo é **ACOLHIDO** para o item 9, e a empresa **MANUPA** é considerada **HABILITADA** para este item. Assim, o processo licitatório será ajustado para permitir sua continuidade na disputa, observando-se a nova classificação das propostas.

3. DA DECISÃO SOBRE O ITEM 12 (INDEFERIMENTO DO RECURSO)

No que se refere ao pedido de inabilitação da empresa **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** no item 12, esta Comissão não identificou elementos suficientes que justifiquem a alteração da decisão original que habilitou a referida empresa.

A análise documental e técnica indicou que a empresa **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** atendeu às exigências do edital para o item 12, apresentando documentação compatível com os requisitos estipulados, incluindo:

- Certidões e registros que comprovam sua qualificação técnica;

CIMES
Fls 1389
Rubrica
CPL

- Documentação que valida sua capacidade operacional para a adaptação e fornecimento do veículo conforme especificado no Termo de Referência;
- Certificações e garantias compatíveis com o exigido para veículos adaptados.

Ainda que a recorrente tenha apresentado questionamentos sobre a validade da documentação apresentada pela empresa MABELE, não foram constatadas irregularidades ou omissões que comprometam sua habilitação no certame.

Diante disso, o pedido de inabilitação da empresa **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** para o item 12 **é INDEFERIDO**, mantendo-se a decisão original.

4. DOS EFEITOS DA DECISÃO

Com base nas deliberações expostas, determinam-se as seguintes providências:

- Habilitação da empresa **MANUPA** para o item 9, com a consequente readequação da classificação e continuidade do certame para esse item;
- Manutenção da habilitação da empresa **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** no item 12, com prosseguimento regular do processo licitatório;
- Notificação das partes envolvidas acerca desta decisão, garantindo ampla publicidade e transparência do processo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente decisão observa os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando que a execução do contrato atenda plenamente às necessidades do Consórcio CIMES e dos municípios consorciados.

Dessa forma, encaminha-se para publicação e adoção das medidas cabíveis.

Salinas 18 março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON MARTINS
Data: 18/03/2025 15:14:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anderson Martins
Pregoeiro Oficial do Consórcio CIMES

licitaon

ATA DA SESSÃO PÚBLICA POR ITEM

Informações geradas em 03/04/2025 13:14:56

Por Anderson Martins



Resumo do processo			
Número	CIMES PE001/2025 PL004/2025	Edital	CIMES PE001/2025 PL004/2025
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.		
Unidade compradora	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES		
Data de início das propostas	31/01/2025 13:00:00	Data final proposta	12/02/2025 08:59:00
Natureza do objeto	Materiais	Situação	Homologado
Modalidade	Pregão Eletrônico (proposta comercial, disputa aberta, julgamento, habilitação e homologação)		
Tipo de avaliação	Menor valor	Tipo	Contrato

Ata de abertura da sessão pública referente a este Pregão, do qual as propostas foram enviadas durante as datas acima mencionadas.

A(s) empresas(s), bem como o(s) item(ns) e preço(s) encontram-se abaixo registrado(s):

Participantes			
CPF/CNPJ	Empresa	E-mail	LC 123/06
35.457.127/0001-19	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	mabele@mabeleveiculos.com.br	Não
48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	berganholimotors@hotmail.com	Sim
03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	vendasagoverno@gmail.com	Não
29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	aline.braguim@blueboxservicos.com.br	Não
30.262.049/0001-83	CLJ VEÍCULOS LTDA	contato@cljveiculos.com.br	Não
03.470.727/0041-18	Ford Motor Company Brasil LTDA	jcnotti@ford.com	Não
20.994.976/0004-87	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	grupomaxlicta@gmail.com	Não
35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	grupomaxlicta@gmail.com	Não
17.282.963/0001-28	REALITO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	licitaveiculos@gmail.com	Não
35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	camminareempresa@hotmail.com	Não
71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	licitacoes@grupoorletti.com.br	Não
01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	victor.souza@grupolider.com.br	Não
04.798.469/0007-64	GNC AUTOMOTORES LTDA.	anasueli@somossj.com.br	Não
24.344.495/0001-34	COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA	licitacoes@grupocacel.com.br	Não
24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	nathalia.gosmao@mapiveiculos.com.br	Não
01.654.749/0001-15	STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	vanilma.mota@grupocarbel.com.br	Não
17.171.612/0007-35	CARBEL S/A	alon.costa@grupocarbel.com.br	Não
29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	adm@gruposociete.com.br	Sim
00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	autoeste.licitacao@gmail.com	Não
14.480.377/0001-08	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	milton@mbrmultimarcas.com.br	Não
11.448.734/0001-54	Titoneli Veiculos LTDA	andre@titoneli.com.br	Não
18.707.422/0001-67	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	danielly@markachevrolet.com.br	Não

09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br	Não

1 - VEICULO HATCH 1.0: Capacidade mininas Cor metalica motor 1.0 Cilindra 999,1; Potencia 66,00 cv Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2.300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;

Quantidade	44,00 / Uni		
Valor de referência unitário	R$ 96.616,66	Valor de referência total	R$ 4.251.133,04
Economia	R$ 16.616,66	Porcentagem de economia	17,20 %
Fase	Homologação	Situação	Homologado

Ranking	CPF/CNPJ	Empresa	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total	Situação	Origem
1	20.994.976/0004-87	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	FIAT/MOBI LIKE/Não informado	R$ 80.000,00	R$ 3.520.000,00	Válido	Disputa aberta
2	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	fiat/mobi like 1.0/Não informado	R$ 83.000,00	R$ 3.652.000,00	Válido	Disputa aberta
3	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/MOBI LIKE/Não informado	R$ 85.800,00	R$ 3.775.200,00	Válido	Disputa aberta
4	01.654.749/0001-15	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT/MOBI LIKE /Não informado	R$ 85.900,00	R$ 3.779.600,00	Válido	Disputa aberta
5	24.344.495/0001-34	COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA	CHEVROLET/ONIX 1.0 /Não informado	R$ 89.900,00	R$ 3.955.600,00	Válido	Disputa aberta
6	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volswagen/polo track/Não informado	R$ 93.000,00	R$ 4.092.000,00	Válido	Disputa aberta
7	11.448.734/0001-54	Tironi Veículos LTDA	Volkswagen/Polo Track/Não informado	R$ 94.640,00	R$ 4.164.160,00	Válido	Proposta inicial
8	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/POLO TRACK 1.0/Não informado	R$ 96.000,00	R$ 4.224.000,00	Válido	Proposta inicial
9	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	RENAULT/KWID ZEN 1.0/Não informado	R$ 100.800,00	R$ 4.435.200,00	Válido	Proposta inicial
10	18.707.422/0001-67	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	GM/CHEVROLET/ONIX 1.0 /Não informado	R$ 110.000,00	R$ 4.840.000,00	Válido	Proposta inicial
	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volswagen/polo track/Não informado	R$ 95.000,00	R$ 4.180.000,00	Válido	Proposta inicial
	20.994.976/0004-87	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	FIAT/MOBI LIKE/Não informado	R$ 100.000,00	R$ 4.400.000,00	Válido	Proposta inicial
	20.994.976/0004-87	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	FIAT/MOBI LIKE/Não informado	R$ 92.000,00	R$ 4.048.000,00	Válido	Disputa aberta
	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/MOBI LIKE/Não informado	R$ 91.000,00	R$ 4.004.000,00	Válido	Disputa aberta
	20.994.976/0004-87	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	FIAT/MOBI LIKE/Não informado	R$ 90.000,00	R$ 3.960.000,00	Válido	Disputa aberta
	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/MOBI LIKE/Não informado	R$ 88.000,00	R$ 3.872.000,00	Válido	Disputa aberta
	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	fiat/mobi like 1.0/Não informado	R$ 96.500,00	R$ 4.246.000,00	Válido	Proposta inicial
	20.994.976/0004-87	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	FIAT/MOBI LIKE/Não informado	R$ 86.000,00	R$ 3.784.000,00	Válido	Disputa aberta
	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	fiat/mobi like 1.0/Não informado	R$ 85.700,00	R$ 3.770.800,00	Válido	Disputa aberta
	20.994.976/0004-87	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	FIAT/MOBI LIKE/Não informado	R$ 84.000,00	R$ 3.696.000,00	Válido	Disputa aberta
	20.994.976/0004-87	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	FIAT/MOBI LIKE/Não informado	R$ 81.000,00	R$ 3.564.000,00	Válido	Disputa aberta
	24.344.495/0001-34	COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA	CHEVROLET/ONIX 1.0 /Não informado	R$ 96.616,66	R$ 4.251.133,04	Válido	Proposta inicial
	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/MOBI LIKE/Não informado	R$ 96.000,00	R$ 4.224.000,00	Válido	Proposta inicial
	01.654.749/0001-15	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT/MOBI LIKE /Não informado	R$ 96.000,00	R$ 4.224.000,00	Válido	Proposta inicial
	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	fiat/mobi like 1.0/Não informado	R$ 80.900,00	R$ 3.559.600,00	Inválido	Disputa aberta

2 - VEICULO HATCH 1.0 Capacidade mínimas Cor metalica motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 70,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;

Quantidade	44,00 / Uni		
Valor de referência unitário	R$ 126.500,00	Valor de referência total	R$ 5.566.000,00
Economia	R$ 46.300,00	Porcentagem de economia	36,60 %
Fase	Homologação	Situação	Homologado

Ranking	CPF/CNPJ	Empresa	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total	Situação	Origem
1	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 80.200,00	R$ 3.528.800,00	Válido	Disputa aberta
2	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 80.300,00	R$ 3.533.200,00	Válido	Disputa aberta
3	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN /POLO TRACK/Não informado	R$ 87.900,00	R$ 3.867.600,00	Válido	Disputa aberta
4	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volkswagen/polo track/Não informado	R$ 89.700,00	R$ 3.946.800,00	Válido	Disputa aberta
5	11.448.734/0001-54	Titonell Veículos LTDA	Volkswagen/Polo Track/Não informado	R$ 89.900,00	R$ 3.955.600,00	Válido	Disputa aberta
6	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/POLO TRACK /Não informado	R$ 91.000,00	R$ 4.004.000,00	Válido	Disputa aberta
7	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	FIAT/ARGO 1.0/Não informado	R$ 105.800,00	R$ 4.655.200,00	Válido	Proposta inicial
8	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/ARGO 1.0/Não informado	R$ 120.000,00	R$ 5.280.000,00	Válido	Proposta inicial
9	18.707.422/0001-67	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	GM/CHEVROLET/ONIX 1.0/Não informado	R$ 126.500,00	R$ 5.566.000,00	Válido	Proposta inicial
10	46.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	volkswagem/polo 1.0/Não informado	R$ 126.500,00	R$ 5.566.000,00	Válido	Proposta inicial
11	01.654.749/0001-15	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT/ARGO 1.0/Não informado	R$ 126.500,00	R$ 5.566.000,00	Válido	Proposta inicial
	11.448.734/0001-54	Titonell Veículos LTDA	Volkswagen/Polo Track/Não informado	R$ 94.640,00	R$ 4.164.160,00	Válido	Proposta inicial
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 100.000,00	R$ 4.400.000,00	Válido	Proposta inicial
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 100.000,00	R$ 4.400.000,00	Válido	Proposta inicial
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN /POLO TRACK/Não informado	R$ 126.500,00	R$ 5.566.000,00	Válido	Proposta inicial
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/POLO TRACK /Não informado	R$ 96.000,00	R$ 4.224.000,00	Válido	Proposta inicial
	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volkswagen/polo track/Não informado	R$ 95.000,00	R$ 4.180.000,00	Válido	Proposta inicial
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN /POLO TRACK/Não informado	R$ 93.900,00	R$ 4.131.600,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN /POLO TRACK/Não informado	R$ 90.950,00	R$ 4.001.800,00	Válido	Disputa aberta
	11.448.734/0001-54	Titonell Veículos LTDA	Volkswagen/Polo Track/Não informado	R$ 90.500,00	R$ 3.982.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 90.000,00	R$ 3.960.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 90.300,00	R$ 3.973.200,00	Válido	Disputa aberta
	11.448.734/0001-54	Titonell Veículos LTDA	Volkswagen/Polo Track/Não informado	R$ 92.800,00	R$ 4.083.200,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 93.000,00	R$ 4.092.000,00	Válido	Disputa aberta

CIMES Fls 1292 Rubrica

	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 89.500,00	R$ 3.938.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 89.800,00	R$ 3.951.200,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 89.250,00	R$ 3.927.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 89.100,00	R$ 3.920.400,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN /POLO TRACK/Não informado	R$ 89.000,00	R$ 3.916.000,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN /POLO TRACK/Não informado	R$ 89.450,00	R$ 3.935.800,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 88.900,00	R$ 3.911.600,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 88.800,00	R$ 3.907.200,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN /POLO TRACK/Não informado	R$ 88.750,00	R$ 3.905.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 88.600,00	R$ 3.898.400,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 88.500,00	R$ 3.894.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 88.300,00	R$ 3.885.200,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN /POLO TRACK/Não informado	R$ 88.250,00	R$ 3.883.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 88.200,00	R$ 3.880.800,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 88.000,00	R$ 3.872.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 87.700,00	R$ 3.858.800,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 87.600,00	R$ 3.854.400,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 87.400,00	R$ 3.845.600,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 87.300,00	R$ 3.841.200,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 87.100,00	R$ 3.832.400,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 85.000,00	R$ 3.740.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 84.800,00	R$ 3.731.200,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 82.000,00	R$ 3.608.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 81.900,00	R$ 3.603.600,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 81.700,00	R$ 3.594.800,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 80.700,00	R$ 3.550.800,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 80.600,00	R$ 3.546.400,00	Válido	Disputa aberta

CIMES
Fls. 1393
Rubrica
CPL

	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 80.500,00	R$ 3.542.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 80.400,00	R$ 3.537.600,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 81.600,00	R$ 3.590.400,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 81.400,00	R$ 3.581.600,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 81.300,00	R$ 3.577.200,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 81.200,00	R$ 3.572.800,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 81.100,00	R$ 3.568.400,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 81.000,00	R$ 3.564.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 LIVE 1.0/Não informado	R$ 80.900,00	R$ 3.559.600,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 LIVE/Não informado	R$ 80.800,00	R$ 3.555.200,00	Válido	Disputa aberta

3 - VEICULO HATCH/SUV - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) 1.0 A 1.6 CAPACIDADE MÍNIMAS: Cor metalica motor 1.0 potencia minima 98,00 cv porta malas: 285 litros; distancia entre os eixos minima: 2.370; tanque: 40 litros - ar condicionado – trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; fabricado no maximo ha 6 meses, com todos os acessorios minimos obrigatorios, conforme legislacao em vigor

Quantidade	40,00 / Uni		
Valor de referência unitário	R$ 146.300,00	Valor de referência total	R$ 5.852.000,00
Economia	R$ 44.100,00	Porcentagem de economia	30,14 %
Fase	Homologação	Situação	Homologado

Ranking	CPF/CNPJ	Empresa	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total	Situação	Origem
1	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/POLO SENSE/Não informado	R$ 102.200,00	R$ 4.088.000,00	Válido	Disputa aberta
2	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/POLO SENSE TSI/Não informado	R$ 102.250,00	R$ 4.090.000,00	Válido	Disputa aberta
3	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 1.0/Não informado	R$ 110.000,00	R$ 4.400.000,00	Válido	Proposta inicial
4	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volkswagen/polo tsi/Não informado	R$ 112.000,00	R$ 4.480.000,00	Válido	Proposta inicial
5	11.448.734/0001-54	Titonell Veículos LTDA	Volkswagen/T-Cross Sense/Não informado	R$ 119.990,00	R$ 4.799.600,00	Válido	Proposta inicial
6	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/ARGO TREKKING/Não informado	R$ 120.000,00	R$ 4.800.000,00	Válido	Proposta inicial
7	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	CITROËN/C3 AIRCROSS FEEL/Não informado	R$ 135.800,00	R$ 5.432.000,00	Válido	Proposta inicial
8	48.238.386/0001-09	BERGANMOLI MOTORS LTDA	volkswagem/polo sense 1.0/Não informado	R$ 146.000,00	R$ 5.840.000,00	Válido	Proposta inicial
9	18.707.422/0001-67	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	GM/CHEVROLET/ONIX TURBO/Não informado	R$ 146.000,00	R$ 5.840.000,00	Válido	Proposta inicial
10	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/NIVUS/Não informado	R$ 146.300,00	R$ 5.852.000,00	Válido	Proposta inicial
11	01.654.749/0001-15	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT/ARGO 1.3/Não informado	R$ 146.300,00	R$ 5.852.000,00	Válido	Proposta inicial
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/POLO SENSE/Não informado	R$ 120.000,00	R$ 4.800.000,00	Válido	Proposta inicial
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H.	VOLKSWAGEN/POLO	R$ 110.000,00	R$ 4.400.000,00	Válido	Proposta

		VEICULOS S.A.	SENSE TSI/Não informado				inicial
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/POLO SENSE TSI/Não informado	R$ 106.000,00	R$ 4.240.000,00	Válido	Desempate
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/POLO SENSE/Não informado	R$ 102.400,00	R$ 4.096.000,00	Válido	Disputa aberta
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/POLO SENSE TSI/Não informado	R$ 102.800,00	R$ 4.112.000,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/POLO SENSE/Não informado	R$ 102.700,00	R$ 4.108.000,00	Válido	Disputa aberta
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/POLO SENSE TSI/Não informado	R$ 102.500,00	R$ 4.100.000,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/POLO SENSE/Não informado	R$ 102.900,00	R$ 4.116.000,00	Válido	Disputa aberta
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/POLO SENSE TSI/Não informado	R$ 102.990,00	R$ 4.119.600,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/POLO SENSE/Não informado	R$ 103.000,00	R$ 4.120.000,00	Válido	Disputa aberta
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/POLO SENSE TSI/Não informado	R$ 103.100,00	R$ 4.124.000,00	Válido	Disputa aberta
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/POLO SENSE TSI/Não informado	R$ 103.300,00	R$ 4.132.000,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/POLO SENSE/Não informado	R$ 103.200,00	R$ 4.128.000,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/POLO SENSE/Não informado	R$ 103.400,00	R$ 4.136.000,00	Válido	Disputa aberta
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/POLO SENSE TSI/Não informado	R$ 103.500,00	R$ 4.140.000,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/POLO SENSE/Não informado	R$ 105.700,00	R$ 4.228.000,00	Válido	Disputa aberta
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/POLO SENSE TSI/Não informado	R$ 105.800,00	R$ 4.232.000,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/POLO SENSE/Não informado	R$ 105.900,00	R$ 4.236.000,00	Válido	Disputa aberta
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/POLO SENSE TSI/Não informado	R$ 102.350,00	R$ 4.094.000,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/POLO SENSE/Não informado	R$ 102.300,00	R$ 4.092.000,00	Válido	Disputa aberta

Fls 1395
Rubrica
CPL

4 - VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 Capacidade mínimas Cor metalica motor 1.0 turbo Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 485 litros Entre eixo: 2.500 Tanque: 40 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;

Quantidade	48,00 / Uni		
Valor de referência unitário	R$ 144.000,00	Valor de referência total	R$ 6.912.000,00
Economia	R$ 41.200,00	Porcentagem de economia	28,61 %
Fase	Homologação	Situação	Homologado

Ranking	CPF/CNPJ	Empresa	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total	Situação	Origem
1	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS SENSE/Não informado	R$ 102.800,00	R$ 4.934.400,00	Válido	Disputa aberta
2	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 102.900,00	R$ 4.939.200,00	Válido	Disputa aberta
3	11.448.734/0001-54	Titonell Veiculos LTDA	Volkswagen/Virtus Sense/Não informado	R$ 103.200,00	R$ 4.953.600,00	Válido	Disputa aberta
4	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3/Não informado	R$ 105.000,00	R$ 5.040.000,00	Válido	Disputa aberta
5	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/VIRTUS SENSE/Não informado	R$ 105.800,00	R$ 5.078.400,00	Válido	Disputa aberta

6	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volkswagen/virtus tsi m/Não informado	R$ 116.000,00	R$ 5.664.000,00	Válido	Proposta inicial
7	18.707.422/0001-67	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	GM/CHEVROLET/ONIX PLUS TURBO/Não informado	R$ 144.000,00	R$ 6.912.000,00	Válido	Proposta inicial
8	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	fiat/cronos precision 1.3/Não informado	R$ 144.000,00	R$ 6.912.000,00	Válido	Proposta inicial
9	17.171.612/0007-35	CARBEL S/A	volkswagen/virtus sense /Não informado	R$ 144.000,00	R$ 6.912.000,00	Válido	Proposta inicial
10	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS 1.0 TUBO/Não informado	R$ 160.000,00	R$ 7.680.000,00	Válido	Proposta inicial
	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3/Não informado	R$ 120.000,00	R$ 5.760.000,00	Válido	Proposta inicial
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/VIRTUS SENSE/Não informado	R$ 117.000,00	R$ 5.616.000,00	Válido	Proposta inicial
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 144.000,00	R$ 6.912.000,00	Válido	Proposta inicial
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS SENSE/Não informado	R$ 125.000,00	R$ 6.000.000,00	Válido	Proposta inicial
	11.448.734/0001-54	Titoneli Veiculos LTDA	Volkswagen/Virtus Sense/Não informado	R$ 107.640,00	R$ 5.166.720,00	Válido	Proposta inicial
	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3/Não informado	R$ 107.000,00	R$ 5.136.000,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS SENSE/Não informado	R$ 105.700,00	R$ 5.073.600,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 105.650,00	R$ 5.071.200,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 105.890,00	R$ 5.082.720,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 106.900,00	R$ 5.131.200,00	Válido	Disputa aberta
	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3/Não informado	R$ 106.000,00	R$ 5.088.000,00	Válido	Disputa aberta
	11.448.734/0001-54	Titoneli Veiculos LTDA	Volkswagen/Virtus Sense/Não informado	R$ 104.990,00	R$ 5.039.520,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 104.950,00	R$ 5.037.600,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS SENSE/Não informado	R$ 104.900,00	R$ 5.035.200,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 104.850,00	R$ 5.032.800,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS SENSE/Não informado	R$ 104.800,00	R$ 5.030.400,00	Válido	Disputa aberta
	11.448.734/0001-54	Titoneli Veiculos LTDA	Volkswagen/Virtus Sense/Não informado	R$ 104.700,00	R$ 5.025.600,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 104.750,00	R$ 5.028.000,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 104.550,00	R$ 5.018.400,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS SENSE/Não informado	R$ 104.600,00	R$ 5.020.800,00	Válido	Disputa aberta

Fls: 1396

Rubrica

	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS SENSE/Não informado	R$ 104.500,00	R$ 5.016.000,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 104.450,00	R$ 5.013.600,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 104.350,00	R$ 5.008.800,00	Válido	Disputa aberta
	11.448.734/0001-54	Titoneli Veiculos LTDA	Volkswagen/Virtus Sense/Não informado	R$ 104.300,00	R$ 5.006.400,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS SENSE/Não informado	R$ 104.400,00	R$ 5.011.200,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS SENSE/Não informado	R$ 104.200,00	R$ 5.001.600,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 104.250,00	R$ 5.004.000,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 104.150,00	R$ 4.999.200,00	Válido	Disputa aberta
	11.448.734/0001-54	Titoneli Veiculos LTDA	Volkswagen/Virtus Sense/Não informado	R$ 104.000,00	R$ 4.992.000,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 103.950,00	R$ 4.989.600,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 103.500,00	R$ 4.968.000,00	Válido	Disputa aberta
	11.448.734/0001-54	Titoneli Veículos LTDA	Volkswagen/Virtus Sense/Não informado	R$ 103.900,00	R$ 4.987.200,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS SENSE/Não informado	R$ 104.100,00	R$ 4.996.800,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 103.250,00	R$ 4.956.000,00	Válido	Disputa aberta
	11.448.734/0001-54	Titoneli Veículos LTDA	Volkswagen/Virtus Sense/Não informado	R$ 103.400,00	R$ 4.963.200,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS SENSE/Não informado	R$ 103.000,00	R$ 4.944.000,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/VIRTUS/Não informado	R$ 103.150,00	R$ 4.951.200,00	Válido	Disputa aberta

5 - VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES Capacidade minimas – cor metalica Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo minimo: 2.500 Capacidade minima de caçamba: 1.000 litros Capacidade minima de carga: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;

Quantidade	18,00 / Uni		
Valor de referência unitário	R$ 120.250,00	Valor de referência total	R$ 2.164.500,00
Economia	R$ 21.750,00	Porcentagem de economia	18,09 %
Fase	Homologação	Situação	Homologado

Ranking	CPF/CNPJ	Empresa	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total	Situação	Origem
1	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volkswagen/saveiro robust cs/Não informado	R$ 98.500,00	R$ 1.773.000,00	Válido	Disputa aberta
2	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUS CS/Não informado	R$ 99.950,00	R$ 1.799.100,00	Válido	Disputa aberta
3	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CS/Não informado	R$ 104.500,00	R$ 1.881.000,00	Válido	Disputa aberta
4	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CS/Não informado	R$ 104.900,00	R$ 1.888.200,00	Válido	Disputa aberta
5	11.448.734/0001-54	Titoneli Veículos LTDA	Volkswagen/Saveiro Robust CS/Não informado	R$ 107.140,00	R$ 1.928.520,00	Válido	Proposta Inicial

6	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/STRADA ENDURANCE CS/Não informado	R$ 120.000,00	R$ 2.160.000,00	Válido	Proposta inicial
7	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	fiat /strada endurance /Não informado	R$ 120.200,00	R$ 2.163.600,00	Válido	Proposta inicial
8	17.171.612/0007-35	CARBEL S/A	volkswagen /saveiro cs/Não informado	R$ 120.250,00	R$ 2.164.500,00	Válido	Proposta inicial
9	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	FIAT/FIAT/STRADA 1.3 CABINE SIMPLES/Não informado	R$ 130.000,00	R$ 2.340.000,00	Válido	Proposta inicial
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUS CS/Não informado	R$ 120.250,00	R$ 2.164.500,00	Válido	Proposta inicial
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CS/Não informado	R$ 117.000,00	R$ 2.106.000,00	Válido	Proposta inicial
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CS/Não informado	R$ 130.000,00	R$ 2.340.000,00	Válido	Proposta inicial
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CS/Não informado	R$ 105.000,00	R$ 1.890.000,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUS CS/Não informado	R$ 106.900,00	R$ 1.924.200,00	Válido	Disputa aberta
	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volkswagen/saveiro robust cs/Não informado	R$ 107.000,00	R$ 1.926.000,00	Válido	Proposta inicial
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUS CS/Não informado	R$ 104.750,00	R$ 1.885.500,00	Válido	Disputa aberta
	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volkswagen/saveiro robust cs/Não informado	R$ 102.000,00	R$ 1.836.000,00	Válido	Disputa aberta
	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volkswagen/saveiro robust cs/Não informado	R$ 100.000,00	R$ 1.800.000,00	Válido	Disputa aberta
	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUS CS/Não informado	R$ 101.950,00	R$ 1.835.100,00	Válido	Disputa aberta
	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	fiat /strada endurance /Não informado	R$ 99.900,00	R$ 1.798.200,00	Inválido	Disputa aberta

6 - VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade mínimas Cor metalica Motor 1.3 Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima do caçamba: 500 litros Capacidade de carga mínima: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;

Quantidade	18,00 / Uni		
Valor de referência unitário	R$ 118.333,33	Valor de referência total	R$ 2.129.999,94
Economia	R$ 3.333,33	Porcentagem de economia	2,82 %
Fase	Homologação	Situação	Homologado

Ranking	CPF/CNPJ	Empresa	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total	Situação	Origem
1	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volkswagen/saveiro robust cd/Não informado	R$ 115.000,00	R$ 2.070.000,00	Válido	Negociação
2	24.731.978/0001-91	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CD/Não informado	R$ 118.333,33	R$ 2.129.999,94	Válido	Proposta inicial
3	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CD/Não informado	R$ 125.000,00	R$ 2.250.000,00	Válido	Proposta inicial
4	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	fiat/strada freedom/Não informado	R$ 130.000,00	R$ 2.340.000,00	Válido	Proposta inicial
5	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CD/Não informado	R$ 135.000,00	R$ 2.430.000,00	Válido	Proposta inicial
6	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	FIAT/STRADA 1.3 CABINE DUPLA/Não informado	R$ 142.000,00	R$ 2.556.000,00	Válido	Proposta inicial
7	17.171.612/0007-35	CARBEL S/A	volkswagen/saveiro cd/Não informado	R$ 142.000,00	R$ 2.556.000,00	Válido	Proposta inicial

CIMES Fls 1398

	11.448.734/0001-54	Titoneli Veiculos LTDA	Volkswagen/Saveiro Robust CS/Não informado	R$ 107.140,00	R$ 1.928.520,00	Inválido	Proposta inicial
	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volkswagen/saveiro robust cd/Não informado	R$ 118.000,00	R$ 2.124.000,00	Válido	Proposta inicial

7 - VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade mínimas Cor metalica Motor 1.3 ou 1.0 TURBO Lugares: 5 Cilindra 999,00 Potencia mínima 98,00cv Motor: Flex Mínimo de entre eixo: 2.500 Capacidade de carga: 500 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica

Quantidade	18,00 / Uni		
Valor de referência unitário	R$ 142.633,33	Valor de referência total	R$ 2.567.399,94
Economia	R$ 27.633,33	Porcentagem de economia	19,37 %
Fase	Homologação	Situação	Homologado

Ranking	CPF/CNPJ	Empresa	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total	Situação	Origem
1	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volkswagen/saveiro robust cd/Não informado	R$ 115.000,00	R$ 2.070.000,00	Válido	Disputa aberta
2	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CD/Não informado	R$ 117.500,00	R$ 2.115.000,00	Válido	Disputa aberta
3	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CD/Não informado	R$ 117.600,00	R$ 2.116.800,00	Válido	Disputa aberta
4	11.448.734/0001-54	Titoneli Veiculos LTDA	Volkswagen/Saveiro Robust CD/Não informado	R$ 122.140,00	R$ 2.198.520,00	Válido	Proposta inicial
5	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/STRADA FREEDOM CD/Não informado	R$ 140.000,00	R$ 2.520.000,00	Válido	Proposta inicial
6	17.171.612/0007-35	CARBEL S/A	volkswagen/saveiro cd/Não informado	R$ 142.000,00	R$ 2.556.000,00	Válido	Proposta inicial
7	18.707.422/0001-67	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	GM/CHEVROLET/MONTANA 1.2 TURBO/Não informado	R$ 142.600,00	R$ 2.566.800,00	Válido	Proposta inicial
8	24.344.495/0001-34	COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA	CHEVROLET/MONTANA /Não informado	R$ 142.633,33	R$ 2.567.399,94	Válido	Proposta inicial
9	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	fiat/toro endurance 1.3/Não informado	R$ 165.000,00	R$ 2.970.000,00	Válido	Proposta inicial
10	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	FIAT/STRADA 1.3 VULCANO CABINE DUPLA/Não informado	R$ 168.000,00	R$ 3.024.000,00	Válido	Proposta inicial
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CD/Não informado	R$ 125.000,00	R$ 2.250.000,00	Válido	Proposta inicial
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CD/Não informado	R$ 135.000,00	R$ 2.430.000,00	Válido	Proposta inicial
	71.189.278/0001-05	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	volkswagen/saveiro robust cd/Não informado	R$ 118.000,00	R$ 2.124.000,00	Válido	Proposta inicial
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CD/Não informado	R$ 117.800,00	R$ 2.120.400,00	Válido	Disputa aberta
	01.929.665/0003-09	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CD/Não informado	R$ 117.690,00	R$ 2.118.420,00	Válido	Disputa aberta
	17.282.963/0001-28	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST CD/Não informado	R$ 117.700,00	R$ 2.118.600,00	Válido	Disputa aberta

8 - VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL Capacidade mínimas Cor metalica Motor 2.0 no mínimo Lugares: 5 Cilindra 1.900 Potencia 170,00 cv Motor: DIESEL Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 900 kg Tanque: 55 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;

Quantidade	16,00 / Uni		
Valor de referência unitário	R$ 282.766,66	Valor de referência total	R$ 4.524.266,56
Economia	R$ 70.766,66	Porcentagem de economia	25,03 %
Fase	Homologação	Situação	Homologado

Ranking	CPF/CNPJ	Empresa	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total	Situação	Origem
1	20.994.976/0004-87	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	FIAT/TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4/Não informado	R$ 212.000,00	R$ 3.392.000,00	Válido	Disputa aberta

CIMES Fls 1399 Comissão Rubrica CPL

2	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/TORO VOLCANO DIESEL/Não informado	R$ 213.000,00	R$ 3.408.000,00	Válido	Disputa aberta
3	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	FIAT/TORO VOLCANO 2.0 TURBO CABINE DUPLA/Não informado	R$ 280.000,00	R$ 4.480.000,00	Válido	Proposta inicial
4	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	mitsubishi/l200 gls/Não informado	R$ 282.000,00	R$ 4.512.000,00	Válido	Proposta inicial
5	03.470.727/0041-18	Ford Motor Company Brasil LTDA	Ford Motor Company LTDA/FORD RANGER CABINE DUPLA XLS 2.0L DIESEL 4X4 AT 2024/2024/Não informado	R$ 282.766,66	R$ 4.524.266,56	Válido	Proposta inicial
6	24.344.495/0001-34	COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA	CHEVROLET/S10 WT MANUAL /Não informado	R$ 282.766,66	R$ 4.524.266,56	Válido	Proposta inicial
7	01.654.749/0001-15	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT/TORO DIESEL /Não informado	R$ 282.766,67	R$ 4.524.266,72	Válido	Proposta inicial
8	18.707.422/0001-67	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	GM/CHEVROLET/S10 CAB DUPLA WT MT 2.8 /Não informado	R$ 299.000,00	R$ 4.784.000,00	Válido	Proposta inicial
9	04.798.469/0007-64	GNC AUTOMOTORES LTDA	CHEVROLET/S10 WT CD/Não informado	R$ 299.900,00	R$ 4.798.400,00	Válido	Proposta inicial
	20.994.976/0004-87	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	FIAT/TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4/Não informado	R$ 220.000,00	R$ 3.520.000,00	Válido	Proposta inicial
	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/TORO VOLCANO DIESEL/Não informado	R$ 219.000,00	R$ 3.504.000,00	Válido	Disputa aberta
	20.994.976/0004-87	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	FIAT/TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4/Não informado	R$ 217.000,00	R$ 3.472.000,00	Válido	Disputa aberta
	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/TORO VOLCANO DIESEL/Não informado	R$ 216.000,00	R$ 3.456.000,00	Válido	Disputa aberta
	20.994.976/0004-87	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	FIAT/TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4/Não informado	R$ 215.000,00	R$ 3.440.000,00	Válido	Disputa aberta
	00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	FIAT/TORO VOLCANO DIESEL/Não informado	R$ 280.000,00	R$ 4.480.000,00	Válido	Proposta inicial

9 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 Especificações mínimas; Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de

Quantidade	15,00 / Uni		
Valor de referência unitário	R$ 400.000,00	Valor de referência total	R$ 6.000.000,00
Economia	R$ 91.500,00	Porcentagem da economia	22,88 %
Fase	Homologação	Situação	Homologado

Ranking	CPF/CNPJ	Empresa	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total	Situação	Origem
1	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	TOYOTA/PICK-UP HILLUX CS 4X4 ADAPTADO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO/Não informado	R$ 308.500,00	R$ 4.627.500,00	Válido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	FORD/RANGER AMBULÂNCIA/Não informado	R$ 309.000,00	R$ 4.635.000,00	Inválido	Disputa aberta

	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	TOYOTA/PICK-UP HILLUX CS 4X4 ADAPTADO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO/Não informado	R$ 305.200,00	R$ 4.578.000,00	Inválido	Disputa aberta
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	TOYOTA/PICK-UP HILLUX CS 4X4 ADAPTADO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO/Não informado	R$ 310.000,00	R$ 4.650.000,00	Inválido	Disputa aberta
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	TOYOTA/PICK-UP HILLUX CS 4X4 ADAPTADO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO/Não informado	R$ 313.500,00	R$ 4.702.500,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	FORD/RANGER AMBULÂNCIA/Não informado	R$ 313.000,00	R$ 4.695.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	FORD/RANGER AMBULÂNCIA/Não informado	R$ 319.000,00	R$ 4.785.000,00	Inválido	Disputa aberta
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	TOYOTA/PICK-UP HILLUX CS 4X4 ADAPTADO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO/Não informado	R$ 318.000,00	R$ 4.770.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	FORD/RANGER AMBULÂNCIA/Não informado	R$ 317.000,00	R$ 4.755.000,00	Inválido	Disputa aberta
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	TOYOTA/PICK-UP HILLUX CS 4X4 ADAPTADO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO/Não informado	R$ 315.000,00	R$ 4.725.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	FORD/RANGER AMBULÂNCIA/Não informado	R$ 314.000,00	R$ 4.710.000,00	Inválido	Disputa aberta
	14.480.377/0001-08	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	GM CHEVROLET/S10 LS 4X4/Não informado	R$ 400.000,00	R$ 6.000.000,00	Inválido	Negociação
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	FORD/RANGER AMBULÂNCIA/Não informado	R$ 305.000,00	R$ 4.575.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	FORD/RANGER AMBULÂNCIA/Não informado	R$ 400.000,00	R$ 6.000.000,00	Inválido	Proposta Inicial
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	TOYOTA/PICK-UP HILLUX CS 4X4 ADAPTADO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO/Não informado	R$ 400.000,00	R$ 6.000.000,00	Inválido	Proposta inicial
	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	chevrolet/ s10 chassi/Não informado	R$ 440.000,00	R$ 6.600.000,00	Inválido	Proposta inicial
	14.480.377/0001-08	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	GM CHEVROLET/S10 LS 4X4/Não informado	R$ 400.000,00	R$ 6.000.000,00	Inválido	Proposta inicial
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	FORD/RANGER AMBULÂNCIA/Não informado	R$ 399.000,00	R$ 5.985.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	FORD/RANGER AMBULÂNCIA/Não informado	R$ 390.000,00	R$ 5.850.000,00	Inválido	Disputa aberta
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	TOYOTA/PICK-UP HILLUX CS 4X4 ADAPTADO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO/Não informado	R$ 320.000,00	R$ 4.800.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	FORD/RANGER AMBULÂNCIA/Não	R$ 349.000,00	R$ 5.235.000,00	Inválido	Disputa aberta

CIMES Fls 1401 Rubrica CPL

			informado				
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	TOYOTA/PICK-UP HILLUX CS 4X4 ADAPTADO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO/Não informado	R$ 325.000,00	R$ 4.875.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	FORD/RANGER AMBULÂNCIA/Não informado	R$ 324.000,00	R$ 4.860.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	FORD/RANGER AMBULÂNCIA/Não informado	R$ 327.000,00	R$ 4.905.000,00	Inválido	Disputa aberta
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	TOYOTA/PICK-UP HILLUX CS 4X4 ADAPTADO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO/Não informado	R$ 328.500,00	R$ 4.927.500,00	Inválido	Disputa aberta
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	TOYOTA/PICK-UP HILLUX CS 4X4 ADAPTADO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO/Não informado	R$ 350.000,00	R$ 5.250.000,00	Inválido	Disputa aberta

CIMES Fls 1402 Rubrica C P L

10 - Veiculo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): viatura caminhonete - carroceria: aberta, cabine dupla; Cor metalica, número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima 0,6 toneladas; faixa potência: mínima de 140cv e máxima 230cv; faixa cilindrada: mínima 1950cc e máxima 3200cc; direção: hidráulica ou elétrica; tração: (4x2),(4x4) ou (4x4) reduzida; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: Diesel; equipamento: sinalizador, localizador gps; sistema de comunicação: predisposição para radio transceptor, 0km, fabricado, no máximo, ha 6(seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.

Quantidade	16,00 / Uni		
Valor de referência unitário	R$ 223.100,00	Valor de referência total	R$ 3.569.600,00
Economia	R$ 0,00	Porcentagem de economia	0,00 %
Fase	Homologação	Situação	Homologado

Ranking	CPF/CNPJ	Empresa	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total	Situação	Origem
1	01.654.749/0001-15	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT/TORO DIESEL /Não informado	R$ 223.100,00	R$ 3.569.600,00	Válido	Negociação
2	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	toyota/hilux power pack at /Não informado	R$ 290.000,00	R$ 4.640.000,00	Válido	Proposta inicial
3	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	TOYOTA/PICK-UP HILLUX CD 4X4 ADAPTADO VIATURA/Não informado	R$ 350.000,00	R$ 5.600.000,00	Válido	Proposta inicial
	01.654.749/0001-15	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT/TORO DIESEL /Não informado	R$ 223.100,00	R$ 3.569.600,00	Válido	Proposta inicial

11 - Veiculo Minivan (7 lugares): Veiculo biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, Cor metalica, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.500mm, Motorização mínima 1.0 Ar condicionado, Trio Elétrico. Complementação 0km, fabricado, no máximo, há 6 (Seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.

Quantidade	40,00 / Uni		
Valor de referência unitário	R$ 155.833,33	Valor de referência total	R$ 6.233.333,20
Economia	R$ 37.033,33	Porcentagem de economia	23,76 %
Fase	Homologação	Situação	Homologado

Ranking	CPF/CNPJ	Empresa	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total	Situação	Origem
1	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO/Não informado	R$ 118.800,00	R$ 4.752.000,00	Válido	Disputa aberta
2	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 118.999,00	R$ 4.759.960,00	Válido	Disputa aberta
3	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 119.600,00	R$ 4.784.000,00	Válido	Disputa aberta
4	04.798.469/0007-64	GNC AUTOMOTORES LTDA.	CREVROLET/SPIN LTZ 7 LUGARES/Não informado	R$ 135.000,00	R$ 5.400.000,00	Válido	Disputa aberta

5	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL/Não informado	R$ 155.800,00	R$ 6.232.000,00	Válido	Proposta inicial
6	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	chevrolet/spin ltz/Não informado	R$ 155.800,00	R$ 6.232.000,00	Válido	Proposta inicial
7	24.344.495/0001-34	COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA	CHEVROLET/SPIN LTZ 7 LUGARES/Não informado	R$ 155.833,33	R$ 6.233.333,20	Válido	Proposta inicial
8	38.707.422/0001-67	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	GM/CHEVROLET/SPIN LTZ 7 LUG /Não informado	R$ 160.000,00	R$ 6.400.000,00	Válido	Proposta inicial
	04.798.469/0007-64	GNC AUTOMOTORES LTDA.	CREVROLET/SPIN LTZ 7 LUGARES/Não informado	R$ 150.000,00	R$ 6.000.000,00	Válido	Proposta inicial
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 155.000,00	R$ 6.200.000,00	Válido	Proposta inicial
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 134.000,00	R$ 5.360.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO/Não informado	R$ 138.000,00	R$ 5.520.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 138.500,00	R$ 5.540.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 139.500,00	R$ 5.580.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO/Não informado	R$ 139.000,00	R$ 5.560.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 145.000,00	R$ 5.800.000,00	Válido	Proposta inicial
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO/Não informado	R$ 140.000,00	R$ 5.600.000,00	Válido	Proposta inicial
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO/Não informado	R$ 123.000,00	R$ 4.920.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 122.900,00	R$ 4.916.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO/Não informado	R$ 120.000,00	R$ 4.800.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO/Não informado	R$ 121.000,00	R$ 4.840.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 119.900,00	R$ 4.796.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 120.900,00	R$ 4.836.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO/Não informado	R$ 119.700,00	R$ 4.788.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO/Não informado	R$ 126.900,00	R$ 5.076.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 127.000,00	R$ 5.080.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 126.800,00	R$ 5.072.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 126.700,00	R$ 5.068.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 126.500,00	R$ 5.060.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 125.000,00	R$ 5.000.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 126.000,00	R$ 5.040.000,00	Válido	Disputa aberta

CIMES
Fls 3403
Rubrica

	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 126.300,00	R$ 5.052.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 126.200,00	R$ 5.048.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 128.500,00	R$ 5.140.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 128.200,00	R$ 5.128.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 128.000,00	R$ 5.120.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 128.300,00	R$ 5.132.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 132.800,00	R$ 5.312.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 133.500,00	R$ 5.340.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 133.000,00	R$ 5.320.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 132.000,00	R$ 5.280.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 131.800,00	R$ 5.272.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 131.000,00	R$ 5.240.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 130.300,00	R$ 5.212.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 130.000,00	R$ 5.200.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 130.800,00	R$ 5.232.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 130.500,00	R$ 5.220.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO/Não informado	R$ 130.100,00	R$ 5.204.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO/Não informado	R$ 129.400,00	R$ 5.176.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 129.500,00	R$ 5.180.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 128.800,00	R$ 5.152.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 129.000,00	R$ 5.160.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.034.608/0001-19	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	CITROEN/C3 AIRCROSS FEEL 7 1.0/Não informado	R$ 129.200,00	R$ 5.168.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 129.300,00	R$ 5.172.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 119.500,00	R$ 4.780.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO/Não informado	R$ 118.900,00	R$ 4.756.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO/Não informado	R$ 119.200,00	R$ 4.768.000,00	Válido	Disputa aberta
	09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROEN/C3 AIRCROSS 7L/Não informado	R$ 119.150,00	R$ 4.766.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.700.355/0001-78	MAX COMERCIAL	CITROEN/C3 AIRCROSS 7	R$ 119.000,00	R$ 4.760.000,00	Válido	Disputa

		LTDA	FEEL TURBO/Não informado				aberta

12 - VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE – VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; resolução contran 939/2022; veículo 0 km; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; Cor metalica, câmbio manual; direção hidráulica; tração 4 x 2. fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do governo de minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade visual, disponível no sítio eletrônico da secretaria de estado de governo – segov – www.governo.mg.gov.br

Quantidade	15,00 / Uni		
Valor de referência unitário	R$ 366.666,66	Valor de referência total	R$ 5.499.999,90
Economia	R$ 76.666,66	Porcentagem de economia	20,91 %
Fase	Homologação	Situação	Homologado

Ranking	CPF/CNPJ	Empresa	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total	Situação	Origem
1	35.457.127/0001-19	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	renault/master l3h2 com acessibilidade/Não informado	R$ 290.000,00	R$ 4.350.000,00	Válido	Negociação
2	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	renault/master l2h2/Não informado	R$ 309.900,00	R$ 4.648.500,00	Válido	Disputa aberta
3	01.654.749/0001-15	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT/DUCATO/Não informado	R$ 318.500,00	R$ 4.777.500,00	Válido	Disputa aberta
4	14.480.377/0001-08	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	FORD/TRANSIT 14+1/Não informado	R$ 339.000,00	R$ 5.085.000,00	Válido	Disputa aberta
5	03.470.727/0041-18	Ford Motor Company Brasil LTDA	Ford Motor Company LTDA/FORD TRANSIT L3H2 VITRÉ 410V -MT/Não informado	R$ 346.000,00	R$ 5.190.000,00	Válido	Disputa aberta
6	30.262.049/0001-83	CLJ VEÍCULOS LTDA	Renault/Master/Não informado	R$ 390.000,00	R$ 5.850.000,00	Válido	Proposta inicial
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 366.660,00	R$ 5.499.900,00	Inválido	Proposta inicial
	01.654.749/0001-15	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT/DUCATO/Não informado	R$ 366.666,67	R$ 5.500.000,05	Válido	Proposta inicial
	03.470.727/0041-18	Ford Motor Company Brasil LTDA	Ford Motor Company LTDA/FORD TRANSIT L3H2 VITRÉ 410V -MT/Não informado	R$ 366.666,66	R$ 5.499.999,90	Válido	Proposta inicial
	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	renault/master l2h2/Não informado	R$ 365.500,00	R$ 5.482.500,00	Válido	Proposta inicial
	14.480.377/0001-08	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	FORD/TRANSIT 14+1/Não informado	R$ 366.000,00	R$ 5.490.000,00	Válido	Proposta inicial
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	RENAULT/MASTER VAN 15+1 COM ACESSIBILIDADE/Não informado	R$ 366.665,00	R$ 5.499.975,00	Inválido	Proposta inicial
	29.987.862/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	RENAULT/MASTER TETO ALTO DKM/Não informado	R$ 365.000,00	R$ 5.475.000,00	Inválido	Proposta inicial
	03.470.727/0041-18	Ford Motor Company Brasil LTDA	Ford Motor Company LTDA/FORD TRANSIT L3H2 VITRÉ 410V -MT/Não informado	R$ 363.000,00	R$ 5.445.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.457.127/0001-19	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	renault/master l3h2 com acessibilidade/Não informado	R$ 349.000,00	R$ 5.235.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 364.000,00	R$ 5.460.000,00	Inválido	Disputa aberta
	35.457.127/0001-19	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	renault/master l3h2 com acessibilidade/Não informado	R$ 366.666,66	R$ 5.499.999,90	Válido	Propcsta inicial
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 340.000,00	R$ 5.100.000,00	Inválido	Disputa aberta

	35.457.127/0001-19	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	renault/master l3h2 com acessibilidade/Não informado	R$ 343.000,00	R$ 5.145.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 345.000,00	R$ 5.175.000,00	Inválido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 335.000,00	R$ 5.025.000,00	Inválido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 310.000,00	R$ 4.650.000,00	Inválido	Disputa aberta
	35.457.127/0001-19	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	renault/master l3h2 com acessibilidade/Não informado	R$ 319.000,00	R$ 4.785.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 295.000,00	R$ 4.425.000,00	Inválido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 320.000,00	R$ 4.800.000,00	Inválido	Disputa aberta
	35.457.127/0001-19	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	renault/master l3h2 com acessibilidade/Não informado	R$ 321.000,00	R$ 4.815.000,00	Válido	Disputa aberta
	48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA	renault/master l2h2/Não informado	R$ 327.000,00	R$ 4.905.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 325.000,00	R$ 4.875.000,00	Inválido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 330.000,00	R$ 4.950.000,00	Inválido	Disputa aberta
	35.457.127/0001-19	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	renault/master l3h2 com acessibilidade/Não informado	R$ 328.000,00	R$ 4.920.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.457.127/0001-19	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	renault/master l3h2 com acessibilidade/Não informado	R$ 333.000,00	R$ 4.995.000,00	Válido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 289.000,00	R$ 4.335.000,00	Inválido	Disputa aberta
	35.457.127/0001-19	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	renault/master l3h2 com acessibilidade/Não informado	R$ 290.000,00	R$ 4.350.000,00	Válido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	RENAULT/MASTER TETO ALTO 0KM/Não informado	R$ 294.000,00	R$ 4.410.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	RENAULT/MASTER TETO ALTO 0KM/Não informado	R$ 288.900,00	R$ 4.333.500,00	Inválido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 288.000,00	R$ 4.320.000,00	Inválido	Disputa aberta
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	RENAULT/MASTER VAN 15+1 COM ACESSIBILIDADE/Não informado	R$ 287.500,00	R$ 4.312.500,00	Inválido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 287.000,00	R$ 4.305.000,00	Inválido	Disputa aberta
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE	RENAULT/MASTER VAN 15+1 COM ACESSIBILIDADE/Não	R$ 286.900,00	R$ 4.303.500,00	Inválido	Disputa aberta

		EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	informado				
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 286.500,00	R$ 4.297.500,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	RENAULT/MASTER TETO ALTO 0KM/Não informado	R$ 286.400,00	R$ 4.296.000,00	Inválido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 286.000,00	R$ 4.290.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	RENAULT/MASTER TETO ALTO 0KM/Não informado	R$ 285.900,00	R$ 4.288.500,00	Inválido	Disputa aberta
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	RENAULT/MASTER VAN 15+1 COM ACESSIBILIDADE/Não informado	R$ 285.850,00	R$ 4.287.750,00	Inválido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 285.000,00	R$ 4.275.000,00	Inválido	Disputa aberta
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	RENAULT/MASTER VAN 15+1 COM ACESSIBILIDADE/Não informado	R$ 284.950,00	R$ 4.274.250,00	Inválido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 284.000,00	R$ 4.260.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	RENAULT/MASTER TETO ALTO 0KM/Não informado	R$ 283.900,00	R$ 4.258.500,00	Inválido	Disputa aberta
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	RENAULT/MASTER VAN 15+1 COM ACESSIBILIDADE/Não informado	R$ 283.850,00	R$ 4.257.750,00	Inválido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 283.000,00	R$ 4.245.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	RENAULT/MASTER TETO ALTO 0KM/Não informado	R$ 282.900,00	R$ 4.243.500,00	Inválido	Disputa aberta
	03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	RENAULT/MASTER VAN 15+1 COM ACESSIBILIDADE/Não informado	R$ 282.850,00	R$ 4.242.750,00	Inválido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 282.000,00	R$ 4.230.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	RENAULT/MASTER TETO ALTO 0KM/Não informado	R$ 281.900,00	R$ 4.228.500,00	Inválido	Disputa aberta
	35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT /MASTER 10 UUGARES COM ACESSBILIDADE/Não informado	R$ 280.000,00	R$ 4.200.000,00	Inválido	Disputa aberta
	29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS	RENAULT/MASTER TETO ALTO 0KM/Não informado	R$ 279.900,00	R$ 4.198.500,00	Inválido	Disputa aberta

Quadro de resultados			
Empresa	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ	20.994.976/0004-87
E-mail	grupomaxlicita@gmail.com	Telefone	(31) 987077328

Item	Valor
1 - VEICULO HATCH 1.0: Capacidade mininas Cor metalica motor 1.0 Cilindra 999,1; Potencia 66,00 cv Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2.300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	R$ 3.520.000,00

Item	Valor
8 - VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL Capacidade mínimas Cor metalica Motor 2.0 no mínimo Lugares: 5 Cilindra 1.900 Potencia 170,00 cv Motor: DIESEL Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 900 kg Tanque: 55 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	R$ 3.392.000,00

		Subtotal	R$ 6.912.000,00
Empresa	MAX COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ	35.700.355/0001-78
E-mail	grupomaxlicita@gmail.com	Telefone	(31) 987077328

Item	Valor
2 - VEICULO HATCH 1.0 Capacidade mínimas Cor metalica motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 70,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	R$ 3.528.800,00

Item	Valor
11 - Veículo Minivan (7 lugares): Veículo biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, Cor metalica, câmbio manual ou automático. Distância entre eixos mínima de 2.500mm, Motorização mínima 1.0 Ar condicionado, Trio Elétrico. Complementação 0km, fabricado, no máximo, há 6 (Seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	R$ 4.752.000,00

		Subtotal	R$ 8.280.800,00
Empresa	REALITO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	CPF/CNPJ	17.282.963/0001-28
E-mail	licitaveiculos@gmail.com	Telefone	(31) 987077328

Item	Valor
3 - VEICULO HATCH/SUV - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) 1.0 A 1.6 CAPACIDADE MÍNIMAS: Cor metalica motor 1.0 potencia minima 98,00 cv porta malas: 285 litros; distancia entre os eixos minima: 2.370; tanque: 40 litros - ar condicionado – trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; fabricado no maximo ha 6 meses, com todos os acessorios minimos obrigatorios, conforme legislacao em vigor	R$ 4.088.000,00

Item	Valor
4 - VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 Capacidade mínimas Cor metalica motor 1.0 turbo Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 485 litros Entre eixo: 2.500 Tanque: 40 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	R$ 4.934.400,00

		Subtotal	R$ 9.022.400,00
Empresa	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	CPF/CNPJ	71.189.278/0001-05
E-mail	licitacoes@grupoorletti.com.br	Telefone	(27) 999603002

Item	Valor
5 - VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES Capacidade mínimas – cor metalica Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima de caçamba: 1.000 litros Capacidade mínima de carga: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	R$ 1.773.000,00

Item	Valor
6 - VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade mínimas Cor metalica Motor 1.3 Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima de caçamba: 500 litros Capacidade de carga mínima: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	R$ 2.070.000,00

Item	Valor
7 – VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade mínimas Cor metalica Motor 1.3 ou 1.0 TURBO Lugares: 5 Cilindra 999,00 Potencia mínima 98,00cv Motor: Flex Mínimo de entre eixo: 2.500 Capacidade de carga: 500 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica	R$ 2.070.000,00

		Subtotal	R$ 5.913.000,00
Empresa	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	CPF/CNPJ	03.093.776/0011-63
E-mail	vendasagoverno@gmail.com	Telefone	(73) 988169011

Item	Valor
9 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 Especificações mínimas: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adeptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente continua (12V) p/ alternada (110V) c/capacidade mín de	R$ 4.627.500,00

CIMES Fls 1408 Rubrica CPL

1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W). Interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de			
		Subtotal	R$ 4.627.500,00
Empresa	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	CPF/CNPJ	01.654.749/0001-15
E-mail	vanilma.mota@grupocarbel.com.br	Telefone	(31) 3048-7924
Item			Valor
10 - Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): viatura caminhonete - carroceria: aberta, cabine dupla; Cor metalica, número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima 0,6 toneladas; faixa potência: mínima de 140cv e máxima 230cv; faixa cilindrada: mínima 1950cc e máxima 3200cc; direção: hidráulica ou elétrica; tração: (4x2),(4x4) ou (4x4) reduzida; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: Diesel; equipamento: sinalizador, localizador gps; sistema de comunicação: predisposição para radio transceptor, 0km, fabricado, no máximo, ha 6(seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.			R$ 3.569.600,00
		Subtotal	R$ 3.569.600,00
Empresa	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	CPF/CNPJ	35.457.127/0001-19
E-mail	mabele@mabeleveiculos.com.br	Telefone	(71) 21378851
Item			Valor
12 - VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE – VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; resolução contran 939/2022; veículo 0 km; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; Cor metalica, câmbio manual; direção hidráulica; tração 4 x 2. fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do governo de minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade visual, disponível no sítio eletrônico da secretaria de estado de governo – segov – www.governo.mg.gov.br			R$ 4.350.000,00
		Subtotal	R$ 4.350.000,00
		Total	R$ 42.675.300,00

CIMES Fls 1409 Rubrica CPL

Manifestou(ram) a intenção de recurso a(s) empresa(s):

Intenções de recurso

Item: 12 - VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE – VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; resolução contran 939/2022; veículo 0 km; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; Cor metalica, câmbio manual; direção hidráulica; tração 4 x 2. fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do governo de minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade visual, disponível no sítio eletrônico da secretaria de estado de governo – segov – www.governo.mg.gov.br

Empresa	CPF/CNPJ	Situação
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	Acatado

Recursos

Item: 12 - VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE – VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; resolução contran 939/2022; veículo 0 km; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; Cor metalica, câmbio manual; direção hidráulica; tração 4 x 2. fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do governo de minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade visual, disponível no sítio eletrônico da secretaria de estado de governo – segov – www.governo.mg.gov.br

Empresa	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	CPF/CNPJ	03.093.776/0011-63
Intenção	Prezados, Estando em desconformidade quanto a decisão tomada. Afirmamos que atendemos todas as exigências solicitadas, bem como todas foram devidamente comprovadas. Desta forma expressamos o nosso pedido de recurso contra esta decisão. Vale ressaltar que não estamos questionando a legalidade do julgamento desta casa, mas pode ser que algum documento não	Data da intenção	14/02/2025 17:11:57

	analisado da forma que foi apresentada levou a esta instituição a tomar uma decisão equivoca.		
Descrição do recurso	Prezados da comissão de licitação, Segue anexo formalização do nosso recurso para apreciação de todos.		
Situação do recurso	Não deferido		
Julgamento	Após apreciação da solicitação de razão e contrarazão, não foi identificado evidencias que justifiquem os questionamentos levantados. Segue anexo as solicitações e respostas.	Data do julgamento	26/03/2025 18:40:39

Contrarrazões

Nenhuma contrarrazão cadastrada

Chat

Data	Descrição	Publicado por
12/02/2025 09:05:56	Chat bloqueado para envio de mensagens.	Anderson Martins
12/02/2025 09:05:57	Chat liberado para envio de mensagens.	Anderson Martins
12/02/2025 09:06:30	bom dia, ja está aberto para disputa? não encontro caminho para entrar	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
12/02/2025 09:08:13	Bom dia Prezados, espero que todos estejam bem. Vamos dar início ao Certame cujo o Processo Licitatório é o de numero 004/2025, de Pregão Eletrônico 001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.	Anderson Martins
12/02/2025 09:12:34	Prezados (as) bom dia! Em nome do CIMES, esta comissão deseja a todos uma boa participação neste processo. Ressaltamos que é de suma importância que todos tenham realizado leitura minuciosa do edital. Quanto aos locais onde serão registrados suas propostas, pedimos a todos que permaneçam conectados a esta tela e observem que novas abas serão abertas no campo superior da esquerda para direita informando qual fase esta sendo aberta. Neste momento vamos iniciar a analise das proposta apresentadas dando ou não a aceitabilidade para participação na fase seguinte que é a fase de lance. Ressaltamos que é extremamente importante que não tenha identificações via chat e nem das fases que antecedem a habilitação.	Anderson Martins
12/02/2025 09:13:04	Sorteio realizado para o(s) item(ns) VEICULO HATCH 1.0: Capacidade mininas Cor metalica motor 1.0 Cilindra 999,1; Potencia 66,00 cv Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2.300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;, com o(s) número(s) vencedor(es) sorteado(s): 26, 80, 92.	Sistema
12/02/2025 09:13:04	Sorteio realizado para o(s) item(ns) VEICULO HATCH 1.0 Capacidade minimas Cor metalica motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 70,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;, com o(s) número(s) vencedor(es) sorteado(s): 63, 78, 39, 53, 59, 61.	Sistema
12/02/2025 09:13:04	Sorteio realizado para o(s) item(ns) VEICULO HATCH/SUV - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) 1.0 A 1.6 CAPACIDADE MÍNIMAS: Cor metalica motor 1.0 potencia minima 98,00 cv porta malas: 285 litros; distancia entre os eixos minima: 2.370; tanque: 40 litros - ar condicionado – trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; fabricado no maximo ha 6 meses, com todos os acessorios minimos obrigatorios, conforme legislacao em vigor, com o(s) número(s) vencedor(es) sorteado(s): 15, 89, 43, 100, 56, 94, 59, 82.	Sistema
12/02/2025 09:13:04	Sorteio realizado para o(s) item(ns) VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 Capacidade mínimas Cor metalica motor 1.0 turbo Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 485 litros Entre eixo: 2.500 Tanque: 40 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;, com o(s) número(s) vencedor(es) sorteado(s): 23, 66, 75, 96.	Sistema
12/02/2025 09:13:04	Sorteio realizado para o(s) item(ns) VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES Capacidade mínimas – cor metalica Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima de caçamba: 1.000 litros Capacidade minima de carga: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;, com o(s) número(s) vencedor(es) sorteado(s): 31, 68, 37, 98.	Sistema
12/02/2025 09:13:04	Sorteio realizado para o(s) item(ns) VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade mínimas Cor metalica Motor 1.3 Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima de caçamba: 500 litros Capacidade de carga minima: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;, com o(s) número(s) vencedor(es) sorteado(s): 42, 82.	Sistema
12/02/2025 09:13:04	Sorteio realizado para o(s) item(ns) VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL Capacidade mínimas Cor metalica Motor 2.0 no mínimo Lugares: 5 Cilindra 1.900 Potencia 170,00 cv Motor: DIESEL Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 900 kg Tanque: 55 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;, com o(s) número(s) vencedor(es) sorteado(s): 18, 75, 24.	Sistema

	77.	
12/02/2025 09:13:04	Sorteio realizado para o(s) item(ns) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 Especificações mínimas; Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores e LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira ra cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e trasseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de, com o(s) número(s) vencedor(es) sorteado(s): 43, 47, 61.	Sistema
12/02/2025 09:13:04	Sorteio realizado para o(s) item(ns) Veículo Minivan (7 lugares): Veículo biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, Cor metálica, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.500mm, Motorização mínima 1.0 Ar condicionado, Trio Elétrico. Complementação 0km, fabricado, no máximo, há 6 (Seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor., com o(s) número(s) vencedor(es) sorteado(s): 19, 75.	Sistema
12/02/2025 09:13:04	Sorteio realizado para o(s) item(ns) VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE – VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; resolução contran 939/2022; veículo 0 km; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; Cor metálica, câmbio manual; direção hidráulica; tração 4 x 2. fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do governo de minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade visual, disponível no sítio eletrônico da secretaria de estado de governo – segov – www.governo.mg.gov.br, com o(s) número(s) vencedor(es) sorteado(s): 31, 40.	Sistema
12/02/2025 09:13:05	Os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 foram abertos para Análise de propostas comercial.	Anderson Martins
12/02/2025 09:14:08	Bom dia! Estou com dificuldade para achar a parte dos lances. Já foi aberto?	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:27:57	bom dia. tambem nao consigo ver os lance	BERGANHOLI MOTORS LTDA
12/02/2025 09:28:35	Quanto aos locais onde serão registrados suas propostas, pedimos a todos que permaneçam conectados a esta tela e observem que novas abas serão abertas no campo superior da esquerda para direita informando qual fase esta sendo aberta.	Anderson Martins
12/02/2025 09:30:23	Muito obrigado, S'(a) Pregoeiro(a)	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:31:53	prezados, peço a todos que aguardem, estamos realizando a analise inicial	Anderson Martins
12/02/2025 09:41:10	Prezados (as), fase concluída, vamos iniciar a disputa de lances.	Anderson Martins
12/02/2025 09:42:32	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) item(ns) nº 1. Próxima fase 'Disputa aberta'.	Anderson Martins
12/02/2025 09:43:00	O item nº 3 está em período de desempate.	Anderson Martins
12/02/2025 09:43:10	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) item(ns) nº 4. Próxima fase 'Disputa aberta'.	Anderson Martins
12/02/2025 09:43:16	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) item(ns) nº 6. Próxima fase 'Disputa aberta'.	Anderson Martins
12/02/2025 09:43:20	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) item(ns) nº 8. Próxima fase 'Disputa aberta'.	Anderson Martins
12/02/2025 09:43:49	O item nº 9 está em período de desempate.	Anderson Martins
12/02/2025 09:43:53	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) item(ns) nº 10. Próxima fase 'Disputa aberta'.	Anderson Martins
12/02/2025 09:44:04	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) item(ns) nº 12. Próxima fase 'Disputa aberta'.	Anderson Martins
12/02/2025 09:45:01	Os itens nº 1, 4, 6, 8, 10, 12 foram abertos para Disputa aberta.	Anderson Martins
12/02/2025 09:45:36	Enviou lance de R$ 364.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS

		LTDA
12/02/2025 09:45:40	Enviou lance de R$ 93.000,00 para o item '1'.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
12/02/2025 09:45:45	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) item(ns) nº 2. Próxima fase 'Disputa aberta'.	Anderson Martins
12/02/2025 09:45:51	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) item(ns) nº 5. Próxima fase 'Disputa aberta'.	Anderson Martins
12/02/2025 09:45:55	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) item(ns) nº 7. Próxima fase 'Disputa aberta'.	Anderson Martins
12/02/2025 09:46:00	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) item(ns) nº 11. Próxima fase 'Disputa aberta'.	Anderson Martins
12/02/2025 09:46:00	Enviou lance de R$ 92.000,00 para o item '1'.	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:46:12	Enviou lance de R$ 91.000,00 para o item '1'.	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:46:17	Os itens nº 2, 5, 7, 11 foram abertos para Disputa aberta.	Anderson Martins
12/02/2025 09:46:23	Enviou lance de R$ 90.000,00 para o item '1'.	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:46:43	Enviou lance de R$ 107.000,00 para o item '4'.	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:46:47	Enviou lance de R$ 93.900,00 para o item '2'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:46:47	Enviou lance de R$ 89.900,00 para o item '1'.	COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:47:01	Enviou lance de R$ 88.000,00 para o item '1'.	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:47:03	Enviou lance de R$ 363.000,00 para o item '12'.	Ford Motor Company Brasil LTDA
12/02/2025 09:47:04	Enviou lance de R$ 349.000,00 para o item '12'.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
12/02/2025 09:47:15	Proposta de desempate para o item nº 3 foi gravada com sucesso.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 09:47:26	Não estou conseguindo enviar lances no lote 11	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:47:27	Enviou lance de R$ 219.000,00 para o item '6'.	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:47:31	Enviou lance de R$ 86.000,00 para o item '1'.	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:47:34	Enviou lance de R$ 346.000,00 para o item '12'.	Ford Motor Company Brasil LTDA
12/02/2025 09:47:43	Enviou lance de R$ 217.000,00 para o item '8'.	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:47:45	Enviou lance de R$ 106.900,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:47:50	Enviou lance de R$ 345.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 09:47:52	Enviou lance de R$ 139.500,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:47:53	Enviou lance de R$ 343.000,00 para o item '12'.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
12/02/2025 09:48:04	Enviou lance de R$ 106.900,00 para o item '5'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:48:07	Enviou lance de R$ 85.900,00 para o item '1'.	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
12/02/2025 09:48:08	Enviou lance de R$ 93.000,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:48:15	Enviou lance de R$ 85.800,00 para o item '1'.	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:48:22	Encerrado o período de desempate para o(s) item(ns) nº 3.	Sistema
12/02/2025 09:48:32	Enviou lance de R$ 139.000,00 para o item '11'.	MAX COMERCIAL LTDA

CIMES Fls 1412 Rubrica CPL

12/02/2025 09:48:33	Enviou lance de R$ 106.000,00 para o item '4'.	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:48:35	Enviou lance de R$ 340.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 09:48:41	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) item(ns) nº 3. Próxima fase 'Disputa aberta'.	Anderson Martins
12/02/2025 09:48:44	Enviou lance de R$ 339.000,00 para o item '12'.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:48:45	Enviou lance de R$ 92.800,00 para o item '2'.	Titoneli Veículos LTDA
12/02/2025 09:48:46	Enviou lance de R$ 216.000,00 para o item '8'.	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:48:46	Enviou lance de R$ 138.500,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:48:51	Enviou lance de R$ 85.700,00 para o item '1'.	BERGANHOLI MOTORS LTDA
12/02/2025 09:48:51	Enviou lance de R$ 84.000,00 para o item '1'.	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:48:52	Encerrado o período de desempate para o(s) item(ns) nº 9.	Sistema
12/02/2025 09:49:07	Enviou lance de R$ 215.000,00 para o item '8'.	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:49:09	Enviou lance de R$ 91.000,00 para o item '2'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 09:49:11	O item nº 3 foi aberto para Disputa aberta.	Anderson Martins
12/02/2025 09:49:19	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) item(ns) nº 9. Próxima fase 'Disputa aberta'.	Anderson Martins
12/02/2025 09:49:28	Enviou lance de R$ 90.950,00 para o item '2'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:49:33	Enviou lance de R$ 83.000,00 para o item '1'.	BERGANHOLI MOTORS LTDA
12/02/2025 09:49:37	Enviou lance de R$ 105.890,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:49:41	Enviou lance de R$ 105.800,00 para o item '4'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 09:49:44	Enviou lance de R$ 81.000,00 para o item '1'.	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:49:51	Enviou lance de R$ 105.000,00 para o item '5'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 09:49:55	O item nº 9 foi aberto para Disputa aberta.	Anderson Martins
12/02/2025 09:49:55	Enviou lance de R$ 90.500,00 para o item '2'.	Titoneli Veículos LTDA
12/02/2025 09:49:57	Enviou lance de R$ 138.000,00 para o item '11'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:49:59	Enviou lance de R$ 105.700,00 para o item '4'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:50:06	Enviou lance de R$ 90.300,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:50:09	Enviou lance de R$ 117.800,00 para o item '7'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 09:50:09	Enviou lance de R$ 135.000,00 para o item '11'.	GNC AUTOMOTORES LTDA.
12/02/2025 09:50:16	Enviou lance de R$ 90.000,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:50:17	Enviou lance de R$ 104.900,00 para o item '5'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:50:21	Enviou lance de R$ 335.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 09:50:28	Enviou lance de R$ 89.900,00 para o item '2'.	Titoneli Veículos LTDA

CIMES Fls 1413 Fiscal CPL

12/02/2025 09:50:34	Enviou lance de R$ 105.650,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:50:37	Enviou lance de R$ 134.000,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:50:40	Enviou lance de R$ 89.800,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:50:44	Enviou lance de R$ 105.000,00 para o item '4'.	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:50:48	Enviou lance de R$ 104.750,00 para o item '5'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:50:53	Enviou lance de R$ 117.700,00 para o item '7'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:51:00	Enviou lance de R$ 104.990,00 para o item '4'.	Titonell Veículos LTDA
12/02/2025 09:51:09	Enviou lance de R$ 333.000,00 para o item '12'.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
12/02/2025 09:51:15	Enviou lance de R$ 105.900,00 para o item '3'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:51:15	Enviou lance de R$ 104.500,00 para o item '5'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 09:51:17	Enviou lance de R$ 89.700,00 para o item '2'.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
12/02/2025 09:51:18	Enviou lance de R$ 330.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 09:51:28	Enviou lance de R$ 133.500,00 para o item '11'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:51:43	Enviou lance de R$ 133.000,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:51:54	Enviou lance de R$ 89.500,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:52:01	Enviou lance de R$ 328.000,00 para o item '12'.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
12/02/2025 09:52:01	Enviou lance de R$ 102.000,00 para o item '5'.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
12/02/2025 09:52:09	Enviou lance de R$ 213.000,00 para o item '8'.	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:52:09	Enviou lance de R$ 132.800,00 para o item '11'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:52:19	Enviou lance de R$ 89.450,00 para o item '2'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:52:20	Enviou lance de R$ 132.000,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:52:25	Enviou lance de R$ 327.000,00 para o item '12'.	BERGANHOLI MOTORS LTDA
12/02/2025 09:52:29	Enviou lance de R$ 212.000,00 para o item '8'.	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:52:34	Enviou lance de R$ 325.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 09:52:34	Enviou lance de R$ 131.800,00 para o item '11'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:52:44	Enviou lance de R$ 104.950,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:52:47	Enviou lance de R$ 321.000,00 para o item '12'.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
12/02/2025 09:52:47	Enviou lance de R$ 105.800,00 para o item '3'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 09:52:49	Enviou lance de R$ 89.250,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

CIMES
Fls 1414
Rubrica
CPL

12/02/2025 09:52:52	Enviou lance de R$ 104.900,00 para o item '4'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:52:53	Enviou lance de R$ 80.900,00 para o item '1'.	BERGANHOLI MOTORS LTDA
12/02/2025 09:52:53	Enviou lance de R$ 131.000,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:52:57	Enviou lance de R$ 101.950,00 para o item '5'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:53:05	Enviou lance de R$ 130.800,00 para o item '11'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:53:19	Enviou lance de R$ 130.500,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:53:19	Enviou lance de R$ 80.000,00 para o item '1'.	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:53:19	Item nº 1 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:53:26	Enviou lance de R$ 89.100,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:53:38	Enviou lance de R$ 89.000,00 para o item '2'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:53:41	Enviou lance de R$ 320.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 09:53:41	Item nº 12 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:53:46	Enviou lance de R$ 88.900,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:53:58	Enviou lance de R$ 104.850,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:53:58	Item nº 4 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:53:58	Enviou lance de R$ 319.000,00 para o item '12'.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
12/02/2025 09:53:59	Enviou lance de R$ 117.690,00 para o item '7'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 09:53:59	Enviou lance de R$ 130.300,00 para o item '11'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:54:15	Enviou lance de R$ 318.500,00 para o item '12'.	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
12/02/2025 09:54:16	Enviou lance de R$ 130.100,00 para o item '11'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:54:19	Enviou lance de R$ 105.700,00 para o item '3'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:54:24	Enviou lance de R$ 130.000,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:54:24	Item nº 11 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:54:29	Enviou lance de R$ 310.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 09:54:33	Enviou lance de R$ 103.500,00 para o item '3'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 09:54:35	Enviou lance de R$ 104.800,00 para o item '4'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:54:35	Sr. pregoeiro, o sistema não está permitindo lance intermediário? O que houve?	GNC AUTOMOTORES LTDA.
12/02/2025 09:54:38	Enviou lance de R$ 129.500,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:54:45	Enviou lance de R$ 88.800,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:54:45	Item nº 2 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema

CIMES Fls 1415 Rubrica CPL

12/02/2025 09:54:56	Enviou lance de R$ 100.000,00 para o item '5'.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
12/02/2025 09:54:56	Item nº 5 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:55:00	Enviou lance de R$ 88.750,00 para o item '2'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:55:00	Enviou lance de R$ 129.400,00 para o item '11'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:55:02	Enviou lance de R$ 117.600,00 para o item '7'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:55:02	Item nº 7 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:55:09	Enviou lance de R$ 104.750,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:55:09	Item nº 4 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:55:11	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 6, 8, 10 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 09:55:11	Enviou lance de R$ 88.600,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:55:15	Enviou lance de R$ 104.700,00 para o item '4'.	Tironeli Veículos LTDA
12/02/2025 09:55:18	Enviou lance de R$ 129.300,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:55:21	Enviou lance de R$ 88.500,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:55:23	Enviou lance de R$ 309.900,00 para o item '12'.	BERGANHOLI MOTORS LTDA
12/02/2025 09:55:23	Item nº 12 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:55:26	Enviou lance de R$ 129.200,00 para o item '11'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:55:32	Enviou lance de R$ 99.950,00 para o item '5'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:55:32	Enviou lance de R$ 129.000,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:55:41	Enviou lance de R$ 88.300,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:55:41	Enviou lance de R$ 103.400,00 para o item '3'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:55:43	Enviou lance de R$ 117.500,00 para o item '7'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 09:55:45	Enviou lance de R$ 295.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 09:55:53	Enviou lance de R$ 88.250,00 para o item '2'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:55:55	Enviou lance de R$ 115.000,00 para o item '7'.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
12/02/2025 09:55:57	Enviou lance de R$ 88.200,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:55:59	Enviou lance de R$ 128.800,00 para o item '11'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:56:01	Não aceita lance intermediário?	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A
12/02/2025 09:56:07	Enviou lance de R$ 104.600,00 para o item '4'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:56:08	Enviou lance de R$ 88.000,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

CIMES Fls 1416 Rubrica CPL

12/02/2025 09:56:11	Enviou lance de R$ 103.300,00 para o item '3'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 09:56:13	Enviou lance de R$ 294.000,00 para o item '12'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 09:56:18	Enviou lance de R$ 128.500,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:56:18	Item nº 11 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:56:22	Enviou lance de R$ 99.900,00 para o item '5'.	BERGANHOLI MOTORS LTDA
12/02/2025 09:56:22	Item nº 5 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:56:28	Enviou lance de R$ 104.550,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:56:37	Enviou lance de R$ 98.500,00 para o item '5'.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
12/02/2025 09:56:41	Enviou lance de R$ 399.000,00 para o item '9'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 09:56:41	Enviou lance de R$ 87.900,00 para o item '2'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:56:42	Item nº 2 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:57:01	Enviou lance de R$ 103.200,00 para o item '3'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:57:06	Enviou lance de R$ 87.700,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:57:09	Enviou lance de R$ 290.000,00 para o item '12'.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
12/02/2025 09:57:09	Item nº 12 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:57:11	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 1 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 09:57:18	Enviou lance de R$ 104.500,00 para o item '4'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:57:18	Item nº 4 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:57:18	Enviou lance de R$ 128.300,00 para o item '11'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:57:21	Enviou lance de R$ 289.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 09:57:28	Enviou lance de R$ 128.200,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:57:43	Enviou lance de R$ 104.450,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:57:46	Enviou lance de R$ 128.000,00 para o item '11'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:57:52	Enviou lance de R$ 87.600,00 pere o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:58:02	Enviou lance de R$ 127.000,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:58:20	Enviou lance de R$ 104.400,00 para o item '4'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:58:21	Enviou lance de R$ 390.000,00 para o item '9'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 09:58:21	Item nº 9 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:58:22	Enviou lance de R$ 126.900,00 para o item '11'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:58:22	Item nº 11 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025	Enviou lance de R$ 87.400,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ

CIMES
Fls 1417
Publica
CPL

09:58:23		DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:58:23	Item nº 2 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:58:32	Enviou lance de R$ 126.800,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:58:34	Enviou lance de R$ 126.700,00 para o item '11'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:58:40	Enviou lance de R$ 126.500,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:58:41	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 7 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 09:58:42	Enviou lance de R$ 104.350,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:58:55	Enviou lance de R$ 87.300,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:58:57	Enviou lance de R$ 126.300,00 para o item '11'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:59:06	Enviou lance de R$ 126.200,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:59:06	Enviou lance de R$ 103.100,00 para o item '3'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 09:59:06	Item nº 3 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:59:08	Enviou lance de R$ 87.100,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:59:20	Enviou lance de R$ 126.000,00 para o item '11'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 09:59:27	Enviou lance de R$ 103.000,00 para o item '3'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 09:59:27	Item nº 3 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:59:33	Enviou lance de R$ 104.300,00 para o item '4'.	Tironeli Veículos LTDA
12/02/2025 09:59:33	Item nº 4 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 09:59:38	Enviou lance de R$ 125.000,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 09:59:46	Enviou lance de R$ 85.000,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 09:59:48	Enviou lance de R$ 104.250,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 09:59:57	Enviou lance de R$ 350.000,00 para o item '9'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 09:59:57	Item nº 9 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:00:05	Enviou lance de R$ 123.000,00 para o item '11'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:00:09	Enviou lance de R$ 102.990,00 para o item '3'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 10:00:09	Enviou lance de R$ 104.200,00 para o item '4'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 10:00:12	Enviou lance de R$ 84.800,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 10:00:27	Enviou lance de R$ 122.900,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 10:00:27	Item nº 11 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema

CIMES Fls 1418 Rubrica CPL

12/02/2025 10:00:30	Enviou lance de R$ 349.000,00 para o item '9'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:00:39	Enviou lance de R$ 82.000,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:00:39	Item nº 2 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:00:41	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 5 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 10:00:45	Enviou lance de R$ 102.900,00 para o item '3'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 10:00:51	Enviou lance de R$ 104.150,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 10:00:55	Enviou lance de R$ 121.000,00 para o item '11'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:00:56	O sistema não está aceitando lances intermediários	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A
12/02/2025 10:01:03	Enviou lance de R$ 104.100,00 para o item '4'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 10:01:03	Item nº 4 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:01:10	Enviou lance de R$ 120.900,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 10:01:11	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 12 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 10:01:13	Enviou lance de R$ 104.000,00 para o item '4'.	Titoneli Veículos LTDA
12/02/2025 10:01:26	Enviou lance de R$ 103.950,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 10:01:38	Enviou lance de R$ 328.500,00 para o item '9'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 10:01:38	Enviou lance de R$ 120.000,00 para o item '11'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:01:59	Enviou lance de R$ 102.800,00 para o item '3'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 10:01:59	Item nº 3 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:02:19	Enviou lance de R$ 103.900,00 para o item '4'.	Titoneli Veículos LTDA
12/02/2025 10:02:26	Enviou lance de R$ 102.700,00 para o item '3'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 10:02:44	Enviou lance de R$ 103.500,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 10:02:44	Enviou lance de R$ 327.000,00 para o item '9'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:02:44	Item nº 9 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:02:53	Enviou lance de R$ 102.500,00 para o item '3'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 10:02:54	Enviou lance de R$ 119.900,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 10:02:54	Item nº 11 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:03:03	Enviou lance de R$ 325.000,00 para o item '9'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 10:03:22	Enviou lance de R$ 324.000,00 para o item '9'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:03:26	Enviou lance de R$ 102.400,00 para o item '3'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

CIMES
Fls 1419
Rubrica
CPL

12/02/2025 10:03:26	Item nº 3 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:03:39	Enviou lance de R$ 81.900,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 10:03:39	Item nº 2 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:03:39	Enviou lance de R$ 320.000,00 para o item '9'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 10:04:15	Enviou lance de R$ 103.400,00 para o item '4'.	Titoneli Veículos LTDA
12/02/2025 10:04:15	Item nº 4 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:04:20	Enviou lance de R$ 81.700,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:04:20	Item nº 2 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:04:33	Enviou lance de R$ 103.250,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 10:04:39	Enviou lance de R$ 119.700,00 para o item '11'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:04:39	Item nº 11 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:04:41	Enviou lance de R$ 319.000,00 para o item '9'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:04:41	Item nº 9 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:04:48	Enviou lance de R$ 103.200,00 para o item '4'.	Titoneli Veículos LTDA
12/02/2025 10:05:06	Enviou lance de R$ 318.000,00 para o item '9'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 10:05:08	Enviou lance de R$ 103.150,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 10:05:08	Item nº 4 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:05:16	Enviou lance de R$ 102.350,00 para o item '3'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
12/02/2025 10:05:16	Item nº 3 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:05:41	Enviou lance de R$ 102.300,00 para o item '3'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 10:05:59	Enviou lance de R$ 317.000,00 para o item '9'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:05:59	Item nº 9 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:06:04	Enviou lance de R$ 315.000,00 para o item '9'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 10:06:18	Enviou lance de R$ 314.000,00 para o item '9'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:06:25	Enviou lance de R$ 102.250,00 para o item '3'.	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.

CIMED Fls 1420 Rubrica CPL

12/02/2025 10:06:57	Enviou lance de R$ 313.500,00 para o item '9'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 10:07:03	Enviou lance de R$ 81.600,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 10:07:03	Item nº 2 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:07:17	Enviou lance de R$ 313.000,00 para o item '9'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:07:20	Enviou lance de R$ 119.600,00 para o item '11'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 10:07:20	Item nº 11 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:07:31	Enviou lance de R$ 102.200,00 para o item '3'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 10:07:31	Item nº 3 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:07:35	Enviou lance de R$ 103.000,00 para o item '4'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 10:07:35	Item nº 4 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:07:38	Enviou lance de R$ 310.000,00 para o item '9'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 10:07:45	Enviou lance de R$ 102.900,00 para o item '4'.	CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
12/02/2025 10:07:46	Enviou lance de R$ 119.500,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 10:08:34	Enviou lance de R$ 309.000,00 para o item '9'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:08:34	Item nº 9 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:08:40	Enviou lance de R$ 81.400,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:08:40	Item nº 2 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:08:46	Enviou lance de R$ 308.500,00 para o item '9'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 10:08:54	Enviou lance de R$ 119.200,00 para o item '11'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:08:54	Item nº 11 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:09:15	Enviou lance de R$ 305.200,00 para o item '9'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 10:09:16	Enviou lance de R$ 102.800,00 para o item '4'.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 10:09:16	Item nº 4 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:10:25	Enviou lance de R$ 119.150,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 10:10:25	Item nº 11 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025	Enviou lance de R$ 81.300,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ

CIMES Fls 1421 Rubrica CPL

10:10:48		DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 10:10:48	Item nº 2 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:11:12	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 3 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 10:11:51	Enviou lance de R$ 81.200,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:11:58	Enviou lance de R$ 119.000,00 para o item '11'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:12:12	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 9 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 10:12:32	Enviou lance de R$ 118.999,00 para o item '11'.	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 10:12:32	Item nº 11 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:12:36	Enviou lance de R$ 81.100,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 10:12:36	Item nº 2 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:12:53	Enviou lance de R$ 118.900,00 para o item '11'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:13:07	Enviou lance de R$ 81.000,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:13:13	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 4 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 10:13:33	Enviou lance de R$ 80.900,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 10:13:57	Enviou lance de R$ 80.800,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:14:13	Enviou lance de R$ 118.800,00 para o item '11'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:14:36	Enviou lance de R$ 80.700,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 10:14:36	Item nº 2 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:14:50	Enviou lance de R$ 80.600,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:16:07	Enviou lance de R$ 80.500,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 10:16:31	Enviou lance de R$ 80.400,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:16:31	Item nº 2 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:16:43	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 11 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 10:18:59	Enviou lance de R$ 80.300,00 para o item '2'.	SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
12/02/2025 10:18:59	Item nº 2 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:19:16	Enviou lance de R$ 80.200,00 para o item '2'.	MAX COMERCIAL LTDA
12/02/2025 10:22:44	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 2 foi(ram) encerrado(s).	Sistema
12/02/2025 10:26:06	Vai abrir pra desempate?	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:26:11	Os itens nº 5, 9, 12 foram abertos para Disputa aberta.	Anderson Martins
12/02/2025 10:27:39	Enviou lance de R$ 288.900,00 para o item '12'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:27:51	Enviou lance de R$ 305.000,00 para o item '9'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS

CIMES Fls 1422 Rubrica CPL

12/02/2025 10:28:01	Enviou lance de R$ 288.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 10:29:39	Enviou lance de R$ 287.500,00 para o item '12'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 10:29:55	Enviou lance de R$ 287.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 10:32:17	Enviou lance de R$ 286.900,00 para o item '12'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 10:32:36	Enviou lance de R$ 286.500,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 10:32:46	Enviou lance de R$ 286.400,00 para o item '12'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:34:24	Enviou lance de R$ 286.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 10:34:24	Item nº 12 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:34:42	Enviou lance de R$ 285.900,00 para o item '12'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:35:31	Enviou lance de R$ 285.850,00 para o item '12'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 10:35:38	Enviou lance de R$ 285.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 10:35:55	Enviou lance de R$ 284.950,00 para o item '12'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 10:36:15	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 5, 9 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 10:37:23	Enviou lance de R$ 284.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 10:37:23	Item nº 12 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 10:40:15	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 12 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 10:43:46	Prezados fornecedores, É de suma importância que todos deem lances nos itens que estão disputando. As propostas que possuem empate precisam ser definidas e esta comissão irá manter esta fase até que o desempate seja feito por parte daqueles que estão disputado este item. Grato, pela compreensão de todos	Anderson Martins
12/02/2025 10:45:14	O item nº 1 foi aberto para Disputa aberta.	Anderson Martins
12/02/2025 10:48:00	O item 12 não vai abrir pra desempate?	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:53:15	Os itens nº 5, 12 foram abertos para Disputa aberta.	Anderson Martins
12/02/2025 10:53:33	Enviou lance de R$ 283.900,00 para o item '12'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 10:55:17	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 1 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025	O item nº 1 foi aberto para Disputa aberta.	Anderson Martins

CIMES Fls 1423 Rubrica CPL

10:56:08		
12/02/2025 10:56:41	Porque o item 1 ainda está aberto?	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 10:56:57	Sr Pregoeiro, de acordo com a LEI 123/06 o tempo para desempate é de 5 minutos! O Sr (sistema) esta concedendo 10 minutos	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 10:58:51	O item 1 está em empate.	Anderson Martins
12/02/2025 10:59:15	Já passou 5 minutos e agora renovou para 10 minutos	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 10:59:57	Chat bloqueado para envio de mensagens.	Anderson Martins
12/02/2025 10:59:59	Chat liberado para envio de mensagens.	Anderson Martins
12/02/2025 11:01:14	Está em empate ainda.	Anderson Martins
12/02/2025 11:01:17	Chat bloqueado para envio de mensagens.	Anderson Martins
12/02/2025 11:01:29	Enviou lance de R$ 283.850,00 para o item '12'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 11:01:29	Item nº 12 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 11:01:51	Enviou lance de R$ 283.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 11:03:18	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 5 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 11:03:47	Enviou lance de R$ 282.900,00 para o item '12'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 11:03:47	Item nº 12 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 11:04:20	Enviou lance de R$ 282.850,00 para o item '12'.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
12/02/2025 11:04:36	Enviou lance de R$ 282.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 11:06:18	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 1 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 11:06:23	Enviou lance de R$ 281.900,00 para o item '12'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 11:06:23	Item nº 12 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 11:08:15	Enviou lance de R$ 280.000,00 para o item '12'.	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 11:08:15	Item nº 12 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 11:09:54	Enviou lance de R$ 279.900,00 para o item '12'.	SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS
12/02/2025 11:09:54	Item nº 12 prorrogado por '2' minuto(s).	Sistema
12/02/2025 11:13:19	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 12 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
12/02/2025 11:17:46	Item nº 1 em aplicação da LC 123/06 para o 1º beneficiário.	Anderson Martins
12/02/2025 11:17:59	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 2. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins
12/02/2025 11:18:34	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 3. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins
12/02/2025 11:18:42	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 4. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins

CIMES Fls 1424 Rubrica CPL

12/02/2025 11:18:51	Item nº 5 em aplicação da LC 123/06 para o 1º beneficiário.	Anderson Martins
12/02/2025 11:19:03	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 6. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins
12/02/2025 11:19:24	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 7. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins
12/02/2025 11:19:32	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 8. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins
12/02/2025 11:19:46	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 9. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins
12/02/2025 11:19:53	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 10. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins
12/02/2025 11:20:02	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 11. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins
12/02/2025 11:20:10	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 12. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins
12/02/2025 11:23:06	Aplicação da LC 123/06 para o 1º beneficiário encerrada no item nº 1 em 12/02/2025 às 11:22.	Sistema
12/02/2025 11:24:06	Aplicação da LC 123/06 para o 1º beneficiário encerrada no item nº 5 em 12/02/2025 às 11:23.	Sistema
12/02/2025 11:24:44	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 1,5. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins
12/02/2025 11:25:09	Os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 foram abertos para negociação e julgamento.	Anderson Martins
12/02/2025 11:53:40	Prezados, o processo vai ser suspenso para almoço. Voltando as 13 horas.	Anderson Martins
12/02/2025 12:31:23	Anexo da proposta inserido no item nº 5.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
12/02/2025 13:01:30	Boa tarde Prezados Retornamos agora.	Anderson Martins
12/02/2025 13:37:21	Item nº 1 em aplicação da LC 123/06 para o 1º beneficiário.	Anderson Martins
12/02/2025 13:39:58	Item nº 5 em aplicação da LC 123/06 para o 1º beneficiário.	Anderson Martins
12/02/2025 13:40:08	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 9. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins
12/02/2025 13:40:15	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 12. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins
12/02/2025 13:42:50	Aplicação da LC 123/06 para o 1º beneficiário encerrada no item nº 1 em 12/02/2025 às 13:42.	Sistema
12/02/2025 13:45:20	Aplicação da LC 123/06 para o 1º beneficiário encerrada no item nº 5 em 12/02/2025 às 13:44.	Sistema
12/02/2025 13:46:56	Prezados fornecedores, boa tarde! Conforme estabelecido pela LC123/06, foi concedido o prazo aos fornecedores inicialmente classificado como primeiro colocados para poder exercer o seu direito quando já uma proposta beneficiada pela LC123/06. Desta forma como não houve interesse, esta comissão irá realizar a devida classificação amparada pela lei. Ressaltamos que todos os direitos dos participantes serão assegurados e pedimos que permaneçam conectados acompanhando as demais fases até a conclusão do mesmo.	Anderson Martins
12/02/2025 13:47:37	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 1,5. Próxima fase 'Julgamento'.	Anderson Martins
12/02/2025 13:47:57	Os itens nº 1, 5, 9, 12 foram abertos para negociação e julgamento.	Anderson Martins
12/02/2025 13:52:44	Chat liberado para envio de mensagens.	Anderson Martins
12/02/2025 13:53:32	Boa Tarde!	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 13:54:24	Boa tarde.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025 13:54:27	Informamos novamente aos fornecedores licitantes que tiveram a oportunidade de se manifestarem em relação ao benefício concedido pela LC123/06, os mesmos não se manifestaram. desta forma será concedido o direito as empresas beneficiadas por este direito.	Anderson Martins
12/02/2025 13:54:43	Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro (a). O Item 6 pede uma Pick Up Cabine Dupla e foi ofertado Cabine Simples.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
12/02/2025 13:55:18	Como assim Sr. Pregoeiro?? Será concedido o que?	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
12/02/2025	Sr. pregoeiro, favor se atentar ao item 09, somente a GM S10 possui alternador de 120a, conforme	MBR COMERCIO DE

CIMES Fls 1425 Rubrica CPL

13:55:55	exigido no TR, Ford Ranger e Toyota Hilux NÃO atende tal exigência. Att.	VEICULOS LTDA
12/02/2025 13:56:04	As propostas estão sendo analisadas para verificação do atendimento das mesmas	Anderson Martins
12/02/2025 13:56:26	no momento oportuno será concedido o direito de todos de manifestarem suas considerações e alegações.	Anderson Martins
12/02/2025 13:57:41	Ok, minha intensão de informar é só dar celeridade ao processo. Obrigado.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12/02/2025 13:58:54	Sim, concordamos e agradecemos. Todas as propostas estão sendo analisadas	Anderson Martins
12/02/2025 14:00:38	O processo será suspenso para conclusão da analise das propostas, retornado no dia 13/02/2025 às 09hs com o parecer técnico sobre as proposta apresentadas. Vale ressaltar que os fornecedores são responsáveis pelas proposta que os mesmos apresentaram, bem como terem atenção a todas as exigências descritas no edital. Grato pela atenção de todos.	Anderson Martins
12/02/2025 14:00:56	O(s) item(ns) nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 foi(ram) suspenso(s). Justificativa: O processo será suspenso para conclusão da analise das propostas, retornado no dia 13/02/2025 às 09hs com o parecer técnico sobre as proposta apresentadas. Vale ressaltar que os fornecedores são responsáveis pelas proposta que os mesmos apresentaram, bem como terem atenção a todas as exigências descritas no edital. Grato pela atenção de todos..	Anderson Martins
12/02/2025 14:00:56	O processo foi suspenso.	Anderson Martins
13/02/2025 08:19:05	O(s) item(ns) 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 foi(ram) reativado(s). Justificativa: Processo reaberto para conclusão da analise técnica. Sessão com os fornecedores terá chat reaberto a partir das 09hs.	Anderson Martins
13/02/2025 08:19:05	O processo foi reativado.	Anderson Martins
13/02/2025 08:40:19	Chat bloqueado para envio de mensagens.	Anderson Martins
13/02/2025 09:11:59	Chat liberado para envio de mensagens.	Anderson Martins
13/02/2025 09:19:57	Bom dia.	REALITO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
13/02/2025 09:21:12	Caro Sr. (a) Pregoeiro (a) e membros da comissão de licitação, Bom dia! Agradecemos a oportunidade de participarmos do certamente. Verificando a proposta da arrematante referente ao ITEM 09 "Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4", favor fazer diligencia do veículo ora apresentado uma vez que não existe disponibilidade desse veículo ano modelo 2025/2025.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
13/02/2025 09:21:29	Prezados (as), bom dia! Conforme descrito no edital no item 6.18.5. Solicitamos a todos os fornecedores que enviem catálogos técnicos dos produtos ofertados, catálogos esses do fabricante e/ou com a indicação do endereço eletrônico/site para comprovação da veracidade da informação apresentada. Além disso solicitamos proposta readequada, considerando que será aberto aos licitantes classificados inicialmente a renegociação da proposta/ultimo lance ofertado. Em atendimento ao departamento jurídico respeitando todas as fases, neste momento também será solicitado o atendimento do item 8.28.3 "Carta de concessão do Fabricante". Esta solicitação será para todos os fornecedores, onde o prazo de 2 (duas)horas será concedido tendo inicio as 09:30hs e fim as 11:30hs. Sem mais para o momento. CPL CIMES	Anderson Martins
13/02/2025 09:22:36	Quem já apresentou catálogo e Carta de Concessão junto com a proposta inicial deverá apresentar novamente?	REALITO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
13/02/2025 09:24:19	Em especial para os itens 09 e 12, solicitamos que seja apresentado catalogo detalhado não apenas do veiculo, mas também de todos os componentes/equipamentos que compõe o produto ofertado. Pois todos sabem que são itens de suma importância para atendimento e precisão estar em conformidade com as exigências.	Anderson Martins
13/02/2025 09:24:40	Fornecemos e o catalogo dos veiculos na proposta inicial e a carta de concessão junto com a documentação de habilitação. Devo enviar novamente?	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
13/02/2025 09:27:28	Em resposta aos licitantes, apenas a proposta, catálogos e a carta devem ser enviadas. Se ambas foram anexadas junto a habilitação, pedimos encarecidamente que enviem novamente, pois nesta fase não conferimos os documentos habilitatório. Fiquem atentos ao prazo	Anderson Martins
13/02/2025 09:28:15	ok	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA

13/02/2025 09:28:36	Chat bloqueado para envio de mensagens.	Anderson Martins
13/02/2025 09:41:19	Anexo da proposta inserido no item nº 5.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
13/02/2025 09:41:30	Anexo da proposta removido no item nº 5.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
13/02/2025 09:43:11	Anexo da proposta inserido no item nº 5.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
13/02/2025 09:43:20	Anexo da proposta inserido no item nº 3.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
13/02/2025 09:52:42	Anexo da proposta inserido no item nº 1.	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
13/02/2025 09:53:10	Anexo da proposta inserido no item nº 1.	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
13/02/2025 09:56:21	Anexo da proposta removido no item nº 1.	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
13/02/2025 09:56:41	Anexo da proposta inserido no item nº 1.	AUTOMAX COMERCIAL LTDA
13/02/2025 09:58:15	Anexo da proposta inserido no item nº 2.	MAX COMERCIAL LTDA
13/02/2025 09:58:35	Anexo da proposta inserido no item nº 2.	MAX COMERCIAL LTDA
13/02/2025 10:19:10	Anexo da proposta inserido no item nº 3.	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
13/02/2025 10:30:53	Anexo da proposta inserido no item nº 10.	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
13/02/2025 10:36:27	Negociação realizada no item nº 10.	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
13/02/2025 10:36:27	Anexo da proposta inserido no item nº 10.	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
13/02/2025 11:15:01	Chat liberado para envio de mensagens.	Anderson Martins
13/02/2025 11:15:33	Prezados (as), Pedimos a todos (as) que fiquem atentos aos prazos.	Anderson Martins
13/02/2025 11:46:48	O processo esta suspenso para almoço, retornando as 13hs	Anderson Martins
13/02/2025 12:55:21	Prezados, Reforçamos que a solicitação feita é de extrema importância e o não atendimento é passível de desclassificação. O prazo para envio será prorrogado das 13hs às 13:20hs, não sendo mais estendido sem a devida justificativa. Ressaltamos que os direitos de todos os participantes serão assegurados e respeitados para que se manifestem no momento oportuno. Sem mais a acrescentar.	Anderson Martins
13/02/2025 13:12:22	Boa tarde, ok.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
13/02/2025 13:31:45	Prezados, Conforme solicitado o envio da documentação pertinente explanada acima. O prazo foi encerrado as 13:20hs. Daremos prosseguimento ao certame.	Anderson Martins
13/02/2025 13:35:48	Proposta/lance da empresa 'BERGANHOLI MOTORS LTDA' foi desclassificada para o item nº 1.	Anderson Martins
13/02/2025 13:37:51	Proposta/lance da empresa 'BERGANHOLI MOTORS LTDA' foi desclassificada para o item nº 5.	Anderson Martins
13/02/2025 13:39:29	Proposta/lance da empresa 'Titoneli Veículos LTDA' foi desclassificada para o item nº 6.	Anderson Martins
13/02/2025 13:41:20	Proposta/lance da empresa 'SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS' foi desclassificada para o item nº 9.	Anderson Martins
13/02/2025 13:42:00	Sr. Pregoeiro, por problemas tecnicos não conseguimos colocar a proposta. Peço a gentileza que abrir prazo de 10 min para inserção da mesma	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
13/02/2025 13:45:00	Proposta/lance da empresa 'SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS' foi desclassificada para o item nº 12.	Anderson Martins
13/02/2025 13:50:21	Sr. Pregoeiro, o pedido de prazo de 10mn para inserção da proposta ainda é viável?	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
13/02/2025	Prezados reabriremos o prazo para aqueles que estão classificados para enviarem a documentação	Anderson Martins

CIMES Fls 1927 Rubrica CPL

13:52:48	pertinente. Catálogos técnicos dos produtos ofertados, catálogos esses do fabricante e/ou com a indicação do endereço eletrônico/site para comprovação da veracidade da informação apresentada. Além disso solicitamos proposta readequada, considerando que será aberto aos licitantes classificados inicialmente a renegociação da proposta/ultimo lance ofertado. Especialmente para o item 1, 5, 6, 9 e 12.	
13/02/2025 13:53:29	No item 11 ainda há possibilidade?	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
13/02/2025 13:53:30	Forn. 69, prazo aceito	Anderson Martins
13/02/2025 13:53:43	Obrigado Comissão	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
13/02/2025 13:54:09	Ressaltamos que os direitos de todos os participantes serão assegurados e respeitados para que se manifestem no momento oportuno. Sem mais a acrescentar.	Anderson Martins
13/02/2025 13:56:30	Prazo aberto das 14 horas até as 16 horas. Sem mais a acrescentar.	Anderson Martins
13/02/2025 13:57:11	Chat bloqueado para envio de mensagens.	Anderson Martins
13/02/2025 13:58:25	Chat liberado para envio de mensagens.	Anderson Martins
13/02/2025 13:58:41	Prezados, lembrando do item 8.28.3 "Carta de concessão do Fabricante".	Anderson Martins
13/02/2025 13:58:43	Chat bloqueado para envio de mensagens.	Anderson Martins
13/02/2025 14:14:47	Anexo da proposta inserido no item nº 5.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
13/02/2025 14:15:45	Negociação realizada no item nº 6.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
13/02/2025 14:15:46	Anexo da proposta inserido no item nº 6.	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
13/02/2025 16:05:31	Chat liberado para envio de mensagens.	Anderson Martins
13/02/2025 16:07:16	Prezados (as), Informamos que os prazos foram encerrados, e o não atendimento acarretará na desclassificação das proposta. Porém o fornecedor que for contrário a decisão desta comissão aparada pelo departamento juridico, terá seu direito de recurso assegurado e respeitado conforme a legislação prevê. Por este motivo informamos que é muito importante que todos estejam conectados a plataforma e aterto as mensagens que são encaminhadas.	Anderson Martins
13/02/2025 16:08:07	Chat bloqueado para envio de mensagens.	Anderson Martins
13/02/2025 16:09:25	Chat liberado para envio de mensagens.	Anderson Martins
13/02/2025 16:11:45	Aceitabilidade realizada para empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA no item nº 1.	Anderson Martins
13/02/2025 16:13:13	Aceitabilidade realizada para empresa MAX COMERCIAL LTDA no(s) item(ns) em que ele é vencedora e esta(ão) aberto(s).	Anderson Martins
13/02/2025 16:14:31	Aceitabilidade realizada para empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA no(s) tem(ns) em que ela é vencedora e esta(ão) aberto(s).	Anderson Martins
13/02/2025 16:14:44	Aceitabilidade cancelada para empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA no(s) item(ns) em que ela é vencedora e esta(ão) aberto(s).	Anderson Martins
13/02/2025 16:15:45	Aceitabilidade realizada para empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA no(s) item(ns) em que ela é vencedora e esta(ão) aberto(s).	Anderson Martins
13/02/2025 16:16:11	Aceitabilidade realizada para empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA no(s) item(ns) em que ela é vencedora e esta(ão) aberto(s).	Anderson Martins
13/02/2025 16:16:28	Aceitabilidade realizada para empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA no(s) item(ns) em que ela é vencedora e esta(ão) aberto(s).	Anderson Martins
13/02/2025 16:20:15	Proposta/lance da empresa 'MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA' foi desclassificada para o item nº 9.	Anderson Martins
13/02/2025 16:21:11	Todas as propostas/lances da empresa 'MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA' foram desclassificadas para o item nº 9.	Anderson Martins
13/02/2025 16:21:34	Todas as propostas/lances da empresa 'SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS' foram desclassificadas para o item nº 9.	Anderson Martins
13/02/2025 16:23:05	Aceitabilidade realizada para empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA no(s) item(ns) em que ela é vencedora e esta(ão) aberto(s).	Anderson Martins
13/02/2025 16:25:13	Aceitabilidade cancelada para empresa MAX COMERCIAL LTDA no(s) item(ns) em que ela é vencedora e esta(ão) aberto(s).	Anderson Martins

CIMES Fls 1498 Rubrica

13/02/2025 16:25:54	Todas as propostas/lances da empresa 'CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA' foram desclassificadas para o item nº 12.	Anderson Martins
13/02/2025 16:26:05	Todas as propostas/lances da empresa 'SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS' foram desclassificadas para o item nº 12.	Anderson Martins
13/02/2025 16:26:22	Todas as propostas/lances da empresa 'MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA' foram desclassificadas para o item nº 12.	Anderson Martins
13/02/2025 16:26:38	Caro Sr. (a) Pregoeiro (a) e membros da comissão de licitação, Boa tarde! Agradecemos a oportunidade de participarmos do certamente. O que houver que não conseguimos anexa nossa proposta readinha e demais documentação comprobatória ao ITEM 09?	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
13/02/2025 16:27:14	Aceitabilidade realizada para empresa MAX COMERCIAL LTDA no(s) item(ns) em que ela é vencedora e esta(ão) aberto(s).	Anderson Martins
13/02/2025 16:29:43	TERMO DE GARANTIA PERANTE À MONTADORA A Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI., inscrita no CNPJ n. º 03.093.776/0011-63, por intermédio de seu representante Sr. EDSON PEREIRA BORGES portadora da Carteira de Identidade nº. 1158480962 SSP/BA e do CPF nº. 025.421.435-52 declaro para os devidos fins, que o as condições de garantia, para o produto ofertado neste pregão eletrônico estão descritos abaixo: I – DA QUALIFICAÇÃO DA MANUPA COMO FABRICANTE Inicialmente, é crucial esclarecer que a MANUPA está plenamente preparada para fornecer o veículo conforme as especificações do Edital. Esta empresa possui tanto competência legal quanto técnica para participar desse tipo de certame, respaldada pela ampla expertise que detém nesse segmento, conforme estabelecido pela Portaria nº 190 de 29/06/2009 do DENATRAN. No que diz respeito às exigências técnicas, do Edital aborda a qualificação técnica, destacando os atestados de capacidade técnica como documentos cruciais para a avaliação das empresas concorrentes. Neste contexto, é pertinente mencionar que a Portaria nº 190/2009 do DENATRAN estabelece, entre outras diretrizes, o procedimento de emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT, para fins de pré-cadastro, registro e licenciamento no Sistema Nacional de Trânsito. Além disso, define os critérios para a concessão do Comprovante de Capacitação Técnica – CCT, um documento que atesta a aptidão da empresa para conduzir processos técnicos. Continuando...	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA CIMES nº 1429 Rubrica CPL
13/02/2025 16:29:57	Ambos os documentos serão apresentados pela MANUPA na entrega do veículo, evidenciando que a empresa está inteiramente qualificada para participar do certame, conforme as diretrizes estipuladas por esta Administração Pública. Em conformidade com as disposições do Edital, a MANUPA atende integralmente às exigências, uma vez que, ao obter CAT e CCT, assume a condição de fabricante, com marca, modelo e versão próprios. Isso inclui a produção, montagem, adaptação e transformação de veículos, englobando também o veículo em questão neste certame, conforme descrito nos documentos, em total consonância com a Resolução CONTRAN 291 de 2006, que reconhece as detentoras de CAT/CCT como fabricantes. Assim sendo, a MANUPA, ao obter o CAT, documento que comprova seu status como fabricante do objeto em questão, valida o veículo junto ao DENATRAN, conforme especificações/requisitos do Edital, para o primeiro licenciamento. Além do exposto, a empresa apresenta Certidões de Cadastro e de Responsabilidade Técnica emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, bem como Certidões de Registro Profissional e Quitação de cada engenheiro da MANUPA, reforçando a seriedade das alegações aqui apresentadas e a responsabilidade garantida por esta empresa em relação ao veículo ofertado. Diante do exposto, é evidente que a MANUPA, como empresa adaptadora/fabricante dos veículos em questão neste certame, está plenamente habilitada a participar deste Pregão. Continuando....	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
13/02/2025 16:30:23	II – DA GARANTIA DO VEÍCULO A MANUPA na qualidade de adeptadora/fabricante de veículos, homologada pelo DENATRAN, pelo INMETRO e demais instituições de interesse, detentora do CAT e CCT registrados em sua razão social, garante que seus procedimentos de adaptação seguem 100% o manual do implementador dos Veículos em questão, disponibilizado pela montadora. Consequentemente, a garantia do veículo permanecerá inalterada perante a TOYOTA e RENAULT, que a assistência técnica para o veículo ofertado será prestada, durante o período de garantia, em total conformidade com o edital em qualquer localidade abaixo: https://www.toyota.com.br/contato/lista-de-concessionarias https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria.html	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

	A MANUPA, em conformidade com a documentação apresentada e detalhada, assegurará garantia integral do veículo ofertado neste certame, em atendimento às disposições estipuladas no Edital. Esta medida reforça não apenas a seriedade da empresa, mas também sua responsabilidade e comprometimento com a qualidade do produto oferecido. Nos termos da Constituição Federal, é inegável que a prestação de garantia integral se alinhe com os princípios fundamentais, tais como o da eficiência e a proteção dos interesses dos licitantes e da administração pública. A busca pela qualidade e integridade do veículo ofertado não apenas atende às expectativas dos órgãos licitantes, mas também coaduna com os preceitos constitucionais de busca pela excelência na prestação de serviços e na entrega de produtos. Continuando...	
13/02/2025 16:30:43	A garantia integral oferecida pela "MANUPA" não apenas atende às exigências do Edital, mas também se alinha com o espírito da Constituição Federal, que preconiza a eficiência na gestão pública e a busca incessante pela satisfação dos cidadãos. A empresa, ao assumir essa responsabilidade, demonstra seu comprometimento não apenas com as normativas específicas do certame, mas também com os princípios mais amplos que regem a administração pública. Dessa forma, a MANUPA reafirma seu compromisso em proporcionar um produto de qualidade, respaldado por uma garantia integral (sem qualquer alteração ou diminuição da qualidade e do tempo), contribuindo não apenas para o êxito do certame, mas também para a promoção da eficiência e transparência nas relações entre a empresa e está Administração Pública, em conformidade com os princípios constitucionais que regem tais relações. Diante do exposto, requer seja acatado o presente Termo de Garantia, para fins de cumprimento das exigências referentes à qualificação técnica desta empresa licitante, conforme Edital.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA 
13/02/2025 16:31:23	Ao fornecedor Manupa, Seu direito será assegurado no momento oportuno. Pois outros fornecedores realizaram a apresentação das documentações solicitadas. Por este motivo reforçamos a importância de estarem atentos as notificações e solicitações feitas por esta comissão.;	Anderson Martins
13/02/2025 16:33:58	Aos fornecdores Item 09 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (Forn. 67) / Item 12 - MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (Forn. 59) . Será concedidos o prazo de 2hs contatos a partir das 16:35hs tendo encerramento as 18:35hs para apresentação de proposta readequada e das demais documentações solicitadas anteriormente neste chat. Não apresentação acarretará na desclassificação de sua proposta.	Anderson Martins
13/02/2025 16:37:24	Boa Tarde, tudo bem? Estamos com problemas de energia aqui em São Paulo, muita chuva nesse momento, receio que meu nobreak acabe a bateria em breve. Não poderia ja estender esse prazo para amanhã?	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
13/02/2025 16:38:02	Sr. Pregoeiro, considerando que o prazo concedido ultrapassará o horário de expediente, será marcada nova data e horário para retorno do pregão?	REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
13/02/2025 16:43:59	Aos fornecedores Item 09 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (Forn. 67) / Item 12 - MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (Forn. 59), Solicitamos que seja apresentada uma nova proposta considerando uma redução/desconto no valor atualmente registrado. Esta proposta deverá ser formalizada e encaminhada junto as demais documentações solicitadas. Quanto ao prazo, o mesmo será prorrogado para que sua apresentação ocorra entre os horários de 08hs as 10hs do dia 14/02/2024. Destacamos que para os demais fornecedores também foi dado prazo maior, sendo assim qualquer questionamento não será acolto quanto esta decisão.	Anderson Martins
13/02/2025 16:44:54	Encerrada a fase 'Julgamento' do(s) item(ns) nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11. Próxima fase 'Habilitação'.	Anderson Martins
13/02/2025 16:45:17	Prezada comissão não conseguimos identificar o prazo para envio da documentação solicitado pra os ITENS 09 e 12!	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
13/02/2025 16:45:18	Encerrada a fase 'Julgamento' do(s) item(ns) nº 10, 6. Próxima fase 'Habilitação'.	Anderson Martins
13/02/2025 16:45:19	Ótimo, muito obrigado.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
13/02/2025 16:54:40	Sr. Pregoeiro, o senhor vai encerrar o pregão por hoje e retomar amanhã?	MAX COMERCIAL LTDA
13/02/2025 16:59:56	O Processo será suspenso retornando as 08hs, lembrando que o prazo concedido e pedido de renegociação das propostas solicitadas se encerra as 10hs do dias 14/02/2024.	Anderson Martins
13/02/2025 17:00:17	Chat bloqueado para envio de mensagens.	Anderson Martins
13/02/2025 17:00:18	O(s) item(ns) nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 foi(ram) suspenso(s). Justificativa: O Processo será suspenso retornando as 08hs, lembrando que o prazo concedido e pedido de renegociação das propostas solicitadas se encerra as 10hs do dias 14/02/2024..	Anderson Martins
13/02/2025 17:00:18	O processo foi suspenso.	Anderson Martins
14/02/2025 08:04:03	O(s) item(ns) 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 foi(ram) reativado(s). Justificativa: Sim, Processo Reativado..	Anderson Martins

14/02/2025 08:04:03	O processo foi reativado.	Anderson Martins
14/02/2025 08:06:06	Bom dia Prezados, Lembrando que o prazo concedido e pedido de renegociação das propostas solicitadas se encerra as 10hs do dia 14/02/2024.	Anderson Martins
14/02/2025 08:13:14	Documentação pertinente. Catálogos técnicos dos produtos ofertados, catálogos esses do fabricante e/ou com a indicação do endereço eletrônico/site para comprovação da veracidade da informação apresentada. Além disso solicitamos proposta readequada. Lembrando do item 8.28.3 "Carta de concessão do Fabricante".	Anderson Martins
14/02/2025 08:26:23	O item nº 1 foi aberto para Habilitação.	Anderson Martins
14/02/2025 09:14:30	Anexo da proposta inserido no item nº 12.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
14/02/2025 09:17:36	Negociação realizada no item nº 12.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
14/02/2025 09:17:36	Anexo da proposta inserido no item nº 12.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
14/02/2025 09:18:26	Anexo da proposta inserido no item nº 12.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
14/02/2025 09:18:34	Anexo da proposta inserido no item nº 12.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
14/02/2025 09:18:50	Anexo da proposta inserido no item nº 12.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
14/02/2025 09:19:06	Anexo da proposta inserido no item nº 12.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
14/02/2025 09:19:26	Anexo da proposta inserido no item nº 12.	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
14/02/2025 09:54:37	Anexo da proposta inserido no item nº 9.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
14/02/2025 10:28:46	O item nº 2 foi aberto para Habilitação.	Anderson Martins
14/02/2025 10:28:50	Negociação realizada no item nº 9.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
14/02/2025 10:28:50	Anexo da proposta inserido no item nº 9.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
14/02/2025 10:29:53	Anexo da proposta inserido no item nº 9.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
14/02/2025 10:33:50	O item nº 3 foi aberto para Habilitação.	Anderson Martins
14/02/2025 10:51:17	Sr. Fornecedor MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, favor apresentar CARTA DE HOMOLOGAÇÃO da CHEVROLET GENERAL MOTORS para fornecimento do referido veiculo sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. PRAZO DE 20 min. Contando a partir das 10 horas e 52 min deste dia 14/02/2025.	Anderson Martins
14/02/2025 10:52:22	Válido até as 11 horas e 12 min.	Anderson Martins
14/02/2025 10:54:42	Aceitabilidade realizada para empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA no(s) item(ns) em que ela é vencedora e esta(ão) aberto(s).	Anderson Martins
14/02/2025 10:54:55	Encerrada a fase 'Julgamento' do(s) item(ns) nº 12. Próxima fase 'Habilitação'.	Anderson Martins
14/02/2025 10:55:03	O item nº 12 foi aberto para Habilitação.	Anderson Martins
14/02/2025 11:24:11	Prezado Fornecedor MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, conforme prazo disponibilizado para o envio da documentação complementar solicitada, e o NÃO envio da mesma. Informamos a Desclassificação do fornecedor.	Anderson Martins
14/02/2025 11:25:08	Prezados Fornecedores, informamos que solicitamos a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, o envio novamente da documentação solicitada acima no chat. Visto que optamos pelo PRINCIPIO DA ECONOMICIDADE (princípio constitucional que visa a otimização dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade), tomando esta decisão. Caso não seja apresentada documentação no prazo estabelecido abaixo, voltamos a desclassificar o fornecedor.	Anderson Martins
14/02/2025 11:26:27	Documentação pertinente. Catálogos técnicos dos produtos ofertados, catálogos esses do fabricante e/ou com a indicação do endereço eletrônico/site para comprovação da veracidade da informação apresentada. Além disso solicitamos proposta readequada. Lembrando do item 8.28.3 "Carta de concessão do Fabricante". Prazo das 11 horas e 28 min até as 13 horas e 28 min.	Anderson Martins
14/02/2025 11:28:07	Ressaltamos que os direitos de todos os participantes serão assegurados e respeitados para que se manifestem no momento oportuno.	Anderson Martins

CIMES Fls 1435 Rubrica CPL

	Sem mais a acrescentar.	
14/02/2025 11:30:02	Proposta da empresa 'MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA' foi reclassificada para o item nº 9. Justificativa: 'Diante da justificativa citada abaixo e registrada via chat, a proposta esta sendo reclassificada. Prezado Fornecedor MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, conforme prazo disponibilizado para o envio da documentação complementar solicitada, e o NÃO envio da mesma. Informamos a Desclassificação da empresa. Prezados Fornecedores, informamos que solicitamos a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, o envio novamente da documentação solicitada acima no c'.	Anderson Martins
14/02/2025 11:36:23	Anexo da proposta inserido no item nº 9.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
14/02/2025 12:06:40	Empresa 'AUTOMAX COMERCIAL LTDA' habilitada nos itens nº 1, 8. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se HABILITADA..	Anderson Martins
14/02/2025 12:06:50	Empresa 'AUTOMAX COMERCIAL LTDA' capacitada no item nº 1. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se HABILITADA..	Anderson Martins
14/02/2025 12:07:08	Empresa 'MAX COMERCIAL LTDA' habilitada nos itens nº 2, 11. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se HABILITADA..	Anderson Martins
14/02/2025 12:07:14	Empresa 'MAX COMERCIAL LTDA' capacitada no item nº 2. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se HABILITADA..	Anderson Martins
14/02/2025 12:07:44	Os itens nº 8, 11 foram abertos para Habilitação.	Anderson Martins
14/02/2025 12:08:15	Empresa 'AUTOMAX COMERCIAL LTDA' capacitada nos itens nº 1, 8. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se HABILITADA..	Anderson Martins
14/02/2025 12:08:24	Empresa 'MAX COMERCIAL LTDA' capacitada nos itens nº 2, 11. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se HABILITADA..	Anderson Martins
14/02/2025 12:09:18	Os itens nº 6, 7 foram abertos para Habilitação.	Anderson Martins
14/02/2025 12:09:45	Os itens nº 4, 5 foram abertos para Habilitação.	Anderson Martins
14/02/2025 12:14:53	Empresa 'ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA' habilitada nos itens nº 5, 6, 7. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se HABILITADA..	Anderson Martins
14/02/2025 12:14:58	Empresa 'ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA' capacitada nos itens nº 3, 4, 5, 6, 7. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se HABILITADA..	Anderson Martins
14/02/2025 12:17:41	Prezados (as), Retornaremos as 13:30hs desta mesma data para poder dar continuidade as demais fases deste processo. Suspensão por horario de almoço.	Anderson Martins
14/02/2025 12:49:04	O item nº 10 foi aberto para Habilitação.	Anderson Martins
14/02/2025 13:34:23	Boa tarde Prezados, Retornamos.	Anderson Martins
14/02/2025 14:31:46	Empresa 'REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA' habilitada nos itens nº 3, 4. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se HABILITADA..	Anderson Martins
14/02/2025 14:31:49	Empresa 'REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA' capacitada nos itens nº 3, 4. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se HABILITADA..	Anderson Martins
14/02/2025 14:32:05	Empresa 'STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA' habilitada no item nº 10. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se HABILITADA..	Anderson Martins
14/02/2025 14:32:10	Empresa 'STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA' capacitada nos itens nº 10, 12. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se HABILITADA..	Anderson Martins
14/02/2025 14:33:42	Empresa 'MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA' habilitada no item nº 12. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta	Anderson Martins

	forma a empresa encontra-se HABILITADA.	
14/02/2025 14:33:45	Empresa 'MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA' capacitada no item nº 12. Justificativa: Após analise das documentações apresentadas, foi constatada a CONFORMIDADE com as exigências solicitadas. Desta forma a empresa encontra-se HABILITADA..	Anderson Martins
14/02/2025 14:36:34	Prezados (as), A fase habilitatória foi concluida parcialmente. Isso pois existe item que ainda esta sob analise. Desta forma vamos dar continuidade ao processo de forma parcial, pedido a todos que permaneçam conectado a plataforma e atentos as informações que aqui são apresentadas. Ressaltando que o direito de todos serão respeitados, devendo eles serem exercidos no momento oportuno.	Anderson Martins
14/02/2025 14:36:36	Chat liberado para envio de mensagens.	Anderson Martins
14/02/2025 14:56:34	Boa Tarde, como ficou o item 09?	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
14/02/2025 14:56:50	Ainda esta em analise!	Anderson Martins
14/02/2025 14:59:24	Reabilitaram a MANUPA, que o veiculo oferecido não tem alternador de 120a, conforme exigido no Termo de Ref. o veiculos ofertado por eles " Hilux " possui alternador de 80a.	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
14/02/2025 15:01:54	Prezados, os direitos forma concedidos de forma igualitária para todos. Desta forma reiteramos que este não é o momento oportuno para questionamentos. No momento certo, será concedido o direito da apresentação das devidas alegações e suas comprovações. Contamos com a colaboração de todos	Anderson Martins
14/02/2025 15:05:28	Sr Pregoeiro vários licitantes foram desclassificados por não apresentar a carta de concessão, por que a empresa Mabelle para o lote 12 foi habilitada se a mesma não e concessionário ou fabricante?	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
14/02/2025 15:06:03	Prezados, os direitos forma concedidos de forma igualitária para todos. Desta forma reiteramos que este não é o momento oportuno para questionamentos. No momento certo, será concedido o direito da apresentação das devidas alegações e suas comprovações. Contamos com a colaboração de todos	Anderson Martins
14/02/2025 15:06:09	Chat bloqueado para envio de mensagens.	Anderson Martins
14/02/2025 16:55:07	Proposta/lance da empresa 'BERGANHOLI MOTORS LTDA' foi desclassificada para o item nº 9.	Anderson Martins
14/02/2025 17:06:30	Todas as propostas/lances da empresa 'MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA' foram desclassificadas para o item nº 9.	Anderson Martins
14/02/2025 17:06:36	Todas as propostas/lances da empresa 'MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA' foram desclassificadas para o item nº 9.	Anderson Martins
14/02/2025 17:06:42	Após analise das documentações apresentadas não foram identificado as devidas comprovações exigidas. Desta forma, o item 9 será fracassado. Porém aos interessados que se acharem no direito de recorrer contra esta decisão e/ou contra qualquer outro tipo de questionamento. Pedimos a todos que permaneçam conectados e atentos as notificações/solicitações apresentadas	Anderson Martins
14/02/2025 17:07:06	Encerrada a fase 'Julgamento' do(s) item(ns) nº 9. Próxima fase 'Habilitação'.	Anderson Martins
14/02/2025 17:07:18	Início do prazo para intenção do recurso para o(s) item(ns) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12.	Sistema
14/02/2025 17:07:24	Chat liberado para envio de mensagens.	Anderson Martins
14/02/2025 17:11:57	O fornecedor 'MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA' registrou uma intenção de recurso para o item nº 12.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
14/02/2025 17:13:50	Também solicitamos direito de apresentação de recurso para o item 09 Ambulância, pois atendemos na integra as exigências solicitados.	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
14/02/2025 17:14:38	Manifestamos intenção de Recurso para o lote 12, por que a empresa vencedora não tem carta de concessão do fabricante, item exigido no edital, no mesmo processo foram desclassificada todas empresas que nao presentaram a carta, somente neste lote que não seguiu o edital.	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
14/02/2025 17:17:31	Fim do período de Intenção de recurso para o(s) item(ns) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12.	Sistema
14/02/2025 17:17:32	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o item nº 1.	Sistema

CIMES
Fls 1433
Rubrica
CPL

14/02/2025 17:17:32	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o item nº 2.	Sistema
14/02/2025 17:17:32	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o item nº 3.	Sistema
14/02/2025 17:17:32	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o item nº 4.	Sistema
14/02/2025 17:17:32	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o item nº 5.	Sistema
14/02/2025 17:17:32	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o item nº 6.	Sistema
14/02/2025 17:17:32	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o item nº 7.	Sistema
14/02/2025 17:17:32	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o item nº 8.	Sistema
14/02/2025 17:17:32	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o item nº 10.	Sistema
14/02/2025 17:17:32	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o item nº 11.	Sistema
14/02/2025 17:19:28	Encerrada a fase 'Habilitação' do(s) item(ns) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11. Próxima fase 'Homologação'.	Anderson Martins
14/02/2025 17:23:06	O item nº 1 foi homologado. Justificativa: Após conclusão da fase habilitatória, não tendo sido apresentado/manifestado questionamentos passíveis de recurso. O item será homologado para a empresa arrematante..	Anderson Martins
14/02/2025 17:23:16	O item nº 2 foi homologado. Justificativa: Após conclusão da fase habilitatória, não tendo sido apresentado/manifestado questionamentos passíveis de recurso. O item será homologado para a empresa arrematante..	Anderson Martins
14/02/2025 17:23:22	O item nº 3 foi homologado. Justificativa: Após conclusão da fase habilitatória, não tendo sido apresentado/manifestado questionamentos passíveis de recurso. O item será homologado para a empresa arrematante..	Anderson Martins
14/02/2025 17:23:38	O item nº 4 foi homologado. Justificativa: Após conclusão da fase habilitatória, não tendo sido apresentado/manifestado questionamentos passíveis de recurso. O item será homologado para a empresa arrematante..	Anderson Martins
14/02/2025 17:23:44	O item nº 5 foi homologado. Justificativa: Após conclusão da fase habilitatória, não tendo sido apresentado/manifestado questionamentos passíveis de recurso. O item será homologado para a empresa arrematante..	Anderson Martins
14/02/2025 17:23:55	Os itens nº 6, 7, 8, 10, 11 foram homologados. Justificativa: Após conclusão da fase habilitatória, não tendo sido apresentado/manifestado questionamentos passíveis de recurso. O item será homologado para a empresa arrematante..	Anderson Martins
14/02/2025 17:27:59	Prezados, Os pedidos de recurso foram acolhidos. Conforme descrito nos itens 11, subitem 11.2 o prazo deverá ser respeitado, tendo em vista que o mesmo se encerra no próximo dia 19/02/2024 as 17:30hs. Sem mais para o momento.	Anderson Martins
14/02/2025 17:29:10	Prezados, Os pedidos de recurso foram acolhidos. Conforme descrito nos itens 11, subitem 11.2 o prazo deverá ser respeitado, tendo em vista que o mesmo se encerra no próximo dia 19/02/2025 as 17:30hs. Sem mais para o momento.	Anderson Martins
14/02/2025 17:30:07	Prezados este processo será suspenso, tendo retorno no próximo dia 17/02/2025 a partir das 09hs, onde os demais itens terão sua continuidade.	Anderson Martins
14/02/2025 17:30:20	O(s) item(ns) nº 9 foi(ram) suspenso(s). Justificativa: Prezados este processo será suspenso, tendo retorno no próximo dia 17/02/2025 a partir das 09hs, onde os demais itens terão sua continuidade..	Anderson Martins
14/02/2025 17:31:17	Chat bloqueado para envio de mensagens.	Anderson Martins
21/02/2025 11:09:08	Início do prazo para razão do recurso para o(s) item(ns) nº 12.	Sistema
26/02/2025 18:00:19	Fim do prazo para razões do recurso para o item nº 12.	Sistema
26/02/2025 18:00:20	Início do prazo para contrarrazões do recurso para o item nº 12.	Sistema
05/03/2025 18:00:05	Fim do prazo para contrarrazão do recurso para o item nº 12.	Sistema
05/03/2025 18:00:05		Sistema
26/03/2025 18:41:16	Encerrada a fase 'Habilitação' do(s) item(ns) nº 12. Próxima fase 'Homologação'.	Anderson Martins
03/04/2025 09:00:51	O(s) item(ns) 9 foi(ram) reativado(s). Justificativa: Após o Licitante apresentar recurso apresentando suas alegações e justificativas que atende as exigências solicitadas (conforme documentações anexas a este processo). O departamento jurídico desta instituição DEFERIU o pedido da licitante, sendo ela a	Anderson Martins

CIMES Fls 1434 Rubrica CPL

	única empresa a manifestar recursos e comprovações de atendimento das exigências solicitadas. Por este motivo a proposta do mesmo esta sendo classificada e o item homologado para o mesmo..	
03/04/2025 09:03:00	Proposta da empresa 'MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA' foi reclassificada para o item nº 9. Justificativa: 'Após o Licitante apresentar recurso apresentando suas alegações e justificativas que atende as exigências solicitadas (conforme documentações anexas a este processo). O departamento jurídico desta instituição DEFERIU o pedido da licitante, sendo ela a única empresa a manifestar recursos a comprovações de atendimento das exigências solicitadas. Por este motivo a proposta do mesmo esta sendo classificada e o item homologado para o mesmo.'.	Anderson Martins
03/04/2025 09:05:04	Aceitabilidade realizada para empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA no(s) item(ns) em que ela é vencedora e esta(ão) aberto(s).	Anderson Martins
03/04/2025 09:05:22	Encerrada a fase 'Julgamento' do(s) item(ns) nº 9. Próxima fase 'Habilitação'.	Anderson Martins
03/04/2025 09:05:40	O item nº 9 foi aberto para Habilitação.	Anderson Martins
03/04/2025 09:05:52	Empresa 'MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA' habilitada no item nº 9. Justificativa: Após o Licitante apresentar recurso apresentando suas alegações e justificativas que atende as exigências solicitadas (conforme documentações anexas a este processo). O departamento jurídico desta instituição DEFERIU o pedido da licitante, sendo ela a única empresa a manifestar recursos a comprovações de atendimento das exigências solicitadas. Por este motivo a proposta do mesmo esta sendo classificada e o item homologado para o mesmo..	Anderson Martins
03/04/2025 09:06:05	Empresa 'MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA' capacitada no item nº 9. Justificativa: Após o Licitante apresentar recurso apresentando suas alegações e justificativas que atende as exigências solicitadas (conforme documentações anexas a este processo). O departamento jurídico desta instituição DEFERIU o pedido da licitante, sendo ela a única empresa a manifestar recursos a comprovações de atendimento das exigências solicitadas. Por este motivo a proposta do mesmo esta sendo classificada e o item homologado para o mesmo..	Anderson Martins
03/04/2025 09:06:40	Início do prazo para intenção do recurso para o(s) item(ns) nº 9.	Sistema
03/04/2025 09:17:07	Fim do período de intenção de recurso para o(s) item(ns) nº 9.	Sistema
03/04/2025 09:17:08	Nenhum participante registrou intenção de recurso para o item nº 9.	Sistema
03/04/2025 09:18:09	Encerrada a fase 'Habilitação' do(s) item(ns) nº 9. Próxima fase 'Homologação'.	Anderson Martins
03/04/2025 09:18:35	O item nº 9 foi homologado. Justificativa: Após o Licitante apresentar recurso apresentando suas alegações e justificativas que atende as exigências solicitadas (conforme documentações anexas a este processo). O departamento jurídico desta instituição DEFERIU o pedido da licitante, sendo ela a única empresa a manifestar recursos a comprovações de atendimento das exigências solicitadas. Por este motivo a proposta do mesmo esta sendo classificada e o item homologado para o mesmo..	Anderson Martins
03/04/2025 13:13:56	O item nº 12 foi homologado. Justificativa: Após julgamento dos recursos (razão e contrarazão) apresentadas pelos licitantes requerentes. Não foi encontrado motivos que justificassem a desclassificação da proposta de empresa arrematante. Conforme documento anexo segue a o parecer conclusivo desta instituição.	Anderson Martins

CIMES
Fls 1435
Rubrica
CPL

Maria Eduarda Costa Silva

Maria Eduarda Costa Silva

Apoio

Ane Mendes de Oliveira

Ane Mendes de Oliveira

Apoio

Anderson Martins

Anderson Martins

Pregoeiro

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

CIMES
Fls 1436
Rubrica
C.P.L.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 004/2025

Licitação (Pregão Eletrônico) nº 001/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

1. RELATÓRIO

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Processo Administrativo de nº: 04/2025, Pregão Eletrônico 001/2025, que objetiva a realização de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos documentos pertinentes.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se o instrumento convocatório sub examine, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/21.

CIMES
Fls 1437
Rubrica
CPL

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto. Verifica-se nos autos a cópia das publicações pertinentes no Diário Oficial.

Na abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, participaram as empresas interessadas, tendo as mesmas a oportunidade de apresentar suas propostas, eventuais recursos sendo os mesmos no prazo legal devidamente apreciados, não havendo cerceamento de direitos estabelecidos na lei de regência.

Ao final, o agente de contratações declarou as empresas vencedoras com fundamento nas melhores propostas, de acordo a cada item. Posteriormente o Sr. Agente de Contratações, fez suas considerações quanto ao resultando.

No tocante aos documentos apresentados pelas empresas declaradas vencedoras, após analise percebeu-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei 14.133/21.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei Federal nº 14.133/21, o Pregão Eletrônico de nº 001/2025 atende ao regramento pertinente, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos da Lei de nº 14.133/21.

É nosso parecer, SMJ.

Salinas, 03 de Abril de 2025.

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

CIMES
Nº 1438
Rubrica

Jefferson Marconi A. Castro
OAB/MG: 121.544

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CNPJ : 07.333.598/0001-80

Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca

CIMES Fls 1439 CPL

Termo de Adjudicação

Processo 4 / 2025

Nº. 1

Modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21)

Data : 03/04/25

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

ANDERSON MARTINS, ASSESOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedo AUTOMAX COMERCIAL LTDA 20.994.976/0004-87

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	44,0000	UN	2938 - VEICULO HATCH 1.0: Capacidade mininas - Cor metalica motor 1.0 Cilindra 999,1; Potencia 86,00 cv Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2.300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; (MOBI LIKE 1.0 - FIAT)	80000,0000	3520000,00
008	16,0000	UN	2946 - VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL Capacidade mininas Cor metalica Motor 2.0 no mínimo Lugares: 5 Cilindra 1.900 Potencia 170,00 cv Motor: DIESEL Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 900 kg Tanque: 55 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; (TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4 AT9 2025 - FIAT)	212000,0000	3392000,00
				Valor Total:	6.912.000,00

Fornecedo MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA 35457127000119

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CNPJ : 07.333.598/0001-80

Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca

CIMES
Fls 3440
Rubrica
CPL

012	15,0000	UN	5785 - VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE - VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022; VEÍCULO 0 KM; POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 3665 MM; TV COM KIT MULTIMÍDIA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4 X 2. FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. FORNECER VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM O PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR (RENAULT MASTER L3H2 VAN CON ACESSIBILIDADE 130CV - TRAÇAO 4X2)	290000,0000	4350000,00
				Valor Total:	4.350.000,00

Fornecedo MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE 03093778000191

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
009	15,0000	UN	2947 - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4 (HILUX CABINE SIMPLES 4X4 - DIESEL - AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO - TOYOTA)	305200,0000	4578000,00
				Valor Total:	4.578.000,00

Fornecedo MAX VEICULOS LTDA. 35700355000178

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	44,0000	UN	2939 - VEICULO HATCH 1.0 Capacidade mínimas - Cor metalica motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999.1; Potencia 70,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2,370 Tanque: 40 litros Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; (CITROEN C3 LIVE)	80200,0000	3528800,00
011	40,0000	UN	2949 - Veiculo Minivan (7 lugares): Veiculo biocombustivel, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, Cor metalica, câmbio marual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.500mm, Motorização mínima 1.0 Ar condicionado, Trio Elétrico. Complementação 0km, fabricado, no máximo, há 6 (Seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. (CITROEN C3 AICROSS 7 FEEL TURBO)	118800,0000	4752000,00
				Valor Total:	8.280.800,00

Fornecedo ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA 71180278000105

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total

CIMES
Fls 1941
Rubrica
CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CNPJ : 07.333.598/0001-80

Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca

005	18,0000	UN	2942 - VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES Capacidade minimas – cor metalica Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo minimo: 2.500 Capacidade minima de caçamba: 1.000 litros Capacidade minima de carga: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; (NOVA SAVEIRO ROBUST CS MOTOR EA211 - 116CV - VOLKSWAGEN)	98500,0000	1773000,00
006	18,0000	UN	2944 - VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade minimas Cor metalica Motor 1.3 Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo minimo: 2.500 Capacidade minima de caçamba: 500 litros Capacidade de carga minima: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; (NOVA SAVEIRO ROBUST CD MOTOR EA211 - 116CV - VOLKSWAGEN)	115000,0000	2070000,00
007	18,0000	UN	2945 - VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade minimas Cor metalica Motor 1.3 ou 1.0 TURBO Lugares: 5 Cilindra 999,00 Potencia minima 96,00cv Motor: Flex Minimo de entre eixo: 2.500 Capacidade de carga: 500 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica (NOVA SAVEIRO ROBUST CD MOTOR EA211 - 116CV - VOLKSWAGEN)	115000,0000	2070000,00
				Valor Total:	5.913.000,00

Fornecedo REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA 17282963000128

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	40,0000	UN	2940 - VEICULO HATCH/SUV - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) 1.0 A 1.6 CAPACIDADE MÍNIMAS: Cor metalica motor 1.0 potencia minima 98,00 cv porta malas: 285 litros; distancia entre os eixos minima: 2.370; tanque: 40 litros - ar condicionado – trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; fabricado no maximo ha 6 meses, com todos os acessorios minimos obrigatorios, conforme legislacao em vigor (VOLKSWAGEN POLO SENSE TSI)	102200,0000	4088000,00
004	46,0000	UN	2941 - VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 Capacidade minimas Cor metalica motor 1.0 turbo Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 485 litros Entre eixo: 2.500 Tanque: 40 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; (VOLKSWAGEN VIRTUS SENSE TSI)	102800,0000	4934400,00
				Valor Total:	9.022.400,00

Fornecedo STRADA VEICULOS E PECAS LTDA 01654749000115

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total

CIMES
Fls. 1442
Visto
CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CNPJ : 07.333.598/0001-80

Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca

010	16,0000	UN	2848 - VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL): VIATURA CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; NÚMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NÚMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA 0,6 TONELADAS; FAIXA POTÊNCIA: MÍNIMA DE 140CV E MÁXIMA 230CV; FAIXA CILINDRADA: MÍNIMA 1950CC E MÁXIMA 3200CC; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRAÇÃO: (4X2),(4X4) OU (4X4) REDUZIDA; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; EQUIPAMENTO: SINALIZADOR, LOCALIZADOR GPS, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO: PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO TRANSCEPTOR. 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (FIAT - TORO DIESEL 4X4 AT9 2025 VIATURA CAMINHONETE 170CV)	223100,0000	3569600,00
				Valor Total:	3.569.600,00

ANDERSON MARTINS

ASSESOR ADMINISTRATIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CNPJ : 07.333.598/0001-80

Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca

Termo de Homologação

Nº. Processo 4 / 2025

Nº. 1

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Data: 03/04/25

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

ANDERSON MARTINS, ASSESOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	44,0000	UN	2938 - VEICULO HATCH 1.0: Capacidade mininas - Cor metalica motor 1.0 Cilindra 999.1; Potencia 66.00 cv Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2,300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; (MOBI LIKE 1.0 - FIAT)	80000,0000	3520000,00
008	16,0000	UN	2946 - VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL Capacidade mínimas Cor metalica Motor 2.0 no mínimo Lugares: 5 Cilindra 1.900 Potencia 170,00 cv Motor: DIESEL Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 900 kg Tanque: 55 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; (TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4 AT9 2025 - FIAT)	212000,0000	3392000,00
				Valor Total:	**6.912.000,00**

Fornecedor: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total

CIMES
Fls. 1414
Rubrica
CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CNPJ : 07.333.598/0001-80

Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca

012	15,0000	UN	5785 - VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE - VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022; VEÍCULO 0 KM; POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 3665 MM; TV COM KIT MULTIMÍDIA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4 X 2. FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. FORNECER VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM O PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR (RENAULT MASTER L3H2 VAN CON ACESSIBILIDADE 130CV - TRAÇAO 4X2)	290000,0000	4350000,00
				Valor Total:	**4.350.000,00**

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
009	15,0000	UN	2947 - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4 (HILUX CABINE SIMPLES 4X4 - DIESEL - AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO - TOYOTA)	305200,0000	4578000,00
				Valor Total:	**4.578.000,00**

Fornecedor: MAX VEICULOS LTDA.

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	44,0000	UN	2939 - VEICULO HATCH 1.0 Capacidade mínimas - Cor metalica motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 70,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; (CITROEN C3 LIVE)	80200,0000	3528800,00
011	40,0000	UN	2949 - Veiculo Minivan (7 lugares): Veiculo biocombustivel, direção hidráulica ou eletrica, 04 portas, Cor metalica, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.500mm, Motorização mínima 1.0 Ar condicionado, Trio Elétrico. Complementação 0km, fabricado, no máximo, há 6 (Seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. (CITROEN C3 AICROSS 7 FEEL TURBO)	118800,0000	4752000,00
				Valor Total:	**8.280.800,00**

Fornecedor: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
005	18,0000	UN	2942 - VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES Capacidade mínimas – cor metalica Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima de caçamba: 1.000 litros Capacidade mínima de carga: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; (NOVA SAVEIRO ROBUST CS MOTOR EA211 - 116CV - VOLKSWAGEN)	98500,0000	1773000,00

Fls. 1445

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CNPJ : 07.333.598/0001-80

Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca

006	18,0000	UN	2944 - VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade minimas Cor metalica Motor 1.3 Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo minimo: 2.500 Capacidade minima de caçamba: 500 litros Capacidade de carga minima: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidraulica ou elétrica ou eletro hidráulica; (NOVA SAVEIRO ROBUST CD MOTOR EA211 - 116CV - VOLKSWAGEN)	115000,0000	2070000,00
007	18,0000	UN	2945 - VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade minimas Cor metalica Motor 1.3 ou 1.0 TURBO Lugares: 5 Cilindra 999,00 Potencia minima 98,00cv Motor: Flex Minimo de entre eixo: 2.500 Capacidade de carga: 500 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidraulica (NOVA SAVEIRO ROBUST CD MOTOR EA211 - 116CV - VOLKSWAGEN)	115000,0000	2070000,00
				Valor Total:	**5.913.000,00**

Fornecedor: REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	40,0000	UN	2940 - VEICULO HATCH/SUV - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) 1.0 A 1.6 CAPACIDADE MÍNIMAS: Cor metalica motor 1.0 potencia minima 98,00 cv porta malas: 285 litros; distancia entre os eixos minima: 2.370; tanque: 40 litros - ar condicionado – trio elétrico, direção hidraulica ou elétrica ou eletro hidráulica; fabricado no maximo ha 6 meses, com todos os acessorios minimos obrigatorios, conforme legislacao em vigor (VOLKSWAGEN POLO SENSE TSI)	102200,0000	4088000,00
004	48,0000	UN	2941 - VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 Capacidade minimas Cor metalica motor 1.0 turbo Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 485 litros Entre eixo: 2.500 Tanque: 40 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; (VOLKSWAGEN VIRTUS SENSE TSI)	102800,0000	4934400,00
				Valor Total:	**9.022.400,00**

Fornecedor: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
010	16,0000	UN	2948 - VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL): VIATURA CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; NÚMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NÚMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA 0,6 TONELADAS; FAIXA POTÊNCIA: MÍNIMA DE 140CV E MÁXIMA 230CV; FAIXA CILINDRADA: MÍNIMA 1950CC E MÁXIMA 3200CC; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRAÇÃO: (4X2),(4X4) OU (4X4) REDUZIDA; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; EQUIPAMENTO: SINALIZADOR, LOCALIZADOR GPS; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO: PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO TRANSCEPTOR, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (FIAT - TORO DIESEL 4X4 AT9 2025 VIATURA CAMINHONETE 170CV)	223100,0000	3569600,00
				Valor Total:	**3.569.600,00**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES

CNPJ : 07.333.598/0001-80

Travessa Frei Cornélio Van Velzen, 130, Casa Blanca

ANDERSON MARTINS

ASSESOR ADMINISTRATIVO

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

CIMES
Fls 1447
Rubrica
CPL

RESOLUÇÃO DE N°: 002 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Cria e estabelece a aplicação de PREÇO PÚBLICO para prestação de serviços no âmbito do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS"

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas, Sr. CLEBER NASCIMENTO DE PINHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à decisão do Conselho de Prefeitos em reunião realizada no dia 26 de Junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o custo mensal de manutenção de Consórcio;

CONSIDERANDO que até o presente momento esse custo vem sendo arcado somente pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO que os fornecedores 'detentores' das Atas de Registro de Preços usufruem dos serviços prestados pelo Consórcio quando há adesão de entes não consorciados, obtendo lucros na venda dos serviços;

CONSIDERANDO que esses fornecedores se utilizam de toda a infraestrutura operacional do Consórcio, bem como de seus recursos humanos;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005, prevê em seu Art. 2º, §2º que os consórcios públicos poderão emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso

CIMES
Fls 1448
Rubrica
CPL

ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização especifica pelo ente da Federação consorciado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade financeira, orçamentaria e contábil do Consorcio afim de garantir sua saúde financeira e ampliação dos serviços, de acordo com os procedimentos definidos na legislação em vigor;

CONSIDERANDO, que o Consorcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, conforme prevê o artigo 33 do Contrato de Consorcio vigente. (1º alteração)

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a regularidade financeira, orçamentaria e contábil do Consorcio afim de garantir sua saúde financeira e ampliação dos serviços, de acordo com os procedimentos definidos na legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as finalidades para as quais este Consorcio foi constituido e buscando e manutenção de seus interesses,

Resolve:

Art. 1º - Fica criado o Preço Público e estabelecida a sua aplicação que incidirá sobre os serviços administrativos prestados e voltados para as adesões aos processos licitatórios ocorridas a partir de 05 de julho de 2024, conforme especificado abaixo.

§1º - Para as adesões de serviços – Ata de Registro de Preços – fica estabelecido que será devida a cobrança de Preço Público no percentual de 0,50% (meio por cento) incidente sobre o valor financeiro envolvido em cada adesão.

§2º - A cobrança de preço público de que trata esta Resolução não incidirá sobre serviços públicos de saúde, conforme previsto no artigo 33 do Contrato de Consorcio Público do Cimes.

Cimes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

CIMES Fls. 1449 Rubrica CPL

§3º - O valor desse Preço Público será cobrado do fornecedor 'detentor' da Ata de Registro de Preços, e deverá ser pago previamente à liberação/formalização do contrato.

§4º - Não será devida a cobrança do referido Preço Público quando o Município adeso for ente consorciado a este Consorcio.

Art. 2º - O Preço Público a que se refere o Art. 1º desta Resolução custeará despesas e investimentos, de quaisquer natureza.

Art. 3º - É irrelevante para a incidência do Preço Público que os serviços públicos sejam prestados diretamente, por meio de concessionários ou através de terceiros contratantes.

Art. 4º - Compete a Secretaria Executiva em conjunto com o Setor Contábil estabelecer medidas formais para cobrança dos Preços Públicos e previsão de tais receitas no orçamento vigente e que venham a vigorar a partir da publicação desta Resolução.

Art. 5º - Compete ao Setor de Licitações e Contratos dar ciência desta resolução a todos os fornecedores e empresas detentoras das atas de registro junto a este Consorcio.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor no dia 05 de Julho de 2024 e se aplica aos processos já homologados e os que vieram a ser homologados a partir da publicação da mesma, revogando-se as disposições em contrário.

Salinas/MG, 04 de Julho de 2024.

Cleber Nascimento de Pinho

Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

Salinas-MG 04 / 07 / 2024

Assinatura

Cimes

CIMES Fls 1450 Rubrica CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025

Ao dia 27 do mês de março de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, com sede na Rua Frei Cornélio Vem Velzen, 130, Casa Blanca, Salinas, inscrito sob o CNPJ nº: 07.333.598/0001-80, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO para formação da Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO CIMES,** tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços dos vencedores, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes na presente Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **AUTOMAX COMERCIAL LTDA**, CNPJ 20.994.976/004-87, sediada na Rua Padre Pedro Evangelista, nº 44, Bairro Coração Eucaristico, Belo Horizonte/MG, CEP 30.535-490, representada pela Sra. Monica Cristina Martins Parpinelli Moutinhho, com escritório profissional na Rua João Libório Junior, nº 634, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-198, CPF 080.991.026-81, e ID MG – 12.518.150; classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES,** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 001/2025** e seus Anexos, **Processo nº. 004/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025** e dos anexos.

1.2 Itens Registrados:

CIMES Fls 1451 Rubrica CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEICULO HATCH 1.0; Capacidade mininas Cor metalica motor 1.0 Cilindra 999,1; Potencia 66,00 cv Porta malas: 200 litros Entre eixo: 2.300 Tanque: 36 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	Mobi like 1.0 2025 Marca: FIAT	44	R$ 80.000,00	R$ 3.520.000,00
8	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL Capacidade mínimas Cor metalica Motor 2.0 no mínimo Lugares: 5 Cilindra 1.900 Potencia 170,00 cv Motor: DIESEL Entre eixo: 2.900 Capacidade de carga: 900 kg Tanque: 55 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	Toro volcano Turbodiesel 4x4 AT9 2025	16	R$ 212.000,00	R$ 3.392.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.

Condições de Entrega

2.2. O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço em remessa única, podendo este prazo ser renovado caso necessário.

2.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede do órgão contratante.

2.4. Os órgãos contratantes poderão ser quaisquer municipios consorciados, além do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas – CIMES.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

CIMES Fls 1452 Rubrica

2.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

2.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

2.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

2.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

2.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, ou da entrega do bem na sede da contratada ou da assistência técnica autorizada.

2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

CIMES Fls 1453 Rubrica

3.1 Devido a questões de melhoria na logística administrativa, a unidade requisitante poderá determinar outra localidade para entrega dos produtos mediante informação expressa na AF (Autorização de Fornecimento) devendo a contratada/detentora efetuar a entrega no local indicado.
3.2 Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.
3.3 A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte horas) a contar a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos, caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos produtos no prazo estipulado na cláusula Anterior.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-

CIMES
Fls 1454
Rubrica
CPL

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Considerando o disposto no artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02 (duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento da execução dos serviços da contratante.

6.2. Os preços registrados abaixo serão fixos e irreajustáveis devendo o fornecedor promover todos os atos para sua entrega ao CONSÓRCIO CIMES:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

CIMES Fls 1455 CPL

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até **12 meses**, contados da data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO:**

9.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

9.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os veículos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

9.1.5 – Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

CIMES Fls 1456

9.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
9.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, referente a esses encargos, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.
9.1.9. A reposição dos veículos, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa FORNECEDOR REGISTRADO;
9.1.10. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

9.2 E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
10.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado.
10.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
10.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a Prefeitura reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
10.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
10.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Por razão de interesse público;
II. A pedido do fornecedor;
III. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
IV. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONSÓRCIO, sem justificativa aceitável;
V. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

CIMES Fls 1457

VI. Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

11.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

11.3. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Consórcio CIMES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Salinas Estado de Minas Gerais.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelo Sr. **Cleber Nascimento de Pinho**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Monica Cristina Martins Parpinelli Moutinho, supramencionados, rubricadas as páginas precedentes para que opere seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Salinas, 31 de março de 2025.

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653 — Assinado de forma digital por CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653 Dados: 2025.04.04 13:40:03 -03'00'

Cleber Nascimento de Pinho
CIMES

MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:06099102681 — Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:06099102681 Dados: 2025.03.31 19:06:23 -03'00'

Monica Cristina Martins Parpinelli Moutinho
AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Cimes

CIMES
Fls 1458
Rubrica
CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025

Ao dia 31 do mês de Março de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, com sede na Rua Frei Cornélio Vem Velzen, 130, Casa Blanca, Salinas, inscrito sob o CNPJ nº: 07.333.598/0001-80, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO para formação da Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO CIMES,** tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços dos vencedores, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes na presente Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MAX VEICULOS LTDA**, CNPJ/MF 35.700.355/0001-78, sediada Avenida Professor Mario Werneck, n. 10, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 40.455-610, representada pelo Sra. Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho, residente e domiciliada na Rua João Libório Junior, nº 634, Bairro São Geraldo, cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35700-198, CPF 080.9991.026-81 e OAB/MG 135.481; classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 001/2025** e seus Anexos, **Processo nº. 004/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025** e dos anexos.

1.2 Itens Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CIMES Fls 1459 Rubrica CPL

2	VEICULO HATCH 1.0 Capacidade mínimas Cor metalica motor 1.0, 1.3, 1.6 Cilindra 999,1; Potencia 70,00 cv Porta malas: 285 litros Entre eixo: 2.370 Tanque: 40 litros Ar condicionado – Trio Elétrico Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	CITROEN/C3 LIVE	44	R$ 80.200,00	R$ 3.528.800,00
11	Veículo Minivan (7 lugares): Veículo biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, Cor metalica, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.500mm, Motorização mínima 1.0 Ar condicionado, Trio Elétrico. Complementação 0km, fabricado, no máximo, há 6 (Seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	CITROEN/C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO	40	R$ 118.800,00	R$ 4.752.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.

Condições de Entrega

2.2. O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço em remessa única, podendo este prazo ser renovado caso necessário.

2.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede do órgão contratante.

2.4. Os órgãos contratantes poderão ser quaisquer municípios consorciados, além do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas – CIMES.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

2.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

CIMES Fls 1460 Rubrica

2.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas especificas.

2.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

2.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

2.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, ou da entrega do bem na sede da contratada ou da assistência técnica autorizada.

2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Devido a questões de melhoria na logística administrativa, a unidade requisitante poderá determinar outra localidade para entrega dos produtos mediante informação expressa na AF (Autorização de Fornecimento) devendo a contratada/detentora efetuar a entrega no local indicado.

CIMES
Fls 1461
Rubrica
CPL

3.2 Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.
3.3 A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte horas) a contar a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos, caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos produtos no prazo estipulado na cláusula Anterior.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

CIMES Fls 1462 Rubrica CPL

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Considerando o disposto no artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO,** conforme os preços registrados desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02 (duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento da execução dos serviços da contratante.

6.2. Os preços registrados abaixo serão fixos e irreajustáveis devendo o fornecedor promover todos os atos para sua entrega ao CONSÓRCIO CIMES:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CIMES
Fls 1463
Rubrica
CPL

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até **12 meses**, contados da data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO:**

9.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

9.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os veículos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

9.1.5 – Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

9.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CIMES Fls 1464 Rubrica

9.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, referente a esses encargos, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.
9.1.9. A reposição dos veículos, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa FORNECEDOR REGISTRADO;
9.1.10. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

9.2 E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
10.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado.
10.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
10.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a Prefeitura reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
10.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
10.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- **I.** Por razão de interesse público;
- **II.** A pedido do fornecedor;
- **III.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **IV.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONSÓRCIO, sem justificativa aceitável;
- **V.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **VI.** Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- **VII.** For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

CIMES Fls 1465 Rubrica

11.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

11.3. Conforme determinação do art. 86, § 3° da Lei Federal n° 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Consórcio CIMES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Salinas Estado de Minas Gerais.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelo Sr. **Cleber Nascimento de Pinho**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho, supramencionados, rubricadas as páginas precedentes para que opere seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Salinas, 31 de Março de 2025.

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653 Assinado de forma digital por CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653 Dados: 2025.04.04 12:40:52 -03'00'

Cleber Nascimento de Pinho
CIMES

MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681 Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681 Dados: 2025.03.31 19:02:27 -03'00'

Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho
MAX VEICULOS LTDA

Cimes

CIMES
Fls 1466
Rubrica
CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025

Ao dia 31 do mês de Março de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, com sede na Rua Frei Cornélio Vem Velzen, 130, Casa Blanca, Salinas, inscrito sob o CNPJ nº: 07.333.598/0001-80, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO para formação da Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO CIMES**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços dos vencedores, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes na presente Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ/MF 17.282.963/0001-28, sediada na Av. Babita Camargos, n. 1243, Bairro Cidade Industrial, cidade Contagem/MG, CEP 32210-180, representada pelo Sra. Monica Cristina Martins Parpinelli Moutinhho, com escritório profissional na Rua João Libório Junior, nº 634, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-198, CPF 080.991.026-81, e ID MG – 12.518.150; classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 001/2025** e seus Anexos, **Processo nº. 004/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025** e dos anexos.

1.2 Itens Registrados:

CIMES
Fls 1467
Rubrica
CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	VEICULO HATCH/SUV - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) 1.0 A 1.6 CAPACIDADE MÍNIMAS: Cor metalica motor 1.0 potencia minima 98,00 cv porta malas: 285 litros; distancia entre os eixos minima: 2.370; tanque: 40 litros - ar condicionado – trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; fabricado no maximo ha 6 meses, com todos os acessorios minimos obrigatorios, conforme legislacao em vigor	VOLKSWAGEN POLO SENSE TSI	40	R$ 102.200,00	R$ 4.088.000,00
4	VEICULO SEDAN 1.0 Turbo ou 1.3 Capacidade minimas Cor metalica motor 1.0 turbo Cilindra 999,1; Potencia 98,00 cv Porta malas: 485 litros Entre eixo: 2.500 Tanque: 40 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	VOLKSWAGEN VIRTUS SENSE TSI	48	R$ 102.800,00	R$ 4.934.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.

Condições de Entrega

2.2. O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço em remessa única, podendo este prazo ser renovado caso necessário.

2.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede do órgão contratante.

2.4. Os órgãos contratantes poderão ser quaisquer municípios consorciados, além do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas – CIMES**.

Garantia, manutenção e assistência técnica

CIMES Fls 1468 CPL

2.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

2.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

2.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

2.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

2.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, ou da entrega do bem na sede da contratada ou da assistência técnica autorizada.

2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

CIMES Fls 1469 Rubrica

3.1 Devido a questões de melhoria na logística administrativa, a unidade requisitante poderá determinar outra localidade para entrega dos produtos mediante informação expressa na AF (Autorização de Fornecimento) devendo a contratada/detentora efetuar a entrega no local indicado.
3.2 Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.
3.3 A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte horas) a contar a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos, caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos produtos no prazo estipulado na cláusula Anterior.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CIMES Fls 1470 Rubrica

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Considerando o disposto no artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO,** conforme os preços registrados desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02 (duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento da execução dos serviços da contratante.

6.2. Os preços registrados abaixo serão fixos e irreajustáveis devendo o fornecedor promover todos os atos para sua entrega ao CONSÓRCIO CIMES:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CIMES Fls 1473 Rubrica CPL

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até **12 meses**, contados da data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO:**

9.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

9.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os veículos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

9.1.5 – Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

9.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CIMES Fls 1472 Rubrica

9.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, referente a esses encargos, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.
9.1.9. A reposição dos veículos, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa FORNECEDOR REGISTRADO;
9.1.10. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

9.2 E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
10.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado.
10.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
10.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a Prefeitura reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
10.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
10.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- **I.** Por razão de interesse público;
- **II.** A pedido do fornecedor;
- **III.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **IV.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONSÓRCIO, sem justificativa aceitável;
- **V.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **VI.** Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- **VII.** For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

CIMES Fls 1473 Rubrica CPL

11.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

11.3. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Consórcio CIMES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Salinas Estado de Minas Gerais.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelo Sr. **Cleber Nascimento de Pinho**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Monica Cristina Martins Parpinelli Moutinhho, supramencionados, rubricadas as páginas precedentes para que opere seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653

Assinado de forma digital por CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653
Dados: 2025.04.04 10:52:29 -03'00'

Salinas, 31 de Março de 2025.

Cleber Nascimento de Pinho
CIMES

MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681

Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681
Dados: 2025.03.31 18:33:43 -03'00'

Monica Cristina Martins Parpinelli Moutinhho
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA

CIMES Fls 1474 Rubrica CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025

Ao dia 31 do mês de marco de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, com sede na Rua Frei Cornélio Vem Velzen, 130, Casa Blanca, Salinas, inscrito sob o CNPJ nº: 07.333.598/0001-80, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO para formação da Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO CIMES,** tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços dos vencedores, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes na presente Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF71.189.278/0001-05, sediada Avenida Alfredo Sá, Bairro Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-307, representada pela Sra. Merciely Camilo, residente e domiciliada na Rua Rosana Schinaider, nº 1038, Bairro Vila Izabel, Linhares/ES, CPF: 091.535.377-69, e ID 1.711.850; classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 001/2025** e seus Anexos, **Processo nº. 004/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025** e dos anexos.

1.2 Itens Registrados:

CIMES Fls 1475 Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES Capacidade mínimas – cor metalica Motor 1.3 Lugares: 2 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima de caçamba: 1.000 litros Capacidade mínima de carga: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	Nova Saveiro Robust CS Motor EA211 com 116cv de potência	18	R$ 98.500,00	R$ 1.773.000,00
6	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade mínimas Cor metalica Motor 1.3 Lugares: 4 Cilindra 1.300 Potencia 98,00 cv Entre eixo mínimo: 2.500 Capacidade mínima de caçamba: 500 litros Capacidade de carga mínima: 400 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica;	Nova Saveiro Robust CD Motor EA211 com 116cv de potência	18	R$ 115.000,00	R$ 2.070.000,00
7	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA Capacidade mínimas Cor metalica Motor 1.3 ou 1.0 TURBO Lugares: 5 Cilindra 999,00 Potencia mínima 98,00cv Motor: Flex Mínimo de entre eixo: 2.500 Capacidade de carga: 500 kg Tanque: 50 litros Ar condicionado Direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica	Nova Saveiro Robust CD Motor EA211 com 116cv de potência	18	R$ 115.000,00	R$ 2.070.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CIMES Fls 1476 Rubrica CPL

Condições de Entrega

2.2. O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço em remessa única, podendo este prazo ser renovado caso necessário.

2.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede do órgão contratante.

2.4. Os órgãos contratantes poderão ser quaisquer municípios consorciados, além do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas – CIMES**.

Garantia, manutenção e assistência técnica

2.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

2.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

2.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

2.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

2.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, ou da entrega do bem na sede da contratada ou da assistência técnica autorizada.

2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

CIMES Fls 1477 Rubrica

2.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Devido a questões de melhoria na logística administrativa, a unidade requisitante poderá determinar outra localidade para entrega dos produtos mediante informação expressa na AF (Autorização de Fornecimento) devendo a contratada/detentora efetuar a entrega no local indicado.
3.2 Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.
3.3 A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte horas) a contar a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos, caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos produtos no prazo estipulado na cláusula Anterior.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CIMES Fls 1478 Rubrica CPL

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Considerando o disposto no artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO,** conforme os preços registrados desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02 (duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento da execução dos serviços da contratante.

6.2. Os preços registrados abaixo serão fixos e irreajustáveis devendo o fornecedor promover todos os atos para sua entrega ao CONSÓRCIO CIMES:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

CIMES Fls 1479

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até **12 meses**, contados da data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO:**

CIMES Fls 1480 Rubrica

9.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
9.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
9.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os veículos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);
9.1.5 – Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
9.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
9.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, referente a esses encargos, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.
9.1.9. A reposição dos veículos, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa FORNECEDOR REGISTRADO;
9.1.10. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

9.2 E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
10.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado.
10.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
10.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a Prefeitura reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
10.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
10.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

Cimes

CIMES Fls 1481 Rubrica CPL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Por razão de interesse público;

II. A pedido do fornecedor;

III. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONSÓRCIO, sem justificativa aceitável;

V. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI. Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

11.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

11.3. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Consórcio CIMES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Salinas Estado de Minas Gerais.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelo Sr. **Cleber Nascimento de Pinho**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Rafael Orlete, supramencionados, rubricadas as páginas precedentes para que opere seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Salinas, 31 de Março de 2025.

Cimes

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653

Assinado de forma digital por CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653
Dados: 2025.04.07 16:54:39 -03'00'

CIMES
Fls 1481
Rubrica
CPL

Cleber Nascimento de Pinho
CIMES

Documento assinado digitalmente

gov.br MERCIELY CAMILO
Data: 07/04/2025 15:42:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Merciely Camilo
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Cimes

CIMES Fls 1482 Rubrica CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025

Ao dia 31 do mês de março de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, com sede na Rua Frei Cornélio Vem Velzen, 130, Casa Blanca, Salinas, inscrito sob o CNPJ nº: 07.333.598/0001-80, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO para formação da Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO CIMES,** tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços dos vencedores, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes na presente Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, CNPJ 03.093.776/0001-91, sediada na Avenida Marquês de São Vicente, nº 1691, sala 2705, Bairro Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01.139-003, representada pela Sra. Manuela Jacob, residente e domiciliada na Avenida Marquês de São Vicente, nº 1619, sala 2705 Bairro Várzea da Barra Funda. São Paulo/SP, CEP 01.139-003, CPF: 372.532.8828-50 e ID 40.182.722-7; classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 001/2025** e seus Anexos, **Processo nº. 004/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025** e dos anexos.

1.2 Itens Registrados:

CIMES Fls 1483 Rubrica CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERISTICAS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 Especificações mínimas; Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e trincos. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc. Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento	Hilux cabine simples 4X4 Combustivel Diesel Carroceria Cabine Simples Versão Cabine Simples ADAPTADO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A	15	R$ 305.200,00	R$ 4.578.000,00

CIMES Fls 3484 Fabrica CPL

	do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque; c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.

Condições de Entrega

2.2. O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço em remessa única, podendo este prazo ser renovado caso necessário.

2.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede do órgão contratante.

2.4. Os órgãos contratantes poderão ser quaisquer municípios consorciados, além do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas – CIMES.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

CIMES Fls 1485 Rubrica

2.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

2.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

2.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

2.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

2.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, ou da entrega do bem na sede da contratada ou da assistência técnica autorizada.

2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

CIMES Fls 1686 Rubrica CPL

3.1 Devido a questões de melhoria na logística administrativa, a unidade requisitante poderá determinar outra localidade para entrega dos produtos mediante informação expressa na AF (Autorização de Fornecimento) devendo a contratada/detentora efetuar a entrega no local indicado.
3.2 Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.
3.3 A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte horas) a contar a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos, caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos produtos no prazo estipulado na cláusula Anterior.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-

CIMES Fls 1487 Rubrica CPL

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Considerando o disposto no artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO,** conforme os preços registrados desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02 (duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento da execução dos serviços da contratante.

6.2. Os preços registrados abaixo serão fixos e irreajustáveis devendo o fornecedor promover todos os atos para sua entrega ao CONSÓRCIO CIMES:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

CIMES Fls 1488 Rubrica CPL

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até **12 meses**, contados da data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO:**

9.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

9.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os veículos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

9.1.5 – Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

CIMES Fls 1489 Rubrica CPL

9.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
9.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, referente a esses encargos, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.
9.1.9. A reposição dos veículos, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa FORNECEDOR REGISTRADO;
9.1.10. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

9.2 E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
10.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado.
10.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
10.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a Prefeitura reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
10.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
10.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Por razão de interesse público;
II. A pedido do fornecedor;
III. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
IV. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONSÓRCIO, sem justificativa aceitável;
V. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

CIMES Fls 1490 Rubrica

VI. Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

11.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

11.3. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Consórcio CIMES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Salinas Estado de Minas Gerais.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelo Sr. **Cleber Nascimento de Pinho**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Manuela Jacob, supramencionados, rubricadas as páginas precedentes para que opere seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Salinas, 31 de março de 2025.

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653 Assinado de forma digital por CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653 Dados: 2025.04.04 18:49:08 -03'00'

Cleber Nascimento de Pinho
CIMES

MANUELLA JACOB:37253282850 Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850 Dados: 2025.04.01 17:15:42 -03'00'

Manuela Jacob
Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA

Cimes

CARBEL AUTO GROUP
THAÍS SANTOS
ASSESSORIA JURÍDICA

CIMES Fls 1491 Rubrica CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025

Ao dia 31 do mês de março de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, com sede na Rua Frei Cornélio Vem Velzen, 130, Casa Blanca, Salinas, inscrito sob o CNPJ nº: 07.333.598/0001-80, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO para formação da Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO CIMES,** tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços dos vencedores, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes na presente Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ/MF 01.654.749/0001-15, sediada na Rua Major Delfino de Paula, 1.090, Bairro São Francisco, CEP 31.255-170, representada pelo Sr. Jose Paulo Simões, residente e domiciliado na Delfino de Paula, 1.090, Bairro São Francisco, CEP 31.255-170, CPF. 434.378.346-49 e ID 1499174; classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES,** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 001/2025** e seus Anexos, **Processo nº. 004/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025** e dos anexos.

1.2 Itens Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Cimes

CARGEL AUTO GROUP
THAÍS SANTOS
ASSESSORIA JURÍDICA

10	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): viatura caminhonete - carroceria: aberta, cabine dupla; Cor metalica, número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima 0,6 toneladas; faixa potência: mínima de 140cv e máxima 230cv; faixa cilindrada: mínima 1950cc e máxima 3200cc; direção: hidráulica ou elétrica; tração: (4x2),(4x4) ou (4x4) reduzida; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: Diesel; equipamento: sinalizador, localizador gps; sistema de comunicação: predisposição para radio transceptor, 0km, fabricado, no máximo, ha 6(seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em viger.	FIAT TORO DIESEL 4X4 AT9 2025 VIATURA CAMINHONETE 170CV	16	R$ 223.100,00	R$ 3.569.600,00

CIMES Fls 1492

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.

Condições de Entrega

2.2. O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço em remessa única, podendo este prazo ser renovado caso necessário.

2.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede do órgão contratante.

2.4. Os órgãos contratantes poderão ser quaisquer municípios consorciados, além do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas – CIMES**.

Garantia, manutenção e assistência técnica

2.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

CIMES Fls 1492 Rubrica CPL

GABRIEL AUTO GROUP TRAÍS SANTOS ASSESSORIA JURÍDICA

2.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

2.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

2.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

2.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, ou da entrega do bem na sede da contratada ou da assistência técnica autorizada.

2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Devido a questões de melhoria na logística administrativa, a unidade requisitante poderá determinar outra localidade para entrega dos produtos mediante informação expressa na AF (Autorização de Fornecimento) devendo a contratada/detentora efetuar a entrega no local indicado.

CIMES Fls 1493 Rubrica

GABRIEL AUTO GROUP THAÍS SANTOS ASSESSORIA JURÍDICA

3.2 Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.
3.3 A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte horas) a contar a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos, caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos produtos no prazo estipulado na cláusula Anterior.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

CIMES Fls 1494 Rubrica

CARREL AUTO GROUP THAÍS SANTOS ASSESSORIA JURÍDICA

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Considerando o disposto no artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO,** conforme os preços registrados desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02 (duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento da execução dos serviços da contratante.

6.2. Os preços registrados abaixo serão fixos e irreajustáveis devendo o fornecedor promover todos os atos para sua entrega ao CONSÓRCIO CIMES:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CIMES Fls 1495 Rubrica
CARREL AUTO GROUP TRAÍS SANTOS ASSESSORIA JURÍDICA

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até **12 meses**, contados da data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO:**

9.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

9.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os veículos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

9.1.5 – Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

9.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CIMES Fls 1496 Rubrica CPL

CARREL AUTO GROUP THAÍS SANTOS ASSESSORIA JURÍDICA

9.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, referente a esses encargos, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.

9.1.9. A reposição dos veiculos, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa FORNECEDOR REGISTRADO;

9.1.10. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

9.2 E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado.

10.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

10.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a Prefeitura reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

10.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

10.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Por razão de interesse público;

II. A pedido do fornecedor;

III. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONSÓRCIO, sem justificativa aceitável;

V. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI. Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

CIMES Fls 1497 Rubrica CPL

CARBEL AUTO GROUP TRAÍS SANTOS ASSESSORIA JURÍDICA

11.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

11.3. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Consórcio CIMES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Salinas Estado de Minas Gerais.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelo Sr. **Cleber Nascimento de Pinho**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Luiz Flávio Pentagna Guimarães, supramencionados, rubricadas as páginas precedentes para que opere seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653 Assinado de forma digital por CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653 Dados: 2025.04.13 10:22:45 -03'00'

Salinas, 31 de março de 2025.

Cleber Nascimento de Pinho
CIMES

JOSE PAULO SIMÕES:434.378.346-49 Assinado de forma digital por JOSE PAULO SIMÕES:434.378.346-49 Dados: 2025.04.09 11:14:30 -03'00'

Jose Paulo Simões
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Cimes

Fls 1498
Rubrica
CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025

Ao dia 31 de março de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, com sede na Rua Frei Cornélio Vem Velzen, 130, Casa Blanca, Salinas, inscrito sob o CNPJ nº: 07.333.598/0001-80, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO para formação da Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO CIMES,** tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços dos vencedores, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes na presente Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ/MF º 35.457.127/0001-19, sediada na Avenida Santos Dumont, nº 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP:42.702-400, representada pela Sra. Camille Vianna Freitas, residente e domiciliada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 6312, apto. 102, Bairro Patamares, Salvador/BA, CEP: 41.680-400, CPF. 928.915.865-49 e ID 822.091.208; classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 001/2025** e seus Anexos, **Processo nº. 004/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025** e dos anexos.

1.2 Itens Registrados:

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2025.04.24 09:13:11 -03'00'

Cimes

CIMES Fls 1499 Rubrica CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE – VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; resolução contran 939/2022; veiculo 0 km; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; tv com kit multimídia; combustivel: diesel; Cor metalica, câmbio manual; direção hidráulica; tração 4 x 2. fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. fornecer vinil adesivo para grafismo do veiculo, composto por nome e logomarca oficial do governo de minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade visual, disponivel no sítio eletrônico da secretaria de estado de governo – segov – www.governo.mg.gov.br	RENAULT MASTER L3H2, VAN COM ACESSIBILIDADE 138CV – TRAÇAO 4X2	15	R$ 290.000,00	R$ 4.350.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.

Condições de Entrega

2.2. O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço em remessa única, podendo este prazo ser renovado caso necessário.

2.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede do órgão contratante.

2.4. Os órgãos contratantes poderão ser quaisquer municípios consorciados, além do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas – CIMES**.

Garantia, manutenção e assistência técnica

2.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2025.01.04 09:13:24 -03'00'

CIMES Fls 1500 Rubrica CPL

2.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

2.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

2.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

2.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

2.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, ou da entrega do bem na sede da contratada ou da assistência técnica autorizada.

2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Devido a questões de melhoria na logística administrativa, a unidade requisitante poderá determinar outra localidade para entrega dos produtos mediante informação expressa na AF

CAMILE VIANNA FREITAS:02... Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:02... Data: 2025.04.04...

CIMES Fls 1501 Rubrica

(Autorização de Fornecimento) devendo a contratada/detentora efetuar a entrega no local indicado.

3.2 Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.

3.3 A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte horas) a contar a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos, caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos produtos no prazo estipulado na cláusula Anterior.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual periodo, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2025.04.04 08:14:55 -03'00'

CIMES Fls 1502 Rubrica

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Considerando o disposto no artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02 (duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento da execução dos serviços da contratante.

6.2. Os preços registrados abaixo serão fixos e irreajustáveis devendo o fornecedor promover todos os atos para sua entrega ao CONSÓRCIO CIMES:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549

CIMES Fls 1503 Rubrica

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até **12 meses**, contados da data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO:**

9.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

9.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os veículos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

9.1.5 – Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

9.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549

CIMES Fls 1504 Rubrica CPL

9.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, referente a esses encargos, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.

9.1.9. A reposição dos veículos, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa FORNECEDOR REGISTRADO;

9.1.10. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

9.2 E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado.

10.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

10.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a Prefeitura reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

10.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

10.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- **I.** Por razão de interesse público;
- **II.** A pedido do fornecedor;
- **III.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **IV.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONSÓRCIO, sem justificativa aceitável;
- **V.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **VI.** Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- **VII.** For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586540 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586540 Dados: 2025.04.04 09:15:38 -03'00'

CIMES Fls 1605 Rubrica

11.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

11.3. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Consórcio CIMES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Salinas Estado de Minas Gerais.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelo Sr. **Cleber Nascimento de Pinho**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Camille Vianna Freitas, supramencionados, rubricadas as páginas precedentes para que opere seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Salinas, 31 de março de 2025.

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653 Assinado de forma digital por CLEBER NASCIMENTO DE PINHO:78531179653 Dados: 2025.04.04 13:48:08 -03'00'

Cleber Nascimento de Pinho
CIMES

CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549 Dados: 2025.04.04 09:17:08 -03'00'

Camille Vianna Freitas
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAÍBUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2025

O CIMPAR torna público a realização de licitação no dia e horário abaixo relacionado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAÍBUNA – CIMPAR, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Tipo: Menor preço por lote, abertura das propostas: 28 de abril de 2025, horário: 10:00h, no site: https://www.bll.com.br/. Os interessados poderão obter maiores informações https://cimparvonadamata.org.br/home.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente do CIMPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PC 014/25 Inexig. 006/25 Credenciamento 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifico, Homologo e formalizo o termo de cred a favor de Amaral S. Serviços e Construções Eireli-EPP, CNPJ sob o nº 18.783.068/0001-85. Termo Cred 001/2025- Assina: Diego Amaral Silva. Vr. Total est: R$107.283.778,97 -Vlg. do edital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ata nº: 1. Início: 11/04/2025. Término 11/04/2026. Contratada: AUTOMAX COMERCIAL LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 001/2025. Valor Total: R$ 6.911.000,00. Salinas, 11/04/25. CONSÓRCIO CIMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ata nº: 2. Início: 11/04/2025. Término 11/04/2026. Contratada: MAX VEÍCULOS LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 001/2025. Valor Total: R$ 4.752.000,00. Salinas, 11/04/25. CONSÓRCIO CIMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ata nº: 3. Início: 11/04/2025. Término 11/04/2026. Contratada: REALITO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 001/2025. Valor Total: R$ 9.022.400,00. Salinas, 11/04/25. CONSÓRCIO CIMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ata nº: 4. Início: 11/04/2025. Término 11/04/2026. Contratada: ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 001/2025. Valor Total: R$ 1.911.000,00. Salinas, 11/04/25. CONSÓRCIO CIMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ata nº: 5. Início: 11/04/2025. Término 11/04/2026. Contratada: MANAUS COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 001/2025. Valor Total: R$ 6.578.000,00. Salinas, 11/04/25. CONSÓRCIO CIMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ata nº: 6. Início: 11/04/2025. Término 11/04/2026. Contratada: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 001/2025. Valor Total: R$ 3.569.600,00. Salinas, 11/04/25. CONSÓRCIO CIMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ata nº: 7. Início: 11/04/2025. Término 11/04/2026. Contratada: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 001/2025. Valor Total: R$ 4.350.000,00. Salinas, 11/04/25. CONSÓRCIO CIMES.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

Proc. Lict. 003/2025.
Procedimento Auxiliar de Credenciamento Preventivo de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços de internação psiquiátrica, para tratamento de pessoas com transtornos mentais, comportamentais e/ou devido ao uso de drogas para desintoxicação, para atendimento da demanda dos municípios consorciados ao ao CISGS. O Credenciamento terá início em 02/05/2025. Edital: www.sarandi.rs.gov.br, aba transparência, Consórcio Intermunicipal de Saúde. Inscrições na Secretaria Executiva do Consórcio, Rua Olavo Haim de Andrade, 157, centro, Novo Boa Vista.

Nova Boa Vista-RS, 10 de abril de 2025.
ANDRÉ SIGNOR
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE -CISAAMA torna público que fará realizar licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ", do tipo "MENOR PREÇO ", para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com equipe especializada/capacitada e instruída para execução/construção de 01 Centro de Apoio ao Turista com área de 17,33m² e 01 Sítio com área de 2,00m² em seis municípios, sendo dois Bonito de Sul, Bom Retiro, Urubici, Rio Rufino, Urupema, São Joaquim, Bom Jardim da Serra e Painel, a obra será toda em alvenaria, revestendo alguns elementos decorativos com pedra moledo ou similar encontrada na região de acordo com os quantitativos estimados nas descrições abaixo e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até às 08h00m do dia 08/05/2025.
REFERÊNCIA AO TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, Sala de Reunião da Amures.
Obtenção do edital: www.cisama.sc.gov.br e www.bnc.org.br.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Endereço: Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, CEP 88.501-050, em Lages/SC e e-mail licitacao@cisama.sc.gov.br. Telefone/Fax: (49) 3224-4801.

Lages, 10 de maio de 2025.
JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
Presidente CISAMA

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

AVISO DE LICENÇA

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu ao IBAMA, a Licença de Instalação, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural para atender o projeto "Aldeia Tatohalare" - tensão nominal até 34,5 kV localizada na TI Kaipó, no município de Cumaru do Norte no estado do Pará. ATIVIDADE Redes de Distribuição de Energia Elétrica Rural LOCAL Cumaru do Norte Pará 10/04/2025.
Foi determinada a realização de estudo Ambiental Simplificado.

MARCIO CAIRES VASCONCELOS
Diretor Presidente

FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce - FADIVALE mantida pela SOCIEDADE SIMPLES CULTURA E EDUCAÇÃO sob CNPJ 20.620.449/0002-40, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados pela Universidade Evangélica de Goiás - UNIEVANGÉLICA 01 (um) diploma na data de 09 de julho de 2024, no seguinte livro de registro e números de registro do diploma: Livro 11 - registro nº 620. 01 (um) diploma na data de 11 de dezembro de 2024, no seguinte livro de registro e número de registro do diploma: Livro 11 - registro nº 1069, 01 (um) diploma na data de 12 de dezembro de 2024, no seguinte livro de registro e número de registro do diploma: Livro 11 - registro nº 1070, 01 (um) diploma na data de 19 de dezembro de 2024, no seguinte livro de registro e números de registro do diploma: Livro 11 - registro nº 1077, 01 (um) diploma na data de 26 de dezembro de 2024, no seguinte livro de registro e número de registro do diploma: Livro 11 - registro nº 1085, 01 (um) diploma na data de 24 de janeiro de 2025, no seguinte livro de registro e número de registro do diploma: Livro 11 - registro nº 1156, 05 (cinco) diplomas na data de 27 de janeiro de 2025, no seguinte livro de registro e número de registro do diploma: Livro 11 - registros nº 1157, nº 1159 ao nº 1162. 04 (quatro) diplomas na data de 30 de janeiro de 2025, no seguinte livro de registro e número de registro do diploma: Livro 11 - registros nº 1168 ao nº 1171, 03 (três) diplomas na data de 07 de fevereiro de 2025, no seguinte livro de registro e número de registro do diploma: Livro 11 - registros nº 1183 ao nº 1186, 04 (quatro) diplomas na data de 10 de fevereiro de 2025, no seguinte livro de registro e número de registro do diploma: Livro 11 - registro nº 1188 ao nº 1189, 03 (três) diplomas na data de 11 de fevereiro de 2025, no seguinte livro de registro e números de registro do diploma: Livro 11 - registro nº 1194 ao nº 1196, 02 (dois) diplomas na data de 12 de fevereiro de 2025, no seguinte livro de registro e número de registro do diploma: Livro 11 - registros nº 1197 e nº 1198, 07 (sete) diplomas na data de 19 de fevereiro de 2025, no seguinte livro de registro e número de registro do diploma: Livro 11 - registros nº 1206 ao nº 1212, 03 (três) diplomas na data de 20 de fevereiro de 2025, no seguinte livro de registro e número de registro do diploma: Livro 11 - registros nº 1213, nº 1217 e 1218.

Governador Valadares, 9 de abril de 2025.
ACIVR NASCIMENTO
Diretor

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Gross Construções Ltda. Objeto: WEB 15008/2024 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO DO INSTITUTO DE CIENCIAS JURIDICAS DA UFPA, no valor global de R$ 39.000,00. Referente a Seleção Pública n. 90019/2025. Para realização do projeto 6089 - FCU/PNE/MPC/DPE/SEPA/AFPMA/UFPA/FADESP. Foro da Justiça de Belém-Pa. Roberto Ferraz Barreto pela contratante, e pela contratada Sr. Edilson Aurélio de Moura Pelha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Contratante: Fundação FADESP. Contratada: FERMELO SERVIÇOS E LOCACOES CNPJ: 21.528.426/0001-92. Objeto: locação de "Veículo 4x4 (Padrão mina), de 05 lugares", conforme a demanda de atividades do Plano de trabalho. Prazo de Aditivo 11 de abril de 2026. Foro da Justiça de Belém-Pa. Roberto Ferraz Barreto pela contratante, e pela contratada Sra. Andreia Mazzarol Barreto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Contratante: Fundação FERMELO SERVIÇOS E LOCACOES CNPJ: 21.528.426/0001-92. Objeto: Locação de veículos, com motorista, a serem utilizados no deslocamento entre os municípios de abaetetuba, senador José Porfírio, vitória do Xingu, Anapu e suas respectivas comunidades de famílias residentes no (recha de vazão restante (TVR) do Rio Xingu. Prazo de Aditivo 28 de agosto de 2025. Foro da Justiça de Belém-Pa. Roberto Ferraz Barreto pela contratante, e pela contratada Sra. Jaisa Pereira de Melo Ferreira.

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: FUNTEF 03470.2024. Objeto: Total de itens: 07. Fundamento Legal: Decreto Nº 8.241. Ratificação em: 21/05/2024. Anna Beatriz da Cruz. Diretora Administrativa. Homologação em 22.10.2024. Jorge Luiz de Sá Brecht. Diretor Superintendente. Valor: R$ 41.400,00. Empresa: 3D Sim Tecnologia Comércio de equipamentos Ltda.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: FUNTEF 03423.2024. Objeto: Instalação de reconhecimento a câmara de Ruas Laminar. Total de itens: 02. Fundamento Legal: Decreto Nº 8.241. Ratificação em: 21/05/2024. Anna Beatriz da Cruz. Diretora Administrativa. Homologação em 11.11.2024. Jorge Luiz de Sá Brecht. Diretor Superintendente. Valor: R$ 22.000,00. Empresa: Eliu Soluções Robótica e comércio Ltda.

CIMES
Fls. 3507
Rubrica
CPL

Ata nº 3/2025-04-04/2025

Última atualização 11/04/2025

Local: Salinas/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ENTORNO DE SALINAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 **Data de assinatura:** 04/04/2025 **Vigência:** de 11/04/2025 a 11/04/2026

Id ata PNCP: 07333598000180-1-000003/2025-000002 **Fonte:** H.L.H Assessoria e Consultoria Ltda

Id contratação PNCP: 07333598000180-1-000003/2025

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO CIMES E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Arquivos | Histórico

Nome :	Data :	Tipo :
Ata de Registro de PreCo	11/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1 | < >

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Sibdp
Sistema Nacional de Bibliotecas de Pós-Graduação da Capes

PUC-RIO
Fls. 1508
Rubrica
Doc.

Todo o conteúdo desta publicação está protegido por licença de uso.

1509

Ata nº 4/2025-04-04/2025

Última atualização 11/04/2025

Local: Salinas/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ENTORNO DE SALINAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 **Data de assinatura:** 04/04/2025 **Vigência:** de 11/04/2025 a 11/04/2026

Id ata PNCP: 07333598000180-1-000003/2025-000003 **Fonte:** HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Id contratação PNCP: 07333598000180-1-000003/2025

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO CIMES E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de PreCo	11/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1 | < >

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados à compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlução das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CIMES
Fls 1510
Rubrica
CPL

Texto disponível e exibição de informações relacionadas a Licença de uso.

Ata nº 5/2025-04-04/2025

Última atualização 11/04/2025

Local: Salinas/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ENTORNO DE SALINAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 **Data de assinatura:** 04/04/2025 **Vigência:** de 11/04/2025 a 11/04/2026

Id ata PNCP: 07333598000180-1-000003/2025-000004 **Fonte:** HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Id contratação PNCP: 07333598000180-1-000003/2025

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO CIMES E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de PreCo	11/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://contadeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CIMES
Fls 1512
Rubrica
C P L

CIMES
Fls 1513

Edital de Chamamento Público nº 010/2025

Acessar Contratação

Última atualização 05/04/2025

Local: Salinas/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ENTORNO DE SALINAS

Unidade compradora: 01 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas - CIMES

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07333698000180-1-000010/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A.

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, OCUPANTE DOS POSTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH); EM PRIMEIROS SOCORROS, ATENDENDO INCLUSIVE AS EXIGÊNCIAS DA LEI LUCAS Nº 13.722/18 NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.484.568,50

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CAPACITACAO DOS SERVIDORES, OCUPANTE DOS POSTOS DE SERVICOS PUBLICOS, EM ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR (APH) EM PRIMEIROS SOCORROS, ATENDENDO INCLUSIVE AS EXIGENCIAS DA LEI LUCAS N. 13.722/18 EM NOCOES BASICAS EM DEFESA PESSOAL E RETENCAO EM ARMAS DE ATAQUE.	4450	R$ 558,33	R$ 2.484.568,50

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção ainda legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://contratosservicos.gestao.gov.br/

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Termo de Uso | Política de Privacidade | Política de cookies | Licença de uso

3615

Ata nº 7/2025-04-04/2025

Última atualização 11/04/2025

Local: Salinas/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ENTORNO DE SALINAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 **Data de assinatura:** 04/04/2025 **Vigência:** de 11/04/2025 a 11/04/2026

Id ata PNCP: 07333598000180-1-000003/2025-000006 **Fonte:** HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Id contratação PNCP: 07333598000180-1-000003/2025

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO CIMES E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preço	11/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 item | Página: 1

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.pncp.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Este documento é cedido na exclusiva medida da sua utilização académica, para fins de investigação, ensino e estudo privado, não podendo ser usado para qualquer outro fim, nomeadamente comercial, nem ser alterado, transformado, gravado, copiado, distribuído, publicado, executado em público ou colocado à disposição do público em qualquer plataforma ou através de qualquer meio.

Todos os direitos de utilização de informações relacionadas com licença de uso.

CIMES
Fls 1517
Rubrica

Ata nº 8/2025-04-10/2025

Última atualização 11/04/2025

Local: Salinas/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ENTORNO DE SALINAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 **Data de assinatura:** 10/04/2025 **Vigência:** de 11/04/2025 a 11/04/2026

Id ata PNCP: 07333598000180-1-000003/2025-000007 **Fonte:** HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Id contratação PNCP: 07333598000180-1-000003/2025

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO CIMES E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de PreCo	11/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CIMES
Fls. 3518
Rubrica

Texto disponibilizado a exibição de informações relacionadas a licenças de uso.

Ata nº 9/2025-04-04/2025

3519

Última atualização 11/04/2025

Local: Salinas/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ENTORNO DE SALINAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 **Data de assinatura:** 04/04/2025 **Vigência:** de 11/04/2025 a 11/04/2026

Id ata PNCP: 07333598000180-1-000003/2025-000008 **Fonte:** HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Id contratação PNCP: 07333598000180-1-000003/2025

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO CIMES E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de PreCo	11/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados à compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.pncp.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Biblioteca
Escola de Direito de São Paulo
Fundação Getulio Vargas



Texto disponibilizado sob condições e informações relacionadas à licença de uso.